SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 06 de Abril de 2018 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO VII | Nº 1479

ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ - AMP

GABINETE DO PRESIDENTE
EDITAL DE PUBLICAÇÃO PEDIDO DE DESINCOMPATIBILIZAÇÃO DOS MEMBROS DA DIRETORIA ANTE O PERÍODO ELEITORAL 2018.

A AMP – Associação dos Municípios do Paraná, com sede nesta Capital, na Praça Osório, nº: 400, sala 401, Centro, através de seu Conselho Diretor, no uso de suas atribuições legais, deixa público, através do presente EDITAL, que o integrante presidente da diretoria abaixo relacionado, renunciou ao seu cargo de Presidente junto a esta entidade, à título de desincompatibilização, nos termos da Lei Complementar nº: 64 de 18 de maio de 1990, em consonância com o calendário eleitoral.
Apresentado pedido de Renúncia por Marcel Henrique Micheletto – Ex-Presidente da AMP, informamos que assume como presidente da AMP, a contar de 09 de abril de 2018, o Sr. 1º Vice-Presidente, Sr. Frank Ariel Schiavini, Prefeito de Coronel Vivida.

Era o que tínhamos a informar.

Curitiba, 06 de abril de 2018.

Conselho Diretor da Associação Dos Municípios do Paraná.

Publicado por:
Ronaldo Donizete da Silva
Código Identificador:107A7C73

GABINETE DO PRESIDENTE
AVISO

Informamos que em razão de problema operacional ocorrido no Sistema Gerenciador de Publicações Legais (SIGPub), a Edição veiculada no endereço www.diariomunicipal.com.br/amp no dia 03/04/2018,ao invés de ser identificada pelo número sequencial 1475, recebeu equivocadamente o número 1476 e as edições que as sucederam deram continuidade a esta ordem numérica. Ou seja, a numeração 1475 não foi e nem será utilizada para identificar qualquer publicação no respectivo Diário Oficial.

Publicado por:
Ronaldo Donizete da Silva
Código Identificador:6E482311

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2017 / 2019

Cargo	Nome do Associado	Município	Micro
Presidente	Marcel Henrique Micheletto	Assis Chateaubriand	Amop
1 Vice presidente	Frank Ariel Schiavini	Coronel Vivida	Amsop
2 Vice presidente	Carlos Alberto Gebrim Preto	Apucarana	Amuvi
3 Vice presidente	Celio Marcos Barranco	Guaporema	Amerios
1 Secretário	Marcel Jayre Mendes dos Santos	Mato Rico	Amocentro
2 Secretário	Angela Maria Moreira Kraus	Farol	Comcam
1 Tesoureiro	Ernesto Alexandre Bastos	Nova America da Colina	Amunop
2 Tesoureiro	Sergio Eduardo Emygdio de Faria	Jacarezinho	Amunorp
Diretor de Relações Institucionais Política	Carlos Eugenio Stabach	Contenda	Assomec

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE ABATIÁ
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2018

Processo de Dispensa de Licitação nº 003/2018
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO

A Câmara Municipal de Abatiá – Estado do Paraná, torna público a homologação do Processo de Dispensa de Licitação nº 003/2018, tendo como objeto **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REVISÃO DO VEÍCULO FORD FIESTA DA CÂMARA MUNICIPAL".** Tendo como vencedora a empresa FOR MARAUTO – Marauto Veículos e Peças de Ourinhos LTDA, com sede estabelecida à Av. Frei Guilherme Maria, 1221, Jardim Eggea – CEP: 86.430-000, cidade de Santo Antônio da Platina, (PR), inscrita no CNPJ sob nº 06.221.180/0002-7, com valor de R$ 275,00 (duzentos e setenta e cinco reais).

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, aos 05 dias do mês de abril de dois mil e dezoito.

SÉRGIO ESCARABEL
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Wagner Batista Castilho
Código Identificador:04EB24E1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 110/2018 (RETIFICAÇÃO)

A Prefeita Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e com base nos arts. 45 e seguintes da Lei Municipal n° 375, de 09 de abril de 2007:
RESOLVE

Retificar a portaria 110/2018, em seu anexo único, onde lê-se Juliane Kroll, matrícula 423 – classe H e Juliane Kroll, matrícula 323 – classe G e Silvia Schmanski, matrícula, 2254 – classe L, leia-se Juliane Kroll, matrícula 423 – classe G e Juliane Kroll, matrícula 323 – classe H e Silvia Schmanski, matrícula 2254 – classe C .

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 05 de abril de 2018

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luiza Luiz Pires de Oliveira
Código Identificador:954BB109

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 112/2018

A Prefeita Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e com base nos arts. 45 e seguintes da Lei Municipal n° 375, de 09 de abril de 2007:

R E S O L V E

Art. 1º Conceder progressão horizontal aos servidores ocupantes dos cargos em provimento efetivo, em suas respectivas classes, constantes do Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 05 de abril de 2018

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

ANEXO ÚNICO

MAT.	NOME	CLASSE	CLASSE
121	ANA ELIZA MOLETTA GUERREIRO	PROFESSOR	I
2444	ANDREA NIESPOGINSKI VACHACK	PROFESSOR	B
2441	EDICARLA TELMA DE OLIVEIRA	PROFESSOR	B
2083	ELENISE DO CARMO FRAGOS DOS SANTOS	PROFESSOR	E
2079	ELIZA DRANKA PAZDA	PROFESSOR	E
2293	FRANCIELE GUERREIRO DA COSTA	PROFESSOR	C
2439	JOSIANE HUBEL MALINOVSKI	PROFESSOR	B
2091	MARIA DE JESUS FAGUNDES	PROFESSOR	E
2440	MEURIANA BEZERRA	PROFESSOR	B
2443	MIRELI DA SILVA DE PAULA	PROFESSOR	B
2294	PAMELLA MADELON BIZZOTTO	PROFESSOR	C
2442	PAMELLA MADELON BIZZOTTO	PROFESSOR	B
2292	ROSELI FRANCO CARNEIRO	PROFESSOR	C
2438	SILVANA DE JESUS DA ROCHA OLIVEIRA	PROFESSOR	B
2084	VANESSA DE FÁTIMA MELO	PROFESSOR	E

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luiza Luiz Pires de Oliveira
Código Identificador:34298D91

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 111/2018

A Prefeita Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Art. 1º Disponibilizar a servidora **Jennifer Nogueira Bueno**, matrícula n° 2475, portadora do RG nº 10.759.636-4/PR e CPF nº 092.390.669-00, ocupante do cargo em provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria de Assistência e Promoção Social – Cras, para substituir a servidora **Dorli Aparecida Minicovski Hubel**, nos períodos de licenças e férias, na emissão de Carteira de Identidade junto ao Instituto de Identificação do Paraná e emissão de CTPS junto ao Ministério do Trabalho.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário,

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 04 de abril de 2018.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luiza Luiz Pires de Oliveira
Código Identificador:BB4E7744

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PP 36/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2018
REGISTRO DE PREÇOS

O **MUNICÍPIO DE AGUDOS DO SUL**, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei nº. 10.520/2002, o Decreto Municipal nº. 35/2006, Decreto Federal nº. 7.892/2013 e a Lei Complementar 123/2006 e alterações, encontra-se aberta a licitação para Registro de Preços, na modalidade de PREGÃO, na forma **PRESENCIAL,** do tipo **MENOR PREÇO - POR ITEM,** para contratação do objeto abaixo descrito:
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Data limite para entrega dos envelopes: **23/04/2018 às 09h15min**, no protocolo da Prefeitura.
Início da sessão pública: **23/04/2018 às 09h30min**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal.
O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Compras e Licitações, das 9:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, nos dias úteis, na sede da Licitante, na Av. Brasil, nº 277, Centro, Agudos do Sul, telefone (41) 3624-1808, ou por solicitação no e-mail licitacao_agudos@hotmail.com

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Debora Nogueira Fagundes Rocha
Código Identificador:7010C582

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PP 37/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2018
REGISTRO DE PREÇOS

O **MUNICÍPIO DE AGUDOS DO SUL**, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei nº. 10.520/2002, o Decreto Municipal nº. 35/2006, Decreto Federal nº. 7.892/2013 e a Lei Complementar 123/2006 e alterações, encontra-se aberta a licitação para Registro de Preços, na modalidade de PREGÃO, na forma **PRESENCIAL,** do tipo **MENOR PREÇO - POR ITEM,** para contratação do objeto abaixo descrito:
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS EM ATENDIMENTO A SAÚDE BUCAL.
Data limite para entrega dos envelopes: **24/04/2018 às 09h15min**, no protocolo da Prefeitura.
Início da sessão pública: **24/04/2018 às 09h30min**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal.
O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Compras e Licitações, das 9:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, nos dias úteis, na sede da Licitante, na Av. Brasil, nº 277, Centro, Agudos do Sul, telefone (41) 3624-1808, ou por solicitação no e-mail licitacao_agudos@hotmail.com

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Debora Nogueira Fagundes Rocha
Código Identificador:BBDE7807

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PE 38/2018

SEDU/PARANACIDADE - PAM
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2018

O MUNICÍPIO de **AGUDOS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ**, torna público que às 14:30 horas do dia 24 de abril do ano de 2018, na Av. Brasil, n° 277, Centro, em Agudos do Sul, Paraná, realizará licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL R$	PRAZO (DIAS)
Veículo tipo VAN	01	78.000,00	60

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao **Pregoeiro na Av. Brasil, 277, Centro, Agudos do Sul, Paraná, Brasil - Telefone (41) 3624-1808**, **E-mail: licitacao_agudos@hotmail.com.** A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Av. Brasil, n° 277, Centro, em Agudos do Sul, Paraná, das 09:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas.

Agudos do Sul, 04 de abril de 2018.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Debora Nogueira Fagundes Rocha
Código Identificador:83EFD3BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PE 39/2018

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2018
www.licitacoes-e.com.br

O **MUNICÍPIO DE AGUDOS DO SUL**, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei nº. 10.520/2002, e Decreto Federal 5.450/2005, encontra-se aberta a licitação sob a modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo **MENOR PREÇO – POR LOTE**, e que até o dia **25/04/2018**, às **08:30 horas**, estará recebendo propostas para contratação do objeto abaixo descrito:
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA FAMÍLIA DO PAVÃOZINHO E DO TARUMÃ, CONFORME PROPOSTA Nº 09550.455000/1170-05 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.
O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Compras e Licitações, das 9:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, nos dias úteis, na sede da Licitante, na Av. Brasil, nº 277, Centro, Agudos do Sul, telefone (41) 3624-1808, no *site* www.licitacoes-e.com.br, ou por solicitação no e-mail licitacao_agudos@hotmail.com

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Debora Nogueira Fagundes Rocha
Código Identificador:FD6DFB45

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PE 40/2018

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2018
www.licitacoes-e.com.br

O **MUNICÍPIO DE AGUDOS DO SUL**, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei nº. 10.520/2002, e Decreto Federal 5.450/2005, encontra-se aberta a licitação sob a modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo **MENOR PREÇO – POR LOTE**, e que até o dia **26/04/2018**, às **08:30 horas**, estará recebendo propostas para contratação do objeto abaixo descrito:
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA FAMÍLIA DO TARUMÃ E PARA O NUCLEO DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA RUI BARBOSA, CONFORME PROPOSTA Nº 09550.455000/1170-02 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.
O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Compras e Licitações, das 9:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, nos dias úteis, na sede da Licitante, na Av. Brasil, nº 277, Centro, Agudos do Sul, telefone (41) 3624-1808, no *site* www.licitacoes-e.com.br, ou por solicitação no e-mail licitacao_agudos@hotmail.com

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Debora Nogueira Fagundes Rocha
Código Identificador:0221D903

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
REVOGAÇÃO PP 001/2018

DESPACHO

PROTOCOLO/PROCESSO: 179/2018

OBJETO: **"LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA".**

DESPACHO DA SENHORA DIRETORA PRESIDENTE:

Acato o Parecer Departamento de Assuntos Jurídicos, determinando a **REVOGAÇÃO** do Pregão Presencial nº 001/2018, em atendimento à Lei de Licitações e Contratos 8.666/93.

Ao Pregoeiro, para as providências cabíveis

Almirante Tamandaré, 05 de abril de 2018.

MARIA SILVANA BUZATO
Diretora Presidente

Publicado por:
Michelle Goinski
Código Identificador:A8383358

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
ATA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES 002/2018

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DA LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 02/2018 DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS DE PREÇOS.

Aos vinte e nove dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito, às 09h00min, reuniram-se, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré localizada no Centro

Administrativo Dirceu Pavoni situado na Rua Maurício Rosemann, nº 15, no Bairro São Venâncio no Município de Almirante Tamandaré/PR, os membros da Comissão Especial de Licitação de Obras Públicas, conforme Portaria n.º 07/2018 de 09/01/2018, Geronimo Teider Rocha - presidente da comissão, Telma Roberta Perussi - membro da Comissão, Erick Wally Jane- apoio, Louise Camilly Cullmann - apoio, Amauri Domakoski - diretor do departamento de licitações, Fernando Soares - apoio, César Leandro Chamulera - apoio, na presença dos representantes das Empresas Licitantes interessadas de acordo com os envelopes entregues até o horário limite de 17h00min da data de 28/03/2018, procedeu-se o recebimento dos Envelopes n.º 01 (Documentação de Habilitação) e Envelopes n.º 02 (Proposta de Preços) da Licitação modalidade Concorrência N° 02/2018, cujo objeto é a "EXECUÇÃO DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RUA JOSÉ MILEK FILHO E RUA JOSÉ REAL PRADO" Cujo valor máximo é de R$ 5.153.836,08 (Cinco milhões cento e cinqüenta e três mil oitocentos e trinta e seis reais e oito centavos), sendo o prazo para a execução da obra de 240 (duzentos e quarenta) dias. O presidente da comissão iniciou a sessão pública informando que foram recebidos todos os envelopes, denominados Envelope nº 1 e Envelope nº 2, contendo as Documentações das Licitantes e Propostas de Preço para o presente certame licitatório das empresas abaixo citadas, e na seqüência procedeu ao credenciamento, conforme o seguinte:
Representantes credenciados:

LICITANTE ME/EPP Representante/Credenciado
CPF
COMPASA DO BRASIL DISTR. DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA Não se enquadra IVAN GABRIEL DE CAMARGO
CPF 061.860.199-69
UNITE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI EPP FERNANDO FERREIRA CPF 009.598.599-93
DE AMORIM CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA Não se enquadra FELIPE DONATO PORCELLIS DIAS CPF 071.650.009-41

Empresas participantes:

LICITANTE
CNPJ ME/EPP
TECTUBO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA 07.888.742/0001-44 EPP
SOTIL LTDA 76.541.945/0001-82 Não se enquadra
UNITE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELLI 01.584.022/0001-09 EPP
KOKOT & IRMÃOS LTDA 76.417.112/0001-04 Não se enquadra
COMPASA DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA 01.382.022/0001-26 Não se enquadra
DE AMORIM CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA 77.577.419/0001-35 Não se enquadra
SANEAMENTO E TERRAPLANAGEM SUL LTDA 76.647.700/0001-34 EPP

O Presidente solicitou a todos os presentes que verificassem e rubricassem todos os envelopes tanto de habilitação, quanto de proposta de preços, sendo que as empresas não manifestaram qualquer irregularidade na integridade dos envelopes. Em seguida procedeu-se a abertura dos envelopes nº 1 (Documentos de Habilitação), os documentos foram rubricados pelos membros da comissão e demais presentes. O Presidente consignou em ata que a empresa UNITE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI, apresentou documentos com numeração repaginada. Foi aberta então a palavra para os representantes das empresas se manifestarem. Nada houve a ser consignado. Deu-se por encerrada a sessão, da qual se lavrou a presente Ata, que vai assinada pelos Membros da Comissão Especial de Obras Públicas e demais representantes das Licitantes presentes.

GERONIMO TEIDER ROCHA
Presidente da Comissão

TELMA ROBERTA PERUSSI
Membro da Comissao

ERICK WALLY JANE LOUISE
Equipe de Apoio

CAMILLY CULLMANN
Equipe de Apoio

AMAURI DOMAKOSKI CÉSAR
Diretor do Departamento de Licitação

LEANDRO CHAMULERA
Equipe de Apoio

Representantes das Empresas:

LICITANTE ASSINATURA
IVAN GABRIEL DE CAMARGO
CPF 061.860.199-69
FERNANDO FERREIRA CPF 009.598.599-93
FELIPE DONATO PORCELLIS DIAS CPF 071.650.009-41

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:960102C5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 020/2018
PREGÃO PRESENCIAL 046/2018 TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93, 10.520/2002 e demais normas regulamentares e considerando a verificação da conformidade da Lei;

RESOLVE:

I – ADJUDICAR O LOTE 01 CONFORME SEGUE:
ITEM 01

PROPONENTE	CNPJ/CPF	VALOR
VILSON DE SOUZA E SILVA – MEI	18.095.921/0001-40	34.720,00

ITEM 02

PROPONENTE	CNPJ/CPF	VALOR
OLERINDO RODRIGUES DE ASSIS – MEI	13.167.682/0001-73	21.080,00

ITEM 03

PROPONENTE	CNPJ/CPF	VALOR
PAULO JOSÉ MARIA	26.177.035/0001-94	35.880,00

ITEM 04

PROPONENTE	CNPJ/CPF	VALOR
PAULO SILVANO DO CARMO - MEI	13.173.805/0001-89	49.634,00

ITEM 05

PROPONENTE	CNPJ/CPF	VALOR
PEDRO PADILHA – MEI	13.173.741/0001-16	37.440,00

ITEM 06

PROPONENTE	CNPJ/CPF	VALOR
ELIAS SOUZA TOLENTINO	040.195.249-55	11.160,00

ITEM 08

PROPONENTE	CNPJ/CPF	VALOR
RUI GONCALVES PADILHA	065.936.999-34	15.548,00

ITEM 09

PROPONENTE	CNPJ/CPF	VALOR
NEUZA ROCHA RIBEIRO DE FIGUEIREDO – MEI	27.259.300/0001-46	35.880,00

ITEM 10

PROPONENTE	CNPJ/CPF	VALOR
LASARO ANTUNES DA FONSECA	292.018.588-84	17.940,00

ITEM 12

PROPONENTE	CNPJ/CPF	VALOR
NEUZA ROCHA RIBEIRO DE FIGUEIREDO – MEI	27.259.300/0001-46	16.744,00

Por serem estas as mais vantajosas para administração pública de Altamira do Paraná – Estado do Paraná e:
II – HOMOLOGAR o Procedimento Licitatório 020/2018, modalidade Pregão Presencial nº. 046/2018, ocorrido em 27 de Março de 2018, por haver atendido a todas as formalidades contidas no Edital e estar em conformidade com a legislação pertinente e;

III – Determinar a Comissão Permanente de Licitação - CPL, a publicação em Diário Oficial do Município, para o cumprimento deste Termo de Adjudicação e Homologação;

IV – Determinar ao Setor Responsável à elaboração do contrato de Fornecimento do bem, nos moldes do Edital e anexos.

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, 05 de Abril de 2018.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador:9CB7FDF9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 020/2018
PREGÃO PRESENCIAL 046/2018 EXTRATO DE CONTRATO Nº 052//2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ, inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Srª. **Elza Aparecida da Silva Aguiar**, portadora do RG 5.770.361-0 SSP/PR e CPF 804.135.609-53.

CONTRATADA: PAULO JOSÉ MARIA - MEI – CNPJ: 26.177.035/0001-94, neste ato representado pelo Sr. **PAULO JOSÉ MARIA** portador da cédula de identidade sob o n. 1.133.297-8 e inscrito no CPF 282.175.869-34

OBJETO: Contratação de Empresa para execução de Transporte Escolar no Município

DATA DO CONTRATO: 04 de Abril de 2018

VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2018

VALOR TOTAL: R$ 35.880,00 (trinta e cinco mil oitocentos e oitenta reais)

FORO: Comarca de Campina da Lagoa - PR

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador:238AE381

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 020/2018
PREGÃO PRESENCIAL 046/2018 EXTRATO DE CONTRATO Nº 053//2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ, inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Srª. **Elza Aparecida da Silva Aguiar**, portadora do RG 5.770.361-0 SSP/PR e CPF 804.135.609-53.

CONTRATADA: Paulo Silvano do Carmo – MEI, CPNJ: 13.173.805/0001-89, situada a EST Agua da queixada, km 06, SN – Rural – Cep 85.280-000 – Altamira do Paraná – Paraná**,** neste ato representado pelo Representante Legal, Sr. **Paulo Silvano do Carmo**, portador do RG 5.878.12-07 – SSP/PR e CPF 828.524.649-34.

OBJETO: Contratação de Empresa para execução de Transporte Escolar no Município

DATA DO CONTRATO: 04 de Abril de 2018

VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2018

VALOR TOTAL: R$ 49.634,00 (quarenta e nove mil seiscentos e trinta e quatro reais)

FORO: Comarca de Campina da Lagoa - PR

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador:C36D053E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 020/2018
PREGÃO PRESENCIAL 046/2018 EXTRATO DE CONTRATO Nº 054//2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ, inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Srª. **Elza Aparecida da Silva Aguiar**, portadora do RG 5.770.361-0 SSP/PR e CPF 804.135.609-53.

CONTRATADA: Pedro Padilha – MEI, CNPJ: 13.173.741/0001-16 - situada a AV Francisco Barbosa Diniz, Q1 D4 , SN – CASA – Cep 85.280-000 – Altamira do Paraná – Paraná**,** neste ato representado pelo Representante Legal, Sr. **Pedro Padilha**, portador do RG 380.577-58 – SSP/PR e CPF 539.839.989-68

OBJETO: Contratação de Empresa para execução de Transporte Escolar no Município

DATA DO CONTRATO: 04 de Abril de 2018.

VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2018

VALOR TOTAL: R$ 37.440,00 (trinta e sete mil quatrocentos e quarenta reais)

FORO: Comarca de Campina da Lagoa – PR

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador:751FED87

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 020/2018
PREGÃO PRESENCIAL 046/2018 EXTRATO DE CONTRATO Nº 056//2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ, inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Srª. **Elza Aparecida da Silva Aguiar**, portadora do RG 5.770.361-0 SSP/PR e CPF 804.135.609-53.

CONTRATADA: RUI GONCALVES PADILHA – cpf 065.936.999-34

OBJETO: Contratação de Empresa para execução de Transporte Escolar no Município

DATA DO CONTRATO: 04 de Abril de 2018

VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2018

VALOR TOTAL: 15.548,00 (quinze mil quinhentos e quarenta e oito reais)

FORO: Comarca de Campina da Lagoa – PR

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador:D438E702

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 020/2018
PREGÃO PRESENCIAL 046/2018 EXTRATO DE CONTRATO Nº 057//2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ, inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Srª. **Elza Aparecida da Silva Aguiar**, portadora do RG 5.770.361-0 SSP/PR e CPF 804.135.609-53.

CONTRATADA: neuza rocha ribeiro de figueiredo - mei, CNPJ: 27.259.300/0001-46 **-** situada em Altamira do Paraná – Paraná**,** neste ato representado pelo Representante Legal, Sr. **SERGIO ROCHA DE FIGUEIREDO**, portador do RG 8.216.368-2 – SSP/PR e CPF 024.526.249-00.

OBJETO: Contratação de Empresa para execução de Transporte Escolar no Município

DATA DO CONTRATO: 04 de Abril de 2018.

VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2018
.

VALOR TOTAL: R$ 52.624,00 (cinquenta e dois mil seiscentos e vinte e quatro reais)

FORO: Comarca de Campina da Lagoa - PR

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador:95C2F304

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 020/2018
PREGÃO PRESENCIAL 046/2018 EXTRATO DE CONTRATO Nº 058//2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ, inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Srª. **Elza Aparecida da Silva Aguiar**, portadora do RG 5.770.361-0 SSP/PR e CPF 804.135.609-53.

CONTRATADA: LASARO ANTUNES DA FONSECA – CPF 292.018.588-84

OBJETO: Contratação de Empresa para execução de Transporte Escolar no Município

DATA DO CONTRATO: 04 de Abril de 2018.

VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2018

VALOR TOTAL: R$ 17.940,00 (dezessete mil novecentos e quarenta reais)

FORO: Comarca de Campina da Lagoa - PR

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador:68B13BD7

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
REPUBLICAÇÃO DECRETO Nº 2/2018 DE 2/01/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ALTAMIRA DO PARANA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 570/2017 de 12/12/2017.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 1.180.015,92 (um milhão cento e oitenta mil e quinze reais e noventa e dois centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude
07.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001.10.302.0019.2.068. EXECUÇÃO SUS - HOSPITAL MUNICPAL

374 - 3.3.90.30.00.00 494 MATERIAL DE CONSUMO 15.000,00
375 - 3.3.90.36.00.00 494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA 5.000,00

376 - 3.3.90.39.00.00 494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 208.848,88

07.001.10.304.0021.2.065. EXECUÇÃO DO PROGRAMA NAC VIGILÂNCIA SANITÁRIA

377 - 3.3.90.30.00.00 494 MATERIAL DE CONSUMO 11.908,00
378 - 3.3.90.36.00.00 494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA 3.573,00

379 - 3.3.90.39.00.00 494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 17.481,80

07.002.00.000.0000.0.000. COORDENAÇÃO DE CONVÊNIOS DA SAÚDE
07.002.10.301.0021.2.053. ATIVIDADES DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA A SAUDE

380 - 3.1.90.05.00.00 494 OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR E DO MILITAR 1.000,00

381 - 3.3.90.14.00.00 494 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 5.000,00
382 - 3.3.90.30.00.00 494 MATERIAL DE CONSUMO 79.200,00
383 - 4.4.90.52.00.00 518 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 6.360,00

07.002.10.301.0021.2.059. EXECUÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL

384 - 3.1.90.11.00.00 494 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 29.900,00

385 - 3.3.90.30.00.00 494 MATERIAL DE CONSUMO 35.380,00
386 - 3.3.90.39.00.00 494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 15.000,00

07.002.10.301.0021.2.063. EXECUÇÃO DO PROGRAMA PSF - FEDERAL

388 - 3.1.90.11.00.00 494 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 227.239,26

389 - 3.3.90.36.00.00 494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA 11.908,00

390 - 3.3.90.39.00.00 494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 171.132,78

07.002.10.301.0021.2.064. EXECUÇÃO DO PROG. AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PACS

391 - 3.1.90.11.00.00 494 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 182.520,00

07.002.10.301.0021.2.067. EXECUÇÃO DAS NORMAS DO PAB FIXO

392 - 3.3.90.30.00.00 494 MATERIAL DE CONSUMO 5.954,00
393 - 3.3.90.36.00.00 494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA 1.000,00

394 - 3.3.90.39.00.00 494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 110.610,20

07.002.10.301.0021.2.117. PROJETO ALTAMIRA EM MOVIMENTO

395 - 3.3.90.30.00.00 494 MATERIAL DE CONSUMO 7.000,00
396 - 3.3.90.36.00.00 494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA 4.000,00

397 - 3.3.90.39.00.00 494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 25.000,00

Total Suplementação: 1.180.015,92

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º , Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude
07.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001.10.302.0019.2.068. EXECUÇÃO SUS - HOSPITAL MUNICPAL

175 - 3.3.90.30.00.00 310 MATERIAL DE CONSUMO 15.000,00
176 - 3.3.90.36.00.00 310 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA 5.000,00

177 - 3.3.90.39.00.00 310 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 208.848,88

07.001.10.304.0021.2.065. EXECUÇÃO DO PROGRAMA NAC VIGILÂNCIA SANITÁRIA

183 - 3.3.90.30.00.00 497 MATERIAL DE CONSUMO 11.908,00
184 - 3.3.90.36.00.00 497 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA 3.573,00

185 - 3.3.90.39.00.00 497 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 17.481,80

07.002.00.000.0000.0.000. COORDENAÇÃO DE CONVÊNIOS DA SAÚDE
07.002.10.301.0021.2.053. ATIVIDADES DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA A SAUDE

362 - 3.1.90.05.00.00 495 OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR 1.000,00
363 - 3.3.90.14.00.00 495 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 5.000,00
196 - 3.3.90.30.00.00 495 MATERIAL DE CONSUMO 79.200,00
199 - 4.4.90.52.00.00 499 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 6.360,00

07.002.10.301.0021.2.059. EXECUÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL

201 - 3.1.90.11.00.00 495 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 29.900,00

203 - 3.3.90.30.00.00 495 MATERIAL DE CONSUMO 35.380,00
204 - 3.3.90.39.00.00 495 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 15.000,00

07.002.10.301.0021.2.063. EXECUÇÃO DO PROGRAMA PSF - FEDERAL

207 - 3.1.90.11.00.00 495 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 227.239,26

208 - 3.3.90.36.00.00 495 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA 11.908,00

209 - 3.3.90.39.00.00 495 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 171.132,78

07.002.10.301.0021.2.064. EXECUÇÃO DO PROG. AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PACS

210 - 3.1.90.11.00.00 495 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 182.520,00

07.002.10.301.0021.2.067. EXECUÇÃO DAS NORMAS DO PAB FIXO

212 - 3.3.90.30.00.00 495 MATERIAL DE CONSUMO 5.954,00
213 - 3.3.90.36.00.00 495 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA 1.000,00

214 - 3.3.90.39.00.00 495 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 110.610,20

07.002.10.301.0021.2.117. PROJETO ALTAMIRA EM MOVIMENTO

215 - 3.3.90.30.00.00 497 MATERIAL DE CONSUMO 6.000,00
216 - 3.3.90.36.00.00 497 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA 4.000,00

217 - 3.3.90.39.00.00 497 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 25.000,00

218 - 4.4.90.52.00.00 497 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.000,00

Total Redução: 1.180.015,92

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2017 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado,especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ALTAMIRA DO PARANA , Estado do Paraná,em 02/01/2018.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:3655253E

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
REPUBLICAÇÃO DECRETO Nº 3/2018 DE 02/01/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ALTAMIRA DO PARANA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 570/2017 de 12/12/2017.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 228.782,39 (duzentos e vinte e oito mil setecentos e oitenta e dois reais e trinta e nove centavos)** , destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCACAO
05.002.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE EDUCACAO - INFANTIL
05.002.12.365.0012.2.034. GESTÃO E ATIVIDADES OPERACIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL

407 - 3.3.90.39.00.00 125 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 2.009,66

406 - 3.3.90.39.00.00 126 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 2.996,37

405 - 3.3.90.39.00.00 129 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 13.776,36

07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude
07.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001.10.302.0019.2.068. EXECUÇÃO SUS - HOSPITAL MUNICPAL

367 - 3.3.90.39.00.00 310 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 16.200,00

07.002.00.000.0000.0.000. COORDENAÇÃO DE CONVÊNIOS DA SAÚDE
07.002.10.301.0021.2.053. ATIVIDADES DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA A SAUDE

368 - 3.3.90.14.00.00 495 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 3.000,00
369 - 3.3.90.30.00.00 495 MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00
403 - 4.4.90.52.00.00 500 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 6.800,00

07.002.10.301.0021.2.063. EXECUÇÃO DO PROGRAMA PSF - FEDERAL

370 - 3.3.90.36.00.00 495 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA 4.000,00

371 - 3.3.90.39.00.00 495 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 36.000,00

07.002.10.301.0021.2.067. EXECUÇÃO DAS NORMAS DO PAB FIXO

372 - 3.3.90.30.00.00 495 MATERIAL DE CONSUMO 7.000,00
373 - 3.3.90.39.00.00 495 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 30.000,00

07.002.10.301.0021.2.117. PROJETO ALTAMIRA EM MOVIMENTO

216 - 3.3.90.36.00.00 497 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA 2.000,00

10.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE OBRAS,VIACAO E URBANISMO
10.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE OBRAS E URBANISMO
10.001.17.511.0029.1.100. AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

404 - 4.4.90.51.00.00 742 OBRAS E INSTALAÇÕES 100.000,00

Total Suplementação: 228.782,39

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2017 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado,especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ALTAMIRA DO PARANA , Estado do Paraná,em 02/01/2018.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:00B08770

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
REPUBLICAÇÃO DECRETO Nº 4/2018 DE 15/01/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ALTAMIRA DO PARANA,Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 570/2018 de 12/12/2017.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 200.040,02 (duzentos mil e quarenta reais e dois centavos)** , destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCACAO
05.002.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE EDUCACAO - INFANTIL
05.002.12.365.0012.2.034. GESTÃO E ATIVIDADES OPERACIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL

407 - 3.3.90.39.00.00 125 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 3,96

406 - 3.3.90.39.00.00 126 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 5,91

405 - 3.3.90.39.00.00 129 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 30,15

10.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE OBRAS,VIACAO E URBANISMO
10.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE OBRAS E URBANISMO
10.001.15.451.0026.1.131. FINANCIAMENTO E EXECUÇÃO DE CALÇADAS ECOLÓGICAS

366 - 4.4.90.51.00.00 774 OBRAS E INSTALAÇÕES 200.000,00

Total Suplementação: 200.040,02

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita: 2.4.2.8.10.91.01.00000000 Fonte: 31774 200.000,00
Receita: 1.3.2.1.00.11.00.00000000 Fonte: 1000 129 30,15
Receita: 1.3.2.1.00.11.00.00000000 Fonte: 1000 126 5,91
Receita: 1.3.2.1.00.11.00.00000000 Fonte: 1000 125 3,96
Total da Receita: 200.040,02

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2017 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado,especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ALTAMIRA DO PARANA , Estado do Paraná,em 15/01/2018.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:3AD39957

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
REPUBLICAÇÃO DECRETO Nº 5/2018 DE 29/01/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ALTAMIRA DO PARANA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 570/2018 de 12/12/2017.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 148.300,00 (cento e quarenta e oito mil trezentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude
07.002.00.000.0000.0.000. COORDENAÇÃO DE CONVÊNIOS DA SAÚDE
07.002.10.301.0021.2.053. ATIVIDADES DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA A SAUDE

368 - 3.3.90.14.00.00 495 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 5.000,00
369 - 3.3.90.30.00.00 495 MATERIAL DE CONSUMO 5.500,00
365 - 3.3.90.30.00.00 498 MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00

07.002.10.301.0021.2.059. EXECUÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL

408 - 3.1.90.11.00.00 495 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 8.100,00

07.002.10.301.0021.2.063. EXECUÇÃO DO PROGRAMA PSF - FEDERAL

409 - 3.1.90.05.00.00 495 OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR E DO MILITAR 100,00

410 - 3.1.90.11.00.00 495 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 22.200,00

07.002.10.301.0021.2.064. EXECUÇÃO DO PROG. AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PACS

411 - 3.1.90.11.00.00 495 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 21.810,00

07.002.10.301.0021.2.067. EXECUÇÃO DAS NORMAS DO PAB FIXO

372 - 3.3.90.30.00.00 495 MATERIAL DE CONSUMO 6.000,00
373 - 3.3.90.39.00.00 495 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 60.000,00

08.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.002.00.000.0000.0.000. FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
08.002.08.243.0023.2.224. EXECUÇÃO DO PROGRAMA SERVIÇOS DE CONV. E FORT. DE VINCULOS

262 - 3.3.90.39.00.00 934 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 5.000,00

08.002.08.243.0077.6.001. EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

412 - 3.3.90.30.00.00 766 MATERIAL DE CONSUMO 9.590,00

Total Suplementação: 148.300,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2017 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado,especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ALTAMIRA DO PARANA , Estado do Paraná,em 29/01/2018.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:F0A71614

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
REPUBLICAÇÃO DECRETO Nº 6/2018 DE 29/01/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ALTAMIRA DO PARANA,Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 570/2017 de 12/12/2017.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 109.830,00 (cento e nove mil oitocentos e trinta reais)** , destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCACAO
05.002.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE EDUCACAO - INFANTIL
05.002.12.365.0012.2.034. GESTÃO E ATIVIDADES OPERACIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL

359 - 3.1.90.11.00.00 101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 96.000,00

360 - 3.1.91.13.00.00 101 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 10.150,00
91 - 4.4.90.52.00.00 103 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 3.680,00

Total Suplementação: 109.830,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º , Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
02.000.00.000.0000.0.000. GOVERNO MUNICIPAL
02.001.00.000.0000.0.000. GABINETE DO PREFEITO
02.001.04.122.0002.2.002. MANUTENÇÃO ATIVIDADES OPERACIONAIS DO GABINETE DO PREFEITO

7 - 4.4.90.52.00.00 000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2.680,00

05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCACAO
05.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE EDUCACAO - FUNDEB
05.001.12.361.0008.2.021. GESTÃO DO QUADRO PERMANENTE DO MAGISTERIO

66 - 3.1.90.11.00.00 101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 96.000,00

68 - 3.1.91.13.00.00 101 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 10.150,00

10.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE OBRAS,VIACAO E URBANISMO
10.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE OBRAS E URBANISMO
10.001.15.452.0026.2.085. ATIVIDADES OPERAC. DEPTO DE OBRAS E URBANISMO

327 - 4.4.90.52.00.00 000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.000,00

Total Redução: 109.830,00

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2017 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado,especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ALTAMIRA DO PARANA , Estado do Paraná,em 29/01/2018.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:0D13EE36

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
REPUBLICAÇÃO DECRETO Nº 7/2018 DE 05/02/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ALTAMIRA DO PARANA,Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 570/2017 de 12/12/2017.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 44.500,00 (quarenta e quatro mil quinhentos reais)** , destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCACAO
05.002.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE EDUCACAO - INFANTIL
05.002.12.365.0012.1.137. CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL

79 - 4.4.90.51.00.00 103 OBRAS E INSTALAÇÕES 22.000,00

07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude
07.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001.10.302.0019.2.057. ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DO HOSPITAL MUNICIPAL

413 - 3.3.90.40.00.00 498 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURIDICA 5.500,00

07.002.00.000.0000.0.000. COORDENAÇÃO DE CONVÊNIOS DA SAÚDE
07.002.10.301.0021.2.067. EXECUÇÃO DAS NORMAS DO PAB FIXO
372 - 3.3.90.30.00.00 495 MATERIAL DE CONSUMO 17.000,00
Total Suplementação: 44.500,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2017 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado,especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ALTAMIRA DO PARANA , Estado do Paraná, em 05/02/2018.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:109E08BC

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
REPUBLICAÇÃO DECRETO Nº 8/2018 DE 06/02/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ALTAMIRA DO PARANA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 570/2017 de 12/12/2017.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 4.500,00 (quatro mil quinhentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude
07.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001.10.302.0020.1.059. AMPLIAÇÃO, REFORMAS E MELHORIAS NAS UNIDADES DE SAÚDE

179 - 4.4.90.52.00.00 303 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2.500,00

07.002.00.000.0000.0.000. COORDENAÇÃO DE CONVÊNIOS DA SAÚDE
07.002.10.301.0021.2.053. ATIVIDADES DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA A SAUDE

415 - 3.3.90.14.00.00 303 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 2.000,00

Total Suplementação: 4.500,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º , Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude
07.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001.10.302.0019.2.057. ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DO HOSPITAL MUNICIPAL

172 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 4.500,00

Total Redução: 4.500,00

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2017 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado,especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ALTAMIRA DO PARANA , Estado do Paraná,em 06/02/2018.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:FCBF1783

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
REPUBLICAÇÃO DECRETO Nº 9/2018 DE 26/02/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ALTAMIRA DO PARANA,Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 570/2017 de 12/12/2017.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 113.100,00 (cento e treze mil cem reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCACAO
05.002.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE EDUCACAO - INFANTIL
05.002.12.365.0012.2.034. GESTÃO E ATIVIDADES OPERACIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL

91 - 4.4.90.52.00.00 103 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 5.000,00

07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude
07.002.00.000.0000.0.000. COORDENAÇÃO DE CONVÊNIOS DA SAÚDE
07.002.10.301.0021.2.053. ATIVIDADES DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA A SAUDE

417 - 3.3.90.39.00.00 498 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 2.500,00

08.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.002.00.000.0000.0.000. FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
08.002.08.243.0023.2.224. EXECUÇÃO DO PROGRAMA SERVIÇOS DE CONV. E FORT. DE VINCULOS

416 - 3.3.90.39.00.00 781 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 5.600,00

10.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE OBRAS,VIACAO E URBANISMO
10.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE OBRAS E URBANISMO
10.001.15.451.0026.1.025. EXECUÇAO DE PAVIMENTAÇAO EM RUAS A BASE POLIÉDRICO

418 - 4.4.90.51.00.00 773 OBRAS E INSTALAÇÕES 100.000,00

Total Suplementação: 113.100,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2017 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado,especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ALTAMIRA DO PARANA , Estado do Paraná,em 26/02/2018.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:7911A69D

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 10/2018 DE 26/02/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ALTAMIRA DO PARANA,Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 570/2017 de 12/12/2017.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 4.775,00 (quatro mil setecentos e setenta e cinco reais)** , destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
02.000.00.000.0000.0.000. GOVERNO MUNICIPAL
02.001.00.000.0000.0.000. GABINETE DO PREFEITO
02.001.04.122.0069.2.003. COORDENAÇÃO E ASSESSORIA JURÍDICA E ADMINISTRATIVA

13 - 3.1.90.13.00.00 000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 50,00

05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCACAO
05.002.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE EDUCACAO - INFANTIL
05.002.12.365.0012.2.034. GESTÃO E ATIVIDADES OPERACIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL

81 - 3.1.90.11.00.00 102 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 4.000,00

85 - 3.1.91.13.00.00 102 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 125,00

07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude
07.002.00.000.0000.0.000. COORDENAÇÃO DE CONVÊNIOS DA SAÚDE
07.002.10.301.0021.2.063. EXECUÇÃO DO PROGRAMA PSF - FEDERAL

387 - 3.1.90.05.00.00 494 OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR 100,00

08.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.003.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
08.003.08.244.0022.2.119. SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMILIA - PAIF

278 - 3.1.91.13.00.00 000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 500,00

Total Suplementação: 4.775,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º , Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
02.000.00.000.0000.0.000. GOVERNO MUNICIPAL
02.001.00.000.0000.0.000. GABINETE DO PREFEITO
02.001.04.122.0069.2.003. COORDENAÇÃO E ASSESSORIA JURÍDICA E ADMINISTRATIVA

14 - 3.1.91.13.00.00 000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 50,00

05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCACAO
05.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE EDUCACAO - FUNDEB
05.001.12.361.0072.2.022. GESTÃO DO QUADRO DE APOIO DO FUNDEB

71 - 3.1.90.11.00.00 102 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 125,00

73 - 3.1.90.13.00.00 102 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 4.000,00

07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude
07.002.00.000.0000.0.000. COORDENAÇÃO DE CONVÊNIOS DA SAÚDE
07.002.10.301.0021.2.063. EXECUÇÃO DO PROGRAMA PSF - FEDERAL

388 - 3.1.90.11.00.00 494 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 100,00

08.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.001.08.244.0022.2.222. SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA PARA PESSOAS IDOSAS E COM DEFICIENCIA

239 - 3.1.90.11.00.00 000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 500,00

Total Redução: 4.775,00

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2017 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado,especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ALTAMIRA DO PARANA , Estado do Paraná,em 26/02/2018.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:27252EAF

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 11/2018 DE 27/02/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ALTAMIRA DO PARANA,Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 570/2017 de 12/12/2017.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 960.000,00 (novecentos e sessenta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCACAO
05.002.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE EDUCACAO - INFANTIL
05.002.12.365.0012.1.137. CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL
422 - 4.4.90.51.00.00 41608 OBRAS E INSTALAÇÕES 960.000,00
Total Suplementação: 960.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Operação de Crédito;

Receita: 2.1.1.8.01.11.01.00000000 Fonte: 41608 960.000,00
Total da Receita: 960.000,00

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2017 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado,especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ALTAMIRA DO PARANA , Estado do Paraná,em 27/02/2018.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:A4ABA5DD

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 12/2018 DE 01/03/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ALTAMIRA DO PARANA,Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 570/2017 de 12/12/2017.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais)**, estinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude
07.002.00.000.0000.0.000. COORDENAÇÃO DE CONVÊNIOS DA SAÚDE
07.002.10.301.0021.2.053. ATIVIDADES DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA A SAUDE

369 - 3.3.90.30.00.00 495 MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00

07.002.10.301.0021.2.063. EXECUÇÃO DO PROGRAMA PSF - FEDERAL

371 - 3.3.90.39.00.00 495 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 33.000,00

07.002.10.301.0021.2.067. EXECUÇÃO DAS NORMAS DO PAB FIXO

372 - 3.3.90.30.00.00 495 MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00
373 - 3.3.90.39.00.00 495 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 30.000,00

08.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.001.08.244.0024.1.077. REEQUIPAMENTO DAS UNIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

420 - 4.4.90.52.00.00 788 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 10.000,00

08.003.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
08.003.08.244.0025.2.078. EXECUÇÃO DO PROGRAMA IGD

419 - 3.3.90.30.00.00 936 MATERIAL DE CONSUMO 2.000,00

Total Suplementação: 85.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2017 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado,especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ALTAMIRA DO PARANA , Estado do Paraná,em 01/03/2018.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:B033255D

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 14/2018 DE 06/03/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ALTAMIRA DO PARANA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 570/2017 de 12/12/2017.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
10.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE OBRAS,VIACAO E URBANISMO
10.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE OBRAS E URBANISMO
10.001.15.452.0026.2.085. ATIVIDADES OPERAC. DEPTO DE OBRAS E URBANISMO

421 - 4.4.90.52.00.00 789 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 225.000,00

Total Suplementação: 225.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita: 2.4.2.8.10.51.01.00000000 Fonte: 789 789 225.000,00
Total da Receita: 225.000,00

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2017 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado,especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ALTAMIRA DO PARANA , Estado do Paraná,em 06/03/2018.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:8673AC08

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 15/2018 DE 16/03/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ALTAMIRA DO PARANA,Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 570/2017 de 12/12/2017.

Decreta:

Artigo 1º- Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 90.000,00 (noventa mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude
07.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001.10.302.0020.1.059. AMPLIAÇÃO, REFORMAS E MELHORIAS NAS UNIDADES DE SAÚDE

424 - 4.4.90.51.00.00 784 OBRAS E INSTALAÇÕES 35.000,00
423 - 4.4.90.51.00.00 785 OBRAS E INSTALAÇÕES 35.000,00

08.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.003.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
08.003.08.244.0022.2.119. SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMILIA - PAIF

414 - 3.3.90.30.00.00 781 MATERIAL DE CONSUMO 2.000,00

08.003.08.244.0025.2.078. EXECUÇÃO DO PROGRAMA IGD

419 - 3.3.90.30.00.00 936 MATERIAL DE CONSUMO 2.000,00

10.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE OBRAS,VIACAO E URBANISMO
10.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE OBRAS E URBANISMO
10.001.17.511.0029.1.100. AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

404 - 4.4.90.51.00.00 742 OBRAS E INSTALAÇÕES 16.000,00

Total Suplementação: 90.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2017 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado,especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ALTAMIRA DO PARANA , Estado do Paraná,em 16/03/2018.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:BB0F5D5A

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 16/2018 DE 20/03/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ALTAMIRA DO PARANA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 570/2017 de 12/12/2017.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 51.000,00 (cinqüenta e um mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude
07.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001.10.302.0019.2.068. EXECUÇÃO SUS - HOSPITAL MUNICPAL

367 - 3.3.90.39.00.00 310 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 6.000,00

07.002.00.000.0000.0.000. COORDENAÇÃO DE CONVÊNIOS DA SAÚDE
07.002.10.301.0021.2.053. ATIVIDADES DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA A SAUDE

369 - 3.3.90.30.00.00 495 MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00

07.002.10.301.0021.2.063. EXECUÇÃO DO PROGRAMA PSF - FEDERAL

370 - 3.3.90.36.00.00 495 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA 6.000,00

371 - 3.3.90.39.00.00 495 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 34.000,00

Total Suplementação: 51.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2017 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado,especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ALTAMIRA DO PARANA , Estado do Paraná,em 20/03/2018.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:B4955219

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO
RESOLUÇÃO Nº 01/2018

SÚMULA: Aprova os critérios para inscrição e renovação da inscrição de programas e serviços das entidades governamentais e não-governamentais de assistência ao idoso.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI no uso das atribuições que lhe confere a Lei de Criação nº: 1627 de 26 de Outubro de 2006, revogada pela Lei nº 2.998, de 21 de novembro de 2017;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 10.741 de 1º de outubro de 2003 – Estatuto do Idoso, bem como seus Artigos 47, 48, 49, 50, no Título IV, Capítulo II e ainda da fiscalização das entidades governamentais e não-governamentais de atendimento ao idoso**;**

CONSIDERANDO a reunião do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI, realizada em 02 de abril de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar os critérios para inscrição e de renovação da inscrição de programas e serviços das entidades governamentais e não-governamentais de assistência ao idoso.

Art. 2º - Deverão solicitar inscrição dos programas e/ou serviços no Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI, as entidades governamentais e não-governamentais, com ou sem fins lucrativos, que promovam ações no campo da Política de atendimento à Pessoa Idosa, conforme estabelecido no Art. 47 do Estatuto do Idoso, que considera como linhas de atendimento:

I – políticas sociais básicas, previstas naLei no8.842, de 4 de janeiro de 1994;
II – políticas e programas de assistência social, em caráter supletivo, para aqueles que necessitarem;
III – serviços especiais de prevenção e atendimento às vítimas de negligência, maus-tratos, exploração, abuso, crueldade e opressão;
IV – serviço de identificação e localização de parentes ou responsáveis por idosos abandonados em hospitais e instituições de longa permanência;
V – proteção jurídico-social por entidades de defesa dos direitos dos idosos;
VI – mobilização da opinião pública no sentido da participação dos diversos segmentos da sociedade no atendimento do idoso.

Art. 3º - A concessão de inscrição dos programas e/ou serviços das entidades governamentais e não-governamentais, com ou sem fins lucrativos, deverá estar em conformidade com o Estatuto do Idoso, Política Nacional do Idoso e obedecerá ao disposto nesta Resolução.

Art. 4º - O comprovante de inscrição dos programas e/ou serviços, a ser viabilizado pelo Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI terá prazo de validade de dois anos, procedendo posteriormente aos trâmites para renovação.

Art. 5º - Para concessão da inscrição dos programas e/ou serviços das entidades governamentais e não-governamentais que promovam ações no campo da Política de atendimento à Pessoa Idosa, devem comprovar os requisitos contidos no Art. 48 do Estatuto do Idoso:

I – oferecer instalações físicas em condições adequadas de habitabilidade, higiene, salubridade e segurança;
II – apresentar plano de trabalho compatível com os princípios dessa Lei;
III – estar regularmente constituída;
IV – demonstrar a idoneidade de seus dirigentes.

Art. 6º - As entidades que desenvolvam programas de institucionalização de longa permanência adotarão os seguintes princípios, conforme Art. 49 do Estatuto do Idoso:

I – preservação dos vínculos familiares;
II – atendimento personalizado e em pequenos grupos;
III – manutenção do idoso na mesma instituição, salvo em caso de força maior;
IV – participação do idoso nas atividades comunitárias, de caráter interno e externo;
V – observância dos direitos e garantias dos idosos;
VI – preservação da identidade do idoso e oferecimento de ambiente de respeito e dignidade.

Art. 7º - Constituem obrigações das entidades de atendimento, conforme disposto no Art. 50 do Estatuto do Idoso:

I – celebrar contrato escrito de prestação de serviço com o idoso, especificando o tipo de atendimento, as obrigações da entidade e prestações decorrentes do contrato, com os respectivos preços, se for o caso;
II – observar os direitos e as garantias de que são titulares os idosos;
III – fornecer vestuário adequado, se for pública, e alimentação suficiente;
IV – oferecer instalações físicas em condições adequadas de habitabilidade;
V – oferecer atendimento personalizado;
VI – diligenciar no sentido da preservação dos vínculos familiares;
VII – oferecer acomodações apropriadas para recebimento de visitas;
VIII – proporcionar cuidados à saúde, conforme a necessidade do idoso;
IX – promover atividades educacionais, esportivas, culturais e de lazer;
X – propiciar assistência religiosa àqueles que desejarem, de acordo com suas crenças;
XI – proceder a estudo social e pessoal de cada caso;
XII – comunicar à autoridade competente de Saúde toda ocorrência de idoso portador de doenças infecto-contagiosas;
XIII – providenciar ou solicitar que o Ministério Público requisite os documentos necessários ao exercício da cidadania àqueles que não os tiverem, na forma da lei;
XIV – fornecer comprovante de depósito dos bens móveis que receberem dos idosos;
XV – manter arquivo de anotações onde constem data e circunstâncias do atendimento, nome do idoso, responsável, parentes, endereços, cidade, relação de seus pertences, bem como o valor de contribuições, e suas alterações, se houver, e demais dados que possibilitem sua identificação e a individualização do atendimento;
XVI – comunicar ao Ministério Público, para as providências cabíveis, a situação de abandono moral ou material por parte dos familiares;
XVII – manter no quadro de pessoal profissionais com formação específica.

DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

Art. 8º - Os documentos necessários para **solicitação de inscrição** no Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI são os seguintes:
Requerimento, conforme modelo disponível no ANEXO I desta Resolução;
Laudo da Vigilância e laudo do Corpo de Bombeiros;
Plano de trabalho, conforme modelo disponível no ANEXO II desta Resolução;
CNPJ, no caso das entidades não-governamentais;
Declaração de idoneidade dos dirigentes, conforme modelo disponível no ANEXO III desta Resolução;

Estatuto Social, no caso das entidades não-governamentais.

§1º. No caso de entidade de acolhimento institucional de longa permanência, também deverá entregar entre os documentos necessários para a solicitação de
inscrição no CMDI, modelo de contrato de prestação de serviço com o idoso, de acordo com o que dispõe o Estatuto do Idoso, em seu Art. 50, inciso I.
§2º. As entidades governamentais e não-governamentais têm o prazo de 60 (sessenta dias), a contar da publicação desta Resolução, para solicitar a inscrição neste Conselho – CMDI.
§3º. Os documentos exigidos para a solicitação de inscrição deverão ser acomodados em envelope lacrado, endereçado ao Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI e protocolado no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Andirá – Paraná, situado à Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190, Jardim Vésper, Andirá – Paraná – CEP: 86.380-000.

DA RENOVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

Art. 9º - Os documentos necessários para solicitação da renovação de inscrição dos programas e/ou serviços de entidades governamentais e não governamentais, com ou sem fins lucrativos, no Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI, serão os seguintes:
Cópia do comprovante de inscrição anterior;
Requerimento de renovação, conforme modelo ANEXO I desta Resolução;
Laudo da Vigilância e laudo do Corpo de Bombeiros;
Plano de trabalho, conforme modelo disponível no ANEXO II desta Resolução;
Relatório de atividades, conforme modelo disponível no ANEXO IV;
CNPJ, no caso das entidades não-governamentais;
Declaração de idoneidade dos dirigentes, conforme modelo disponível no ANEXO III desta Resolução;
Estatuto Social, no caso das entidades não-governamentais.
§1º. No caso de entidade de acolhimento institucional de longa permanência, também deverá entregar entre os documentos necessários para a solicitação de renovação de inscrição no CMDI, modelo de contrato de prestação de serviço com o idoso, de acordo com o que dispõe o Estatuto do Idoso, em seu Art. 50, inciso I.
§2º. É de responsabilidade da entidade governamental e não-governamental solicitar
com antecedência de 60 (sessenta) dias antes da validade da inscrição anterior, a renovação da inscrição no CMDI.
§3º. Os documentos exigidos para a solicitação de renovação da inscrição deverão ser acomodados em envelope lacrado, endereçado ao Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI e protocolado no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Andirá – Paraná, situado à Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190, Jardim Vésper, Andirá – Paraná – CEP: 86.380-000.

DA AVALIAÇÃO DAS SOLICITAÇÕES DE INSCRIÇÃO E DE RENOVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

Art. 10- Para avaliar as solicitações de inscrição e de renovação da inscrição, o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso terá o prazo de 60 (sessenta) dias para análise das documentações.

Art. 11 – Após a análise da documentação, o Conselho elaborará relatório e apresentará em reunião do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI, que publicará Resolução contendo as inscrições deferidas e ou indeferidas, com devolutiva as entidades governamentais e não-governamentais.

Parágrafo único- Será emitido comprovante de inscrição ou renovação da inscrição, conforme modelo ANEXO V.

Art. 12 – A inscrição junto ao CMDI poderá ser cancelada a qualquer tempo, se não cumprir os critérios previstos nesta Resolução.

DA MANUTENÇÃO DA INSCRIÇÃO

Art. 13 – Para manutenção da inscrição, as entidades governamentais e não-governamentais, com ou sem fins lucrativos, e seus programas e/ou serviços deverão cumprir as seguintes formalidades:

I – Sempre que ocorrer qualquer alteração na programação, nas atividades, nos compromissos sociais da organização, bem como na razão social, endereço, telefones, composição da diretoria, representante legal da organização, ou ainda, de proprietário, ou quaisquer outras alterações relevantes, esta deverá comunicar ao CMDI, através de ofício, endereçado ao presidente, imediatamente após a alteração ocorrida;
II – Apresentar outras informações e / ou documentos, quando solicitados pelo CMDI;
III – Atender criteriosamente, o estabelecido no Art.4º desta Resolução.

Art. 14 – O CMDI efetuará visitas às entidades governamentais e não-governamentais, e aos seus programas e/ou serviços, objetivando verificação de atendimento e atuação junto ao Idoso, conforme o que se preceitua o Estatuto do Idoso.

Art. 15 – Casos não previstos nesta Resolução serão resolvidos em plenária do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI**.**

Art. 16 - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Andirá, Paraná, 02 de abril de 2018.

VIVIANI MILLANI TEIXEIRA HATORI
Presidente do CMDI

ANEXO I (Resolução nº 01/2018 do CMDI de Andirá – PR)

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO/RENOVAÇÃO DOS PROGRAMAS E/OU SERVIÇOS NO CMDI DE ANDIRÁ – PR

Ao Conselho Municipal dos Direitos do Idoso
Andirá Paraná – CMDI

A Entidade
Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNJP nº:
Endereço:
Bairro:
Município: Estado: CEP:
Fone:
E-mail:
Vem requerer a este Conselho:
( ) a concessão de Inscrição do Programa/Serviço _____

( ) a renovação da Inscrição do Programa/Serviço _____

Nestes Termos, requer Deferimento.

Local e data:

Responsável legal (nome completo e assinatura)

ANEXO II (Resolução nº 01/2018 do CMDI de Andirá – PR)

PLANO DE TRABALHO

Nome da entidade:	
Natureza: ( ) governamental ( ) não- governamental	
Funcionamento deste Programa/Serviço desde:	
Nome do (a) responsável legal:	
Descrição do regime de atendimento (conforme Estatuto do Idoso)	
Citar as principais legislações referentes ao programa/serviço e fazer um breve relato a respeito das mesmas:	
Descreva em linhas gerais os objetivos do Programa/Serviço:	
Capacidade de atendimento:	
Cite as Principais atividades a serem desenvolvidas:	
Freqüência do atendimento: ( ) Diário ( ) Semanal ( ) Mensal ( ) Outro ___	
Caracterização do público-alvo:	
Horário de funcionamento:	
Principais objetivos do programa e/ou serviço	
Profissionais responsáveis pelo Programa/Serviço:	
Nome	**Formação**

Local e data:

Nome e assinatura do responsável legal

ANEXO III (Resolução nº 01/2018 do CMDI de Andirá – PR)
DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE DOS DIRIGENTES

_____ (nome), brasileiro(a), (Estado Civil), _____ profissão_____portador do RG nº: _____ inscrito no CPF nº:_____presidente da _____ (entidade), residente e domiciliado na Rua _____ (cidade), declaro sob as penas da Lei, que os diretores da Entidade, são pessoas idôneas, não tendo nada que desabone suas condutas, atendendo desta forma o inciso "IV" do Parágrafo Único, do artigo 48 da Lei Federal nº 10741/2003.

Por ser verdade, firmo o presente.

_____(cidade)____de_____de 2018

Nome do representante legal e assinatura

ANEXO IV (Resolução nº 01/2018 do CMDI de Andirá – PR)

RELATÓRIO DE ATIVIDADES

FAZER UM BREVE RELATO DAS ATIVIDADES DESENVOLVDAS;
MENCIONAR SE OS PRINCIPAIS OBJETIVOS FORAM ALCANÇADOS;
MENSURAR SE HOUVE MUDANÇAS NOS OBJETIVOS;
OUTRAS CONSIDERAÇÕES QUE CONSIDERAR PERTINENTE.

ANEXO V (Resolução nº 01/2018 do CMDI de Andirá – PR)
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO OU RENOVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO
ANDIRÁ – PARANÁ
Lei de Criação nº. 1627 de 26 de Outubro de 2006 revogada pela Lei nº 2.998 de 21 de novembro de 2017

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – CEP: 86380 – 000 – Fone (043) 3538 – 8100

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO OU RENOVAÇÃO DA INSCRIÇÃO NO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO – CMDI DE ANDIRÁ/PR

Nome da entidade:	
CNPJ:	
Natureza:	
Endereço:	
Telefone:	
Email:	
Descrição dos programas e serviços de assistência ao idoso:	
Capacidade de atendimento:	
Número da inscrição:	
Validade da inscrição:	
Inscrita desde: Obs: No caso de renovação da inscrição	

Andirá, ____ de_____de_____.

Presidente do CMDI de Andirá/PR

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:062354F6

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO
RESOLUÇÃO Nº 02/2018

SÚMULA: aprova novo regimento interno do conselho municipal dos direitos do idoso – cmdi do município de andirá/pr.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI no uso das atribuições que lhe confere a Lei de Criação nº: 1627 de 26 de Outubro de 2006, revogada pela Lei nº 2.998, de 21 de novembro de 2017;

CONSIDERANDO a reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI, realizada em 02 de abril de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar novo Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI do município de Andirá/PR.
Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Andirá, Paraná, 05 de abril de 2018.

VIVIANI MILLANI TEIXEIRA HATORI
Presidente do CMDI

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:F3A5746B

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO
RESOLUÇÃO Nº 03/2018

SÚMULA**:** aprova o calendário de reuniões ordinárias do conselho municipal dos direitos do idoso – cmdi do município de andirá/pr.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI no uso das atribuições que lhe confere a Lei de Criação nº: 1627 de 26 de Outubro de 2006, revogada pela Lei nº 2.998, de 21 de novembro de 2017 e,

CONSIDERANDO a reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI, realizada em 02 de abril de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o calendário de reuniões ordinárias do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI do município de Andirá/PR, conforme segue:

Data	Horário	Local
23 de maio	08h30min	Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante (Sala dos Conselhos)
27 de junho	08h30min	
25 de julho	08h30min	
22 de agosto	08h30min	
26 de setembro	08h30min	
24 de outubro	08h30min	
28 de novembro	08h30min	
26 de dezembro	08h30min	

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Andirá, Paraná, 05 de abril de 2018.

VIVIANI MILLANI TEIXEIRA HATORI
Presidente do CMDI

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:7EF14059

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO
ATA DA REUNIÃO Nº1 (ORDINÁRIA) DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO – CMDI – ANDIRÁ - PR

Pauta:
Apresentação do CMDI;
Apresentação e posse dos membros do CMDI – Mandato 2018 -2020;
Eleição de presidente e vice-presidente

Às oito horas e trinta minutos do dia onze de janeiro de dois mil e dezoito, os representantes do Poder Público e da Sociedade Civil

organizada se reuniram para posse do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, assim, estiveram presentes: Viviani Millani Teixeira Hatori (coordenadora do Centro de Convivência de Idosos – CCI); Taciana de Souza (psicóloga do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS); Magali Soave de Oliveira (Agente Administrativo da Saúde); José Roberto Almeida de Campos (Pastor da Comunidade Cristã Salém de Andirá); Pedro Cândido Corrêia (membro da Comunidade Cristã Salém de Andirá); Cristiano Ribeiro (Lar dos Velhinhos Dona Aracy Barbosa) e Silvane Marcela Mazur (Pedagoga Social – Chefe de Proteção Social Básica e Especial da Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante). Silvane iniciou a reunião, entregando aos participantes uma cópia da Lei Municipal nº 2.998 de 21 de novembro de 2017, que dispõe sobre o CMDI e explicou brevemente sobre este Conselho. A seguir, os membros que comporão este Conselho, Mandato 2018-2020, foram apresentados, tomando assim, posse, conforme a seguinte representação: **PODER PÚBLICO: a) Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante:** Viviani Millani Teixeira Hatori (titular) e Taciana de Souza (suplente); **b) Secretaria Municipal de Saúde:** Magali Soave de Oliveira (titular) e Aline Andrade Rafael (suplente). **SOCIEDADE CIVIL: Organização/Associação que promove e defende os direitos da pessoa idosa, devidamente legalizada e em atividade:** COMUNIDADE CRISTÃ SALÉM DE ANDIRÁ/PR: José Roberto Almeida de Campos (titular) e Pedro Cândido Corrêia (suplente); **b) Entidades que comprovem possuir políticas explícitas permanentes de atendimento e promoção dos direitos da pessoa idosa:** LAR DOS VELHINHOS DONA ARACY BARBOSA: Cristiano Ribeiro (titular) e Sebastiana de Jesus Ribeiro Dalossi (suplente). Silvane explicou que o mandato deste Conselho é de dois anos, assim, este Conselho toma posse nesta data e segue até 11 de janeiro de 2020. **Pauta nº 3. Eleição de presidente e vice-presidente:** Silvane explicou sobre a necessidade de eleição de presidente e vice-presidente deste Conselho, o qual, segundo a lei que normatiza este Conselho, é alternado entre poder público e sociedade civil. O último mandato foi presidido por representante da sociedade civil. Portanto, neste mandato, a presidência e vice-presidência serão exercidas por representantes poder público. Por aclamação e aprovação de todos os membros ficou eleita presidente Viviani Millani Teixeira Hatori e vice-presidente Magali Soave de OIiveira. O conselheiro senhor José Roberto solicitou à palavra a fim de partilhar a ideia sobre a seriedade do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, em fazer os procedimentos e decisões com base na lei e na verdade e também perguntou se os conselheiros podem opinar/sugerir sobre o funcionamento de serviços que atendem idosos, por exemplo, CCI e Asilo. A conselheira Magali ressaltou esta ideia, exemplificando sobre o Conselho Municipal de Saúde, que exige responsabilidade de todos os membros. Para finalizar, Viviani agradeceu a todos, destacou a importância da participação dos conselheiros nas reuniões/atividades deste Conselho e falou que as sugestões são bem-vindas. Nada mais a deliberar esta reunião foi encerrada às nove horas e trinta minutos e eu, Silvane Marcela Mazur, Pedagoga social – Chefe de Proteção Social Básica e Especial da Secretaria Municipal de Assistência Social, subscrevi esta ata, a qual segue assinada por mim e pela presidente Viviani Millani Teixeira Hatori, esclarecendo que as demais assinaturas encontram-se no livro de presenças deste Conselho.

Andirá, Paraná, 11 de janeiro de 2018.

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:7BC39C86

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº. 3.047 DE 05 DE ABRIL DE 2018

(PROJETO DE LEI Nº. 28/2018 – PMA)

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 3.000,00 (Três mil reais) autorizado pela Lei n°. 3.023 de 21 de dezembro de 2017.

A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu **IONE ELISABETH ALVES ABIB**, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir "**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL",** na Dotação Orçamentária abaixo especificada:

15. SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ANDIRÁ	
001. GABINETE DO SAMAE	
2.146. Manter o Gabinete do SAMAE	
3.3.90.93.00.00.1002. INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00

002. DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA	
2.201. Manter os Serviços de Limpeza Pública e Gestão dos Resíduos	
3.3.90.93.00.00.1511. INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00
003. DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO	
2.148. Manter o Departamento Municipal de Água e Esgoto	
3.3.90.93.00.00.1002. INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00

Art. 2° - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata esta lei serão resultantes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

15. SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ANDIRÁ	
001. GABINETE DO SAMAE	
2.146. Manter o Gabinete do SAMAE	
3.3.90.39.00.00.1002. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1.000,00

002. DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA	
2.201. Manter os Serviços de Limpeza Pública e Gestão dos Resíduos	
3.3.90.39.00.00.1511. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1.000,00
003. DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO	
2.148. Manter o Departamento Municipal de Água e Esgoto	
3.3.90.39.00.00.1002. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1.000,00

Art. 3° - Fica acrescentada no Anexo – Programas Finalísticos – Plano Plurianual, Lei Municipal nº. 3.021 de 21 de dezembro de 2017, nos Programas descrito abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:

PROGRAMA	Acrescentar	Reduzir
0021 – Serviços Urbanos	1.000,00	1.000,00

Art. 4° - Fica acrescentada no Anexo I – Das Metas e Prioridades da Administração Municipal – Lei de Diretrizes Orçamentárias, previstas no art. 5º da Lei Municipal nº. 2.936 de 26 de julho de 2017, nas ações descritas abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:

AÇÃO	Acrescentar	Reduzir
2.146. Manter o Gabinete do SAMAE	1.000,00	1.000,00
2.148. Manter o Departamento Municipal de Água e Esgoto	1.000,00	1.000,00
2.201. Manter os Serviços de Limpeza Pública e Gestão de Resíduos	1.000,00	1.000,00

Art. 5° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 05 de abril de 2018, 75º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:5771680D

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE CANCELAMENTO DE CONTRATO

AVISO DE CANCELAMENTO DE CONTRATO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2017 – **AUTO PEÇAS E SERVICOS GRAUQUEMAR LTDA** – A Prefeitura Municipal de Andirá/PR, comunica o cancelamento do contrato 042/2018 o Pregão Presencial nº 009/2017,

Andirá, 4 de Abril de 2018.

IONE ELSABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:9CC6D7C9

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 8.102 DE 05 DE ABRIL DE 2018

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita do Município de Andirá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Despacho Processual Diverso nº 369/2018 e o Parecer nº 105/18 do Ministério Público de Contas do Estado do Paraná, exarados no processo nº 82739/12 que tramita no Tribunal de Contas do Estado do Paraná

DECRETA:

Art. 1º - Fica retificado o art. 2º do Decreto n.º 5.951 de 01 de fevereiro de 2012, o qual concedeu aposentadoria por invalidez à servidora Nilka Alves da Silva, que passa a vigorar com a seguinte redação: **"**A presente aposentadoria é concedida pela regra prevista na Emenda Constitucional nº 70/2012 e a forma de reajuste será feita pelo disposto no Artigo 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003**"**.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 29/03/2012.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 05 de abril de 2018, 75º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:D2E5131F

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 032/2017

PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DAS SENHORAS DE ROTARIANOS DE ANDIRÁ - PR

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO
O prazo de vigência previsto na cláusula quarta do contrato original nº 032/2017, firmado pelas partes em 31/03/2017, fica prorrogado até 29/03/2019 a contar de 30/03/2018, conforme preceitua o Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

DATA: 03.04.2018

DISPENSA Nº 012/2017

ASSINATURAS:

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita

MÔNICA DE FÁTIMA FERNANDES CAMBI
Representante Legal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:2134A071

GABINETE DA PREFEITA
DISPENSA Nº 021/2018

Ratifico a dispensa nº. 021/2018 – Autorizo a despesa, emissão de empenho, para a empresa **COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS INGÁ LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito publico inscrita pelo CNPJ sob nº **08.386.983/0001-58**, no valor de R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais). Aquisição de peças para manutenção de trator cortador de grama, atendendo à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, constante nos autos, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, com base Artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Andirá, 06 de Abril de 2018.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:E8CA4D95

GABINETE DA PREFEITA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 021/2018

Ratifico a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 021/2018, Autorizo a despesa, emissão de empenho, para a empresa: **RAFAEL OCHOA PRODUCOES ARTISTICAS - ME**, Inscrito no CNPJ sob o n° **26.529.632/0001-30**, no valor de R$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais) para contratação de apresentação de teatro infantil educativo, atendendo à Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante em conformidade com os artigos 26 da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, com base no Artigo 25, caput, da Lei nº 8.666/93.

Andirá, 06 de Abril de 2018.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:D8C0D3CF

GABINETE DA PREFEITA
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2018

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 063/2018
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 05/04/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTRUTOR E AUXILIAR DE BANDA MUSICAL MARCIAL, INSTRUTOR COREOGRÁFICO E INSTRUTOR DE FANFARRA, ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E COMUNICAÇÃO.

EMPRESAS VENCEDORAS:
SINVAL MARCIANO DOS SANTOS SOBRINHO inscrito no **CNPJ/CPF: 067.022.739-08** no valor total dos itens vencidos de **R$ 900,00** (novecentos reais);
BRENDA MIKAELA CAMPOS ESTEVAM inscrito no **CNPJ/CPF: 052.610.469-47** no valor total dos itens vencidos de **R$ 16.000,00** (dezeseis mil reais);
FABIANO HIKOKISHI WATANABE SANTIAGOinscrito no **CNPJ/CPF: 079.316.929-18** no valor total dos itens vencidos de **R$ 750,00** (setecentos e cinquenta reais);
DANIEL CARDOSO COSTA inscrito no **CNPJ/CPF: 060.874.279-10** no valor total dos itens vencidos de **R$ 3.992,00** (tres mil novecentos e noventa e dois reais);
JOSÉ PAULO DE OLIVEIRA - MEI inscrito no **CNPJ/CPF: 29.631.572/0001-50** no valor total dos itens vencidos de **R$ 4.400,00** (quatro mil e quatrocentos reais).

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:BC3F79D9

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 11.450 DE 05 DE ABRIL DE 2018

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando a Portaria nº. 11.401, de 09 de março de 2018, no qual concedeu 30 dias de férias, a partir do dia 20 de março de 2018, a Servidora Pública Municipal, **VALÉRIA LETICIA DE SANTANA**, ocupante do cargo de **CONSELHEIRA TUTELAR;**

Considerando a publicação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná - AMP, na Edição nº. 1.461 do dia 13 de março de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º. Interromper, a pedido, as férias concedidas através da Portaria nº. 11.401, de 09 de março de 2018, a Servidora Pública Municipal, **VALÉRIA LETICIA DE SANTANA,** lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante, devendo retornar ao serviço, a partir do dia 09 de abril de 2018.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 05 de abril de 2018, 75º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:3802B5F4

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 11.451 DE 05 DE ABRIL DE 2018

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 30 dias de férias, a partir do dia 09 de abril de 2018, ao Servidor Público Municipal **LEANDRO MANZALLI DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de **CONSELHEIRO TUTELAR**, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante, referente ao período aquisitivo 28-03-2017 a 27-03-2018.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrario.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 05 de abril de 2018, 75º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:E13703CC

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 8.103 DE 05 DE ABRIL DE 2018

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 220.000,00 (Duzentos e Vinte mil reais), autorizado pela Lei n°. 3.023 de 21 de dezembro de 2017.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR"** nas Dotações orçamentárias abaixo especificadas:

06. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.040. Manter o CAPS – Centro de Atenção Psicossocial	
3.3.90.34.00.00.3496 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	70.000,00
3.3.90.39.00.00.3496 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	150.000,00

Art. 2° - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto serão resultantes do superávit financeiro da fonte: 3496 – Atenção de Média e Alta Complexidade, no valor de R$ 220.000,00 (Duzentos e vinte mil reais).

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 05 de abril de 2018, 75º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:801F08E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO N º 01, DE 04 DE ABRIL DE 2018.

Súmula: *regulamenta os procedimentos administrativos integrantes da avaliação de desempenho.*

A **COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DO MUNICIPIO DE ANDIRÁ**, estabelecida pela Lei Municipal nº 2.282 de 28/12/2011 e nomeada pelos Decretos nº 7.856/2017 e nº 8,073/2018, com a autorização expressa do artigo 15 da Lei Municipal nº 2.282/11 e considerando a necessidade de regulamentar os procedimentos administrativos integrantes da Avaliação de Desempenho para os exercícios de 2017, 2018 e seguintes,

RESOLVE:

Art. 1º A avaliação de desempenho será executada no período dos meses de abril a maio de 2018, referente ao exercício de 2017, através da coleta de dados, e no período dos meses de junho a dezembro de 2018, referente ao exercício de 2018.

Art. 2º Serão avaliados os servidores públicos municipais efetivos e servidores públicos municipais em estágio probatório.

Art. 3º Os critérios de avaliação de desempenho estabelecidos nos artigos 56 e 72, e suas respectivas proporções, nos termos dos artigos 61 e 78 da Lei Municipal nº 2.282, de 28 de dezembro de 2011, estarão dispostos em uma ficha de avaliação elaborada pela Comissão de Avaliação de Desempenho, sendo desmembrado em 5 (cinco) itens, cada um com proporção máxima de 0,4 (zero virgula quatro), onde os avaliados farão sua auto avaliação, bem como serão avaliados pela

Comissão de Avaliação de Desempenho, devendo atingir média aritmética mínima de 8,0 (oito) pontos.

Art. 4º Fazem parte integrante desta Resolução as fichas de avaliação de desempenho para servidores estáveis e para servidores em estágio probatório.
Art. 5º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 04 de abril de 2018, 75º da Emancipação Política.

ELENICE DO AMARAL SILVA
Presidente Da Comissão De Avaliação De Desempenho

FICHA DE AVALIAÇÃO
(servidores em estágio probatório)

1. Objetivos:

Esta avaliação, prevista nos artigos 11, 72, 78 da Lei 2.282/11 terá por objetivo:
1.1 - Avaliar aptidão e capacidade para o desempenho do cargo que ocupa;
1.2 - Identificar problemas existentes no trabalho, a fim de serem tomadas medidas que possam facilitar seu processo de adaptação ao setor;

2. Instruções para o preenchimento:

Senhor (a) Servidor(a):

2.1 -Este formulário constitui um elemento importante no seu processo de avaliação na Prefeitura Municipal de Andirá;
2.2 -Leia com atenção cada um dos itens antes de respondê-los;
2.3 -Cada um dos itens propostos tem elevada importância, influindo diretamente no resultado final e auxiliando na tomada de decisões. Não deixe nenhuma questão sem avaliar;
2.4 - O processo avaliativo deve levar em conta comportamentos e resultados visíveis em situação de trabalho, excluindo aspectos pessoais;
2.5 - Na sua avaliação deverão ser levados em consideração os fatores e indicadores de desempenho abaixo apresentados:

Fatores de Desempenho:
Assiduidade
Avalia a freqüência com que o servidor comparece ao trabalho
Disciplina
Avalia o cumprimento das normas legais, regimentais e das específicas dos estabelecimentos de lotação do servidor; aceitação da hierarquia e presteza com que as executa
Capacidade de Iniciativa
Avalia a capacidade de propor medidas, colaborar, executar e aprimorar o trabalho
Produtividade
Avalia o rendimento no trabalho, em termos de quantidade e qualidade dos resultados apresentados (resultado compatível com as condições de trabalho, disponibilidade de material, equipamento, prazos, etc. e qualidade do serviço na execução das suas atividades).

Responsabilidade
Avalia o zelo pelo trabalho, cuidado com informações, valores e pessoas

Nome do Servidor:				
Cargo				
Lotação:				
Período de Avaliação:				
Avaliação de Auto Desempenho e da Comissão de Avaliação de Desempenho (CAD)				
Critério	**Itens**	**Peso**	**Nota AAD**	**Nota ACAD**
ASSIDUIDADE	1. Comparece regularmente ao trabalho	**0.4**		
	2. É pontual no horário.	**0.4**		
	3. Permanece no trabalho durante o expediente.	**0.4**		
	4. Dedica-se à execução das tarefas, evitando interrupções e interferências alheias.	**0.4**		
	5. Informa, em tempo hábil, imprevistos que impeçam o seu comparecimento ou cumprimento do horário.	**0.4**		
DISCIPLINA	1. Exerce com zelo e dedicação as atribuições legais e regulamentares inerentes ao cargofunção.	**0.4**		
	2. Observa as normas legais e regulamentares estabelecidas pela Instituição.	**0.4**		
	3. Cumpre as ordens superiores respeitando a hierarquia, exceto quando manifestadamente ilegais.	**0.4**		
	4. Trata com urbanidade os demais servidores e público em geral	**0.4**		
	5. Evita comentários comprometedores ao conceito do órgãoimagem dos servidores ou prejudiciais ao ambiente de trabalho	**0.4**		
CAPACIDADE DE INICIATIVA	1. Procura conhecer a Instituição, inteirando-se da sua estrutura e funcionamento, legislação, instruções, normas, manuais, etc.	**0.4**		
	2. Procura se atualizar no que diz respeito às suas atribuições e função para os quais foi designado (a), capacitando-se constantemente para melhor desempenhar suas funções e manter-se atualizado.	**0.4**		
	3. É capaz de encontrar soluções que se adéquem ao problema do modo que atendasupere as necessidadesexpectativas do setor.	**0.4**		
	4. Encaminha correta e adequadamente os assuntos que fogem à sua alçada decisória.	**0.4**		
	5. Põe-se à disposição da chefia, espontaneamente, para aprender outros serviços e auxiliar colegas.	**0.4**		
PRODUTIVIDADE	1. Planeja e organiza as tarefas, observando as prioridades.	**0.4**		
	2. Trabalha de forma regular e constante, agiliza o ritmo de trabalho em situações excepcionaispicos.	**0.4**		
	3. Faz atividades corretamente, com qualidade técnica e estética, evitando o retrabalho.	**0.4**		
	4. Utiliza de forma racional o tempo, cumprindo os prazos que lhe são dados para a execução dos trabalhos.	**0.4**		
	5. Domina as tecnologiasequipamentosmáquinas necessárias ao desempenho de suas atribuições, contribuindo para o aumento da capacidade produtiva.	**0.4**		
RESPONSABILIDADE	1.Inspira confiança, demonstrando honestidade, integridade e imparcialidade na realização de suas atribuições e no relacionamento com as pessoas no ambiente de trabalho.	**0.4**		
	2. Zela pelo patrimônio da Instituição. Usa racional e adequadamente os materiais (consumo) e equipamentos de trabalho, evitando desperdícios e gastos desnecessários, além de zelar em suas atividades pela segurança sua e de outros.	**0.4**		
	3. Mostra-se comprometido e empenhado com o trabalho que lhe é designado. Cumpre com acordos, compromissos e obrigações que lhes são pertinentes.	**0.4**		
	4. Zela pela sua imagem profissional. Cuida da aparência pessoal, trajando-se adequadamente ao cargofunção desempenhada.	**0.4**		
	5. Age com discrição, mantendo reserva sobre assuntos de interesse exclusivamente interno.	**0.4**		
TOTAL DA AVALIAÇÃO		**10,0**		
MÉDIA FINAL				

INFORMAÇÕES GERAIS DO SERVIDOR:

1). Registre outras observações que julgar relevantes sobre o seu desempenho eou comportamento:

2).Na sua visão, quais aspectos podem ser aprimorados para que você apresente melhor desempenho (capacitação; saúde; conduta profissional, condições de trabalho, infraestrutura dentre outros)

Andirá,____/_____/_____

Assinatura do(a) Servidor(a)

MANOEL ANTÔNIO DE CARVALHO
Representante do Funpespa

BRUNA MURIELE ROMANO
Representante do Departamento de Rh

ALINE JUSSIANI DOS SANTOS
Representante do Sindicato

DENISE APARECIDA COSTA RAMOS
Representante do Sindicato

ELENICE DO AMARAL SILVA
Representante do Poder Executivo

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:28E8E95E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 001/2018 SUSPENSÃO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal de Andirá torna público que está suspendendo a data de abertura da licitação sob Concorrência nº 001/2018, motivado pela reformulação de seu edital, e que após a reformulação estará definindo nova data para abertura do certame.

Andirá, 04 de Abril de 2018.

ELENICE DO AMARAL SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:6831C88E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE NÃO COMPARECIMENTO

Pelo Edital de Convocação n. 05/2018, para cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, foi convocada, CARLA RENATA DA SILVA SELETE, brasileira, RG 7.738.359-0, residente e domiciliado cidade de Andirá- PR, para comparecer, junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Andirá, no prazo de 5 (cinco) dias a partir da notificação, que poderia ser via Correios por AR – Aviso de Recebimento, ou comparecimento espontâneo, no entanto a referida candidata não compareceu.

E assim, outro candidato aprovado será convocado conforme edital de classificação final do presente Concurso Público 001/2017.

Por ser verdade firmamos o presente.

PMA, 06 de abril de 2018.

DENIZE FRANCIELY DE BARROS
Diretora Depto. Recursos Humanos

BRUNA MURIELE ROMANO
Agente Administrativo

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:66B8065B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE NÃO COMPARECIMENTO

Pelo Edital de Convocação n. 05/2018, para cargo de ENFERMEIRO, foi convocada, LAÍS CRISTINA GONÇALVES RIBEIRO, brasileira, RG 9.205.289-3, residente e domiciliado cidade de Cornélio Procópio-PR, para comparecer, junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Andirá, no prazo de 5 (cinco) dias a partir da notificação, que poderia ser via Correios por AR – Aviso de Recebimento, ou comparecimento espontâneo, no entanto a referida candidata não compareceu.

E assim, outro candidato aprovado será convocado conforme edital de classificação final do presente Concurso Público 001/2017.

Por ser verdade firmamos o presente.

PMA, 06 de abril de 2018.

DENIZE FRANCIELY DE BARROS
Diretora Depto. Recursos Humanos

BRUNA MURIELE ROMANO
Agente Administrativo

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:6C7359CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2018 – PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: aquisição de material pedagógico, atendendo à Secretaria Municipal de Educação.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 09/04 à 27/04/2018

PROTOCOLO: Dás 08h:00m (oito horas) às 08h:30m (oito horas e trinta minutos) do dia 30/04/2018;

ABERTURA: 09h:00m (nove horas) do dia 30/04/2018;

LOCAL: Prédio da Prefeitura Municipal de Andirá-PR, Pregoeiro e auxiliares 2017; Rua Mauro Cardoso de Oliveira,190 – Andirá – Pr.,; Fone/Fax: (43) 3538-8100, ramal - 117;

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município de Andirá www.andirá.pr.gov.br – link - licitações, maiores informações no Departamento de Licitações e Compras, sito à Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190– Jardim Vésper – Andirá – PR no horário das 08h:00m às 12h:00m. e dás 13h:30m às 17h:00m.

Andirá, 05 de Abril de 2018.

ELENICE DO AMARAL SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:B43DE231

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0016/2018.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA PARA ATENDER O DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ANDIRÁ - SAMAE, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS CONTRATAÇÕES.

MOTIVO: READEQUAÇÃO DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO.

Andirá, 06 de abrilde 2018.

FLAVIA MARIA DA SILVA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:8F23ECF8

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2018 PROCESSO LICITAÇÃO Nº 015/2018

PREGÃO Nº **009/2018** -FORMA PRESENCIAL

OBJETO:.*CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES DO SAMAE E CONSERTOS DE CALÇADAS DANIFICADAS PELAS MANUTENÇÕES NA REDE DE ÁGUA E ESGOTO. (PEDREIRO, ELETRICISTA,* TELHADISTA).

EMPRESAS VENCEDORAS:

WESLEY APARECIDO DA SILVA-MEI - CNPJ: 14.924.965/0001-85.
DEMOTAY SERVIÇOS E MANUTENÇÃO-EIRELI-CNPJ: 03.894.550/0001-90.
VANDERLEI M. DE FARIAS –ME –CNPJ: 17.873.157/0001-24.

VIGÊNCIA: 06/04/2018 a 05/04/2019.

ANTONIO CARLOS PICOLO FURLAN
Diretor Presidente

FLAVIA MARIA DA SILVA
Pregoeira

WESLEY APARECIDO DA SILVA
Representante Legal

ILDEBRANDO DAL POZ
Representante Legal

VANDERLEI MENINO DE FARIAS
Representante Legal

OBS: A RELAÇÃO DE ITENS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2018, ESTARÁ DISPONIVEL NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO.
www.andira.pr.gov.br/licitações

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:29BB0BB6

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº. 112 DE 05 DE ABRIL DE 2018

ANTONIO CARLOS PICOLO FURLAN, Diretor-Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 15 dias de férias, a partir do dia 09 de abril de 2018, a Srª. JANETE CAMPOVILA, ocupante do cargo de Agente de Serviços, referente ao período aquisitivo 03-04-2017 a 02-04-2018.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Andirá, 05 de abril 2018.

ANTONIO CARLOS PICOLO FURLAN
Diretor- Presidente

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:A44E9FF2

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2018 PROCESSO LICITAÇÃO Nº 016/2018

PREGÃO Nº **010/2018** -FORMA PRESENCIAL

OBJETO:AQUISIÇÃO DE CONTENTORES DESTINADOS AO ACONDICIONAMENTO E COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS, NO SISTEMA *DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS CONTRATAÇÕES.*

EMPRESA VENCEDORA:

CONTEMAR AMBIENTAL COMÉRCIO DE CONTAINERS LTDA - CNPJ: 03.770.521/0001-16

VIGÊNCIA: 06/04/2018 a 05/04/2019.

ANTONIO CARLOS PICOLO FURLAN
Diretor Presidente

FLAVIA MARIA DA SILVA
Pregoeira

FERNANDO IRISARRI MARTÍNEZ
Representante Legal

OBS: A RELAÇÃO DE ITENS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2018, ESTARÁ DISPONIVEL NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO.
www.andira.pr.gov.br/licitações

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:2EAEF2EA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ADITIVO - PRORROGAÇÃO CONTRATO N0 PMA 064/2017 – ID N0 1888. - VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2017

Data de homologação do Aditivo em 04/04/2018.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ANTONINA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua XV de Novembro, nº. 150, Centro, CEP 83370-000 - Antonina-PR; inscrito no CNPJ n.º 76.022.516/0001-07, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Senhor **José Paulo Vieira Azim,** brasileiro, casado, CPF nº. 584.032.649-68; portador da cédula de identidade RG n.º 3.734.958-5.

CONTRATADO: CONVEPAR SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVOS LTDA-ME, com registro no CNPJ sob n.º 26.783.298/0001-47, localizado na Rua Cel. José Carvalho de Oliveira, 421, Uberaba, CEP: 81570-160 - Cidade de Curitiba/PR, neste ato devidamente representado pelo **Michel Mussi**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob n. 838.863.209-44, portador da cédula de identidade RG n. 5.985.711-8 SESP-PR.

JUSTIFICATIVA:
- - Considerando que se trata de serviço que tem, como necessidade o apoio aos principais pontos referente à PORTARIA INTERMINISTERIAL *Nº* 424 de 30/12/2016, que estabelece normas para execução estabelecida no Decreto no 6.170, de 25/07/2007, que dispõe sobre as normas relativas às transferências de recursos da União mediante convênios e contratos de repasse, de forma prática e atendendo todos os convênios firmados de acordo com o Portal da Transparência dos Recursos Públicos Federais, a Prefeitura Municipal de Antonina-PR, necessita de empresa especializada em treinamento e assessoria para apresentação e elaboração de diagnóstico da situação das transferências de recursos da União mediante convênios e contratos de repasse executados e em execução; elaboração de diagnóstico da situação das propostas enviadas aos Órgãos do Governo Federal através do Portal de Convênios; acompanhamento e divulgação dos programas federais disponibilizados; acompanhamento e suporte na elaboração de estudos de pré-projetos e Projetos Básicos do Município referente aos Sistemas de Abastecimento de Agua, Esgotamento Sanitário, Resíduos Sólidos e Melhorias Sanitárias Domiciliares e Planos Municipais de Saneamento, suporte no cadastramento de propostas via SICONV- Portal de Convênios do Governo Federal e SIGA - Sistema Integrado de Gerenciamento de Ações, sejam por Editais, Emendas ou programação; acompanhamento e suporte na celebração do convênio; acompanhamento e celeridade nas tramitações de informações entre Convenente e Concedente; acompanhamento e suporte nos termos aditivos de prorrogação de vigência, integração de novo plano de trabalho e uso de saldos de recursos e aplicações financeiras; acompanhamento e suporte na liberação de parcelas;

acompanhamento e suporte na elaboração de prestação de contas; acompanhamento e suporte, de forma a manter atualizada a documentação dos convênios celebrados pelo município no Portal de Convênios - SICONV;

OBJETO: O presente TERMO tem como objeto a prorrogação do **PRAZO DE VIGÊNCIA** do Contrato Nº PMA Nº 064/2017 - ID Nº 1888 do Pregão Presencial Nº 005/2017 para **04/04/2019**.

DO VALOR: O valor do contrato é de R$ 5.833,33 (cinco mil oitocentos e trinta e três reais e trinta e três centavos) a parcela mensal, que totalizará o valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais) pelo período de 12 (doze) meses**.**

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS: As despesas decorrentes serão custeadas com recursos próprios, podendo ser utilizado ainda recursos decorrentes de convênios firmados pelo Município, e correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: 08.003.18.541.0051.1224.3.3.90.39 – FONTE 1000.

BASE LEGAL: Lei nº. 8.666/93, de 21 de Junho de 1993, em seu artigo 57, INCISO II e suas alterações.

DATA: 05/04/2018.

ASSINADO POR: EXMO SR. **JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM**, PREFEITO MUNICIPAL E PELA CONTRATANTE, O **SR. Michel Mussi** PELA CONTRATADA.

Publicado por:
Giancarlo Nogueira da Cruz
Código Identificador:E4866F7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 005/2018 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO

EDITAL N.º 005 - DE 02 DE ABRIL DE 2018
CONCURSO PÚBLICO

O Prefeito Municipal de Antonina, no uso de suas atribuições legais, e Considerando a necessidade de implantação de hora/atividade dos profissionais de educação da rede municipal, em conformidade com o estabelecido no Art. 4º, inciso X e Art. 29º, §1º e 2º, da Lei Municipal nº 25/2012. (Convocação de Professores de Educação Física).
Considerando a necessidade de substituição de servidora aposentada e preenchimento de vagas para compor o Programa Saúde da Família. (Convocação de Técnicos em Enfermagem)
Considerando o Edital CP nº 006/2014 do resultado final reclassificação do Concurso Público de Provas e Títulos – Edital CP 01 nº 001/2012, com prazo prorrogado pelo Decreto nº 055 de 07/04/2016, para provimento de cargos no Quadro de Pessoal do Executivo Municipal, e vagas para os Cargos Públicos, relacionados em anexo:

RESOLVE CONVOCAR:

1. O candidato aprovado e classificado no referido Concurso, para o Cargo Público, conforme relação anexa, parte integrante deste Edital, para comparecer no período de 02/04/2018 à 02/05/2018, no horário das 09:00 Hs as 17:00, sito à Rua XV de Novembro, 150, na Divisão de Recursos Humanos, munido dos seguintes documentos
Carteira de Identidade (xerox)
Título de Eleitor (xerox)
CPF/MF (xerox)
Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (se for o caso)
Certidão de Nascimento de filhos menores
Comprovante de Residência
Documento de habilitação no órgão competente (se for o caso)
01 foto 3x4
PIS OU PASEP (se já inscrito)
Atestado de vacina de filho menores
Atestado médico de capacitação física e mental
Comprovante de escolaridade exigida no Edital.
Certidão Negativa de antecedentes criminais

N.B:. O convocado deverá comparecer no prazo estipulado, sob pena de perda da vaga.
Antonina, 02 de Abril de 2018

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

ANEXO I - EDITAL Nº 005/2018
DE 02 DE ABRIL DE 2018

RELAÇÃO DE CONVOCAÇÃO PARCIAL DE PESSOAL APROVADOS E CLASSIFICADOS NO CONCURSO PÚBLICO DE ACORDO COM O NÚMERO DE VAGAS ABERTAS:

TÉCNICO EM ENFERMAGEM	
1	EDINA RIBEIRO MODESTO
2	TATIANE RODRIGUES
3	RAFAELA RODRIGUES
4	ANDRESSA DO ROCIO KRZYZANOVSKI
5	SELMA MOREIRA SANTIAGO
6	MARILDA FERREIRA

PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA	
1	TATIANA BONFIM GARCIA
2	MARIA ELOIZA BAZANELA LINS
3	TIAGO NASCIMENTO RAMOS
4	RÚLLYANS DIEGO MARTINS
5	BRUNA FRANCIELI ALVES
6	PRISCILA CRISTINA CHAMI
7	JOÃO GABRIEL SCREMIM PINTO
8	BEATRIZ PARISE CHAGURY
9	EDICLEIA ESPINEL SANTOS
10	WALLACE MENDES CORDEIRO

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:73B0A50A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 001/22018 - ELEIÇÃO PARA DIREÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS

EDITAL N° 001/2018- CEOEDEM

Fixa data, local e horário e estabelece normas para a eleição de Diretores das Escolas Municipais da Rede Pública de Ensino de Antonina/PR

SIMONE MEDINA VICENÇO, Presidente da Comissão Especial para Organização das Eleições para Direção das Escolas Municipais da Rede Pública de Ensino de Antonina/PR, designada pela Portaria nº 369/2017, Faz Saber a todos os interessados que, nos termos da Lei Municipal nº 027/1998 e Lei Municipal nº 025/2012, será realizada, neste município, inscrição para exercer, a função de **Diretor(a) das Escolas Municipais, com mandato de 02 (dois) anos – 2018/2019:**

EM "João Paulino Vieira Filho - Batel"
EM "Gil Feres – Jd. Res. Itapema"
EM "Octavio Secundino - Portinho"
EM "Aracy Pinheiro Lima – Km-4"
EM "Cleuza Mari de Lima Tagliatela - Tucunduva"
EM "Miranda Couto – Ponta da Pita"
EM "Maria Rosa Cecyn - Pinheirinho",
EM "Olympia Breyer - Cachoeira"
CEM Infantil - Dona Leonor "
EM "Caetana Martins - Barigui",

Nota: Não haverá eleição para Direção da **EM "Ernesto Matizão - Cedro",**
pois conforme o Art. 7º da Lei nº 27/1998 não se aplica eleição para Direção dos estabelecimentos de ensino que tiverem menos de 50 (cinqüenta) alunos regularmente matriculados;

1 - DA DATA, HORÁRIO E LOCAL DE VOTAÇÃO
1.1 - Data: 29 de Maio de 2018

1.2 - Local e horários de votação:
Nas Escolas Municipais acima citadas no período de 09:00hs às 15:00hs.

2 - DAS CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE E DO REGISTRO DAS CANDIDATURAS
2.1 - Poderão candidatar-se à eleição ao cargo de Diretor das Escolas Municipais, Professoras da Rede Municipal de Ensino, tendo que exercer o cargo em regime de dedicação integral, percebendo exclusivamente os valores da Função Gratificada de Direção Escolar estabelecida pela Lei Municipal 025/2012.
2.2 - Os candidatos à eleição ao cargo de Diretor deverão solicitar o registro de sua candidatura à Comissão Eleitoral, mediante requerimento a ser protocolado junto à Secretaria Municipal de Educação e Esportes, sito à Avenida Conde Matarazzo, s/nº - Penha – Antonina/PR no período de 09 a 18 de Abril de 2018 no horário das 09:00 às 11:00hs e das 13:30 às 17:00horas, dias úteis.
2.2.1 - O requerimento de inscrição deverá conter os dados de identificação do candidato e estar acompanhado de:
a) cópia do RG. Identidade;
b) Estabelecimento de ensino a qual irá concorrer a eleição
2.2.2- Somente poderão concorrer a eleição, professoras que cumpriram o estagio probatório nos dois padrões, se for o caso; e com mais de 06 (seis) meses de serviços na Escola que concorrer a eleição;
2.2.3 – Os atuais Diretores que foram reeleitos ou eleitos para uma gestão e nomeados para outra gestão, totalizando o exercício de dois mandatos, terão seu registro de candidatura analisado pela Procuradoria Jurídica do Município – Dr. Jean Muller da Silva Reis, considerando o disposto no artigo 2º da Lei Municipal nº 027/1998.
2.2.4 – Os candidatos deverão comprovar o atendimento ao disposto na "Lei Municipal nº 025/2012 - Art. 41 - § 1º - Para exercer a Direção de Estabelecimentos de Ensino da rede Municipal o profissional de Educação deverá ter formação superior de Licenciatura Plena, ou em curso de graduação correspondente à área de conhecimento específico."
2.3 - As inscrições dos candidatos serão homologadas ou indeferidas pela Comissão Eleitoral, assessorada pela Procuradoria Jurídica do Município, em até 2 (dois) dias úteis após o encerramento do prazo de inscrição.
2.4 - A lista com os nomes das candidaturas homologadas, confeccionada em ordem alfabética, será afixada pela Comissão Eleitoral, no Mural da Secretaria Municipal de Educação e Esportes e Edital da Prefeitura Municipal.

3 - DO COLÉGIO ELEITORAL
3.1 - Constituem o Colégio Eleitoral para a eleição de Diretor dos Estabelecimentos de ensino da Rede Pública Municipal:
a) os docentes lotados na :Escola, que estejam em exercício do cargo de provimento efetivo;
b) os servidores municipais lotados na Escola, e que estejam em exercício do cargo de provimento efetivo;
c) os discentes regularmente matriculados maiores de 16 (dezesseis) anos;
d) Os pais de alunos matriculados, sendo 01 (um) voto por família
e) Professores/servidores que tiverem filhos matriculados na Rede Municipal de Ensino, terão direito a 01 (um) voto
3.2 - A Secretaria de Educação e Esportes, observando o subitem deste Edital, providenciará as relações dos eleitores aptos para votar, em ordem alfabética e numerada, uma para cada um dos segmentos, e as encaminhará, até o dia 04 de Maio de 2018, à Comissão Eleitoral, à qual, após a devida análise, divulgará as listas.

4 - DA COMISSÃO ELEITORAL
4.1 - Com a finalidade de coordenar e supervisionar as eleições, fica designada pela Portaria nº 369/2017, uma Comissão Eleitoral constituída por:
SIMONE MEDINA VICENÇO– Presidente
Membros:
MEYRIANE DELFINO DE SOUZA
SIMONE CALISTO CASTRO
BEATRIZ ASSUNUMA LINHARES
EDILAINE GARCIA TOLEDO
4.2 - A Comissão Eleitoral terá um Secretário escolhidos pela própria Comissão dentre seus membros.
4.3 - Além das atribuições de ordem geral, a Comissão Eleitoral competirá ainda as seguintes atividades, obedecidos os prazos fixados neste Edital:
a) operacionalizar o processo eleitoral;
b) homologar as inscrições de candidaturas;
c) publicar a relação dos integrantes do colégio eleitoral;
d) garantir o cumprimento irrestrito deste Edital;
e) organizar e designar mesas receptoras e escrutinadoras de votos;
f) garantir a lisura e normalidade do processo eleitoral;
g) Nomear subcomissões em cada estabelecimento de ensino para auxiliar no processo eleitoral;
g) apresentar relatório detalhado e conclusivo ao Prefeito Municipal, para homologação e proclamação do resultado final.

4.4 - A Comissão Eleitoral funcionará mediante convocação de seu Presidente sempre que necessário e, no dia da eleição, estará permanentemente em funcionamento até o final da apuração dos votos.

5 - DAS MESAS ELEITORAIS RECEPTORAS

5.1 - Os trabalhos eleitorais serão realizados por Mesas Eleitorais Receptoras nomeadas/constituídas pela Comissão Eleitoral.
5.2 - Haverá tantas Mesas Eleitorais Receptoras quantas forem necessárias para o bom andamento da recepção dos votos.
5.3 - Haverá uma urna para receber os votos.
5.4 - As Mesas Eleitorais Receptoras serão constituídas por Presidente, Secretário e Mesário
5.5 - É facultado aos candidatos indicar até 2 (dois) fiscais, por Mesa Eleitoral Receptora, para acompanhar e fiscalizar os trabalhos eleitorais.
5.5.1 - A indicação do fiscal deverá ser formalizada, por escrito, ao Presidente da Comissão Eleitoral com antecedência de 48 (quarenta e oito) horas da votação.
5.5.2 - Os fiscais deverão ser eleitores e não poderão ser candidatos.
5.6 - Ao Presidente da Mesa Eleitoral Receptora compete o exame do material eleitoral.

6 - DA JUNTA ESCRUTINADORA
6.1 - Os trabalhos de apuração dos votos serão executados por uma Junta Escrutinadora designada pela Comissão Eleitoral .
6.2 - A Junta Escrutinadora será composta paritariamente.
6.3 - É facultado aos candidatos indicar até 2 (dois) fiscais, para acompanhar e fiscalizar os trabalhos da Junta Escrutinadora.
6.3.1 - A indicação dos fiscais deverá ser formalizada, por escrito, ao Presidente da Comissão até 48 (quarenta e oito) horas do inicio da votação.
6.3.2 - Os fiscais deverão ser eleitores e não poderão ser candidatos.

7 - DA VOTAÇÃO
7.1 - O eleitor se identificará junto à Mesa Eleitoral Receptora munido de documento de identidade oficial com foto e, após assinar a lista de eleitores, receberá a cédula eleitoral rubricada pelo Presidente e pelo Secretário da Mesa e dirigir-se-á à cabina de votação para votar.
7.1.1 – Não será permitido voto por procuração ou correspondência..
7.2 - O voto será direto e secreto.
7.3 - Cada voto deve ser destinado a apenas 1 (um) candidato, sob pena de invalidação.
7.4 - Processado o voto, o eleitor depositará a cédula eleitoral na respectiva urna.
7.5 - Os votantes não constantes da lista de eleitores depositarão sua cédula em separado, depois de comprovada a condição de votante na respectiva secção.
7.5.1 - Os votos em separado serão julgados pela Comissão Eleitoral e, se validados, serão inseridos na urna respectiva, caso contrário serão incinerados.
7.6 - Encerrado o horário de votação, o Presidente da Mesa Eleitoral Receptora lacrará a urna, com as assinaturas dos membros da Mesa e dos fiscais dos candidatos, e determinará ao Secretário a lavratura da correspondente ata.
7.6.1 - A ata informará o número de votantes, o número de votantes em separado, as abstenções, as impugnações e demais ocorrências

julgadas pertinentes e será assinada por todos os integrantes da Mesa Eleitoral Receptora.
7.6.2 - Lacrada a urna e lavrada a ata, serão as mesmas encaminhadas, de imediato, pelos membros da Mesa Eleitoral Receptora ao Presidente da Comissão Eleitoral.

7.7 – No caso de não haver candidatura inscrita para o Estabelecimento de ensino, não haverá apuração de votos, e assumirá profissional do magistério que possua os requisitos legais para o cargo e seja indicada pela Secretaria Municipal de Educação e Esportes, a nomeação ao cargo deve ser homologada pelo Prefeito Municipal.

8 - DA APURAÇÃO
8.1 - A apuração dos votos terá caráter público e será procedida pela Junta Escrutinadora, na mesma sala onde houve a votação, imediatamente após a eleição.
8.2 - Os procedimentos de apuração serão realizados de forma a garantir a lisura do processo.
8.3 - As cédulas viciadas por identificação, emendas ou rasuradas serão anuladas.
8.4 - Os votos serão apurados por urna, conferidos com os constantes nas atas das respectivas mesas eleitorais receptoras, sendo a divulgação dos resultados nos seus números finais de votantes, nos votos válidos, nos votos nulos e nos votos brancos.
8.7 - Encerrada a apuração, o Presidente da Comissão Eleitoral determinará a um membro a lavratura da respectiva ata em livro próprio, que será assinada por todos os integrantes da Comissão, nela constando os principais dados dos relatórios das Mesas Eleitorais Receptoras e o resultado da eleição.

9 - DA PROCLAMAÇÃO DOS RESULTADOS
9.1 - Após o encerramento da apuração, a Comissão Eleitoral remeterá os resultados da eleição, inclusive com a expressa indicação do nome do candidato eleito, Secretaria Municipal de Educação e Esportes.
9.2 - Os resultados da eleição e o nome do candidato eleito devem ser homologados pelo Prefeito Municipal.
9.3 - A oficialização do eleito a Direção deverá se fazer acompanhar de cópia das atas finais da Junta Escrutinadora e da Comissão Eleitoral.
9.4 - Todo o material eleitoral ficará arquivado na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, por um período de 02 (dois) anos.

10 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
10.1 - No dia da eleição não será permitida propaganda eleitoral nos recintos de votação.
10.2 – A campanha deverá ser realizada no período de 14/05 a 28/05/2018.
10.3 - Nenhum candidato poderá ser membro da Comissão Eleitoral, de Mesa Eleitoral Receptora ou da Junta Escrutinadora.
10.4 - Nos dias de eleição não serão admitidos o transportes de eleitores, praticas de boca de urna, ou outras ações que prejudiquem o ato de escolha democrática da direção das escolas.
10.5 - Os protestos e impugnações de ocorrências verificadas durante a votação e apuração dos votos somente serão admitidos quando apresentados, devidamente fundamentados, pelo candidato ou respectivo fiscal e serão julgados imediatamente pela Comissão Eleitoral.
10.6 – No caso de inobservância das regras deste Edital ou configurado abuso, por parte do candidato, o mesmo fica sujeito a cassação de sua candidatura.
10.7 - Do resultado final da eleição, caberá recurso, por estrita argüição de ilegalidade, a Secretaria Municipal de Educação e Esportes, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, contados da data de sua proclamação oficial, devendo o mesmo ser resolvido dentro de no máximo 15 (quinze) dias.
10.8 - Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral e Secretaria Municipal de Educação e Esportes, assessorados pela Procuradoria Jurídica do Município.

Antonina, 02 de Abril de 2018

SIMONE MEDINA VICENÇO
Presidente da Comissão Eleitoral

Anexo I
CRONOGRAMA DE EVENTOS: O Processo de Eleição para Direção das Escolas Municipais seguirá as datas e prazos estipulados de acordo com Cronograma de Eventos a seguir:

Data	Evento
02/04 a 06/04	Divulgação do Edital da Eleição
09/04 a 18/04	Inscrição das candidaturas
19/04 a 26/04	Divulgação das candidaturas deferidas e/ou indeferidas
27/04 a 04/05	Prazo para interpor recurso contra impugnação/indeferimento de candidatura
07/05 a 11/05	Divulgação da homologação final das candidaturas
14/05 a 28/05	Período para campanha
29/05	Eleição
01/06 a 06/06	Prazo para interpor recurso contra o resultado da eleição

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:E00595E5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL-SMECE/BN Nº 07/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 9370/2017

EDITAL-SMECE/BN Nº 07/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 9370/2017

LISTA DE ESPERA E HOMOLOGAÇÃO DE MATRÍCULAS NOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEIS DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA REFERENTE AO MÊS DE MARÇO DE 2018.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DE BALSA NOVA, em cumprimento ao **TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA** n° 023.12.00089-0, formalizado entre a 3° Promotoria de Justiça de Campo Largo e o Município de Balsa Nova e considerando o artigo 30 da Lei n° 969/2016 e Decreto n°. 384/2017 e demais considerações invocadas neste edital **TORNA PÚBLICA**, a **lista de espera e homologação de matrículas nos Centros Municipais de Educação Infantil do município de Balsa Nova referente ao mês de Março de 2018,** conforme anexos I, II e III,

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 04 de abril de 2018.

GLACI ANTONIA MERCHIORI
Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes de Balsa Nova

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:D0A29F4F

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 110/2018

PORTARIA Nº. 110/2018

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o contido no processo Administrativo n° 3094/2017,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 45 dias consecutivos com todos os direitos e vantagens de seu respectivo cargo efetivo, a gozar entre 09/04/2018 a 23/05/2018, para o servidor **Airton Pereira Lopes,** registrado na matrícula n° 3081-1, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com produção de efeito a partir de 09 de abril de 2018.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 04 de abril de 2018.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:CC3A3619

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº: 108/2018

PORTARIA Nº: 108/2018

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar **BRUNO ALEXANDRE DOMINGUES,** brasileiro, solteiro, portador da CIRG nº 9.405.782-5 e CPF 084.356.599-33, residente e domiciliado em Balsa Nova, inscrito na matrícula n° 4432-1 do cargo de FISIOTERAPEUTA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde de Balsa Nova, em virtude do encerramento do Contrato Administrativo n° 022/2016, nos termos da Lei Municipal 879/2015.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de 01.04.2018.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 04 de abril de 2018.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:2FB5CC2D

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº: 107/2018

PORTARIA Nº: 107/2018

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar **CAMYLLA APARECIDA GARRETT,** brasileira, solteira, portadora da CIRG nº 10.378.297-0 e CPF 079.510.469-30, residente e domiciliada em Balsa Nova, inscrita na matrícula n° 4429-1 do cargo de ENFERMEIRA, lotada na Secretaria Municipal de Saúde de Balsa Nova, em virtude do encerramento do Contrato Administrativo n° 021/2016, nos termos da Lei Municipal 879/2015.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de 01.04.2018.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 04 de abril de 2018.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:6226AD06

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº: 109/2018

PORTARIA Nº: 109/2018

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o processo 2327/2018;

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar a pedido, **ADRIANA APARECIDA FERREIRA DUNIN,** portadora do RG nº 3.629.817-0, registrada na matrícula n°4393-1, do cargo de Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com produção de efeito a partir de 03.04.2018.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 04 de abril de 2018.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:CC0389A2

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1039/2018

PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1039/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.
DETERMINA:
Conceder a Sr.(a) **DAIANE FRANCIS ROZA DE SOUZA RAMOS**, matrícula 4575-1, pedagoga, a importância de R$ 42,99 (quarenta e dois reais e noventa e nove centavos) para atender as despesas de 01 diária de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 04 de abril de 2018.

DICEZAR PERUSSOLO
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:AB3A98D9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°6 Termo do contrato nº.7/2015, objetivando a CONTRATAÇÃO PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTRUTOR DE ESPORTE E INSTRUTOR DE KARATÊ, PARA ATENDER AS ESCOLAS MUNICIPAIS. decorrente de Pregão n° 10/2015, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a SEBASTIAO CAETANO DA SILVA - ME inscrita no CNPJ sob nº. 19.779.760/0001-77. aditivam o contrato na importância de R$ 57.200,00 (cinquenta e sete mil e duzentos reais) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.
Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:C9BCF97A

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 021/2018 PREGAO PRESENCIAL Nº. 014/2018

O Município de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, através de sua Comissão Permanente de Licitações, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal, convida Vossa Senhoria a participar do seguinte procedimento licitatório:

MODALIDADE	Pregão Presencial
JULGAMENTO	Menor Preço
TIPO	Por Item
ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO	No ato da abertura
DATA DA ABERTURA	23 de abril de 2018
HORA DA ABERTURA	09:00
LOCAL DA ABERTURA	Avenida Presidente Kennedy, 363- Centro Departamento de Licitação
VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO	R$ 20.478,99(vinte mil, quatrocentos e setenta e oito reais e noventa e nove centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	NO 20º DIA DO MES SUBSEQUENTE
PRAZO DE CONTRATAÇÃO	24 horas a partir da convocação
LOCAL DE EXECUÇÃO/ENTREGA	AS MERCADORIAS DEVEM SER ENTREGUES NA UNIDADE DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ, RUA TAMÓIOS 260, BARBOSA FERRAZ
OBJETO	AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA LAVANDERIA HOSPITALAR
LOCAL PARA RETIRADA EDITAL	Avenida Presidente Kennedy, 363- Centro Departamento de Licitação

Barbosa Ferraz, 05 de abril de 2018.

ADRIANO GONÇALVES DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:BE56D6E9

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 05 de Abril de 2018, a Ata de Registro Administrativo n. **28/2018** com a **TERRA NORTE - ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 05.465.327/0001-52, com sede/domicílio na(o) APUCARANA EST BARRA NOVA, 1500 , decorrente do **Processo Licitatório Pregão 11/2017**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA TRANSPORTE, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUO CLASSE I E CLASSE II A**, pelo **valor total de R$ 67.242,56 (sessenta e sete mil, duzentos e quarenta e dois reais e cinquenta e seis centavos)**, com vigência até **06 de abril de 2019**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.**

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:7C42615B

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°1 Termo do contrato nº.11/2017, objetivando a CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EQUOTERAPIA. decorrente de Dispensa n° 12/2017, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a MELINA VALERA GASPAROTO portador do CPF sob nº. 005.877.516-14. aditivam o contrato com término 04/04/2019 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:0AD0C95A

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 047/2018 CREDENCIAMENTO Nº. 01/2018 INEXIGIBILIDADE Nº. 06/2018

O Município de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, através de sua Comissão Permanente de Licitações, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal, convida Vossa Senhoria a participar do seguinte procedimento licitatório:

MODALIDADE	Credenciamento
JULGAMENTO	Menor Preço
TIPO	Por Item
ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO	No ato da abertura
DATA DA ABERTURA	10 de maio de 2018
HORA DA ABERTURA	09:00
LOCAL DA ABERTURA	Avenida Presidente Kennedy, 363- Centro Departamento de Licitação
VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO	R$ 236.289,00(duzentos e trinta e seis mil, duzentos e oitenta e nove reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	NO 20º DIA DO MES SUBSEQUENTE
PRAZO DE CONTRATAÇÃO	24 horas a partir da convocação
LOCAL DE EXECUÇÃO/ENTREGA	A COLETA DAS AMOSTRAGENS DEVEM SER EXECUTADAS NO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ.
OBJETO	CREDENCIAMENTO DE LABORATÓRIO PARA REALIZAÃO DE EXAMES E COLETA
LOCAL PARA RETIRADA EDITAL	Avenida Presidente Kennedy, 363- Centro Departamento de Licitação

Barbosa Ferraz, 05 de abril de 2018.

ADRIANO GONÇALVES DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:6B469390

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 048/2018 PREGAO PRESENCIAL Nº. 032/2018

O Município de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, através de sua Comissão Permanente de Licitações, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal, convida Vossa Senhoria a participar do seguinte procedimento licitatório:

MODALIDADE	Pregão Presencial
JULGAMENTO	Menor Preço
TIPO	Global
ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO	No ato da abertura
DATA DA ABERTURA	24 de abril de 2018
HORA DA ABERTURA	09:00
LOCAL DA ABERTURA	Avenida Presidente Kennedy, 363- Centro Departamento de Licitação
VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO	R$ 181.200,00(cento e oitenta e um mil e duzentos reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	NO 20º DIA DO MES SUBSEQUENTE
PRAZO DE CONTRATAÇÃO	24 horas a partir da convocação
LOCAL DE EXECUÇÃO/ENTREGA	SERÁ EXECUTADO NA SEDE DO PROPONENTE
OBJETO	A CONTRATAÇÃO DE ESPAÇO RADIOFÔNICO, EM RÁDIO DE FM (FREQUÊNCIA MODULADA) QUE TENHA ABRANGÊNCIA DE AUDIÊNCIA NO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ/PR, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROPAGANDA INSTITUCIONAL, TRANSMISSÃO DE BOLETINS, COMUNICADOS, ATOS OFICIAIS, AVISOS, CONVOCAÇÕES DE INTERESSE GERAL DESTA ADMINISTRAÇÃO.
LOCAL PARA RETIRADA EDITAL	Avenida Presidente Kennedy, 363- Centro Departamento de Licitação

Barbosa Ferraz, 05 de abril de 2018.

ADRIANO GONÇALVES DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:998A20B6

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 05 de Abril de 2018, o Contrato Administrativo n. **28/2018** com a **PARANA EQUIPAMENTOS S.A.**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 76.527.951/0004-28, com sede/domicílio na(o) MARINGA ROD PR 317 SAIDA PARA CAMPO MOURÃO S/N, 0 , decorrente do **Processo Licitatório Inexigibilidade 5/2018**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA ROLO COMPACTADOR CATERPILAR.**, pelo **valor total de R$ 15.066,17 (quinze mil e sessenta e seis reais e dezessete centavos)**, com vigência até **06 de abril de 2019**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.**

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:7414B628

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA Nº 021/2018

Súmula: Concede Licença Especial a Servidora lotada no Regime Estatutário e dá outras providências.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 02 (dois) meses de Licença Prêmio, a Servidora: **MARCIA MACHADO CARDOSO,** portadora do RG nº 91.423.825-0 SESP/PR, lotada no Regime Estatutário na função de Auxiliar de Serviços Gerais, com admissão em 19.02.2003, a partir de 04 de abril de 2018 a 03 de junho de 2018, referente ao período de 2013/2018.

Artigo 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz PR, 03 de abril de 2018.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:D513DAFE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA Nº 022/2018

SÚMULA: Nomeia funcionário efetivo para desempenhar as funções de gerenciamento, manejo e gestão das Unidades de conservação das Estações Ecológicas do Município de Barbosa Ferraz e dá outras providências.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, Prefeito do Munícipio de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o funcionário de cargo efetivo **VALDEMAR FRANCISCO BRANDALISE,** RG nº 35483918, Técnico Agrícola, para desempenhar as funções de **gerenciamento, manejo e gestão** das Unidades de conservação das Estações Ecológicas do Município de Barbosa Ferraz.
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz, 04 de abril de 2018.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:EFD9C2B6

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA Nº 023/2018

SÚMULA: Nomeia funcionários efetivos para desempenhar a função de Agente Ambiental das Unidades de conservação das Estações Ecológicas do Município de Barbosa Ferraz e dá outras providências.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, Prefeito do Munícipio de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Ficam nomeados para comporem a função de **Agente Ambiental** das Unidades de conservação das Estações Ecológicas do Município de Barbosa Ferraz, os seguintes funcionários efetivos:

	RG
JOSE GERALDO DA SILVA	71034445
LEANDRO GONÇALVES LOPES	95359884
SEBASTIÃO GUEDES TEIXEIRA	14687051X
VALDEIR VALDINO DE MELO	88671481

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz, 04 de abril de 2018.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:381F2B9F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADITIVO II AO CONTRATO Nº. 019/2016

Partes: MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ/PR E A EMPRESA LABORATORIO DE ANÁLISES CLÍNICAS XIMENES LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº - 75.627.331/0001-55.
Objeto: O presente contrato tem por objeto a Prestação de serviços de Exames de Laboratório de Analise Clinica, conforme especificações e descrições contidas no processo de Tomada de Preços nº. 03 do exercício de 2016.
Valor: O valor contratual fica acrescido em R$ 78.766,20 (setenta e oito mil, setecentos e sessenta e seis reais e vinte centavos), para os doze meses.
Período: fica aditivado pra mais 12 (doze) meses, a partir de 22/03/2018.
Data da Assinatura: 21/03/2018.
Foro: Comarca de Andirá – PR

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:B6000032

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 546/2018

Autoriza o Poder Executivo Municipal de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná, a realizar Concessão Administrativa de Bens Públicos e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, à título de incentivo, a ceder em forma de Concessão de Uso de Bens Móveis, à ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE COXILHA BONITA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.493.270/0001-44, com sede na comunidade de Linha Coxilha Bonita, município de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná, os seguintes bens móveis de propriedade do Município de Bela Vista da Caroba:

I – UM TRATOR AGRÍCOLA MARCA CASE IH MODELO FARMALL 80 – Ano/Fab. 2017 – Chassi: HCCZFA80VHCY58287 – Avaliado em R$ 109.900,00 (cento e nove mil e novecentos reais).
II – UMA GRADE ARADORA HIDRÁULICA c/ 16 DISCOS DE 26''C C/ PNEUS COM CONTROLE REMOTO MARCA METALFREITAS MODELO GAH 16X26 SÉRIE 212, ano 2017, COR VERMELHA, avaliada em R$ 20.700,00 (vinte mil e setecentos reais).
III – UM ARADO SUBSOLADOR COM CINCO HASTES, PINO DE DESARME, ENGATE NO 3º PONTO COM GARRAS, LARGULA DE CORTE DE NO MÍNIMO

170mm, avaliado em R$ 5.680,00 (cinco mil seiscentos e oitenta reais).
IV – UMA COLHEDORA DE FORRAGENS NEW PECUS POLIA HIDRÁULICA 8519, avaliado em R$ 21.370,00 (vinte e um mil trezentos e setenta reais).
V – UMA CARRETA AGRÍCOLA MARCA LUMECO MODELO LMC 6000 SÉRIE 056/2016, COR AZUL, BASCULANTE, RODADO TANDEM COM PNEUS 750X16 CAPACIDADE 6 TONELADAS, avaliada em R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

Art. 2º - A Concessão Administrativa de que trata esta lei, fica dispensada do processo licitatório, por tratar-se de notório e relevante interesse público; (Art. 17, Inciso II, "a", da Lei 8.666/93);

Art. 3º Os bens de que tratam a presente lei, serão utilizados obrigatoriamente, sob pena de imediato cancelamento da concessão, para a realização de serviços ligados à agricultura, nos limites da região compreendida pela Linha Coxilha Bonita e comunidades circunvizinhas, facilitando e agilizando os trabalhos inerentes ao tipo específico das máquinas e equipamentos cedidos.
Parágrafo único – As despesas de manutenção dos veículos e equipamentos objeto desta concessão serão de exclusiva responsabilidade da concessionária.

Art. 4º - O prazo de que trata a Concessão Administrativa prevista nesta lei será de 4 (quatro) anos, tendo início a partir da publicação da presente lei, podendo ser prorrogado por igual período a critério exclusivo do Executivo Municipal, sendo que as demais especificações da concessão de que trata esta lei, constarão do Contrato de Concessão Administrativa de Bens Públicos, conforme minuta que faz parte integrante desta.

Art. 5º - São obrigações da concessionária:
I–zelar pela conservação e manutenção dos veículos e equipamentos, conservando e restaurando todas as avarias derivadas do uso e do desgaste enquanto estiver em seu poder;

II–permitir à concedente toda e qualquer vistoria do patrimônio cedido, sempre que a este o solicitar;
III–devolver os veículos e equipamentos, findo o prazo estabelecido no art. 4º, nas mesmas condições, que as receberam, ressalvada a depreciação natural;

Art. 6º - Fica vedado à concessionária, sem expresso e formal consentimento do município concedente:
I–transferir o presente contrato seja no seu todo ou em parte.
II–ceder ou doar a qualquer título, mesmo que parcialmente e para fins diversos, os veículos e equipamentos cedidos através do presente instrumento administrativo.

Art. 7º - Em caso de dissolução da Concessionária, ou paralisação de seu funcionamento, a posse dos veículos e equipamentos retornarão imediatamente para a Concedente.

Art. 8º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DACAROBA, EM 05 DE ABRIL DE 2018.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clair Juliane Levandoski Severo
Código Identificador:7EDA38BB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 071/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art. 1º - 30 dias de férias a partir de 02 de Abril de 2018, a servidora **KELI APARECIDA BORTOLI**, portador do RG nº 7.832.177-6 SSP/PR e CPF 045.153.579-05, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Divisão da Educação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/04/2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, 05 DE ABRIL DE 2018.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivandro Rodrigues Pimentel
Código Identificador:2939DD69

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 000045/18 DE 29 DE MARÇO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE Bituruna no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de Bituruna e autorização contida na Lei Municipal nº 001973/17 de 11 de dezembro de 2017.
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO	
02.04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
(108) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.008-1102 - MATERIAL DE CONSUMO	39.500,00
Total Suplementação:	**39.500,00**

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO	
02.04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
(110) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.008-1102 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	39.500,00
Total Anulação:	**39.500,00**

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço do Índio, 29 de março de 2018.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:CEE52DE5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO N.º 027/2018 - PREGÃO N.º 023/2018

O Município de Bituruna, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 81.648.859/0001, torna público a realização de licitação, com recebimento das propostas das 15:00 horas do dia 05/04/2018 às 08:00 horas do dia 18/04/2018, na modalidade PREGÃO ELETRONICO Aquisição de veículos em atendimento ao contrato de repasse nº 853436/2017. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, no site: www.bituruna.pr.gov.br, ou na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Centro, CEP: 84640-000, município de Bituruna PR. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (0**42) 35538080.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:D2D9822C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO N.º 028/2018 - PREGÃO N.º 024/2018

O Município de Bituruna, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 81.648.859/0001, torna público a realização de licitação, com recebimento das propostas das 15:30 horas do dia 05/04/2018 às 12:00 horas do dia 18/04/2018, na modalidade PREGÃO ELETRONICO Aquisição de equipamentos multimídia conforme Contrato de Repasse nº 853436/2017. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, no site: www.bituruna.pr.gov.br, ou na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Centro, CEP: 84640-000, município de Bituruna PR. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (0**42) 35538080.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:D641531C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO N.º 029/2018 - PREGÃO N.º 025/2018

O Município de Bituruna, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 81.648.859/0001, torna público a realização de licitação, no dia **19/04/2018** às **09:00** horas, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Registro de Preços para aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo, sendo os botijões utilizados de propriedade do Município de Bituruna e da Fundação Municipal de Saúde do Município de Bituruna. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, no site: www.bituruna.pr.gov.br, ou na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Centro, CEP: 84640-000, município de Bituruna PR. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (0**42) 35538080.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:D27549CD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 000046/18 DE 29 DE MARÇO DE 2018

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar Autorizado pela Lei Municipal nº 001973/17 de 11 de dezembro de 2017.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 6.807,60 (seis mil oitocentos e sete reais e sessenta centavos)** assim discriminados:

02 - PODER EXECUTIVO	
02.07 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMUNITÁRIO	
(494) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.018-3889 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.807,60
Total Suplementação:	**6.807,60**

Art. 2.º - Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo Artigo anterior, será considerado como recursos financeiros, o Superávit Financeiro do exercício anterior, por Fonte de Recurso abaixo discriminado:

Fonte	Valor
3889	6.807,60

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Índio, 29 de março de 2018.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:93B78DD6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 000047/18 DE 29 DE MARÇO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE Bituruna no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de Bituruna e autorização contida na Lei Municipal nº 001973/17 de 11 de dezembro de 2017.
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO	
02.03 - SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO	
(62) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.042-1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
Total Suplementação:	**50.000,00**

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO	
02.03 - SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO	
(57) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.042-1000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00
Total Anulação:	**50.000,00**

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço do Índio, 29 de março de 2018.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:326A9384

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 36/2018.

EXTRATO DE CONTRATO N.º 36/2018.

PARTES:

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE – PR**.

CONTRATADO: NIRCEU LIBANIO, pessoa física de direito privado, sita AV JACUTINGA, 1050 - CEP: 87310068 - BAIRRO: Jd Tropical II– Campo Mourão/PR, inscrita no CPF n.º 073.480.628-06

OBJETO (S): CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CURSO PARA TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO EM LINHA DE PRODUÇÃO CORTE COSTURA INDUSTRIAL, TECIDOS/JEANS, NA CONFECÇÃO TÊXTIL PARA CAPACITAR PROFISSIONAL A EXECUTAR OPERAÇÕES BÁSICAS DE COSTURAS EM TECIDOS PESADOS/JEANS.

VALOR CONTRATUAL: R$ 9.930,00 (Nove Mil, Novecentos e Trinta Reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos provenientes do Orçamento Geral Vigente, conforme contrato.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
6820	10.001.22.661.1001.2155	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

PERÍODO/VIGÊNCIA: Até trinta e um dias de dezembro de 2018

DATA DA ASSINATURA: 04/04/2018.

FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 04/04/2018.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***NIRCEU LIBANIO***
Prefeito Municipal	Representante

Publicado por:
Ana Maria Rodiak
Código Identificador:2249F34E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 29/2018.

EXTRATO DE CONTRATO N.º 29/2018.

PARTES:

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE – PR**.

CONTRATADO: J. C. B. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, sita RUA RIBEIRÃO PRETO, 140 - CEP: 86062390 - BAIRRO: JD SAN REMO– Londrina/PR, inscrita no CNPJ n.º 16.850.663/0001-35

OBJETO (S): CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE 2 (DOIS) VEÍCULOS NOVOS TIPO VAN, em conformidade com o Termo de Referência, Anexo I e Edital, através do programa APSUS Transporte Sanitários.

VALOR CONTRATUAL: R$ 394.050,00 (Trezentos e Noventa e Quatro Mil e Cinqüenta Reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos provenientes do Orçamento Geral Vigente, conforme contrato.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
7340	06.001.10.301.0601.1189	372	4.4.90.52.00.00	De Exercícios Anteriores
7340	06.001.10.301.0601.1189	372	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

PERÍODO/VIGÊNCIA: Até trinta e um dias de dezembro de 2018

DATA DA ASSINATURA: 16/03/2018.

FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 16/03/2018.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***JOEL CESAR BRASIL GARCIA***
Prefeito Municipal	Representante

Publicado por:
Ana Maria Rodiak
Código Identificador:BA29EF25

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 22/2018

SÚMULA: INSTITUI CARGA HORÁRIA DIFERENCIADA PARA OS MOTORISTAS DE TRANSPORTE ESCOLAR DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituída carga horária diferenciada para os servidores que laboram no cargo de motorista lotados na Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, a qual a partir de 03/04/2018 deverá ser cumprida nos seguintes horários:

Motoristas que transportam alunos no período diurno: 06h00min – 08h00min (1ª pegada) 08h00min – 9h00min (intervalo para refeição e descanso) 09h00min – 13h00min (2ª pegada), 13h00min – 15h30min

(intervalo para refeição e descanso) das 15h30min – 18h30min (3ª pegada).

Motoristas que transportam alunos no período noturno: o horário de trabalho será das 16h00min – 24h00min.

Revogadas as disposições em contrário, este Decreto passa a vigorar a partir da data de sua publicação, com efeito em 03 de abril de 2018.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 03 de abril de 2018.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:7DA681B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
LEI 997/2018

LEI Nº.997/2018

INSTITUI O PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL DE BVSR - REFIS MUNICIPAL 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Vereadores do Município de Boa Ventura de São Roque, Estado do Paraná, aprovou e eu, Edson Flávio Hoffmann, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - REFIS MUNICIPAL 2018, destinado a promover a regularização de créditos do Município, decorrentes de débitos do sujeito passivo, pessoa física ou jurídica, relativos a créditos municipais, constituídos ou não, inscritos em dívida ativa ou não, ajuizados ou não, com exigibilidade suspensa ou não, cujo fato gerador tenha ocorrido até 31 de dezembro de 2017, sejam decorrentes de obrigação própria, inclusive o saldo remanescente dos débitos consolidados no programa de parcelamento anterior.

§ 1º Possuindo o sujeito passivo débitos decorrentes de fatos geradores distintos, serão emitidos parcelamentos específicos e individualizados;

§ 2º O débito a ser consolidado será atualizado monetariamente e acrescido de juros moratórios e multas, de mora ou punitiva, de acordo com a legislação vigente, até a data da formalização da opção.

§ 3º A adesão ao programa e a consolidação do crédito na forma da Lei, não prejudica o lançamento de créditos relativos a fatos geradores cuja ocorrência venha a ser verificada posteriormente, enquanto não extinto o direito da Fazenda Pública de constituir o crédito.

§ 4º Este programa não gera crédito para sujeitos passives que se mantiveram em dia com suas obrigações fiscais.

§ 5º O programa será administrado pela Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º - O ingresso no REFIS MUNICIPAL 2018 dar-se-á por opção do sujeito passivo, pessoa física ou jurídica, que fará jus a regime especial de consolidação parcelamento dos débitos, através de requerimento específico, em formulário próprio, nos termos disciplinados nesta Lei, acompanhada da seguinte documentação:

I - PESSOAS FÍSICAS
Documento de Identificação;
CPF;

II-PESSOAS JURÍDICAS
Contrato Social;
Documento de Identificação dos Sócios;

§ 1º A opção deverá ser formalizada no período compreendido entre a publicação da referida Lei até a data 31 de maio de 2018, sendo tacitamente homologada pela Secretaria Municipal de Finanças.

§ 2º Não poderão optar pelo REFIS MUNICIPAL 2018, os órgãos da administração pública direta, as fundações instituídas e mantidas pelo poder público e as autarquias.

§ 3º No caso de créditos ajuizados o optante deverá comprovar previamente o pagamento das custas processuais, honorários advocatícios, e demais cominações legais.

Art. 3º - A opção pelo REFIS MUNICIPAL 2018 implica na inclusão da totalidade dos débitos em nome do sujeito passivo, na confissão irrevogável e irretratável da dívida, na aceitação plena e irretratável de todas as condições estabelecidas, e sujeita o optante ao pagamento regular das parcelas do débito consolidado.

§ 1º A opção implica, ainda, na manutenção automática dos gravames decorrentes de medida cautelar fiscal e das garantias prestadas nas ações de execução fiscal, cuja suspensão, formalizado o parcelamento, será requerida pela Procuradoria Geral do Município.

§ 2º A não inclusão ao programa de determinado débito do sujeito passivo, dependerá de fundamentado esclarecimento das razões, instruído com a pertinente documentação, e decisão da Secretaria de Finanças.

Art. 4º - O débito consolidado será pago à vista ou em até 36 (trinta e seis) parcelas mensais e sucessivas, vencíveis até o ultimo dia útil de cada mês, sendo o valor de cada parcela determinado pela divisão do montante consolidado pelo número de parcelas pretendidas pelo optante, obedecido o valor mínimo de 1 UFM para débitos de pessoas físicas e 02 UFM para débitos de pessoas jurídicas.

§ 1º A manutenção em aberto de 3 (três) parcelas, consecutivas ou não, implicará na imediata rescisão do parcelamento e, se for o caso, o prosseguimento da cobrança, automaticamente, não sendo necessária a prévia notificação do optante pelo REFIS a respeito da decisão.

§ 2º O pagamento à vista ou da primeira parcela do débito consolidado deverá ser efetuado até o ultimo dia útil do mês da opção, sob pena de imediata rescisão da opção e exclusão do programa, nos termos do § 1º do art. 4º.

§ 3º é facultado ao contribuinte antecipar parcial ou totalmente o valor de parcelas vincendas, quando serão abatidos os valores previamente calculados a título de juros.

Art. 5º - O parcelamento do débito consolidado ou pagamento em cota única implicará na anistia dos valores correspondentes a juros moratórios e multa de mora apurados até a data da consolidação, nos seguintes porcentuais:

- Cota Única: 100% (cem por cento);
- Em 12 vezes: 70% (setenta por cento);

§ 1º Os benefícios previstos nesta Lei não serão cumulativos com qualquer outro admitido em legislação própria.

§ 2º Não haverá aplicação de multa relativamente aos créditos municipais ainda não lançados, declarados espontaneamente por ocasião da opção.

§ 3º A opção para pagamento dos créditos tributáveis em parcela única, se dará com emissão do Documento de Arrecadação Municipal - DAM - para pagamento até as datas previstas.

Art. 6º - A critério do sujeito passivo, este poderá incluir no REFIS MUNICIPAL 2018 eventuais saldos de parcelamento em andamento, desde que obedecidos os valores mínimos previstos no art. 4º, sendo a aplicação do benefício restrita ao valor inserido.

Art. 7º - O sujeito passivo será excluído do REFIS MUNICIPAL 2018 diante da ocorrência de uma das seguintes hipóteses:
- inobservância de qualquer das exigências estabelecidas nesta Lei;

- cisão da pessoa jurídica, exceto se a sociedade nova oriunda da cisão ou aquela que incorpora a parte do património permanecerem estabelecidas no Município de Boa ventura de São Roque e assumirem solidariamente com a cindida as obrigações do REFIS MUNICIPAL 2018;

- prática de qualquer ato ou procedimento tendente a omitir informações, a diminuir ou a subtrair receita do sujeito passivo optante, devidamente comprovado, após exaurirem-se os prazos para a ampla defesa do contribuinte e sentença transitada em julgado.

Parágrafo Único- A exclusão do sujeito passivo do REFIS MUNICIPAL 2018, acarretará a exigibilidade da totalidade do débito confessado e não pago, aplicando-se sobre o montante devido os acréscimos legais, previstos na legislação municipal, à época da ocorrência dos respectivos fatos geradores, executando-se, automaticamente, as garantias eventualmente prestadas, sendo observada a restituição de importância já recolhida em face do disposto nesta Lei.

Art. 8º - A inclusão de débitos no REFIS MUNICIPAL 2018 fica condicionada, ainda, ao pedido de extinção dos processos administrativos e judiciais, cujo objeto verse sobre débito municipais, com renúncia do sujeito passivo ao direito sobre que se funda seu pedido em que figure o mesmo no polo ativo contra o Município.

Parágrafo Único- Na extinção dos processos de que trata o caput deste artigo, deverá o optante suportar as custas processuais e os honorários de sucumbência eventualmente existentes.

Art. 9º - Esta Lei entrarem vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Boa Ventura de São Roque aos cinco dias do mês de Abril do ano de dois mil e dezoito.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Aparecida de Oliveira
Código Identificador:5A7D45CA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
LEI 131 2018

Lei nº 131/2018
Data: 05/04/2018

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito mediante transposição, devido extinção da Fundação Hospitalar no Orçamento do município de Boa vista da aparecida- PR, para o exercício de 2018. A Câmara Municipal de Boa vista da aparecida, Estado do Paraná, aprovou, e eu, LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI
Artigo 1º - Esta Lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a transposição de crédito para o exercício de 2018 do município de Boa vista da aparecida-PR.
Artigo 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a transpor no Orçamento do município de Boa vista da aparecida-PR, para o exercício de 2018, um crédito no valor de **R$ 1.055.237,74 (um milhão e cinqüenta e cinco mil duzentos e trinta e sete reais e setenta e quatro centavos)**, mediante a suplementação de rubricas e fontes de receita e despesa das seguintes dotações orçamentárias.

Suplementação			
07		**SECRETARIA DE SAÚDE**	
07.002		**DIVISÃO DE POSTOS DE SAÚDE E TRANSPORTE**	
07.002.10.301.0007.2.024.		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
157 - 3.1.90.11.00.00	303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	244.462,20
159 - 3.1.90.13.00.00	303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	33.197,75
163 - 3.3.90.30.00.00	303	MATERIAL DE CONSUMO	89.036,91
341 - 3.3.90.30.00.00	494	MATERIAL DE CONSUMO	268.927,88
169 - 3.3.90.36.00.00	303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
171 - 3.3.90.39.00.00	303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.613,00
344 - 3.3.90.39.00.00	494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	401.000,00
386 - 3.3.90.93.00.00	303	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.000,00
Total Suplementação:			**1.055.237,74**

Artigo 3º - Para cobertura do crédito aberto no artigo 2º, será utilizado como recurso a Anulação de Dotação, no valor de R$ 1.055.237,74 (um milhão e cinqüenta e cinco mil duzentos e trinta e sete reais e setenta e quatro centavos), de acordo com o Art. 43, Parágrafo 1º, Inciso III, da Lei Federal 4320/64.

Anulação parcial ou total de dotações orçamentárias.			
07		**SECRETARIA DE SAÚDE**	
07.001		**DIVISÃO DE SAÚDE PREVENTIVA E CURATIVA**	
07.001.10.302.0016.2.034.		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR**	
144 - 3.1.90.11.00.00	303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	244.462,20
145 - 3.1.90.13.00.00	303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	33.197,75
146 - 3.3.90.30.00.00	303	MATERIAL DE CONSUMO	89.036,91
334 - 3.3.90.30.00.00	494	MATERIAL DE CONSUMO	268.927,88
148 - 3.3.90.36.00.00	303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
149 - 3.3.90.39.00.00	303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.613,00
335 - 3.3.90.39.00.00	494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	401.000,00
385 - 3.3.90.93.00.00	303	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.000,00
Total Redução:			**1.055.237,74**

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa vista da aparecida, em 05 Abril, 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:38D616F3

ADMINISTRAÇÃO
LEI 130 2018

LEI Nº 130/18
Data 05/04/18

Súmula. Extingue a Fundação Hospitalar de Boa Vista da Aparecida, FUHBVA, criada pela Lei Municipal nº 10/2007, e instituída pela Lei Municipal nº 58/2007, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a extinguir a Fundação Hospitalar de Boa Vista da Aparecida, FUHBVA, criada pela Lei Municipal nº 10/2007, e instituída pela Lei Municipal nº 58/2007.
Art. 2º- As dotações orçamentárias criadas no orçamento de 2018, na atividade 07.001, 10.302.0016.2034 "Manutenção das Atividades da Fundação Hospitalar", serão utilizadas para a cobertura de crédito

suplementar a ser aberto na atividade 07.02.10.301.0007.2024- "Manutenção das Atividades de Atenção Básica d Fundo Municipal de Saúde".
Art. 3º A previsão da despesa na Lei Municipal nº 077/17 (PPA), previsto na para os exercícios de 2019, 2020, e 20121, na atividade 07.001, 10.302.0016.2034 "Manutenção das Atividades da Fundação Hospitalar", serão incorporados à atividade 07.02.10.301.0007.2024- "Manutenção das Atividades de Atenção Básica d Fundo Municipal de Saúde".
Art. 4º- Fica incorporado ao Patrimônio do Município de Boa Vista da Aparecida todo Patrimônio, bens móveis e imóveis que por ventura existam, como também, o ativo e passivo financeiro existente por ocasião da extinção.
Art. 5º- O Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) da entidade será baixado.
Art. 6º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida em 05 de abril de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:26041E65

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 54 2018

Decreto nº 54/2018 Data 05/04/2018

Sumula: Abre Crédito mediante Transposição e da outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito do Município de BOA VISTA DA APARECIDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº **131/2018** de **05/04/2018**.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 1.055.237,74 (um milhão e cinqüenta e cinco mil duzentos e trinta e sete reais e setenta e quatro centavos)**, mediante as seguintes providências.

SUPLEMENTAÇÃO:			
07		**SECRETARIA DE SAÚDE**	
07.002		**DIVISÃO DE POSTOS DE SAÚDE E TRANSPORTE**	
07.002.10.301.0007.2.024		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA DO FUNDO MUNICIPAL**	
157 - 3.1.90.11.00.00	303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	244.462,20
159 - 3.1.90.13.00.00	303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	33.197,75
163 - 3.3.90.30.00.00	303	MATERIAL DE CONSUMO	89.036,91
341 - 3.3.90.30.00.00	494	MATERIAL DE CONSUMO	268.927,88
169 - 3.3.90.36.00.00	303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
171 - 3.3.90.39.00.00	303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 11.613,00	
344 - 3.3.90.39.00.00	494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 401.000,00	
386 - 3.3.90.93.00.00	303	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.000,00
Total.....:			**1.055.237,74**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como cobertura a **Anulação de Dotação**, dos Recursos Orçamentários abaixo especificados.

REDUÇÃO:			
07		**SECRETARIA DE SAÚDE**	
07.001		**DIVISÃO DE SAÚDE PREVENTIVA E CURATIVA**	
07.001.10.302.0016.2.034		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR**	
144 - 3.1.90.11.00.00	303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	244.462,20
145 - 3.1.90.13.00.00	303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	33.197,75
146 - 3.3.90.30.00.00	303	MATERIAL DE CONSUMO	89.036,91
334 - 3.3.90.30.00.00	494	MATERIAL DE CONSUMO	268.927,88
148 - 3.3.90.36.00.00	303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
149 - 3.3.90.39.00.00	303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.613,00
335 - 3.3.90.39.00.00	494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 401.000,00	
385 - 3.3.90.93.00.00	303	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.000,00
Total.....:			**1.055.237,74**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BOA VISTA DA APARECIDA, em 05 de abril de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:FF40B006

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 35 2018

Decreto nº 35/2018 Data 06/03/2018

Sumula: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito do Município de BOA VISTA DA APARECIDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº **98/2017** de **15/12/2017.**

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 400,00 (quatrocentos reais),** mediante as seguintes providências.

SUPLEMENTAÇÃO:			
07	**SECRETARIA DE SAÚDE**		
07.002	**DIVISÃO DE POSTOS DE SAÚDE E TRANSPORTE**		
07.002.10.301.0007.2.024	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA DO FUNDO MUNICIPAL**		
172 - 3.3.90.39.00.00	495	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100,00
400 - 3.3.90.39.00.00	496	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100,00
07.003	**DIVISÃO DE PROGRAMAS ESPECIAIS**		
07.003.10.305.0017.2.031	**MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE EPIDEMIOLOGIA VIGILÂNCIA EM SAÚDE E**		
179 - 3.3.90.39.00.00	497	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100,00
09	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**		
09.002	**DIVISÃO PEDAGÓGICA**		
09.002.12.361.0009.2.069	**TRANSPORTE ESCOLAR PARA ENSINO FUNDAMENTAL**		
404 - 3.3.90.39.00.00	107	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100,00
Total.....:			**400,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como cobertura o **Excesso de Arrecadação**, dos Recursos Orçamentários abaixo especificados.

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:	
Receita: 1.3.2.1.00.11.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	100,00
Receita: 1.3.2.1.00.11.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	100,00
Receita: 1.3.2.1.00.11.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	100,00
Receita: 1.3.2.1.00.11.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	100,00
Total.....:	**400,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BOA VISTA DA APARECIDA, em 06 de Março de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:C5519B6A

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 34 2018

Decreto nº 34/2018 Data 06/03/2018

Sumula: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito do Município de BOA VISTA DA APARECIDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 98/2017 de 15/12/2017.
DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 48.549,34 (quarenta e oito mil quinhentos e quarenta e nove reais e trinta e quatro centavos), mediante as seguintes providências.

SUPLEMENTAÇÃO:			
07		SECRETARIA DE SAÚDE	
07.001		DIVISÃO DE SAÚDE PREVENTIVA E CURATIVA	
07.001.10.302.0016.2.033		MANUTENÇÃO DE CONSÓRCIOS INTERMUNICIPAIS DE SAÚDE - CISOP/SAMU	
366 - 3.1.71.70.00.00	504	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	7.000,00
07.002		DIVISÃO DE POSTOS DE SAÚDE E TRANSPORTE	
07.002.10.301.0007.2.024		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
364 - 3.1.90.13.00.00	497	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.749,34
353 - 3.3.90.30.00.00	504	MATERIAL DE CONSUMO	17.900,00
353 - 3.3.90.30.00.00	504	MATERIAL DE CONSUMO	17.900,00
10 SECRETARIA DE		COMUNICAÇÃO, ESPORTE, TURISMO, INDÚSTRIA E COMERCIO	
10.004		DIVISÃO DE INDUSTRIA E COMERCIO	
10.004.22.661.0015.1.014		CONSTRUÇÃO E REEQUIPAMENTO DE BARRACÕES INDUSTRIAS	
357 - 4.4.90.52.00.00	504	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.000,00
Total.....:			48.549,34

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como cobertura a Anulação de Dotação, dos Recursos Orçamentários abaixo especificados.

REDUÇÃO:			
03		SECRETARIA DA FAZENDA	
03.001		DIVISÃO DE COMPRAS	
03.001.04.122.0023.2.016		ATIVIDADES OPERACIONAIS DO COMPRAS	
25 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	17.900,00
03.002		DIVISÃO DA CONTABILIDADE	
03.002.04.123.0023.2.012		ATIVIDADES OPERACIONAIS DE CONTABILIDADE	
29 - 3.3.90.30.00.00	504	MATERIAL DE CONSUMO	11.000,00
07		SECRETARIA DE SAÚDE	
07.003		DIVISÃO DE PROGRAMAS ESPECIAIS	
07.003.10.305.0017.2.031		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE EPIDEMIOLOGIA VIGILÂNCIA EM SAÚDE E CONT	
177 - 3.3.90.30.00.00	497	MATERIAL DE CONSUMO	1.749,34
Total.....:			30.649,34

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BOA VISTA DA APARECIDA, em 06 de março de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:F2E1FDFF

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 105 2018

PORTARIA Nº 105/18
Data 05/04/18

SÚMULA- Concede Jornada suplementar as servidoras do quadro do magistério, e da outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E CONSIDERANDO O CONTIDO NO ARTIGO 40 DA LEI N 30/2006 DE 24/08/2006, E O MEMORANDO INTERNO DA SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO E CULTURA DATADO DE 22 DE MARÇO DE 2018.
R E S O L V E.
Art. 1º- Fica concedida jornada suplementar a servidoras efetivas pertencentes ao quadro do magistério como abaixo especificamos:

Nome	Matrícula	Escola
Geisy Kelly Alioncio	11733-3	Escola Duque de Caxias
Joslaine Fátima de Andrade Liebber	117988-8	Escola Municipal Boa Vista
Rosilene Martins Villetti	118081-9	Centro Municipal de Educação Infantil Menino Jesus

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de março de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida em 05 de abril de 2018.

LEONIR ANTUNES DE SOUZA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:63903F35

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 106 2018

PORTARIA Nº 106/18
Data 05/04/18

SÚMULA- Designa servidoras do quadro do magistério para responder pela direção de escolas municipais e da outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E CONSIDERANDO O A INEXISTÊNCIA DE PROFISSIONAL DO QUADRO DO MAGISTÉRIO PARA RESPONDER POR DIREÇÕES DE ESCOLAS.
R E S O L V E.
Art. 1º- Ficam designadas as servidoras efetivas pertencentes ao quadro do magistério, para responder pelas direções das escolas como abaixo especificamos:

Nome	Matrícula	Escola
Geisy Kelly Alioncio	11733-3	Escola Duque de Caxias
Joslaine Fátima de Andrade Liebber	117988-8	Escola Municipal Boa Vista
Rosilene Martins Villetti	118081-9	Centro Municipal de Educação Infantil Menino Jesus

Art. 2º As servidoras designadas estão autorizadas a assinar toda a documentação inerente a sua pasta.
Art. 3º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de março de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida em 05 de abril de 2018.

LEONIR ANTUNES DE SOUZA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:ABC638F5

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 107 2018

PORTARIA Nº 107/18
Data 05/04/18

SÚMULA- Define tipo de trabalho e Designa servidor do quadro efetivo para trabalhar nos serviços de transporte escolar, e da outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E CONSIDERANDO A INEXISTÊNCIA DE PROFISSIONAL DO QUADRO EFETIVO PARA TRABALHAR NO TRANSPORTE ESCOLAR E A EXTRAPOLAÇÃO DO LIMITE MÁXIMO DE GASTO COM PESSOAL.
RESOLVE.
Art. 1º- Fica definido e designado o servidor do quadro efetivo para trabalhar no transporte escolar como abaixo discriminamos:

Nome	Matrícula	Cargo efetivo	Cargo designado
Jaime Pizzato	11.661-7	Motorista	Motorista Transporte Escolar

Art. 2º A remuneração mensal fica a definida para o cargo de motorista, constante da Lei Municipal nº 109/2018 de 18/01/18.
Art. 3º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida em 05 de abril de 2018.

LEONIR ANTUNES DE SOUZA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:70E30D60

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA
PORTARIA

Portaria nº 001/2018

Sumula: Nomeia a Comissão Permanente de Licitação e da Outras Providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear servidores do quadro funcional para compor a CPL – Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Boa Vista da Aparecida/Pr., como membros titulares, os seguintes servidores e composição:
Presidente: **Leomar Paulo Granetto**
Membros: **Dauri Amadeus Peres**
Gelson Luiz
Parágrafo Primeiro – Em caso de ausência do Presidente, fica designado para o cargo, de forma temporária e caráter precário o Servidor **Mircon Frederico Weierbacher**.
Parágrafo Segundo – Todos os Servidores elencados neste artigo possuem poderes para assinar documentos relativos à licitação, cabendo, entretanto, somente ao Presidente da Comissão, assinar os Avisos de Licitação e editais a serem vinculados no Diário Oficial Municipal.
Art. 2º - Determino ainda, ao Assessor Jurídico da Câmara Municipal, o acompanhamento e auxilio técnico jurídico à Comissão, nos procedimentos licitatórios;
Art. 3º - Esta Portaria terá vigência de janeiro de 2018 até o dia 31 de Dezembro de 2018, revogando-se as portarias anteriores em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, em 30 de janeiro de 2018.

VALÉRIO FERNANDES
Presidente17/18

Publicado por:
Cleci Antonelo da Rocha
Código Identificador:EC4D6C06

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA
PORTARIA

PORTARIA Nº 002/2018.

SÚMULA = Nomeia Comissão de recebimento de Bens da Unidade Câmara Municipal.

A Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais e legais conforme lhes confere a Lei Orgânica e o Regimento Interno da Casa.

Resolve:

Art. 1º = Fica nomeada uma Comissão para recebimento de bens da Unidade Câmara Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, formada pelos seguintes membros: Dauri Amadeus Peres, Leomar Paulo Granetto Volmir Pereira Ramos.

Parágrafo Único – A Comissão nomeada através do art. 1º desta Portaria terá validade até 31 de dezembro de 2.018.

Art. 2º = Este Ato da Mesa entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, 30 de janeiro de 2.018.

VALÉRIO FERNANDES
Presidente 2017/2018

Publicado por:
Cleci Antonelo da Rocha
Código Identificador:78E6495F

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO PP 009/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

Tendo em vista o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, e do departamento jurídico, e estando cumpridas todas as exigências do Pregão Presencial n° 009/2018.

HOMOLOGO E ADJUDICO

O resultado da licitação referente à contratação de empresa para prestação de visando contratação de empresa para prestação de serviços profissionais de nível superior nas áreas de Odontologia (cirurgião dentista), para prestação de 40 horas semanais de serviços no atendimento na Estratégia Saúde da Família com Saúde Bucal, e Enfermagem para prestação de 36 horas semanais no Hospital Municipal, conforme determinação e horários da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Boa Vista da Aparecida, conforme abaixo:

ITEM	PROPONENTE	VALOR UNIT.
01	B. PAULINO FIDELI - ODONTOLOGIA	R$ 4.347,25
02	VIVIAN GRAZIELE NOVAIS HEALTHCARE	R$ 2.390,00

Boa Vista da Aparecida, 28 de março de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:38147CD4

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N. 037/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 037/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida-Pr.
CONTRATADA: B. PAULINO FIDELI - ODONTOLOGIA.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços profissionais de nível superior nas áreas de Odontologia (cirurgião dentista), para prestação de 40 horas semanais de serviços no atendimento na Estratégia Saúde da Família com Saúde Bucal, e Enfermagem para prestação de 36 horas semanais no Hospital Municipal, conforme determinação e horários da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Boa Vista da Aparecida.
VALOR DO CONTRATO: R$ 52.167,00 (cinquenta e dois mil, cento e sessenta e sete reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato.

Gabinete do prefeito municipal de Boa Vista da Aparecida, 28 de março de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:183C03BE

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 038/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 038/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida-Pr.
CONTRATADA: VIVIAN GRAZIELE NOVAIS HEALTHCARE.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços profissionais de nível superior nas áreas de Odontologia (cirurgião dentista), para prestação de 40 horas semanais de serviços no atendimento na Estratégia Saúde da Família com Saúde Bucal, e Enfermagem para prestação de 36 horas semanais no Hospital Municipal, conforme determinação e horários da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Boa Vista da Aparecida.
VALOR DO CONTRATO: R$ 28.680,00 (vinte e oito mil, e seiscentos e oitenta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato.

Gabinete do prefeito municipal de Boa Vista da Aparecida, 28 de março de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:BBB62417

LICITAÇÃO
EDITAL DE ANALISE DE RECURSO ADMINISTRATIVO PP 009/2018

EDITAL DE ANÁLISE DE RECURSO ADMINISTRATIVO
PROCESSO LICITATÓRIO 015/2018
TOMADA DE PREÇOS: 010/2018

ASSUNTO: JULGAMENTO RECURSO – DESCLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTA

Em análise das razões recursais dos recursos interpostos pelas proponentes L. F. SILVA MÁQUINAS – ME e M. C. MORATELLI & MORATELLI LTDA - ME, verificou-se que considerando o contido no Edital e documentos que integram o mesmo, a comissão de licitação, decidiram desclassificar as proponentes recorrentes, por não atenderem o estabelecido em edital referente ao item 10, e sues sub itens. Dessa forma, por não haver nesse momento novos elementos juntados aos autos em sede recursal, capazes de alterar a decisão proferida, ratifica-se a decisão lavrada na ata em comento, pelos mesmos fatos e argumentos.

Assim, decide esse pregoeiro pelo conhecimento dos recursos apresentados e no mérito pela improcedência dos mesmos, em estrito cumprimento aos artigos 41, da Lei 8.666/93.

Boa Vista da Aparecida – PR, em 04 de abril de 2018.

LEANDRO PEREIRA DE LIMA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:32EFAE8E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 61/2018

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 61/2018
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul-PR
CONTRATADA: **AGROPECUÁRIA RAÇA FORTE LTDA.**
OBJETO: aquisição de herbicida glifosato liquido.
Valor: R$ 7,900,00(sete mil e novecentos reais).
Vigência: 04/04/2018 a 04/08/2018.
Fundamento: Pregão Presencial nº 30/2018 - Lei Federal 8.666/93 e Alterações Posteriores.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:C90AEC32

ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO AMERICANSUL

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 22/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul – Pr.
Contratado: **DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE ESCRITORIO AMERICANSUL LTDA - ME.**
Do Objeto: Ficam aditivados em 20% da quantidade os itens 1, 27, 107 e 108, em 21,42% o item 19, em 22,58% o item 31, em 24,61% o item 73, em 25% os itens 74, 75 e 190, em 23,33% o item 76, em 24,70% o item 80, em 24,44% o item 83, em 11,11% o item 114, em 12,50% o item 119, em 4% o item 124 e em 4,34% o item 132. O presente aditivo totaliza R$ 583,39 (quinhentos e oitenta e três reais e trinta e nove centavos).

Bom Jesus do Sul – PR, 27 de março de 2018.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:785FBAD2

ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO WESLEY

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 46/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul – Pr.
Contratado: **WESLEY JOSUEL MARAN 09324033956.**
Do Objeto: Fica aditivado o presente contrato em 5% (cinco por cento) da quantidade, totalizando R$ 383,00 (trezentos e oitenta e três reais) deste aditivo.

Bom Jesus do Sul – PR, 02 de abril de 2018.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:A457F582

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 62/2018

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 62/2018
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul-PR
CONTRATADA: **NILOSUL IND. E COM. LTDA**
OBJETO: aquisição de gás de cozinha glp-p13 e glp-45 kg
Valor: R$ 36.500.00 (trinta e seis mil e quinhentos reais).
Vigência: 05/04/2018 a 05/10/2018.
Fundamento: Pregão Presencial nº 27/2018 - Lei Federal 8.666/93 e Alterações Posteriores.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:5E51E66D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA

PRAÇA PARANÁ, 77 – CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 – E-Mail: pmbomsucesso@pop.com.br - Bom Sucesso- Pr. CEP: 86.940 - 000 - CAIXA POSTAL 37 - PARANÁ
CNPJ: 75.771.261/ 0001- 04

PORTARIA Nº-40/18.
DATA: 05 de abril de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor Raimundo Severiano de Almeida Junior, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve: CONCEDER

Art.1º- Concede a Servidora Pública Municipal, Pamela Carla de Faria Duarte Gonçalves, matrícula nº-202305, cargo Psicólogo, lotada no CAPS, 01 (um) ano de LICENÇA SEM VENCIMENTOS, para tratar de assuntos particulares, devendo retornar suas atividades normais em 01/04/19.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/04/18.

Art.3º- Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 05 de abril de 2018.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:CFBCE954

RECURSOS HUMANOS
DECRETO

Decreto nº 39/2018 de 05/04/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de BOM SUCESSO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1565/2017 de 08/12/2017.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 87.100,00 (oitenta e sete mil cem reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
04.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE FINANÇAS
04.011.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO
04.011.04.129.0029.2.011. MANUTENÇÃO DO DEPTO. MUNIC. DE TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO
70 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA5.000,00
04.012.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE TESOURARIA
04.012.04.123.0029.2.123. RESTITUIÇÃO DE SALDOS DE CONVÊNIOS E PROGRAMAS
73 - 3.3.20.93.00.00 01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES6.600,00
09.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE SAUDE
09.025.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
09.025.10.302.0008.2.112. MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL
340 - 3.3.90.39.00.00 1303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA75.500,00
Total Suplementação: 87.100,00

Artigo 2º - Para Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
03.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
03.003.00.000.0000.0.000. SERVICO DE ADMINISTRAÇAO GERAL
03.003.04.122.0015.2.077. MANUTENÇÃO ALISTAMENTO MILITAR, IDENTIFICAÇÃO, DETRAN, INCRA E JUNTA TRABALHO
20- 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO2.000,00
22 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA5.000,00
03.004.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
03.004.04.122.0004.2.007. MANUTENCAO DA GERENCIA DE RECURSOS HUMANOS
30- 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO2.000,00
32 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA2.000,00
03.006.00.000.0000.0.000. GERENCIA DE COMPRAS E ALMOXARIFADO
03.006.04.122.0004.2.121. MANUTENÇÃO DO SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
47 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO2.000,00

06.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
06.016.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE OBRAS
06.016.15.451.0036.2.058. MANUTENÇÃO DA CAPELA MORTUARIA
112 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA2.500,00
10.000.00.000.0000.0.000. PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
10.026.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO JURÍDICO
10.026.02.061.0004.2.055. MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO JURÍDICO
367 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO2.000,00
11.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
11.027.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
11.027.08.244.0039.2.059. MANUTENÇÃO DA PADARIA COMUNITÁRIA
392 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA3.000,00
11.030.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITO DA CRIANCAO E DO ADOLESCENTE
11.030.08.243.0039.6.001. FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITO DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE
425 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA20.000,00
11.030.08.243.0039.6.002. MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR
429 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO5.000,00
14.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO
14.034.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO MUNICI. DE VIAÇÃO E TRANSPORTES
14.034.26.782.0019.2.020. MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO RODOVIARIO MUNICIPAL
470 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO20.000,00
14.034.26.782.0023.2.101. MANUTENÇÃO DO DEPTO. VIAÇÃO E TRANSPORTES
482- 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO21.600,00
Total Redução: 87.100,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paraná,em 05 de abril de 2018.

Edifício da Prefeitura Municipal de BOM SUCESSO ,

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:B2B7386D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
LEI Nº 1.371, DE 05 DE ABRIL DE 2018.

Altera a redação do Art. 23 da Lei nº 1174/2015 e dá outras providências**.**

A Câmara Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu **NILSON ANTONIO FEVERSANI**, Prefeito Municipal, promulgo e sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica alterado o Art. 23 da Lei 1174/2015, que fixa as gratificações para o exercício da função de direção de unidade escolar e coordenação, supervisão e orientação pedagógica, que passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 23º. Os profissionais do magistério poderão ocupar funções de direção, coordenação, supervisão e orientação pedagógica nas unidades escolares municipais, mediante ato de designação do Prefeito Municipal e receberão uma retribuição pelo exercício das referidas funções, nos termos do disposto neste artigo.
§ 1º Para o exercício de função de direção de unidade escolar, com atuação em tempo integral, o profissional do magistério, ocupante de um cargo de 20 horas semanais, receberá retribuição no valor de R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais).
§ 2º Para o exercício de função de direção de unidade escolar o profissional do magistério, ocupante de dois cargos de 20 horas semanais, receberá retribuição no valor de R$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais).
§ 3º Para o exercício das funções de coordenação, supervisão ou orientação pedagógica o profissional do magistério, com atuação em tempo integral, ocupante de um cargo de 20 horas semanais, receberá retribuição no valor de 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais).
§ 4º Para o exercício das funções de coordenação, supervisão ou orientação pedagógica o profissional do magistério, ocupante de dois cargos de 20 horas semanais, receberá retribuição no valor de R$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais).
§ 5º Para o exercício das funções de coordenação, supervisão ou orientação pedagógica o profissional do magistério, ocupante de um cargo de 20 horas semanais, com atuação em um só turno, receberá retribuição no valor de R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais).
§ 6º As retribuições previstas neste artigo não geram direito adquirido ou vinculação e serão pagas somente durante o período em que o profissional do magistério estiver desempenhando as respectivas funções.
§ 7º O valor da retribuição de que trata este Artigo, será corrigido na mesma data e no mesmo índice concedido aos demais servidores municipais.
Art.2º. Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Bom Sucesso do Sul, aos cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:F2B1E14B

CHEFE DE GABINETE
LEI Nº 1.372, DE 05 DE ABRIL DE 2018.

Inclui o § 1º e incisos, o § 2º, o § 3º e incisos e o § 4º do Art. 9º da Lei Municipal nº 1308/2017 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu **NILSON ANTONIO FEVERSANI**, Prefeito Municipal, promulgo e sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. Inclui o § 1º e incisos, o § 2º, o § 3º e incisos e o § 4º do Art. 9º da Lei Municipal nº 1308/2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 9º -Cabe à Família Extensa ou Acolhedora:
I. Garantir à criança e ao adolescente sob a sua guarda, a efetivação de seus direitos previstos no Estatuto da Criança e do Adolescente;
II. Atender as crianças e adolescentes quanto as suas necessidades básicas e de formação pessoal e social;
III. Possibilitar a participação das crianças e adolescentes em atividades educativas, recreativas e de lazer, condizentes com a faixa etária;
IV. Viabilizar para as crianças e adolescentes a participação nos espaços da comunidade;
V. Garantir afetividade, amparo, conforto e dignidade às crianças e adolescentes atendidos, quanto a sua acolhida e permanência na família;
VI. Favorecer a aproximação entre a criança ou adolescente e a sua família de origem;
VII. Informar ao Programa de Acolhimento Familiar, situações que a impeçam, temporariamente, de receber crianças e adolescentes.
§ 1º O desligamento da família acolhedora poderá ocorrer nas seguintes situações:

I. Solicitação por escrito, indicando os motivos e estabelecendo em conjunto com a equipe interdisciplinar do Serviço, um prazo para efetivação do desligamento;
II. Descumprimento dos requisitos, estabelecidos no Art. 8º ou 9 desta Lei, comprovado por meio de Parecer Técnico, expedido pela equipe interdisciplinar do Serviço.
§ 2º. Caso o desligamento ocorra com base no inciso II do Art. 9º, a família acolhedora assinará um Termo de Desligamento.

§ 3º. O período de permanência no acolhimento deverá ser breve, relativamente curto, que poderá durar horas, dias ou meses, mediante condições favoráveis de desligamento. Existem dois tipos de desligamento que devem ser considerados:

I. Retorno para a família de origem, onde o trabalho da equipe de profissionais estará voltado para a reintegração dos vínculos familiares, assim as ações visam sempre o retorno da criança/adolescente para sua família de origem.

II. Colocação em família extensa nas modalidades de guarda, quando esgotadas as possibilidades de retorno a família de origem, a criança/adolescente será preparada para a colocação em família substituta. Os procedimentos legais serão realizados pelo Juizado da Infância e Juventude, cabendo ao programa de acolhimento subsidiar tecnicamente a impossibilidade de reaproximação com a família de origem e preparação do acolhido para a colocação em família substituta. O programa deverá levar em consideração o princípio de preparação gradativa para o desligamento, tanto da criança ou adolescente, como da família que o receberá. A criança ou adolescente estará pronta para o desligamento no momento que a avaliação técnica constatar que os fatores que a levaram em situação de acolhimento foram solucionados e ambos estão preparados para a convivência familiar.
§ 4º. O desligamento será procedido pela Autoridade Judiciária Competente.
Art.2º. Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Bom Sucesso do Sul, aos cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:18BAA04B

CHEFE DE GABINETE
DECRETO Nº 2.540, DE 05 DE ABRIL DE 2018.

Constitui a Comissão de eleição das entidades da sociedade civil para composição do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei Municipal nº 1.070 de 13/10/2013, alterada pela Lei nº 1367/2018:
DECRETA:
Art. 1º Constituir a Comissão para eleição das entidades da sociedade civil para compor o Conselho Municipal de Segurança Alimentar Nutricional – COMSEA, do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná com a seguinte composição:
§ 1º – Representantes do Governo Municipal
I – Representante do Departamento Municipal de Saúde:
Titular: Mariane Zilli
Suplente: Rosangela Rufatto
§ 2º – Representantes da Sociedade Civil Organizada
I – Representantes do Conselho Municipal de Assistência Social:
Titular:Julio Cesar da Silva Maciel de Lima
Suplente:Patricia dos Santos Cortivo
II – Representantes da APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais:
Titular: Adriana Krause
Suplente: Ivonete Claro Pereira
Art. 2º A Presidência da Comissão de eleição será exercida por Júlio Cesar da Silva Maciel de Lima.
Art. 3º A Comissão Organizadora terá as seguintes atribuições:
I – Coordenar a organização geral e a realização da Assembléia de Eleição das entidades;
II- Elaborar o edital de Convocação da Assembléia;
III – Realizar o processo de votação e apuração dos resultados;
IV – elaborar a lista de entidades de representação da sociedade civil, que comporão o COMSEA eleitas para ser submetidas ao Poder Executivo Municipal.
Art. 4º Os Departamentos de Ação Social e Saúde darão todo o apoio necessário ao desenvolvimento das atividades da Comissão Organizadora.
Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 6º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de abril do ano de 2018.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:8A870F53

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PP 04/2018

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 04/2018
Considerando a Ata de Abertura do processo licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº 04/2018, cujo o objeto é a aquisição a aquisição de equipamento rodoviário, 1 (um) rolo Compactador Vibratório Autopropelido, com potência mínima efetiva de 125 HP, conforme Convênio 05.00.2002.0043, Firmado com a Agência de Fomento do Paraná S/A, Operação de Crédito (Contrato de Financiamento 3804/2018), conforme especificações, condições e prazos descritos no Termo de Referência Anexo I do Edital. Considerando também a autorização para homologação expedida pelo PARANACIDADE na data de 03/04/2018, através do seu Secretário de Estado do Desenvolvimento Urbano, **HOMOLOGO** por seus próprios fundamentos determinando que seja **ADJUDICADO** o seu objeto a empresa **LDA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 46.253.225/0001-50, com o valor total de R$ 294.500,00 (duzentos e noventa e quatro mil e quinhentos reais.

Bom Sucesso do Sul, 05 de Abril de 2018.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Dambros
Código Identificador:CF45F072

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO N° 01/2018

SUMULA: RENOVA O REGISTRO DA ASSOCIAÇÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DA COMARCA DE CORBÉLIA/PARANÁ, PARA O ANO DE 2018.

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), no uso de suas atribuições legais, em especial no disposto na Lei Municipal n° 375 de 14 de maio de 2010, e considerando a Deliberação Plenária realizada em 27 de março de dois mil e dezoito,

RESOLVE:

Art. 1° Renovar o Registro da Associação de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente da Comarca de Corbélia/Paraná sob n° 01, com validade até dezembro de 2018.
Art. 2° O registro acima citado se refere ao Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes de 0 a 18 anos incompletos, ofertados no Abrigo Anjo da Guarda da Comarca de Corbélia/Paraná.
Art. 3° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário.

Braganey, 04 de abril de 2018.

PATRICIA MACHADO
Presidente do Conselho de Assistência Social
Município de Braganey/Paraná

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:71BC0683

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO N° 02/2018

SUMULA: RENOVA O REGISTRO DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS (APAE), DE BRAGANEY/PARANÁ PARA O ANO DE 2018.

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), no uso de suas atribuições legais, em especial no disposto na Lei Municipal n° 375 de 14 de maio de 2010, considerando a Deliberação Plenária realizada em 27 de março de dois mil e dezoito,

RESOLVE:

Art. 1° - Renovar o Registro da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE), de Braganey/Paraná sob n° 02, com validade até dezembro de 2018.
Art. 2° O registro acima citado se refere ao Serviço de Atendimento Especializado para Pessoas com Deficiência e suas Famílias.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário.

Braganey, 04 de abril de 2018.

PATRICIA MACHADO
Presidente do Conselho de Assistência Social
Município de Braganey/Paraná

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:AE04FE00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO N° 03/2018

SUMULA: RENOVA O REGISTRO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SCFV), EXECUTADOS PELO CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS).

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), no uso de suas atribuições legais, em especial no disposto na Lei Municipal n° 375 de 14 de maio de 2010, considerando a Deliberação Plenária realizada em 27 de março de dois mil e dezoito,

RESOLVE:

Art. 1° - Renovar o Registro do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), executados pelo Centro de Referencia de Assistência Social (CRAS), sob n° 03, com validade até dezembro de 2018.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Braganey, 04 abril de 2018.

PATRICIA MACHADO
Presidente do Conselho de Assistência Social
Município de Braganey/Paraná

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:A70B67F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO N° 04/2018

SUMULA: RENOVA O REGISTRO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO PARA ADOLESCENTES EM CUMPRIMENTO DE MEDIDA SOCIOEDUCATIVA DE LIBERDADE ASSISTIDA (LA) E DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO A COMUNIDADE (PSC), EXECUTADOS PELO CENTRO DE REFERENCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CREAS).

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), no uso de suas atribuições legais, em especial no disposto na Lei Municipal n° 375 de 14 de maio de 2010, considerando a Deliberação Plenária realizada em 27 de março de dois mil e dezoito,

RESOLVE:

Art. 1° - Renovar o Registro do Serviço de Atendimento Socioeducativo para Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviço a Comunidade (PSC), executado pelo Centro de Referencia Especializado de Assistência Social (CREAS), sob n° 04, com validade até dezembro de 2018.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Braganey, 04 de março de 2018.

PATRICIA MACHADO
Presidente do Conselho de Assistência Social
Município de Braganey/Paraná

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:EFC51C2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO N° 05/2018

SUMULA: RENOVA O REGISTRO DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO A MORADIA DE BRAGANEY E ESTADO DO PARANÁ, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL 12.435/2011.

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social no uso de suas atribuições legais, em especial no disposto na Lei Municipal n° 375 de 14 de maio de 2010, considerando a Deliberação Plenária realizada em 27 de março de dois mil e dezoito,

RESOLVE,

Art. 1º. Renovar o Registro da Associação de Apoio a Moradia de Braganey e Estado do Paraná, nos termos do Art. 3° § 3oda Lei Federal nº 12.435/2011 e Lei Municipal n° 660/2016, sob n° 05, com validade até dezembro de 2018.
Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Braganey, 04 de abril de 2018.

PATRÍCIA MACHADO
Presidente do Conselho de Assistência Social
Município de Braganey/Paraná

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:DB5077CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 722/2018

SÚMULA: Dispõe sobre a alteração de item do anexo II da Lei n° 442/2011, que trata do plano de carreira, cargos e salários.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA, Prefeito do Município de Braganey, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe são conferidas por lei;

FAZ SABER QUE, a Câmara Municipal de Braganey, aprovou e ele Sanciona e Promulga a seguinte lei:

ART. 1º - Fica alterado o anexo II dos Cargos de Provimento em Comissão, constante da Lei Municipal nº 442/2011, envolvendo a simbologia do cargo de Assessor Jurídico que passa a vigorar com a seguinte redação:

Descrição do Cargo	Número Vagas	Carga Horária	Simbologia
Assessor Jurídico do Gabinete	01	20	CC1

Art. 2º – Fica excluído o Cargo/função de Procurador Geral Jurídico do Município da tabela do anexo II da Lei Municipal n. 699/2017.

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, e ficam revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL JOÃO CAPPELLETTO, aos 5º dia do mês de Abril de 2018.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Jean Carlos da Cruz
Código Identificador:6AAAFE85

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2018

OBJETO: Contratação de uma empresa para execução da Ampliação Centro Municipal de Educação Infantil e Balão Mágico de Braganey-PR, orçamento e cronogramas físicos financeiros emitidos pelo Departamento de Engenharia.

O Prefeito Municipal de Braganey, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna-se publico o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de MENOR PREÇO GLOBAL, conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.
RESOLVE: Fica homologado o objeto na licitação na modalidade de tomada de preços Nº. 002/2018, conforme segue ao vencedor:

Lote	Proponente	Valor Total
Único	MARCIANO GUARIPUNA DE LIMA CNPJ 10.629.832/0001-25	**R$ 398.820,57**

Braganey, 05 de Abril de 2018.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:D403B8E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 034/2017- REFERENTE À LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2017

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE BRAGANEY,** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Arthur Pereira, 860, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 78.121.902/0001-73, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA,** a seguir denominado **CONTRATANTE e**, de outro a empresa**, ORTHO SPINE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA** pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Amor Perfeito, N°.1604, Centro, na cidade de Corbelia/Pr**,** inscrita no CNPJ nº. **08.906.495/0001-24,** doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo seu Sócio Administrador **Alex KOCH**, portador da cédula de RG: **5.755.710-9** e CPF nº. **014.593.319-90**, Firmam o presente Contrato, sob a égide da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, do Código Civil Brasileiro, do Código Comercial Brasileiro e de outras referentes ao objeto, e ainda as que não explicitadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Contratação de empresa para prestação de serviços médicos de ortopedia e traumatologia, para atendimento de 30 consultas mensais para pacientes deste município, pelo período de 12 (Doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica prorrogado em 12 (Doze) meses o prazo de vigência previsto na cláusula nona do contrato. A prorrogação compreende o período entre 29/03/2018 até 28/03/2019. Não haverá reajuste de valor.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato em original.

CLÁUSULA QUARTA: DO FORO As partes signatárias deste instrumento elegem, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o Foro da Comarca de Corbélia - PR, para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Termo Aditivo.

Braganey, 02 de Abril de 2018.

MUNICÍPIO DE BRAGANEY
Contratante

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal
Contratante

Ortho Spine Serviços Médicos LTDA
ALEX KOCH
Contratada

TESTEMUNHAS:

João Carlos Guzzo
CPF: 277.847.970-87.

Jean Marcelo Rocha
CPF: 021.319.169-5

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:DA06A02C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2018 PREGÃO PRESENCIAL N°. 025/2018

Objeto: Contratação de empresa para prestação de Serviços de Decoração, Locação de brinquedos, Confecção de camisetas e aquisição de gêneros alimentícios para uso nas festividades do 36° aniversario de Emancipação Política do Município de Braganey-PR, conforme especificações mínimas constantes no anexo I do Edital.
Data da sessão de abertura: 18/04/2018.
Horário: 14h00min.
Valor estimado: R$ 31.288,11 (trinta e um mil duzentos e oitenta e oito reais e onze centavos).
Endereço: Prefeitura Municipal de Braganey, sito Avenida Arthur Pereira, 860, em Braganey - PR.

Informações: (45) 3245-1235

Braganey, 05 de abril de 2018.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:21D9F8DF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 51/2018 DE 04/04/2018

CNPJ 75.771.279/0001-06
Exercício: 2018

Decreto nº 51/2018 de 04/04/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1685/2017 de 14/12/2017.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 15.000,00 (quinze mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05		**SECRETARIA DE SAÚDE**	
05.013		**Secretaria de Saúde**	
05.013.10.301.0012.2.022.		**Manutenção do Centro de Saude**	
514 - 3.3.90.30.00.00	494	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
Total Suplementação:			**15.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
05		**SECRETARIA DE SAÚDE**	
05.013		**Secretaria de Saúde**	
05.013.10.301.0012.2.025.		**Programa Saude Bucal**	
521 - 4.4.90.52.00.00	494	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00
Total Redução:			**15.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA , em 04 de abril de 2018.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:9F616545

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE 010/2017

PROCESSO LICITATÓRIO N. 085/2017
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE n° 010/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações n.º 8.666/93, e segundo as informações constantes no Ato de Adjudicação do Sr. Presidente da sessão e demais membros, designados pela Portaria n.º 166/2017, e, nas formas e condições expostas no Processo de Inexigibilidade nº 010/2017, CREDENCIAMENTO que tem por objeto Credenciar empresa para prestação de serviços médicos, para atendimento na rede básica de saúde e na rede de atenção especializada no município, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, onde a seguinte empresa apresentou documentação pertinente ao Processo Licitatório até a presente data:

FORNECEDOR: ULTRASSONOGRAFIA R.L. SOARES E CIA LTDA
CNPJ: 01.728.579/0001-76

MÉDICO CREDENCIADO: RENATO LOYOLA SOARES
CRM n°: 10.465/ PR
DATA DE REGISTRO: 04/02/1987

MÉDICO CREDENCIADO: ANDRE HENRIQUE SILVA LOYOLA SOARES
CRM n °: 39.010/PR
DATA DE REGISTRO: 12/12/2017

Valor Total Homologado do Processo- R$1.444.020,00 (um milhão quatrocentos e quarenta e quatro mil e vinte reais).

Portanto pela(s) empresa(s) proponente(s) ter(em) contemplado com os princípios legais, HOMOLOGO o Processo de Licitação nº 085/2017, CREDENCIAMENTO, na modalidade Inexigibilidade nº 010/2017, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante deste processo.
Salientamos que, por se tratar de processo de CREDENCIAMENTO, a Inexigibilidade n°010/2017 continuará aberta para os demais interessados por um prazo de 12 (doze) meses contados a partir da data de abertura deste Chamamento.

Califórnia, 04 de abril de 2018

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:0908C910

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RATIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N° 085/2017
INEXIGIBILIDADE Nº 010/2017

RATIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 085/2017
INEXIGIBILIDADE Nº 010/2017

O Prefeito do Município de Califórnia/PR, no uso das atribuições inerentes ao cargo e com base no Artigo 25, da Lei 8.666/93, bem como no parecer expedido pela Procuradoria do Município, RATIFICA a Dispensa de Licitação por Inexigibilidade n° 010/2017, que tem por objeto Credenciar empresa para prestação de serviços médicos, para atendimento na rede básica de saúde e na rede de atenção especializada no município, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
FORNECEDOR: ULTRASSONOGRAFIA R.L. SOARES E CIA LTDA
CNPJ: 01.728.579/0001-76

MÉDICO CREDENCIADO: RENATO LOYOLA SOARES
CRM n°: 10.465/ PR
DATA DE REGISTRO: 04/02/1987

MÉDICO CREDENCIADO: ANDRE HENRIQUE SILVA LOYOLA SOARES

CRM n °: 39.010/PR
DATA DE REGISTRO: 12/12/2017

Califórnia, 04 de abril de 2018.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:456B0409

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 085/2017 DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE Nº 010/2017

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 085/2017
DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE Nº 010/2017

OBJETO: Credenciar empresa para prestação de serviços médicos, para atendimento na rede básica de saúde e na rede de atenção especializada no município, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
CONTRATANTE: Município de Califórnia.
CONTRATADO: ULTRASSONOGRAFIA R.L. SOARES E CIA LTDA, CNPJ: 01.728.579/0001-76
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 25, caput., da Lei 8.666/93.
RATIFICAÇÃO: 04/04/2018

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:753EC93E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
DECRETO Nº 626-2018 - NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO DE EDUCAÇÃO 2018/2020

DECRETO Nº 626/2018, DE 03 DE ABRIL DE 2018.

Súmula: Designa os Membros do Conselho Municipal de Educação para o Período de 2018-2020 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e observando especificamente o descrito na **Lei nº 481-2014, de 07/10/2014**, Nomeia os Membros do Conselho Municipal de Educação para o **Período de 2018/2020;**

DECRETA:

Art. 1º. Conforme a Redação Contida na Lei Municipal nº 481/2014, no Cap. III, Art. 3º, ficam nominados os membros titulares e suplentes, que comporão o Conselho Municipal de Educação para o período de 2018-2020;

Art. 2º. Dos Representantes do Poder Executivo Municipal, sendo 2 (dois) da Secretaria
Municipal de Educação;

André Oliveira de Souza – Titular / **Adalto Bortolanza** - Suplente
Angela Maria Pinheiro – Titular / **Josiane Neumann Sandeski** - Suplente
Silmara Brandalize – Titular / **Lourdes Ferreira Buchart** - Suplente

Art. 3º. Dos Representantes dos Professores do Magistério Público Municipal;

Vera Lucia Nunes de Oliveira - Titular / **Eliane Hardt** - Suplente
Andressa Mayer – Titular / **Cleviane Dochvat Terres** - Suplente

Art. 4º. Dos Representantes dos Diretores das Unidades de Educação e Ensino;

Rosane Nezi Teodoro – Titular / **Tatiane Rocaglio Kasczuk** – Suplente

Art. 5º. Dos Representantes dos Servidores Técnicos Administrativos das Escolas Básicas Públicas;

Leila Fabiane Zimermann – Titular / **Crislaine de Paula Freitas** – Suplente

Art. 6º. Dos Representantes dos Pais de Alunos da Educação Básica Publica;

Marizele de Fátima Sierpinski – Titular / **Indianara Machado** – Suplente

Art. 7º. Dos Representantes dos Estudantes da Educação Básica Publica;

Clemair Aparecida Soares – Titular / **Maria Eduarda Neumann Sandeski** - Suplente

Parágrafo Primeiro: Em até Sessenta dias (60), o Conselho deverá elaborar, publicar e homologar através de Resolução, o seu Regimento Interno.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campina do Simão, em 03 de abril de 2018.
PAÇO MUNICIPAL

EMILIO ALTEMIRO LAZZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Marcio Mayer
Código Identificador:CA7DB3D9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO TP 01/2018

TOMADA DE PREÇOS N.º 1/2018-PMCS

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PARA MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES -MSD, CONFORME CONVÊNIO Nº 143/2013, FIRMADO ENTRE A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA E MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO/PR.**

RESULTADO DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no artigo 109, 1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, cuja classificação dá-se pela apresentação do Menor Preço Por lote, da seguinte forma:

1ª classificada
KM ENGENHARIA LTDA ME, inscrita no CNPJ n.º **22.682.054/0001-17** vencedora do **Lote 01**, com valor global de **R$ 458.000,00** (quatrocentos e cinquenta e oito mil reais), conforme abaixo:

LOTE	ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	QUANTIDADE	VALOR GLOBAL
1	1	**MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES - MSD, CONFORME CONVÊNIO Nº 143/2013**	1,00	458.000,00

Campina do Simão - PR, cinco dias de abril de 2018.

ANDERSON SCHELLER
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:6DAA29E0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRIMEIRO ADITIVO CONTRATO 51/2017

EXTRATO DE CONTRATO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/2017-PMCS
CONTRATO 51/2017

PRIMEIRO ADITIVO – PRAZO E VALOR

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ENTIDADES PÚBLICAS, FILANTRÓPICAS PRIVADASE/OU PESSOAS FISICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA, PARA COMPOR O QUADRO DE FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, inscrito no CNPJ n.º **01.611.489/0001-09**, com endereço à Avenida João Ferreira Neves, s/n, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **Emílio Altemiro Lazzaretti.**
CONTRATADA: VALDINEI CAETANO DE OLIVEIRA, brasileiro, Técnico em Agropecuária, portador do CPF/MF n.º 105.299.619-11, e cédula de identidade n.º 13.054.266-2 SSP/PR, residente e domiciliado à Rua principal, zona rural, São Damião, CEP: 85.148-000 Campina do Simão - PR.

VALOR: R$ 14.978,64 (quatorze mil novecentos e setenta e oito reais e sessenta e quatro centavos).

VIGÊNCIA: 23 DE ABRIL DE 2019.
DATA ASSINATURA: 05 DE ABRIL DE 2018.
FORO: COMARCA DE GUARAPUAVA, ESTADO DO PARANÁ.

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:ACC3D0C2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2018

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2018
O Município de Campo do Tenente - Estado do Paraná, torna público que fará realizar, às 14h do dia 02/05/2018, na sala de reuniões da Comissão de Licitação, Rua Jorge Alves de Barros, nº 145, em Campo do Tenente, Paraná, Brasil, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, nº 1/2018, para a execução, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da seguinte obra: Revitalização da Praça do Expedicionário e seu entorno. Área Total: 2.212,86m². Prazo de execução: 180 (cento e oitenta) dias. Local: Praça do Expedicionário, no entorno da Sede da Prefeitura de Campo do Tenente, Avenida Miguel Komarchewski, n° 900, em Campo do Tenente, Estado do Paraná.
Contrato de Repasse n° 1032027-15/2016/MCIDADES/CAIXA-PROCESSO N° 2693.830252/2016.
A Pasta técnica, com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário das 8h às 12h e das 13h às 17h. e no site http://www.campodotenente.pr.gov.br . Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação, no endereço acima mencionado ou através do e-mail licitacaocampotenente@gmail.com. Telefone para contato: 41 3628-1795.

Campo do Tenente, em 04 de abril de 2018.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:57BAB470

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2018

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2018
O Município de Campo do Tenente - Estado do Paraná, torna público que fará realizar, às 14h do dia 03/05/2018, na sala de reuniões da Comissão de Licitação, Rua Jorge Alves de Barros, nº 145, em Campo do Tenente, Paraná, Brasil, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, nº 2/2018, para a execução, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da seguinte obra: Construção de Passeios, Bancos, Iluminação, Arborização e demais Complementos da Praça Anita Canet. Área Total: 2.225,50m². Prazo de execução: 180 (cento e oitenta) dias. Local: Praça Anita Canet.
Contrato de Repasse n° 1036492-95/2016/MCIDADES/CAIXA-PROCESSO N° 2693. 840661/2016.
A Pasta técnica, com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário das 8h às 12h e das 13h às 17h. e no site http://www.campodotenente.pr.gov.br . Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação, no endereço acima mencionado ou através do e-mail licitacaocampotenente@gmail.com. Telefone para contato: 41 3628-1795.

##DAT Campo do Tenente, em 04 de abril de 2018.
##ASS Jorge Luiz Quege
##ASS Prefeito

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:110CA397

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2018
Objeto: Registro de preços de pneus, câmaras e colarinhos, para futura e eventual aquisição pelas diversas secretarias municipais. Data de abertura das propostas e disputa de preços: 19/04/2018, às 09h00min. O edital está disponível na página www.bllcompras.org.br. Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações e Contratos, à Rua Jorge Alves de Barros, nº 145, Centro, Campo do Tenente/Pr - Fone: 41 3628-1795.

Campo do Tenente, em 04 de abril de 2017.

JOSIANE KAISS
Pregoeira

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:C27BE2CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2018

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2018
Objeto: Registro de preços de fórmulas e suplementos alimentares.
Data de abertura das propostas e disputa de preços: 19/04/2018, às 09h00min. O edital está disponível na página www.bllcompras.org.br. Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações e Contratos, à Rua Jorge Alves de Barros, nº 145, Centro, Campo do Tenente/Pr - Fone: 41 3628-1795.

Campo do Tenente, em 04 de abril de 2017.

DILMA DE LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:2B16A1C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2018

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2018
Objeto: Registro de preços de material hospitalar. Data de abertura das propostas e disputa de preços: 23/04/2018, às 09h00min. O edital está disponível na página www.bllcompras.org.br. Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações e Contratos, à Rua Jorge Alves de Barros, nº 145, Centro, Campo do Tenente/Pr - Fone: 41 3628-1795.

Campo do Tenente, em 04 de abril de 2017.

FLAVIA MARIA MAINETTI
Pregoeira

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:5B34B18A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2018

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2018
Objeto: Registro de preços de equipamentos e material de consumo para a Vigilância Sanitária. Data de abertura das propostas e disputa de preços: 23/04/2018, às 09h00min. O edital está disponível na página www.bllcompras.org.br. Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações e Contratos, à Rua Jorge Alves de Barros, nº 145, Centro, Campo do Tenente/Pr - Fone: 41 3628-1795.

Campo do Tenente, em 04 de abril de 2017.

DILMA DE LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:2E05310D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 75/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE **DETENTORA:** LEONILDA DE LIMA 43682723900, CNPJ: 25.009.003/0001-17 **OBJETO:** Fica rescindido de comum acordo entre os acima qualificados e extinto o saldo remanescente da ARP nº 75/2017, a partir da data de assinatura, de acordo com CI nº 020/18 e parecer jurídico. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** §1º, II do art. 79 da Lei Federal 8.666/93 c/c art. 9º da Lei Federal 10.520/02. **DATA DA ASSINATURA:** 12/03/2018.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal.

Republicado por incorreção.

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:680D8209

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 86/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE **DETENTORA:** LEONILDA DE LIMA 43682723900, CNPJ: 25.009.003/0001-17 **OBJETO:** Fica rescindido de comum acordo entre os acima qualificados e extinto o saldo remanescente da ARP nº 86/2017, a partir da data de assinatura, de acordo com CI nº 020/18 e parecer jurídico. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** §1º, II do art. 79 da Lei Federal 8.666/93 c/c art. 9º da Lei Federal 10.520/02. **DATA DA ASSINATURA:** 12/03/2018.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal.

Republicado por incorreção

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:A3B8B0A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE **DETENTORA:** LEONILDA DE LIMA 43682723900, CNPJ: 25.009.003/0001-17 **OBJETO:** Fica rescindido de comum acordo entre os acima qualificados e extinto o saldo remanescente da ARP nº 107/2017, a partir da data de assinatura, de acordo com CI nº 020/18 e parecer jurídico. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** §1º, II do art. 79 da Lei Federal 8.666/93 c/c art. 9º da Lei Federal 10.520/02. **DATA DA ASSINATURA:** 12/03/2018.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal.

Republicado por incorreção.

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:29D60592

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL DA CONTRATO 216/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE **DETENTORA:** MARIO SERGIO POHLENZ – ME, CNPJ: 10.682.351/0001-83. **OBJETO:** Fica rescindido o acordo entre os acima qualificados, a partir da data de assinatura, de acordo com Ofício nº 451/2018, concordância da Contratada e parecer jurídico. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** §1º, II do art. 79 da Lei Federal 8.666/93 c/c art. 9º da Lei Federal 10.520/02. **DATA DA ASSINATURA:** 28/03/2018.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:DC7B72E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 1/2018

Nº Processo	Objeto	Data da Abertura	Fornecedor – CNPJ - Valor	Valor Total
Pregão Eletrônico nº 1/2018	Aquisição de equipamentos para a patrulha agrícola mecanizada que contempla um trator agrícola 4x4, novo, gabinado e uma grade aradora com controle, para Secretaria de Fomento Agropecuário	01/03/2018	ARAUJO & ARAUJO COMERCIO DE MAQUINAS LTDA ME – CNPJ: 07.334.738/0001-34 – Valor R$ 114.500,00 D V. J. DA ROCHA EQUIPAMENTOS ME – CNPJ: 10.900.832/0001-18 – Valor R$ 15.120,00	R$ 129.620,00

e Meio Ambiente			

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:C3E6CD70

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 002/2018

AUTORIZA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO

EVALDO DIAS DOS SANTOS, Secretário de Fomento Agropecuário e Meio Ambiente, do Município de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1° - Autorizar a prestação de serviço extraordinário (Hora Extra) em conformidade com o Decreto n.º 005/2018, aos seguinte servidores municipais:

ARNALDO JOSÉ KOLING jornada máxima de 60 horas
CLODOALDO KUHL jornada máxima de 60 horas
VALDEVINO CAIA jornada máxima de 60 horas
NELI MARIA ALVES jornada máxima de 60 horas

Art. 2º - A realização de serviço extraordinário será cumprido dentro do mês de abril/2018

Art. 3º - A realização de serviço extraordinário, será realizada na coleta de lixo, caminhão limpa fossa, manutenção de estradas e serviços agrícolas.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de abril/2018.

Campo do Tenente – PR, 05 de abril de 2018.

EDVALDO DIAS DOS SANTOS
Secretário de Fomento Agropecuário e Meio Ambiente

Dê-se Ciência. Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:8A37B31D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1023/2018

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO A CONTRATAR OPERAÇÕES DE CRÉDITO COM O BANCO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DO EXTREMO SUL - BRDE.

A Câmara Municipal aprovou e eu **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO,** nos termos dos artigos 48 e 69, inciso III, da Lei Orgânica, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar com o **Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul – BRDE**, operações de crédito, até o limite de **R$ 2.470.000,00 (dois milhões quatrocentos e setenta mil reais)**.

Parágrafo Único - O valor das operações de crédito estão condicionados à obtenção pela municipalidade de autorização para a sua realização, em cumprimento aos dispositivos legais aplicáveis ao endividamento público através de resoluções emanadas pelo Senado Federal e pela Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 2º - Os prazos de amortização e carência, os encargos financeiros e outras condições de vencimento e liquidação da dívida a ser contratada obedecerão às normas pertinentes estabelecidas pelas autoridades monetárias federais e, notadamente, o que dispõe o normativo do Senado Federal, bem como as normas específicas do Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul - BRDE.

Art. 3º - Os recursos oriundos das operações de crédito autorizadas por esta Lei serão destinados a:

I – (Pavimentação de Vias Urbanas);

Art. 4º - Em garantia das operações de crédito de que trata esta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder ao Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul - BRDE, as parcelas que se fizerem necessárias da quota-parte do Imposto Sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS e do Fundo de Participação dos Municípios – FPM, ou tributos que os venham a substituir, em montantes necessários para amortizar as prestações do principal e dos acessórios, na forma do que venha a ser contratado.

Art. 5º - Para garantir o pagamento do principal atualizado monetariamente, juros, multas e demais encargos financeiros decorrentes das operações referidas nesta Lei, o Poder Executivo Municipal poderá outorgar ao Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul, mandato pleno para receber e dar quitação das referidas obrigações financeiras, com poderes para substabelecer.

Art. 6º - O prazo e a forma definitiva de pagamento do principal reajustável, acrescidos dos juros e demais encargos incidentes sobre as operações financeiras, obedecidos os limites desta Lei, serão estabelecidos pelo Poder Executivo Municipal com a entidade financiadora, conforme elencado no contrato de operação de crédito.

Art. 7º - Anualmente, a partir do exercício financeiro subseqüente ao da contratação das operações de crédito, o orçamento do Município consignará dotações próprias para a amortização do principal e dos acessórios das dívidas contratadas.

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Magro, 05 de abril de 2018.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:9572F962

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
ATA DA SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO PRELIMINAR REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2018.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE INTERNET FIBRA OPTICA, 15MB DEDICADOS COM IP FIXO, SITO R. SILVESTRE JAREK, 723 - CENTRO, CAMPO MAGRO - PR, 83535-000, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Ao 5º (quinto) dia do mês de Abril do ano de 2018 (dois mil e dezoito), às 09h00min (nove) horas (horário oficial de Brasília), no Prédio da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, sito a Rodovia Gumercindo Boza Km 20, 20.823, Centro, Campo Magro - PR, em sessão pública, reuniu-se o Pregoeiro *Marcos Roberto Barreto e equipe de apoio: Enoque Santos e Jonathan Alexander Maestrelli Nunes*, *designados pelo decreto 89/2018,* para proceder ao certame da licitação em epígrafe. Verificou-se o credenciamento das seguinte licitante:

EMPRESA	CREDENCIADO	IDENTIFICAÇÃO	PORTE DA EMPRESA
COPEL TELECOMUNICAÇÕES S.A	*Carlos Alberto Bettio*	3.815.949-6	S.A

No ato de credenciamento o Pregoeiro fez a consulta junto ao site do Tribunal de contas do Estado do Paraná, Tribunal de Contas da União, e no Portal da transparência do Ministério da transparência, fiscalização e controladoria geral da união, para verificar se a empresa não estava impedida de licitar.

Em ato contínuo, os envelopes de proposta e documentação foram devidamente rubricados pelos presentes, antes da entrega ao Pregoeiro. Em continuidade aos trabalhos realizou-se a abertura do envelope de proposta, que foi examinado quanto a sua conformidade. Desta forma verificou-se que a proposta apresentada pela empresa **COPEL TELECOMUNICAÇÕES S.A**, foi de R$ 18.084,40 (dezoito mil oitenta e quatro reais e quarenta centavos). Como foi empresa única a estar participando do certame o Pregoeiro iniciou a negociação com o representante da empresa visando reduzir o valor proposto inicialmente, e o mesmo propôs o valor de **R$ 16.751,08 (dezesseis mil, setecentos e cinqüenta e hum reais e oito centavos)** Procedeu-se então à abertura do envelope contendo a documentação de habilitação da licitante **CLASSIFICADA** que foi examinado quanto a sua conformidade**,** sendo considerada pelo Pregoeiro e equipe de apoio **HABILITADA e VENCEDORA DO CERTAME**. Tendo sido concedida a palavra ao participante do certame para manifestação da intenção de recurso, o mesmo renunciou ao prazo recursal de que trata o art. 4º, XVIII da Lei 10.520/02. Nada mais, deu-se por encerrada a sessão pública as 09h38min , da qual eu, *Marcos Roberto Barreto*, lavrei a presente ata, que vai assinada por mim e pelos demais presentes.

Pregoeiro	*Marcos Roberto Barreto*
Equipe de Apoio	*Enoque Santos*
Equipe de Apoio	*Jonathan Alexander Maestrelli Nunes*
Copel Telecomunicações S.A	*Carlos Alberto Bettio*

MAPA DE LANCES:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE INTERNET FIBRA OPTICA, 15MB DEDICADOS COM IP FIXO, SITO R. SILVESTRE JAREK, 723 - CENTRO, CAMPO MAGRO - PR, 83535-000, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Valor máximo: R$ 18.084,40 (dezoito mil oitenta e quatro reais e quarenta centavos).

COPEL TEELECOMUNICAÇÕES SA
Valor inicial apresentado: R$ 18.084,40
Valor proposto após negociação: R$ 16.751,08

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:B7CDB58F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXTRATO DO 1° ADITIVO DO CONTRATO 005/2017 - DISPENSA 002/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADO: MARCELO CRISTÓVÃO CARACHESNSKI
CPF: 9.445.765-3
OBJETO: Locação de imóvel pelo qual está implantada uma quadra coberta, para implantação das Escolinhas Esportivas, situada na Rodovia Gumercindo Boza, nº 20.030, sede destinada a Secretaria Municipal de Ação Social, Esporte e Lazer.
VALOR MENSAL: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)
PRAZO: 06 de abril de 2018 a 06 de abril de 2019.
DATA DE ASSINATURA: 02 de abril de 2018.

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:501D25CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXTRATO DO CONTRATO 031/2018 - INEXIGIBILIDADE 03/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA.
CNPJ: 02.144.891/0001-85
OBJETO: AQUISIÇÃO DA TABELA AUDATEX (PRESTAÇÃO DE SERVIÇO).
DO VALOR: R$ 7.998,00 (sete mil, novecentos e noventa e oito reais)
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 19 de Março de 2018 a 19 de Março de 2019.
DATA ASSINATURA: 19 de Março de 2018.

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:9BCBCA2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXTRATO DO CONTRATO 033/2018 - INEXIGIBILIDADE 02/2018.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: COPEL TELECOMUNICAÇÕES S/A
CNPJ: 04.368.865/0001-66
OBJETO: Solicitação de serviço de rede RAV da Copel para instalação do software de gestão do Armazém da Família fornecido pelo ICI (Instituto Curitiba de Informática). Com base no protocolo n.º 201810005842 aberto na Central de Relacionamento da Copel, para verificação de disponibilidade do serviço entre os pontos Rod. Gumercindo Bosa, 13440 (Armazém da Família) e Rua São Pedro, 910 (ICI Curitiba), existe a disponibilidade do serviço RAV entre os locais.
DO VALOR: R$ 7.058,20 (Sete mil e cinquenta e oito reais e vinte centavos).
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 14 de Março de 2018 a 14 de Março de 2019.
DATA ASSINATURA: 14 de Março de 2018.

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:97996434

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2017.

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONVENENTE: ADM ASSOCIAÇÃO DO DEFICIENTE MOTOR
CNPJ: 78.174.448/0001-16
OBJETO: Atendimento à pessoa com deficiência motora em escola de educação básica, na modalidade de educação especial.
DO VALOR: O valor global para a execução do objeto do aditivo deste Convênio importa no montante de **R$ 27.690,00 (Vinte sete mil, seiscentos e noventa reais)**.
DO PRAZO: Fica alterada a vigência e execução do presente Termo de Fomento de 01 de abril de 2018 a 31 de março de 2019, nas mesmas condições contratuais.
DATA ASSINATURA: 29 de março de 2018.

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:D4E231E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO TERMO DE FOMENTO Nº 002/2017.

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE CURITIBA.
CNPJ: 76.579.630/0001-24
OBJETO: Atendimento global especializado a educandos em deficiência intelectual, mediante equipe multidisciplinar.
DO VALOR: O valor global para a execução do objeto do aditivo deste Convênio importa no montante de **R$ 84.150,00 (oitenta e quatro mil, cento e cinquenta reais)**.
DO PRAZO: Fica alterada a vigência e execução do presente Termo de Fomento de 01 de abril de 2018 a 31 de março de 2019, nas mesmas condições contratuais.
DATA ASSINATURA: 29 de março de 2018.

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:EB463213

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO TERMO DE FOMENTO Nº 003/2017.

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO AO DEFICIENTE FÍSICO E MENTAL TIA MARIA.
CNPJ: 80.762.487/0001-89
OBJETO: Atendimento educacional global especializado a educandos com deficiência intelectual.
DO VALOR: O valor global para a execução do objeto do aditivo deste Convênio importa no montante de **R$ 18.052,20 (dezoito mil, cinquenta e dois reais e vinte centavos)**.
DO PRAZO: Fica alterada a vigência e execução do presente Termo de Fomento de 01 de abril de 2018 a 31 de março de 2019, nas mesmas condições contratuais.
DATA ASSINATURA: 29 de março de 2018.

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:8F73526F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO TERMO DE FOMENTO Nº 004/2017.

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONVENENTE: CENTRO DE ORIENTAÇÃO E CONTROLE DE EXCEPCIONAIS DE CURITIBA – CONCEC.
CNPJ: 75.955.286/0001-86
OBJETO: A promoção do Projeto com Instituições Especializadas no terapêutico de educandos com deficiência intelectual, orientando no atendimento aos mesmos, priorizando a autonomia e independência no seu cotidiano.
DO VALOR: O valor global para a execução do objeto do aditivo deste Convênio importa no montante de **R$ 37.800,00 (trinta e sete mil e oitocentos reais)**.
DO PRAZO: Fica alterada a vigência e execução do presente Termo de Fomento de 01 de abril de 2018 a 31 de março de 2019, nas mesmas condições contratuais.
DATA ASSINATURA: 29 de março de 2018.

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:04384943

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXTRATO DO CONTRATO 038/2018 - PREGÃO PRESENCIAL 10/2018.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: EQUAGRIL EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA
CNPJ: 77.310.589/0012-01
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS (TRATOR AGRÍCOLA) E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, CONFORME CONVÊNIO SICONV SOB Nº 026901/2018 / MINISTÉRIO DA AGRI-CULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO.
DO VALOR: R$ 101.225,00 (cento e um mil, duzentos e vinte e cinco reais).
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 04 de abril e 2018 a 04 de abril de 2019.
DATA ASSINATURA: 04 de abril de 2018.

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:30C0938C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DOS TERMOS DE PERMISSÃO - CONCORRÊNCIA Nº 03/2017

OBJETO: outorga onerosa de 26 (vinte e seis) autorizações para transporte de escolares (vans escolares ou micro ônibus), ou seja, serviço destinado à exploração de prestação de serviços voltados ao transporte de estudantes de Campo Magro entre suas residências e os estabelecimentos de ensino.

Prezado Senhor,

A Comissão Permanente de Licitação convoca V.Sa. para assinatura dos termos de permissão. Para facilitar o processo, serão formados 03 grupos por ordem alfabética, como segue.

DATA, HORÁRIO E LOCAL: 10/04/2018.

Das 09h00min às 10h00min (horário oficial de Brasília), os seguintes licitantes:

ARJ Transporte
Bruna Elis Alves dos Santos MEI
Claudenir de Paula MEI
Claudia Elizabete Slompo Transporte Escolar Ltda
Claudinei Ferreira Trans Escolar Turismo ME
Daniela Homan ME
Dionatan Alves Guimarães
Fabiana Espindola

Das 10h00min às 11h00min (horário oficial de Brasília), os seguintes licitantes:

Fernando Marchavek Junior
Geiza W. Strapação Menegusso
Hélio Blum
Jucelia Cristina Spak
Leandro Cesar dos Santos MEI
Lima e Aguiar
Michel Stivay Alves ME
Regina Cazagrande Marchavek

Das 11h00min às 12h00min (horário oficial de Brasília), os seguintes licitantes:

Ricardo Proença Transporte
Robson Cristiano de Castro
Shirlei Rosa
Trenó dos Anjos
Vagner Vieira MEI
Valdeir Viera Gomes
Vanessa Drosda Ferreira MEI
Verginia Alex Szychta

LOCAL: SALA DE REUNIÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA. Demais informações poderão ser obtidas através dos telefones: (41) 3677-4042/4044, cpl@campomagro.pr.gov.br

Campo Magro, 05 de Abril de 2018.

VAGNER GONÇALVES DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:5058A498

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RETIFICAÇÃO Nº 01 DO EDITAL DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº. 025/2018

O Município de Candói, Estado do Paraná, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público que o edital de licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MICRO-ÔNIBUS NOVO, ZERO KM, COM RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS E CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO, CONFORME TERMO DE ADESÃO DA RESOLUÇÃO AD REFERENDUM Nº. 005/2017 - CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CEAS/PR**, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Municipal nº. 143/2014, Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Complementar Municipal nº. 013/2009 e Decreto Municipal nº. 070/2017, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666/1993, Decreto Federal nº. 3.555/2000, com suas alterações posteriores, demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e especificações contidas em edital, foi **RETIFICADO** seu texto original.

A abertura dos envelopes será realizado às **14h00min (quatorze horas) do dia 19/04/2018**, na sede da Prefeitura Municipal situada na Avenida XV de Novembro, nº. 1761, CEP 85.140-000, Bairro Cacique Candói, Candói/PR, telefone (42) 3638-8000.

O edital e seus anexos poderão ser consultados na sede da Prefeitura Municipal, no endereço supracitado junto ao Departamento de Licitação ou no site www.candoi.pr.gov.br.

Candói/PR, 04 de abril de 2018.

JOÃO LUIS TRENTIN
Pregoeiro

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:99C3CD08

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 013/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 002/2018

Contratado **ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA - ME**
CNPJ nº. 07.259.843/0001-56

Objeto: **AQUISIÇÃO DE APOSTILAS E CERTIFICADOS DESTINADOS À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PARA USO NO PROGRAMA EDUCACIONAL DE RESISTÊNCIA ÀS DROGRAS - PROERD**

Valor Contratual: **R$ 1.705,00** (mil setecentos e cinco reais)

Vigência: **03/04/2018 à 03/01/2019**

Execução: **10 (dez) dias úteis a contar do recebimento da requisição de compras**

Foro: **Comarca de Guarapuava - Paraná**

Candói/PR, 03 de abril de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:F35A0883

GABINETE DO PREFEITO
CONVITE

Convidamos a população do Município de Candói, para participar da Audiência Pública referente à exposição e discussão das metas fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO para o exercício financeiro de 2019, a realizar-se dia 13 de abril de 2018, às 09:00 horas, nas dependências da Câmara Municipal, sito à Avenida Alfredo Antônio Budel, 1067 – Candói – PR.

Município de Candói, em 23 de março de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:500D6205

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA N° 22/2018 DATA: 05/04/2018

SÚMULA: Concede Avanço Horizontal de uma referência aos Servidores Públicos Municipal, no âmbito do Poder Legislativo de Capitão Leônidas Marques, que menciona e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, regimentais, e Lei n. 1.703/11 de 30 de maio de 2011:

RESOLVE

Art. 1º. Fica concedido a partir de 01 de abril de 2018 Avanço Horizontal de uma referência à Servidora Pública Municipal, no âmbito do Poder Legislativo de Capitão Leônidas Marques, Senhora **SALETE ZANON PERIN,** brasileira, portadora do RG. N. 3.731.428-5-PR e inscrita no CPF sob N. 512 661 999/34, do cargo de Advogado, da referência "II" para a "III", do Nível "C", em virtude de 02 (dois) anos de efetivo exercício do cargo, de acordo dom o art. 16 da Lei Municipal n. 1.703/11.

Art. 2°. Fica concedido a partir de 01 de abril de 2016 Avanço Horizontal de uma referência ao Servidor Público Municipal, no âmbito do Poder Legislativo de Capitão Leônidas Marques, Senhor **ALAOR ZENIEWICZ,** brasileiro, portador do RG. n° 49925921 e inscrito no CPF sob n° 320695069/91, do cargo de Contador, da referência "VII" para a "VIII", do Nível "C", em virtude de 02 (dois) anos de efetivo exercício do cargo, de acordo dom o art. 16 da Lei Municipal n. 1.703/11.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeito retroativo a 01 de abril de 2018.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, 05 de abril de 2018.

MAXWELL SCAPINI
Presidente

Publicado por:
Eduarda Bianca de Oliveira Prause da Silva
Código Identificador:F3C6B724

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
TERMO ADITIVO Nº. 001/2018. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 179/2017.

REF: INEXIGIBILIDADE N. º 058/2017.
PROCEDIMENTO SUBSEQÜENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. º 005/2017.
Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *CLAUDIOMIRO QUADRI,*em pleno exercício de seu mandato e funções e de outro lado a empresa PAULO CÉSAR ZANARDI – TORNEARIA, sita à Rua Pien, s/n, Centro, município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 03.282.378/0001-13, neste ato representada legalmente por seu Titular Sr. *PAULO CÉSAR ZANARDI,* portador do CPF sob n. º 675.799.909-97. Fundamentando-se no artigo 65, inciso II, alínea d e § 1º, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, conforme previsão contratual, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS OBJETIVO:
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, o acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento), na quantidade e valor contratado a favor da referida empresa, conforme Termo firmado em 15 de maio de 2017.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR:
Modifica-se somente o valor contratado, conforme prestação de horas de serviços de tornearia, solda e hidráulico, visando a recuperação e manutenção de veículos e máquinas da frota municipal, no limite de até vinte e cinco por cento do total de R$ 56.580,00 (cinquenta e seis mil quinhentos e oitenta reais), em atendimento a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Divisão do Rodoviário,
CLÁUSULA TERCEIRA — DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificado por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 05 de abril de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

PAULO CÉSAR ZANARDI
Tornearia
Contratada

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:F34E125E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO CONTÁBIL E FINANCEIRO
CONVITE - AUDIÊNCIA PÚBLICA

CONVITE

Nos termos do inciso I do artigo 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal, o Exmo. Prefeito Municipal Carlópolis, o Senhor Hiroshi Kubo, convida a População de Carlópolis, para participar da "AUDIÊNCIA PÚBLICA" para discussão e elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias – "LDO" para o exercício de 2019 a ser realizada em 12 de abril de 2.018, as 19:00 horas no Plenário da Câmara Municipal de Carlópolis, localizado a Avenida Anésio Fernandes Machado, 345 - Vista Bella.

Carlópolis, 03 de abril de 2.018.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal de Carlópolis

Publicado por:
Rodrigo Lima
Código Identificador:7D6599D7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
BALANÇO PATRIMONIAL 2017

Município: Catanduvas		UF: Estado do Parana			
Balanço Patrimonial					
Período: Exercício de 2017					
Unidade Gestora: 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL					
ATIVO			**PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO CIRCULANTE	11.304.271,80	10.979.622,30	**PASSIVO CIRCULANTE**	70.605,82	48.834,02
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	9.150.963,33	9.115.771,86	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	12.902,23	48.834,02
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	1.904.249,51	1.826.828,39	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	57.703,59	0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	19.165,35	19.165,35	**PASSIVO NÃO-CIRCULANTE**	3.588.463,31	3.588.463,31
ESTOQUES	212.036,91	0,00	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDÊNCIÁRIAS E ASSISTÊNCIAIS A PAGAR A LONGO PR	3.588.463,31	3.588.463,31
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	17.856,70	17.856,70	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	46.842.828,62	42.022.841,37
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	39.197.625,95	34.680.516,40	RESULTADOS ACUMULADOS	46.842.828,62	42.022.841,37
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	1.135.940,06	862.916,52			
INVESTIMENTOS	6.789,11	2.930,87			
IMOBILIZADO	38.054.896,78	33.814.669,01			
TOTAL	**50.501.897,75**	**45.660.138,70**	**TOTAL**	**50.501.897,75**	**45.660.138,70**

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES - LEI Nº 4.320/64		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO (I)	**50.501.897,75**	**45.660.138,70**
ATIVO FINANCEIRO	9.155.728,68	9.120.537,21
ATIVO PERMANENTE	41.346.169,07	36.539.601,49
PASSIVO (II)	**4.853.140,82**	**7.016.054,28**
PASSIVO FINANCEIRO	1.264.677,51	3.427.590,97
PASSIVO PERMANENTE	3.588.463,31	3.588.463,31
SALDO PATRIMONIAL (I - II)	**45.648.756,93**	**38.644.084,42**

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO - LEI Nº 4.320/64		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATOS POTENCIAIS ATIVOS		
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS	0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	0,00	0,00
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	**0,00**	**0,00**
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	0,00	0,00

OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	**0,00**	**0,00**

QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO		
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
0 Recursos Ordinarios (Livres)	3.513.610,30	2.011.433,38
1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	0,00	0,00
94 Retenções em caráter consignatório ocorridas no exercício.	0,00	0,00
101 FUNDEB 60%	43.630,80	31.159,56
102 FUNDEF/ FUNDEB 40%	437,92	11.831,65
103 Educação / 10% sobre Transferências Cons	8.866,31	19.670,19
104 Educação / 25% sobre Impostos	28.696,25	53.064,61
107 Salário Educação	316.997,78	154.889,08
111 MDE - Merenda Escolar	710,51	7.231,44
114 MDE - MERENDA ESCOLAR CRECHE	0,04	0,04
118 MDE PNATE-2004 Transporte Escolar União	967,72	1.084,21
128 SEED/CONVÊNIO TRANSPORTE ESCOLAR 2009	2.162,07	2.028,07
132 FNDE - CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA	11.400,01	10.787,58
133 FNDE/Apoio aos Estab.Ensino CRECHES	101.051,56	95.622,86
135 FNDE/Assist Téc financ PAR 201403133	144.953,14	147.545,62
136 FNDE Apoio finananceiro Educacao Infantil	54.980,77	52.027,09
303 Saúde / percentual vinc s a rec (EC 29/00 15%)	13.655,23	34.668,37
333 Conv. Unidade Básica de Saúde - UBS	4.658,93	4.408,64
335 FNS/FMS - MEDICAMENTOS	3.517,31	3.328,35
370 Transf de Fundo Municipal de Saúde	107.210,67	0,00
495 Atenção Básica	676.112,83	1.008.835,94
496 Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	5.248,14	99,36
497 Vigilância em Saúde	354.992,21	333.961,98
498 Assistência Farmacêutica	2.979,02	2.465,35
499 Gestão do SUS	6.921,82	0,00
500 Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria nº 204-GM, de 2007	1.336.576,49	975.681,74
501 Receitas de Alienações de Ativos	5.372,95	134.278,72
504 Outros Royalties e Compensações Financeiras	81.816,71	34.636,37
507 COSIP	14.054,21	8.290,20
509 Gerenciamento de Trênsito	0,01	0,01
510 Taxas - Exercício Poder de Policia	91.647,76	14.867,01
511 Taxas - Prestação de Serviços	142.775,79	16.675,30
512 CIDE	46.076,08	9.592,30
745 APMI - BIDO/BINF - 2006	(1.650,00)	(1.650,00)
763 EQUIPAMENTOS AGRICOLAS CR 772231/2012	(6.000,00)	(6.000,00)
786 CONVENIO AGUAS PARANA Caminhão Coleta Seletiva Lixo	43.693,56	0,00
790 CR 793549 - 2013 FNAS - Construção do CRAS	0,00	(50.028,37)
805 Minist Cidades Calçam Poliedrico	56.871,47	7.108,22
817 C REPASSE - PRODESA - Recup.Cascalhamento Estrada Santana	(57.034,00)	(57.034,00)
838 RECAPEAMENTO ASFALTICO E ROLO COMPACTADOR	0,00	387.511,00
840 PISO PARANAENSE DE ASSIST SOCIAL	84.402,78	66.222,75
843 Progr.Familia Paranaense Incentivo II	0,00	2.287,82
844 CONVENIO FIA 2015	59.576,45	56.107,27
880 Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	3.076,29	3.335,99
882 REPASSE FEAS PARA AQUISIÇÃO DE VEICULO ADAPTADO	240.257,00	0,00
934 BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (SUAS)	251.673,15	54.338,24
936 Componente para Qualificação da Gestão (SUAS)	30.101,64	13.518,99
938 Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade - Portaria MDS 113/2015	40.073,26	12.271,30
940 Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015	23.928,23	24.792,01
Total das Fontes de Recursos:	7.891.051,17	5.692.946,24
*Nota Explicativa: Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.		

NOTA EXPLICATIVA:

Notas explicativas ao Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2017.

Nota 01 – Informações Gerais

- Município de Catanduvas, é uma instituição de Direto Público interno inscrita no CNPJ nº 76.208.842/0001-03, localizada na Avenida dos Pioneiros – 500 – Centro de Catanduvas Estado do Paraná;

- A entidade tem atribuições constitucionais para realizar a arrecadação de receitas e a execução de despesas públicas com a finalidade de atender a população catanduvense seguindo os princípios da igualdade e universalidade;

- Declaramos que o presente Balanço Patrimonial atende à legislação aplicada à Administração Pública, sobretudo a Lei Federal nº 4.320/64 e as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (NBCT/CFC nº 16.1 a 16.10);

- O Balanço Patrimonial evidencia a situação patrimonial do município com posição em trinta e um de dezembro. Mediante sua observação é possível conhecer qualitativa e quantitativamente a composição dos bens e direitos (ativos), das obrigações (passivos), e do patrimônio líquido deste Ente da Federação.

Nota 02 – Resumo das políticas contábeis significativas

- A base de mensuração para os itens do Ativo Imobilizado são o preço de aquisição e/ou construção;
- Foram aplicados os conceitos da Norma Brasileira de Contabilidade nº 16;

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

GEFFERSON PAVAN
Contador

EDILSON MALAVSKI
Controle Interno

OZIEL DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

Publicado por:
Silvio Farias (Depto Contabilidade)
Código Identificador:E6FFF2B4

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EDITAL DE INTIMAÇÃO - PAD 01/2018

Ao Senhor
DR. MARCELO MARCO HEIDRICH
MÉDICO PLANTONISTA
CATANDUVAS - PR

Na qualidade de Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 01/2018, instaurado(a) pela Portaria nº 07/2018 de 23 de fevereiro de 2018, do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Moises Aparecido de Souza, publicada no site oficial do Município de Catanduvas/PR e também no DOM –Diário Oficial dos Municípios do Paraná, nº 1450, do dia 26 de fevereiro de 2018 com fundamento no disposto no art. 157 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, **INTIMO** Vossa Senhoria a comparecer perante esta Comissão no **dia 10 de abril de 2018, às 14 horas**, para o seu **interrogatório** face aos fatos narrados e de Vosso pleno conhecimento, na *sala do Memorial da Revolução na Rua Presidente Kennedy, 513, centro, ao lado da Prefeitura Municipal* nesta cidade de Catanduvas.

Catanduvas, Paraná, 04 de abril de 2018.

ALAOR CARLOS DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Alaor Carlos de Oliveira (Departamento Jurídico)
Código Identificador:FF382424

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
AVISO DE RETIFICAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2018

O MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, Estado do Paraná, torna público que será RETIFICADO o presente AVISO DE LICITAÇÃO, mediante alteração sofrida no valor máximo e quantidade do presente objeto, conforme segue:

ONDE SE LÊ:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:
OBJETO: Constitui objeto desta Licitação a AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS ZERO KM, DESTINADO AO ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL.

VALOR MÁXIMO – O valor máximo para a aquisição é de R$ 110.251,00 (Cento e Dez Mil, Duzentos e Cinqüenta e Um Reais).

LEIA-SE:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:
OBJETO: Constitui objeto desta Licitação a AQUISIÇÃO DE 03 (TRÊS) VEÍCULOS ZERO KM, DESTINADO AO ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL.

VALOR MÁXIMO – O valor máximo para a aquisição é de R$ 164.191,00 (Cento e Sessenta e Quatro Mil, Cento e Noventa e Um Reais).

O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 08h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h, em dias úteis ou pelo site do Município www.centenariodosul.pr.gov.br, maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone 43- 3675-8013.

Centenário do Sul-Pr, 05 de Abril de 2018.

ANDERSON MUNIZ DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:20631703

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO DE ANULAÇÃO PARCIAL DA TP Nº 2/2018

DESPACHO DE ANULAÇÃO PARCIAL DO CERTAME

Considerando o Processo Administrativo nº 28/2018, Edital de Licitação na Modalidade de Tomada de Preços, Edital nº 2/2018, com objeto Contratação de Empresa para execução de obra de pavimentação poliédrica – Convênio nº 299/2017 – SEAB, com abertura dos envelopes de habilitação realizada em 05 de março de 2018.

Considerando a interposição de recurso na fase de habilitação interposto por uma das proponentes presentes.

Considerando o Parecer Jurídico onde resta prejudicada a análise do recurso interposto em virtude de vicios insanáveis que maculam o referido Edital.

Considerando a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios, com fundamento no teor do art. 49, caput, da Lei Federal 8.666/93 e nos termos da Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal.

DECIDO:

A bem do interesse público e tendo como princípio o interesse da Administração e a conveniência administrativa, **ANULAR PARCIALMENTE** o certame licitatório na Modalidade Tomada de Preços, Edital nº 2/2018, Processo nº 28/2018, por vício de legalidade, reconhecendo e decretando a invalidação do ato de recebimento e abertura das propostas e análise da documentação de habilitação, e aqueles dele derivados, aproveitando-se os atos anteriores praticados regularmente, nos termos do art. 49 da Lei 8666/93 e jurisprudência do TCU, constantes dos acórdãos 697/2006; 1904/2008; 3344/2012, todos do Plenário.
Determinar o refazimento dos atos anulados a partir da etapa imediatamente anterior em que ocorreu o vício identificado.
Determinar a republicação do edital nas condições originais, com nova data para a realização do Certame nos termos legais.
Determinar o prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a publicação deste despacho nos órgãos oficiais de divulgação do Município, para o exercício dos direitos constitucionais do contraditório e da ampla defesa dos interessados, de acordo com o art. 109, inciso I da Lei 8666/93, ficando os autos com vistas franqueadas aos interessados, nos termos do §5º da Lei 8666/93.
Encaminhar o Processo à Divisão de Licitações e Contratos para a retomada e continuidade da Licitação a partir da REPUBLICAÇÃO DO EDITAL, bem como para os demais procedimentos legais.

Cientifique-se as partes.

Publique-se.

Chopinzinho, 03 de abril de 2018.

ÁLVARO DENIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:8FF7A950

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS E TERMO ADITIVO

Espécie: Extrato do Contrato nº 116/2018. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: PG CLINICA ODONTOLOGICA LTDA – ME. Objeto: Contratação de Empresa para Prestação e Serviços Técnicos Especializados em Elaboração de Diagnóstico Socioterritorial. Valor Total R$ 17.300,00. Elemento de Despesa: 1055. Origem: Pregão Presencial nº 8/2018. Fundamento Legal: Lei 10.520/02 e 8.666/93. Data da assinatura: 20/03/2018. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Jordan Gasparetto Pasquali, pela Empresa.

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR
Extrato de Contrato Concorrência 1/2018: Objeto: Concessão de Uso de Imóvel Público Tipo Lanchonete Situada no Campus da Unicentro em Chopinzinho – PR. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Data da assinatura: 26/03/2018. Prazo de Vigência: 60 meses. Contrato 119/2018 – Contratada – CELI CECILIA RUSCHEL 03361476941 – Valor mensal: R$ 600,00. Valor Total R$: 36.0000,00

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito.

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR
REPUBLICAÇÃO: Espécie: Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 86/2016. Contratante: Município de Chopinzinho – PR. Contratada: Lombardi & Lombardi Ltda Me. CNPJ: 01.801.482/0001-41. Objeto: Dilatação do Prazo de Execução e Vigência e Valor, Alteração do Gestor e Fiscal do Contrato e Inclusão de dosimetria de penalidades e hipóteses de rescisão ao contrato. Novo Prazo de Execução e vigência 30/03/2019. Valor do aditivo contratual para 12 meses R$ 15.513,84 (quinze mil quinhentos e treze reais e oitenta e quatro centavos). Gestor e Fiscal do Contrato: Fabiano Popia. Origem: Dispensa de Licitação por Justificativa nº 10/2016. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Art. 57 e 65. Data da assinatura: 29/03/2018. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e José Cláudio Lombardi, pela Empresa.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:317B4152

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÕES

REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Nº 8/2018
Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item - Serviços nº 8/2018, de 07/02/18, e após expirado o prazo recursal, eu Álvaro Dênis Ceni Scolaro, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total – R$
PG CLINICA ODONTOLOGICA LTDA - ME	17.300,00

Que apresentou o Menor Preço para o Item. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato. É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 20/03/18.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR
REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 1/2018
Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Concorrência, tipo Maior Lance ou Oferta Lote - Concessão de Direito Real de Uso nº 1/2018, de 16/01/18, e após expirado o prazo recursal, eu Álvaro Dênis Ceni Scolaro, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Período	Valor Mensal	Valor Total – R$
CELI CECILIA RUSCHEL 03361476941	60 meses	600,00	36.000,00

Que apresentou o Maior Lance ou Oferta para o Lote. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato. É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 26/03/18.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:55BBC4DB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

COLOMBO PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo:	03/2018 ao Contrato Nº 04/2015.
Processo:	Tomada de Preços 01/2015.
Partes:	Colombo Previdência e Actuary Assessoria Previdenciária Ltda - ME.
Objeto:	Prestação de serviços de avaliação, assessoria e consultoria na área atuarial previdenciária, conforme especificações do Anexo I, que integra o Edital de Tomada de Preços nº. 001/2015.
Do Valor:	Os valores serão reajustados pelo IPCA (IBGE) acumulado no período de 12 meses correspondente a 2,84%, sendo o valor mensal de R$ 2.958,46 (dois mil novecentos e cinqüenta e oito reais e quarenta e seis centavos).
Do Prazo:	O presente termo aditivo prorroga o prazo em 12 (doze) meses, com inicio em 17 de abril de 2018 e término em 16 de abril de 2019.
Da Dotação:	As despesas resultantes deste ocorrerão à conta da seguinte dotação orçamentária 23.03.2025.3.3.90.39.99.99.00.00.
Data:	05 de Abril de 2018.
Assinatura:	Eliseu Ribeiro dos Santos – Superintendente

Publicado por:
Sibeli Rodrigues da Silva Bellé
Código Identificador:10B6A7CA

GABINETE DA PREFEITA
LEI N° 1461/2018

Denomina Logradouro Público do Município de Colombo de "Domingos Marques Bonfim", conforme especifica.

A Câmara Municipal de Colombo aprovou e eu IZABETE CRISTINA PAVIN, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica Denominada de Rua DOMINGOS MARQUES BONFIM, a Rua Projetada n° 17, que se inicia na Rua Alberto Bedin e Termina na Rua Ozório Strapasson, no Loteamento Centro Industrial Mauá, no Município de Colombo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de Sua Publicação.

Paço Municipal de Colombo Em 04 de abril de 2018.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:6F870902

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 161/2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I – **Nomear** a senhora **Pamela Zaboenco Porfírio**, portadora do RG nº 10.256.074-4, CPF n° 085.778.989-97, para ocupar o cargo em Comissão de Gestora do Núcleo de Rendas Mobiliárias, da Coordenação de Cadastro Econômico, do Departamento de Gestão Tributária, vinculado à Secretaria Municipal de Fazenda, a partir de 04 de Abril de 2018.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em, 04 de Abril de 2018.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:8D68E79B

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 149/2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I – Designar a Servidora Pública Municipal **Neiva de Oliveira Nhaia**, RG n° 7.075.885-7, para atuar como Fiscal do Contrato nº 087/2018, Processo Licitatório Dispensa nº 015/2018, que tem por objeto o Serviço de confecção de carimbos em geral, diversos tamanhos e modelos, para atender as necessidades de diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Colombo.

Paço Municipal de Colombo, Em 29 de Março de 2018.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:9F8A1FFD

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 152/2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I – Designar o Servidor Público Municipal **Magnun Diniz Gardine**, RG n° 12.611.420-6, para atuar como Fiscal dos Contratos nºs 090, 091 e 092/2018, Processo Licitatório Concorrência Pública nº 001/2018, que tem por objeto a Contratação de Empresa de engenharia para execução de obras de pavimentação, drenagem e sinalização das seguintes vias públicas: Rua São João, Rua João Strapasson Sobrinho, Rua José Strapasson e Ruas João Gusso do município de Colombo, conforme Projetos, Planilhas, Cronograma, Memorial descritivo e especificações contidas no Edital, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Viação, da Prefeitura Municipal de Colombo.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo, Em 02 de Abril de 2018.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:D768CED6

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 150/2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I – Designar a Servidora Pública Municipal **Juliana Greice Beraldo,** RG nº 6.675.806-0, para atuar como Fiscal dos Contratos nºs 088/2018 e 089/2018, Processo Licitatório Inexigibilidade nº 008/2018 – Chamamento Público nº 001/2018, que tem por objeto o Credenciamento de Cooperativas e/ ou Associação inscritas no Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE para fornecimento de gêneros alimentícios orgânicos e convencionais oriundos da Agricultura Familiar e/ ou empreendedor familiar rural para atender as Escolas e CMEI's da Secretaria Municipal de Educação, definidos no Termo de Referência (Anexo II) do Edital, com entrega diretamente nos estabelecimentos escolares da Rede Municipal de Ensino do Município de Colombo.

Paço Municipal de Colombo, Em 29 de Março de 2018.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:4A5417E0

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 151/2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Memorando nº 128/2018 - SMS,

RESOLVE:

I - Designar, os Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, para constituírem a Comissão Especial para o acompanhamento do Processo Seletivo Público Simplificado nº 002/2018, conforme Processo Administrativo nº 8195/2018:
Presidente da Comissão: Darci Martins Braga - RG n° 4.008.097-0 - Médico,
Membros:
Cintia Aparecida D'Agostin - RG nº 9.882.183-0 - Assistente Adminstrativo - DPRH;
Jamerson Celio de Lima - RG n° 6.382.587-5 - Enfermeiro da SMS;
Tathiane dos Santos - RG nº 8.833.541-4 - Assistente Administrativo da SMS - SMS.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em 02 de Abril de 2018.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:F034981C

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 148/2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I – Designar o Servidor Público Municipal **Luciano Ferreira dos Santos**, RG n° 7.040.826-0, para atuar como Fiscal das Atas nºs 082/2018 e 083/2018, Processo Licitatório Pregão Presencial nº 004/2018, que tem por objeto a Contratação de Empresa especializada para fornecimento por meio Sistema de Registro de Preços, Kits de material escolar e agenda escolar para os alunos da Rede Municipal de Ensino do município de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o Edital, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Colombo.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo, Em 28 de Março de 2018.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:56C08618

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 154/2018

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e conforme solicitação do Processo Administrativo nº 6567/2018;

R E S O L V E:

I – **Conceder** licença sem vencimentos da Servidora Pública Municipal **Camila de Andrade Toporoski,** matrícula nº 11.323, a partir de 02 de Abril de 2018, por um período de 02 (dois) anos, devendo retornar as suas atividades;

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se publicidade.

Paço Municipal de Colombo Em 02 de Abril de 2018.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:C554BEAE

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 155/2018

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e conforme solicitação do Processo Administrativo nº 23.046/2017;

R E S O L V E:

I – **Conceder** licença sem vencimentos da Servidora Pública Municipal **Lea Gabriella Bittencourt,** matrícula nº 11.711, a partir de 02 de Abril de 2018, por um período de 02 (dois) anos, devendo retornar as suas atividades;

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se publicidade.

Paço Municipal de Colombo Em 02 de Abril de 2018.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:4143B187

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO N° 018/2018

Súmula: Altera a composição da coordenação municipal Inter setorial do Programa Bolsa Família.

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

DECRETA

Art. 1º - Fica alterada a composição da coordenação Municipal Inter Setorial do Programa Bolsa Família, ficando alterados os membros das seguintes Secretarias:

Secretaria Municipal de Assistência Social:

I – Valquíria de Oliveira - Titular
II – Caiena Louise de Oliveira Rodrigues - Suplente

Secretaria Municipal de Educação

I – Flávio Machado - Titular
II – Wilian José Arcie – Suplente

Secretaria Municipal de Saúde

I – Fernanda Guskow Cardoso – Titular
II – Tatiane Winkler Marques Machado – Suplente

Art. 2 – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo, Em 02 de abril de 2018.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:9E351FED

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 160/2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e conforme o Processo Administrativo nº 8226/2018;

RESOLVE:

I - Conceder a partir de 12 de março de 2018, a disposição funcional da Servidora Pública Municipal **Joice Vidolin Brandt**, Professora, CPF nº 033.670.039-30, matricula nº 12.909, com carga horária de 20 horas semanais, a Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, com ônus ao requisitante cessionário, até 31 de dezembro de 2018.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada a Portaria 102/2018 e demais disposições em contrário.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em 04 de abril de 2018.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:55F49EC5

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 159/2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I – Designar o Servidor Público Municipal **Sérgio Aparecido Carraro**, CPF n° 070.330.602-20, para atuar como Fiscal da Ata nº 093/2018, Processo Licitatório Pregão Presencial nº 021/2018, que tem por objeto a contratação de empresa especializada por meio do sistema de registro de preços para o fornecimento de óleo de Xisto tipo “OTE” para usina de asfalto do município, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Viação.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo, Em 04 de abril de 2018.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:7CB874C0

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 153/2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o disposto no Art. 205, da Lei 1348/2014,

RESOLVE:

I – **Designar,** Riolando Fransolino Junior, matricula n° 11.502, Marco Aurélio Gastão, matricula n° 10.698, e Vania Aparecida Ribas de Paula, matricula n° 5668, para sob a presidência da primeira, constituírem a Comissão de Sindicância Punitiva, visando à investigação e apuração de fatos descritos no Processo Administrativo n° 7356/2018, procedendo as diligencias necessárias previstas nos Art. 205, 206 e 207 da Lei Municipal n° 1348/2014.

II – Estabelecer o Prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos da referida comissão.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria n° 135/2018.

Paço Municipal de Colombo Em 02 de abril de 2018.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:B5F737C2

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO N° 012/2018

SÚMULA: "Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, a área especificada na Matricula n° 32.028 do R.I de Colombo. "

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE COLOMBO**, Estado do Paraná, no uso da competência que lhe é outorgada pela Lei Orgânica Municipal e conforme o contido no Processo Administrativo n° 1172294/2014;

DECRETA:

Art. 1º. Fica Declarado de Utilidade Pública para fins de desapropriação de pleno domínio, a se efetivar mediante acordo, o imóvel registrado sob nº 32.028 do R.I da Comarca de Colombo, localizado no bairro denominado Campo Alto, neste Município, perfazendo uma área total de 647,87 mt², assim delimitada:

"Um Lote de terreno sob n° 10 (dez) da quadra nº 20 (vinte) da Planta Jardim Campo Alto, situada no Maracanã, Colombo, sem benfeitorias, o qual mede: 20,55m de frente para a longitudinal 1, atualmente denominada Avenida Allan Kardec, por 30,67m de extensão da frente aos fundos pelo lado esquerdo, no sentido de quem da dita avenida olha o imóvel onde faz esquina com a transversal 1, atualmente denominada Travessa Sócrates, e 32,53, onde confronta com o lote 09, tendo de largura na linha de fundos 20,50m onde divide com o lote 08, com área de 647,87 m², cadastrado sob n° 03.2.072.0241.001-909, junto a Prefeitura Municipal de Colombo."

Art. 2º. A desapropriação da área discriminada no artigo 1º deste Decreto será feita mediante justa indenização ao proprietário do lote, conforme laudo de Parecer de avaliação n° 003/2018, exarado pela Comissão Permanente de Avaliação de Imóveis do Município de Colombo.

Art. 3º O objetivo da desapropriação destina-se a construção pela Municipalidade de um Centro de Convivência, em face da importância social de referido equipamento na comunidade, constituindo-se de relevante interesse público.

Art. 4º. A Indenização necessária à desapropriação está prevista na dotação orçamentária nº. 09.07.04.122.0008.2020.449061.03.00-1.000, LOA n° 1450/2017.

Parágrafo Único – A indenização da desapropriação objeto deste decreto será efetuada mediante documentação regular junto ao Departamento de Patrimônio do Município.

Art. 5º. Havendo débitos pendentes perante a Prefeitura Municipal de Colombo, referentes ao Imóvel descrito no artigo 1º deste Decreto, serão devidamente compensados com o valor da indenização, a qual será paga ao proprietário, em parcela única.

Art. 6º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Colombo Em 02 de abril de 2018.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:782F5028

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 158/2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I – Prorrogar por mais 180 dias a partir de 03/04/2018, o Contrato de Trabalho dos seguintes profissionais médicos do Processo Seletivo Público Simplificado 002/2017, conforme previsto no Art. 06º da Lei Municipal 1244/2011.

Médico	Cargo	Matrícula
Simone Daru Rey	Médico Generalista – 20 horas	13855
Fernando Yamazaki Miyashita	Médico Generalista – 20 horas	13849
Liesse Chicre Melim Abou-Rejaile	Médico Generalista – 20 horas	13853
Vitor Neitzel Polidori	Médico Generalista – 20 horas	13856
Rachel Pereira Lima	Médico Generalista – 20 horas	13857
Mozart Hyczy Pellissari	Médico Generalista – 20 horas	13852
Karoline Bordignon Piccinelli dos Santos	Médico Generalista – 20 horas	13850
Jose Antonio Faeda Filho	Médico Generalista – 20 horas	13841
Noessa Hiromi Assano Stangler	Médico Generalista – 20 horas	13842
Luzo Dantas Neto	Médico Generalista – 20 horas	13844
Diego Ribeiro Girardello	Médico Generalista – 20 horas	13848
Claudiane Seixas Carraro	Médico Generalista – 20 horas	13895
Iara Eberhard Figueiredo	Médico Generalista – 20 horas	13897
Ana Paula Lombardi	Médico Generalista – 20 horas	13898
Gisely Barddal Medeiros Borges	Médico Generalista – 20 horas	13899
Greice Elen de Mello Garcia	Médico Generalista – 20 horas	13900
Alf Rodrigues Nogueira	Médico Generalista – 40 horas	13861
Priscila Hage Bonicontro	Médico Generalista – 40 horas	13859
Alessandra Vieira	Médico Generalista – 40 horas	13860
Nathalia Torres da Cruz	Médico Generalista – 40 horas	13866
Renato Cristiano da Silva	Médico Generalista – 40 horas	13865
Rafael Martins Kayano	Médico Generalista – 40 horas	13893
Cleyphanea Herica de Araujo dos Santos Bortoleto	Médico Generalista – 40 horas	13868
Priscila Vanessa Francisco	Médico Generalista – 40 horas	13870
Angelica Kuerten	Médico Generalista – 40 horas	13894
Aline Torres da Cruz	Médico Generalista – 40 horas	13871
Fernanda Michiko Carneiro Aoyama	Médico Generalista – 40 horas	13890
Gabriela Furtado	Médico Generalista – 40 horas	13891

II – Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação revogadas as disposições em contrario.

Colombo 03 de abril de 2018

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:8CB8E38A

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 156/2018

O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ, Pela Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1205/10,

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição, na forma da Lei 960/2006 ao Servidor Público Municipal **JOSÉ SIDNEI MESSIAS,** RG: 2.202.296-2/PR CPF: 404.111.689-91, no cargo de **MOTORISTA I,** sob matrícula nº 1006, como dispõe o art. 3º da Emenda Constitucional 47/2005 e 83 da Lei 960/2006, conforme **Processo Administrativo sob n° 023/2018,** percebendo proventos de dois mil, novecentos e oitenta e dois reais e quinze centavos. Sendo garantida a isonomia e paridade com o servidor na atividade.

Dê-se publicidade

Colombo, 03 de abril de 2018.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:5A1F96F2

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 147/2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I – Exonerar a pedido, o Servidor Público Municipal **KARINA APARECIDA DE SOUZA,** CPF 070.469.929-08, do cargo de Professor, a partir de 01/03/2018.
II – Exonerar a pedido, o Servidor Público Municipal **ELISABETE RODRIGUES DA CRUZ,** CPF 721.163.409-00, do cargo de Professor, a partir de 01/03/2018.
III – Dar vacância ao cargo, do Servidor Público Municipal **NOELI APARECIDA DE FRANCA,** CPF 631.864.119-04, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais – Extinção, a partir de 01/03/2018, por motivo de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição.
IV – Exonerar a pedido, o Servidor Público Municipal **JACQUELINE DUARTE DOS REIS,** CPF 078.195.549-16, do cargo de Professor, matrícula 11062, a partir de 01/03/2018.
V – Exonerar a pedido, o Servidor Público Municipal **JESSICA FERNANDA FRANCO DE OLIVEIRA PERUSSO,** CPF 034.409.099-05, do cargo Professor, a partir de 01/03/2018.
VI – Exonerar a pedido, o Servidor Público Municipal **PRESCILA FARIA DE LARA SANTO,** CPF 069.365.429-56, do cargo Assistente de alunos, a partir de 01/03/2018.

VII – Dar vacância ao cargo, do Servidor Público Municipal **HELDER LUIZ LAZAROTTO,** CPF 552.784.509-91, do cargo de Assistente Administrativo I, a partir de 01/03/2018, por motivo de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição.

VIII – Exonerar a pedido, o Servidor Público Municipal **JOSELY RIBEIRO MELLO,** CPF 307.835.009-63, do cargo de Professor, a partir de 01/03/2018.

IX – Exonerar a pedido, o Servidor Público Municipal **ANGELINA RIBEIRO RAZZOTTO,** CPF 027.847.229-02, do cargo de Professor, a partir de 01/03/2018.

X – Exonerar a pedido, o Servidor Público Municipal **ELAINE SARAIVA SILVA,** CPF 022.710.219-36, do cargo de Educador Infantil, a partir de 02/03/2018.

XI – Exonerar a pedido, o Servidor Público Municipal **MARIA ELIZANGELA MORAES DE OLIVEIRA** CPF 250.585.708-31, do cargo de Professor, a partir de 01/03/2018.
XII – Exonerar a pedido, o Servidor Público Municipal **LILEANA FRACARO RIBEIRO,** CPF 024.324.829-64 do cargo de Professor do 2º padrão, a partir de 01/03/2018.
XIII – Exonerar a pedido, o Servidor Público Municipal **JURACI PEREIRA CALADO,** CPF 874.537.629-87, do cargo de Enfermeiro, a partir de 02/03/2018.
XIV – Exonerar a pedido, o Servidor Público Municipal **DEBORA DE OLIVEIRA FERREIRA,** CPF 007.186.309-55, do cargo de Técnico em Enfermagem, a partir de 05/03/2018.
XV – Exonerar a pedido, o Servidor Público Municipal **GABRIELLA DA CRUZ RUPPERT,** CPF 062.712.129-21, do cargo de Assistente de Alunos, a partir de 01/03/2018.
XVI – Dar vacância ao cargo, do Servidor Público Municipal **JOVITA RIBAS DE P SCHNEIDER,** CPF 857.544.559-68, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais – Extinção, a partir de 16/03/2018, por motivo de Aposentadoria Voluntária por Idade.
XVII – Dar vacância ao cargo, do Servidor Público Municipal **DANIELLE ARAUJO F DE GOIS,** CPF 023.624.649-62, do cargo de Professor do 1º padrão, a partir de 16/03/2018, por motivo de Aposentadoria por Invalidez.
XVIII – Dar vacância ao cargo, do Servidor Público Municipal **DANIELLE ARAUJO F DE GOIS,** CPF 023.624.649-62, do cargo de Professor do 2º padrão, a partir de 16/03/2018, por motivo de Aposentadoria por Invalidez.
XIX – Dar vacância ao cargo, do Servidor Público Municipal **MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA MARTINS,** CPF 353.981.839-15, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais – Extinção, a partir de 16/03/2018, por motivo de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição.
XX – Dar vacância ao cargo, do Servidor Público Municipal **CREUSA FERNANDES OLIVIO,** CPF 151.401.059-34, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais – Extinção, a partir de 16/03/2018, por motivo de Aposentadoria Voluntária por Idade.
XXI – Dar vacância ao cargo, do Servidor Público Municipal **JORGE LUIZ FAGUNDES DA SILVA,** CPF 516.443.989-15, do cargo de Operador de Equipamento Pesado, a partir de 16/03/2018, por motivo de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição.
XXII – Dar vacância ao cargo, do Servidor Público Municipal **JOSIANE ANDRETTA,** CPF 583.746.719-04, do cargo de Professor do 1º padrão, a partir de 16/03/2018, por motivo de Aposentadoria Voluntária Especial Magistério.
XXIII – Dar vacância ao cargo, do Servidor Público Municipal **JOSIANE ANDRETTA,** CPF 583.746.719-04, do cargo de Professor do 2º padrão, a partir de 16/03/2018, por motivo de Aposentadoria Voluntária Especial Magistério.
XXIV – Dar vacância ao cargo, do Servidor Público Municipal **LURDES INES PASTERNAK MACHADO,** CPF 360.062.979-49, do cargo de Professor do 2º padrão, a partir de 16/03/2018, por motivo de Aposentadoria Voluntária Especial Magistério.
XXV – Dar vacância ao cargo, do Servidor Público Municipal **ORLI GUIBOR DAS NEVES,** CPF 580.628.669-04, do cargo de Professor do 1º padrão, a partir de 16/03/2018, por motivo de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição.

XXVI – Dar vacância ao cargo, do Servidor Público Municipal **DAVINA LIMA TARACHUK,** CPF 535.945.849-68, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais – Extinção, a partir de 16/03/2018, por motivo de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição.
XXVII – Dar vacância ao cargo, do Servidor Público Municipal **HELENA TAKATSUJI JOHNSON,** CPF 393.075.229-87, do cargo de Médico, a partir de 16/03/2018, por motivo de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição.
XXVIII – Dar vacância ao cargo, do Servidor Público Municipal **IRENE MARQUES DE ANDRADE,** CPF 859.304.589-87, do cargo Professor, a partir de 16/03/2018, por motivo de Aposentadoria Voluntária por Idade.
XXIX – Exonerar a pedido, o Servidor Público Municipal **MARIZETE PRESOTTO,** CPF 023.099.779-18, do cargo de Professor, a partir de 08/03/2018.
XXX – Exonerar a pedido, o Servidor Público Municipal **AIRTON ENNES DE MENDONCA,** CPF 080.637.459-49, do cargo de Motorista, a partir de 05/03/2018.
XXXI – Exonerar a pedido, o Servidor Público Municipal **TAIANA CAROLINE OLIVO GERONIMO,** CPF 009.102.479-00, do cargo de Enfermeiro, a partir de 16/03/2018.
XXXII – Exonerar a pedido, o Servidor Público Municipal **ANDRE VERGILIO BARBOSA DA SILVA RIBEIRO,** CPF 074.203.689-88, do cargo de Técnico em Enfermagem, a partir de 16/03/2018.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em 28 de março de 2018.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:33761420

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 145/2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I – Designar a Servidora Pública Municipal **Mariana Nascimento, RG n° 7.761.914-3**, para atuar como Fiscal das Atas n° 084/2018 e 085/2018, Processo Licitatório Pregão Presencial nº 036/2017, que tem por objeto a contratação de empresa especializada por meio do sistema de registro de preços para o fornecimento de medicamentos para os estabelecimentos de saúde do Munícipio de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no termo de referência que integra o edital, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em, 27 de março de 2018.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:81CB6BA2

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO N° 017/2018

Revoga o § 3º, do Artigo 19, do Decreto 2404/2011, conforme especifica.

A Prefeita do Município de Colombo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:

Art. 1º - Fica Revogado o § **3º** do Artigo **19** do Decreto **2404/2011**.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Colombo, 27 de março de 2018.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:A2478D71

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO N° 019/2018

SÚMULA: "Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 16.000,00 (Dezesseis Mil reais)."

Izabete Cristina Pavin, Prefeita Municipal, nos usos de atribuições, com base na Lei Federal nº. 4.320/64 e na Lei Municipal nº. 1.450/2017, decreta:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar de R$ 16.000,00 (Dezesseis Mil reais), junto ao Orçamento Geral do corrente exercício para a Autarquia Municipal Colombo Previdência, como segue:

SUPLEMENTAÇÃO
23 Colombo Previdência
23.03 Administração
04.122.0003.2025 Gestão Previdenciária de matérias e Serviços da Sede da Autarquia
3.1.90.16 Outras Despesas Variáveis
0.1.001 Recurso de Fonte RPPS – Exercício Corrente R$ 16.000,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo 1º, serão utilizados recursos de conformidade com as disposições da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, artigo 43, § 1º, item III – anulação parcial ou total de dotações orçamentárias no valor de R$ 16.000,00 (Dezesseis Mil reais) como segue:

REDUÇÃO
23 Colombo Previdência
23.03 Administração
04.122.0003.2025 Gestão Previdenciária de matérias e Serviços da Sede da Autarquia
4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente
0.1.001 Recurso de Fonte RPPS – Exercício Corrente R$ 16.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Colombo Em 02 de abril de 2018.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:947D6804

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 137/2017 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2017 PROCESSO: 17895/2016

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO, Senhora Izabete Cristina Pavin – Prefeita Municipal.
Contratada: VERA LÚCIA FRANCISCA DOS SANTOS – EPP, inscrita no CNPJ sob nº 14.272.952/0001-79.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de Uniformes e Vestuários diversos, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo II), que integra o edital – Itens 53 e 57.
Valor: O valor total da presente ata é de R$ 15.700,50 (Quinze mil, setecentos reais e cinquenta centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1421/2016.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 05 de abril de 2018.
Assinatura: Izabete Cristina Pavin

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:0CDF013C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 142/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2017 PROCESSO: 2700/2017

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: Descrição do Objeto: Contratação de empresa especializada através do sistema de REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de testes de validação para processo de esterilização a vapor autoclaves dos Departamentos de Saúde do Município, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o Edital.
Valor total: R$ 130.042,00 (Cento e trinta mil, e quarenta e dois reais).

Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1421/16:
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 05 de abril de 2018.
Assinatura: Darci Martins Braga – Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:684A5112

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 143/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2017 PROCESSO: 4422/2017

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ n.º 00.802.002/0001-02.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de medicamentos para os estabelecimentos de saúde do Município de Colombo/PR, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.
Valor total: R$ 45.528,75 (quarenta e cinco mil, quinhentos e vinte oito reais e setenta e cinco centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1421/16:
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 05 de abril de 2018.
Assinatura: Darci Martins Braga – Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:B91F6D8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 144/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2017 PROCESSO: 4422/2017

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO - Secretaria Municipal da Saúde.
Contratada: ANGEOMEDV COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALAR EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 02.607.956/0001-81.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de medicamentos para os estabelecimentos de saúde do Município de Colombo/PR, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.
Valor total: R$ 379.819,92 (Trezentos e setenta e nove mil, oitocentos e dezenove reais e noventa e dois centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1421/16.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 05 de abril de 2018..
Assinatura: Darci Martins Braga

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:48D09B8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 145/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2017 PROCESSO: 4422/2017

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: ASSUNÇÃO & MORETTO LTDA - EPP, CNPJ nº 08.219.262/0001-53
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de medicamentos para os estabelecimentos de saúde do Município de Colombo/PR, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.
Valor total: R$ 171.982,50 (cento e setenta e um mil, novecentos e oitenta e dois reais e cinqüenta centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1421/16:
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 05 de abril de 2018.
Assinatura: Darci Martins Braga – Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:C021CBC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 146/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2017 PROCESSO: 4422/2017

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA, CNPJ 67.729.178/0004-91.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de medicamentos para os estabelecimentos de saúde do Município de Colombo/PR, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.
Valor total: R$ 70.000,00 (setenta mil reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1421/16:
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 05 de abril de 2018.
Assinatura: Darci Martins Braga – Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:58C57D59

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 147/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2017 PROCESSO: 4422/2017

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde
Contratada CONFIANÇA COMERCIAL CIRÚRGICA EIRELI - ME, CNPJ 17.813.674/0001-08.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de medicamentos para os estabelecimentos de saúde do Município de Colombo/PR, conforme

quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.
Valor total: R$ 207.486,65 (duzentos e sete mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e sessenta e cinco centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1421/16:
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 05 de abril de 2018.
Assinatura: Darci Martins Braga – Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:244DC0C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 148/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2017 PROCESSO: 4422/2017

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde
Contratada CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICO LTDA, CNPJ 44.734.671/0001-51.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de medicamentos para os estabelecimentos de saúde do Município de Colombo/PR, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.
Valor total: R$ 138,075,00 (Cento e trinta e oito mil e setenta e cinco centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1421/16:
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 05 de abril de 2018.
Assinatura: Darci Martins Braga – Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:92A3EB78

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 152/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2017 PROCESSO Nº 6313/2017

Contratante: Secretaria Municipal de Obras e Viação, Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Secretaria Municipal da Agricultura e Abastecimento.
Contratada EVIDENCE LOGISTICA E TRASNPORTES LTDA, CNPJ n.º 12.556.886/0001-33,
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** para prestação de serviços de transporte de cargas diversas, com os custos de manutenção dos veículos, combustível e profissional habilitado (motorista), encargos e impostos inclusos, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII),
Valor total: R$ 2.827.000,00 (dois milhões, oitocentos e vinte e sete mil reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1421/16:
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 05 de abril de 2018.
Assinatura: Darci Martins Braga – Secretário Municipal de Saúde
Prefeitura Municipal de Colombo –Izabete Cristina Pavin.

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:81D4D28D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 154/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2017 PROCESSO: 9088/2017

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde.
Contratada: TERRANÁLISES LABORATÓRIO DE ANALISES AMBIENTAIS LTDA ME, CNPJ n.º 09.579.096/0001-69.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para prestar serviços de Análises Microbiológicas e Físico-Químicas em Amostras de Água e Coleta e Análise de Efluentes Finais e Água de serviços de Hemodiálise, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Colombo / PR.
Valor total: R$ 36.051,80 (Trinta e seis mil, cinqüenta e um reais e oitenta centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1421/16: DO: 17.02.10.304.0037.2065.339039 Fonte: 1.497 e DO: 17.02.10.305.0037.2067.339039 Fonte: 1.497.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Prazo: O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Local e data da assinatura: Colombo, 05 de abril de 2018.
Assinatura: Darci Martins Braga – Secretário Municipal de Saúde.
Prefeitura Municipal de Colombo –Izabete Cristina Pavin.

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:2C976532

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4º PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 149/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2017 PROCESSO: 4422/2017

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde
Contratada PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAS LTDA, CNPJ 81.706.251/0001-98.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de medicamentos para os estabelecimentos de saúde do Município de Colombo/PR, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.
Valor total: R$ R$ 19.125,00 (Dezenove mil, cento e vinte e cinco reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1421/16:
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 05 de abril de 2018.
Assinatura: Darci Martins Braga – Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:68FC0D27

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 156/2017 – PREGÃO 60/2017 – PROCESSO: 7606/2017

Objeto: Contratação de Instituição Especializada, por meio de REGISTRO DE PREÇOS, para prestar serviço de intermediação de estagiários, destinados a estudantes do ensino médio e superior, visando ao atendimento das vagas e demandas da Administração Pública do município de Colombo.
Valor: O valor máximo total da presente ata de registro de preços é de R$ 38.578,95 (Trinta e oito mil, quinhentos e setenta e oito reais e noventa e cinco centavos) que é a razão do percentual de 0,8 % (Zero vírgula oito por cento), para o período de 12 (doze) meses.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo – Izabete Cristina Pavin
Contratado: CEINEE - Centro de Integração Nacional de Estágios Para Estudantes - CNPJ n.º 07.136.551/0001-26
Vigência: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura.

Colombo, 05 de abril de 2018.

Assintura: José Mauri Henemann

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:22C356FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 269/2017 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2017 PROCESSO: 2822/2017.

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO – Diversas Secretarias.
Contratada: FUTURA COMÉRCIO DE MATERIAIS EDUCACIONAIS LTDA - EPP, CNPJ n.º 68.858.539/0001-10.
Objeto: Contratação de Empresa Especializada, através do sistema de REGISTRO DE PREÇOS, para fornecimento de materiais de expediente diversos para atendimento das necessidades das Secretarias Municipais, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo II), que integra o Edital.
Valor: R$ 23.450,00 (Vinte e três mil, quatrocentos e cinquenta reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1421/2016:
Prazo: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 05 de abril de 2018.
Assinatura: Prefeita Municipal, Sra. Izabete Cristina Pavin

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:26078EE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 270/2017 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2017 PROCESSO: 2822/2017.

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO – Diversas Secretarias.
Contratada: SOLO COMERCIAL LTDA, CNPJ 11.102.277/0001-41.
Objeto: Contratação de Empresa Especializada, através do sistema de REGISTRO DE PREÇOS, para fornecimento de materiais de expediente diversos para atendimento das necessidades das Secretarias Municipais, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo II), que integra o Edital.
Valor: R$ 4.822,50 (Quatro mil, oitocentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1421/2016:
Prazo: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 05 de abril de 2018.
Assinatura: Prefeita Municipal, Sra. Izabete Cristina Pavin

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:364E8BAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 271/2017 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2017 PROCESSO: 2822/2017.

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO – Diversas Secretarias.
Contratada: LUGRAF GRÁFICA E PAPELARIA EIRELI EPP, CNPJ nº 95.764.890/0001-14.
Objeto: Contratação de Empresa Especializada, através do sistema de REGISTRO DE PREÇOS, para fornecimento de materiais de expediente diversos para atendimento das necessidades das Secretarias Municipais, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo II), que integra o Edital.
Valor: R$ 6.279,20 (Seis mil, duzentos e setenta e nove reais e vinte centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1421/2016:
Prazo: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 05 de abril de 2018.
Assinatura: Prefeita Municipal, Sra. Izabete Cristina Pavin

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:97955FCC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 272/2017 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2017 PROCESSO: 2822/2017.

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO – Izabete Cristina Pavin (Prefeita Municipal).
Contratada: MARCELO JACOB – ME, inscrita no CNPJ sob nº 11.774.132/0001-97.
Objeto: Contratação de Empresa Especializada, através do sistema de REGISTRO DE PREÇOS, para fornecimento de materiais de expediente diversos para atendimento das necessidades das Secretarias Municipais, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo II), que integra o Edital.
Valor: R$ 67.989,27 (Sessenta e sete mil, novecentos e oitenta e nove reais e vinte e sete centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1421/2016.
Prazo: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 05 de abril de 2018.
Assinatura: Izabete Cristina Pavin.

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:1F3B564D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 273/2017 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2017 PROCESSO: 2822/2017.

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO – Diversas Secretarias.
Contratada: M.I. COMERCIO DE MATERIAIS LTDA, CNPJ n.º 10.670.020/0001-23.
Objeto: Contratação de Empresa Especializada, através do sistema de REGISTRO DE PREÇOS, para fornecimento de materiais de expediente diversos para atendimento das necessidades das Secretarias Municipais, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo II), que integra o Edital.
Valor: R$ 32.475,12 (Trinta e dois mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e doze centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1421/2016:
Prazo: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 05 de abril de 2018.
Assinatura: Prefeita Municipal, Sra. Izabete Cristina Pavin

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:36E58AE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 274/2017 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2017 PROCESSO: 2822/2017.

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO – Diversas Secretarias.
Contratada: COMERCIAL ONIX EIRELI - EPP, CNPJ n.º 17.659.287/0001-69
Objeto: Contratação de Empresa Especializada, através do sistema de REGISTRO DE PREÇOS, para fornecimento de materiais de expediente diversos para atendimento das necessidades das Secretarias Municipais, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo II), que integra o Edital.
Valor: R$ 11.945,72 (Onze mil, novecentos e quarenta e cinco reais e setenta e dois centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1421/2016:
Prazo: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 05 de abril de 2018.
Assinatura: Prefeita Municipal, Sra. Izabete Cristina Pavin

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:8B75A320

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 275/2017 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2017 PROCESSO: 2822/2017.

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO – Diversas Secretarias.
Contratada: MP3 DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO DE UTILIDADES E MATERIAL ESCOLAR EIRELI - EPP, CNPJ n.º 17.063.665/0001-47.
Objeto: Contratação de Empresa Especializada, através do sistema de REGISTRO DE PREÇOS, para fornecimento de materiais de expediente diversos para atendimento das necessidades das Secretarias Municipais, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo II), que integra o Edital.
Valor: R$ 17.819,30 (Dezessete mil, oitocentos e dezenove reais e trinta centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1421/2016:
Prazo: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 05 de abril de 2018.
Assinatura: Prefeita Municipal, Sra. Izabete Cristina Pavin

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:9DC99252

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 276/2017 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2017 PROCESSO: 2822/2017.

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO – Diversas Secretarias.
Contratada: INFOTRIZ COMERCIAL EIRELI - EPP, CNPJ n.º 04.586.694/0001-41.
Objeto: Contratação de Empresa Especializada, através do sistema de REGISTRO DE PREÇOS, para fornecimento de materiais de expediente diversos para atendimento das necessidades das Secretarias Municipais, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo II), que integra o Edital.
Valor: R$ 31.295,72 (Trinta e um mil, duzentos e noventa e cinco reais e setenta e dois centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1421/2016:
Prazo: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 05 de abril de 2018.
Assinatura: Prefeita Municipal, Sra. Izabete Cristina Pavin

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:10044C0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 277/2017 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2017 PROCESSO: 2822/2017.

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO – Diversas Secretarias.
Contratada: MAPU DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO LTDA, CNPJ n.º 81.715.427/0001-78.
Objeto: Contratação de Empresa Especializada, através do sistema de REGISTRO DE PREÇOS, para fornecimento de materiais de expediente diversos para atendimento das necessidades das Secretarias Municipais, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo II), que integra o Edital.
Valor: R$ 13.492,66 (Treze mil, quatrocentos e noventa e dois reais e sessenta e seis centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1421/2016:
Prazo: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 05 de abril de 2018.
Assinatura: Prefeita Municipal, Sra. Izabete Cristina Pavin

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:82D506D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 278/2017 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2017 PROCESSO: 2822/2017.

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO – Diversas Secretarias.
Contratada: RSUL EIRELI EPP, CNPJ n.º 14.066.477/0001-84.
Objeto: Contratação de Empresa Especializada, através do sistema de REGISTRO DE PREÇOS, para fornecimento de materiais de expediente diversos para atendimento das necessidades das Secretarias Municipais, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo II), que integra o Edital.
Valor: R$ 26.884,90 (Vinte e seis mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e noventa centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1421/2016:
Prazo: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 05 de abril de 2018.
Assinatura: Prefeita Municipal, Sra. Izabete Cristina Pavin

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:01FF40D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 279/2017 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2017 PROCESSO: 2822/2017.

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO – Diversas Secretarias.
Contratada: ALIRIO FERREIRA BARBOSA ME, CNPJ n.º 77.578.524/0001-99.
Objeto: Contratação de Empresa Especializada, através do sistema de REGISTRO DE PREÇOS, para fornecimento de materiais de expediente diversos para atendimento das necessidades das Secretarias Municipais, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo II), que integra o Edital.
Valor: R$ 1.825,00 (Um mil, oitocentos e vinte e cinco reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1421/2016:
Prazo: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 05 de abril de 2018.
Assinatura: Prefeita Municipal, Sra. Izabete Cristina Pavin

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:593D2663

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 280/2017 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2017 PROCESSO: 2822/2017.

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO – Diversas Secretarias.
Contratada: ADEMIR FLORINDO DE OLIVEIRA - ME, CNPJ n.º 27.808.323/0001-62.
Objeto: Contratação de Empresa Especializada, através do sistema de REGISTRO DE PREÇOS, para fornecimento de materiais de expediente diversos para atendimento das necessidades das Secretarias Municipais, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo II), que integra o Edital.
Valor: R$ 145.990,92 (Cento e quarenta e cinco mil, novecentos e noventa reais e noventa e dois centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1421/2016:
Prazo: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 05 de abril de 2018
Assinatura: Prefeita Municipal, Sra. Izabete Cristina Pavin

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:B0E74FBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 281/2017 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2017 PROCESSO: 2822/2017.

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO – Diversas Secretarias.
Contratada: RAÇA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA, CNPJ n.º 09.449.195/0001-26
Objeto: Contratação de Empresa Especializada, através do sistema de REGISTRO DE PREÇOS, para fornecimento de materiais de expediente diversos para atendimento das necessidades das Secretarias Municipais, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo II), que integra o Edital.
Valor: R$ 202.713,00 (Duzentos e dois mil, setecentos e treze reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1421/2016:
Prazo: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 05 de abril de 2018.
Assinatura: Prefeita Municipal, Sra. Izabete Cristina Pavin

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:EB01F7B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº.009/2018

HOMOLOGAÇÃO

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Município Colombo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas;

R E S O L V E:

HOMOLOGAR o Relatório da Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria nº 037/2018, referente à **TOMADA DE PREÇOS Nº. 009/2017,** que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para realizar a revisão do Plano Diretor e seus instrumentos complementares, conforme especificações contidas no edital.
PROPONENTE VENCEDORA: TECHNUM CONSULTORIA SS.
VALOR TOTAL: R$ 405.000,00 (quatrocentos e cinco mil reais).
DOS PRAZOS: O prazo para execução dos serviços é de 180 (cento e oitenta) dias corridos.

DOS PAGAMENTOS: O Pagamento se dará em até 30 (trinta) dias acordo com o cronograma físico-financeiro, mediante a aprovação dos serviços de cada fase pela Equipe Técnica Municipal.

Dê-se publicidade.

Paço Municipal de Colombo

Em 05 de abril de 2018.

TÂNIA MARA TOSIN
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:A4B6D970

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 282/2017 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2017 PROCESSO: 2822/2017.

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO – Diversas Secretarias.
Contratada: MAXIMA ATACADISTA EIRELI - ME, CNPJ n.º 26.716.048/0001-94.
Objeto: Contratação de Empresa Especializada, através do sistema de REGISTRO DE PREÇOS, para fornecimento de materiais de expediente diversos para atendimento das necessidades das Secretarias Municipais, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo II), que integra o Edital.
Valor: R$ 170,16 (Cento e setenta reais e dezesseis centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1421/2016:
Prazo: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 05 de abril de 2018.
Assinatura: Prefeita Municipal, Sra. Izabete Cristina Pavin

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:79803E58

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 283/2017 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2017 PROCESSO: 2822/2017.

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO – Diversas Secretarias.
Contratada: DIPAR DISTRIBUIDORA DE PAPÉIS E REVISTAS LTDA, CNPJ n.º 82.803.230/0001-53
Objeto: Contratação de Empresa Especializada, através do sistema de REGISTRO DE PREÇOS, para fornecimento de materiais de expediente diversos para atendimento das necessidades das Secretarias Municipais, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo II), que integra o Edital.
Valor: R$ 67.571,00 (Sessenta e sete mil, quinhentos e setenta e um reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1421/2016:
Prazo: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 05 de abril de 2017.
Assinatura: Prefeita Municipal, Sra. Izabete Cristina Pavin

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:B18B9DBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 284/2017 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2017 PROCESSO: 2822/2017.

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO – Diversas Secretarias.
Contratada: L A P ESTEFANUTO EIRELI - EPP, CNPJ n.º 03.639.354/0001-79.
Objeto: Contratação de Empresa Especializada, através do sistema de REGISTRO DE PREÇOS, para fornecimento de materiais de expediente diversos para atendimento das necessidades das Secretarias Municipais, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo II), que integra o Edital.
Valor: R$ 16.544,75 (Dezesseis mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e setenta e cinco centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1421/2016:
Prazo: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 05 de abril de 2018.
Assinatura: Prefeita Municipal, Sra. Izabete Cristina Pavin

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:584F676A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 285/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2017 PROCESSO: 7603/2017.

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO – Secretaria de Obras e Viação e de Agricultura e Meio Ambiente
Contratada: ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ n.º 05.063.653/0001-33.
Objeto: Contratação de empresa especializada através do sistema de REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de retroescavadeira para atendimento das demandas das Secretarias Municipais da Prefeitura de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o Edital
Valor: R$ 540.000,00 (Quinhentos e quarenta mil reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1421/2016:
Prazo: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 05 de abril de 2018..
Assinatura: Agnaldo Aparecido Alves dos Santos e Marcio Roberto Toniolo

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:21DB622B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 288/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2017 PROCESSO: 10546/2017.

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO, Senhora Izabete Cristina Pavin – Prefeita Municipal.
Contratada: ADEMIR FLORINDO DE OLIVEIRA – ME, inscrita no CNPJ sob nº 27.808.323/0001-62.

Objeto: Contratação de empresa por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de Álcool Gel 70%, Papel Toalha e Papel Higiênico de Bobina com os suportes, onde os mesmos deverão ser em regime de Comodato para atendimento das necessidades da Prefeitura de Municipal Colombo/Paraná, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1421/2016.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Valor: O valor total da presente ata é de R$ 604.240,00 (Seiscentos e quatro mil, duzentos e quarenta reais).
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 05 de abril de 2018.
Assinatura: Izabete Cristina Pavin.

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:1F609492

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 289/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2017 PROCESSO: 10546/2017.

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO, Senhora Izabete Cristina Pavin – Prefeita Municipal.
Contratada: MARCELO JACOB – ME, inscrita no CNPJ sob nº 11.774.132/0001-97,
Objeto: Contratação de empresa por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de Álcool Gel 70%, Papel Toalha e Papel Higiênico de Bobina com os suportes, onde os mesmos deverão ser em regime de Comodato para atendimento das necessidades da Prefeitura de Municipal Colombo/Paraná, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1421/2016.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Valor: O valor total da presente ata é de R$ 108.212,00 (Cento e oito mil, duzentos e doze reais).
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 05 de abril de 2018.
Assinatura: Izabete Cristina Pavin.

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:2F42B8E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 292/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2017 PROCESSO: 28685/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo – Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: ANGULAR PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA ME, CNPJ n.º 24.118.004/0001-37
.**Objeto:** Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de Materiais Médicos para os estabelecimentos de saúde do município de Colombo/PR, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.
Valor total: R$ 101.749,55 (Cento e um mil setecentos e quarenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1421/16.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Prazo: O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (Doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Local e data da assinatura: Colombo, 05 de abril de 2018.
Assinatura: Darci Martins Braga

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:C1BDD2C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 293/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2017 PROCESSO: 28685/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo – Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: ASSUNÇÃO E MORETTO LTDA, CNPJ n.º 08.219.262/0001-53
.**Objeto:** Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de Materiais Médicos para os estabelecimentos de saúde do município de Colombo/PR, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.
Valor total: R$ 425.242,50 (Quatrocentos e vinte e cinco mil, duzentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1421/16.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Prazo: O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (Doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Local e data da assinatura: Colombo, 05 de abril de 2018.
Assinatura: Darci Martins Braga

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:E45429E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 294/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2017 PROCESSO: 28685/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo – Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: CONFIANÇA COMERCIAL CIRÚRGICA EIRELI ME, CNPJ n.º 17.813.674/0001-08
.**Objeto:** Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de Materiais Médicos para os estabelecimentos de saúde do município de Colombo/PR, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.
Valor total: R$ 238.111,20 (Duzentos e trinta e oito mil, cento e onze reais e vinte centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1421/16.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Prazo: O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (Doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Local e data da assinatura: Colombo, 05 de abril de 2018..
Assinatura: Darci Martins Braga

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:C9D65EE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 295/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2017 PROCESSO: 28685/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo – Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: DUOMED PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI EPP, CNPJ n.º 82.387.226/0001-51.
.**Objeto:** Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de Materiais Médicos para os estabelecimentos de saúde do município de Colombo/PR, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.
Valor total: R$ 225.525,00 (Duzentos e vinte e cinco mil, quinhentos e vinte e cinco reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1421/16.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Prazo: O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (Doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Local e data da assinatura: Colombo, 05 de abril de 2018.
Assinatura: Darci Martins Braga

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:ABA3078F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 296/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2017 PROCESSO: 28685/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo – Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: EFETIVE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ n.º 11.101.480/0001-01
.**Objeto:** Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de Materiais Médicos para os estabelecimentos de saúde do município de Colombo/PR, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.
Valor total: R$ 922.615,50 (Novecentos e vinte e dois mil, seiscentos e quinze reais e cinquenta centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1421/16.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Prazo: O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (Doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Local e data da assinatura: Colombo, 05 de abril de 2018.
Assinatura: Darci Martins Braga

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:F621A790

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 297/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2017 PROCESSO: 28685/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo – Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ n.º 06.194.440/0001-03
.**Objeto:** Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de Materiais Médicos para os estabelecimentos de saúde do município de Colombo/PR, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.
Valor total: 464.787,96 (Quatrocentos e sessenta e quatro mil, setecentos e oitenta e sete reais e noventa e seis centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1421/16.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Prazo: O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (Doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Local e data da assinatura: Colombo, 05 de abril de 2018.
Assinatura: Darci Martins Braga

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:83B13A25

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 298/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2017 PROCESSO: 28685/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo – Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: PPS PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA EPP, CNPJ n.º 21.262.327/0001-01.
.**Objeto:** Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de Materiais Médicos para os estabelecimentos de saúde do município de Colombo/PR, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.
Valor total: R$ 65.054,00 (Sessenta e cinco mil e cinquenta e quatro centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1421/16.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Prazo: O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (Doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Local e data da assinatura: Colombo, 05 de abril de 2018.
Assinatura: Darci Martins Braga

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:078E20CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 299/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2017 PROCESSO: 28685/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo – Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: STARMED ARTIGOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ n.º 02.223.342/0001-04.
.**Objeto:** Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de Materiais Médicos para os estabelecimentos de saúde do município de Colombo/PR, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.
Valor total: R$ 230.025,00 (Duzentos e trinta mil e vinte e cinco centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1421/16.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Prazo: O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (Doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Local e data da assinatura: Colombo, 05 de abril de 2018
Assinatura: Darci Martins Braga

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:6C73B398

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 300/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2017 PROCESSO: 28685/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo – Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP, CNPJ n.º 11.089.732/0001-16.
.**Objeto:** Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de Materiais Médicos para os estabelecimentos de saúde do município de Colombo/PR, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.
Valor total: R$ 460.165,50 (Quatrocentos e sessenta mil, cento e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1421/16.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Prazo: O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (Doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Local e data da assinatura: Colombo, 05 de abril de 2018.
Assinatura: Darci Martins Braga

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:423D108A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 301/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2017 PROCESSO: 28685/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo – Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: TOTAL HEALTH DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA USO MÉDICO EIRELI, CNPJ n.º 12.069.550/0001-46.
.**Objeto:** Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de Materiais Médicos para os estabelecimentos de saúde do município de Colombo/PR, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.
Valor total: R$ 49.194,50 (Quarenta e nove mil, cento e noventa e quatro reais e cinquenta centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1421/16.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Prazo: O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (Doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Local e data da assinatura: Colombo, 05 de abril de 2018.
Assinatura: Darci Martins Braga

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:EFDE776E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 307/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2017 PROCESSO: 16993/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo – Diversas Secretarias
Contratada: MERCITTÁ COMÉRCIO ATACADISTA E DISTRIBUIÇÃO LTDA - ME, CNPJ n.º 27.486.278/0001-77.
.**Objeto:** Fornecimento de Cestas Básicas, para a Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Colombo-PR, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.
Valor total: R$ 96.000,00 (Noventa e seis mil reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1421/16.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Prazo: O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (Doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Local e data da assinatura: Colombo, 05 de abril de 2018.
Assinatura: Izabete Cristina Pavin

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:1E3E22CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 308/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 091/2017 PROCESSO: 19614/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo – Secretaria Municipal do Meio Ambiente
Contratada: CORADIN & BAGGIO LTDA ME, CNPJ n.º 08.279.616/0002-36.
Objeto: Contratação de empresa especializada, através do Sistema de Registro de Preços, para recebimento e destinação final de resíduos vegetais (galhos, folhas e restos de poda) recolhidos pela prefeitura, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.
Valor total: R$ 18.000,00 (Dezoito mil reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1421/16.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Prazo: O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (Doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Local e data da assinatura: Colombo, 05 de abril de 2018.
Assinatura: Secretário Municipal do Meio Ambiente - Evandro Luís Busato

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:0D82B1DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 356/2017 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2017 PROCESSO: 15154/2017

Contratante: Município de Colombo – Diversas Secretarias.
Contratada: GHC UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA, CNPJ n.º 10.242.466/0001-57.
Objeto : Contratação de empresa especializada por meio do sistema de registro de preços para fornecimento de Uniformes e Vestuários diversos, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo II), que integra o edital.
Valor: R$ 36.501,58 (Trinta e seis mil, quinhentos e um reais e cinquenta e oito centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1421/16.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 05 de abril de 2018.
Assinatura: Izabete Cristina Pavin

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:56B760CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 352/2017 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2017 PROCESSO: 15154/2017

Contratante: Município de Colombo – Diversas Secretárias.
Contratada: CONFECÇÕES POLICARPO LTDA, CNPJ n.º 04.738.849/0001-18.
Objeto : Contratação de empresa especializada por meio do sistema de registro de preços para fornecimento de Uniformes e Vestuários diversos, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo II), que integra o edital.
Valor: 8.859,00 (Oito mil, oitocentos e cinquenta e nove reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1421/16.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 05 de abril de 2018.
Assinatura: Izabete Cristina Pavin

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:4F62BEC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 360/2017 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2017 PROCESSO: 15154/2017

Contratante: Município de Colombo – Diversas Secretarias.
Contratada: GALERIA DOS ESPORTES EIRELI EPP, CNPJ n.º 03.159.962/0001-86.
Objeto : Contratação de empresa especializada por meio do sistema de registro de preços para fornecimento de Uniformes e Vestuários diversos, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo II), que integra o edital.
Valor: R$ 57.310,00 (Cinquenta e sete mil, trezentos e dez reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1421/16.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 05 de abril de 2018.
Assinatura: Izabete Cristina Pavin

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:9BAD7A56

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 362/2017 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2017 PROCESSO: 15154/2017

Contratante: Município de Colombo – Diversas Secretarias.
Contratada: VERA LUCIA FRANCISCA DOS SANTOS EPP, CNPJ n.º 14.272.952/0001-79.
Objeto : Contratação de empresa especializada por meio do sistema de registro de preços para fornecimento de Uniformes e Vestuários diversos, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo II), que integra o edital.
Valor: R$ 10.199,40 (Dez mil, cento e noventa e nove reais e quarenta centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1421/16.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 05 de abril de 2018.
Assinatura: Izabete Cristina Pavin

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:3CA6D9F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 378/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 116/2017 PROCESSO: 26412/2017 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

Contratada: BERKANO EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI ME.
CNPJ: CNPJ n.º 20.236.696/0001-67
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento com mão de obra de instalação, de vidros incolor, canelado, fume, temperado e espelho para manutenção de diversos prédios públicos desta municipalidade, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o Edital.
Valor total R$ 102.597,20 (cento e dois mil, quinhentos e noventa e sete reais e vinte centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1421/16:
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 05 de abril de 2018.
Assinatura: Prefeitura Municipal de Colombo – Izabete Cristina Pavin

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:CF809CC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 358/2017 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2017 PROCESSO: 15154/2017

Contratante: Município de Colombo – Diversas Secretarias.
Contratada: N. M. FORTE BRINDES ME, CNPJ n.º 10.774.813/0001-92.
Objeto : Contratação de empresa especializada por meio do sistema de registro de preços para fornecimento de Uniformes e Vestuários diversos, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo II), que integra o edital.
Valor: R$ 47.200,00 (Quarenta e sete mil e duzentos reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1421/16.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 05 de abril de 2018.
Assinatura: Izabete Cristina Pavin

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:793FE096

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 364/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/2017 PROCESSO: 14729/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo
Contratada F. A. TANK & Cia ME.,CNPJ n.º 13.257.002/0001-02
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para locação de equipamentos pesados para manutenção viária e realização de obras diversas para atendimento das demandas das Secretarias Municipais da Prefeitura de Colombo/PR, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.
Valor total: R$ 319.030,00 (trezentos e dezenove mil e trinta reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1421/16:
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 05 de abril de 2018.
Assinatura: Prefeitura Municipal de Colombo – Izabete Cristina Pavin

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:C1235FCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - PP 019/2018

Processo Administrativo nº. 1388/2018
Os Secretários Municipais de Educação, Saúde, Administração, Governo, Assistência Social, Agricultura e Abastecimento, Meio Ambiente, Indústria Comércio Turismo e Trabalho e Esporte Cultura Lazer e Juventude do Município de Colombo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas, resolvem HOMOLOGAR o procedimento licitatório dirigido pelo Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº. 194/2017, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2018**, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de vigilância e monitoramento do sistema de alarmes 24 horas, para monitoramento de alarme com software específico e licenciado, com material de manutenção de sistemas de alarme, com rondas diárias de vigilante táticos e atendimento de ocorrências nas Unidades Municipais, tais como: escolas, centros municipais de educação infantil, unidades de saúde e demais unidades públicas municipais de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o Edital.
PROPONENTE VENCEDOR: HARPIA SERVIÇOS DE SEGURANÇA PRIVADA LTDA EPP – Lote 01 – Valor: R$ 208.800,00 (duzentos e oito mil e oitocentos reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO: Conforme edital.
PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados por meio da Secretaria Municipal da Fazenda, em depósito bancário, em nome da contratada, até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, aceite pelo fiscal de contratos e a apresentação das notas fiscais, acompanhada dos documentos, conforme (Anexo IX) deste edital.

Dê-se publicidade;

Colombo, 05 de abril de 2018.

ANTONINHO BARTH
Secretário Municipal de Saúde

LUIZ GILBERTO PAVIN
Secretário Municipal de Governo

MARIA DA SILVA SOUZA
Secretária Municipal de Assistência Social

ANTONIO RICARDO MILGIORANSA
Secretário Municipal de Ind. Com. Tur. Trabalho

MARCIO ROBERTO TONIOLO
Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento

EVANDRO LUIS BUSATO
Secretário Municipal de Meio Ambiente

MARCIO STRAPASSON
Secretário Municipal Interino de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:9A0C28C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - PP 015/2018

Processo Administrativo nº. 33665/2017
O Secretário Municipal de Obras e Viação do Município de Colombo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas, resolve HOMOLOGAR o procedimento licitatório dirigido pelo Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº. 194/2017, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2018**, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para fornecimento de tanque sobre chassis sobre rodas em veículo da frota da Secretaria Municipal de Obras e Viação da Prefeitura de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o Edital.
PROPONENTE VENCEDOR: TANKSUL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS E AGRÍCOLAS LTDA EPP – Lote 01 – Valor: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).
PRAZO DE ENTREGA: Conforme edital.
PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados por meio da Secretaria Municipal da Fazenda, em depósito bancário, em nome da contratada, até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, aceite pelo fiscal de contratos e a apresentação das notas fiscais, acompanhada dos documentos, conforme (Anexo IX) deste edital.

Dê-se publicidade;

Colombo, 05 de abril de 2018.

AGNALDO APARECIDO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Obras e Viação

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:16559932

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

SECRETARIA DE FINANÇAS
PROCESSO DE DISPENSA N.º 003/2018

AUTORIZO a dispensa de licitação que tem por objeto a contratação de empresa especializada em consultoria financeira, nos termos do artigo 24, inciso II da Lei n.º 8.666/93, conforme segue:

CONTRATADA: CRÉDITO & MERCADO GESTÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.
CNPJ: 11.340.009/0001-68
VALOR TOTAL: R$ 7.704,00 (Sete mil setecentos e quatro reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.001.09.272.0026.2001. 33.90.35.00. FONTE: 001

Publique-se e expeçam para emissão da nota de empenho e demais procedimentos complementares.

Contenda/PR, 02 de abril de 2018.

ELIANE MÁRCIA BOÇOEN
Presidente do IPRECONTENDA
Decreto nº 032/2017

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 002/2018

RATIFICO a dispensa de licitação que tem por objeto a contratação de empresa especializada em consultoria financeira nos termos do art. 26 da Lei 8666/93 e alterações posteriores.

Contenda/PR, 02 de abril de 2018.

ELIANE MÁRCIA BOÇOEN
Presidente do IPRECONTENDA
Decreto nº 032/2017

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:0BA896E4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº 0013/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação, conforme segue:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS nº 0013/2018 TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM.

OBJETO: A PRESENTE LICITAÇÃO VISA REALIZAR REGISTRO DE PREÇOS VISANDO SELECIONAR A PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PNEUS, CÂMARAS DE AR, PROTETORES DE CÂMARA E MATERIAIS PARA USO EM BORRACHARIA, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DE MANUTENÇÃO DA FROTA DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DOUTOR ULYSSES, CONFORME ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

RECEBIMENTO E ABERURA DAS PROPOSTAS: Dia 19/04/2018 às 09:00 na Sala de Licitações – Rua Olívio Gabriel de Oliveira, 10, Centro, Doutor Ulysses, Estado do Paraná.

VALOR MÁXIMO: R$ 289.871,70 (DUZENTOS E OITENTA E NOVE MIL OITOCENTOS E SETENTA E UM REAIS E SETENTA CENTAVOS).

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES E AQUISIÇÃO DO EDITAL: poderão ser obtidas junto a Superintendência de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, sito a Rua Olívio Gabriel de Oliveira, 10, Centro, das 08h00minh às 16h00minh. O edital completo encontra-se disponível no endereço eletrônico www.doutorulysses.pr.gov.br no link licitações.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses/PR, 05 de abril de 2018.

LUIZ OTERO MOREIRA FITZ
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:7AFC975B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
RESOLUÇÃO N.º 001-2018, DE 28 DE MARÇO DE 2018.
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Dispõe sobre as conclusões acerca do Relatório Anual de Gestão do Órgão Executor da Saúde do Município de Fernandes Pinheiro, relativas ao exercício de 2017, e prescreve as providências que enumera.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Fernandes Pinheiro, em reunião ordinária realizada em 28 de Março de 2018, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal n.º 509/2013;
Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012;
Considerando o inciso IV, do art. 4º, da Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, o qual determina que para receber os recursos de que trata o art. 3º dessa mesma lei, os municípios deverão elaborar o Relatório de Gestão; e
Considerando o § 4º do art. 33, da Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde,
Resolve:

Art. 1º Aprovar o Relatório Anual de Gestão do Fundo Municipal de Saúde de Fernandes Pinheiro, referentes ao ano de 2017.

Fernandes Pinheiro 28 de Março de 2018

DENILSON CARLOS STELLE
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Fernanda Krupeizaki
Código Identificador:6FFD8591

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 045/2018

O Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, comunica que realizará a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

Objeto: Contratação de empresa especializada para efetuar a retifica de motores diversos.

Forma de Julgamento: Menor Preço por lote.
Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 23/04/2017, às 14:00 horas.
Informações:
Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, nº 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
Fone/Fax: (42) 3459-1109 – Ramal 218 e 209
e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 05 de Abril de 2018.

SILVANO ZANEDIN
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Silvano Zanedin
Código Identificador:E58F36F9

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 046/2018

O Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, comunica que realizará a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

Objeto: Aquisição de peças e serviços de mecânica elétrica para as máquinas da linha pesada da Frota Municipal de Fernandes Pinheiro.

Forma de Julgamento: Menor Preço por lote.
Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 24/04/2017, às 09:00 horas.
Informações:
Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, nº 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
Fone/Fax: (42) 3459-1109 – Ramal 218 e 209
e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 05 de Abril de 2018.

SILVANO ZANEDIN
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Silvano Zanedin
Código Identificador:0E4E4F2E

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
HOMOLOGAÇÃO FINAL DE LICITAÇÃO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 033/2018.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto **contratação de empresa para fornecimento de botijão e de carga de gás P13 e P45, com entrega no local,** pelo critério de menor preço unitário, e declara o participante abaixo, com respectivo valor global, como vencedor do Pregão, na forma Presencial nº 033/2018.

Vencedor: DISTRIBUIDORA DE GÁS PEROLA DO SUL LTDA
CNPJ: 04.743.990/0001-09
Valor global: R$ 49.005,00 (quarenta e nove mil e cinco reais).

Gabinete da Prefeita Municipal, em 05 de abril de 2018.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elias Chagas Andrade
Código Identificador:EB42F6A1

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO DE OBJETO DE LICITAÇÃO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 033/2018.

O PREGOEIRO OFICIAL, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA o participante abaixo indicado, com respectivo valor global, como vencedor da Licitação/Pregão, na forma presencial n° 033/2018, que tem por objeto **contratação de empresa para fornecimento de botijão e de carga de gás P13 e P45, com entrega no local,** pelo critério de menor preço unitário.

Vencedor: DISTRIBUIDORA DE GÁS PEROLA DO SUL LTDA
CNPJ: 04.743.990/0001-09
Valor global: R$ 49.005,00 (quarenta e nove mil e cinco reais).

Fernandes Pinheiro, em 05 de abril de 2018.

SILVANO ZANEDIN
Pregoeiro

Publicado por:
Elias Chagas Andrade
Código Identificador:9DB1706E

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
REPUBLICAÇÃO POR ERRO DE DIGITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO FINAL DE LICITAÇÃO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 030/2018.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto **Contratação de empresa para fornecimento de refeições e bebidas,** pelo critério de menor preço por lote, e declara o participante abaixo, com respectivo valor global, como vencedor do Pregão, na forma Presencial nº 030/2018.

Onde se lê:
Vencedor: S.K PEREIRA LTDA
CNPJ: 09.657.154/0001-25
Valor global: R$ 66.655,00 (sessenta e seis mil e seiscentos e cinquenta e cinco reais).

Leia-se:
Vencedor: S.K PEREIRA LTDA
CNPJ: 09.657.154/0001-25
Valor global: R$ 72.505,00 (setenta e dois mil e quinhentos e cinco reais).

Gabinete da Prefeita Municipal, em 04 de abril de 2018.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elias Chagas Andrade
Código Identificador:D45CB603

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
REPUBLICAÇÃO POR ERRO DE DIGITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO DE OBJETO DE LICITAÇÃO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 030/2018.

O PREGOEIRO OFICIAL, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA o participante abaixo indicado, com respectivo valor global, como vencedor da Licitação/Pregão, na forma presencial n° 030/2018, que tem por objeto **Contratação de empresa para fornecimento de refeições e bebidas,** pelo critério de menor preço por lote.

Onde se lê:
Vencedor: S.K PEREIRA LTDA
CNPJ: 09.657.154/0001-25
Valor global: R$ 66.655,00 (sessenta e seis mil e seiscentos e cinquenta e cinco reais).

Leia-se:
Vencedor: S.K PEREIRA LTDA
CNPJ: 09.657.154/0001-25
Valor global: R$ 72.505,00 (setenta e dois mil e quinhentos e cinco reais).

Fernandes Pinheiro, em 04 de abril de 2018.

SILVANO ZANEDIN
Pregoeiro

Publicado por:
Elias Chagas Andrade
Código Identificador:EDE49854

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 144/2017

TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2017
Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CNPJ nº 01.619.323/0001-20.
Contratada: **M. Lachovicz & CIA LTDA**
CNPJ/MF nº 78.803.491/0001-04
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR CONTRATUAL
§ Único - Conforme o Parágrafo 1º do Art. 65 da Lei 8.666/1993, e de acordo com Parecer Técnico emitido pelo Departamento de Engenharia e Parecer Jurídico, fica aditado em **25,00%,** alterando o valor global de **R$59.976,00 (cinquenta e nove mil e novecentos e**

setenta e seis reais), para **R$74.970,00 (setenta e quatro mil e novecentos e setenta reais).**
Data: 01/03/2018

Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Contratante

M. Lachovicz & CIA LTDA
MARCELO LACHOVICZ
Contratada

Publicado por:
Elias Chagas Andrade
Código Identificador:348F5D41

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DAS AMOSTRAS
PREGÃO PRESENCIAL 27/2018

CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DAS AMOSTRAS PREGÃO PRESENCIAL 27/2018

COMUNICADO – CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA (1º CLASSIFICADO) – PROCESSO Nº 047/2018/PMF – PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 027/2018 – Registro de preços para Aquisição de materiais de expediente para a manutenção das Escolas da Rede Municipal de Educação, Secretarias de Assistência Social, Saúde e Administração, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações descritas no anexo II – Termo de Referência do edital.
As Empresas deverão entregar suas amostras de todos os itens licitados no dia **09 de abril de 2018**, no período das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00, no **Setor de Licitações do Paço Municipal de Florida**, para serem analisadas pelos representantes de cada Secretaria designados em Portaria Municipal.
A empresa classificada em primeiro lugar encaminhará as amostras para análise e classificação conforme Termo de Referência **"Item 2".**
As amostras deverão vir identificadas com o número da licitação, identificação da empresa licitante e com a apresentação da marca claramente indicada, igual à cotada na proposta, sob pena de desclassificação, se não apresentado, caso não seja reprovada a amostra da primeira colocada será solicitado a a empresa em segundo lugar, mediante justificativa de desclassificação da primeira colocada.
São as Empresas Convocadas:

M E OYAMADA – COMERCIAL – ME/ CNPJ: 14.606.326/0001-71
FONDAZZI & NICKUS LTDA – EPP/ CNPJ: 01.668.793/0001-84
ANDREIA CARDOSO FERTONANI 01726760960/ CNPJ: 26.169.489/0001-13
EDJANE MARIA TOMAZINI DE SOUZA 02858433976/ CNPJ: 28.178.657/0001-62

Florida, 5 de abril de 2018

CARLOS HENRIQUE GILIO
Pregoeiro

Publicado por:
Josiane Amorin Saco Begnossi
Código Identificador:5DCA53EF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
-HOMOLOGAÇÃO-

-HOMOLOGAÇÃO-

PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2018

Pelo presente termo, fica HOMOLOGADO o procedimento licitatório acima referido, haja vista a observância, em toda a sua tramitação, do disposto na Lei Federal nº 10.520/02 a Lei Federal nº 8.666/93.
Fica HOMOLOGADA, ainda, a adjudicação do objeto constante nos autos feita pela Comissão.
Empresa vencedora: M.R. MORGAN COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA – ME, com o valor de R$ 12.338,20 (doze mil trezentos e trinta e oito mil e vinte centavos).
TUBARÃO LICITAÇÕES EIRELI – EPP, com o valor de R$ 35.480,67 (trinta e cinco mil quatrocentos e oitenta reais e sessenta e sete centavos).
ATRIELI TRANSPORTE COMERCIO E DISTRINUIÇÃO LTDA ME, com o valor de R$ 25.154,59 (vinte e cinco mil cento e cinquenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos).
RIO SUL COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E PROMOÇÕES DE EVENTOS, com o valor de R$ 21.435,68 (vinte e um mil quatrocentos trinta e cinco reais e sessenta e oito centavos).
CELSO MARTINS DE OLIVEIRA - INFORMATICA – ME, com o valor de R$ 2.292,71 (dois mil duzentos e noventa reais e setenta e um centavos).
CAMPOS & GAVA LTDA – ME, com o valor de R$ 4.362,77 (quatro mil trezentos e sessenta e dois reais e setenta e sete centavos0.
MAYARA YUNA TAKAHASHI EIRELI – ME, com o valor de R$ 1.139,95 (um mil cento e trinta e nove reais e noventa e cinco centavos).
MARCOS DE SOUZA ALMEIDA COMERCIAL – ME, com o valor de R$ 6.242,54 (seis mil duzentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos).

Florida, 5 de abril de 2018.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josiane Amorin Saco Begnossi
Código Identificador:76D644B6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 2.941, DE 9 DE MARÇO DE 2018.
(REPUBLICAÇÃO)

REPUBLICAÇÃO

DECRETO Nº 2.941, DE 9 DE MARÇO DE 2018.

Concede adicional de escolaridade a servidores e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 21 e no art.24 da lei Municipal nº 383 de 24 de novembro de 2011, e considerando o resultado de avaliação de títulos nº 002/2018, de 28 de fevereiro de 2018

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido o adicional de escolaridade aos seguintes servidores nos percentuais abaixo indicados, os quais incidirão sobre os respectivos vencimentos base e passarão a compô-los de forma permanente para todos os efeitos legais:

Matrícula	Nome	Cargo	Adicional de Escolaridade
2-01160	Aline Kathiuce Russiano	Nutricionista	20% (vinte por cento)
2-01164	Angélica Marques	Enfermeiro	5% (cinco por cento)
2-01199	Edilaine D. Mistro Bozelhe	Agente Administrativo	25% (vinte e cinco por cento)
2-01140	Eliane A. da Silva Fernandes	Merendeira	5% (cinco por cento)
2-01150	Inês Gomes da Silva	Agente Operacional	5% (cinco por cento)
2-01122	Irene Nunes Palhares da Silva	Merendeira	5% (cinco por cento)
2-01051	Ivone Guimarães Borges	Enfermeiro	5% (cinco por cento)
2-01196	Laressa Rodrigues Catirssi	Psicólogo	15% (quinze por cento)
2-01141	Leonor Milhorini Ciavolella	Merendeira	5% (cinco por cento)
2-01136	Marcela Gomes Santiago	Merendeira	5% (cinco por cento)
2-00105	Maria Ferreira Marques	Auxiliar de Enfermagem	5% (cinco por cento)
2-00437	Maria Madalena de C. Lima	Zelador	5% (cinco por cento)
2-00417	Nara C. Simon Tomazini	Enfermeiro	10% (dez por cento)

2-01145	Oliria B. Godoys Sirilo	Agente Operacional	5% (cinco por cento)
2-01114	Paula Andreia Benhosse	Merendeira	5% (cinco por cento)
2-01016	Rosana Sesnik da Silva	Auxiliar Administrativo	10% (dez por cento)
2-01115	Rosilda Pereira de Souza	Padeiro	5% (cinco por cento)
2-01083	Selma Cristina Picinim	Cirurgião Dentista	15% (quinze por cento)
2-00277	Zenaide A.Sesnick Lavagnoli	Agente Administrativo	10% (dez por cento)

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de março de 2018.

Flórida, 9 de março de 2018.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:FC528784

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
4561-18 - MAIS MÉDICOS

LEI MUNICIPAL N.º 4.561, DE 4 DE ABRIL DE 2018

Autoriza o Poder Executivo a conceder reajuste do auxílio financeiro aos médicos participantes do programa Mais Médicos para o Brasil, alterar a Lei Municipal n.º 4.475 de 2017 e proceder a abertura de crédito adicional especial no Orçamento de 2018.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica estabelecido o auxílio financeiro destinado ao custeio de despesas com moradia até o valor máximo de R$ 1.500,48 (um mil quinhentos reais e quarenta e oito centavos) mensais, devendo atender ao padrão médio de mercado para locação de imóvel praticado no Município.

Art. 2º Fica estabelecido o auxílio financeiro mensal para o custeio de despesas com alimentação no valor de R$ 1.035,35 (um mil, trinta e cinco reais e trinta e cinco centavos).

Art. 3º Fica estabelecido o auxílio financeiro mensal para o custeio de despesas com transporte no valor de R$ 532,43 (quinhentos e trinta e dois reais e quarenta e três centavos).

Art. 4º O reajuste do auxílio financeiro que trata o *caput* dos arts. 1º, 2º e 3º dar-se-á conforme dispõe o parágrafo único do art. 56 da Lei Orgânica Municipal, alterado pela Emenda à Lei Orgânica n.º 024 de 19 de setembro de 2017.

Parágrafo único. Fica o Chefe do Poder Executivo, por ato próprio, autorizado a conceder o reajuste do auxílio financeiro de que trata o art. 4º desta lei.

Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um credito adicional especial no Orçamento Geral do Município, no exercício de 2018, no valor de R$ 221.000,00 (Duzentos e vinte e um mil reais), para cumprimento da presente lei, conforme segue:

08 – Secretaria Municipal de Saúde
006 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.1001.2.058 – Manutenção da Rede Municipal de Saúde

Conta	Fonte	Código	Título	Valor
3765	303	3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	221.000,00

Art. 6º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto de conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos oriundos do cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária:

08 – Secretaria Municipal de Saúde
006 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.1001.2.058 – Manutenção da Rede Municipal de Saúde

Conta	Fonte	Código	Título	Valor
3590	303	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	221.000,00

Art. 7º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a ajustar a Lei n.º 4.528 de 22 de novembro de 2017 - Plano Plurianual para o quadriênio 2018 a 2021, a Lei n.º 4.480 de 07 de junho de 2017 - Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018 e, as cotas de receitas e o cronograma de desembolso que sofreram alterações em virtude da presente lei.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalterados os demais itens das Leis Municipais n.º 4.177 de 1º de maio de 2014 e Lei Municipal n.º 4.475 de 17 de maio de 2017.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 4 de abril de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:9B4FDCDB

ASSESSORIA LEGISLATIVA
4562-18 - CRIAÇÃO DO FUNDO - PRODETEC - REGULAMENTO DA LEI 4149_2014

LEI MUNICIPAL N.º 4.562, DE 4 DE ABRIL DE 2018

Cria e regulamenta o Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico de Francisco Beltrão sob os fundamentos da Lei Municipal n.º 4.149 de 2014.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO DE FRANCISCO BELTRÃO - PRODETEC

Seção I
Dos Objetivos do Programa

Art. 1º Dentro dos preceitos da Lei Municipal n.º 4.149 de 13 de fevereiro de 2014, fica criado o Fundo de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico de Francisco Beltrão - FUNDETEC,

§ 1º O objetivo do fundo é fomentar o desenvolvimento econômico do Município por meio de incentivos e ações voltadas ao setor da indústria e serviços, priorizando a geração de empregos, renda e o aumento da arrecadação tributária, em consonância com o Plano Diretor do Município.

§ 2º O Programa concederá incentivo tanto para a instalação de novos empreendimentos quanto para a expansão dos já existentes, localizados ou não nos distritos industriais.

§ 3º Respeitadas às disposições do Plano Diretor do Município, deverão ser observadas as seguintes diretrizes:

I - concessão de financiamentos exclusivamente aos setores produtivos do Município;

II - tratamento preferencial às atividades produtivas de micro e pequenos empreendimentos municipais de uso intensivo de matérias-primas e mão de obra local, e as que produzam, beneficiem e comercializem alimentos básicos para consumo da população;

III - conjugação do crédito com a assistência técnica especializada para cada projeto;

IV - elaboração de orçamento anual para as aplicações e recursos;

V - apoio à criação de novos centros e distritos industriais, com atividades de pólos dinâmicos do Município, que estimulem a redução das disparidades regionais de renda;

VI - os recursos do FUNDETEC serão constituídos com as contribuições da empresa ou empresas participantes, tendo como específica aplicação na aquisição de áreas para a formação de novos distritos ou pólos de desenvolvimento ou construção de barracões industriais para abrigar novas empresas e que passarão também a contribuir para o fundo.

VII - o Município poderá também, a critério da Administração Municipal, contribuir para o fundo, até o limite destinado para a aquisição de novas áreas para fomento das atividades industriais.

VIII - a conta-corrente do Fundo terá contabilidade e controle próprio e os recursos somente serão usados para as finalidades específicas da Lei Municipal n.º 4.149 de 2014.

IX - as empresas participantes são obrigadas a seguir os critérios do meio ambiente quanto à concessão do alvará e aos compromissos dele decorrentes.

Art. 2º Podem ser beneficiadas com os recursos do fundo, conforme determinado pela Lei Municipal n.º 4.149 de 2014, as empresas dos setores industrial, agroindustrial, agropecuário e de prestação de serviços, associações civis, cooperativas, empreendimentos industriais de pequeno, médio e grande porte e setores relacionados com atividades da economia informal.

§ 1º Em casos excepcionais e observadas as normas da presente lei, poderão ser beneficiadas as empresas comerciais.

§ 2º Será considerado caso excepcional, a empresa que representar investimento igual ou superior a 10.000 (dez mil) URMFB – Unidade de Referência do Município de Francisco Beltrão, com oferta de no mínimo 15 (quinze) novas vagas de emprego, por período não inferior a 10 (dez) anos, ou durante o prazo em que perdurarem os benefícios, conforme o caso.

Art. 3º Todos os investimentos em que houver a participação do Município obedecerão aos preceitos das leis orçamentárias e fiscais, no que couber, para atender os objetivos propostos pela Administração.

Art. 4º Para apoiar e auxiliar na concessão dos incentivos a serem concedidos pelo PRODETEC, todos os benefícios serão analisados pela Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico e Tecnológico.

§ 1º Todos os benefícios de que trata esta Lei serão concedidos somente depois de satisfeitas as exigências legais.

§ 2º O Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico terá administração própria com membros escolhidos dentro do quadro funcional do Município, cujo Coordenador será o Secretário Municipal do Desenvolvimento Econômico e Tecnológico.

§ 3º O Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico contará com supervisão do Conselho do Trabalho/Comitê Gestor e disporá sobre sua competência e atribuições em regimento próprio no prazo de 60 (sessenta) dias após sua instalação, e em especial ao seguinte:

I - o chefe do Poder Executivo emitirá decreto de formação da Administração Própria, dispondo sobre o número de membros e sua coordenação, fornecendo manual de atribuições. Os membros podem ser substituídos a qualquer tempo por decisão da Administração Municipal.

II - por decisão do Executivo Municipal a Administração Própria do fundo deverá se ater, em conjunto com decisões superiores da negociação com empresas, consórcios ou condomínios empresariais, quando for o caso para:

a) aquisição de áreas no Município destinadas ao desenvolvimento econômico;

b) aquisição de imóveis ou investimento em infraestrutura nos distritos industriais ou áreas de interesse do Município para geração de emprego e renda;

c) a Administração do fundo prestará contas da aplicação de recursos ao Conselho do Trabalho/Comitê Gestor e ao Executivo que, a seu tempo, prestará ao Tribunal de Contas;

d) o fundo terá duração indeterminada e só pode ser extinto por lei própria, após ter honrado com todos os seus compromissos;

e) os recursos remanescentes, após cumprimento de suas obrigações financeiras, com a devida prestação de contas, integrarão o Tesouro Municipal.

Seção II
Dos Imóveis

Art. 5º A Administração poderá propor:

I - alienação de imóveis localizados nos distritos industriais ou em outras áreas de propriedade do Município a título de incentivo à industrialização mediante processo licitatório;

II - parcelamento do valor da alienação em até 60 (sessenta) meses, em parcelas mensais sucessivas corrigidas monetariamente pelos mesmos índices da URMFB – Unidade de Referência do Município de Francisco Beltrão;

III - carência de 12 (doze) meses para o início do pagamento de imóveis.

Art. 6º A Administração poderá:

I - conceder direito real de uso gratuito ou oneroso de barracões localizados nos distritos industriais ou em outras áreas de propriedade do Município, mediante processo licitatório, atendendo aos objetivos de geração de empregos preconizados nesta Lei;

II - permutar terrenos localizados nos distritos industriais ou em outras áreas de propriedade do Município, podendo o Poder Executivo conceder subsídios de desconto no valor da avaliação do imóvel no aporte de até 50% (cinquenta por cento), visando à implantação ou expansão de empreendimentos.

§ 1º A vigência dos incentivos se dará a partir da data em que for celebrado o Termo ou Contrato.

§ 2º Não serão concedidos benefícios tributários às empresas participantes dos programas de Desenvolvimento situadas em distritos do Município.

Art. 7º Os benefícios concedidos mediante concessão de direito real de uso, de concessão de uso e cessão de uso, se procederá por prazo máximo de 05 (cinco) anos.

§ 1º Poderão ser renovados os benefícios, através de proposição do Executivo com anuência do Poder Legislativo, pelo prazo de 05 (cinco) anos, quando a empresa beneficiária tiver comprovado cumulativamente:

I - referente ao período inicial, investimento na estrutura de valor significativo;

II - número crescente de empregados contratados, na forma do § 1º do art. 7º da Lei Municipal n.º 4.149 de 2014;

III - alto valor de recolhimento de tributos;

IV - produção de divisas de aplicação de inovação tecnológica;

§ 2º Poderão ser renovados os benefícios, através de proposição do Executivo com anuência do Poder Legislativo, pelo prazo de 02 (dois) anos à empresa beneficiária que tiver comprovado parcialmente os requisitos previstos nos incisos do art. 7º, § 1º desta Lei.

§ 3º Os requisitos serão avaliados pelo Conselho Municipal do Emprego e Relações do Trabalho.

Art. 8º O Município fica autorizado a firmar convênios de cooperação ou assessoria técnica com órgãos para assistência às micro e pequenas empresas.

Parágrafo único. Para atender as disposições do presente artigo, o Município adotará os recursos orçamentários disponíveis na respectiva Lei vigente.

Art. 9º Os empreendimentos relacionados no art. 2º da Lei Municipal n.º 4.149 de 2014 em funcionamento dentro ou fora das áreas industriais terão direito aos incentivos concedidos por esta Lei, desde que efetuem ampliação de que resulte incremento do espaço físico e/ou do número de empregos diretos superior a 30% (trinta por cento), confirmado pela vistoria *in loco* pela fiscalização fazendária, atendendo ao disposto no art. 8º, da Lei Municipal n.º 4.149 de 2014.

§ 1º A comprovação de emprego prevista na Lei Municipal n.º 4.149 de 2014 deverá ser efetuada por meio da última folha de pagamento de empregados, pelo Cadastro Geral de Empregados e Desempregados - CAGED - do Ministério do Trabalho e GEFIP - Guia de Recolhimento do FGTS e de Informações à Previdência Social.

§ 2º É admitida, provisoriamente, declaração firmada pelo responsável da empresa de que apresentará o CAGED em no máximo 60 (sessenta) dias.

§ 3º A ampliação do espaço físico deverá ser confirmada pelo Setor de Fiscalização do Município.

Seção III
Da Administração do Programa

Art. 10. A definição do enquadramento e a concessão dos incentivos previstos nesta Lei ficam sujeitas à aprovação do Conselho Municipal do Emprego e Relações de Trabalho/Comitê Gestor de acordo com a Lei Municipal n.º 4.149 de 2014.

Seção IV
Do Enquadramento no Programa

Art. 11. As empresas que desejam ser inclusas nesta Lei para obter qualquer dos incentivos descritos no art. 4º da Lei Municipal n.º 4.149 de 2014, deverão protocolar na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico os seguintes documentos:

I - requerimento no qual deverão estar minuciosamente detalhados os objetivos mercantis da empresa interessada, a forma de sua constituição, o número de empregos diretos que irá gerar no início de sua atividade e a projeção até o tempo de encerramento dos benefícios, o total de investimento inicial e o total a ser integralizado até o tempo final da concessão dos benefícios, e a discriminação objetiva do seu pedido de benefício;

II - formulário geral de informação para fomento, a ser fornecido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico;

III - comprovante do CNPJ;

IV - fotocópia autenticada do ato constitutivo da empresa e ulteriores alterações, com prova de registro nos órgãos competentes, e devidamente autenticada pelos meios oficiais;

V - Certidão Negativa de Protestos e Certidão do Cartório distribuidor da comarca competente da sede da empresa, inclusive dos seus sócios, referentes, aos últimos cinco anos;

VI - documento de comprovação de emprego a que se refere o § 1º do art. 7º da Lei Municipal n.º 4.149 de 2014;

VII - prova de viabilidade econômica e financeira do empreendimento, mediante estudos e projetos elaborados que contemplem o seguinte:

a) planejamento financeiro;

b) fluxo de caixa projetado para o empreendimento;

c) análise financeira de retorno de investimento;

VIII - relatório de receita e despesa pelo período de 01 (um) ano, atestado por profissional capacitado, quando for o caso;

IX - apresentação do cronograma físico e financeiro da implantação da indústria;

X - relatório de vistoria *in loco* das instalações da empresa, por membros do Conselho, quando for o caso.

§ 1º A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico ou o Conselho do Trabalho e Relações de Emprego/Comitê Gestor poderão solicitar dos interessados informações ou documentação complementares que julgar indispensáveis para a avaliação do empreendimento.

§ 2º No caso de instalação de uma nova indústria no Município, será admitida a protocolização do requerimento sem os documentos especificados nos incisos III a VI, desde que o requerente assuma formalmente o compromisso de juntar os referidos documentos no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da entrada do processo junto ao Município.

Art. 12. Para efeito de avaliação das solicitações enquadráveis na presente Lei, serão considerados prioritariamente projetos em função de:

I - alcance social;

II - número de empregos;

III - utilização de mão de obra local;

IV - utilização de matéria-prima local;

V - atividade pioneira;

VI - atividades inovadoras;

VII - aplicação de alta tecnologia.

Seção V
Das Fontes de Recursos

Art. 13. Para atender às finalidades desta Lei, o Município aplicará os recursos orçamentários específicos previstos na Lei Orçamentária Anual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, podendo ainda captar outros recursos de transferências voluntárias, como convênios, doações, receitas provenientes da alienação dos imóveis e outras fontes com destinação específica.

CAPÍTULO II

DAS ÁREAS INDUSTRIAIS

Art. 14. O Município, para atender ainda as necessidades com o desenvolvimento industrial, dentro das possibilidades orçamentárias procederá a aquisição de imóveis destinados a áreas exclusivamente industriais.

Parágrafo único. Preferentemente a um único local, a Administração distribuirá áreas industriais nos diversos bairros da cidade e mesmo na zona rural, objetivando as melhores condições de emprego de mão de obra, com obediência, sempre, às disposições das Leis do Plano Diretor do Município.

Art. 15. Nas áreas previstas no artigo anterior, o Município poderá edificar também pavilhões destinados ao setor industrial, agroindustrial, agropecuário e de prestação de serviços, associações civis, cooperativas, empreendimentos industriais de pequeno, médio e grande porte, setores relacionados com atividades da economia informal e às empresas comerciais, para o que fica autorizado o Executivo, desde que haja consignação orçamentária específica e projetos previamente divulgados.

§ 1º As áreas industriais a que alude ao *caput* deste artigo terão destinação de acordo com as conveniências da Administração,

§ 2º Fica o Poder Executivo autorizado a aplicar integralmente as disposições da presente Lei, e da Lei Municipal n.º 4.149 de 2014, em especial no que se referem aos preceitos do art. 5º.

CAPÍTULO III
DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA

Art. 16. As empresas beneficiadas com as disposições da presente Lei assumirão, por si e seus sócios, a formal obrigação de atender:

I - os encargos impostos em razão dos benefícios obtidos e expressos nesta Lei;

II - as obrigações impostas, por proposta do Conselho Municipal do Emprego e Relações do Trabalho/Comitê Gestor, notadamente no que se refere:

a) a manutenção do número de empregos definido quando da concessão dos incentivos, durante todo o tempo da concessão;

b) à proteção e amparo dos servidores contratados e suas famílias, tais como a manutenção de creches, restaurantes e similares, nos termos da legislação federal vigente;

c) à preservação do meio ambiente, com manutenção, preservação e recuperação de reservas e mananciais hídricos;

III - prestar as informações solicitadas pela Administração sobre a situação da empresa, a fim de que o Município possa se inteirar de sua situação financeira, visando à manutenção dos encargos assumidos;

IV - quando instalada em Distrito Industrial do Município, participar do condomínio empresarial do respectivo distrito.

Parágrafo único. Compete ao Conselho Municipal do Emprego e Relações do Trabalho o controle da empresa também no que concerne ao exame das obrigações previstas neste artigo, dar imediatamente ciência à Administração dos eventuais descumprimentos das obrigações estabelecidas desta lei.

Art. 17. A empresa inadimplente com qualquer obrigação assumida com o Município fica sujeita à rescisão do contrato de benefícios e à execução por parte do Município dos danos eventualmente causados.

Art. 18. Considera-se para os efeitos desta lei, danos causados à Administração, as perdas que o Município teve com a inadimplência da empresa beneficiária pelo período em que incidiu os benefícios.

Parágrafo único. A empresa beneficiária que incidir no *caput* deste artigo deve ressarcir o Município com o valor locativo do imóvel entregue a seu beneplácito, sem prejuízos de outros mais apurados oportunamente.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 19. Reverterá ao patrimônio do Município, com os respectivos acréscimos, o bem destinado aos incentivos desta Lei, caso não cumpridas as finalidades constantes do contrato com o Poder Público, ou respectiva escritura pública, sem prejuízo de indenização e das implicações civis pertinentes, que a interesse do Município forem promovidas para o ressarcimento dos eventuais danos.

Art. 20. Sendo necessário, o Chefe do Poder Executivo Municipal estipulará normas complementares à aplicação desta Lei.

Art. 21. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 22. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 4 de abril de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:0B61EB20

ASSESSORIA LEGISLATIVA
4563-18 - REGRA DE TRANSIÇÃO - EQUIPE PEDAGOGICA

LEI MUNICIPAL N.º 4.563, DE 4 DE ABRIL DE 2018

Fica criada em caráter transitório e temporário a função de COORDENADOR PEDAGÓGICO, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criada em caráter transitório e temporário a função de COORDENADOR PEDAGÓGICO, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

§ 1º O servidor designado para a função temporária de COORDENADOR PEDAGÓGICO poderá optar, mediante termo por escrito, entre:

I - receber exclusivamente a título de remuneração o valor equivalente a R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais) com dedicação integral e exclusiva, ou;

II - receber apenas seus vencimentos com as devidas vantagens inerentes ao seu cargo de origem, sem dedicação integral e exclusiva.

§ 2º A opção do servidor fica condicionada à autorização prévia do Diretor da Unidade Escolar, assim como à conveniência e discricionariedade do Prefeito Municipal, no ato de nomeação mediante expedição de Portaria Municipal.

§ 3º Não haverá prejuízo quanto às progressões, quinquênios e elevações da carreira ao Professor da Rede Municipal que ocupar a função temporária de COORDENADOR PEDAGÓGICO.

§ 4º Os servidores que optarem pela remuneração constante do inciso I, do § 1º deste artigo terão suas contribuições previdenciárias lançadas no Regime Próprio de Previdência Social do Município de Francisco Beltrão, considerando como base de contribuição os valores

referentes aos vencimentos e quinquênios dos respectivos cargos efetivos.

§ 5º O valor do inciso I, do § 1º deste artigo será revisado anualmente de acordo com o parágrafo único do art. 56 da Lei Orgânica do Município de Francisco Beltrão

Art. 2º Ficam definidas 40 (quarenta) vagas para a função temporária de COORDENADOR PEDAGÓGICO.

Parágrafo único. Fica vedado o aumento de vagas, dado caráter transitório e temporário da função de COORDENADOR PEDAGÓGICO, que trata o *caput* deste artigo.

Art. 3º A função temporária de COORDENADOR PEDAGÓGICO será regida pelas disposições da Lei Municipal n.º 4.260 de 21 de novembro de 2014, com aplicação subsidiária da Lei Municipal n.º 4.106 de 11 de outubro de 2013.

Art. 4º A função temporária de COORDENADOR PEDAGÓGICO possui finalidade temporária e existirá até que sejam completadas, mediante concurso público, as vagas dispostas no *caput* no art. 2º desta lei, pelo cargo de pedagogo criado pelas Leis Municipais n.º 4.551, de 27 de fevereiro de 2018 e n.º 4.553, de 8 de março de 2018.

Parágrafo único. Serão retirados da função temporária de COORDENADOR PEDAGÓGICO gradativamente os servidores nomeados na forma do § 2º do art. 1º desta lei, conforme houver o provimento efetivo dos pedagogos.

Art. 5º Fica alterado o item 03 do Anexo XV - Funções Gratificadas da Lei Municipal n.º 4.106, de 11 de outubro de 2013 - PCCVSP do município de Francisco Beltrão.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e possui vigência até que sejam completadas as vagas dispostas no *caput* do art. 2º desta lei, pelo cargo de pedagogo criado pelas Leis Municipais n.º 4.551, de 2018 e n.º 4.553, de 2018, ficando automaticamente revogado os art. 1º, 2º, 3º e 4º da presente lei após cumprida sua finalidade.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 4 de abril de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

ANEXO 01
ATIVIDADES DE COORDENADOR PEDAGÓGICO

• Exercer a docência na Rede Pública Municipal de Ensino, transmitindo os conteúdos pertinentes de forma integrada, proporcionando ao aluno condições de exercer sua cidadania;
• Exercer atividades técnico-pedagógicas que dão diretamente suporte às atividades de ensino;
• Planejar, coordenar, avaliar e reformular o processo ensino/aprendizagem, e propor estratégias metodológicas compatíveis com os programas a serem operacionalizados;
• Desenvolver o educando para o exercício pleno de sua cidadania, proporcionando a compreensão de co-participação e co-responsabilidade de cidadão perante sua comunidade, município, estado e país, tornando-o agente de transformação social;
• Gerenciar, planejar, organizar e coordenar a execução de propostas administrativo-pedagógicas, possibilitando o desempenho satisfatório das atividades docentes e discentes.
• Coordenar a elaboração e a execução da proposta pedagógica da escola e projetos pertinentes a sua área de atuação.
• Participar da promoção e coordenação de reuniões com o corpo docente e discente da unidade escolar;
• Assegurar o cumprimento dos dias letivos e horas-aula estabelecidas;
• Promover a articulação com as famílias e a comunidade criando processos de integração da sociedade com a escola;
• Estimular o uso de recursos tecnológicos e o aperfeiçoamento dos recursos humanos
• Informar os pais e responsáveis sobre a freqüência e o rendimento dos alunos, bem como sobre a execução da proposta pedagógica da escola;
• Elaborar, acompanhar e avaliar os planos, programas e projetos voltados para o desenvolvimento do sistema e/ou rede de ensino e de escola em relação a aspectos pedagógicos, administrativos financeiros, de pessoal e de recursos materiais;
• Acompanhar e supervisionar o funcionamento das escolas, zelando pelo cumprimento da legislação e normas educacionais e pelo padrão de qualidade de ensino.
• Emitir parecer técnico;
• Participar do currículo e calendário escolar;
• Participar da elaboração, execução e avaliação do projeto pedagógico da escola;
• Manter intercambio com outras instituições de ensino;
• Participar da análise do plano de organização das atividades dos Professores da Rede Municipais, como: distribuição de turmas, horas/aula, horas/atividade, disciplinas e turmas sob a responsabilidade de cada Professor da Rede Municipal;
• Participar de reuniões pedagógicas e técnico-administrativas;
• Acompanhar e orientar o corpo docente e discente da unidade escolar;
• - Participar de palestras, seminários, congressos, encontros pedagógicos, capacitações, cursos e outros eventos da área educacionais e correlatos;
• Participar da elaboração e avaliação de propostas curriculares;
• Coordenar as atividades de integração da escola com a família e a comunidade;
• Coordenar o conselho de classe;
• Contribuir na preparação do aluno para o exercício da cidadania;
• Zelar pelo cumprimento da legislação escolar e educacional;
• Zelar pela manutenção e conservação do patrimônio escolar;
• Contribuir para aplicação da política pedagógica do município e o cumprimento da legislação de ensino;
• Propor a aquisição de equipamentos que assegurem o funcionamento satisfatório da unidade escolar;
• Planejar, executar e avaliar atividades de capacitação e aperfeiçoamento de pessoal da área de educação;
• Apresentar propostas que visem a melhoria da qualidade de ensino;
• Contribuir para a construção e operacionalização de uma proposta pedagógica que objetiva a democratização do ensino, através da participação efetiva da família e demais seguimentos da sociedade;
• Sistematizar os processos de coleta de dados relativos ao educando através de assessoramento aos Professores da Rede Municipais, favorecendo a construção coletiva do conhecimento sobre a realidade do aluno;
• Acompanhar e orientar pedagogicamente a utilização de recursos tecnológicos nas unidades escolares;
• Promover intercâmbio entre Professor da Rede Municipal, aluno, equipe técnica e administrativa, e o conselho escolar;
• Trabalhar o currículo, enquanto processo interdisciplinar e viabilizador da relação, transmissão/produção de conhecimentos, em consonância com o contexto sócio-econômico.
• Conhecer os princípios norteadores de todas as disciplinas que compõem os currículos da educação básica;
• Desenvolver pesquisa de campo, promovendo visitas, consultas e debates, estudos e outras fontes de informação, a fim de colaborar na fase de discussão do currículo pleno da escola;
• Buscar modernização dos métodos e técnicas utilizados pelo pessoal docente, sugerindo sua participação em programas de capacitação e demais eventos;
• Assessorar o trabalho docente na busca de soluções para os problemas de reprovação e evasão escolar;
• Contribuir para o aperfeiçoamento do ensino e da aprendizagem desenvolvida pelo Professor da Rede Municipal em sala de aula, na elaboração e implementação do projeto educativo da escola, consubstanciado numa educação transformadora;
• Coordenar as atividades de elaboração do regimento escolar;
• Participar da análise e escolha do livro didático;
• Acompanhar e orientar estagiários;
• Participar de reuniões interdisciplinares;

• Avaliar e participar do encaminhamento dos alunos portadores de necessidades especiais para os setores específicos de atendimento
• Promover a inclusão do aluno portador de necessidades especiais no ensino regular;
• Propiciar ao educando portadores de necessidades especiais a sua preparação Profissional, orientação e encaminhamento para o mercado de trabalho;
• Coordenar a elaboração, execução e avaliação de projetos pedagógicos e administrativos da escola;
• Trabalhar a integração social do aluno;
• Traçar o perfil social do aluno, através de observação, questionários, entrevistas e outros;
• Auxiliar o aluno na escolha das profissões, levando em consideração a demanda e a oferta no mercado de trabalho;
• Orientar os Professor da Rede Municipais na identificação de comportamentos divergentes dos alunos, levantando e selecionando, em conjunto, alternativas de soluções a serem adotadas;
• Divulgar experiências e materiais relativos à educação;
• Promover e coordenar reuniões com o corpo docente, discente e equipes administrativas e pedagógicas da unidade escolar;
• Programar, realizar e prestar contas das despesas efetuadas com recursos diversos;
• Coordenar, acompanhar e avaliar as atividades administrativas e técnico-pedagógicas da escola;
• Orientar escolas na regularização e nas normas legais referentes ao currículo e a vida escolar do aluno;
• Acompanhar estabelecimentos escolares, avaliando o desempenho de seus componentes e verificando o cumprimento de normas e diretrizes para garantir eficácia do processo educativo;
• Elaborar documentos referentes á vida escolar dos alunos de escolas extintas;
• Participar da avaliação do grau de produtividade atingido pela escola e pela Rede Municipal de Ensino, apresentando subsídios para tomada de decisões a partir dos resultados das avaliações;
• Participar da gestão democrática da unidade escolar;
• Executar outras atividades correlatas.

LEI MUNICIPAL N.º 4.106, DE 11 DE OUTUBRO DE 2013
PCCVSP DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - PR

ANEXO XV

FUNÇÕES GRATIFICADAS

DENOMINAÇÃO DA FUNÇAO	Nº DE VAGAS	% S/ VENC. BASE
3. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
Chefe do Serviço de Assistência ao Estudante	01	Até 80%
Chefe do Serviço de Apoio Escolar	01	Até 80%
Secretário de Unidade Escolar	25	Até 80%
Chefe do Serviço de Apoio a Cultura	01	Até 80%
Coordenador da Educação Integral	01	Até 80%
Supervisor Pedagógico de Centro de Municipal de Educação Infantil	06	Até 40%
Chefe do Serviço de Esportes	01	Até 80%
Chefe dos Serv. De Instalações Elétricas em Prédios Públicos	01	Até 80%

Publicado por:
Julio
Barreto Maia Junior
Código Identificador:B6FFD600

ASSESSORIA LEGISLATIVA
189_18 - NOMEAÇÃO EFETIVO - ROSICLER RAMOS

DECRETO MUNICIPAL N.º 189 DE 03 DE ABRIL DE 2018

Nomeia ROSICLER RAMOS para o cargo de PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - NÍVEL B2 - CLASSE AV-01.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições do Estatuto dos Funcionários Municipais e considerando a aprovação no Concurso Público objeto do Edital n.º 057 de 2016, bem como a convocação feita através do Edital n.º 047 de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada ROSICLER RAMOS, portadora do RG n.º 3.244.151-3 para o cargo efetivo de PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - NÍVEL B2 - CLASSE AV-01, em caráter probatório, a partir de 02 de Abril de 2018.

Art. 2º O candidato ora nomeado tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste decreto para tomar posse e assumir o exercício de suas funções, sob pena de ser considerado tacitamente desistente.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 03 de Abril de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:B24DEC3B

ASSESSORIA LEGISLATIVA
190_18 - NOMEAÇÃO EFETIVO - VIVIANE BORGES BARCELOS

DECRETO MUNICIPAL N.º 190 DE 03 DE ABRIL DE 2018

Nomeia VIVIANE BORGES BARCELOS para o cargo de PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - NÍVEL A2 - CLASSE AV-01.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições do Estatuto dos Funcionários Municipais e considerando a aprovação no Concurso Público objeto do Edital n.º 057 de 2016, bem como a convocação feita através do Edital n.º 047 de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada VIVIANE BORGES BARCELOS, portadora do RG n.º 10.232.706-3 para o cargo efetivo de PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL – NÍVEL A2 - CLASSE AV-01, em caráter probatório, a partir de 02 de Abril de 2018.

Art. 2º O candidato ora nomeado tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste decreto para tomar posse e assumir o exercício de suas funções, sob pena de ser considerado tacitamente desistente.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 03 de Abril de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:675F562C

ASSESSORIA LEGISLATIVA
191_18 - NOMEAÇÃO EFETIVO - MARLOVA ADRIANA RADIN

DECRETO MUNICIPAL N.º 191 DE 03 DE ABRIL DE 2018

Nomeia MARLOVA ADRIANA RADIN para o cargo de PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - NÍVEL C2 - CLASSE AV-01.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições do Estatuto dos Funcionários Municipais e considerando a aprovação no Concurso Público objeto do Edital n.º 057 de 2016, bem como a convocação feita através do Edital n.º 047 de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada MARLOVA ADRIANA RADIN, portadora do RG n.º 5.771.329-1 para o cargo efetivo de PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL – NÍVEL C2 - CLASSE AV-01, em caráter probatório, a partir de 02 de Abril de 2018.

Art. 2º O candidato ora nomeado tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste decreto para tomar posse e assumir o exercício de suas funções, sob pena de ser considerado tacitamente desistente.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 03 de Abril de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:C53AA271

ASSESSORIA LEGISLATIVA
192_18 - NOMEAÇÃO EFETIVO - GENI FRANZEN CABRAL

DECRETO MUNICIPAL N.º 192 DE 03 DE ABRIL DE 2018

Nomeia GENI FRANZEN CABRAL para o cargo de PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - NÍVEL C2 - CLASSE AV-01.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições do Estatuto dos Funcionários Municipais e considerando a aprovação no Concurso Público objeto do Edital n.º 057 de 2016, bem como a convocação feita através do Edital n.º 047 de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada GENI FRANZEN CABRAL, portadora do RG n.º 8.488.623-8 para o cargo efetivo de PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL – NÍVEL C2 - CLASSE AV-01, em caráter probatório, a partir de 02 de Abril de 2018.

Art. 2º O candidato ora nomeado tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste decreto para tomar posse e assumir o exercício de suas funções, sob pena de ser considerado tacitamente desistente.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 03 de Abril de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:E9B118D3

ASSESSORIA LEGISLATIVA
193_18 - NOMEAÇÃO EFETIVO - LENICE PEREIRA DIAS

DECRETO MUNICIPAL N.º 193 DE 03 DE ABRIL DE 2018

Nomeia LENICE PEREIRA DIAS para o cargo de PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - NÍVEL B2 - CLASSE AV-01.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições do Estatuto dos Funcionários Municipais e considerando a aprovação no Concurso Público objeto do Edital n.º 057 de 2016, bem como a convocação feita através do Edital n.º 047 de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada LENICE PEREIRA DIAS, portadora do RG n.º 10.481.621-5 para o cargo efetivo de PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL – NÍVEL B2 - CLASSE AV-01, em caráter probatório, a partir de 02 de Abril de 2018.

Art. 2º O candidato ora nomeado tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste decreto para tomar posse e assumir o exercício de suas funções, sob pena de ser considerado tacitamente desistente.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 03 de Abril de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:DE22617F

ASSESSORIA LEGISLATIVA
194_18 - NOMEAÇÃO EFETIVO - TAINA GABRIELI BRUM MARANOSKI

DECRETO MUNICIPAL N.º 194 DE 03 DE ABRIL DE 2018

Nomeia TAINA GABRIELI BRUM MARANOSKI para o cargo de PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - NÍVEL C2 - CLASSE AV-01.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições do Estatuto dos Funcionários Municipais e considerando a aprovação no Concurso Público objeto do Edital n.º 057 de 2016, bem como a convocação feita através do Edital n.º 047 de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada TAINA GABRIELI BRUM MARANOSKI, portadora do RG n.º 10.818.235-0 para o cargo efetivo de PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL – NÍVEL C2 - CLASSE AV-01, em caráter probatório, a partir de 02 de Abril de 2018.

Art. 2º O candidato ora nomeado tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste decreto para tomar posse e assumir o exercício de suas funções, sob pena de ser considerado tacitamente desistente.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 03 de Abril de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:C770A4C4

ASSESSORIA LEGISLATIVA
195_18 - NOMEAÇÃO EFETIVO - ROSEMERI MARTINS TEIXEIRA RISSO

DECRETO MUNICIPAL N.º 195 DE 03 DE ABRIL DE 2018

Nomeia ROSEMERI MARTINS TEIXEIRA RISSO para o cargo de PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - NÍVEL C2 - CLASSE AV-01.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições do Estatuto dos Funcionários Municipais e considerando a

aprovação no Concurso Público objeto do Edital n.º 057 de 2016, bem como a convocação feita através do Edital n.º 047 de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada ROSEMERI MARTINS TEIXEIRA RISSO, portadora do RG n.º 5.034.857-1 para o cargo efetivo de PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL – NÍVEL C2 - CLASSE AV-01, em caráter probatório, a partir de 02 de Abril de 2018.

Art. 2º O candidato ora nomeado tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste decreto para tomar posse e assumir o exercício de suas funções, sob pena de ser considerado tacitamente desistente.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 03 de Abril de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:1A5AD442

ASSESSORIA LEGISLATIVA
196_18 - NOMEAÇÃO EFETIVO - MARIELE SEZINANDI

DECRETO MUNICIPAL N.º 196 DE 03 DE ABRIL DE 2018

Nomeia MARIELE SEZINANDI para o cargo de ASSISTENTE SOCIAL – CLASSE 2.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições do Estatuto dos Funcionários Municipais e considerando a aprovação no Concurso Público objeto do Edital n.º 151 de 2014, bem como a convocação feita através do Edital n.º 025 de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada MARIELE SEZINANDI, portadora do RG n.º 9.779.352-2 para o cargo efetivo de ASSISTENTE SOCIAL – CLASSE 2, em caráter probatório, a partir de 02 de Abril de 2018.

Art. 2º O candidato ora nomeado tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste decreto para tomar posse e assumir o exercício de suas funções, sob pena de ser considerado tacitamente desistente.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 03 de Abril de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:9CD69867

ASSESSORIA LEGISLATIVA
197_18 - NOMEAÇÃO EFETIVO - ADIUCEIA DE SOUZA ARNAUTS

DECRETO MUNICIPAL N.º 197 DE 03 DE ABRIL DE 2018

Nomeia ADIUCEIA DE SOUZA ARNAUTS para o cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições do Estatuto dos Funcionários Municipais e considerando a aprovação no Concurso Público objeto do Edital n.º 138 de 2015, bem como a convocação feita através do Edital n.º 045 de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada ADIUCEIA DE SOUZA ARNAUTS, portadora do RG n.º 10.308.750-3 para o cargo efetivo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, em caráter probatório, a partir de 02 de Abril de 2018.

Art. 2º O candidato ora nomeado tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste decreto para tomar posse e assumir o exercício de suas funções, sob pena de ser considerado tacitamente desistente.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 03 de Abril de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:81964E45

ASSESSORIA LEGISLATIVA
198_18 - NOMEAÇÃO EFETIVO - DUANA ALBERTON ZANROSSO

DECRETO MUNICIPAL N.º 198 DE 03 DE ABRIL DE 2018

Nomeia DUANA ALBERTON ZANROSSO para o cargo de ODONTÓLOGO (Área de atuação: Clínica Geral).

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições do Estatuto dos Funcionários Municipais e considerando a aprovação no Concurso Público objeto do Edital n.º 151 de 2014, bem como a convocação feita através do Edital n.º 031 de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada DUANA ALBERTON ZANROSSO, portadora do RG n.º 9.590.710-5 para o cargo efetivo de ODONTÓLOGO (Área de atuação: Clínica Geral), em caráter probatório, a partir de 02 de Abril de 2018.

Art. 2º O candidato ora nomeado tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste decreto para tomar posse e assumir o exercício de suas funções, sob pena de ser considerado tacitamente desistente.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 03 de Abril de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:80129628

ASSESSORIA LEGISLATIVA
199_18 - APOSENTADORIA - VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE SERVIÇO - ELVIRA SENHORINHA DE SOUZA

DECRETO MUNICIPAL N.º 199 DE 03 DE ABRIL DE 2018

Concede aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição à servidora ELVIRA SENHORINHA DE SOUZA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o requerimento protocolado sob n.º 026/2018 - PREVBEL, com base nas disposições legais aplicáveis, em especial o artigo 6º da Emenda

Constitucional n.º 41 de 2003, voluntária por idade e tempo de contribuição.

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição à servidora ELVIRA SENHORINHA DE SOUZA, CPF n.º 718.273.239-49, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS – nível 001-14.

Art. 2º Com base na legislação vigente receberá os proventos integrais, no valor de R$ 2.261,57 (Dois mil, duzentos e sessenta e um reais e cinquenta e sete centavos) mensais, equivalentes a 100% do vencimento do cargo de ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS – nível 001-14 + 50% referente aos adicionais por tempo de serviço.

Parágrafo único. Os proventos de aposentadoria serão reajustados na forma prevista no art. 6º da Emenda Constitucional n.º 41 de 2003, garantida paridade plena com a remuneração dos servidores em atividade.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 03 de abril de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:1BAA53D9

ASSESSORIA LEGISLATIVA
200_18 - APOSENTADORIA - VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE SERVIÇO - ANGELA MARIA PICCININI OLEGINI

DECRETO MUNICIPAL N.º 200 DE 03 DE ABRIL DE 2018

Concede aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição à servidora ANGELA MARIA PICCININI OLEGINI.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o requerimento protocolado sob n.º 027/2018 - PREVBEL, com base nas disposições legais aplicáveis, em especial o artigo 6º da Emenda Constitucional n.º 41 de 2003, voluntária por idade e tempo de contribuição,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição à servidora ANGELA MARIA PICCININI OLEGINI, CPF n.º 955.930.639-15, ocupante do cargo de PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL – Nível C2 – Classe - 15.

Art. 2º Com base na legislação vigente receberá os proventos integrais, no valor de R$ 3.505,11 (Três mil, quinhentos e cinco reais e onze centavos) mensais, equivalentes a 100% do vencimento do cargo de PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL – Nível C2 – Classe - 15 + 50% referente aos adicionais por tempo de serviço.

Parágrafo único. Os proventos de aposentadoria serão reajustados na forma prevista no art. 6º da Emenda Constitucional n.º 41 de 2003, garantida paridade plena com a remuneração dos servidores em atividade.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 03 de abril de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:B67DD77C

ASSESSORIA LEGISLATIVA
201_18 - ALTERA 486_15 - ALTERA MEMBROS CMS

DECRETO MUNICIPAL N.º 201 DE 3 DE ABRIL DE 2018

Altera a composição do CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, nomeada pelo Decreto Municipal n.º 486 de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, considerando memorando n.º 214 de 2018 da Secretária Municipal de Saúde e a Reunião Ordinária n.º 307 do Conselho Municipal de Saúde,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a composição do CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, nomeada pelo Decreto Municipal n.º 486 de 2015, no segmento do TRABALHADOR:

ENTIDADE	TIT/SUP	CONSELHEIRO ATUAL	CONSELHEIRO SUBSTITUTO
CRN	SUP	GREICY PERETTI POFFO	**EDUARDO HENRIQUE SZPAK GAIEVSKI**

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 3 de abril de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:66276A62

ASSESSORIA LEGISLATIVA
202_18 - NOMEAÇÃO EFETIVO - ODECI PEREIRA DA SILVA

DECRETO MUNICIPAL N.º 202 DE 04 DE ABRIL DE 2018

Nomeia ODECI PEREIRA DA SILVA para o cargo de PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - NÍVEL B2 - CLASSE AV-01.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições do Estatuto dos Funcionários Municipais e considerando a aprovação no Concurso Público objeto do Edital n.º 057 de 2016, bem como a convocação feita através do Edital n.º 047 de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada ODECI PEREIRA DA SILVA, portadora do RG n.º 9.469.346-2 para o cargo efetivo de PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - NÍVEL B2 - CLASSE AV-01, em caráter probatório, a partir de 03 de Abril de 2018.

Art. 2º O candidato ora nomeado tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste decreto para tomar posse e assumir o exercício de suas funções, sob pena de ser considerado tacitamente desistente.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 04 de Abril de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:EEA46D9A

ASSESSORIA LEGISLATIVA
203_18 - NOMEAÇÃO EFETIVO - MAYARA REGINA CORTE PEREIRA

DECRETO MUNICIPAL N.º 203 DE 04 DE ABRIL DE 2018

Nomeia MAYARA REGINA CORTE PEREIRA para o cargo de PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - NÍVEL C2 - CLASSE AV-01.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições do Estatuto dos Funcionários Municipais e considerando a aprovação no Concurso Público objeto do Edital n.º 057 de 2016, bem como a convocação feita através do Edital n.º 047 de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada MAYARA REGINA CORTE PEREIRA, portadora do RG n.º 9.442.080-6 para o cargo efetivo de PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - NÍVEL C2 - CLASSE AV-01, em caráter probatório, a partir de 03 de Abril de 2018.

Art. 2º O candidato ora nomeado tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste decreto para tomar posse e assumir o exercício de suas funções, sob pena de ser considerado tacitamente desistente.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 04 de Abril de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:E83EC3BF

ASSESSORIA LEGISLATIVA
204_18 - NOMEAÇÃO EFETIVO - CLAUDIA ZANINI

DECRETO MUNICIPAL N.º 204 DE 04 DE ABRIL DE 2018

Nomeia CLAUDIA ZANINI para o cargo de PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - NÍVEL C2 - CLASSE AV-01.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições do Estatuto dos Funcionários Municipais e considerando a aprovação no Concurso Público objeto do Edital n.º 057 de 2016, bem como a convocação feita através do Edital n.º 047 de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada CLAUDIA ZANINI, portadora do RG n.º 12.346.697-7 para o cargo efetivo de PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - NÍVEL C2 - CLASSE AV-01, em caráter probatório, a partir de 03 de Abril de 2018.

Art. 2º O candidato ora nomeado tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste decreto para tomar posse e assumir o exercício de suas funções, sob pena de ser considerado tacitamente desistente.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 04 de Abril de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:F138474F

ASSESSORIA LEGISLATIVA
153_18 - REVOGA REGIME SUPLEMENTAR - AJT - VANDECLEIA APARECIDA RIBEIRO SOARES

PORTARIA MUNICIPAL N.º 153 DE 3 DE ABRIL DE 2018

Revoga as concessões de REGIMES SUPLEMENTARES da servidora VANDECLEIA APARECIDA RIBEIRO SOARES.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a concessão de REGIMES SUPLEMENTARES da servidora VANDECLEIA APARECIDA RIBEIRO SOARES, matrícula n.º 020.188-1, a partir de 2 de abril de 2018.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 3 de abril de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:7500B3B8

ASSESSORIA LEGISLATIVA
154_18 - REVOGA 244_17 - PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

PORTARIA MUNICIPAL N.º 154 DE 3 DE ABRIL DE 2018

Designar os servidores para atuarem como Pregoeiro e Equipe de Apoio.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como Pregoeiro e Equipe de Apoio, junto aos procedimentos licitatórios, a partir desta data:

I - PREGOEIROS:

a) SAMANTHA MARQUES PECOITS;
b) NÁDIA DALL´AGNOL;
c) ISABEL CRISTINA PAINI.

II - EQUIPE DE APOIO GERAL:

a) SAMANTHA MARQUES PECOITS;
b) ISABEL CRISTINA PAINI;
c) LORIZETE ARTUZO;
d) NÁDIA DALL´AGNOL;
e) ALEX BRUNO CHIES.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal n.º 244 de 10 de maio 2017.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 3 de abril de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:8EC229B8

ASSESSORIA LEGISLATIVA
155_18 - REGIME SUPLEMENTAR - AJT - LUCIANA APARECIDA PICKLER

PORTARIA MUNICIPAL N.º 155 DE 3 DE ABRIL DE 2018

Designa a servidora LUCIANA APARECIDA PICKLER, para prestar serviços em REGIME SUPLEMENTAR.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora LUCIANA APARECIDA PICKLER, matrícula n.º 1125939, para prestar serviços em REGIME SUPLEMENTAR, por 20 horas semanais, a partir de 2 de abril de 2018 até 19 de dezembro de 2018.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 3 de abril de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:2412F6FD

ASSESSORIA LEGISLATIVA
071-18 PROFESSOR NOSSA SRA DE FÁTIMA 098-17

EDITAL Nº 071/2018

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital 098/2017

R E S O L V E

CONVOCAR as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 098/2017, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecerem na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão para comprovação das informações apresentadas na inscrição, no prazo de 3 dias úteis após a publicação deste edital, a fim de habilitarem-se à respectiva contratação:

CARGO – PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL(SÉRIES INICIAIS)-ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DE FÁTIMA (Nova Concórdia)

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
1º	Debora Batistela Carneiro	67709292	14/10/1975	232
2º	Ivanir Paulina Tremea	2353687	10/08/1965	220
3º	Solange Maria Chiapetti	80847483	02/04/1983	168

Art. 2º - O não comparecimento das candidatas ora convocadas no prazo estabelecido no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 04 de Abril de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:B55C14A9

ASSESSORIA LEGISLATIVA
072-18 PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 098-17

EDITAL Nº 072/2018

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital 098/2017

R E S O L V E

CONVOCAR a candidata abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 098/2017, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecer na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão para comprovação das informações apresentadas na inscrição, no prazo de 3 dias úteis a após a publicação deste edital, a fim de habilitar-se à respectiva contratação:

CARGO – PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
16º	Angela Maria Piccinni Olegini	40635882	28/04/1967	247

Art. 2º - O não comparecimento da candidata ora convocada no prazo estabelecido no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 04 de Abril de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:30ABBE6B

ASSESSORIA LEGISLATIVA
074-18 PROFESSOR ED. 057-16

EDITAL Nº 074/2018

CONVOCAÇÃO
O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e disposições do Edital nº 057/2016;
R E S O L V E
Art. 1º - CONVOCAR as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no concurso público aberto através do Edital nº 057/2016, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no período de 05 de Abril a 05 de Maio de 2018, a fim de habilitarem-se às respectivas nomeações:
CARGO: PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL

C	CANDIDATO	DATA NASC	NF
154º	Franciele Trichez Menin	02/08/1993	40,8
155º	Dulcineia Betti	29/04/1988	40,8
156º	Renata Zotti	14/07/1988	40,8
157º	Justina Ines Hellmann	13/04/1967	40,8
158º	Tamara Boff	16/12/1988	40,75
159º	Marieli Luzia Mignoni	07/10/1991	40,7
160º	Viviana Deize Capra	25/11/1985	40,7

CARGO: PROFESSOR PNE

C	CANDIDATO	DATA NASC	NF
8º	Indianara Azeredo da Silva	27/01/1992	29,95

Art. 2º - O não comparecimento das candidatas ora convocadas no prazo estabelecido no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à nomeação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 04 de Abril de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:BA8D1984

ASSESSORIA LEGISLATIVA
075-18 PSICÓLOGO ED. 151-14

EDITAL Nº 075/2018

CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e disposições do Edital nº 151/2014;

R E S O L V E
Art. 1º - CONVOCAR a candidata abaixo relacionada aprovada no concurso público aberto através do Edital nº 151/2014, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no período de 05 de Abril a 05 de Maio de 2018, a fim de habilitar-se à respectiva nomeação:

CARGO: PSICÓLOGO– CLASSE 1

C	CANDIDATO	DATA NASC	NF
14º	Gislaine DeBastiani	26/11/1987	36,5

Art. 2º - O não comparecimento da candidata ora convocada no prazo estabelecido no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à nomeação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 04 de Abril de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:29C6C74A

ASSESSORIA LEGISLATIVA
076-18 EDUCADOR SOCIAL

EDITAL Nº 076/2018

CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e disposições do Edital nº 150/2014;

R E S O L V E
Art. 1º - CONVOCAR a candidata abaixo relacionada, aprovada no concurso público aberto através do Edital nº 150/2014, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no período de 05 de Abril a 05 de Maio de 2018, a fim de habilitarem-se à respectiva nomeação:
CARGO: EDUCADOR SOCIAL

C	CANDIDATO	DATA NASC	NF
19º	Vera Lucia Pires Varela	26/10/1982	46,4

Art. 2º - O não comparecimento da candidata ora convocada no prazo estabelecido no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à nomeação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 04 de Abril de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:C1E10EDE

ASSESSORIA LEGISLATIVA
010-18 - EXTRATO CONTRATO ACS VERONICA PELIZZONI E LUCI PILATTI CANDIOTTO

O Município de Francisco Beltrão Pessoa Jurídica de Direito Público Interno devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº 778165010001/66, representado pelo Prefeito Municipal, torna público Extrato de Contrato individual para o cargo de Emprego Público, com fundamento ao disposto pelas Leis Federais nºs 8.212 e 8.213, de 24 de Julho de 1991, Lei Municipal nº 3728/2010.
PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e Veronica Pesente Pelizzoni
ESPÉCIE: Prestação de Serviços de Agente Comunitário de Saúde.
EDITAL: 138/2015 - CONTRATO: 047/2018
SALÁRIO: R$ 1.233,33
PRAZO: Por tempo indeterminado a partir de 02 de Abril de 2018.

DATA ASSINATURA: 02 de Abril de 2018

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e Luci Pilatti Candiotto
ESPÉCIE: Prestação de Serviços de Agente Comunitário de Saúde.
EDITAL: 138/2015 - CONTRATO: 048/2018
SALÁRIO: R$ 1.233,33
PRAZO: Por tempo indeterminado a partir de 04 de Abril de 2018.

DATA ASSINATURA: 04 de Abril de 2018

Francisco Beltrão, 04 de Abril de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:3181AFC6

ASSESSORIA LEGISLATIVA
RESOLUÇÃO Nº 016.2018

RESOLUÇÃO Nº 016/2018 DE 20 DE MARÇO DE 2018

Dispõe sobre o deferimento de Registro à Associação Marrecas do Bem Estar ao Menor - AMARBEM no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Francisco Beltrão – PR.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal 3.829/2011 de 25 de Maio de 2011,

Considerando o disposto no Ar. 90, §1º, e Art. 91, do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, que estabelecem, respectivamente, que "as entidades governamentais e não governamentais deverão proceder à inscrição de seus programas, especificando os regimes de atendimento, na forma definida neste artigo, no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente" e que "As entidades não governamentais somente poderão funcionar depois de registradas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente";

Considerando a Resolução 10/2017 do CMDCA, a qual dispõe sobre os parâmetros para requerimento de registros/inscrições, validação bianual e renovação quadrianual no CMDCA de Francisco Beltrão – PR;

Considerando a deliberação da plenária em 20 de março de 2018;

RESOLVE:

ARTIGO 1º Aprovar a concessão de Registro junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Francisco Beltrão – PR, para a **Associação Marrecas do Bem Estar ao Menor - AMARBEM**, CNPJ nº 77.610.038/0001-00 com sede na Rua Marília, nº 100, bairro Padre Ulrico, Francisco Beltrão, com regime de atendimento de orientação e apoio sociofamiliar, pelo período de 90 (noventa) dias.

ARTIGO 2º O período anteriormente mencionado objetiva que sejam realizadas as adequações necessárias na entidade.

ARTIGO 3º Revogam-se as disposições em contrário.

ARTIGO 4º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

ERICK KULYK DA SILVA
Presidente
CMDCA

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:1FB350E7

ASSESSORIA LEGISLATIVA
RESOLUÇÃO Nº 017.2018

RESOLUÇÃO Nº 017/2018 DE 20 DE MARÇO DE 2018

Aprova alteração de composição das Comissões Técnicas Permanentes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal 3.829/2011 de 25 de Maio de 2011,

Considerando O Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Francisco Beltrão – PR, Capítulo V, o qual dispõe sobre o funcionamento das Comissões Técnicas Permanentes e Especiais do CMDCA.

Considerando a deliberação da plenária em 20 de março de 2018;

RESOLVE:

ARTIGO 1º Aprovar a alteração dos membros que compõem as Comissões Técnicas Permanentes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, ficando assim compostas:

Comissão de Garantia de Direitos:

Nome	Representação
Titular: Claudia Tonello	Escola Oficina Adeliria Meurer
Suplente: Sérgio Kupkowski	
Titular: Mércia Ribeiro	Associação de Proteção à Maternidade, à Infancia e à Família - APMIF
Suplente: Luciana Meurer	
Titular: Vanderleia Cagol	Secretaria Municipal de Saúde
Suplente: Kátia Fabielly Schimidt	
Titular: Maria de S. Moura	APMF Escola Municipal Madre Boa Ventura e Escola Municipal Sagrado Coração
Suplente: Ana Vacari	

Comissão de Cadastro, Monitoramento e Avaliação:

Nome	Representação
Titular: Claudineia Tonello	Escola Oficina Adeliria Meurer
Suplente: Sérgio Kupkowski	
Titular: Nádia Bonatto	Secretaria Municipal de Assistência Social
Suplente: Vanice Martins Fedrigo	
Titular: Willian Luis Carlesso	Secretaria Municipal de Esportes
Suplente: Claudia Cristina Passarin	
Titular: Eunice A. de Quadros	Associação Bom Samaritano
Suplente: Celso Potrick	

Comissão de Execução Orçamentária e Financeira:

Nome	Representação
Titular: Nádia Bonatto	Secretaria Municipal de Assistência Social
Suplente: Vanice Martins Fedrigo	
Titular: Willian Luis Carlesso	Secretaria Municipal de Esportes
Suplente: Claudia Cristina Passarin	
Titular: Marli Schwingel Rudell	Associação Marrecas do Bem Estar ao Menor – AMARBEM
Suplente: Ilvane S. Fiera	
Titular: Eunice A. de Quadros	Associação Bom Samaritano
Suplente: Celso Potrick	

ARTIGO 2º As Comissões Permanentes deverão enviar à Secretaria Executiva,após a realização das reuniões, o Relatório com os Pareceres da Comissão sobre as matérias analisadas.

ARTIGO 3º Revogam-se as disposições em contrário.

ARTIGO 4º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

ERICK KULYK DA SILVA
Presidente
CMDCA

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:577CB26C

ASSESSORIA LEGISLATIVA
RESOLUÇÃO Nº 018.2018

RESOLUÇÃO Nº 018/2018 DE 20 DE MARÇO DE 2018

Dispõe sobre a criação de Comissão Organizadora da IX Conferência Municipal dos Direitos da criança e do Adolescente de Francisco Beltrão – PR.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal 3.829/2011 de 25 de Maio de 2011,

Considerando o Oficio Circular nº 2/2017/SEI/CONANDA/SNDCA/MDH e a Resolução nº 212, de 21 de novembro de 2017 – CONANDA;

Considerando a deliberação da plenária em 20 de março de 2018;

RESOLVE:

ARTIGO 1º Formar Comissão Organizadora da IX Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Francisco Beltrão – PR;

ARTIGO 2º Esta Comissão articulará, também, ações conjuntas relacionadas à Campanha 18 de maio, dia Nacional de Enfrentamento ao Abuso e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes;

ARTIGO 3º Esta Comissão será composta:

Nome	**Representação**
Vanice Martins Fedrigo	CMDCA
Luciana Meurer	CMDCA
Vanderleia Cagol	CMDCA
Mércia Ribeiro	CMDCA
Erick Kulyk da Silva	CMDCA
Willian Luis Carlesso	CMDCA
Sérgio Kupkowski	CREAS
Sueza Oldoni	CREAS
Denize da Silveira	Ministério Público
Camila Rocha	NEDDIJ – UNIOESTE
Derli Graczik	Conselho Tutelar

ARTIGO 4º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

ERICK KULYK DA SILVA
Presidente CMDCA

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:71B93BC9

ASSESSORIA LEGISLATIVA
RESOLUÇÃO Nº 019.2018

RESOLUÇÃO Nº 019/2018 DE 27 DE MARÇO DE 2018

Dispõe a aprovação de Planos de Trabalho e Aplicação de projetos de entidades a serem financiados com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal 3.829/2011 de 25 de Maio de 2011,

CONSIDERANDO a Constituição Federal na forma do ***disposto no art. 227, § 3º, VI - "***estímulo do poder público, através de assistência jurídica, incentivos fiscais e subsídios, nos termos da lei, ao acolhimento, sob a forma de guarda, de criança ou adolescente órfão ou abandonado;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 227 da Constituição Federal, que estabelece como dever "da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, violência, crueldade e opressão";

CONSIDERANDO a Instrução Normativa n° 36/2009 – Tribunal de Contas do Paraná, que estabelece procedimentos para o atendimento, em sede e execução orçamentária, do efetivo cumprimento do princípio constitucional da absoluta prioridade à criança e ao adolescente, no âmbito das políticas públicas municipais e dispõe de outras instruções pertinentes;

Considerando a Resolução 06/2017, de 25 de outubro de 2017, a qual aprova Edital de Análise e Seleção de Planos de Trabalho e Aplicação - FIA 2017.

Considerando a deliberação da plenária em 27 de março de 2018;

RESOLVE:

ARTIGO 1º Aprovar projetos de entidades governamentais e não governamentais a serem financiados com recursos do Fundo da Infância e Adolescência – FIA, de acordo com a Resolução 006/2017 de 25 de outubro de 2017, sendo:

Projeto "Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e Profissionalizando para o Futuro", no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais). Entidade proponente: Escola Oficina Adelíria Meurer;
Projeto "CEJU – Centro da Juventude" no valor de 29.109,63 (vinte e nove mil, cento e nove reais e sessenta e três centavos). Entidade proponente: Centro da Juventude Pinheirão.
Projeto "Cyber Apoio" no valor de R$1.200,00 (um mil e duzentos reais). Entidade proponente: Casa Abrigo Anjo Gabriel;
Projeto "Inclusão Social e Garantia de Direitos" no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). Entidade proponente: Instituto Jeferson Bizotto;
Projeto "Espaço Brinquedoteca e Espaço Brincadeiras Lúdicas ao Ar Livre" no valor de R$ 29.991,60 (vinte e nove mil, novecentos e noventa e um reais e sessenta centavos). Entidade proponente: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE;
Projeto "Programa Jovem Aprendiz", no valor de R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais). Entidade proponente: Associação de Proteção à Infância, à Maternidade e à Família – Haroldo Beltrão – APMIF.

ARTIGO 2º - O CMDCA promoverá o acompanhamento, monitoramento e avaliação, bem como a fiscalização da execução dos Projetos aprovados.

ARTIGO 3º - As Entidades Governamentais e não Governamentais contempladas nesta Resolução, deverão incluir referência, por meio da logo do CMDCA/FIA, em todos os materiais institucionais de divulgação que vierem a ser confeccionados e, em se tratando da aquisição de equipamentos, deverão fixar plaquetas ou adesivos contendo a logo do Conselho e demais informações referentes à deliberação dos recursos.

ARTIGO 4º As entidades supracitadas deverão apresentar listagem com o controle dos patrimônios adquiridos através do FIA quando solicitar a validação de registro/inscrição no CMDCA, assim como de baixa devido a depreciação natural dos mesmos.

ARTIGO 5º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

ERICK KULYK DA SILVA
Presidente
CMDCA

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:D741490F

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EDITAL 02_2018 RETIFICACAO FB

CONCURSO PÚBLICONº 068/2018
EDITAL N.º 002/2018 - RETIFICAÇÃO

Dispõe sobre a Retificação dos subitens 2.12, 9.5.1, 14.2 e Anexo I do Edital de Abertura nº 001/2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA:

1. A retificação dos requisitos do cargo de **Atendente de Farmácia**, previstos na tabela do **subitem 2.12**conforme segue:

ONDE SE LÊ:
Ensino Pós-Médio ou Profissionalizante e registro no respectivo Conselho Profissional (CRF)

LEIA-SE:
Ensino Pós-Médio ou Profissionalizante

2. A retificação dos requisitos do cargo de **Biólogo**, previstos na tabela do **subitem 2.12** conforme segue:

ONDE SE LÊ:
Graduação em curso superior de Biologia, com registro no respectivo Conselho Profissional (CFBIO)

LEIA-SE:
Graduação em curso superior de Biologia, com registro no respectivo Conselho Profissional (CRBIO)

3.A retificação dos requisitos do cargo de **Profissional de Educação Física**, previstos na tabela do **subitem 2.12** conforme segue:

ONDE SE LÊ:
Graduação em curso superior de Educação Física e Registro no respectivo Conselho Profissional (CREF)

LEIA-SE:
Bacharelado e/ou Licenciatura Plena em Educação Física e Registro no respectivo Conselho Profissional (CREF)

4. A retificação do **subitem 14.2**conforme segue:

ONDE SE LÊ:
14.2 O candidato convocado terá 30 (dez) dias para juntada dos seguintes documentos necessários à contratação, no original acompanhados de cópias a serem autenticadas no seu recebimento:

LEIA-SE:
14.2 O candidato convocado terá **30 (trinta) dias** para juntada dos seguintes documentos necessários à contratação, no original acompanhados de cópias a serem autenticadas no seu recebimento:

5. A retificação no cronograma previsto no Anexo I do Edital referente ao prazo para recurso quanto ao resultadoda condição de candidato com deficiência para **20 e 21/06/2018**.

6. A retificação do **subitem 9.5.1** conforme segue:

ONDE SE LÊ:
9.5.1 Não será considerada a experiência profissional no cargo de Educador Infantil para o cargo de Professor e vice e versa, assim como destes para o cargo de Professor de Libras.

LEIA-SE:
9.5.1 Não será considerada a experiência profissional no cargo de Educador Infantil para o cargo de Professor da Rede Municipal Licenciado em Educação Física e vice e versa, assim como destes para o cargo de Professor da Rede Municipal/Libras.

7. Permanecem inalterados os demais itens e anexos do Edital de Abertura nº 001/2018 do Concurso Público nº 068/2018.

Francisco Beltrão, em 04 de abril de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:A93162C4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL N° 003/2018/PMFB
MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO
ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - PR
RECURSOS: FNDE – MERENDA ESCOLAR, SALÁRIO – EDUCAÇÃO E VINCULADOS À EDUCAÇÃO BÁSICA.

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que fará realizar até às 09:00 horas do dia 30 de abril de 2018, e ainda a qualquer tempo, CHAMAMENTO PÚBLICO, para fins de credenciamento para fornecedores de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE - Lei n.º 11.947, de 16/07/2009, Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013 e Lei Municipal n.º 3629/2009, de 07/10/2009. Prazo de entrega: 180 (cento e oitenta) dias.
Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no endereço supra citado, ou através do telefone (0xx46) 3520-2103 ou na webpage: www.franciscobeltrao.pr.gov.br

Francisco Beltrão, 05 de abril de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:F1D21F02

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RERRATIFICAÇÃO DE EDITAL

AVISO DE RERRATIFICAÇÃO DE EDITAL
EDITAL Nº 065/2018
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças e de mão de obra para veículos, caminhões, ônibus, micro-ônibus, vans, utilitários e ambulâncias

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Otaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que:

Fica prevista a data para abertura e julgamento das propostas e inicio da sessão de disputa para o dia **24 de abril de 2018, às 09:00 horas.**

Permanecem inalteradas as demais condições do edital.

Francisco Beltrão, 05 de abril de 2018.

NÁDIA DALL AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:ED70C4FF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE REVOGAÇÃO

AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2018

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de recolhimento tratamento e destinação adequada de resíduos eletrônicos.

O Município de Francisco Beltrão-PR, torna pública a revogação do processo licitatório nº 058/2018 – Pregão Presencial, considerando a necessidade de adequação da especificação do objeto no termo de referência, para melhor atender o interesse público.

Francisco Beltrão, 05 de abril de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:5E583CA2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
SRP (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2018

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **19 de abril de 2018 às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, menor preço por ITEM, que tem por objeto a **REGISTRO DE PREÇOS de mão de obra de apoio às atividades operacionais subsidiárias para limpeza geral e conservação de bens, espaços e prédios públicos, para atender a Municipalidade.**

Data para entrega documentos e dos envelopes proposta e habilitação: **19 de abril de às 09:00 horas.**

Local da realização da sessão pública do pregão: sala de reuniões da administração, no paço da Prefeitura Municipal - térreo, situada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR.

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, no mesmo endereço e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações. Protocolo de retirada:

anexo ao Edital. Informações complementares telefones (46)3520-2103 e (46)3520-2107.

Francisco Beltrão, 05 de abril de 2018.

NÁDIA DALL AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:BDB11A2B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2018 – Processo nº 117/2018.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços para viabilizar a realização do Encontro Municipal dos Grupos de Convivência de Idosos no município de Francisco Beltrão e aquisição de brindes para o evento.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço POR ITEM.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM
1 – PONTOC OM BRINDES LTDA– CNPJ nº 18.036.328/0001-23. Item 001 R$ 2,07. Totalizando R$ 7.866,00 (sete mil oitocentos e sessenta e seis reais).
2 - ELTO MARONEZI & C IA LTDA – CNPJ nº 77.814.531/0001-42. Tem 002 R$ 17,73. Totalizando R$ 67.374,00 (sessenta e sete mil trezentos e setenta e quatro reais).
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 75.240,00 (setenta e cinco mil duzentos e quarenta reais).

Francisco Beltrão, 05 de abril de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:58759281

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2018**
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de serviços técnicos de manutenção e consertos de bens móveis (refrigeração, eletrodomésticos, som, eletro eletrônicos, fax, impressoras, telefones, roçadeiras, sopradores, cortadores de grama, motosserras, moto poda, geradores de luz, lavadoras de pressão, rebobinagem de motor, portões eletrônicos e sistema de monitoramento de imagens) incluindo fornecimento de peças e mão de obra.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço POR LOTE.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS – preço por LOTE
1 - BELINKI & SOUZA LTDA - ME – CNPJ nº 08.831.603/0001-47 – LOTE 25 R$ 5.979,84
2 - BERTUOL & BACKES LTDA – CNPJ nº 00.335.801/0001-08 – LOTE 28 R$53.798,92; LOTE 29 R$ 44.999,93; LOTE 30 R$ 97.898,85.
3 - C. BECKER & CIA LTDA – ME – CNPJ nº 08.608.983/0001-55 – LOTE 24 R$4.920,00; LOTE 27 6.690,00.
4 - CMD SOLUÇÕES LTDA – ME - CNPJ nº 26.690.593/0001-59 - LOTE 21 R$ 320.441,55
5 - DAIANE DOS SANTOS -REFRIGERACAO – ME – CNPJ nº 15.010.214/0001-16 – LOTE 01 R$ 12.499,60; LOTE 02 R$ 11.999,90; LOTE 03 R$ 11.499,20; LOTE 04 R$ 1.800,00; LOTE 05 R$ 104.999,75; LOTE 06 R$ 94.999,90; LOTE 07 R$ 9.500,00.
6 - DUCATTI, TROMBETTA & CIA LTDA – CNPJ nº 00.766.596/0001-35 – LOTE 08 R$ 6.500,00; LOTE 10 R$ 46.500,00; LOTE 12 R$ 30.499,84; LOTE 13 R$ 32.499,87; LOTE 15 R$ 21.000,00;
7 - HELITECNICA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA – ME – CNPJ nº 78.130.457/0001-08 – LOTE 26 R$ 23.349,89
8 - IRMÃOS MARCON LTDA – EPP – CNPJ nº 77.803.054/0001-10 – LOTE 09 R$ 27.999,27; LOTE 14 R$ 16.700,00; LOTE 16 R$ 19.999,76; LOTE 17 R$ 4.199,95; LOTE 18 R$ 24.453,00; LOTE 19 R$ 33.998,92;
9 - MAZZOCHIN COMERCIO DE FERRAMENTAS LTDA – ME – CNPJ nº 08.585.864/0001-LOTE 11 R$ 15.999,96; LOTE 20 R$ 21.399,97.
10 - TELE DOIS EQUIPAMENTOS TELEFONICOS LTDA – CNPJ nº 73.492.332/0001-04 LOTE 22 R$ 10.800,00; LOTE 23 R$ 99.394,90.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 1.157.322,77 (um milhão cento e cinquenta e sete mil, trezentos e vinte e dois reais e setenta e sete centavos)

Francisco Beltrão, 05 de abril de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:B8EB289B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RERRATIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

RERRATIFICAÇÃO - PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira designada através da Portaria nº 244/2017 de 10 de maio de 2017, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2018**
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de serviços técnicos de manutenção e consertos de bens móveis (refrigeração, eletrodomésticos, som, eletro eletrônicos, fax, impressoras, telefones, roçadeiras, sopradores, cortadores de grama, motosserras, moto poda, geradores de luz, lavadoras de pressão, rebobinagem de motor, portões eletrônicos e sistema de monitoramento de imagens) incluindo fornecimento de peças e mão de obra.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço POR LOTE.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS – preço por LOTE
1 - BELINKI & SOUZA LTDA - ME – CNPJ nº 08.831.603/0001-47 – LOTE 25 R$ 5.979,84
2 - BERTUOL & BACKES LTDA – CNPJ nº 00.335.801/0001-08 – LOTE 28 R$53.798,92; LOTE 29 R$ 44.999,93; LOTE 30 R$ 97.898,85.
3 - C. BECKER & CIA LTDA – ME – CNPJ nº 08.608.983/0001-55 – LOTE 24 R$4.920,00; LOTE 27 6.690,00.
4 - CMD SOLUÇÕES LTDA – ME - CNPJ nº 26.690.593/0001-59 - LOTE 21 R$ 320.441,55

5 - DAIANE DOS SANTOS -REFRIGERACAO – ME – CNPJ nº 15.010.214/0001-16 – LOTE 01 R$ 12.499,60; LOTE 02 R$ 11.999,90; LOTE 03 R$ 11.499,20; LOTE 04 R$ 1.800,00; LOTE 05 R$ 104.999,75; LOTE 06 R$ 94.999,90; LOTE 07 R$ 9.500,00.
6 - DUCATTI, TROMBETTA & CIA LTDA – CNPJ nº 00.766.596/0001-35 – LOTE 08 R$ 6.500,00; LOTE 10 R$ 46.500,00; LOTE 12 R$ 30.499,84; LOTE 13 R$ 32.499,87; LOTE 15 R$ 21.000,00;
7 - HELITECNICA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA – ME – CNPJ nº 78.130.457/0001-08 – LOTE 26 R$ 23.349,89
8 - IRMÃOS MARCON LTDA – EPP – CNPJ nº 77.803.054/0001-10 – LOTE 09 R$ 27.999,27; LOTE 14 R$ 16.700,00; LOTE 16 R$ 19.999,76; LOTE 17 R$ 4.199,95; LOTE 18 R$ 24.453,00; LOTE 19 R$ 33.998,92;
9 - MAZZOCHIN COMERCIO DE FERRAMENTAS LTDA – ME – CNPJ nº 08.585.864/0001-LOTE 11 R$ 15.999,96; LOTE 20 R$ 21.399,97.
10 - TELE DOIS EQUIPAMENTOS TELEFONICOS LTDA – CNPJ nº 73.492.332/0001-04 LOTE 22 R$ 10.800,00; LOTE 23 R$ 99.394,90.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 1.157.322,77 (um milhão cento e cinquenta e sete mil, trezentos e vinte e dois reais e setenta e sete centavos)

Francisco Beltrão, 04 de Abril 2018.

NÁDIA AP. DALL' AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:C8060F8D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADJUDICAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação nº 01/2018
Processo Licitatório nº 40/2018
Adjudicação: 26/03/2018
Contratada: André Zamulak
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios (vegetais, legumes e panificação), da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar, às Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino do Município de General Carneiro - Pr.

JOSÉ INALDO SCHIMANSKI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:482C6E0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação n° 01/2018
Processo de Licitação n° 40/2018
Homologação: 26/03/2018
Contratada: André Zamulak
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios (vegetais, legumes e panificação), da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar, às Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino do Município de General Carneiro - Pr.
Valor da Despesa: R$ 4.800,00 (Quatro mil e oitocentos reais)
26 de Março de 2018

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:C5C10C01

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº 086/2018
Contratante..: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Contratada:...: André Zamulak
Valor.....: R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais)
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação n° 01/2018
Recursos.....: Dotação: 2.044.3.3.90.32.00 (66)
Objeto... : Aquisição de gêneros alimentícios (vegetais, legumes e panificação), da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar, às Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino do Município de General Carneiro - Pr.

General Carneiro, 27 de março de 2018

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:CFDAE425

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADJUDICAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação nº 01/2018
Processo Licitatório nº 40/2018
Adjudicação: 26/03/2018
Contratada: Claudenir Kukul
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios (vegetais, legumes e panificação), da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar, às Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino do Município de General Carneiro - Pr.

JOSÉ INALDO SCHIMANSKI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:6B727E2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação n° 01/2018
Processo de Licitação n° 40/2018
Homologação: 26/03/2018
Contratada: Claudenir Kukul
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios (vegetais, legumes e panificação), da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar, às Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino do Município de General Carneiro - Pr.
Valor da Despesa: R$ 4.705,00 (Quatro mil e setecentos e cinco reais)
(26 de Março de 2018

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:465FBDA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº 067/2018
Contratante..: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Contratada:...: Claudenir Kukul
Valor.....: R$ 4.705,00 (quatro mil e setecentos e cinco)
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação n° 01/2018
Recursos.....: Dotação: 2.044.3.3.90.32.00 (66)
Objeto... : Aquisição de gêneros alimentícios (vegetais, legumes e panificação), da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar, às Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino do Município de General Carneiro - Pr.

General Carneiro, 27 de março de 2018

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:6EB82802

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADJUDICAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação nº 01/2018
Processo Licitatório nº 40/2018
Adjudicação: 26/03/2018
Contratada: Claúdia da Cruz
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios (vegetais, legumes e panificação), da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar, às Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino do Município de General Carneiro - Pr.

JOSÉ INALDO SCHIMANSKI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:4DF66EAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação n° 01/2018
Processo de Licitação n° 40/2018
Homologação: 26/03/2018
Contratada: Claudia da Cruz
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios (vegetais, legumes e panificação), da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar, às Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino do Município de General Carneiro - Pr.
Valor da Despesa: R$ 3.360,00 (três mil trezentos e sessenta reais)
(26 de Março de 2018

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:0D3F69CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº 078/2018
Contratante..: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Contratada:...: Claudia da Cruz
Valor.....: R$ 3.360,00 (três mil trezentos e sessenta reais)
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação n° 01/2018
Recursos.....: Dotação: 2.044.3.3.90.32.00 (66)
Objeto... : Aquisição de gêneros alimentícios (vegetais, legumes e panificação), da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar, às Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino do Município de General Carneiro - Pr.

General Carneiro, 27 de março de 2018

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:12D3348A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADJUDICAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação nº 01/2018
Processo Licitatório nº 40/2018
Adjudicação: 26/03/2018
Contratada:Domingos Joelmo da Rocha
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios (vegetais, legumes e panificação), da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar, às Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino do Município de General Carneiro - Pr.

JOSÉ INALDO SCHIMANSKI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:ADE5C82E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação n° 01/2018
Processo de Licitação n° 40/2018
Homologação: 26/03/2018
Contratada: Domingos Joelmo da Rocha
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios (vegetais, legumes e panificação), da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar, às Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino do Município de General Carneiro - Pr.
Valor da Despesa: R$ 5.030,00 (cinco mil e trinta reais)

26 de Março de 2018

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:4384CE74

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

EXTRATO CONTRATUAL
Contrato Nº 077/2018
Contratante..: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Contratada:...: Domingos Joelmo da Rocha
Valor.....: R$ 5.030,00 (cinco mil e trinta reais)
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação n° 01/2018
Recursos.....: Dotação: 2.044.3.3.90.32.00 (66)
Objeto... : Aquisição de gêneros alimentícios (vegetais, legumes e panificação), da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar, às Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino do Município de General Carneiro - Pr.

General Carneiro, 27 de março de 2018

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:90E83F07

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADJUDICAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação nº 01/2018
Processo Licitatório nº 40/2018
Adjudicação: 26/03/2018
Contratada: Elieser Smolhak Vieira
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios (vegetais, legumes e panificação), da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar, às Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino do Município de General Carneiro - Pr.

JOSÉ INALDO SCHIMANSKI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:98A4F45F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO

Processo de Licitação n° 40/2018
Homologação: 26/03/2018
Contratada: Elieser Smolhak Vieira
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios (vegetais, legumes e panificação), da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar, às Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino do Município de General Carneiro - Pr.
Valor da Despesa: R$ 1.526,75(mil quinhentos e vinte e seis reais e setenta e cinco centavos)
26 de Março de 2018

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:0F305E7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº 066/2018
Contratante..: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Contratada:...: Elieser Smolhak Vieira
Valor.....: R$ 1.526,75(mil quinhentos e vinte e seis reais e setenta e cinco centavos)
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação n° 01/2018
Recursos.....: Dotação: 2.044.3.3.90.32.00 (66)
Objeto... : Aquisição de gêneros alimentícios (vegetais, legumes e panificação), da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar, às Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino do Município de General Carneiro - Pr.

General Carneiro, 27 de março de 2018

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:9F7C58CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADJUDICAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação nº 01/2018
Processo Licitatório nº 40/2018
Adjudicação: 26/03/2018
Contratada:Glenda Aparecida Menegacio
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios (vegetais, legumes e panificação), da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar, às Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino do Município de General Carneiro - Pr.

JOSÉ INALDO SCHIMANSKI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:BEBEFBB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação n° 01/2018
Processo de Licitação n° 40/2018
Homologação: 26/03/2018
Contratada: Glenda Aparecida Menegacio
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios (vegetais, legumes e panificação), da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar, às Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino do Município de General Carneiro - Pr.
Valor da Despesa: R$ 1.821,30(mil oitocentos e vinte e um reais e trinta centavos)

26 de Março de 2018

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:1A46942E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº 076/2018
Contratante..: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Contratada:...: Glenda Aparecida Menegacio
Valor.....: R$ 1.821,30(mil oitocentos e vinte e um reais e trinta centavos)
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação n° 01/2018
Recursos.....: Dotação: 2.044.3.3.90.32.00 (66)
Objeto... : Aquisição de gêneros alimentícios (vegetais, legumes e panificação), da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar, às Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino do Município de General Carneiro - Pr.

General Carneiro, 27 de março de 2018

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:C8ABC36F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADJUDICAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação nº 01/2018
Processo Licitatório nº 40/2018
Adjudicação: 26/03/2018
Contratada:Inizael Nunes Lopes
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios (vegetais, legumes e panificação), da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar, às Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino do Município de General Carneiro - Pr.

JOSÉ INALDO SCHIMANSKI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:7CDD51E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação n° 01/2018
Processo de Licitação n° 40/2018
Homologação: 26/03/2018
Contratada: Inizael Nunes Lopes
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios (vegetais, legumes e panificação), da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar, às Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino do Município de General Carneiro - Pr.
Valor da Despesa: R$ 1.548,20(mil quinhentos e quarenta e oito reais e vinte centavos)
26 de Março de 2018

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:8626FB6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº 075/2018
Contratante..: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Contratada:...: Inizael Nunes Lopes
Valor.....: R$ 1.548,20(mil quinhentos e quarenta e oito reais e vinte centavos)
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação n° 01/2018
Recursos.....: Dotação: 2.044.3.3.90.32.00 (66)
Objeto... : Aquisição de gêneros alimentícios (vegetais, legumes e panificação), da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar, às Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino do Município de General Carneiro - Pr.

General Carneiro, 27 de março de 2018

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:794DFABC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADJUDICAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação nº 01/2018
Processo Licitatório nº 40/2018
Adjudicação: 26/03/2018
Contratada:Inizael Nunes Lopes
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios (vegetais, legumes e panificação), da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar, às Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino do Município de General Carneiro - Pr.

JOSÉ INALDO SCHIMANSKI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:7683C4E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº 075/2018
Contratante..: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Contratada:...: Inizael Nunes Lopes
Valor.....: R$ 1.548,20(mil quinhentos e quarenta e oito reais e vinte centavos)
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação n° 01/2018
Recursos.....: Dotação: 2.044.3.3.90.32.00 (66)
Objeto... : Aquisição de gêneros alimentícios (vegetais, legumes e panificação), da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar, às Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino do Município de General Carneiro - Pr.

General Carneiro, 27 de março de 2018

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:78A21BAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADJUDICAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação nº 01/2018
Processo Licitatório nº 40/2018
Adjudicação: 26/03/2018
Contratada:Iracema Ribeiro Menegacio
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios (vegetais, legumes e panificação), da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar, às Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino do Município de General Carneiro - PR

JOSÉ INALDO SCHIMANSKI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:38E801D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação n° 01/2018
Processo de Licitação n° 40/2018
Homologação: 26/03/2018
Contratada: Iracema Ribeiro Menegacio
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios (vegetais, legumes e panificação), da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar, às Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino do Município de General Carneiro - Pr.

Valor da Despesa: R$ 2.622,60(dois mil seiscentos e vinte e dois reais e sessenta centavos)
26 de Março de 2018

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:6B045875

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

EXTRATO CONTRATUAL
Contrato Nº 068/2018
Contratante..: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Contratada:...: Iracema Ribeiro Menegacio
Valor.....: R$ 2.622,60(dois mil seiscentos e vinte e dois reais e sessenta centavos)
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação n° 01/2018
Recursos.....: Dotação: 2.044.3.3.90.32.00 (66)
Objeto... : Aquisição de gêneros alimentícios (vegetais, legumes e panificação), da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar, às Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino do Município de General Carneiro - Pr.

General Carneiro, 27 de março de 2018

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:178AE209

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADJUDICAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação nº 01/2018
Processo Licitatório nº 40/2018
Adjudicação: 26/03/2018
Contratada: Jandira Mendes Nattel Stepsuk
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios (vegetais, legumes e panificação), da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar, às Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino do Município de General Carneiro - Pr.

JOSÉ INALDO SCHIMANSKI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:BBFD0EEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação n° 01/2018
Processo de Licitação n° 40/2018
Homologação: 26/03/2018
Contratada: Jandira Mendes Nattel Stepsuk
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios (vegetais, legumes e panificação), da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar, às Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino do Município de General Carneiro - Pr.
Valor da Despesa: R$ 2.096,20(dois mil e noventa e seis reais e vinte centavos)
26 de Março de 2018

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:E32BD068

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº 080/2018
Contratante..: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Contratada:...: Jandira Mendes Nattel Stepsuk
Valor.....: R$ 2.096,20(dois mil e noventa e seis reais e vinte centavos)
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação n° 01/2018
Recursos.....: Dotação: 2.044.3.3.90.32.00 (66)
Objeto... : Aquisição de gêneros alimentícios (vegetais, legumes e panificação), da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar, às Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino do Município de General Carneiro - Pr.

General Carneiro, 27 de março de 2018

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:C6B04137

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADJUDICAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação nº 01/2018
Processo Licitatório nº 40/2018
Adjudicação: 26/03/2018
Contratada:Joao valkiu
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios (vegetais, legumes e panificação), da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar, às Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino do Município de General Carneiro - Pr.

JOSÉ INALDO SCHIMANSKI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:0B075EBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação n° 01/2018
Processo de Licitação n° 40/2018
Homologação: 26/03/2018
Contratada: Joao valkiu
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios (vegetais, legumes e panificação), da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar, às Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino do Município de General Carneiro - Pr.
Valor da Despesa: R$ 1.124,50(mil cento e vinte e quatro reais e cinqüenta centavos)
26 de Março de 2018

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:195F9DB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº 069/2018
Contratante..: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Contratada:...: Joao valkiu
Valor.....: R$ 1.124,50(mil cento e vinte e quatro reais e cinqüenta centavos)
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação n° 01/2018
Recursos.....: Dotação: 2.044.3.3.90.32.00 (66)
Objeto... : Aquisição de gêneros alimentícios (vegetais, legumes e panificação), da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar, às Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino do Município de General Carneiro - Pr.

General Carneiro, 27 de março de 2018

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:B1BDC39B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADJUDICAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação nº 01/2018
Processo Licitatório nº 40/2018
Adjudicação: 26/03/2018
Contratada:Joelma Aparecida Araujo
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios (vegetais, legumes e panificação), da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar, às Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino do Município de General Carneiro - Pr.

JOSÉ INALDO SCHIMANSKI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:112B21D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação n° 01/2018
Processo de Licitação n° 40/2018
Homologação: 26/03/2018
Contratada: Joelma Aparecida Araujo
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios (vegetais, legumes e panificação), da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar, às Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino do Município de General Carneiro - Pr.
Valor da Despesa: R$ 3.035,00(três mil e trinta e cinco reais)

26 de Março de 2018

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:3ACE4C0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº 081/2018
Contratante..: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Contratada:...: Joelma Aparecida Araujo
Valor.....: R$ 3.035,00(três mil e trinta e cinco reais)
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação n° 01/2018
Recursos.....: Dotação: 2.044.3.3.90.32.00 (66)
Objeto... : Aquisição de gêneros alimentícios (vegetais, legumes e panificação), da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar, às Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino do Município de General Carneiro - Pr.

General Carneiro, 27 de março de 2018

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:6C0B5AC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADJUDICAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação nº 01/2018
Processo Licitatório nº 40/2018
Adjudicação: 26/03/2018
Contratada:Juraci dos Anjos Kukul
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios (vegetais, legumes e panificação), da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar, às Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino do Município de General Carneiro - Pr.

JOSÉ INALDO SCHIMANSKI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:6ED302FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação n° 01/2018
Processo de Licitação n° 40/2018
Homologação: 26/03/2018
Contratada: Juraci dos Anjos Kukul
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios (vegetais, legumes e panificação), da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar, às Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino do Município de General Carneiro - Pr.
Valor da Despesa: R$ 5.420,00(cinco mil quatrocentos e vinte reais)

26 de Março de 2018

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:B666E8F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº 070/2018
Contratante..: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Contratada:...: Juraci dos Anjos Kukul
Valor.....: R$ 5.420,00(cinco mil quatrocentos e vinte reais)
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação n° 01/2018
Recursos.....: Dotação: 2.044.3.3.90.32.00 (66)
Objeto... : Aquisição de gêneros alimentícios (vegetais, legumes e panificação), da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural destinado ao atendimento do Programa Nacional de

Alimentação Escolar, às Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino do Município de General Carneiro - Pr.

General Carneiro, 27 de março de 2018

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:23B6FB58

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADJUDICAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação nº 01/2018
Processo Licitatório nº 40/2018
Adjudicação: 26/03/2018
Contratada: Marilda Nunes Lopes
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios (vegetais, legumes e panificação), da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar, às Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino do Município de General Carneiro - Pr.

JOSÉ INALDO SCHIMANSKI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:86693CDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADJUDICAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação nº 01/2018
Processo Licitatório nº 40/2018
Adjudicação: 26/03/2018
Contratada: Marilda Nunes Lopes
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios (vegetais, legumes e panificação), da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar, às Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino do Município de General Carneiro - PR

JOSÉ INALDO SCHIMANSKI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:EA88E23D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação n° 01/2018
Processo de Licitação n° 40/2018
Homologação: 26/03/2018
Contratada: Marilda Nunes Lopes
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios (vegetais, legumes e panificação), da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar, às Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino do Município de General Carneiro - Pr.
Valor da Despesa: R$ 3.522,00(três mil quinhentos e vinte e dois reais)

26 de Março de 2018

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:2E5D9FAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº 082/2018
Contratante..: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Contratada:...: Marilda Nunes Lopes
Valor.....: R$ 3.522,00(três mil quinhentos e vinte e dois reais)
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação n° 01/2018
Recursos.....: Dotação: 2.044.3.3.90.32.00 (66)
Objeto... : Aquisição de gêneros alimentícios (vegetais, legumes e panificação), da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar, às Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino do Município de General Carneiro - Pr.

General Carneiro, 27 de março de 2018

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:F8BD1A2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADJUDICAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação nº 01/2018
Processo Licitatório nº 40/2018
Adjudicação: 26/03/2018
Contratada:Marino Maguelninski
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios (vegetais, legumes e panificação), da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar, às Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino do Município de General Carneiro - PR.

JOSÉ INALDO SCHIMANSKI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:6CBCAE01

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação n° 01/2018
Processo de Licitação n° 40/2018
Homologação: 26/03/2018
Contratada: Marino Maguelniski
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios (vegetais, legumes e panificação), da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar, às Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino do Município de General Carneiro - Pr.
Valor da Despesa: R$ 912,00(novecentos e doze reais)
26 de Março de 2018

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:6AFB4EBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº 071/2018

Contratante..: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Contratada:...: Marino Maguelniski
Valor.....: R$ 912,00(novecentos e doze reias)
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação n° 01/2018
Recursos.....: Dotação: 2.044.3.3.90.32.00 (66)
Objeto... : Aquisição de gêneros alimentícios (vegetais, legumes e panificação), da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar, às Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino do Município de General Carneiro - Pr.

General Carneiro, 27 de março de 2018

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:E1073785

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADJUDICAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação nº 01/2018
Processo Licitatório nº 40/2018
Adjudicação: 26/03/2018
Contratada:Marli Elias da Costa
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios (vegetais, legumes e panificação), da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar, às Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino do Município de General Carneiro - Pr.

JOSÉ INALDO SCHIMANSKI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:35942EE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação n° 01/2018
Processo de Licitação n° 40/2018
Homologação: 26/03/2018
Contratada: Marli Elias da Costa
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios (vegetais, legumes e panificação), da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar, às Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino do Município de General Carneiro - Pr.
Valor da Despesa: R$ 2.501,60(dois mil quinhentos e um reais e sessenta centavos)
26 de Março de 2018

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:D538BD6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº 083/2018
Contratante..: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Contratada:...: Marli Elias da Costa
Valor.....: R$ 2.501,60(dois mil quinhentos e um reais e sessenta centavos)
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação n° 01/2018
Recursos.....: Dotação: 2.044.3.3.90.32.00 (66)
Objeto... : Aquisição de gêneros alimentícios (vegetais, legumes e panificação), da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar, às Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino do Município de General Carneiro - Pr.

General Carneiro, 27 de março de 2018

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:6E149D31

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADJUDICAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação nº 01/2018
Processo Licitatório nº 40/2018
Adjudicação: 26/03/2018
Contratada: Rafaela M. C. da Silva
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios (vegetais, legumes e panificação), da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar, às Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino do Município de General Carneiro - Pr.

JOSÉ INALDO SCHIMANSKI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:B9788F8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação n° 01/2018
Processo de Licitação n° 40/2018
Homologação: 26/03/2018
Contratada: Rafaela M. C. da Silva
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios (vegetais, legumes e panificação), da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar, às Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino do Município de General Carneiro - Pr.
Valor da Despesa: R$ 2.652,20 (Dois mil seiscentos e cinquenta e dois reais e vinte centavos)
26 de Março de 2018

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:36FDCB00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº 085/2018
Contratante..: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Contratada:...: Rafaela M. C. da Silva
Valor.....: R$ 2.652,20 (Dois mil seiscentos e cinquenta e dois reais e vinte centavos)
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação n° 01/2018
Recursos.....: Dotação: 2.044.3.3.90.32.00 (66)
Objeto... : Aquisição de gêneros alimentícios (vegetais, legumes e panificação), da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar, às Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino do Município de General Carneiro - Pr.

General Carneiro, 27 de março de 2018

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:7C23A47C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADJUDICAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação nº 01/2018
Processo Licitatório nº 40/2018
Adjudicação: 26/03/2018
Contratada: Waldomiro Sloboda
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios (vegetais, legumes e panificação), da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar, às Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino do Município de General Carneiro - Pr.

JOSÉ INALDO SCHIMANSKI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:454179DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação n° 01/2018
Processo de Licitação n° 40/2018
Homologação: 26/03/2018
Contratada: Waldomiro Sloboda
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios (vegetais, legumes e panificação), da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar, às Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino do Município de General Carneiro - Pr.
Valor da Despesa: R$ 6.000,00 (seis mil reais)

26 de Março de 2018

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:AF04069A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº 079/2018
Contratante..: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Contratada:...: Waldomiro Sloboda
Valor.....: R$ 6.000,00 (seis mil reais)
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação n° 01/2018
Recursos.....: Dotação: 2.044.3.3.90.32.00 (66)
Objeto... : Aquisição de gêneros alimentícios (vegetais, legumes e panificação), da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar, às Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino do Município de General Carneiro - Pr.

General Carneiro, 27 de março de 2018

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:FA5CF02D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADJUDICAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação nº 01/2018
Processo Licitatório nº 40/2018
Adjudicação: 26/03/2018
Contratada: Soeli da Aparecida Mendes
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios (vegetais, legumes e panificação), da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar, às Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino do Município de General Carneiro - Pr.

JOSÉ INALDO SCHIMANSKI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:FCDB6D64

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação n° 01/2018
Processo de Licitação n° 40/2018
Homologação: 26/03/2018
Contratada: Soeli da Aparecida Mendes
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios (vegetais, legumes e panificação), da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar, às Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino do Município de General Carneiro - Pr.
Valor da Despesa: R$ 2.151,80 (dois mil cento e cinquenta e um reais e oitenta centavos)

26 de Março de 2018

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:8DDC856C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº 073/2018
Contratante..: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Contratada:...: Soeli da Aparecida Mendes
Valor.....: R$ 2.151,80 (dois mil cento e cinquenta e um reais e oitenta centavos)
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação n° 01/2018
Recursos.....: Dotação: 2.044.3.3.90.32.00 (66)
Objeto... : Aquisição de gêneros alimentícios (vegetais, legumes e panificação), da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar, às Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino do Município de General Carneiro - Pr.

General Carneiro, 27 de março de 2018

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:B1055A22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADJUDICAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação nº 01/2018
Processo Licitatório nº 40/2018
Adjudicação: 26/03/2018
Contratada: Terezinha S. Olinquevicz
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios (vegetais, legumes e panificação), da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar, às Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino do Município de General Carneiro - Pr.

JOSÉ INALDO SCHIMANSKI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:511ADAAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação n° 01/2018
Processo de Licitação n° 40/2018
Homologação: 26/03/2018
Contratada: Terezinha S. Olinquevicz
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios (vegetais, legumes e panificação), da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar, às Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino do Município de General Carneiro - Pr.
Valor da Despesa: R$ 3.805,00 (Três mil oitocentos e cinco)
26 de Março de 2018

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:711C9470

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº 085/2018
Contratante..: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Contratada:...: Terezinha S. Olinquevicz
Valor.....: R$ 3.805,00 (Três mil oitocentos e cinco)
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação n° 01/2018
Recursos.....: Dotação: 2.044.3.3.90.32.00 (66)
Objeto... : Aquisição de gêneros alimentícios (vegetais, legumes e panificação), da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar, às Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino do Município de General Carneiro - Pr.

General Carneiro, 27 de março de 2018

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:65E2FEE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADJUDICAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação nº 01/2018
Processo Licitatório nº 40/2018
Adjudicação: 26/03/2018
Contratada: Terezinha Ribeiro Padilha
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios (vegetais, legumes e panificação), da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar, às Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino do Município de General Carneiro - PR.

JOSÉ INALDO SCHIMANSKI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:C8EE44A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação n° 01/2018
Processo de Licitação n° 40/2018
Homologação: 26/03/2018
Contratada: Terezinha Ribeiro Padilha
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios (vegetais, legumes e panificação), da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar, às Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino do Município de General Carneiro - Pr.
Valor da Despesa: R$ 1.519,20 (um mil quinhentos e dezenove reais e vinte centavos)

26 de Março de 2018

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:6E7E1D8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº 074/2018
Contratante..: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Contratada:...: Terezinha Ribeiro Padilha
Valor.....: R$ 1.519,20 (um mil quinhentos e dezenove reais e vinte centavos)
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação n° 01/2018
Recursos.....: Dotação: 2.044.3.3.90.32.00 (66)
Objeto... : Aquisição de gêneros alimentícios (vegetais, legumes e panificação), da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar, às Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino do Município de General Carneiro - Pr.

General Carneiro, 27 de março de 2018

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:51B79F95

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 46/2018
PREGÃO PRESENCIAL N° 29/2018
A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Decreto nº. 001/2018, de 16/01/2018, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 18/04/2018, às 09:00 horas, no endereço, Av Presidente Getúlio Vargas, 601, General Carneiro-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 29/2018-PR na modalidade PREGÃO

PRESENCIAL Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado, no site **www.generalcarneiro.pr.gov.br** e solicitações através do email: **pregoeiro@generalcarneiro.pr.gov.br**
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de areia média grossa, areia média e areia fina para ser utilizada em obras deste município, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras.

General Carneiro, 05 de Abril de 2018

MARIA TEREZINHA NEPOMUCENO ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:DAFD74D8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
ATA N° 340/2018

Aos três dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito na Secretaria Municipal de Assistência Social com início às 08h30min reuniram-se os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e os demais convidados. A Vice-Presidente do Conselho Sra. Marcilene Beatriz inicia a reunião dando bom dia a todos e faz uma explanação sobre a eleição para suplente do Conselho Tutelar que acontecerá domingo dia 08/04/2018, que conforme disponibilidade do Fórum Eleitoral de 06 urnas ficou determinada que os colégios e escolas que terão votação serão: Colégio Estadual Ribeiro de Campos, Colégio Estadual Vila Guaíra, Colégio Estadual Jaracatiá, Colégio Estadual Universitário, Escola Municipal Monteiro Lobato e Escola Maria Antonieta. Logo após foi aprovada por unanimidade a substituição da representante da Sociedade Civil Sra. Solange Mazer Bezerra pela Sra. Rubia Carla Piovezan de Proença, representante na Comissão Especial Eleitoral aprovada pela ata n° 327/2017 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, responsável pela eleição de suplente do Conselho Tutelar. A Sra. Marcilene Beatriz agradece a presença de todos e dá por finalizada a reunião. Nada mais havia a ser tratado eu Katia de Oliveira Barboni lavrei a presente ata que vai por mim assinada e com a lista de presença em anexo.

Publicado por:
Katia de Oliveira Barboni
Código Identificador:C70F4B79

CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO Nº04/2018

SÚMULA: Dispõe sobre os Colégios que terão votação para suplente do Conselho Tutelar no dia 08/04/2018; Aprovação da substituição na Comissão Especial Eleitoral aprovada pela ata n° 327/2017 do Conselho Municipal dos Diretos da Criança e do Adolescente, responsável pela eleição de suplente do Conselho Tutelar.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no âmbito de suas atribuições que são conferidas pela Lei Municipal de nº 2.347/2.015 e alterado pelas Leis nº 2.492/2.017, n° 2.497/2.017 e n° 2.518/2.017.
Considerando a Lei Federal 8.069 de 13/07/90
Considerando a Plenária realizada no dia 03 de abril de 2018, ás oito horas e trinta minutos, na Secretaria Municipal de Assistência Social, sito á Av: Bento Munhoz da Rocha Neto, n° 382 – Centro.

Resolve:
Art. 1º Determinar que os colégios e escolas que terão votação para suplente do Conselho Tutelar no dia 08/04/2018 serão: Colégio Estadual Ribeiro de Campos, Colégio Estadual Vila Guaíra, Colégio Estadual Jaracatiá, Colégio Estadual Universitário, Escola Municipal Monteiro Lobato e Escola Maria Antonieta.
Art. 2º Aprovar a substituição da representante da Sociedade Civil Sra. Solange Mazer Bezerra pela Sra. Rubia Carla Piovezan de Proença, representante na Comissão Especial Eleitoral aprovada pela ata n° 327/2017 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, responsável pela eleição de suplente do Conselho Tutelar.

Goioerê, 03 de abril de 2018.

POLLYANA DEMARCHI
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Katia de Oliveira Barboni
Código Identificador:26E6C10E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 315/2.018

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
ARTIGO 1º- A Servidora Pública Municipal ANÁLIA MARILIA DE ALMEIDA GHIRARDELLI, ocupante do cargo efetivo de Professora lotada na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação, Licença sem vencimento por dois (02) anos para tratar de assuntos particulares, conforme processo protocolado sob nº 0067.0000601/2018, a partir de 02 de Abril de 2018.
ARTIGO 2º-Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de Abril de 2018.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, “14 DE DEZEMBRO”, EM 05 DE ABRIL DE 2018

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:3A3421C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 316/2.018

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
ARTIGO 1º- O Servidor Público Municipal CARLOS MAGNO LETTRARI DOS SANTOS, ocupante do cargo efetivo de TÉCNICO DESPORTIVO, lotada na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, Departamento de Esporte e Lazer, Licença sem vencimento por dois (02) anos para tratar de assuntos particulares, conforme processo protocolado sob nº 0067.00001795/2018, a partir de 02 de Abril de 2018.
ARTIGO 2º-Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de Abril de 2018.
CUMPRA-SE.
PAÇO MUNICIPAL, “14 DE DEZEMBRO”, EM 05 DE ABRIL DE 2018

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:5EDDDAC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 317/2.018

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
ARTIGO 1º- A Servidora Pública Municipal ALLINE FRANCIELE RORATO COSTA, ocupante do cargo efetivo de PSICOPEDAGOGA lotada na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação, Licença sem vencimento por dois (02) anos para tratar de assuntos particulares, conforme processo protocolado sob nº 0067.0000740/2018, a partir de 03 de Abril de 2018.
ARTIGO 2º-Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de Abril de 2018.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM, 05 DE ABRIL DE 2018

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:EF9E040C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 318/2.018

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇOES LEGAIS, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO, NOS ARTIGOS 98 E 99 DA LEI COMPLEMETAR Nº. 011/2009 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2009.
DECIDE
Artigo 1º. Conceder Licença Especial Remunerada, ao Servidor Público Municipal, ISAIAS DOS SANTOS, portador do RG. nº. 3.287.005-8 SSP/PR., ocupante do cargo efetivo de Telefonista de Teleposto, pelo prazo de 06 (seis) meses, iniciando-se em 02 de Abril de 2018 e encerrando-se em 01 de Outubro de 2018, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Administração, referente ao decêndio 2002/2012.
Artigo 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de Abril de 2018.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 05 DE ABRIL DE 2018

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:0A694DCB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 319/2.018

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Artigo 1º- A Servidora Pública Municipal ROSINEIDE NUNES DE CARDOSO UBALDINO, ocupante do cargo efetivo de Professor lotado na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação, Avanço Horizontal por Antiguidade, da Classe A-01, para a Classe A-02, de acordo com Lei Complementar nº. 020/2015 Artigo 25, parágrafo único, a partir de 01 de Abril de 2018
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos, a partir de 01 de Abril de 2018.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 05 DE ABRIL DE 2018

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:D11AA132

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 320/2.018

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Artigo 1º- A Servidora Pública Municipal ELAINE DE LIMA BEZERRA, ocupante do cargo efetivo de Professora lotada na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação, Avanço Vertical, da Classe A-02, para a Classe B-02, de acordo com Lei Complementar nº. 020/2015 artigo 41, § 1º ao 5º, a partir de 01 de Abril de 2018.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos, a partir de 01 de Abril de 2018.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 05 DE ABRIL DE 2018

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:6D4ADBCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 321/2.018

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Artigo 1º- A Servidora Pública Municipal ELIZANGELA FOGAÇA DE PAULA, ocupante do cargo efetivo de Educador Infantil lotado na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação, Avanço Horizontal por Antiguidade, da Classe A-01, para a Classe A-02, de acordo com Lei Complementar nº. 020/2015 Artigo 25, parágrafo único, a partir de 01 de Abril de 2018.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir de 01 de Abril de 2018.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 05 DE ABRIL DE 2018

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:DFA6C2AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 323/2.018

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O Senhor PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, no uso de suas atribuições legais e, em cumprimento ao disposto nos artigos 54 e 55 da Lei Complementar nº. 020/2015.
DECIDE
Artigo 1º. Conceder licença especial remunerada, à senhora ANGELA MARIA DE SOUZA ZABOT, integrante do Magistério Público Municipal, na função de Professora, pelo prazo de 90 (noventa) dias, iniciando-se em 02 de Abril de 2018 encerrando-se em 01 de Julho de 2018, período com admissão em 01-04-1991 lotada na Secretaria de Educação – Departamento de Educação, referente ao Qüinqüênio 1998/2003.
Artigo 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de Abril de 2018.
PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 05 DE ABRIL DE 2018

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:D96D4E46

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 324/2.018

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Artigo 1º- A Servidora Pública Municipal ROSINEIDE NUNES DE CARDOSO UBALDINO, ocupante do cargo efetivo de Professora lotada na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação, Avanço Vertical, da Classe A-02, para a Classe C-02, de acordo com Lei Complementar nº. 020/2015 artigo 41, § 1º ao 5º, a partir de 01 de Abril de 2018.

Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos, a partir de 01 de Abril de 2018.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 05 DE ABRIL DE 2018

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:B7F83BD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 325/2.018

DEPARTAMENTO DE REURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Artigo 1º. – Ao Servidor Público Municipal JOSE APARECIDO FERREIRA, ocupante do cargo efetivo de Agente Fiscal, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Serviços Gerais, progressão funcional do nível GOM3-05, para o nível GOM3-06, conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de Abril de 2018.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Abril de 2018.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 05 DE ABRIL DE 2018

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:69F106F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 327/2.018

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Artigo 1º. – A Servidora Pública Municipal ZILMA FERNANDES DOS SANTOS SOARES, ocupante do cargo efetivo de Escriturária lotado na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação, progressão funcional do nível GOM3-12, para o nível

GOM3-13, conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de Abril de 2018.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Abril de 2018.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 05 DE ABRIL DE 2018

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:E178C633

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 328/2.018

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Artigo 1º. – A Servidora Pública Municipal DANIELA CRISTINA LARA PINTO GARCIA, ocupante do cargo efetivo de Psicóloga, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação, progressão funcional do nível GOP2-02 para o nível GOP2-03, conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de Abril de 2018.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Abril de 2018.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 05 DE ABRIL DE 2018

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:34C3237A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 329/2.018

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Artigo 1º. – A Servidora Pública Municipal DENIFER POSSO PAULICHI, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação, progressão funcional do nível GOM2-01 para o nível GOM2-02, conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de Abril de 2018.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Abril de 2018.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 05 DE ABRIL DE 2018

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:0DB23C52

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 330/2.018

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Artigo 1º. – A Servidora Pública Municipal VALQUIRIA DE PAULA, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação, progressão funcional do nível GOB1-01 para o nível GOB1-02, conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de Abril de 2018.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Abril de 2018.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 05 DE ABRIL DE 2018

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:ECF94875

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
CONTRATO Nº. 091/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
Contratada: VALDOMIRO KOZAR 21204209987
Valor: R$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais)
Vigência: Início: 26/03/2018
Término: 26/03/2019
Processo Licitatório: Nº 070/2018
Pregão Presencial: Nº: 038/2018
Recursos (Desp. 648) – 14.02.08.244.0014.2.076.3.3.90.39.00.00.00.00.1000

O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO É A CONTRATAÇÃO DE UM GRUPO MUSICAL POR 01 SANFONEIRO, 01 TECLADISTA E 02 CANTORES PARA ANIMAÇÃO DOS BAILES COM O GRUPO DA TERCEIRA IDADE TODAS AAS QUINTAS-FEIRAS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIA PARA O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

Publicado por:
Patricia Daniele Neris
Código Identificador:74406142

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 096/2.018 – PMG 024/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Pregão nº. 040/2.018

O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Amazonas, nº 280, Goioerê-PR, inscrito no CNPJ sob o Nº 78.198.975/0001-63, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representada por seu prefeito PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, e, de outro lado a Empresa LIMA & MERISSE LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.921.249/0001-53, com sede em Goioerê, Paraná, na Rua do Café nº 915, Jardim Curitiba, CEP 87.360-000, neste ato representada pelo Srº. ROGERIO JOSE DE LIMA, portador da cédula de identidade RG nº 6.762.985-0 SSP/PR, inscrito no CPF nº 995.296.969-49, residente e domiciliado em Goioerê, Paraná, doravante denominada CONTRATADA, vem pela presente firmar ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme segue, obrigar-se ao fornecedor os seguintes preços:

Nº ITEM	DESCRIÇÃO DO(S) ITEM(S)	QTDE	PREÇO UNITÁRIO (R$)	FORNECEDOR
01	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE CENTRAIS DE PABX E TELEFONIA - Assistência Técnica, Configurações e Consertos de Centrais de PABX, Interfaces de Celulares, ramais internos e mesas Operadoras, manutenção preventiva e corretiva se necessário, reposição de peças e componentes - quando solicitado deve ser atendido em até 0:30 (trinta) minutos.	600 HRS	39,00	LIMA & MERISSE LTDA - ME

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 28 de março de 2018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

ROGERIO JOSE DE LIMA
Lima & Merisse LTDA - ME

Publicado por:
Patricia Daniele Neris
Código Identificador:AFCF6C3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 137/2.017

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 137/2.017

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Pelo presente Termo, de um lado o MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, com sede na Av. Amazonas, 280, Jardim Lindóia, Goioerê, Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Senhor PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 2.167.875-9 SSP/PR, inscrito no CPF nº 490.651.069-87, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado à senhora ALANA GABRIELA DA SILVA, inscrita no CPF nº 114.135.269-93, portadora da cédula de identidade nº 14.152.201-9 SESP/PR, residente e domiciliada na Rua Laranjeiras do Sul, nº 251, Santa Casa, neste município, resolve entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato nº 137/2017, para constar a seguinte alteração:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O objeto do Termo Aditivo é a alteração da Cláusula Sétima – Do Prazo de Vigência, do contrato de prestação de serviços original, nos termos do Art. 57, Inc. II da Lei 8.666/93;

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO
A Cláusula Sétima – Do Prazo de Vigência, do Contrato de Prestação de Serviços original, passará a ter a seguinte redação:

Fica prorrogado o prazo do presente contrato por mais 90 (noventa) dias, a partir do dia 02 de abril de 2018, em virtude da necessidade da Secretaria de Saúde.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Todas as demais cláusulas e condições não atingidas por este Termo Aditivo ficam ratificadas.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Goioerê-Pr, 28 de março de 2018.

Publicado por:
Patricia Daniele Neris
Código Identificador:AE828FDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 139/2.017

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Pelo presente Termo, de um lado o MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, com sede na Av. Amazonas, 280, Jardim Lindóia, Goioerê, Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Senhor PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 2.167.875-9 SSP/PR, inscrito no CPF nº 490.651.069-87, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado à senhora CIRLENE TIAGO DA SILVA, inscrita no CPF nº 055.292.449-04, portadora da cédula de identidade nº 9.785.031-3 SESP/PR, residente e domiciliada na Estrada Pedreira, S/N KM 03, Pedreira, neste município, resolve entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato nº 139/2017, para constar a seguinte alteração:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O objeto do Termo Aditivo é a alteração da Cláusula Sétima – Do Prazo de Vigência, do contrato de prestação de serviços original, nos termos do Art. 57, Inc. II da Lei 8.666/93;

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO
A Cláusula Sétima – Do Prazo de Vigência, do Contrato de Prestação de Serviços original, passará a ter a seguinte redação:

Fica prorrogado o prazo do presente contrato por mais 90 (noventa) dias, a partir do dia 02 de abril de 2018, em virtude da necessidade da Secretaria de Saúde.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Todas as demais cláusulas e condições não atingidas por este Termo Aditivo ficam ratificadas.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Goioerê-Pr, 28 de março de 2018.

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

CIRLENE TIAGO DA SILVA
CPF: 055.292.449-04

Publicado por:
Patricia Daniele Neris
Código Identificador:010D597D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 140/2017

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Pelo presente Termo, de um lado o MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, com sede na Av. Amazonas, 280, Jardim Lindóia, Goioerê, Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Senhor PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 2.167.875-9 SSP/PR, inscrito no CPF nº 490.651.069-87, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado à Sra. DANIELY CAROLINE DOS SANTOS PORTO SOARES, inscrita no CPF nº 114.256.189-52, portadora da cédula de identidade nº 14.155.548-0 SESP/PR, residente e domiciliada na Rua União da Vitória, nº 934, Santa Casa, neste município, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato nº 140/2017, para constar a seguinte alteração:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O objeto do Termo Aditivo é a alteração da Cláusula Sétima – Do Prazo de Vigência, do contrato de prestação de serviços original, nos termos do Art. 57, Inc. II da Lei 8.666/93;

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO
A Cláusula Sétima – Do Prazo de Vigência, do Contrato de Prestação de Serviços original, passará a ter a seguinte redação:

Fica prorrogado o prazo do presente contrato por mais 90 (noventa) dias, a partir do dia 02 de abril de 2018, em virtude da necessidade da Secretaria de Saúde.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Todas as demais cláusulas e condições não atingidas por este Termo Aditivo ficam ratificadas.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Goioerê-Pr, 28 de março de 2018.

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

DANIELY C. DOS SANTOS P. SOARES
CPF: 114.256.189-52

Publicado por:
Patricia Daniele Neris
Código Identificador:D778F082

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 141/2.017.

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Pelo presente Termo, de um lado o MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, com sede na Av. Amazonas, 280, Jardim Lindóia, Goioerê, Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Senhor PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 2.167.875-9 SSP/PR, inscrito no CPF nº 490.651.069-87, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado à Sra. IRANI PEREIRA DE MORAES, inscrita no CPF nº 802.139.109-00, portadora da cédula de identidade nº 709.963-4 SESP/PR, residente e domiciliada na Rua Tupinambás, nº 300, Jardim Primavera, neste município, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato nº 141/2017, para constar a seguinte alteração:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O objeto do Termo Aditivo é a alteração da Cláusula Sétima – Do Prazo de Vigência, do contrato de prestação de serviços original, nos termos do Art. 57, Inc. II da Lei 8.666/93;

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO
A Cláusula Sétima – Do Prazo de Vigência, do Contrato de Prestação de Serviços original, passará a ter a seguinte redação:

Fica prorrogado o prazo do presente contrato por mais 90 (noventa) dias, a partir do dia 02 de abril de 2018, em virtude da necessidade da Secretaria de Saúde.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Todas as demais cláusulas e condições não atingidas por este Termo Aditivo ficam ratificadas.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Goioerê-Pr, 28 de março de 2018.

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

IRANI PEREIRA DE MORAES
CPF: 802.139.109-00

Publicado por:
Patricia Daniele Neris
Código Identificador:0EF8BC3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 143/2.017

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Pelo presente Termo, de um lado o MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, com sede na Av. Amazonas, 280, Jardim Lindóia, Goioerê, Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Senhor PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 2.167.875-9 SSP/PR, inscrito no CPF nº 490.651.069-87, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado à Sra. LUCINETE PEREIRA CAVALCANTI, inscrita no CPF nº 028.060.149-21, portadora da cédula de identidade nº 8.199.581-8 SSP/PR, residente e domiciliada na Rua José Geraldo de Souza, nº 220, Vila Candeias, neste município, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato nº 143/2017, para constar a seguinte alteração:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O objeto do Termo Aditivo é a alteração da Cláusula Sétima – Do Prazo de Vigência, do contrato de prestação de serviços original, nos termos do Art. 57, Inc. II da Lei 8.666/93;

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO
A Cláusula Sétima – Do Prazo de Vigência, do Contrato de Prestação de Serviços original, passará a ter a seguinte redação:

Fica prorrogado o prazo do presente contrato por mais 90 (noventa) dias, a partir do dia 02 de abril de 2018, em virtude da necessidade da Secretaria de Saúde.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Todas as demais cláusulas e condições não atingidas por este Termo Aditivo ficam ratificadas.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Goioerê-PR, 28 de março de 2018.

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

LUCINETE PEREIRA CAVALCANTI
CPF: 028.060.149-21

Publicado por:
Patricia Daniele Neris
Código Identificador:ADF86457

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 145/2.017

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Pelo presente Termo, de um lado o MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, com sede na Av. Amazonas, 280, Jardim Lindóia, Goioerê, Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Senhor PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 2.167.875-9 SSP/PR, inscrito no CPF nº 490.651.069-87, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado à Sra. EUNICE BENTO DA SILVA, inscrita no CPF nº 037.714.529-70, portadora da cédula de identidade nº 8.005.099-2 SESP/PR, residente e domiciliada na Rua José Luiz M. Costa, nº 75, Jardim Universitário, neste município, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato nº 145/2017, para constar a seguinte alteração:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O objeto do Termo Aditivo é a alteração da Cláusula Sétima – Do Prazo de Vigência, do contrato de prestação de serviços original, nos termos do Art. 57, Inc. II da Lei 8.666/93;

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO
A Cláusula Sétima – Do Prazo de Vigência, do Contrato de Prestação de Serviços original, passará a ter a seguinte redação:

Fica prorrogado o prazo do presente contrato por mais 90 (noventa) dias, a partir do dia 02 de abril de 2018, em virtude da necessidade da Secretaria de Saúde.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Todas as demais cláusulas e condições não atingidas por este Termo Aditivo ficam ratificadas.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Goioerê-PR, 28 de março de 2018.

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

EUNICE BENTO DA SILVA
CPF: 037.714.529-70

Publicado por:
Patricia Daniele Neris
Código Identificador:CA1250B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 146/2.017

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Pelo presente Termo, de um lado o MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, com sede na Av. Amazonas, 280, Jardim Lindóia, Goioerê, Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Senhor PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 2.167.875-9 SSP/PR, inscrito no CPF nº 490.651.069-87, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado à Sra. IRENITY RODRIGUES DA SILVA, inscrita no CPF nº 529.338.229-20, portadora da cédula de identidade nº 3.971.276-8 SESP/PR, residente e domiciliada na Rua Andorinha, nº 251, Águas Claras, neste município, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato nº 146/2017, para constar a seguinte alteração:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O objeto do Termo Aditivo é a alteração da Cláusula Sétima – Do Prazo de Vigência, do contrato de prestação de serviços original, nos termos do Art. 57, Inc. II da Lei 8.666/93;

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO
A Cláusula Sétima – Do Prazo de Vigência, do Contrato de Prestação de Serviços original, passará a ter a seguinte redação:

Fica prorrogado o prazo do presente contrato por mais 90 (noventa) dias, a partir do dia 02 de abril de 2018, em virtude da necessidade da Secretaria de Saúde.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Todas as demais cláusulas e condições não atingidas por este Termo Aditivo ficam ratificadas.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Goioerê-PR, 28 de março de 2018.

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

IRENITY RODRIGUES DA SILVA
CPF: 529.338.229-20

Publicado por:
Patricia Daniele Neris
Código Identificador:3EB05804

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 148/2.017

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Pelo presente Termo, de um lado o MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, com sede na Av. Amazonas, 280, Jardim Lindóia, Goioerê, Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Senhor PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 2.167.875-9 SSP/PR, inscrito no CPF nº 490.651.069-87, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado à Sra. MARIA DO CARMO OLIVEIRA SILVA, inscrita no CPF nº 699.714.989-87, portadora da cédula de identidade nº 5.717.222-3 SESP/PR, residente e domiciliada na Rua Barbosa Ferraz, nº 440, Jardim Curitiba, neste município, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato nº 148/2017, para constar a seguinte alteração:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do Termo Aditivo é a alteração da Cláusula Sétima – Do Prazo de Vigência, do contrato de prestação de serviços original, nos termos do Art. 57, Inc. II da Lei 8.666/93;

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO
A Cláusula Sétima – Do Prazo de Vigência, do Contrato de Prestação de Serviços original, passará a ter a seguinte redação:

Fica prorrogado o prazo do presente contrato por mais 90 (noventa) dias, a partir do dia 02 de abril de 2018, em virtude da necessidade da Secretaria de Saúde.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Todas as demais cláusulas e condições não atingidas por este Termo Aditivo ficam ratificadas.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Goioerê-Pr, 28 de março de 2018.

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

MARIA DO CARMO OLIVEIRA SILVA
CPF: 699.714.989-87

Publicado por:
Patricia Daniele Neris
Código Identificador:D32756B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 014/2.018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 124/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 05/04/18
CONTRATADO: MUNDO PARALEO PRODUÇÕES ARTÍSITCAS LTDA - ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO PARA AS FESTIVIDADES ALUSÍVAS AO 63º ANIVERSÁRIO DA CIDADE DE GOIOERÊ, QUE SERÁ REALIZADO EM 13/08/2018.
VALOR DA DESPESA: R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil e reais)
FUNDAMENTO: Art. 25, inciso III da Lei de Licitações.
DATA: 05/04/18

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Daniele Neris
Código Identificador:ABAD2AAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 039/2.018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 075/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 05/04/18
CONTRATADO: IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: O objeto da presente licitação é a contratação de PESSOA JURÍDICA PARA IMPLANTAÇÃO E DISPONIBILIZAÇÃO DE APLICATIVOS (SOFTWARE) para a Secretaria de Saúde do Município de Goioerê.
VALOR DA DESPESA: R$ 68.700,00 (sessenta e oito mil e setecentos reais)
DATA: 05/04/18

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patricia Daniele Neris
Código Identificador:DC4CBDF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
CONTRATO Nº. 091/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
Contratada: VALDOMIRO KOZAR 21204209987
Valor: R$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais)
Vigência: Início: 26/03/2018
Término: 26/03/2019
Processo Licitatório: Nº 070/2018
Pregão Presencial: Nº: 038/2018
Recursos (Desp. 648) – 14.02.08.244.0014.2.076.3.3.90.39.00.00.00.00.1000

O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO É A CONTRATAÇÃO DE UM GRUPO MUSICAL POR 01 SANFONEIRO, 01 TECLADISTA E 02 CANTORES PARA ANIMAÇÃO DOS BAILES COM O GRUPO DA TERCEIRA IDADE TODAS AAS QUINTAS-FEIRAS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIA PARA O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

Publicado por:
Patricia Daniele Neris
Código Identificador:F1DA57FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
CONTRATO Nº. 094/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
Contratada: ARREDIO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA ME
Valor: R$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais)
Vigência: Início: 27/03/2018
Término: 25/06/2018
Processo Licitatório: Nº 097/2018
Inexigibilidade de Licitação: Nº: 012/2018
Recursos (Desp. 858) 17.02.22.661.0016.2.120.3.3.90.39.00.00.00.00.1000

CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO PARA A 16º FESTA DO LEITÃO MATURADO EM 17 DE JUNHO DE 2018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

Publicado por:
Patricia Daniele Neris
Código Identificador:3EBBA11D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
CONTRATO Nº. 097/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

Contratada: AGROPRATA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP
Valor: R$ 13.648,00 (treze mil seiscentos e quarenta e oito reais)
Vigência: Início: 04/04/2018
Término: 30/03/2019
Processo Licitatório: Nº 058/2018
Pregão Eletrônico: Nº: 031/2018
Recursos (Desp. 811) 16.02.20.606.0017.1.019.4.4.90.52.00.00.00.00.1000
(Desp. 812) 16.02.20.606.0017.1.019.4.4.90.52.00.00.00.00.1940
O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO AQUISIÇÃO DE PATRULIA MECANIZADA REFERENTE O CONVÊNIO Nº 1042848-45/2017:
Lote 02

Item	Qtd	Especificações	Marca/ modelo	Valor Unitário	Valor Total
01	01	ROÇADEIRA HIDRÁULICA DUPLA NOVA – Com no mínimo 4 facas, largura do corte mínimo de 3 metros, peso mínimo de 870kg, altura mínima do corte de 50 a 200mm, duas rodas de apoio traseiras, acoplada ao trator pelo sistema 3 pontos.	MARCA: FORTE Modelo: FT 3000	13.648,00	13.648,00

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

Publicado por:
Patricia Daniele Neris
Código Identificador:2E2DFDED

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
CONTRATO Nº. 099/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
Contratada: RK INDÚSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS EIRELI - EPP
Valor: R$ 17.180,00 (dezessete mil cento e oitenta reais)
Vigência: Início: 04/04/2018
Término: 30/03/2019
Processo Licitatório: Nº 058/2018
Pregão Eletrônico: Nº: 031/2018
Recursos
(Desp. 811) 16.02.20.606.0017.1.019.4.4.90.52.00.00.00.00.1000
(Desp. 812) 16.02.20.606.0017.1.019.4.4.90.52.00.00.00.00.1940
O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO AQUISIÇÃO DE PATRULIA MECANIZADA REFERENTE O CONVÊNIO Nº 1042848-45/2017:
Lote 04

Item	Qtd	Especificações	Marca/ modelo	Valor Unitário	Valor Total
01	01	GRADE ARADORA INTERMEDIÁRIA NOVA – com controle remoto para levante, pistão hidráulico, mínimo de 14 discos de 28" cada, mancal de rolamento a graxa, sistema de arrasto com engate na barra de tração do trator, largura de corte mínima de 1950mm, 2 pneus novos.	MARCA: KLR Krohler Modelo: GAC270 14x28	17.180,00	17.180,00

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

Publicado por:
Patricia Daniele Neris
Código Identificador:B48127A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
CONTRATO Nº. 100/2.018

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
Contratada: TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES – EIRELI - EPP
Valor: R$ 31.998,00 (trinta e um mil novecentos e noventa e oito reais)
Vigência: Início: 04/04/2018
Término: 30/03/2019
Processo Licitatório: Nº 058/2018
Pregão Eletrônico: Nº: 031/2018
Recursos
(Desp. 811) 16.02.20.606.0017.1.019.4.4.90.52.00.00.00.00.1000
(Desp. 812) 16.02.20.606.0017.1.019.4.4.90.52.00.00.00.00.1940
O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO AQUISIÇÃO DE PATRULIA MECANIZADA REFERENTE O CONVÊNIO Nº 1042848-45/2017:
Lote 05

Item	Qtd	Especificações	Marca/ modelo	Valor Unitário	Valor Total
01	02	COLHEDORA DE FORRAGEM NOVA – com as seguintes características mínimas: colhedora acoplada no hidráulico do trator (3º ponto), acionada pela tomada de força do trator através do cardã, potência mínima de 540 RPM, caixa com no mínimo 4 rolos para corte, rotor com no mínimo 12 facas para corte, sistema de quebra grão, acionamento hidráulico da bica, quebra jato manual, produção mínima de 28 toneladas/ hora.	MARCA: PINHEIRO MAX PREMIER	15.999,00	31.998,00

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

Publicado por:
Patricia Daniele Neris
Código Identificador:A7CAD425

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
CONTRATO Nº. 101/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
Contratada: **MUNDO PARALELO PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA - ME**
Valor: R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais)
Vigência: Início: 05/04/2018
Término: 02/09/2018
Processo Licitatório: Nº 124/2018
Inexigibilidade de Licitação: Nº: 014/2018
Recursos
(Desp. 845) 17.02.22.661.0016.2.073.3.3.90.39.00.00.00.00.1000.

O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO É A CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO PARA AS FESTIVIDADES ALUSIVAS AO 63º ANIVERSÁRIO DA CIDADE DE GOIOERÊ-PR, QUE ACONTECERÁ NO DIA 13 DE AGOSTO DE 2018, NO PARQUE DE EXPOSIÇÃO.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

Publicado por:
Patricia Daniele Neris
Código Identificador:433988AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
CONTRATO Nº. 095/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

Contratada: ARTHA EMPREENDIMENTOS, COMERCIO E LOCAÇÕES - EIRELI
Valor: R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)
Vigência: Início: 28/03/2018
Término: 22/03/2019
Processo Licitatório: Nº 037/2018
Pregão Presencial: Nº: 023/2018
Recursos (Desp. 951)
16.02.20.606.0017.1.201.4.4.90.52.00.00.00.00.1966

O presente contrato tem por objeto a AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO PICKUP, REFERENTE AO CONVÊNIO Nº 171/2017 DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO – SEAB.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

Publicado por:
Patricia Daniele Neris
Código Identificador:A94FFA1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
REVOGAÇÃO DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

O Senhor Pedro Antonio de Oliveira Coelho, Prefeito Municipal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e

considerando que o foram encontradas incoerências nas planilhas orçamentárias,
considerando a necessidade de reformulação das planilhas, o que alteraria o valor máximo da licitação,

Resolve,

REVOGAR a Tomada de Preços n. 004/2018, cujo objeto é a EXECUÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA, NO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, com base no art. 49 da Lei 8.666/993.

Goioerê, 05 de abril de 2018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Daniele Neris
Código Identificador:29AE4A73

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
Secretaria do Tesouro Nacional	Simples Nacional	04/04/2018	54,34
Secretaria do Tesouro Nacional	Simples Nacional	05/04/2018	77,17
FNDE	Fundeb	04/04/2018	58.147,93
FNS – Fundo Nacional de Saúde	Pab Fixo	05/04/2018	64.313,17

Goioerê, 05 de Abril de 2018.

RAISSA NATANI ALENCAR DE SOUZA
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:2EFFD0A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº.5.831/2.018

ASSESSORIA CONTÁBIL

SÚMULA: Dispõe sobre a de abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei nº 2.530/2.017 de 20 de Dezembro de 2017 e dá outras providências.

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:
DECRETA:
Artigo 1º)- Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar, na importância total de R$. 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais), com as seguintes especificações:

0900-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
0903-DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS	
0903.04.122.0005.2.018-MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS	
3.3.90.39.178-OUTROS SERV.TERCEIROS-P.J.-FONTE 1511	R$ 230.000,00
TOTAL	R$ 230.000,00

Artigo 2º)- Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar, a que se refere o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Superávit Financeiro de fonte de recurso do exercício anterior na importância de R$. 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais).

Artigo 3º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 05 de Abril de 2.018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Torrezan do Nascimento
Código Identificador:1E65B210

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
RATIFICAÇÃO PROCESSO DISPENSA 012/2018

Em atendimento ao disposto no artigo 26 da Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações, eu MARI TEREZINHA DA SILVA, Prefeita Municipal de Goioxim, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, RATIFICO a Dispensa de Licitação 012/2018 de 05/04/2018. Cujo Objeto é: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza e conservação, com fornecimento de mão de obra, e todos os materiais de consumo, insumo e equipamentos necessários e adequados à execução dos serviços, em regime de empreitada por preço global. Adjudico as empresas ANDREIA BELEM DOS SANTOS, inscrita no CNPJ 22.152.784/0001-06, LINHA ALTO DOS MILAGRES, SN - CEP: 85162000 - BAIRRO: ALVORADA CIDADE/UF: Goioxim/PR o objeto supra citado.

Encaminhe–se para publicação e demais providências legais.

Goioxim, 05/04/2018

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Mun. de Goioxim

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:CB9D30DE

MUNICIPIO DE GOIOXIM
RATIFICAÇÃO PROCESSO DISPENSA 013/2018

Em atendimento ao disposto no artigo 26 da Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações, eu MARI TEREZINHA DA SILVA, Prefeita Municipal de Goioxim, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, RATIFICO a Dispensa de Licitação 013/2018 de 05/04/2018. Cujo Objeto é: Prestação de serviço relativa a elaboração do RPP - Relatório de produtos primários ano base de 2017 exercício 2018, conforme norma de procedimento fiscal conjunta CRE/CAEC n 004/2018, publicada no DOE 09/01/2018. Adjudico as empresas Higrevile Fabiano de Athyde & Cia LTDA - ME, inscrita no CNPJ 04.955.063/0001-52, RUA SENADOR PINHEIRO MACHADO, 2073 - CEP: 85010100 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Guarapuava/PR o objeto supra citado. R$ 4.000,00 (Quatro Mil e Quinhentos Reais)

Encaminhe–se para publicação e demais providências legais.

Goioxim, 05/04/2018

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Mun. de Goioxim

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:C5A52D87

MUNICIPIO DE GOIOXIM
RATIFICAÇÃO PROCESSO DISPENSA 014/2018

Em atendimento ao disposto no artigo 26 da Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações, eu MARI TEREZINHA DA SILVA, Prefeita Municipal de Goioxim, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, RATIFICO a Dispensa de Licitação 014/2018 de 05/04/2018. Cujo Objeto é: contratação de serviços de captação, leitura e envio de recortes eletrônicos de diários oficiais que digam respeito ao Contratante. Adjudico as empresas GRIFON BRASIL ASSESSORIA LTDA EPP, inscrita no CNPJ 21.129.497/0001-12, AV ENGENHEIRO LUIZ CARLOS BERRINI, 1748 - CEP: 04571000 - BAIRRO: CIDADE MONCOES CIDADE/UF: São Paulo/SP o objeto supra citado.

Encaminhe–se para publicação e demais providências legais.

Goioxim, 05/04/2018

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:797ECF73

MUNICIPIO DE GOIOXIM
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP 15/2018

Eu, MARI TEREZINHA DA SILVA, Prefeita do Município de Goioxim-PR, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, acato, HOMOLOGO E ADJUDICO a decisão do Pregoeiro Oficial/ Comissão de Licitação do Município, transcrita em ata, referente ao resultado do Processo Licitatório Pregão 15/2018, tendo como objeto Aquisição de tubos de concreto para suprir as necessidades da Secretaria municipal de Viação e Obras, declarando como vencedor no presente processo licitatório o proponente: DERIVADOS DE CIMENTO PATO BRANCO LTDA - EPP CNPJ 79.847.687/0001-55 AVENIDA TUPI Pato Branco-PR CEP 85507-155, MARJON ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA CNPJ 95.404.968/0001-90 RUA NOGUEIRA DO AMARAL Laranjeiras do Sul-PR CEP 85301-140. Num total geral de R$ 252.100,00 (Duzentos e Cinqüenta e Dois Mil e Cem Reais).

Goioxim, 05/04/2018.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:814E247B

MUNICIPIO DE GOIOXIM
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP 19/2018

Eu, MARI TEREZINHA DA SILVA, Prefeita do Município de Goioxim-PR, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, acato, HOMOLOGO E ADJUDICO a decisão do Pregoeiro Oficial/ Comissão de Licitação do Município, transcrita em ata, referente ao resultado do Processo Licitatório Pregão 19/2018, tendo como objeto Aquisição de material escolar para atender as necessidades da Secretaria municipal de Educação, declarando como vencedor no presente processo licitatório o proponente: SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA CNPJ 75.997.858/0001-71 RUA INÁCIO KARPINSKI Guarapuava-PR CEP 85045-010, GEFERSON JUNIOR WOGNEI EPP CNPJ 07.481.107/0001-48 AV JOAO FERREIRA NEVES Campina do Simão-PR CEP 85148-000, C. SILVERIO SIMÃO EIRELI - ME CNPJ 08.490.629/0001-79 AV. SÃO JOÃO São João do Ivaí-PR CEP 86930-000, Maria Clair de Almeida Gomes & Cia Ltda CNPJ 07.706.828/0001-09 Rua Saldanha Marinho Guarapuava-PR CEP 85010-290. Num total geral de R$ 51.008,30 (Cinqüenta e Um Mil e Oito Reais e Trinta Centavos).

Goioxim, 05/04/2018.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:C40D7ACA

MUNICIPIO DE GOIOXIM
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP 21/2018

Eu, MARI TEREZINHA DA SILVA, Prefeita do Município de Goioxim-PR, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, acato, HOMOLOGO E ADJUDICO a decisão do Pregoeiro Oficial/ Comissão de Licitação do Município, transcrita em ata, referente ao resultado do Processo Licitatório Pregão 21/2018, tendo como objeto Aquisição de peças e acessórios Originais e peças e acessórios Genuínas destinados a reparos em caminhões, ônibus e micro ônibus pertencentes à frota municipal, declarando como vencedor no presente processo licitatório o proponente: AUTO MOLAS E PEÇAS SÃO GERALDO LTDA ME CNPJ 02.394.903/0001-20
Rua Vitorino Prestes Pinhão-PR CEP 85170-000, A&L AUTO PEÇAS LTDA CNPJ 07.086.032/0001-09 AV PROFESSOR PEDRO CARLI Guarapuava-PR CEP 85040-005, ROGEF COMERCIO DE PEÇAS LTDA ME
CNPJ 05.034.375/0001-96 RUA SETE DE SETEMBRO Marquinho-PR CEP 85168-000. Num total geral de R$ 981.958,26 (Novecentos e Oitenta e Um Mil, Novecentos e Cinqüenta e Oito Reais e Vinte e Seis Centavos).

Goioxim, 05/04/2018.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:330AEAB6

MUNICIPIO DE GOIOXIM
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP 23/2018

Eu, MARI TEREZINHA DA SILVA, Prefeita do Município de Goioxim-PR, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, acato, HOMOLOGO E ADJUDICO a decisão do Pregoeiro Oficial/ Comissão de Licitação do Município, transcrita em ata, referente ao resultado do Processo Licitatório Pregão 23/2018, tendo como objeto Contratação de empresa para prestação de serviços de horas máquinas de escavadeira hidráulica, declarando como vencedor no presente processo licitatório o proponente: SANTIAGO PAVIMENTAÇÕES EIRELI EPP CNPJ 07.852.815/0001-48 RUA FREI EVERALDO Chopinzinho-PR CEP 85560-000, PINHEIRO E ANDRADES LTDA ME CNPJ 28.380.888/0001-54 AV GETULIO VARGAS Diamante do Sul-PR CEP 85408-000. Num total geral de R$ 422.950,00 (Quatrocentos e Vinte e Dois Mil, Novecentos e Cinqüenta Reais).

Goioxim, 05/04/2018.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:74936872

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CAMARA MUNICIPAL
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 07/2018

Considerando a solicitação formulada por esta Diretoria e a necessidade de:

OBJETO: Contratação de empresa especializada em sistemas informatizados de comunicação interna e serviços de manutenção, hospedagem e suporte técnico.

FUNDAMENTAÇÃO: Considerando tratar-se de contratação de empresa especializada em sistemas informatizados de comunicação interna e serviços de manutenção, hospedagem e suporte técnico para uso da Câmara Municipal de Guaíra/PR, empresa esta com software já instalado nesta instituição, excluindo-se dessa forma custos com instalação e treinamento de usuários, tratando-se de uma inviabilidade de competição e serviço exclusivo, razão pela qual se justifica a formalização da presente Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no artigo 25, inciso I, da lei n°8.666/93 e Parecer Jurídico Nº 39/2018 de 05 de março, incluso no Processo Administrativo nº 077/2018.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, CNPJ.77.849.289/0001-42 neste ato representada pela chefe do Legislativo Municipal Sr. Carlos Magno Paredes Czerwonka, portador do RG N° 4.364.906-0 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o N° 685.859.009-97.

CONTRATADO: GOV TECH ASSESSORIA E SISTEMAS LTDA. CNPJ 10.910.739/0001-94. A empresa apresentou os documentos que comprovam a regularidade fiscal conforme certidões anexadas ao processo licitatório.

VALOR TOTAL: R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA: 3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica e Sub Grupo 3.3.90.39.11.0000 – Manutenção de Software.
VIGÊNCIA: Da data da assinatura do contrato até 31/12/18.
Fica a inexigibilidade devidamente **RATIFICADA, APROVADA** e **HOMOLOGADA** em todos os seus termos e atos.

Guaíra, Paraná, 05 de abril de 2018.

CARLOS MAGNO PAREDES CZERWONKA
Presidente da Câmara
Gestão 2018.

Publicado por:
Alexia Stefani Bacovicz
Código Identificador:8DE6C407

CAMARA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

Órgão: Câmara Municipal de Guaíra – PR.

Modalidade: Pregão Presencial nº 05/2018

Tipo: Menor Preço.

Regime de Compra: Menor preço unitário, por item.

Objeto: Aquisição de lâmpadas, para reposição da iluminação da Câmara Municipal de Guaíra, em conformidade com o **Anexo I – Termo de Referência deste Edital**.
Recebimento de Envelopes: A protocolização dos envelopes de Proposta e Habilitação poderá ser feita até às 09h00 do dia **20 de abril de 2018**, no Setor de Protocolos da Câmara Municipal de Guaíra, situada à Praça João XXIII, 200, Centro, no Município de Guaíra, Estado do Paraná.
Abertura: A abertura dos envelopes ocorrerá em sessão pública às **09h00 do dia 20 de abril de 2018,** na sede da Câmara Municipal, situada a Praça João XXIII, nº 200, Centro, no município de Guaíra, Estado do Paraná.

Edital: O Edital estará disponível aos interessados no site www.camaraguaira.pr.gov.br e na sede da Câmara Municipal, situada a Praça João XXIII, 200, Centro, no município de Guaíra – PR, durante o horário normal de expediente das 07h30 às 12h00min e das 13h30 às 17h00. Fone p/contato: (44) 3642-8550.

Publique-se.

Guaíra - PR, em 05 de abril de 2018.

CARLOS MAGNO PAREDES CZERWONKA
Presidente da Câmara

DURCELINA DOS SANTOS TITOTTO
Pregoeira

Publicado por:
Alexia Stefani Bacovicz
Código Identificador:0A899A15

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 062/2018

Tipo: Menor Preço

Regime de Contratação: Global

Objeto: Registro de preços para aquisição de placas de gesso instalação/remoção, para manutenção e conservação predial das instalações físicas de responsabilidade do Município de Guaíra. **EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL.**

Data de Abertura: às 08h30min do dia 19 de abril de 2018.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se

Guaíra (PR), em 05 de abril de 2018.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:21845C5C

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 063/2018

Tipo: Menor Preço

Regime de Contratação: Global

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de levantamento topográfico a ser realizado no Aeroporto Municipal, para locação das áreas objeto das matriculas nº 10.257, 3.482, 3.483, 3.484 e 3.485 que são uma área global, incluindo as áreas do Aeroporto e adjacentes.

DA VISITA TÉCNICA (FACULTATIVA): A(s) empresa(s) interessada(s) poderá(ão) realizar visita técnica até o dia anterior à data de abertura do presente certame, a qual poderá ser agenda antecipadamente na Secretaria de Planejamento, pelo telefone (44) 3642-9971, com o Eng. Sr. Franz Jambersi, em horário normal de expediente.

Data de Abertura: às 14h30min do dia 19 de abril de 2018.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se

Guaíra (PR), em 05 de abril de 2018.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:EE01251B

PROJUR
EDITAL NOTIFICAÇÃO DO SIMPLES NACIONAL Nº 01/2018 TERMO DE INDEFERIMENTO À OPÇÃO PELO SIMPLES NACIONAL REGISTRADO NO MEMORANDO ON-LINE SOB O Nº 944/2018

Fica indeferida a opção pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – Simples Nacional, realizada pelas empresas cujos números de **CNPJ (CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA)** seguem abaixo relacionados, para o exercício fiscal 2018, com base no disposto na **Lei Complementar nº 03, de 28.12.2007**, que incorpora à legislação municipal as normas tributárias constantes da **Lei Complementar Federal nº 123, de 14.12.2006**, bem como, nas **Resoluções do CGSN (Comitê Gestor do Simples Nacional)**.
O contribuinte poderá no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação deste Edital, impugnar o indeferimento da opção pelo Simples Nacional.
Este Termo de Indeferimento refere-se apenas às irregularidades com a Secretaria de Fazenda do Município. Caso o contribuinte possua irregularidades com os demais entes da federação, estes expedirão seus respectivos Termos de Indeferimento.

Guaíra, 04 de abril de 2018

CARLOS ALBERTO DIEZ LOYOLLA
Fiscal de Tributos
Mat. 18040/1

ANEXO ÚNICO
08.649.021/0001-44
10.681.090/0001-87
12.504.117/0001-91
12.955.375/0001-94
06.087.593/0002-32
06.376.562/0001-10
77.880.508/0001-56

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:0AA9E77E

PROJUR
DECRETO Nº 156/2018 DATA: 05.04.2018

Ementa: fixa as datas de vencimentos e desconto para o pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU do exercício de 2018, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto no artigo 101 da Lei Orgânica Municipal, e artigos 80 e 272 da Lei Complementar nº 01/2006 de 22.12.2006, e, considerando o memorando sob o nº 4.672/2017,

DECRETA:

Art. 1º Ficam fixados os vencimentos e desconto do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, para o exercício de 2018:

Cota única	15/06/2018 – Desconto de 10%
1ªParcela	15/06/2018
2ª Parcela	16/07/2018
3ª Parcela	15/08/2018

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 05 de abril de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:E57C50D1

PROJUR
DECRETO Nº 157/2018 DATA: 05.04.2018

Ementa: exonera a pedido Pedro Pereira Damasio do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas no artigo 84 da Lei Orgânica do Município de Guaíra, e, considerando o memorando on-line sob o nº 967/2017,
DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado a pedido, o Servidor **PEDRO PEREIRA DAMASIO**, portador da CI RG Nº 5.564.483-7 SESP/PR, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, a partir do dia 05 de abril de 2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 05 de abril de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:08030E30

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°4 Termo do contrato nº.26/2017, objetivando a Aquisição de materiais de embalagem e de limpeza e higiene.. decorrente de Pregão n° 21/2017, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI e a M. R. MORGAN COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA - ME inscrita no CNPJ sob nº. 14.616.909/0001-83. aditivam o contrato com término 31/03/2018 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

GUARACI,05 DE ABRIL DE 2018

JOSE CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:2F47076C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°2 Termo do contrato nº.19/2017, objetivando a Contratação de empresa especializada, para implantação de gestão e controle do ISSQN, como também a emissão de nota fiscal de serviços eletrônica, cadastramento imobiliário e atualização da legislação tributária, para promover o desenvolvimento institucional do município dinamizando, de modo eficiente, a estrutura de arrecadação de tributos.. decorrente de Pregão n° 17/2017, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI e a G. A. ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 18.236.979/0001-67. aditivam o contrato com término 28/03/2018 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

GUARACI,05 DE ABRIL DE 2018

JOSE CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:2AA40137

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°5 Termo do contrato nº.27/2017, objetivando a Aquisição de materiais de embalagem e de limpeza e higiene.. decorrente de Pregão n° 21/2017, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI e a CARLA C. OLIVEIRA & CIA. LTDA - ME inscrita no CNPJ sob nº. 07.932.596/0001-07. aditivam o contrato com término 31/03/2018 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

GUARACI,05 DE ABRIL DE 2018

JOSE CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:BB0139E0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2018

O Prefeito do Municipal no uso das suas atribuições legais e diante do contido na Lei 8.666/93, e diante dos pareceres exarados, HOMOLOGA o presente processo de dispensa nestes termos:

PROCESSO DE DISPENSA: 009/2018

DATA: 05/04/2018

OBJETO: Instalação e Aquisição de Recargas de extintores, testes hidrostáticos, valvulas AP/PGS, mangueiras AP/PGS, válvulas CO2, manômetros, placas fotoluminescentes. Mangueiras CO2 e Difusores para manutenção dos Extintores e proteção de incêndio das Secretarias do Município.

VALOR: R$ 5.820,00

STOP FIRE COMERCIO DE EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:F855392E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 054/2018

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais) no orçamento de 2018, autorizado pela Lei nº 1484 de 18 de Dezembro de 2017 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas:
DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais), conforme abaixo:
25 – SECRETARIA DE SAÚDE
001 – Fundo Municipal de Saúde
10 – Saúde
0301 – Atenção Básica
0012 – Mais Saúde
2.090 – PAB/SUS - NASF Núcleo de Apoio às Famílias
3.1.91.13 - Obrigações Patronais - Cód. 556..... R$ 50,00

TOTA DA SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 50,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado recursos provenientes do superávit financeiro:

Fonte de Recurso - 3945 - Atenção Básica..... R$ 50,00

TOTAL DO SUPERÁVIT..... R$ 50,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, AOS 05 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2018.

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:DFBF2220

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE GUARANIAÇU
RESOLUÇÃO N° 01/2018

Súmula: Aprova o Termo de Adesão e o Plano de Ação, referente à deliberação nº 007/2018 – CEAS, celebrado entre a Prefeitura de Guaraniaçu e o Conselho Estadual de Assistência Social.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Guaraniaçu – CMAS, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal n° 500/2009 e considerando as deliberações da Assembleia Extraordinária realizada na data de 05 de Abril de 2018.

RESOLVE:

Art.1º- Aprova o Termo de Adesão e o Plano de Ação, referente à deliberação nº 007/2018 – CEAS referente à modalidade de cofinanciamento para aquisição de equipamentos para os Centros de Referência da Assistência Social - CRAS e Centros de Referência Especializado da Assistência Social – CREAS;

Art. 2º – Esta Resolução entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guaraniaçu, 05 de Abril de 2018.

JOANITA SIMÃO MONTEIRO
Vice- Presidente do CMAS

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:69BCCA1E

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N.º 3749/2018

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no **art. 62, Inciso I, da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 1108/2018;**

R E S O L V E

Art. 1.º - Abrir no orçamento programado no Município, para o exercício de 2018, um Crédito Adicional Suplementar até o valor de **R$ 322.593,12 (trezentos e vinte e dois mil, quinhentos e noventa e três reais e doze centavos),** para cobertura das seguintes dotações orçamentárias:

07 – Secretaria de Obras, Urbanismo e Transporte
07.03 – Departamento de Serviços Rodoviário
2678226011.017000 – Manutenção, Cascalhamento e Pavimentação de Estradas Vicinais
4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações – 866.....322.593,12
Total .....R$ 322.593,12

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto conforme artigo anterior será utilizado o resultante de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, em conformidade com o inciso I, do Art. 41, Art. 42 e inciso I do § 1º do Art. 43, da **Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964:**

FONTE	VALOR R$
866 – Readequação e Cascalhamento – Empenho 135/2017 anulado.	322.593,12
TOTAL	**322.593,12**

Art. 3º Fica alterado simultaneamente Programação Financeira, Cronograma de Desembolso, LDO e PPA no que for necessário para a implementação da suplementação desta Lei.

Art. 4.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 05 de abril de 2018.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:883CF8DB

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N.º 3750/2018

SÚMULA: Declara a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo de até 2 (dois)anos e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 62, inciso I da Lei Orgânica do Município, pelo artigo 87, III da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações e artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002;

CONSIDERANDO, a legislação vigente em cumprimento a Lei de Licitações e de interesse social, a Secretaria Municipal de Saúde atestou o descumprimento do contrato objeto do Processo Licitatório Modalidade Pregão 48/2017.

R E S O L V E

Art. 1º Declarar a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo de até 2 (dois)anos a empresa **DAL PASSO & SAUER LTDA. ME**, CNPJ n. 17.749.533/0001-73, sediada na Rua Capitão Rocha, 732, sala 2, Bairro Trianon, em Guarapuava, Paraná.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 05 de abril de 2018.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:576B69DB

EXECUTIVO MUNICIPAL
EXTRATO 036/2018

TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Contratante	Prefeitura Municipal de Guaraniacu
Contratado (a)	FERNANDA THOME
Objeto	Prorrogação de Contrato Prazo Determinado – Professor(a)
Data de Prorrogação	10/04/2018 A 19/12/2018
Cargo / Matrícula	Professora Processo Seletivo 20 horas semanais
CTPS nº e série	5280822 0040/PR
CBO	331205

Guaraniaçu, 05 de abril de 2018

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:CA066F0E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RESULTADO DE HABILITAÇÃO, JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

SEDU/PARANACIDADE - PAM

REF: EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2018 – PMG.

O Pregoeiro do município de Guaraniaçu comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de PREGÃO ELETRÔNICO nº 13/2018-PMG, que após a análise e verificação da proposta de preços e documentação de habilitação, decidiu classificar e habilitar as seguintes proponentes:

CLASSIFICADA(S)	LOTE(S) Nº	EMPRESA(S)	VALOR(ES) PROPOSTO(S) R$	LANCE FINAL R$
1ª Colocada	**01**	Inga Veículos Ltda	580.000,00	550.000,00
1ª Colocada	**02**	Rodoparana Implementos Rodoviários Ltda	130.000,00	126.500,00
1ª Colocada	**03**	MZ Brasil Industria de Maquinas Ltda ME	127.000,00	124.500,00
1ª Colocada	**04**	Engepeças Equipamentos Ltda	329.999,00	316.899,00

Inabilitação: Não houve inabilitado.

Guaraniaçu, 29 de março de 2018.

JOSÉ HAMILTON C. DA SILVA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:1C932A35

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.° 023/2018

Súmula: Concede Férias aos Servidores Públicos Municipais que especifica-se.

MANOEL ABRANTES NETO, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro no art. 90 c/c art. 91 da Lei Municipal n.° 005/1997 – Estatuto dos Servidores Públicos desta municipalidade,

R E S O L V E
Art. 1.° - Conceder férias regulares aos Servidores Públicos Municipais, cuja nominata resta descrita abaixo, em estrita observância aos ditames do art. 90 c/c art. 91 da LCM n.° 005/1997, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná:

I – Secretaria Municipal de Saúde

DO SERVIDOR			**DAS FÉRIAS**		
Mat.	**Nome**	**Cargo**	**Período Aquisitivo**	**Qtde. (dias)**	**Período/Fruição**
10011	LIGIA NAVES GODOY DE CASTRO	ENFERMEIRO	2016/2017	30	07/04/2018 A 06/05/2018

II – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

DO SERVIDOR			**DAS FÉRIAS**		
Mat.	**Nome**	**Cargo**	**Período Aquisitivo**	**Qtde. (dias)**	**Período/Fruição**
20701	ELIAS NUNES DA SILVA	AUX. SERV. GERAIS	2017/2018	30	27/03/2018 A 26/04/2018

Art. 2.° - Determinar a baixa, nos assentos funcionais dos Servidores acima descritos, dos períodos de férias alcançados por este Ato, bem como dos devidos registros de "aviso/recibo de férias" devidos, para fins de registro e controle interno.

Art. 3.° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal, em Iguaraçu, Estado do Paraná, aos 27 dias do mês de março do exercício financeiro de 2018.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:69A490B1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 040/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUATU, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº. 95.595.013/0001-67, com sede à Avenida Centenário, 500, CEP: 85423-000, na cidade de Iguatu, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. Vlademir Antônio Barella, portador da cédula de identidade RG nº. 3.462.360-0 e CPF: 333.437.561-72, residente e domiciliado na cidade de Iguatu, Estado do Paraná.

CONTRATADA: MARGARIDA DA SILVA SANTOS 02514259916, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob 29.172.091/0001-24, com endereço na Av. Sete de Setembro, Centro, Cidade de Iguatu, Estado do Paraná, Estado do Paraná, representada neste ato por seu administradora Sra. Margarida da Silva Santos, portadora do RG: 7.597.889-8 e CPF:025.142.599-16, brasileiro, residente e domiciliado em Iguatu, Estado do Paraná.

OBJETO: Aquisição marmitas para atender as Secretarias de Educação, Obras e Saúde do Município de Iguatu.

VALOR: O presente item terá o valor total de R R$ 6.000,00 (seis mil reais); que será pago após a emissão da nota fiscal.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 02/04/2018 até 31/12/2018, totalizando 274 (duzentos e setenta e quatro) dias.

DOTAÇÕES:

Contas	Fonte	Secretaria	Descrição	Rubrica
420	000	Administração	Outros Serviços de terceiro-pessoa jurídica	339039
1270	303	Saúde	Outros Serviços de terceiros -pessoa jurídica	339039
2310	000	Obras	Outros Serviços de terceiros -pessoa jurídica	339039

FORO: Comarca de Corbélia, Estado do Paraná.

Iguatu, 02 de Abril de 2018.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Lins dos Reis
Código Identificador:DF0A0A41

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 037/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUATU, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº. 95.595.013/0001-67, com sede à Avenida Centenário, 500, CEP: 85423-000, na cidade de Iguatu, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito

Municipal, Sr. Vlademir Antônio Barella, portador da cédula de identidade RG nº. 3.462.360-0 e CPF: 333.437.561-72, residente e domiciliado na cidade de Iguatu, Estado do Paraná.

CONTRATADA: NELSON SINIGAGLIA JUNIOR pessoa física, inscrita no CPF: 095.137.789-24 e RG: 9.439.634-4, com endereço na Rua João Favero, n°. 172, Bairro Benjamin Motter, Cidade de Cafelândia, Estado do Paraná.

OBJETO: Contratação de pessoa para prestar treinamento de 02 dias no setor da contabilidade, orientando a Contadora do Município na prestação de contas do SIOPE referente ao ano de 2016 e 2017.

VALOR: O presente item terá o valor total de R$ 1.800,00 (Um mil e oitocentos reais), que será pago em até 30 dias após a emissão do RPA (Recibo de Pagamento Autônomo).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 27/03/2018 até 26/05/2018, totalizando 02 (dois) meses.

DOTAÇÕES:

Contas	Fonte	Secretaria	Descrição	Rubrica
610	000	Finanças	Outros Serviços de Terceiros - P. F.	339036

FORO: Comarca de Corbélia, Estado do Paraná.

Iguatu, 27 de Março de 2018.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Lins dos Reis
Código Identificador:4DA7D46D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 013/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2018 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 009/2018

Aos 04 (quatro) dias do mês de Abril de 2018, autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, nos autos do processo de Pregão Presencial nº. 011/2018, Processo de Registro de Preços nº. 009/2018, da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002, do Decreto Municipal nº. 147/2007, demais legislação atinente à matéria que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.
OBJETO: Aquisição de Implementos Agrícolas (01 Colhedora de Forragens, 01 Carreta Agrícola 06 toneladas, 01 arado Subsolador) para o município de Iguatu/PR, conforme CONVÊNIO 245/2017-SEAB.

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: DELBA VICENTINI CREMASCO – ME, CNPJ: 03.138.598/0001-78, sediada na Rua 24 de Outubro, 635, Bairro Santa Cruz, na cidade de Itapira, estado de São Paulo, CEP: 13.974-391, neste ato representada por sua procuradora a Sra. Andreia Tomazelli Coloda, portadora de CPF: 026.099.009-45 e RG: 6.970.032-2, à saber:

Item	Produto/Descrição	Marca	Quant	Valor Unit.	Valor Total
001	Colhedora de forragem, com 01 linha de corte e transmissão á cardan e polia, com 12 facas, comando hidráulico, 4 rolos recolhedores e corte de 2 a 36 mm.	CREMASCO	01	16.750,00	16.750,00

O prazo de validade do registro de preços será de 04/04/2018 até 03/10/2018. Podendo ser prorrogado se assim convir à Administração Municipal.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:0A35B10A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 015/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2018 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 009/2018

Aos 04 (quatro) dias do mês de Abril de 2018, autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, nos autos do processo de Pregão Presencial nº. 011/2018, Processo de Registro de Preços nº. 009/2018, da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002, do Decreto Municipal nº. 147/2007, demais legislação atinente à matéria que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.
OBJETO: Aquisição de Implementos Agrícolas (01 Colhedora de Forragens, 01 Carreta Agrícola 06 toneladas, 01 arado Subsolador) para o município de Iguatu/PR, conforme CONVÊNIO 245/2017-SEAB.

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: BRASIL IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS EIRELI – EPP, CNPJ: 27.443.844/0001-63, sediada na Rua 1°. De Janeiro, s/n, Bairro s Senhora das Graças, na cidade de Palotina, estado do Paraná, CEP: 85.950-000, neste ato representada por sua procuradora a Sra. Ana Batista Torres, portadora de CPF: 840.210.989-68 e RG: 5.876.651-8, à saber:

Item	Produto/Descrição	Marca	Quant	Valor Unit.	Valor Total
001	Careta agrícola para silagem, com capacidade para 6 toneladas, 6,5m3, rodados em tandem, com 4 pneus 750x16, com sobrecaixa, dimensões 3,5x2x1,41m com pistão.	CAMB 6000	01	14.790,00	14.790,00

O prazo de validade do registro de preços será de 04/04/2018 até 03/10/2018. Podendo ser prorrogado se assim convir à Administração Municipal.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:FCDF9993

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 014/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2018 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 009/2018

Aos 04 (quatro) dias do mês de Abril de 2018, autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, nos autos do processo de Pregão Presencial nº. 011/2018, Processo de Registro de Preços nº. 009/2018, da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002, do Decreto Municipal nº. 147/2007, demais legislação atinente à matéria que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.
OBJETO: Aquisição de Implementos Agrícolas (01 Colhedora de Forragens, 01 Carreta Agrícola 06 toneladas, 01 arado Subsolador) para o município de Iguatu/PR, conforme CONVÊNIO 245/2017-SEAB.

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI - EPP, CNPJ: 17.542.364/0001-04, sediada na Av. Rubens Cezár Caselani, 1987, Santa Cruz, na cidade de Realeza, estado do Paraná, CEP: 85.770-000, neste ato representada por sua procuradora a Sra. Rozilene Inês Panazzolo Ferrazzo, portadora de CPF: 276.929.490-34 e RG: 6003491591, à saber:

Item	Produto/Descrição	Marca	Quant	Valor Unit.	Valor Total
001	Arado subsolador, 5 hastes com disco, rolo destorroador, disco de corte 18", penetração de 450 mm, largura útil de trabalho de 2000 mm	FOLMAQ	01	22.900,00	22.900,00

O prazo de validade do registro de preços será de 04/04/2018 até 03/10/2018. Podendo ser prorrogado se assim convir à Administração Municipal.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:841B6594

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL Nº 046/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2018 EXCLUSIVO A MICRO EMPRESAS, EPP E MEI

Nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/1993, com suas alterações, a Pregoeira Oficial do Municipio de Inácio Martins torna público que fará realizar ás **09:00h, do dia 23/04/2018**, na sede da Prefeitura Municipal - Rua Sete de Setembro, nº 332 – Pregão Presencial, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** Objeto: **Registro de Preços para aquisição de materiais de construção destinados as Secretarias Municipais**. Entrega dos envelopes: **Mediante protocolo, até às 08h30min do dia 23/04/2018.** O Edital de Licitação encontra-se disponível em www.inaciomartins.pr.gov.br. Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura, ou poderão ser solicitadas pelo e-mail licitacoes@inaciomartins.pr.gov.br

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:0F352E8F

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL Nº 047/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2018 EXCLUSIVO A MICRO EMPRESAS, EPP E MEI

Nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/1993, com suas alterações, a Pregoeira Oficial do Municipio de Inácio Martins torna público que fará realizar ás **09:00h, do dia 24/04/2018**, na sede da Prefeitura Municipal - Rua Sete de Setembro, nº 332 – Pregão Presencial, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** Objeto: **Aquisição de materiais e equipamentos destinados a melhoria da clinica de Fisioterapia para atendimentos aos usuários do SUS. Aquisições com recursos da SESA/PR - Resolução 269/2016.** Entrega dos envelopes: **Mediante protocolo, até às 08h30min do dia 24/04/2018.** O Edital de Licitação encontra-se disponível em www.inaciomartins.pr.gov.br. Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura, ou poderão ser solicitadas pelo e-mail licitacoes@inaciomartins.pr.gov.br

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:BAA90831

GOVERNO MUNICIPAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo dispensa nº 18/2018. Objeto: Serviço de Revisão em período de garantia do veículo Spin LTZ placa BBT8575 lotado na Secretaria Municipal de Saúde. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins. CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: GUARA AUTO PECAS S/A, CNPJ da Contratada: 77.882.579/0002-79. Valor Contratado: R$ 712,91 (Setecentos e Doze Reais e Noventa e Um Centavos). Prazo de Execução/Vigência: 30 Dias. Fundamento Legal: Lei Federal n° 8666/93, art. 24, inc. XVII.

Inácio Martins, 04 de abril de 2018

EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:FABE260F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO N°. 004/2018

Súmula: Aprovar o Pedido de desistência dos Conselheiros tutelares suplentes para assumirem vaga provisória no Conselho Tutelar.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Iporã-Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº. 849/2007 de 06 de abril de 2007, Lei Municipal nº. 983/2008 de 22 de dezembro de 2008; e Lei Municipal 1389/2015 de 21 de maio de 2015.

Considerando a Deliberação da Plenária do CMDCA realizada em 04 de abril de 2018;
Resolve:
Art 1°. Aprovar o Requerimento, datado em 03/04/2018, da 4ª Suplente do Conselho Tutelar, Senhora **SOLANGE TAVARES SERVIGNINI**, em que se recusou a assumir a vaga provisória, para cobrir as férias dos Conselheiros tutelares, deferida anteriormente.

Art 2º. Aprovar o Requerimento, datado em 03/04/2018, da 5ª Suplente do Conselho Tutelar, Senhora **ROSINEIDE APARECIDA GUILHERME,** em que declara não ter interesse em assumir vaga provisório do Conselho Tutelar.

Art 3. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Iporã, 05 de abril de 2018.

IRACI MARIA DE OLIVEIRA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:FC01916A

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO N°. 005/2018

Súmula: Criar a Comissão Especial encarregada de realizar todo o Processo de Escolha para Suplentes de Conselheiros Tutelares do Município de Iporã/Pr.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Iporã-Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº. 849/2007 de 06 de abril de 2007, Lei Municipal nº. 983/2008 de 22 de dezembro de 2008; e Lei Municipal 1389/2015 de 21 de maio de 2015.

Considerando a Deliberação da Plenária realizada em 04 de abril de 2018;

Resolve:

Art 1°. Criar a Comissão responsável por todo o processo de escolha de Suplentes do Conselho Tutelar do município de Iporã, que realizar-se-á no ano de 2018.

Art 2°. A Comissão será composta pela Presidente do CMDCA Iraci Maria de Oliveira, juntamente com as Conselheiras de Direito Cibele Cristiane Ruiz de Azevedo e Maria Ferraz Santana.

Art 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Iporã, 05 de abril de 2018.

IRACI MARIA DE OLIVEIRA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:B3BCF859

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO N°. 006/2018

Súmula: Aprovar o pedido de cancelamento de férias do Conselheiro Tutelar

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Iporã-Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº. 849/2007 de 06 de abril de 2007, Lei Municipal nº. 983/2008 de 22 de dezembro de 2008; e Lei Municipal 1389/2015 de 21 de maio de 2015.

Considerando a Deliberação da Plenária realizada em 04 de abril de 2018;

Resolve:

Art 1°. Aprovar o pedido de cancelamento de férias do Conselheiro Tutelar **RODRIGO MARTINS LOPES**, que seriam gozadas a partir do dia 02/05/2018;

Art 2°. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Iporã, 05 de abril de 2018.

IRACI MARIA DE OLIVEIRA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:E5C66F2C

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE PRORROGAÇÃO

O Município de Iporã, Estado do Paraná, Torna Público as alterações abaixo no processo Licitatório 014/2018.
DATA PRORROGADA

TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2018-PMI
OBJETO: Contratação de Empresa para Realização da Obra para ampliação da Unidade Básica de Saúde Centro 02, em atendimento ao convênio 021/2018 – SESA/FUNSAUDE, e conformidade com o respectivo Memorial Descritivo, Projeto, Planilha de Serviços e Cronograma físico-financeiro.
FICA PRORROGADA A DATA E HORÁRIO DE CREDENCIAMENTO E INICIO DA SEÇÃO PARA O DIA 11 DE ABRIL DE 2018 ÁS 10h00min.
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CONDIÇÕES.

Iporã, PR. 05 de Abril de 2018.

MICHELL CHRISTIAN UHDRE
Presidente da Comissão Especial de Licitação

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:7ACB52A1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATOS DE CONTRATAÇÃO 03 E 04

CÂMARA MUNICIPAL
Extratos de contratação
CNPJ da Contratada: 76.882.612/0001-17. Contratada: CLINIPAM – Clínica Paranaense de Assistência Médica Ltda. Processo Administrativo de Contratação nº 003/2018. Objeto: Contratação de empresa operadora de planos de saúde. Fundamento Legal: Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93. Valor: R$ 491,50 (quatrocentos e noventa e um reais e cinquenta centavos) mensais. Data da assinatura de contrato: 01/04/2018.
CNPJ da Contratada: 78.738.101/0001-51. Contratada: Dental Uni Cooperativa Odontológica. Processo Administrativo de Contratação nº 004/2018. Objeto: Contratação de empresa operadora de plano dental. Fundamento Legal: Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93. Valor: R$ 159,00 (cento e cinquenta e nove reais). Data da assinatura do contrato: 09/03/2018.

Publicado por:
Wilton José Barbosa Bernardino
Código Identificador:FADC1CFB

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 577/2018.

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo a firmar Convênio com o HOSPITAL E MATERNIDADE ITAPERUÇU e dá outras providências.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES, Prefeito Municipal de Itaperuçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Convênio com o Hospital e Maternidade Itaperuçu, inscrito no CNPJ sob nº 02.201.695/0001-03, no valor de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), para a manutenção dos serviços de saúde prestados para a Municipalidade até 31 de dezembro de 2018.

Art. 2º As despesas resultantes da aplicação desta Lei, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

007.003 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0012.2033 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

Art. 3º As cláusulas que permeiam o Convênio, objeto desta Lei, são as que constam na **Minuta do Termo de Convênio nº 002/2018**, providas do timbre da Prefeitura Municipal de Itaperuçu, anexo desta Lei.

Art. 4º - O Executivo designará através de Decreto uma comissão composta por três (3) servidores para fiscalizar os serviços prestados a população, encaminhando relatório mensal ao gabinete do prefeito.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaperuçu, em 03 de abril de 2018.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:CA8F95F2

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2018

CONTRATO Nº 018/2018
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: DIBRAPE – DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE PETRÓLEO LTDA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL.
DO VALOR: 892.322,07 (oitocentos e noventa e dois mil, trezentos e vinte e dois reais e sete centavos).
DATA DA ASSINATURA: 02 DE ABRIL DE 2018.
DA VIGÊNCIA: 12 meses.

Publicado por:
Aline Guerra
Código Identificador:C63381DB

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO 1° ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATO: nº 39/2017
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 13/2017
CONTRATANTE: MUNÍCIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: BANCO DO BRASIL S.A
OBJETO: Sistema eletrônico de Licitações disponibilizado pelo Banco do Brasil
VALOR: 23.428,00 (vinte e três mil quatrocentos e vinte e oito reais)
DATA DA ASSINATURA: 19 de fevereiro de 2018
DA VIGENCIA: O presente aditivo terá vigência de 19 de fevereiro de 2018 até 19 de fevereiro de 2019.

Publicado por:
Aline Guerra
Código Identificador:84994B6E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2018

CONTRATO Nº 017/2018
MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 002/2018
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: FLORENZA COMERCIO, SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA-ME.
OBJETO: PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ, 4.496,21 M², INCLUINDO OS SERVIÇOS PRELIMINARES, TERRAPLANAGEM, DRENAGEM, BASE E SUB-BASE, MEIO FIO E SARJETA, REVESTIMENTO EM CBUQ E BLOCOS DE CONCRETO, URBANIZAÇÃO E PAISAGISMO, SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, SERVIÇOS DIVERSOS E PLACAS DE COMUNICAÇÃO VISUAL.
DO VALOR: R$ 778.079,18 (setecentos e setenta e oito mil, setenta e nove reais e dezoito centavos).
DATA DA ASSINATURA: 02 DE ABRIL de 2018.
DA VIGÊNCIA: 480 (quatrocentos e oitenta) dias
PRAZO DE EXECUÇÃO : 240 (duzentos e quarenta) dias..

Publicado por:
Aline Guerra
Código Identificador:E755D8C7

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 022/2018

CONTRATO Nº 022/2018
MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 002/2017
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: FLORENZA COMERCIO, SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA-ME.
OBJETO: Pavimentação em CBUQ, 6.665,92 m², incluindo os serviços preliminares, terraplanagem, drenagem, base e sub-base, meio fio e sarjeta, revestimento em cbuq e blocos de concreto, urbanização e paisagismo, sinalização de trânsito, serviços diversos e placas de comunicação visual.
DO VALOR: R$ 993.709,61 (novecentos e noventa e tres mil, setecentos e nove reais e sessenta e um centavos).
DATA DA ASSINATURA: 04 DE ABRIL de 2018.
DA VIGÊNCIA: 480 (quatrocentos e oitenta) dias.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 240 (duzentos e quarenta) dias

Publicado por:
Aline Guerra
Código Identificador:3CC09658

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAÇÃO EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 55/2017

MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 03/2017
CONTRATANTE: Município de Itaperuçu
CONTRATADO: Pedro Castro Stresser – ME
CNPJ: 09.397.293/0001-67
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de Água mineral, suporte plástico e Recarga de Gás – GPL

VALOR REEQUILIBRIO: R$ 22.974,77 (vinte e dois mil, novecentos e setenta e quatro reais e setenta e sete centavos).

Publicado por:
Aline Guerra
Código Identificador:EEB24A48

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 130/2018 DE 05/04/2018

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 875.654,32 (Oitocen- tos e setenta e cinco mil e seiscentos e cinquenta e quatro reais e trinta e dois centavos).

O Prefeito Municipal de Itaperuçu, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e com base na Lei nº 570/2017.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município de Itaperuçu para o exercício de 2018, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 875.654,32 (Oitocentos e setenta e cinco mil e seiscentos e cinquenta e quatro reais e trinta e dois centavos).

		2	GOVERNO MUNICIPAL	1.000,00
	2.002		PROCURADORIA GERAL	
	04.092.0003.2005		MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL	
	3.1.90.91.00.00		SENTENÇAS JUDICIAIS	
380		0	Recursos Ordinários (Livres)	
		6	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	30.000,00
	6.002		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
	12.365.0010.2028		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2391		103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	
		6	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	49.000,00
	6.002		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
	12.365.0010.2028		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
	4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	
2412		0	Recursos Ordinários (Livres)	
		6	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	8.600,00
	6.003		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
	12.361.0010.2024		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2660		0	Recursos Ordinários (Livres)	

		6	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	69.000,00
	6.003		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
	12.361.0010.2025		MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
	3.3.90.33.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
2830		107	Salário-Educação	
		6	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	20.000,00
	6.003		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
	12.367.0010.2027		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2970		103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	
		7	SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR	200.874,22
	7.003		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
	10.301.0012.2033		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
3140		0	Recursos Ordinários (Livres)	
		7	SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR	42.116,54
	7.003		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
	10.301.0012.2033		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
3200		0	Recursos Ordinários (Livres)	
		7	SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR	5.000,00
	7.003		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
	10.301.0012.2033		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3390		325	Transferências de Outros Programas	
		8	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	2.000,00
	8.002		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	08.244.0011.2031		MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3970		936	Componente para Qualificação da Gestão - SUAS	
		8	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	231,96
	8.002		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	08.244.0011.2031		MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
4022		935	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS	
		9	SECRETARIA AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE	20.000,00
	9.002		DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
	18.542.0009.2022		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MEIO AMBIENTE	
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4460		0	Recursos Ordinários (Livres)	
		9	SECRETARIA AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE	2.000,00
	9.002		DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
	18.542.0009.2022		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MEIO AMBIENTE	
	4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
4470		0	Recursos Ordinários (Livres)	
		7	SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR	112.463,31
	7.003		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
	10.301.0012.2033		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
3141		494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
		7	SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR	27.585,24
	7.003		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
	10.301.0012.2033		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
3201		494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
		7	SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR	38.059,20
	7.003		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
	10.301.0012.2033		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	
3271		494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
		7	SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR	214,15
	7.003		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
	10.301.0012.2033		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3391		494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
		8	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	9,70
	8.002		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	08.244.0011.2031		MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3951		778	FEAS INCENTIVO 4	
		9	SECRETARIA AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE	247.500,00
	9.002		DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
	18.542.0009.2022		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MEIO AMBIENTE	
	4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
4471		776	CONVENIO 077/2017 - PROGRAMA DE COLETA SELETIVA	
T O T A L				875.654,32

Artigo 2º - Para atender o crédito que trata o artigo primeiro, será utilizado como recurso superavit financeiro no valor de R$ 247.500,00, o excesso de arrecadação no valor de R$ 178.331,60 e o cancelamento parcial no valor de R$ 449.822,72 das dotações orçamentárias abaixo especificadas:

		2	GOVERNO MUNICIPAL	1.000,00
	2.002		PROCURADORIA GERAL	
	04.092.0003.2005		MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL	
	3.3.90.35.00.00		SERVIÇOS DE CONSULTORIA	
420		0	Recursos Ordinários (Livres)	
		3	SECRETARIA DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO	242.990,76
	3.002		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
	28.846.0001.0002		PAGAMENTO DE PRECATORIOS	
	3.1.90.91.00.00		SENTENÇAS JUDICIAIS	
1120		0	Recursos Ordinários (Livres)	
		5	SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO	57.600,00
	5.001		GABINETE DO SECRETARIO	
	15.451.0004.1001		PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	
	4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	
1740		0	Recursos Ordinários (Livres)	
		6	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	20.000,00
	6.003		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
	12.361.0010.2024		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	
2600		103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	
		6	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	30.000,00
	6.003		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
	12.361.0010.2024		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2670		103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	
		6	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	69.000,00
	6.003		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
	12.361.0010.2024		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2690		107	Salário-Educação	
		7	SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR	5.000,00
	7.003		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
	10.301.0012.2033		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	
3290		325	Transferências de Outros Programas	
		8	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	231,96
	8.002		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	08.244.0011.2031		MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
3930		935	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS	
		8	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	2.000,00
	8.002		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	08.244.0011.2032		MANUTENÇÃO DA CASA LAR	
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	
4110		936	Componente para Qualificação da Gestão - SUAS	
		9	SECRETARIA AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE	20.000,00
	9.001		DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO	
	20.608.0006.2020		MANUTENÇÃO ATIVIDADES DO	

			DEPARTAMENTO	
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4390		0	Recursos Ordinários (Livres)	
		9	SECRETARIA AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE	2.000,00
	9.001		DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO	
	20.608.0006.2020		MANUTENÇÃO ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO	
	4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
4400		0	Recursos Ordinários (Livres)	
TOTAL				449.822,72

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/03/2017, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaperuçu, em 05 de abril de 2018.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:900CB5FB

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO N º 002/2018

CONVENIADO: MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU
CONVENENTE: HOSPITAL E MATERNIDADE DE ITAPERUÇU LTDA.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALARES.
VALOR: R$ 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS) MENSAIS.
VIGÊNCIA: INICIANDO-SE A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA E FINDANDO-SE EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018.
DATA DE ASSINATURA: 03 DE ABRIL DE 2018.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 577/2018.

iTAPERUÇU, 03 DE ABRIL DE 2018.

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:67196DA2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO AVISO DO EDITAL DA LICITAÇÃO 071/2018 - TOMADA DE PREÇOS 020/2018

AVISO DE LICITAÇÃO N° 071/2018
TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2018
(Lei Federal n° 8.666/93)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Eletrodomésticos e mobiliário destinados ao SCFV - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Secretaria Municipal de Promoção de Assistência Social.
Sessão de julgamento: 24/04/2018 às 09:30 hs.
Dotação orçamentária:
09002082440801204490520080 4 2711
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivai – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 05 de abril de 2018.

MARCO ANTONIO JENSEN
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:46D2A3A0

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO AVISO DO EDITAL DA LICITAÇÃO 072/2018 - TOMADA DE PREÇOS 021/2018

AVISO DE LICITAÇÃO N° 072/2018
TOMADA DE PREÇOS Nº 021/2018
(Lei Federal n° 8.666/93)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Mobiliários e Eletrodomésticos destinados ao nova prédio do Cras - Centro de Referência da Assistência Social - Secretaria Municipal de Promoção de Assistência Social.
Sessão de julgamento: 24/04/2018 às 13:30 hs.
Dotação orçamentária:
09020824308012052449052009 40 2560
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivai – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 05 de abril de 2018.

MARCO ANTONIO JENSEN
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:2F42A237

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO AVISO DO EDITAL DA LICITAÇÃO 073/2018 - TOMADA DE PREÇOS 022/2018

AVISO DE LICITAÇÃO N° 073/2018
TOMADA DE PREÇOS Nº 022/2018
(Lei Federal n° 8.666/93)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Obra - canalização do Arroio dos Fundos da Rua Xavier da Silva, Centro - Cidade de Ivaí - Pr
Sessão de julgamento: 24/04/2018 às 15:20 hs.
Dotação orçamentária:
10011751217011068449051000 00 3110
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivai – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 05 de abril de 2018.

MARCO ANTONIO JENSEN
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:A16A0462

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 042/2018

PORTARIA Nº 042/2018

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 499/97 de 25 de março de 1997,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder Licença sem Vencimentos para a servidora pública municipal **ELISANGELA CAMARGO FONTES, Recepcionista,** do Quadro de Pessoal, desta Prefeitura, pelo prazo de 02 (dois) anos, no período de 11.04.2018 a 11.04.2020.

Art. 2º - Vencido o período da licença, a servidora deverá reassumir ao primeiro dia útil subsequente, sob pena de incorrer em abandono de cargo, salvo por justa causa comprovada.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 11 de abril de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 05 de abril de 2018.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:D79EA7C7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 792/18

Súmula:- Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento para 2018 – LOA, do Município de Ivatuba e dá outras providências.

.
A CÂMARA MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, aprovou e Eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

LEi:-

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento em execução – LOA, Crédito Adicional Especial no valor de R$ 18.600,00 (dezoito mil e seiscentos reais), destinado a ocorrer com as despesas de execução do Programa de Saneamento Básico Municipal – Assessoria Ambiental, em atendimento ao Consórcio Público Intermunicipal de Gestão da AMUSEP – PROAMUSEP, na seguinte dotação orçamentária:

12.001.17.512.0012.2.066 – Manutenção do Programa de Saneamento Municipal

3.3.71.70.00.00	Rateio pela participação em consórcio público – fonte: 01000	18.600,00
Valor do Crédito .....:		**18.600,00**

Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura do Crédito autorizado pelo artigo anterior, serão provenientes do provável excesso de arrecadação no corrente exercício na fonte supra citada, nos termos do inciso II, § 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1.964, conforme Demonstrativo abaixo:

código	denominação da receita	fonte	valor – R$
1321.00.1.1.01.00.00.00	Remuneração de depósitos bancários	01000	18.600,00
Valor do provável excesso de arrecadação .....:			**18.600,00**

Art. 3º - Para atender o crédito supra citado, fica o Executivo Municipal, autorizado a incluir e realizar os ajustes necessários na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO-2018 e no Plano Plurianual – PPA – 2018 - 2021.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 05 (cinco) dias do mês de abril de 2018 (dois mil e dezoito)

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:17715F88

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 793/18

Súmula:- Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento para 2018 – LOA, do Município de Ivatuba e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, aprovou e Eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI:-

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento em execução – LOA, Crédito Adicional Especial no valor de R$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais), destinado a ocorrer com as despesas de diárias dos Conselheiros e dos Servidores da Secretaria de Assistência Social, nas seguintes dotações orçamentárias:

09.001.08.244.0014.2.043 – Manutenção da Divisão da Gerência de Serviço Social

3.3.90.14.00.00	Diárias – pessoal civil – fonte: 33936	5.000,00

09.002.08.244.0014.2.044 – Manutenção do CRAS

3.3.90.14.00.00	Diárias – pessoal civil – fonte: 33940	2.600,00
Valor do Crédito		**7.600,00**

Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura do Crédito autorizado pelo artigo anterior, serão provenientes de Superávit Financeiro das fontes: 33936 e 33940, supra citadas, apurado no Balanço Patrimonial de 2017, nos termos do inciso I, § 1º,artigo 43 da Lei Federal nº 4320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Para atender o crédito supra citado, fica o Executivo Municipal, autorizado a incluir e realizar os ajustes necessários na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO-2018 e no Plano Plurianual – PPA – 2018 - 2021.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 05 (cinco) dias do mês de abril de 2018 (dois mil e dezoito)

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:51E680FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 036/18

Súmula:- Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento para 2018 – LOA, do Município de Ivatuba e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas na Lei nº 792 de 05/04/2018, na Lei Orçamentária nº 785 de 29/12/2017 e no artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:-

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento em execução – LOA, Crédito Adicional Especial no valor de R$ 18.600,00 (dezoito mil e seiscentos reais), destinado a ocorrer com as despesas de execução do Programa de Saneamento Básico Municipal – Assessoria Ambiental, em atendimento ao Consórcio Público Intermunicipal de Gestão da AMUSEP – PROAMUSEP, na seguinte dotação orçamentária:

12.001.17.512.0012.2.066 – Manutenção do Programa de Saneamento Municipal

3.3.71.70.00.00	Rateio pela participação em consórcio público – fonte: 01000	18.600,00
Valor do Crédito .....:		**18.600,00**

Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura do Crédito autorizado pelo artigo anterior, serão provenientes do provável excesso de arrecadação no corrente exercício na fonte supra citada, nos termos do inciso II, § 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1.964, conforme Demonstrativo abaixo:

código	denominação da receita	fonte	valor – R$
1321.00.1.1.01.00.00.00	Remuneração de depósitos bancários	01000	18.600,00
Valor do provável excesso de arrecadação .....:			**18.600,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 05 (cinco) dias do mês de abril de 2018 (dois mil e dezoito)

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

JOSÉ DE OLIVEIRA SOUZA
Contador
CRC-13.462/O-8

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:80960812

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 037/18

Súmula:- Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento para 2018 – LOA, do Município de Ivatuba e dá outras providências.

.
O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas na Lei nº 793 de 05/04/2018, na Lei Orçamentária nº 785 de 29/12/2017 e no artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:-

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento em execução – LOA, Crédito Adicional Especial no valor de R$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais), destinado a ocorrer com as despesas de diárias dos Conselheiros e dos Servidores da Secretaria de Assistência Social, nas seguintes dotações orçamentárias:

09.001.08.244.0014.2.043 – Manutenção da Divisão da Gerência de Serviço Social		
3.3.90.14.00.00	Diárias – pessoal civil – fonte: 33936	5.000,00
09.002.08.244.0014.2.044 – Manutenção do CRAS		
3.3.90.14.00.00	Diárias – pessoal civil – fonte: 33940	2.600,00
Valor do Crédito .....:		**7.600,00**

Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura do Crédito autorizado pelo artigo anterior, serão provenientes de Superávit Financeiro das fontes: 33936 e 33940, supra citadas, apurado no Balanço Patrimonial de 2017, nos termos do inciso I, § 1º,artigo 43 da Lei Federal nº 4320 de 17 de março de 1964..

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 05 (cinco) dias do mês de abril de 2018 (dois mil e dezoito)

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

JOSÉ DE OLIVEIRA SOUZA
Contador
CRC-13.462/O-8

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:A6DB4D73

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 03/2018, DE 27 DE MARÇO DE 2018

Conselho Municipal de Saúde do Município de Ivatuba.

Dispõe sobre as conclusões acerca do Relatório Anual de Gestão do Órgão Executor da Saúde do Município de Ivatuba, relativas ao exercício de 2017, e prescreve as providências que enumera.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Ivatuba , em reunião extraordinária realizada em 27 de março de 2018, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº411, de 26/11/2017 e 614 de 16/09/2016.
Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012;
Considerando o inciso IV, do art. 4º, da Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, o qual determina que para receber os recursos de que trata o art. 3º dessa mesma lei, os municípios deverão elaborar o Relatório de Gestão; e
Considerando o § 4º do art. 33, da Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde.
Resolve:
Art. 1º Aprovar o Relatório Anual de Gestão do Fundo Municipal de Saúde de Ivatuba , referentes ao ano de 2017.

Ivatuba, 27 de março de 2018

EDILENE RAMOS AMARAL
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:23CC799C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVALIAÇÃO DA GESTÃO
(PARA FINS DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL)

1. O Conselho Municipal de Saúde de Ivatuba, em atendimento às exigências legais, notadamente o § 1º do Art. 36, da Lei Complementar nº 141, de 13, de janeiro de 2012, a regulamentação própria desta Unidade Federativa e normas do Ministério da Saúde, para fins da Prestação de Contas Anual, do exercício de 2017, do Fundo Municipal de Saúde de Ivatuba, é de parecer pela Aprovação das contas da gestão, encontrando-se o processo em condição de ser submetido ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
2. A opinião supra está consubstanciada nos resultados do acompanhamento periódico, na apreciação dos Relatórios Trimestrais de Gestão e no Relatório de Gestão Anual do Fundo Municipal de Saúde, relativamente ao exercício financeiro de 2017, conduzidos pelo Conselho Municipal da Saúde segundo o planejamento definido para o período, observando as competências legais do Conselho, com abordagem nos seguintes aspectos:
I) Organização do Conselho Municipal de Saúde;
II Reuniões ordinárias para acompanhamento da execução orçamentária da saúde;
III) Reuniões extraordinárias para tratar de assuntos que demandavam urgência;
IV) O grau de relevância atribuído pelo gestor ao Conselho Municipal no planejamento e na tomada de decisões relacionadas ao setor da saúde;
V) A efetividade do sistema de planejamento, respectivo ao processo de elaboração e à inclusão dos instrumentos de planejamento da saúde no PPA, LDO e LOA;

VI) Fiscalização do cumprimento do Plano Municipal de Saúde;
VII) Acompanhamento da execução da Programação Anual de Saúde;
VIII) Avaliação da dedicação ao cumprimento de metas físicas e financeiras dos Planos de Aplicação dos recursos da saúde;
IX) Avaliação da dedicação do gestor às ações e atividades da estratégia Programa Saúde da Família;
X) Análise do Relatório de Gestão Municipal da Saúde; e
XI) Acompanhamento, até onde os exames puderam alcançar, do cumprimento do percentual constitucional mínimo de receitas vinculadas à saúde, compreendendo as receitas de impostos e transferências constitucionais vinculadas e respectivo rendimento de aplicações financeiras, no ano de 2017, e as despesas realizadas com fontes livres e mais as vinculadas pela E.C. 29/00, destinadas às ações e serviços públicos de saúde, nos termos dos arts. 2º e 3º da Lei Complementar nº 141/2012, podendo-se opinar que não foram constatadas ofensas às normas.
3. A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

Ivatuba, 27 de março de 2018

EDILENE RAMOS AMARAL
Presidente do Conselho Municipal de Saúde E Respectivos Membros

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:3E242627

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 021/2018

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 001/2017

A Seção de Pessoal desta Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,
CONVOCA com base no edital nº 004/2017 de 07/12/2017, para o ingresso no Contrato Temporário de Excepcional Interesse Público, com resultado final homologado pelo Decreto nº 067/2017 de 07/12/2017, as candidatas abaixo relacionadas:

ZELADOR
CLEUSA MOREIRA
ROSINEZ PEREIRA DOS SANTOS
DULCELENE PORFIRIO GOMES

As convocadas deverão comparecer na Seção de Pessoal desta Prefeitura, no horário das 08:30 as 11:00 ou das 14:00 as 16:00, nos dias 06 a 10 de abril de 2018, munidas dos seguintes documentos na via original e 01 (uma) fotocópia simples e legível:
RG e CPF.
Titulo de eleitor.
Carteira de trabalho.
Carteira de Registro no Respectivo Conselho (para o cargo que o exigir).
Certificado de reservista (homem).
01 (uma) foto 3x4.
Comprovante de grau de instrução.
Comprovante de residência, N.º. De telefone.
Certidão Negativa de antecedentes criminais.
Certidão de nascimento ou casamento.
Certidão de quitação com a obrigação eleitoral.
Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e declaração da Unidade Escolar onde o mesmo está regularmente matriculado.
Declaração completa de Imposto de renda pessoa física, exercício 2017 (exceto se for isento).

Obs: Atestado médico (comprove boas condições físicas e mentais) será agendado e realizado pela Prefeitura.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguapitã, 05 de abril de 2018.

Divisão de Recursos Humanos

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:59139604

GOVERNO MUNICIPAL
EDITAL N°.002/2018

Após a realização dos trabalhos pela Comissão de Análise e Fiscalização do Programa Passe livre, e sob a supervisão da Secretaria Municipal de Administração, o Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, torna público a relação dos estudantes contemplados com o Programa Municipal Passe Livre.

Passe Livre Londrina.

	NOME	CURSO	DESTINO	PERÍODO	VALOR R$
01	Ana Carolina Durski Vicentin	Pré-Vestibular	SIGMA	Março a Novembro	175,00
02	Andressa Alves dos Santos	Educação Física	UNIFIL	Março a Novembro	340,00
03	Camila dos Santos Baridotti	Psicologia	UNOPAR	Fevereiro a novembro	350,00
04	Gevanildo do Carmo Martins	Direito	UNIVERSIDADE POSITIVO	Fevereiro a novembro	175,00
05	José Eduardo da Silva Santos	Técnico em Eletromecânica	COLÉGIO ESTADUAL MARIA ROSÁRIO CASTALDI	Fevereiro a julho	160,00
06	José Vinicius Ferreira Portelo	Administração	UNIFIL	Fevereiro a novembro	160,00
07	Juliano Guilherme	Técnico em Eletromecânica	COLÉGIO ESTADUAL MARIA ROSÁRIO CASTALDI	Fevereiro a julho	160,00
08	Luene Varela dos Santos	Fisioterapia	UNOPAR	Fevereiro a Novembro	175,00
09	Matheus Augusto Aleixo de Oliveira	Agronomia	UNOPAR	Fevereiro a Junho	175,00
10	Rafaela Heloisa Lopes	Educação física	UEL	Março a novembro	175,00
11	Thalita da Silva Oliveira	Arqueologia	UEL	Março a novembro	350,00
12	Thiago Petronilio dos Santos	Cursos preparatórios para vestibular	UEL	Março a novembro	160,00
13	Vinicius Henrique de Castro	Agronomia	UNOPAR	Fevereiro a novembro	175,00

Passe Livre Astorga.

	NOME	CURSO	DESTINO	PERIODO	VALOR R$
14	Gustavo Henrique Rodrigues da Silva	Administração	FAAST	Fevereiro a novembro	132,50

Retificar o valor atribuído à estudante Camila Borges de Lima, através do Edital 001/2018, que passa a ser de R$ 125,00 (fevereiro a novembro).

Retificar o valor atribuído à estudante Marcella Cavéquia, através do Edital 001/2018, que passa a ser de R$ 265,00 (fevereiro a novembro), protocolo 514/2018.

Retificar o valor atribuído à estudante Rayza Lorrayne Barbosa, através do Edital 001/2018, que passa a ser de R$ 240,00 (fevereiro a novembro), protocolo 535/2018.

Retificar o valor atribuído à estudante Camila Borges de Lima, através do Edital 001/2018, que passa a ser de R$ 250,00 (fevereiro a novembro).

Jaguapitã, 04 de abril de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

LUIS AUGUSTO DA SILVA
Secretário de Municipal de Administração
Supervisor do Passe Livre

NELSON MANOEL DE ALMEIDA
Comissão

PAULO SÉRGIO DE LIMA
Comissão

MARIA APARECIDA DIAS
Comissão

VANDA FERREIRA DAMASCENO
Comissão

VALQUÍRIA DE SOUZA ANTÔNIO SILVA
Comissão

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:75CA4009

GOVERNO MUNICIPAL
EDITAL 003/2018

Após os trabalhos realizados pela Supervisão do Programa Municipal Passe Livre, o Prefeito Municipal torna público o resultado dos pedidos.

RECURSOS INDEFERIDOS:

GIOVANI MATHEUS DAS VIRGENS
IURI GUSTAVO JOIA
ALAN FRANCISCO DA SILVA
NATAN HENRIQUE GOMES DA SILVA
IVO RICARDO SOUZA DA SILVA
IGOR PETTERSON DE OLIVEIRA P. DA SILVA
MARCIO SEVERINO BORTOLASSI
NAYARA MIRIÃ DOMINGOS ELIAS
MARIA FERNANDA ONORIO PEREIRA
JEFERSON LEONARDO PEREIRA
BRUNA FERREIRA GOMES
TALITA VILAR DO NASCIMENTO
SARAH HELOISA PEIXOTO
GABRIEL COSMO DOS SANTOS SILVA
ROSANGELA HONÓRIO

Jaguapitã, 04 de abril de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

LUIS AUGUSTO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração
Supervisor do Programa Municipal Passe Livre

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:467AAF2D

GOVERNO MUNICIPAL
EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA LDO 2019
CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, Prefeito Municipal de Jaguapitã – Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e atendendo ao art. 165 da Constituição Federal, art. 2º da Lei 4320/64 e o art. 48 da Lei 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal,
CONVOCA

Autoridades, Membros de Conselhos Municipais, Vereadores, Secretários e Comunidade em geral, para participarem da **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, para **APRESENTAÇÃO E DISCUSSÃO** da LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, para o exercício financeiro de 2019**,** que será realizada no dia 10 de abril de 2018 ás 09:30 horas, no Auditório da Casa de Cultura/ Câmara Municipal de Jaguapitã.

Jaguapitã, 05 de abril de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:9643D5AF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Diretora do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 12.01/2017 de 13/11/2017, que homologou o **Concurso Público** 01.01/2017, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer neste departamento, sito à Rua Barão do Rio Branco, 1709, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
De acordo com o preconizado no item 10.1 do Edital 01.01/2017, "Se aprovado e convocado, o candidato deverá, por ocasião da posse, apresentar todos os documentos exigidos pelo presente Edital, bem como outros que lhe forem solicitados na Convocação no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não nomeação".

NOME	CARGO
FABIANA APARECIDA MARTINS SOARES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Lapa, 04 de abril de 2018.

VALÉRIA MARIA MISSAU
Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:ADEE90C2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

Termo de Compromisso para concessão de ESTÁGIO OBRIGATÓRIO que entre si celebram Centro Universitário Campos de Andrade - Uniandrade (Instituição de Ensino) e a Prefeitura Municipal da Lapa (Parte Concedente).
As partes acima qualificadas firmam o presente Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório.

Duração: 18h semanais

Início: 29/01/2018

Final: 07/03/2018
ASSINATURAS: EVERALDO ANDRADE, CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS E KAROLINE KLOSTERMANN TERRES.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:427E7D9B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

Termo de Compromisso para concessão de ESTÁGIO OBRIGATÓRIO que entre si celebram Centro Universitário Campos de Andrade - Uniandrade (Instituição de Ensino) e a Prefeitura Municipal da Lapa (Parte Concedente).
As partes acima qualificadas firmam o presente Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório.

Duração: 18h semanais

Início: 08/03/2018

Final: 09/07/2018

Assinaturas: Everaldo Andrade, Clésio Thiago Cardoso de Jesus e Karoline klostermann Terres.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:971E51DE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

Termo de Compromisso para concessão de ESTÁGIO OBRIGATÓRIO que entre si celebram Faculdade Educacional da Lapa - FAEL (Instituição de Ensino) e a Prefeitura Municipal da Lapa (Parte Concedente).
O Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório tem por objetivo formalizar as condições básicas para a realização de Estágio Obrigatório de Estudante da Instituição de Ensino junto a unidade Concedente de Estágio, o qual, obrigatório ou não, deve estar de acordo com a Lei 11.788/2008 e ser de interesse curricular e pedagogicamente útil, entendido o ESTÁGIO como uma Estratégia de Profissionalização que integra o Processo de Ensino-Aprendizagem.

As partes acima qualificadas firmam o presente Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório.

Duração: 12h semanais

Início: 04/04//2018

Final: 20/07/2018
ASSINATURAS: CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS, EDICLEA VEIGA E JOELMA KUKA LECH.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:CD7B8EC9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 175/2017

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
DETENTORA DA ATA: FLEITER COMÉRCIO DE GÁS E ÁGUA LTDA ME, CNPJ SOB Nº 10.264.865/0001-19, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. RAPHAEL DE MEDEIROS ALBUQUERQUE.
OBJETO: FORNECIMENTO DE RECARGA DE GÁS PARA O GABINETE DO PREFEITO, PROCURADORIA GERAL, SECRETARIAS, DEPARTAMENTOS, UNIDADES DE SAÚDE, ESCOLAS E CMEIS, ITEM 05.
VALOR GLOBAL: R$ 199.900,00 (CENTO E NOVENTA E NOVE MIL E NOVECENTOS REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 26/09/2017

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:BF1B93F7

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 169/2017

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
DETENTORA DA ATA: ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE DOS ALVES DA LAPA - AGROALVES, CNPJ SOB Nº 04.950.710/0001-33, REPRESENTADA POR SUA PRESIDENTE, SRA. ROSA LESNIOSKI FIESZT.
OBJETO: FORNECIMENTO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER PROGRAMA MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (AGRICULTURA FAMILIAR, EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL OU SUAS ORGANIZAÇÕES), ITENS 02, 04, 05, 06, 07, 09, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 33, 40, 42, 43, 44, 52, 54, 62, 65, 69, 70, 72 E 73.
VALOR GLOBAL: R$ 348.858,19 (TREZENTOS E QUARENTA E OITO MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E DEZENOVE CENTAVOS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 22/09/2017

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D2332697

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 170/2017

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
DETENTORA DA ATA: COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DA LAPA - COOPERSUI, CNPJ SOB Nº 05.306.715/0001-90, REPRESENTADA POR SEU PRESIDENTE, SR. MARCOS STEKLAIN.
OBJETO: FORNECIMENTO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER PROGRAMA MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (AGRICULTURA FAMILIAR, EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL OU SUAS ORGANIZAÇÕES), ITENS 11, 21, 22, 34, 40, 41, 45, 51, 52, 54, 55 E 58.
VALOR GLOBAL: R$ 192.638,00 (CENTO E NOVENTA E DOIS MIL E SEISCENTOS E TRINTA E OITO REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 22/09/2017

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:9E53216D

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 171/2017

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).

DETENTORA DA ATA: ASSOCIAÇÃO LAPEANA DE COMPRA E VENDA COMUNITÁRIA – ALACOVEC, CNPJ SOB Nº 80.819.337/0001-64, REPRESENTADA POR SEU PRESIDENTE, SR. LEONARDO VALDERA PINTO.
OBJETO: FORNECIMENTO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER PROGRAMA MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (AGRICULTURA FAMILIAR, EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL OU SUAS ORGANIZAÇÕES), ITENS 02, 03, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 24, 25, 26, 29, 30, 31, 32, 33, 65, 69, 72 E 73.
VALOR GLOBAL: R$ 179.898,19 (CENTO E SETENTA E NOVE MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E DEZENOVE CENTAVOS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 22/09/2017

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:5079B5AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2017

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, SR. FABIO JOSÉ FIATES FURIATI, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
DETENTORA DA ATA: PEDREIRA MANDIRITUBA LTDA, CNPJ SOB Nº 11.515.451/0001-88, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. LUIZ ANTONIO DE SIQUEIRA BARROS.
OBJETO: FORNECIMENTO DE PEDRAS BRITADAS E PÓ DE PEDRA, ITEM 01.
VALOR GLOBAL: R$ 50.200,00 (CINQUENTA MIL E DUZENTOS REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 23/06/2017

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C87FE49A

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2017

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, SR. FABIO JOSÉ FIATES FURIATI, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
DETENTORA DA ATA: MORRO DA PEDRA COMÉRCIO DE MATERIAIS PÉTREOS EIRELI ME, CNPJ SOB Nº 07.955.675/0001-33, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. JOÃO LUIZ DE AMORIM.
OBJETO: FORNECIMENTO DE PEDRAS BRITADAS E PÓ DE PEDRA, ITEM (NS) 02, 03 E 04.
VALOR GLOBAL: R$ 159.670,00 (CENTO E CINQUENTA E NOVE MIL, SEISCENTOS E SETENTA REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 23/06/2017

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:0471AA84

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 165/2017

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, SR. FABIO JOSÉ FIATES FURIATI, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
DETENTORA DA ATA: MARCOS DA SILVA COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO EIRELI – ME, CNPJ SOB Nº 20.973.877/0001-76, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. MARCOS DA SILVA.
OBJETO: FORNECIMENTO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, GRAXA E PRODUTOS DE LIMPEZA PARA UTILIZAÇÃO NOS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DA FROTA MUNICIPAL, ITENS 06, 10 E 23.
VALOR GLOBAL: R$ 33.310,00 (TRINTA E TRÊS MIL E TREZENTOS E DEZ REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 21/09/2017

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E0844495

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 166/2017

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, SR. FABIO JOSÉ FIATES FURIATI, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
DETENTORA DA ATA: L.L.P.C. GESTÃO EMPRESARIAL LTDA – ME, CNPJ SOB Nº 22.404.488/0001-55, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, LUCAS PEREIRA.
OBJETO: FORNECIMENTO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, GRAXA E PRODUTOS DE LIMPEZA PARA UTILIZAÇÃO NOS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DA FROTA MUNICIPAL, ITENS 09, 13, 18 E 22.
VALOR GLOBAL: R$ 58.800,00 (CINQUENTA E OITO MIL E OITOCENTOS REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 21/09/2017

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:72F1D222

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 167/2017

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, SR. FABIO JOSÉ FIATES FURIATI, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
DETENTORA DA ATA: PATRICIA APARECIDA MUNHOZ – ME, CNPJ SOB Nº 10.494.712/0001-68, REPRESENTADA POR SUA PROPRIETÁRIA, SRA. PATRICIA APARECIDA MUNHOZ.
OBJETO: FORNECIMENTO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, GRAXA E PRODUTOS DE LIMPEZA PARA UTILIZAÇÃO NOS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DA FROTA MUNICIPAL, ITENS 01, 02, 03, 04, 05, 08, 11, 12, 15, 17, 19, 20, 24, 28 E 30.
VALOR GLOBAL: R$ 369.846,00 (TREZENTOS E SESSENTA E NOVE MIL E OITOCENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 21/09/2017

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:29C5DD87

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 168/2017

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, SR. FABIO JOSÉ FIATES FURIATI, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
DETENTORA DA ATA: A K MEDINA DE CARVALHO – ME, CNPJ SOB Nº 27.675.488/0001-03, REPRESENTADA POR SUA PROPRIETÁRIA, SRA. ANA KARLA MEDINA DE CARVALHO.
OBJETO: FORNECIMENTO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, GRAXA E PRODUTOS DE LIMPEZA PARA UTILIZAÇÃO NOS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DA FROTA MUNICIPAL, ITENS 07, 14, 16, 21, 25, 26, 27 E 29.
VALOR GLOBAL: R$ 126.830,20 (CENTO E VINTE E SEIS MIL, OITOCENTOS E TRINTA REAIS E VINTE CENTAVOS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 21/09/2017

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:DA4C4AF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 172/2017

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, SR. FABIO JOSÉ FIATES FURIATI, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
DETENTORA DA ATA: AQSENEN E AQSENEN LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 09.687.051/0001-08, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, MÁRIO JOSÉ AQSENEN.
OBJETO: FORNECIMENTO DE PNEUS NOVOS PARA VEÍCULOS LEVES, ITEM (NS) 01 E 05.
VALOR GLOBAL: R$ 7.600,00 (SETE MIL E SEISCENTOS REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 25/09/2017

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A69D7C27

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 173/2017

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, SR. FABIO JOSÉ FIATES FURIATI, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
DETENTORA DA ATA: PNEUS COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI, CNPJ SOB Nº 06.880.642/0001-09, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. EDUARDO HENRIQUE SENFF.
OBJETO: FORNECIMENTO DE PNEUS NOVOS PARA VEÍCULOS LEVES, ITEM (NS) 03.
VALOR GLOBAL: R$ 5.980,00 (CINCO MIL E NOVECENTOS E OITENTA REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 25/09/2017

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:BC6B9792

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 174/2017

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, SR. FABIO JOSÉ FIATES FURIATI, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
DETENTORA DA ATA: RK2 PNEUS EIRELI ME, CNPJ SOB Nº 26.472.570/0001-78, REPRESENTADA POR SEU PROPRIETÁRIO, SR. RUBENS KRUGER KASCZUK
OBJETO: FORNECIMENTO DE PNEUS NOVOS PARA VEÍCULOS LEVES, ITEM (NS) 02 E 04.
VALOR GLOBAL: R$ 7.600,00 (SETE MIL E SEISCENTOS REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 25/09/2017

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E6E1426F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE EMPREITADA Nº 041/2018

ORIGEM: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N°001/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. RUY SUPLICY WIEDMER, CPF/MF SOB Nº 659543359-15.
CONTRATADA: PAULO CESAR DOS SANTOS MANUTEC MANUTENÇÃO PREDIAL E RESIDENCIAL – ME, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 18.309.737/0001-56, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR, SR. FÁBIO ISRAEL DA SILVA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DO RAMO DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO MEDIANTE O REGIME EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, DE AMPLIAÇÃO E REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) COHAPAR, SITO À RUA LUIS CORREA DE LACERDA, S/Nº, BAIRRO COHAPAR, NESTE MUNICÍPIO.
VALOR GLOBAL: R$ 289.771,86 (DUZENTOS E OITENTA E NOVE MIL, SETECENTOS E SETENTA E UM REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 250 (DUZENTOS E CINQUENTA) DIAS.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 06 (SEIS) MESES.
ITEM 01
CÓDIGO REDUZIDO: 817
ÓRGÃO: 11 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 1 – ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO: 1051 – AMPLIAÇÃO UNIDADE DE SAÚDE COHAPAR
VÍNCULO: 500 – BLOCO INVESTIMENTOS REDE SERVIÇOS PÚBLICOS
SUBELEMENTO: 3449051010700000000 – POSTOS DE SAÚDE
ITEM 02
CÓDIGO REDUZIDO: 818
ÓRGÃO: 11 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 1 – ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO: 1052 – AMPLIAÇÃO UNIDADE DE SAÚDE COHAPAR – EMENDA PARLAMENTAR
VÍNCULO: 500 – BLOCO INVESTIMENTOS REDE SERVIÇOS PÚBLICOS
SUBELEMENTO: 3449051010700000000 – POSTOS DE SAÚDE
DATA: 03/04/2018

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C019E98F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/2017

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SR. RUY SUPLICY WIEDMER, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
DETENTORA DA ATA: DANIELE BURKO ME, CNPJ SOB Nº 10.733.468/0001-49, REPRESENTADA POR SUA TITULAR, SRA. DANIELE BURKO.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE RAÇÃO PARA CENTRO DE CONTROLE DE ZOONOSES, ITENS 01 E 02.
VALOR GLOBAL: R$ 26.996,00 (VINTE E SEIS MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 26/06/2017

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:663D1207

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 204/2017

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SR. RUY SUPLICY WIEDMER, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
DETENTORA DA ATA: MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A, CNPJ SOB Nº 05.912.018/0001-83, REPRESENTADA POR SEU DIRETOR PRESIDENTE, SR. RICARDO DA CONCEIÇÃO.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FORNECIMENTO DE LEITE E DIETA ENTERAL PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL/SETOR DE SERVIÇOS SOCIAL, ITEM (NS) 39 E 52.
VALOR GLOBAL: R$ 115.050,00 (CENTO E QUINZE MIL E CINQUENTA REIAS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 08/12/2017

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:3078F2F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 205/2017

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SR. RUY SUPLICY WIEDMER, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
DETENTORA DA ATA: SAVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA ME, CNPJ SOB Nº 26.640.161/0001-33, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. KLYSNSMANN ANDERSON BERGONSE.
OBJETO: FORNECIMENTO DE LEITE E DIETA ENTERAL PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL/SETOR DE SERVIÇO SOCIAL, ITEM (NS) 02, 05, 06, 07, 08, 10, 11, 12, 13, 15, 17, 19, 21, 23, 26, 29, 30, 31, 34, 37, 38, 46, 47, 53, 59, 60, 61, 73, 76 E 77.
VALOR GLOBAL: R$ 623.792,50 (SEISCENTOS E VINTE E TRÊS MIL, SETECENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 08/12/2017

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:67E93A74

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 206/2017

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SR. RUY SUPLICY WIEDMER, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
DETENTORA DA ATA: VACCARIN & ALFF LTDA ME, CNPJ SOB Nº 18.574.431/0001-27, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA, SRA. KARLA GRACIELLE VACCARIN
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE LEITE E DIETA ENTERAL PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL/SETOR DE SERVIÇO SOCIAL, ITEM (NS) 01, 03, 09, 14, 18, 20, 22, 24, 25, 27, 28, 35, 36, 42, 43, 44, 45, 48, 50, 51, 57, 62, 63, 65 E 75
VALOR GLOBAL: R$ 437.374,00 (QUATROCENTOS E TRINTA E SETE MIL E TREZENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS)
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO À AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 08/12/2017
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:BB451909

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 207/2017

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SR. RUY SUPLICY WIEDMER, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
DETENTORA DA ATA: LFP COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI EPP, CNPJ SOB Nº 26.554.718/0001-13, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. FERNANDO JOEL RODRIGUES.
OBJETO: FORNECIMENTO DE LEITE E DIETA ENTERAL PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL/SETOR DE SERVIÇO SOCIAL, ITEM (NS) 41, 49 E 56.
VALOR GLOBAL: R$ 55.948,00 (CINQUENTA E CINCO MIL E NOVECENTOS E QUARENTA E OITO REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 08/12/2017

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:85DD5961

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 208/2017

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SR. RUY SUPLICY WIEDMER, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
DETENTORA DA ATA: NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA ME, CNPJ SOB Nº 18.500.770/0001-69, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR, SR. LUIS EDUARDO SILVEIRA DE MELO.
OBJETO: FORNECIMENTO DE LEITE E DIETA ENTERAL PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL/SETOR DE SERVIÇO SOCIAL, ITEM (NS) 67, 68, 69 E 70.
VALOR GLOBAL: R$ 85.670,00 (OITENTA E CINCO MIL E SEISCENTOS E SETENTA REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 08/12/2017

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:DC98522B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 209/2017

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SR. RUY SUPLICY WIEDMER, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
DETENTORA DA ATA: IMPLATECH EIRELI EPP, CNPJ SOB Nº 09.246.996/0001-94, REPRESENTADA POR SUA TITULAR, SRA. GISELE DIAS DE MELO BATISTA.
OBJETO: FORNECIMENTO DE LEITE E DIETA ENTERAL PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL/SETOR DE SERVIÇO SOCIAL, ITEM (NS) 72 E 74.
VALOR GLOBAL: R$ 7.492,00 (SETE MIL E QUATROCENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 08/12/2017

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:39F44B6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 210/2017

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SR. RUY SUPLICY WIEDMER, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
DETENTORA DA ATA: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ SOB Nº 00.802.002/0001-02, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR, SR. MAICON CORDOVA PEREIRA.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, ITEM 194.
VALOR GLOBAL: R$ 36.547,50 (TRINTA E SEIS MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO

SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 15/12/2017

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:64B10488

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 211/2017

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SR. RUY SUPLICY WIEDMER, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
DETENTORA DA ATA: GIODESC – INDUSTRIA E COMÉRCIO IMP. E EXP. PROD. HOSPITALARES LTDA, CNPJ SOB Nº 08.144.181/0001-31, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA, SRA. DÉBORA CRISTINA GALLI.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, ITENS 63, 228, 229, 230 E 233.
VALOR GLOBAL: R$ 28.080,00 (VINTE E OITO MIL E OITENTA REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 15/12/2017

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:34FF3598

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 212/2017

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SR. RUY SUPLICY WIEDMER, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
DETENTORA DA ATA: ECO-FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 85.477.586/0001-32, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR, SR. EUCLIDES LUIZ TOMAZELLI.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR PARA SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, ITENS 26, 35, 38, 39, 47, 48, 49, 51, 70, 82, 97, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 129, 137, 138, 169, 173, 174, 175, 180, 196, 205, 214, 217, 244, 247, 250, 256, 257, 266, 267, 268, 269, 270, 271, 272, 275, 276, 277, 278, 279, 280, 281, 283, 284, 285, 286, 287, 289, 292 E 294.
VALOR GLOBAL: R$ 236.532,58 (DUZENTOS E TRINTA E SEIS MIL, QUINHENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 15/12/2017

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:7621CEA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 213/2017

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SR. RUY SUPLICY WIEDMER, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
DETENTORA DA ATA: EFETIVE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA ME, CNPJ SOB Nº 11.101.480/0001-01, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR, SR. CLAUDIO JOSE DOS SANTOS.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, ITENS 08, 27 E 45.
VALOR GLOBAL: R$ 8.920,50 (OITO MIL, NOVECENTOS E VINTE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 15/12/2017

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:DA9170DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 214/2017

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SR. RUY SUPLICY WIEDMER, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
DETENTORA DA ATA: AABA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI, CNPJ SOB Nº 80.392.566/0001-45, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. MARIO JOSÉ TKATCHUK.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, ITEM 207.
VALOR GLOBAL: R$ 67.500,00 (SESSENTA E SETE MIL E QUINHENTOS REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 15/12/2017

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:7805F84F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 215/2017

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SR. RUY SUPLICY WIEDMER, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
DETENTORA DA ATA: DENTAL OESTE EIRELI EPP, CNPJ SOB Nº 05.412.147/0001-02, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. JACKSON LUIZ BERTI.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, ITENS 43, 85, 86, 87 E 293.
VALOR GLOBAL: R$ 156.950,00 (CENTO E CINQUENTA E SEIS MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 15/12/2017

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:FCABF8FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 217/2017

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SR. RUY SUPLICY WIEDMER, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
DETENTORA DA ATA: CONFIANÇA COMERCIAL CIRÚRGICA EIRELI - ME, CNPJ SOB Nº 17.813.674/0001-08, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. ANTONIO AMARAL DO ESPIRITO SANTO JUNIOR.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, ITENS 12, 14, 21, 34, 58, 60, 61, 75, 118, 121, 132, 141, 192, 245, 246, 248, 249, 255 E 265.
VALOR GLOBAL: R$ 126.678,22 (CENTO E VINTE E SEIS MIL, SEISCENTOS E SETENTA E OITO REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 15/12/2017

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:0676E386

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 218/2017

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA , CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05 , REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL , SR. RUY SUPLICY WIEDMER , (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460 , DE 26.01.2017).
DETENTORA DA ATA: TOTAL HEALTH DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA - ME , CNPJ SOB Nº 12.069.550/0001-46 , REPRESENTADA POR SEU SÓCIO , SR. REGIS LUAN CARDOSO DE SOUZA.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL , ITENS 22 , 23 , 24 ,25 ,29 ,30 ,31 ,33 ,42 ,44 ,74 ,76 ,77 ,90 ,101 ,103 ,124 ,130 ,131 ,134 ,139 ,151 ,198 ,199 ,262 E 291.
VALOR GLOBAL: R$ 334.640 ,70 (TREZENTOS E TRINTA E QUATRO MIL , SEISCENTOS E QUARENTA REAIS E SETENTA CENTAVOS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA , NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 15/12/2017
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:7A5D2E5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 219/2017

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SR. RUY SUPLICY WIEDMER, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
DETENTORA DA ATA: GREEN FARMACÊUTICA LTDA - EPP, CNPJ SOB Nº 03.411.908/0001-86, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA, SRA. KELLY HARIADINE DOS SANTOS RIBAS DO COUTO.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, ITEM 94.
VALOR GLOBAL: R$ 26.100,00 (VINTE E SEIS MIL E CEM REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 15/12/2017

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A6D5F408

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 220/2017

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SR. RUY SUPLICY WIEDMER, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
DETENTORA DA ATA: V P MEDICAMENTOS – EIRELI – ME, CNPJ SOB Nº 73.318.693/0001-39, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. IRINEU DA SILVA.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, ITENS 02, 04, 05, 06, 07, 09, 10, 16, 19, 20, 28, 32, 36, 37, 50, 52, 59, 62, 64, 65, 66, 67, 69, 73, 88, 92, 100, 107, 108, 128, 135, 136, 149, 153, 154, 155, 156, 162, 163, 166, 168, 170, 171, 172, 178, 190, 191, 195, 200, 201, 202, 203, 208, 209, 213, 215, 216, 218, 219, 227, 232, 252, 253, 258, 261, 263, 264, 273, 282, 298 E 299.
VALOR GLOBAL: R$ 346.826,28 (TREZENTOS E QUARENTA E SEIS MIL, OITOCENTOS E VINTE E SEIS REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 15/12/2017

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:54EFA6D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 221/2017

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SR. RUY SUPLICY WIEDMER, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
DETENTORA DA ATA: ASSUNÇÃO & MORETTO LTDA - EPP, CNPJ SOB Nº 08.219.262/0001-53, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. PAULO ROBSON MORETTO.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, ITENS 18, 68, 99, 193, 204 E 206.
VALOR GLOBAL: R$ 59.712,00 (CINQUENTA E NOVE MIL E SETECENTOS E DOZE REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 15/12/2017

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E9E5B19C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 222/2017

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SR. RUY SUPLICY WIEDMER, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
DETENTORA DA ATA: M. MAGALHÃES PRODUTOS HOSPITALARES ME, CNPJ SOB Nº 18.255.796/0001-99, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. MARCOS MAGALHÃES.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, ITENS 01, 11, 13, 41, 57, 78, 84, 116, 117, 119, 120, 152, 161, 164, 177, 187, 188, 189, 234, 235, 236, 237, 238, 239, 240, 241, 242, 243 E 254.
VALOR GLOBAL: R$ 119.617,40 (CENTO E DEZENOVE MIL, SEISCENTOS E DEZESSETE REAIS E QUARENTA CENTAVOS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 15/12/2017

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:880E8AE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 223/2017

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SR. RUY SUPLICY WIEDMER, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
DETENTORA DA ATA: LARISMED – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICO E HOSPITALAR LTDA ME, CNPJ SOB Nº 03.860.740/0001-96, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. RUI MARRONE MACHADO JUNIOR.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, ITENS 03, 17, 46, 53, 54, 55, 56, 71, 72, 79, 83, 89, 93, 125, 133, 157, 158, 159, 160, 167, 179, 197, 259, 288, 290, 295, 296 E 297.
VALOR GLOBAL: R$ 414.656,80 (QUATROCENTOS E QUATORZE MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E OITENTA CENTAVOS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 15/12/2017

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:399F0230

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 224/2017

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SR. RUY SUPLICY WIEDMER, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
DETENTORA DA ATA: ANGULAR PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA – ME, CNPJ SOB Nº 24.118.004/0001-37, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA, SRA. SANDRA DA SILVA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, ITENS 91, 126, 127, 150 E 165.
VALOR GLOBAL: R$ 22.261,40 (VINTE E DOIS MIL, DUZENTOS E SESSENTA E UM REAIS E QUARENTA CENTAVOS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 15/12/2017

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:3517BED1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 225/2017

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SR. RUY SUPLICY WIEDMER, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
DETENTORA DA ATA: DUTRAMED DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ SOB Nº 08.435.077/0001-04, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. FABRICIO DA SILVA DUTRA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, ITENS 102, 104, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 211, 212, 220, 221, 222, 223, 224, 225, 226, 231 E 251.
VALOR GLOBAL: R$ 45.966,10 (QUARENTA E CINCO MIL, NOVECENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E DEZ CENTAVOS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 15/12/2017

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:6B4B2A7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 226/2017

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SR. RUY SUPLICY WIEDMER, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
DETENTORA DA ATA: TRE CIME HEALTH PRODUTOS ODONTO MÉDICO HOSPITALARES LTDA ME, CNPJ SOB Nº 27.331.579/0001-21, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. EMANUEL CIESLINSKI.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, ITEM 105.
VALOR GLOBAL: R$ 18.960,00 (DEZOITO MIL E NOVECENTOS E SESSENTA REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 15/12/2017

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:7E60928A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 227/2017

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SR. RUY SUPLICY WIEDMER, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
DETENTORA DA ATA: ANFLA PRODUTOS PARA DIAGNÓSTICO LABORATORIAL LTDA – EPP, CNPJ SOB Nº 05.774.798/0001-42, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA, SRA. FLÁVIA LORUSSO DE OLIVEIRA POTYE.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, ITEM 148.
VALOR GLOBAL: R$ 3.800,00 (TRÊS MIL E OITOCENTOS REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 15/12/2017

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:23F59482

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

CAMARA MUNICIPAL DE LOANDA
RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 004/2018- CM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.004/2018-CM

RATIFICAÇÃO

Ratifico o Processo de dispensa de Licitação nº. 004/2018-CM, na forma da Lei.

Fundamentação: Artigo 25, inciso II, da Lei nº. 8.666/93.

Objeto: Contratação de empresa de consultoria pública especializada para assessoramento da Comissão Processante criada nos termos do Decreto-Lei nº 201 de 1967, para prestação de serviços técnicos especializados de consultoria, orientação de acordo com o seguinte objeto: Representar a Câmara Municipal de Loanda, nos Autos nº 0000861-14.2018.8.16.0105, Mandado de Segurança, praticando todos os atos necessários á sua defesa, em, primeira e segunda instância
Empresa Contratada: ACONJUR - Consultoria S/C Ltda, CNPJ: 07.792.568/0001-31, com sede a rua José Bonifácio 267 - Centro - CEP 87.900.000, na cidade de Loanda, Estado do Paraná.

Valor Total: R$ 7.850,00 (sete mil oitocentos cinquenta reais).

Dotações Orçamentárias: 01001.0103100012.001 – 3.3.90.39.00 Manutenção das Atividades Legislativas – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Fonte 01.001

Loanda-PR, 02 de abril de 2018.

PEDRO DIEGO TEODORO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Joao Pereira da Silva
Código Identificador:060EB9C2

CAMARA MUNICIPAL DE LOANDA
EXTRATO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2018

DOCUMENTO: Processo de Dispensa de Licitação nº 004/2018-CM.

PARTES: Câmara Municipal de Loanda e a Empresa: ACONJUR - Consultoria S/C Ltda

OBJETO: Contratação de Prestação de Serviços de Assessoria Pública para assessoramento da comissão processante, montada nos termos do decreto 201-1967

VALOR CONTRATUAL: R$ 7.850,00 (sete mil oitocentos cinquenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: (180) cento oitenta dias, podendo ser prorrogado.

FORO: Comarca de Loanda-Pr.

Loanda-Pr, 02 de abril de 2018.

PEDRO DIEGO TEODORO DE OLIVEIRA
Presidente

LUIZ CARLOS MILHAREZI
ACONJUR – Consultoria S/C LTDA

Publicado por:
Joao Pereira da Silva
Código Identificador:2427EBA6

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LEI 034.2018

Rua Mato Grosso, 354 – CEP 87.900-000 – Fone 44-3425-8400

LEI Nº 034/2018

SÚMULA Autoriza a abertura de crédito adicional SUPLEMENTAR e dá outras providências

A Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aprovou e eu, JOÃO NICOLAU DOS SANTOS, Prefeito no Municipal, sanciono a presente Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, um crédito adicional SUPLEMENTAR, na importância total de R$ 1.796.00 0,00 (um milhão, setecentos e noventa e seis mil reais), destinado a o Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde, cujos recursos serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, programa, projeto, função e sub-função:

10.000	Secretaria de Saúde	
10.007	Fundo Municipal de Saúde	
10.000.0000.0.000	Saúde	
10.301.0000.0.000	Atenção Básica	
10.301.0025.0.000	Sistema Único de Saúde	
10.301.0025.2.053	Manutenção de Atividades de Atendimento Básico	
3.0.00.00.00.00	Despesas Correntes	
3.1.00.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	
3.1.90.00.00.00	Aplicações Diretas	
3.1.90.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	
Fonte 01495	Atenção Básica - Exercício Corrente	3.000,00
3.1.90.05.00.00	Outros Benefícios Previdenciários do Servidor	
Fonte 01495	Atenção Básica - Exercício Corrente	2.000,00
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	
Fonte 01495	Atenção Básica - Exercício Corrente	280.000,00
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	
Fonte 01495	Atenção Básica - Exercício Corrente	2.000,00
3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	
Fonte 01495	Atenção Básica - Exercício Corrente	15.000,00
3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	
Fonte 01495	Atenção Básica - Exercício Corrente	3.000,00
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	
Fonte 01495	Atenção Básica - Exercício Corrente	15.000,00
3.0.00.00.00.00	Despesas Correntes	
3.3.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes	
3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	
Fonte 01495	Atenção Básica - Exercício Corrente	110.000,00
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	
Fonte 01495	Atenção Básica - Exercício Corrente	20.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
Fonte 01495	Atenção Básica - Exercício Corrente	30.000,00
10.301.0025.2.054	Manutenção de Atendimento Odontológico	
3.0.00.00.00.00	Despesas Correntes	
3.1.00.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	
3.1.90.00.00.00	Aplicações Diretas	
3.1.90.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	
Fonte 01495	Atenção Básica - Exercício Corrente	3.000,00
3.1.90.05.00.00	Outros Benefícios Previdenciários do Servidor	
Fonte 01495	Atenção Básica - Exercício Corrente	2.000,00
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	
Fonte 01495	Atenção Básica - Exercício Corrente	20.000,00
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	
Fonte 01495	Atenção Básica - Exercício Corrente	3.000,00
3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	
Fonte 01495	Atenção Básica - Exercício Corrente	5.000,00
3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	
Fonte 01495	Atenção Básica - Exercício Corrente	3.000,00
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	
Fonte 01495	Atenção Básica - Exercício Corrente	4.500,00
3.3.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes	
3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	
Fonte 01495	Atenção Básica - Exercício Corrente	75.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
Fonte 01495	Atenção Básica - Exercício Corrente	20.000,00
10.301.0025.2.059	Programa Saúde da Família	
3.0.00.00.00.00	Despesas Correntes	
3.1.00.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	
3.1.90.00.00.00	Aplicações Diretas	
3.1.90.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	
Fonte 01495	Atenção Básica - Exercício Corrente	3.000,00
3.1.90.05.00.00	Outros Benefícios Previdenciários do Servidor	
Fonte 01495	Atenção Básica - Exercício Corrente	2.000,00
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	
Fonte 01495	Atenção Básica - Exercício Corrente	70.000,00
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	
Fonte 01495	Atenção Básica - Exercício Corrente	3.000,00
3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	
Fonte 01495	Atenção Básica - Exercício Corrente	15.000,00
3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	
Fonte 01495	Atenção Básica - Exercício Corrente	3.000,00
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	
Fonte 01495	Atenção Básica - Exercício Corrente	20.000,00
3.3.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes	
3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas	
3.3.90.14.00.00	Diárias - Pessoal Civil	
Fonte 01495	Atenção Básica - Exercício Corrente	2.000,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	
Fonte 01495	Atenção Básica - Exercício Corrente	20.000,00
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	
Fonte 01495	Atenção Básica - Exercício Corrente	8.000,00
3.3.90.34.00.00	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de	
Fonte 01495	Atenção Básica - Exercício Corrente	100.000,00
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
Fonte 01495	Atenção Básica - Exercício Corrente	10.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
Fonte 01495	Atenção Básica - Exercício Corrente	14.000,00
10.301.0025.2.093	Manutenção da Clínica da Mulher	
3.0.00.00.00.00	Despesas Correntes	
3.1.00.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	
3.1.90.00.00.00	Aplicações Diretas	
3.1.90.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	
Fonte 01495	Atenção Básica - Exercício Corrente	3.000,00
3.1.90.05.00.00	Outros Benefícios Previdenciários do Servidor	
Fonte 01495	Atenção Básica - Exercício Corrente	2.000,00
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	
Fonte 01495	Atenção Básica - Exercício Corrente	180.000,00
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	
Fonte 01495	Atenção Básica - Exercício Corrente	1.500,00
3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	
Fonte 01495	Atenção Básica - Exercício Corrente	5.000,00
3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	
Fonte 01495	Atenção Básica - Exercício Corrente	3.000,00
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	
Fonte 01495	Atenção Básica - Exercício Corrente	25.200,00
3.3.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes	
3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	
Fonte 01495	Atenção Básica - Exercício Corrente	5.500,00
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
Fonte 01495	Atenção Básica - Exercício Corrente	5.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
Fonte 01495	Atenção Básica - Exercício Corrente	18.500,00
4.0.00.00.00.00	Despesas de Capital	
4.4.00.00.00.00	Investimentos	
4.4.90.00.00.00	Aplicações Diretas	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	
Fonte 01495	Atenção Básica - Exercício Corrente	5.000,00
10.301.0025.2.096	Programa Agentes Comunitários de Saúde	
3.0.00.00.00.00	Despesas Correntes	
3.1.00.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	
3.1.90.00.00.00	Aplicações Diretas	
3.1.90.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	
Fonte 01495	Atenção Básica - Exercício Corrente	3.000,00
3.1.90.05.00.00	Outros Benefícios Previdenciários do Servidor	
Fonte 01495	Atenção Básica - Exercício Corrente	2.000,00
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	
Fonte 01495	Atenção Básica - Exercício Corrente	465.000,00
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	
Fonte 01495	Atenção Básica - Exercício Corrente	2.800,00
3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	
Fonte 01495	Atenção Básica - Exercício Corrente	10.000,00
3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	
Fonte 01495	Atenção Básica - Exercício Corrente	3.000,00
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	
Fonte 01495	Atenção Básica - Exercício Corrente	65.000,00
3.3.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes	
3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	
Fonte 01495	Atenção Básica - Exercício Corrente	6.000,00
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	
Fonte 01495	Atenção Básica - Exercício Corrente	3.000,00
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
Fonte 01495	Atenção Básica - Exercício Corrente	13.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
Fonte 01495	Atenção Básica - Exercício Corrente	4.000,00
10.301.0025.2.056	Manutenção Programa Vigilância Sanitária	
3.0.00.00.00.00	Despesas Correntes	
3.1.00.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	
3.1.90.00.00.00	Aplicações Diretas	
3.1.90.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	

Fonte 01495	Atenção Básica - Exercício Corrente	3.000,00
3.1.90.05.00.00	Outros Benefícios Previdenciários do Servidor	
Fonte 01495	Atenção Básica - Exercício Corrente	2.000,00
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	
Fonte 01495	Atenção Básica - Exercício Corrente	50.000,00
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	
Fonte 01495	Atenção Básica - Exercício Corrente	2.000,00
3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	
Fonte 01495	Atenção Básica - Exercício Corrente	2.000,00
3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	
Fonte 01495	Atenção Básica - Exercício Corrente	3.000,00
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	
Fonte 01495	Atenção Básica - Exercício Corrente	8.000,00
3.3.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes	
3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	
Fonte 01495	Atenção Básica - Exercício Corrente	10.000,00
TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO		1.796.000,00

Artigo 2º A cobertura do crédito adicional suplementar autorizado na forma da presente Lei, far-se- á mediante a utilização do Superávit Financeiro do Exercício Anterior da Fonte 01495.

Fonte 01495	Atenção Básica - Exercício Corrente	1.796.000,00
TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO		1.796.000,00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em v igor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Loanda, Estado do Paraná, no 4º dia d o mês de abril do ano de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:8501ABC9

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LEI 035.2018

CNPJ 76.972.074/0001-51
Rua Mato Grosso, 354 – CEP 87.900-000 – Fone 44-3425-8400
LEI Nº 035/2018

SÚMULA Autoriza a abertura de crédito adicional SUPLEMENTAR e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aprovou e eu, JOÃO NICOLAU DOS SANTOS, Prefeito no Municipal, sanciono a presente Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, um crédito adicional SUPLEMENTAR, na importância total de R$ 671.000,00 (seiscentose setenta e um mil reais), destinado a o Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde, cujos recursos serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, programa, projeto, função e sub-função:

10.000	Secretaria de Saúde	
10.007	Fundo Municipal de Saúde	
10.000.0000.0.000	Saúde	
10.305.0000.0.000	Vigilância Epidemiológica	
10.305.0025.0.000	Sistema Único de Saúde	
10.305.0025.2.055	Manutenção Programa Vigilância Epidemiológica	
3.0.00.00.00.00	Despesas Correntes	
3.1.00.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	
3.1.90.00.00.00	Aplicações Diretas	
3.1.90.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	
Fonte 01497	Vigilância em Saúde	100.000,00
3.1.90.05.00.00	Outros Benefícios Previdenciários do Servidor	
Fonte 01497	Vigilância em Saúde	2.500,00
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	
Fonte 01497	Vigilância em Saúde	140.000,00
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	
Fonte 01497	Vigilância em Saúde	22.000,00
3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	
Fonte 01497	Vigilância em Saúde	8.000,00
3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	
Fonte 01497	Vigilância em Saúde	3.000,00
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	
Fonte 01497	Vigilância em Saúde	20.000,00
3.0.00.00.00.00	Despesas Correntes	
3.3.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes	
3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas	
3.3.90.14.00.00	Diárias - Pessoal Civil	
Fonte 01497	Vigilância em Saúde	8.000,00
3.0.00.00.00.00	Despesas Correntes	
3.3.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes	
3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	
Fonte 01497	Vigilância em Saúde	180.000,00
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	
Fonte 01497	Vigilância em Saúde	3.000,00
3.3.90.34.00.00	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de	
Fonte 01497	Vigilância em Saúde	60.000,00
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
Fonte 01497	Vigilância em Saúde	3.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
Fonte 01497	Vigilância em Saúde	87.100,00
10.305.0025.2.117	Manutenção Programa de Qualificação da Vigiância em Saúde - VIGIASUS	
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	
Fonte 01497	Vigilância em Saúde	620,00
3.3.90.14.00.00	Diárias - Pessoal Civil	
Fonte 01497	Vigilância em Saúde	2.000,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	
Fonte 01497	Vigilância em Saúde	5.000,00
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	
Fonte 01497	Vigilância em Saúde	2.000,00
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
Fonte 01497	Vigilância em Saúde	2.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
Fonte 01497	Vigilância em Saúde	3.980,00
4.0.00.00.00.00	Despesas de Capital	
4.4.00.00.00.00	Investimentos	
4.4.90.00.00.00	Aplicações Diretas	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	
Fonte 01497	Vigilância em Saúde	2.000,00
10.305.0025.2.118	Manutenção Programa de Qualificação da Atenção Primária - APSUS	
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	
Fonte 01497	Vigilância em Saúde	500,00
3.3.90.14.00.00	Diárias - Pessoal Civil	
Fonte 01497	Vigilância em Saúde	2.000,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	
Fonte 01497	Vigilância em Saúde	4.800,00
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	
Fonte 01497	Vigilância em Saúde	1.000,00
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
Fonte 01497	Vigilância em Saúde	2.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
Fonte 01497	Vigilância em Saúde	4.000,00
4.0.00.00.00.00	Despesas de Capital	
4.4.00.00.00.00	Investimentos	
4.4.90.00.00.00	Aplicações Diretas	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	
Fonte 01497	Vigilância em Saúde	2.500,00
TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO		671.000,00

Artigo 2º A cobertura do crédito adicional suplementar autorizado na forma da presente Lei, far-se á mediante a utilização do Superávit Financeiro do Exercício Anterior da Fonte 01497.

Fonte 01497	Vigilância em Saúde	671.000,00
TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO		671.000,00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:1BBF3A82

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LEI 036.2018

CNPJ 76.972.074/0001-51
Rua Mato Grosso, 354 – CEP 87.900-000 – Fone 44-3425-8400

LEI Nº 036/2018

SÚMULA Autoriza a abertura de crédito adicional ESPECIAL e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aprovou e eu, JOÃO NICOLAU DOS SANTOS, Prefeito no Municipal, sanciono a presente Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, um crédito adicional ESPECIAL, na importância total de R$ 6.000,00 (seis mil reais), destinado a Manutenção do Projeto Reequipar o Hospital Municipal, cujos recursos serão

consignados no órgão, unidade orçamentária, função, programa, projeto, função e sub-função:

10.000	Secretaria de Saúde	
10.007	Fundo Municipal de Saúde	
10.000.0000.0.000	Saúde	
10.302.0000.0.000	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
10.302.0025.0.000	Sistema Único de Saúde	
10.302.0025.1.028	Reequipar o Hospital Municipal	
4.0.00.00.00.00	Despesa de Capital	
4.4.00.00.00.00	Investimentos	
4.4.90.00.00.00	Aplicações Diretas	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	
Fonte 31828	Convênio Nº 574/2017/2017-SEDU Equip. Urbanos e Mobiliários - PAM 2017	6.000,00
TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO		6.000,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito adicional especial autorizado na forma da presente Lei, far-se-á mediante a utilização do do Excesso de Arrecadação da Alínea de Receita 2428.10.91.05.00.00.00.

a)	RECURSOS COM DESTINAÇÃO ESPECÍFICA	
2428.10.91.05.00.00.00	Convênio Nº 574/2017/2017-SEDU Equip. Urbanos e Mobiliários - PAM 2017	6.000,00
TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO		6.000,00

Artigo 3º - Fica as Ações criadas por esta Lei incluído na LDO - LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS para o exercício de 2018 e no PPA – PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO, com a definição dos seguintes objetivos e metas:

DENOMINAÇÃO DO PROJETO NO PPA	REEQIUIPAR O HOSPITAL MUNICIPAL
OBJETIVOS -	Manter em Pleno Funcionamento as Atividades do Hospital Municipal e Conservação do mesmo.
METAS 2018 -	Manter em Pleno Funcionamento as Atividades do Hospital Municipal.

Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Loanda, Estado do Paraná, no 4º dia do mês de abril do ano de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:80C4788C

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LEI 037.2018

CNPJ 76.972.074/0001-51
Rua Mato Grosso, 354 – CEP 87.900-000 – Fone 44-3425-8400

LEI Nº 037/2018

SÚMULA Autoriza a abertura de crédito adicional ESPECIAL e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aprovou e eu, JOÃO NICOLAU DOS SANTOS, Prefeito no Municipal, sanciono a presente Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, um crédito adicional
ESPECIAL, na importância total de R$ 245.000,00 (duzentos e quarenta e cinco mil reais), para manutenção do Projeto Aquisição de um veículo passageiros, cujos recursos serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, programa, projeto, função e sub-função:

10.000	Secretaria de Saúde-SESA	
10.007	Fundo Municipal de Saúde	
10.000.0000.0.000	Saúde	
10.301.0000.0.000	Atenção Básica	
10.301.0025.0.000	Sistema Único de Saúde	
10.301.0025.1.035	Aquisição de um veículo passageiros	
4.0.00.00.00.00	Despesa de Capital	
4.4.00.00.00.00	Investimentos	
4.4.90.00.00.00	Aplicações Diretas	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	
Fonte 01518	Bloco de Investimento na Rede de Serviços	245.000,00
	TOTAL DE CRÉDITO AUTORIZADO	245.000,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito adicional especial autorizado na forma da presente Lei, far-se-á mediante a utilização do do Excesso de Arrecadação das Alíneas de Receitas 1321.00.11.00.00.00 e 2418.08.11.01.00.00.00.

RECURSOS COM DESTINAÇÃO ESPECÍFICA		
a)	**Excesso de Arrecadação**	
2418.08.11.01.00.00.00	FNS/SUS - MICRO-ÔNIBUS PROPOSTA 09136.850000/1170-09	242.000,00
1321.00.11..00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	3.000,00
	TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO	245.000,00

Artigo 3º - Fica as Ações criadas por esta Lei incluído na LDO - LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS para o exercício de 2018 e no PPA - PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO, com a definição dos seguintes objetivos e metas:

DENOMINAÇÃO DO PROJETO NO PPA	**AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO PASSAGEIROS**
OBJETIVOS -	Transporte de pacientes para tratamento fora do município.
METAS 2018	Adquirir veículo para transporte de pacientes em tratamento fora do município.

Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Loanda, Estado do Paraná, no 4º dia do mês de abril do ano de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:AD5752D0

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA

PORTARIA Nº 167/2018.

João Nicolau dos Santos, Prefeito Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Conceder aos professores abaixo relacionadas, Avanço Horizontal, nos termos do Decreto Municipal nº 25/2015, de 06.03.2015, conforme segue:

Matríc.	Professor	Nível	Classe que ocupa	Classe a ser promovido
964901	Elisangela Alonso da Rocha	III	17	18
67001	Enaura Maria de Góis Silva	III	24	25
32471	Maria de Fatima Laudelino Rodrigues	III	29	30
33871	Neide Rodrigues da Silva	III	29	30
35901	Sandra Josi Fanali Monaro	III	29	30
35811	Silvia Cristina dos S. Barbosa Dantas	III	24	25
966016	Eliane de Oliveira Cruz	III	08	09
966023	Alessandra Stuchi de Laya	III	08	09
966015	Grazieli Vasconcelos Panis Mendes	III	07	08
966025	Marta Tiago da Silva	III	08	09
966021	Marcia Aparecida Ferreira Torres	III	08	09
966020	Michely Borba Colnago Aristides	III	07	08
966017	Neusa Gonçalves Borges	III	08	09
966018	Simone Aparecida Milharesi	III	08	09
966022	Cristiane de Lima Silva Garcia	III	08	09
966047	Alexandra Pereira de Souza Scaliante	III	06	07

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de abril de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

PATRICIA MEGUMI HATTORI DIAS
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Patricia Megumi Hattori Dias
Código Identificador:ABADDBA4

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA

PORTARIA Nº 168/2018.

João Nicolau dos Santos, Prefeito Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Conceder para os educadores infantis abaixo relacionadas, Avanço Horizontal, nos termos do Decreto Municipal nº 25/2015, de 06.03.2015, conforme segue:

Matríc.	Professor	Nível	Classe que ocupa	Classe a ser promovido
966362	Cleonice Batista de Oliveira Lopes	I	03	04
966275	Edilene Dionizio Pereira Zamai	III	04	05
966405	Ana Paula Nonato	II	01	03
966402	Debora Lima da Silva	II	01	03
966403	Michelle Souza do Nascimento	II	01	03
966406	Silvani Ferreira da Rocha	II	01	03

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de abril de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

PATRICIA MEGUMI HATTORI DIAS
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Patricia Megumi Hattori Dias
Código Identificador:5B656DA8

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA

PORTARIA Nº 169/2018.

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Conceder à servidora Lucilene Bezerra Amorim de Oliveira, matrícula nº. 966119, ocupante do cargo efetivo de educadora infantil, adicional de Incentivo ao Mérito, com conclusão do terceiro Curso de Pós-Graduação em "Ensino Lúdico", que corresponde a 3% (três por cento) de seu vencimento básico, nos termos dos Artigos 72 e 104, da Lei Complementar nº. 008/2014, de 02/09/2014.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 4 (quatro) dias do mês de abril do ano de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

PATRICIA MEGUMI HATTORI DIAS
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Patricia Megumi Hattori Dias
Código Identificador:5AFE979F

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA

PORTARIA Nº 170/2018.

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Conceder à servidora Lucimar Aparecida Iori de Oliveira, matrícula nº. 966221, ocupante do cargo efetivo de educadora infantil, adicional de Incentivo ao Mérito, com conclusão do terceiro Curso de Pós-Graduação em "Ensino Lúdico", que corresponde a 3% (três por cento) de seu vencimento básico, nos termos dos Artigos 72 e 104, da Lei Complementar nº. 008/2014, de 02/09/2014.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 5 (cinco) dias do mês de fevereiro do ano de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

PATRICIA MEGUMI HATTORI DIAS
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Patricia Megumi Hattori Dias
Código Identificador:CB472302

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Tania Martins Costa, Prefeita Municipal de Lobato, Estado do Paraná, atendendo ao disposto nos art. 1º e 2º, da Lei n.º 9.452/97, de 20 de março de 1997, **NOTIFICA** pelo presente Edital, a Câmara Municipal de Lobato, todos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores, as Entidades Empresariais, com sede neste Município da liberação do seguinte recurso do Governo Federal:

DATA	CONCEDENTE	OBJETO	VALOR (R$)
03/04/2018	Fundo Nacional de Saúde	Apoio Financeiro pela União aos Entes Federativos que recebem o Fundo de Participação dos Municípios - FPM	90.965,96

Lobato/PR, em 03 de abril de 2018.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:603CC0A1

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 199/2018, DE 04 DE ABRIL DE 2018 - ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO Nº 199/2018, DE 04 DE ABRIL DE 2.018

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências. -.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.

TANIA MARTINS COSTA, PREFITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1.355/2017 de 14/12/2017.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 68.251,14 (sessenta e oito mil duzentos e cinquenta e um reais e quatorze centavos), destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

SUPLEMENTAÇÕES			
08		**Departamento de Saúde**	
08.002		**Fundo Municipal de Saúde**	
08.002.10.301.0014.2.077		**Manutenção do Programa Pab Fixo**	
3.3.90.30.00.00 – 641	494	Material de Consumo	10.000,00
3.3.90.30.00.00 – 660	370	Material de Consumo	37.321,74
3.3.90.39.00.00 – 643	494	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	20.000,00
3.3.90.39.00.00 – 659	369	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	929,40
Total da Suplementação			**68.251,14**

Artigo 2º - Para atender ao disposto no Artigo 1º, servirá como recurso o provenientes da Anulação de Dotação de acordo com o Artigo 43, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64.

CANCELAMENTO			
08		**Departamento de Saúde**	
08.002		**Fundo Municipal de Saúde**	
08.002.10.301.0014.2.076		**Manutenção do Programa Saúde da Família**	
3.1.90.11.00.00 – 371	495	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	30.000,00
Total do Cancelamento			**30.000,00**

Artigo 2º - Para atender ao disposto no Artigo 1º, servirá como recursos os provenientes do Superávit Financeiro e o Excesso de Arrecadação de acordo com o Artigo 43, § 1º, inciso I, II da Lei nº 4.320/64, das seguinte fonte de recurso.

370 – Saúde APSUAS Estadual	R$ 37.321,74
369 - Recursos do SUS	R$ 929,40

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:5AF4C8ED

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, **CONVOCA** o Candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público Municipal, realizado no dia 30 de julho de 2017, conforme divulgado pelo Edital nº 001/2017 - G e Edital nº 001/2017 - H.

CLASSIFICAÇÃO	CARGO	NOME
1º	Assistente Administrativo	Jefferson Aparecido Sega

O aprovado acima, deverá comparecer na Prefeitura Municipal, situada à Pça Pe. Antonio Pozzato 880, nesta Cidade, no período de **09 a 13 de abril de 2018**, munido dos documentos abaixo relacionados, para manifestar interesse na Contratação pelo Regime Estatutário.

Após o recebimento e conferência dos documentos, as candidatas serão encaminhadas para **exame médico**:

- Cédula de Identidade; CPF - Cadastro Pessoa Física; CTPS; Reservista *(se for o caso)*;
- Certidão de Nascimento ou Casamento e Nascimento dos Filhos menores de 14 anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde o mesmo está regularmente matriculado *(se for o caso)*;
- Carteira de vacinação dos filhos menores de 06 anos *(se for o caso)*;
- Certidão Negativa de antecedentes criminais (*Fórum*);
- Declaração constando não ter sido demitido de serviço público por justa causa;
- Declaração sobre exercício de cargo, emprego ou Função Pública; Declaração de Bens;
- Documento que comprove a escolaridade de acordo com o exigido para o cargo e Registro no Conselho *(se for o caso)*.
- Título de Eleitor e comprovante que votou nas últimas eleições;
- 01 foto 3 x 4;

O não comparecimento à presente convocação será considerado desistência, sem direito de recursos administrativos.

Lupionópolis, 05 de abril de 2018.

JOSÉ ANTÔNIO GERÔNIMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:183899F3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 038/2018

EXTRATO DE CONTRATO Nº 038/2018

DATA DE ASSINATURA: 03 de abril de 2018.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**

CONTRATADA: AUDIX APARELHOS AUDITIVOS LTDA, CNPJ 05.654.877/0001-10.

DOMICÍLIO: Rua Mal. Deodoro, nº 235, no município de Curitiba, Estado do Paraná.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de dispositivos de amplificação sonora (microcanal, intracanal e retrocanal) visando atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.
Compreende o objeto da presente licitação não apenas o fornecimento dos materiais, mas também, os atendimentos necessários, entre eles a primeira avaliação, confecção do molde e colocação final dos aparelhos.
O fornecimento dar-se-á de acordo com a demanda presente na Secretaria de Saúde deste município

VALOR: Pelo fornecimento ora contratado, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o valor de **R$ 277.056,00 (duzentos e setenta e sete mil e cinquenta e seis reais)**.

PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término **12 (doze) meses após**.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:C7E890E1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 018/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET torna público que fará realizar Licitação sob modalidade **PREGÃO PRESENCIAL 018/2018** com as seguintes características:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para organizar o evento denominado XXII Kiwi Fest, a ser realizada nos dias 04, 05 e 06 de maio de 2018 no Centro Municipal de Eventos e Treinamentos de Mallet/PR.

FORMA DE JULGAMENTO: Maior oferta.

ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 19/04/2018 às 09h00min.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Estará disponível na sede da Prefeitura Municipal de Mallet/PR, sito a Rua Major Estevão, 180, Centro, em Mallet/PR e no site http://www.mallet.pr.gov.br/Site_mallet/editais.asp a partir de 06/04/2018.

INFORMAÇÕES: (42) 3542-1204.

Prefeitura Municipal de Mallet, 05/04/2018.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:C665589C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 012/2018

Processo Administrativo: 047/2018

O Prefeito Municipal, **Moacir Alfredo Szinvelski**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente as Leis nº 10.520/02 e 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer exarado pela Assessoria Jurídica, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

NÚMERO: 012/2018

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 04/04/2018

OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de roçadeiras e motosserras para utilização pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos na manutenção de praças, parques e demais espaços públicos.

Autoridade Competente:
MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

PROPONENTE VENCEDORA E VALORES ADJUDICADOS

TANIA MARIA CONZATTI LEITE & CIA LTDA – EPP: R$ 37.590,00

TOTAL GERAL – R$ 37.590,00

DA ASSINATURA DO CONTRATO: o representante legal da empresa supracitada fica, desde já, intimado para que, no prazo de 02 (dois) dias úteis compareça à sede da Prefeitura Municipal de Mallet para realizar a assinatura do contrato referente ao presente processo.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:BE9C7172

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 010/2018

Processo Administrativo: 042/2018

O Prefeito Municipal, **Moacir Alfredo Szinvelski**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente as Leis nº 10.520/02 e 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer exarado pela Assessoria Jurídica, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

NÚMERO: 010/2018

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 04/04/2018

OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de 01 (um) refrigerador vertical 120 litros para conservação de vacinas a ser utilizado pela equipe farmacêutica do município.

Autoridade Competente:
MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

PROPONENTE VENCEDORA E VALORES ADJUDICADOS

SILVIO VIGIDO: R$ 12.990,00

TOTAL GERAL – R$ 12.990,00

DA ASSINATURA DO CONTRATO: o representante legal da empresa supracitada fica, desde já, intimado para que, no prazo de 02 (dois) dias úteis compareça à sede da Prefeitura Municipal de Mallet para realizar a assinatura do contrato referente ao presente processo.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:9E43D001

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 105.2018

DECRETO N.º 105 de 05 de abril de 2018.

Súmula - Nomeia Membros do Conselho Municipal De Juventude de Mallet-PR e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet Estado do Paraná, SR MOACIR ALFREDO SZINVELSKI, no uso de suas atribuições legais, especialmente na Lei 1324/2017.

Decreta:

Art. 1º - Os membros do Conselho Municipal de Juventude, para o biênio 2019 - 2020, são os seguintes:

Representantes Governamentais:

Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social
Juliana M. B. Machado – Titular

Michele Tomal – Suplente

Secretaria Municipal de Administração
Durval de Souza Filho - Titular
Helim Cristina Souza - Suplente

Secretaria Municipal de Saúde
Marcelo Klein Gierez – Titular
Jeisy Luciana Lobato – Suplente

Secretaria de Educação
Marcia Maksemovicz – Titular
Irene Folwarny – Suplente

Secretaria Municipal de Esportes
Valdir Adilson Wladyka – Titular
Gilmar Uniat – Suplente

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Maria Margarete Grden Szinvelski – Titular
Simone Ines Sieklicki Jankowski – Suplente

Representantes da Sociedade Civil:

Colégio Estadual Professor Dario Veloso
Nicole Aparecida Lopres Frankio – Titular
Erica Milena Perreto - Suplente

Colégio Estadual Adão Sobochinski
Camila Baranek – Titular
Salete Pelik – Suplente

Associação dos Acadêmicos de Mallet – PR
Ricardo Edilson Trojan – Titular
Evelin Cristini Kurzydlowski – Suplente

Grupo Folclórico Polonês Mazury
Celito Ramon Pauluk – Titular
Izabel Caroline de Lima Kurzydlowski **–** Suplente

Grupo Folclórico Ucraniano Spomen
Amanda Surmacz – Titular
Adrian Miranda – Suplente

Grupo Folclórico Krakow
Bianca Drewnoski - Titular
Weslley Stasiak – Suplente

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 05 de abril de 2018.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:2375B635

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 100.2018

DECRETO N.º 100 de 03 de abril de 2018.

Súmula: Exonera cargo em comissão e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado (a) a pedido cargo de provimento em comissão EVELIN FATIMA KOLODA, portador (a) do RG 10.478.793-2-PR, Chefe de Unidade Administrativa Educação, Simbologia CHF, a partir de 03 de abril de 2018.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de abril de 2018.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 03 de abril de 2018.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:AD8AD27D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO TP 02-2018 PUBLICAÇÃO

TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO
Tomada de preços N° 2/2018
O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria n° 2677/2018 resolve:
HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Tomada de preços n° 2/2018 referente à **Contratação de empresa especializada para Implantação de Sistema de Abastecimento de Água na Linha Gleba dos Morros no Município de Manfrinópolis/PR, conforme projetos, memorial, cronograma em anexo ao presente edital incluindo material e mão de obra,**, em favor das empresas conforme abaixo;

PERFURIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA.					
Lote	Item	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	SERV	1,00	219.571,33	219.571,33
TOTAL					219.571,33

Do objeto da licitação, estando em conformidade com a ata de seção de Tomada de preços 2/2018 datada de 27/03/2018. A execução dos serviços objeto da presente licitação será de 4 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 05/04/2018.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:CF99E0AA

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO CONTRATO 20-2018 PUBLICAÇÃO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº 20 de 2018.
OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Contratação de empresa especializada para Implantação de Sistema de Abastecimento de Água na Linha Gleba dos Morros no Município de Manfrinópolis/PR, conforme projetos, memorial, cronograma em anexo ao presente edital incluindo material e mão de obra, conforme processo de Tomada de preços nº 2/2018.
CONTRATADO: PERFURIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA..
VALOR CONTRATADO: 219.571,33 (Duzentos e Dezenove Mil, Quinhentos e Setenta e Um Reais e Trinta e Três Centavos).
DATA DA ASSINATURA: 05/04/2018.
RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **conforme liberação dos recurços**.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 4 Meses após a assinatura do contrato**.**

Manfrinópolis, 05/04/2018.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:BEAC89FE

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO 93-2017
PUBLICAÇÃO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 93/2017.
CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis
CONTRATADA: **Sabia Ecologico Transporte de Lixo Ltda**.
CLAUSULA PRIMEIRA:
DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação:
O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até **14/05/2018** a contar a partir de , conforme Processo dispensa nº 31/2017 e Contrato nº 93/2017 firmado em 23/10/2017.
CLAUSULA SEGUNDA:
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 15/03/2018

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:76CE657F

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO 5º TERMO ADITIVO CONTRATO 61-2015
PUBLICAÇÃO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 61/2015
CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis
CONTRATADA: Sabia Ecologico Transporte de Lixo Ltda
CLAUSULA PRIMEIRA:
VALOR
O contrato fica aditivado no valor de **R$ 29.296,81 (Vinte e Nove Mil, Duzentos e Noventa e Seis Reais e Oitenta e Um Centavos)**.
CLÁUSULA SEGUNDA:
EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação:
O prazo de execução do contrato fica aditivado até 14/05/2018 a contar a partir de 14/03/2018, conforme Pregão nº 38 e Contrato original nº 61/2015.
CLAUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 14/03/2018

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:2389EFE5

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO 16-2016
PUBLICAÇÃO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 16/2016
CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis
CONTRATADA: CLINICA FERRARI EIRELI - ME
CLAUSULA PRIMEIRA:
VALOR
O contrato fica aditivado no valor de **R$ 210.000,00 (Duzentos e Dez Mil Reais)**.
CLÁUSULA SEGUNDA:
EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação:
O prazo de execução do contrato fica aditivado até 26/02/2019 a contar a partir de 27/02/2018, conforme Pregão nº 7 e Contrato original nº 16/2016.
CLAUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 27/02/2018

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:F8819D16

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO PP 16-2018 PUBLICAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Nº 16/2018
Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93
Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº147/2014 e Lei Complementar Municipal nº01/2015
EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE ME e EPP DE ÂMBITO REGIONAL.
RECURSOS: próprios e ou oriundos de convênios.
O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 01.614.343/0001-09, torna público que fará realizar dia **23/04/2018, às 09:00 horas.**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2018 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº147/2014 e Lei Complementar Municipal nº01/2015, para:
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para refeições e lanches em atendimento aos programas sociais e oficinas de aprendizagem desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social de Manfrinópolis, mediante licitação.
PROTOCOLO: 23/04/2018, às 09:00 horas
DATA DA ABERTURA: 23/04/2018, às 09:00 horas.
LOCAL DA ABERTURA: Rua Encantilado, nº 11, centro, Manfrinópolis, Estado do Paraná**.**
EDITAL: outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: **(0xx46) 3562-1001** e também através do e-mail: **licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br**.

Manfrinópolis, em 05/04/2018.

JOZINEI DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:99B3BB54

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO 06-2017
PUBLICAÇÃO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 6/2017
CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis
CONTRATADA: VITAL LIFE CLINICA DE ASSISTENCIA EM ENFERMAGEM E FISIOTERAP
CLAUSULA PRIMEIRA:
VALOR
O contrato fica aditivado no valor de **R$ 3.753,83 (Três Mil, Setecentos e Cinqüenta e Três Reais e Oitenta e Três Centavos)**.
CLÁUSULA SEGUNDA:
EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação:
O prazo de execução do contrato fica aditivado até 31/03/2018 a contar a partir de 01/03/2018, conforme Pregão nº 3 e Contrato original nº 62017.
CLAUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 01/03/2018

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:AB4CF8C9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N. 057/2018

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Conceder a Servidora Pública Municipal, Sra **Leticia de Souza Silva**, **Licença Maternidade** por **180 (Cento e Oitenta) dias** a partir do dia 28/03/2018.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 28/03/2018. Revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 05 DE ABRIL DE 2018.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:3517BBE8

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N° 131/2018

SÚMULA: HOMOLOGA PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO 042/2018.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:

ARTIGO 1º- Fica Homologado o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 014/2018, Processo Administrativo nº 042/2018, após acatar o resultado de julgamento para o objeto de Aquisição de Graxas para Rolamento, no uso de veículos pesados, destinados à manutenção de frota na cidade de Marilena Estado do Paraná.
ARTIGO 2º- Fica Adjudicado o objeto do Processo de Dispensa de Licitação nº 014/2018, em favor da empresa, **CAMIOPAR-MECANICA E POSTO DE MOLAS LTDA,** CNPJ Nº 03.447.538/0001-37, com sua proposta no valor total de R$ 4.200,00 (- Quatro mil e duzentos reais -).

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR, EM 05 DE ABRIL DE 2018.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:7694D74E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº. 118/2017

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM FORA DOMICILIO;

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR, CNPJ Nº 75.971.010/0001-73; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ Nº 09.205.479/0001-77.

CONTRATADA: CASA DE APOIO NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA ME – CNPJ N° 13.140.015/0001-05.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM SENDO POR DIÁRIA, CONTEMPLANDO PERNOITE E DESCANSO COM LEITOS, SEPARADOS POR ALAS MASCULINO E FEMININO, QUARTOS COM BANHEIROS, INCLUINDO REFEIÇÕES PRINCIPAIS (CAFÉ DA MANHÃ, ALMOÇO E JANTAR), SERVIDO EM SISTEMA DE BUFFET LIVRE ACOMPANHADO POR NUTRICIONISTA, TRANSPORTE DA CASA DE APOIO PARA OS HOSPITAIS E CLINICAS IDA E VOLTA ENTRE 06:00 HORAS E 20:00 HORAS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS USUÁRIOS EM TRATAMENTO DE SAÚDE NA CIDADE DE CURITIBA - PR**.**

VALOR ORIGINAL: R$ 33.633,00 (-TRINTA E TRES MIL SEISCENTOS E TRINTA E TRES REAIS-).

FONTE DE RECURSO:
158 - 01303 – SAÚDE – RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00-15%)
178 – 01369 – SERVIÇOS PRESTADOS SUS FATURAMENTO AIH's
179 – 01496 – ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBUL;
180 – 31318 – S.U.S. – EXERCÍCIO CORRENTE

A CONTRATANTE, COM BASE NO ART. 65, § 1º DA LEI Nº 8.666/93, PROMOVE UM AUMENTO QUANTITATIVO DE APROXIMADAMENTE 25% (-VINTE E CINCO POR CENTO-), SOBRE O VALOR DO CONTRATO ORIGINAL, SENDO CONSEQÜENTEMENTE O VALOR FINANCEIRO EM REAIS DE R$ 8.325,00 (-OITO MIL TREZENTOS E VINTE E CINCO REAIS-) PASSANDO O VALOR DO CONTRATO DE R$ 33.633,00 (-TRINTA E TRÊS MIL SEISCENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS-) PARA R$ 41.958,00 (-QUARENTA E UM MIL NOVECENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS-).
.

PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ESTIPULADAS E NÃO ALTERADAS POR ESTE INSTRUMENTO.

MARILENA, 05 DE ABRIL DE 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA.
Contratante

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:04DFAA54

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 042/2018

ESPÉCIE: CONTRATO DE COMPRAS.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73.

CONTRATADA: CAMIOPAR- MECANICA E POSTO DE MOLAS LTDA, CNPJ Nº 03.447.538/0001-37.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GRAXAS PARA ROLAMENTO, NO USO DE VEÍCULOS PESADOS, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DE FROTA NA CIDADE DE MARILENA ESTADO DO PARANÁ.

VALOR: R$ 4.200,00 (-QUATRO MIL E DUZENTOS REAIS -).

FONTE DE RECURSO:

89– 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)- EXERCÍCIO CORRENTE.

PRAZOS: EXECUÇÃO SERÁ DE 60 (-SESSENTA-) DIAS E A VIGÊNCIA SERÁ DE 90 (-NOVENTA-) DIAS CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO.

MARILENA-PR, 05 DE ABRIL DE 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA
Contratante

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:CB498606

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N. 058/2018

SÚMULA: Designa servidor Público Municipal.

O Prefeito do Município de Marilena-Paraná, Senhor José Aparecido da Silva, no uso de suas atribuições legais, e considerando solicitação verbal do Secretário Municipal de Saúde, RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Servidor Público Municipal Senhor Carlos Augusto de Carvalho, portador da cédula de identidade RG nº 10.140.006-9 SSP/PR e do CPF nº 061.679.459-26, lotado na Secretaria de Saúde do Município de Marilena, na função de Agente Sanitário, para exercer na Secretaria de Saúde a função de Fiscal Sanitário, sem prejuízo de seus vencimentos.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, EM 05 DE ABRIL DE 2018

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:B4BA4E38

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N. 059/2018

SÚMULA: Designa servidor Público Municipal.

O Prefeito do Município de Marilena-Paraná, Senhor José Aparecido da Silva, no uso de suas atribuições legais, e considerando solicitação verbal do Secretário Municipal de Saúde, RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Servidor Público Municipal Senhor Renan Martins de Santi, portador da cédula de identidade RG nº 9.527.045-0 SSP/PR e do CPF nº 055.097.609-40, lotado na Secretaria de Saúde do Município de Marilena, na função de Agente de Combate a Endemias, para exercer na Secretaria de Saúde a função de Fiscal Sanitário, sem prejuízo de seus vencimentos.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, EM 05 DE ABRIL DE 2018

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:1EE15912

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

GABINETE
LEI Nº 1945/2018

SÚMULA: "INSTITUI O PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL - PREFIM 2018 E CONCEDE ANISTIA DE MULTAS E JUROS INCIDENTES SOBRE TRIBUTOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Capítulo I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Fica instituído no âmbito do Município de Matinhos o Programa de Recuperação Fiscal - PREFIM 2018, destinado a:

I - promover a recuperação de créditos municipais decorrentes de débitos relativos a tributos municipais com fatos geradores ocorridos até 31 de dezembro de 2017, constituídos ou a constituir, inscritos ou não em dívida ativa, ajuizados ou a ajuizar, com exigibilidade suspensa ou não; anteriores à edição desta Lei.

II - possibilitar a recuperação de empresas que atuam no Município de Matinhos, especialmente aquelas referidas no art. 179 da Constituição Federal;

III - possibilitar que os contribuintes inadimplentes regularizem sua situação perante o Fisco Municipal.

Art. 2º A adesão ao Programa de Recuperação Fiscal - PREFIM 2018 poderá ser realizada a partir da data da publicação desta Lei, até o dia **28/09/2018**, inclusive.

Capítulo II
DA ABRANGÊNCIA DO PREFIM 2018

Art. 3º Poderão ser parcelados e pagos nas condições estabelecidas nesta lei os seguintes créditos tributários, com fatos geradores

ocorridos até 31 de dezembro de 2017, constituídos ou a constituir, inscritos ou não em dívida ativa, ajuizados ou a ajuizar, com exigibilidade suspensa ou não:

I - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU);

II - Imposto Sobre Serviços de qualquer natureza (ISSQN);

III - Contribuição de Melhoria;
IV - Taxas de Licença para Localização, Instalação e Funcionamento, e de Fiscalização de Funcionamento Regular.

§ 1º Não poderão ser parcelados e pagos nas condições estabelecidas nesta lei os seguintes créditos tributários:

I - Imposto sobre Transmissão Inter-Vivos, por ato oneroso, de bens imóveis e de direitos a ele relativos (ITBI);

II - débitos que já estejam em fase de execução judicial, salvo se pagas preliminarmente as custas, despesas processuais e honorários advocatícios, calculados sobre o valor integral do débito que se pretende parcelar, computados juros, multa e correção monetária incidentes até a data da adesão ao PREFIM 2018, devendo o contribuinte apresentar no requerimento de adesão os respectivos comprovantes de quitação.

III - débitos de empresas optantes do regime do Simples Nacional instituído pela LEI Nº Complementar nº 123 de 2006, relativos a fatos geradores ocorridos a partir da data da opção.

IV - O Programa de Recuperação Fiscal - PREFIM 2018, não é extensivo aos casos de reparcelamentos, sendo permitido o pagamento a vista.

§ 2º Nos casos de autolançamento, o Fisco Municipal se reserva o direito de promover, dentro do prazo prescricional, a revisão fiscal, e se apuradas diferenças, cobrá-las na forma da Lei.

Capítulo III
DA APURAÇÃO DOS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS

Art. 4º O montante dos créditos tributários a serem parcelados será aquele apurado na data de assinatura do Termo de Responsabilidade de Parcelamento, incluindo a obrigação tributária principal e a atualização monetária.

Parágrafo único. A adesão ao Programa de Recuperação Fiscal - PREFIM 2018, implica na inclusão da totalidade dos débitos relativos aos tributos mencionados no art. 3º desta Lei, de responsabilidade do optante, os quais serão objeto de consolidação até a data da adesão ao Programa por meio da assinatura do Termo de Responsabilidade e Parcelamento.

Capítulo IV
DA ADESÃO AO PREFIM 2018

Art. 5º A adesão ao PREFIM 2018 para pagamento a vista pode ser realizada por meio de requerimento de qualquer cidadão, ainda que não possua vínculo com o referido imóvel, não serão restituídas, no todo ou em parte, com fundamento nas disposições desta lei, quaisquer importâncias recolhidas anteriormente ao início de sua vigência.

Art. 6º A adesão ao PREFIM 2018 far-se-á com a assinatura de Termo de Responsabilidade de Parcelamento entre o contribuinte ou seu representante legal e o Município de Matinhos, por meio do titular da Secretaria Municipal de Finanças.

§ 1º Quando a adesão ao parcelamento envolver débito inscrito submetido a cobrança judicial deverá constar do Termo a anuência da Procuradoria Geral do Município, por seu titular, que solicitará a suspensão da execução, até a quitação total do parcelamento.

§ 2º Nos casos de representação por mandato, esta deverá ser comprovada através de instrumento público ou particular com firma reconhecida, com poderes específicos para confessar o(s) débito(s) e requerer seu parcelamento.

§ 3º A opção pelo parcelamento de que trata esta lei importa confissão irrevogável e irretratável dos débitos em nome do sujeito passivo na condição de contribuinte responsável por ele indicados para compor os referidos parcelamentos, nos termos do art. 389 da LEI Nº 13.105, de 16 de março de 2015 - Novo Código de Processo Civil.

§ 4º Na hipótese de crédito com exigibilidade suspensa por força do disposto nos incisos III e IV do art. 151 da LEI Nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), sua inclusão no PREFIM 2018 implicará o encerramento do feito, por desistência expressa e irrevogável da respectiva ação judicial, do recurso administrativo e de qualquer outra impugnação, bem assim a renúncia do direito sobre o crédito em que se funda a ação ou o pleito administrativo.

§ 5º A adesão ao PREFIM 2018 nas situações previstas no art. 3º, acarretará a suspensão da ação judicial correspondente, quando houver, desde que e enquanto o acordo de parcelamento esteja sendo regularmente cumprido.

§ 6º O contribuinte que possuir ativamente ação judicial ou recurso administrativo em curso, pretendendo o ingresso neste parcelamento, deverá desistir da respectiva ação judicial e/ou do recurso administrativo e renunciar a qualquer alegação de direito sobre a qual se funda a referida ação, protocolando requerimento de extinção do processo com resolução do mérito, nos termos do inciso III, alínea *c*, do art. 487 da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015 - Novo Código de Processo Civil.

§ 7º O contribuinte que já houver realizado depósito judicial nas execuções fiscais não poderá aderir ao PREFIM 2018.

§ 8º Sem a comprovação do atendimento aos requisitos e condições acima mencionados, no momento de adesão ao programa, o parcelamento não será deferido.
§ 9º Além do disposto no caput, a adesão ao PREFIM 2018, implicará na verificação e, se necessário, na atualização dos dados do contribuinte ou responsável tributário perante o cadastro imobiliário e econômico do Município, tão somente para fins de comprovação de sua responsabilidade tributária, nos termos da legislação municipal própria.

Capítulo V
DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Art. 7º O pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) apurado(s) na forma do art. 4º desta lei poderá ser feito em até 36 (vinte e trinta) parcelas mensais e consecutivas.

Art. 8º Os parcelamentos serão feitos com base nas seguintes condições:

I - o valor da parcela será calculado a partir da divisão do valor total do(s) débito(s), por tipo de tributo, apurado na forma do disposto no art. 4º desta Lei, pelo número de parcelas que o contribuinte optar para fazer o parcelamento;

II - a adesão ao PREFIM 2018 fica condicionada ao pagamento da parcela única ("à vista") ou da primeira parcela prevista no Termo de Responsabilidade de Parcelamento, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da data de sua assinatura; vencendo as demais parcelas na mesma data nos meses subseqüentes;

III - nos casos em que a data de pagamento especificada no documento de arrecadação ocorrer em sábados, domingos ou feriados bancários, o pagamento poderá ser feito no primeiro dia útil subseqüente;

IV - em caso de inadimplência serão aplicados sobre a(s) parcela(s) não paga(s) multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia, até o limite de 10% (dez por cento), juros de mora, à razão de 1% (um por cento) ao mês, devidos a partir do mês imediato ao do seu vencimento, considerando mês qualquer fração, aplicadas tais incidências sobre o valor do tributo monetariamente atualizado à época do efetivo pagamento;

V - a correção monetária das parcelas se dará por aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC (IBGE), na forma da legislação tributária municipal;
VI - a inadimplência por prazo superior a 60 (sessenta) dias acarretará o cancelamento da adesão ao PREFIM 2018 e a retomada dos procedimentos para a cobrança do saldo total do crédito tributário, independente de prévia notificação, perdendo o contribuinte o direito ao desconto previsto no art. 11 desta lei em relação às parcelas vencidas e não quitadas e às vincendas.

§ 1º Os depósitos existentes, vinculados aos débitos à serem parcelados, serão automaticamente convertidos em renda em favor do Município, concedendo-se o parcelamento sobre o saldo remanescente.

§ 2º A baixa do débito parcelado pressupõe a efetiva conversão em renda do Município dos valores depositados.

Art. 9º O valor das parcelas pactuadas no Termo de Responsabilidade de Parcelamento não poderá ser inferior a R$ 100,00 (cem reais).

Art. 10 Será facultado ao contribuinte antecipar o pagamento das parcelas vincendas de seu Termo de Parcelamento, aplicada a redução proporcional dos encargos previstos nesta Lei.

Art. 11 O contribuinte deverá efetuar o pagamento das parcelas rigorosamente até a data de vencimento especificada no documento de arrecadação, ensejando o atraso a aplicação dos acréscimos legais devidos, previstos nos incisos IV e V do art. 7º desta lei e a vedação da emissão da Certidão Positiva com efeitos de Negativa enquanto perdurar o atraso.

Art. 12 O desconto a ser concedido dependerá do número total de parcelas fixadas pelo contribuinte para realizar o pagamento de seus débitos, de acordo com a seguinte tabela:

FORMA DE PAGAMENTO	PERCENTUAL DE DESCONTO	
	JUROS	MULTA
À VISTA - PARCELA ÚNICA	90%	90%
DE 02 À 07 PARCELAS	75%	75%
DE 08 À 15 PARCELAS	55%	55%
DE 16 À 24 PARCELAS	40%	40%
DE 25 À 36 PARCELAS	30%	30%

Art. 13 O pagamento à vista ou a formalização do parcelamento, nos termos desta Lei, não acarreta:

I - homologação pela Administração Municipal dos valores declarados pelo sujeito passivo;
II - renúncia ao direito de apurar a exatidão dos créditos tributários e não tributários e nem afasta a exigência de eventuais diferenças;
III - declaração de propriedade ou outra relação com o fato gerador;
IV - novação prevista no art. 360, inciso 1, da Lei n° 10.406/2002 - Código
Civil;
V - dispensa do cumprimento das obrigações acessórias, nem de outras obrigações legais ou contratuais;
VI - qualquer direito à restituição ou à compensação de importância já paga ou compensada.

Art. 14 O Termo de Parcelamento será cancelado de ofício por despacho da Secretaria Municipal de Finanças quando houver inadimplência no pagamento de qualquer parcela por prazo igual ou superior a 60 (sessenta) dias, contados da data do vencimento da parcela.

§ 1º A exclusão do contribuinte nos termos do *caput* impede seu regresso ao Programa de Recuperação Fiscal - PREFIM 2018, mesmo que ainda dentro do prazo de adesão.

§ 2º No caso de ocorrer a hipótese prevista no *caput* deste artigo, dar-se-á continuidade ao procedimento de cobrança do débito, observando-se o disposto nos incisos IV e V do art. 7º desta Lei.

§ 3º O cancelamento do parcelamento implica também na imediata retomada da ação judicial suspensa em virtude da adesão ao presente Programa de Recuperação Fiscal.

§ 4º A revogação do parcelamento, nos casos previstos nesta lei, será levada a termo independente de aviso, interpelação ou notificação, e implicará na exigência do saldo devedor do débito tributário, com os acréscimos legais devidos previstos nos incisos IV e V do art. 7º desta Lei.

Capítulo VII
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15 O Prefeito por meio de Decreto, poderá estabelecer os procedimentos administrativos para o processamento dos pedidos de inscrição ao PREFIM e parcelamento de que trata a presente Lei, no que for necessário.

Art. 16 A Procuradoria Municipal somente intervirá no processo de execução fiscal em relação ao pedido de adesão quando provocada, se o devedor não tiver direito de postular os efeitos da transação ou em caso de posterior exclusão do débito do PREFIM, PARA regularizar o prosseguimento do feito.

§ 1°. Todo acordo formalizado, que tenha dívida deverá ser comunicado à Procuradoria Municipal para que esta possa pedir o sobrestamento do feito.

§ 2º A Procuradoria deverá comunicar ao Juízo da execução fiscal a adesão do devedor ao PREFIM para efeito de suspensão da exigibilidade do credito, por sobrestamento do processo.

Art. 17 A certidão negativa a que se refere o Código Tributário Municipal somente será concedida após o pagamento da última parcela pactuada.

Parágrafo único. Quando necessária a prova de quitação de créditos parcelados, para fins de direito, a Fazenda Pública Municipal expedirá certidão Positiva com Efeitos de Negativa se o interessado estiver adimplente com o pagamento do parcelamento na forma pactuada.

Art. 18 Aos casos omissos aplica-se subsidiariamente o disposto no Código Tributário Nacional, bem como a legislação tributária municipal.

Art. 19 Esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 04 de abril de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Roberto Paulo Meissner
Código Identificador:9DC58CF0

GABINETE
DECRETO N.º 184/2018

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1165/2008 e n°1430/2011 e suas alterações, decreta:

Art. 1º. Nomeia- em Estágio Probatório, no Quadro de Pessoal Permanente, os candidatos aprovados em concurso e convocados

através dos Editais nº013/2018 de 16 de janeiro de 2018 e 027/2018 de 20 de fevereiro de 2018, para exercer o cargo público de Atendente Infantil, a saber:

Nome	RG	CPF
ALINE FRANCIELI DE ANDRADE PEREIRA	N° 10.949.885-8	N° 080.402.009-46
AMANDA NOVADEZIKI DE SOUZA	N° 12.870.956-8	N° 093.683.659-89
DEBORA RODRIGUES DA SILVA	N° 9.724.052-3	N° 052.438.479-76
JULIA SIMIONI COSTA AFONSO	N° 11.098.496-0	N° 075.570.709-50
LUANA PIRES DE ALMEIDA MARCELINO	N° 9.959.103-0	N° 057.358.099-54
ROSE MARA PERPETUA CORREA	N° 4.301.063-8	N° 738.520.829-00
SCHAIANE FERNANDES DA SILVA	N° 57.335.874-6	N° 044.912.559-97

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 02 de abril de 2018, revogando as disposições em contrario.

Matinhos, 05 de abril de 2018

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Roberto Paulo Meissner
Código Identificador:B4FFB773

GABINETE
DECRETO N.º 185/2018

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1165/2008 e n°1430/2011 e suas alterações, decreta:

Art. 1º. Nomeia- em Estágio Probatório, no Quadro de Pessoal Permanente, os candidatos aprovados em concurso e convocados através do Edital nº024/2018 de 19 de fevereiro de 2018, para exercer o cargo público de Cozinheiro/Merendeira, a saber:

Nome	RG	CPF
DEBORA ELIAS	N° 7.856.204-8	N° 025.632.219-86
ISABEL CRISTINA DO NASCIMENTO ALVES	N° 7.023.270-7	N° 024.128.519-48

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 02 de abril de 2018, revogando as disposições em contrario.

Matinhos, 05 de abril de 2018

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Roberto Paulo Meissner
Código Identificador:9702627C

GABINETE
DECRETO N.º 186/2018

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1165/2008 e n°1819/2016 e suas alterações, decreta:

Art. 1º. Nomeia- em Estágio Probatório, no Quadro de Pessoal Permanente, o candidato aprovado em concurso e convocado através do Edital nº 020/2018 de 02 de fevereiro de 2018, para exercer o cargo público de Professor de Educação Física, a saber:

Nome	RG	CPF
ISRAEL MONTESUMA OLIVEIRA	N° 2.184.846	N° 717.416.661-04

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 02 de abril de 2018, revogando as disposições em contrario.

Matinhos, 05 de abril de 2018

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Roberto Paulo Meissner
Código Identificador:C4E5A32D

GABINETE
DECRETO N.º187/2018

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO MEMBRO DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE MATINHOS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em conformidade com a Lei Municipal nº 1734/2014 art. 50 e da Lei Federal nº 8.069/90 art. 132 e 139 §2º, decreta:

Art. 1º - Fica nomeada para compor o Conselho Tutelar do Município de Matinhos, a cidadã abaixo relacionada.

CONSELHEIRO TUTELAR
SUPLENTE

CRISTINA MARTINS DE SOUZA RG Nº 4.522.498-8 CPF Nº 664.987.089-72

Art. 2º - O membro do Conselho ora nomeado, observará as competências que lhe são atribuídas, conforme estabelecido na Lei Municipal nº1734/2014, da Lei Federal nº 8069/90.

Art. 3º - Os membros do Conselho Tutelar e respectivos suplentes terão sua gestão de 2016 a 2019, de acordo com a Lei nº 12.696/2012.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05 de abril de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 05 de abril de 2018

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Roberto Paulo Meissner
Código Identificador:9E0E08FA

GABINETE
DECRETO Nº 188/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal n°1430/2011 e suas alterações, e em face à solicitação realizada mediante ao protocolo nº 0683.0004157/2018, decreta a:

EXONERAÇÃO

Art. 1º De **APARECIDA DIAS PLAISANT** inscrita no CPF sob o nº. 543.025.289-15, portadora da cédula de identidade RG nº. 3.991.167-1 SSP/PR e matrícula nº 7059/9 do cargo público de Educador Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, nomeada pelo Decreto nº. 127 de 02 de maio de 2012.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 05 de abril de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 05 de abril de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Roberto Paulo Meissner
Código Identificador:F8C1C9EB

GABINETE
DECRETO N.º 189/2018

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1165/2008 e n°1430/2011 e suas alterações, decreta:

Art. 1º. Nomeia- em Estágio Probatório, no Quadro de Pessoal Permanente, a candidata aprovada em concurso e convocada através do Edital nº027/2018 de 20 de fevereiro de 2018, para exercer o cargo público de Cozinheiro/Merendeira, a saber:

Nome	RG	CPF
ROSELI APARECIDA SOARES	N° 7.410.923-3	N° 044.169.579-55

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 04 de abril de 2018, revogando as disposições em contrario.

Matinhos, 05 de abril de 2018

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Roberto Paulo Meissner
Código Identificador:A0A2768B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PP Nº 032/2018 - PMM

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 032/2018 – PMM LICITAÇÃO EXCLUSIVA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) e MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE PRATELEIRAS DE GRANITO NA ESCOLA WALLACE THADEU DE MELLO E SILVA, com as características e especificações constantes deste Edital.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Em 25 de abril de 2018, às 14:00 horas, na sede da Prefeitura de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão, n.º 22, Centro, em Matinhos, Estado do Paraná, onde poderá ser obtido informações complementares, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone: (41) 3971-6003/6012 e 3971-6140.

As licitantes interessadas deverão **protocolar seus envelopes devidamente lacrados impreterivelmente até às 13:45 horas no Departamento de Protocolo, no endereço acima mencionado.**

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$1.970,00 (um mil novecentos e setenta reais).

A proposta deverá preferencialmente ser extraída do Software (Sistema de preenchimento fornecido pelo Município), conforme item 9.1 do edital.

O edital encontra-se a disposição no portal www.matinhos.pr.gov.br e setor de licitações na Prefeitura Municipal de Matinhos.

Matinhos, 04 de abril de 2018.

JANETE DE FÁTIMA SCHMITZ
Pregoeira

Publicado por:
Ádila Mesquita Viana
Código Identificador:50DCE7C1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PP Nº 033/2018 - PMM

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 033/2018 – PMM

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAIXAS AGRÍCOLAS E CARRINHO PARA TRANSPORTE, com as características e especificações constantes deste Edital.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Em 26 de abril de 2018, às 09:00 horas, na sede da Prefeitura de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão, n.º 22, Centro, em Matinhos, Estado do Paraná, onde poderá ser obtido informações complementares, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone: (41) 3971-6003/6012 e 3971-6140.

As licitantes interessadas deverão **protocolar seus envelopes devidamente lacrados impreterivelmente até às 08:45 horas no Departamento de Protocolo, no endereço acima mencionado.**

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$13.347,00 (treze mil trezentos e quarenta e sete reais).

O edital encontra-se a disposição no portal www.matinhos.pr.gov.br e setor de licitações na Prefeitura Municipal de Matinhos.

Matinhos, 04 de abril de 2018.

JANETE DE FÁTIMA SCHMITZ
Pregoeira

Publicado por:
Ádila Mesquita Viana
Código Identificador:1CD44B2C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 280/2018

PORTARIA Nº 280/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1430/2011 e suas alterações, resolve:

REVOGAR

Art.1° Do servidor **ALEXANDRE CONRADO VIANA,** matrícula nº 6764/4 a função gratificada de **CHEFE DE SETOR DE SINALIZAÇÃO**, simbologia, FG-2, lotado na Secretaria Municipal de Defesa Social.

Art.2° Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 02 de abril de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos 05 de abril de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthilene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:AF0B26ED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 281/2018

PORTARIA Nº 281/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1430/2011 e suas alterações, resolve:

CONCEDER

Art.1° Ao servidor **JEOZADAQUE NUNES DE MELO,** matrícula nº 2212/8 a função gratificada de **CHEFE DE SETOR DE SINALIZAÇÃO**, simbologia, FG-2, lotado na Secretaria Municipal de Defesa Social.

Art.2° Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 02 de abril de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos 05 de abril de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthilene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:E4976326

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 282/2018

PORTARIA Nº 282/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em face ao ofício nº 043/2018-SMAS, resolve:

CONCEDER

Ao Servidor **ROBERTO CESAR PEREIRA DOS SANTOS** matrícula nº. 7875/1 ocupante do cargo comissionado de Chefe de Setor, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2017/2018, a contar de 21 de maio a 19 de junho de 2018.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 21 de maio de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 05 de abril de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthilene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:9BB1ACD8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

LEGISLATIVO MUNICIPAL
PORTARIA 5/2018

PORTARIA Nº 05/2018

DIRCEU GONÇALVES DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, Resolve:

NOMEAR:

Artigo 1º - O Sr. IGOR HANICZ, portador da cédula de identidade civil nº 8.275.456-3, CPF n° 040.676.209-00 aprovado em Concurso Público nº 01/2017, classificado em 1º lugar, para o Cargo Efetivo de Técnico Legislativo, com carga horária de 35 horas semanais.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrario.

Publique-se,

Edifício da Câmara Municipal de Mato Rico/PR, em 05 de Abril de 2018.

DIRCEU GONÇALVES DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Joel Aurelio
Código Identificador:BE59DAAC

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 065/2018

PORTARIA Nº 065/2018

SÚMULA – Exonera a pedido servidora efetiva.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, Resolve:

EXONERAR:
Artigo 1º. – A pedido a Sra. KESIA MIRIA IAGLA, portadora da cédula de identidade civil nº 10.774.721-4 e inscrição no CPF nº 071.275.659-02, ocupante do cargo de "Professora com Magistério", lotado na Secretaria de Educação, admitida em 01/08/2012, sob matricula nº 200692, a partir desta.

Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, as disposições em contrário.

Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 05 de ABRIL de 2018.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:FE71A350

MUNICÍPIO DE MATO RICO
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DISPENSA 15 - 2018

HOMOLOGAÇÃO

Mato Rico – Pr, 05 de abril de 2018.

Do objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção da rede publica Município de Mato Rico cidade e bairro de Palmital 43.

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo de Dispensa de Licitação nº. 15/2018, em razão da urgência necessária do serviço, HOMOLOGO e AUTORIZO a contratação da proponente, Empresa **ELBI G. MOSSATO E CIA LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº. 08.920.406/0001-02, estabelecida na Rua Santo Antonio, nº 604, Roncador- PR, CEP: 87.320-000 representada pelo senhor **ELBY GLEYSY MOSSATO**, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.000.112-1 SSP/Pr e inscrito no CPF sob o nº 737.369.109-91na importância de R$ 7.817,90 (sete mil e oitocentos e dezessete reais e noventa centavos), pela contratação, conforme itens abaixo descritos:

SERVIÇO	Serviços de manutenção em rede de iluminação publica
SECRETARIA	Obras e Serviços
DOTAÇÃO	05.003.25.752.2501.2.043 – Manutenção dos Serviços de Iluminação Publica

Item	Descrição do Material e Serviços	Quantidade	preço	Valor Orçado
LOTE 001 – MATERIAL ELETRICO				
1	Lâmpada vapor sódio 400W tubular	21	43,01	903,21

2	Contator CWM 32	1	227,58	227,58
3	Rele fotoelétrico Bivolt intral	24	32,19	772,56
4	Rele fotoelétrico Bivolt	6	35,48	212,88
5	Soquete de porcelana E-40	1	8,21	8,21
6	Fita isolante 20m	5	3,98	19,90
7	Cabo flexível 2,5mm	7,3	1,16	8,47
8	Reator vapor sódio interno 400W	17	108,29	1.840,93
9	Abracadeira de Nylon 200x2,5mm Pac. com 100 unidades	0,2	8,34	1,67
10	Soquete de porcelana E – 27 1464-D	4	4,26	17,04
11	Lâmpada vapor sódio 70W ovóide	36	24,06	866,16
12	Cabo flexível 2,5mm preto	9	1,16	10,44
13	Conector perfurante isolado 10-95mm	9	6,61	59,49
14	Reator vapor sodito ext. com base 70W	4	79,84	319,36
TOTAL R$				**5.267,896**
LOTE 002 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS de MÃO E OBRA				
1	Serviço de manutenção da iluminação publica na cidade de mato Rico	1	2.100,00	2.100,00
2	Serviço de manutenção da iluminação publica bairro de Palmital 43	1	450,00	450,00
TOTAL R$				**2.550,00**
VALOR TOTAL (MATERIAL E MAO DE OBRA) EM R$				**7.817,90**

Os serviços de manutenção da rede de iluminação publica serão realizados na área urbana Conforme termos da Lei nº. 8.666, de 21 de Junho de 1.993 em seu artigo 24, inciso II, sendo a contratação imediata.

Encaminhe-se o procedimento para as providências necessárias.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jovani Kordun
Código Identificador:8A142B18

MUNICÍPIO DE MATO RICO
EXTRATO DO CONTRATO 54 - 2018

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 54/2018
DISPENSA Nº 15/2018

DATA DA ASSINATURA CONTRATO: 05/04/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO – CNPJ nº 95.684.510/0001-31

CONTRATADA: ELBI G. MOSSATO E CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.920.406/0001- 02

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção da rede publica Município de Mato Rico cidade e bairro de Palmital 43.

.
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 05/04/2018 à 05/10/2018

VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO: R$7.817,90 (sete mil e oitocentos e dezessete reais e noventa centavos),

FORMA DE PAGAMENTO: À vista.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
05. Secretaria de Transportes, Obras e Serviços Urbanos.
003. Departamento de Transportes
05.003.25.757.2501.2.016 – Manutenção da Iluminação Pública
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – pessoa Jurídica

FORO: Comarca de Pitanga, Estado do Paraná.

Publicado por:
Jovani Kordun
Código Identificador:646DF8A8

MUNICÍPIO DE MATO RICO
EXTRATO DO CONTRATO 55 - 2018

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 55/2018
DISPENSA Nº 16/2018

DATA DA ASSINATURA CONTRATO: 05/04/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO – CNPJ nº 95.684.510/0001-31
CONTRATADA: Global Ônibus Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº. 14.167.243/0001-23, estabelecida na Rua Balbenha Trombini, 363, sala 03- andar superior, Parque Ind. Augusto Tezelli Filho, Campo Mourão/PR, CEP: 87306-670.
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para aquisição de para brisa, cinto de segurança e prestação de serviços.

PREÇO MÁXIMO TOTAL: R$ 7.950,00 (sete mil novecentos e cinquenta reais).
Preferência nas dispensas de licitação tratadas pelos incisos I e II do art. 24 da Lei nº 8.666/93 Lei LC nº 147/14 (art. 49, inc. IV).

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 05/04/2018 à 31/12/2018
FORMA DE PAGAMENTO: À vista.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
dotação orçamentária:
06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
06.001.12.361.0602.2012 – Manutenção do Transporte Escolar
339030.00.00 – Material de Consumo
339039.00.00. Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
08. SECRETARIA DE SAÚDE
002. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0801.2019. MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
339030.00.00. Material de Consumo
339039.00.00. Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
FORO : Comarca de Pitanga, Estado do Paraná.

Publicado por:
Jovani Kordun
Código Identificador:9E93EE18

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

GABINETE
LEI Nº 588/2018

SÚMULA: Altera a Lei Municipal nº 579/2017, que dispõe sobre folga anual aos servidores públicos municipais.

A Câmara Municipal de Miraselva, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 2º da Lei nº 579/2017, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo único:

Parágrafo Único. Na hipótese de o aniversário do servidor recair em feriado municipal, estadual ou federal, poderá o benefício de que trata esta lei ser antecipado para o dia útil imediatamente anterior ou postergado para o dia útil imediatamente posterior ao aniversário, a critério do Diretor do Departamento a que vincula o servidor.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO.

CELSO RUBENS VICENTE ANTIVERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:81CC819C

LICITAÇÃO
AVISO DE CANCELAMENTO DO EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 013/2018
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2018
TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

A Prefeitura Municipal de Miraselva, Estado do Paraná, através de sua Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, o **CANCELAMENTO** da licitação divulgada através do edital do **PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2018**, tendo por objeto a **Contratação de Empresa para a Aquisição de materiais, insumos e locação de máquinas para terraceamento, a fim de executar ações de controle e combate à erosão do solo agrícola, para o programa de solo e água em Microbacias**, devido à alteração da modalidade do Processo. Assim sendo, será publicado novo edital oportunamente divulgado através do Diário Oficial dos Municípios do Paraná e no site www.imprensaoficial.pr.gov.br.

Miraselva, 05 de Abril de 2018.

PAULO CESAR VIEIRA DE MELO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:9DB6B231

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2018

Contrato nº: 002/2018
Dispensa de Licitação: 002/2018
Origem: Processo Administrativo 003/2018
Contratante: Câmara Municipal de Morretes
Contratada: LEGTECH SOLUÇÕES WEB EIRELI - ME
CNPJ: 10.790.810/0001-42
Objeto: Prestação de serviço de atualização e manutenção do Web Site da Câmara Municipal de Morretes.
Valor: R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos).
Prazo de Vigência: de 02 de abril de 2018 até 02 de abril de 2019.
Data de Assinatura: 02 de abril de 2018.

MAURICIO PORRUA
Presidente

Publicado por:
Tatiana Nunes Soares
Código Identificador:EF78ADC7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO 001/2018

Súmula: Aprova Prestação de Contas da Secretaria Municipal de Saúde, referente ao 3º quadrimestre do exercício de 2017, exigido pela Lei e prescreve a providência que enumera, com ressalvas.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Morretes, em reunião realizada em 25 de outubro de 2017, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90 e pela Lei Municipal nº 908 de 12/04/1991, alteradas pelas Leis Municipais 957/91, 997/93 e 018/2004;

Considerando, as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar n° 141, de 13/02/2012;
Considerando, o item IV, do Art.4º da Lei Federal nº 8.142 de 28/12/90, o qual determina que para receber recursos de que trata o Art.3° dessa mesma lei, os municípios deverão elaborar Relatório de Gestão;
Considerando, o § 4º do Art. 33 , da Lei Federal n° 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde, e

RESOLVE:

Art. 1º – **APROVA**, Prestação de Contas da Secretaria Municipal de Saúde, referente ao 3º Quadrimestre 2017 com ressalvas.

a) Relatório Anual de Gestão do Fundo Municipal de Saúde de Morretes, referente ao ano de 2017- RAG;
b) Sistema de Apoio ao Relatório de Gestão - 2017- SARGSUS;
Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Morretes, 28 de março de 2018.

ALMIR MILTON COELHO
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Morretes
COMUS

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:EC9A6CC7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 43/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art.1° - **O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL –(CMAS)**, do município de Morretes, nomeado para o biênio 2017/2018, conforme Art. 5º da Resolução do CNAS nº 237/2006, passa a ser composto pelos seguintes membros:
1. CONSELHEIROS TITULARES GOVERNAMENTAIS

I - **REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL**
TITULAR - Patricia Polidoro Miranda

II - **REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
TITULAR – Lúcia Hissae Shingo

III - **REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE**
TITULAR – Selma Sellmer Lopes

IV - **REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE GOVERNO**
TITULAR – Marcos Venicios Costa

V - **REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**
TITULAR – Raul Edison Gouvea

VI - **REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
TITULAR – Paulo Ribeiro Schmidt Júnior

2. CONSELHEIROS SUPLENTES GOVERNAMENTAIS

I – **REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL**
SUPLENTE: Maria Cristina Moraes da Costa Pinto

II – **REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

SUPLENTE: Willians Tadeu Rapp

III – **REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE**
SUPLENTE: Juliana Martins

IV – **REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

SUPLENTE: Jakson Cunha de Souza

V – **REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**
SUPLENTE: Marilene de Paula Santana

VI – **REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
SUPLENTE: Juceli de Fátima da Silva

3. CONSELHEIROS TITULARES NÃO GOVERNAMENTAIS

Segmento de representação das organizações e entidades de Assistência Social

I – **REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO METODISTA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - AMAS**
TITULAR – Hailton Jhones das Dores Silvério

II – **REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MORRETES –(APAE).**
TITULAR – Gladys Cristina Malucelli

III **– REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO DA TERCEIRA IDADE CIRANDA DE AMIGOS - ATICA**
TITULAR – Terezinha de Jesus Beches Vieira

Segmento de representação dos usuários da Assistência Social

I – **REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E A INFÂNCIA – APMI**
TITULAR – Dilcenei Consentino Peres

II – **REPRESENTANTE DA PASTORAL DA CRIANÇA**
TITULAR – Daniele Cunha dos Santos

III – **REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA AMÉRICA DE CIMA, MARUMBI, FARTURA E PANTANAL - AMANTANAL**
TITULAR – Maria Cristina Langhammer

4. CONSELHEIROS SUPLENTES NÃO GOVERNAMENTAIS

I – REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO METODISTA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – AMAS
SUPLENTE: Rosenaldo Pedro Batista Carvalho

II – REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE

SUPLENTE: Ivanise M. Scremim Pinto

III – REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO DA TERCEIRA IDADE CIRANDA DE AMIGOS – ATICA
SUPLENTE: Zilda Maria dos Santos Marques

IV – REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E A INFÂNCIA - APMI
SUPLENTE: Cleunice Maria Silva Raimundo

V – REPRESENTANTE DA PASTORAL DA CRIANÇA
SUPLENTE: Josemeri Malucelli Pulsides

VI – REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA AMÉRICA DE CIMA, MARUMBI, FARTURA E PANTANAL - AMANTANAL
SUPLENTE – Leandrina do Rocio Alves Correia Moreno

Art.2º – Revoga-se o Decreto 238/2017.

Art.3° - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara de Morretes, 02 de Abril de 2018.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:18961904

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 88/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art.1º- ***CONCEDER***, licença sem vencimentos pelo período de 02 anos a servidora **Dirce Alves**, função **Auxiliar de Serviços Gerais,** lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura, portadora do RG nº 5.111.231-8/PR e CPF. n° 630.322.959-04, a partir de 04 de abril de 2018.

Art.2º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência ao beneficiado.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 04 de abril de 2018.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:A70F5F8A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 28/2018

NÃO COMPARECIMENTO

CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO 01/2015

O Prefeito do Município de Morretes, Estado do Paraná, Sr. Osmair Costa Coelho, no uso de suas atribuições legais e considerando o Edital 26/2018 de Entrega de Documentação para o dia 02/04/2018, nos itens 1.2, 1.3, 4.2 e 4.4, **TORNA PÚBLICO** conforme relação abaixo os Candidatos eliminados:

1. CANDIDATOS ELIMINADOS NÃO COMPARECIMENTO:

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO

Nome do Candidato	Nº Inscrição	Classificação
RUBIELI HENK	0043402005	17º

Morretes, 03 de Abril de 2018

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:0F1AF9BB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 29/2018

ENTREGA DOCUMENTAÇÃO / CONCURSO PÚBLICO 01/2015

O Prefeito Municipal de Morretes, Estado do Paraná, Sr. Osmair Costa Coelho, no uso de suas atribuições legais e considerando o Edital 01/2015 de Abertura de Concurso Público e o Edital de Homologação do Resultado Final e Classificação datado de 12 de agosto de 2015, **CONVOCA os CANDIDATOS** abaixo relacionados a comparecerem no prazo conforme item 01 deste Edital, munidos dos documentos exigidos no Edital 01/2015 e no presente Edital:

1. DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO:
1.1- Os documentos deverão ser entregues, no dia **19 de abril de 2018** das 08:00 as 11:00 ou das 13:00 as 16:00 horas, na sede da Prefeitura situada na Praça Rocha Pombo, nº 10, Centro, Morretes/PR, junto a Secretaria Municipal de Administração.

1.2-NÃO SERÃO RECEBIDOS DOCUMENTOS FORA DOS HORÁRIOS ESTIPULADOS.

1.3- Serão eliminados do Concurso Público os Candidatos que convocados para apresentar os documentos não comparecerem à entrega para análise documental ou não comprovar os requisitos para o emprego público, no momento da convocação, em conformidade com item 4.1 do Edital 01/2015-Edital de Abertura do Concurso Público 01/2015.

2. CANDIDATOS CONVOCADOS

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO

Nome do Candidato	Nº Inscrição	Classificação
VIVIANE DE ANDRADE	0311502005	18º

3. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA – CÓPIA AUTENTICADA:

a) cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS, pág. da foto e seu verso;
b) cópia autenticada da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
c) prova de quitação com a Justiça Eleitoral;
d) prova de quitação como serviço militar para o candidato do sexo masculino;
e) cópia autenticada do documento de Identificação;
f) cópia autenticada do Cartão do CPF;
g) cópia autenticada do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo; o candidato que não tiver em mãos o diploma ou certificado da conclusão de curso, pode solicitar à instituição de ensino que emita uma Certidão;
h) cópia autenticada do Registro no órgão de classe, quando for requisito do cargo;
i) 02 (duas) fotografias 3X4 recentes;
j) cópia, autenticada da Certidão de Nascimento do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
k) certidão Negativa Criminal e Cível expedido pela Comarca onde reside;
l) cópia autenticada do comprovante de residência;
m) número do PIS/PASEP;
n) cópia autenticada da Carteira de Habilitação CNH na categoria indicada para o cargo;
o) Laudo de avaliação psicológica;
p) Laudo de avaliação médica/exame admissional (expedido por médico devidamente registrado no Conselho Regional de Medicina – CRM as expensas do candidato); e emitido nos últimos 30(trinta dias) anteriores à contratação:
OBS: os exames para todos os cargos compreende:
a) Hemograma completo;
b) Glicemia;
c) Sumário de urina;
d) Parasitológico de fezes;
e) Acuidade visual
Em todos os exames deverá constar, além do nome, número do documento de identidade do Candidato; A avaliação médica/exame médico pre admissional terá caráter eliminatório, sendo os candidatos considerados aptos ou inaptos ;
q) Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública (formulário próprio no local quando da entrega dos documentos)
r) Conta-corrente ou Conta Salário no Banco Itaú.

4. DISPOSIÇÕES FINAIS
4.1- A data e local para a entrega da carteira de Trabalho e Previdência Social para os devidos registros e assinatura de Contrato de Trabalho, serão informados juntamente com o Edital de Aptidão;
4.2- NÃO haverá segunda chamada para a entrega de documentos, importando na eliminação automática no Concurso Público.
4.3- O Candidato convocado para a entrega de documentação poderá, a seu critério, solicitar nesta única fase, o reposicionamento para o final da lista classificatória, por meio de requerimento próprio, o qual deverá ser efetuado pessoalmente pelo candidato no prazo do item 1.1 deste Edital;
4.4- NÃO será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.

Morretes, 03 de Abril de 2018

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:5456B291

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 30/2018

ENTREGA DOCUMENTAÇÃO / CONCURSO PÚBLICO 01/2015

O Prefeito Municipal de Morretes, Estado do Paraná, Sr. Osmair Costa Coelho, no uso de suas atribuições legais e considerando o Edital 01/2015 de Abertura de Concurso Público e o Edital de Homologação do Resultado Final e Classificação datado de 12 de agosto de 2015, **CONVOCA os CANDIDATOS** abaixo relacionados a comparecerem no prazo conforme item 01 deste Edital, munidos dos documentos exigidos no Edital 01/2015 e no presente Edital:

1. DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO:
1.1- Os documentos deverão ser entregues, no dia **23 de abril de 2018** das 08:00 as 11:00 ou das 13:00 as 16:00 horas, na sede da Prefeitura situada na Praça Rocha Pombo, nº 10, Centro, Morretes/PR, junto a Secretaria Municipal de Administração.

1.2-NÃO SERÃO RECEBIDOS DOCUMENTOS FORA DOS HORÁRIOS ESTIPULADOS.

1.3- Serão eliminados do Concurso Público os Candidatos que convocados para apresentar os documentos não comparecerem à entrega para análise documental ou não comprovar os requisitos para o emprego público, no momento da convocação, em conformidade com item 4.1 do Edital 01/2015-Edital de Abertura do Concurso Público 01/2015.

2. CANDIDATOS CONVOCADOS

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO

Nome do Candidato	Nº Inscrição	Classificação
KARINA DOS SANTOS ELIAS	0284902005	19º

3. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA – CÓPIA AUTENTICADA:

a) cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS, pág. da foto e seu verso;
b) cópia autenticada da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;

c) prova de quitação com a Justiça Eleitoral;
d) prova de quitação como serviço militar para o candidato do sexo masculino;
e) cópia autenticada do documento de Identificação;
f) cópia autenticada do Cartão do CPF;
g) cópia autenticada do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo; o candidato que não tiver em mãos o diploma ou certificado da conclusão de curso, pode solicitar à instituição de ensino que emita uma Certidão;
h) cópia autenticada do Registro no órgão de classe, quando for requisito do cargo;
i) 02 (duas) fotografias 3X4 recentes;
j) cópia, autenticada da Certidão de Nascimento do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
k) certidão Negativa Criminal e Cível expedido pela Comarca onde reside;
l) cópia autenticada do comprovante de residência;
m) número do PIS/PASEP;
n) cópia autenticada da Carteira de Habilitação CNH na categoria indicada para o cargo;
o) Laudo de avaliação psicológica;
p) Laudo de avaliação médica/exame admissional (expedido por médico devidamente registrado no Conselho Regional de Medicina – CRM as expensas do candidato); e emitido nos últimos 30(trinta dias) anteriores à contratação:
OBS: os exames para todos os cargos compreende:
a) Hemograma completo;
b) Glicemia;
c) Sumário de urina;
d) Parasitológico de fezes;
e) Acuidade visual
Em todos os exames deverá constar, além do nome, número do documento de identidade do Candidato; A avaliação médica/exame médico pre admissional terá caráter eliminatório, sendo os candidatos considerados aptos ou inaptos ;
q) Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública (formulário próprio no local quando da entrega dos documentos)
r) Conta-corrente ou Conta Salário no Banco Itaú.

4. DISPOSIÇÕES FINAIS
4.1- A data e local para a entrega da carteira de Trabalho e Previdência Social para os devidos registros e assinatura de Contrato de Trabalho, serão informados juntamente com o Edital de Aptidão;
4.2- NÃO haverá segunda chamada para a entrega de documentos, importando na eliminação automática no Concurso Público.
4.3- O Candidato convocado para a entrega de documentação poderá, a seu critério, solicitar nesta única fase, o reposicionamento para o final da lista classificatória, por meio de requerimento próprio, o qual deverá ser efetuado pessoalmente pelo candidato no prazo do item 1.1 deste Edital;
4.4- NÃO será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.

Morretes, 05 de Abril de 2018

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:8D0F2895

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 44/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e nos termos da Lei Municipal nº 269/2014,361/2014 e 379/2015;

DECRETA:

Art.1°- **EXONERAR**, a partir de 02/04/2018 do Cargo de Provimento em Comissão de, **COORDENADORA DE EMPENHOS**, Símbolo CC4-A, a Sr.ª **ANDREIA LUCIANA ZELIOTTO,** portadora do CPF nº 775.642.519-72 e RG nº 4.418.167-3/PR.

Art.2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 03 de Abril de 2018.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:698C6E44

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 47/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e nos termos da Lei Municipal nº 269/2014,361/2014 e 379/2015;

DECRETA:

Art.1° - **NOMEAR,** a partir de 02/04/2018 no Cargo de Provimento em Comissão de **DIRETORA GERAL FINANCEIRA,** Símbolo CC1-B, da Secretaria Municipal de Fazenda, a Sr.ª **ANDREIA LUCIANA ZELIOTTO,** portadora do CPF nº 775.642.519-72 e RG nº 4.418.167-3/PR.

Art.2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 05 de Abril de 2018.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:421695E0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3864/2018

SÚMULA: Nomeia Servidoras Públicas Municipais de Nova Prata do Iguaçu, aprovadas em Concurso Público, e dá outras providências.

ADROALDO HOFFELDER, Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear Servidoras Públicas Municipais aprovadas em Concurso Público nº 001/2015, para suprir vaga do quadro de pessoal efetivo do Município de Nova Prata do Iguaçu, a partir de 05/04/2018, conforme segue:

Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais
Claudinéia Ferreira Fachim, RG 7.708.559-9, lotada junto a Secretaria de Educação, no Centro Municipal de Educação Infantil Artur Gruber Biandaro.

Cargo: Técnico de Enfermagem
Ivete Terezinha Haubert, RG 5.586.783-6, lotada junto a Secretaria de Saúde.

Art. 2º - As servidoras nomeadas poderão ser transferidas de local, segundo as necessidades administrativas, conforme assegura o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, aos cinco dias do mês de abril de dois mil e dezoito.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:C325C6DD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3865/2018

SÚMULA: Concede Licença Prêmio a Servidora Pública Municipal, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Municipal n.º 891/2008 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos de Nova Prata do Iguaçu/PR;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder licença prêmio de 03 (três) meses a servidora pública municipal ocupante de cargo efetivo do Quadro Municipal, conforme segue:

Márcia Maria Razzini, portadora do RG nº 6.281.285-0, ocupante do cargo de Agente Comunitária de Saúde, referente ao período aquisitivo de 09/10/2012 a 09/10/2017, a partir de 04/04/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, aos cinco dias do mês de abril de dois mil e dezoito.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:4B85D007

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3866/2018

SÚMULA: Concede férias regulamentares para Servidor Público Municipal e, dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de trinta dias, ao Servidor Público Municipal, conforme segue:

Ademar Fiorese, CPF nº 513.214.169-20, Marceneiro, período aquisitivo: 01/04/2017 a 01/04/2018, a partir de 09/04/2018 a 08/05/2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal, aos cinco dias do mês de abril de dois mil e dezoito.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:C9C9A4D3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
RESOLUÇÃO 124/18

RESOLUÇÃO Nº 124/18

Acrescenta o art. 7º-A à Resolução nº 109 de 20 de agosto de 2015, que regulamenta acerca do uso dos veículos oficiais da Câmara Municipal de Palmeira

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, na Sessão realizada no dia 03 de Abril de 2.018, aprovou, e Eu, Anselmo Heimbecher Osório, Presidente, Promulgo a seguinte.

RESOLUÇÃO

Art.1º Fica inserido o art. 7º-A na Resolução nº 109 de 20 de agosto de 2015, com a seguinte redação:

Art. 7º-A Não havendo servidor designado para dar cumprimento ao previsto no art. 7º, as respectivas atribuições ficarão sob responsabilidade da Comissão de Patrimônio da Câmara.

Art. 2º Os demais artigos permanecem inalterados.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 04 de Abril de 2018.

ANSELMO HEIMBECHER OSÓRIO
Presidente

MARCOS RIBAS
1º Secretário

Publicado por:
Muriel Bortolameote
Código Identificador:A5BF3D74

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
RESULTADO DE JULGAMENTO - TOMADA DE PREÇOS Nº.05/2018

RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº.05/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.2340/2018

A Comissão Permanente de Licitação torna público o resultado do julgamento da Tomada de Preços Nº. 05/2018 cujo objeto prevê a contratação de empresa especializada para abertura de nova trincheira para a disposição de resíduos sólidos domiciliares no aterro municipal através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente. Na sessão pública realizada dia 05/04/2018 às 09h15min. constatou-se a apresentação dos dois envelopes, devidamente lacrados e inviolados, das empresas: ARENA PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA inscrita no CNPJ nº. 02.879.936/0001-60; PAULO ROBERTO MOL & CIA LTDA - ME inscrita no CNPJ nº. 09.273.803/0001-94; TERRABASE TERRAPLANAGEM LTDA - EPP inscrita no CNPJ nº. 12.535.370/0001-02; PL GONCALVES BATISTA TERRAPLANAGEM inscrita no CNPJ nº. 28.249985/0001-94; HMS TRANSPORTES E LOCAÇÃO DE CAÇAMBAS LTDA inscrita no CNPJ nº. 00.291.755/0001-92. Após análise dos documentos de habilitação apresentados a Comissão Permanente de Licitação informou que a empresa PL GONCALVES BATISTA TERRAPLANAGEM foi declarada inabilitada por não atender as exigências de habilitação constantes no edital. As empresas HMS TRANSPORTES E LOCAÇÃO DE CAÇAMBAS LTDA, TERRABASE TERRAPLANAGEM LTDA - EPP, ARENA PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA e PAULO ROBERTO MOL & CIA LTDA - ME apresentaram todos os documentos

conforme exigido no edital, sendo assim declaradas devidamente habilitadas para o presente processo. Todas as empresas renunciaram ao prazo recursal da fase de habilitação. Assim, a Comissão procedeu a abertura do envelope nº. 2 contendo as propostas de preço das empresas habilitadas, sendo constatado a apresentação dos seguintes preços: ARENA PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA com o valor total de R$ 203.639,00 (duzentos e tres mil, seiscentos e trinta e nove reais), PAULO ROBERTO MOL & CIA LTDA - ME com o valor total de R$ 165.560,60 (cento e sessenta e cinco mil, quinhentos e sessenta reais e sessenta centavos), TERRABASE TERRAPLANAGEM LTDA - EPP com o valor total de R$ 213.012,01 (duzentos e treze mil, doze reais e um centavo) HMS TRANSPORTES E LOCAÇÃO DE CAÇAMBAS LTDA com o valor total de R$ 201.900,00 (duzentos e um mil e novecentos reais). Após análise dos preços apresentados a Comissão Permanente de Licitação por bem e unanimidade, em atendimento as condições estipuladas no edital da Tomada de Preços nº. 05/2018 decidiu declarar como vencedora desta licitação a empresa PAULO ROBERTO MOL & CIA LTDA - ME inscrita no CNPJ nº. 09.273.803/0001-94 com o valor total de R$ 165.560,60 (cento e sessenta e cinco mil, quinhentos e sessenta reais e sessenta centavos). Todas as empresas renuciaram a fase recursal das propostas de preços. Desta forma, o presente processo fica liberado para seqüência dos tramites internos, visando a homologação e adjudicação do resultado.

Publique-se.

CRISTIANE PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:F58ED54A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº.38/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 38/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2317/2018

A Pregoeira do Município de Palmeira torna público que realizará licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, dia 24/04/2018, às 09h30min.
OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação sob demanda de clínica veterinária através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente. Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br/transparencia/ ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao.prefpalmeira@gmail.com.

05 de abril de 2018

LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:490229A4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 32/2018

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 32/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 830/2018

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada em desenvolvimento de sistemas para implantação de sistema de controle da manutenção da frota municipal. **Empresa vencedora:** LUCIANO FOSCHIANI, portadora do CNPJ: 11.264.503/0001-90 com o valor total de R$ 28.970,00 (vinte e oito mil novecentos e setenta reais).

Publique-se.

05 de abril de 2018

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:21F0AE03

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 32/2018

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 32/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 830/2018

A Pregoeira do Município de Palmeira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor profere a **ADJUDICAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada em desenvolvimento de sistemas para implantação de sistema de controle da manutenção da frota municipal. **Empresa vencedora:** LUCIANO FOSCHIANI, portadora do CNPJ: 11.264.503/0001-90 com o valor total de R$ 28.970,00 (vinte e oito mil novecentos e setenta reais).

Publique-se.

05 de abril de 2018

LEILIANE COSTA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:EE1B6423

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº.39/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 39/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2431/2018

A Pregoeira do Município de Palmeira torna público que realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, tipo Menor Preço, dia 24/04/2018, às 13h30min.
OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação sob demanda de empresa especializada para fornecimento e instalação de cortinas, persianas e telas de proteção visando atender as necessidades das Secretarias Municipais. Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br/transparencia/ ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao.prefpalmeira@gmail.com.

05 de abril de 2018

LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:22C45802

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº.40/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 40/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2562/2018

A Pregoeira do Município de Palmeira torna público que realizará licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, dia 25/04/2018, às 09h30min.
OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação sob demanda de empresa especializada para prestação de serviços de perfuração e detonação de rochas a serem executados nas cascalheiras do Município. Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br/transparencia/ ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao.prefpalmeira@gmail.com.

05 de abril de 2018

LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:3C7C7421

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº.41/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 41/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 3375/2018

A Pregoeira do Município de Palmeira torna público que realizará licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, dia 25/04/2018, às 13h30min.
OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação sob demanda de empresa especializada para confecção de carimbos visando atender as necessidades das Secretarias municipais. Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br/transparencia/ ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao.prefpalmeira@gmail.com.

05 de abril de 2018

LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:CA236D4F

IMASP - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PALMEIRA
PORTARIA Nº 042 DE 05/04/2018

O Presidente do Conselho Administrativo do Instituto Municipal de Assistência a Saúde de Palmeira - IMASP, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 2.516 de 21/12/2006, em seu Artigo 24, parágrafo 2º.

Considerando que o valor das sessões para atendimento de Psicologia não sofreram reajuste desde 2.013.

RESOLVE:

1. Determinar que, o valor de cada Sessão de Psicologia, será de R$ 70,00 (Setenta Reais).
2. A Co-participação de cada sessão será de 50% (cinqüenta por cento) para o usuário e 50% (cinqüenta por cento) para o IMASP.

Registre-se e publique-se

Sede do IMASP, Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 05 de abril de 2.018.

OLAIR DE JESUS FREITAS
Presidente do IMASP

Publicado por:
Mirian do Carmo Prestes Cruchelski
Código Identificador:BEAD3F52

IMASP - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PALMEIRA
PORTARIA Nº 043 DE 05/04/2018

O Presidente do Conselho Administrativo do Instituto Municipal de Assistência a Saúde de Palmeira - IMASP, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 2.516 de 21/12/2006 e suas alterações, considerando ainda o artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93

RESOLVE:
Artigo 1º - Ficam designados, da forma especificada nesta Portaria, servidores conselheiros para acompanhamento e fiscalização de contratos públicos que disponham sobre o fornecimento de bens comuns e de contratos públicos de prestação de serviços, em consonância com o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, o qual determina que a execução dos contratos públicos seja acompanhada e fiscalizada por representantes da Administração especialmente designados.
Parágrafo único - O Fiscal de Contrato terá a responsabilidade e encargo de todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, visando o cadastro de informações corretas junto ao Tribunal de Contas através do SIM-AM.
Artigo 2º - Para os fins de que trata o artigo 1º, ficam indicados os servidores públicos que integram os Conselhos deste Instituto (Administrativo e Fiscal), abaixo relacionados, para acompanhar e desempenhar a fiscalização dos respectivos contratos públicos celebrados pelo IMASP

SERVIDOR	FUNÇÃO
Joceli Gomes Cunha	Titular
Elisabete Freitas de Jesus	Suplente

Registre-se e Publique-se

Sede do IMASP, Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 05 de abril de 2.018.

OLAIR DE JESUS FREITAS
Presidente do IMASP

Publicado por:
Mirian do Carmo Prestes Cruchelski
Código Identificador:3C1FC955

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 871/2017 - SOTIL

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 871/2017
Objeto: EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM RUAS DOS BAIRROS VILA ROSA E ROCIO 2,

NO ÂMBITO DO PLANEJAMENTO URBANO DO MUNICÍPIO, SOB REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, TIPO MENOR PREÇO, EM CONSONÂNCIA COM OS PROJETOS, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E DEMAIS PEÇAS E DOCUMENTOS DA TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2017, cuja celebração foi autorizada pelo Processo Administrativo Nº. 1738/2018 e que se regerá pelo que dispõe da Tomada de Preços nº 05/2017, e as Leis Federais 8.666/1993, com as alterações posteriores.
Empresa: SOTIL LTDA, CNPJ nº 76.541.945/0001-82.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO: Fica ajustada a prorrogação de prazo, do referido contrato, a partir da data de seu vencimento até a data de 31 de Novembro de 2018.

CLÁUSULA SEGUNDA -As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Palmeira, 09 de Março de 2018.

Publique-se.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:F9DBB418

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 784/2015 - J.DOS SANTOS EPP

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 784/2015
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obras no Sistema de Abastecimento de Água, das Comunidades de Rincão do Cocho, Correias, Faxinal dos Mineiros, Pinheiral de Cima, Guarauninha e Volta Grande, cuja celebração foi autorizada pelo Processo Administrativo nº 895/2018, se regerá pelo que dispõe o Edital de TOMADA DE PREÇOS Nº. 16/2015, e as Leis Federais 8.666/1993 e 10.520/2002, com as alterações posteriores.

Empresa: J. DOS SANTOS - EPP, CNPJ: 10.872.564/0001-78.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO VALOR: Por meio deste termo devido ao esgotamento de saldo, fica acrescido 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor inicial de R$ 654.392,31, totalizando o valor de R$ 817.990,38, nos quantitativos referente ao Contrato nº 784/2015.

CLÁUSULA SEGUNDA -As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Palmeira, 05 de Abril de 2018.

Publique-se.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:2847DA0A

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
ATA 151 - REUNIÃO ORDINÁRIA

ATA 151

AOS VINTE E OITO DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO NA SEDE DO RPPS, SITUADO NA RUA JUVENAL MARCONDES ZANARDINI N°02, REUNIRAM-SE OS SEGUINTES MEMBROS DOS CONSELHOS ADMINISTRATIVO E FISCAL: EVANDRO PACHECO DOS SANTOS, ANTONIO JOSÉ PASSONI, LUCIANO GARBUIO, EVA MARIA SWIECH, VALDIR BUENO DOS SANTOS, ANA MARIA LOURENÇO, SIMONE FOLLADOR, ALICE MARA MARTINS, LUCIANI DE FÁTIMA RIGONI DE PONTES, JOSÉ CARLOS SCHEIDT, TARCÍSIO DELFRATE, TANIA MARA TRINDADE, JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA, ANNA CAROLINA AMORIM DA COSTA, CONTAMOS AINDA COM A PARTICIPAÇÃO DOS SEGUINTES FUNCIONÁRIOS: ASSISTENTE SOCIAL ROBERTA DE OLIVEIRA BRECAILO, A ADVOGADA MARINA BROSTULIM VIDA PUCHALSKI, O CONTADOR LUIS AURÉLIO TERCHEINSKI, ESTANDO AUSENTES: TÉCNICA ADMINISTRATIVA ANAGAÍS CELÍCIA BAGDINSKI MOTIVO FÉRIAS, O TÉCNICO ADMINISTRATIVO JORDY MALAQUIAS DE PAULA, APRESENTOU JUSTIFICATIVA PARA O PRESIDENTE. A REUNIÃO FOI PRESIDIDA PELO PRESIDENTE, SENHOR LUIZ CARLOS DE CARVALHO. INICIA A REUNIÃO COM A APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR DE NÚMERO 150 (CENTO E CINQUENTA), COMO FOI ENVIADA POR EMAIL AOS CONSELHEIROS EM TEMPO PRÓXIMO A REUNIÃO PARA APRECIAÇÃO OU POSSÍVEIS CONSIDERAÇÕES, O CONSELHEIRO JULIANO BARAUSE SOLICITOU AO PRESIDENTE QUE APÓS ANÁLISA-LA, ASSINARÁ. A CONSELHEIRA EVA SOLICITOU UMA CORREÇÃO EM UM APONTAMENTO E OS DEMAIS APROVARAM. FICOU DEFINIDO QUE A PARTIR DESSA REUNIÃO SERÁ PUBLICADO A ATA APÓS A DISCUSSÃO DA REUNIÃO ANTERIOR. É APRESENTADO A FOLHA DE PAGAMENTO DE FOLHA DE PAGAMENTO BENEFÍCIOS JANEIRO/ 2018, 279 (DUZENTOS E SETENTA E NOVE) APOSENTADORIAS - R$ 847.043,10, (OITOCENTOS E QUARENTA E SETE MIL QUARENTA E TRÊS REAIS E DEZ CENTAVOS) 61(SESSENTA E UMA) PENSÕES - R$ 89.490,55,(OITENTA E NOVE MIL QUATROCENTOS E NOVENTA REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS 340 (TREZENTOS E QUARENTA) BENEFICIÁRIOS – TOTAL R$ 936.533,65(NOVECENTOS E TRINTA E SEIS MIL QUINHENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS).AUXÍLIO-DOENÇA (18) (DEZOITO)– R$ 39.231,46 (TRINTA E NOVE MIL DUZENTOS E TRINTA E UM REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS), SALÁRIO MATERNIDADE (10) (DEZ)– R$ 16.148,14(DEZESSEIS MIL CENTO E QUARENTA E OITO REAIS E CATORZE CENTAVOS), SALÁRIO FAMÍLIA (47) (QUARENTA E SETE) – R$ 2.177,43(DOIS MIL CENTO E SETENTA E SETE REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS). TOTAL R$ 57.557,39 CINQUENTA E SETE MIL QUINHENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS). A SOBRA DA TAXA ADMINISTRAÇÃO ATÉ JANEIRO / 2018: TOTAL R$ 12.313,98 (DOZE MIL TREZENTOS E TREZE REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS), COM OUTRAS RESERVAS QUE CHEGAM PERTO DE 400.000,00 (QUATROCENTOS MIL REAIS) AFIRMA O SR. PRESIDENTE LUIS CARLOS DE CARVALHO E O RPPS TERÁ CONDIÇÕES PARA ADQUIRIR UM IMÓVEL. O CONSELHO ENTÃO AMADURECE O DEBATE SOBRE ALGUMAS PROPRIEDADES QUE SERIAM INTERESSANTES PARA A SEDE PRÓPRIA DO REGIME. O CONSELHEIRO ANTÔNIO JOSÉ PASSONI TOMOU A FRENTE DESSA QUESTÃO PARA FAZER O LEVANTAMENTO DE IMÓVEIS. O PRESIDENTE AGUARDA O BANCO SICRED DAR UM PARECER SOBRE A POSSIBILIDADE DE FINANCIAMENTO, QUANDO ENCONTRARMOS O IMÓVEL IDEAL, SERÁ LEVADO ATÉ O CONSELHO PARA APRECIAÇÃO, DISCUSSÕES VIABILIDADE E UMA POSSÍVEL COMPRA, COMENTA O CONSELHEIRO ANTÔNIO JOSÉ PASSONI. O REPASSE TAXA ADMINISTRAÇÃO EXERCÍCIO 2018: REPASSE R$ 62.979,37 (SESSENTA E DOIS MIL NOVECENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS) (15/01/18) O QUE EQUIVALE 1/12 AVOS, 1º REPASSE DE 2018 (RELATIVO A JANEIRO). COM AS SOBRAS DA TAXA ADMINISTRAÇÃO FOI ABERTO UMA CONTA DE NÚMERO 147-2 CEF (RESERVA TX ADM), IRF-M R$ 48.900,73 (QUARENTA E OITO MIL NOVECENTOS REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS), D.I. R$ 101.092,91(CENTO E UM MIL NOVENTA E DOIS REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS GESTÃO ESTRATÉGICA R$ 91.022,04(NOVENTA E UM MIL VINTE E DOIS REAIS E QUATRO CENTAVOS) SMALL CAPS R$ 52.282,74 (CINQUENTA E DOIS MIL DUZENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS), TOTAL R$ 293.298,42 (DUZENTOS E NOVENTA E TRÊS MIL DUZENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS), EM 31/01/2018. RECOLHIMENTO DE PARCELAMENTO COMPETÊNCIA JANEIRO / 2018: TERMO CADPREV 00555/2015, REPARCELAMENTO DA DÍVIDA,

PARCELA 030/240 – R$ 156.199,13 (CENTO E CINQUENTA E SEIS MIL CENTO E NOVENTA E NOVE REAIS E TREZE CENTAVOS) EM (26/01/18). TOTAL RECOLHIMENTO – R$ 156.199,13 (CENTO E CINQUENTA E SEIS MIL CENTO E NOVENTA E NOVE REAIS E TREZE CENTAVOS). RECOLHIMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES COMPETÊNCIA 13º / 2017: PARTE PATRONAL R$ 308.120,24 (TREZENTOS E OITO MIL CENTO E VINTE REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS) (BASE DE CÁLCULO * 15,36%), DEDUÇÕES: AUXÍLIO-DOENÇA R$ 50.143,06 (CINQUENTA MIL CENTO E QUARENTA E TRÊS REAIS E SEIS CENTAVOS); LICENÇA GESTANTE R$ 12.041,84 (DOZE MIL QUARENTA E UM REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS), TOTAL DAS DEDUÇÕES R$ 62.184,90 (SESSENTA E DOIS MIL CENTO E OITENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA CENTAVOS), RECOLHIMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES COMPETÊNCIA 13º / 2017: PARTE PATRONAL – R$ 245.935,34 (DUZENTOS E QUARENTA E CINCO MIL NOVECENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS) EM (15/01/18), PARTE SERVIDOR – R$ 220.541,00 (DUZENTOS E VINTE MIL QUINHENTOS E QUARENTA E UM REAIS) (15/01/18), ADIMPLENTE. TOTAL DE RECOLHIMENTOS R$ 466.476,34 (QUATROCENTOS E SESSENTA E SEIS MIL QUATROCENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS) RECOLHIMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES COMPETÊNCIA DEZEMBRO / 2017: PARTE PATRONAL R$ 312.629,93 (TREZENTOS E DOZE MIL SEISCENTOS E VINTE E NOVE REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS) (BASE DE CÁLCULO * 15,36%), DEDUÇÕES: AUXÍLIO-DOENÇA R$ 41.053,29 (QUARENTA E UM MIL CINQÜENTA E TRÊS REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS) LICENÇA GESTANTE R$ 17.919,74 (DEZESSETE MIL NOVECENTOS E DEZENOVE REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS); SALÁRIO FAMÍLIA R$ 2.187,92 (DOIS MIL CENTO E OITENTA E SETE REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS). TOTAL DAS DEDUÇÕES R$ 61.160,95 (SESSENTA E UM MIL CENTO E SESSENTA REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS). RECOLHIMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES COMPETÊNCIA DEZEMBRO / 2017: PARTE PATRONAL – R$ 251.468,98 (DUZENTOS E CINQÜENTA E UM MIL QUATROCENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS) (15/01/18), PARTE SERVIDOR – R$ 223.888,52 (DUZENTOS E VINTE E TRÊS MIL OITOCENTOS E OITENTA E OITO REAIS E CINQÜENTA E DOIS CENTAVOS) (15/01/18), ADIMPLENTE TOTAL DE RECOLHIMENTOS R$ 475.357,50 (QUATROCENTOS E SETENTA E CINCO MIL TREZENTOS E CINQÜENTA E SETE REAIS E CINQÜENTA CENTAVOS), RECOLHIMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES CÂMARA MUNICIPAL COMPETÊNCIA JANEIRO / 2018: PARTE PATRONAL – R$ 6.250,10 (SEIS MIL DUZENTOS E CINQÜENTA REAIS E DEZ CENTAVOS) (BASE DE CÁLCULO * 15,36%), PARTE SERVIDOR – R$ 4.475,94 (QUATRO MIL QUATROCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS), ADIMPLENTE, TOTAL DE RECOLHIMENTOS R$ 10.726,04 (DEZ MIL SETECENTOS E VINTE E SEIS REAIS E QUATRO CENTAVOS) (30/01/18). RECOLHIMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES QUADRO PRÓPRIO RPPS COMPETÊNCIA JANEIRO / 2018: PARTE PATRONAL (BASE DE CÁLCULO * 15,36%) – R$ 2.512,67 (DOIS MIL QUINHENTOS E DOZE REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS) (30/01/18), PARTE SERVIDOR – R$ 1.799,45 (UM MIL SETECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS) (30/01/18), SITUAÇÃO ADIMPLENTE. TOTAL DE RECOLHIMENTOS R$ 4.312,12 (QUATRO MIL TREZENTOS E DOZE REAIS E DOZE CENTAVOS). SALDO FINANCEIRO: OUTUBRO 2017 - R$ 45.305.838,03 (QUARENTA E CINCO MILHÕES TREZENTOS E CINCO MIL OITOCENTOS E TRINTA E OITO REAIS E TRÊS CENTAVOS), NOVEMBRO 2017 - R$ 44.963.944,88 (QUARENTA E QUATRO MILHÕES NOVECENTOS E SESSENTA E TRÊS MIL NOVECENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS), DEZEMBRO 2017 - R$ 45.113.525,82 (QUARENTA E CINCO MILHÕES CENTO E TREZE MIL QUINHENTOS E VINTE E CINCO REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS), JANEIRO 2018 - R$ 45.872,835,16 (QUARENTA E CINCO MILHÕES OITOCENTOS E SETENTA E DOIS MIL OITOCENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS) SALDO FINANCEIRO: JANEIRO 2018 COM (IMÓVEIS) R$ 45.872.835,16 (QUARENTA E CINCO MILHÕES OITOCENTOS E SETENTA E DOIS MIL OITOCENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS), SEM IMÓVEIS R$ 41.701.652,84 (QUARENTA E UM MILHÕES SETECENTOS E UM MIL SEISCENTOS E CINQÜENTA E DOIS REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS). O CONSELHEIRO JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA PERGUNTA AO PRESIDENTE, COM RELAÇÃO AOS IMÓVEIS, SE A BASE PARA CÁLCULO ESTÁ ATUALIZADA, DE TODOS OS IMÓVEIS, E SE FAZEM UMA ATUALIZAÇÃO PERIÓDICA. O PRESIDENTE ESCLARECE QUE ALGUNS IMÓVEIS USA O VALOR LANÇADO E DOIS IMÓVEIS FORAM REFEITOS EM DEZEMBRO DE 2017 POR UM CORRETOR ESPECIALIZADO. AFIRMA AINDA O PRESIDENTE QUE O CONSELHEIRO ANTONIO JOSÉ PASSONI É O RESPONSÁVEL NA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS, REPRESENTANDO ASSIM O RPPS, NAS QUESTÕES DOS TERRENOS E AFIRMA O CONSELHEIRO ANTONIO JOSÉ PASSONI QUE ESTÁ AGENDANDO A AVALIAÇÃO DE OUTROS TERRENOS. O DAIR DE JANEIRO 2018: CARTEIRA: META: DIFERENÇA: NÃO FOI RECEBIDO AINDA DA ACESSÓRIA DE INVESTIMENTOS, PORÉM O PRESIDENTE TEM ORGANIZADO EM UMA TABELA PRÓPRIA A RENTABILIDADE: R$ 858.363,69 (OITOCENTOS E CINQÜENTA E OITO MIL TREZENTOS E SESSENTA TRÊS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS), TAL RENTABILIDADE DA-SE A ALTA IBOVESPA. RECURSOS DO COMPREV JANEIRO / 2018: R$ 23.258,43 (VINTE E TRÊS MIL DUZENTOS E CINQÜENTA E OITO REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS) 08/01/2018. NO QUE TANGE AO COMPREV JANEIRO / 2018 FOI REALIZADO REUNIÃO COM A GERENTE INSS PG, NA SEQUÊNCIA O CONSELHEIRO ANTONIO JOSÉ PASSONI ENTROU EM CONTATO COM A SRª NILZETE VIA TELEFONE PARA AGILIZAR OS PROCESSOS, EXPLICANDO QUE TEREMOS AUDIÊNCIA PÚBLICA E NECESSITARIA DE LEVAR INFORMAÇÕES CONCRETAS. DA COMPENSAÇÃO: 32 PROCESSOS EM ANÁLISE MÉDICA, 88 APOSENTADORIA, 27 PENSÃO, NO REGISTRO TCE: 103 APOSENTADORIA, 23 PENSÃO. PARA O CÁLCULO ATUARIAL 2017 SERÁ REALIZADO UM PROCESSO DE DISPENSA LICITAÇÃO, PARA CONTRATAÇÃO DO CÁLCULO NO MÊS DE MARÇO, SENDO ASSIM TERÁ UMA APRESENTAÇÃO PELO ATUÁRIO. A CENTRALIZAÇÃO FOLHA FOI REALIZADA ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL – 2018, VENCEDOR BANCO ITAÚ - NO VALOR DE R$ 75.000,00 (SETENTA E CINCO MIL REAIS). AGENDA OBRIGAÇÕES TCE TIRADO UM PRINT EM 28/02/2018. PERÍCIA MÉDICA: SERVIDORES LICENÇA NOVEMBRO/17 – 22 (R$ 40.930,66) QUARENTA MIL NOVECENTOS E TRINTA REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS). SERVIDORES LICENÇA 13º / 17 – 91 (NOVENTA E UM) - R$ 50.143,06 (CINQUENTA MIL CENTO E QUARENTA E TRÊS REAIS E SEIS CENTAVOS). SERVIDORES LICENÇA DEZEMBRO/17 – 24 (VINTE E QUARTO) - R$ 41.053,29 (QUARENTA E UM MIL CINQUENTA E TRÊS REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS). SERVIDORES LICENÇA JANEIRO/18 – 18 (DEZOITO) - R$ 39.231,46 (TRINTA E NOVE MIL DUZENTOS E TRINTA E UM REAL E QUARENTA E SEIS CENTAVOS) CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS JANEIRO 2018: SOELI BAPTISTA PINHEIRO – APOSENTADORIA POR TEMPO CONTRIBUIÇÃO – PORTARIA N.º 471 (25/01/18). ROSI MARI PAVOSKI CORDEIRO – APOSENTADORIA POR TEMPO CONTRIBUIÇÃO (2º PADRÃO) – PORTARIA N.º 472 (25/01/18). ELIANE HORNES – APOSENTADORIA POR TEMPO CONTRIBUIÇÃO – PORTARIA N.º 473 (25/01/18). EXTINÇÃO DE BENEFÍCIOS JANEIRO 2018. NÃO HOUVE CURSO PREPATÓRIO PARTICIPARÃO NO CURSO PREPARATÓRIO PARA O CPA 10 PARANÁ PREVIDÊNCIA, 05 E 06 MARÇO, OS CONSELHEIROS TARCÍSIO, JULIANO E TÂNIA. O PRESIDENTE ESCLARECE A TODOS QUE SEGUE UMA ORDEM PARA OS CONSELHEIROS ATRAVÉS DO TEMPO DE CASA, QUE EM MOMENTO ALGUM PRIVILIGIA UM OU

OUTRO, AFIRMA QUE IMPLANTANDO O PRÓ GESTÃO, TODOS OS CONSELHEIROS DEVEM TER A CERTIFICAÇÃO. O CONSELHEIRO ANTONIO SOLICITA A PALAVRA E LEVANTA ALGUMAS QUESTÕES, PARA DIRECIONAR O MELHOR ANDAMENTO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA, QUESTÕES IMPORTANTES E PERTINENTES, OS CONSELHEIROS PUDERAM OPINAR, E SE EXPRESSAR DE FORMA QUE AS CONSIDERAÇÕES FEITAS PELOS CONSELHEIROS INDICAM UM FORTALECIMENTO DA RELAÇÃO FORMAÇÃO/ AVALIAÇÃO E TRABALHO JUNTO AO INSTITUTO. O CONSELHEIRO EVANDRO PACHECO DOS SANTOS, PARTICIPA A TODOS QUE NECESSITAMOS DE TER ALGUMA MANEIRA LEGAL QUE SUSTENTE OS CONSELHEIROS COM RELAÇÃO A DISPENSA DE SEUS SETORES, SEJA PARA REUNIÕES ORDINÁRIAS, EXTRAORDINÁRIAS, CURSOS DE FORMAÇÃO E APRIMORAMENTO, CURSO DE CPA, ENFIM O RPPS, SENDO UMA AUTARQUIA DA PREFEITURA DE INTERESSE AOS FUNCIONÁRIOS, E GESTOR, PELO BEM COMUM DO INSTITUTO, TIVESSE ESSE RESPALDO. DOCUMENTOS REPASSADOS CONSELHO FISCAL: COMPROVANTE TAXA ADM – JAN 2018, GUIAS DE RECOLHIMENTO E COMPROVANTES BANCÁRIOS (ENTE) – DEZ 2017,GUIAS DE RECOLHIMENTO E COMPROVANTES BANCÁRIOS (ENTE) – 13º 2017, COMPROVANTE TAXA ADM – FEV 2018, EXTRATOS BANCÁRIOS – JAN 2018, GUIA + COMPROVANTE PARCELAMENTO 00555/2015 – PARCELA 030 JAN / 2018, GUIAS DE RECOLHIMENTO E COMPROVANTES BANCÁRIOS (CÂMARA) – JAN 2018, GUIAS DE RECOLHIMENTO E COMPROVANTES BANCÁRIOS (RPPS) – JAN 2018, DIPR – 6º BIM 2017.CALENDÁRIO REUNIÕES1º TRIMESTRE – 2018: 28 MARÇO. TODOS OS DEMAIS ANEXOS ENCONTRAM-SE A DISPOSIÇÃO PARA EVENTUAL CONSULTA NOS ARQUIVOS DA SEDE DO RPPS. NÃO HAVENDO NADA A TRATAR ENCERROU-SE ESTA REUNIÃO E SEGUE ASSINADA PELOS PRESENTES:

Publicado por:
Anagaís Celícia Bagdinski
Código Identificador:717A18D9

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 30/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PALMEIRA E ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES PROPRIETÁRIOS DE WITMARSUM.

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: Município de Palmeira, inscrito no CNPJ nº 76.179.829/0001-65;
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: Associação Comunitária dos Moradores Proprietários de Witmarsum, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ n° 80.618.051/0001-10.

Objeto: O presente Termo de Fomento viabiliza a transferência de recursos financeiros, cujo objeto é a parceria entre a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA e ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público, propostas pela Organização da Sociedade Civil, mediante a execução de atividades e de projetos previamente estabelecidos no plano de trabalho inserido ao presente termo de Fomento, de conformidade com o contido no Processo Administrativo nº 10977/2017.

Objeto detalhado:
Os recursos financeiros a serem repassados à Organização da Sociedade Civil, são destinados a custear, pelo prazo de 12 (doze) meses, despesas oriundas das seguintes ações, cuja responsabilidade é atribuída à beneficiária:
I - Conservação da malha viária das glebas 1, 2, 3, 4 e 5 da Colônia Witmarsum, extensão aproximada de 70 KM (setenta quilômetros);
II - Conservação da malha viária da comunidade de Cercado e Nossa Senhora das Pedras, extensão aproximada de 15 Km (quinze quilômetros);
III - Coleta de resíduos sólidos recicláveis, produzidos na Colônia Witmarsum, transporte e destinação na Usina de reciclagem do município de Palmeira;
IV - Patrolamento, cascalhamento, manutenção e limpeza da malha viária citada nos incisos I e II.
- Os recursos serão repassados em parcelas mensais, depositadas em conta bancária exclusiva, de acordo com o disposto no Termo de Fomento.

- A Beneficiária deverá utilizar os recursos, de acordo com o Plano de Trabalho apresentado e aprovado pelo município, obrigando-se em especial à:
I - Responsabilizar-se pela correta aplicação dos recursos que não poderão ser destinados a quaisquer outros fins que não estejam previstos nesta lei, no Termo de Fomento e no Plano de Aplicação, sob responsabilidade de seus dirigentes;
II - Ressarcir ao município os recursos recebidos, através do Termo de Fomento autorizado por esta lei, quando se comprovar a sua inadequada utilização ou eventuais saldos da importância repassada;
III - Responsabilizar-se pelos encargos de natureza fiscal, trabalhista e previdenciária, danos causados a terceiros e pagamento de seguros em geral, eximindo o município de quaisquer ônus ou reivindicações, perante terceiros, em Juízo ou fora dele;
IV - Responsabilizar-se pelo cumprimento dos prazos estabelecidos quanto à utilização de recursos;
V - Submeter-se a supervisão e orientação técnica promovida pelo município, fornecendo as informações necessárias à sua execução;
VI - Prestar gratuitamente os atendimentos relativos ao objetivo desta lei;
VII - Arcar com o pagamento de toda e qualquer despesa excedente aos recursos transferidos pelo município;
VIII - Prestar contas, na forma e nos prazos fixados pela lei, como condição para recebimento da parcela subsequente.
Valor:O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Fomento é de R$230.062,00 (duzentos e trinta mil, sessenta e dois reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 10.764/16 e Lei Municipal nº 4.658, de 28 de março de 2018.
VIGÊNCIA: O presente Termo de Colaboração vigerá por 12 (doze) meses, a contar do dia 01 de abril de 2018, findando-se em 31 de março de 2019.
Data: 02 de abril de 2018.

Publique-se.

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:4176A4E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº. 04/2018 - INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SINDICÂNCIA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei N.º 4.180 de 11 de agosto de 2016 e 4.659 de 02/04/2018, conforme deliberação da Comissão realizada no dia 05de abril de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar processo administrativo de sindicância, com fundamento no artigo 224 da Lei Municipal n.º 1700/94 e Lei Municipal n.º4.180/16 artigo 9º inciso XVII, considerando os seguintes fatos: apurar denuncia recebida junto a Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente no dia 12 de março de 2018 e através do PA n.º3343/2018 contra o Conselho Tutelar.

Art. 2º. Conforme previsto pelo Art. 224 e parágrafo único da Lei Municipal n.º 1700/1994 e Resolução n.º139/10 do CONANDA, fica constituída Comissão de Sindicância, composta pelos conselheiros:
- *Tania Mara Trindade-*
- *Andrieni Caldas*
- *Mara Federhem*

- Aline Bach Almeida

Art. 3º Preside a Comissão de Sindicância, dentre os conselheiros indicados, a *Sra.Tânia Mara Trindade*.

Art. 4º Nos termos da Lei Municipal n.º4.180/16 a Comissão terá 15 dias para averiguação e repasse para plenário do CMDCA, contados da publicação desta Resolução, podendo ser prorrogado por igual período, mediante fundamentação.

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palmeira, Estado do Paraná, em 05 de abril de 2018.

TANIA MARA TRINDADE
Vice-Presidente CMDCA

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:24BA53C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 19/2017.

O **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito CNPJ/MF sob o n° 76.179.829/0001-65, com sede administrativa na cidade de Palmeira, na Praça Marechal Floriano Peixoto n ° 11, neste ato representado pelo prefeito municipal, Sr. **EDIR HAVRECHAKI,** brasileiro, casado, agente público, portador do RG n° 7.298.386-6 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob n° 028.032.159-77, domiciliado nesta cidade, onde reside na Rua Vicente Machado, 1564, Centro, Palmeira, Paraná, doravante denominado simplesmente **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** e **ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PALMEIRA - APAE,** sociedade civil beneficente, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 77.487.601/0001-03, estabelecida na Rua Bento Luis da Costa, nº 14, Rocio I, Palmeira/PR, neste ato representada por seu Presidente, **SILVIO ADEMIR SCHACTAI RIBEIRO**, inscrito no CPF/MF sob n° 061.383.739-87, residente e domiciliado nesta Comarca, doravante denominada simplesmente **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL,** de comum acordo, resolvem modificar o Plano de Trabalho inserido ao Termo de Colaboração nº 19/2017, pactuado entre ambos, baseando-se na legislação pertinente, Lei Federal nº 13.019/14, Decreto Municipal nº 10.764/16 e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Apostilamento tem como objetivo a modificação amigável do Plano de Trabalho inserido ao Termo de Colaboração nº 19/2017, visando ajustes da execução do objeto da parceria, bem como o remanejamento de recursos sem a alteração do valor global, conforme lhes faculta o art. 42, II, "b" e "c", do Decreto Municipal nº 10.764/16, consubstanciado na alteração dos itens "Material de Limpeza e Produtos de Higienização" e "Combustíveis e Lubrificantes Automotivos", ambos previstos no Plano de Aplicação Detalhado do Termo de Colaboração supracitado, tendo em vista a necessidade de remanejamento dos itens pano de chão, gasolina e óleo diesel, sem alteração do valor total, passando a vigorar da seguinte forma:

Quant.	Descrição dos Itens	Valor Unitário	Valor Total
02	Pano de Chão	R$ 5,25	R$ 10,50
2.900L	Gasolina	R$ 4,30	R$ 12.470,00
1.403L	Óleo Diesel	R$ 3,30	R$ 4.629,90

A presente alteração não implica, portanto, em alteração do objeto proposto, todavia necessária em virtude do aumento dos custos praticados no mercado, referentes aos respectivos itens.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO
Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas e dispostas no Plano de Trabalho do Termo de Colaboração nº 19/2017, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICIDADE

A eficácia do presente Termo de Apostilamento, fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município, a qual deverá ser providenciada pela administração pública no prazo de até 05 (cinco) dias a contar da respectiva assinatura.

E por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes e testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Palmeira, Estado do Paraná, em 02 de abril de 2018.

EDIR HAVRECHAKI SILVIO
Prefeito do Município de Palmeira
Administração Pública Organização da Sociedade Civil

ADEMIR SCHACTAI RIBEIRO
APAE de Palmeira

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:AEF3971D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DECRETO Nº 12.021 DE 05/04/2018 - REVOGA O PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO DIRETA, INSTAURADO NA MODALIDADE DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - Nº 28/2018.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente daquelas conferidas pela Lei Orgânica do Município, com fulcro no art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93, na Sumula nº 473 do Supremo Tribunal Federal - STF e de acordo com o contido no procedimento administrativo protocolado sob nº 2321/18;

Decreta:

Art. 1º Fica revogado o Procedimento de contratação direta, instaurado na modalidade de Inexigibilidade de Licitação nº 28/2018, o qual tem por objeto o pagamento de taxa de inscrição para curso de capacitação SIM - AM 2018, envolvendo os conteúdos programáticos de Planejamento, Contabilidade e Tesouraria, através da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2ºO ato administrativo é motivado por razões de interesse público decorrente de fatos supervenientes devidamente comprovados, pertinentes e suficientes para justificar tal conduta, baseando-se principalmente na impossibilidade técnica da secretaria responsável propiciar a realização da referida capacitação aos servidores, conforme pretendido.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 05 de abril de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

FERNANDO ANTONIO MACIEL
Procurador Geral

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:DF4C530B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 14.199 DE 05/04/2018 - DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PRA TRATAMENTO DE SAÚDE, A SERVIDORA, GEOVANA AP GABARDO, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o no protocolado sob nº. 1544/2018, e com fundamento no artigo 111, inciso I, da Lei Municipal nº. 1.700 de 28/03/1994, e artigos 64, 65 e 66, da Lei Municipal nº. 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social – RPPS,

RESOLVE:

Art. 1º: Prorrogar licença para tratamento de saúde, a servidora pública municipal, GEOVANA AP GABARDO, matricula: 201806, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Educação, pelo período de 01/04/2018 a 29/04/2018, licença esta concedida através da Portaria nº. 14.022 de 21/02/2018, tendo seus vencimentos pagos de acordo com o Art. 65 da Lei Municipal nº. 2.404 de 30/09/2005, pelo Regime Próprio de Previdência Social - RPPS.

Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 05 de Abril de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:FD68520A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 14.200 DE 05/04/2018 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE, AO SERVIDOR, MAURI CHINCOVIAKI, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando Laudo Médico Pericial anexo ao protocolado nº.2514/2018, e com fundamento no Artigo 111, inciso I, da Lei Municipal nº. 1.700 de 28/03/1998 e artigos 64, 65 e 66, da Lei Municipal nº. 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social – RPPS,

RESOLVE:

Art. 1º Concede licença para tratamento de saúde, ao servidor público municipal MAURI CHINCOVIAKI, matricula: 200347, ocupante do cargo de Desenhista, lotado na Secretaria Municipal de Urbanismo, a partir de 02/01/2018 encerrando em 29/04/2018, tendo seus vencimentos pagos de acordo com o Art. 65 da Lei Municipal nº. 2.404 de 30/09/2005, pelo Regime Próprio de Previdência Social - RPPS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 05 de Abril de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:96CBC115

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 14.201 DE 05/04/2018 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA PRORROGAÇÃO DE LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE AO SERVIDOR, ANTONIO GUIMARAES, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA - ESTRUTURA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando Laudo Médico Pericial anexo ao protocolado sob nº. 7919/2017, e com fundamento no Artigo 111, inciso I, da Lei Municipal nº. 1.700 de 28/03/1998 e artigos 64, 65 e 66, da Lei Municipal nº. 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social – RPPS,

RESOLVE:

Art 1º Prorrogar licença para tratamento de saúde, do servidor público municipal, **ANTONIO GUIMARAES**, matricula: 203159, ocupante do cargo de Trabalhador Braçal, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Infra - Estrutura, a partir de 01/04/2018, encerrando em 01/01/2019, licença esta concedida através da Portaria nº. 13.508 de 19/09/2017, tendo seus vencimentos pagos de acordo com o Art. 65 da Lei Municipal nº. 2.404 de 30/09/2005, pelo Regime Próprio de Previdência Social - RPPS.

Art 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 05 de Abril de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:7A2FD7FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 14.202 DE 05/04/2018 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA PRORROGAÇÃO DE LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE AO SERVIDOR, PAULO ROBERTO NOVAKI, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo cargo, e com fundamento no art. 132 da Lei Municipal n° 1.700/94, considerando Laudo Médico Pericial anexo ao protocolado sob nº. 260/2018, e com fundamento no Artigo 111, inciso I, da Lei Municipal nº. 1.700 de 28/03/1998 e artigos 64, 65 e 66, da Lei Municipal nº. 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social – RPPS,

RESOLVE:

Art 1º Prorrogar licença para tratamento de saúde, do servidor público municipal, **Paulo Roberto Novaki**, matricula: 200561, ocupante do cargo de Trabalhador Braçal, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, a partir de 02/04/2018, encerrando em 01/01/2019, licença esta concedida através da Portaria nº. 12.842 de 22/02/2017, tendo seus vencimentos pagos de acordo com o Art. 65 da Lei Municipal nº. 2.404 de 30/09/2005, pelo Regime Próprio de Previdência Social - RPPS.

Art 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 05 de Abril de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeir

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:C533C3F5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 14.203 DE 05/04/2018 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA PRORROGAÇÃO DE LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA ELIZANGELA GELINSKI, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo cargo, e com fundamento no art. 132 da Lei Municipal n° 1.700/94, considerando Laudo Médico Pericial anexo ao protocolado sob nº. 9188/2017, e com fundamento no Artigo 111, inciso I, da Lei Municipal nº. 1.700 de 28/03/1998 e artigos 64, 65 e 66, da Lei Municipal nº. 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social – RPPS,

RESOLVE:

Art 1º Prorrogar licença para tratamento de saúde, da servidora pública municipal, **ELIZANGELA GELINSKI**, matricula: 203509, ocupante do cargo de professor de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01/04/2018, encerrando em 22/04/2018, licença esta concedida através da Portaria nº. 13.419 de 16/08/2017, tendo seus vencimentos pagos de acordo com o Art. 65 da Lei Municipal nº. 2.404 de 30/09/2005, pelo Regime Próprio de Previdência Social - RPPS.

Art 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 05 de Abril de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:958941DD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 14.204 DE 05/04/2018 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE, AO SERVIDOR, RAPHAEL JOSEPH CABRAL, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE, A**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando Laudo Médico Pericial anexo ao protocolado nº.3715/2018, e com fundamento no Artigo 111, inciso I, da Lei Municipal nº. 1.700 de 28/03/1998 e artigos 64, 65 e 66, da Lei Municipal nº. 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social – RPPS,

RESOLVE:

Art. 1º Concede licença para tratamento de saúde, ao servidor público municipal RAPHAEL JOSEPH CABRAL, matricula: 203666, ocupante do cargo de Fiscal Tributário, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, a partir de 23/03/2018 encerrando em 30/04/2018, tendo seus vencimentos pagos de acordo com o Art. 65 da Lei Municipal nº. 2.404 de 30/09/2005, pelo Regime Próprio de Previdência Social - RPPS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 05 de Abril de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:09D19A67

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 14.205 DE 05/04/2018PORTARIA Nº 14.205 DE 05/04/2018**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando Laudo Médico Pericial anexo ao protocolado nº.3757/2018, e com fundamento no Artigo 111, inciso I, da Lei Municipal nº. 1.700 de 28/03/1998 e artigos 64, 65 e 66, da Lei Municipal nº. 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social – RPPS,

RESOLVE:

Art. 1º Concede licença para tratamento de saúde, ao servidor público municipal DIRCEU SANSON DE MORAIS, matricula: 203131, ocupante do cargo de Trabalhador Braçal, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, a partir de 15/03/2018 encerrando em 31/05/2018, tendo seus vencimentos pagos de acordo com o Art. 65 da Lei Municipal nº. 2.404 de 30/09/2005, pelo Regime Próprio de Previdência Social - RPPS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 05 de Abril de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:78F6298F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº. 12.020 DE 05/04/2018 - NOMEAÇÃO DE ALAN MOREIRA FERNANDES, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE II DE AGENTE DE DESENVOLVIMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas, e considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 3123/2018:
DECRETA

Artigo 1º: Fica Nomeado *ALAN MOREIRA FERNANDES,* portador do RG nº. 12.352.797-6- PR, inscrito no CPF sob o nº. 078.714.129-14, para exercer o cargo em comissão de *Chefe II de Agente de Desenvolvimento* a partir de 06 abril de 2018.

Artigo 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 05 de Abril de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:D5A454FA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
REPUBLICA POR INCORREÇÃO - PORTARIA Nº 14.184 DE 04/03/2018 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR EVERTON LUIZ DE PAULA NUNES, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo nº. 3732/2017, e

RESOLVE:

ART. 1º: Conceder 15 dias de férias, a partir de 02/05/2018 ao servidor EVERTON LUIZ DE PAULA NUNES, matricula: 203947, referente ao período aquisitivo 25/05/2016 á 24/05/2017, ocupante do cargo de contador, lotado na Secretaria Municipal de Finanças.

ART. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 04 de Abril de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:CCFEBDAA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
AVISO DE RETIFICAÇÃO E ALTERAÇÃO DE DATA - PREGÃO PRESENCIAL 004/2018

PREGÃO PRESENCIAL 004/2018
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL

O Pregoeiro da Câmara Municipal de Paranaguá, no uso das suas atribuições legais, torna pública a todas as empresas interessadas em participar do referido certame, cujo objeto é a contratação de serviços de telefonia móvel e de comunicação móvel de dados, plano pós-pago, com comodato de aparelhos para a Câmara Municipal de Paranaguá, a retificação do Edital do Pregão Presencial 004/2018, com a alteração (disponível no sítio eletrônico desta Casa de Leis) do seu item 2.2 e do seu Anexo II**,** e a alteração da data de realização do mesmo para o dia 19 de abril de 2018, às 15h.

Paranaguá, 05 de abril de 2018.

CASSIANO JOSÉ DE OLIVEIRA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Cassiano José de Oliveira Silva
Código Identificador:98E425B7

CENTRAL DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS DO LITORAL DO PARANÁ - CAGEPAR
ATA DA SESSÃO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2018

Na data de 05/04/2018, às 14:00, reúnem-se na sede da Central de Água, Esgoto e Serviços Concedidos do Litoral do Paraná — Cagepar, sita à Rua Mal. Deodoro, 152, Centro Histórico, o Pregoeiro RONALD SILVA GONCALVES, nomeado pela nº 303/2017, e a equipe de apoio: Alexandre Henrique Mattos Batista, Claudia Luiza Manfredi Gasparovic e Ricardo Thiessen; nomeada pela Portaria CAGEPAR nº 01/2018, convocados, composta dos servidores que abaixo assinam, com a finalidade de proceder a abertura dos envelopes da licitação em epígrafe, Processo nº 46/2018, tendo como objeto: "**Aquisição de 02 (dois) CONDICIONADORES de ar, tipo SPLIT, de parede, ciclo frio, capacidade de refrigeração de 12.000 BTU/h, 220 volts, instalado. Rotulagem contendo etiqueta de eficiência energética, com classificação do Inmetro. Garantia mínima do fabricante de 01 (um) ano, prestada no Estado do Paraná.**" O Pregoeiro deu abertura à sessão com o credenciamento das empresas interessadas e informou aos presentes que o credenciamento será encerrado quando da abertura do primeiro envelope de Proposta. Compareceram à sessão os seguintes interessados:

CNPJ	Proponente	Representante	CPF
08.861.691-0001/20	Casa Belle Importadora e Comércio LTDA	Douglas Gomes do Rosário Uetaki	034.946.319-05

O único licitante presente foi desclassificado por não constar a certidão negativa de débito estadual, bem como não apresentou certidão com restrições que pudesse vir a ser regularizada em prazo hábil, conforme item 9.1.2.10 do Edital que rege o certame. Além disso, a documentação e as propostas não foram apresentadas conforme as orientações do edital: item 7.12 e 8.1. A documentação apresentada pelo proponente foi apensada aos autos do processo administrativo.
Sendo assim, o pregão presencial foi declarado fracassado.

Paranaguá, 5 de abril de 2018

RONALD SILVA GONÇALVES
Pregoeiro

ALEXANDRE HENRIQUE MATTOS BATISTA
Membro da Equipe de Apoio

CLAUDIA LUIZA MANFREDI GASPAROVIC
Membra da Equipe de Apoio

RICARDO THIESSEN
Membro da Equipe de Apoio

DOUGLAS GOMES DO ROSÁRIO UETAKI
Representante Casa Belle Importadora e Comércio LTDA

Publicado por:
Simone Silva de Araújo
Código Identificador:435BB49F

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO DO CONCURSO PÚBLICO 01/2015 CISLIPA/SAMU - EVERTON DERIO MEIRA

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO DO CONCURSO PÚBLICO 01/2015 CISLIPA/SAMU – REFERENTE ADMISSÃO/CONTRATAÇÃO DE EMPREGADO PÚBLICO POR PRAZO INDETERMINADO
CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná – CISLIPA
CNPJ: 13.681.884/0001-39

CONTRATADO	EMPREGO PÚBLICO	ADMISSÃO/DATA DO CONTRATO
EVERTON DERIO MEIRA	CONDUTOR DE VEÍCULO DE EMERGÊNCIA TERRESTRE	05/04/2018

Paranaguá, 05 de abril de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Presidente do CISLIPA

Publicado por:
Jhonatan Bitencourt Isidoro
Código Identificador:B7D80A65

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 054/2018

A DIRETORA PRESIDENTE DO PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas conforme a Lei Complementar 053/2006 de 13 de outubro de 2006, Decreto nº 1.469 de 28 de novembro de 2006 e Decreto nº 211 de 13 de fevereiro de 2017,

RESOLVE Conceder o benefício **APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - MAGISTÉRIO**

NOME DO SEGURADO: ANA MARIA GALDINO DE SOUZA SIMAS

CARGO OCUPADO: PROFESSOR – PROFD20N22

IDENTIDADE:	CPF:	MATRÍCULA:	FUNDO:
4.560.448-9	826.124.209-91	0327501	Previdenciário Pprev

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 053 de 06 de Outubro de 2006 com alterações nas LC. 132/11 e 142/12, Decreto 2944/12, Decreto 2.378, de 25 de março de 2008, Orientação Normativa MPAS/SPS nº 02, Lei Federal 10.877 de 18 de Junho de 2004 e Emenda Constitucional nº 041 de 19/03/2003.

FORMA DE CÁLCULO: Regra de Transição Magistério. Artigo 6º da Emenda Constitucional 41/2003. Totalidade da última remuneração fixa do cargo efetivo mais a média aritmética simples sobre as verbas transitórias.

VALOR DO PROVENTO: R$ 3.621,47 (Três mil, seiscentos e vinte e um reais e quarenta e sete centavos) – Demonstrativo em respeito à ON do TCE-PR nº069/2012.

PROCESSO Nº	REQUERIDO EM:	INÍCIO:
953/2017	10/11/2017	06/04/2018

ÓRGÃO DE ORIGEM	CNPJ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ	76.017.458/0001-15

PARANAGUÁ, 06 de Abril de 2018.

ADRIANA MAIA ALBINI
Diretora Presidente

Publicado por:
Adriana Mendes Rodrigues
Código Identificador:D7FC9D92

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 055/2018

A DIRETORA PRESIDENTE DO PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas conforme a Lei Complementar 053/2006 de 13 de outubro de 2006, Decreto nº 1.469 de 28 de novembro de 2006 e Decreto nº 211 de 13 de fevereiro de 2017,

RESOLVE Conceder o benefício **APOSENTADORIA INTEGRAL POR INVALIDEZ PERMANENTE.**

NOME DO SEGURADO: PAULO ANTONIO MANTOVANI DIAS

CARGO: AGENTE OPERACIONAL – GRUPO A40N08

IDENTIDADE:	CPF:	MATRÍCULA:	FUNDO:
7.841.746-3	044.055.829-80	6375-01	Previdenciário Pprev

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 053 de 06 de Outubro de 2006, Decreto 1.730, de 14 de Março de 2007, Decreto 2.378, de 25 de março de 2008, Orientação Normativa MPAS/SPS nº 02, Lei Federal 10.877 de 18 de Junho de 2004 e Artigo 1º da Emenda Constitucional 70/2012.

FORMA DE CÁLCULO: Regra de Transição. Artigo 1º da Emenda Constitucional 70/2012. Proventos de aposentadoria calculados com base na remuneração do cargo efetivo em que se der a aposentadoria.

VALOR: R$ 1.713,72 (Um mil, setecentos e treze reais e setenta e dois centavos) - Demonstrativo em respeito à ON nº069/2012 do TCE- PR.

PROCESSO Nº	REQUERIDO EM:	INÍCIO:
899/2017	21/09/2017	06/04/2018

ÓRGÃO DE ORIGEM	CNPJ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ	76.017.458/0001-15

PARANAGUÁ, 06 de Abril de 2018.

ADRIANA MAIA ALBINI
Diretora Presidente

Publicado por:
Adriana Mendes Rodrigues
Código Identificador:94ADF47F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
LEI MUNICIPAL Nº 3.726

LEI Nº 3.726, DE 04 DE ABRIL DE 2018

"Institui o Dia da Conscientização e Prevenção ao Mal de Alzheimer no Calendário Oficial do Município de Paranaguá e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no Calendário Oficial do Município de Paranaguá, o Dia da Conscientização e Prevenção ao Mal de Alzheimer, a ser celebrado, anualmente em 21 de setembro.

Parágrafo Único: Entende por Alzheimer, doença neurodegenerativas que provoca o comprometimento das funções intelectuais, alterando o comportamento e a personalidade do indivíduo.

Art. 2º No dia da prevenção ao Mal de Alzheimer, os órgãos do poder público municipal e as entidades da iniciativa privada poderão promover eventos relacionados ao tema, como campanhas e seminários que contarão com palestras ministradas por especialistas de diferentes áreas médicas, envolvidas no tratamento e prevenção da doença.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão a conta de dotação orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 04 de abril de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSE PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

ICARO JOSE WOLSKI PIRES
Procurador Geral

PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Republicado por incorreção

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:F3142451

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

Homologa o Julgamento, proferido pelo Pregoeiro, do Processo Licitatório: **Pregão Presencial nº 003/2018,** dando outras providências.
O Secretário Municipal de Saúde e Prevenção do Município de PARANAGUÁ – PR, no uso de suas atribuições legais que disciplina o Decreto Municipal nº 673/2018.
R E S O L V E:

I. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro, nomeado pelo Decreto 202/2017, sobre o Processo Licitatório **Pregão Presencial nº 003/2018**, que tem por objeto: "**contratação de empresa para provimento de Sistema de Gestão de Saúde Pública, com tecnologia para interfaceamento de equipamentos laboratoriais e serviços correlatos, em ambiente web, provimento de data center, com manutenção de cópia do banco de dados em ambiente de informática do contratante, por meio a de redundância ou download, incluindo ainda serviços de instalação, migração de dados, treinamento, implantação, manutenção, garantia de atualização legal, atualização tecnológica e suporte técnicos relacionados a cada módulo de programas**", e, inteiro teor do processo administrativo nº 18.983/2017.
II. Adjudico os objetos da contratação à Licitante Vencedora: **Empresa: SODES SOLUÇÕES EM DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA – CNPJ/MF** sob o nº 24.870.433/0001-66.
III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

Paranaguá, 05 de Abril de 2018.

PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA
Sec. Mun. de Saúde e Prevenção

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:06AA5958

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2018
REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2018

OBJETO: Contratação de empresa especializada nos Serviços para realização de Circuito Popular de Corrida de Rua**, em atendimento da Secretaria Municipal de Esportes**
TIPO: Menor Preço Total por Lote
DATA DA ABERTURA: 18/04/2018 – HORÁRIO: 09:00 HORAS
VALOR ESTIMADO: R$ 46.850,00 (Quarenta e seis mil oitocentos e cinquenta reais)
ENDEREÇO: www.paranagua.pr.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 com as alterações da Lei Complementar nº 147/2014 e o Decreto Municipal nº 445/2017.
Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pelo Pregoeiro na Rua Júlia da Costa, 322 – Centro, no horário das 11:30 às 17:30h ou pelo telefone nº (41) 3420-6003.

PARANAGUÁ, 05 DE ABRIL DE 2018.

RONALD SILVA GONÇALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:9F5BFE56

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ATA DA SESSÃO DE ABERTURA DA PROPOSTA DE PREÇOS TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018

Na data de 05 (cinco) de Abril de 2018, às 09h:00, reuniu-se na Sala de Reuniões do Palácio São José, Prefeitura de Paranaguá, sito na Rua Júlia da Costa, nº 322, Centro Histórico, a Comissão Permanente de Licitação designada pelo Decreto nº 191/2017, com a seguinte composição: Presidente da Comissão Permanente de Licitação – SHEILA DA ROSA MARIA, Membros da Comissão Permanente de Licitação: CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO; FILIPE ALMEIDA DOMINGUES e FRANCIENY GABRIELI DAS NEVES MATOZO; com a finalidade de proceder a abertura do processo licitatório Tomada de Preços nº 001/2018, tendo como objeto **"Seleção e Contratação empresa habilitada para elaboração de Projeto Executivo, para Reforma e Ampliação de Edificações destinadas a Centros Municipais de Educação Infantil e Escolas Municipais de Educação Infantil e Ensino fundamental, para atendimento da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral – SEMEDI, nos termos do Projeto Básico, Memorial Descritivo, Planilha de serviços e demais documentos anexados a este edital".** A Presidente da Comissão Permanente de Licitação deu abertura à sessão, no horário programado, sem o comparecimento dos licitantes habilitados. Anota-se ainda a presença do engenheiro da SEMEDI, Sr. Thales Martins de Oliveira Gomes, para auxílio da análise técnica das propostas. Dando continuidade a sessão, foram abertos envelopes de Proposta de preços da licitantes da disputa, em ordem crescente de valor da proposta:

EMPRESA	PROPOSTA
1o)SYNDERSKI ENGENHARIA CIVIL LTDA	R$ 106.760,45 (cento e seis mil, setecentos e sessenta reais e quarenta e cinco centavos)
2o)HANSEN & MELO LTDA	R$ 133.127,72 (cento e trinta e três mil, cento e vinte e sete reais e setenta e dois centavos)
3o)PROENG ENGENHARIA E PROJETOS LTDA ME	R$ 135.874,56 (cento e trinta e cinco mil, oitocentos e setenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos)
4o)PREST'MO ENGENHARIA LTDA	R$ 153.435,49 (cento e cinquenta e três mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e quarenta e nove centavos)
5o)A.L.C DE LIMA CASTRO ARQUITETURA EPP	R$ 159.852,42 (cento e cinquenta e nove reais, oitocentos e cinquenta e dois mil, e quarenta e dois centavos)
6o)SERBAI & SCHMITZ LTDA	R$ 180.386,73 (cento e oitenta mil, trezentos e oitenta e seis reais e setenta e três centavos)
7o)EFICÁCIA PROJETOS E CONSULTORIA LTDA	R$ 182.299,58 (cento e oitenta e dois mil, duzentos e noventa e nove reais e cinquenta e oito centavos)
8o)PLANICOM ENGENHARIA LTDA	R$ 202.964,00 (duzentos e dois mil, novecentos e sessenta e quatro reais)

No primeiro momento a Comissão avaliou o atendimento das propostas às exigências do ato convocatório, conforme preceitua o art. 48, I, da Lei 8666/93. Nesse sentido, observou-se que as empresas SERBAI & SCHMITZ LTDA e PREST'MO ENGENHARIA LTDA, não demonstraram em suas propostas o detalhamento do índice de BDI, descumprindo assim a obrigação prevista no item 9.1.6 do Edital. Também, a empresa HANSEN & MELO LTDA, não adicionou o valor do BDI à planilha de preços, apresentando apenas o custo direto, descumprindo da mesma forma o item 9.1.6 do instrumento convocatório. Ainda, a empresa EFICÁCIA PROJETOS E CONSULTORIA LTDA, apresentou custo direto na composição de BDI, diferente daquele apresentado na planilha orçamentária, tornando assim, inválida a documentação. Por fim, a empresa A.L.C DE LIMA CASTRO ARQUITETURA EPP, utilizou índice de BDI na planilha orçamentária, diverso daquele apresentado na planilha de composição. Nesse sentido, a Comissão delibera por unanimidade, com fulcro no item 9.3 do instrumento convocatório, pela **DESCLASSIFICAÇÃO** das empresas, **HANSEN & MELO LTDA, PREST'MO ENGENHARIA LTDA, A.L.C DE LIMA CASTRO ARQUITETURA EPP, SERBAI & SCHMITZ LTDA e EFICÁCIA PROJETOS E CONSULTORIA LTDA**. No segundo momento, as propostas foram avaliadas quanto a vantajosidades dos preços, sendo que, a partir da aplicação da fórmula contida no art. 48, §1o, a, (valores inferiores à 70% da média das propostas válidas, superiores à metade do valor máximo previsto para a contratação, no caso R$ 118.593,49, cento e dezoito mil, quinhentos e noventa e três reais e quarenta e nove centavos), a empresa **SYNDERSKI ENGENHARIA CIVIL LTDA,** foi, por unanimidade, **DESCLASSIFICADA** por esta Comissão, uma vez que apresentou proposta inexequível, conforme demonstrado. Dessa forma, as empresas foram, por unanimidade desta Comissão, classificadas na seguinte ordem crescente de valor: 1°) PROENG ENGENHARIA E PROJETOS LTDA ME; 2º)PLANICOM ENGENHARIA LTDA. **Por todo acima exposto, consoante art. 48, §1o, I, da Lei 8666/93, esta Comissão declara vencedora a empresa PROENG ENGENHARIA E PROJETOS LTDA ME, com proposta de R$ 135.874,56 (cento e trinta e cinco mil, oitocentos e setenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos) ,por ter apresentado o menor valor global, bem como atendimento às especificações do Edital**. Com a publicação da presente ata, inicia-se o prazo legal para interposição de recursos, nos termos do art. 109, I, b, da Lei 8666/93. Nada mais

Paranaguá, 05 de Abril de 2018.

SHEILA DA ROSA MARIA
Presidente da C.P.L.

CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO
Membro da C.P.L.

FILIPE ALMEIDA DOMINGUES
Membro da C.P.L.

FRANCIENY GABRIELI DAS NEVES MATOZO
Membro da C.P.L.

ANDRÉ LUIZ DA SILVA
Membro da C.P.L.

THALES MARTINS DE OLIVEIRA GOMES
Engenheiro da SEMEDI

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:F334873E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 014/2017
REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2017

OBJETO: Contratação de Empresa para Fornecimento de Água Mineral em embalagem (Garrafão) de 20 litros, Garrafas Descartáveis de 500 ml, estas com e sem gás e Copos Descartáveis de 200 ml, em atendimento as Secretarias Municipais
TIPO: Menor Preço Unitário Por Item
DATA DA ABERTURA: 18/04/2018 HORÁRIO: 09:00H
VALOR ESTIMADO: R$ 116.377,91 (Cento e dezesseis mil trezentos e setenta e sete reais e noventa e um centavos)
ENDEREÇO: www.paranagua.pr.gov.br e **www.licitacoes-e.com.br.**
Legislação Aplicável: Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 com as alterações da Lei Complementar nº 147/2014 e o Decreto Municipal nº 445/2017. Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pela Pregoeira na Rua Júlia da Costa, 322 – Centro, no horário das 11:30 às 17:30 h ou pelo telefone nº (41) 3420-6003.

PARANAGUÁ, 05 DE ABRIL DE 2018

MARILETE RODRIGUES DA SILVA DO ROSÁRIO
Pregoeira

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:4C3BEDDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 765

PORTARIA Nº 765

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com as Leis Complementares nºs. 192 e 197/2016 e 203/2017,

RESOLVE:

I - Designar a servidora **ANGELICA SCOMAÇÃO DE ALMEIDA**, matrícula nº 7.609-3, para exercer a função de Assessor de Marketing Turístico, Símbolo FG-2, da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

II - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 05 de abril de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSE PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:BD666EDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
RETIFICAÇÃO Nº01 CONCURSO PÚBLICO Nº01/2018

RETIFICAÇÃO Nº01
CONCURSO PÚBLICO Nº01/2018

O Prefeito do Município de Paranaguá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a prerrogativa de alterar a bem do interesse público os atos administrativos de sua discricionariedade, retifica o Edital de Abertura nº 01.01/2018, a saber:

Art. 1º Fica **RETIFICADO** o item 16.1.17 do Edital de Abertura do Concurso Público nº01/2018, critérios de eliminação conforme segue:

Onde se Lê:

16.1.17 Não obter 50% (cinquenta por cento) ou mais na prova objetiva e obter nota 0 (zero) nas áreas de conhecimentos.

Leia-se:

16.1.17 Não obtiver 50% (cinquenta por cento) ou mais no total das áreas de conhecimentos da prova objetiva

Art. 2º Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, 05 de abril de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito do Município de Paranaguá

Publicado por:
Lucia Voi
Código Identificador:6CB17B06

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EDITAL Nº 10.01/2018- RESULTADO DA PROVA OBJETIVA CONCURSO PÚBLICO Nº01/2018

EDITAL Nº 10.01/2018- RESULTADO DA PROVA OBJETIVA CONCURSO PÚBLICO Nº01/2018

O Prefeito do Município de Paranaguá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, **TORNA PÚBLICO** o **Resultado da Prova Objetiva** do Concurso Público Nº 01/2018 promovido pelo Município de Paranaguá, para provimento de vagas do seu quadro de pessoal da Administração Municipal para atuação na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral – SEMEDI, nos seguintes termos:

Art.1° Fica divulgado no **Anexo I** deste Edital o **Resultado da Prova Objetiva**, conforme disposições do subitem 12.24 do Edital de Abertura nº 01.01/2018.

Art.2º Fica divulgado no **Anexo II** deste Edital o **Gabarito Definitivo** e os **Pareceres dos Recursos Deferidos**, impetrados contra os cadernos de questões e o Gabarito Preliminar da Prova Objetiva.

Art.3° O candidato poderá consultar individualmente sua Folha de Respostas através do endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br/concurso no link **Visualizar Folha de Respostas**, bem como o seu desempenho na Prova Objetiva através do link **Boletim de Desempenho da Prova Objetiva**, no período de **05/04/2018 até às 23h59min do dia 13/04/2018**.

Art.4° Quanto ao resultado da prova objetiva divulgado, caberá interposição de recurso através do endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br/concurso, no período **das 0h do dia 06/04/2018 até às 23h59min do dia 09/04/2018**, observado o horário oficial de Brasília/DF.

Art. 5º Esta divulgação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paranaguá, 05 de abril de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito do Município de Paranaguá

Publicado por:
Lucia Voi
Código Identificador:A03645F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 766

PORTARIA Nº 766

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 203 de 10 de novembro de 2017, conforme Portaria 314, de 06 de novembro de 2017, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 10.773/2018,

RESOLVE:

I - Relotar o servidor **NILSON JOSE JULIAO MIRANDA**, Auxiliar Administrativo, matriculado sob nº 94.104-1, na Secretaria Municipal de Administração.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 05 de abril de 2018.

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:43A96893

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE VALIDADE DE PROPOSTA DE PREÇOS CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ-PR, ATRAVÉS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TORNA PÚBLICO, A SOLICITAÇÃO DA PRORROGAÇÃO DA VALIDADE DA PROPOSTA, POR MAIS 60 (SESSENTA) DIAS CONTADOS DO DECURSO DA PUBLICAÇÃO DESTE AVISO, BEM COMO CONVALIDAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS DA PROPOSTA DE PREÇO E SEUS ANEXOS CONSTANTES DO ENVELOPE II – PROPOSTA DE PREÇOS, APRESENTADAS POR OCASIÃO DA SESSÃO DE ABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO EM EPÍGRAFE DAS LICITANTES PARTICIPANTES, COM O OBJETO **"SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DO CENTRO DE INICIAÇÃO AO ESPORTE, NA ESTRADA DAS COLÔNIAS, JARDIM ESPERANÇA, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO E EXECUTIVO, PLANILHAS DE SERVIÇOS E CUSTOS E MEMORIAL DESCRITIVO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL INCLUINDO SEUS ANEXOS".**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS, E DÚVIDAS E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS, DEVERÃO SER DIRIGIDOS À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO NO E-MAIL: cpl@paranagua.pr.gov.br ou cpl.paranagua@hotmail.com , ou através do telefone 41-3420-6003.

PARANAGUÁ, 05 DE ABRIL DE 2018.

SHEILA DA ROSA MARIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:4382E7A7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº206/2018

PORTARIA Nº 206/2018

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM O ARTIGO 25,DA LEI 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012, ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS,

RESOLVE:

Art. 1º Fica readaptada, a servidora**, LUCIMEIRE MERLIN COSTA CARDOSO,** Professora, compatíveis com a limitação sofrida em sua capacidade CID F33.2, verificada em inspeção médica oficial e especializada, conforme Art.25. Da Lei Municipal 3.891/2012, a partir do dia 26 de março de 2018. Devendo a mesma ser reavaliada após o período de 180 dias.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 05 DE ABRIL DE 2018.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário de Administração Pública

Publicado por:
Ismaida Aparecida da Silva
Código Identificador:3146CCF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº207/2018

PORTARIA Nº 207/2018

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012

RESOLVE:

Art.1º Conceder à servidora **TAYNA RITA MATEUS PEREIRA**, Professora, junto a Secretaria de Educação, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 16 de março de 2018, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 05 DE ABRILDE 2018.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ismaida Aparecida da Silva
Código Identificador:FE6361E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº208/2018

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012

RESOLVE:

Art.1º Conceder à servidora **ELIANE RODRIGUES DOS SANTOS TAVARES**, Professora, junto a Secretaria de Educação, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 13 de março de 2018, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 05 DE ABRILDE 2018.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ismaida Aparecida da Silva
Código Identificador:E3E71095

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PORTARIA MUNICIPAL Nº209/2018

PORTARIA Nº 209/2018

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012

RESOLVE:

Art.1º Conceder à servidora **DIVA RODRIGUES BATISTA**, Agente de conservação, junto a Secretaria Municipal de Educação, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 14 de março de 2018, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 05 DE ABRILDE 2018.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ismaida Aparecida da Silva
Código Identificador:4CE7B7F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA DE COMPRAS - ADENDO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2018

ADENDO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2.018
REF: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE SOLUÇÕES DE USO PARENTERAL (SOROS)

CLÁUSULA PRIMEIRA - Vimos, através do presente, comunicar às empresas interessadas em participar do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2.018,** cujo objeto é REGISTRO DE PREÇO para aquisição futura e parcelada de SOLUÇÕES DE USO PARENTERAL (SOROS), destinados à Secretaria Municipal de Saúde, das seguintes alterações quanto ao edital de licitação:

1. Ficam retificadas as unidades de medida dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09 e 10, constantes do Anexo I – Especificações Técnicas/Condições Gerais, de acordo com o seguinte:

Onde se lê:

ITEM	QUANTIDADE ESTIMADA
01	8.000 frs
02	20.000 frs
03	15.000 frs
04	20.000 frs
05	4.000 frs
06	10.000 frs
07	5.000 frs
08	1.000 frs
09	1.000 frs
10	1.000 frs

Leia-se:

ITEM	QUANTIDADE ESTIMADA
01	8.000 **BOLSAS**
02	20.000 **BOLSAS**
03	15.000 **BOLSAS**
04	20.000 **BOLSAS**
05	4.000 **BOLSAS**
06	10.000 **BOLSAS**
07	5.000 **BOLSAS**
08	1.000 **BOLSAS**
09	1.000 **BOLSAS**
10	1.000 **BOLSAS**

2. Ficam retificadas as especificações dos itens 01, 02 e 03, constantes do Anexo I - Especificações Técnicas/Condições Gerais, conforme segue:
Onde se lê:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO
01	Solução isotônica de cloreto de sódio a 0,9%, sistema fechado, frasco, solução estéril e apirogenica, com dois conectores distintos um para adição de medicamentos e outro para infusão do equipo. Película em polipropileno e isenta de PVC, com escala de graduação, tampas coloridas para identificação da solução com volume 1000ml.
02	Solução isotônica de cloreto de sódio a 0,9%, sistema fechado, frasco, solução estéril e apirogenica, com dois conectores distintos um para adição de medicamentos e outro para infusão do equipo. Película em polipropileno e isenta de PVC, com escala de graduação, tampas coloridas para identificação da solução com volume 500ml.
03	Solução isotônica de cloreto de sódio a 0,9%, sistema fechado, frasco, solução estéril e apirogenica, com dois conectores distintos um para adição de medicamentos e outro para infusão do equipo. Película em polipropileno e isenta de PVC, com escala de graduação, tampas coloridas para identificação da solução com volume 250ml.

Leia-se:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO
01	Solução isotônica de cloreto de sódio a 0,9%, sistema fechado, **BOLSA**, solução estéril e apirogenica, com dois conectores distintos um para adição de medicamentos e outro para infusão do equipo. Película em polipropileno e isenta de PVC, com escala de graduação, tampas coloridas para identificação da solução com volume 1000ml.
02	Solução isotônica de cloreto de sódio a 0,9%, sistema fechado, **BOLSA**, solução estéril e apirogenica, com dois conectores distintos um para adição de medicamentos e outro para infusão do equipo. Película em polipropileno e isenta de PVC, com escala de graduação, tampas coloridas para identificação da solução com volume 500ml.
03	Solução isotônica de cloreto de sódio a 0,9%, sistema fechado, **BOLSA**, solução estéril e apirogenica, com dois conectores distintos um para adição de medicamentos e outro para infusão do equipo. Película em polipropileno e isenta de PVC, com escala de graduação, tampas coloridas para identificação da solução com volume 250ml.

CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem inalterados e em pleno vigor os demais itens e condições do edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2.018.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 05 DE ABRIL DE 2.018.

GRAZIELE DELLA PRIA DA SILVA MACIEL
Pregoeira
Decreto Municipal nº 17.930/2017

Às
EMPRESAS INTERESSADAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2.018

Publicado por:
Graziele Della Pria da Silva Maciel
Código Identificador:23ED31E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA DE COMPRAS - CONTRATO Nº 048/2018

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 048/2.018
REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2.018

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 03/04/2018.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no CNPJ sob nº 76.977.768/0001-81, neste ato devidamente representado pelo Exmº Senhor Prefeito Municipal, **CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES,** em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 7.272.634-0 e inscrito no C.P.F. sob nº 047.428.849-81, neste ato representado pelo Ilmo. Secretário Municipal de Administração Pública **Sr. HUGO MORGADO BRAGA,** brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 8.579.488-4 PR e inscrito no CPF sob nº 076.971.779-94 e pela Ilma. Diretora de Compras **Srª. NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA,** brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 8.795.443-9 SSP/PR e inscrita no CPF sob nº 045.697.729-51, conforme artigo 1º do Decreto nº 18.093/2017.

CONTRATADA: E W T BRASIL ELEVADORES LTDA. - ME, estabelecida à Rua Mato Grosso, 927, Sala 404, Centro, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, inscrita no C.N.P.J. sob nº 20.810.747/0001-12, neste ato devidamente representada pela sócia administradora **Srª. EGMAR BATISTA DOS SANTOS,** residente e domiciliada na Cidade de Londrina, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 4.109.851-1 SSP/PR e inscrita no C.P.F. sob nº 501.425.429-20.

OBJETO: Contratação de Empresa para Prestação de Serviço de **MANUTENÇÃO PREVENTIVA DO ELEVADOR DO PAÇO MUNICIPAL**, através da Secretaria Municipal de Administração Pública, de acordo com as especificações constantes do Anexo I, proposta de preços e demais documentos integrantes da Licitação **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2.018.**

VALOR: O Município pagará à CONTRATADA o valor mensal de **R$ 500,00 (quinhentos reais)**, perfazendo o valor anual de **R$ 6.000,00 (seis mil reais).**

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 12.001.04.122.0002.2.030.3390.39 – 1000 – 1086 – Atividades Administrativas.

PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: **12 (doze) meses**, contados a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado por igual período por interesse entre as partes.

FORO: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

HUGO MORGADO BRAGA	*NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA*
Secretário Municipal de Administração Pública	Diretora de Compras
Contratante	Contratante

EGMAR BATISTA DOS SANTOS
E W T Brasil Elevadores LTDA. - ME
Empresa Contratada

Publicado por:
Graziele Della Pria da Silva Maciel
Código Identificador:FF3C5F0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2018
Processo de Compra nº 087/2018

"REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR"

"Licitação fracionada em itens para ampla participação de empresas em geral e itens exclusivos à participação para microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP e microempreendedor individual – MEI, em conformidade com a Lei Complementar 123/2006 e alterações"

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através da Diretoria de Compras da Secretaria Municipal de Fazenda Pública, torna público que realizará procedimento licitatório, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, no endereço eletrônico: www.bll.org.br "Acesso Identificado", na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, da seguinte forma:
OBJETO: É objeto da presente licitação o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição futura e parcelada de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS,** conforme Programa Nacional de Alimentação Escolar, destinados aos alunos das Escolas e CMEIS Municipais, através da Secretaria Municipal de Educação; sendo o fornecimento a ser realizado da seguinte forma: produtos perecíveis - diretamente nas escolas e Cmeis, conforme cronograma de data e horário e para os produtos não perecíveis - no Depósito da Merenda Escolar, sito a Rua Pernambuco, n° 589, Centro, Paranavaí-Pr. As empresas licitantes provisoriamente declaradas vencedoras do certame deverão apresentar **amostras/documentos** dos produtos licitados, para análise e avaliação; conforme especificações e quantitativos constantes do Anexo I/Termo de Referência do instrumento convocatório.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08:30hs do dia 20 de ABRIL de 2018.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08:31hs do dia 20 de ABRIL de 2018.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10:00hs do dia 20 de ABRIL de 2018.
LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado".
INFORMAÇÕES: O Edital completo estará à disposição dos interessados através do site www.paranavaí.pr.gov.br, Portal da Transparência, em Processos Licitatórios *ou em* **www.bll.org.br.** Informações poderão ser obtidas pelo telefone: (44) 3421-2323, Ramal 1304 ou e-mail: compras@paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí-Paraná, em 05 de abril de 2.018.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras
Decreto Nº 18.093/2017

Publicado por:
Sueli da Silva dos Santos
Código Identificador:5EA56954

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ERRATA AVISO EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 07/2018
PROCESSO Nº 52/2018

Errata Aviso Edital de Concorrência 07/2018, publicado na Edição nº 1478 de 05 de abril de 2018, Código Identificador: BE092D91. Onde leu-se: "Pato Branco, 04 de abril de 2017", leia-se: Pato Branco, 04 de abril de 2018. As demais condições permanecem inalteradas.

Publicado por:
Loreci Dolores Bim
Código Identificador:8454588C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO A V I S O D E L I C I T A Ç Ã O EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2018 - PROCESSO Nº 56/2018

O Município de Pato Branco, através da pregoeira Gizeli Cristina Mattei, torna público aos interessados, devidamente inscritos no seu cadastro de fornecedores ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento e devidamente cadastrada no Portal COMPRASNET, através do site www.comprasgovernamentais.gov.br, que realizará licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, contendo itens de participação exclusiva para microempresa e empresa de pequeno porte, item com cota reservada para participação de microempresa, empresa de pequeno porte e itens de ampla participação de empresas em geral, objetivando a implantação de registro de preços para futura e eventual aquisição e instalação de grama sintética e parques infantis, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, conforme especificações e exigências descritas no edital, sendo a licitação do tipo "menor preço", com critério de julgamento "menor preço por item" em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 5.170/2007, Decreto Municipal nº 5.081, de 02 de janeiro de 2007 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 suas alterações e demais legislações pertinentes a matéria. O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br, horário oficial de Brasília - DF, conforme segue: A SESSÃO PÚBLICA SE INICIARÁ ÀS 09 HORAS DO DIA 24 DE ABRIL DE 2018. O inteiro teor do Edital e seus anexos poderão ser retirados gratuitamente (em mídia digital) junto a Divisão de Licitações, na Prefeitura Municipal de Pato Branco, no horário de expediente, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR, ou pelos sites: www.patobranco.pr.gov.br / www.comprasgovernamentais.gov.br. Demais informações, fones: (46) 3220-1511/1534, e-mail: gizeli@patobranco.pr.gov.br.

Pato Branco, 05 de abril de 2018.

GIZELI CRISTINA MATTEI
Pregoeira.

Publicado por:
Gizeli Cristina Mattei
Código Identificador:8B13C451

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 8.289, DE 5 DE ABRIL DE 2018

Ratifica o valor da tarifa do Transporte Coletivo Urbano, estipulado no Decreto nº 7.878, de 23 de dezembro de 2015.

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII da Lei Orgânica Municipal, e
CONSIDERANDO que o transporte público coletivo urbano de passageiros, caracteriza-se como serviço de natureza essencial, nos termos do inciso V do artigo 30 da Constituição Federal de 1988, sendo inadmissível que sofra solução de continuidade, cabendo ao Poder Concedente a efetividade de sua prestação;
CONSIDERANDO, que é dever do Estado, em obediência ao princípio da legalidade e da impessoalidade, assegurar a adequada prestação do serviço, em condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade, generalidade e cortesia na sua prestação, objetivando resguardar o interesse público;
CONSIDERANDO, que a ausência de transporte público coletivo urbano de passageiros afasta a população dos meios básicos de subsistência, como o acesso ao trabalho, às unidades de atendimento médico, acesso a educação, ao comércio, a alimentação e, em última análise, ao próprio convívio social e a tantos outros direitos sociais, bens e serviços que demandam o deslocamento das pessoas para o seu exercício e fruição
CONSIDERANDO, que tal meio de transporte é considerado direito social, nos termos do artigo 6º da Constituição Federal;
CONSIDERANDO, que o direito ao transporte é condicionante para o exercício dos demais direitos, o que evidencia a sua essencialidade e importância para a subsistência e o desenvolvimento social;
CONSIDERANDO, que é dever do Poder Público assegurar a eficiência do serviço público essencial, garantindo sua fruição com segurança e de modo contínuo;
CONSIDERANDO o cumprimento parcial pela Concessionária dos termos do Contrato nº 180/2017 de Concessão da Prestação e Exploração de Serviço Público de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros do Município de Pato Branco, Cláusula XIV, item 2, letra b,
D E C R E T A:
Art. 1º Ratifica-se o valor da tarifa do Transporte Coletivo Urbano, estipulado no Decreto nº 7.878, de 23 de dezembro de 2015, no valor de **R$ 2,70 (dois reais e setenta centavos).**
Art. 2º A tarifa sofrerá o reajuste em decorrência do Contrato 180/2017, quando da adequação pela Concessionária dos itens ainda não atendidos, no prazo máximo de 30 (trinta) dias.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 5 de abril de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:77EC96EA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 2.017/2018 – DE 05 DE ABRIL DE 2018.

SÚMULA: Fica Aberto Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com respaldo na autorização contida na Lei Municipal nº 1.432/2017 de 13 de dezembro de 2017, Artigo 7, e na Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964 Artigo 43 § 1.° Inciso I, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento geral de 2018. Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 23.000,00 (Vinte e três mil reais), com a seguinte classificação institucional e programática:

ÓRGÃO	**07.00**	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULT E DESPORTO**	
UNIDADE	**07.01**	**GABINETE DO SEC. DE EDUC. CULT. E DESP.**	
ATIVIDADE	12.367.0006.2.046	*Subvenção á Escola de Educação Especial*	
DOTAÇÃO	3.3.50.43.00.1000	Subvenções Sociais	23.000,00

Art. 2º - Para suporte do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o artigo precedente, fica a Secretaria Municipal de Finanças, autorizada a utilizar o superávit financeiro da fonte 1000 no valor de R$23.000,00 (Vinte e três mil reais) referente ao exercício de 2017.

Art. 3º - Fica compatibilizada a presente alteração orçamentária nas leis nº 1.424/2017 – LDO para o exercício de 2018 e nº 1.421/2017 – PPA para os exercícios de 2018-2021.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 05 de Abril de 2018.

VALDEMAR ANTÔNIO CAPELETI
Prefeito

DANIEL CRISTIANO DE LARA
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Felipe Joly da Cruz
Código Identificador:1C02F3A0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
RELATÓRIO FINAL DA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO

Objeto: Investigar a existência de irregularidades na cobrança de valores para fins de autorização de uso (locações de horários) do Ginásio Municipal de Esportes, durante o ano de 2017 ocorridas no âmbito da Prefeitura Municipal de Paulo Frontin/PR, Secretaria Municipal de Educação – Departamento de Esportes.
Denunciante: Miguel Ângelo Gruba – Ex-Diretor de Esportes.
Denunciados: Prefeito Municipal Sebastião Elias da Silva Neto, Vice-Prefeito Gilberto Antonio Gruba e Ex-Secretário Municipal de Governo Olindo Andreiv.
Relator: Vereador Emerson Snicer.

A Comissão Parlamentar de Inquérito, de Autoria do Plenário da Câmara em data de 17/10/2017, nos termos do artigo 29 da Lei Orgânica Municipal, combinado com os artigos 86 e seguintes do Regimento Interno da Câmara Municipal, e instituída pela Resolução 001/2017 (fls. 001), sendo composta de 03 (três) membros, indicados (Ata fls. 3, 4, 5) na sessão plenária de 17/10/2017, após debates (fls 41) escolheram a Sra. Vereadora Rosalina Bullat, como Presidente, Sr. Vereador Emerson Sznicer, como Relator, e Sr. Vereador Marcelo Juvenal Duda como Membro, com prazo de 90 (noventa) dias para concluir os seus trabalhos, prorrogável por mais 45 (quarenta e cinco) dias na forma regimental, após determinar a oitiva de testemunhas e dos denunciados, passou a relatar o que segue adiante:

O presente processo é composto de uma parte principal de folhas 001 a 185, do anexo I de folhas 186 à 346 e do anexo II de folhas 347 à 456, sendo que o único documento que não foi enviado a presente CPI pela Administração, foram os documentos referentes ao pagamento de diárias ao funcionário público da rede Municipal de Ensino e testemunha Sr. Anderson Luís Kaminski, entendendo a Comissão ser irrelevante tal documento para o esclarecimento dos fatos.

O denunciante Sr. Miguel Ângelo Gruba, Ex-Diretor de Esportes, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em data de 03 de Outubro de 2017, por volta das 10h00min, nas dependências da Câmara Municipal, espontaneamente procurou o Excelentíssimo Sr. Presidente da Câmara Municipal Vereador Ernani Jose Kruk, onde relatou (fls. 6 a 13), na presença ainda do Vereador Sr. Celso Osmar Kaminski, do Sr. Jacques Kaminski e do Advogado da Presidência da Câmara Sr. Martim Marques Bonfim, e documentos juntados (fls. 14 a 32), que na atual gestão municipal desde o início de mandato do atual Prefeito Municipal Sr. Sebastião Elias da Silva Neto, estaria ocorrendo cobrança irregular e desvio de dinheiro proveniente da arrecadação de horários de aluguel do ginásio de esportes realizados pelo município para particulares, além de outros fatos tais como pagamento de despesas de forma irregular com o dinheiro desse suposto "caixa dois", bem como o uso irregular de diárias para pagar despesas de pequenos valor da Administração, onde funcionários, inclusive o denunciante eram obrigados a devolver tais diárias, sendo todo esse esquema operado pelo Excelentíssimo Sr. Vice-Prefeito Gilberto Gruba, e o Ex-Secretário Municipal de Governo Sr. Olindo Andreiv, tudo com conhecimento e aval do Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal Sebastião Elias da Silva Neto.

Após esse fato, o denunciante Sr. Miguel Ângelo Gruba, em data de 17 de Outubro de 2017, às 11h10min, compareceu à Câmara Municipal onde declarou e ratificou por escrito (fls. 33 à 35) as denúncias anteriormente levadas ao conhecimento do Excelentíssimo Sr. Presidente da Câmara Municipal e demais pessoas que naquela ocasião se encontravam presentes, inclusive apresentando documentos tais como recibos (fls. 36 e 37) assinados pelo Ex-Secretário Municipal de Governo Sr. Olindo Andreiv, documentos de prestação de contas (fls. 38) onde aparece o nome do Excelentíssimo Sr. vice-Prefeito Gilberto Gruba como sendo beneficiário do dinheiro, juntamente com o Sr. Olindo Andreiv, bem como cópia de contrato n 001/2017 (fls. 39 e 40) datado de 02 de fevereiro de 2017, com o circo Holinger Mega Festival de Circo Show, assinado pelo denunciante Miguel Ângelo Gruba e como avalista Sr. Melquisedeque Veríssimo, onde houve cobrança de 10% (dez) por cento do valor de bilheteria como pagamento de locação do ginásio de esportes para o referido circo realizar suas apresentações no Município de Paulo Frontin/PR.

Segundo o denunciante o esquema fraudulento ao erário público funcionava da seguinte maneira: os munícipes interessados em alugar um horário no ginásio de esportes municipal eram orientados por determinação superior a pagar diretamente para o denunciante Miguel Ângelo Gruba os valores referentes ao aluguel no valor de R$ 10,00 (dez reais) a hora, e ao invés desses valores serem depositados na conta do município, eram repassados imediatamente para o Sr. Olindo Andreiv – Ex-Secretário Municipal de Governo, o qual dividia esses valores com o Sr. Vice-Prefeito Municipal Gilberto Antonio Gruba, onde tanto um como outro usava o dinheiro da forma como lhe conviessem, inclusive pagando contas e despesas particulares, além de pequenas despesas do município tais como refeições e combustíveis em viagens mesmo ocorrendo o pagamento de diárias para os servidores, chaves, carimbos, coroa e buques de flores para velórios e eventos esportivos para equipes particulares (Melquisedeque Veríssimo) realizados em outro município (União da Vitória), tudo com aval e conhecimento do Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal Sebastião Elias da Silva Neto.

Como o denunciante Sr. Miguel Ângelo Gruba, nunca havia trabalhado no serviço público e foi nomeado nesta gestão como Diretor de Esportes pelo Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal Sebastião Elias da Silva Neto, algum tempo depois que recebeu a ordem do Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal Sebastião Elias da Silva Neto e do Sr. Vice-Prefeito Municipal Gilberto Antonio Gruba, para que executasse a cobrança dos horários diretamente dos usuários e repassasse o dinheiro para o Sr. Olindo Andreiv ou Sr. Gilberto Antonio Gruba, procurou os funcionários de carreira mais antigos do Município Sr. Alécio Maroli, Sr. Julcemar Grando e Sr. Amarildo Habech, para saber se a forma estaria correta, sendo que funcionários informaram que a forma como estava ocorrendo a cobrança era irregular e que o denunciante deveria imediatamente denunciar para a Autoridade competente sob pena de responsabilidade, tendo o denunciante primeiramente procurado o Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal e posteriormente Sr. Vice-Prefeito e o Sr. Ex-Secretário de Governo Olindo Andreiv, para que tomassem as providências no sentido de cessar tal conduta, uma vez que o denunciante não queria ser responsabilizado por tais atos, já que a ordem vinha de seus superiores para que assim procedesse, porém não obteve êxito, sendo aconselhado antes de ser exonerado a pegar um atestado médico por dez dias até as coisas "esfriarem", para ver como a Chefia iria resolver essa questão, sendo também aconselhado a não fazer nenhum tipo de besteira (denúncia) e segundo o denunciante ainda procurou ajuda do Sr. Vereador Edson Ivan Stelmach, tendo este lhe dito dentro do gabinete do Prefeito Municipal que não iria se envolver nessa questão.

Como não obteve solução para a situação irregular e fraudulenta que ocorria na Diretoria de Esportes sob sua chefia, o denunciante então procurou o Excelentíssimo Sr. Presidente da Câmara Municipal Vereador Ernani José Kruk, onde relatou as denúncias contidas nas fls. 6 a 14 e 33 à 35, e apresentou os documentos às fls. 36 à 40, mas não antes de receber ameaças por parte do Sr. Prefeito Municipal, do Sr. Vice-Prefeito e do Ex-Secretário Municipal de Governo Olindo Andreiv, de que se fizesse tais denúncias*"a corda arrebentaria no lado mais fraco.*"

Instaurada a CPI, esta reuniu-se regularmente para reuniões de trabalho nos dias 20, 24 e 31 de Outubro de 2017 e 08, 13, 20, 23, 27 de Novembro de 2017 e 04 e 12 de Dezembro de 2017, onde eram decididos todos os requerimentos por parte dos vereadores, solicitações de documentos, intimações de testemunhas e denunciados proporcionando-lhes o amplo direito de fazer prova, informando-lhe de seus direitos constitucionais, principalmente os de ampla defesa, tendo o direito de constituir advogado para a defesa, onde também

poderiam fazer pedidos verbais para deferimento ou não imediatamente.

A Comissão Parlamentar de Inquérito passou a ouvir as testemunhas nominadas nas denúncias realizadas pelo Sr. Miguel Ângelo Gruba, ou que exercessem funções ligadas a situação para melhor esclarecimentos dos fatos, bem como os supostos denunciados, juntando e requisitando documentos para melhor análise das denúncias, passando então ao desenvolvimento da investigação na sua totalidade.

Os denunciados Sebastião Elias da Silva Neto (fls. 167 e 168), Antonio Gilberto Gruba (fls. 137 e 138), e Olindo Andreiv (fls. 163 e 165), ouvidos pela CPI, em depoimento negaram os fatos que lhes são imputados.

FUNDAMENTAÇÕES

DA OBSERVÂNCIA DO DEVIDO PROCESSO LEGAL E DO CONTRADITÓRIO E DA AMPLA DEFESA

Inicialmente é oportuno registrar que os trabalhos da CPI instaurada pela Resolução 001/2017 observou de maneira rigorosa os princípios do devido processo legal do contraditório e da ampla defesa. Durante todos os trabalhos, a CPI assegurou aos denunciados a oportunidade de se manifestar para melhor elucidação dos fatos.

Conforme se verifica por meio das notificações, as testemunhas e os denunciados foram devidamente intimados para comparecerem para prestarem depoimento, podendo se fazer acompanhar de advogado, tendo oportunidade de se manifestar de maneira ampla para auxiliar na elucidação dos fatos investigados pela presente CPI. Não há, portanto, nenhuma ilegalidade nos trabalhos da CPI. Por fim, é oportuno registrar que o Ministério Público da Comarca de Mallet/PR, pela pessoa da Excelentíssima Sra. Promotora de Justiça, quando de denúncia apresentada ao Ministério Público sobre os fatos apurados por esta CPI, sugeriu ao Senhor Presidente da Câmara a abertura de uma Comissão Parlamentar de Inquérito, o que demonstra a imparcialidade tanto do Ministério Público como da Comissão Parlamentar de Inquérito, pois ambos buscam primeiramente a elucidação das denúncias apresentadas pelo Ex-Diretor de Esportes, Sr. Miguel Ângelo Gruba, e a adequação dos trabalhos frente às normatizações aplicáveis ao caso em concreto.

DOS DOCUMENTOS – DEPOIMENTOS TESTEMUNHAS E DENUNCIADOS

Com relação aos recibos (fls. 36 e 37), observamos que no recibo com valor de R$ 260,00 (duzentos e sessenta reais), datado de 20 de Abril de 2017, este valor foi utilizado para a realização de uma viagem realizada a cidade de Ponta Grossa para recepção do Sr. Ministro da Saúde Sr. Ricardo Barros, onde estiveram presentes o Ex-Secretário Sr. Olindo Andreiv e Sra. Secretária Municipal de Saúde Ediane Svidnicki, porém o Sr. Olindo Andreiv recebeu diárias para o deslocamento à cidade de Ponta Grossa na respectiva data, conforme documentos fls. 221 à 226.

No recibo com valor de R$ 200,00 (duzentos reais), datado de 28 de Abril de 2017, vemos que houve a realização de diversos pagamentos de cunho pessoal tais como despesas diversas, cópias de chaves, sedex, almoço, mensalidade de telefone celular da Empresa Tim e passagens.

No recibo de valor R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), datado de 28 de Abril de 2017, observamos que houve o pagamento de viagens e refeições ao Sr. José Luís da Silva, operador da Máquina Poclain cedida pelo Governo do Estado do Paraná ao Município de Paulo Frontin, num feriado prolongado, evidenciando a ilegalidade de tal pagamento, onde tal pagamento pelo termo de acordo (fls. 194 à 197) deveria ocorrer pelas vias legais e não se utilizar de dinheiro oriundo de aluguel de horários do ginásio de esportes municipal num esquema paralelo de “caixa dois”, o que é terminantemente proibido por Lei.

Com relação ao recibo com valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), datado de 13 de abril de 2017, houve pagamento de passagem e alimentação ao Sr. José Luís da Silva, operador da máquina Poclain cedida pelo Governo do Estado do Paraná ao Município de Paulo Frontin para realização de serviços em estradas rurais pelo prazo de noventa dias, sendo tais pagamentos ilegais, ainda que o município através de termo de convênio (fls. 194 à 197) tivesse se responsabilizado pela estadia e alimentação do referido operador, tal procedimento deveria ocorrer pelas vias legais e não se utilizar de dinheiro oriundo de aluguel de horários do ginásio de esportes municipal num esquema paralelo “caixa dois”, o que é terminantemente proibido por Lei.

No recibo com valor de R$ 200,00 (duzentos reais) data de 11 de maio de 2017, vemos que foi realizado o pagamento de buquê de flores, diária a um funcionário e carimbo para o setor de Vigilância Sanitária, também todos de forma irregular, com dinheiro proveniente de aluguel de horários do ginásio de esportes municipal num esquema paralelo “caixa dois”, o que é terminantemente proibido por Lei.

No recibo no valor de R$ 300,00 (trezentos reais) datado de 1 de junho de 2017, ocorreu o pagamento de uma coroa de flores adquirida pela Prefeitura na empresa Fabi Fotos, com nota fiscal nº 0694, que foi utilizado no velório da professora municipal Júlia de Lara, demonstrando que realmente existia uma contabilidade paralela dentro da estrutura da Prefeitura Municipal para o pagamento de pequenas despesas e despesas pessoais dos denunciados, inclusive com o Sr. Olindo Andreiv reconhecendo em depoimento (fls. 163 e 164) que todas as assinaturas nos recibos são suas.

Já os documentos de prestação de contas (fls. 38), nos informa que além de ocorrer o desvio do dinheiro de horário de aluguel do ginásio de esportes, havia também uma contabilidade paralela entre os envolvidos onde aparece como beneficiário o Sr. Vice-Prefeito Antonio Gilberto Gruba no valor de R$ 665,00 e Sr. Olindo Andreiv no valor de R$ 760,00 sendo esse documento assinado pelo Ex-Secretário Municipal de Governo Olindo Andreiv, o qual em depoimento (fls. 163 e 164), confirmou para a CPI que a assinatura no respectivo documento de prestação de contas era sua, não deixando nenhuma margem de dúvidas quanto ao recebimento de valores indevidos e participação no esquema fraudulento tanto de um como de outro.

Os documentos de contrato de aluguel com o circo Holinger Mega Circo Show (fls. 39 e 40) trazidos aos autos pelo denunciante dão conta de que efetivamente houve a contratação do referido circo mediante pagamento de aluguel a Diretoria de Esportes de forma informal, ou seja, os valores não passaram pela contabilidade oficial do município, corroborando com as informações prestadas pelo denunciante de que fora repassado tal valor ao Sr. Olindo Andreiv, Ex-Secretário Municipal de Governo.

Na prática e no curso da investigação realizada pela CPI não houve como precisar se os valores desviados através de fraude e desvios de verbas no Departamento de Esportes foram somente os apresentados no valor de R$ 1.260,00 (mil duzentos e sessenta reais) constante nos recibos (fls. 36 e 37), e R$ R$ 1.860,00 (mil oitocentos e sessenta reais) constante na prestação de contas (fls. 38), pois os valores pagos e depositados na conta da Prefeitura Municipal (fls. 69 à 94), não se referem aos dos recibos e da prestação de contas assinadas pelo Ex-Secretário Municipal de Governo Senhor Olindo Andrei, pois diferem na quase totalidade dos constantes às folhas 17 à 32.

Como as assinaturas nos recibos (fls. 36 e 37) e na prestação de contas (fls. 38), foram admitidas pelo Ex-Secretário Municipal de Governo Senhor Olindo Andreiv como sendo suas, não houve necessidade de solicitação de perícias por parte desta CPI para comprovação das respectivas assinaturas, pois além de reconhecer as assinaturas como suas, o Sr. Olindo Andreiv, admitiu que o Diretor de Esportes realizava a cobrança diretamente do usuário e lhe repassava como forma de reembolso, realizado com o dinheiro de aluguel do horário do ginásio de esportes do município de Paulo Frontin, o qual ele e o Vice-Prefeito Antonio Gilberto Gruba, realizaram pagamentos de pequenos valores para a Prefeitura Municipal, bem como se

beneficiaram de forma particular com tais valores, conforme se observa no documento de prestação de contas às fls. 38.

DEPOIMENTO DAS TESTEMUNHAS

Em data de 20 de Outubro de 2017, a CPI se reuniu para os trabalhos e através do ofício nº 001/2017 (fls. 42), solicitaram ao Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal a apresentação para prestarem depoimentos os funcionários concursados Alécio Maroli, Julcemar Grando, Amarildo Habech, Ircélio Carlotto e Douglas Ingeczack, bem como todos os documentos e comprovantes de pagamento (fls. 69 à 94) relativos a autorizações de horários de aluguel do ginásio de esportes realizados entre os dias 02/01/2017 à 03/10/2017.

A **testemunha Alécio Maroli**, devidamente intimada às fls. 43 à 45, relatou às que: não trabalha na Diretoria de Esportes e está sem sala e função definida, e ao retornar de férias no mês de fevereiro do corrente ano, presenciou várias vezes o denunciante Miguel Ângelo Gruba cobrando diretamente o aluguel do ginásio de esportes do município, onde emitia um recibo para o usuário, tendo o denunciante informado a testemunha que os valores recebidos eram repassados integralmente para a administração municipal ao Sr. Olindo Andreiv – Ex-Secretário Municipal de Governo e Sr. Antonio Gilberto Gruba – Vice-Prefeito, os quais recebiam esses valores e pagavam pequenas despesas tais como viagens, coroa de flores, diárias do operador da máquina Poclain Sr. José Luís, funcionário do Governo do Estado cedido juntamente com a máquina para o município de Paulo Frontin/PR, bem como inscrições de uma equipe (sob responsabilidade do Sr. Melquisedeque Veríssimo) que disputou o campeonato de futebol Society na cidade de União da Vitória/PR. Disse que em eventuais saídas do Diretor de esportes o depoente era obrigado a receber tais valores e repassar ao Sr. Miguel Ângelo Gruba imediatamente, tendo informado que essa cobrança da forma como vinha sendo realizada era ilegal, tendo ainda o denunciante Miguel Ângelo Gruba lhe confidenciado que era obrigado a receber diárias em seu nome e devolver para a Administração para que a mesma pudesse custear pequenas despesas extras ou despesas com atletas que iriam participar de jogos fora do município. Informou que viu em algumas ocasiões os recibos e documentos de prestação de contas assinado pelo Sr. Olindo Andreiv, bem como cópia de um contrato realizado com um circo, e que no mês de junho o denunciante Miguel Ângelo Gruba o procurou e desabafando disse que "a casa caiu", porque as cobranças de valores eram ilegais e considerada "caixa dois", recolhendo o denunciante em uma sacola vários documentos e que sua carteira de trabalho estava rasurada na parte onde descrevia sua exoneração, mas o denunciante a pedido e por orientação da Administração Municipal apresentou atestado médico (fls. 151), sendo na volta exonerado oficialmente do cargo.

A **testemunha Julcemar Antonio Grando,** devidamente intimada às fls. 46 à 48, relatou que: trabalha no mesmo prédio, mas não na Diretoria de Esportes, mas na sala ao lado, e por diversas vezes viu usuários do ginásio de esportes realizando pagamento diretamente ao Sr. Miguel Ângelo Gruba referente ao aluguel do ginásio de esportes e inclusive ele assinou alguns recebimentos e imediatamente os passava para o denunciante, e que o denunciante comentou várias vezes que todos os valores eram repassados para o Sr. Olindo Andreiv e Sr. Antonio Gilberto Gruba, onde esses assinavam recibos para o denunciante, e esses valores eram usados para pagamento de despesas como coroa de flores, diárias de motoristas que transportavam atletas, entre outras despesas, tudo com conhecimento e aprovação da Chefia superior que autorizava tal procedimento. Informou também que uma equipe de futebol do Sr. Melquisedeque foi beneficiada com pagamento de inscrição com o dinheiro oriundo da cobrança de aluguel do ginásio de esportes do município, e que o denunciante comentou uma vez que solicitou ajuda do Vereador Edson Ivan Stelmach para resolver essa questão da ilegalidade da cobrança no setor de esportes do município. Informou que em várias ocasiões o Ex-Diretor de Esportes e denunciante Sr. Miguel Ângelo Gruba relatou que o Chefe do Poder Executivo – Prefeito Municipal, sabia de toda essa cobrança que era realizada de forma irregular pela Diretoria de Esportes, e que presenciou a assinatura de um contrato realizado entre a Diretoria de Esportes e o representante de um circo para utilização do ginásio de esportes, com a cobrança do aluguel sendo realizada na forma de porcentagem sobre a bilheteria.

A **testemunha Amarildo Habech,** devidamente intimada às fls. 49 à 51, relatou que trabalha no mesmo prédio, mas não na Diretoria de Esportes, mas na sala ao lado, e como trabalha ao lado, tem conhecimento de que a cobrança de valores de aluguel do ginásio de esportes era feita pelo próprio Diretor de Esportes Sr. Miguel Ângelo Gruba, e que o Diretor de Esportes Sr. Miguel Ângelo Gruba, lhe perguntou como era feita a cobrança na gestão passada tendo lhe informado que diretamente na conta específica da Prefeitura, tendo o denunciante lhe dito que a ordem agora seria diferente, o pagamento seria diretamente com ele mediante recibo assinado pelo denunciante e que tais valores seriam repassados imediatamente para a Administração Municipal mediante recibo, que ficariam em sua posse. Não sabe se tais valores foram posteriormente depositados na conta do município e que na ausência do Diretor de Esportes a pedido deste recebia tais valores e repassava imediatamente para o mesmo, tendo visto nas mãos do denunciante recibos assinados pelo Sr. Olindo Andreiv – Ex-Secretário Municipal de Governo dos valores provenientes de aluguel do ginásio de esportes.

Teve conhecimento de uma nota fiscal de pagamento de inscrição em campeonato de futebol Society em União da Vitória, mas não sabe dizer se tal nota foi efetivamente paga pelo município, declarou ainda a testemunha que durante a realização dos jogos do Campeonato Estadual de Bocha, realizados na cidade de Bituruna e Coronel Vivida, o denunciante Miguel Ângelo Gruba lhe repassou o valor de R$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais) em espécie e mais duas diárias (valor de R$ 210,00 cada uma) uma como favorecido o depoente e outra o Sr. Alcir Marafon, totalizando o valor de R$ 980,00 (novecentos e oitenta reais), para custear despesas com alimentação dos atletas (oito atletas) que participaram dos jogos.

As testemunhas Alécio Maroli, Julcemar Grando e Amarildo Habech, informaram ter conhecimento de realização de campeonato municipal de futebol de salão no município de Paulo Frontin, onde os serviços de segurança foram realizados pela empresa de segurança do Sr. Josias Flaviano Svidnicki.

A **testemunha Ircélio Carlotto,** funcionário público municipal, devidamente intimada às fls. 52 e 53, informou que atualmente não possuía função definida, apenas cumprindo carga horária, foi procurada pelo denunciante para saber se a forma de recebimento em espécie de horários de aluguel do ginásio de esportes do município mediante assinatura de recibo ao usuário estaria correta, recebeu como resposta da testemunha que tal cobrança estava sendo feita de forma irregular, podendo acarretar em crime de improbidade administrativa para os gestores.

A **testemunha Douglas Ingeczak**, funcionário público municipal, devidamente intimada às fls. 54 à 56, informou, que exerce o cargo de contador no município e que soube do fato do Diretor de Esportes cobrar o aluguel do ginásio de esportes, mediante recibos assinado por ele, através de boatos, que todas as receitas devem dar entrada via departamento de tributação e que não tem conhecimento que tais pagamentos estavam sendo realizados diretamente ao Diretor de Esportes, também não teve conhecimento de recebimento de valores referente a aluguel do ginásio de esportes para um circo, e que quando o departamento de tributação encaminha via sistema a informação de pagamento é feita a contabilização em conta específica, disse também que contabilizou pagamento de diárias a funcionário para representar o município em jogos na cidade de Bituruna/PR, mas tudo de acordo com a Lei, sendo sempre esses pagamentos realizados via banco, nunca em espécie, e que se o Diretor de Esportes realizou tais cobranças de aluguel foram por conta e risco dele.

Através do Ofício nº 002/2017, foram convocados os funcionários municipais Sra. Bianca Pavelski, Sr. Anderson Luís Kaminski, Sr. Arielzi Luís Flenik e Sr. Alcir Marafon, bem como todos os documentos relativos a autorizações e pagamentos de diárias relativo ao servidor Sr. Amarildo Habech.

A **testemunha Bianca Pavelski**, devidamente intimada às fls. 58 e 59, declarou que exerce a função de Secretária Municipal de Tributos e Finanças, e que não teve conhecimento de suspeita de irregularidades ocorridas no Departamento de Esportes e nem de suposto "caixa dois", que não tem conhecimento de como é realizada a venda de horários do ginásio de esportes, mas que legalmente é via do departamento de tributação. Que não tem atribuição de autorizar pagamentos de diárias e que essa atribuição é do Senhor Prefeito Municipal, ficando a cargo da depoente somente o pagamento em si, tendo sido realizado pagamento de diárias para representantes do município em campeonato de bocha, mas não se recorda aonde. Que não tem recordação de pagamentos realizados para arbitragem de campeonatos municipais.

A **testemunha Arielzi Luís Flenik,** professor de Educação Física da rede pública municipal de ensino**,**devidamente intimada às fls. 60 e 61,declarou que teve informações da existência de "caixa dois", através de comentários informais, como conversa eventuais acontecidas na rua. Que o local de pagamento dos referidos horários acontecia diretamente no Departamento de Esportes, onde soube através de comentários de atletas, usuários das dependências do ginásio de esportes. Que recebeu diárias algumas vezes para representar o município, e que no evento realizado no Município de Guarapuava, foram todos funcionários do município e quem realizou o pagamento das despesas da equipe foi o Município, através do da pessoa do Sr. Vice-Prefeito Antonio Gilberto Gruba, e que no evento dos Jogos Abertos do Paraná realizado na cidade de Bituruna/PR, recebeu do Sr. Miguel Ângelo Gruba aproximadamente o valor de R$ 300,00 (trezentos reais), para pagamento das despesas durante os jogos, não sabendo informar de onde veio tal valor. Que com relação ao campeonato municipal de futebol de salão a arbitragem foi realizada por um pessoal de Mallet/PR.

A **testemunha Alcir Marafon**, funcionário público municipal, devidamente intimada às fls. 62 e 63, declarou que ficou sabendo da existência de "caixa dois" no Departamento de Esportes, através de funcionários que trabalham junto com o Departamento de Esportes, e sempre ouvia quais pagamentos iriam ser realizados com esses valores recebidos a título de "caixa dois". Que recebeu o pagamento de R$ 210,00 (duzentos e dez reais) a título de pagamento de diárias para representar o Município em campeonato de bocha e que foi obrigado a sacar e entregar este valor nas mãos do Sr. Amarildo Habech, que recebeu mais a quantia de R$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais) em espécie, pagos para o Sr. Amarildo Habech, pelo Sr. Miguel Ângelo Gruba, para que fosse realizado o pagamento das despesas da equipe esportiva no campeonato de bocha e que as notas fiscais comprobatórias das despesas foram repassadas para o Sr. Miguel Ângelo Gruba, e que dos atletas participantes do campeonato de bocha, somente dois eram funcionários municipais, onde o município custeou a despesa de todos.

A **testemunha Ivanilse Doline**, devidamente intimada às fls. 64 e 65, funcionária pública municipal do Departamento de Tributos, declarou que não teve conhecimento da existência de "caixa dois" no município, e que obrigatoriamente todas as receitas oriundas do pagamento de aluguel de horário do ginásio de esportes, necessitam passar pelo Departamento de Tributação, **que no início do exercício financeiro de 2017 a demanda era muito pouca pela compra destes horários, os quais aumentaram significativamente após comentários da existência ilegal de "caixa dois" pelo Departamento de Esportes**. Que não se recorda da vinda de um circo em meados do mês de fevereiro, e raramente, o Departamento de Tributação libera alvará de funcionamento para circo se instalar no município.

A **testemunha Melquisedeque Veríssimo**, Supervisor de produção, devidamente intimada às fls. 66 e 67, declarou que tem conhecimento da existência de um contrato firmado entre a Prefeitura Municipal e o circo Holinger, inclusive o depoente assinou o contrato como testemunha, onde o funcionário público municipal Amarildo Habech solicitou para o depoente assinar como testemunha, sendo este contrato elaborado no próprio Departamento de Esportes. Que o depoente não pode caracterizar o contato do mesmo com os Senhores Miguel Ângelo Gruba, Antonio Gilberto Gruba e Olindo Andreiv como de amizade, ao contrário do contato do depoente com o Prefeito Municipal, esse sim é considerado amigo. Que fez a inscrição de seu time para participação de campeonato de futebol coiety no Município de União da Vitória, mas que essa inscrição foi paga com recursos próprios do depoente. Que ficou sabendo da existência de "caixa dois" através de boatos populares. Que os árbitros responsável pela arbitragem dos jogos do campeonato municipal de futebol de salão foi uma empresa de Mallet-PR.

Através do Ofício nº 003/2017, foram solicitados os documentos relativos ao pagamento de diárias aos funcionários municipais Sra. Bianca Pavelski, Sr. Anderson Luís Kaminski, Sr. Arielzi Luís Flenik e Sr. Alcir Marafon, bem como todos os documentos relativos ao pagamento de aluguel de horários do ginásio de esportes no período de 02/01/2017 à 03/10/2017 e ainda cópia do processo licitatório de contratação de arbitragem para campeonato municipal de futebol de salão realizados pelo município.

Na sequência houve a intimação (fls. 118 – Não encontrado e às fls. 142 e 143) **da testemunha Sr. Josias Flaviano Svidnicki**, proprietário de empresa de segurança que prestou serviços de segurança no campeonato municipal de futebol de salão realizado entre os meses de maio e junho de 2017 pelo município, pois havia indícios de que poderia ter recebido valores provenientes da cobrança de aluguel dos horários do ginásio de esportes, para pagamento de parte dos serviços realizados, não podendo realizar depoimento em data de 08/11/2017 por motivos particulares, sendo remarcado seu depoimento para a data de 13/11/2017, o qual relatou que: o depoente não tem conhecimento do possível desvio de valores do aluguel de horários do ginásio municipal de esportes, mas que prestou serviços para o município no ano de 2017, sendo sua contratação efetuada pelo Sr. Diretor de Esportes (Miguel Ângelo Gruba – denunciante), onde o depoente por solicitação do Sr. Miguel Ângelo Gruba, trouxe três cotações para o depoente, para poder realizar o processo de licitação para contratação de sua empresa, afirmou ainda que o município deve para sua empresa o valor de R$ 10.300,00 (dez mil e trezentos reais), referente a contratação da empresa de segurança de sua propriedade para realizar segurança no campeonato municipal de futebol de salão realizado entre os meses de maio a agosto de 2017.

A **testemunha Sr. Edgar Stefani**, aposentado, esposo da proprietária do Hotel Meu Cantinho, devidamente intimada às fls. 119 e 120, declarou que o Sr. José Luís da Silva, funcionário do Governo do Estado do Paraná, cedido ao município de Paulo Frontin para operar a máquina Poclain, este foi acompanhado até o hotel de propriedade da família pelo Sr. Olindo Andreiv – Ex-Secretário Municipal de Governo, o qual acertou diretamente com a responsável pelo hotel a forma de pagamento das referidas diárias pelo município, que a hospedagem do referido funcionário foi efetivamente pago após atraso, e que se recorda que o Sr. José Luís comentou que foi junto ao Município solicitar adiantamento para poder ir visitar sua família que mora perto da cidade de São Paulo – SP.

A **testemunha Celso Osmar Kaminski**, Vereador do Município de Paulo Frontin, devidamente intimada às fls. 121 e 122, declarou que confirma a denúncia com relação a existência de "caixa dois", conforme relatado pessoalmente do Sr. Miguel Ângelo Gruba nesta Casa de Leis (em 03/10/2017) bem como na residência do depoente (em 02/10/2017), onde o denunciante relatou que os envolvidos na existência do "caixa dois" no Município são os senhores Olindo Andreiv e Antonio Gilberto Gruba, com conhecimento dos fatos pelo Senhor Prefeito Municipal. Relatou ainda que em sua residência em data de 02/10/2017, gravou a conversa de ambos, onde aparece o denunciante dizendo que o Sr. Vereador Juliano, em uma viagem para Curitiba, desviou do objetivo da viagem, , com o carro oficial da Câmara Municipal foi negociar (caráter particular) sua produção de fumo na cidade de Rio Negro, inclusive há testemunhas, o próprio denunciante e seu filho.

A **testemunha Dirce Kornelhuk**, agricultora, devidamente intimada às fls. 123 e 124, informou em seu depoimento que não sabe nada a respeito do possível "caixa dois" no Departamento de Esportes, apenas vendeu um buquê de flores para um evento realizado no Departamento de Esportes, sendo solicitado tal pedido de buque de

flores pelo Sr. Edson Ivan Stelmach, através do watsap, sendo que até o presente momento não recebeu o valor de R$ 60,00 (sessenta reais), mesmo tendo apresentado a nota fiscal do serviço para a Chefe de Licitação no prédio da Prefeitura Municipal, declarando ainda que não recebeu o valor de R$ 200,00 (duzentos reais) apresentado num recibo de posse da CPI. Declara ainda que o Sr. Olindo Andreiv procurou a depoente querendo efetuar o pagamento do buque de flores, mas a depoente disse que isso não seria o procedimento correto que então, iria aguardar para que o Município efetuasse o pagamento de acordo com a Lei, informando também que nunca fez coroa de flores para o Município.

A **testemunha Ernani Jose Kruk**, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Paulo Frontin, devidamente intimada às fls. 125 e 126, confirma a denúncia realizada por esta Casa de Leis, junto ao Ministério Público da Comarca de Mallet-PR, da existência de "caixa dois" no Departamento de Esportes do Município, e que o depoente ouviu pessoalmente as denúncias do Sr. Miguel Ângelo Gruba, informando que os envolvidos na existência do "caixa dois" são os Senhores Olindo Andreiv, Antonio Gilberto Gruba, com conhecimento do Senhor Prefeito Municipal. Que essas denúncias de "caixa dois" foi realizada nas dependências da Câmara Municipal, com testemunho do cidadão Jacques Kaminski, Vereador Celso Osmar Kaminski, o Assessor da Presidência e o depoente em questão, inclusive o denunciante mostrou documentos comprobatórios a todos os presentes na Câmara Municipal. Que soube da realização da mesma denúncia na residência do Senhor Celso Osmar Kaminski no dia anterior (02/10/2017), sendo a mesma gravada pelo Vereador Celso. Que os documentos que comprovam estas denúncias foram entregues para o depoente nas dependências da Câmara Municipal e hoje se encontram em poder da CPI.

A **testemunha Jacques Kaminski**, comerciante, devidamente intimada às fls. 127 e 128, declarou que tem conhecimento das denúncias da existência do "caixa dois" no Departamento de Esportes em nosso Município, afirmando que estava presente nas dependências da Câmara Municipal em data de 03 de Outubro de 2017, no qual também se faziam presentes na ocasião o Vereador Celso Osmar Kaminski, o Assessor da Presidência e o Presidente da Câmara Municipal e presenciou a denúncia do Sr. Miguel Ângelo Gruba, inclusive viu toda a documentação comprobatória nas mãos do denunciante. Declarou ainda que esse valor arrecadado com "caixa dois" era destinado a pagamentos para atletas representar o município em campeonato de futsal, pagamento para um funcionário que operava uma máquina Poclain, aquisição de buques de flores para eventos, viagem do Vice-Prefeito para Ponta Grossa, tudo com conhecimento do Prefeito Municipal. Que em conversa com o Vice-Prefeito, este comentou que as despesas de viagens eram valores baixos, mas, valores estes que conferem com os valores de caixa dois que o depoente viu na documentação apresentada pelo denunciante Miguel Ângelo Gruba. Que conforme o denunciante, quem operava os valores arrecadados com o "caixa dois" eram o denunciante Miguel Ângelo Gruba, Vice-Prefeito Antonio Gilberto Gruba e Olindo Andreiv – Ex-Secretário Municipal de Governo, e que o Prefeito tinha conhecimento total dos fatos, inclusive em uma ocasião o Prefeito tomou posse de fotocópias dos recibos que comprovam o "caixa dois" das mãos do denunciante Miguel Ângelo Gruba.

A **testemunha Cleonéia Fiamoncini**, Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes, devidamente intimada às fls. 129 à 131, declarou que apesar do Departamento de Esportes estar sob sua subordinação, que quando assumiu a Secretaria de Educação, o chefe do Poder Executivo fez um acordo com a depoente, que a responsabilidade da depoente era a parte dos esportes com os alunos de idade escolar, fora isso a responsabilidade seria do Diretor do Departamento de Esportes e nuca deu nenhuma autorização para o Diretor de Esportes para o mesmo receber pessoalmente valores do aluguel do horário do ginásio de esportes, que acredita que se o denunciante recebia tais valores era por conta e risco dele. Que a depoente não tinha conhecimento do suposto desvio de valores do aluguel dos horários do ginásio de esportes, que soube dos fatos informalmente depois da abertura da CPI, que não tomou nenhuma atitude após, ficando tal responsabilidade a cargo da municipalidade, que não tem conhecimento da existência de recibos assinados pelo Sr. Olindo Andreiv, que não tem conhecimento da vinda do circo Holinger no mês de fevereiro deste ano de 2017, ou que o pessoal deste circo utilizou as dependências do ginásio de esportes, mediante o pagamento de porcentagem das entradas do circo e que quanto a arbitragem de um campeonato municipal de futebol de salão, foi um pessoal de Mallet, mas a depoente não recorda o nome. Que não tem conhecimento da forma de pagamento de tal equipe de arbitragem, nem a forma de pagamento da equipe de segurança deste campeonato. Que com relação a viagens a trabalho com demais funcionários da Prefeitura, era acordado que um funcionário receberia diárias e efetuaria o pagamento das despesas dos demais funcionários, que não recebeu diárias para viagem a cidade de Bituruna para o município participar de campeonato, e que recebeu no máximo três diárias neste exercício financeiro, mas que nunca teve que devolver diárias para a Municipalidade.

A **testemunha Edson Ivan Stelmach**, Vereador e funcionário público municipal, devidamente intimada às fls. 132 à 134, declarou que teve conhecimento dos fatos de possível desvio de valor ocorrido no Departamento de Esportes, por comentários informais, após a solicitação da instauração da CPI na Câmara Municipal da qual faz parte, afirmando que não tem conhecimento de como era feita a cobrança do aluguel dos horários do ginásio de esportes municipal. Que o depoente a pedido da Administração fez a ligação para a Sra. Dirce Kornelhuk (testemunha), fazendo a encomenda de um buque de flores, utilizado em um evento para homenagear a Sra. Maria de Lurdes Fernandes, mas que não tem conhecimento da forma de pagamento de tal serviço. Que o depoente não tem conhecimento de possíveis recibos assinados pelo Sr. Olindo Andreiv, declarando recebimento de valores da então existência do "caixa dois", que acredita que o Prefeito Municipal e o Vice-Prefeito não sabiam da cobrança ilegal do aluguel dos horários do ginásio de esportes, quando souberam do fato, afastaram imediatamente os envolvidos. Que não recebeu nenhum pagamento de diária pelo município, que teve conhecimento da prestação de serviços pelo Senhor Josias Flaviano Svidnicki, porém não tem conhecimento da forma de pagamento pelo serviço prestado, que em horários que não está exercendo o cargo de motorista por falta de viagem, exerce o papel de vereador, líder do governo na Câmara junto a Municipalidade, e que jamais articulou emboscada para o Vereador Celso Osmar Kaminski no gabinete do Prefeito Municipal. A testemunha foi novamente intimada e reinquirida às fls.169 e 170, onde declarou que não tem lembrança de quem o autorizou a efetuar a aquisição de um buque de flores com a Sra. Dirce Kornelhuk. Que quando soube dos acontecimentos da existência do possível "caixa dois", no mesmo instante foi verificar a veracidade dos fatos com o Chefe do Poder Executivo Municipal. Que não possui uma sala dentro das dependências da Prefeitura Municipal, que tal afirmação é mentirosa, apenas quando não está exercendo seu cargo de motorista na administração indireta, fica nas dependências da Prefeitura, cumprindo sua carga horária, neste tempo aproveita para se inteirar dos acontecimentos do Município.

A **testemunha Anderson Luís Kaminski**, Professor da rede pública municipal, devidamente intimada às fls. 139 à 141, declarou que ficou sabendo do suposto desvio de valores pelo ginásio municipal de esportes, por comentários informais, bem como pela intimação recebida pela CPI. Que sempre utilizou o espaço do ginásio municipal de esportes no trabalho com alunos, mas não tem conhecimento de como é feita a cobrança de aluguel dos horários do referido ginásio. Que durante a realização dos jogos abertos do Paraná na cidade de Bituruna (equipes masculina, feminina e de bocha) recebeu diárias do Município, depositado em sua conta corrente, sendo que teve que repassar mais de 50% (cinquenta por cento) do valor recebido ao Sr. Miguel Ângelo Gruba, sendo este valor de R$ 380,00 (trezentos e oitenta reais), para que o Sr. Miguel Ângelo Gruba efetuasse pagamentos de demais despesas, que no total foram 14 atletas e o Sr. Miguel Ângelo Gruba era o chefe da delegação. Que julgou injusto ter que devolver mais de 50% (cinquenta por cento) do valor para o Sr. Miguel Ângelo Gruba, mas se sentiu incomodado em negar tal pedido, e que tal pagamento teve conhecimento da Secretária Municipal de Educação, e que o depoente nunca recebeu dinheiro em espécie da municipalidade.

As testemunhas **Sr. José Paraná Sokoloski** e **Sr. Ricardo Pinheiro Leal**, conforme depoimento às fls. 176 178, diretores da Associação de Árbitros AMAR, da cidade de Mallet-PR, informaram apenas que prestaram serviço para o Município de Paulo Frontin-PR, nos meses de maio até agosto de 2017, no qual receberam o valor de R$ 7.820,00 (sete mil oitocentos e vinte reais), documentos fls. 179 e 180, valor este que não necessitou o processo licitatório por se tratar de valor inferior a R$ 8.000,00 (oito mil reais), apresentou nota fiscal para a municipalidade e recebeu o pagamento, porém ficaram faltando o valor correspondente a 13 jogos, totalizando o valor de R$ 1.495,00 (mil, quatrocentos e noventa e cinco reais), e que poderia efetuar a arbitragem desses treze jogos, daí a municipalidade (Paulo Frontin) efetuaria uma licitação para formalizar a despesa, e que conforme o Sr. Miguel Ângelo Gruba, se não desse certo, iriam efetuar o pagamento de outra forma, porém até momento a empresa (Associação AMAR) está sem o recebimento deste valor e sem expectativa de recebimento, demonstrando assim que o valor cobrado e acertado entre a AMAR e a Diretoria de Esportes da Prefeitura Municipal de Paulo Frontin era um valor total de R$ 9.315,00 (nove mil, trezentos e quinze reais), valor este superior ao máximo permitido para a dispensa de licitação, **ocorrendo uma fraude nesta licitação**. Que a funcionária responsável pelas licitações municipais, Dra. Amanda entrou em contato com a Empresa AMAR, solicitando a documentação para analisar a regularidade do pagamento dos valores acordos, porém até a presente data, a empresa não tem informações a respeito do pagamento do restante.

DEPOIMENTO DO DENUNCIANTE E DOS DENUNCIADOS

O **denunciante Miguel Ângelo Gruba**, Ex-Diretor de Esportes da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, devidamente intimado às fls. 147 à 150, declarou que confirma todas as denúncias feitas para os Excelentíssimos Senhores Vereadores Celso Osmar Kaminski e Ernani José Kruk, porém faz uma ressalva de que não fez denúncia alguma na residência do Excelentíssimo Senhor Vereador Celso Osmar Kaminski, apenas na Câmara Municipal de Paulo Frontin, com a presença do Presidente deste Poder Legislativo Municipal acompanhado de seu assessor jurídico, Martim Marques Bonfim, depois chegou o Vereador Celso Osmar Kaminski. Que a autorização para efetuar a cobrança dos horários do ginásio municipal de esportes partiu do Prefeito Municipal, e o Vice-Prefeito informou ao denunciante para continuar efetuando as cobranças diretamente do usuário do ginásio, sendo que tais valores eram repassados para a administração, mediante recibo, para agilizar tal cobrança, beneficiando o usuário. Que tal forma de pagamento era executado até o mês de maio deste ano, após tal cobrança é feita através do departamento de tributação. Que realizava a cobrança de horários e entregava os valores mediante recibo assinado pelo Chefe de Gabinete (Secretário Municipal de Governo), Senhor Olindo Andreiv, que tal cobrança foi realizada mediante a autorização do Prefeito Municipal e Vice-Prefeito Municipal, e tais valores eram utilizados para pagamento de inscrições em campeonatos, compra de buque de flores, despesas de viagem, dentre outras despesas. Que o funcionário Alécio Maroli o alertou que tais cobranças eram feitas ilegalmente pelo Diretor de Esportes, considerado crime de "caixa dois", onde posteriormente o denunciante efetuou tais denúncias na Câmara Municipal, estando de posse da documentação de tais cobranças irregulares para sua segurança pessoal. Que após desavenças com o Prefeito ocorrido no campeonato "bom de bola", foi chamado para comparecer nas dependências da Prefeitura Municipal para receber exoneração, após a exoneração em carteira feita pelo departamento de recursos humanos, foi se reunir com o Prefeito Municipal e nesta reunião com o Prefeito, mostrou todas as provas da cobrança ilegal dos horários do ginásio de esportes, considerado "caixa dois". Que após o Prefeito verificar a veracidade das provas, o denunciante foi convidado a se afastar do cargo por dez dias, mediante atestado de saúde para a municipalidade analisar o que poderia ser feito com tais provas, após findar o prazo do atestado médico, o denunciante foi exonerado de acordo com a Lei, inclusive o depoente mostrou a CPI a carteira de trabalho rasurada (fls. 152) e o atestado médico (fls. 151). Que recebeu algumas diárias (fls 351 à 369), sem efetivamente viajar, ou tais valores de diárias eram devolvidos informalmente para a Municipalidade para pagamento de despesas da Administração, não passados pela contabilidade oficial. Que comentou com o Sr. Olindo Andreiv e Antonio Gilberto Gruba sobre sua insegurança da cobrança irregular que estava sendo realizada, sendo que os mesmo disseram para o denunciante que tais cobranças não tinham comprovação fora do alcance das quatro pessoas, e se tal informação vazasse, seria por parte dos quatro envolvidos, ou seja, o Prefeito Municipal, Excelentíssimo Senhor Sebastiao Elias da Silva Neto, Olindo Andreiv, Antonio Gilberto Gruba e o denunciante. Que após realizar as denúncias na Câmara Municipal de Vereadores, o denunciante foi procurado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, o qual lhe ofereceu uma Secretaria para o exercício seguinte, o qual o denunciante respondeu que não quer mais envolvimento com a municipalidade, e que, prestará todos os depoimentos necessários para esclarecer os fatos, pois, se teve irregularidade em tais cobranças, tais irregularidades foi feita mediante ordem do Chefe do Executivo Municipal e o denunciante tem provas concretas de que não agiu de má-fé, pois fez a entrega de todos os valores arrecadados, mediante recibo assinado pelo Chefe de Gabinete. Que seu cargo tinha subordinação direta ao Chefe do Poder Executivo Municipal até o mês de maio de 2017, quando então a Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes passou a ser a responsável pela Diretoria de Esportes. Que colocou um bar dentro do ginásio de esportes e que o lucro foi revertido em prol de eventos realizados pela Diretoria de Esportes. Que não tem conhecimento do pagamento de despesas do Senhor José Luís, funcionário cedido pelo Estado do Paraná para operar a máquina Poclain, apenas tem recibos comprobatórios dos pagamentos de tais despesas, mas não sabe informar se tais despesas foram mesmo quitadas ou não. Que não tem lembrança dos valores exatos de diárias recebidos por ele pela municipalidade, mas que nunca foi para a cidade de Ponta Grossa e que todas as vezes que eram depositadas diárias em sua conta, o mesmo era obrigado a sacar e devolver para que o município possa quitar despesas de atletas que não passavam pela contabilidade. Que na conversa na residência do Vereador Celso Osmar Kaminski, não tinha ciência que a mesma estava sendo gravada pelo Vereador, inclusive o denunciante se sente injustiçado por tal gravação de seu desabafo acontecer sem sua permissão. Que recebeu o valor de R$ 380,00 (trezentos e oitenta reais) do professor Anderson Kaminski por ordem do Vice-Prefeito Municipal, sendo que repassou tal valor para o professor Zico (Arielzi Luís Flenik). Que na viagem para a cidade de Guarapuava quem recebeu diária arcou com o pagamento de despesa realizada pela equipe. Que o Prefeito Municipal autorizou o denunciante a realização do campeonato municipal de futsal, que em conversa com o denunciante, disse para o mesmo que execute as contratações necessárias, como arbitragem e segurança, onde o denunciante fez pessoalmente, hoje o município nega tais pagamentos, passando total responsabilidade dos mesmo para o denunciante, que em relação a arbitragem foi pago o valor que permitia a dispensa de licitação, ficando o restante perdida no tempo, e quem cobra o Município, é informado para procurar a pessoa do denunciante para legalizar a situação. Que com relação a equipe de segurança (Empresa do Sr. Josias Flaviano Svidnicki), os pagamentos ainda não foram realizados. Que o Vice-Prefeito em conversa informal com o denunciante, após saber das denúncias, disse que "não se mexe com peixe grande", sendo questionado pelo denunciante se isso era uma ameaça, o qual o Vice-Prefeito respondeu, "longe de mim fazer ameaças". Que o depoente recebeu uma ligação do Vereador Edson Ivan Stelmach, convidando o denunciante para se fazer presente em sua residência, chegando lá ouviu do Vereador "vamos deixar isso quieto, amanhã estaremos juntos novamente", onde o denunciante disse para o Vereador que faria o que seria correto. Que o depoente teve promessa de campanha de que o mesmo seria Secretário Municipal de Esportes, porém tal ausência de nomeação não tem nada a ver com a denúncia fundamentada nesta Câmara Municipal, efetuou tal denúncia, por conta de colegas de trabalho o informar que tais cobranças poderiam ser enquadradas em crime de caixa dois. Que após conversa com o Chefe do Poder Executivo – Prefeito Municipal, com autorização do mesmo, efetuou tal contrato com o circo Holinger, para utilização do espaço do Ginásio Municipal de Esportes, o qual em contrato pagou o valor de 10% (dez por cento), do valor arrecadado com a bilheteria, tal valor foi repassado para o denunciante, sendo que tal valor foi pago (por ele) diretamente em mãos para o Senhor Gilberto Gruba. Que solicitou ajuda para o Vereador Edson Ivan Stelmach, para que fosse resolvido o problema do "caixa dois", sendo que o mesmo disse "não

vou me envolver nisso", sendo que nesta ocasião o Prefeito Municipal não se fazia presente.

O **denunciado Antonio Gilberto Gruba**, Vice-Prefeito Municipal, devidamente intimado às fls. 135 apresentou atestado médico fls. 136 e compareceu expontaneamente em data de 20 de Novembro perante a CPI para oitiva fls. 137 e 138, declarou que tem acesso parcial aos acontecimentos ocorridos dentro das dependência da Prefeitura Municipal, que está presente diariamente na Prefeitura Municipal, salvo dias de compromisso pessoal. Que soube após a abertura da CPI, o acontecido da possível existência de "caixa dois" no Município, assim que soube dos boatos, foi tomado o procedimento de exonerar os envolvidos e abrir uma sindicância para apuração dos fatos. Que quanto ao denunciado estar envolvido pessoalmente na cobrança ilegal do aluguel dos horários do ginásio de esportes municipal, nega veementemente tal denúncia, inclusive solicitou para que tal cobrança fosse executada através de conta bancária específica. Que nunca recebeu valores dentro da Prefeitura, no que diz respeito de valores oriundos do aluguel de horários do ginásio de esportes municipal. Que nunca autorizou uma contabilidade paralela com a utilização de valores de aluguel do horário do ginásio de esportes. Que a responsabilidade pela cobrança dos horários de aluguel do ginásio de esportes é o Departamento de Tributação Municipal. Que quando acontecia viagens com maior número de funcionários, era acordo de que, alguns funcionários pegavam diárias, outros não, os que pegavam, efetuavam pagamento das despesas com alimentação para os funcionários que não pegavam, tal acordo era efetuado, para não onerar o município desnecessariamente. Que na viagem para a cidade de Ponta Grossa não estava presente, quem representou o Município foi o Sr. Olindo Andreiv e Secretária Municipal de Saúde Sra. Ediane Svidnicki, para recepcionar o Sr. Ministro Da Saúde Ricardo Barros. Que afirma que o Prefeito Municipal e o denunciado não tinham conhecimento de como eram efetuados os pagamentos dessas despesas dos atletas para representar o município em campeonatos estaduais, ocorridos em outro município, e quem tinha a responsabilidade de tais pagamentos dessas despesas, era o Sr. Diretor de Esportes, Miguel Ângelo Gruba. Que não tem conhecimento de como era efetuado o pagamento das despesas do Senhor José Luís, o qual foi cedido pelo Governo do Estado do Paraná para operar a máquina Poclain em nosso município. Que todos os funcionários que representam o município em viagens tem direito a receber diárias e que o município não tem conhecimento de como são gastos tais valores pelos credores, ficando sob a responsabilidade do credor, a comprovação da representação do mesmo, na cidade do evento. Que não tem conhecimento da forma de que foram contratados os seguranças presentes no campeonato municipal de futsal. Que não teve conhecimento dos fatos de possível desvio de dinheiro ocorrido no Departamento de Esportes, muito menos de que se outras pessoas sabiam de tais fatos também. Que o Vereador Edson Ivan Stelmach, exerce cargo de motorista na administração indireta, mas que sempre está presente nas dependências do município, mas que não exerce função dentro das dependências da Prefeitura Municipal. Que assim que tiveram acesso a informações sobre o possível desvio de valores ocorrido através do aluguel do ginásio municipal de esportes, o Chefe do Poder Executivo exonerou os envolvidos e abriu uma sindicância para apuração dos fatos.

O **denunciado Olindo Andreiv**, Ex-Secretário Municipal de Governo, devidamente intimado às fls. 162 à 164, primeiramente entregou uma declaração (fls. 165) escrita à mão, onde informa que realizou a devolução de valores para o município, mas não anexou nenhum comprovante de depósito. Que desconhece o motivo porque foi exonerado. Que desconhece os fatos que pesam sobre sua pessoa. Que conhece o Sr. Miguel Ângelo Gruba. Que desconhece como funciona o aluguel do Ginásio de Esportes Municipal, não sabe de quem era a responsabilidade da fiscalização do aluguel do Ginásio de Esportes, que soube que o Diretor de Esportes Miguel Gruba, optou por realizar a cobrança da forma como era feita. Que nenhum dinheiro passou pelas suas mãos e não sabe se outros receberam algum dinheiro. Que não autorizou e nem poderia autorizar nada. Que se o Sr. Miguel realizava as cobranças era por sua responsabilidade. Que se a Secretaria de Esportes pertence a Secretaria de Educação e Cultura, esta deveria ter conhecimento desses acontecimentos. Que por inexperiência no serviço público, desconhecendo o funcionamento da repartição pública, no início de gestão, costumava pagar do próprio bolso algumas despesas de pequeno valor e posteriormente recebia o reembolso desses pagamentos mediante a assinatura de recibo. Que afirma que todo dinheiro que recebeu do Sr. Miguel Gruba, tratava-se de reembolso de despesas já pagas do próprio bolso. Que o Diretor de Esportes deveria consultar seu superior hierárquico para tal expediente de cobrança, coisa que não aconteceu. Que acredita que o Prefeito Municipal não sabia da situação. Que ouviu comentários que outros departamentos da Prefeitura utilizavam do mesmo expediente para cobertura de pequenas despesas. Que sobre o pagamento de diárias para custear pequenas despesas desconhece o assunto. Que a licitação do hotel para o servidor estadual que prestava serviços ao município dependia do jurídico e não sabe dizer mais sobre isso, que não sabe quanto tempo o servidor estadual prestou serviço ao município, que em princípio seriam seis meses. Que as despesas de hospedagem, alimentação e deslocamento eram pagas pelo município e o salário pelo Estado, por acordo entre os Poderes. Que na viagem à Ponta Grossa-PR com a Secretária de Saúde, só tiveram a despesa de almoço, que foi paga pela Secretária. Que comprou uma coroa de flores para o velório da Professora Julia de Lara, em nome da Prefeitura, pagando o valor de R$ 300,00 (trezentos reais) do próprio bolso, sendo reembolsado posteriormente mediante a assinatura de recibo. Que na viagem da equipe de esportes a Guarapuava-PR, foi custeada por verba repassada pelo Diretor de Esportes. Que não sabe quem autorizou a instalação do circo no município. Que o Vereador Edson Ivan Stelmach, motorista da fundação de Saúde, tem uma sala na Prefeitura, onde atende o público, que não sabe quem o autorizou a fazer isso. Que não sabe como foi contratada a segurança para o evento esportivo do município, e desconhece esse assunto. Que reconhece como sua as assinaturas nos recibos apresentados. Cabe aqui uma pequena ressalva, de que o Sr. Olindo Andreiv não é inexperiente no serviço público, pois o mesmo já exerceu mandato de Vereador pelo Município de PauloFrontin-PR.

O **denunciado Sebastião Elias da Silva Neto**, Prefeito Municipal, devidamente intimado às fls. 166 à 168, declarou que seus subordinados diretos não estão autorizados a receber receitas ou contrair despesas em nome do município. Que os Secretários e responsáveis por departamentos e secretarias prestam contas anualmente perante o Chefe do Poder Executivo Municipal. Que o vice-Prefeito, por não fazer expediente integral, não tem conhecimento de todos os acontecimentos da Prefeitura Municipal. Que o Ex-Chefe de Gabinete Sr. Olindo Andreiv também não detinha conhecimento de todos os atos e acontecimentos da Prefeitura Municipal. Que não recorda a data especifica que soube dos acontecimentos do recebimento do aluguel dos horários do ginásio municipal de esportes e que assim que soube das possíveis irregularidades exonerou os envolvidos imediatamente e abriu uma sindicância para apuração dos fatos. Que não exonerou o Sr. Miguel Ângelo Gruba antes, por motivo de que o mesmo apresentou atestado de saúde junto a municipalidade. Que em nenhum momento autorizou servidores, muito menos o Sr. Olindo Andreiv a efetuar pagamentos com valores do próprio bolso para posterior ressarcimento da municipalidade. Que não tem conhecimento da aquisição de uma coroa de flores em homenagem ao falecimento da professora Julia de Lara, bem como também não tem conhecimento da compra de um buque de flores para homenagear a Sra. Lourdes Fernandes, utilizada para o evento esportivo municipal. Que quanto a cobrança dos horários do ginásio municipal de esportes é efetuado via conta bancária em conta específica da Prefeitura Municipal. Que o Sr. Miguel Ângelo Gruba era responsável direto pela Diretoria de Esportes e que o mesmo era responsável pela liberação dos horários para utilização do espaço do ginásio municipal de esportes, e que a cobrança dos horários de aluguel deste espaço era feito via conta bancária. Que não confirma a alegação de que ofereceu uma secretaria de esportes para o denunciante Miguel Ângelo Gruba, bem como também nunca teve conhecimento da existência de um possível contrato do município com o circo Holinguer. Que não tem conhecimento de devolução de valores de diárias pagas a funcionários municipais para representar o município fora dele, bem como nunca cedeu autorização para alguns funcionários receber diária para pagamento de despesas dos demais funcionários em viagens, se tal ato acontecia, era acordado entre os próprios funcionários. Que não autorizou, nem mesmo tem conhecimento da contratação de empresa

de segurança para o evento de campeonato municipal de futsal. Que não tem conhecimento do pagamento de valores acima da dispensa de licitação, pagos para a equipe de arbitragem no campeonato municipal de futsal. Que autorizou o pagamento de diárias para funcionários públicos municipais com o objetivo de representar o município em eventos esportivos, mas não tem conhecimento de que estes devolviam valores com o objetivo de pagamento de despesas dos demais atletas que não pertenciam ao quadro de funcionários do Município. Que todas as diárias são autorizadas mediante o requerimento com objetivo definido e comprovação da representação, jamais sendo utilizada para pagamento de eventuais despesas da municipalidade. Que com relação as despesas do funcionário cedido pelo Estado, Sr. José Luís, para operar a máquina Poclain, o Município ficou responsável por sua estadia e alimentação, sendo tais despesas efetuadas através de dispensa de licitação. Que o Sr. Edson Ivan Stelmach é motorista da administração indireta, e exerce a função de Líder do Governo, assim, sempre está em contato com o respectivo funcionário e Vereador. Que trata-se de uma mentira de que o denunciante Miguel Ângelo Gruba, ouviu conversa de uma possível emboscada articulada contra o Vereador Celso Osmar Kaminski.

DA MATERIALIDADE INFORMAÇÕES COLHIDAS

Consoante se extrai do procedimento levado a cabo pela Comissão Parlamentar de Inquérito, dos depoimentos das testemunhas, do denunciante, dos denunciados e os documentos juntados aos autos, tem-se que há fortes indícios de irregularidades na administração da Prefeitura Municipal, possivelmente também em outros Departamentos (LICITAÇÃO E FINANÇAS), mas em especial no Departamento de Esportes, especificamente ao que se refere ao controle de arrecadação do aluguel de horários do Ginásio de Esportes Municipal.

Nesse sentido, tanto o denunciante como as testemunhas Alécio Maroli e Julcemar Antonio Grando em seus depoimentos são unânimes ao afirmarem que as pessoas dos denunciados Sr. Antonio Gilberto Gruba – Vice-Prefeito e Sr. Olindo Andreiv – Ex-Secretário Municipal de Governo, eram operadores do sistema que se instalou dentro da Administração Municipal, com irregularidades ocorridas no Departamento de Esportes da Prefeitura Municipal de Paulo Frontin/PR, com a conivência do Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal Sebastião Elias da Silva Neto.

Os documentos apresentados às fls. 69 à 94, e o depoimento da Sra. Ivanilse Doline (fls. 64 e 65), dão conta de que a maior parcela dos valores de horários de aluguel no período de 02 de Janeiro de 2017 a 30 de Maio de 2017, não passaram pela contabilidade oficial do município, gerando prejuízos de ordem financeira, como também à imagem da Administração Pública Municipal, configurando indícios fortíssimos de eventual fraude ao erário público municipal e de possível ocorrência de improbidade administrativa e/ou crime, relativamente ao desvio e má utilização do dinheiro público, além de enriquecimento ilícito, bem como outras irregularidades no tocante a contratação de empresas e serviços sem o devido processo licitatório, e o pagamento de diárias a funcionários sem nenhum critério e interesse público.

Quanto ao **denunciado Olindo Andreiv – Ex-Secretário Municipal de Governo**, há fortes indícios, em tese, de que era o principal operador do esquema de desvio de dinheiro referente ao aluguel de horários do Ginásio de Esportes Municipal, pois além dos depoimentos das testemunhas Alécio Maroli e Julcemar Antonio Grando, **seu depoimento** não deixa dúvidas de que efetivamente ocorreu esse desvio, pois relata em sede de depoimento que eventualmente pagava despesas da Prefeitura Municipal com dinheiro do próprio bolso (fato esse não comprovado pois não apresentou recibos em nome da Prefeitura Municipal) e se reembolsava com dinheiro do aluguel dos horários do Ginásio de Esportes Municipal, chegando a assinar para o Ex-Diretor de Esportes, Sr. Miguel Ângelo Gruba, recibos e documentos de prestação de contas, inclusive reconhecendo como suas as assinaturas nos respectivos documentos às fls. 36 à 38.

Em tese há fortes indícios também contra o **denunciado Antonio Gilberto Gruba – Vice-Prefeito Municipal** de que além de ser um dos operadores do sistema perpetrado na Diretoria de Esportes da Prefeitura Municipal, tenha se beneficiado de forma particular do desvio de dinheiro no valor de R$ 665,00 (seiscentos e sessenta e cinco reais) referente ao aluguel de horários do ginásio de esportes municipal, pois os documentos apresentados pelo denunciante às fls. 38, onde aparece o nome do Vice-Prefeito como beneficiado, são confirmados pelo também denunciado e operador do sistema irregular ocorrido dentro da Diretoria de Esportes, o Ex-Secretário Municipal de Governo - Sr. Olindo Andreiv, onde reconhece em seu depoimento como suas as assinaturas ali apostas nos respectivos documentos de fls. 38. Em tese ninguém assinaria embaixo de um documento onde aparece o nome de diversas pessoas se tal situação de fato não lhe afigurasse como verdadeira, uma vez que se tratavam de companheiros de trabalho onde tanto a figura do Excelentíssimo Sr. Vice-Prefeito Municipal, quanto o Ex-Secretário Municipal de Governo, são pessoas de confiança do Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal.

Há também fortes indícios contra o **denunciado Sebastião Elias da Silva Neto – Prefeito Municipal,** de que, apesar de não se beneficiar diretamente da divisão das verbas oriundas do esquema implantado no Departamento de Esportes da Prefeitura Municipal, em primeiro plano nas palavras do denunciante, em tese autorizou que seus subordinados (Antonio Gilberto Gruba, Olindo Andreiv e Miguel Ângelo Gruba), assim procedessem, e novamente, quando procurado pelo denunciante para que determinasse o fim da cobrança da forma como estava sendo efetuada, nada fez para punir os responsáveis do esquema de desvio de verbas referente ao aluguel dos horários no Ginásio de Esportes Municipal.

Difícil ao Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal não se atentar ao fato de que, em tese, diversas despesas da Prefeitura Municipal sob sua direção estavam sendo quitadas com dinheiro do bolso do seu homem de confiança. Sr. Olindo Andreiv - Ex-Secretário Municipal de Governo, e do seu Vice-Prefeito Sr. Antonio Gilberto Gruba, onde ocorria um reembolso com verbas oriundas de um esquema de desvio de verbas públicas do setor de esportes, sem que o mesmo se desse conta de qualquer fato.

Impossível, dissociar a OMISSÃO do denunciado Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal Sebastião Elias da Silva Neto quanto aos fatos ocorridos no âmbito do Departamento de Esportes da Prefeitura Municipal, uma vez que o Ex-Diretor de Esportes respondia diretamente ao Prefeito Municipal e não a Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes, Sra. Cleonéia Fiamoncini, informação esta que pode ser extraída dos depoimentos do denunciante às fls. 148 à 150, da testemunha Cleonéia Fiamoncini às fls. 130 e 131 e do próprio Prefeito Municipal às fls. 167 e 168, revelando ainda a CONIVÊNCIA do denunciado Sebastião Elias da Silva Neto com os fatos delituosos.

Observa-se que a conduta do Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal, vai totalmente ao contrário do que se espera de um Gestor de Contas Públicas, pois a ele cabe o dever de zelo e a rigorosa fiscalização quanto a cobrança e ao emprego das verbas públicas sob sua administração.

O **denunciante Miguel Ângelo Gruba**, se apresenta também como um dos operadores no esquema de desvio de verbas oriundas de aluguel do horário do Ginásio de Esportes Municipal, pois segundo seu depoimento às fls. 148 à 150, informa que havia recebido ordem superior do Sr. Prefeito Municipal Sebastião Elias da Silva Neto, e do Sr. Vice-Prefeito Municipal Antonio Gilberto Gruba, para que procedesse com a cobrança dos horários de aluguel do Ginásio de Esportes do Município, diretamente do usuário e efetuasse a entrega desses valores diretamente ao Sr. Olindo Andreiv ou ao Sr. Antonio Gilberto Gruba.

Como ainda inexperiente no serviço público, ao fazer contato com funcionários mais antigos e mais experientes, foi alertado que tal procedimento não era correto, e sim irregular, tendo então procurado sua Chefia Superior o Prefeito Municipal, pois respondia diretamente

ao Sr. Prefeito Municipal, conforme pode-se colher do depoimento da Sra. Cleonéia Fiamoncini às fls. 130 e 131 e do próprio Prefeito Municipal às fls. 167 e 168, para que solucionasse o caso, fazendo cessar a forma como vinha sendo cobrado o aluguel de horários do Ginásio de Esportes Municipal pelo Departamento de Esportes sob a chefia do denunciante, sendo que tal situação não foi resolvida pelo Sr. Prefeito Municipal, também relata que pediu ajuda ao Sr. Vereador Edson Ivan Stelmach, sem que este tomasse qualquer providência, culminando com a denúncia voluntária ao Sr. Ernani José Kruk – Presidente da Câmara Municipal, que tomou todas as providências cabíveis ao caso.

No curso das investigações da CPI surgiram outras informações dando conta de que havia um sistema paralelo de pagamentos de diárias para vários funcionários, inclusive o próprio denunciado e Vice-Prefeito Antonio Gilberto Gruba, relata em seu depoimento às fls. 137 e 138, que havia um acordo com seus subordinados para que quando do recebimento de diárias por parte de alguns funcionários, essas fossem devolvidas para pagamento de despesas de todo um grupo, sendo esta informação confirmada pela Sra. Cleonéia Fiamoncini – Secretária Municipal de Educação, cultura e Esportes às fls. 130 e 131, e pelo denunciante às fls. 148 à 150, tudo com aval do Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal e também denunciado Sr. Sebastião Elias da Silva Neto, bem como observou-se que houve contratações de empresas de forma irregular, tais como a Empresa de Segurança do Sr. Josias Flaviano Svidnicki e a Associação de Árbitros de Mallet/PR - AMAR.

CONCLUSÕES:

VOTO CONCLUSIVO DO RELATOR

Frente às provas obtidas durante os trabalhos da Comissão Parlamentar de Inquérito nomeada pela Resolução nº 001/2017, conclui-se que há fortes indícios de que os Srs. Prefeito Municipal Sebastião Elias da Silva Neto, Sr. Vice-Prefeito Antonio Gilberto Gruba, Ex-Secretário Municipal de Governo Sr. Olindo Andreiv e Ex-Diretor de Esportes Sr. Miguel Ângelo Gruba, cometeram inúmeras irregularidades e/ou ilegalidades, em especial no tocante à improbidade administrativa, má versação do dinheiro público e desvio de verbas públicas e enriquecimento ilícito.

A Comissão Parlamentar de Inquérito entende que **o denunciado Sebastião Elias da Silva Neto – Prefeito Municipal**, em tese, se enquadra nas condutas previstas no artigo 62 – incisos IV e V da Lei Orgânica do Município de Paulo Frontin, artigo 37 – inciso XXI da Constituição Federal, dispositivos da Lei 8666/93, dispositivos da Lei nº 8429/1992, e artigos 315, 319 e 359-D do Código Penal Brasileiro.

O **denunciado Antonio Gilberto Gruba - Vice-Prefeito Municipal,** em tese, se enquadra nas condutas previstas no artigo 62 – incisos IV e V da Lei Orgânica do Município de Paulo Frontin, artigo 312 e 319 do Código Penal Brasileiro, e dispositivos da Lei nº 8429/1992.

Quanto ao **denunciado Sr. Olindo Andreiv – Ex-Secretário Municipal de Governo,** em tese, se enquadra nas condutas previstas no artigo 312 e 319 do Código Penal Brasileiro e Lei 8429/1992, e o denunciado **Sr. Miguel Ângelo Gruba – Ex-Diretor de Esportes,** em tese se enquadra na conduta prevista no artigo 313 do Código Penal Brasileiro e Lei 8429/1992.

Diante do exposto, propõe-se para que, oportunamente, se proceda à abertura do processo de cassação do Prefeito Municipal, por ter cometido infração político-administrativas sujeito ao julgamento pela Câmara de Vereadores e sancionadas com a cassação do mandato, por ter desrespeitado o artigo 62 – incisos IV e V da Lei Orgânica Municipal, o artigo 4º - incisos VII e VIII do Decreto-Lei nº 201, de 27 de fevereiro de 1967, tendo em vista de que, respectivamente, praticaram, contra expressa disposição em lei ato de sua competência ou omitiu-se na sua prática, e omitiu-se ou negligenciou-se na defesa de bens, rendas, direitos ou interesses do Município, sujeitos à administração da Prefeitura Municipal.

Propõe-se também como medida necessária, o encaminhamento dos documentos, termos e relatórios ao Ministério Público do Estado do Paraná e ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná para efetiva apuração dos fatos e eventual responsabilização do(s) envolvido(s), dentro de suas respectivas atribuições.

Por fim, quanto aos outros fatos apurados no curso da investigação, relativos a pagamentos indevidos de diárias, contratações de empresas e dispensas de licitação de forma irregular, bem como a citação do Sr. Vereador Edson Ivan Stelmach por omissão quanto aos fatos investigados, a Comissão Parlamentar de Inquérito entende que estes devem ser objeto de investigações específicas, após submetidos a Plenário.

Sem mais, vai a presente assinada por todos os membros da Comissão Parlamentar de Inquérito nomeada pela Resolução nº 001/2017.

Este é o relatório e o voto conclusivo. Paulo Frontin, 19 de Dezembro de 2017.

ROSALINA BULAT
Presidente

EMERSON SZNICER
Relator

MARCELO JUVENAL DUDA
Membro

Publicado por:
Marcos Fabiano Pelepek
Código Identificador:057FD1C8

CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
ATA – CPI – RELATÓRIO FINAL

Aos dezenove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete, às 09h00min, na Câmara Municipal de Paulo Frontin, Estado do Paraná, situada na Rua 22 de Janeiro, s/n, Centro, nesta cidade, a aí presentes a Sra. Vereadora Rosalina Bulat, Sr. Vereador Emerson Sznicer e Sr. Vereador Marcelo Juvenal Duda, membros da Comissão Parlamentar de Inquérito, designada pela Resolução 001/2017, de 18/10/2017, procedeu-se a reunião da Comissão e tiveram início os trabalhos relacionados com a realização do relatório final, o qual o relator após apresentar o relatório final para os demais membros, e após proceder-se a votação, a Sra. Vereadora Rosalina Bulat, seguiu o voto do relator para a instalação de uma Comissão Processante contra o Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal de Paulo Frontin/PR, para que seja levado a votação perante o plenário da Câmara Municipal, estando ausente o Vereador |Marcelo Juvenal Duda - Membro.

Na sequencia a Excelentíssima Sra. Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito Vereadora Rosalina Bullat e demais membros, confeccionaram ofício ao Excelentíssimo Sr. Ernani Jose Kruk, Presidente da Câmara Municipal, encaminhando o relatório final da Comissão Parlamentar de Inquérito.

Sem mais nenhum assunto a ser debatido, deu-se por encerrado os trabalhos da Comissão Parlamentar de Inquérito.

Para constar, eu Rosalina Bulat, lavrei a presente ata, que vai por mim assinada e pelo Relator da Comissão Parlamentar de Inquérito.

ROSALINA BULAT
Presidente

EMERSON SZNICER
Relator

MARCELO JUVENAL DUDA
Membro

Publicado por:
Marcos Fabiano Pelepek
Código Identificador:8E71FBCC

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1156/2018 - AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR OPERAÇÕES DE CRÉDITO COM A AGÊNCIA DE FOMENTO DO PARANÁ S.A.

LEI Nº 1156/2018
DATA: 04/04/2018

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR OPERAÇÕES DE CRÉDITO COM A AGÊNCIA DE FOMENTO DO PARANÁ S.A.

A Câmara de Vereadores aprovou e eu, Sebastião Elias da Silva Neto, Prefeito Municipal de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, sanciono o seguinte:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar com a Agência de Fomento do Paraná S.A operações de crédito, até o limite de R$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais).

Parágrafo Único - O valor das operações de crédito estão condicionados à obtenção pela municipalidade, de autorização para a sua realização, em cumprimento aos dispositivos legais aplicáveis ao endividamento público através de Resoluções emanadas pelo Senado Federal e pela Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 2º - Os prazos de amortização e carência, os encargos financeiros e outras condições de vencimento e liquidação da dívida a ser contratada, obedecerão às normas pertinentes estabelecidas pelas autoridades monetárias federais, e notadamente o que dispõe o normativo do Senado Federal, bem como as normas específicas da Agência de Fomento do Paraná S.A.

Art. 3º - Os recursos oriundos das operações de crédito autorizadas por esta Lei, serão destinados a:

I – Pavimentação de vias urbanas;

Art. 4º - Em garantia das operações de crédito de que trata esta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder à Agência de Fomento do Paraná S.A., as parcelas que se fizerem necessárias da quota-parte do Imposto Sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS e do Fundo de Participação dos Municípios – FPM, ou tributos que os venham a substituir, em montantes necessários para amortizar as prestações do principal e dos acessórios, na forma do que venha a ser contratado.

Art. 5º - Para garantir o pagamento do principal atualizado monetariamente, juros, multas e demais encargos financeiros decorrentes das operações referidas nesta Lei, o Poder Executivo Municipal, poderá outorgar à Agência de Fomento do Paraná S.A. mandato pleno para receber e dar quitação das referidas obrigações financeiras, com poderes para substabelecer.

Art. 6º - O prazo e a forma definitiva de pagamento do principal reajustável, acrescidos dos juros e demais encargos incidentes sobre as operações financeiras, obedecidos os limites desta Lei, serão estabelecidos pelo Poder Executivo Municipal com a entidade financiadora, conforme elencado no contrato de operação de crédito.

Art. 7º - Anualmente, a partir do exercício financeiro subsequente ao da contratação das operações de crédito, o orçamento do Município consignará dotações próprias para a amortização do principal e dos acessórios das dívidas contratadas.

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paulo Frontin, 04 de abril de 2018.

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Turkot
Código Identificador:667C6966

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1158/2018 DATA 04/04/2018 SÚMULA: DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PELO PODER EXECUTIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI Nº 1158/2018
DATA 04/04/2018

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial pelo Poder Executivo e dá outras providências.

A Câmara de Vereadores aprovou e eu, Sebastião Elias da Silva Neto, Prefeito Municipal de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, sanciono o seguinte:

ART. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 281.000,00 (duzentos e oitenta e um mil reais) assim discriminado:

02000	Poder Executivo	
02002	Sec Mun de Adm, Planej e Desenv Integrado	
04.122.2077	Manutenção do Gab do Sec – Sec Mun de Adm, Planej e Desenv Integrado	
221-319094.000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	30.000,00
02004	Sec Mun de Educação, Cultura e Desporto	
04.122.2075	Manutenção do Gab do Sec – Sec Mun de Educ, Cultura e Desporto	
391-319094.000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	30.000,00
12.361.2046	Manutenção do Ensino Fundamental	
446-319094.101	Indenizações e Restituições Trabalhistas	20.000,00
12.361.2044	Manutenção do Transporte Escolar	
541-319094.103	Indenizações e Restituições Trabalhistas	10.000,00
12.365.2047	Manutenção da Educação Infantil – Pré-Escolar	
646-319094.101	Indenizações e Restituições Trabalhistas	10.000,00
02001	Sec Mun de Governo	
28.846.0003	Ações e Precatórios Judiciais	
121-469091.000	Sentenças Judiciais	181.000,00
TOTAL		**281.000,00**

ART. 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo Artigo anterior, será considerado como recursos Financeiros a redução total ou parcial na seguinte dotação orçamentária:

02000	Poder Executivo	
02002	Sec Mun de Adm, Planej e Desenv Integrado	
22.661.1014	Aquisição de Terrenos para Implantação do Parque Industrial	
270-449061.000	Aquisição de Imóveis	80.000,00
02004	Sec Mun de Educação, Cultura e Desporto	
04.122.2075	Manutenção do Gab do Sec – Sec Mun de Educ, Cultura e Desporto	
390-319011.000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	30.000,00
12.361.2046	Manutenção do Ensino Fundamental	
445-319011.101	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	20.000,00
12.361.2044	Manutenção do Transporte Escolar	
540-319011.103	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	10.000,00
12.365.2047	Manutenção da Educação Infantil – Pré-Escolar	
645-319011.101	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	10.000,00
02001	Sec Mun de Governo	
28.846.0003	Ações e Precatórios Judiciais	
120-339091.000	Sentenças Judiciais	29.798,00
02007	Sec Mun de Obras, Transportes e Serv Uranos	
26.782.1009	Construção de Passagens de Pedestres Elevada	
1300-449051.000	Obras e Instalações	80.000,00
26.782.1010	Construção do Parque de Máquinas	
1305-449051.000	Obras e Instalações	21.202,00
TOTAL		**281.000,00**

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paulo Frontin, 04 de Abril de 2018.

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Turkot
Código Identificador:A6F40C03

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1159/2018 - SÚMULA: DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PELO PODER EXECUTIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI Nº 1159/2018
DATA 04/04/2018

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar pelo Poder Executivo e dá outras providências.

A Câmara de Vereadores aprovou e eu, Sebastião Elias da Silva Neto, Prefeito Municipal de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, sanciono o seguinte:

ART. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 2.514.000,00 (dois milhões e quinhentos e quatorze mil reais) assim discriminado:

02000	Poder Executivo	
02007	Sec Mun de Obras, Transportes e Serv Uranos	
26.782.1012	Aquisição de Equipamentos e Veículos Rodoviários	
1322-449052.770	Equipamentos e Material Permanente	150.000,00
1323-449052.776	Equipamentos e Material Permanente	250.000,00
1324-449052.766	Equipamentos e Material Permanente	250.000,00
1325-449052.777	Equipamentos e Material Permanente	560.000,00
26.782.1013	Pavimentação de Vias Urbanas e Rurais	
1336-449051.774	Obras e Instalações	280.000,00
1337-449051.773	Obras e Instalações	220.000,00
1338-449051.775	Obras e Instalações	294.000,00
02008	Sec Mun de Desenv Rural e Meio Ambiente	
04.122.2036	Manutenção da Agropecuária e Extensão Rural	
1441-449052.771	Equipamentos e Material Permanente	160.000,00
02006	Sec Mun de Saúde	
10.301.1030	Construção / Ampliação / Aquisição da Rede Física de Saúde	
1076-449051.769	Obras e Instalações	150.000,00
04.122.2073	Manutenção do Gabinete do Secretário – Sec Mun de Saúde	
1061-449052.772	Equipamentos e Material Permanente	200.000,00
TOTAL		**2.514.000,00**

ART. 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo Artigo anterior, será considerado como recursos Financeiros o excesso de arrecadação apurado na própria fonte.

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paulo Frontin, 04 de Abril de 2018.

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Turkot
Código Identificador:6E2AA413

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 24/2018 SÚMULA: DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PELO PODER EXECUTIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 24/2018
DATA 04/04/2018

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial pelo Poder Executivo e dá outras providência**s.**

ART. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 281.000,00 (duzentos e oitenta e um mil reais) assim discriminado:

02000	Poder Executivo	
02002	Sec Mun de Adm, Planej e Desenv Integrado	
04.122.2077	Manutenção do Gab do Sec – Sec Mun de Adm, Planej e Desenv Integrado	
221-319094.000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	30.000,00
02004	Sec Mun de Educação, Cultura e Desporto	
04.122.2075	Manutenção do Gab do Sec – Sec Mun de Educ, Cultura e Desporto	
391-319094.000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	30.000,00
12.361.2046	Manutenção do Ensino Fundamental	
446-319094.101	Indenizações e Restituições Trabalhistas	20.000,00
12.361.2044	Manutenção do Transporte Escolar	
541-319094.103	Indenizações e Restituições Trabalhistas	10.000,00
12.365.2047	Manutenção da Educação Infantil – Pré-Escolar	
646-319094.101	Indenizações e Restituições Trabalhistas	10.000,00
02001	Sec Mun de Governo	
28.846.0003	Ações e Precatórios Judiciais	
121-469091.000	Sentenças Judiciais	181.000,00
TOTAL		**281.000,00**

ART. 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo Artigo anterior, será considerado como recursos Financeiros a redução total ou parcial na seguinte dotação orçamentária:

02000	Poder Executivo	
02002	Sec Mun de Adm, Planej e Desenv Integrado	
22.661.1014	Aquisição de Terrenos para Implantação do Parque Industrial	
270-449061.000	Aquisição de Imóveis	80.000,00
02004	Sec Mun de Educação, Cultura e Desporto	
04.122.2075	Manutenção do Gab do Sec – Sec Mun de Educ, Cultura e Desporto	
390-319011.000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	30.000,00
12.361.2046	Manutenção do Ensino Fundamental	
445-319011.101	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	20.000,00
12.361.2044	Manutenção do Transporte Escolar	
540-319011.103	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	10.000,00
12.365.2047	Manutenção da Educação Infantil – Pré-Escolar	
645-319011.101	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	10.000,00
02001	Sec Mun de Governo	
28.846.0003	Ações e Precatórios Judiciais	
120-339091.000	Sentenças Judiciais	29.798,00
02007	Sec Mun de Obras, Transportes e Serv Uranos	
26.782.1009	Construção de Passagens de Pedestres Elevada	
1300-449051.000	Obras e Instalações	80.000,00
26.782.1010	Construção do Parque de Máquinas	
1305-449051.000	Obras e Instalações	21.202,00
TOTAL		**281.000,00**

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paulo Frontin, 04 de Abril de 2018.

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Turkot
Código Identificador:8871B862

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 39/2018

SÚMULA: Abre um Crédito Adicional Suplementar por Anulação Dotações no valor de R$ 1.323.000,00 (Um Milhão, Trezentos e vinte e três mil Reais) no orçamento vigente.

O Prefeito Municipal de Pérola D' Oeste - Estado do Paraná, usando das atribuições legais, com base na Lei nº 4320/64 e da Lei Municipal nº 1.110/18 de 04 de abril de 2018.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar Por Anulação de Dotações no valor de R$ 1.323.000,00 (Um Milhão, Trezentos e vinte e três mil Reais) no Orçamento - Programa do Município de Pérola D' Oeste (PR), para o exercício de 2018, nas seguintes dotações orçamentárias:

02.00	GOVERNO MUNICIPAL	
02.01	GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0002.2.002	Manter o Gabinete do Prefeito	
3.3.90.30.00.00.00.00-1000	Material de Consumo	R$ 50.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00-1000	Outros Serviços de Terceiro-Pessoa Jurídica	R$ 30.000,00
05.00	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
05.02	DEPARTAMENTO DE TESOURARIA	
04.123.0004.0.001	Amortização da Dívida Fundada	
4.6.90.71.00.00.00.00-1000	Principal da Dívida Fundada Contratual	R$ 108.000,00
05.05	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO	
04.122.0003.2.004	Manter as Atividades da Administração Geral	
4.4.90.51.00.00.00.00-1000	Obras e Instalações	R$ 50.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00-1000	Equipamentos e Material Permanente	R$ 15.000,00
06.00	SECRETARIA DE SAÚDE	
06.01	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
10.301.0007.2.012	Consórcio de Saúde - ARSS	
3.3.71.70.00.00.00.00-1303	Rateio Pela Participação em Consórcio	R$ 10.000,00
10.301.0007.2.038	Consórcio Intergestores Paraná Saúde	
3.3.71.70.00.00.00.00-1303	Rateio Pela Participação em Consórcio	R$ 50.000,00
10.301.0007.2.039	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
3.3.90.32.00.00.00.00-1303	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita	R$ 200.000,00
10.301.00078.2.039	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
3.3.90.30.00.00.00.00-7000	Material de Consumo	R$ 20.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00-7000	Outros Serviços de Terceiro-Pessoa Jurídica	R$ 20.000,00
07.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
07.01	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0010.2.025	Ampliação e Melhoria no Transporte Escolar	
3.3.90.39.00.00.00.00-1103	Outros Serviços de Terceiro-Pessoa Jurídica	R$ 80.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00-1107	Material de Consumo	R$ 40.000,00
12.361.0010.2.027	Revitalização do Ensino Fundamental	
4.4.90.51.00.00.00.00-1103	Obras e Instalações	R$ 30.000,00
07.02	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO	
12.365.0011.1.009	Ampliação/Construção de Creches	
4.4.90.51.00.00.00.00-1000	Obras e Instalações	R$ 50.000,00
08.00	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.01	DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL	
08.244.0009.2.016	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica	
3.3.90.14.00.00.00.00-7002	Diárias - Pessoa Civil	R$ 5.000,00
3.3.90.14.00.00.00.00-1934	Diárias - Pessoa Civil	R$ 5.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00-7002	Material de Consumo	R$ 30.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00-1934	Outros Serviços de Terceiro-Pessoa Jurídica	R$ 30.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00-7002	Outros Serviços de Terceiro-Pessoa Jurídica	R$ 20.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00-1934	Equipamentos e Material Permanente	R$ 20.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00-7002	Equipamentos e Material Permanente	R$ 15.000,00
08.244.0009.2.045	Componentes de Qualificação da Gestão - IGD SUAS	
3.3.90.14.00.00.00.00-1936	Diárias - Pessoa Civil	R$ 2.000,00
3.3.90.14.00.00.00.00-1940	Diárias - Pessoa Civil	R$ 3.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00-1940	Outros Serviços de Terceiro-Pessoa Jurídica	R$ 10.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00-1940	Equipamentos e Material Permanente	R$ 10.000,00
09.00	SECRETARIA CULTURA, ESPORTES E TURISMO	
09.01	DEPARTAMENTO DE CULTURA E ESPORTES	
13.392.0012.2.029	Eventos Culturais e Artísticos	
3.3.90.39.00.00.00.00-1000	Outros Serviços de Terceiro-Pessoa Jurídica	R$ 20.000,00
27.812.0023.2.030	Eventos Esportivos	
3.3.90.39.00.00.00.00-1000	Outros Serviços de Terceiro-Pessoa Jurídica	R$ 30.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00-1000	Equipamentos e Material Permanente	R$ 10.000,00
10.00	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
10.02	DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO	
20.608.0008.2.031	Incremento da Produção Agropecuaria e Agroindustrialização	
3.3.90.39.00.00.00.00-1000	Outros Serviços de Terceiro-Pessoa Jurídica	R$ 30.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00-1000	Euipamentos e Material Permanente	R$ 20.000,00
20.608.0008.2.032	Aumento da Produção Leiteira	
3.3.90.30.00.00.00.00-1000	Material de Consumo	R$ 20.000,00
11.00	SECRETARIA DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
11.01	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
11.782.0017.2.007	Abertura e Conservação de Estradas	
4.4.90.51.00.00.00.00-1000	Obras e Instalações	R$ 50.000,00
21.782.0017.1.006	Construir Pontes, Pontilhoes e Bueiros	
4.4.90.51.00.00.00.00-1000	Obras e Instalações	R$ 50.000,00
12.00	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
12.01	DEPARTMENTO DE MANUTENÇÃO	
15.452.0013.1.004	Revitalizar Vias e Calçadas Urbanas	
4.4.90.51.00.00.00.00-1000	Obras e Instalações	R$ 100.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00-1000	Equipamentos e Material Permanente	R$ 30.000,00
15.452.0013.2.008	Manutenção e Conservação dos Serviços Urbanos	
4.4.90.51.00.00.00.00-1000	Obras e Instalações	R$ 30.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00-1000	Equipamentos e Material Permanente	R$ 30.000,00
TOTAL		R$ 1.323.000,00

Art. 2º Os recursos necessários a execução do art. 1º ficam por conta da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

05.00	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
05.02	DEPARTAMENTO DE TESOURARIA	
04.123.0004.0.001	Amortização da Dívida Fundada	
3.2.90.21.00.00.00.00-1000	Juros Sobre a Dívida Fundada	R$ 50.000,00
05.05	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO	
04.122.0003.2.004	Manter as Atividades da Administração Geral	
3.1.90.11.00.00.00.00-1000	Vencimentos e Vantagens Fixas-P.Civil	R$ 200.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00-1000	Outros Serviços de Terceiro-Pessoa Jurídica	R$ 200.000,00
05.07	DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
04.122.0003.2.003	Remuneração de Inativos e Pensionistas	
3.1.90.01.00.00.00.00-1000	Aposent.do RPPS, Reserva Remun e Ref	R$ 90.000,00
06.00	SECRETARIA DE SAÚDE	
06.01	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
10.301.00078.2.039	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
3.3.90.39.00.00.00.00-1303	Outros Serviços de Terceiro-Pessoa Jurídica	R$ 260.000,00
07.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
07.01	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0010.2.027	Revitalização do Ensino Fundamental	
3.1.90.11.00.00.00.00-1103	Vencimentos e Vantagens Fixas-P.Civil	R$ 110.000,00
11.00	SECRETARIA DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
11.01	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
11.782.0017.2.007	Abertura e Conservação de Estradas	
3.1.90.11.00.00.00.00-1000	Vencimentos e Vantagens Fixas-P.Civil	R$ 60.000,00
3.1.90.16.00.00.00.00-1000	Outras Despesas Variáveis-P.Civil	R$ 23.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00-1000	Material de Consumo	R$ 100.000,00
12.00	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
12.01	DEPARTMENTO DE MANUTENÇÃO	
15.452.0013.2.008	Manutenção e Conservação dos Serviços Urbanos	
3.1.90.11.00.00.00.00-1000	Vencimentos e Vantagens Fixas-P.Civil	R$ 130.000,00
3.1.90.16.00.00.00.00-1000	Outras Despesas Variáveis-P.Civil	R$ 40.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00-1000	Material de Consumo	R$ 60.000,00
TOTAL		R$ 1.323.000,00

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D' Oeste - Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de abril de dois mil e dezoito.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nara Alessandra Bladt
Código Identificador:40E7CE09

DEPARTAMENTO DE ADMINISTAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 40/2018

SÚMULA: Abre um Crédito Adicional Especial por Anulação de Dotações no valor de R$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais) no orçamento vigente.

O Prefeito Municipal de Pérola D' Oeste - Estado do Paraná, usando das atribuições legais, com base na Lei nº 4320/64 e da Lei Municipal nº 1.111/18 de 04 de abril de 2018.
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial Por Anulação de Dotações no valor de R$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais) no orçamento - Programa do Município de Pérola D' Oeste (PR), para o exercício de 2018, nas seguintes dotações orçamentárias:

05.00	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
05.05	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO	
04.122.0003.2.004	Manter as Atividades da Administração Geral	
3.1.90.94.00.00.00.00-1000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$ 30.000,00
TOTAL		R$ 30.000,00

Art. 2º Os recursos necessários a execução do art. 1º ficam por conta da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02.00	GOVERNO MUNICIPAL	
02.02	ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO	
04.122.0002.2.046	Manter Assessoria de Comunicação	
3.1.90.11.00.00.00.00-1000	Vencimentos e Vantagens Fixas - P.Civil	R$ 30.000,00
TOTAL		R$ 30.000,00

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D' Oeste - Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de abril de dois mil e dezoito.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nara Alessandra Bladt
Código Identificador:432651D6

DEPARTAMENTO DE ADMINISTAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 34/2018

SUMULA: Substitui equipe de Vigilância em Saúde do Trabalhador de Pérola D'Oeste, e dá outras providências.

NILSON ENGELS, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, usando as atribuições legais conferidas, resolve

SUBSTITUIR:

Art.1º- Para integrar **a Equipe de Vigilância em Saúde do Trabalhador** de Pérola D'Oeste, os seguintes componentes:

§ Elisa Taiara Binda – COREN/PR Nº 312.066 pela Sra.
§ Catiane Fatima da Silva Ramão Zílio- COREN/PR Nº 246.729

§ Vanusa Fatima Andersen- COREN/PR Nº 504.856 pelo Sr.
§ Felipe Veloso – CRMV/PR nº 11.064

Art. 2°. Ficam ratificadas as demais partes constantes no Decreto nº 63/2017, de 01º de março de 2017.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D´Oeste, aos vinte e oito dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito. (28/03/2018)

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nara Alessandra Bladt
Código Identificador:F49FC297

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO Nº 23/2018 – TIPO PRESENCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO Nº 23/2018 – TIPO PRESENCIAL

O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor NILSON ENGELS, e o Senhor Delesio Defante, Pregoeiro, designado pela Portaria de nº 22/2018 de 22/02/2018, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR LOTE, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 65/2007 de 03/07/2007, Lei Complementar nº 123, de 14/02/2006, regulamentada pela Lei Municipal nº 521/2008, de 26/02/2008 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, para a finalidade abaixo especificada:
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 23/2018.
1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: **A presente licitação, tipo menor preço por LOTE, tem por objeto Contratação de empresa para o FORNECIMENTO DE materiais gráficos e de comunicação visual para atender a demanda de prefeitura municipal de Perola D'Oeste, estado do Paraná (demais especificações constantes no edital e anexos).**
2. PREÇO MÁXIMO total dos LOTES: **R$ 186.685,00 (cento e oitenta e seis mil seiscentos e oitenta e cinco reais)**
3. DATA DE ABERTURA: No dia 24/04/2018 às 08:30 horas.
4. LOCAL DA ABERTURA: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio.
O Edital e anexos poderá ser retirado gratuitamente e diretamente com o Pregoeiro na Prefeitura Municipal, localizada à Rua Presidente Costa e Silva, 290, em horário comercial (8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas), de segunda a sexta feira ou pelo Telefone-Fax: (0xx46) 3556-1223, onde também serão prestadas todas as informações a respeito do certame licitatório.

Pérola D'Oeste/PR, 06 de ABRIL de 2018.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

DELESIO DEFANTE
Pregoeiro

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:06D34B29

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO Nº 24/2018 – TIPO PRESENCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO Nº 24/2018 – TIPO PRESENCIAL

O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor NILSON ENGELS e o Senhor DELESIO DEFANTE, Pregoeiro, designado pela Portaria de nº 22/2018 de 02/02/2018, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 65/2007 de 03/07/2007, Lei Complementar nº 123, de 14/02/2006, regulamentada pela Lei Municipal nº 521/2008, de 26/02/2008 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, para a finalidade abaixo especificada:

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 24/2018.
1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: **Contratação de empresas do ramo pertinente para o fornecimento de material hospitalar para ser usado no pronto atendimento 24 horas e nos ambulatórios de Saúde do Município de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná (demais especificações constantes no edital e anexos**).
2. PREÇO MÁXIMO TOTAL DOS ITENS: R$ 451.999,00 (quatrocentos e cinquenta e um mil novecentos e noventa e nove reais).

3. DATA DE ABERTURA: No dia 25/04/2018 às 08:30 horas.
4. LOCAL DA ABERTURA: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio.
O Edital e anexos poderá ser retirado gratuitamente e diretamente com o Pregoeiro na Prefeitura Municipal, localizada à Rua Presidente Costa e Silva, 290, em horário comercial (8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas), de segunda a sexta feira ou poderá ser requisitado através do Telefone-Fax: (0xx46) 3556-1223, onde também serão prestadas todas as informações a respeito do certame licitatório.

Pérola D'Oeste/PR, 06 de abril de 2018.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

DELESIO DEFANTE
Pregoeiro

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:16B4846D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE PIÊN
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA

A Companhia de Desenvolvimento de Piên, sociedade de economia mista, inscrita no CNPJ sob nº 01.625.298/0001-98, com sede na Praça do Expedicionário, nº 104, Centro, em Piên/PR, CEP 83.860-000, através de seu Conselho de Administração, devidamente representado por seu Presidente Sr. Guido Orlando Greipl, CONVOCA através do presente edital todos os seus acionistas para a realização de Assembleia Geral Ordinária, que será realizada na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Piên, sita à Rua Amazonas, nº 373, Centro, Piên/PR, às 10h00min, do dia 26 de abril de 2018, para apreciar e deliberar a seguinte ordem do dia:

• Prestação de contas referente ao exercício social encerrado em 31/12/2018;

• Eleição e posse dos cargos do Conselho de Administração e da Diretoria Executiva para o exercício de 2018 a 2021.

• Eleição e posse do Conselho Fiscal para o exercício de 2018 a 2019.

• Outros assuntos de interesse social.

Piên/PR, 2 de abril de 2018*.

_____
Guido Orlando Greipel

Publicado por:
Pamela Ritzmann de Lima
Código Identificador:78141E06

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONCORRÊNCIA Nº 002/2018

PROCESSO Nº 527/2018
1º ALTERAÇÃO

O Município de Piên, Estado do Paraná, através Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Decreto nº 230/2017, TORNA PÚBLICO aos interessados em participar da licitação na modalidade CONCORRÊNCIA nº 002/2018, as seguintes alterações no edital de abertura:

1) O item 8.1 passa a ter a seguinte redação:

O envelope nº 01 "**DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**", deverá ser apresentado de forma inviolável, fechado, colado e rubricado, com os documentos exigidos em cópia autenticada por cartório competente ou conferida por servidor da Administração, devendo neste caso, o licitante apresentar **os originais** durante a sessão para a devida conferência, **com exceção** dos documentos exigidos nas letras ***j*** **e** ***m do item 8.3,*** os quais deverão ser apresentados em via original.

2) O item 8.4 fica suprimido.

A data de recebimento dos envelopes de habilitação e proposta de preços permanece inalterada.

As demais disposições do edital permanecem inalteradas.

Piên/PR, 05 de abril de 2018

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:C76C00C8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ADITIVOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 2017

DATA DO ADITIVO	Nº DA ATA RP	MODALIDADE Nº	CONTRATADO	ADITIVO
05/04/2018	079/2018 1° ADITIVO	PREGÃO PRESENCIAL N° 032/2018	BEATRIZ FRANCIELE SCHIER 05279648914	I. EM RAZÃO DO CANCELAMENTO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FICA SUPRIMIDO O VALOR DE R$ 8.880,00 (OITO MIL, OITOCENTOS E OITENTA REAIS).

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças.

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:11F1B4DC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CANCELAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 2018

DATA DO CANCELAMENTO	Nº DA ATA RP	MODALIDADE Nº	CONTRATADO	ADITIVO
05/04/2018	079/2018	PREGÃO PRESENCIAL 032/2018	BEATRIZ FRANCIELE SCHIER 05279648914	I. CONFORME DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA NO PROCESSO PROTOCOLADO ATRAVÉS DO Nº 796/2018, FICA CANCELADO A PARTIR DE 05/04/2018, ATRAVÉS DESTE INSTRUMENTO PARTICULAR, O ITEM 05 DO REGISTRO DE PREÇOS DA EMPRESA BEATRIZ FRANCIELE SCHIER 05279648914, DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 079/2018, NOS TERMOS DO ART. 13, PARÁGRAFO 2° DO DECRETO MUNICIPAL N° 153/2011.
				II. O PRESENTE INSTRUMENTO PARTICULAR É FIRMADO EM CARÁTER DE EXPRESSA IRREVOGABILIDADE E IRRETRATABILIDADE NÃO CABENDO AS PARTES O DIREITO DE ARREPENDIMENTOS OU DESISTÊNCIA.

CRISTIANO QUADROS
Secretário De Administração E Finanças.

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:0CA152A1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL N° 046/2018

PROCESSO N° 797/2018

TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

OBJETO: **Contratação de empresa especializada para realizar hospedagem de munícipes em tratamento médico-hospitalar, incluindo refeição, pernoite e transporte dos pacientes para o Hospital Erasto Gaertner, Hospital Angelina Caron, Hospital do Rocio e demais hospitais de Curitiba.**
REPARTIÇÃO INTERESSADA: **Secretaria de Saúde.**
LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal n° 123/2006 (alterada pela Lei Complementar n° 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), Decreto Municipal nº 002/2006.
DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: **18 de abril de 2018, às 09:30 horas.**

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 06 a 18 de abril de 2018, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 05 de abril de 2018.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Pregoeira

Publicado por:
Ingrid Rubiane de Bassi Fragoso
Código Identificador:1E524230

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS-ANEXO 01.

ANEXO 01				Exercício 2017	
DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
Balanço Anual					
TÍTULOS			TÍTULOS		
RECEITAS CORRENTES			DESPESAS CORRENTES		
RECEITA TRIBUTÁRIA	337.859,87		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.901.063,35	
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	41.041,24		JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	67.384,37	
RECEITA PATRIMONIAL	116.119,28		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.035.290,05	12.003.737,77
RECEITA DE SERVIÇOS	73.484,02				
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	11.923.231,03				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	19.617,97	12.511.353,41			
			SUPERÁVIT		507.615,64
TOTAL		12.511.353,41	TOTAL		12.511.353,41
SUPERÁVIT CORRENTE		507.615,64			
RECEITAS DE CAPITAL			DESPESAS DE CAPITAL		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	470.507,00		INVESTIMENTOS	3.058.332,15	
ALIENAÇÃO DE BENS	429.050,00		AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO	93.777,52	3.152.109,67
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.735.371,16	2.634.928,16			
DÉFICIT		9.565,87			
TOTAL		15.155.847,44	TOTAL		15.155.847,44
RESUMO			RESUMO		
RECEITAS CORRENTES	12.511.353,41		DESPESAS CORRENTES	12.003.737,77	
RECEITAS DE CAPITAL	2.634.928,16		DESPESAS DE CAPITAL	3.152.109,67	
DÉFICIT		9.565,87			
TOTAL		15.155.847,44	TOTAL		15.155.847,44

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:721CA50F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
NATUREZA DA DESPESA-ANEXO 04 DA LEI 4.320/64

NATUREZA DA DESPESA - ANEXO 04 DA LEI 4.320/64				Exercício 2017
Balanço Anual				
Unidade gestora: Município de Pinhal de São Bento				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			12.003.737,77
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		4.901.063,35	
3.1.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	44.563,66		
3.1.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	44.563,66		
3.1.71.70.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	23.899,92		
3.1.71.70.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.663,74		
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	4.856.499,69		
3.1.90.01.00.00	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES	11.244,00		
3.1.90.01.01.00	PROVENTOS - PESSOAL CIVIL	11.244,00		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.995.142,18		
3.1.90.11.01.00	VENCIMENTOS E SALÁRIOS	3.347.472,24		
3.1.90.11.01.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EFETIVO	2.892.428,15		
3.1.90.11.01.02	SUBSÍDIOS DO PREFEITO	127.257,48		
3.1.90.11.01.03	SUBSÍDIOS DO VICE-PREFEITO	49.405,80		
3.1.90.11.01.04	SUBSÍDIOS DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS E AGENTES EQUIPARADOS	222.160,81		
3.1.90.11.01.07	REMUNERAÇÃO DE MEMBROS DE CONSELHOS	56.220,00		
3.1.90.11.31.00	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGOS	259.509,89		
3.1.90.11.31.01	VENCIMENTO COMISSIONADOS - NÃO OCUPANTES DE CARGO EFETIVO	110.094,72		
3.1.90.11.31.02	VENCIMENTO COMISSIONADOS - DETENTORES DE CARGO PERMANENTE	149.415,17		
3.1.90.11.42.00	FÉRIAS INDENIZADAS	6.200,74		
3.1.90.11.43.00	13º SALÁRIO	287.653,85		
3.1.90.11.45.00	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL	94.305,46		
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	845.813,51		
3.1.90.13.01.00	FGTS	775,63		
3.1.90.13.02.00	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	719.906,07		
3.1.90.13.05.00	CONTRIBUIÇÕES AO INSS - AGENTES POLÍTICOS E EQUIPARADOS	87.552,21		
3.1.90.13.05.01	INSS - SUBSÍDIOS DO PREFEITO	26.723,93		
3.1.90.13.05.02	INSS - SUBSÍDIOS DO VICE-PREFEITO	10.375,25		
3.1.90.13.05.05	INSS - SECRETARIOS E OUTROS AGENTES EQUIPARADOS	50.453,03		
3.1.90.13.10.00	CONTRIBUIÇÕES AO INSS - COMISSIONADOS NÃO DETENTORES DE CARGO EFETIVO	24.789,20		
3.1.90.13.16.00	INSS SOBRE A REMUNERAÇÃO DE MEMBROS DE CONSELHOS	12.790,40		
3.1.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	4.300,00		
3.1.90.91.01.00	DESPESAS NÃO	4.300,00		

	INCORPORÁVEIS NO LIMITE DE GASTOS COM PESSOAL			
3.1.90.91.01.99	OUTRAS SENTENÇAS JUDICIAIS	4.300,00		
3.2.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA		67.384,37	
3.2.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	67.384,37		
3.2.90.21.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	67.384,37		
3.2.90.21.01.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA INTERNA	67.384,37		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		7.035.290,05	
3.3.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	45.670,63		
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	45.670,63		
3.3.71.70.06.00	BENEFÍCIO MENSAL AO DEFICIENTE E AO IDOSO	9.218,83		
3.3.71.70.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	10.391,28		
3.3.71.70.30.36	MATERIAL HOSPITALAR	10.391,28		
3.3.71.70.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	26.060,52		
3.3.71.70.39.50	SERV MEDICO, HOSPITALAR, ODONTOLOGICO E LABORATORIAL	26.060,52		
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	6.989.619,42		
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	82.860,00		
3.3.90.14.14.00	DIÁRIAS NO PAÍS	82.860,00		
3.3.90.14.14.01	SERVIDORES EFETIVOS	21.760,00		
3.3.90.14.14.02	SERVIDORES COMISSIONADOS	15.300,00		
3.3.90.14.14.03	AGENTES POLÍTICOS	45.800,00		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	3.204.583,85		
3.3.90.30.01.00	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	481.277,41		
3.3.90.30.01.02	GASOLINA	87.405,27		
3.3.90.30.01.03	DIESEL	366.724,13		
3.3.90.30.01.04	BIODIESEL	4.119,21		
3.3.90.30.01.99	OUTROS COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	23.028,80		
3.3.90.30.04.00	GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	12.071,00		
3.3.90.30.07.00	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	491.986,34		
3.3.90.30.07.12	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA	3.724,00		
3.3.90.30.07.99	OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	488.262,34		
3.3.90.30.09.00	MATERIAL FARMACOLÓGICO	353.555,02		
3.3.90.30.10.00	MATERIAL ODONTOLÓGICO	139.147,52		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.3.90.30.11.00	MATERIAL QUÍMICO	1.032,00		
3.3.90.30.12.00	MATERIAL DE COUDELARIA OU DE USO ZOOTÉCNICO	10.730,30		
3.3.90.30.14.00	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	41.221,05		
3.3.90.30.15.00	MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGENS	13.109,75		
3.3.90.30.16.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE	173.127,17		
3.3.90.30.17.00	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	1.736,00		
3.3.90.30.21.00	MATERIAL DE COPA E COZINHA	2.186,00		
3.3.90.30.22.00	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO	121.627,47		
3.3.90.30.23.00	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	71.294,04		
3.3.90.30.24.00	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	519.762,27		
3.3.90.30.25.00	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS	5.392,84		
3.3.90.30.26.00	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	121.561,18		
3.3.90.30.28.00	MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA	3.476,25		
3.3.90.30.30.00	MATERIAL PARA COMUNICAÇÕES	4.086,00		
3.3.90.30.31.00	SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS	33.651,86		
3.3.90.30.35.00	MATERIAL LABORATORIAL	28.677,80		
3.3.90.30.39.00	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	556.749,58		
3.3.90.30.39.01	PNEUS	275.013,00		
3.3.90.30.39.02	CÂMARAS DE AR	4.204,00		
3.3.90.30.39.99	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	277.532,58		
3.3.90.30.41.00	MATERIAL PARA UTILIZAÇÃO EM GRÁFICA	17.125,00		
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	7.040,26		
3.3.90.33.01.00	PASSAGENS PARA O PAÍS	7.040,26		
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	251.120,00		
3.3.90.34.01.00	CONTRATOS DE TERCEIRIZACAO MAO DE OBRA ESPECEALIZACAO	251.120,00		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	85.189,64		
3.3.90.36.06.00	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	39.127,18		
3.3.90.36.07.00	ESTAGIÁRIOS	46.062,46		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.178.187,06		
3.3.90.39.01.00	ASSINATURAS DE PERIÓDICOS E ANUIDADES	128.900,33		
3.3.90.39.05.00	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	797.120,31		
3.3.90.39.08.00	MANUTENÇÃO DE SOFTWARE	15.654,00		
3.3.90.39.11.00	LOCAÇÃO DE SOFTWARES	24.970,00		
3.3.90.39.12.00	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	4.083,64		
3.3.90.39.16.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	205.798,11		
3.3.90.39.17.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	34.278,07		
3.3.90.39.19.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	633.808,25		
3.3.90.39.19.02	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE MOTORES	1.660,00		
3.3.90.39.19.03	SERVIÇOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E CAMBAGEM	92.405,99		
3.3.90.39.19.04	SERVIÇOS GERAIS DE MECÂNICA VEICULAR	438.891,16		
3.3.90.39.19.05	SERVIÇOS GERAIS DE ELÉTRICA VEICULAR	9.293,76		
3.3.90.39.19.07	SERVIÇOS DE FUNILARIA, LANTERNAGEM E PINTURA VEICULAR	7.748,00		
3.3.90.39.19.99	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	83.809,34		
3.3.90.39.20.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS MÓVEIS DE OUTRAS NATUREZAS	1.811,80		
3.3.90.39.21.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS E VIAS	3.904,00		
3.3.90.39.23.00	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	10.335,42		
3.3.90.39.41.00	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO	95.912,32		
3.3.90.39.43.00	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	172.566,89		
3.3.90.39.43.10	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA - DESTINADOS A ILUMINAÇÃO PÚBLICA	32.423,70		
3.3.90.39.43.30	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA DA REDE ESCOLAR	29.649,38		
3.3.90.39.43.40	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA DA SAÚDE PÚBLICA	49.726,00		
3.3.90.39.43.99	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA DOS DEMAIS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO	60.767,81		
3.3.90.39.44.00	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	30.655,89		
3.3.90.39.44.10	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO DA REDE ESCOLAR	10.048,55		
3.3.90.39.44.20	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO DA SAÚDE PÚBLICA	2.460,35		
3.3.90.39.44.99	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO DOS DEMAIS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO	18.146,99		
3.3.90.39.47.00	SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL	1.893,52		

3.3.90.39.47.01	SERVIÇOS POSTAIS	1.893,52		
3.3.90.39.49.00	PRODUÇÕES JORNALÍSTICAS	7.000,00		
3.3.90.39.50.00	SERVIÇO MÉDICO - HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAL	507.074,48		
3.3.90.39.50.10	SERVIÇOS E PROCEDIMENTOS COMPLEMENTARES EM ATENÇÃO BÁSICA DA SAÚDE	452.105,14		
3.3.90.39.50.30	SERVIÇOS E PROCEDIMENTOS EM SAÚDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	54.969,34		
3.3.90.39.58.00	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	50.653,78		
3.3.90.39.59.00	SERVIÇOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	22.445,55		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.3.90.39.62.00	SERVIÇOS DE PRODUÇÃO INDUSTRIAL	8.430,50		
3.3.90.39.67.00	SERVIÇOS FUNERÁRIOS	30.905,00		
3.3.90.39.73.00	TRANSPORTE DE SERVIDORES	800,80		
3.3.90.39.74.00	FRETES E TRANSPORTES DE ENCOMENDAS	15.158,33		
3.3.90.39.78.00	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	23.459,30		
3.3.90.39.78.99	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DEMAIS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO	23.459,30		
3.3.90.39.80.00	HOSPEDAGENS	7.109,73		
3.3.90.39.81.00	SERVIÇOS BANCÁRIOS	27.445,41		
3.3.90.39.82.00	SERVIÇOS DE CONTROLE AMBIENTAL	98.400,00		
3.3.90.39.82.03	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS	95.200,00		
3.3.90.39.82.99	SERVIÇOS DE CONTROLE AMBIENTAL EM GERAL	3.200,00		
3.3.90.39.85.00	SERVIÇOS EM ITENS REPARÁVEIS DE AVIAÇÃO	2.968,51		
3.3.90.39.87.00	SERVIÇOS RELACIONADOS À INDUSTRIALIZAÇÃO AEROESPACIAL	3.123,71		
3.3.90.39.88.00	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	67.523,32		
3.3.90.39.88.01	SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO DE ATOS OFICIAIS	61.023,32		
3.3.90.39.88.02	PUBLICIDADE DE SERVIÇOS, OBRAS E CAMPANHAS	6.500,00		
3.3.90.39.99.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	143.996,09		
3.3.90.39.99.05	SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO	117.795,15		
3.3.90.39.99.60	ANUIDADES DE ASSOCIAÇÕES, FEDERAÇÕES E CONSELHOS	1.135,23		
3.3.90.39.99.99	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	25.065,71		
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	112.582,91		
3.3.90.47.10.00	TAXAS	1.362,54		
3.3.90.47.12.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP	107.602,19		
3.3.90.47.18.00	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - SERVIÇOS DE TERCEIROS	3.618,18		
3.3.90.47.18.01	INSS - SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	3.618,18		
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	68.055,70		
3.3.90.93.01.00	INDENIZAÇÕES	9.107,88		
3.3.90.93.02.00	RESTITUIÇÕES	58.947,82		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			3.152.109,67
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		3.058.332,15	
4.4.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	5.277,23		
4.4.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	5.277,23		
4.4.71.70.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.277,23		
4.4.71.70.52.34	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS	4.931,03		
4.4.71.70.52.99	OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	346,20		
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	3.053.054,92		
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.996.529,95		
4.4.90.51.01.00	CONSTR. INSTAL. AMPLIAÇ. E REFORMAS BENS PATRIM.	1.210.671,11		
4.4.90.51.01.99	OUTRAS EDIFICAÇÕES	1.210.671,11		
4.4.90.51.02.00	CONSTR. INSTAL. AMPLIAÇ. E REFORMAS EM OBRAS DOM. PUBL.	785.858,84		
4.4.90.51.02.02	RUAS, LOGRADOUROS E ESTRADAS RURAIS	684.985,22		
4.4.90.51.02.08	POÇOS ARTESIANOS	100.873,62		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.056.524,97		
4.4.90.52.08.00	APARELHOS, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS MÉDICO-ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL E	36.512,23		
4.4.90.52.10.00	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTES E DIVERSÕES	67,50		
4.4.90.52.33.00	EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	1.090,00		
4.4.90.52.34.00	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS	3.945,00		
4.4.90.52.35.00	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	10.647,98		
4.4.90.52.36.00	MÁQUINAS, INSTALAÇÕES E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIOS	20.392,99		
4.4.90.52.40.00	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS E RODOVIÁRIOS	26.186,00		
4.4.90.52.42.00	MOBILIÁRIO EM GERAL	181.053,27		
4.4.90.52.48.00	VEÍCULOS DIVERSOS	776.630,00		
4.6.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA		93.777,52	
4.6.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	93.777,52		
4.6.90.71.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	93.777,52		
4.6.90.71.01.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATADA C/INSTITUIÇÃO FINANCEIRA	93.090,95		
4.6.90.71.02.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATADA C/GOVERNOS	686,57		
TOTAL GERAL:				15.155.847,44

RESUMO	
DESPESAS CORRENTES	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.901.063,35
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	67.384,37
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.035.290,05
TOTAL DE DESPESAS CORRENTES	12.003.737,77
DESPESAS DE CAPITAL	
INVESTIMENTOS	3.058.332,15
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA /	93.777,52
TOTAL DE DESPESAS DE CAPITAL	3.152.109,67
TOTAL GERAL	15.155.847,44

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:3A6F5B36

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA ORÇAMENTARIA POR FUNÇÕES-ANEXO 05.

ANEXO 05		Exercício 2017
DEMONSTRATIVO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA POR FUNÇÕES		
Balanço Anual		
CÓDIGO	FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO / PROGRAMA	TOTAL
04	ADMINISTRAÇÃO	1.918.187,34
04 091	DEFESA DA ORDEM JURÍDICA	51.600,52
04 091 0401	Supervisão e Coordenação Geral	51.600,52
04 121	PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	31.197,00
04 121 0401	Supervisão e Coordenação Geral	31.197,00
04 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.275.556,02
04 122 0000	Encargos Especiais	4.300,00
04 122 0401	Supervisão e Coordenação Geral	1.271.256,02
04 123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	389.117,65
04 123 0401	Supervisão e Coordenação Geral	389.117,65
04 124	CONTROLE INTERNO	113.514,09
04 124 0401	Supervisão e Coordenação Geral	113.514,09
04 129	ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	57.202,06
04 129 0401	Supervisão e Coordenação Geral	57.202,06
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	704.257,58
08 241	ASSISTÊNCIA AO IDOSO	20.087,96
08 241 0801	Assistência Social Geral	20.087,96
08 243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	187.264,56
08 243 0801	Assistência Social Geral	187.264,56
08 244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	496.905,06
08 244 0401	Supervisão e Coordenação Geral	72.481,03
08 244 0801	Assistência Social Geral	424.424,03

10	SAÚDE	3.531.823,53
10 301	ATENÇÃO BÁSICA	3.207.952,37
10 301 0401	Supervisão e Coordenação Geral	72.897,96
10 301 1001	Pinhal + Saúde	3.135.054,41
10 302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	34.637,40
10 302 1001	Pinhal + Saúde	34.637,40
10 304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	180.036,64
10 304 1001	Pinhal + Saúde	180.036,64
10 305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	109.197,12
10 305 1001	Pinhal + Saúde	109.197,12
12	EDUCAÇÃO	3.689.476,80
12 306	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	236.016,29
12 306 1201	Educação Para Todos	236.016,29
12 361	ENSINO FUNDAMENTAL	3.287.291,86
12 361 1201	Educação Para Todos	3.287.291,86
12 365	EDUCAÇÃO INFANTIL	166.168,65
12 365 1202	Educação Infantil	166.168,65
13	CULTURA	134.128,32
13 392	DIFUSÃO CULTURAL	134.128,32
13 392 1301	Cultura Para o Povo	134.128,32
15	URBANISMO	2.381.735,87
15 451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	2.019.020,61
15 451 0401	Supervisão e Coordenação Geral	60.935,41
15 451 1501	Nossa Cidade	1.958.085,20
15 452	SERVIÇOS URBANOS	246.470,42
15 452 1501	Nossa Cidade	246.470,42
15 751	CONSERVAÇÃO DE ENERGIA	116.244,84
15 751 1501	Nossa Cidade	116.244,84
17	SANEAMENTO	134.322,50
17 511	SANEAMENTO BÁSICO RURAL	134.322,50
17 511 1701	Saneamento Básico	134.322,50
18	GESTÃO AMBIENTAL	1.000,00
18 541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	1.000,00
CÓDIGO	FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO / PROGRAMA	TOTAL
18 541 1801	Preservação e Recuperação Ambiental	1.000,00
20	AGRICULTURA	1.458.875,17
20 606	EXTENSÃO RURAL	552.442,17
20 606 0401	Supervisão e Coordenação Geral	67.200,85
20 606 2001	Produção Rural	485.241,32
20 608	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	906.433,00
20 608 2001	Produção Rural	906.433,00
26	TRANSPORTE	444.279,67
26 606	EXTENSÃO RURAL	34.368,76
26 606 2001	Produção Rural	34.368,76
26 782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	409.910,91
26 782 2601	Programa Nossos Caminhos	409.910,91
27	DESPORTO E LAZER	596.598,77
27 812	DESPORTO COMUNITÁRIO	596.598,77
27 812 2701	Esporte e Lazer Com Qualidade	596.598,77
28	ENCARGOS ESPECIAIS	161.161,89
28 843	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	161.161,89
28 843 0000	Encargos Especiais	161.161,89
Total		15.155.847,44

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:AE49BBC1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS- ANEXO 14.

BALANÇO PATRIMONIAL			Exercício 2017
Balanço Anual			
ATIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		1.116.830,17	1.286.559,29
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		1.048.588,86	1.266.715,66
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		1.048.588,86	1.266.715,66
CRÉDITOS A CURTO PRAZO		0,00	0,00
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER		0,00	0,00
CRÉDITOS DE TRANSFERÊNCIAS A RECEBER		0,00	0,00
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA		0,00	0,00
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA		0,00	0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		4.159,56	4.583,88
TRIBUTOS A RECUPERAR / COMPENSAR		3.413,88	3.413,88
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO		745,68	1.170,00
ESTOQUES		64.081,75	15.259,75
ALMOXARIFADO		64.081,75	15.259,75
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		18.621.949,72	17.573.341,73
IMOBILIZADO		18.621.949,72	17.573.341,73
BENS MÓVEIS		8.921.017,82	8.691.592,85
BENS IMÓVEIS		9.723.981,90	8.881.748,88
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		(23.050,00)	0,00
TOTAL		19.738.779,89	18.859.901,02
PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO CIRCULANTE		862.954,53	801.215,32
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO		257.375,95	360.525,99
PESSOAL A PAGAR		0,00	0,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		257.375,95	360.525,99
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO		87.070,94	194.265,76
EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO - INTERNO		0,00	192.932,97
JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO - INTERNO		87.070,94	1.332,79
JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO - EXTERNO		0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		444.755,96	173.081,18
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		444.755,96	173.081,18
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO		1.408,75	1.471,06
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO		1.408,75	1.471,06
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		72.342,93	71.871,33
VALORES RESTITUÍVEIS		37.529,33	27.075,01
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		34.813,60	44.796,32
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE		604.859,91	0,00
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO		604.859,91	0,00
EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO - INTERNO		604.859,91	0,00
TOTAL DO PASSIVO		1.467.814,44	801.215,32
PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
ESPECIFICAÇÃO		Exercício Atual	Exercício Anterior
RESULTADOS ACUMULADOS		18.270.965,45	18.058.685,70
RESULTADO DO EXERCÍCIO		1.621.330,05	2.681.248,08
RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		16.784.515,40	15.127.807,71
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	249.629,91
LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS		(134.880,00)	0,00
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		18.270.965,45	18.058.685,70
TOTAL		19.738.779,89	18.859.901,02

ATIVO FINANCEIRO	1.052.748,42	1.271.299,54	PASSIVO FINANCEIRO*	609.722,92	315.970,69
ATIVO PERMANENTE	18.686.031,47	17.588.601,48	PASSIVO PERMANENTE	863.574,95	490.728,06
SALDO PATRIMONIAL				18.265.482,02	18.053.202,27
*Passivo Financeiro: Inclui Restos a Pagar Não Processados					

Saldo dos Atos Potenciais Ativos		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A EXECUTAR	0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A RECEBER	0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR	0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00
Saldo dos Atos Potenciais Passivos		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A EXECUTAR	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A LIBERAR	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR	0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL			
FONTES DE RECURSOS		Exercício Atual	Exercício Anterior
0	Recursos Ordinários (Livres)	(96.900,71)	(7.538,52)
94	Retenções em Caráter Consignatário	0,00	0,00
101	Fundeb 60%	(22.424,65)	(17.968,45)
102	Fundeb 40%	(3.930,23)	(3.930,23)
103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	(18.695,12)	(10.005,49)
104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	(22.504,05)	81.945,55
105	Alienação de Ativos/Indenização de Sinistros -Educação	583,00	0,00
107	Salário-Educação	35,00	102,86
113	Transferências de Outros Programas - PNAT	23,06	9,59
114	PNAE - Alimentação Escolar - Pré-escola	0,00	0,70
115	PNAE - Alimentação Escolar - Creche	76,87	4,74
116	PNAE - Alimentação Escolar - Ensino Fundamental	180,44	1,09
117	PNAE - Alimentação Escolar - EJA	440,27	147,99
118	Transferências de Outros Programas - Transporte Escolar Estadual - SEED	79,87	2,20
119	Convenio MEC Caminho da Escola	63.822,15	60.393,49
120	Convenio Manutenção da Educação	127,59	120,74
121	Transferências Voluntárias Públicas Federais - PAB MERENDA CB 20737-3	114,81	114,81
122	Transferências Voluntárias Públicas Federais - APOIO A	0,00	0,00

	CRECHES - BRASIL CARINHOSO		
123	Convenio MDE - Caminho da Escola Onibus Pronacampo	0,00	0,00
303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	(102.762,53)	(4.605,53)
304	Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros	0,00	0,00
320	Atenção Básica - Saude Medicamentos	0,00	0,00
321	Transferências de Outros Programas	0,00	0,00
327	Transferências de Outros Programas	0,00	8.378,51
331	Convenio Academia 3º Idade	0,54	0,51
332	Convenio Saude na Escola	0,00	0,00
333	Convenio Saúde Pmac	28,25	28,25
335	Convenio Saude APS	1.240,63	1.240,63
336	Programa Assistencia Farmaceutica	0,00	0,00
370	Outras Transferências Voluntárias Públicas - Veiculo Saude	3.945,52	3.733,56
495	Atenção Básica	18.669,20	157.807,86
496	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	0,00	0,00
497	Vigilância em Saúde	47.582,29	117.419,82
498	Assistência Farmacêutica	4.879,96	6.130,51
499	GESTÃO DO SUS - INCENTIVO DE REABILITAÇÃO PSICOSSOCIAL (PI) - RSM-RSME	382,33	1.460,45
500	Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007	59.118,46	449.651,70
501	Alienação de Ativos	2.838,88	0,00
504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	3.431,13	425,52
507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	952,82	6.554,82
509	Gerenciamento do Trânsito	11,50	11,50
510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	3.931,18	1.969,28
511	Taxas - Prestação de Serviços	0,00	0,00
512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	137,52	80,00
608	Operações de Crédito Internas	(150.366,66)	(95.016,41)
718	Convenio FMASI - IGD	0,00	0,00
719	Transferências Voluntárias Públicas Federais	88.539,28	0,00
FONTES DE RECURSOS		Exercício Atual	Exercício Anterior
720	Transferências Voluntárias Públicas Federais - Centro de Eventos	117.557,47	0,00
747	Transferências Voluntárias Públicas Federais	(2.021,77)	(2.021,77)
748	Convenio Urbanização da Praça	0,00	0,00
751	Convenio Pavimentação Asfaltica	0,00	0,00
752	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00
755	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	(14.881,18)	(14.881,18)
756	Transferências Voluntárias Públicas Federais	(1.826,28)	(1.826,28)
761	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00
762	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00
764	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Calçamento Planaltinho	0,00	112.439,99
765	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Calçamento Cabeceira do Pinhal	0,00	0,00
766	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Convenio Oleo Diesel	0,00	0,00
767	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Barracão Industrial	(15.180,56)	(15.180,56)
768	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Aquisição de Fósforo	0,00	0,00
769	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Construção do Laticinio	(50.957,98)	(7.098,59)
772	Transferências Voluntárias Públicas Federais - Construção Arquibancada Coberta	0,00	78.801,31
777	Transferências Voluntárias Públicas Federais Implantação de Sistema de Abastecimento de água Linha São José dos	0,00	8.779,25
778	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais Apoio ao Pequeno Produtor Rural	0,00	0,00
779	Transferências Voluntárias Públicas Federais Maquinas e Equipamentos agricola	0,00	0,00
780	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Fortalecimento da Atividade Leiteira	(1.570,90)	(1.570,90)
781	Transferências Voluntárias Públicas Federais - CONVENIO ALFALTO PATIO LATICINIO	148.236,59	0,00
784	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - RECAPEAMENTO DE ASFALTO SOBRE PEDRAS IRREGULARES	7.398,44	0,00
785	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Recapeamento Asfaltico	0,00	0,00
786	Transf Puclicas Estaduais - Projeto de Recup de Trafegabilidade de Estradas Rurais Oleo Diesel	0,00	33.904,64
798	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	1.151,37	0,00
884	Convenio 221/2017 - Programa de Coleta Seletiva	247.657,90	0,00
890	Outras Transferências Voluntárias Públicas	30.000,00	0,00
934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	75.040,52	571,01
936	Componente para Qualificação da Gestão - SUAS	8.442,50	1.533,41
940	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único - Portaria 113/2015	10.390,78	3.206,47
TOTAL		443.025,50	955.328,85
Notas Explicativas -			

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:E006BE9C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
BALANÇO PATRIMONIAL-ANEXO 14.

BALANÇO PATRIMONIAL		Exercício 2017	
Balanço Anual			
Município de Pinhal de São Bento			
ATIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		1.116.830,17	1.286.559,29
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		1.048.588,86	1.266.715,66
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		1.048.588,86	1.266.715,66
CRÉDITOS A CURTO PRAZO		0,00	0,00
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER		0,00	0,00
CRÉDITOS DE TRANSFERÊNCIAS A RECEBER		0,00	0,00
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA		0,00	0,00
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA		0,00	0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		4.159,56	4.583,88
TRIBUTOS A RECUPERAR / COMPENSAR		3.413,88	3.413,88
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO		745,68	1.170,00
ESTOQUES		64.081,75	15.259,75
ALMOXARIFADO		64.081,75	15.259,75
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		18.621.949,72	17.573.341,73
IMOBILIZADO		18.621.949,72	17.573.341,73
BENS MÓVEIS		8.921.017,82	8.691.592,85
BENS IMÓVEIS		9.723.981,90	8.881.748,88
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		(23.050,00)	0,00
TOTAL		19.738.779,89	18.859.901,02
PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO CIRCULANTE		862.954,53	801.215,32
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO		257.375,95	360.525,99
PESSOAL A PAGAR		0,00	0,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		257.375,95	360.525,99
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO		87.070,94	194.265,76
EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO - INTERNO		0,00	192.932,97
JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO - INTERNO		87.070,94	1.332,79
JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO - EXTERNO		0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		444.755,96	173.081,18
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		444.755,96	173.081,18
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO		1.408,75	1.471,06
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO		1.408,75	1.471,06
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		72.342,93	71.871,33
VALORES RESTITUÍVEIS		37.529,33	27.075,01
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		34.813,60	44.796,32
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE		604.859,91	0,00
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO		604.859,91	0,00
EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO - INTERNO		604.859,91	0,00
TOTAL DO PASSIVO		1.467.814,44	801.215,32
PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
ESPECIFICAÇÃO		Exercício Atual	Exercício Anterior
RESULTADOS ACUMULADOS		18.270.965,45	18.058.685,70
RESULTADO DO EXERCÍCIO		1.621.330,05	2.681.248,08
RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		16.784.515,40	15.127.807,71
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	249.629,91
LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS		(134.880,00)	0,00
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		18.270.965,45	18.058.685,70
TOTAL		19.738.779,89	18.859.901,02

ATIVO FINANCEIRO	1.052.748,42	1.271.299,54	PASSIVO FINANCEIRO*	609.722,92	315.970,69
ATIVO PERMANENTE	18.686.031,47	17.588.601,48	PASSIVO PERMANENTE	863.574,95	490.728,06
SALDO PATRIMONIAL				18.265.482,02	18.053.202,27
*Passivo Financeiro: Inclui Restos a Pagar Não Processados					

Saldo dos Atos Potenciais Ativos		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A EXECUTAR	0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A RECEBER	0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR	0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00
Saldo dos Atos Potenciais Passivos		

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A EXECUTAR	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A LIBERAR	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR	0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00
DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL		
FONTES DE RECURSOS	Exercício Atual	Exercício Anterior
0 Recursos Ordinários (Livres)	(96.900,71)	(7.538,52)
94 Retenções em Caráter Consignatário	0,00	0,00
101 Fundeb 60%	(22.424,65)	(17.968,45)
102 Fundeb 40%	(3.930,23)	(3.930,23)
103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	(18.695,12)	(10.005,49)
104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	(22.504,05)	81.945,55
105 Alienação de Ativos/Indenização de Sinistros -Educação	583,00	0,00
107 Salário-Educação	35,00	102,86
113 Transferências de Outros Programas - PNAT	23,06	9,59
114 PNAE - Alimentação Escolar - Pré-escola	0,00	0,70
115 PNAE - Alimentação Escolar - Creche	76,87	4,74
116 PNAE - Alimentação Escolar - Ensino Fundamental	180,44	1,09
117 PNAE - Alimentação Escolar - EJA	440,27	147,99
118 Transferências de Outros Programas - Transporte Escolar Estadual - SEED	79,87	2,20
119 Convenio MEC Caminho da Escola	63.822,15	60.393,49
120 Convenio Manutenção da Educação	127,59	120,74
121 Transferências Voluntárias Públicas Federais - PAB MERENDA CB 20737-3	114,81	114,81
122 Transferências Voluntárias Públicas Federais - APOIO A CRECHES - BRASIL CARINHOSO	0,00	0,00
123 Convenio MDE - Caminho da Escola Onibus Pronacampo	0,00	0,00
303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	(102.762,53)	(4.605,53)
304 Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros	0,00	0,00
320 Atenção Básica - Saude Medicamentos	0,00	0,00
321 Transferências de Outros Programas	0,00	0,00
327 Transferências de Outros Programas	0,00	8.378,51
331 Convenio Academia 3º Idade	0,54	0,51
332 Convenio Saude na Escola	0,00	0,00
333 Convenio Saúde Pmac	28,25	28,25
335 Convenio Saude APS	1.240,63	1.240,63
336 Programa Assistencia Farmaceutica	0,00	0,00
370 Outras Transferências Voluntárias Públicas - Veiculo Saude	3.945,52	3.733,56
495 Atenção Básica	18.669,20	157.807,86
496 Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	0,00	0,00
497 Vigilância em Saúde	47.582,29	117.419,82
498 Assistência Farmacéutica	4.879,96	6.130,51
499 GESTÃO DO SUS - INCENTIVO DE REABILITAÇÃO PSICOSSOCIAL (PI) - RSM-RSME	382,33	1.460,45
500 Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007	59.118,46	449.651,70
501 Alienação de Ativos	2.838,88	0,00
504 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	3.431,13	425,52
507 COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	952,82	6.554,82
509 Gerenciamento do Trânsito	11,50	11,50
510 Taxas - Exercício Poder de Polícia	3.931,18	1.969,28
511 Taxas - Prestação de Serviços	0,00	0,00
512 CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	137,52	80,00
608 Operações de Crédito Internas	(150.366,66)	(95.016,41)
718 Convenio FMASI - IGD	0,00	0,00
719 Transferências Voluntárias Públicas Federais	88.539,28	0,00
DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL		
FONTES DE RECURSOS	Exercício Atual	Exercício Anterior
720 Transferências Voluntárias Públicas Federais - Centro de Eventos	117.557,47	0,00
747 Transferências Voluntárias Públicas Federais	(2.021,77)	(2.021,77)
748 Convenio Urbanização da Praça	0,00	0,00
751 Convenio Pavimentação Asfaltica	0,00	0,00
752 Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00
755 Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	(14.881,18)	(14.881,18)
756 Transferências Voluntárias Públicas Federais	(1.826,28)	(1.826,28)
761 Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00
762 Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00
764 Transferências Voluntárias Públicas Estaduais -Calçamento Planaltinho	0,00	112.439,99
765 Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Calçamento Cabeceira do Pinhal	0,00	0,00
766 Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Convenio Oleo Diesel	0,00	0,00
767 Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Barracão Industrial	(15.180,56)	(15.180,56)
768 Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Aquisição de Fósforo	0,00	0,00
769 Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Construção do Laticinio	(50.957,98)	(7.098,59)
772 Transferências Voluntárias Públicas Federais - Construção Arquibancada Coberta	0,00	78.801,31
777 Transferências Voluntárias Públicas Federais Implantação de Sistema de Abastecimento de água Linha São José dos	0,00	8.779,25
778 Transferências Voluntárias Públicas Estaduais Apoio ao Pequeno Produtor Rural	0,00	0,00
779 Transferências Voluntárias Públicas Federais Maquinas e Equipamentos agricola	0,00	0,00
780 Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Fortalecimento da Atividade Leiteira	(1.570,90)	(1.570,90)
781 Transferências Voluntárias Públicas Federais - CONVENIO ALFALTO PATIO LATICINIO	148.236,59	0,00
784 Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - RECAPEAMENTO DE ASFALTO SOBRE PEDRAS IRREGULARES	7.398,44	0,00
785 Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Recapeamento Asfaltico	0,00	0,00
786 Transf Puclicas Estaduais - Projeto de Recup de Trafegabilidade de Estradas Rurais Oleo Diesel	0,00	33.904,64
798 Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	1.151,37	0,00
884 Convenio 221/2017 - Programa de Coleta Seletiva	247.657,90	0,00
890 Outras Transferências Voluntárias Públicas	30.000,00	0,00
934 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	75.040,52	571,01
936 Componente para Qualificação da Gestão - SUAS	8.442,50	1.533,41
940 Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único - Portaria 113/2015	10.390,78	3.206,47
TOTAL	443.025,50	955.328,85
Notas Explicativas		
-		

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:B0E18F05

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DA DIVIDA FUNDADA INTERNA- ANEXO 16.

DEMONSTRATIVO DA DIVIDA FUNDADA INTERNA - ANEXO 16			**Exercício 2017**
Balanço Anual			
Entidade: 80 - Município de Pinhal de São Bento			
Num/Ano: 1/2015 PARCELAMENTO INSS REFERENCIA JANEIRO/FEVEREIRO/MARÇO/ABRIL DE 2015 MAIS RESIDUOS EM 60 PARCELAS 1ª06/2015 ULTIMA			
Origem: Interna		Natureza: Contratual	
Grupo: Parcelamento		Tipo Dívida: INSS	
Saldo Anterior			R$ 297.795,09
Inscrição	2.1.2.5.3.01.98.00.00.00.00	JUROS OUTROS EMPRÉSTIMOS INTERNOS - EM CONTRATOS	R$ 85.738,15
Baixa	1.1.1.1.1.02.31.00.00.00.00	B BRASIL S/A - ICMS - 13328-0	-R$ 28.979,04
Baixa	1.1.1.1.1.02.38.00.00.00.00	B BRASIL S/A - SIMPLES NACIONAL - 15064-9	-R$ 1.373,14
Baixa	1.1.1.1.1.02.90.00.00.00.00	B BRASIL S/A - FPM - 3401300-8	-R$ 36.866,43
Baixa	4.4.9.0.1.00.00.00.00.00.00	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS - CONSOLIDAÇÃO	-R$ 78.177,48
Est Baixa	1.1.1.1.1.02.31.00.00.00.00	B BRASIL S/A - ICMS - 13328-0	R$ 20.577,89
Saldo Atual			R$ 258.715,04
Num/Ano: 1/2016 OPERAÇÕES DE CREDITO INTERNAS - CONTRATO 3339/2014 - CONTRUÇÃO BARRAQCÃO INDUSTRIAL (LATICINIO)			
Origem: Interna		Natureza: Contratual	
Grupo: Empréstimo		Tipo Dívida: Outras Operações de Crédito	
Saldo Anterior			R$ 192.932,97
Inscrição	2.2.2.1.1.02.01.00.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS - EM CONTRATOS	R$ 611.209,34
Baixa	1.1.1.1.1.02.31.00.00.00.00	B BRASIL S/A - ICMS - 13328-0	-R$ 54.671,44
Baixa	4.9.9.9.1.99.00.00.00.00.00	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES	-R$ 152.145,60
Est Baixa	1.1.1.1.1.02.31.00.00.00.00	B BRASIL S/A - ICMS - 13328-0	R$ 7.534,64
Saldo Atual			R$ 604.859,91

Total Entidade	
Saldo Inicial	R$ 490.728,06
Inscrição	R$ 696.947,49
Baixa	-R$ 352.213,13
Est Inscrição	R$ 0,00
Est Baixa	R$ 28.112,53
Saldo Atual	R$ 863.574,95
Total Geral	
Saldo Inicial	R$ 490.728,06
Inscrição	R$ 696.947,49
Baixa	-R$ 352.213,13
Est Inscrição	R$ 0,00
Est Baixa	R$ 28.112,53
Saldo Atual	R$ 863.574,95

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:E6D17A7C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DA DIVIDA FLUTANTE-ANEXO 17.

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE - ANEXO 17				Exercício 2017	
Balanço Anual					
Unidade gestora: Município de Pinhal de São Bento					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	SALDO ANTERIOR	INSCRIÇÃO	BAIXA	SALDO ATUAL
2.1.8.8.1.00.00.00.00.00.00.00	VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO	27.075,01	734.826,16	724.371,84	37.529,33
2.1.8.8.1.01.00.00.00.00.00.00	CONSIGNAÇÕES	27.075,01	726.863,66	716.409,34	37.529,33
2.1.8.8.1.01.02.00.00.00.00.00	INSS - 430 - 8 INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	27.074,70	385.380,04	383.320,04	29.134,70
2.1.8.8.1.01.04.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF DEVIDO AO TESOURO - 69 - 8 MUNICIPIO DE PINHAL DE SAO BENTO	0,00	96.015,36	96.015,36	0,00
2.1.8.8.1.01.09.00.00.00.00.00	ISS - 69 - 8 MUNICIPIO DE PINHAL DE SAO BENTO	0,00	14.431,81	14.431,81	0,00
2.1.8.8.1.01.14.00.00.00.00.00	PENSÃO ALIMENTICIA - 25704 - 4 Eduarda Regina Barbieri Bobco	0,00	2.424,00	2.424,00	0,00
2.1.8.8.1.01.18.00.00.00.00.00	RETENÇÕES - SINDICATOS - 25441 - 0 APP - SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO	0,00	6.307,23	6.307,23	0,00
2.1.8.8.1.01.19.00.00.00.00.00	RETENÇÕES - ASSOCIAÇÕES - 1865 - 1 ASSOC. DOS SERVIDORES DO MUNIC. DE PINHAL DE SAO BENTO	0,00	11.694,89	11.694,89	0,00
2.1.8.8.1.01.22.00.00.00.00.00	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,31	210.610,33	202.216,01	8.394,63
2.1.8.8.1.01.22.01.00.00.00.00	CONSIGNAÇOES - EMPRESTIMOS CEF - 1974 - 7 CAIXA ECONOMICA FEDERAL	0,31	104.639,42	96.245,10	8.394,63
2.1.8.8.1.01.22.02.00.00.00.00	CONSIGNAÇÕES - EMPRESTIMOS SICOOB - 26033 - 9 SICOOB - COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO DA REGIAO DE FRANCISCO	0,00	68.127,36	68.127,36	0,00
2.1.8.8.1.01.22.03.00.00.00.00	CONSIGNADOS EMPRESTIMOS BCO DO BRASIL - 588 - 6 BANCO DO BRASIL S.A	0,00	37.843,55	37.843,55	0,00
2.1.8.8.1.04.00.00.00.00.00.00	DEPÓSITOS NÃO JUDICIAIS	0,00	7.962,50	7.962,50	0,00
2.1.8.8.1.04.01.00.00.00.00.00	DEPÓSITOS E CAUÇÕES - 24235 - 7 FERNANDO RICARDO REOLON CONSTRUÇÕES EIRELI	0,00	7.962,50	7.962,50	0,00
Despesa Orçamentária		288.895,68	15.155.847,44	14.872.549,53	572.193,59
Saldo a Pagar do Exercício		0,00	15.155.847,44	14.589.167,28	566.680,16
Saldo a Pagar de Exercícios Anteriores (restos a pagar)		288.895,68	0,00	283.382,25	5.513,43
Total da Dívida Flutuante		315.970,69	15.890.673,60	15.596.921,37	609.722,92

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:2F6C3CE0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA-ANEXO 18.

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA		
2017		
PERÍODO: JANEIRO A DEZEMBRO	**DATA EMISSÃO: 02/04/2018**	
DESCRIÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES		
INGRESSOS	14.982.213,25	15.146.681,07
RECEITAS DERIVADAS	378.901,11	254.076,87
Receita Tributária	337.859,87	248.264,33
Receita de Contribuições	41.041,24	5.812,54
Outras Receitas Derivadas	0,00	0,00
RECEITAS ORIGINÁRIAS	209.221,27	212.603,65
Receita Patrimonial	116.119,28	71.916,03
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	73.484,02	128.707,95
Outras Receitas Originárias	19.617,97	11.979,67
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS	14.394.090,87	14.680.000,55
Intergovernamentais	10.356.709,14	10.807.967,05
da União	8.612.623,81	9.261.378,97
de Estados e Distrito Federal	1.744.085,33	1.546.588,08
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	3.301.893,05	3.132.187,57
Transferências Financeiras Recebidas	662,52	0,00
Recebimentos Extraorçamentários	734.826,16	739.845,93
DESEMBOLSOS	16.006.543,85	14.936.966,29
PESSOAL E OUTRAS DESPESAS CORRENTES POR FUNÇÃO	4.882.041,46	4.808.742,14
SAÚDE	838.879,98	772.801,82
ADMINISTRAÇÃO	757.117,17	653.412,09
ASSISTÊNCIA SOCIAL	307.292,89	287.377,69
URBANISMO	386.573,99	375.842,95
EDUCAÇÃO	2.257.602,60	2.062.934,38
CULTURA	71.933,90	36.081,86
AGRICULTURA	233.087,34	240.409,58
TRANSPORTE	3.780,65	15.000,00
DESPORTO E LAZER	25.772,94	30.778,57
LEGISLATIVA	0,00	334.103,20
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	67.384,37	36.605,90
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	67.384,37	25.782,29
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	10.823,61
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS	11.057.118,02	10.091.618,25
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	9.829.346,18	9.340.977,06
Transferências Financeiras Concedidas	503.400,00	0,00
Pagamentos Extraorçamentários	724.371,84	750.641,19
Outros Desembolsos	0,00	0,00
Perdas de Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES	(1.024.330,60)	209.714,78
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
INGRESSOS	429.050,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	429.050,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	0,00	0,00
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE	0,00	0,00
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	429.050,00	0,00
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
INGRESSOS	470.507,00	192.932,97
DESCRIÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	470.507,00	192.932,97
DESEMBOLSOS	93.777,52	60.338,04
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	93.777,52	60.338,04
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	376.729,48	132.594,93
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO		
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	(218.551,12)	342.309,71
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	1.271.299,54	928.989,83
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	1.052.748,42	1.271.299,54

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:45240004

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05/2018 DISPENSA Nº 02/2018

RATIFICO a presente contratação por dispensa de licitação na forma do Art. 24, inciso II da Lei 8666/93, com alterações produzidas posteriormente, fundamentado nas informações exaradas no presente processo, bem como **ADJUDICO** a **VITALTEC ELEVADORES** – com sede na Av. Senador Salgado Filho, nº 5428 – SLJ 02, Uberaba – Curitiba/PR, CEP: 81.580-000 inscrita no CNPJ: 24.836.848/0001-13, para aquisição das peças, Bobina Solenoide (Fluhydro) 7309 - 220V e Adaptador p/ Bobina 220V A/C (Fluhydro), e instalação das mesmas na plataforma elevatória da Câmara Municipal de Piraquara.
Valor da contratação: **R$768,00 (setecentos e sessenta e oito reais).**

Câmara Municipal de Piraquara, em 05 de abril de 2018.

LEONEL DE BARROS CASTRO
Presidente

Publicado por:
Fábio Eduardo Beetz Zielonka
Código Identificador:FD531085

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº. 13/2018 – PROCESSO Nº. 570/2018

Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais para confecção de próteses odontológicas. **Ata 74/2018 - Detentora:** DENTAL OPEN – COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA-EPP, CNPJ sob nº. 08.849.206/0001-00, vencedora dos itens 1, 13 ao 17, 19, 20, 64, 69, 70, 71, 73, 79, 80, 81, 82, 97, 104, 111, 112, 115 e 119, pelo valor global de R$ 59.718,80 (Cinquenta e nove mil, setecentos e dezoito reais). **Vigência da Ata:** 02/04/2018 a 02/04/2019. **Data da Assinatura:** 02/04/2018. **Ata 75/2018 - Detentora:** ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA-ME, CNPJ sob nº. 06.194.440/0001-03, vencedora dos itens 2 ao 7, 9, 10, 11, 12, 22 ao 45, 52 ao 61, 68, 72, 74, 75, 84, 85, 86, 92, 95, 96, 98 ao 103, 105, 106, 110, 113, 114, 116, 117, 118 e 120, pelo valor global de R$ 98.584,04 (Noventa e oito mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e quatro centavos). **Vigência da Ata:** 02/04/2018 a 02/04/2019. **Data da Assinatura:** 02/04/2

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:823923D8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº. 15/2018 – PROCESSO Nº. 25713/2017

Objeto: Aquisição de materiais personalizados para distribuição em eventos de ação das Secretarias de Saúde, Assistência Social, Cultura, Esporte e Lazer, Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, com a finalidade de divulgação de tais eventos.**Ata 62/2018 - Detentora:** GIOVANELLA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ sob nº. 02.632.804/0001-39, vencedora do **item 9,** pelo valor global de R$ 11.790,00 (Onze mil, setecentos e noventa reais). **Vigência da Ata:** 23/03/2018 a 23/03/2019. **Data da Assinatura:** 23/03/2018. **Ata 64/2018 - Detentora:** KELLY A.D.S. MINIOLI COMÉRCIO DE PRODUTOS-ME, CNPJ sob nº. 21.782.356/0001-02, vencedora do **item 1,** pelo valor global de R$ 14.000,00 (Quatorze mil reais). **Vigência da Ata:** 23/03/2018 a 23/03/2019. **Data da Assinatura:** 23/03/2018. **Ata 66/2018 - Detentora:** UNIVERSO BOLSAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI, CNPJ sob nº. 10.741.843/0001-00, vencedora dos **itens 3 e 13,** pelo valor global de R$ 18.945,00 (Dezoito mil, novecentos e quarenta e cinco reais). **Vigência da Ata:** 23/03/2018 a 23/03/2019. **Data da Assinatura:** 23/03/2018. **Ata 67/2018 - Detentora:** VERA LUCIA FRANCISCA DOS SANTOS-EPP, CNPJ sob nº. 14.272.952/0001-79, vencedora do **item 12,** pelo valor global de R$ 27.000,00 (Vinte e sete reais). **Vigência da Ata:** 23/03/2018 a 23/03/2019. **Data da Assinatura:** 23/03/2018. **Ata 68/2018 - Detentora:** VINICIUS RONCAGLIO-ME, CNPJ sob nº. 22.654.822/0001-29, vencedora dos **itens 8 e 11,** pelo valor global de R$ 22.200,00 (Vinte e dois mil e duzentos reais). **Vigência da Ata:** 23/03/2018 a 23/03/2019. **Data da Assinatura:** 23/03/2018.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:20059A89

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 78/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 07/2018 – PROCESSO Nº. 26.314/2017

Objeto: Aquisição de placas e equipamentos de sinalização viária e placas de nomenclatura de logradouros públicos **- Detentora:** A.R. WEIRICH CENTRO GRÁFICO-ME, CNPJ sob nº. 05.379.275/0001-00, vencedora dos **itens 23, 26 e 27,** pelo valor global de R$ 52.230,00 (Cinquenta e dois mil, duzentos e trinta reais). **Vigência da Ata:** 02/04/2018 a 02/04/2019. **Data da Assinatura:** 02/04/2018.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:2AEDAA4A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2018

Objeto: Contratação de empresa especializada para a implantação, administração e solução integrada que permita a gestão, promoção e contratação de produtos e serviços através do vale alimentação e refeição, por meio de cartão magnético para atender o Servidor Público da Prefeitura Municipal de Piraquara para o período de 12 (doze) meses, conforme **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**. **Abertura: 23 de abril de 2018, às 09h00**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Piraquara, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara - PR. **Critério de Julgamento**: MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO. **Edital:** Estará à disposição dos interessados na Divisão de Licitações e Contratos, ao preço de R$ 5,00 (cinco) reais, no horário das 8h às 12h e das 13h às 17h ou gratuitamente no site: www.piraquara.pr.gov.br.

Piraquara, 05 de abril de 2018.

EMERSON ANTONIO ZAPCHAU
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:97BE1EAE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 9925/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, no uso de suas atribuiçõeslegais, resolve:

Art. 1º -NOMEAR a professora NIVALDA LEONOR DA LOMBA DE OLIVEIRA**,** RG nº 5.052.300-4, CPF 706.068.469-72, para exercer interinamente a função de diretora da Escola Municipal Marlene do Rocio Licheski dos Santos**,** enquanto durar a licença maternidade da diretora eleita THAIS GIESE MACHNICKI ficando concedida gratificação de 40% (quarenta por cento) sobre o vencimento do professor Nível II, Classe A, para cada jornada de 20 horas, de acordo com a Lei Municipal, nº 1192/2012, Art. 35, inciso I.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a partir de 23/03/2018.

Palácio 29 de janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 03 de abril de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:9B953A1F

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA**, para efeitos da transparência na gestão fiscal, a realização de debate, audiência pública e consulta pública, na fase do processo de elaboração do Projeto de Lei que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, para o exercício financeiro de 2019**, prevista no parágrafo único do art. 48, da Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal e também ao contido no art. 44, da Lei Federal n° 10.257, de 10 de julho de 2001 – Estatuto das Cidades, a ser realizada no Salão Redondo da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA, no dia 12 de abril de 2018, às 15h00min.**

Prefeitura Municipal de Piraquara, em 04 de abril de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano da Costa Lara
Código Identificador:C689ADBD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO Nº 001/2018

SÚMULA: O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, aprova Formulário para solicitação de Incentivo para o Programa de Apoio e Fortalecimento da Atuação dos Conselhos Tutelares do Estado do Paraná, e ratifica as informações contida.

RESOLVE:

Art. 1º - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA, do Município de Pitangueiras/Pr, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 578/2014, de 19 de dezembro de 2014, e, considerando a deliberação da Plenária em 19/02/2018, aprova Formulário para solicitação de Incentivo para o Programa de Apoio e Fortalecimento da atuação dos Conselhos Tutelares do Estado do Paraná.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Pitangueiras, 19 de fevereiro de 2018

ELISANGELA CORREA PONA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:14AB4ABA

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
JULGAMENTO DE RECURSO - TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2018

Processo administrativo: 017/2018

Tomada de Preços: 01/2018
Acato Parecer Jurídico datado de 05/04/2018, referente ao Recurso Administrativo de Protocolo nº 121/2018 de 22/03/2018 e ratifico a decisão da Comissão Permanente de Licitação que desabilita a empresa Alpha Construções Civis Ltda para a Tomada de Preços nº 01/2018.
Fica marcada a sessão pública, de abertura do envelope de Proposta de Preços das empresas habilitadas, para o dia 10/04/2018, às 09h00min, na sala de reunião da Prefeitura Municipal de Pitangueiras, cito Avenida Central, 408, Centro, nesta cidade.

Pitangueiras, 05 de abril de 2018.

ANTÔNIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:7414DA93

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 09/2018

Processo Nº 15/2018

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto à Empresa:

Fornecedor	Valor
CELSO MARTINS DE OLIVEIRA - INFORMATICA - ME	11.486,00

Pitangueiras-PR, 05 de abril de 2018.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:297B3CEB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
EDITAL 115/2018

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 115/2018

INÁCIO JOSÉ WERLE, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA de acordo com a ordem de classificação os candidatos aprovados no Concurso Público abaixo relacionado a comparecerem junto ao Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal, no prazo de 15 (quinze) dias a partir da data da publicação do presente, munido da documentação exigida pelo Edital 01/2014, afim de tomar posse do seu respectivo cargo.

Nome	Cargo	Inscrição	Classificação
LUZIANE SANTOS LEITE RAMPANELLI	Professor	452162	36º

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:870AEBBC

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
DECRETO 4765 DE 05 DE ABRIL DE 2018

DECRETO Nº 4765 DE 05 DE ABRIL DE 2018.

Exonera o Senhor MARCOS VINICIUS PAGLIARINI, e dá outras providências.

INÁCIO JOSÉ WERLE, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO solicitação do servidor

D E C R E T A

Art. 1º - Fica exonerado a pedido do Senhor MARCOS VINICIUS PAGLIARINI, portador da cédula de identidade RG nº 9.667.227-6 SSPPR, Ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Engenheiro Ambiental nomeado pelo Decreto nº 4310/2016..

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

DAYANY REGINA AVILA
Dir. Dpto Pessoal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:FEB4499F

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
RESOLUÇÃO

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- CMAS
Rua: Soledade, 720, Centro.
PLANALTO - PARANÁ

LEI Nº: 819 DE 18 DE SETEMBRO DE 1995

RESOLUÇÃO Nº 02/2018

Súmula: Aprovar a Comissão Temática da Instancia de Controle Social (PBF)

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Planalto – Paraná no uso de suas atribuições e considerando, a Ata nº 02/2018 do CMAS de Planalto – Pr, realizada no dia 26 de Março do ano de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Comissão Temática da Instancia de Controle Social do Programa Bolsa Família do município de Planalto – Pr.
Sociedade Civil Titulares:
- Rosangela Lopes – trabalhador do setor,
- Eleonora Dias de Oliveira – APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais e
- Iraci Jagnow – usuária da politica de assistência social.

Governamental Titular:
- Neiva Dioni Sandri Eichelberger - CRAS (Centro de Referencia de Assistência Social)
- Anne Daniele Grehs – Secretaria de Saúde e
- Luciane de Fatima Zanatta - Secretaria de Educação.

Sociedade Civil Suplentes:
- Jandira Berté Hister – Casa Lar dos idosos;
- Marli Wanzing – Trabalhador do Setor e
- Andreia Brizola – usuária da politica de assistência social.

Governamental suplentes:
- Zenaide Salete Gallas Werle –Secretaria de Assistência Social
– Erica Tomazoni – Secretaria de Educação e
- Lucia Mattos – Secretaria de Saúde.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de reuniões, 26 de Março de 2018.

ROSÂNGELA LOPES
Presidente do CMAS

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:A9CE6080

LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE

Praça São Francisco de Assis, 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 103/2018
INEXIGIBILIDADE Nº 005/2018

DATA DA ASSINATURA: 03 de abril de 2018
CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: Expresso Princesa dos Campos S/A.
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica visando à prestação de serviços de passagens de ônibus intermunicipais para transporte dos servidores do Município de Planalto-Pr, encaminhadas pelo Município de Planalto.
VALOR TOTAL: R$ 82.404,00 (oitenta e dois mil e quatrocentos e quatro reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo correspondente para a execução dos serviços será de 24 (vinte e quatro), meses.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 30/04/2020

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:68129B84

LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE

RESULTADO DE INEXIGIBILIDADE
INEXIGIBILIDADE Nº 005/2018

O MUNICIPIO DE PLANALTO, na forma do art. 25, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, optou pela inexigibilidade de licitação a despesa abaixo especificada.
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica visando à prestação de serviços de passagens de ônibus intermunicipais para transporte dos servidores do Município de Planalto-Pr, encaminhadas pelo Município de Planalto.
EMPRESA: Expresso Princesa dos Campos S/A.
VALOR: R$ 82.404,00 (oitenta e dois mil e quatrocentos e quatro reais).
DATA: 03 de abril de 2018

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:AE0AC084

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.791/18

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DO MUNICÍPIO DE PORECATU AO SENHOR BENEDITO MAURÍCIO AGOSTINHO.

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER,

QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU, ESTADO DO PARANÁ, EM SUA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 26 DE MARÇO DE 2018, APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica concedido o título de **Cidadão Honorário do Município de Porecatu** ao senhor **Benedito Maurício Agostinho**, pelos relevantes serviços prestados à comunidade porecatuense.

Artigo 2º - O título ora outorgado será entregue em sessão solene do Legislativo Municipal em data a ser designada por seu Presidente e o Chefe do Executivo Municipal.

Parágrafo Único - A entrega do título deverá ser realizada até 120 (cento e vinte) dias após a sanção da presente Lei.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito (02.04.2018).

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Roberson Andrade Ribeiro
Código Identificador:1D84BF06

ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO 01/2018

Dispõe sobre a Aprovação da Solicitação de Incentivo Financeiro para o Programa de Apoio e Fortalecimento da Atuação do Conselho Tutelar de Porecatu-Pr

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Porecatu - PR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 1047/2001, alterada pelas Leis 1.691/2015 e 1.783/2017,

Considerando a reunião realizada 05/04/2018.

RESOLVE:
Art. 1º Aprovar e ratificar a Solicitação de Incentivo Financeiro para o Programa de Apoio e Fortalecimento da Atuação do Conselho Tutelar de Porecatu-Pr, através do Fundo Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Paraná, no valor de R$10.000,00 (dez mil reais), para a aquisição e mobiliário e eletrodomésticos.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Porecatu, 05 de Abril de 2018.

ILIANI MARISA MALACARNE
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Roberson Andrade Ribeiro
Código Identificador:C11698B4

LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2018

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fábio Luiz Andrade, Prefeito Municipal de Porecatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Com base nas informações constantes do procedimento licitatório nº 30/2018, dispensa de licitação nº 12/2018, que tem por objeto a contratação de professor de jiu-jitsu para a Secretaria de Educação, no valor de R$ 7.380,00 (sete mil, trezentos e oitenta reais) com a dotação orçamentária 2.031.3390.36.00.00-830, considerando que foram observados os procedimentos elencados no artigo 38, parágrafo único, bem como instruído conforme o estabelecido no artigo 24 inciso II da Lei nº 8.666/93, RATIFICO o procedimento licitatório. Em consequência, fica convocado Olier Antunes da Silva, CPF nº 954.597.079-00 para a assinatura do contrato, nos termos do artigo 64 caput do citado diploma legal, sob as penalidades da Lei.
Publique-se.

Porecatu, 05 de abril de 2018.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:E568FBD4

LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2018

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO 16/2018

No edital do pregão 16/2018 **retira-se** o número 3 do item **VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"**

Porecatu, 05 de abril de 2018.

SALETE SUZANA CAVALCANTI E SILVA REFOSCO
Portaria – 01/2018

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:6583224B

LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2018

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Procedimento Licitatório 22/2018
Pregão Presencial 14/2018
Objeto: Contratação de empresa para prestação de aulas de cabeleireiro, hidroginástica, capoeira, manicure e pedicure e aquisição de materiais de expediente, equipamentos de informática, materiais para as aulas de manicure e pedicure, cabeleireiro e corte e costura para o Programa de Proteção de Atendimento Integral à Família.

Porecatu, 02 de abril de 2018.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
Procedimento Licitatório 22/2018
Pregão Presencial 14/2018
Objeto: Contratação de empresa para prestação de aulas de cabeleireiro, hidroginástica, capoeira, manicure e pedicure e aquisição de materiais de expediente, equipamentos de informática, materiais para as aulas de manicure e pedicure, cabeleireiro e corte e costura para o Programa de Proteção de Atendimento Integral à Família.
Contratada: Rosemere Clarindo do Nascimento 11787632857, CNPJ nº 12.115.155/0001-52.
Valor: R$ 3.920,00 (três mil, novecentos e vinte reais) para o lote 1 e R$ 4.410,00 (quatro mil, quatrocentos e dez reais) para o lote 4.
Contratada: Maria Leonilde Cereza Borges Academia ME, CNPJ nº 03.255.987/0001-83.
Valor: R$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais) para o lote 2.
Contratada: Vanderlei Osmar Guedes 35745054859, CNPJ nº 17.383.892/0001-50.

Valor: R$ 9.000,00 (nove mil reais) para o lote 3.
Contratada: M. Camara Mandolini Presentes ME, CNPJ nº 18.096.161/0001-96.
Valor: R$ 5.056,63 (cinco mil, cinquenta e seis reais e sessenta e três centavos) para o lote 5.
Contratada: Hernandes & Cia Ltda - ME, CNPJ nº 20.798.806/0001-84.
Valor: R$ 7.064,40 (sete mil, sessenta e quatro reais e quarenta centavos) para o lote 6 e R$ 5.189,06 (cinco mil, cento e oitenta e nove reais e seis centavos) para o lote 7.

Dotações orçamentárias:
2.069.3390.39.00.00-1258,
2.069.3390.30.00.00-580
e 2.069.3390.30.00.00-1274

Porecatu, 02 de abril de 2018.

LEONARDO HENRIQUE DOS SANTOS
Pregoeiro
Port. 01/2018

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:E0DE1AED

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 119/18

PORTARIA Nº. 119/18

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

R E S O L V E:

Transferir, a partir desta data, o funcionário **COSME CORDEIRO DOS SANTOS,** portador da Carteira de Trabalho e Previdência Social nº. 49966-004 SP, ocupante da função de Motorista, matrícula nº. 1222-0, lotado na Divisão do F.M.S/Hospital da Secretaria de Saúde, para exercer a mesma função na Divisão de Serviços Rodoviários Municipal na Secretaria de Urbanismo, Obras e Viação.

EDIFICIO DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos três dias do mês de abril de dois mil e dezoito. (03.04.2018).

FABIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia de Fátima Lima Andrade Ribeiro
Código Identificador:97406EAD

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 120/18

PORTARIA Nº. 120/18

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONTRATA, a partir do dia 05 de abril de 2018, **RENAN HIDEKI KANESHIMA**, portador da Carteira de Trabalho e Previdência Social nº. 4337437 série 001-0/PR, para exercer a função de Dentista na Divisão de PSF (Saúde Bucal), Secretaria de Saúde de acordo com sua classificação no Processo Seletivo Simplificado instituído pelo Edital nº 001/2018 de 07 de março de 2018.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de abril de dois mil e dezoito (04.04.2018).

FABIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia de Fátima Lima Andrade Ribeiro
Código Identificador:F1B90A49

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO N° 001-2018

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2018
CREDENCIAMENTO Nº 001/2018

O Prefeito Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, torna público que homologa o pedido de Inexigibilidade de Licitação, solicitado pela Comissão Permanente de Licitação:

OBJETO: Chamamento Público para credenciamento de Instituições Financeiras para prestação de serviços de arrecadação de Tributos Municipais, Contribuições de Melhorias e Taxas Diversas, com código de barras, emitidas pelo Município em seu favor, por qualquer modalidade pela qual se processe o pagamento, pelo período de 12 (doze) meses.

VALOR: Pela prestação dos serviços de arrecadação, objeto do presente contrato, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA as tarifas descriminadas no quadro abaixo:

Segmento	Canal	Modalidades	
		Com e sem Código de Barras	Pagamento sem Fatura
Prefeitura	Guichê	R$ 2,62	R$ 3,36
	Autoatendimento	R$ 1,05	R$ 1,89
	Posto Bancário	R$ 1,57	R$ 2,94
	Internet	R$ 0,73	R$ 1,89
	Correspondente	R$ 1,78	R$ 2,94

INSTITUIÇÃO CREDENCIADA: BANCO BRADESCO S.A., inscrita no CNPJ sob o n° 60.746.948/0001-12, com sede na Cidade de Deus, s/n°, Vila Yara, CEP: 06029-900, Osaco, Estado de São Paulo.

Porto Amazonas, 05 de abril de 2018.

ANTONIO ALTAIR POLATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:99B6702C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL N° 027/2018

Extrato Contratual
Documento: Contrato de Prestação de Serviços n° 027/2018
Data: 05/04/2018
Contratante: Município de Porto Amazonas
Contratado: BANCO BRADESCO S.A.
Protocolo: 679/2017
Licitação: Inexigibilidade n° 001/2018
Objeto: Chamamento Público para credenciamento de Instituições Financeiras para prestação de serviços de arrecadação de Tributos Municipais, Contribuições de Melhoria e Taxas Diversas, com código de barras, emitidas pelo Município em se favor, por qualquer modalidade pela qual se processe o pagamento.
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
Prazo de Vigência: 09/04/2018 a 09/04/2019

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:5DDA1FF2

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO PRESENCIAL N° 018 -2018

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2018

TIPO: MENOR VALOR GLOBAL

OBJETO: Contratação de profissional de nível superior em Odontologia (Cirurgião Dentista) para o Programa Saúde Bucal do ESF,pelo período de 12 meses, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, sem vínculo empregatício, conforme critérios e especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.
DATA E LOCAL DE ABERTURA: dia 24 de abril de 2018, às 14 horas, no Prédio da Prefeitura Municipal, localizado na Rua Guilherme Schiffer, n° 67, em Porto Amazonas, Estado do Paraná.
VALOR GLOBAL*:* R$ 52.748,76 (cinquenta e dois mil setecentos e quarenta e oito reais e setenta e seis centavos).
Pasta Técnica com inteiro teor do Edital e seus respectivos anexos poderão ser examinados no endereço acima indicado em horário de expediente ou através do sitewww.portoamazonas.pr.gov.br. Informações através do telefone (42) 3256-1122 ou *e-mail compras.porto@hotmail.com*

Porto Amazonas, 05 de abril de 2018.

ANTONIO ALTAIR POLATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:A44771E1

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO N° 019 - 2018

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2018 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS EXCLUSIVA PARA ME E EPP

MENOR VALOR POR ITEM
OBJETO
Registro de Preços para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento, de forma fracionada, de cartuchos novos, primeiro uso, de tintas e *toner's*, para os Departamentos Municipais de Porto Amazonas, pelo período de 12 (doze) meses, conforme quantidades e especificações contidas no Termo de Referência anexo I deste instrumento convocatório.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 8 horas do dia 06 de abril até às 17 horas do dia 26 de abril de 2018.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10 horas do dia 27 de abril de 2018.

VALOR GLOBAL MÁXIMO:**R$ 83.272,07 (oitenta e três mil duzentos e setenta e dois reais e sete centavos).**
Pasta Técnica com inteiro teor do Edital e seus respectivos anexos poderão ser examinados no endereço acima indicado em horário de expediente ou através do sitehttp://bllcompras.org.br/ e www.portoamazonas.pr.gov.br
Informações através do telefone (42) 3256-1122 ou *e-mail compras.porto@hotmail.com*

Porto Amazonas, 05 de abril de 2018.

ANTONIO ALTAIR POLATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:4E284430

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA
PAUTA DA 08ª SESSÃO ORDINÁRIA

08ª SESSÃO ORDINÁRIA

SEGUNDA-FEIRA - 09/04/2018 - 19 HORAS

ORDEM DO DIA

ITEM 01
DISCUSSÃO E SEGUNDA VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 02/2018 QUE: "ATUALIZA OS VENCIMENTOS MENSAIS DOS PROFISSIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PRADO FERREIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ITEM 02
DISCUSSÃO E SEGUNDA VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 03/2018 QUE: "ATUALIZA OS VENCIMENTOS MENSAIS DO QUADRO DE PESSOAL DO EXECUTIVO MUNICIPAL E DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA, ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Publicado por:
Wallyngson Bruno
Código Identificador:D5C2B443

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2018 TRIGÉSIMA OITAVA CONVOCAÇÃO DO CONCURSO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2018

TRIGÉSIMA OITAVA CONVOCAÇÃO DO CONCURSO

O Presidente do CISPAR Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado do Concurso Público Municipal, divulgado pelo Edital nº 001/2016 de 27 de junho de 2016, resolve **convocar** os aprovados, conforme relação abaixo a comparecer no Centro de Referência em Saneamento Ambiental do Paraná, situado à Rua Pioneiro Miguel Jordão Martinez, 677 - Parque Industrial Mario Bulhões da Fonseca, no horário das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da publicação deste edital, munidos dos seguintes documentos:
1)Cédula de Identidade RG ou protocolo da identidade e fotocópia, Cadastro de Pessoa Física CPF e fotocópia;
2) Certidão de reservista e fotocópia, quando couber;
3)Título de eleitor e fotocópia, comprovante de voto na ultima eleição ou justificativa da ausência e fotocópia;
4) Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
5) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, quando couber;
6) Uma fotografia 3x4 recente, tirada de frente;
7) Atestado de sanidade física e mental;
8) Certidão de negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;
9) Documentos comprovando a escolaridade e registro no órgão da classe e fotocópia (quando for o caso);
10) Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública, excepcionados os casos permitidos pela Constituição Federal;
11) Ultima declaração do imposto de renda, ou declaração dos bens moveis e imóveis;
12) Inscrição do PIS/PASEP;

13) CTPS, Carteira de Trabalho e Previdência Social;
14) Conta salário na Caixa Econômica. (opcional).
15) Carteira Nacional de Habilitação, categoria B (mínimo), quando couber.

RELAÇÃO DOS CONVOCADOS

CARGO AUXILIAR ADMINISTRATIVO		
Nome:	**Nota**	**Classificação**
GABRIELA MOTTA DE LIMA ALVES	76,00	04

O não comparecimento dentro do prazo estipulado significará a desistência do candidato, cabendo ao consórcio convocar outro habilitado, obedecida à ordem de classificação.

Maringá, 05 de abril de 2018.

ANDRÉ LUÍS BOVO
Presidente do CISPAR

Publicado por:
Heloisa Romão dos Reis Silva
Código Identificador:EF74F26F

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2018

Considerando as necessidades do Laboratório do Cispar de promover a contratação de serviços e adquirir produtos conforme abaixo especificados, considerando que, conforme declaração de exclusividade emitida pela ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS EMPRESAS DE CIÊNCIAS DA VIDA - ABCV, somente a empresa abaixo referida está habilitada e autorizada, no Brasil, para prestar os serviços referidos e adquirir os produtos mencionados, considerando a configuração da situação ao disposto no art. 25, caput, I da Lei Federal n° 8.666/93, declaro INEXIGÍVEL a licitação, por inviabilidade de competição atual, no valor total de 5.424,76 (cinco mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e setenta e seis centavos) em favor de NOVA ANALÍTICA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob No 07.748.837/0001-62, com endereço na Rua Minerva, 167, bairro Perdizes, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05.007-030, a qual está com sua situação regular perante a seguridade social (INSS e FGTS).

Figura como objeto do ato de inexigibilidade o seguinte:

OBJETO: Aquisição de 01 (um) filamento para GC-MS, ION TRAP, modelo ITQ/TSQ XLS/XLS ULTRA/DSQII, marca Thermo e 01 (um) kit de conectores para nebulizador e câmara de nebulização composto por 06 tubos de nebulizador (com conectores), 06 tubos para dreno (com conectores), 03 conectores do tipo engate rápido para a mangueira de nebulização, marca Thermo para o Laboratório do Consórcio CISPAR.

Fica o ato de inexigibilidade devidamente RATIFICADO e APROVADO em todos os seus termos e atos.

Maringá, 05 de abril de 2018.

ANDRÉ LUÍS BOVO
Presidente

Publicado por:
Heloisa Romão dos Reis Silva
Código Identificador:C6EBF76A

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2018

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ (CISPAR)**, por meio de seu Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio, torna público que no dia 19 de abril de 2018, às 09:00h, nas dependências do Centro de Referência em Saneamento Ambiental (CRSA), localizado na Rua Pioneiro Miguel Jordão Martinez, 677, Parque Industrial Mário Bulhões da Fonseca, CEP 87.065-660, no Município de Maringá, Estado do Paraná, fará realizar abertura da sessão de licitação na modalidade**PREGÃO,** na forma eletrônica, do tipo menor preço por item, objetivando Registro de Preços para aquisição fracionada de reagentes químicos, consumíveis e equipamentos para o laboratório do CISPAR, conforme especificações no Anexo I do edital. O limite máximo estimado de preços é o de R$ 53.053,78 (cinquenta e três mil e cinquenta e três reais e setenta e oito centavos). O edital em sua íntegra está à disposição dos interessados na sede do CISPAR, bem como no site www.cismae.com.br e no site www.bllcompras.org.br. Telefone para contatos e esclarecimentos: (44) 3123-2815 ou pelo e-mail: adm.cismae@gmail.com

Maringá, 05 de abril de 2018.

VALTER LUIZ BOSSA
Diretor Executivo

Publicado por:
Vinícius Casanova de Oliveira
Código Identificador:BDF8A174

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 05/2018
(REPUBLICAÇÃO) DISPENSA 016/2018

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ – CISPAR
CNPJ: 04.823.494/0001-65

CONTRATADA: JBL-DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA E QUIMICOS LTDA
CNPJ: 04.546.971/0002-73

OBJETO: Aquisição de 12 (doze) unidades de desinfetante inodoro para áreas de manipulação de alimentos – ácido peracético de 5 litros para o laboratório do Consórcio CISPAR.

VALOR: R$ 838,80 (oitocentos e trinta e oito reais e oitenta centavos).

VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2018.

Maringá – PR, 21 de fevereiro de 2018.

Publicado por:
Heloisa Romão dos Reis Silva
Código Identificador:55232C06

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
AVISO (ERRATA) DISPENSA 016/2018

Por equívoco de digitação, fica corrigida a redação da dispensa de licitação nº 016/2018 da seguinte forma:

Onde se lê:
inscrita no CNPJ do MF sob No 04.546.971/0001-92, com endereço na R Alexander Grahan Bell, 765, Jardim Jamaica, no Município de Londrina, Estado do Paraná, CEP 86.063-250, cuja situação fiscal em relação à Seguridade Social está regular.

Leia-se:
inscrita no CNPJ do MF sob No 04.546.971/0002-73, com endereço na Av Arquiteto Nildo Ribeiro Da Rocha, 1421, Vila Marumby, no Município de Maringá, Estado do Paraná, CEP 87.005-160, cuja situação fiscal em relação à Seguridade Social está regular.

Maringá, 05 de abril de 2018.

ANDRÉ LUÍS BOVO
Presidente

Publicado por:
Heloisa Romão dos Reis Silva
Código Identificador:1A08E956

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 090/2018

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 16 da Lei Municipal nº 462/2017.

RESOLVE:

Art. 1º **-** Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 400,00, a favor do Prefeito Municipal, Silvio Antonio Damaceno, para posse da Governadora Cida Borguetti, no dia 05 de abril de 2018, na cidade de Curitiba/PR.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 04 dias do mês de abril de 2018.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:3DFA77C7

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO

Caro Senhor (a) Marco Paulo Meirelles
Verificamos a existência de irregularidades em sua propriedade, Cito.
Rua: Joaquim Pedro Zanotto Q 5 L 1
Referente ao Art. 7º, parágrafo 3º, da Lei nº318 de maio de 2013, do Código de Postura do Município, que faz menção a higiene dos terrenos e edifícios em geral, diz:
" Art. 7° Os proprietários ou inquilinos deverão conservar seus imóveis em perfeito estado de asseio e segurança, devendo executar no tempo e modo exigidos, as medidas que lhes forem determinadas pelo Poder Executivo Municipal, como forma de conservação.
§ 1° Os proprietários ou responsáveis pelos imóveis deverão tomar as medidas necessarias para evitar à proliferação de focos de insetos, principalmente, a deposição de água parada em utensílios ou instalações que possam favorecer surgimentos de larvas.
[...]
§ 3° Os proprietários de terrenos desocupados são obrigados a realizar regular capina e limpeza, sendo que:
Aos proprietários de terrenos cobertos de mato ou detritos, será concedido prazo de 10 (dez) dias, contados da intimação ou publicação em edital pra que proceda a respectiva regularização;
II. Expirado o prazo acima fixado, o Poder Executivo Municipal poderá executar os pertinentes serviços de obrigação do proprietário, exigindo o ressarcimento das despesas efetuadas, além do pagamento de multa pelo descumprimento."

Prado Ferreira, 05 de Abril 2018.

MILENE FERREIRA DE LIMA
Dir. Vigilância Sanitária

_____
Nome:
Rg:

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:46CF21AE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º55/2016

CELEBRADO PELA MUNICIPIO DE QUATRO BARRAS E PELA EMPRESA, TRANSRESIDUOS TRANSP. DE RESIDUOS INDUSTRIAIS LTDA QUE TEM POR OBJETO: objeto a Registro de Preços para eventual necessidade de contratação de empresa especializada na coleta, transporte, tratamento e destinação final, incluindo fornecimento de materiais e serviços, de resíduos hospitalares, produtos medicamentosos descartados e carcaças de animais, devidamente autorizado pelo Processo Licitatório Pregão nº 6/2016 da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE CONTRATANTE: MUNICIPIO DE Quatro Barras, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF sob nº 76.105.568/0001-39, com sede na Av. Dom Pedro II, 110, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Municipal de Quatro Barras Sr. Ângelo Andreatta. CONTRATADA: TRANSRESIDUOS TRANSP. DE RESIDUOS INDUSTRIAIS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 77.371.789/0001-11, William Booth nº 537 – Boqueirão – Curitiba – PR, neste ato representada pelo Sr. Angelo Breseghello Filho DO OBJETO O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DA VIGENCIA do contrato firmado entre as partes em 11/03/2016, nos termos previstos em sua Clausula Quarta. O prazo contratual encerra-se em 11/03/2018, conforme 1º termo aditivo. DA PRORROGAÇÃO Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do contrato até12/03/2019, com inicio a partir de 12/03/2018. DO VALOR Pelo presente termo aditivo, procede-se o valor firmado a partir do 2º termo aditivo do contrato no Valor de R$185.988,00 (cento e oitenta e cinco mil, novecentos e oitenta e oito reais) com inicio em 11/03/2018 e termino em 11/03/2019, permanecendo o valor inicial contratado DA DESPESA A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, no montante de R$ R$185.988,00 (cento e oitenta e cinco mil, novecentos e oitenta e oito reais), correrá à conta código reduzido nº 362, devidamente apropriada no elemento de despesa 3.3.90.39.82.03 vinculado à atividade OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA, da vigente Lei Orçamentária Anual. DO FUNDAMENTO LEGAL O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal Sr. Ângelo Andreatta e a Secretário Municipal de Saúde, Processo administrativo 4270/2018 sob o amparo legal do artigo 57 inciso II da Lei n.º 8.666/93. Com Parecer Jurídico nº157/2018.

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:F88B2527

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA CONTRATO Nº 11 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2018. ID

Contrato nº 19/2018 - sequencia 4763.
Objeto: Aquisição de 1 veículo de transporte de deficiente físicos/cadeirantes, devidamente autorizado pelo Processo Licitatório PREGÃO ELETRÔNICO nº **11/2018** e seus ANEXOS, que ficam fazendo parte integrante do presente em todos os seus itens e condições.
Contratante: MUNICÍPIO DE Quatro Barras CNPJ sob nº **76.105.568/0001-39.**
Contratado: COUTIN ESCRITÓRIO, DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO LTDA -ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº**05.891.642/0001-41**
VALOR: R$ 108.000,00 (cento e oito mil reais)
VIGENCIA :12 MESES
DATA DA ASSINATURA: 27/03/2018.

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:9C0283AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA Nº 14/2018. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2017 ID 4758

Objeto: Registro de preço para eventual necessidade de aquisição de materiais para artesanatos para as secretárias municipais.
Contratante: MUNICÍPIO DE Quatro Barras**,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº **76.105.568/0001-39.**
Contratado: MAGALI GARCIA SANTOS - ME pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 03.097.981/0001-25.
Valor: R$ 11.567,72 (onze mil e quinhentos e sessenta e sete reais e setenta e dois centavos)
Data Assinatura: 20/03/2018

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:D6D1774C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 37/2018

Objeto: Constituiu objeto do presente instrumento o acolhimento de pessoa idosa, acima de sessenta anos, em situação de risco social e pessoal, encaminhadas pelo Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cultura, **acolhimento institucional de longa permanência, garantindo alimentação, vestuário, transporte, lazer, serviço de enfermagem 24 horas, atendimento médico, psicológico, odontológico, medicamentos e demais necessidades.**
Colaboradores: MUNICÍPIO DE Quatro Barras**,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº **76.105.568/0001-39 ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC**, denominada FRATERNITAS**.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 75.173.674/0001-97.
Valor: R$ 43.200,00 (Quarenta e três mil e duzentos reais), a cada trimestre o repasse no valor de 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais), conforme cronograma de desembolso, constante do Plano de Trabalho aprovado (Anexo I e II deste instrumento).
VIGENCIA: 12 meses.
Data Assinatura: 27/03/2018.

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:A73621EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA Nº17/2018. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2017 ID 4761

Objeto: Registro de preço para eventual necessidade de aquisição de materiais para artesanatos para as secretárias municipais.
Contratante: MUNICÍPIO DE Quatro Barras**,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº **76.105.568/0001-39.**
Contratado: PEGASUS ATACADISTA LTDA ME pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 14.797.430/0001-90.
Valor: R$ **16.238,60** (dezesseis mil e duzentos e trinta e oito reais e sessenta centavos)
Data Assinatura: 20/03/2018

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:52AA4B14

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CHAMAMENTO DO CONCURSO PÚBLICO EDITAL 1/2014

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, convoca o candidato habilitado para o cargo de MÉDICO DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA do Concurso Público cujas provas foram realizadas na forma do Edital nº. 1/2014, abaixo relacionado para comparecer no Departamento de Recursos Humanos, no prazo improrrogável de até 10 (dez) dias a partir da publicação deste Edital para apresentação da documentação exigida no Edital nº. 1/2014 e encaminhamento ao Exame Médico Admissional, em caráter eliminatório.
O não cumprimento das datas previstas para o Exame Médico Admissional e apresentação da documentação, bem como a falta da documentação exigida, será considerado como desistência da vaga, sem direito a recursos administrativos futuros, conforme Edital nº. 1/2014.
As vagas oferecidas atenderão a demanda das Secretarias Municipais na data do chamamento, sendo que a escolha será realizada conforme ordem de apresentação e entrega da documentação completa ao Departamento de Recursos Humanos.

NOME	CLASSIFICAÇÃO
LIA REGINA DE SAMPAIO	24º

Quatro Barras, 05 de Abril de 2018.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:D38733B8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI

LEI Nº 1.072, DE 27 DE MARÇO DE 2018.

Dispõe sobre a organização do Sistema Municipal de Defesa do Consumidor - SMDC, institui o Departamento Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON, o Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - CONDECON e o Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - FMDC e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná.
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Capítulo I
DO SISTEMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR

Art. 1º Estabelece a organização do Sistema Municipal de Defesa do Consumidor - SMDC, nos termos da Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, e Decreto Federal nº 2.181, de 20 de março de 1997.

Art. 2º São órgãos do Sistema Municipal de Defesa do Consumidor - SMDC:
I - o Departamento Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON;
II - o Conselho Municipal de Defesa do Consumidor – CONDECON;
III – Fundo Municipal de Defesa do Consumidor.
Parágrafo único. Integram o Sistema Municipal de Defesa do Consumidor, os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal e as associações civis que se dedicam à proteção e defesa do consumidor, sediadas no Município, observado o disposto nos arts. 82 e 105 da Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990.

Capítulo II
DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON
Seção I
Das Atribuições

Art. 3º Fica criado o Departamento Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON, órgão da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, destinado a promover e implementar as ações direcionadas à educação, orientação, proteção e defesa do consumidor e coordenação da política do Sistema Municipal de Defesa do Consumidor, cabendo-lhe:
I - planejar, elaborar, propor, coordenar e executar a política municipal de proteção ao consumidor;
II - receber, analisar, avaliar e encaminhar consultas, reclamações e sugestões apresentadas por consumidores, por entidades representativas ou pessoas jurídicas de direito público ou privado;
III - orientar permanentemente os consumidores e fornecedores sobre seus direitos, deveres e prerrogativas;
IV - encaminhar ao Ministério Público a notícia de fatos tipificados como crimes contra as relações de consumo e as violações a direitos difusos, coletivos e individuais homogêneos;
V - incentivar e apoiar a criação e organização de associações civis de defesa do consumidor e apoiar as já existentes, inclusive com recursos financeiros e outros programas especiais;
VI - promover medidas e projetos contínuos de educação para o consumo, podendo utilizar os diferentes meios de comunicação e solicitar concurso de outros órgãos da Administração Pública e da sociedade civil;
VII - colocar à disposição dos consumidores mecanismos que possibilitem informar os menores preços dos produtos básicos, entre outras pesquisas;
VIII - manter cadastro atualizado de reclamações fundamentadas contra fornecedores de produtos e serviços, divulgando-o pública e anualmente, no mínimo, nos termos do artigo 44, da Lei Federal nº 8.078, de 1990 e os arts. 57 a 62 do Decreto Federal nº 2.181, de 20 de março de 1997, remetendo cópia ao PROCON Estadual, preferencialmente em meio eletrônico;
IX - expedir notificações aos fornecedores para prestarem informações sobre reclamações apresentadas pelos consumidores e comparecerem às audiências de conciliação designadas, nos termos do art. 55, § 4º da Lei Federal nº 8.078, 90;
X - instaurar, instruir e concluir processos administrativos para apurar infrações à Lei Federal nº 8.078, de 1990, podendo mediar conflitos de consumo, designando audiências de conciliação;
XI - fiscalizar e aplicar as sanções administrativas previstas no Código de Defesa do Consumidor - Lei Federal nº 8.078, de 1990 e no Decreto Federal nº 2.181, de 1997;
XII - solicitar o concurso de órgãos públicos e entidades de notória especialização técnica para a consecução de seus objetivos;
XIII - encaminhar à Defensoria Pública do Estado ou órgão equivalente os consumidores que necessitem de assistência jurídica.

Seção II
Da Estrutura

Art. 4º O PROCON executará através de seus agentes designados as atividades de atendimento ao consumidor, educação ao consumidor, estudos e pesquisas e fiscalização, os quais contarão com o Apoio Administrativo da Secretaria de Municipal de Administração e Finanças e dos demais órgãos da Administração.

Art. 5º O PROCON será dirigido pelo Chefe do Departamento Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON e na sua ausência, pelo Secretário de Administração e Finanças.
Parágrafo único. Os serviços do PROCON serão executados por servidores públicos municipais, podendo ser auxiliados por estagiários de 2º e 3º graus.

Art. 6º O Chefe do Departamento Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON e os demais servidores do PROCON serão nomeados e/ou designados pelo Prefeito Municipal.
Parágrafo único – O Chefe do Departamento Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON será exercido por Servidor do quadro efetivo, que terá direito a receber a competente gratificação, conforme legislação pertinente.

Art. 7º O Poder Executivo colocará à disposição do PROCON, os recursos humanos necessários para o funcionamento do órgão, promovendo os remanejamentos necessários.

Art. 8º O Poder Executivo Municipal disporá os bens materiais e recursos financeiros para o perfeito funcionamento do órgão, promovendo os remanejamentos necessários.
Parágrafo Único – O funcionamento e a organização do PROCON, será regulamentado pelo Poder Executivo através de Decreto.

Capítulo III
DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - CONDECON

Art. 9º Fica instituído o Conselho Municipal de Defesa do Consumidor - CONDECON, com as seguintes atribuições:
I - atuar na formulação de estratégias e diretrizes para a política municipal de defesa do consumidor;
II - deliberar de forma consultiva e fiscalizatória a forma de aplicação e destinação dos recursos na reconstituição dos bens lesados e na prevenção de danos, zelando pela aplicação dos recursos na consecução dos objetivos previstos nesta Lei, bem como nas Leis Federais nº 7.347, de 24 de junho de 1985 e 8.078, de 1990 e seu Decreto regulamentador.
III - prestar e solicitar a cooperação e a parceria de outros órgãos públicos;
IV - elaborar, revisar e atualizar as normas referidas no § 1º do art. 55 da Lei 8.078, de 1990.
V - fiscalizar o cumprimento de convênios e contratos, objetivando atender ao disposto no item II deste artigo;
VI - examinar e aprovar os projetos de caráter científico e de pesquisa visando ao estudo, proteção e defesa do consumidor;
VII - aprovar e publicar a prestação de contas anual do Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - FMDC, dentro de 60 (sessenta) dias do início do ano subseqüente;
VIII - elaborar seu Regimento Interno.

Art. 10 O CONDECON será composto por representantes do Poder Público e entidades representativas de fornecedores e consumidores, assim discriminados:
I - o Chefe do Departamento Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON é membro nato;
II - cinco representantes do Poder Executivo Municipal;
III - um representante dos fornecedores;
IV - dois representantes de associações de consumidores que atendam aos requisitos do inciso IV do art. 82 da Lei 8.078, de 1990, se houver;
V - um representante da Ordem dos Advogados do Brasil;
VI – um representante do Poder Legislativo Municipal;
VII – um representante designado pela Associação Comercial Industrial e Agropecuária de Quitandinha – ACIAQ.
§ 1º O CONDECON elegerá o seu presidente dentre os representantes de órgãos públicos.
§ 2º Deverão ser asseguradas a participação e manifestação dos representantes do Ministério Público Estadual e da Defensoria Pública Estadual ou órgão equivalente nas reuniões do CONDECON.
§ 3º As indicações para nomeação ou substituição de Conselheiros serão feitas pelas entidades ou órgãos, na forma de seus estatutos.
§ 4º Para cada membro será indicado um suplente que substituirá, com direito a voto, nas ausências ou impedimento do titular.
§ 5º Perderá a condição de membro do CONDECON o representante que, sem motivo justificado, deixar de comparecer a 3 (três) reuniões consecutivas ou a 6 (seis) alternadas, no período de 1 (um) ano.
§ 6º Os órgãos e entidades relacionadas neste artigo poderão, a qualquer tempo, propor a substituição de seus respectivos representantes, obedecendo ao disposto no § 3º deste artigo.
§ 7º As funções dos membros do Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor não serão remuneradas, sendo seu exercício considerado relevante serviço à promoção e preservação da ordem econômica e social local.
§ 8º Os membros do Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor e seus suplentes, à exceção do membro nato, terão mandato de dois anos, permitida a recondução.

Art. 11 O Conselho reunir-se-á ordinariamente uma vez por quadrimestre e extraordinariamente, sempre que convocados pelo Presidente ou Chefe do Poder Executivo ou por solicitação da maioria de seus membros.

Parágrafo único. As sessões plenárias do Conselho instalar-se-ão com a maioria de seus membros, que deliberarão pela maioria dos votos dos presentes.

Capítulo IV
DO FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - FMDC

Art. 12 Fica instituído o Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - FMDC, conforme o disposto no artigo 57 da Lei Federal nº 8.078, de 1990, regulamentado pelo Decreto Federal nº 2.181, 1997, com o objetivo de receber recursos destinados ao desenvolvimento das ações e serviços de proteção e defesa dos direitos dos consumidores.
Parágrafo único. O FMDC será gerido pelo Secretário de Administração e Finanças.

Art. 13 O FMDC terá o objetivo de prevenir e reparar os danos causados à coletividade de consumidores no âmbito do Município.

Art. 14 Os recursos do FMDC serão aplicados:
I - na reparação dos danos causados à coletividade de consumidores no âmbito do Município;
II - na promoção de atividades e eventos educativos, culturais e científicos e na edição de material informativo relacionado à educação, proteção e defesa do consumidor;
III - no custeio de exames periciais, estudos e trabalhos técnicos necessários à instrução de inquérito civil ou procedimento investigatório preliminar instaurado para a apuração de fato ofensivo ao interesse difuso ou coletivo;
IV - na modernização administrativa do PROCON;
V - no financiamento de projetos relacionados com os objetivos da Política Nacional das Relações de Consumo;
VI - no custeio de pesquisas e estudos sobre o mercado de consumo municipal elaborado por profissional de notória especialização ou por instituição sem fins lucrativos incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, ensino ou desenvolvimento institucional;
VII - no custeio da participação de representantes do Sistema Municipal de Defesa do Consumidor - SMDC em reuniões, encontros e congressos relacionados à proteção e defesa do consumidor, e ainda investimentos em materiais educativos e de orientação ao consumidor;

Art. 15 Constituem recursos do Fundo o produto da arrecadação:
I - das condenações judiciais de que tratam os artigos 11 e 13 da Lei nº 7.347, de 1985;
II - dos valores destinados ao Município, em virtude da aplicação da multa prevista no artigo 56, inciso I e no artigo 57 e seu parágrafo único, da Lei 8.078, de 1990, assim como daquela cominada por descumprimento de obrigação contraída em termo de ajustamento de conduta;
III - as transferências orçamentárias provenientes de outras entidades públicas;
IV - os rendimentos decorrentes de depósitos bancários e aplicações financeiras, observadas as disposições legais pertinentes;
V - as doações de pessoas físicas e jurídicas nacionais e estrangeiras;
VI - outras receitas que vieram a ser destinadas ao Fundo;
VII – demais penalidades aplicadas pelo PROCON.

Art. 16 As receitas descritas neste artigo serão depositadas obrigatoriamente em conta especial, a ser aberta e mantida em estabelecimento oficial de crédito.
§ 1º As empresas infratoras comunicarão no prazo de 10 (dez) dias, ao CONDECON os depósitos realizados a crédito do Fundo, com especificação da origem.
§ 2º Fica autorizada a aplicação financeira das disponibilidades do Fundo em operações ativas, de modo a preservá-las contra eventual perda do poder aquisitivo da moeda.
§ 3º O saldo credor do Fundo, apurado em balanço no término de cada exercício financeiro, será transferido para o exercício seguinte, a seu crédito.
§ 4º O Presidente do CONDECON é obrigado tornar público os demonstrativos de receitas e despesas gravadas nos recursos do Fundo, repassando a cópia aos demais conselheiros, na primeira reunião subseqüente.

Art. 17 A Prefeitura prestará apoio administrativo e fornecerá os recursos humanos e materiais ao CONDECON e ao FMDC.

Art. 18 As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias do Município.

Art. 19 Fica acrescido o inciso VI ao art. 13 da Lei Municipal n. 651/2003, com a seguinte redação:

"Art. 13 (...)
(...)
VI - Departamento Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON."

Art. 20 Fica revogada as disposições em contrário.

Art. 21 Esta lei entrará em vigor em 90 dias após sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, em 27 de março de 2018.

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:CF807F44

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE RESCISÃO

Extrato do Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho Por Prazo Determinado - n° 076/2016-PMQ
Partes: Prefeitura Municipal de Quitandinha – PR e **SILVIA MARIA PERPETUO RIBEIRO**
Objeto: Término de vigência do Contrato
Data da assinatura: 04/04/2018

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:CA41E1D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Edital de Convocação 025/2018 – Concurso Público 001/2016

A Prefeitura Municipal de Quitandinha, convoca o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), para comparecer(em) no Departamento de Pessoal a fim de tomar(em) as providências necessárias para assumir(em) o(s) cargo(s) público(s), no prazo de 5 (cinco) dias úteis após a data de publicação.

ORDEM	NOME	CARGO	LOCALIDADE
8	PAULO CESAR PERPETUO DOS ANJOS	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	GERAL
9	VALDELIS DO ROCIO DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	GERAL
29	PATRICIA MAIA CORREA	AUXILIAR OPERACIONAL GERAL	GERAL
30	RAQUEL APARECIDA RAKSA	AUXILIAR OPERACIONAL GERAL	GERAL
31	GRACIELE DOS SANTOS IEGER	AUXILIAR OPERACIONAL GERAL	GERAL
02	ALAMIR ROCHA DOS SANTOS	PEDREIRO	GERAL

Quitandinha, 06 de abril de 2018.

MARIA JULIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:D4524A4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 110/2018

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, no art. 36 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10/02/98, Protocolo nº. 23268/2018,

RESOLVE

Art. 1º Fica exonerado a pedido, JULIO CESAR PALUCH, ocupante do cargo efetivo de Engenheiro Civil, portador do RG nº 1.647.954/PR, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 19 de março de 2018.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

EVA DAS NEVES ZEPECHOUKA SOCEK
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:A8D43BD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 105/2018

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no art. 62, XXIX, da Lei Orgânica Municipal, e Lei Municipal n° 562, de 20 de janeiro de 2003,

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeada, MONIQUE DOS ANJOS KANTELE, portadora do RG nº 12.618.089-6/PR, para ocupar o cargo de Secretária Executiva de Gabinete, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 13 de março de 2018.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

EVA DAS NEVES ZEPECHOUKA SOCEK
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:32BF1B3E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 689/07/2018

Súmula: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR OPERAÇÕES DE CRÉDITO COM A AGÊNCIA DE FOMENTO DO PARANÁ S.A.

A **CÃMARA MUNICIPAL DO MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE,** Estado do Paraná, aprovou **,** eu SUELY ALVES PEREIRA SILVA, Prefeita Municipal sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar com a Agência de Fomento do Paraná S.A operações de crédito, até o limite de R$ 860.000,00 (oitocentos e sessenta mil reais).
Parágrafo Único - O valor das operações de crédito estão condicionados à obtenção pela municipalidade, de autorização para a sua realização, em cumprimento aos dispositivos legais aplicáveis ao endividamento público através de Resoluções emanadas pelo Senado Federal e pela Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 2º - Os prazos de amortização e carência, os encargos financeiros e outras condições de vencimento e liquidação da dívida a ser contratada, obedecerão às normas pertinentes estabelecidas pelas autoridades monetárias federais, e notadamente o que dispõe o normativo do Senado Federal, bem como as normas específicas da Agência de Fomento do Paraná S.A.

Art. 3º - Os recursos oriundos das operações de crédito autorizadas por esta Lei, serão destinados à:
• Urbanização/Calçadas.

Art. 4º - Em garantia das operações de crédito de que trata esta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder à Agência de Fomento do Paraná S.A., as parcelas que

se fizerem necessárias da quota-parte do Imposto Sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS e do Fundo de Participação dos Municípios – FPM, ou tributos que os venham a substituir, em montantes necessários para amortizar as prestações do principal e dos acessórios, na forma do que venha a ser contratado.

Art. 5º - Para garantir o pagamento do principal atualizado monetariamente, juros, multas e demais encargos financeiros decorrentes das operações referidas nesta Lei, o Poder Executivo Municipal, poderá outorgar à Agência de Fomento do Paraná S.A. mandato pleno para receber e dar quitação das referidas obrigações financeiras, com poderes para substabelecer.

Art. 6º - O prazo e a forma definitiva de pagamento do principal reajustável, acrescidos dos juros e demais encargos incidentes sobre as operações financeiras, obedecidos os limites desta Lei, serão estabelecidos pelo Poder Executivo Municipal com a entidade financiadora, conforme elencado no contrato de operação de crédito.

Art. 7º - Anualmente, a partir do exercício financeiro subseqüente ao da contratação das operações de crédito, o orçamento do Município consignará dotações próprias para a amortização do principal e dos acessórios das dívidas contratadas.
Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO"

Rancho Alegre D´Oeste, 05 de abril de 2.018

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:BCF91BB1

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 089/07/2018

SÚMULA: Concede férias ao Servidor Público Municipal ALCIDIO DOS SANTOS, no período de 02/05/2018 á 31/05/2018.

A prefeita Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sra. **SUELY ALVES PEREIRA SILVA** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 13/03/2017 á 12/03/2018 ao Servidor público Municipal **ALCIDIO DOS SANTOS**, portador da CI/RG n° 1.744.688/PR, inscrito no CPF nº 474.614.709-49 de conformidade com a Lei Municipal nº. 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº123 de 05/04/2018, a serem retiradas no período compreendido entre 02/05/2018 à 31/05/2018.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 05 DE ABRIL DE 2018.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:868F8F43

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 090/07/2018

SÚMULA: Concede férias ao Servidor Público Municipal MARCELO DOS SANTOS, no período de 02/05/2018 á 31/05/2018.

A prefeita Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sra. **SUELY ALVES PEREIRA SILVA** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 05/01/2017 á 04/01/2018 ao Servidor público Municipal **MARCELO DOS SANTOS**, portador da CI/RG n° 10.004.143-0/PR, inscrito no CPF nº 066.551.559-67 de conformidade com a Lei Municipal nº. 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº 124 de 05/04/2018, a serem retiradas no período compreendido entre 02/05/2018 à 31/05/2018.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 05 DE ABRIL DE 2018.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:03ABB143

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 091/07/2018

SÚMULA: Concede férias ao Servidor Público Municipal PAULO FERREIRA MACHADO, no período de 02/05/2018 á 31/05/2018.

A prefeita Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sra. **SUELY ALVES PEREIRA SILVA** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 13/03/2017 á 12/03/2018 ao Servidor público Municipal **PAULO FERREIRA MACHADO**, portador da CI/RG n° 3.776.787-5/PR, inscrito no CPF nº 507.709.859-04 de conformidade com a Lei Municipal nº. 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº 125 de 05/04/2018, a serem retiradas no período compreendido entre 02/05/2018 à 31/05/2018.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 05 DE ABRIL DE 2018.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:1D1F207C

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 092/07/2018

SÚMULA: Concede férias ao Servidor Público Municipal PAULO SILVA BARBOSA, no período de 02/05/2018 á 31/05/2018.

A prefeita Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sra. **SUELY ALVES PEREIRA SILVA** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 17/09/2016 á 16/09/2017 ao Servidor público Municipal **PAULO SILVA BARBOSA**, portador da CI/RG n° 4.533.268-3/PR, inscrito no CPF nº 640.128.839-68 de conformidade com a Lei Municipal nº. 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº 126 de 05/04/2018, a serem retiradas no período compreendido entre 02/05/2018 à 31/05/2018.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 05 DE ABRIL DE 2018.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:16ED94C2

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 093/07/2018

SÚMULA: Concede férias ao Servidor Público Municipal VALÉRIA MINERNO AGUILAR, no período de 02/05/2018 á 31/05/2018.

A prefeita Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sra. **SUELY ALVES PEREIRA SILVA** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 08/02/2015 á 09/02/2018 ao Servidor público Municipal **VALÉRIA MINERVINO AGUILAR**, portador da CI/RG n° 9.147.958-3/PR, inscrito no CPF nº 063.015.909-29 de conformidade com a Lei Municipal nº. 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº 127 de 05/04/2018, a serem retiradas no período compreendido entre 02/05/2018 à 31/05/2018.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 05 DE ABRIL DE 2018.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:2471C766

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 094/07/2018

SÚMULA: Concede férias ao Servidor Pública Municipal WANDERLEY PEREIRA DA SILVA, no período de 02/05/2018 á 31/05/2018.

A prefeita Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sra. **SUELY ALVES PEREIRA SILVA** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 14/01/2017 á 13/01/2018 ao Servidor público Municipal **WANDERLEY PEREIRA DA SILVA**, portador da CI/RG n° 5.724.157-8/PR, inscrito no CPF nº 815.569.269-87 de conformidade com a Lei Municipal nº. 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº 128 de 05/04/2018, a serem retiradas no período compreendido entre 02/05/2018 à 31/05/2018.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 05 DE ABRIL DE 2018.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:8B1D17A6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE REALEZA
RELATORIOS DE GESTAO FISCAL

CÂMARA MUNICIPAL DE REALEZA		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO/2017 A DEZEMBRO/2017		
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	579.353,33	0,00
Pessoal Ativo	579.353,33	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	894,54	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	894,54	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	894,54	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II) - IN 56 TCE/PR	578.458,79	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)		578.458,79
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	45.816.296,49	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	45.816.296,49	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	578.458,79	1,26%
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	2.748.977,79	6%
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	2.611.528,90	5,7%
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	2.474.080,01	5,4%

Publicado por:
Adriana Marcia Bonatto
Código Identificador:59540D22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Realeza Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e cumprindo o disposto no Artigo 2º da Lei Federal nº 9.452/97, NOTIFICA: PDT - Partido Democrático Trabalhista, PMDB - Partido Democrático Brasileiro, PSDB - Partido Social Democrático Brasileiro, PTB - Partido Trabalhista Brasileiro, PT - Partido dos Trabalhadores, PP - Partido Progressista, PPS - Partido Popular Socialista, PSB - Partido Socialista Brasileiro, PHS - Partido Humanista da Solidariedade, PV - Partido Verde, PR - Partido Republicano, PRB – Partido Republicado Brasileiro, PSC – Partido Social Cristão, PMB – Partido da Mulher Brasileira, PEN – Partido Ecológico Nacional, PSL – Partido Social Liberal, PSD – Partido Socialista Democrático, ACIAR - Associação Comercial, Industrial e Agropecuária de Realeza, Câmara de Vereadores, Sindicato dos Trabalhadores Rurais, Sindicato dos Empregadores Rurais, e demais entidades do município que nas datas a seguir relacionadas foram feitas as liberações de Recursos Federais ao Município de Realeza:

RECURSO	DATA	VALOR EM R$
FPM	09/03/2018	670.984,95
	20/03/2018	202.921,04
	29/03/2018	507.486,57
ITR	09/03/2018	823,49
	29/03/2018	77,15
Fundo Especial	23/02/2018	21.009,76
ICMS Lei 87/96	29/03/2018	6.042,35
Fundeb	29/03/2018	612.295,23
FMAS – Programa Bolsa Família/Cad Único	22/03/2018	2.030,37
FNDE/Salário Educação	13/03/2018	44.135,43
FNS/ SUS/ CUSTEIO	12/01/2018	36.980,67
	18/01/2018	50.422,38
	25/01/2018	36.720,00
	25/01/2018	70.140,00
	01/02/2018	22.308,00
	07/02/2018	8.550,13
	15/02/2018	36.980,67
	15/02/2018	70.140,00
	15/02/2018	50.422,38
	20/02/2018	59.382,90
	22/02/2018	8.550,13
	06/03/2018	36.980,67
	13/03/2018	354,90
	14/03/2018	50.422,38
	14/03/2018	70.140,00
	16/03/2018	1.000,00
	22/03/2018	36.720,00
	22/03/2018	1.807,03
	26/03/2018	22.308,00
	26/03/2018	7.098,00
FNDE/PNAE	20/03/2018	26.821,60

TOTAL	**2.722.056,18**

Realeza, 05 de Abril de 2018.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Franciele Greice de Azevedo
Código Identificador:FB88F785

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 07/2018 RESULTADO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA TESTE SELETIVO Nº 01/2018

O Presidente da Comissão Especial do Teste Seletivo do Munícipio de Realeza, no uso de suas atribuições legais e mediante as condições estipuladas no edital nº 01/2018, seus anexos e demais disposições atinentes à matéria, torna público, o **RESULTADO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA** nos seguintes termos:

Art. 1º Fica divulgado no anexo único deste edital o resultado do Teste de Aptidão Física, conforme disposição do edital de abertura nº 01/2018.

Art. 2º Quanto à nota resultado do Teste de Aptidão Física, caberá recurso à Fundação de Apoio ao Desenvolvimento UNICENTRO no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados a partir da data de publicação deste Edital. O recurso deverá ser realizado em formulário próprio disponível no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br no período das 9h do dia 06/04/2018 até às 23h59min do dia 09/04/2018, observado o horário oficial de Brasília-DF.

REALEZA/PR, 05 de abril de 2018.

MARULÊ MADALENA
Presidente

GIRARDI WALTER
Comissão Especial

ANEXO ÚNICO
E D I T A L Nº 07/2018
RESULTADO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA
TESTE SELETIVO Nº 01/2018

INSC	NOME	TAF	CARGO
15775	ADALMIR GREGORINI	AUSENTE	AGENTE COLETA DE LIXO
14022	EDIMAR PEREIRA DA CRUZ	AUSENTE	AGENTE COLETA DE LIXO
16177	EDINEI ANTONIO MOREIRA	AUSENTE	AGENTE COLETA DE LIXO
13952	NELSON ANTUNES VIEIRA	AUSENTE	AGENTE COLETA DE LIXO
14122	SIDINEI CARLOS DE OLIVEIRA	AUSENTE	AGENTE COLETA DE LIXO
20003	VALDECIR PEREIRA DA CRUZ	AUSENTE	AGENTE COLETA DE LIXO
14704	ALEXANDRO SILVEIRA DOS SANTOS	85.00	AGENTE DEFESA CIVIL
14610	ANA PAULA DE OLIVEIRA LUZ	AUSENTE	AGENTE DEFESA CIVIL
15625	EMERSON LONGARETTI SOARES	100.00	AGENTE DEFESA CIVIL
15683	FERNANDO FERREIRA GOMES	100.00	AGENTE DEFESA CIVIL
14175	JEFFERSON RODRIGO MENDES	92.00	AGENTE DEFESA CIVIL
15176	LEONILDO ANDRADE	100.00	AGENTE DEFESA CIVIL

Publicado por:
Franciele Greice de Azevedo
Código Identificador:FBF75442

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2018 – PMR

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006.

MODALIDADE: Pregão Presencial do tipo menor preço.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de madeira de eucalipto serrado em bruto pranchas, vigas e tabuas, para serem utilizados em reparos de pontes situadas em estradas do interior do município de Renascença.
CREDENCIAMENTO E ENTREGA DOS ENVELOPES: das 08:30 às 09:00 do dia 24 de abril de 2018, no Departamento de Compras e Licitações, da Prefeitura Municipal de Renascença, à Rua Getúlio Vargas, nº 901.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 09:01 do dia 24 de abril de 2018, junto a sala de reuniões da Administração na Prefeitura Municipal de Renascença - PR.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal, no endereço Rua Getúlio Vargas, nº 901, Centro, Fone (46) 3550-8300 (Prefeitura) / 3550-8316 (Departamento de Licitações), Renascença, Estado do Paraná, de 2ª a 6ª feira, nos horários das 08:00 as 11:30, e das 13:30 as 17:30 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente, e pelo site www.renascenca.pr.gov.br.
INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos adicionais, no endereço e telefone acima citado.

Renascença, 05 de abril de 2018.

LUANA KRUG
Pregoeira

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:40830052

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 006/2018

Em análise ao processo de **Inexigibilidade nº 006/2018**, de 03 de abril de 2018, atendendo solicitação da **Secretaria Municipal de Administração e Planejamento**, no uso de suas atribuições o **Sr. Lessir Canan Bortoli** Prefeito Municipal de Renascença – Pr, **R A T I F I C A** o procedimento com amparo na Lei nº 8.666/93, em seu artigo 25 Inciso I.
PERÍODO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses.
VALOR DO CONTRATO – R$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais).
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PUBLICAÇÕES DE ATOS OFICIAIS NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO – DIOE**.
FUNDAMENTO LEGAL: Fundamenta-se tal contratação, baseando-se no disposto no artigo 25, Inciso I, da Lei Federal 8.666/93.
CONTRATADO: **DEPARTAMENTO DE IMPRENSA DO ESTADO - DIOE,** CNPJ/MF nº 76.437.383/0001-21, com sede à Rua dos Funcionários, s/nº, Juveve, Cidade de Curitiba, Estado do Paraná.
CONTRATANTE: Município de Renascença – PR.

Renascença – PR, 05 de abril de 2018.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:9B59E3B2

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº. 050/2018 (VINCULADA A DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 005/2018)

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Renascença
CONTRATADA: Clori Tesker
OBJETO: O objeto da presente locação é de 1.024 metros quadrados, onde localiza-se as torres de retransmissão dos sinais de TV e de telefonia fixa rural, sendo que, o imóvel situado Chácara nº 41, situada na área de expansão urbana da Cidade de Renascença, Comarca de Francisco Beltrão, da 1ª Circunscrição, Estado do Paraná. – MATRICULA Nº 61.

VALOR: R$ 477,00 (quatrocentos e setenta e sete reais) mensais, por um período de 12 (doze) meses, o qual totalizara R$ 5.724,00 (cinco mil setecentos e vinte e quatro reais) anual.
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 04 de abril de 2018.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 04 de abril de 2018.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:C4FE1C94

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 051/2018 (VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2018)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Ducatti, Trombetta e CIA LTDA
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos para jardinagem, peças e mão de obra destinadas a manutenção de máquinas para jardinagem do município de renascença.
VALOR TOTAL: R$ 34.579,87 (trinta e quatro mil quinhentos e setenta e nove reais e oitenta e sete centavos)
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 05 de abril de 2018.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 05 de abril de 2018.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:9339C5B7

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 052/2018 (VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2018)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Empremac Artefatos de Cimento LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de meio fio de concreto.
VALOR TOTAL: R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 05 de abril de 2018.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 05 de abril de 2018.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:A59AE310

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N º 113 DE 05 DE ABRIL DE 2018

Contrata Selma de Fátima Kupkowski para exercer o cargo de Professora com Licenciatura Plena Temporário.

LESSIR CANAN BORTOLI, Prefeito Municipal, de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Municipal nº 1536 de 14 de junho de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º - Contratar **Selma de Fátima Kupkowski**, portadora do R.G. nº 8.063.580-0 SSP/PR, inscrita no CPF nº 032.896.469-71, para exercer o cargo de **Professora com Licenciatura Plena 20 horas Temporário,** nível B-1, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, em razão de aprovação no Processo Seletivo Simplificado nº 02, de 22 de junho de 2017, homologado através do Edital nº 25 de 24 de julho de 2017.

Art. 2º - O prazo de contratação em caráter temporário, relacionado no art. 1º desta Portaria, iniciará em 05 de abril de 2018 e encerrará em 05 de outubro de 2018, podendo ser prorrogado por igual ou inferior período, no caso de necessidade e interesse público.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito, 57º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:9D2FB982

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO 006/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Renascença
CONTRATADA: Selma de Fátima Kupkowski
OBJETO: Contrato de Trabalho Temporário no cargo de **Professora com Licenciatura Plena Temporário** 20 horas semanais.
VALOR: **1.510,40 (um mil quinhentos e dez reais e quarenta centavos)** mensais.
VIGÊNCIA: **05 de abril de 2018 à 05 de outubro de 2018**
ASSINATURA: **Lessir Canan Bortoli** – Prefeito
Selma de Fátima Kupkowski – Contratada
DATA: Renascença – PR, aos cinco dias do mês de abril de 2018

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:082E3349

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 1859, DE 03 DE ABRIL 2018.

DECRETO N.º 1859, DE 03 DE ABRIL 2018.

Substitui membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, designados através do Decreto nº 1807, de 01 de agosto 2017.

O Prefeito Municipal de Renascença, **LESSIR CANAN BORTOLI**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Ficam substituídos os Representantes Governamentais da Secretaria Municipal de Saúde, no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, designados através do Decreto nº 1807, de 01 de agosto de 2017, pelos membros abaixo indicados:

Secretaria Municipal de Saúde:
Titular:MárciaBarreto
Suplente:FabianaDebiasidaCosta

Art. 2º. Permanecem inalteradas as demais disposições.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do chefe do poder executivo municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos três dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito, 57º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Marilia Zimermann Freese
Código Identificador:6FCC948E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 1860, DE 03 DE ABRIL 2018

DECRETO N.º 1860, DE 03 DE ABRIL 2018

Substitui membros do Conselho Municipal de Assistência Social, designados através do Decreto nº 1808, de 03 de agosto 2017.

O Prefeito Municipal de Renascença, **LESSIR CANAN BORTOLI**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica substituída a Representação Governamental da Secretaria Municipal de Saúde, bem como a Representação Não Governamental dos Trabalhadores do Setor, no Conselho Municipal de Assistência Social, designados através do Decreto nº 1808, de 03 de agosto 2017, pelos membros abaixo indicados:

RepresentaçãoGovernamental:
SecretariaMunicipaldeSaúde:
Titular:PriscilaSantana

RepresentaçãoNãoGovernamental*:*
Representante dos Trabalhadores do Setor:
Titular: Aline Suzane Corlassoli

Art. 2º. Permanecem inalteradas as demais disposições.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do chefe do poder executivo municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos três dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito, 57º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Marilia Zimermann Freese
Código Identificador:ADA452F7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 04/2018

Dispõe sobre a prorrogação do uso dos recursos do Incentivo Família Paranaense III.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL do Município de Reserva do Iguaçu, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 856/2013 e suas alterações posteriores e;

RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar a prorrogação do prazo para uso dos recursos do **Incentivo Família Paranaense III.**

Art. 2º- Esta resolução entre vigor na data da sua publicação.

Reserva do Iguaçu, 05 de Abril de 2018

TANIE MARTINS
Presidente

Publicado por:
Janaine Lima Camargo
Código Identificador:F036E010

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
AVISO PREGÃO 18.2018

Aviso de Licitação
Pregão Presencial Nº 018/2018
Sistema de Registro de Preço (SRP)

A Prefeitura Municipal de Reserva do Iguaçu, por meio de sua Pregoeira Luciana dos Santos Antunes e Pregoeiro Lucas Palermo Pacheco, tendo em vista a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, a Lei Federal nº. 10.520/2002 e as Leis Complementares nº. 123/2006 e 147/2014**, torna público**que fará realizar-se as**08h30min (oito horas e trinta minutos)**do dia**19/04/2018,**na sede da Administração Municipal, situada naAv. 4 de Setembro, nº. 614- Bairro Centro em Reserva do Iguaçu - PR, fone**(42)3651-8000**, a licitação modalidade**Pregão Presencial Nº. 018/2018 (SRP),**cujo objeto éa "**AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS E CÂMARAS DE AR"**,sendo a licitação do tipo**MENOR PREÇO POR ITEM**.
O Edital e seus anexos deverão ser solicitados através do e-maillicitacoesri@gmail.com, ou na sede da Prefeitura Municipal sito o departamento de licitações.

Reserva do Iguaçu 05 de abril de 2018

LUCIANA DOS SANTOS ANTUNES
Pregoeira

Publicado por:
Luciana dos Santos Antunes
Código Identificador:B956DC81

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação
Pregão Presencial Nº 019/2018
Sistema de Registro de Preço (SRP)

A Prefeitura Municipal de Reserva do Iguaçu, por meio de sua Pregoeira Luciana dos Santos Antunes e Pregoeiro Lucas Palermo Pacheco, tendo em vista a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, a Lei Federal nº. 10.520/2002 e as Leis Complementares nº. 123/2006 e 147/2014**, torna público**que fará realizar-se as**13h30min (treze horas e trinta minutos)**do dia**19/04/2018,**na sede da Administração Municipal, situada naAv. 4 de Setembro, nº. 614- Bairro Centro em Reserva do Iguaçu - PR, fone**(42)3651-8000**, a licitação modalidade**Pregão Presencial Nº. 019/2018 (SRP),**cujo objeto éa **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS",**sendo a licitação do tipo**MENOR PREÇO POR ITEM**.
O Edital e seus anexos deverão ser solicitados através do e-maillicitacoesri@gmail.com, ou na sede da Prefeitura Municipal sito o departamento de licitações.

Reserva do Iguaçu 05 de abril de 2018

LUCAS PALERMO PACHECO
Pregoeiro

Publicado por:
Lucas Pacheco
Código Identificador:EE8414E7

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
AVISO PREGÃO 20.2018

Aviso de Licitação
Pregão Presencial SRP Nº 020/2018

A Prefeitura Municipal de Reserva do Iguaçu, por meio de sua Pregoeira Luciana dos Santos Antunes e Pregoeiro Lucas Palermo Pacheco, tendo em vista a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, a Lei Federal nº. 10.520/2002 e as Leis Complementares nº. 123/2006 e 147/2014**, torna público** que fará realizar-se as **15h00min (quinze horas)**do dia **19/04/2018,**na sede da Administração Municipal, situada naAv. 4 de Setembro, nº. 614- Bairro Centro em Reserva do Iguaçu - PR, fone **(42)3651-8000**, a licitação modalidade **Pregão Presencial tipo Registro de Preços Nº. 020/2018,** cujo objeto éa **"AQUISIÇÃO DE TENDAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU**,conforme especificações constantes no edital e seus anexos, sendo a licitação do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM.**
O Edital e seus anexos deverão ser solicitados através do e-maillicitacoesri@gmail.com, ou na sede da Prefeitura Municipal sito o departamento de licitações.

Reserva do Iguaçu 05 de abril de 2018.

LUCIANA DOS SANTOS ANTUNES
Pregoeira

Publicado por:
Luciana dos Santos Antunes
Código Identificador:F9BE8A81

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N° 004/2018

Aprova aquisição de cadeirinha e assento elevado para transporte de crianças acolhidas no Abrigo Institucional Lar Primavera no município de Rio Branco do Sul.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, em reunião ordinária realizada no dia 04 de abril de 2018, no uso de suas competências atribuições que lhe são conferidas a Lei Municipal N° 433/1995 de 18 de Novembro de 1995, e
CONSIDERANDO a responsabilidade legal na proteção as crianças e aos adolescentes que se encontram em acolhimento institucional;
CONSIDERANDO o transporte seguro das crianças acolhidas no Lar Primavera;
CONSIDERANDO o Código de Trânsito Brasileiro.

RESOLVE:

Art. 1° AUTORIZA a aquisição de uma cadeirinha e dois assentos elevados para transporte de crianças que se encontram em acolhimento no Lar Primavera no município de Rio Branco do Sul.
Parágrafo Único: Fica autorizado a utilização dos recursos do Bloco de Proteção Social de Alta Complexidade, Conta Corrente 30.602-9, para custear os itens descritos no caput deste artigo.
Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco do Sul, 04 de Abril de 2018.

ALISSON NAGIB BOMFIM
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:0C801B38

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N° 005/2018

Aprova aquisição de Ar Condicionado para Abrigo Institucional Lar Primavera no município de Rio Branco do Sul.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, em reunião ordinária realizada no dia 04 de abril de 2018, no uso de suas competências atribuições que lhe são conferidas a Lei Municipal N° 433/1995 de 18 de Novembro de 1995, e
CONSIDERANDO o armazenamento adequado de gêneros alimentícios perecíveis;

RESOLVE:

Art. 1° AUTORIZAR a aquisição de um aparelho de Ar Condicionado 12.000 (doze mil) BTUs, Eco Turbo, apenas ar frio, para o Lar Primavera.
Parágrafo Único: Fica autorizado a utilização dos recursos **com recursos do Piso Paranaense IV, conta corrente 30.790-4**, para custear o item descritos no caput deste artigo.
Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco do Sul, 04 de Abril de 2018.

ALISSON NAGIB BOMFIM
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:FD91F2C8

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N° 006/2018

Altera a Resolução 014/2016 que estabelece critérios para acesso a Assistência Jurídica Gratuita ofertada pelo município de Rio Branco do Sul.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, em reunião ordinária realizada no dia 04 de abril de 2018, no uso de suas competências atribuições que lhe são conferidas a Lei Municipal N° 433/1995 de 18 de Novembro de 1995, e
CONSIDERANDO o Inciso LXXIV do Artigo 5º da Constituição Federal de 1988;
CONSIDERANDO que inúmeras famílias riobranquense não possuem condições de arcar com o pagamento de custas advocatícias em processos judiciais;
CONSIDERANDO o acesso ao sistema de justiça, através da assessoria jurídica gratuita as pessoas que não possuem condições de arcar com honorários advocatícios, para casos relacionados à família.

RESOLVE:

Art. 1° ESTABELECER CRITÉRIOS para acesso ao atendimento gratuito de assessoria jurídica gratuita no município de Rio Branco do Sul.
Art. 2º São prioritários no atendimento a Assessoria Jurídica os beneficiários do Programa de Transferência de Renda – Programa Bolsa Família e usuários com perfil de acesso ao referido Programa, porém aguarda em fila de espera para ingresso.
Art. 3º O atendimento da Assessoria Jurídica será acessível aos demais cidadãos com renda per capita de até ½ (meio) salário mínimo nacional vigente desde que comprovada à residência no município de Rio Branco do Sul.
I – A comprovação de endereço dar-se-á pela apresentação de conta de água, luz, telefone fixo ou contrato de locação.
II – O comprovante de endereço mencionado no inciso anterior será aceito em nome do requerente e/ou em nome de familiar, sendo: cônjuge ou companheiro(a), ascendentes e descendentes.

Art. 4º Para acesso aos serviços de Assessoria Jurídica Gratuita é imprescindível a realização do CadÚnico.
I – Em se tratando de usuário sem CadÚnico será necessário primeiro a realização do cadastro para ter acesso a Assessoria Jurídica Gratuita.

Art. 5º Além da realização do CadÚnico será necessária a apresentação da seguinte documentação, original e cópia, do requerente:
I – Certidão de Nascimento e/ou Casamento;
II – Registro Civil (RG);
III – Cadastro de Pessoa Física (CPF);
IV – Comprovação de Renda com a apresentação da Carteira de Trabalho e Previdência Social e ultimo Holerite;
V – Título de eleitor em situação regular de acordo com a Justiça Eleitoral;
VI – Comprovante de Endereço, nos moldes do Inciso I do Artigo 3º desta Resolução;

Art. 6º Será necessária a apresentação de cópia da documentação de todos os membros da família do requerente.
I – Aos maiores de 18 anos far-se-á necessária a apresentação de fotocópia do RG, CPF, CTPS e ultimo holerite;
II – Para os menores de 18 anos caso não possua RG e CPF será necessária a apresentação da fotocópia da Certidão de Nascimento;

Art. 7º A solicitação para atendimento junto a Assessoria Jurídica Gratuita, aos/as usuários/as cuja renda seja superior a ½ salário mínimo, será através de avaliação socioeconômica realizada por profissional do Serviço Social junto ao CRAS e CREAS.
Art. 8º Faz parte dos serviços prestados na Assessoria Jurídica Gratuita:
I – Divórcio Consensual e/ou Dissolução de União Estável;
II – Pedido de Pensão Alimentícia;
III – Ação de Investigação de Paternidade;
IV – Regulamentação de Guarda, Tutela e/ou Interdição;
V – Pedido de Óbito tardio;
VI – Pedido de Nascimento Tardio
VII – Alvará Judicial
VIII – Regulamentação de visitas entre as partes

Art. 9º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação e fica revogada a Resolução 014/2016..

Rio Branco do Sul, 04 de Abril de 2018.

ALISSON NAGIB BOMFIM
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:377FE8D7

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N° 007/2018

Dispõe do horário de funcionamento do CRAS e CREAS no município de Rio Branco do Sul.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, em reunião ordinária realizada no dia 04 de abril de 2018, no uso de suas competências atribuições que lhe são conferidas a Lei Municipal N° 433/1995 de 18 de Novembro de 1995, e
CONSIDERANDO a ampliação do acesso a população usuária do Sistema Único de Assistência Social;
CONSIDERANDO a melhoria na prestação dos serviços socioassistencial;
CONSIDERANDO a relevância dos serviços prestados no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS e Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS;

RESOLVE:

Art. 1° ESTABELECER horário de funcionamento dos equipamentos/serviços socioassistenciais CRAS e CREAS das 08:00 às 18:00 horas, ininterruptamente, de segunda-feira a sexta-feira.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco do Sul, 04 de Abril de 2018.

ALISSON NAGIB BOMFIM
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:2D9B04F4

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N° 008/2018

Autoriza capacitação aos profissionais do CREAS e aos supervisores de adolescentes em cumprimento de MSE no município de Rio Branco do Sul.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, em reunião ordinária realizada no dia 04 de abril de 2018, no uso de suas competências atribuições que lhe são conferidas a Lei Municipal N° 433/1995 de 18 de Novembro de 1995, e
CONSIDERANDO a necessidade de aperfeiçoamento profissional dos servidores do CREAS;
CONSIDERANDO a necessidade de orientar e aperfeiçoar e supervisionar os adolescentes no cumprimento de Medida Socioeducativa - MSE;
CONSIDERANDO o PPA 2017/2021 que prevê a Educação Permanente dos Trabalhadores do SUAS;
CONSIDERANDO a deliberação da última reunião do comitê SINASE;

RESOLVE:

Art. 1° AUTORIZAR a contratação de empresa especializada para ministrar curso de capacitação para Equipe Técnica do CREAS e aos Supervisores dos Adolescentes em cumprimento de Medida Socioeducativa de Prestação de Serviços a Comunidade – PSC e Liberdade Assistida – LA.
Parágrafo Único: O curso deverá conter minimamente:
I. Compreender as MSE – PSC e LA – em âmbito municipal;
II. Estimular e desenvolver formas de trabalho com Adolescentes em conflito com a Le e subsidia-los em atividades socioeducativas e recreativas;
III. Superar os desafios cotidianos enfrentados pelo CREAS na execução das MSE;
IV. Instruir as instituições e as supervisores que irão receber Adolescentes no cumprimento de MSE;
V. Articular com a Rede de Proteção no atendimento e execução das MSE seja PSC ou LA.
Art. 2º A contratação de empresa especializada para ministrar curso de capacitação para Equipe Técnica do CREAS e aos Supervisores dos Adolescentes em cumprimento de Medida Socioeducativa poderá ser custeado com recursos do Bloco da proteção Social Especial de Média Complexidade, conta corrente 30.604-5.
Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco do Sul, 04 de Abril de 2018.

ALISSON NAGIB BOMFIM
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:7284C44A

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N° 009/2018

Desistir da adesão ao Programa Criança Feliz no município de Rio Branco do Sul.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, em reunião ordinária realizada no dia 04 de abril de 2018, no uso de suas competências atribuições que lhe são conferidas a Lei Municipal N° 433/1995 de 18 de Novembro de 1995, e
CONSIDERANDO as dificuldades apresentadas na execução do Programa Criança Feliz;
CONSIDERANDO a necessidade de contratação de equipe exclusiva e a ausência de assessoria do governo federal;
CONSIDERANDO a dificuldades em decorrência da desistência do Governo do Estado do Paraná no Programa Criança Feliz;

RESOLVE:

Art. 1° DEISTIR do Programa Criança Feliz do Governo Federal.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco do Sul, 04 de Abril de 2018.

ALISSON NAGIB BOMFIM
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:6FFDE0D4

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N° 010/2018

Aquisição de Moveis, Equipamentos de Informática e Utensílios Domésticos para o CRAS e CadÚnico do Programa Bolsa Família no município de Rio Branco do Sul.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, em reunião ordinária realizada no dia 04 de abril de 2018, no uso de suas competências atribuições que lhe são conferidas a Lei Municipal N° 433/1995 de 18 de Novembro de 1995, e

RESOLVE:

Art. 1° AUTORIZAR aquisição de Moveis, Equipamentos de Informática e Utensílios Domésticos para o CRAS e CadÚnico do Programa Bolsa Família para o município de Rio Branco do Sul.
Parágrafo Único: As despesas serão custeadas com recursos constantes nas contas do Bloco de Proteção Social Básica, conta corrente 30.605-3 e Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família – IGD-PBF, conta corrente 30.507-9.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco do Sul, 04 de Abril de 2018.

ALISSON NAGIB BOMFIM
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:70ADAD8A

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N° 011/2018

Aquisição de Computador, Monitor e Impressora Multifuncional para o Lar Primavera no município de Rio Branco do Sul.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, em reunião ordinária realizada no dia 04 de abril de 2018, no uso de suas competências atribuições que lhe são conferidas a Lei Municipal N° 433/1995 de 18 de Novembro de 1995, e

RESOLVE:

Art. 1° AUTORIZAR a aquisição de 05 (cinco) computadores com monitor de 19" (dezenove polegadas) e 02 (duas) impressoras multifuncionais a laser monocromática para o Abrigo Institucional Lar Primavera no município de Rio Branco do Sul.
Parágrafo Único: As despesas serão custeadas com recursos constantes na conta do Piso Paranaense de Assistência Social IV – PPAS IV, conta corrente 30.790-4.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco do Sul, 04 de Abril de 2018.

ALISSON NAGIB BOMFIM
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:FDE292CC

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N° 012/2018

Aquisição de circuito interno de imagens para o Lar Primavera no município de Rio Branco do Sul.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, em reunião ordinária realizada no dia 04 de abril de 2018, no uso de suas competências atribuições que lhe são conferidas a Lei Municipal N° 433/1995 de 18 de Novembro de 1995, e

RESOLVE:

Art. 1° AUTORIZAR a aquisição de circuito interno de imagens para o Abrigo Institucional Lar Primavera no município de Rio Branco do Sul.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco do Sul, 04 de Abril de 2018.

ALISSON NAGIB BOMFIM
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:91F0B2D5

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N° 013/2018

Contratação de Companhia Teatral para realização de atividades socioeducativas no município de Rio Branco do Sul.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, em reunião ordinária realizada no dia 04 de abril de 2018, no uso de suas competências atribuições que lhe são conferidas a Lei Municipal N° 433/1995 de 18 de Novembro de 1995, e

RESOLVE:

Art. 1° AUTORIZAR a contratação de Companhia Teatral para a realização de atividades de cunho socioeducativo e de sensibilização da população de Rio Branco do Sul, através da arte teatral com as seguintes temáticas: Violência Sexual, Trabalho Infantil, Violência Contra a Pessoa Idosa e Combate ao Uso de Drogas no município de Rio Branco do Sul.
Parágrafo Único: As despesas serão custeadas com recursos constantes nas contas do Bloco de Proteção Social Básica, conta corrente 30.605-3 e do Bloco da Proteção Social Especial de Média Complexidade, conta corrente 30.604-5.
Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco do Sul, 04 de Abril de 2018.

ALISSON NAGIB BOMFIM
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:8D05D244

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2018

A Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul comunica que fará a abertura do **PREGÃO PRESENCIAL nº 03/2018**, que tem por objeto a aquisição de Formula infantis e dietas especiais, para pacientes com patologias e com necessidades nutricionais aumentada, conforme especificações contidas no Anexo I – do Edital, pelo período de 12 (doze) meses. **DATA, HORÁRIO E LOCAL DE ABERTURA: 19/04/2018 Às 8h30min,** NO SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL PR, RUA HORACY SANTOS nº 222, CENTRO. Demais informações poderão ser obtidas através do telefone (041) 3973-8048, email: licitarbs@gmail.com. e pelo Site da Prefeitura Municipal.

Rio Branco do Sul, 05 de abril de 2018.

JOZIANE DE C. S. ALBUQUERQUE
Pregoeira

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:E2FE2B27

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº. 0227/2018

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS VAGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA – ESTADO DO PARANÁ

EDITAL Nº. 0227/2018
Resultado de Exame Médico

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA – PR, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Art. 37 e seguintes da Constituição Federal, as Leis Municipais Complementares nº 055/2011, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal, nº 059/2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Município de Rolândia, e nº 060/2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério e demais trabalhadores da Educação do Município de Rolândia e suas modificações e de acordo com as normas prescritas no Edital de abertura do Concurso Público nº 002/2014,

TORNARPÚBLICA

O resultado da Avaliação Médica dos candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas existentes no Concurso Público para o preenchimento dos cargos da Administração Municipal de Rolândia, conforme consta nos Anexos I deste Edital.

As relações dos candidatos considerados aptosconstam no Anexo I deste Edital.

A relação dos candidatos considerados ausentes, constam no Anexo II deste Edital.

Rolândia, 05de Abril de 2018.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANEXO IDO EDITAL 0227/2018
CANDIDATOS APTOS

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO
18001602	MARIA DA GLORIA ARAUJO VIEIRA	ENFERMEIRO - SAÚDE MENTAL

ANEXO IIDO EDITAL 0227/2018
CANDIDATOS AUSENTES

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO
18008176	BIANCA OLIVEIRA GARCIA DA SILVA	PSICÓLOGO
18007363	MARANA TAMIE UEHARA DE SOUZA	PSICÓLOGO

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:365A5C52

SECRETARIA GERAL
LEI Nº 3.856, DE 02 DE ABRIL DE 2018

SÚMULA: Autoriza o Executivo a alterar as Leis nº 3.845 de 18/12/2017 - Plano Plurianual - PPA 2018 – 2021, nº 3.817 de 29/06/2017 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO / 2018, nº 3.846 de 18/12/2017 - Lei Orçamentária Anual - LOA / 2018 e a abrir, em uma ou mais vezes, Crédito Adicional Especial da quantia até R$ 435.861,18 junto à Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam inseridos na Lei nº 3.845 de 18/12/2017, na Lei nº 3.817 de 29/06/2017 e suas alterações e na Lei nº 3.846 de 18/12/2017, em seus anexos, o Programa de Trabalho 17.022.04.122.0017.2.057 - Atividades do Departamento de Trânsito, a Unidade Orçamentária 026 - Fundo Municipal de Trânsito e o Programa de Trabalho 17.026.15.451.0017.2.058 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Trânsito, vinculados ao Órgão 17 - Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Art. 2º Ficam inseridas na Lei nº 3.845 de 18/12/2017 e na Lei nº 3.817 de 29/06/2017 e suas alterações, em seus respectivos anexos, as ações / metas no Órgão 17 - Secretaria Municipal de Serviços Públicos, conforme abaixo especificado:
Exercício 2018

Órgão 17 - Secretaria Municipal de Serviços Públicos
Unidade Orçamentária 022 - Diretoria de Planejamento de Serviços Públicos

Região	Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta	Valor Em R$
Município	Atividades do Departamento de Trânsito	Departamento mantido	Global	100%	89.000,00
Fonte de Recursos: Recursos Ordinários (Livres)					
Função: 04 - Administração					
Subfunção: 122 - Administração Geral					
Projeto: 17.022.04.122.0017.2.057 - Atividades do Departamento de Trânsito					

Unidade Orçamentária 026 - Fundo Municipal de Trânsito

Região	Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta	Valor Em R$
Município	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Trânsito	Fundo mantido	Global	100%	346.861,18
Fonte de Recursos: Gerenciamento do Trânsito					
Função: 15 - Urbanismo					
Subfunção: 451 - Infraestrutura Urbana					
Projeto: 17.026.15.451.0017.2.058-Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Trânsito					

Art. 3º Fica reduzida na Lei nº 3.845 de 18/12/2017 e na Lei nº 3.817 de 29/06/2017 suas alterações, em seus respectivos anexos, a ação / meta, conforme abaixo especificado:

Órgão 07 - Secretaria Municipal de Infraestrutura

Região	Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta	Valor Em R$
Município	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Trânsito	Fundo mantido	Global	100%	346.861,18
Fonte de Recursos: Gerenciamento do Trânsito					
Função: 06 - Segurança Pública					
Subfunção: 181 - Policiamento					
Projeto: 07.08.06.181.0007.2.027 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Trânsito					

Art. 4º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Especial da quantia de R$ 435.861,18 (quatrocentos e trinta e cinco mil, oitocentos e sessenta e um reais e dezoito centavos), conforme a seguir especificado:

17 - Secretaria Municipal de Serviços Públicos
17. 022 - Diretoria de Planejamento de Serviços Públicos
17.022.04.122.0017.2.057 - Atividades do Departamento de Trânsito

3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	000	73.000,00
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	000	9.000,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000	1.000,00
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	000	1.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	000	5.000,00
SUBTOTAL			**89.000,00**

17.026 - Fundo Municipal de Trânsito
17.026.15.451.0017.2.058 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Trânsito

3.3.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIOS PÚBLICOS	509	293.861,18
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	509	2.000,00
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	509	1.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	509	2.000,00
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	509	1.000,00
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	509	27.000,00
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	509	20.000,00
SUBTOTAL			**346.861,18**

Art. 5º Como recursos para a abertura do crédito previsto no artigo anterior o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme abaixo especificado:

04 - Secretaria Municipal de Administração
04.04.04.126.0004.2.014 - Manutenção das Atividades de tecnologia da Informática

3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	000	39.000,00
SUBTOTAL			**39.000,00**

07 - Secretaria Municipal de Infraestrutura
07.08.15.451.0007.1.007 - Imóveis, Obras e Equipamentos - Infraestrutura

4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	000	50.000,00
SUBTOTAL			**50.000,00**

07.08.06.181.0007.2.027- Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Trânsito

3.3.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIOS PÚBLICOS	509	293.861,18
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	509	2.000,00
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	509	1.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	509	2.000,00
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	509	1.000,00
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	509	27.000,00
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	509	20.000,00
SUBTOTAL			**346.861,18**

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 02 de Abril de 2018.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal da Administração

FRANCISCO RAMOS VASQUES FILHO
Secretário Municipal de Finanças

Autógrafo Nº 012/2018
Ref.: Projeto de Lei Ordinária nº 014/2017
Autor: Poder Executivo

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:004D72C3

SECRETARIA GERAL
RESOLUÇÃO Nº 003/2.018

Súmula: Estabelece a aprovação da Prestação de Contas Quadrimestral do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA, de setembro à dezembro de 2.017.

O **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA,** no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe confere a Lei Municipal nº 3.718 de 06 de julho de 2.015, em reunião ordinária, realizada no dia 21 de março de 2.018.

Resolve:

Art.1º- Aprovar a Prestação de Contas Quadrimestral do Fundo Municipal
dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, de setembro à dezembro de 2.017.

Art.2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Reuniões, 21/03/2.018

MARIANA A.A. SHIMADA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:9B50B364

SECRETARIA GERAL
RESOLUÇÃO Nº 002/2.018

Súmula: Estabelece a aprovação da Prestação de Contas Quadrimestral do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, de setembro à dezembro de 2.017.

O **Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS,** no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe confere a Lei Municipal nº 2.981 de 02 de maio de 2.003, em reunião ordinária, realizada no dia 28 de março de 2.018.

Resolve:

Art.1º- Aprovar a Prestação de Contas Quadrimestral do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, de setembro à dezembro de 2.017.

Art.2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Reuniões, 28/03/2.018

ADRIANE COSTA P. DE AZEVEDO
Vice-Presidente do CMAS

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:B30F2597

SECRETARIA GERAL
RESOLUÇÃO Nº 003/2.018

Súmula: Estabelece a aprovação da Prestação de Contas Quadrimestral do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA, de setembro à dezembro de 2.017.

O **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA,** no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe confere a Lei Municipal nº 3.718 de 06 de julho de 2.015, em reunião ordinária, realizada no dia 21 de março de 2.018.

Resolve:

Art.1º- Aprovar a Prestação de Contas Quadrimestral do Fundo Municipal **dos Direitos da Criança e do Adolescente –** FMDCA, de setembro à dezembro de 2.017.

Art.2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Reuniões, 21/03/2.018

MARIANA A.A. SHIMADA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:2FC6B407

SECRETARIA GERAL
EDITAL Nº 002/2018

Dispõe sobre a audiência pública da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), para o exercício de 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, **ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no art. 48, parágrafo único, da Lei Complementar Federal n º 101/2000 e no art. 4°, da Lei Federal n° 10.257, de 10 de julho de 2011 - Estatuto das Cidades torna público às entidades civis organizadas e à população em geral que realizará **AUDIÊNCIA PÚBLICA** no dia **11 de abril de 2018, às 8:30 horas, no auditório da Câmara Municipal, localizada na Rua Duque de Caxias nº 288,** para apresentação e discussão do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2019.

Paço Municipal de Rolândia, em 03 de Abril de 2018

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:E3D108C3

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 8.842, DE 27 DE MARÇO DE 2018.

Súmula: Regulamenta a centralização e criação de regras para vagas no Ensino Infantil da rede municipal de educação, constantes na Lei nº 3.785, de 30 de novembro de 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente a prevista no art. 5º da Lei nº3.785, de 30 de novembro de 2016, que dispõe sobre o Programa Primeiro Atendimento Educacional (PAE),
DECRETA:

Art.1º. Fica centralizado na Secretaria Municipal de Educação todo quadro de vagas da Educação Infantil da rede municipal de educação.

Art. 2º. Para controle e organização da lista de espera e atendimento para vagas na educação infantil, ficam criados os critérios de Prioridade para o Atendimento para vagas nos CMEIS - Centros Municipais de Educação Infantil, conforme a pontuação estabelecida no Anexo I, que integra o presente Decreto.

Art. 3º. Não serão submetidas aos critérios estabelecidos no Anexo I e não deverão ficar em fila de espera, tendo atendimento prioritário, crianças nas seguintes condições:
I - Crianças portadoras de deficiência, em pelo menos um turno, mediante apresentação de laudo médico;
II - Crianças oriundas de acolhimento institucional sob medida de proteção, mediante apresentação de termo de abrigamento emitido pelo Conselho Tutelar.

Art. 4º. São critérios de desempate, sucessivamente:
I - Data de solicitação da vaga (tempo de permanência na lista de espera);
II – Relatório elaborado por Assistente Social após visita domiciliar, averiguando a maior necessidade da vaga, de acordo com a condição sócio-econômica.

Art. 5º. Os casos omissos a este Decreto serão analisados pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 27 de Março de 2018.

LUIZ FRANCISCONI NETO	*CLÁUDIO MARTINS DE PINHO*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Educação

ANEXO I

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO:

CRITÉRIO	ESPECIFICAÇÕES	PONTUAÇÃO		DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS
MÃE TRABALHADORA OU RESPONSÁVEL LEGAL TRABALHADOR (caso o responsável legal não seja a mãe, deve – se comprovar a guarda)	Criança cuja mãe/pai ou responsável legal é trabalhador formal ou informal.	até 1 salário mínimo	25	*Para trabalho formal:* Carteira de Trabalho e Previdência Social atualizada ou Último Contracheque; *Para trabalho informal/ Autônomo:* Declaração de próprio punho, com reconhecimento de firma.
		acima de 1 salário mínimo até 2 salários mínimos	20	
		acima de 2 salários mínimos e até 4 salários mínimos	15	
		acima de 4 salários mínimos	10	
BAIXA RENDA	Criança cuja família participa de programas de assistência social.	20		Cartão com o NIS (Número de Identificação Social) – Inscrição no Cadastro Único para programas sociais do Governo Federal
MEDIDA PROTETIVA	Criança em situação de vulnerabilidade social assistida pelo CRAS ou Conselho Tutelar • Situação de violência familiar, assistida pelo Conselho tutelar, CREAS	30		Comprovante de Acompanhamento do Conselho Tutelar Comprovante de Acompanhamento do CRAS Comprovante de Acompanhamento do CREAS
MÃE ADOLESCENTE	Criança cuja mãe é adolescente, de acordo com o art. 2º do ECA. Considera-se criança, para os efeitos desta Lei, a pessoa até doze anos de idade incompletos, e adolescente, aquela entre doze e dezoito anos de idade.	05		Documento de identificação que conste foto (RG)

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:8922406F

SECRETARIA GERAL
REGULAMENTO DO PROGRAMA DE INCENTIVO ALUNO NOTA DEZ

O Programa de Incentivo **ALUNO NOTA DEZ,** criado pela Lei Municipal nº 3.833 de 25/10/2017, será coordenado pela Secretaria Municipal de Educação, nos termos da lei e segundo as regras constantes deste regulamento, da Prefeitura Municipal de Rolândia.

1- DO PROGRAMA DE INCENTIVO

a) O Programa de Incentivo **Aluno Nota Dez** da Prefeitura Municipal de Rolândia, será organizado pela Secretaria Municipal de Educação por meio da Lei nº 3.833 de outubro de 2017.
b) O referido programa será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação de acordo com o proposto nos artigos da Lei.

c) O Programa acontecerá em duas etapas, sendo que a primeira será no mês de junho e a segunda no mês de agosto.

2- DA AVALIAÇÃO

a) Conforme a Lei nº 3.883 de outubro de 2017 a avaliação é individual e tem como objetivo avaliar a proficiências dos alunos nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática.

3- DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO CONCURSO
a) Conforme previsto na Lei nº 3.833 de outubro de 2017, a Secretaria Municipal de Educação constituirá uma comissão composta por 3 membros, sendo um (1) indicado pela Secretaria Municipal de Educação, um (1) indicado pela maioria dos Gestores das escolas municipais e um (1) indicado pela maioria das Pedagogas das escolas municipais.

4- DA AVALIAÇÃO DOS ALUNOS
Numa primeira etapa (mês de junho) participarão todos os alunos do 5º ano da Rede Municipal de Ensino.

Após correção, as escolas enviarão a relação com o(s) nome(s) dos(s) aluno(s) que teve (tiveram) o maior número de acertos, no prazo máximo de 30 dias após a data da prova.

O cálculo da média municipal será feito da seguinte forma:

- Será levantado o maior número de acertos de cada escola individualmente.

- Somar-se à as notas das doze (12) escolas do município.

- O valor encontrado será dividido por doze (12) e assim, obter-se-à a média municipal.

- Serão classificados os alunos que obtiverem número de acertos igual ou superior a média municipal.
- Os alunos classificados participarão da segunda etapa do Programa de Incentivo Aluno Nota Dez, que será realizado no mês de agosto.
- A prova da segunda etapa constará de uma prova objetiva com trinta (30) questões (15 de Língua Portuguesa e 15 de Matemática), sendo que cada uma dessas questões valerá 2 pontos (perfazendo um total de 60 pontos) e ainda uma prova de Produção de Texto no valor de 40 pontos.
- Somente os alunos que tiverem um total de cinquenta (50) pontos ou mais na prova objetiva terão sua produção de texto corrigida, pontuada e somada.
- Serão premiados os alunos que obtiverem nota igual ou superior a 90.

5- DA PREMIAÇÃO
a) O(s) aluno(s) **NOTA DEZ** será(ão) premiado(s) cada um com um diploma concedido pelo Poder Legislativo que será entregue no último trimestre de cada ano, em cerimônia oficial.

6- DO JULGAMENTO E RESULTADOS

a) As avaliações serão repassadas por comissão constituída especialmente para este fim, a critério da organização do concurso conforme determina a Lei nº 3.883.

b) O resultado será divulgado a partir do mês de outubro, pelo site da Prefeitura e outros meios de comunicação da cidade.

c) O(s) prêmio(s) poderá(ão) ser entregue(s) no último trimestre, em data,horário e local a serem definidos pela Secretaria Municipal de Educação e a Câmara Municipal de Vereadores.

Rolândia, 06 de março de 2018

CLAUDIO MARTINS DE PINHO
Secretario de Educação

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:1A3B96EA

SECRETARIA GERAL
REGULAMENTO DO CONCURSO "PROFESSOR NOTA DEZ"

O Concurso **Professor Nota Dez**, criado pela Lei nº 3832 de outubro de 2017, será coordenado pela Secretaria Municipal de Educação, nos termos da lei e segundo as regras deste regulamento, da Prefeitura Municipal de Rolândia.

1- DO CONCURSO "PROFESSOR NOTA DEZ":

O Concurso **PROFESSOR NOTA DEZ** da Prefeitura Municipal de Rolândia, será organizado pela Secretaria Municipal de Educação por meio da Lei nº 040/2017, e tem como objetivo valorizar e reconhecer práticas de ensino que gerem bons resultados na Educação.

b) O tema do concurso será de responsabilidade do(a) Professor(a) e deverá estar de acordo com o currículo e planejamento do município.

c) Poderão participar do concurso, todos(as) os(as) professores(as) da Rede Municipal de Ensino.

2- DO PROJETO:

Conforme a Lei nº 040/2017 o Projeto a ser desenvolvido deverá ser individual e inscrito em nome do professor, contendo:
I- Nome da Unidade de Ensino em que atua e onde o Projeto será aplicado (CMEI/ESCOLA);
II-Endereço da Instituição;
III- O assunto do Projeto proposto voltado à melhoria da prática educativa e ter como objetivo principal apontar soluções e demonstrar experiências pedagógicas inovadoras.
b) Anualmente a Secretaria irá encaminhar ofício e informes por meio da (s) Pedagoga (s) e ou Diretor (a) informando sobre o Concurso;
c) Os Projetos deverão ser encaminhados para a Secretaria Municipal de Ensino até o último dia letivo do mês de junho de cada ano.

3- DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DOS PROJETOS:
Conforme previsto na Lei nº 040/2017 a Secretaria Municipal de Educação constituirá uma comissão composta por 3 (três) membros, sendo estes os mesmos que irão compor a comissão de avaliação do Programa de Incentivo Aluno Nota Dez;

4- DA PREMIAÇÃO:

Serão premiados os três melhores Projetos inscritos, na categoria CMEI e escola, cada um com um diploma concedido pelo Poder Legislativo que será entregue no último trimestre do ano, em cerimônia oficial;

5- DAS INSCRIÇÕES DOS PROJETOS:

Cada Professor da Rede Municipal, participante do CONCURSO PROFESSOR NOTA DEZ, receberá um envelope contendo: Ficha de Inscrição, Termo de Responsabilidade e Formulário Padrão para

apresentação do Projeto. Os mesmos também estarão disponíveis no site do município, a partir do dia 02/04 do corrente ano;

O(s) profissional (is) inscrito(s) deverá (ão) enviar somente um Projeto. E este deverá ser entregue juntamente com a Ficha de Inscrição e o termo de Responsabilidade na Secretaria Municipal de Educação até o dia 29 de junho do corrente ano;

O Projeto, Ficha de Inscrição e Termo de Responsabilidade deverão ser entregues digitalizados e em envelope lacrado, contendo todos os dados do profissional inscrito;

O Projeto inscrito não será devolvido;

6- DOS PRAZOS:

a) O prazo para entrega do Projeto, Ficha de Inscrição e Termo de Responsabilidade inicia-se no dia 28 de maio e termina no dia 29 de junho do corrente ano, s**endo que até esta data deverão constar no Projeto inscrito: Título, Resumo: Justificativa; Introdução e Desenvolvimento.**

b) O (s) profissional (is) inscrito (s) deverá (ão) encaminhar o Projeto no prazo estipulado para a Secretaria de Educação, no horário de 7h e 30 min às 11h e30min e das 13h às 17h;

c) O prazo para entrega das Considerações Finais e dos anexos do Projeto será dia 19 de outubro de 2018 das 7h30 às 11h30 e 13h e 17h.

7- DO JULGAMENTO E RESULTADOS:

Os Projetos serão julgados por comissão constituída para este fim, a critério da organização do concurso, conforme determina a Lei nº 040/2017 .

b) Os Projetos serão avaliados de acordo com a coerência do tema, criatividade e objetivo do concurso: melhoria da prática pedagógica.

c) O Projeto deverá apresentar:

Título;
Resumo;
Justificativa;
Introdução;
Desenvolvimento;
Considerações Finais;
Anexos;

d) O Professor deverá abranger no desenvolvimento do seu Projeto Projeto, conteúdos referentes ao ano escolar da turma onde será aplicado.

e) O resultado será divulgado no mês de novembro, pelo site da Prefeitura Municipal e outros veículos de comunicação, após serem Comunicados aos inscritos e as Equipes Gestoras das Escolas e CMEIs em evento em local, local e horários a serem definidos.

Rolândia, 12 de março de 2018

CLAUDIO MARTINS DE PINHO
Secretario de Educação

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:9D20279E

SECRETARIA GERAL
NOTIFICAÇÃO

Ficam notificados os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste município que o mesmo recebeuo crédito de recursos financeiros, em 06/04/2018, no valor de R$ 304.500,00 (Trezentos e quatro mil e quinhentos reais), na conta bancária nº 71012-7 do Banco do Brasil, Ag. 0349-2 vinculada aoConvenio nº 71/2017, firmado entre a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano para AQUISIÇÃO DE 01 (UM) CAMINHÃO CHASSI E 01 (UMA) USINA DE MICROPAVIMENTO.

Rolândia, 05 de abril de 2018

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:CE23A04D

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 8.847, DE 03 DE ABRIL DE 2018.

SÚMULA: Altera o Decreto nº 8.827, de 08 de Março de 2018, que regulamenta a concessão de Processo de Promoção na carreira para avanço vertical e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLANDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a comissão de avaliação e pontuação contida no art.. 7º do Decreto n.º 8.827, de 08 de Março de 2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 7º [...]
I – Rafael Andre Ferreira Dias, Médico/Veterinário, matrícula nº 2.328-0;
II – Cacilda Dermiro De Jesus, T.G.M., matrícula nº 1508-3;
III – Cláudia Venâncio Cruz Rosolem, T.G.M., matrícula nº 865-6;
IV – Wania Cristina de Barros, T.G.M., matrícula nº 2.103-2;
V – Michelle Cristina Fernandes Cunha, T.G.M., matrícula nº 2.185-7;
VI – Patricia Peruzzo Zorzetti, Assistente Social, matrícula nº 2.134-2;"
VII – Cássia Fernanda Cavalheiro Puzzi, T.G.M, matrícula nº 1.999-2;"
(NR)
Art. 2º Revogadas as disposições em contrários, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 03 de abril de 2018.

LUIZ FRANCISCONI NETO	*ANTÔNIO CELSO CHEQUIN*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:71BC1A0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 30/2018 - PMR.
PROCESSO Nº 88 /2018.

O Município de Rolândia torna público que procederá a Dispensa de Licitação por Limite nº30/2018, de acordo com as seguintes condições:
Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Objeto: Realização de exame de Tomografia de Coerência Óptica em ambos os olhos de paciente, para cumprir liminar com tutela de Urgência.
Período: Imediato.
Valor: 380,00 (Trezentos e oitenta reais)
Pagamento: Em até 30 dias após execução de serviços.

Dotação Orçamentária/Recursos:09 – Secretaria Municipal De Saúde; 11- Fundo Municipal de Saúde 103020009.2.049.3390.39.00.00– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Favorecido: HOFTALON CENTRO DE ESTUDO E PESQUISA DA VISAO– CNPJ: 07.194.341/0001-94

Fundamento: Artigo 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93 e alterações.

Rolândia, 05 de Abril de 2018.

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário de Compras, Licitação e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:B80FC6F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2018 – PMR - PROCESSO Nº 5541.87/2018.

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de materiais de cantina.

Tipo: Menor Preço por Item.

Prazo de Execução: 12 (doze) meses.

Entrega dos envelopes e documentos de credenciamento: Até às 13:00 horas do dia 19/ABRIL/2018.

Data da Abertura dos envelopes e Sessão de Lances: 19/ABRIL/2018, às 13:30 horas.

***Anexo a este edital haverá a proposta eletrônica, para o preenchimento da mesma é necessário acessar o site da Prefeitura Municipal de Rolândia, através do link: http://www.rolandia.pr.gov.br/index.php?option=com_content&view=category&layout=blog&id=57&Itemid=119, onde poderá ser retirado o edital, seus anexos e o arquivo de proposta eletrônica, na parte superior poderão ser baixados o Kit Proposta e seu manual de uso para a cotação da proposta eletrônica, a proposta eletrônica não exclui a proposta física, pois em caso de problemas com a mesma fica valendo a cotação física. As mídias que trarão a proposta eletrônica deverão vir devidamente identificadas.**

Disponibilidade do Edital e Informações: Departamento de Licitações, sito av. Presidente Bernardes, n° 809, Rolândia - Pr, no horário das 12:00 às 18:00 horas, através dos telefones: (43) 3255-8615 e 3255-8616, pelo site: www.rolandia.pr.gov.br e e-mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 05 de Abril de 2018.

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:9A49B5B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº31/2018 - PMR.
PROCESSO Nº89/2018

O Município de Rolândia torna público que procederá a Dispensa de Licitação por Limite nº 31/2018, de acordo com as seguintes condições:

Interessado: CORPO DE BOMBEIROS DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA.

Objeto: Aquisição de Desinfetante/desengordurante líquido para ambulância e materiais de APH.

Período: Imediato.

Valor Total: R$ 560,00 (Quinhentos e sessenta reais).

Pagamento: A vista.

Dotação Orçamentária/Recursos: 02 – Chefia de gabinete; 02-Fundo de Reeq. De Bombeiros –FUNREBOM ; 061820002.2.007.3390.30.00.00 – Material de Consumo.

Favorecido: QUIMIPLUS- COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA ; CNPJ: 07.405.333/0001-40

Fundamento: Artigo 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93 e alterações.

Rolândia, 05 de Abril de 2018.

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário de Compras, Licitação e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:A20A4F84

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº32/2018 - PMR.
PROCESSO Nº90 /2018

O Município de Rolândia torna público que procederá a Dispensa de Licitação por Limite nº 32/2018, de acordo com as seguintes condições:

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Objeto: Aquisição de 04 kits para análise de cloro livre.

Período: Imediato.

Valor Total: R$ 480,00 (Quatrocentos e oitenta reais).

Pagamento: A vista.

Dotação Orçamentária/Recursos: 09 – Secretaria de Saúde; 11-Fundo Mun. De Saúde –;103050009.2.051.3390.30.00.00 – Material de Consumo.

Favorecido: ATC INDRUSTRIA E COMERCIO DE APARELHOS TECNICOS LTDA- EPP; CNPJ: 18.016.106/0001-49

Fundamento: Artigo 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93 e alterações.

Rolândia, 05 de Abril de 2018.

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário de Compras, Licitação e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:3361C5E2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA MUNICIPAL

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA MUNICIPAL

LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2019, a qual estabelece identificação das ações para o exercício financeiro orçamentário do ano de 2019.

CONVITE

O Exmo. Sr. Jarbas Carnelossi DD. Prefeito Municipal **CONVIDA** Vossa Senhoria para participar da Audiência Pública que será realizada às 09h00min. do dia 10 de abril do corrente ano, na Biblioteca Cidadã de Santa Amélia, onde será apresentada a **LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2019**, a qual estabelece identificação das ações para o exercício financeiro orçamentário do ano de 2019.

Santa Amélia, 05 de abril de 2018.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jailton da Paz
Código Identificador:C7158503

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA Nº. 036/2018

Fica AUTORIZADO ao Senhor. **Alysson Godoy Toffoli, ocupante do cargo coordenador do CRAS,** o valor de **R$ 90,00 (noventa reais)**, com vista à participação em reunião ampliada do Conselho Estadual de assistência Social do Paraná que será realizado na cidade de Londrina PR no dia 05 de abril de 2018.

OBJETIVO
Participação em reunião ampliada do Conselho Estadual de assistência Social do Paraná que será realizado na cidade de Londrina PR no dia 05 de abril de 2018.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão dia 04 de abril de 2018.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:A1523782

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA Nº. 037/2018

Fica AUTORIZADO a Senhora. **Franciene Rocha de Oliveira, ocupante do cargo Secretaria executiva do conselho de assistência social,** o valor de **R$ 90,00 (noventa reais)**, com vista à participação em reunião ampliada do Conselho Estadual de assistência Social do Paraná que será realizado na cidade de Londrina PR no dia 05 de abril de 2018.

OBJETIVO
Participação em reunião ampliada do Conselho Estadual de assistência Social do Paraná que será realizado na cidade de Londrina PR no dia 05 de abril de 2018.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão dia 04 de abril de 2018.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:1A8912C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA-SCP Nº. 009/2018 - SAMAE

O DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Conceder ao Senhor **EVANDER NATALINO SESTAR SUDARIO**, Agente Auxiliar de Serviços Operacionais I-1, 20 (vinte) dias de férias, no período de **09/04/2018 à 28/04/2018**, referente ao período aquisitivo de 04/2017 a 04/2018.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Edifício do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, aos cinco dias do mês de Abril de dois mil e dezoito.

EDIMAR COVRE
Diretor Presidente do SAMAE

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:FC5E9574

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

CAMARÁ MUNICIPAL
RESOLUÇÃO N° 003/2018

RESOLUÇÃO N° 003/2018

Autoriza o LEGISLATIVO Municipal a Celebrar Termo de Convênio para Concessão de Empréstimo/Financiamento Consignado em Folha de Pagamento Com a Cooperativa de Crédito de Livre Admissão Rio Paraná – SICREDI Rio Paraná PR/SP e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo Estado do Paraná APROVOU, E Eu **JOSE PAIS FILHO** Presidente da Câmara Municipal, no uso das atribuições a mim conferidas por lei, nos termos do artigo 17, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, PROMULGA a seguinte Resolução:
Art. 1° - Fica autorizado o Legislativo Municipal a celebrar **TERMO DE CONVÊNIO** entre o **Cooperativa de Crédito de Livre Admissão Rio Paraná – SICREDI Rio Paraná PR/SP**, inscrita no CNPJ 81.206.039/0001-61, com o objetivo de oferecer empréstimo/financiamento consignado em folha de pagamento aos seus funcionários/servidores, mediante as seguintes cláusulas e condições:
I – O SICREDI Rio Paraná PR/SP poderá conceder empréstimos e financiamentos a funcionários/servidores do Legislativo Municipal por estes indicados, mediante:
celebração de Contrato e/ou de Cédulas de Crédito Bancário de empréstimos ou financiamentos específicos;
garantia de consignação em Folha de Pagamento, cm observância da margem considerável permitida;
atendimento das exigências impostas pela política de concessão de crédito do SICREDI Rio Paraná PR/SP;
preenchimento das demais condições estabelecidas neste convênio.
Art. 2° - O somatório das prestações mensais, referente aos empréstimos e/ou financiamento concedidos na modalidade objeto deste convênio pelo SICREDI Rio Paraná PR/SP e outras instituições financeiras, não poderá exceder o percentual de 30% (trinta por cento)

da remuneração disponível dos funcionários/servidores do Legislativo Municipal.
Parágrafo Único: Os descontos das prestações dos empréstimos e/ou financiamentos concedidos e autorizados pelos funcionários/servidores terão preferência sobre outros descontos da mesma natureza que venham a ser autorizados posteriormente, salvo disposição legal em contrário.
Art. 3˚ - O Legislativo Municipal obriga-se a prestar ao SICREDI Rio Paraná PR/SP, mediante solicitação formal de seus funcionários/servidores, as informações necessárias para a contratação da operação de empréstimo e/ou financiamento, por escrito, por meio eletrônico certificado ou por empresa terceirizada a qual o SICREDI RIO PARANÁ PR/SP deverá estar conveniada sendo que os custos do convênio se terceirizado deverão ser arcada exclusivamente por esta instituição financeira, inclusive:
I – o total já consignado em operações preexistentes; e
II – as demais informações necessárias para o cálculo da margem disponível para consignação.
Parágrafo Único: O Legislativo Municipal fará a retenção dos valores devidos pelos seus funcionários/servidores, bem como repassará as importâncias consignadas ao Banco SICREDI Rio Paraná PR/SP.
Art. 4˚ - O SICREDI Rio Paraná PR/SP efetivará a contratação de empréstimo e financiamento com os funcionários/servidores do Legislativo Municipal, desde que obedecidos, cumulativamente, aos seguintes requesitos e exigências:
sejam absolutamente capazes e com idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos ou emancipados na forma da lei;
preencham os requesitos relacionados à analise e concessão de crédito;
O valor do empréstimo não pode ultrapassar R$ 30.000,00 (trinta mil reais).
Parágrafo Único: A perfeita formalização dos Contratos e/ou das Cédulas de Crédito Bancário de empréstimos ou financiamentos ocorrerá após atendidas todas as exigências comerciais vigentes, inclusive análise de crédito.
Art. 5˚ - Caso os funcionários/servidores tenham sido contratados pelo Legislativo Municipal por prazo determinado, segundo a legislação vigente, o prazo de vigência dos Contratos e/ou das Cédulas de Crédito Bancário de empréstimos ou financiamentos não poderão ultrapassar aquele estabelecido para o término dos respectivos Contratos de Trabalho.
Art. 6˚ - O Legislativo Municipal averbará as condições das prestações cobradas dos seus Funcionários/Servidores na Folha de Pagamento correspondente, durante a vigência do presente convênio e até a liquidação de todos os empréstimos e/ou financiamentos dele decorrentes.
Parágrafo Primeiro: O Legislativo Municipal será responsável pela consignação dos valores relativos a cada parcelo do Contrato e/ou da Cédula de Crédito Bancário de empréstimo ou financiamento, diretamente na Folha de Pagamento por ele processada, bem como pelo repasse do valor das parcelas confirmadas ao SICREDI Rio Paraná PR/SP.
Parágrafo Segundo: Fica desde já estabelecido que Legislativo Municipal não é responsável nem garantidor das operações e compromissos firmados no Contrato e/ou na Cédula de Crédito Bancário de empréstimo ou financiamento a ser celebrado entre o SICREDI Rio Paraná PR/SP e seus Funcionários/Servidores, comprometendo-se apenas a realizar os descontos em Folha de Pagamento de cada Funcionário/Servidor e o repasse dos aludidos valores ao SICREDI Rio Paraná PR/SP.
Art. 7˚ - Na hipótese de entrada em gozo de benefício previdenciário temporário pelos Funcionários/Servidores, com suspensão do pagamento de suas remunerações por parte do Legislativo Municipal, cessa a obrigação deste de efetuar a retenção e o repasse dos valores relativos às parcelas ao SICREDI Rio Paraná PR/SP, até o retorno dos respectivos Funcionários/Servidores.
Parágrafo Único: O Legislativo Municipal obriga-se a informar o SICREDI Rio Paraná PR/SP a ocorrência da hipótese acima aluída em 48 (quarenta e oito) horas após o evento.
Art. 8˚ - Em ocorrendo o desligamento, a transferência, a suspensão ou rescisão do vinculo entre os Funcionários/Servidores e o Legislativo Municipal, este deverá comunicar o SICREDI Rio Paraná PR/SP em até 72 (setenta e duas) horas após a ocorrência do fato.
Art. 9˚ - O SICREDI Rio Paraná PR/SP e o Legislativo Municipal não poderão ceder ou transferir, total ou parcialmente, a terceiros os direitos e obrigações decorrente deste Convênio, sem o prévio e expresso consentimento por escrito da outra parte.
Art. 10˚ - O presente convênio vigorará pelo prazo estipulado de 60 (sessenta) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo, entretanto, ser resilido por qualquer das partes e a qualquer tempo, sem direito a compensações ou indenizações, mediante denúncia escrita, o que implicará na sustação imediata do processamento dos Contratos e/ou das Cédulas de Crédito Bancário de empréstimo ou financiamentos ainda não celebrados, ficando assegurada, entretanto, a continuação do prazo de vigência das operações de crédito já efetivadas, bem como todos os direitos e as obrigações decorrentes, até final liquidação.
Art. 11˚ - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 05 dias do mês de abril do ano de 2018.

JOSE PAIS FILHO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Luciana Regina Botter Vizini
Código Identificador:9400C18F

CAMARÁ MUNICIPAL
RESOLUÇÃO N° 004/2018

RESOLUÇÃO N° 004/2018

Altera o Anexo I da Resolução n.° 001/2018 que Dispõe sobre a compatibilização da Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício de 2018 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo Estado do Paraná APROVOU, E Eu **JOSE PAIS FILHO** Presidente da Câmara Municipal, no uso das atribuições a mim conferidas por lei, nos termos do artigo 17, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, PROMULGA a seguinte Resolução:
Art. 1° - Fica alterado o Anexo I, da Resolução n° 004/2018 que Dispõe sobre a compatibilização da Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício de 2018.
§ 1° - Com a alteração do Anexo I, houve uma diminuição nos valores dos repasses em R$ 85.186,32 (oitenta e cinco mil, cento e oitenta e seis reais e trinta e dois centavos)
§ 2° - O Limite para despesas do Poder Legislativo em 2018 já estão informados no Sistema de Informações – Acompanhamento Mensal (SIM-AM) / TCE-PR, a qual tem como unidade Responsável a Coordenadoria de Fiscalização Municipal – COFIM.
Art. 2° - Demais artigos permanecem inalterados.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Câmara Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 05 dias do mês de abril de 2018.

JOSE PAIS FILHO
Presidente da Câmara Municipal

ANEXO I – RESOLUÇÃO Nº 004/2018

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO DE 2018.

MÊS/COMPETÊNCIA	DATA REPASSE	VALOR REPASSE R$
JANEIRO	ATÉ 19/01/2018	112.500,00
FEVEREIRO	ATÉ 20/02/2018	112.500,00
MARÇO	ATÉ 20/03/2018	91.213,68
ABRIL	ATÉ 20/04/2018	105.400,00
MAIO	ATÉ 18/05/2018	105.400,00
JUNHO	ATÉ 20/06/2018	105.400,00
JULHO	ATÉ 20/07/2018	105.400,00

AGOSTO	**ATÉ 20/08/2018**	**105.400,00**
SETEMBRO	**ATÉ 20/09/2018**	**105.400,00**
OUTUBRO	**ATÉ 19/10/2018**	**105.400,00**
NOVEMBRO	**ATÉ 20/11/2018**	**105.400,00**
DEZEMBRO	**ATÉ 20/12/2018**	**105.400,00**
TOTAL EXERCÍCIO		**1.264.813,68**

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 05 dias do mês de Abril de 2018.

JOSE PAIS FILHO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Luciana Regina Botter Vizini
Código Identificador:711C1F5A

CAMARÁ MUNICIPAL
EXTRATO DO NONO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2014

EXTRATO DO NONO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2014
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.° 001/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 001/2014

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº: 02.096.060/0001-85

CONTRATADA: Webline Software LTDA

CNPJ nº 07.673.796/0001-92

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 13/01/2014, nos termos previstos em sua Cláusula 11, item 11.1 do contrato n.º 001/2014.

DO PRAZO: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até 05/04/2018.

CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: sim

DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no Contrato n.º 001/2014

Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, 19 de março de 2018

JOSE PAIS FILHO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Luciana Regina Botter Vizini
Código Identificador:BBCC765F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N°751

CNPJ:75.462.820/0001-02
Exercício: 2018

Decreto nº 751/2018 de 17/01/2018

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 200/2018 de 15/01/2018.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 207.300,00 (duzentos e sete mil trezentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E FOMENTO AGROPECUÁRIO	
09.001.00.000.0000.0.000.		ADMINISTRAÇÃO GERAL - SICFA	
09.001.20.608.0045.1.080.		Programa de Incentivo ao Fomento Agropecuário e Apoio aos Pequenos Produtores	
1199 - 3.3.30.93.00.00	31882	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.000,00
1200 - 3.3.90.30.00.00	31882	MATERIAL DE CONSUMO	92.000,00
1201 - 3.3.90.39.00.00	31882	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	92.000,00
1202 - 4.4.90.52.00.00	31882	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	18.300,00
Total Suplementação:			207.300,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO , Estado do Paraná, em 17 de janeiro de 2018.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:CFB4A05E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N°752

05/04/2018
Exercício: 2018
Decreto nº 752/2018 de 17/01/2018

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 200/2018 de 15/01/2018.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 29.700,00 (vinte e nove mil setecentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E FOMENTO AGROPECUÁRIO	
09.001.00.000.0000.0.000.		ADMINISTRAÇÃO GERAL - SICFA	
09.001.20.608.0045.1.080.		Programa de Incentivo ao Fomento Agropecuário e Apoio aos Pequenos Produtores	
1202 - 4.4.90.52.00.00	31882	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	29.700,00
Total Suplementação:			**29.700,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:1.3.2.1.00.11.03.00000000	Fonte: 1001	29.700,00
Total da Receita:		**29.700,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO , Estado do Paraná, em 17 de janeiro de 2018.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:73DE3315

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO N.º 017/2018.

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Santa Cruz de Monte Castelo - PR
CNPJ Nº:08.587.186/0001-01
CONTRATADA: **ADELMAR CASSIO DA SILVA**.
CPF Nº 49.448.259-19
OBJETO: Contratação em medida de caráter excepcional e de interesse público, profissionais da área motorista educação, para atendimento nesta municipalidade, por prazo não superior a 90 dias.
VALOR GLOBAL: valor global do contrato incluindo as verbas rescisórias R$ 5.218,62 (cinco mil duzentos e dezoito reais e sessenta e dois centavos), sendo o salário mensal de 1.265,56, insalubridade valor R$190,80 (cento e noventa reais e oitenta centavos);
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: não
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no Processo Administrativo nº 042/2018.
Com efeitos retroativos a data de 06.02.2018.

SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 06 de fevereiro de 2018.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:4005CFE2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO N.º 018/2018.

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Santa Cruz de Monte Castelo - PR
CNPJ Nº:08.587.186/0001-01
CONTRATADA: **DELSON POMARO**,
CPF/MF sob o n.º 865.737.059-04
OBJETO: Contratação em medida de caráter excepcional e de interesse público, profissionais da área motorista educação, para atendimento nesta municipalidade, por prazo não superior a 90 dias.
VALOR GLOBAL: valor global do contrato incluindo as verbas rescisórias R$ 5.218,62 (cinco mil duzentos e dezoito reais e sessenta e dois centavos), sendo o salário mensal de 1.265,56, insalubridade valor R$190,80 (cento e noventa reais e oitenta centavos);
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: não
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no Processo Administrativo nº 042/2018.
Com efeitos retroativos a data de 06.02.2018.
SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 06 de fevereiro de 2018.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:7026194A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO N.º 019/2018.

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Santa Cruz de Monte Castelo - PR
CNPJ Nº:08.587.186/0001-01
CONTRATADA: **LRISVALDO ALVES DAS NEVES**,
CPF/MF sob o n.º 440.332.819-91
OBJETO: Contratação em medida de caráter excepcional e de interesse público, profissionais da área motorista educação, para atendimento nesta municipalidade, por prazo não superior a 90 dias.
VALOR GLOBAL: valor global do contrato incluindo as verbas rescisórias R$ 5.218,62 (cinco mil duzentos e dezoito reais e sessenta e dois centavos), sendo o salário mensal de 1.265,56, insalubridade valor R$190,80 (cento e noventa reais e oitenta centavos);
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: não
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no Processo Administrativo nº 042/2018.
Com efeitos retroativos a data de 06.02.2018.
SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 06 de fevereiro de 2018.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:E6F58223

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CONVÊNIO

TERMO DE CONVÊNIO PARA CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS QUE CELEBRAM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, ESTADO DO PARANÁ E COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO RIO PARANÁ – SICREDI RIO PARANÁ PR/SP, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

CONCEDENTE: Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo – Pr.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
CONCEDIDO: COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO RIO PARANÁ – SICREDI RIO PARANÁ PR/SP,
CNPJ: 81.206.039/0001-61
OBJETO DO CONVÊNIO:O presente convênio tem por finalidade a concessão de empréstimos, pela SICREDI, aos servidores públicos municipais do MUNICÍPIO, mediante autorização expressa, irrevogável e irretratável de desconto (consignação) em folha de pagamento em conformidade com a Lei Municipal n.º 216/2018
PRAZO DE VIGÊNCIA: Determinado, até 04/04/2023. O presente convênio vigorará pelo prazo estipulado de 60 (sessenta) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo, entretanto, ser resilido por qualquer das partes e a qualquer tempo, sem direito a compensações ou indenizações, mediante denúncia escrita, o que implicará na sustação imediata do processamento dos Contratos e/ou das Cédulas de Crédito Bancário de empréstimo ou financiamentos ainda não celebrados, ficando assegurada, entretanto, a continuação do prazo de vigência das operações de crédito já efetivadas, bem como todos os direitos e as obrigações decorrentes, até final liquidação..
CLÁUSULA DE PRORROGAÇÃO:Não
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no Termo de Convênio.

Santa Cruz de Monte Castelo – Pr, 05 de abril de 2018

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:A9DEE32F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2018

REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 044/2018

O Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, – Setor de Licitações e Contratos, usando a competência delegada no Decreto Municipal n.º 118/2005 c/c Decreto Municipal n.º119/2005 Lei Federal n.º8.666/93 c/c Lei 10.520/02, torna público que se acha aberta, nesta unidade, a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL N.º 017/2018 c/c Registro de Preço n.º 007/2018, de CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE – CBUQ – FAIXA "F" - DER para realizar pequenos reparos na malha viária desta Municipalidade. Os envelopes "Documentação de Habilitação e Proposta" deverão ser entregues no Setor de Licitações e Contratos – situado à Av. Paulo Libânio, n.º 700 – Centro – CEP: 87. 920-000 – Santa Cruz de Monte Castelo/PR, até as **08h50min do dia 19 de ABRIL de 2018, com abertura para o mesmo dia (19/04/2018) às 09h00min**. O proponente deverá estar cadastrado no município pelo Decreto Municipal de n.º 055/2005. Fica definido, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93, a título de custas da reprodução do presente instrumento e anexos, o valor total de R$ 10,00 (dez) a ser quitado

mediante recolhimento de D.A.M. – Documento de Arrecadação Municipal a ser expedido pelo setor competente na data de retirada do presente instrumento e anexos.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 05 de abril de 2018

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:24E5A43E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE FOMENTO N.º 002/2017

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO/PR, E A FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO NOROESTE DO PARANÁ - FADENPAR

TERMO DE FOMENTO N.º 002/2017
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 018/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 054/2017

CONCEDENTE: Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo – Pr.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
CONCEDIDO: FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO NOROESTE DO PARANÁ - FADENPAR**.**
CNPJ: 03.591.907/0001-60
OBJETO DO ADITIVO: Aditamento contratual com o objetivo de aditamento da CLÁUSULA SEXTA, item 6.1 do presente TERMO.
DA VIGÊNCIA E ALTERAÇÕES:
A vigência do presente Termo de Fomento, para efeito de repasse dos recursos, vigerá até **31/05/2018**, conforme prazo previsto no anexo Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto.

Santa Cruz de Monte Castelo – Pr, 05 de dezembro de 2017

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Republicado por Incorreção no Diário Oficial dos Municípios do Paraná , do dia 06 de Dezembro de 2017, ANO VI, Nº 1394, Página 216.

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:7EB741CC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº001

RESOLUÇÃO Nº001, de 27 de março de 2018, Do Conselho Municipal de Saúde do Município de Santa Cruz de Monte Castelo - PR

Dispõe sobre as conclusões acerca do Relatório Anual de Gestão do Órgão Executor da Saúde do Município de Santa Cruz de Monte Castelo - PR, relativas ao exercício de 2017, e prescreve as providências que enumera.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Santa Cruz de Monte Castelo - PR, em reunião ordinária realizada em 27 de março de 2018, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 008 de 02/02/2011;
Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012;
Considerando o inciso IV, do art. 4º, da Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, o qual determina que para receber os recursos de que trata o art. 3º dessa mesma lei, os municípios deverão elaborar o Relatório de Gestão; e Considerando o § 4º do art. 33, da Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde.
Resolve:
Art. 1º Aprovar o Relatório Anual de Gestão do Fundo Municipal de Saúde de Santa Cruz De Monte Castelo - PR, referentes ao ano de 2017.

Santa Cruz De Monte Castelo, 27/03/2018

ROSEMEIRE PEREIRA CORREA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVALIAÇÃO DA GESTÃO
(PARA FINS DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL)

1. O Conselho Municipal de Saúde de Santa Cruz De Monte Castelo - PR, em atendimento às exigências legais, notadamente o § 1º do Art. 36, da Lei Complementar nº 141, de 13, de janeiro de 2012, a regulamentação própria desta Unidade Federativa e normas do Ministério da Saúde, para fins da Prestação de Contas Anual, do exercício de 2017, da Secretaria Municipal De Saúde, é de parecer favorável das contas da gestão, encontrando-se o processo em condição de ser submetido ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
2. A opinião supra está consubstanciada nos resultados do acompanhamento periódico, na apreciação dos Relatórios Trimestrais de Gestão e no Relatório de Gestão Anual do Fundo Municipal de Saúde, relativamente ao exercício financeiro de 2017, conduzidos pelo Conselho Municipal da Saúde segundo o planejamento definido para o período, observando as competências legais do Conselho, com abordagem nos seguintes aspectos:
I) Organização do Conselho Municipal de Saúde;
II Reuniões ordinárias para acompanhamento da execução orçamentária da saúde;
III) Reuniões extraordinárias para tratar de assuntos que demandavam urgência;
IV) O grau de relevância atribuído pelo gestor ao Conselho Municipal no planejamento e na tomada de decisões relacionadas ao setor da saúde;
V) A efetividade do sistema de planejamento, respectivo ao processo de elaboração e à inclusão dos instrumentos de planejamento da saúde no PPA, LDO e LOA;
VI) Fiscalização do cumprimento do Plano Municipal de Saúde;
VII) Acompanhamento da execução da Programação Anual de Saúde;

VIII) Avaliação da dedicação ao cumprimento de metas físicas e financeiras dos Planos de Aplicação dos recursos da saúde;
IX) Avaliação da dedicação do gestor às ações e atividades da estratégia Programa Saúde da Família;
X) Análise do Relatório de Gestão Municipal da Saúde; e
XI) Acompanhamento, até onde os exames puderam alcançar, do cumprimento do percentual constitucional mínimo de receitas vinculadas à saúde, compreendendo as receitas de impostos e transferências constitucionais vinculadas e respectivo rendimento de aplicações financeiras, no ano de 2017, e as despesas realizadas com fontes livres e mais as vinculadas pela E.C. 29/00, destinadas às ações e serviços públicos de saúde, nos termos dos arts. 2º e 3º da Lei Complementar nº 141/2012, podendo-se opinar que não foram constatadas ofensas às normas.
3. A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

Santa Cruz De Monte Castelo – PR, 27/03/2018

LEANDRO ALBUQUERQUE ALEIXO DA SILVA
Presidente

- Conselho Municipal de Saúde/2017

ROSEMEIRE PEREIRA CORREA
Segmento Usuário do SUS
Presidente

PEDRO JERÔNIMO
SegmentoUsuário do SUS
Vice Presidente

MARCIA TEREZINHA SIMON MARCOSSI
Segmento Profissional de Saúde
1ª Secretária

JOELMA REGINA DA SILVA MORAIS
Segmento Profissional de Saúde

LEANDRO ALBUQUERQUE ALEIXO DA SILVA
Segmento Profissional de Saúde

PRISCILA GARIBALDI MATIUSSI
Segmento Usuário do SUS

ADELINO VIEIRA ANTUNES
Segmento Prestador de Serviços

ANGELITA ANA SARAIVA
Segmento Prestador de Serviços

JOSE MARIA SILVA
Segmento Usuário do SUS

EDINÓLIA DA COSTA GURUNGA
Segmento Usuário do SUS

NADIR TREVEJO
Segmento Usuário do SUS

ANNA CANDIDO ESCUDEIRO
Segmento Usuário do SUS

DEJANIRA PRIETO
Segmento Usuário do SUS

JOÃO ROBERTO SARTORIO
Segmento Usuário do SUS

MIRIAM APARECIDA BECKER GERALDI
Segmento Gestor

WILLIAN CÉZAR VIEGA
Segmento Gestor

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:3267E083

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 087/2018 DATA 05/04/2018

Concede Férias ao servidor e da outras providencias.

RENATO TONIDANDEL, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA – PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

D E C R E T A

Art. 1º Considerando o que concerne o disposto do artigo 84 da Lei Municipal nº 314/2009 (Plano de Carreira dos Servidores), **Concede** ao servidor municipal, abaixo relacionado, férias normais com gozo de 30 dias consecutivos, conforme segue:

Nome	Cargo	Período de gozo	Data de retorno	Exercício
JOSÉ NICOLAU WELTER	VIGIA	05/04/2018 a 04/05/2018	05/05/2018	2016/2017

Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 05 de Abril de 2018.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:B264C12E

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 023/2018 DATA:05/04/2018

O Prefeito Municipal de Santa Lucia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 738/2017,

R E S O L V E

Art. 1º - Autorizar o lançamento de 02 (Duas) diárias ao Sr. **RENATO TONIDANDEL**, em decorrência da viagem a Curitiba, para participar de reuniões e assinatura de Convênios, dentre os quais na Funasa, Casa Civil, Sedu, Sec. da Saúde e Sanepar e visita a Deputados Estaduais representantes de nosso Município, que acontecerá no dia 03 e 04 de Abril de 2018 em Curitiba-PR.
.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, com efeito retroativo à 03/04/2018, revogando-se as disposições em contrario.

Santa Lucia, Estado do Paraná, em 05 de abril de 2018.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:D8AFEDE1

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 027/2018 DATA: 05/04/2018

Designa servidora para ocupar a função de Documentadora Escolar e da outras providencias

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art.1º Designar a servidora Sra. **Daiane Sbardelotto Pagnoncelli Tortelli** matricula 583-1 lotada no Departamento de Educação, a exercer a função de **Secretária da Escola Municipal Santa Lúcia – Sede. e da Escola Municipal do Campo General Oliveiro – Linha Santa Catarina, e Secretaria responsável pelas expedições das escolas extintas.**

Art.2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se a Portaria 136/2017 e as disposições em contrario.

Santa Lucia, Estado do Paraná, em 05 de Abril de 2018.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:82F97BD3

EXECUTIVO MUNICIPAL
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 89/2017

REF. LICITAÇÃO Pregão Nº 25/2017
Contratação de Empresa para Locação de Equipamentos Multifuncionais (Copiadora e Impressora) com disponibilização mínima de 05 equipamentos, com franquia de 15.000 (quinze mil) cópias por mês, com fornecimento de consumíveis, manutenção, assistência técnica, substituição de peças e backup.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada**:** B J HERMES & CIA LTDA ME

Objeto:
O presente Termo Aditivo visa a prorrogação do referido contrato em mais 365 dias (Trezentos e Sessenta e Cinco dias), com início em 05/04/2018 e término em 04/04/2019, e o reajuste dos preços com a variação INPC (Índice Nacional dos Preços ao Consumidor) de 1,48%, referente aos últimos 12 (Doze) meses (Abril de 2017 à Abril de 2018) conforme Cláusula Terceira e Sétima do Contrato em epígrafe e termos do Artigo 40, Inciso XI e Artigo 57, Inciso II da Lei n.º 8.666/93 de 21/06/93 e Lei n.º 8.883/94 de 08/06/94, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Prazo de Execução: 04/04/2019.

Prazo de Vigência: 04/04/2019.

Data da Assinatura: 05/04/2018.

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:611B6E83

EXECUTIVO MUNICIPAL
5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 88/2016

REF. LICITAÇÃO Pregão Nº 26/2016
Contratação de Empresa para Prestação de Serviço Médico Especializado, Profissional com Nível Superior, com Habilitação legal para o exercício da profissão de Médico Psiquiatra, para atendimento a Programa da Secretaria Municipal de Saúde.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada**:** MARCOS HORIKAWA CLINICA VASCULAR ME

Objeto:
O presente Termo Aditivo visa a prorrogação do referido contrato em mais 365 dias (trezentos e sessenta e cinco dias), com início em 28/03/2018 e término em 27/03/2019, conforme cláusula sétima do contrato em epígrafe e termos do artigo 57, inciso II da Lei n.º 8.666/93 de 21/06/93 e Lei n.º 8.883/94 de 08/06/94, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Prazo de Execução: 27/03/2019.

Prazo de Vigência: 27/03/2019.

Data da Assinatura: 28/03/2018.

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:B87D831B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

CAMARA MUNICIPAL
PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO, SOBRE AUDIÊNCIA PÚBLICA REFERENTE AO TERCEIRO QUADRIMESTRE DE 2017, DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR.

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO, SOBRE AUDIÊNCIA PÚBLICA REFERENTE AO TERCEIRO QUADRIMESTRE DE 2017, DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR.

Nos termos regimentais, e de conformidade com o artigo 166 paragrafo 1 º da constituição Federal, o artigo 48 paragrafo único da lei complementar 101 de 04/05/2000, e ainda a Instrução normativa n. 04/2006 de 04 de maio de 2006 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, na data de 26 de Fevereiro do ano de 2018, foi realizada audiência pública do município de Santo Antonio do Sudoeste, para avaliação das metas fiscais.

Inicialmente, foram apresentados os anexos das metas fiscais, a realização da receita e da despesa no terceiro quadrimestre do exercício financeiro do ano de 2017. Os índices constitucionais, os resultados nominais e primários e a disponibilidade para investimentos, foram também objeto de análise.

A Comissão de Finanças e Orçamento do Legislativo Municipal, através das vereadoras Elizete Divone Gradaschi, Camila Regina Rodrigues, Noeli Vargas Gomes Oldra, após o encerramento da audiência e das explanações apresentadas pelo executivo, analisou e verificou que a documentação apresentada está em conformidade com o que preceitua o artigo 166 paragrafo 1 º da Constituição Federal, com a Lei de responsabilidade fiscal 101/2000 de 04/de maio de 2000 em seu artigo 48 que trata da transparência e assegura a participação popular através de realização de audiências públicas.

Ante o exposto, no que nos compete analisar, somos favoráveis à aprovação das metas fiscais, dos índices constitucionais e resultado nominal e primário, apresentados pelo poder executivo na audiência pública no dia 26 de Fevereiro de 2018. É o parecer.

Sala das Comissões, em 26 de Fevereiro do ano de 2018.

ELIZETE DIVONE GRADASCHI
Presidente.

CAMILA REGINA RODRIGUES.
Relatora.

NOELI VARGAS GOMES OLDRA.
Secretária

Publicado por:
Tanal Massoud Karam
Código Identificador:61A271B7

CAMARA MUNICIPAL
ATA DA PRIMEIRA AUDIÊNICA PÚBLICA DO ANO DE 2018, REFERENTE AO TERCEIRO QUADRIMESTRE DO ANO DE 2017.

ATA DA PRIMEIRA AUDIÊNICA PÚBLICA DO ANO DE 2018, REFERENTE AO TERCEIRO QUADRIMESTRE DO ANO DE 2017.

Aos vinte e seis dias do mês de Fevereiro do ano de 2018, às (19:30), horas e trinta minutos, no Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, conforme Edital de Convocação de Audiência Pública nº 01/2018, reuniram-se a Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, composta pelos vereadores Elizete Divone Gradaschi, Camila Regina Rodrigues e Noeli Vargas Gomes Oldra, encarregada do Acompanhamento da Execução Orçamentária e a realização da Audiência Pública do Terceiro Quadrimestre de Avaliação do Cumprimento de Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme especifica o Parágrafo Único do artigo 48 c/c § 4º do artigo

9º da Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101/2000 de 04/05/00; artigo 166 §1º da Constituição Federal e Instrução Normativa nº 04/2006 de 04 de maio de 2006 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Estando todos presentes, a Senhora Vereadora Elizete Divone Gradaschi, Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Vereadores, declarou aberto os trabalhos da Audiência Pública, passando a palavra Geni Saugo Ribeiro, Responsável pelo Departamento de Contabilidade, da Administração Municipal, a qual por sua vez cumprimentou a todos os presentes, entregando a todos os presentes cópias dos seguintes documentações: Demonstrativo da Execução Orçamentária do terceiro quadrimestre do ano de 2017, fazendo um relatório dos principais itens. O relatório constou sobre as receita, despesas, superávit orçamentário e a situação financeira atual da Administração Municipal. Também falou e apresentou dados sobre dividas a curtos e longo prazo, sobre os gastos com a Câmara Municipal, ressaltando que os vereadores estão cumprindo com seu papel com competência. Após a explanação abriu espaço para serem dirimidas duvidas a respeito do exposto. Não havendo questionamento e nada mais a tratar, a Presidente da Comissão de Finanças e Orçamentos, Vereadora Elizete Divone Gradaschi, declarou encerrada a Audiência Publica.

ELIZETE DIVONE GRASDACHI
Presidente.

CAMILA REGINA RODRIGUES.
Relatora.

NOELI VARGAS GOMES OLDRA.
Secretária.

Publicado por:
Tanal Massoud Karam
Código Identificador:77EB86F7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2018
PROCESSO Nº 234/2018 EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar no dia 02/05/2018, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por item, que tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS E LABORATORIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 02/05/2018, as 09:00 horas.

Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, 05 de abril de 2018.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

HELLEN MARINA PRUNZEL
Pregoeira

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:2555972B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2018
PROCESSO Nº 236/2018 EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E AMPLA CONCORÊNCIA

A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar no dia 03/05/2018, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por lote, que tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO FORNECIMENTO DE PEÇAS, MÃO DE OBRA DE MECÂNICA E TRANSPORTE (REMOÇÃO) PARA VEÍCULOS PESADOS PERTENCENTES A FROTA DO MUNICÍPIO..

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 03/05/2018, as 09:00 horas.

Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, 05 de abril de 2018.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

HELLEN MARINA PRUNZEL
Pregoeira

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:0D1DE19F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2018
PROCESSO Nº 239/2018 EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar no dia 04/05/2018, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por item, que tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL..

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 04/05/2018, as 09:00 horas.

Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, 05 de abril de 2018.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

HELLEN MARINA PRUNZEL
Pregoeira

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:CA2FA413

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº.009/2018

Aviso de Licitação
Pregão Presencial nº. 009/2018
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2018
O Município de São Jerônimo da Serra, torna Público que fará realizar no dia **19/04/2018** as 09hrs:00min, na sede da P. M., sito à Praça Coronel. Deolindo, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO** conforme especificações a seguir: Recebimento dos envelopes e credenciamento: Até ás 08hrs:50min do dia **19/04/2018**. Objeto: Contratação de empresa especializada em aluguel de maquinas pesadas com operador e combustível por hora trabalhada. Valor máximo estimado em R$ R$ 202.210,00 (duzentos e dois mil duzentos e dez reais). Informações complementares, bem como, a retirada do Edital Completo, poderão ser obtidas no site: www.saojeronimodaserra.pr.gov.br ou em horário de expediente na Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra – fone (0xx43 3267-1074).

São Jerônimo da Serra, 22 de março de 2018-

ALICIANY MARIA DE OLIVEIRA CORREA
Pregoeira

Publicado por:
André Luiz Machado de Camargo
Código Identificador:3F2A6A91

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE DISPENSA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 011/2018.

RESULTADO DE DISPENSA
O MUNICIPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, com base no Art. 24, inciso V da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada.
OBJETO: Locação de espaço fisico com o objetivo de atender com qualidade as ações desenvolvidas pelo CRAS.
LOCATÁRIO: ANTÔNIO PINTO DE SOUZA
CPF/MF: 211.791.829-87
VALOR R$. 16.800,00 (Dezesseis mil e oitocentos reais).

DATA: 05 de abril de 2018.

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
André Luiz Machado de Camargo
Código Identificador:FA93B2DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 29/2018 DL 007-2018

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 007/2018
CONTRATO Nº 029/2018
OBJETO: Contratação de uma empresa especializada para execução de limpeza e desinfecção de caixas d´água em estabelecimento de ensino no Município de São Jerônimo da Serra e contratação de empresa especializada em controle de pragas e vetores, desinsetização e desratização.
EMPRESA CONTRATADA: CENTRAL SUL DEDETIZAÇÃO LTDA – ME
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VALOR: R$ 7.933,56 (sete mil novecentos e trinta e três reais e cinquenta e seis centavos)
VIGÊNCIA: 365 dias

São Jerônimo da Serra/PR, 05 de abril de 2018.

Assinaturas: João Ricardo de Mello – Prefeito Municipal
CENTRAL SUL DEDETIZAÇÃO LTDA – ME

Publicado por:
André Luiz Machado de Camargo
Código Identificador:03B55861

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº. 004/2018 CMAS

Resolução nº. 004/2018 CMAS

DISPÕE: - sobre definir gastos do recurso financeiro do Incentivo IV do Programa Família Paranaense.

Considerando a reunião ordinária realizada no dia 20 de março de 2018, do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de São Jerônimo da Serra, a plenária no uso de suas atribuições que lhe confere delibera e resolve:

Art. 1º Definir gastos do recurso financeiro do Incentivo IV do Programa Família Paranaense. O Recurso no valor de R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais) será aplicado da seguinte forma:

- **Capital:** o valor de R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais);
- **Custeio:** o valor de R$ $ 20.000,00 (Vinte mil reais).

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Jerônimo da Serra, 20 de março de 2018.

SIMONE APARECIDA SANTANA ALMEIDA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Mariza de Lourdes Novi Vieira
Código Identificador:1A2FCFB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº. 005/2018 CMAS

Resolução nº. 005/2018 CMAS

DISPÕE: - sobre a renovação de inscrição da entidade: APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, inscrita no CMAS.

Considerando a reunião ordinária realizada no dia 20 de março de 2018, do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de São Jerônimo da Serra, a plenária no uso de suas atribuições que lhe confere delibera e resolve:

Art. 1º Aprovar a renovação de inscrição dos serviços socioassistenciais da entidade - APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Jerônimo da Serra, 20 de março de 2018.

SIMONE APARECIDA SANTANA ALMEIDA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Mariza de Lourdes Novi Vieira
Código Identificador:D3628DF3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2018

EDITAL DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

REF. CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2018 – PMSJBV

A comissão de licitação da prefeitura municipal de São José da Boa Vista, designada pela portaria nº. 02/2018 constituída pelo senhor Willys Manoel Barbosa – Presidente e os Senhores Lucélia Juc Dias – Secretária e Ivan Rosa - membro, comunica aos interessados no objeto da Chamamento Público nº 02/2018 - PMSJBV, que após a análise e verificação da documentação apresentada pela proponente, decidiu habilitar e qualificar a seguinte proponente, tornando-a vencedora do certame:

Clas.	Proponente	Objeto	Pontuação Total
01º	**PIZOLATO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.**	Recebimento de propostas de empresas do ramo da construção civil interessadas na construção de 50 (cinquenta) unidades habitacionais pelo Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV e financiadas pelo Fundo de Arrendamento Residencial - FAR, no âmbito do Programa Nacional de Habitação Urbana – PNHU.	**7 pontos**

Informa ainda a Comissão que, à partir da data desta publicação, encontra-se aberto o prazo recursal pelo período de 05 (cinco) dias úteis. Caso não hajam recursos, o processo seguirá para homologação. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone: (43) 3565-1252 ou do e-mail: licitapmsjbv@yahoo.com.br.

São José da Boa Vista, 05 de abril de 2018.

WILLYS MANOEL BARBOSA
Presidente da Comissão

LUCÉLIA JUC DIAS
Secretária

IVAN ROSA
Membro

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:8E0CBF03

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2018

EDITAL DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

REF. CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2018 – PMSJBV

A comissão de licitação da prefeitura municipal de São José da Boa Vista, designada pela portaria nº. 02/2018 constituída pelo senhor Willys Manoel Barbosa – Presidente e os Senhores Lucélia Juc Dias – Secretária e Ivan Rosa - membro, comunica aos interessados no objeto da Chamamento Público nº 03/2018 - PMSJBV, que após a análise e verificação da documentação apresentada pela proponente, decidiu habilitar e qualificar a seguinte proponente, tornando-a vencedora do certame:

Clas.	Proponente	Objeto	Pontuação Total
01º	**PIZOLATO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.**	Recebimento de propostas de empresas do ramo da construção civil interessadas na construção de 46 (quarenta e seis) unidades habitacionais pelo Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV e financiadas pelo Fundo de Arrendamento Residencial - FAR, no âmbito do Programa Nacional de Habitação Urbana – PNHU.	**7 pontos**

Informa ainda a Comissão que, à partir da data desta publicação, encontra-se aberto o prazo recursal pelo período de 05 (cinco) dias úteis. Caso não hajam recursos, o processo seguirá para homologação. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone: (43) 3565-1252 ou do e-mail: licitapmsjbv@yahoo.com.br.

São José da Boa Vista, 05 de abril de 2018.

WILLYS MANOEL BARBOSA
Presidente da Comissão

LUCÉLIA JUC DIAS
Secretária

IVAN ROSA
Membro

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:7BA877BC

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08/2018

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL

Processo Administrativo nº 08/2018

O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA faz saber que celebrou Termo de Cessão de Uso de Bem Móvel Público, conforme segue:
Processo Administrativo: 08/2018
Instrumento jurídico: Termo de Cessão de Uso
Fundamento legal de Autorização: Lei nº 901/2017 e Portaria nº 48/2018
Cedente: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA
Cessionário: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO TERRITÓRIO DIVISA NORTE DO PARANÁ – CODREN
Objeto: Um veículo Marca Volkswagen, Modelo Gol 1.0, Ano e Modelo 2004/2004, cor branca, Chassi 9BWCA05X14T087899, Placa ALO-3786, Renavam 00822303787.
Destinação: O veículo destina-se exclusivamente ao uso pelo Consórcio Codren para atendimento em suas necessidades operacionais e administrativas.
Vigência: 1(um) ano.
Data da assinatura: 04/04/2018
Signatários: Pedro Sergio Kronéis (Prefeito do Município de São José da Boa Vista) e Fernando Maluf (Secretário Executivo do Codren)

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:D9057599

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 072/2018 : CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDOR MUNICIPAL.

PORTARIA Nº 072/2018
DATA: 04 de abril de 2018

SÚMULA: Concede Férias para Servidor Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal 590/2017;

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a partir desta data, férias para o servidor **OSVALDO APARECIDO VICENTI,** ocupante do cargo de provimento efetivo de **OPERADOR DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS.**
Art. 2º - As férias mencionadas no artigo anterior referem-se ao período aquisitivo 2016/2017.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, em 04 de abril de 2018.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:AF13D54B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 070/2018 - CONCEDE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 070/2018

O Prefeito Municipal de São José das Palmeiras – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal Nº 532/2013.

RESOLVE

CONCEDER pagamento de diárias ao Servidor abaixo relacionado.

Nome: Edson Correia Lira **RG:** 9.718.030-0
Destino: Piraquara – PR.
Motivo: Levar paciente: José Neri de Oliveira no Hospital Psiquiátrico SAN JULIAN.
Data: 02 e 03 de abril de 2018.
Quantidade de Diárias: 02
Meio de Transporte: Veículo Sandero – Placa – BBP - 1644
Valor Unitário da Diária: R$ 180,00
Valor Total da Diária: R$ 360,00

São José das Palmeiras, 02 de abril de 2018.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:B3D66CA9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 073/2018 - CONCEDE PAGAMENTO DE DIÁRIAS.

PORTARIA Nº 073/2018

O Prefeito Municipal de São José das Palmeiras – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal Nº 532/2013.

RESOLVE

CONCEDER pagamento de diárias ao Servidor abaixo relacionado.

Nome: Gilberto Fernandes Salvador RG: 3.989.847-0
Destino: Curitiba – PR.
Motivo: Solenidade de Posse da Excelentíssima Senhora Cida Borghetti na Casa Civil, Secretaria do Esporte Retirar Material, Tribunal de Justiça e SEDU.
Data: 5 a 7 de abril de 2018.
Quantidade de Diárias: 03
Meio de Transporte: Veículo Voyage – Placa – BBT - 9456
Valor Unitário da Diária: R$ 440,00
Valor Total da Diária: R$ 1.320,00

São José das Palmeiras, 04 de abril de 2018.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:1540B0CA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
DECRETO Nº. 032 DE 05 DE ABRIL DE 2018.

Homologa o Processo de Licitação Pregão Presencial 003/2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado o PROCESSO DE LICITAÇÃO 005/2018, modalidade Pregão Presencial N° 003/2018, de acordo com Ata de Abertura e Julgamento do referido processo, exarada pela Pregoeira Municipal Srª Renata de L. B. Gregory, designada pela Portaria Municipal nº. 001/2018.
Parágrafo único – Os lotes do objeto licitado ficam homologados conforme a seguir indicado:

Para a empresa **CARDOSO & GELLER LTDA ME** – os itens 08, 22, 23, 24 e 37 – totalizando **R$ 3.559,70 (três mil quinhentos e cinquenta e nove reais e setenta centavos);**
Para a empresa **DOUGLAS MIRANDA 03905440946** – os itens 1, 15, 16, 18, 19, 27, 34, 38 e 39 – totalizando **R$ 3.257,30 (três mil duzentos e cinquenta e sete reais e trinta centavos);**
Para a empresa **ENEDILSON PEREIRA DE ASSIS 96482753949** – os itens 03, 04, 05, 06, 07, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 20, 25, 26, 28, 29, 30, 35, e 36 – totalizando **R$ 3.615,97 (três mil seiscentos e quinze reais e noventa e sete centavos);**
Para a empresa **M. LUZANI COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME** – os itens 17, 21, 31, 32 e 33 – totalizando **R$ 14.065,00 (quatorze mil e sessenta e cinco reais).**

Art. 2º - Fica o Departamento competente do Poder Executivo Municipal, autorizado a expedir a documentação necessária para a plena consolidação do ato administrativo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogam – se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 05 de abril de 2018.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:E3527094

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
DECRETO Nº. 033 DE 05 DE ABRIL DE 2018.

Homologa o Processo de Licitação Pregão Presencial 004/2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado o PROCESSO DE LICITAÇÃO 007/2018, modalidade Pregão Presencial N° 004/2018, de acordo com Ata de Abertura e Julgamento do referido processo, exarada pela Pregoeira Municipal Srª Renata de L. B. Gregory, designada pela Portaria Municipal nº. 001/2018.
Parágrafo único – Os lotes do objeto licitado ficam homologados conforme a seguir indicado:

Para a empresa **WEBJUR PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA - EPP** – o item/lote 01, com valor mensal de R$ 520,00 (quinhentos e vinte reais) – totalizando **R$ 6.240,00 (seis mil duzentos e quarenta reais).**

Art. 2º - Fica o Departamento competente do Poder Executivo Municipal, autorizado a expedir a documentação necessária para a plena consolidação do ato administrativo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogam – se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 05 de abril de 2018.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:712EC46C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
DECRETO Nº. 034 DE 05 DE ABRIL DE 2018.

Homologa o Processo de Licitação Pregão Presencial 006/2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado o PROCESSO DE LICITAÇÃO 0013/2018, modalidade Pregão Presencial N° 006/2018, de acordo com Ata de Abertura e Julgamento do referido processo, exarada pela Pregoeira Municipal Srª Renata de L. B. Gregory, designada pela Portaria Municipal nº. 001/2018.
Parágrafo único – Os lotes do objeto licitado ficam homologados conforme a seguir indicado:

Para a empresa **MARCIO PICOLI 06167579997** – o item/lote 01 – totalizando **R$ 10.600,00 (dez mil e seiscentos reais).**

Art. 2º - Fica o Departamento competente do Poder Executivo Municipal, autorizado a expedir a documentação necessária para a plena consolidação do ato administrativo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogam – se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 05 de abril de 2018.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:3FE6792C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 69/2018

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 69/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2018:

MUNICIPIO DE SAPOPEMA, pessoa jurídica de direito público interno, regularmente inscrito no CNPJ sob o nº 76.167.733/0001-87, com sede na Av. Manoell Ribas, nº 818, Centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **GIMERSON DE JESUS SUBTIL,** brasileiro, casado, regularmente inscrito no CPF sob o nº 689.440.129-20, residente e domiciliado na Rua Santana, s/n, Centro, Sapopema/PR**,** resolve rescindir o contrato firmado com **A Empresa LUIZ CARLOS DOS SANTOS – CLINICA MEDICA - ME,** pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Sapopema, à Av. Santana, nº 21, Centro, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 24.397.332/0001-10 neste ato representada pelo **LUIZ CARLOS DOS SANTOS**, brasileiro, maior, médico, portador do R.G. nº. 1.046.109-0 SSP/PR e C.P.F. nº. 112.124.899-34 residente e domiciliado na cidade de Sapopema-parana, à Av.Santana, nº 21 Centro. Com **contrato nº 69/2018**, cujo o objeto é "**Contratação de Empresa que forneça Profissionais na Área da Saúde - (Médicos) para realizar Plantões de 12 (horas) horas e 24 (vinte e quatro) horas no Hospital Municipal Santana**", por motivo de óbito do médico responsável pela empresa.

Firma-se o presente na presença de 02 (duas) testemunhas, bem como da Assessoria Jurídica do Município, determinando-se que este seja publicado
na imprensa oficial do Município, bem como a comunicação ao contratado.

Sapopema, 04 de abril de 2018.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:4EAD9973

ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2018.

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2018
O **MUNICÍPIO DE SAPOPEMA**, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, e Lei Municipal Nº 600/2006 torna público que se encontra a disposição dos interessados, à partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Presencial para **Contratação de Empresa que forneça Profissionais na Área da Saúde - (Médicos) para realizar Plantões de 12 (doze) horas e 24 (vinte e quatro) horas no Hospital Municipal Santana**. A abertura dos envelopes será às 09:30 horas do dia 18/04/2018, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sapopema, na Av. Manoel Ribas, 818 – Centro – Sapopema – PR. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados , no sit:

WWW.sapopema.pr.gov.br,na Prefeitura Municipal de Sapopema à Av. Manoel Ribas, 818 – Centro, Sapopema – PR, e no email: licitacoessapopema@yahoo.com.br

Sapopema, 06 de abril de 2018.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

DIRCE DE FÁTIMA V. DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:6254343E

ADMINISTRAÇÃO GERAL
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2017

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 95/2017:

MUNICIPIO DE SAPOPEMA, pessoa jurídica de direito público interno, regularmente inscrito no CNPJ sob o nº 76.167.733/0001-87, com sede na Av. Manoell Ribas, nº 818, Centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **GIMERSON DE JESUS SUBTIL,** brasileiro, casado, regularmente inscrito no CPF sob o nº 689.440.129-20, residente e domiciliado na Rua Santana, s/n, Centro, Sapopema/PR**,** resolve rescindir o contrato firmado com **MEGA DISTRIBUIDORA DE UTENSILIOS EIRELI-ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Ibaiti-Pr, situada na Rua Domiciano Teodoro Martins nº 27 Jardim Atlanta - Cep: 84.900-000 – Fone: 43 3546-2964/3546/9800-8095 - e-mail: mega-distribuidora@outlook.com, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 25.229.621/0001-72, neste ato representado pelo Sr. Rodrigo Godoy, brasileiro, maior, empresário, portador do R.G. nº. 6266554-8 SSP-Pr e C.P.F. nº. 726.259.379-04, residente e domiciliado na cidade de Ibaiti - PR. Com **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 22/2017**, cujo o objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE LONGARINAS PARA A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, LUMINÁRIAS, EXTINTORES, PLACAS, DVD, TV E CAIXA DE ÁGUA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E MATERIAIS PARA ACADEMIA DA SAÚDE COM O RECURSO DO NASF, DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR**", por motivo que o Município emitiu requisições de mercadoria sob nº 16727 e 17043, devidamente recebida por esta Empresa, e ate a presente data não entregou a mercadoria na forma licitada, o que vem causando grandes transtornos ao Município.
Firma-se o presente na presença de 02 (duas) testemunhas, bem como da Assessoria Jurídica do Município, determinando-se que este seja publicado
na imprensa oficial do Município, bem como a comunicação ao contratado.

Sapopema, 05 de abril de 2018.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:7443EB68

ADMINISTRAÇÃO GERAL
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 203/2017

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 203/2017
Pregão Nº 67/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SR.GIMERSON DE JESUS SUBTIL*****,** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 5.016.668-6 o CPF sob o nº 689.440.1129-20 residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Pregão N.º 67/2017**

CONTRATADA: A K MEDINA DE CARVALHO-ME pessoa jurídica de direito privado, situado AV. MARGINAL, 1491 - CEP: 84940000 - BAIRRO: NAÇOES cidade Siqueira Campos/PR, inscrita no CNPJ sob o nº. 27.675.488/0001-03, neste ato representado pelo Sr. **ANA KARLA MEDINA DE CARVALHO**,.residente e domiciliado Siqueira Campos/PR, á AV. MARGINAL, 1491 - CEP: 84940000 - BAIRRO: NAÇÕES, portador da Cédula de Identidade nº. 9986393-5, e CPF nº. 068.166.609-94.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o contrato nº 203/2017, a findar-se em 31/12/2018, e acrescido o valor em R$: 3.738,00 (três mil setecentos e trinta e oito reais). Totalizando o contrato em R$: 19.103,00 (dezenove mil cento e três reais).

CLÁUSULA 2ª - Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 05 de abril de 2018.

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇAO

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:8C34E6EB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
CHAMAMENTO PARA CADASTRO DE FORNECEDOR

O **MUNICÍPIO DE SENGÉS** comunica às pessoas físicas e jurídicas interessadas em participar de Licitações durante o exercício de 2018, que se encontram abertas as inscrições para **CADASTRAMENTO DE FORNECEDORES**, nos termos do REGULAMENTO PARA CADASTRO DE FORNECEDORES de 17 de Agosto de 2017, de conformidade com parágrafo primeiro, do artigo 34, da Lei nº 8666/93, com redação atual.

O rol dos documentos necessários para tal fim encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Sengés, Departamento de Compras e Licitações, sito na Travessa Sen. Souza Naves nº 95. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (43) 3567-1400 ou 3567-1382 ou pelo endereço eletrônico "licitacoes.senges@hotmail.com".

Sengés, 05 de Abril de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

SINARA AP. FERREIRA RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:6CFB104C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 093/2018 PROCESSO N.º 043/2018 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 026/2018

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa **JL WEB SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA ME.**
OBJETO: Contratação da empresa acima qualificada, para o fornecimento de 01 (um) Relógio Digital Urbano Back Light (Simon /

Duq-1xSimon), conforme especificações contidas no Edital, seus anexos e proposta da CONTRATADA.
VALOR:- R$ 13.400,00 (treze mil e quatrocentos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
GABINETE DO PREFEITO
180 – 000 – 4.490.52.00.00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
460 – 000 – 4.490.52.00.00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E VIAÇÃO
5360 – 000 – 4.490.52.00.00 / 5490 - 000 – 4.4.90.52.00.00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
5630 – 000 – 4.490.52.00.00
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias a partir da data de sua assinatura.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 27 de março de 2018.
FORO:- Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 05 de Abril de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:E9502D69

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 068/2018 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 009/2018

O Município de Sengés/PR comunica que será contratada a Empresa **EQUIPLANO SISTEMAS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n.º 76.030.717/0001-48, para a prestação de serviços consistentes na cessão de *software* aplicativos e respectiva licença de programa de sistema de contabilidade pública, patrimônio, licitação e compras, controle interno, tributário municipal, notas fiscal eletrônica, recursos humanos, controle de frotas, protocolo e portal da transparência, conforme justificativa constante nos autos, no valor total de R$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais), por Inexigibilidade de Licitação, de acordo com o disposto no *caput* do Artigo n.º 25, da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Ratifico a Inexigibilidade supracitada, nos termos do artigo 26, da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Sengés, 05 de abril de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:4800A9C3

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA

Na edição nº. 1.478, páginas 199 e 200 deste jornal, datada de 05/04/2018 foi publicada o Decreto nº. 1757/2018. Ocorre que foram verificadas incorreções, razão pela qual, necessária se faz a sua republicação com a devida correção, conforme se vê abaixo.

Sengés, 05 de Abril de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1.757/2018

SÚMULA. MODIFICA DISPOSITIVO DOS DECRETOS Nº. 1.688/2017 E 1.722/2018 PARA INCLUIR NOVO SERVIDOR NA FUNÇÃO DE ATESTADOR DE DESPESAS NO EXERCÍCIO DE 2018, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, **Nelson Ferreira Ramos,** no uso das atribuições de seu cargo,

D E C R E T A

Art. 1º. – Modifica o art. 2º. dos Decretos nº. 1.688/2017 e nº. 1.722/2018, para incluir novo servidor como atestador de despesas no ano de 2018, passando tal artigo de referidos Decretos, a vigorarem com a seguinte redação:

"Art. 2º. – Em Termo de Referência concernente à abertura de Processos Licitatórios, deve o Secretário, Titular de Órgão Superior, Diretor ou Chefe de Divisão designar, dentre os seus servidores abaixo nominados, o(s) qual(is) será(ão) responsável(is) pela respectiva atestação, conforme segue:

- Hauze Kappke Medeiros
- Wagner da Silva Santos
- Adilson Rodrigues
- Adil dos Santos
- Graciele de Oliveira Danielewski Pereira
- Marcos Roberto Moleda
- Luciana Aparecida Veiga
- Jaqueline Nunes da Silva
- Antonio Roberto Pinto Ferraz
- Odinei Antonio Correa dos Santos
- Erica Rodrigues Balbino
- Rosangela Aparecida Ferreira
- José Roberto Lopes da Silva
- Vinícius de Camargo Fillus
- Jorge de Melo Filho
- Ricardo de Jesus Soares
- José Aparecido Lagos Alves
- Sandra Jacqueline Broquá
- Laura Benedita Nalesso Santos
- Anyelle dos Santos Dias Fagundes
- Andrea Aparecida Ribeiro
- Regiane Ribeiro da Silva Marcondes
- Evandro José Brizola
- Anderson José Willmbrink
- Francisco Dias Netto
- Paola Fernanda Ferreira dos Santos
- Francisco Roberto Fillus
- Celso Fernando Wolf Barbosa
- Gilmar Magalhães Rosa
- Lázaro Cordeiro Junior
- Zenaide Nogueira Rosa Sampaio
- Gisela Huren
- Rogel Carlos Romero Silva
- Tony Junior de Oliveira Mathias
- Aristides Carlos Gomes Netto
- Paulo Roberto Fernandes
- Lauro Nogueira da Rosa
- Roberto Carlos Gaia
- Rosemara Neves
- Rosane Domingues Hobmeier
- Sinara Aparecida Ferreira Ramos Bortoluzze
- Criselen Ribeiro
- Fernando Cesar Blasco
- Fabio Lucas de Oliveira
- Marcos Vincenzi
- Carlos Eduardo Fuzeto
- Monique dos Santos
- Rafaele Legat Pellissari
- Maria Katiane de Araújo

Art. 2º. – Permanecem em vigor todos os demais dispositivos dos Decretos nº. 1.688/2017 e nº. 1.722/2018, não alterados ou modificados pelo presente Decreto.

Art. 3º. – Este Decreto entra vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 04 de Abril de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:9B4183EB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
DESPACHO

Processo n.º 003/2018

Autorizo a contratação da empresa **PLANO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - ME**, com sede comercial estabelecida na Avenida Duque de Caxias n.º 882, Sala 203, Ed. New Tower Plaza, 2º Andar, Zona 07, CEP 87.020-025, neste ato representada pelo Sr. José Carlos Cassucce, inscrito no CPF/MF n.º 648.873.679-53, representante exclusiva dos artistas: **"Bruno & Barretto"**, mediante Inexigibilidade de Licitação, para apresentação de 1,5 horas em data de 05/06/2018, por ocasião do Aniversário da Cidade, no valor global de R$ 77.000,00 (setenta e sete mil reais), com base no artigo 25, III da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, eis que empresária exclusiva de artistas de consagração nacional.

Paço Municipal Santo Soriani, 05 de abril de 2018.

ALEOCÍDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:0950662F

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS N.º 02/2018

Tomada de Preços n.º 02/2018

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sertanópolis, no exercício das atribuições que lhes confere o Decreto n.º 024/2018, tendo em vista recurso interposto sobre a fase de habilitação e julgamento do mesmo. Decide marcar a data de **dia 17de abril de 2018, às 14h00min** no Endereço: DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 342, sala de compras e licitação, para a abertura dos envelopes de proposta, das empresas habilitadas.

Sertanópolis, 05 de abril de 2018.

ANDRÉ SOLANO SOUTO
Presidente da Comissão de Licitação do Município

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:7DEC8B0F

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS N.º 03/2018

Tomada de Preços n.º 03/2018

Prefeitura Municipal de Sertanópolis

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sertanópolis, no exercício das atribuições que lhes confere o Decreto n.º 024/2018, tendo em vista recurso interposto sobre a fase de habilitação e julgamento do mesmo. Decide marcar a data de **dia 18de abril de 2018, às 14h00min** no Endereço: DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 342, sala de compras e licitação, para a abertura dos envelopes de proposta, das empresas habilitadas.

Sertanópolis, 05 de abril de 2018.

ANDRÉ SOLANO SOUTO
Presidente da Comissão de Licitação do Município

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:C70F2CB3

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 27/2018

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 27/2018

O Prefeito Municipal Aleocídio Balzanelo através de seu Pregoeiro Municipal André Solano Souto e sua equipe de apoio no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto nº 025/2018, de 01/02/2018, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no **dia 19 de abril de 2018, às 14:00 horas** no endereço, DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 342, SERTANÓPOLIS-PR, a reunião de recebimento das propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 27/2018 na modalidade Pregão Presencial. Participação exclusiva para MEI/ME/EPP.

Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supracitado.

Objeto da Licitação: Compra de Lavadora de Alta Pressão para o Departamento de Desporto e Laser e Biblioteca Pública Municipal

SERTANÓPOLIS, 05 de abril de 2018

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

ANDRÉ SOLANO SOUTO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:5E625EF2

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 28/2018

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 28/2018

O Prefeito Municipal Aleocídio Balzanelo através de seu Pregoeiro Municipal André Solano Souto e sua equipe de apoio no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto nº 025/2018, de 01/02/2018, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no **dia 24 de abril de 2018, às 09:00 horas** no endereço, DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 342, SERTANÓPOLIS-PR, a reunião de recebimento das propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 28/2018 na modalidade Pregão Presencial. Participação exclusiva para MEI/ME/EPP.

Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supracitado.

Objeto da Licitação:
Compra e Instalação de alarmes na Casa Lar

SERTANÓPOLIS, 05 de abril de 2018

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

ANDRÉ SOLANO SOUTO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:C4DD68BB

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 29/2018

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 29/2018

O Prefeito Municipal Aleocídio Balzanelo através de seu Pregoeiro Municipal André Solano Souto e sua equipe de apoio no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto nº 025/2018, de 01/02/2018, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no **dia 25 de abril de 2018, às 09:00 horas** no endereço, DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 342, SERTANÓPOLIS-PR, a reunião de recebimento das propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 29/2018 na modalidade Pregão Presencial. Participação exclusiva para MEI/ME/EPP.

Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supracitado.

Objeto da Licitação:
Aquisição de Máquina de lavar roupas e Freezer horizontal para as escolas municipais e Departamento de Educação

SERTANÓPOLIS, 05 de abril de 2018

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

ANDRÉ SOLANO SOUTO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:C3AEB5BF

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 13/2018

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 13/2018

O Prefeito Municipal Aleocídio Balzanelo através de seu Pregoeiro Municipal André Solano Souto e sua equipe de apoio no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto nº 025/2018, de 01/02/2018, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no **dia 26 de abril de 2018, às 09:00 horas em 1ª Chamada, caso não haja participantes haverá a 2ª Chamada às 14:00 horas,** no endereço, DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 342, SERTANÓPOLIS-PR, a reunião de recebimento das propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 13/2018 na modalidade Pregão Presencial. A 1º Chamada participação exclusiva para MEI/ME/EPP, caso não haja participantes haverá a 2º Chamada para ampla concorrência.

Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supracitado.

Objeto da Licitação:
Aquisição de tendas para serem usadas em eventos do Município

SERTANÓPOLIS, 05 de abril de 2018

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

ANDRÉ SOLANO SOUTO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:971227F5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2018

O Município de Sulina – Paraná, torna público, que no dia **03/05/2018**, às **09:00** horas, estará realizando licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, tipo **MENOR PREÇO SOB REGIME DE EMPREITADA GLOBAL**, que tem por objeto ***"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AMPLIAÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA E DA SALA DE ESPERA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, TUDO CONFORME PROJETO BÁSICO, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO".*** **LICITAÇÃO EXCLUSIVA-ME/EPP - LEI COMPLEMENTAR Nº. 147/2014"**. Cópia do Edital e demais informações poderão ser obtidas na Secretaria da Comissão de Licitação ou pelo Fone/Fax: (46) 3244-8000 - e-mail: sulinaeditais@hotmail.com.

Sulina, 05 de abril de 2018.

PAULO HORN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:72118873

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/18

O Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, comunica que fará realizar a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO, IMPRESSORA E CORTINAS DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, COM RECURSO DO IGD/SUAS, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

DATA: 19/04/2018 **HORA:** 09:20 Horas.

LOCAL: Sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares - Pr, Rua XV de Novembro, 135 – Centro.

OBS: O EDITAL encontra-se disponível no site www.teixeirasoares.pr.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (0**42) - 3460-1155, no horário das 9:00 às 11:30 horas, 13:30 às 17:00 horas.

Teixeira Soares, 06 de abril de 2018.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

JACIEL VIEGANDT
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:62EB3D07

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/18

O Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, comunica que fará realizar a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS, CAMAS E COLCHÕES, DESTINADOS À CASA LAR TIA DÉTE, COM RECURSO DO CRESCER EM FAMÍLIA / FIA, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

DATA: 20/04/2018 **HORA:** 09:20 Horas.

LOCAL: Sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares - Pr, Rua XV de Novembro, 135 – Centro.

OBS: O EDITAL encontra-se disponível no site www.teixeirasoares.pr.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (0**42) - 3460-1155, no horário das 9:00 às 11:30 horas, 13:30 às 17:00 horas.

Teixeira Soares, 06 de abril de 2018.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

JACIEL VIEGANDT
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:A01BCF13

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/18

O Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, comunica que fará realizar a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

OBJETO: REGISTO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DOS USUÁRIOS DA SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES/PR, ATENDIMENTO A ORDENS JUDICIAIS E DEMAIS PESSOAS E USUÁRIOS QUE FIZEREM USO OS MEDICAMENTOS FORNECIDOS PELA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme Edital e seus anexos.

DATA: 24/04/2018. **HORA:** 09:20 Horas.

LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br_____"Acesso Identificado".

OBS: O EDITAL encontra-se disponível também no site www.teixeirasoares.pr.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (0**42) 3460 - 1155, no horário das 9:00 ás 11:30 horas, 13:30 às 17:00 horas, ou pelo e-mail: licitacaoecompras@teixeirasoares.pr.gov.br.

Teixeira Soares, 06 de abril de 2018.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

JACIEL VIEGANDT
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:0D9760CC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 05/18

O Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, comunica que fará realizar a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO PRÉ-MOLDADO COM ÁREA DE 1.050 M², NO DISTRITO INDUSTRIAL, ATRAVÉS DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, em conformidade com as especificações contidas em planilha de serviços e memorial descritivo da obra.

DATA: 24/04/2018 **HORA:** 09:30 Horas.

LOCAL: Sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares - Pr, Rua XV de Novembro, 135 – centro.

OBS: O EDITAL encontra-se disponível no site www.teixeirasoares.pr.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (0**42) - 3460-1155, no horário das 9:00 às 11:30 horas, 13:30 às 17:00 horas. Demais atos serão publicados no diário eletrônico.

Teixeira Soares, 06 de abril de 2018.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

JANIELI DAYANE RODRIGUES EVANGELISTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:4D10519D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 37/18 PREGÃO PRESENCIAL N° 15/18

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro,135 – Teixeira Soares – PR.

CONTRATADA: VILMA SKOLIMOSKI WARDZINSKI inscrita no CNPJ Nº 14.103.538/0001-36, com sede a Avenida Prefeito Vedolino Neves, nº 744 – Bom Retiro - CEP: 84.530-000, na Cidade de Teixeira Soares, Estado do Paraná.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ELÉTRICOS E DE BORRACHARIA EM VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL.

Valor Total: R$ 59.078,00 (Cinquenta e nove mil e setenta e oito reais), para os Lotes 01 e 02.

Fiscal de Contrato: Sr. DAVID ELIAS FOGAÇA, CPF: 669.352.379-04

DATA DE ASSINATURA: 02/04/18.

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:F12507CE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 38/18 PREGÃO PRESENCIAL N° 17/18

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro,135 – Teixeira Soares – PR.

CONTRATADA: FUTURA GESTÃO EM SERVIÇOS DE SAÚDE S/S LTDA ME inscrita no CNPJ Nº 27.752.318/0001-85, com sede a Rua Moisés de Oliveira, nº 152 – Bairro Rio Bonito - CEP: 84.500-000, na Cidade de Irati, Estado do Paraná.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SAÚDE, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE UM PSICÓLOGO – ATENDIMENTO CLÍNICO PARA SECRETARIA DE SAÚDE DE TEIXEIRA SOARES/PR.

Valor Total: R$ 22.596,00 (Vinte e dois mil, quinhentos e noventa e seis reais), para os Lotes 01, com valor mensal de R$ 1.883,00 (Mil oitocentos e oitenta e três reais).

Fiscal de Contrato: Sr. AMAURI KLOSSOWSKI - CPF: 017.018.069-75

DATA DE ASSINATURA: 05/04/18.

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:30FA17EF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/18

O Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada pela Portaria Nº **368/2018** de **02/01/2018**, após analisar as propostas apresentadas pelas proponentes:

1). VILMA SKOLIMOSKI WARDZINSKI inscrita no CNPJ Nº 14.103.538/0001-36, com sede a Avenida Prefeito Vedolino Neves, nº 744 – Bom Retiro - CEP: 84.530-000, na Cidade de Teixeira Soares, Estado do Paraná.

Valor Total: R$ 59.078,00 (Cinquenta e nove mil e setenta e oito reais), para os Lotes 01 e 02.

Constantes no **Pregão Presencial** Nº **15/18**, decidiu adjudicar a proponente **1) VILMA SKOLIMOSKI WARDZINSKI,** para os Lotes 01 e 02, no valor de**: R$ 59.078,00 (Cinquenta e nove mil e setenta e oito reais).**

Destarte, **HOMÓLOGO** apresente licitação para que surta os devidos efeitos legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, em 29 de março de 2018.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:7985FDE9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/18

O Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada pela Portaria Nº **368/2018** de **02/01/2018**, após analisar as propostas apresentadas pelas proponentes:

1). FUTURA GESTÃO EM SERVIÇOS DE SAÚDE S/S LTDA ME inscrita no CNPJ Nº 27.752.318/0001-85, com sede a Rua Moisés de Oliveira, nº 152 – Bairro Rio Bonito - CEP: 84.500-000, na Cidade de Irati, Estado do Paraná.

R$ 22.596,00 (Vinte e dois mil, quinhentos e noventa e seis reais), para os Lotes 01, com valor mensal de R$ 1.883,00 (Mil oitocentos e oitenta e três reais).

Constantes no **Pregão Presencial** Nº **17/18**, decidiu adjudicar a proponente **1) FUTURA GESTÃO EM SERVIÇOS DE SAÚDE S/S LTDA ME,** para o Lote 01, no valor de**: R$ 22.596,00 (Vinte e dois mil, quinhentos e noventa e seis reais), com valor mensal de R$ 1.883,00 (Mil oitocentos e oitenta e três reais).**

Destarte, **HOMÓLOGO** apresente licitação para que surta os devidos efeitos legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, em 04 de abril de 2018.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:231B8035

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE REAJUSTE AO CONTRATO N° 45/17

LICITAÇÃO: Pregão Presencial 06/2017
OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL E AGENTE REDUTOR LÍQUIDO ARLA 32 DESTINADOS À FROTA MUNICIPAL, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos, conforme Termo de Referência – Anexo III, (Lote 01, 02, 03), conforme Edital de Pregão n 06/2017 e anexos.
CONTRATADA: GDIESEL COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA, com sede à Avenida Ana Paulina Stadler, nº 1700 - CEP: 84.430-00, na Cidade de Imbituva, Estado do Paraná , inscrita no C.N.P.J. sob n° 05.959.091/0001-00.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira Soares/Pr.
CLÁUSULA EDITADA: O presente INSTRUMENTO tem por o objetivo REAJUSTAR o VALOR do contrato n° 45/2017, de 19/04/2017.
O acréscimo para o diesel B S10 é no valor unitário de R$ 0,06 (Seis centavos) por litro, passando assim de 2,91 (Dois reais e noventa e um centavos) por litro para R$ 2,97 (Dois reais e noventa e sete centavos) por litro, e o diesel B S500, o acréscimo será de R$ 0,05 (Cinco centavos por litro, passando assim de R$ 2,85 (Dois reais e oitenta e cinco centavos) por litro para R$ 2,90 (Dois reais e noventa centavos) por litro, correspondente a um reajuste a maior de R$ 4.780,00 (Quatro mil, setecentos e oitenta reais), no saldo contratual referente ao Item 01 e 02 do contrato nº 45/2017.

Teixeira soares, 05 de abril de 2018.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:CE1C7355

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO N° 26/17.

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL N° 07/17.
OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS (PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS) PARA O PNAE - PROGRAMA NACIONAL DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, DESTINADO AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA O ANO DE 2017, conforme Termo de Referência – Anexo III, (Lote 02 e 03), conforme Edital de Pregão n° 07/2017 e anexos.
CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares/PR.
CONTRATADA: ANTONIO GERSON BORGES – ME, com sede à Rua Tiradentes, nº 635 – Vila Nova - CEP: 84.530-000, na Cidade de Teixeira Soares, Estado do Paraná, inscrita no C.N.P.J. sob n° 14.915.981/0001-01.
CLÁUSULA EDITADA: O presente **INSTRUMENTO** tem por objetivo **PRORROGAR** o **CONTRATO N° 26/2017** até o dia **23 de maio de 2018**, obedecendo à destinação vinculada ao Processo Licitatório.

Teixeira Soares, 22 de março de 2018.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:63B6FD2C

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO LDO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

CHAMAMENTO PÚBLICO - LDO

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES, Estado do Paraná, invocando os princípios da transparência e publicidade que regem à Administração Pública, amparado no artigo 48 e no seu parágrafo único da Lei Complementar 101/2000, torna pública a realização de AUDIÊNCIA PÚBLICA, no dia 11 de abril de 2018 (quarta-feira), com início Às 14:00 hs na ASSEMUTES (Associação Municipal dos Servidores Públicos de Teixeira Soares) sito à Rua Cassemiro Marchinski – s/nº - Bairro Parque Cidade Nova, com o objetivo de Elaboração de Propostas da LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS-LDO para o Exercício de 2019. Desta forma, fazemos o CHAMAMENTO PÚBLICO dos munícipes e demais interessados para a participação na citada AUDIÊNCIA PÚBLICA.
Lembramos que a participação de todos é fundamental para o exercício da democracia.

Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 07 de março de 2018.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Eloi Ruppel
Código Identificador:9958AD88

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - LICITAÇÃO
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS NO. 1/2018

Aquisição de materiais de limpeza, higiene, consumo, copa e cozinha para diversos setores desta Prefeitura Municipal.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

Vencedores	
Nome	**Itens / Lotes**
ANTONIO CLAUDINEI SANSINI	1 - 6 - 11 - 23 - 38 - 41 - 44 - 46 - 49 - 60 - 64 - 65 - 70 - 79 - 90 - 94 - 103 - 105 - 108 - 110 - 113 - 114 - 120 - 127 - 131 - 132 - 133 - 135 - 140 - 145 - 148 - 150 - 153 - 155
R$ 21.136,63(vinte e um mil, cento e trinta e seis reais e sessenta e três centavos)	
CONSOLIN & CONSOLIN LTDA	2 - 4 - 5 - 7 - 8 - 9 - 10 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 18 - 20 - 22 - 24 - 25 - 26 - 27 - 28 - 29 - 30 - 34 - 35 - 36 - 39 - 40 - 43 - 48 - 50 - 51 - 52 - 53 - 55 - 57 - 58 - 59 - 61 - 62 - 63 - 67 - 68 - 69 - 71 - 72 - 75 - 78 - 80 - 81 - 82 - 83 - 84 - 85 - 86 - 87 - 91 - 92 - 95 - 96 - 97 - 98 - 99 - 102 - 104 - 107 - 109 - 111 - 112 - 115 - 116 - 118 - 119 - 122 - 123 - 124 - 126 - 128 - 129 - 134 - 136 - 137 - 138 - 139 - 141 - 142 - 143 - 144 - 146 - 147 - 151 - 152 - 154 - 156 - 157 - 158 - 160 - 161 - 162 - 167 - 170 - 171 - 172 - 174 - 175
R$ 63.911,05(sessenta e três mil, novecentos e onze reais e cinco centavos)	
QUIMICAGIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME.	17 - 31 - 54 - 66 - 74 - 76 - 77 - 88 - 89 - 106 - 117 - 166 - 168 - 169 - 173
R$ 21.447,20(vinte e um mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e vinte centavos)	
RONCOLETA & ROSSI LTDA-EPP	3 - 19 - 32 - 33 - 47 - 93 - 100 - 159
R$ 7.373,52(sete mil, trezentos e setenta e três reais e cinquenta e dois centavos)	
TUBARÃO LICITAÇÕES EIRELI	21 - 37 - 45 - 56 - 73 - 101 - 121 - 125 - 130 - 149 - 163
R$ 4.320,54(quatro mil, trezentos e vinte reais e cinquenta e quatro centavos)	

Terra Boa, 5 de abril de 2018.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:BC7E0719

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 55/2018 - TOMADA DE PREÇOS N° 1/2018

CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: ANTONIO CLAUDINEI SANSINI, CNPJ nº 78.582.608/0001-69, com sede AVENIDA BRASIL, 424, ZONA UM - 87.240-000, Terra Boa - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). ANTONIO CLAUDINEI SANSINI, CPF: 548.217.389-53, carteira de Identidade nº 3.924.979-0, residente e domiciliado a AVENIDA BRASIL, nº 424, TERRA BOA - PR.

OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza, higiene, consumo, copa e cozinha para diversos setores desta Prefeitura Municipal..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de **R$ 21.136,63** (vinte e um mil, cento e trinta e seis reais e sessenta e três centavos), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 05/04/2018, com vencimento até 05/04/2019, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 5 de abril de 2018.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:2ED0DBAD

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 56/2018 - TOMADA DE PREÇOS N° 1/2018

CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: CONSOLIN & CONSOLIN LTDA, CNPJ nº 73.312.381/0001-18, com sede AVENIDA MELVIN JONES, 221, ZONA DOIS - 87.240-000, Terra Boa - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). CLAUDIA GREICI CONSOLIN, CPF: 037.233.009-60, carteira de Identidade nº 8.182.160-7, residente e domiciliado a RUA GASTAO VIDIGAL, nº 753/B, TERRA BOA - PR.

OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza, higiene, consumo, copa e cozinha para diversos setores desta Prefeitura Municipal..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de **R$ 63.911,05** (sessenta e três mil, novecentos e onze reais e cinco centavos), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 05/04/2018, com vencimento até 05/04/2019, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 5 de abril de 2018.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:6430B1A3

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 57/2018 - TOMADA DE PREÇOS N° 1/2018

CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: QUIMICAGIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME., CNPJ nº 01.353.037/0001-66, com sede RUA JANDAIA, 277, ZONA UM - 87.240-000, Terra Boa - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). VILSON APARECIDO DE SOUZA, CPF: 004.544.369-63, carteira de Identidade nº 6.660.530-2, residente e domiciliado a RUA BEIJA-FLOR, nº 450, TERRA BOA - PR.

OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza, higiene, consumo, copa e cozinha para diversos setores desta Prefeitura Municipal..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de **R$ 21.447,20** (vinte e um mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e vinte centavos), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 05/04/2018, com vencimento até 05/04/2019, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 5 de abril de 2018.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:15782C71

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 58/2018 - TOMADA DE PREÇOS N° 1/2018

CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: RONCOLETA & ROSSI LTDA-EPP, CNPJ nº 01.328.696/0001-42, com sede AVENIDA NAPOLEAO MOREIRA DA SILVA, 174, ZONA DOIS - 87.240-000, Terra Boa - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). JOSE APARECIDO RONCOLETA, CPF: 459.702.899-49, carteira de Identidade nº 36.189.030-6, residente e domiciliado a RUA SILVIO CURIONI, nº 66, TERRA BOA - PR.

OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza, higiene, consumo, copa e cozinha para diversos setores desta Prefeitura Municipal..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de **R$ 7.373,52** (sete mil, trezentos e setenta e três reais e cinquenta e dois centavos), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 05/04/2018, com vencimento até 05/04/2019, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 5 de abril de 2018.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:25E95466

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 59/2018 - TOMADA DE PREÇOS N° 1/2018

CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: TUBARÃO LICITAÇÕES EIRELI, CNPJ nº 29.310.533/0001-51, com sede Cambé cambé, 90, Jardim San Rafael - 86.200-000, Ibiporã - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). LEONARDO AUGUSTO ROSSATO, CPF: 129.339.369-09, carteira de Identidade nº 125487270, residente e domiciliado a RUA PAULO FRONTIN, nº s/n, IBIPORÃ - PR.

OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza, higiene, consumo, copa e cozinha para diversos setores desta Prefeitura Municipal..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de **R$ 4.320,54** (quatro mil, trezentos e vinte reais e cinquenta e quatro centavos), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 05/04/2018, com vencimento até 05/04/2019, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 5 de abril de 2018.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:9801453D

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2018

OBJETO: LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO, Registro de preço para uma eventual contratação de empresa para aquisição de agua mineral em atendimento a todas as Secretarias desta Prefeitura Municipal.

REALIZAÇÃO - às 09h30min (nove e trinta) horas do dia 17 de abril de 2018, na Prefeitura Municipal de Terra Boa, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240, Centro da Cidade de Terra Boa – Pr-

CEP. 87.240-000 – Terra Boa-Paraná - Fone: 44-3641-8000, e-mail: licitação@terraboa.pr.gov.br

FORNECIMENTO DO EDITAL – Na Sede da Prefeitura Municipal de Terra Boa - Departamento de Licitações, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240 Centro da Cidade de Terra Boa – Pr, no horário de expediente (08:00 as 11:30 e 13h00 às 17h00) ou na internet no endereço: terraboa.atende.net.

Em, 05/04/2018

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:F3D39312

LICITAÇÕES
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO PREGÃO PRESENCIAL N° 94/2017 CONTRATO Nº 263/2017

CONTRATADA: **MONITORAMENTO TERRA BOA LTDA – ME.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

PRIMEIRA: Aditivar o prazo de vigência do referido contrato até 06/10/2018.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de abril de 2018.

VALTER PERES
Contratante

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:57BB3D21

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº256/2018

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER 180(cento e oitenta) dias de Licença Maternidade a Senhora **AMANDA RICHART QUEREMOS,** servidora efetiva desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria de Administração Geral.

Art. 2º A Licença de que trata o Artigo 1º será do dia **26/03/2018 a 21/09/2018.**

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 26/03/2018.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 05 de abril de 2018.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:1CAA8ED7

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº257/2018

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 158 da Lei complementar nº 001/2005, de 15 de junho de 2005, que estabelece o Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Terra Boa e com base na Perícia Médica realizada por Junta Médica Oficial,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde ao Senhor **EDSON JAIR SEMPREBON,** servidor efetivo desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente de Máquinas e Veículos - Motorista.

Art. 2º A Licença de que trata o Artigo 1º será de **31/03/2018** a **03/04/2018.**

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 31/03/2018.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 05 de abril de 2018.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:913D9D40

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº258/2018

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 171 da Lei complementar nº 001/2005,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde em Pessoa da Família ao Senhor **JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA,** servidor efetiva desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente de Serviços de Enfermagem e Apoio.

Art. 2º A Licença de que trata o Artigo 1º será de **29/03/2018 a 08/04/2018.**

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 29/03/2018.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 05 de abril de 2018.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:430FAE88

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº260/2018

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 30, Parágrafo 3º da Lei complementar nº 1075/2011, que trata do Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores Públicos do Município de Terra Boa,

RESOLVE
Art. 1º REVOGAR Progressão de Nível aos servidores abaixo relacionados, concedido através da Portaria Nº133/2018:

Servidores
JANE GONÇALVES DE SOUZA
LUIZA TEREZA RAMALHO
MARIA DO CARMO S. ASSIS
MONICA ALVES DE SOUZA
SIMONE CAETANO S. SANTOS

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 05 de abril 2018.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:E0B309CD

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 261/2018

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER 15(quinze) dias de férias a Senhora **LIGNAVA DE FATIMA DA LUZ BREGOLA,** servidora efetiva desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente Administrativo, referente ao período aquisitivo de 2016/2017.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **02/04/2018 a 16/04/2018**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02/04/2018, ficando revogada em sua totalidade a Portaria Nº546/2017.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 05 de abril de 2018.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:F87FDA72

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº262/2018

VALTER PERES Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º ALTERAR o período aquisitivo das férias do servidor o Senhor **ANSELMO APARECIDO PAVANI**, concedida através da Portaria nº 719/2017 para 2015/2016.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 05 de abril de 2018.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:87A03529

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº264/2018

VALTER PERES Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º ALTERAR o período aquisitivo das férias dos servidores abaixo relacionados, concedida através da Portaria Nº002/2018:

SERVIDORES	PERIODO
CLOVIS BARBOSA CASSIMIRO	2016/2017
FABIANA APARECIDA M. PEZZOTI	2016/2017
LEUKTEMBERGG MENEGUETTI DA COSTA	2016/2017
SIDIVAL ANTÔNIO CALDERAN	2016/2017

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 05 de abril de 2018.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:121F2EED

SECRETARIA DE FAZENDA
PORTARIA Nº259/2018

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 158 da Lei complementar nº 001/2005, de 15 de junho de 2005, que estabelece o Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Terra Boa e com base na Perícia Médica realizada por Junta Médica Oficial,

RESOLVE

Art. 1º PRORROGA Licença para Tratamento de Saúde da Senhora **LENI FERREIRA BOSCHINI,** servidora efetiva desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente Administrativo.

Art. 2º A Licença de que trata o Artigo 1º será de **26/03/2018** a **27/04/2018.**

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 26/03/2018.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 05 de abril de 2018.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:2C809850

SECRETARIA DE FAZENDA
PORTARIA Nº263/2018

VALTER PERES Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º ALTERAR o período aquisitivo das férias da servidora a Senhora **LUCIANA LOMBARDI BERTELI**, concedida através da Portaria nº 063/2018 para 2016/2017.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 05 de abril de 2018.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:8C70A86C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3041, DE 05 DE ABRIL DE 2018

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica demitido, a pedido, **EROS ATHILA NERIS**, portador da cédula de identidade com RG nº 10.201.701-3/SSP/PR, do cargo de Médico II, contratado por meio do Decreto nº 2805, de 17 de abril de 2018.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 05 de abril de 2018.

ANTÔNIO CÉSAR MATUCHESKI
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:42AFCC8C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 22, DE 05 DE ABRIL DE 2018

O **Prefeito do Município de Tijucas do Sul**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica cedida à Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais - Paraná, no período de 1º de fevereiro de 2018 até 31 de dezembro de 2018, a servidora pública municipal **MARCIA SIMONY PEREIRA CAMARGO**, portadora da cédula de identidade com RG nº 5.211.523-0/SSP/PR, ocupante do cargo de Professor.

Art. 2º A Remuneração da servidora de que trata esta Portaria fica integralmente a cargo da Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de fevereiro de 2018**.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 05 de abril de 2018.

ANTÔNIO CÉSAR MATUCHESKI
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:9C5AAEB3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 069/2018

O senhor **Flávio Xavier de Lima Zanrosso**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **Conceder** aos servidores abaixo identificados, adicionais de periculosidade, de acordo com o item "a", parágrafo 2º, Artigo 88 da Lei Municipal nº 12/97 – Estatuto dos Servidores Municipais de Tomazina, pelo exercício de suas funções em áreas periculosas do Município de Tomazina.

NOME	CPF
CELIO ROBERTO DO PRADO	037.018.349-54

HAMILTON AMADOR CARDOSO	562.646.079-91
JOSE PEREIRA	505.698.059-53
MARIO RIBEIRO DO VALE	469.034.539-20
OSCAR ANTONIO VILAS BOAS	618.476.909-04
RENATO DO COUTO RIBEIRO	054.043.929-08
RONE DE FARIA	043.545.989-90

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/04/2018, revogando-se as disposições contrárias.

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 05 de abril de 2018.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito do Município de Tomazina

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:62366C10

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 070/2018

O senhor **Flávio Xavier de Lima Zanrosso**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Convocar o(a) servidor(a) **NEIVA DE FÁTIMA DO VALE**, portador(a) do RG nº 1.872.974-0 PR e CPF 396.623.579-04, ocupante do cargo de "Professor", para prestar serviço em 2º período, em regime suplementar de 20h00 horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, conforme Art. 33º da Lei Municipal nº 241/2007 – Novo Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos do Magistério Público do Município de Tomazina, retroativo a 01 de Março de 2018.

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 05 de Abril de 2018.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito do Município de Tomazina

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:69F4C658

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

AVISO DE LEILÃO Nº 01/2018

Objeto: Venda de ativos inservíveis do Município de Tomazina- Pr.
O MUNICÍPIO DE TOMAZINA, ESTADO DO PARANÁ, torna público, a quem interessar possa, que, nos termos da Lei nº 8666/93, alterada pela Lei nº 8883/94, fará realizar em sua sede, LICITAÇÃO, na modalidade de LEILÃO nº 01/2018.
Abertura da Licitação: 10:00 horas do dia 23/04/2018.
Local da Abertura: Prefeitura Municipal de Tomazina – Praça Tenente João José Ribeiro, 99, centro – Tomazina – PR.
A cópia do Edital, bem como maiores esclarecimentos estarão à disposição dos interessados de segunda à sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h às 17h, até vinte e quatro horas antes do certame, e pelo email: comprastmz@hotmail.com.

Tomazina, 05 de abril de 2018

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila do Vale Morais
Código Identificador:FFD8988A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
LEI 1724/18

Data: 03/04/2018

SÚMULA. Altera a destinação de imóvel da planta urbana da cidade de Três Barras do Paraná no município de Três Barras do Paraná, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, **HELIO KUERTEN BRUNING**, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1°. Deixa de ter destinação de bem de uso comum do povo, para passar a ter destinação de bem domiciliar, para fins de escrituração, o seguinte imóvel:

I – Lote Nº 01 da Quadra N° 36, situado no perímetro urbano, Loteamento Três Barras, cidade de Três Barras do Paraná, Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, com área de **525,00m²** (quinhentos e vinte e cinco metros quadrados), dentro dos seguintes limites e confrontações: **NORTE**: medindo 35,00 metros, confronta com o Lote nº 03; **LESTE**: medindo 15,00 metros, confronta com o Lote nº 02; **SUL**: medindo 35,00 metros, confronta com o Lote nº 27; **OESTE**: medindo 15,00 metros, confronta com a Rua Recife.

Parágrafo Único – O Lote acima descrito pertence ao Loteamento denominado **TRÊS BARRAS**, situado no município de Três Barras do Paraná, Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, sem benfeitorias e com as confrontações constantes na planta do referido loteamento, de propriedade do município de Três Barras do Paraná, conforme Matrícula n° 3.200, do Livro 2, Registro Geral, do **1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CASCAVEL – PR.**

Art. 2°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 03 de abril de 2018.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marisete Ap. Fernandes
Código Identificador:812DDFA4

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
LEI 1725/18

Data 04.04.2018

SÚMULA. Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a ceder o Lote, em regime de Permissão de Uso, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Três Barras do Paraná, autorizado a ceder em regime de Permissão de Uso para **Marcioni Rodrigues da Silva Santos,** inscrito no CPF sob o nº 0074.340.879-94, residente e domiciliado na Rua Amapá, nº 1226, B, em Três Barras do Paraná, o seguinte imóvel;

a- Lote 10-A-1B, originário da subdivisão do lote 10-A-1 da Gleba n° 01, Loteamento Três Barras, município de Três Barras do Paraná, comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, com área de 200,00m²

(duzentos metros quadrados), dentro dos seguintes limites e confrontações: **NORTE**: Confronta com o Lote 10-A-1-B, Gleba n°01, medindo 20,00metros; **LESTE:** Confronta com o lote n° 10-A-1-B, Gleba n° 01, medindo 10,00metros; **SUL:** Confronta com a Rua Governador Mário Covas, medindo 20,00metros: **OESTE:** Confronta com o lote n° 10-A-1-B, medindo 10,00 metros, localizado na rua Governador Mário Covas, no município de Três Barras do Paraná.

Art. 2º. O Permissionário beneficiado se compromete a cumprir as seguintes obrigações, sob pena de rescisão da Permissão de uso e devolução ao Município do respectivo imóvel:

a) Uso exclusivo para o comércio de mudas, flores e conveniências;
b) Zelar pela manutenção e conservação do bem;
c) Permitir ao MUNICÍPIO vistoria no imóvel;

Art. 3º. Fica vedado ao Permissionário, sem prévia e expressa autorização formal do Município, transferir o bem ora cedido.

Art. 4º. A renovação desta Permissão de Uso poderá ocorrer, por igual período, desde que o Permissionário manifeste expressamente seu interesse no prazo prévio mínimo de 60 (sessenta) dias do término de vigência da Permissão de Uso, e no caso do Município considerar plenamente cumpridas as normas estabelecidas.

Art. 5º. O termo de Permissão de Uso, desde que atendida às exigências desta lei, será de 03 (três) anos.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná em 04 de Abril 2018.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marisete Ap. Fernandes
Código Identificador:F8386825

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
LEI 1726/18

Data 04/04/18

Súmula. Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a, excepcionalmente, pagar concessão de auxilio social (aluguel social) diferenciado, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ APROVOU E EU, **HÉLIO KUERTEN BRUNING**, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE:

LEI

Art. 1º. Fica autorizado ao Chefe do Poder Executivo a pagar para o senhor **Arlindo Reffatti,** portador do CPF nº 060.522.749-72, excepcionalmente aluguel diferenciado, do constante da Lei nº 1166/14, da casa construída na Rua Santa Catarina, nº 695, cidade de Três Barras do Paraná, Estado Paraná, para abrigar a família da senhora **Joraci da Cruz,** portadora da CI/RG nº 12.311.469-8/SSP/PR e do CPF nº 087.151.889-90, composta de 04 (quatro) membros, que será de R$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais, para o período de 12 (doze) meses, incluindo energia elétrica e água.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 04 de Abril de 2018.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marisete Ap. Fernandes
Código Identificador:4326AD62

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 096/2018

AUTORIZA o pagamento de diária ao Servidor público Municipal:
JOSILENE BONETE DE FARIA DOS SANTOS
NÚMERO DE DIÁRIAS: 10 (diária)
VALOR UNITÁRIO: R$ 15,00
VALOR TOTAL: R$ 150,00
DESTINO: CURITIBA - PR
Período: 05/04/2018 a 30/04/2018).

Tunas do Paraná, 05 de Abril de 2018.

JOCÉLIA FRANCO BOMFIM
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:B10235AC

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2018

Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no Inciso II do Artigo 24 da Lei 8.666/93, tendo em vista o conteúdo e informações do presente processo, bem como diante do exame e análise do Advogado do Município com a emissão de parecer favorável à viabilidade do presente procedimento de Dispensa de Licitação, **RATIFICO** a contratação da Empresa: **NOVAFROTA EQUIPAMENTOS S/A. CNPJ: 03.509.150/0001-13,** para ***Locação de Mini Carregadeira com Vassoura*****,** no valor de R$ 3.400,00 (Três mil e quatrocentos reais).

Tunas do Paraná, 05 de abril de 2018.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:7C9DE2DD

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2018

Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no Inciso II do Artigo 24 da Lei 8.666/93, tendo em vista o conteúdo e informações do presente processo, bem como diante do exame e análise do Advogado do Município com a emissão de parecer favorável à viabilidade do presente procedimento de Dispensa de Licitação, **RATIFICO** a contratação da Empresa **CYBER SUL INFORMÁTICA EIRELI CNPJ: 04.543.290/0001-70,** para ***Contratação de Empresa para o fornecimento de uma Fonte de alimentação ininterrupta (Nobreak)*****,** no valor de R$ 2.698,00 (Dois mil seiscentos e noventa e oito reais).

Tunas do Paraná, 05 de abril de 2018.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:DCEC6A6D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 180/2018 ORIUNDO DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO ASSINADO EM 27/03/2018

Contrato nº 180/2018 – Oriundo do Convênio de Cooperação assinado em 27/03/2018.
O Município de Turvo, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa no endereço sito a Avenida Doze de Maio, 353, Centro, Turvo, Paraná, inscrito no CNPJ Nº. 78.279.973/0001-07, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, Jeronimo Gadens do Rosario, doravante denominado MUNICÍPIO e a COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ – SANEPAR, sociedade de economia mista sob controle do Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.484.013/0001-45, neste ato representada por seu presidente Carlos Salles Belinati, doravante denominada CONTRATADA; resolvem celebrar CONTRATO DE PROGRAMA para prestação de serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário, no âmbito do território do MUNICÍPIO, no regime de prestação regionalizada, o qual se regerá pela legislação pertinente. **Vigência:** O prazo de vigência deste contrato é de 30 (trinta) anos a contar da data da sua assinatura, prorrogável por igual período, a critério do Chefe do Poder Executivo, mediante termo aditivo, conforme art. 2º e art. 4º da Lei Municipal 38/2017. **Foro:** Comarca de Curitiba (PR) – Data da assinatura: 03 de abril de 2018. Assinam, de um lado o Diretor Comercial da Sanepar, e de outro, o Prefeito Municipal de Turvo(PR).

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:5D7B1846

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 52/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2018

Ata de Registro de Preço nº 52/2018 – Pregão Presencial nº 25/2018 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada:** EDERSON DE OLIVEIRA ME pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 10.596.750/0001-21, com sede localizada na Rod PRT 466, Km 39, S/N, Loteamento Bettega, no Município de Turvo/PR, CEP: 85.150– **Objeto:** Registro de Preços para eventual aquisição de peças destinadas à reforma de veículo Ford Fiesta, placa AXS-9175 – **Vigência:** 12 (doze) meses, com início em 04/04/2018 e término em 03/04/2019 – **Valor global:** R$ 5.975,00 (cinco mil novecentos e setenta e cinco reais) – **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 04/04/2018 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:F2902CCC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO - UCCI
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2018

Regulamenta a Prestação de Contas de Adiantamentos, nos termos da Lei Municipal 21/2002.

A Unidade Central de Controle Interno – UCCI do Município de Turvo, no uso de suas atribuições legais, com base nos artigos nº 68 e 69 da Lei Federal nº 4.320/64 e ainda na Lei Municipal nº 21/2002, com o intuito de normatizar os atos liberação de adiantamento de despesas e Prestação de Contas destes,

RESOLVE

Art. 1º - A presente Instrução Normativa tem a finalidade de orientar a liberação de adiantamento de despesas a Servidores desta Municipalidade e suas respectivas prestações de contas.

Art. 2º - A liberação do adiantamento deve ser realizada nos termos dos Artigos 68 e 69 da Lei Federal nº 4.320/64 e ainda dos Artigos 2 a 7 da Lei Municipal 21/2002.
I - Entende-se por adiantamento o numerário colocado à disposição de uma
repartição ou de um servidor, a fim de lhe dar condições de realizar despesas que, por sua natureza ou urgência, não possam aguardar o processamento normal.
II - Os pagamentos a serem efetuados através do Regime de Adiantamento ora
instituído restringir-se-ão aos casos previstos nesta Lei e sempre em caráter de exceção .
III - O adiantamento mensal de cada espécie de despesa não ultrapassará o
valor do duodécimo da dotação correspondente.
IV - Poderão realizar-se sob o regime de adiantamento os pagamentos decorrentes das seguintes espécies de despesa:
Despesas com material de consumo;
Despesas com serviços de terceiros;
Despesas com diárias e ajuda de custo;
Despesas com transportes em geral;
Despesas judiciais;
Despesas com representação eventual;
Despesa extraordinária e urgente, cuja realização não permita delongas;
Despesa que tenha de ser efetuada em lugar distante da sede da Prefeitura;
Despesa miúda e de pronto pagamento.
V - Considera-se despesa miúda e de pronto pagamento, para os efeitos desta Lei, as que se realizarem com:
Selos postais, telegramas, radiogramas, material e serviços de limpeza e higiene, lavagem de roupa, café e lanche, pequenos carretos, transportes urbanos, pequenos consertos, telefone, água, luz, força, gás e aquisição avulsa de livros, jornais e outras publicações;
Encadernações avulsas e artigos e escritório, de desenho, Impressos e papelaria, em quantidade restrita, para uso ou consumo próximo ou imediato;
Artigos farmacêuticos ou de laboratório, em quantidade restrita, para uso ou consumo próximo ou imediato;
Outra qualquer, de pequeno vulto e de necessidade imediata, desde que devidamente justificada.
VI - As despesas com artigos em quantidade maiores, de uso ou consumo remotos, correrão pelos itens orçamentários próprios e seguirão o processamento normal da despesa.

Art. 3º - A Prestação de Contas deve ser realizada nos termos dos Artigos 37, 38 e 39 da Lei Municipal 21/2002, e conforme abaixo:
I - A prestação de contas deve ser realizada no tempo máximo de até dez dias após o prazo final do período de aplicação;
II - A cada adiantamento corresponderá a uma prestação de contas;
III - A prestação de contas deve estar acompanhada de memorando ou ofício (conforme modelo da Divisão de Contabilidade);
IV - Na planilha as despesas devem ser relacionadas de acordo com as descrições da Nota, sendo discriminados: Data, número, finalidade, fornecedor, valor e no final a soma de todas as despesas;
V - Os comprovantes de despesa (Nota fiscal, cupom fiscal, recibo), devem **obrigatoriamente** estar preenchidos em nome do **Município de Turvo, com o CNPJ nº 78.279.973/0001-07**, e a descrição da despesa deve estar o mais claro possível, não sendo aceitas descrições como **DESPESA(S)**, devendo ser informada a quantidade.
VI - Em caso de a despesa ser menor que o valor do adiantamento, este deve ser devolvido através de Guia de Recolhimento a ser retirada no Departamento de Tributação;
VII - Em caso de a despesa ultrapassar o valor do adiantamento, este valor deve ser solicitado em forma de reembolso no momento da prestação de contas;
VIII - Não serão aceitos documentos rasurados, ilegíveis, com data anterior ou posterior ao período da aplicação do adiantamento ou que se refira a despesa não classificável na espécie de adiantamento concedido;

IX – Os documentos (notas fiscais ou recibos) de despesas devem ser assinados pelo servidor que realizou a despesa;
X - Os comprovantes das despesas deverão ser colados em folha A4, de maneira que não fiquem sobrepostos, conforme Inciso VII, do Art. 38.

Art. 4º - As prestações de contas que não atenderem os requisitos acima, não serão aceitas até que sejam sanadas todas as irregularidades, ou os valores com comprovantes irregulares, sejam devolvidos através de Guia de Recolhimento.

Art. 5º - Esta Instrução Técnica entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Instrução Técnica nº 002/2014.

Turvo, 05 de abril de 2018.

ROBÉRIO JOSÉ PUPO MEIRA
Coord. do Controle Interno
Portaria nº 177/2017

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:ECE23485

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 117/2017 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2017

Primeiro Termo Aditivo – Contrato Administrativo nº 117/2017 – Pregão Eletrônico nº 51/2017 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: N.M. FORTE BRINDES ME**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 10.774.813/0001-92, com sede localizada na Est Promessa, km 01, lote 135, Mandaguari/PR, CEP: 86.975-000– **Objeto:** Contratação de empresa especializada para o fornecimento de cartuchos e tonners. **Valor global:** incremento de valor na monta de R$ 2.437,50 (dois mil quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos) destinados à cobertura de alteração quantitativa – **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 05/04/2018 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:D09593A9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

CISVALI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 003/2018. CONTRATO: 038/2018

PARTES: CISVALI E Beatriz Terezinha Oliveira Castro Ribas OBJETO: O presente contrato tem com objeto a locação de imóvel, localizado na Rua Paraná, n.º 324, Centro, União da Vitória/PR, CEP: 84.600-336, com área total 1.175,30 m², sendo 737,18m² de área construída, distribuída em dois pavimentos, conforme matrícula nº 07008, registrada no Cartório de Registro de Imóveis de União da Vitória
VALOR: R$ 395.300,00 (Trezentos e noventa e cinco mil e trezentos reais) VIGÊNCIA: 03/04/2018 até 31/12/2020 DATA DA ASSINATURA: 03/04/2018 FORO: Comarca de União da Vitória – PR.

União da Vitória, 05 de abril de 2018.

HILTON SANTIN ROVEDA
Presidente do CISVALI

Publicado por:
Silvia Andrade
Código Identificador:9F443583

CISVALI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2018

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU - CISVALI

HOMOLOGAÇÃO.
Processo Licitatório nº 041/2018 Contratante: Consórcio Interm. De Saúde do Vale do Iguaçu.
Contratada: Beatriz Terezinha Oliveira Castro Ribas **Objeto:** O presente contrato tem com objeto a locação de imóvel, localizado na Rua Paraná, n.º 324, Centro, União da Vitória/PR, CEP: 84.600-336, com área total 1.175,30 m², sendo 737,18m² de área construída, distribuída em dois pavimentos, conforme matrícula nº 07008, registrada no Cartório de Registro de Imóveis de União da Vitória **Preço Máximo**: R$9.500,00 (nove mil e quinhentos reais), tendo como limite a quantidade de 7 meses e R$ 13.700,00 (treze mil e setecentos reais) 24 meses VIGÊNCIA TOTAL de: 31 meses
Para visualizar o Extrato completo do Edital de dispensa de Licitação N° 003/2018, Acesse:www.cisvali@cisvali.com.br

União da Vitória 04 de Abril de 2018.

HILTON SANTIN ROVEDA
Presidente do CISVALI

Publicado por:
Silvia Andrade
Código Identificador:50DD0477

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2018 – SRP – PROCESSO Nº 18/2018

A Prefeitura Municipal de União da Vitória/PR, através da Pregoeira Oficial, em conformidade com a Lei Municipal nº 4363/2014, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, e suas alterações, Decreto Municipal nº 123/2010 e disposições do Edital de Licitação, torna público aos interessados nopregão supracitado, cujo objeto é Registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de montagem de infraestrutura, cronometragem eletrônica, coordenação e demais itens para realização de eventos de corrida de rua, corrida rústica e corrida MTB; conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos, que após a análise da documentação de habilitação da empresa ANDERSON LANGELOH ROSS (CNPJ nº 14.141.243/0001-54), 2ª classificada na disputa de lances, verificou-se que toda documentação está em conformidade com as exigências do edital, sendo a mesma declara HABILITADA e VENCEDORA do presente certame. O referido processo seguirá à autoridade competente para adjudicação e homologação.

União da Vitória/PR, 04 de abril de 2018.

MELISSA BANHUK RIBEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Melissa Banhuk Ribeiro
Código Identificador:DE6A5EB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 120/2018

DISPÕE SOBRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PROVENIENTE DE SUPERAVIT FINANCEIRO NA RESPECTIVA FONTE.

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória, e considerando a autorização contida no art. 7º e art. 10º da Lei nº. 4714/2017, de 28 de Novembro de 2017 e art. 38º, art. 39º, art. 40º da Lei nº 4698/2017, de 06 de Setembro de 2017;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município para o exercício de 2018, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 320.000,00 (Trezentos e vinte mil reais), conforme discriminação abaixo:

ÓRGÃO – 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSP. SERV. PÚBLICOS			
UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSP. SERV. PÚBLICOS			
PROJETO 1003 – Obras de Pavimentação			
FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
3000	4.4.91.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	320.000,00
TOTAL CRÉDITO			**320.000,00**

Art. 2º Os recursos para abertura do crédito adicional de que trata o presente Decreto, será utilizado superávit financeiro do exercício 2017 na respectiva fonte.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data da publicação.

União da Vitória, 03 de abril de 2018.

HILTON SANTIN ROVEDA	***DANIELE BORGES DE LIMA***
Prefeito Municipal	Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:100D9607

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 492/2018

DANIELE BORGES DE LIMA, Secretária Interina de Administração, nomeada através do Decreto Municipal nº 2/2017, de 01 de janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	**PERÍODO AQUISITIVO**	**CARGO**	**PERÍODO DE FÉRIAS**
ANA PAULA STELMACH DA SILVA	**2016/2017**	**ENFERMEIRA COMUNITARIA DE SAUDE**	**09/04/2018 A 08/05/2018**

Art. 2º Registre-se. Cumpra-se.

União da Vitória, 04 de abril de 2018.

DANIELE BORGES DE LIMA
Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:6E0E15D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 493/2018

DANIELE BORGES DE LIMA, Secretária Interina de Administração, nomeada através do Decreto Municipal nº 2/2017, de 01 de janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	**PERÍODO AQUISITIVO**	**CARGO**	**PERÍODO DE FÉRIAS**
REGEANE APARECIDA SCHLENERT POFAHL	**2017/2018**	**AUXILIAR ADMINISTRATIVO**	**11/04/2018 A 20/04/2018**

Art. 2º Registre-se. Cumpra-se.

União da Vitória, 04 de abril de 2018.

DANIELE BORGES DE LIMA
Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:9CE7B8A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 494/2018

DANIELE BORGES DE LIMA, Secretária Interina de Administração, nomeada através do Decreto Municipal nº 2/2017, de 01 de janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	**PERÍODO AQUISITIVO**	**CARGO**	**PERÍODO DE FÉRIAS**
GEORGEA VANESSA SOUZA	**2016/2017**	**FARMACEUTICO**	**11/04/2018 A 20/04/2018**

Art. 2º Registre-se. Cumpra-se.

União da Vitória, 04 de abril de 2018.

DANIELE BORGES DE LIMA
Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:4AA59D75

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 495/2018

DANIELE BORGES DE LIMA, Secretária Interina de Administração, nomeada através do Decreto Municipal nº 2/2017, de 01 de janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	**PERÍODO AQUISITIVO**	**CARGO**	**PERÍODO DE FÉRIAS**
AMAURI DAS NEVES	**2017/2018**	**MOTORISTA**	**11/04/2018 A 30/04/2018 + 10 DIAS INDENIZADOS**

Art. 2º Registre-se. Cumpra-se.

União da Vitória, 04 de abril de 2018.

DANIELE BORGES DE LIMA
Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:07F8A45D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 496/2018

DANIELE BORGES DE LIMA, Secretária Interina de Administração, nomeada através do Decreto Municipal nº 2/2017, de 01 de janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
RAFAEL JOSE PEREIRA	2016/2017	AGENTE COMBATE AS ENDEMIAS	02/04/2018 A 21/04/2018 + 10 DIAS INDENIZADOS

Art. 2º Registre-se. Cumpra-se.

União da Vitória, 04 de abril de 2018.

DANIELE BORGES DE LIMA
Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:2027D1A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 497/2018

DANIELE BORGES DE LIMA, Secretária Interina de Administração, nomeada através do Decreto Municipal nº 2/2017, de 01 de janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
VALTER ANTONIO BALARDINI	2015/2016	MOTORISTA	19/03/2018 A 07/04/2018 + 10 DIAS INDENIZADOS

Art. 2º Registre-se.Cumpra-se.

União da Vitória, 04 de abril de 2018.

DANIELE BORGES DE LIMA
Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:234CABB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 498/2018

DANIELE BORGES DE LIMA, Secretária Interina de Administração, nomeada através do Decreto Municipal nº 2/2017, de 01 de janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
ANTONIO CARLOS BOIKO MULLER	2015/2016	MOTORISTA	19/03/2018 A 07/04/2018 + 10 DIAS INDENIZADOS

Art. 2º Registre-se. Cumpra-se.

União da Vitória, 04 de abril de 2018.

DANIELE BORGES DE LIMA
Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:C579DE5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 499/2018

DANIELE BORGES DE LIMA, Secretária Interina de Administração, nomeada através do Decreto Municipal nº 2/2017, de 01 de janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
LUIS CARLOS KARPINSKI	2014/2015	MECANICO GERAL	03/04/2018 A 02/05/2018
LUIS CARLOS KARPINSKI	2015/2016	MECANICO GERAL	03/05/2018 A 22/05/2018 + 10 DIAS INDENIZADAS

Art. 2º Registre-se. Cumpra-se.

União da Vitória, 04 de abril de 2018.

DANIELE BORGES DE LIMA
Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:A04886B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE CANCELAMENTO

Fica cancelado o Termo de Aditamento de Licitação nº 0003/2018 (4509), referente ao Termo de Contrato nº 0033/2016 (3310) do Pregão Presencial nº 02/2016 – Processo de Compra nº 03/2016.

União da Vitória, 29 de março de 2018.

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:9CC4240B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 500/2018

DANIELE BORGES DE LIMA, Secretária Interina de Administração, nomeada através do Decreto Municipal nº 2/2017, de 01 de janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
DIRCEU FERMINO	2015/2016	OPERADOR DE	02/04/2018 A

		MAQUINAS	01/05/2018
DIRCEU FERMINO	2016/2017	OPERADOR DE MAQUINAS	02/05/2018 A 31/05/2018

Art. 2º Registre-se. Cumpra-se.

União da Vitória, 04 de abril de 2018.

DANIELE BORGES DE LIMA
Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:57165AF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 501/2018

DANIELE BORGES DE LIMA, Secretária Interina de Administração, nomeada através do Decreto Municipal nº 2/2017, de 01 de janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
EDSON JORGE CAMPOS	2015/2016	AGENTE SERVIÇOS GERAIS	03/01/2018 A 12/01/2018
EDSON JORGE CAMPOS	2015/2016	AGENTE SERVIÇOS GERAIS	02/04/2018 A 21/04/2018
EDSON JORGE CAMPOS	2016/2017	AGENTE SERVIÇOS GERAIS	23/04/2018 A 22/05/2018

Art. 2º Registre-se. Cumpra-se.

União da Vitória, 04 de abril de 2018.

DANIELE BORGES DE LIMA
Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:1DAACA82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 502/2018

DANIELE BORGES DE LIMA, Secretária Interina de Administração, nomeada através do Decreto Municipal nº 2/2017, de 01 de janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
ANTONIO PACHECO DE OLIVEIRA	2014/2015	AGENTE SERVIÇOS GERAIS	03/01/2018 A 12/01/2018
ANTONIO PACHECO DE OLIVEIRA	2014/2015	AGENTE SERVIÇOS GERAIS	02/04/2018 A 21/04/2018
ANTONIO PACHECO DE OLIVEIRA	2015/2016	AGENTE SERVIÇOS GERAIS	23/04/2018 A 22/05/2018

Art. 2º Registre-se. Cumpra-se.

União da Vitória, 04 de abril de 2018.

DANIELE BORGES DE LIMA
Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:C7FE1953

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 503/2018

DANIELE BORGES DE LIMA, Secretária Interina de Administração, nomeada através do Decreto Municipal nº 2/2017, de 01 de janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
EDSON LEONARDO VENANCIO BURAKOVSKI	2017/2018	SERVENTE	10/04/2018 A 19/04/2018 + 10 DIAS INDENIZADOS

Art. 2º Registre-se.Cumpra-se.

União da Vitória, 04 de abril de 2018.

DANIELE BORGES DE LIMA
Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:E0A17486

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 504/2018

DANIELE BORGES DE LIMA, Secretária Interina de Administração, nomeada através do Decreto Municipal nº 2/2017, de 01 de janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER LICENÇA PRÊMIO**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE LICENÇA PRÊMIO
DIRCEU FERMINO	2012/2017	OPERADOR DE MAQUINAS	01/06/2018 A 29/08/2018

Art. 2º Registre-se. Cumpra-se.

União da Vitória, 04 de abril de 2018.

DANIELE BORGES DE LIMA
Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:63C1DE14

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 505/2018

DANIELE BORGES DE LIMA, Secretária Interina de Administração, nomeada através do Decreto Municipal nº 2/2017, de 01 de janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER LICENÇA PATERNIDADE**, ao seguinte Servidor Público Municipal:

NOME	CARGO	PERÍODO DA LICENÇA
VANDOIR DA SILVA REZENE	SERVENTE	29/03/2018 A 02/04/2018

Art. 2º Fica revogada a PORTARIA Nº 488/2018.

Art. 3º Registre-se. Cumpra-se.

União da Vitória, 04 de abril de 2018.

DANIELE BORGES DE LIMA
Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:D64322C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 121/2018

DISPÕE SOBRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PROVENIENTE DE SUPERAVIT FINANCEIRO NAS RESPECTIVAS FONTES.

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito do Município de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida no art. 7º e art. 10º da Lei nº. 4714/2017, de 28 de novembro de 2017 e art. 38º, art. 39º, art. 40º da Lei nº 4698/2017, de 06 de setembro de 2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município para o exercício de 2018, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 530.397,53 (Quinhentos e trinta mil trezentos e noventa e sete reais e cinquenta e três centavos), conforme discriminação abaixo:

ÓRGÃO – 19 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE 01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROJETO 2049 – Manutenção do Cras

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
3821	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	30.035,13

ÓRGÃO – 20 – FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
UNIDADE 01 – FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
PROJETO 6032 – Atendimento a Criança e ao Adolescente

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
3820	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
3820	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ	5.000,00
3820	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	170.263.44
3817	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	47.728,80
3817	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ	140.000,00
3817	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	25.787,66
3823	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	36.949,50
3823	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	24.633,00
TOTAL CRÉDITO			**530.397,53**

Art. 2º Os recursos para abertura do crédito adicional de que trata o presente Decreto, será utilizado superávit financeiro do exercício 2017 nas respectivas fontes.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

União da Vitória, 05 de abril de 2018.

HILTON SANTIN ROVEDA	*DANIELE BORGES DE LIMA*
Prefeito Municipal	Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:A0A331E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 507/2018

DANIELE BORGES DE LIMA, Secretária Interina de Administração, nomeada através do Decreto Municipal nº 2/2017, de 01 de janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designa a Servidora *VANESSA MARA DE LIMA BOSTELMANN*, inscrita no CPF sob nº 045.152.729-18, como FISCAL dos Termos de Contrato nº 43/2018 (4535), nº 44/2018 (4536); nº 45/2018 (4537), nº 46/2018 (4538) e nº 47/2018 (4539); resultantes da Licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 18/2018 – Processo nº 26/2018, que tem por objeto o *REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS, PARA DISPENSAÇÃO NA FARMÁCA MUNICIPAL E TRSNFERENCIA PARA OS POSTOS DE SAÚDE E UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA) DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.*

Art. 2º Registre-se. Cumpra-se.

União da Vitória, 05 de abril de 2018.

DANIELE BORGES DE LIMA
Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:A1379B3D

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
PORTARIA N.º 67/2018

O REITOR DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL CENTRO UNIVERSITÁRIO DA CIDADE DE UNIÃO DA VITÓRIA - UNIUV, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de nomeação n.º 8/2015 e de acordo com o que dispõe a Lei Municipal n.º 1847/92 e Lei Municipal n.º 3757/2009,
R E S O L V E:
Art. 1º - Em virtude do falecimento da Senhora ELLY SLOMP RAMOS, Servidora inativa desta Fundação Municipal, a qual ocupava o cargo de Professora, falecida na data de 05 de dezembro de 2017, concede **PENSÃO VITÁLICIA MENSAL**, correspondente a 100% da remuneração da servidora, no valor de R$ 2.354,95 (dois mil; trezentos e quatro reais e noventa e cinco centavos) a seu esposo **UBIRAJARA SERAFINI RAMOS**.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 04 de abril de 2018.

ALYSSON FRANTZ
Reitor

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:43EE7EC3

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº2/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº24/2017
Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva e

assistência técnica nos equipamentos odontológicos e periféricos da Clínica
Data da assinatura: 21/3/2018
Órgão Gerenciador: Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória – Uniuv
CNPJ: 75.967.745/0001-23
Fornecedor registrado: J L Odonto Equipamentos Ltda – ME
CNPJ: 84.801.315/0001-28
Valor global registrado: R$ R$ 39.000,00 (Trinta e nove mil reais)
Vigência: 21/3/2018 a 20/3/2019

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:9207B7D0

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
EXTRATO DE CONTRATO Nº5/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº24/2017

Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva e assistência técnica nos equipamentos odontológicos e periféricos da Clínica
Data da assinatura: 21/3/2018
Contratante: FUNDAÇÃO MUNICIPAL CENTRO UNIVERSITÁRIO DA CIDADE DE UNIÃO DA VITÓRIA – UNIUV
CNPJ: 75.967.745/0001-23
Contratada: J L Odonto Equipamentos Ltda – ME
CNPJ: 84.801.315/0001-28
Valor global contratado: R$ R$ 39.000,00 (Trinta e nove mil reais)
Vigência: 21/3/2018 a 20/3/2019

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:4760A5C3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

MUNICIPIO DE VERÊ
EDITAL 003/2018

DATA: 05/04/18
TESTE SELETIVO Nº 001/2018 – PARA ESTAGIÁRIOS REMUNERADOS

COMPLEMENTAÇÃO DA DIVULGAÇÃO PROVISÓRIA DAS INSCRIÇÕES DO TESTE SELETIVO PÚBLICO MUNICIPAL

O Presidente da Comissão Organizadora do Teste Seletivo 001/2018 – **PARA TESTE SELETIVO Nº001/2018 – PARA ESTAGIÁRIOS REMUNERADOS**, nomeado pelo Decreto 566/2018 de 14/03/2018, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas, RESOLVE;

TORNAR PÚBLICO

A COMPLEMENTAÇÃO DA DIVULGAÇÃO PROVISORIAMENTE das inscrições do Teste Seletivo nº 001/2018 – **PARA ESTAGIÁRIOS REMUNERADO**, conforme segue:

ITEM 1: ESTAR CURSANDO ENSINO MÉDIO – 6 VAGAS COM CARGA HORÁRIA DIÁRIA DE 4 HORAS (20 HORAS SEMANAL)

ALYSOM MATHEUS PUTKA
AMANDA CASSOL
ANDRÉ LUIZ ANDREGHETTI
CINTIA DUNS MAKOSKI
DIELLY MAYARA COMELLI ALVES
EDUARDO GONÇALVES
GISELI CARINE SCARABOTTO
GUSTAVO HOFFMANN
IGOR ANTÔNIO SENTIER
JAQUELINE GIELOW DO PRADO
JAQUELINE DE LURDES FLORES DA SILVA
JÉSSICA LUZIA FLORES DA SILVA
JULIA APARECIDA SCHAEDLER
LUCAS DILL CORREA
RENATA ALBERTI
SAMARA CRISTINA XAVIER
16. TAMARA CRISTINA ALVES

ITEM 2: GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA OU CURSANDO OUTRA LICENCIATURA COM DIPLOMA DE FORMAÇÃOM DE DOCENTES EM NÍVEL MÉDIO – 2 VAGAS COM CARGA HORÁRIA DIÁRIA DE 4 HORAS (20 HORAS SEMANAL)

CARLA FRANCISCO DOS SANTOS
GABRIELE REGINA PILONETTO
GÉSSICA EDUARDA PADILHA DOS SANTOS
MARIANE BURILLE DE OLIVEIRA

ITEM 3: CURSANDO GRADUAÇÃO EM FISIOTERAPIA – 1 VAGA COM CARGA HORÁRIA DIÁRIA DE 4 HORAS (20 HORAS SEMANAL)

KEMILLY BALDISSERA MIOLA
LUCIANO KIELING

ITEM 4: CURSANDO GRADUAÇÃO EM DIREITO - 2 VAGAS COM CARGA HORÁRIA DIÁRIA DE 4 HORAS (20 HORAS SEMANAL)

MARCELO EDUARDO ALBERTON
ITEM 5: GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA OU CURSANDO OUTRA LICENCIATURA COM DIPLOMA DE FORMAÇÃO DE DOCENTES EM NÍVEL MÉDIO – 3 VAGAS COM CARGA HORÁRIA DIÁRIA DE 6 HORAS (30 HORAS SEMANAL)

CARINE ELIZABETE ZANATA
JULIANA APARECIDA BANFI
LARISSA APARECIDA DE LIMA
PATRICIA DO NASCIMENTO
POLYANA DA CUNHA RODRIGUES DOS SANTOS

ITEM 6: CURSANDO GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS – 1 VAGA COM CARGA HORÁRIA DIÁRIA DE 6 HORAS (30 HORAS SEMANAL)

CAMILA HELFENSTEIN
FABIANA CASSOL
GABRIELA CAGNINI ANDRIGHETTI
JOSIANE VEIGA PEREIRA

ITEM 7: CURSANDO GRADUAÇÃO EM DIREITO – 2 VAGAS COM CARGA HORÁRIA DIÁRIA DE 6 HORAS (30 HORAS SEMANAL)

ALEXANDRE COLFERAI CARNIELETTO
LUIS FELIPE REGINATO VICENTE
MATHEUS SANTINI DE SOUZA
VICTOR LUIZ BRUSCO

ITEM 8: CURSANDO GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA CIVIL – 1 VAGA COM CARGA HORÁRIA DIÁRIA DE 6 HORAS (30 HORAS SEMANAL)

DEIVID WILLIAN PREIS
MICHELE CRISTINA CALEGARI
OZEIAS LOPES FONSECA

ITEM 9: PÓS GRADUAÇÃO LATU SENSU NA ÁREA DE EDUCAÇÃO – 5 VAGAS COM CARGA HORÁRIA DIÁRIA DE 4 HORAS (20 HORAS SEMANAL)

ANA PAULA SOMARIVA RECCO

ÂNGELA CLAUDIA ZANATA
BÁRBARA APARECIDA FEDERIZZI
CLAUDIANE PERIN
ELIDINÊS SANDRE MATTEI
ELISÂNGELA WAUCZINSKI
MARIA APARECIDA ASSIS DE OLIVEIRA
NORMA HASSE
ROSILENE CRISTINA MULLER
TATIANE BEPPLER
TATIELI CELLA

Verê em 05 de abril de 2018.

ANDRESA ROSA DE LIMA
Presidente.

Publicado por:
Daiane Machado Cardoso
Código Identificador:B22BDB46

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 087/2017 PREGÃO PRESENCIAL N° 115/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 087/2017

PREGÃO Nº 115/2017 - FORMA PRESENCIAL

EMPRESA VENCEDORA: SILVIA NOGUEIRA SILVA - ME

DATA: 04.04.2018

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro

SILVIA NOGUEIRA SILVA - ME
Representante Legal

Empresa	Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant(saldo de item)	Valor Unit. Regist.	Valor Unit. Atual	Diferença valor inicial e Atual	Valor Total
SILVIA NOGUEIRA SILVA - ME	6	RECARGA DE GAS GLP P13 KG	LIQUIGÁS	UNID	875	62,00	67,08	5,08	58.695

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:AE5A96F3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 1036/2018

LEI N° 1036/2018

Súmula: "Dispõe sobre autorização de Crédito Adicional Especial no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício de 2018 e promove alterações no Plano Plurianual 2018- 2021 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2018"

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA,** Estado do Paraná, A**PROVOU** e eu, **PREFEITO MUNICIPAL,** sanciono a seguinte Lei,

Art. 1° Esta Lei autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Adicional Especial no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova, para o exercício financeiro de 2018, e a efetuar as correspondentes alterações nas Leis Municipais de nº 995 de 29 de agosto de 2017 (Plano Plurianual) e na Lei nº 1000 de 13 de setembro de 2017 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).

Art. 2º Fica aberto no Orçamento do exercício financeiro de 2018, aprovado pela Lei Municipal nº 1019 de 12 de dezembro de 2017, um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 297.000,00 (duzentos e noventa e sete mil reais), destinado a inclusão de Ação Orçamentária abaixo especificada:

Órgão:	12.000	-	Fundo Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	12.001	-	Gabinete do Secretário		
12.001 10 302 0016.2146		-	Participação ao Consórcio Metropolitano de Saúde - COMESP		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
3.3.7.1.70.00		-	Rateio Pela Participação em Consórcio Público	R$	27.000,00
3.3.90.39.00		-	Outros Serviços de Terceiros Pessoa – Jurídica	R$	208.779,89
Fonte	0 3 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercícios anteriores		
3.3.90.39.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	61.220,11
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**297.000,00**
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGÃO				**R$**	**297.000,00**

Art. 3º. Constituem recursos à cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo 1º da presente Lei, os abaixo especificados:

I - Provenientes do Superávit Financeiro de exercícios anteriores, no valor de R$ 61.220,11 (sessenta e um mil, duzentos e vinte reais e onze centavos), conforme disposto no inciso I, do § 1°, do art. 43, da Lei Federal n° 4.320 de 17 de março de 1964, na Fonte de Recursos abaixo especificada:

Fonte de Recursos	Descrição	Valor
000	Recursos Ordinários (Livres)	61.220,11

II – Provenientes do cancelamento parcial de dotações orçamentárias no valor de R$ 235.779,89 (duzentos e trinta e cinco mil, setecentos e setenta e nove reais e oitenta e nove reais), conforme disposto no inciso III, do § l°, do art. 43, da Lei Federal n° 4.320 de 17 de março de 1964, abaixo especificada:

Órgão:	09.000	-	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente		
Unidade Orçamentária:	09.002	-	Gabinete do Secretário		
09.002. 17 512 0013.2087		-	Limpeza e Coleta de Lixo		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
3.3.90.39.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	235.779,89
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**235.779,89**
TOTAL DA REDUÇÃO NO ÓRGÃO				**R$**	**235.779,89**

Art. 4º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Especial a que se refere esta Lei, fica incluída a Ação Orçamentária 2146 e o montante das despesas e as metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2018, estabelecida no ANEXO II da Lei Municipal nº 995 de 29 de agosto de 2017 – Plano Plurianual, ficam reprogramadas na forma abaixo descrita:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2018	2019	2020	2021
10	FUNÇÃO: Saúde	Consórcio realizado/ Unidade	Metas Físicas			
302	SUBFUNÇÃO: Assistência Hospitalar e Ambulatorial		1	-	-	-
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência à Saúde		Metas Financeiras			
2146	ATIVIDADE: Participação ao Consórcio Metropolitano de Saúde - COMESP		297.000,00	0,00	0,00	0,00

Art. 5º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Especial a que se refere esta Lei e em razão dos ajustes efetuados no artigo 4º da presente Lei, fica incluída a Ação Orçamentária 2146 e o montante das despesas e as metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2018, estabelecidas no ANEXO I da Lei nº 1000 de 13 de setembro de 2017 – Lei de Diretrizes Orçamentárias na forma abaixo descrita:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2018
10	FUNÇÃO: Saúde	Consórcio realizado/ Unidade	Metas Físicas
302	SUBFUNÇÃO: Assistência Hospitalar e Ambulatorial		1
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência à Saúde		Metas Financeiras (1,00)
2146	ATIVIDADE: Participação ao Consórcio Metropolitano de Saúde - COMESP		297.000,00

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 03 de abril de 2018.

MARCOS DURAU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:935FC80C

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 51/2017 PREGÃO (PRESENCIAL) N° 69/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4705/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 51/2017
PREGÃO (PRESENCIAL) N° 69/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4705/2017

Aos 04 dias do mês do outubro do ano de 2017, no **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova - PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **LUIZ CLAUDIO COSTA**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG Nº 1.004.706-4 SSP/PR e do CPF/MF Nº 185.717.199-34, residente e domiciliado em Balsa Nova - PR, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES** neste ato representada pela **Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes** a Senhora **GLACI ANTONIA MERCHIORI** inscrita no CPF/MF sob Nº 572.015.959-20, **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** neste ato representada pelo **Secretário Municipal de Administração** o Senhor **ADILSON PORTELA FRANCO** inscrito no CPF/MF sob Nº 459.801.959-04, **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** inscrito no CNPJ sob N° 10.505.599/0001-79, neste ato representado pelo **Secretário Municipal de Saúde** o Senhor **FABRICIO FAGIOLI BUBNIAK** inscrito no CPF/MF sob Nº 964.676.819-91, **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS** neste ato representada pelo **Secretário Municipal de Obras** o Senhor **MARCIO MASSAO KAYANO** inscrito no CPF/MF Nº 029.582.649-55 e **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, neste ato representada pelo **Secretário Municipal de Assistência Social** o Senhor **HELLER JOÃO PRETKO** inscrito no CPF/MF Nº 030.694.039-64, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, as empresas **ALCEU S. BUBNIAK E CIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 76.251.107/0001-74, com sede a Avenida Iguaçu, 249 - CEP: 83650-000 - Bairro: Centro, Balsa Nova – PR, neste ato representada por **ERNANI BUBNIAK**, inscrito no CPF/MF sob Nº **897.295.959-68; KELLY A D S MINIOLI COMERCIO DE PROD. ME**, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 21.782.356/0001-02, com sede a Guglielmo Marcone, 120 - CEP: 82820-250 - Bairro: Bairro Alto, Curitiba – PR, neste ato representada por **JACKSON DE OLIVEIRA BUENO**, inscrito no CPF/MF sob Nº **364.254.168-23; P.A.S. PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO SOCIAL IND E COM LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 08.903.201/0001-00, com sede a Rua Rio Eufrates, 317 - CEP: 83833-088 - Bairro: Iguaçu, Fazenda Rio Grande – PR, neste ato representada por **RENATO LUIS MONTANARI**, inscrito no CPF/MF sob Nº **262.444.890-04; PAPELARIA CAMPO LARGO EIRELI** , inscrita no CNPJ/MF sob Nº 78.794.674/0001-00, com sede a Santos Dumont, 1140 Loja 1 - CEP: 83601-090 - Bairro: Centro, Campo Largo – PR, neste ato representada por **LUIZ CARLOS CECATO**, inscrito no CPF/MF sob Nº **588.095.469-20; SATELITE COMERCIAL**, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 82.629.072/0001-67, com sede a Rua Mato Grosso, 5200 - CEP: 83608-640 - Bairro:

Ferraria, Campo Largo – PR, neste ato representada por **BRUNO CASTRO VILHA**, inscrito no CPF/MF sob Nº **067.892.479-12** e **UTILARE IMPORTAÇÃO LTDA ME**, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 15.148.413/0001-95, com sede a Rua Francisco Torres, 607 Loja 2 - CEP: 80060-130 - Bairro: Centro, Curitiba – PR, neste ato representada por **GUSTAVO PORTO**, inscrito no CPF/MF sob Nº **058.742.889-96**, doravante denominada **CONTRATADA**, por esta e melhor forma de direito, nos termos das Leis Federais Nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar Nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, Decreto Federal 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito às decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4705/2017**, que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL** sob o **Nº 69/2017**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal Nº. 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para o **"Fornecimento de materiais de cozinha"**, abaixo especificados:

ALCEU S. BUBNIAK E CIA LTDA – ME:

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto	Marca Prod.	Unid. Med.	Qtd.	Preço Unit.
1	10	3054	**Descascador de legumes em inox** - Dimensão: (largura x profundidade): 16 x 5 cm.	Amigold	UN	26,00	7,70
1	13	1130	**Escumadeira** - Em inox, com cabo de 30 cm aproximadamente, capacidade aproximada de 100 g.	Simonaggio	UN	61,00	8,00
1	22	1113	**Jarra plástica** - Com capacidade de 2l c/ tampa.	Giplast	UN	13,00	3,90
1	23	1113	**Jarra plástica** - Com capacidade de 4l c/ tampa.	Plasmont	UN	10,00	8,25
1	28	1081	**Panela de pressão** - Capacidade aproximada 4,5 L, com válvula de escape, cabo e pegador reforçado. Certificada pelo Inmetro, 1 ano de garantia.	Panelux	UN	21,00	33,80
1	34	1430	**Pote multiuso** - Em polipropileno retangular. Capacidade 12 L.	Giplast	UN	27,00	17,00
1	35	1430	**Pote multiuso** - Em polipropileno, resistente a micro-ondas e freezer, retangular. Capacidade 7 L.	Rainha	UN	29,00	11,90

KELLY A D S MINIOLI COMERCIO DE PROD. ME:

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto	Marca Prod.	Unid. Med.	Qtd.	Preço Unit.
1	1	215	**Bacia** - C/ tampa e alça 10l 410x330x190 mm, matéria prima plástico; tamanho grande.	MB	UN	35,00	15,50
1	3	215	**Bacia** - C/ tampa e alça 6l 360x280x145 mm, matéria prima plástico; tamanho médio.	MB	UN	29,00	12,83
1	4	3372	**Caixa agrícola com ombreira** - (caixa para hortifrúti): na cor branca, ideal para hortifrútis, laticínios, frigoríficos, supermercados e indústria em geral. Comprimento externo: 56 cm, largura externa: 36 cm, altura total: 31 cm, comprimento interno: 52,8 cm, largura interna: 33,5 cm. Capacidade volumétrica: 49 litros.	Ralf	UN.	78,00	24,90
1	9	3884	**Colher de sobremesa** - Totalmente em inox, com tamanho total aproximado de 16 cm, de ótima qualidade (sendo material de primeira).	Martinazzo	UN	470,00	0,90
1	12	1128	**Escorredor de louça** - Duplo inox 20 pratos, com escorredor de talheres.	Dinox	UN	27,00	99,00
1	14	1091	**Faca de mesa** - Uso diário, com serrinha, ponta arredondada, em aço inox, cabo sem revestimento.	Martinazzo	UN	220,00	2,10
1	17	1095	**Garfo de mesa** - Totalmente em aço inox, cabo sem revestimento.	Martinazzo	UN	490,00	0,94
1	21	1113	**Jarra plástica** - Com capacidade de 1L c/ tampa.	Jaguar	UN	9,00	3,00
1	36	1430	**Pote plástico** - Com tampa tamanho médio, capacidade aproximada 2 L.	Jaguar	UN	64,00	5,10
1	39	2355	**Prato raso** - ø22,5 cm em vidro temperado transparente. Dimensões do produto altura: 1,7 cm diâmetro: 22,5 cm material: vidro temperado peso: 365 gramas.	Nadir	UN	130,00	3,48

P.A.S. PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO SOCIAL IND E COM LTDA:

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto	Marca Prod.	Unid. Med.	Qtd.	Preço Unit.
1	7	1102	**Chaleira** - De alumínio, resistente com tampa, com alça de plástico, capacidade de 7 litros.	Real	UN	22,00	59,80
1	20	1079	**Garrafa térmica 1,8 L** - Com ampola de vidro, de pressão, fundo removível na cor preta e bomba na parte superior da garrafa que faz o trabalho de pressão, sem decoração.	Aladim	UN	83,00	38,50
1	25	5509	**Palete de plástico** - (25x50x2,5cm - cor branca; material: polietileno de alta densidade, com proteção UV (resistente aos raios solares e suporta temperaturas negativas de até -35º.c) dimensões: 50cm largura x 25cm comprimento,2,5cm altura. capacidade de carga: 3 toneladas por m2. (capacidade estática). peso: 0,400kg por peça. pode ser utilizados em: câmaras frias, academias, pisos para transito de pessoas, revestimento de baú de caminhões, estoque de mercadorias, e etc. dimensões: 0.4 kg, 25x 2.5 x 50.	Arqplast	UN	251,00	5,88
1	37	1430	**Pote redondo** - Hermeticamente fechado, resistente a impactos, 1,4 L, nas dimensões:13,7 x ø 13,6cm.	Plasutil	UN	51,00	3,40

PAPELARIA CAMPO LARGO EIRELI:

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto	Marca Prod.	Unid. Med.	Qtd.	Preço Unit.
1	16	1091	**Faca** - Para corte de carne, tamanho grande.	Casual	UN	7,00	7,15
1	30	1137	**Pegador** - Em formato de garras, em material de aço inoxidável, tamanho grande.	Gourmet Mix	UN	45,00	10,40
1	33	3831	**Porta papel toalha** - Em aço cromado, ideal para organizar rolo de papel toalha, nas dimensões: (L X A X P): 14,5 x 23 x 25 cm.	Passarine	UN	25,00	21,45
1	40	1143	**Ralador** - Possui 4 faces, aço 18/0, onde poderão ser feitos diversos tipos de alimentos. Alças em plástico para proporcionar firmeza durante a utilização do produto, dimensões aproximadas do produto (L X A X C): 10,5 x 0,8 x 23cm.	Genial	UN	23,00	7,80

SATELITE COMERCIAL:

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto	Marca Prod.	Unid. Med.	Qtd.	Preço Unit.
1	5	4795	**Caixa organizadora** - Caixa plástica organizadora, transparente c/ tampa, 15 litros. Medidas: 53,5 x 32,8 x 12,1 cm (largura x comprimento x altura). Em polietileno Rondon, cor transparente leitoso.	Plasvale	UN	19,00	20,99
1	6	4795	**Caixa organizadora** - Caixa plástica organizadora, transparente c/ tampa, 25 litros. Medidas: 53,5 x 32,8 x 18 cm (largura x comprimento x altura). Em polietileno Rondon, cor transparente leitoso.	Plasvale	UN	28,00	25,43
1	8	3884	**Colher de chá** - Totalmente em inox, com tamanho total aproximado de 13 cm, e ser de ótima qualidade (sendo material de primeira).	Brinox	UN	80,00	1,14
1	18	3827	**Garrafa plástica** - Para água 2 litros,150x70x260mm.	Plasvale	UN	11,00	4,32
1	26	1914	**Panela de alumínio 3L.**	Genial	UN	16,00	22,50
1	27	1914	**Panela de alumínio 4L, número 24.**	Genial	UN	14,00	25,50
1	29	1081	**Panela de pressão** - Capacidade aproximada 7L, com válvula de escape e cabo reforçado. Certificada pelo Inmetro, 1 ano de garantia.	Panelux	UN	10,00	49,80
1	31	3829	**Peneira de plástico grande, 290x160x80mm.**	Plasvale	UN	17,00	4,86
1	32	3829	**Peneira de plástico pequena,175x70x35mm.**	Plasvale	UN	18,00	1,37
1	38	2355	**Prato fundo** - ø22,5 cm em vidro temperado transparente. Dimensões do produto altura: 1,7 cm diâmetro: 22,5 cm material: vidro temperado peso: 365 gramas.	Nadir	UN	80,00	3,54

UTILARE IMPORTAÇÃO LTDA ME:

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto	Marca Prod.	Unid. Med.	Qtd.	Preço Unit.
1	11	3825	**Escorredor de salada grande plástico** - Capacidade: 4 L; dimensão do produto comprimento: 31 cm largura: 26,2 cm altura: 18,5 cm.	Alves	UN	19,00	20,50
1	15	1091	**Faca de pão** - Lâmina de serra, medindo 7" em aço inoxidável com cabo de polipropileno, lâmina com desbaste parcial e maior durabilidade do fio devido ao tratamento térmico. Cabo de polipropileno com carbonato; - lâmina em aço inox 7", - fio serrilhado.	Di Solle	UN	16,00	10,00
1	19	1079	**Garrafa térmica** - (compr. X larg. X alt.): 273 x 273 x 345 mm. Capacidade: 9L.; pés retráteis. Conservação térmica de líquidos frios e quentes. Conservação térmica de, no mínimo, 10 horas. Isolamento térmico com espuma de PU (poliuretano), livre de CFC. Material não tóxico e reciclável. Cor vermelha/ azul.	Invicta	UN	2,00	82,50

CLAUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata de Registro de Preços terá **a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua primeira publicação.**

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial Nº 69/2017, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

a) O **pagamento pelo fornecimento do produto será efetuado em até 15 (quinze) dias**, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade entregue/executada, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da empresa a ser contratada. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.

b) A nota fiscal deverá conter todas as especificações dos produtos devidamente atestada pela Secretaria Municipal competente, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.

c) A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

Para os produtos a serem fornecidos as demais Secretarias Municipais	Para os produtos a serem fornecidos ao Fundo Municipal de Saúde
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA AV. BRASIL, 665 - BALSA NOVA. – PR. CNPJ – 76.105.527/0001-42 – INSCRIÇÃO ESTADUAL – ISENTO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/MUNICÍPIO DE BALSA NOVA AV. BRASIL, 665 - BALSA NOVA. – PR. CNPJ – 10.505.599/0001-79 – INSCRIÇÃO ESTADUAL – ISENTO

d) O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta.
e) Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, o Município, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a proponente, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.

CLAUSULA QUARTA – DA ENTREGA E DO PRAZO

a) O **prazo de entrega dos objetos contratados será de até 05 (cinco) dias úteis contados da data de recebimento das notas de empenho;**

b) Os produtos deverão ser entregues nos locais a serem indicados pela Secretaria Municipal competente no horário compreendido das 09:00h às 11:00h e das 13:30h às 16:00h somente em dias de expediente municipal;

c) Não serão aceitas entregas fora dos horários e locais específicos;

d) Os produtos serão conferidos no ato da entrega, caso o contratado não aguarde a conferência dos mesmos e sejam constatadas irregularidades estes produtos serão devolvidos ao mesmo e todas as custas com transporte ocorrerão por conta da contratada, além das demais penalidades decorrentes pelo não cumprimento das condições estabelecidas do edital;

e) Os custos de transporte e mão de obra para descarregar os produtos são de total responsabilidade da contratada;

f) Caso o produto fornecido necessite de instalação, esta ocorrerá por conta da contratada a qual deverão providenciar a instalação do mesmo nos locais a serem indicados.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Do Município:

a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;

b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;

c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;

d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;

e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Da Detentora da Ata:

a) Serão de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.

b) A **CONTRATADA** assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.

c) Deverá a **CONTRATADA** manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.

d) A **CONTRATADA** será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

e) Deverão ser prestados pela **CONTRATADA**, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

f) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

CLÁUSULA SEXTA– DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

a) O fornecimento será parcelada por um período de 12 (doze) meses, conforme solicitação do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços.

b) O fornecimento ocorrerá de acordo com o especificado no Termo de Referência previsto no item 2 do Edital.

c) O fornecimento deverá ser procedido nas quantidades, prazos e horários determinados pela **CONTRATANTE** e correrão por conta da **CONTRATADA** todas as despesas relativas a transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução/fornecimento do objeto da presente licitação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total do contrato, isentando em consequência a **CONTRATANTE** de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Considerado o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda, da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital de Pregão Presencial Nº 69/2017, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:

a) A Detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;

b) A Detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

c) A Detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;

d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

f) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração;

PARÁGRAFO SEGUNDO - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por publicação junto a imprensa oficial eletrônica municipal e por correspondência eletrônica e se necessário via postal com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de registro de Preços.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A Detentora poderá requerer o cancelamento da ata, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal N° 8.666/93 e alterações posteriores

PARÁGRAFO QUARTO - A solicitação da Detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova - PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa para este exercício e o exercício seguinte.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo Ordenador da Despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Setor de Compras os quantitativos das aquisições.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O recebimento definitivo ou Provisório não exime a **CONTRATADA** da responsabilidade civil previstas pela legislação pelo fornecimento dos produtos objeto deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS COMUNICAÇÕES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial Nº 69/2017 e as propostas da **CONTRATADA classificadas em 1º lugar** no certame supra numerado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal Nº 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

PARÁGRAFO PRIMEIRO As partes elegem o Foro Regional de Campo Largo - PR, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.
E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA/PR
Contratante

FUNDO. MUNIC. DE SAÚDE
Contratante

SECRET. MUNIC. DE EDUCAÇÃO
Contratante

SECRET. MUNIC. DE ADMINISTR.
Contratante

SECRET. MUN. ASSIST. SOCIAL
Contratante

SECRET. MUNIC. DE OBRAS
Contratante

ALCEU S. BUBNIAK E CIA LTDA - ME
Contratada

SATELITE COMERCIAL
Contratada

KELLY A D S MINIOLI COM. PROD. ME
Contratada

UTILARE IMPORTAÇÃO LTDA ME
Contratada

P.A.S. PROG. ALIM. SOC. IND. E COM.
Contratada

PAPELARIA CAMPO LARGO EIRELI
Contratada

_____
Testemunha
CPF:

_____
Testemunha
CPF:

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:74FCC691

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2017 PREGÃO (PRESENCIAL) N° 046/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4104/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2017

PREGÃO (PRESENCIAL) N° 046/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4104/2017

Aos 07 dias do mês de julho do ano de 2017, no **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **LUIZ CLAUDIO COSTA**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG Nº 1.004.706-4 SSP/PR e do CPF/MF Nº 185.717.199-34, residente e domiciliado em Balsa Nova PR, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, neste ato representado pelo **Secretário Municipal de Assistência Social** o Senhor **HELLER JOAO PRETKO** inscrito no CPF/MF sob o Nº 030.694.039-64, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa: **REGIS COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA.**, **inscrita no CNPJ sob Nº 79.912.788/0001-62**, com sede a Rua dos Escoteiros, 30 - CEP: 89254-730 - Bairro: Chico de Paula, Jaraguá do Sul-Sc, neste ato representada por **LUIZA SCHMITZ REGIS**, **inscrita no CPF/MF sob Nº 061.339.869-64**, doravante denominada **CONTRATADA**, por esta e melhor forma de direito, nos termos das Leis Federais Nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar Nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, Decreto Federal 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito às decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4104/2017**, que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL** sob o **Nº 046/2017**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal Nº.8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Através da presente ATA ficam registrados os seguintes preços, para **Fornecimento de Kits Maternidade para Distribuição a Família em Estado de Vulnerabilidade Social**, abaixo especificados:

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do Produto	Marca Prod.	Unid.Med.	Qtde	Preço Unit.
1	1	4841	**Bolsa para Bebê -** 1 (uma) bolsa de bebê com trocador, medindo aproximadamente 14x36x29, na cor bege, produtos devidamente embalados com dados de identificação do produto e do fabricante, com garantia contra defeitos de fabricação.	Merver	Un.	30,00	33,01
1	2	3881	**Chupeta -** 1(uma) chupeta bico de silicone ortodôntica.	Mamita	Un	30,00	6,29
1	3	2898	**Cobertor -** 1 (um) cobertor de bebê, pelo baixo, anti-alérgico, base e borda 100% poliéster, superfície 100% acrílico, nas medidas mínimas 0,90 cm de largura e 1,10 mts de comprimento.	Etruria	Un	30,00	40,87
1	4	3381	**Cueiro -** 1 (um) cueiro, 100% algodão, flanelado, nas medidas equivalentes a 0,80x1,00mts, cor estampada com motivo infantil.	Rey	Un	30,00	7,78
1	5	3879	**Fralda -** 1 (um) pacote de fraldas descartáveis tamanho "rn", com até 20 unidades.	Parentex	Un	30,00	12,58
1	6	3879	**Fralda -** 1 (um) pacote de fraldas descartáveis, tamanho "p", com até 36 unidades.	Parentex	Un	30,00	12,58
1	7	1052	**Fraldas de Pano -** 1 (um) pacote contendo 5 (cinco) fraldas de pano, tecido duplo com bainha, 100% algodão, nas medidas equivalentes a (70x70)cm, cor estampada motivo infantil.	Rey	Un	30,00	14,93
1	8	3880	**Mamadeira -** 1 (uma) mamadeira 150 ml.	Mamita	Un	30,00	4,40
1	9	5282	**Meias para Bebê -** 2 (duas) meias para bebê, tamanho único, em malha composta por algodão e elastano, na cor branca.	Mito	Un	30,00	4,40
1	10	4840	**Pagão em Malha -** 2 (dois) conjuntos pagão em malha contendo 2 (duas) peças cada, sendo 1 (uma) camiseta com mangas compridas e 1 (uma) calça, nas cores branca, rosa ou azul.	Jmz	Cj	30,00	19,65
1	11	2739	**Pomada -** 1 (uma) pomada para assaduras, composta por retinol (vitamina a) - 5000 ui, colecalciferol (vitamina d) - 900 ui, oxido de zinco, 150 mg, excipientes q.sp-1 gr.	Hipoderme	Un	30,00	11,79
1	12	3169	**Sabonete -** 3 (três) sabonetes em barra para bebê, suave, dermatologicamente testado, hipoalergênico, embalagem de até 80g.	Parentex	Un	30,00	5,34
1	13	3384	**Sapatinho -** 1 (um) sapatinho de malha, tamanho único, composto por algodão e elastano, na cor branco.	Real Rc	Un	30,00	6,45
1	14	2735	**Shampoo -** 2 (dois) shampoo para bebê, hipoalergênico e dermatologicamente testado, embalagem de até 250ml.	Parentex	Un	30,00	10,93
1	15	3385	**Tip-Top -** 1 (um) tip-top sem pés em malha, tamanho "m", nas cores predominantes vermelho, branco, rosa e azul.	Real Rc	Un	30,00	11,79

1	16	3385	**Tip-Top -** 1 (um) tip-top sem pés em plush, tamanho "m", nas cores predominantes vermelho, branco, rosa e azul.	Real Rc	Un	30,00	11,79
1	17	2669	**Touca -** 1 (uma) touca de malha, composta por algodão e elastano, tamanho único, na cor branca.	Real Rc	Un	30,00	5,42

CLAUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata de Registro de Preços terá **a validade até 12 (Doze) meses contados a partir de sua publicação.**

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os produtos referidos na **Cláusula Primeira**, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas,
quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial Nº 046/2017, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

a) O pagamento pelo fornecimento do produto será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade entregue, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da **CONTRATADA**. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.

b) A nota fiscal deverá conter todas as especificações dos produtos conforme Cláusula Primeira deste contrato administrativo e/ou **Termo de Referência do Pregão Presencial Nº 046/2017**, devidamente atestada pela Secretaria competente, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.

c) A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA = AV. BRASIL, 665 - BALSA NOVA. – PR.
CNPJ – 76.105.527/0001-42 = INSCRIÇÃO ESTADUAL – ISENTO

d) O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta;

e) Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, a **CONTRATANTE**, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a **CONTRATADA**, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.

CLAUSULA QUARTA – DA ENTREGA/EXECUÇÃO, LOCAL E HORÁRIO

a) O prazo de entrega dos objetos contratados será de até 10 (Dez) dias contados da data de recebimento das notas de empenho;

b) Os produtos deverão ser entregues diretamente nos dias da semana a serem definidos pela Secretaria competente no horário compreendido das 09:00h às 11:00h e das 13:30h às 16:00h somente em dias de expediente municipal;

c) Não serão aceitas entregas fora dos horários e locais específicos;

d) Os produtos serão conferidos no ato da entrega, caso a **CONTRATADA** não aguarde a conferência dos mesmos e sejam constatadas irregularidades estes produtos serão devolvidos ao mesmo e todas as custas com transporte ocorrerão por conta da **CONTRATADA**, além das demais penalidades decorrentes pelo não cumprimento das condições estabelecidas no edital do Pregão Presencial Nº 046/2017;

e) Os custos de transporte e mão de obra para descarregar os produtos são de total responsabilidade da **CONTRATADA**;

f) Caso o produto fornecido necessite de instalação, esta ocorrerá por conta da **CONTRATADA** a qual deverão providenciar a instalação do mesmo nos locais a serem indicados.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Da CONTRATANTE:

a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;

b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;

c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;

d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;

e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Da Detentora da Ata:

a) Serão de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando da **CONTRATANTE** de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.

b) A **CONTRATADA** assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.

c) Deverá a **CONTRATADA** manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.

d) A **CONTRATADA** será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados à **CONTRATANTE**, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

e) Deverão ser prestados pela **CONTRATADA**, todos os esclarecimentos que forem solicitados pela **CONTRATANTE**, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

f) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

CLÁUSULA SEXTA– DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

a) Todo o produto entregue deverá estar rigorosamente de acordo com o que foi especificado na Proposta, bem como com o que foi solicitado através do Edital do Pregão Presencial Nº 046/2017;

b) A nota fiscal apresentada pela **CONTRATADA**, deverá estar acompanhada de recibos preenchidos com data, assinatura e carimbo da pessoa responsável pela instituição e carimbo da instituição. Na falta de quaisquer destes dados, que comprovem a entrega do produto, a Nota Fiscal não terá efeito para pagamento e será devolvido à **CONTRATADA**.

c) O fornecimento será parcelado por um período conforme Cláusula Segunda, Parágrafo Primeiro deste contrato administrativo, conforme solicitação do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços.

d) O fornecimento ocorrerá de acordo com o especificado no Termo de Referência do Edital do Pregão Presencial Nº 046/2017 e/ou Cláusula Primeira desta Ata;

e) O fornecimento deverá ser procedida nas quantidades, prazos e horários determinados pela **CONTRATANTE** e correrão por conta da **CONTRATADA** todas as despesas relativas a transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento do objeto deste contrato administrativo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total do contrato, isentando em consequência a **CONTRATANTE** de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Considerado o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda, Parágrafo Primeiro da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de validade contados a partir da data de publicação desta Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:

a) A Detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

b) A Detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

c) A Detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;

d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

f) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração;

PARÁGRAFO SEGUNDO - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por publicação junto à imprensa oficial eletrônica municipal e por correspondência eletrônica e se necessário via postal com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de registro de Preços.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A Detentora poderá requerer o cancelamento da ata, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal N° 8.666/93 e alterações posteriores.

PARÁGRAFO QUARTO - A solicitação da Detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada **com antecedência de 30 (trinta) dias**, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova-PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa para este exercício e o exercício seguinte.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo Ordenador da Despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Setor de Compras os quantitativos das aquisições.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O recebimento definitivo ou Provisório não exime a **CONTRATADA** da responsabilidade civil previstas pela legislação pelo fornecimento do produto objeto deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS COMUNICAÇÕES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Integram esta Ata, o Edital do Presencial Nº 046/2017 e a proposta das **CONTRATADAS, classificadas em 1º lugar** no certame supra numerado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal Nº 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

PARÁGRAFO PRIMEIRO As partes elegem o Foro Regional de Campo Largo-PR, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Município De Balsa Nova/PR

HELLER JOAO PRETKO
Secretaria Assist. Social

REGIS COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA.
CNPJ sob o Nº 79.912.788/0001-62

_____
Testemunha
CPF:

_____
Testemunha
CPF:

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:1F917E22

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2017 PREGÃO (PRESENCIAL) N° 43/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2640/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2017
PREGÃO (PRESENCIAL) N° 43/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2640/2017

Aos 04 dias do mês de julho do ano de 2017, no **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova - PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **LUIZ CLAUDIO COSTA**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG Nº 1.004.706-4 SSP/PR e do CPF/MF Nº 185.717.199-34, residente e domiciliado em Balsa Nova - PR, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE** neste ato representada pela **Secretária Municipal de Agricultura e Meio Ambiente** a Senhora **JUCÉLIA LEAL FERREIRA** inscrita no CPF/MF sob Nº 031.893.169-96, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **BULBOX FABRICACAO LTDA - ME**., **inscrita no CNPJ sob Nº 08.412.531/0001-01**, com sede a Rua Costa Rica, 843 - CEP: 82510-180 - Bairro: Bacacheri, Curitiba – PR, neste ato representada por **GABRIEL THIESEN BARROS**, **inscrito no CPF/MF sob Nº 061.587.779-60**, doravante denominada **CONTRATADA**, por esta e melhor forma de direito, nos termos das Leis Federais Nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar Nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, Decreto Federal 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito às decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2640/2017**, que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL** sob o **Nº 43/2017**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal Nº. 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para a **"Prestação de serviços de coleta, transporte e destinação de lâmpadas e reatores"**, abaixo especificados:

Lote	Item	Cód. Serv.	Descrição do serviço	Marca	Unid. Med.	Qtd.	Preço Unit.
1	1	2383	**Prestação de serviços profissionais** - Prestação de serviços de coleta, transporte das lâmpadas de Balsa Nova para destino.	Bulbox	SRV	3	600,00
1	2	2383	**Prestação de serviços profissionais** - Prestação de serviços de coleta, transporte e destinação de lâmpadas fluorescentes compactas, mistas em geral, vapor de sódio, vapor de mercúrio e halógenas.	Bulbox	SRV	4.100	0,62
1	3	2383	**Prestação de serviços profissionais** - Prestação de serviços de coleta, transporte e destinação de lâmpadas fluorescentes tubulares até 1,20.	Bulbox	SRV	1.000	0,92
1	4	2383	**Prestação de serviços profissionais** - Prestação de serviços de coleta, transporte e destinação de reatores.	Bulbox	SRV	120	3,50

CLAUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata de Registro de Preços terá **a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua primeira publicação.**

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial Nº 43/2017, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

a) O **pagamento pela execução dos serviços será efetuado em até 15 (quinze) dias**, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade entregue/executada, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da empresa contratada. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.

b) A nota fiscal deverá conter todas as especificações dos serviços devidamente atestada pela Secretaria Municipal competente, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.

c) A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

Para os produtos a serem fornecidos as demais Secretarias Municipais	Para os produtos a serem fornecidos ao Fundo Municipal de Saúde
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA AV. BRASIL, 665 - BALSA NOVA. – PR. CNPJ – 76.105.527/0001-42 – INSCRIÇÃO ESTADUAL – ISENTO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/MUNICÍPIO DE BALSA NOVA AV. BRASIL, 665 - BALSA NOVA. – PR. CNPJ – 10.505.599/0001-79 – INSCRIÇÃO ESTADUAL – ISENTO

d) O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta.

e) Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, o Município, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a proponente, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.

CLAUSULA QUARTA – DA ENTREGA E DO PRAZO

a) Os serviços deverão ser iniciados **em até 05 (cinco) dias úteis contados da data de recebimento das notas de empenho;**

b) Os materiais deverão ser destinados em locais adequados, atendendo a legislação vigente;

c) Os custos de transporte e mão de obra para descarregar os produtos são de total responsabilidade da contratada;

Condições específicas:

a) Todo os serviços deverão ser rigorosamente executados de acordo com o que foi especificado na Proposta, bem como com o que foi solicitado na Licitação e atendendo a legislação vigente;

b) A nota fiscal apresentada pela contratada, deverá estar acompanhada de recibos preenchidos com data, assinatura e carimbo da pessoa responsável pela instituição e carimbo da instituição. Na falta de quaisquer destes dados, que comprovem a entrega do produto, a Nota Fiscal não terá efeito para pagamento e será devolvido à contratada;

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Do Município:

a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;
b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;
c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;
d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Da Detentora da Ata:
a) Serão de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
b) A **CONTRATADA** assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.
c) Deverá a **CONTRATADA** manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
d) A **CONTRATADA** será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

e) Deverão ser prestados pela **CONTRATADA**, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
f) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

CLÁUSULA SEXTA– DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO
a) O fornecimento/execução será parcelada por um período de 12 (doze) meses, conforme solicitação do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços.
b) O fornecimento/execução ocorrerá de acordo com o especificado no Termo de Referência previsto no item 2 do Edital.
c) O fornecimento/execução deverá ser procedido nas quantidades, prazos e horários determinados pela **CONTRATANTE** e correrão por conta da **CONTRATADA** todas as despesas relativas a transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução/fornecimento do objeto da presente licitação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES
O atraso injustificado na entrega/execução do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total do contrato, isentando em consequência a **CONTRATANTE** de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.
PARÁGRAFO SEGUNDO - A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Considerado o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda, da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital de Pregão Presencial Nº 43/2017, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.
CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:
a) A Detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;
b) A Detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
c) A Detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;
d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;
e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;
f) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração;

PARÁGRAFO SEGUNDO - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por publicação junto a imprensa oficial eletrônica municipal e por correspondência eletrônica e se necessário via postal com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de registro de Preços.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A Detentora poderá requerer o cancelamento da ata, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal N° 8.666/93 e alterações posteriores
PARÁGRAFO QUARTO - A solicitação da Detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.
CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
PARÁGRAFO PRIMEIRO - As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova - PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa para este exercício e o exercício seguinte.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo Ordenador da Despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Setor de Compras os quantitativos das aquisições.
PARÁGRAFO SEGUNDO - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO:
PARÁGRAFO PRIMEIRO - O recebimento definitivo ou Provisório não exime a **CONTRATADA** da responsabilidade civil previstas pela legislação pelo fornecimento dos produtos objeto deste contrato.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS COMUNICAÇÕES
PARÁGRAFO PRIMEIRO - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial Nº 43/2017 e as propostas da **CONTRATADA classificada em 1º lugar** no certame supra numerado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal Nº 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO
PARÁGRAFO PRIMEIRO As partes elegem o Foro Regional de Campo Largo - PR, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.
E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Município de Balsa Nova/PR

JUCELIA LEAL FERREIRA
Secret. Mun. Agr. M. Amb.

GABRIEL THIESEN BARROS
Bulbox Fabricação LTDA - ME

_____
Testemunha:
CPF:

_____
Testemunha:
CPF:

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:E10B9FA8

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2017 PREGÃO (PRESENCIAL) N° 35/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1891/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2017
PREGÃO (PRESENCIAL) N° 35/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1891/2017

Aos 06 dias do mês de julho do ano de 2017, no **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova - PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **LUIZ CLAUDIO COSTA**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG Nº 1.004.706-4 SSP/PR e do CPF/MF Nº 185.717.199-34, residente e domiciliado em Balsa Nova - PR, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES** neste ato representada pela **Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes** a Senhora **GLACI ANTONIA MERCHIORI** inscrita no CPF/MF sob Nº 572.015.959-20, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, as empresas: **BELNIAKI & BELNIAKI LTDA. EPP**., **inscrita no CNPJ sob Nº 03.149.113/0001-41**, com sede a Av. Pedro Eusébio de Lemos , 109 Fabrica - CEP: 83711-300 - Bairro: Palmital, Araucária – PR, neste ato representada por **PEDRO AMILTO BELNIAKI**, **inscrito no CPF/MF sob Nº 030.868.629-20** e **DISMACENTER IND. E COM. DE MÓVEIS EIRELI. EPP**., **inscrita no CNPJ sob Nº 07.698.920/0001-74**, com sede a Rua Tubarão, 250 - CEP: 89500-000 - Bairro: Bom Jesus, Caçador – SC, neste ato representada por **JOAO BISOTTO NETO**, **inscrito no CPF/MF sob Nº 480.781.749-34** , doravante denominada **CONTRATADA**, por esta e melhor forma de direito, nos termos das Leis Federais Nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar Nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, Decreto Federal 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito às decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1891/2017**, que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL** sob o **Nº 35/2017**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal Nº. 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para o **"Fornecimento de mobiliário para Centro Municipal de Educação Infantil"**, abaixo especificados:

BELNIAKI & BELNIAKI LTDA. EPP							
.: Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto	Marca Prod.	Unid. Med.	Qtd.	Preço Unit.
2	1	5133	**Armário colméia:** Medida de cada colméia: 60 x 60 x 40. Caixa/estrutura: fabricada em MDF, com espessura de 15 mm, ambas as faces revestidas em laminado decorativo melamínico de baixa pressão, na cor cinza cristal com acabamento texturizado. As faces laterais recebem fita de borda reta em PVC 0.45 mm de espessura, na cor do móvel e coladas pelo processo hot melt. A montagem do móvel deverá ser com parafusos não aparentes. Fundo: fabricado em MDF, com espessura de 06 mm, com a face interna revestidas em laminado decorativo melamínico de baixa pressão, na cor cinza cristal. O fundo deverá ser encaixado na estrutura do móvel e com parafusos e colado. Prateleiras internas e divisões: contendo na vertical e horizontal divisões fabricadas em MDF, com espessura de 15 mm, ambas as faces revestidas com laminado decorativo melamínico de baixa pressão, na cor cinza cristal com acabamento texturizado. Bordas laminadas com fitas em PVC 0.45 mm de espessura, na cor do móvel e coladas pelo processo hot melt. Rodapés: fabricados em tubo em alumínio polido de 30 mm x 50 mm, parede de 1,50mm, com niveladores de altura com rosca m8 x 40, fabricada em base em polipropileno, contendo buchas metálicas ou similar. Os componentes deverão ser ligados entre si pelo processo de solda mig, não aparentes. As partes metálicas não podem apresentar respingos provenientes de solda. Obs.: todas as peças metálicas usadas no processo de fabricação recebem tratamento desengraxante a quente por meio de imersão e tratamento antiferruginoso, a fim de constituir um substrato seguro para a aplicação de pintura eletrostática epóxi-pó, na cor preto-fosco com	Belniaki	UN	2	1.427,15

			polimerização em estufa na temperatura de aproximadamente 210°C. A camada de tinta deverá conter espessura mínima 60 micrômetros e aderência mínima da tinta x1y1. Dividida em 2 linhas e 3 colunas largura (m): 0,45; altura (m): 0,8; comprimento (m): 1,2.				
2	2	5133	**Armário colméia:** Medida de cada colméia: 60 x 60 x 40. Caixa/estrutura: fabricada em MDF, com espessura de 15 mm, ambas as faces revestidas em laminado decorativo melamínico de baixa pressão, na cor cinza cristal com acabamento texturizado. As faces laterais recebem fita de borda reta em PVC 0.45 mm de espessura, na cor do móvel e coladas pelo processo hot melt. A montagem do móvel deverá ser com parafusos não aparentes. Fundo: fabricado em MDF, com espessura de 06 mm, com a face interna revestidas em laminado decorativo melamínico de baixa pressão, na cor cinza cristal. O fundo deverá ser encaixado na estrutura do móvel e com parafusos e colado. Prateleiras internas e divisões: contendo na vertical e horizontal divisões fabricadas em MDF, com espessura de 15mm, ambas as faces revestidas com laminado decorativo melamínico de baixa pressão, na cor cinza cristal com acabamento texturizado. Bordas laminadas com fitas em PVC 0.45 mm de espessura, na cor do móvel e coladas pelo processo hot melt. Rodapés: fabricados em tubo em alumínio polido de 30 mm x 50 mm, parede de 1,50mm, com niveladores de altura com rosca m8 x 40, fabricada em base em polipropileno, contendo buchas metálicas ou similar. Os componentes deverão ser ligados entre si pelo processo de solda mig, não aparentes. As partes metálicas não podem apresentar respingos provenientes de solda. Obs: todas as peças metálicas usadas no processo de fabricação recebem tratamento desengraxante a quente por meio de imersão e tratamento antiferruginoso, a fim de constituir um substrato seguro para a aplicação de pintura eletrostática epóxi-pó, na cor preto-fosco com polimerização em estufa na temperatura de aproximadamente 210°C. A camada de tinta deverá conter espessura mínima 60 micrômetros e aderência mínima da tinta x1y1. Dividida em 2 linhas e 5 colunas largura (m): 0,45; altura (m): 0,8; comprimento (m): 1,8.	Belniaki	UN	2	1.585,70
2	3	5133	**Armário colméia:** Medida de cada colméia: 60 x 60 x 40. Caixa/estrutura: fabricada em MDF, com espessura de 15 mm, ambas as faces revestidas em laminado decorativo melamínico de baixa pressão, na cor cinza cristal com acabamento texturizado. As faces laterais recebem fita de borda reta em PVC 0.45 mm de espessura, na cor do móvel e coladas pelo processo hot melt. A montagem do móvel deverá ser com parafusos não aparentes. Fundo: fabricado em MDF, com espessura de 06 mm, com a face interna revestidas em laminado decorativo melamínico de baixa pressão, na cor cinza cristal. O fundo deverá ser encaixado na estrutura do móvel e com parafusos e colado. Prateleiras internas e divisões: contendo na vertical e horizontal divisões fabricadas em MDF, com espessura de 15 mm, ambas as faces revestidas com laminado decorativo melamínico de baixa pressão, na cor cinza cristal com acabamento texturizado. Bordas laminadas com fitas em PVC 0.45 mm de espessura, na cor do móvel e coladas pelo processo hot melt. Rodapés: fabricados em tubo em alumínio polido de 30 mm x 50 mm, parede de 1,50mm, com niveladores de altura com rosca m8 x 40, fabricada em base em polipropileno, contendo buchas metálicas ou similar. Os componentes deverão ser ligados entre si pelo processo de solda mig, não aparentes. As partes metálicas não podem apresentar respingos provenientes de solda. Obs: todas as peças metálicas usadas no processo de fabricação recebem tratamento desengraxante a quente por meio de imersão e tratamento antiferruginoso, a fim de constituir um substrato seguro para a aplicação de pintura eletrostática epóxi-pó, na cor preto-fosco com polimerização em estufa na temperatura de aproximadamente 210°C. A camada de tinta deverá conter espessura mínima 60 micrômetros e aderência mínima da tinta x1y1. Dividida em 2 linhas e 4 colunas largura (m): 0,45; altura (m): 0,8; comprimento (m): 1,7.	Belniaki	UN	2	1.536,15
2	4	5133	**Armário colméia:** Medida de cada colméia: 60 x 60 x 40. Caixa/estrutura: fabricada em MDF, com espessura de 15 mm, ambas as faces revestidas em laminado decorativo melamínico de baixa pressão, na cor cinza cristal com acabamento texturizado. As faces laterais recebem fita de borda reta em PVC 0.45 mm de espessura, na cor do móvel e coladas pelo processo hot melt. A montagem do móvel deverá ser com parafusos não aparentes. Fundo: fabricado em MDF, com espessura de 06 mm, com a face interna revestidas em laminado decorativo melamínico de baixa pressão, na cor cinza cristal. O fundo deverá ser encaixado na estrutura do móvel e com parafusos e colado. Prateleiras internas e divisões: contendo na vertical e horizontal divisões fabricadas em MDF, com espessura de 15 mm, ambas as faces revestidas com laminado decorativo melamínico de baixa pressão, na cor cinza cristal com acabamento texturizado. Bordas laminadas com fitas em PVC 0.45 mm de espessura, na cor do móvel e coladas pelo processo hot melt. Rodapés: fabricados em tubo em alumínio polido de 30 mm x 50 mm, parede de 1,50mm, com niveladores de altura com rosca m8 x 40, fabricada em base em polipropileno, contendo buchas metálicas ou similar. Os componentes deverão ser ligados entre si pelo processo de solda mig, não aparentes. As partes metálicas não podem apresentar respingos provenientes de solda. Obs: todas as peças metálicas usadas no processo de fabricação recebem tratamento desengraxante a quente por meio de imersão e tratamento antiferruginoso, a fim de constituir um substrato seguro para a aplicação de pintura eletrostática epóxi-pó, na cor preto-fosco com polimerização em estufa na temperatura de aproximadamente 210°C. A camada de tinta deverá conter espessura mínima 60 micrômetros e aderência mínima da tinta x1y1. Dividida em 2 linhas e 6 colunas; largura (m): 0,45; altura (m): 0,8; comprimento (m): 2,4.	Belniaki	UN	1	1.684,85
2	5	5131	**Armário em "L"** - Modulo armário: Caixa/estrutura: Módulo 1 (2 portas); largura (m): 1,2; altura (m): 0,9; comprimento (m): 2,9; Módulo 2 (encaixe); largura (m): 1,2; altura (m): 0,9; comprimento (m): 0,45; Módulo 3 (8 portas); largura (m): 1,2; altura (m): 0,9; comprimento (m): 2,45; fabricada em MDF, com espessura de 18 mm, ambas as faces revestidas em laminado decorativo melamínico de baixa pressão, na cor cinza cristal com acabamento texturizado. As faces laterais recebem fita de borda reta em PVC 0.45 mm de espessura, na cor do móvel e coladas pelo processo hot melt. Fundo: fabricado em MDF, com espessura de 06 mm, ambas as faces revestidas em laminado decorativo melamínico de baixa pressão, na cor cinza cristal. Prateleiras internas: fabricadas em MDF, com espessura de 18 mm, ambas as faces revestidas com laminado decorativo melamínico de baixa pressão, na cor cinza cristal com acabamento texturizado. Bordas laminadas com fitas em PVC 0.45 mm de espessura, na cor do móvel e coladas pelo processo hot melt. Portas: fabricadas em MDF, tipo standart com no mínimo 720 kg/m³ de densidade média, com espessura de 18 mm, ambas as faces revestidas com laminado decorativo melamínico de baixa pressão, na cor salmon com acabamento texturizado. Bordas horizontais são laminadas com fita de PVC 0.45 mm na cor do móvel. As bordas verticais são arredondadas (post - forming). Dobradiças utilizadas: (35 mm, com referência de ângulo p/ono: 045hi/10-05 sline on curva c52). Puxadores: fabricados em aço zamak, tipo alça, formato meia-lua, revestimento escovado, com distância entre os furos de 128 mm. Rodapés: fabricados em tubo em alumínio polido de 30 mm x 50 mm, parede de 1,50mm, com niveladores de altura com rosca m8 x 40, fabricada em base em polipropileno, contendo buchas metálicas ou similar. Os componentes deverão ser ligados entre si pelo processo de solda mig, não aparentes. As partes metálicas não podem apresentar respingos provenientes de solda. Obs: todas as peças metálicas usadas no processo de fabricação recebem tratamento desengraxante a quente por meio de imersão e tratamento antiferruginoso, a fim de constituir um substrato seguro para a aplicação de pintura eletrostática epóxi-pó, na cor preto-fosco com polimerização em estufa na temperatura de aproximadamente 210°C. A camada de tinta deverá conter espessura mínima 60 micrômetros e aderência mínima da tinta x1y1.	Belniaki	UN	1	4.390,50
2	6	5130	**Armário para pia** - Modulo armário: Caixa/estrutura:4 portas; largura (m): 0,5; altura (m): 0,8; comprimento (m): 2; fabricada em MDF, com espessura de 18 mm, ambas as faces revestidas em laminado decorativo melamínico de baixa pressão, na cor cinza cristal com acabamento texturizado. As faces laterais recebem fita de borda reta em PVC 0.45 mm de espessura, na cor do móvel e coladas pelo processo hot melt. Tampo: fabricado em MDF, tipo standart com no mínimo 720kg/m³ de densidade média, com espessura de 25 mm, ambas as faces revestidas com laminado decorativo melamínico de baixa pressão, na cor cinza cristal com acabamento texturizado. Topos laminados com fitas de PVC 0.45 mm texturizada, na cor do móvel. As bordas frontais são arredondadas em 180° (post - forming) e revestidas em PVC. O tampo é sobreposto às portas e ao fundo e fixado no corpo. Prateleiras internas: fabricadas em MDF, com espessura de 18 mm, ambas as faces revestidas com laminado decorativo melamínico de baixa pressão, na cor cinza com acabamento texturizado. Bordas laminadas com fitas em PVC 0.45 mm de espessura, na cor do móvel e coladas pelo processo hot melt. Para o apoio das prateleiras deverá conter espaço entre furos a cada 25 mm, utilizar dispositivos para regulagem de altura, niquelado, tipo cadeirinha, sendo uma das prateleiras estrutural. Portas: fabricadas em MDF, tipo standart com no mínimo 720kg/m³ de densidade média, com espessura de 18mm, ambas as faces revestidas com laminado decorativo melamínico de baixa pressão, na cor salmon com acabamento texturizado. Bordas horizontais são laminadas com fita de PVC 0.45 mm na cor do móvel. As bordas verticais são arredondadas (post - forming). Dobradiças utilizadas: (35 mm, com referência de ângulo p/ono: 045hi/10-05 sline on curva c52). Fechadura utilizada (22 mm com referência 861.01 com 02 chaves escamoteavél). Puxadores: fabricados em aço zamak, tipo alça, formato meia-lua, revestimento escovado, com distância entre os furos de 128 mm. Fundo: fabricado em MDF, com espessura de 15 mm, ambas as faces revestidas em laminado decorativo melamínico de baixa pressão, na cor cinza cristal. O fundo deverá ser fixado com parafusos vb 36 com acabamento na cor do móvel. Rodapés: fabricados em tubo em alumínio polido de 30 mm x 50 mm, parede de 1,50mm, com niveladores de altura com rosca m8 x 40, fabricada em base em polipropileno, contendo buchas metálicas ou similar. Os componentes deverão ser ligados entre si pelo processo de solda mig, não aparentes. As partes metálicas não podem apresentar respingos provenientes de solda. Obs: todas as peças metálicas usadas no processo de fabricação recebem tratamento desengraxante a quente por meio de imersão e tratamento antiferruginoso, a fim de constituir um substrato seguro para a aplicação de pintura eletrostática epóxi-pó, na cor preto-fosco com polimerização em estufa na temperatura de aproximadamente 210°C. A camada de tinta deverá conter espessura mínima 60 micrômetros e aderência mínima da tinta x1y1.	Belniaki	UN	4	1.704,65
2	7	5130	**Armário para pia** - Modulo armário: Caixa/estrutura:4 portas; largura (m): 0,5; altura (m): 0,8; comprimento (m): 1,7; fabricada em MDF, com espessura de 18 mm, ambas as faces revestidas em laminado decorativo melamínico de baixa pressão, na cor cinza cristal com acabamento texturizado. As faces laterais recebem fita de borda reta em PVC 0.45 mm de espessura, na cor do móvel e coladas pelo processo hot melt. Tampo: fabricado em MDF, tipo standart com no mínimo 720kg/m³ de densidade média, com espessura de 25 mm, ambas as faces revestidas com laminado decorativo melamínico de baixa pressão, na cor cinza cristal com acabamento texturizado. Topos laminados com fitas de PVC 0.45 mm texturizada, na cor do móvel. As bordas frontais são arredondadas em 180° (post - forming) e revestidas em PVC. O tampo é sobreposto às portas e ao fundo e fixado no corpo. Prateleiras internas: fabricadas em MDF, com espessura de 18 mm, ambas as faces revestidas com laminado decorativo melamínico de baixa pressão, na cor cinza com acabamento texturizado. Bordas laminadas com fitas em PVC 0.45 mm de espessura, na cor do móvel e coladas pelo processo hot melt. Para o apoio das prateleiras deverá conter espaço entre furos a cada 25 mm, utilizar dispositivos para regulagem de altura, niquelado, tipo cadeirinha, sendo uma das prateleiras estrutural. Portas: fabricadas em MDF, tipo standart com no mínimo 720kg/m³ de densidade média, com espessura de 18mm, ambas as faces revestidas com laminado decorativo melamínico de baixa pressão, na cor salmon com acabamento texturizado. Bordas horizontais são laminadas com fita de	Belniaki	UN	4	1.764,15

			PVC 0.45 mm na cor do móvel. As bordas verticais são arredondadas (post - forming). Dobradiças utilizadas: (35 mm, com referência de ângulo p/ono: 045hi/10-05 sline on curva c52). Fechadura utilizada (22 mm com referência 861.01 com 02 chaves escamoteavél) Puxadores: fabricados em aço zamak, tipo alça, formato meia-lua, revestimento escovado, com distância entre os furos de 128 mm. Fundo: fabricado em MDF, com espessura de 15 mm, ambas as faces revestidas em laminado decorativo melamínico de baixa pressão, na cor cinza cristal. O fundo deverá ser fixado com parafusos vb 36 com acabamento na cor do móvel. Rodapés: fabricados em tubo em alumínio polido de 30 mm x 50 mm, parede de 1,50mm, com niveladores de altura com rosca m8 x 40, fabricada em base em polipropileno, contendo buchas metálicas ou similar. Os componentes deverão ser ligados entre si pelo processo de solda mig, não aparentes. As partes metálicas não podem apresentar respingos provenientes de solda. Obs: todas as peças metálicas usadas no processo de fabricação recebem tratamento desengraxante a quente por meio de imersão e tratamento antiferruginoso, a fim de constituir um substrato seguro para a aplicação de pintura eletrostática epóxi-pó, na cor preto-fosco com polimerização em estufa na temperatura de aproximadamente 210°C. A camada de tinta deverá conter espessura mínima 60 micrômetros e aderência mínima da tinta x1y1.				
2	8	5128	**Armário/prateleira** - Modulo armário: Caixa/estrutura: 4 portas; largura (m): 0,45; altura (m): 2; comprimento (m): 2,25; fabricada em MDF, com espessura de 18 mm, ambas as faces revestidas em laminado decorativo melamínico de baixa pressão, na cor cinza cristal com acabamento texturizado. As faces laterais recebem fita de borda reta em PVC 0.45 mm de espessura, na cor do móvel e coladas pelo processo hot melt. Tampo: fabricado em MDF, tipo standart com no mínimo 720kg/m³ de densidade média, com espessura de 25mm, ambas as faces revestidas com laminado decorativo melamínico de baixa pressão, na cor cinza cristal com acabamento texturizado. Topos laminados com fitas de PVC 0.45 mm texturizada, na cor do móvel. As bordas frontais são arredondadas em 180° (post - forming) e revestidas em PVC. O tampo é sobreposto às portas e ao fundo e fixado no corpo. Prateleiras internas: fabricadas em MDF, com espessura de 18 mm, ambas as faces revestidas com laminado decorativo melamínico de baixa pressão, na cor cinza com acabamento texturizado. Bordas laminadas com fitas em PVC 0.45 mm de espessura, na cor do móvel e coladas pelo processo hot melt. Para o apoio das prateleiras deverá conter espaço entre furos a cada 25 mm, utilizar dispositivos para regulagem de altura, niquelado, tipo cadeirinha, sendo uma das prateleiras estrutural. Portas: fabricadas em MDF, tipo standart com no mínimo 720kg/m³ de densidade média, com espessura de 18mm, ambas as faces revestidas com laminado decorativo melamínico de baixa pressão, na cor salmon com acabamento texturizado. Bordas horizontais são laminadas com fita de PVC 0.45 mm na cor do móvel. As bordas verticais são arredondadas (post - forming). Dobradiças utilizadas: (35 mm, com referência de ângulo p/ono: 045hi/10-05 sline on curva c52). Fechadura utilizada (22 mm com referência 861.01 com 02 chaves escamoteavél) Puxadores: fabricados em aço zamak, tipo alça, formato meia-lua, revestimento escovado, com distância entre os furos de 128 mm. Fundo: fabricado em MDF, com espessura de 15 mm, ambas as faces revestidas em laminado decorativo melamínico de baixa pressão, na cor cinza cristal. O fundo deverá ser fixado com parafusos vb 36 com acabamento na cor do móvel. Modulo colméia: Medindo: 60 x 60 x 40. Caixa/estrutura: Colmeia; largura (m) 0,45; altura (m): 0,8; comprimento (m): 2,25; fabricada em MDF, com espessura de 15 mm, ambas as faces revestidas em laminado decorativo melamínico de baixa pressão, na cor cinza cristal com acabamento texturizado. As faces laterais recebem fita de borda reta em PVC 0.45 mm de espessura, na cor do móvel e coladas pelo processo hot melt. A montagem do móvel deverá ser com parafusos não parentes. Fundo: fabricado em MDF, com espessura de 06 mm, com a face interna revestidas em laminado decorativo melamínico de baixa pressão, na cor cinza cristal. O fundo deverá ser encaixado na estrutura do móvel e com parafusos e colado. Prateleiras internas e divisões: contendo na vertical e horizontal divisões fabricadas em MDF, com espessura de 15 mm, ambas as faces revestidas com laminado decorativo melamínico de baixa pressão, na cor cinza cristal com acabamento texturizado. Bordas laminadas com fitas em PVC 0.45 mm de espessura, na cor do móvel e coladas pelo processo hot melt. Rodapés: fabricados em tubo em alumínio polido de 30 mm x 50 mm, parede de 1,50mm, com niveladores de alturacom rosca m8 x 40, fabricada em base em polipropileno, contendo buchas metálicas ou similar. Os componentes deverão ser ligados entre si pelo processo de solda mig, não aparentes. As partes metálicas não podem apresentar respingos provenientes de solda. Obs: todas as peças metálicas usadas no processo de fabricação recebem tratamento desengraxante a quente por meio de imersão e tratamento antiferruginoso, a fim de constituir um substrato seguro para a aplicação de pintura eletrostática epóxi-pó, na cor preto-fosco com polimerização em estufa na temperatura de aproximadamente 210°C.	Belniaki	UN	4	5.540,15
2	9	5128	**Armário/prateleira** - Modulo armário: Caixa/estrutura: 8 portas; largura (m): 0,45; altura (m): 2; comprimento (m): 3,15; fabricada em MDF, com espessura de 18 mm, ambas as faces revestidas em laminado decorativo melamínico de baixa pressão, na cor cinza cristal com acabamento texturizado. As faces laterais recebem fita de borda reta em PVC 0.45 mm de espessura, na cor do móvel e coladas pelo processo hot melt. Tampo: fabricado em MDF, tipo standart com no mínimo 720kg/m³ de densidade média, com espessura de 25mm, ambas as faces revestidas com laminado decorativo melamínico de baixa pressão, na cor cinza cristal com acabamento texturizado. Topos laminados com fitas de PVC 0.45 mm texturizada, na cor do móvel. As bordas frontais são arredondadas em 180° (post - forming) e revestidas em PVC. O tampo é sobreposto às portas e ao fundo e fixado no corpo. Prateleiras internas: fabricadas em MDF, com espessura de 18 mm, ambas as faces revestidas com laminado decorativo melamínico de baixa pressão, na cor cinza com acabamento texturizado. Bordas laminadas com fitas em PVC 0.45 mm de espessura, na cor do móvel e coladas pelo processo hot melt. Para o apoio das prateleiras deverá conter espaço entre furos a cada 25 mm, utilizar dispositivos para regulagem de altura, niquelado, tipo cadeirinha, sendo uma das prateleiras estrutural. Portas: fabricadas em MDF, tipo standart com no mínimo 720kg/m³ de densidade média, com espessura de 18mm, ambas as faces revestidas com laminado decorativo melamínico de baixa pressão, na cor salmon com acabamento texturizado. Bordas horizontais são laminadas com fita de PVC 0.45 mm na cor do móvel. As bordas verticais são arredondadas (post - forming). Dobradiças utilizadas: (35 mm, com referência de ângulo p/ono: 045hi/10-05 sline on curva c52). Fechadura utilizada (22 mm com referência 861.01 com 02 chaves escamoteavél) Puxadores: fabricados em aço zamak, tipo alça, formato meia-lua, revestimento escovado, com distância entre os furos de 128 mm. Fundo: fabricado em MDF, com espessura de 15 mm, ambas as faces revestidas em laminado decorativo melamínico de baixa pressão, na cor cinza cristal. O fundo deverá ser fixado com parafusos vb 36 com acabamento na cor do móvel. Modulo colméia: Medindo: 60 x 60 x 40. Caixa/estrutura: Colmeia; largura (m) 0,45; altura (m): 0,8; comprimento (m): 3,15; fabricada em MDF, com espessura de 15 mm, ambas as faces revestidas em laminado decorativo melamínico de baixa pressão, na cor cinza cristal com acabamento texturizado. As faces laterais recebem fita de borda reta em PVC 0.45 mm de espessura, na cor do móvel e coladas pelo processo hot melt. A montagem do móvel deverá ser com parafusos não parentes. Fundo: fabricado em MDF, com espessura de 06 mm, com a face interna revestidas em laminado decorativo melamínico de baixa pressão, na cor cinza cristal. O fundo deverá ser encaixado na estrutura do móvel e com parafusos e colado. Prateleiras internas e divisões: contendo na vertical e horizontal divisões fabricadas em MDF, com espessura de 15 mm, ambas as faces revestidas com laminado decorativo melamínico de baixa pressão, na cor cinza cristal com acabamento texturizado. Bordas laminadas com fitas em PVC 0.45 mm de espessura, na cor do móvel e coladas pelo processo hot melt. Rodapés: fabricados em tubo em alumínio polido de 30 mm x 50 mm, parede de 1,50mm, com niveladores de altura com rosca m8 x 40, fabricada em base em polipropileno, contendo buchas metálicas ou similar. Os componentes deverão ser ligados entre si pelo processo de solda mig, não aparentes. As partes metálicas não podem apresentar respingos provenientes de solda. Obs: todas as peças metálicas usadas no processo de fabricação recebem tratamento desengraxante a quente por meio de imersão e tratamento antiferruginoso, a fim de constituir um substrato seguro para a aplicação de pintura eletrostática epóxi-pó, na cor preto-fosco com polimerização em estufa na temperatura de aproximadamente 210°C.	Belniaki	UN	2	7.284,50
2	10	5128	**Armário/prateleira** - Modulo armário: Caixa/estrutura: 4 portas; largura (m): 0,45; altura (m): 2; comprimento (m): 2,1; fabricada em MDF, com espessura de 18 mm, ambas as faces revestidas em laminado decorativo melamínico de baixa pressão, na cor cinza cristal com acabamento texturizado. As faces laterais recebem fita de borda reta em PVC 0.45 mm de espessura, na cor do móvel e coladas pelo processo hot melt. Tampo: fabricado em MDF, tipo standart com no mínimo 720kg/m³ de densidade média, com espessura de 25mm, ambas as faces revestidas com laminado decorativo melamínico de baixa pressão, na cor cinza cristal com acabamento texturizado. Topos laminados com fitas de PVC 0.45 mm texturizada, na cor do móvel. As bordas frontais são arredondadas em 180° (post - forming) e revestidas em PVC. O tampo é sobreposto às portas e ao fundo e fixado no corpo. Prateleiras internas: fabricadas em MDF, com espessura de 18 mm, ambas as faces revestidas com laminado decorativo melamínico de baixa pressão, na cor cinza com acabamento texturizado. Bordas laminadas com fitas em PVC 0.45 mm de espessura, na cor do móvel e coladas pelo processo hot melt. Para o apoio das prateleiras deverá conter espaço entre furos a cada 25 mm, utilizar dispositivos para regulagem de altura, niquelado, tipo cadeirinha, sendo uma das prateleiras estrutural. Portas: fabricadas em MDF, tipo standart com no mínimo 720kg/m³ de densidade média, com espessura de 18mm, ambas as faces revestidas com laminado decorativo melamínico de baixa pressão, na cor salmon com acabamento texturizado. Bordas horizontais são laminadas com fita de PVC 0.45 mm na cor do móvel. As bordas verticais são arredondadas (post - forming). Dobradiças utilizadas: (35 mm, com referência de ângulo p/ono: 045hi/10-05 sline on curva c52). Fechadura utilizada (22 mm com referência 861.01 com 02 chaves escamoteavél) Puxadores: fabricados em aço zamak, tipo alça, formato meia-lua, revestimento escovado, com distância entre os furos de 128 mm. Fundo: fabricado em MDF, com espessura de 15 mm, ambas as faces revestidas em laminado decorativo melamínico de baixa pressão, na cor cinza cristal. O fundo deverá ser fixado com parafusos vb 36 com acabamento na cor do móvel. Modulo colméia: Medindo: 60 x 60 x 40. Caixa/estrutura: Colmeia; largura (m) 0,45; altura (m): 0,8; comprimento (m): 2,1; fabricada em MDF, com espessura de 15 mm, ambas as faces revestidas em laminado decorativo melamínico de baixa pressão, na cor cinza cristal com acabamento texturizado. As faces laterais recebem fita de borda reta em PVC 0.45 mm de espessura, na cor do móvel e coladas pelo processo hot melt. A montagem do móvel deverá ser com parafusos não parentes. Fundo: fabricado em MDF, com espessura de 06 mm, com a face interna revestidas em laminado decorativo melamínico de baixa pressão, na cor cinza cristal. O fundo deverá ser encaixado na estrutura do móvel e com parafusos e colado. Prateleiras internas e divisões: contendo na vertical e horizontal divisões fabricadas em MDF, com espessura de 15 mm, ambas as faces revestidas com laminado decorativo melamínico de baixa pressão, na cor cinza cristal com acabamento texturizado. Bordas laminadas com fitas em PVC 0.45 mm de espessura, na cor do móvel e coladas pelo processo hot melt. Rodapés: fabricados em tubo em alumínio polido de 30 mm x 50 mm, parede de 1,50mm, com niveladores de altura com rosca m8 x 40, fabricada em base em polipropileno, contendo buchas metálicas ou similar. Os componentes deverão ser ligados entre si pelo processo de solda mig, não aparentes. As partes metálicas não podem apresentar respingos provenientes de solda. Obs: todas as peças metálicas usadas no processo de fabricação recebem tratamento desengraxante a quente por meio de imersão e tratamento antiferruginoso, a fim de constituir um substrato seguro para a aplicação de pintura eletrostática epóxi-pó, na cor preto-fosco com polimerização em estufa na temperatura de aproximadamente 210°C.	Belniaki	UN	4	3.944,50
2	11	3180	**Balcão - D**e recepção reto para 01 lugar, com 01 gaveteiro estrutural de 04 gavetas e 01 suporte de CPU estrutural com 01 gaveta. Tampo com 650mm de profundidade, confeccionado em chapa de MDP 25mm de espessura, revestida com filme melamínico	Belniaki	UN	1	5.054,50

			texturizado de baixa pressão nas duas faces na cor wengue. Bordas retas com acabamento em fita de PVC 0.45 mm de espessura na cor e padrão do revestimento com resistência a impactos e termicamente estável, colada ao substrato de madeira pelo processo "hot melt". Sobre tampo com 300mm de profundidade, confeccionado em vidro liso incolor temperado 10mm de espessura, com bisotê 20mm em todos os lados e topos com 8mm, com duas furações para fixação nas colunas. Estrutura metálica confeccionada em tubos de aço sae 1006/1020, formada por 03 colunas, com ø1.1/2", 1,2mm de espessura e 1000mm de altura, com ponteira superior para fixação do sobre tampo e sapata tipo calota esférica com ø2"x20mm confeccionada em aço sae 1006/1020, acabamento cromado, com barra roscada ø3/8"x40mm e base injetada em polipropileno na cor preta, interligadas por meio de 3 travessas confeccionadas em tubo de aço 20x20mm posicionados a 125/600/875 mm de altura. Suporte para fixação no tampo acoplável a coluna formado por dois triângulos de faces curvas em chapa de 1/8", interligados por meio de chapa curvada com altura compatível a espessura do tampo, fixado a coluna por meio de parafusos roscados e rebites reviclê. Corrimão decorativo frontal em toda a extensão externa confeccionado em tubo de ø3/4" e suportes de ø1/2" com 80mm de comprimento, posicionado a 600mm de altura. Chapa metálica de fechamento frontal com 1,5mm de espessura e furação decorativa com furos ø8mm distantes 40mm de eixo a eixo. Chapa metálica com acabamento em pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster na cor prata formando uma camada de 35 a 40 micra de espessura, restante da estrutura metálica com acabamento cromado. Gaveteiro estrutural com 04 gavetas 350x500x725mm. Confeccionado em chapa de MDP 18mm de espessura, revestida com filme melamínico texturizado de baixa pressão na cor wengue. Bordas retas com acabamento em fita de PVC 0,5mm de espessura na cor e padrão do revestimento com resistência a impactos e termicamente estável, colada ao substrato de madeira pelo processo "hot melt". Sistema de fixação composto por tambor de giro confeccionado em zamak ø15mm, parafuso de montagem rápida m6 rosca métrica em zamak e tampas plásticas de acabamento confeccionadas em polietileno ø18mm. Apoio estrutural para o tampo através de 04 separadores confeccionados em tubo de aço sae 1006/1020 com 1,2mm de espessura e ø1.1/2x93mm, acabamento cromado, fixado por meio de parafusos auto atarrachantes. Gavetas convencionais no mesmo material e acabamento do corpo e tampo, com corrediças de 450 mm de comprimento, fabricadas em chapa de aço dobrada com pintura epóxi na cor preta, roldanas de nylon, fixadas por meio de parafusos auto atarrachantes. Sistema de chaveamento com aplicação frontal, travamento lateral das gavetas simultaneamente, composto por chave com capa plástica escamoteável dupla face, rotação de 180º, cilindro com corpo de ø19x20mm , com abas para fixação e acabamento cromado. Puxador tipo haste, confeccionado em zamaq, com medidas entre furos de 288mm. Base metálica de sustentação em tubo de aço sae 1006/1020, secção quadrada de 20mm, com 1,2mm de espessura. Sapata maciça tipo calota esférica com ø2"x20mm confeccionada em aço sae 1006/1020, acabamento cromado, com barra roscada 3/8"x40mm e base injetada em polipropileno na cor preta. Suporte para CPU estrutural com 01 gaveta 250x500x725mm. Confeccionado em chapa de MDP 18mm de espessura revestida com filme melamínico texturizado de baixa pressão na cor wengue. Bordas retas com acabamento em fita de PVC 0,5mm de espessura. Largura (m): 0,45; altura (m): 1,4; comprimento (m): 3,45.				
2	12	5132	**Bancada** - Bancada lateral em "L" composta de 01 tampo fabricado em MDF de 15mm, revestido em fórmica pet na cor: salmon bordas: perfil de PVC fundo com no mínimo 10 mm de espessura. Com sistema para a fixação na parede com mão francesa em alumínio polido (sendo a distância entre uma mão francesa e outra de 1m), com tratamento anti ferrugem e corrosão. Pintura: epóxi-pó na cor branca. Módulo 1: largura (m): 0,5; altura (m): 0,5; comprimento (m): 2,9; Módulo 2: largura (m): 0,5; altura (m): 0,5; comprimento (m): 6,8; Módulo 3: largura (m): 0,5; altura (m): 0,5; comprimento (m): 0,5.	Belniaki	UN	1	3.567,85
2	13	3158	**Berço:** Dimensões: comprimento total incluindo cabeceiras: 1355 mm (+ ou - 20 mm). Largura total incluindo grades: 670 mm (+ou - 20 mm). Altura das cabeceiras: 1000 mm (+ ou - 20 mm). Extensão vertical das cabeceiras: 890 (+ ou - 20 mm). Extensão vertical das grades: 750 (+ ou - 20 mm). Distância regulável da superfície do estrado à barra superior das grades: entre 180 e 80mm (faixa mínima de regulagem). Estrutura: pés em tubos de aço, secção circular entre 1 1/4" e 2", em chapa 14 (1,9mm); quadro em tubos de aço, secção retangular com dimensões de 40x20 ou 40x40mm, em chapa 16 (1,5mm). Estrado em chapa interiça de madeira aglomerada (MDP), com espessura de 18mm, revestida nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão - bp na cor branca, topos encabeçados em todo perímetro com fita de bordo de 2mm de PVC (cloreto polivinila) na mesma cor e tonalidade do laminado. Ajuste do estrado em altura em no mínimo três (03) posições. Grades laterais: grades laterais fixas confeccionadas em chapa de madeira aglomerada (MDP), espessura de 18mm, revestida nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão - bp, texturizado na cor branca, topos encabeçados em todo perímetro (inclusive nas aberturas), com fita de bordo de 2mm, com acabamento superficial liso, em PVC, na mesma cor e tonalidade do laminado. Cinco (05) aberturas com dimensões espaçadas conforme os requisitos da norma ABNT NBR 15860 (partes 1 e 2). Cabeceiras em chapas de madeira aglomerada (MDP), espessura de 18mm, revestidas nas duas faces em laminado melâminico de baixa pressão - bp texturizado, na cor branca, com bordas arredondadas e topos encabeçados em todo perímetro com fita de bordo em PVC de 2mm. Quatro rodízios para pisos frios, com sistema de freio por pedal, em nylon reforçado com fibra de vidro, com rodas duplas de 75mm, injetadas em PVC, com capacidade de 60kg cada. Banda de rodagem macia e com cores diferenciadas entre o centro (branco) e a banda de rodagem (cinza). Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó, eletrostática, hibrida epóxi/poliéster, brilhante, polimerizada em estufa, na cor cinza (referência ral 7040).	Belniaki	UN	10	694,10
2	14	5136	**Conjunto para refeição com encosto** - Conjunto composto de 01 mesa empilhável e 02 bancos com encosto, estrutura metálica confeccionada em tubo 20 x 30 chapa 18 (1.2 mm) metal tratados contra ferrugem, solda mig, pintura epóxi (a pó) cor a escolher (prata, preto ou branco) acabamento com ponteiras de plástico resistente, tampo da mesa e dos bancos em MDF revestidos em fórmica texturizada cor a escolher, acabamento em perfil de PVC 2 mm colado pelo sistema hot-melt. Apresentar na proposta o certificado do Inmetro de acordo com as NBRS 5841, NBR 8261, sendo considerados também os testes dentro da ABNT 14006 para mobiliário escolar. Cores da fórmica a escolher: amarelo lima, kiwi, cerâmica, azul marinho, azul francês, rosa-choque, vermelho, uva e bege. Informações técnicas: Medidas da carteira (lxcxa): 200 x 800 x 54 cm mesa Medidas da cadeira (lxcxa): 200 x 300 x 33 cm banco.	Belniaki	UN	4	1.209,10
2	15	5135	**Conjunto sextavado infantil** - Conjunto circular com 05 conjuntos de cadeiras empilháveis e carteiras formando um círculo colorido, permitindo várias formações. Estrutura metálica das mesas e cadeiras confeccionadas em tubo 7/8 ou 3/4 chapa 18 e 16 (1.2 e 1.5 mm) com reforço nos pés das mesas, cadeira confeccionada em tubo 7/8 ou 3/4 chapa 16 e 14 (1.5 e 1.9 mm) com pé traseiro em formato cônico que une-se aos pés dianteiros horizontalmente num ângulo de 51° com a finalidade de proporcionar um perfeito empilhamento, acabamento com quatro ponteiras plásticas. Gradil porta-livros com ferro maciço de 7 mm nas carteiras metal com tratamento contra ferrugem pelo processo de fosfatização. Apresentar na proposta relatório ou laudo de conformidade da cadeira com toda a ABNT 14.006/2008, emitido por laboratório credenciado ou órgão acreditado pelo Inmetro para mobiliário escolar. Pintura epóxi prata (a pó) cor prata, todas as partes metálicas unidas através de solda mig, tampo das carteiras em MDF 15 mm formato trapezoidal onde une-se perfeitamente a carteira e a mesa central redonda com acabamento das bordas em PVC prata, assento das cadeiras em compensado de 10 mm semi-anatômico revestidos em fórmica colorida na parte superior do assento e nas duas faces do encosto. Cores a escolher: amarelo lima, kiwi, cerâmica, azul marinho, azul francês, rosa-choque, vermelho e uva. Obs. Na aquisição de 05 conjuntos de cadeiras e carteiras deve acompanhar uma mesa central circular na cor branca. Idade indicada: 03 a 06 anos. Diâmetro do conjunto montado: 1.20 m. Medidas da carteira: 53 cm (a partir do tampo). Medidas da cadeira: 31 cm (a partir do assento). Medidas do encosto: 36 x 18 cm. Medidas do assento: 36 x 27 cm. Diâmetro (m) 1,2; altura carteira (m) 0,53; altura cadeira (m) 0,31.	Décio Druczkkowski	UN	20	1.320,60
2	16	2189	**Gaveteiro volante** - Com 04 gavetas medindo 440x500x620mm de altura, com chave. Confeccionado em chapa de MDP, tampo com 25 mm e demais partes com 18mm de espessura, revestida com filme melamínico texturizado de baixa pressão na cor cinza claro. Bordas do tampo e corpo, retas com acabamento em fita de PVC 2,0/0,5mm de espessura respectivamente na cor e padrão do revestimento com resistência a impactos e termicamente estável, colada pelo processo "hot melt". Sistema de fixação composto por tambor de giro confeccionado em zamak ø15mm, parafuso de montagem rápida m6 em zamak e tampas plásticas de acabamento confeccionadas em polietileno ø18mm. Gavetas confeccionadas no mesmo material e acabamento do corpo e tampo, com corrediças de 450 mm de comprimento, fabricadas em chapa de aço dobrada com pintura epóxi na cor preta, roldanas de nylon, fixadas por meio de parafusos auto atarrachantes. Fundo das gavetas em chapa dura com 3mm de espessura. Sistema de chaveamento com aplicação frontal, travamento lateral das gavetas simultaneamente composto por chave com capa plástica escamoteável dupla face, rotação de 180º, cilindro com corpo de ø19x20mm, com abas para fixação e acabamento cromado. Puxador tipo haste, confeccionado em zamak, com medidas entre furos de 288mm, na cor cinza ou prata. Rodízios duplos confeccionados em polipropileno, com eixo giratório e base de fixação confeccionada em chapa metálica estampada, fixados ao móvel por meio de parafusos auto atarrachantes.	Belniaki	UN	10	545,10
2	17	2525	**Mesa retangular** - Medindo: 1500 x 600 x 750 mm. Tampo/laterais e painel frontal confeccionados em chapa de MDP 25/18 mm de espessura respectivamente, revestida com filme melamínico texturizado de baixa pressão. Sistema de fixação composto por tambor de giro confeccionado em zamak com ø25mm, parafuso de montagem rápida m6, em zamak e tampas plásticas de acabamento confeccionadas em polietileno ø29mm. Laterais recuadas das bordas transversais das mesas, para garantir o perfeito ajuste dos tampos na continuidade dos postos de trabalho. Bordas retas com acabamento em fita de PVC 2,0mm de espessura para tampo e laterais e 0,5mm para o painel frontal na cor e padrão do revestimento com resistência a impactos e termicamente estável, colada pelo processo "hot melt". Guia de cabos confeccionado em poliestireno injetado com ø60mm na cor do revestimento. Perfil "U" para fixação das sapatas em chapa de aço 1006/1020 com espessura de 1,5mm fixado na parte inferior da lateral por meio de parafusos com pintura epóxi e acabamento liso. Sapatas niveladoras com base em nylon injetado na cor preta e barra roscada de ø5/16" para fixação. Calha horizontal em chapa de aço 1,2mm de espessura, com furação para alojamento de 02 tomadas, padrão ABNT 2p+t e 02 rj's pela parte interna, sendo as tomadas na extremidade direita e rj's na extremidade esquerda, com leitos que possibilitem a passagem da fiação elétrica, lógica e telefônica também no sentido horizontal. As estruturas em aço receberão pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster, atendendo-se os critérios de preparação, tratamento e tempo de cura recomendados pelo fabricante da tinta empregada, de forma que o resultado atenda as exigências previstas nas normas da ABNT. Largura (m): 0,6; altura (m): 0,8; comprimento (m): 1,5.	Belniaki	UN	4	1.189,30
2	18	2525	**Mesa** - Mesa retangular de reunião, medindo 2400x1200x750mmtampo duplo com 50mm (25+25) de espessura produzido em chapa de MDP, revestida com filme melamínico texturizado de baixa pressão, com detalhes decorativos, sendo a parte inferior inteira ou subdividida em duas partes (dependendo do acesso ao local onde a mesa será instalada) e a superior com subdivisões. Bordas retas com friso intermediário e acabamento em fita de PVC 0,5mm de espessura na cor da base. Fixado a estrutura por meio de travessas encaixadas na parte interior dos pés confeccionadas em madeira maciça e fixadas com parafusos auto atarrachantes.	Belniaki	UN	1	1.466,80

			Possui dois pés estruturais tipo caixa, confeccionados no mesmo material do tampo com 18mm de espessura. Faces principais afastadas entre si com fechamento dos topos laterais em chapa de MDF, com pintura em tinta poliuretânica alifática na cor preta, com textura e cor compatível a do laminado melamínico, com brilho semi fosco, totalizando 100mm de largura, interligados por meio de dois painéis no mesmo material do tampo com 18mm de espessura e recorte inferior com arco côncavo. Pés afastados aproximadamente 450mm das bordas transversais do tampo. Sistema de fixação dos pés e painéis centrais composto por tambor de giro confeccionado em aço estampado com ø25mm, parafuso de montagem rápida m6x13mm, rosca métrica em aço usinado e acabamento zincado, tampas plásticas de acabamento confeccionadas em polietileno ø29mm. União dos tampos inferiores por meio de cavilhas e chapas metálicas de união com parafusos auto atarrachantes. Sapatas niveladoras com base em nylon injetado na cor preta e barra roscada de ø5/16"x25mm. 8 lugares; largura (m): 1,1; altura (m): 0,8; comprimento (m): 2,4.				
2	19	2525	**Mesa** - refeição maternal, 05 lugares: mesa com tampo confeccionado multilaminado de madeira MDF 18 mm de espessura, revestido na face superior em laminado melamínico de baixa pressão na cor ovo, bordas longitudinais com acabamento em PVC ergo Soft, tipo post-forming 180º, flexível colorido. Formato do tampo arredondado modelo tipo aquarela medindo 1350x1840, com curvatura interna na parte frontal do tampo de 35º, permitindo uma melhor aproximação do professor. Com 05 assentos retangular medindo 290x360 com bordas arredondas, acabamento em PVC ergo soft tipo post-forming flexível colorido, com distanciamento entre eles de 31cm, dentro dos padrões de ergonomia. Em cada vão deverá conter uma cadeira, assento e encosto confeccionado em compensado multi laminado de 6 mm, monobloco, estofada com espuma soft d 35 , acabamento em PVC modelo francis colorido, revestida em couríssimo com superfície em resina de PVC, com base 50% poliéster e 50% algodão de alta resistência , permitindo uma melhor manutenção de limpeza contra líquidos . Deverão conter para cada assento um cinto de ficção, confeccionado em cadarço de nylon 30 mm, permitindo que a criança permaneça acomodado de forma correta na cadeira. Estrutura de sustentação das cadeiras confeccionada em tubo de aço industrial ATC 1010/1020, com secção retangular 16x30, com espessura 1.50 mm.	Belniaki	UN	3	1.288,40
2	20	2525	**Mesa** - Mesa retangular medindo tampo/laterais e painel frontal confeccionados em chapa de MDP 25/18 mm de espessura respectivamente, revestida com filme melamínico texturizado de baixa pressão. Sistema de fixação composto por tambor de giro confeccionado em zamak com ø25mm, parafuso de montagem rápida m6, em zamak e tampas plásticas de acabamento confeccionadas em polietileno ø29mm.laterais recuadas das bordas transversais das mesas, para garantir o perfeito ajuste dos tampos na continuidade dos postos de trabalho. Bordas retas com acabamento em fita de PVC 2,0mm de espessura para tampo e laterais e 0,5mm para o painel frontal na cor e padrão do revestimento com resistência a impactos e termicamente estável, colada pelo processo "hot melt". Guia de cabos confeccionado em poliestireno injetado com ø60mm na cor do revestimento. Perfil "u" para fixação das sapatas em chapa de aço 1006/1020 com espessura de 1,5mm fixado na parte inferior da lateral por meio de parafusos com pintura epóxi e acabamento liso. Sapatas niveladoras com base em nylon injetado na cor preta e barra roscada de ø5/16" para fixação. Calha horizontal em chapa de aço 1,2mm de espessura, com furação para alojamento de 02 tomadas, padrão ABNT 2p+t e 02 rj's pela parte interna, sendo as tomadas na extremidade direita e rj's na extremidade esquerda, com leitos que possibilitem a passagem da fiação elétrica, lógica e telefônica também no sentido horizontal. As estruturas em aço receberão pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster, atendendo-se os critérios de preparação, tratamento e tempo de cura recomendados pelo fabricante da tinta empregada, de forma que o resultado atenda as exigências previstas nas normas da ABNT. Largura (m): 1,8; altura (m): 1; comprimento (m): 0,75.	Belniaki	UN	6	971,25
2	21	5127	**Módulo armário:** Caixa/estrutura: 4 portas; largura (m): 0,45; altura (m): 0,9; comprimento (m): 2,9; fabricada em MDF, com espessura de 18 mm, ambas as faces revestidas em laminado decorativo melamínico de baixa pressão, na cor cinza cristal com acabamento texturizado. As faces laterais recebem fita de borda reta em PVC 0.45 mm de espessura, na cor do móvel e coladas pelo processo hot melt. Tampo: fabricado em MDF, tipo standart com no mínimo 720kg/m³ de densidade média, com espessura de 25mm, ambas as faces revestidas com laminado decorativo melamínico de baixa pressão, na cor cinza cristal com acabamento texturizado. Topos laminados com fitas de PVC 0.45 mm texturizada, na cor do móvel. As bordas frontais são arredondadas em 180° (post - forming) e revestidas em PVC. O tampo é sobreposto às portas e ao fundo e fixado no corpo. Prateleiras internas: fabricadas em MDF, com espessura de 18 mm, ambas as faces revestidas com laminado decorativo melamínico de baixa pressão, na cor cinza com acabamento texturizado. Bordas laminadas com fitas em PVC 0.45 mm de espessura, na cor do móvel e coladas pelo processo hot melt. Para o apoio das prateleiras deverá conter espaço entre furos a cada 25 mm, utilizar dispositivos para regulagem de altura, niquelado, tipo cadeirinha, sendo uma das prateleiras estrutural. Portas: fabricadas em MDF, tipo standart com no mínimo 720kg/m³ de densidade média, com espessura de 18 mm, ambas as faces revestidas com laminado decorativo melamínico de baixa pressão, na cor salmon com acabamento texturizado. Bordas horizontais são laminadas com fita de PVC 0.45 mm na cor do móvel. As bordas verticais são arredondadas (post - forming). Dobradiças utilizadas: (35 mm, com referência de ângulo p/ono: 045hi/10-05 sline on curva c52). Fechadura utilizada (22 mm com referência 861.01 com 02 chaves escamoteavél) Puxadores: fabricados em aço zamak, tipo alça, formato meia-lua, revestimento escovado, com distância entre os furos de 128 mm. Fundo: fabricado em MDF, com espessura de 15 mm, ambas as faces revestidas em laminado decorativo melamínico de baixa pressão, na cor cinza cristal. O fundo deverá ser fixado com parafusos vb 36 com acabamento na cor do móvel. Rodapés: fabricados em tubo em alumínio polido de 30 mm x 50 mm, parede de 1,50mm, com niveladores de altura com rosca m8 x 40, fabricada em base em polipropileno, contendo buchas metálicas ou similar. Os componentes deverão ser ligados entre si pelo processo de solda mig, não aparentes. As partes metálicas não podem apresentar respingos provenientes de solda. Obs: todas as peças metálicas usadas no processo de fabricação recebem tratamento desengraxante a quente por meio de imersão e tratamento antiferruginoso, a fim de constituir um substrato seguro para a aplicação de pintura eletrostática epóxi-pó, na cor preto-fosco com polimerização em estufa na temperatura de aproximadamente 210°C. A camada de tinta deverá conter espessura mínima 60 micrômetros e aderência mínima da tinta x1y1.	Belniaki	UN	1	2.656,10
2	22	5127	**Módulo armário:** Caixa/estrutura:8 portas; largura (m): 0,45; altura (m): 1,5; comprimento (m): 3,15; fabricada em MDF, com espessura de 18 mm, ambas as faces revestidas em laminado decorativo melamínico de baixa pressão, na cor cinza cristal com acabamento texturizado. As faces laterais recebem fita de borda reta em PVC 0.45 mm de espessura, na cor do móvel e coladas pelo processo hot melt. Tampo: fabricado em MDF, tipo standart com no mínimo 720kg/m³ de densidade média, com espessura de 25mm, ambas as faces revestidas com laminado decorativo melamínico de baixa pressão, na cor cinza cristal com acabamento texturizado. Topos laminados com fitas de PVC 0.45 mm texturizada, na cor do móvel. As bordas frontais são arredondadas em 180° (post - forming) e revestidas em PVC. O tampo é sobreposto às portas e ao fundo e fixado no corpo. Prateleiras internas: fabricadas em MDF, com espessura de 18 mm, ambas as faces revestidas com laminado decorativo melamínico de baixa pressão, na cor cinza com acabamento texturizado. Bordas laminadas com fitas em PVC 0.45 mm de espessura, na cor do móvel e coladas pelo processo hot melt. Para o apoio das prateleiras deverá conter espaço entre furos a cada 25 mm, utilizar dispositivos para regulagem de altura, niquelado, tipo cadeirinha, sendo uma das prateleiras estrutural. Portas: fabricadas em MDF, tipo standart com no mínimo 720kg/m³ de densidade média, com espessura de 18 mm, ambas as faces revestidas com laminado decorativo melamínico de baixa pressão, na cor salmon com acabamento texturizado. Bordas horizontais são laminadas com fita de PVC 0.45 mm na cor do móvel. As bordas verticais são arredondadas (post - forming). Dobradiças utilizadas: (35 mm, com referência de ângulo p/ono: 045hi/10-05 sline on curva c52).Fechadura utilizada (22 mm com referência 861.01 com 02 chaves escamoteavél) Puxadores: fabricados em aço zamak, tipo alça, formato meia-lua, revestimento escovado, com distância entre os furos de 128 mm. Fundo: fabricado em MDF, com espessura de 15 mm, ambas as faces revestidas em laminado decorativo melamínico de baixa pressão, na cor cinza cristal. O fundo deverá ser fixado com parafusos vb 36 com acabamento na cor do móvel. Rodapés: fabricados em tubo em alumínio polido de 30 mm x 50 mm, parede de 1,50mm, com niveladores de altura com rosca m8 x 40, fabricada em base em polipropileno, contendo buchas metálicas ou similar. Os componentes deverão ser ligados entre si pelo processo de solda mig, não aparentes. As partes metálicas não podem apresentar respingos provenientes de solda. Obs: todas as peças metálicas usadas no processo de fabricação recebem tratamento desengraxante a quente por meio de imersão e tratamento antiferruginoso, a fim de constituir um substrato seguro para a aplicação de pintura eletrostática epóxi-pó, na cor preto-fosco com polimerização em estufa na temperatura de aproximadamente 210°C. A camada de tinta deverá conter espessura mínima 60 micrômetros e aderência mínima da tinta x1y1.	Belniaki	UN	1	3.548,00
2	23	5127	**Módulo armário:** Caixa/estrutura: 8 portas; largura (m): 0,45; altura (m): 1,5; comprimento (m): 3,45; fabricada em MDF, com espessura de 18 mm, ambas as faces revestidas em laminado decorativo melamínico de baixa pressão, na cor cinza cristal com acabamento texturizado. As faces laterais recebem fita de borda reta em PVC 0.45 mm de espessura, na cor do móvel e coladas pelo processo hot melt. Tampo: fabricado em MDF, tipo standart com no mínimo 720kg/m³ de densidade média, com espessura de 25mm, ambas as faces revestidas com laminado decorativo melamínico de baixa pressão, na cor cinza cristal com acabamento texturizado. Topos laminados com fitas de PVC 0.45 mm texturizada, na cor do móvel. As bordas frontais são arredondadas em 180° (post - forming) e revestidas em PVC. O tampo é sobreposto às portas e ao fundo e fixado no corpo. Prateleiras internas: fabricadas em MDF, com espessura de 18 mm, ambas as faces revestidas com laminado decorativo melamínico de baixa pressão, na cor cinza com acabamento texturizado. Bordas laminadas com fitas em PVC 0.45 mm de espessura, na cor do móvel e coladas pelo processo hot melt. Para o apoio das prateleiras deverá conter espaço entre furos a cada 25 mm, utilizar dispositivos para regulagem de altura, niquelado, tipo cadeirinha, sendo uma das prateleiras estrutural. Portas: fabricadas em MDF, tipo standart com no mínimo 720kg/m³ de densidade média, com espessura de 18 mm, ambas as faces revestidas com laminado decorativo melamínico de baixa pressão, na cor salmon com acabamento texturizado. Bordas horizontais são laminadas com fita de PVC 0.45 mm na cor do móvel. As bordas verticais são arredondadas (post - forming). Dobradiças utilizadas: (35 mm, com referência de ângulo p/ono: 045hi/10-05 sline on curva c52). Fechadura utilizada (22 mm com referência 861.01 com 02 chaves escamoteavél) Puxadores: fabricados em aço zamak, tipo alça, formato meia-lua, revestimento escovado, com distância entre os furos de 128 mm. Fundo: fabricado em MDF, com espessura de 15 mm, ambas as faces revestidas em laminado decorativo melamínico de baixa pressão, na cor cinza cristal. O fundo deverá ser fixado com parafusos vb 36 com acabamento na cor do móvel. Rodapés: fabricados em tubo em alumínio polido de 30 mm x 50 mm, parede de 1,50mm, com niveladores de altura com rosca m8 x 40, fabricada em base em polipropileno, contendo buchas metálicas ou similar. Os componentes deverão ser ligados entre si pelo processo de solda mig, não aparentes. As partes metálicas não podem apresentar respingos provenientes de solda. Obs: todas as peças metálicas usadas no processo de fabricação recebem tratamento desengraxante a quente por meio de imersão e tratamento antiferruginoso, a fim de constituir um substrato seguro para a aplicação de pintura eletrostática epóxi-pó, na cor preto-fosco com polimerização em estufa na temperatura de aproximadamente 210°C. A camada de tinta deverá conter espessura mínima 60 micrômetros e aderência mínima da tinta x1y1.	Belniaki	UN	1	3.706,60
2	24	5127	**Módulo armário:** Caixa/estrutura: 8 portas; largura (m): 0,45; altura (m): 2,8; comprimento (m): 4,0; Caixa/estrutura: fabricada em MDF, com espessura de 18 mm, ambas as faces revestidas em laminado decorativo melamínico de baixa pressão, na cor cinza	Belniaki	UN	1	8.899,90

			cristal com acabamento texturizado. As faces laterais recebem fita de borda reta em PVC 0.45 mm de espessura, na cor do móvel e coladas pelo processo hot melt. Tampo: fabricado em MDF, tipo standart com no mínimo 720kg/m³ de densidade média, com espessura de 25mm, ambas as faces revestidas com laminado decorativo melamínico de baixa pressão, na cor cinza cristal com acabamento texturizado. Topos laminados com fitas de PVC 0.45 mm texturizada, na cor do móvel. As bordas frontais são arredondadas em 180° (post - forming) e revestidas em PVC. O tampo é sobreposto às portas e ao fundo e fixado no corpo. Prateleiras internas: fabricadas em MDF, com espessura de 18 mm, ambas as faces revestidas com laminado decorativo melamínico de baixa pressão, na cor cinza com acabamento texturizado. Bordas laminadas com fitas em PVC 0.45 mm de espessura, na cor do móvel e coladas pelo processo hot melt. Para o apoio das prateleiras deverá conter espaço entre furos a cada 25 mm, utilizar dispositivos para regulagem de altura, niquelado, tipo cadeirinha, sendo uma das prateleiras estrutural. Portas: fabricadas em MDF, tipo standart com no mínimo 720kg/m³ de densidade média, com espessura de 18 mm, ambas as faces revestidas com laminado decorativo melamínico de baixa pressão, na cor salmon com acabamento texturizado. Bordas horizontais são laminadas com fita de PVC 0.45 mm na cor do móvel. As bordas verticais são arredondadas (post - forming). Dobradiças utilizadas: (35 mm, com referência de ângulo p/ono: 045hi/10-05 sline on curva c52). Fechadura utilizada (22 mm com referência 861.01 com 02 chaves escamoteavél) Puxadores: fabricados em aço zamak, tipo alça, formato meia-lua, revestimento escovado, com distância entre os furos de 128 mm. Fundo: fabricado em MDF, com espessura de 15 mm, ambas as faces revestidas em laminado decorativo melamínico de baixa pressão, na cor cinza cristal. O fundo deverá ser fixado com parafusos vb 36 com acabamento na cor do móvel. Rodapés: fabricados em tubo em alumínio polido de 30 mm x 50 mm, parede de 1,50mm, com niveladores de altura com rosca m8 x 40, fabricada em base em polipropileno, contendo buchas metálicas ou similar. Os componentes deverão ser ligados entre si pelo processo de solda mig, não aparentes. As partes metálicas não podem apresentar respingos provenientes de solda. Obs: todas as peças metálicas usadas no processo de fabricação recebem tratamento desengraxante a quente por meio de imersão e tratamento antiferruginoso, a fim de constituir um substrato seguro para a aplicação de pintura eletrostática epóxi-pó, na cor preto-fosco com polimerização em estufa na temperatura de aproximadamente 210°C. A camada de tinta deverá conter espessura mínima 60 micrômetros e aderência mínima da tinta x1y1.				
2	25	5127	**Módulo armário:** Caixa/estrutura: 8 portas; largura (m): 0,45; altura (m): 2,8; comprimento (m): 4,1; fabricada em MDF, com espessura de 18 mm, ambas as faces revestidas em laminado decorativo melamínico de baixa pressão, na cor cinza cristal com acabamento texturizado. As faces laterais recebem fita de borda reta em PVC 0.45 mm de espessura, na cor do móvel e coladas pelo processo hot melt. Tampo: fabricado em MDF, tipo standart com no mínimo 720kg/m³ de densidade média, com espessura de 25mm, ambas as faces revestidas com laminado decorativo melamínico de baixa pressão, na cor cinza cristal com acabamento texturizado. Topos laminados com fitas de PVC 0.45 mm texturizada, na cor do móvel. As bordas frontais são arredondadas em 180° (post - forming) e revestidas em PVC. O tampo é sobreposto às portas e ao fundo e fixado no corpo. Prateleiras internas: fabricadas em MDF, com espessura de 18 mm, ambas as faces revestidas com laminado decorativo melamínico de baixa pressão, na cor cinza com acabamento texturizado. Bordas laminadas com fitas em PVC 0.45 mm de espessura, na cor do móvel e coladas pelo processo hot melt. Para o apoio das prateleiras deverá conter espaço entre furos a cada 25 mm, utilizar dispositivos para regulagem de altura, niquelado, tipo cadeirinha, sendo uma das prateleiras estrutural. Portas: fabricadas em MDF, tipo standart com no mínimo 720kg/m³ de densidade média, com espessura de 18 mm, ambas as faces revestidas com laminado decorativo melamínico de baixa pressão, na cor salmon com acabamento texturizado. Bordas horizontais são laminadas com fita de PVC 0.45 mm na cor do móvel. As bordas verticais são arredondadas (post - forming). Dobradiças utilizadas: (35 mm, com referência de ângulo p/ono: 045hi/10-05 sline on curva c52). Fechadura utilizada (22 mm com referência 861.01 com 02 chaves escamoteavél) Puxadores: fabricados em aço zamak, tipo alça, formato meia-lua, revestimento escovado, com distância entre os furos de 128 mm. Fundo: fabricado em MDF, com espessura de 15 mm, ambas as faces revestidas em laminado decorativo melamínico de baixa pressão, na cor cinza cristal. O fundo deverá ser fixado com parafusos vb 36 com acabamento na cor do móvel. Rodapés: fabricados em tubo em alumínio polido de 30 mm x 50 mm, parede de 1,50mm, com niveladores de altura com rosca m8 x 40, fabricada em base em polipropileno, contendo buchas metálicas ou similar. Os componentes deverão ser ligados entre si pelo processo de solda mig, não aparentes. As partes metálicas não podem apresentar respingos provenientes de solda. Obs: todas as peças metálicas usadas no processo de fabricação recebem tratamento desengraxante a quente por meio de imersão e tratamento antiferruginoso, a fim de constituir um substrato seguro para a aplicação de pintura eletrostática epóxi-pó, na cor preto-fosco com polimerização em estufa na temperatura de aproximadamente 210°C. A camada de tinta deverá conter espessura mínima 60 micrômetros e aderência mínima da tinta x1y1.	Belniaki	UN	1	8.929,60
2	26	5127	**Módulo armário:** Caixa/estrutura: 4 portas; largura (m): 0,4; altura (m): 1,25; comprimento (m): 2; fabricada em MDF, com espessura de 18 mm, ambas as faces revestidas em laminado decorativo melamínico de baixa pressão, na cor cinza cristal com acabamento texturizado. As faces laterais recebem fita de borda reta em PVC 0.45 mm de espessura, na cor do móvel e coladas pelo processo hot melt. Tampo: fabricado em MDF, tipo standart com no mínimo 720kg/m³ de densidade média, com espessura de 25mm, ambas as faces revestidas com laminado decorativo melamínico de baixa pressão, na cor cinza cristal com acabamento texturizado. Topos laminados com fitas de PVC 0.45 mm texturizada, na cor do móvel. As bordas frontais são arredondadas em 180° (post - forming) e revestidas em PVC. O tampo é sobreposto às portas e ao fundo e fixado no corpo. Prateleiras internas: fabricadas em MDF, com espessura de 18 mm, ambas as faces revestidas com laminado decorativo melamínico de baixa pressão, na cor cinza com acabamento texturizado. Bordas laminadas com fitas em PVC 0.45 mm de espessura, na cor do móvel e coladas pelo processo hot melt. Para o apoio das prateleiras deverá conter espaço entre furos a cada 25 mm, utilizar dispositivos para regulagem de altura, niquelado, tipo cadeirinha, sendo uma das prateleiras estrutural. Portas: fabricadas em MDF, tipo standart com no mínimo 720kg/m³ de densidade média, com espessura de 18mm, ambas as faces revestidas com laminado decorativo melamínico de baixa pressão, na cor salmon com acabamento texturizado. Bordas horizontais são laminadas com fita de PVC 0.45 mm na cor do móvel. As bordas verticais são arredondadas (post - forming). Dobradiças utilizadas: (35 mm, com referência de ângulo p/ono: 045hi/10-05 sline on curva c52). Fechadura utilizada (22 mm com referência 861.01 com 02 chaves escamoteavél) Puxadores: fabricados em aço zamak, tipo alça, formato meia-lua, revestimento escovado, com distância entre os furos de 128 mm. Fundo: fabricado em MDF, com espessura de 15 mm, ambas as faces revestidas em laminado decorativo melamínico de baixa pressão, na cor cinza cristal. O fundo deverá ser fixado com parafusos vb 36 com acabamento na cor do móvel. Modulo colméia: Medindo: 60 x 60 x 40. Caixa/estrutura: fabricada em MDF, com espessura de 15 mm, ambas as faces revestidas em laminado decorativo melamínico de baixa pressão, na cor cinza cristal com acabamento texturizado. As faces laterais recebem fita de borda reta em PVC 0.45 mm de espessura, na cor do móvel e coladas pelo processo hot melt. A montagem do móvel deverá ser com parafusos não parentes. Fundo: fabricado em MDF, com espessura de 06 mm, com a face interna revestidas em laminado decorativo melamínico de baixa pressão, na cor cinza cristal. O fundo deverá ser encaixado na estrutura do móvel e com parafusos e colado. Prateleiras internas e divisões: Contendo na vertical e horizontal divisões fabricadas em MDF, com espessura de 15 mm, ambas as faces revestidas com laminado decorativo melamínico de baixa pressão, na cor cinza cristal com acabamento texturizado. Bordas laminadas com fitas em PVC 0.45 mm de espessura, na cor do móvel e coladas pelo processo hot melt. Rodapés: fabricados em tubo em alumínio polido de 30 mm x 50 mm, parede de 1,50mm, com niveladores de altura com rosca m8 x 40, fabricada em base em polipropileno, contendo buchas metálicas ou similar. Os componentes deverão ser ligados entre si pelo processo de solda mig, não aparentes. As partes metálicas não podem apresentar respingos provenientes de solda. Obs: todas as peças metálicas usadas no processo de fabricação recebem tratamento desengraxante a quente por meio de imersão e tratamento antiferruginoso, a fim de constituir um substrato seguro para a aplicação de pintura eletrostática epóxi-pó, na cor preto-fosco com polimerização em estufa na temperatura de aproximadamente 210°C. A camada de tinta deverá conter espessura mínima 60 micrômetros e ad	Belniaki	UN	4	2.229,95
2	27	5127	**Módulo armário:** Caixa/estrutura: 4 portas; largura (m): 0,4; altura (m): 1,25; comprimento (m): 1,7; fabricada em MDF, com espessura de 18 mm, ambas as faces revestidas em laminado decorativo melamínico de baixa pressão, na cor cinza cristal com acabamento texturizado. As faces laterais recebem fita de borda reta em PVC 0.45 mm de espessura, na cor do móvel e coladas pelo processo hot melt. Tampo: fabricado em MDF, tipo standart com no mínimo 720kg/m³ de densidade média, com espessura de 25mm, ambas as faces revestidas com laminado decorativo melamínico de baixa pressão, na cor cinza cristal com acabamento texturizado. Topos laminados com fitas de PVC 0.45 mm texturizada, na cor do móvel. As bordas frontais são arredondadas em 180° (post - forming) e revestidas em PVC. O tampo é sobreposto às portas e ao fundo e fixado no corpo. Prateleiras internas: fabricadas em MDF, com espessura de 18 mm, ambas as faces revestidas com laminado decorativo melamínico de baixa pressão, na cor cinza com acabamento texturizado. Bordas laminadas com fitas em PVC 0.45 mm de espessura, na cor do móvel e coladas pelo processo hot melt. Para o apoio das prateleiras deverá conter espaço entre furos a cada 25 mm, utilizar dispositivos para regulagem de altura, niquelado, tipo cadeirinha, sendo uma das prateleiras estrutural. Portas: fabricadas em MDF, tipo standart com no mínimo 720kg/m³ de densidade média, com espessura de 18mm, ambas as faces revestidas com laminado decorativo melamínico de baixa pressão, na cor salmon com acabamento texturizado. Bordas horizontais são laminadas com fita de PVC 0.45 mm na cor do móvel. As bordas verticais são arredondadas (post - forming). Dobradiças utilizadas: (35 mm, com referência de ângulo p/ono: 045hi/10-05 sline on curva c52). Fechadura utilizada (22 mm com referência 861.01 com 02 chaves escamoteavél) Puxadores: fabricados em aço zamak, tipo alça, formato meia-lua, revestimento escovado, com distância entre os furos de 128 mm. Fundo: fabricado em MDF, com espessura de 15 mm, ambas as faces revestidas em laminado decorativo melamínico de baixa pressão, na cor cinza cristal. O fundo deverá ser fixado com parafusos vb 36 com acabamento na cor do móvel. Modulo colméia: Medindo: 60 x 60 x 40. Caixa/estrutura: fabricada em MDF, com espessura de 15 mm, ambas as faces revestidas em laminado decorativo melamínico de baixa pressão, na cor cinza cristal com acabamento texturizado. As faces laterais recebem fita de borda reta em PVC 0.45 mm de espessura, na cor do móvel e coladas pelo processo hot melt. A montagem do móvel deverá ser com parafusos não parentes. Fundo: fabricado em MDF, com espessura de 06 mm, com a face interna revestidas em laminado decorativo melamínico de baixa pressão, na cor cinza cristal. O fundo deverá ser encaixado na estrutura do móvel e com parafusos e colado. Prateleiras internas e divisões: contendo na vertical e horizontal divisões fabricadas em MDF, com espessura de 15 mm, ambas as faces revestidas com laminado decorativo melamínico de baixa pressão, na cor cinza cristal com acabamento texturizado. Bordas laminadas com fitas em PVC 0.45 mm de espessura, na cor do móvel e coladas pelo processo hot melt. Rodapés: fabricados em tubo em alumínio polido de 30 mm x 50 mm, parede de 1,50mm, com niveladores de altura com rosca m8 x 40, fabricada em base em polipropileno, contendo buchas metálicas ou similar. Os componentes deverão ser ligados entre si pelo processo de solda mig, não aparentes. As partes metálicas não podem apresentar respingos provenientes de solda. Obs: todas as peças metálicas usadas no processo de fabricação recebem tratamento desengraxante a quente por meio de imersão e tratamento antiferruginoso, a fim de constituir um substrato seguro para a aplicação de pintura eletrostática epóxi-pó, na cor preto-fosco com polimerização em estufa na temperatura de aproximadamente	Belniaki	UN	4	2.160,55

			210° C. A camada de tinta deverá conter espessura mínima 60 micrômetros e				
2	28	5134	**Prateleira suspensa** - Fabricadas em MDF, com espessura de 18 mm, ambas as faces revestidas com laminado decorativo melamínico de baixa pressão, na cor cinza com acabamento texturizado. Bordas laminadas com fitas em PVC 0.45 mm de espessura, na cor do móvel e coladas pelo processo hot melt. Com sistema para a fixação na parede com mão francesa cromada na cor do tampo de 35 a 40 cm. Largura (m): 0,3; comprimento (m): 1.	Belniaki	UN	2	981,10
DISMACENTER IND. E COM. DE MÓVEIS EIRELI. EPP.:							
Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto	Marca Prod.	Unid. Med.	Qtd.	Preço Unit.
1	1	1629	**Cadeira fixa** - Cadeira fixa empilhavel, com assento manufaturado em termoplástico polipropileno copolímero injetado em alta pressão, de formato anatômico, com 05 pares de orifícios oblongados de medida 6 x 20 mm para melhorar a troca térmica com o ambiente e facilitar a assepsia, além de permitir eventual encaixe de estruturais plásticos com estofados. No espaçamento longitudinal entre esses orifícios deverá existir um par de rebaixos, com largura mínima de 4 mm cada rebaixo, para garantir a aderência necessária, de modo a permitir que o usuário tenha perfeita acomodação das tuberosidades isquiáticas no assento, não deslizando para frente. Para não obstruir a circulação sanguínea dos membros inferiores do usuário, o referido assento deverá ter as bordas frontais (anteriores) curvadas para baixo. Dimensão de 484 largura da superfície x 412 profundidade da superfície x 30,09 espessura (medidas em mm, com tolerância de variação de 3%, para mais ou para menos nas medidas apresentadas).Encosto manufaturado em termoplástico polipropileno injetado em alta pressão, de formato anatômico com apoio lombar, com 04 pares de orifícios oblongados de medida 5 x 22 mm para melhorar a troca térmica com o ambiente e facilitar a assepsia, além de permitir eventual encaixe de estruturais plásticos com estofados. No espaçamento longitudinal entre esses orifícios deverá existir um par de rebaixos, com largura mínima de 4 mm cada rebaixo, para garantir a aderência necessária, de modo a permitir que o usuário tenha perfeita acomodação no espaldar. Dimensional do encosto 479 largura x 329 extensão vertical total x extensão vertical na região do apoio lombar 250 x 20,06 espessura mínima x 27,8 espessura máxima (medidas em mm, com tolerância de variação de 3%, para mais ou para menos nas medidas apresentadas). O assento é fixado à estrutura metálica sob pressão e ancorado com parafusos tipo aa; já o espaldar, não é fixado com parafusos, deverá receber insertos internos nas canaletas de alojamento das hastes do encosto, de modo a não permitir atrito direto dos tubos metálicos com o plástico do encosto, este conjunto recebe dois plugs sob pressão na mesma cor do espaldar como dispositivos de fixação permanentes na estrutura. Os parafusos e plugs de fixação do assento e encosto não poderão ser retirados sem o uso de ferramentas específicas. Estrutura fixa tipo 04 pés manufaturada em aço carbono tubular de seção oblonga com medidas mínimas de 16 x 30 x 1,2 mm, com travessas sob o assento em tubos de seção cilíndrica com medidas de 19,00 x 1,2 mm ou 22,23 x 1,2 mm. Todas as terminações de tubo deverão ser protegidas por ponteiras injetadas em termoplástico preto com acoplagem tipo externa. Suporte de encosto confeccionado em duas hastes tubulares com medida mínima de 16 x 30 x 1,2 mm cada haste. Todos os componentes metálicos deverão ser desengraxados, estabilizados, fosfatizados e receber tratamento de superfície por pintura a pó, pelo processo de deposição eletrostática e posterior secagem e polimerização em estufa a 250 ºC.	Layout	UN	12	263,59
1	2	4101	**Cadeira giratória executiva:** Encosto: em estrutura injetada em polipropileno copolímero. Possui curvatura anatômica no encosto de forma à permitir a acomodação das regiões dorsal e lombar, adaptando-se melhor à coluna vertebral. Espuma injetada anatomicamente em poliuretano flexível micro celular de alta resistência, isento de CFC, com 40 mm de espessura média e densidade controlada de 45 à 55 kg/m³.Capa do encosto em poliéster fixada com grampos ao encosto de plástico. Contra capa do encosto injetadas em polipropileno copolímero, montadas por parafusos, auxiliando em futuras manutenções. **A** fixação do encosto no mecanismo é feita com parafusos sextavados grau 5 sae j429 com trava mecânica no flange, na bitola ¼"x 20 FPP e porcas de garra encravadas e rebitadas no plástico. Assento: em compensado multilaminado resinado, moldado anatomicamente a quente com 13 mm de espessura. Possui curvatura na parte frontal do assento para evitar o estrangulamento na corrente sanguínea. Espuma injetada anatomicamente em poliuretano flexível micro celular de alta resistência, isento de CFC, com densidade controlada de 45 à 55 kg/m³ com 50 mm de espessura média. Capa do assento em poliéster fixada com grampos ao assento de madeira. Contra capa do assento injetadas em polipropileno copolímero, montadas por grampos, auxiliando em futuras manutenções. A fixação do assento no mecanismo é feita com parafusos sextavados grau 5 sae j429 com trava mecânica no flange, na bitola ¼"x 20 FPP e porcas de garra encravadas e rebitadas na madeira. Braços: apoia braços SL, em polipropileno copolímero injetado, com alma de aço sae 1020 pintada, regulagem de altura com botão, totalizando 7 posições e 85 mm de curso. Chapa para fixação no assento com 2 furos oblongos, permitindo ajuste lateral por parafuso com auxílio de chave. A fixação do braço no assento é	Layout	UN	10	650,51
1	3	3289	**Sofá de 03 lugares** - Sofá em linhas retas com inclinação entre o assento e encosto de 100º. Estrutura do estofado em madeira folhosa tratada, reforçada com compensado multilaminado de 18mm e réguas de 5x3cm, sob molas de aço do tipo zig-zag. Assento com espuma de poliuretano de 50mm espessura e densidade 28 kg/m3 e encosto com espuma de 30mm de espessura e densidade 28 kg/m3. Pés em tubo industrial de 1" de formado arredondado sendo estruturado como prolongamento da estrutura que envolve os braços com sapatas em polipropileno. Revestimento em couro sintético à base de cloreto de polivinila com reforço de não tecido 50% poliéster e 50% algodão. Largura (m): 0,5; altura (m): 0,9; comprimento (m): 2,3.	Layout	UN	1	2.631,82

CLAUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata de Registro de Preços terá **a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua primeira publicação.**

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial Nº 35/2017, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

a) O **pagamento pelo fornecimento do produto será efetuado em até 15 (quinze) dias**, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade entregue/executada, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da empresa a ser contratada. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.

b) A nota fiscal deverá conter todas as especificações dos produtos devidamente atestada pela Secretaria Municipal competente, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.

c) A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

Para os produtos a serem fornecidos as demais Secretarias Municipais	**Para os produtos a serem fornecidos ao Fundo Municipal de Saúde**
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
AV. BRASIL, 665 - BALSA NOVA. – PR.	AV. BRASIL, 665 - BALSA NOVA. – PR.
CNPJ – 76.105.527/0001-42 –INSCRIÇÃO ESTADUAL – ISENTO	CNPJ – 10.505.599/0001-79 – INSCRIÇÃO ESTADUAL – ISENTO

d) O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta.

e) Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, o Município, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a proponente, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.

CLAUSULA QUARTA – DA ENTREGA E DO PRAZO

a) O **prazo de entrega dos objetos contratados será de até 30 (trinta) dias úteis contados da data de recebimento das notas de empenho;**

b) Os produtos deverão ser entregues nos locais a serem indicados pela Secretaria Municipal competente no horário compreendido das 09:00h às 11:00h e das 13:30h às 16:00h somente em dias de expediente municipal;

c) Não serão aceitas entregas fora dos horários e locais específicos;

d) Os produtos serão conferidos no ato da entrega, caso o contratado não aguarde a conferência dos mesmos e sejam constatadas irregularidades estes produtos serão devolvidos ao mesmo e todas as custas com transporte ocorrerão por conta da contratada, além das demais penalidades decorrentes pelo não cumprimento das condições estabelecidas do edital;
e) Os custos de transporte e mão de obra para descarregar os produtos são de total responsabilidade da contratada;
f) Caso o produto fornecido necessite de instalação, esta ocorrerá por conta da contratada a qual deverão providenciar a instalação do mesmo nos locais a serem indicados.

Condições específicas:
a) Somente serão aceitos o fornecimento somente de produto novo, não recondicionado e seguindo especificações originais do fabricante;
b) Todo o produto entregue deverá estar rigorosamente de acordo com o que foi especificado na Proposta, bem como com o que foi solicitado na Licitação;
c) A nota fiscal apresentada pela contratada, deverá estar acompanhada de recibos preenchidos com data, assinatura e carimbo da pessoa responsável pela instituição e carimbo da instituição. Na falta de quaisquer destes dados, que comprovem a entrega do produto, a Nota Fiscal não terá efeito para pagamento e será devolvido à contratada;

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Do Município:
a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;
b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;
c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;
d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Da Detentora da Ata:
a) Serão de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
b) A **CONTRATADA** assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.
c) Deverá a **CONTRATADA** manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
d) A **CONTRATADA** será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
e) Deverão ser prestados pela **CONTRATADA**, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
f) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.
CLÁUSULA SEXTA– DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
a) O fornecimento será parcelada por um período de 12 (doze) meses, conforme solicitação do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços.
b) O fornecimento ocorrerá de acordo com o especificado no Termo de Referência previsto no item 2 do Edital.
c) O fornecimento deverá ser procedido nas quantidades, prazos e horários determinados pela **CONTRATANTE** e correrão por conta da **CONTRATADA** todas as despesas relativas a transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução/fornecimento do objeto da presente licitação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES
O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total do contrato, isentando em consequência a **CONTRATANTE** de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.
PARÁGRAFO SEGUNDO - A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do contrato.
CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Considerado o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda, da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital de Pregão Presencial Nº 35/2017, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.
CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:
a) A Detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;
b) A Detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
c) A Detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;
d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;
e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;
f) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração;
PARÁGRAFO SEGUNDO - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por publicação junto a imprensa oficial eletrônica municipal e por correspondência eletrônica e se necessário via postal com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de registro de Preços.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A Detentora poderá requerer o cancelamento da ata, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal N° 8.666/93 e alterações posteriores
PARÁGRAFO QUARTO - A solicitação da Detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
PARÁGRAFO PRIMEIRO - As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova - PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa para este exercício e o exercício seguinte.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo Ordenador da Despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Setor de Compras os quantitativos das aquisições.
PARÁGRAFO SEGUNDO - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO:
PARÁGRAFO PRIMEIRO - O recebimento definitivo ou Provisório não exime a **CONTRATADA** da responsabilidade civil previstas pela legislação pelo fornecimento dos produtos objeto deste contrato.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS COMUNICAÇÕES
PARÁGRAFO PRIMEIRO - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial Nº 35/2017 e as propostas da **CONTRATADA classificadas em 1º lugar** no certame supra numerado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal Nº 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO
PARÁGRAFO PRIMEIRO As partes elegem o Foro Regional de Campo Largo - PR, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.
E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA/PR
Contratante

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
Contratante

BELNIAKI & BELNIAKI LTDA – EPP
Contratada

DISMACENTER IND. E COM. DE MÓVEIS EIRELI - EPP
Contratada

_____
Testemunha
CPF:

_____
Testemunha
CPF:

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:65224202

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

a) Licitação Nrº :	Inexigibilidade 5/2018
b) Objeto Homologado :	AQUISIÇÃO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA ROLO COMPACTADOR CATERPILAR.

FORNECEDOR: PARANA EQUIPAMENTOS S.A. - CNPJ: 76.527.951/0004-28

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	1	OLEO LUBRIFICANTES -CATERPILLAR		UNID	1	3.079,14	3.079,14
1	2	QUEROSONE 20 LT		UNID	1	197,16	197,16
1	3	OLEO HY 1 LITRO		LT	10	14,66	146,60
1	4	OLEO TO 1 LITRO		LT	1	17,10	17,10
1	5	GRAXA KG		KG	1	89,20	89,20
1	6	RETENTOR		UNID	2	231,35	462,70

1	7	RETENTOR		UNID	1	66,92	66,92
1	8	ANEL		UNID	2	12,73	25,46
1	9	ROLAMENTO		UNID	2	2.900,00	5.800,00
1	10	BATENTE		UNID	1	50,74	50,74
1	11	PORCA		UNID	1	1,15	1,15
1	12	MÃO DE OBRA RECUPERAÇÃO		UNID	1	5.130,00	5.130,00
Valor Total do Fornecedor: R$ 15.066,17 (quinze mil e sessenta e seis reais e dezessete centavos).							

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 15.066,17 (quinze mil e sessenta e seis reais e dezessete centavos)

Barbosa Ferraz, 02 de abril de 2018.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:EC3ADEB1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 86/2017 - POR ITEM

2018
Classificação por Fornecedor
Pregão 86/2017

Item		Produto/Serviço		UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor:	26503-9	ALVES E SARTOR LTDA	CNPJ: 07.724.523/0001-20	Telefone: 4532234	806	Status: Habilitado				374,00	
Lote 046 - Lote 046										374,00	
001	19277	Jato de bicarbonato, base metálica para estabilidade, desumidificador, filtro de ar com drenagem automática, caneta.		UN	1,00	Classificado	SCHUSTER JETLAXIS UNO		374,00	374,00	*
Fornecedor:	26502-1	BETANIAMED COMERCIAL EIRELI - EPP	CNPJ: 09.560.267/0001-08	Telefone: 3133747799		Status:Classificado				12.300,00	
Lote 017 - Lote 017										8.500,00	
001	19255	Cadeira odontológica completa (equipo/sugador/refletor), comando pedal, cuba porcelana/cerâmica, unidade auxiliar 1 ponta, seringa triplice, caneta de rotação não possui, contra ângulo não possui, peça reta não possui, micro motor não possui, equipo acoplado pneumático, refletor multifocal (mais de uma intensidade), terminais até 3, cabeceira biarticulada.		UN	1,00	Classificado	dentemd cjmagnusdiamond flex		8.500,00	8.500,00	*
Lote 035 - Lote 035										3.800,00	
001	19266	Equipo cart odontológico: caneta de rotação não possui, contra ângulo não possui, terminais minimo de 4, seringa triplice, peça reta não possui, micro motor não possui.		UN	2,00	Classificado	dentemed equipo		1.900,00	3.800,00	*
Fornecedor:	26504-7	CIRÃšRGICA SÃƒO FELIPE PRODUTOS PARA SAÃšDE LTDA -	CNPJ: 07.626.776/0001-60	Telefone: 4133541001		Status:Habilitado				36.568,18	
Lote 008 - Lote 008										770,00	
001	19239	Balança antropométrica adulto, modo de operação digital		UN	1,00	Classificado	WELMY		770,00	770,00	*
Lote 009 - Lote 009										1.108,00	
001	19240	Balança antropométrica infantil, modo de operação digital		UN	2,00	Classificado	WELMY		554,00	1.108,00	*
Lote 014 - Lote 014										2.300,00	
001	19245	Bisturi elétrico até 165 w função bipolar, microprocessador, alarmes, potência até 100w		UN	1,00	Classificado	EMAI		2.300,00	2.300,00	*
Lote 022 - Lote 022										799,00	
001	19250	Carro de curativos, material de confecção aço inoxidável, acessórios balde e bacia.		UN	1,00	Classificado	FM		799,00	799,00	*
Lote 027 - Lote 027										3.040,00	
001	19258	Cilindro de gases medicinais, aluminio, suporte com rodizios não possui, acessórios válvula, manômetro e fluxômetro, capacidade min. 3 litros até 10 litros.		UN	4,00	Classificado	JG MORIYA		760,00	3.040,00	*
Lote 028 - Lote 028										14.540,00	
001	19259	Colposcópio, aumento variável, braços, câmera, monitor		UN	1,00	Classificado	MEDPEJ PE-7000 V BRDC		14.540,00	14.540,00	*
Lote 037 - Lote 037										250,00	
Item		Produto/Serviço		UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
001	19270	Esfigmomanômetro adulto, material de confecção tipo em algodão, braçadeira/fecho velcro.		UN	5,00	Classificado	PREMIUM		50,00	250,00	*
Lote 038 - Lote 038										383,18	
001	19271	Esfigmomanômetro infantil, material de confecção tecido em algodão, braçadeira/fecho velcro.		UN	7,00	Classificado	PREMIUM		54,74	383,18	*
Lote 051 - Lote 051										398,00	
001	19280	Mesa de mayo, material de confecção aço inoxidável		UN	1,00	Classificado	FM		398,00	398,00	*
Lote 056 - Lote 056										10.360,00	
001	19287	Microscópio laboratorial básico, tipo binocular, ocular10xE 16x, bojetivas 5, condensador koehler, iluminação LED.		UN	4,00	Classificado	OPTON		2.590,00	10.360,00	*

Lote 059 - Lote 059										1.100,00	
001	19290	Oftalmoscópio, composição mínimo de 3 berturas e 19 lentes		UN	2,00	Classificado	RIESTER		550,00	1.100,00	*
Lote 060 - Lote 060										1.520,00	
001	19291	Otoscópio, composição mínima de 5 espéculos reusáveis		UN	8,00	Classificado	MIKATOS		190,00	1.520,00	*
Fornecedor:	27636-7	DUOMED PRODUTOS MÃ‰DICOS E HOSPITALARES LTDA -	CNPJ: 82.387.226/0001-51	Telefone: 4331540700		Status:Habilitado				2.268,00	
Lote 007 - Lote 007										890,00	
001	19302	Balança antropimétrica para obesos, digital		UN	1,00	Classificado	RAMUZA DP 200KG		890,00	890,00	*
Lote 057 - Lote 057										900,00	
001	19288	Nebulizador portátil, tipo ultrassônico,número de saídas simultâneas 1		UN	8,00	Classificado	DARU DARU		112,50	900,00	*
Lote 062 - Lote 062										239,00	
001	19294	Reanimador pulmonar manual adulto, reservatório, material de confecção silicone, aplicação adulto.		UN	2,00	Classificado	FARMATEX FARMATEX		119,50	239,00	*
Lote 063 - Lote 063										239,00	
001	19293	Reanimador pulmonar, manual pediátrico (ambu), reservatório, material de confecção silicone, aplicação infantil.		UN	2,00	Classificado	FARMATEX FARMATEX		119,50	239,00	*
Fornecedor:	27399-6	EDEVALDO FORTES SIMÃ•ES JUNIOR	CNPJ: 26.981.059/0001-00	Telefone: 4733346822		Status:Habilitado				13.120,00	
Lote 002 - Lote 002										13.120,00	
001	19234	Ar condicionado, capacidade 9000 a 12000 BTUS, tipo split		UN	8,00	Classificado	AUX		1.640,00	13.120,00	*
Item		Produto/Serviço		UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
		função quente e frio									
Fornecedor:	27392-9	G. C. ARAUJO MÃ“VEIS DE AÃ‡O - EPP	CNPJ: 20.252.467/0001-36	Telefone: 4535652247		Status:Habilitado				7.300,00	
Lote 004 - Lote 004										6.820,00	
001	19235	Armário, dimensões min/mat. confecção de 1,80 x0,70m até 2,10 x1,10m (AxL)/aço		UN	20,00	Classificado	BIG METAL ArmÃ¡rio em aÃ§o		341,00	6.820,00	*
Lote 005 - Lote 005										480,00	
001	19237	Arquivo, deslizamento da gaveta trilho telescópico, aço, 3 a 4 gavetas.		UN	1,00	Classificado	BIG METAL Arquivo de aÃ§o		480,00	480,00	*
Fornecedor:	27092-0	GDC DA SILVA COSTA EIRELI	CNPJ: 09.721.729/0001-21	Telefone: 4332527897		Status:Habilitado				9.065,55	
Lote 006 - Lote 006										6.810,00	
001	19238	Autoclave horizontal de mesa (até 75 litros) câmara de esterilização, aço inoxidável digital, até 25 litros/não possui		UN	3,00	Classificado	STERMAX-21ASE STERMAX-		2.270,00	6.810,00	*
Lote 015 - Lote 015										1.955,55	
001	19247	Bomba de vácuo até 2 HP/CV, potência/vácuo 0,5 HP/450 mmHg		UN	1,00	Classificado	EVOXX-EVO2 EVOXX-EVO2		1.955,55	1.955,55	*
Lote 044 - Lote 044										300,00	
001	19275	Fotopolimerizador de resinas, tipo LED com fio		UN	1,00	Classificado	KONDENTECH-LED5		300,00	300,00	*
Fornecedor:	26903-4	GEFLEX INDUSTRIA E COMÃ‰RCIO DE MÃ“VEIS LTDA ME	CNPJ: 14.643.102/0001-30	Telefone: 4335641488		Status:Habilitado				15.275,00	
Lote 003 - Lote 003										1.800,00	
001	19236	Armário vitrine, 2 portas, aço/ferro pintado laterais de vidro possui		UN	2,00	Classificado	SANTA LUZIA S0020		900,00	1.800,00	*
Lote 011 - Lote 011										140,00	
001	19241	Balde/lixeira, material de confecção aço/ferro pintado, capacidade 11 até 20 litros		UN	2,00	Classificado	PLASUTIL 10L		70,00	140,00	*
Lote 040 - Lote 040										1.341,00	
001	19272	Estante, capacidade min. 100 kg, 6 prateleiras		UN	9,00	Classificado	VEGEL ED30		149,00	1.341,00	*
Lote 048 - Lote 048										10.200,00	
001	19278	Longarina, polipropileno, 3 lugares		UN	68,00	Classificado	MARCA PROPRIA LN3L		150,00	10.200,00	*
Item		Produto/Serviço		UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Lote 049 - Lote 049										954,00	
001	19286	Mesa de escritório, base aço/ferro pintado, composição simples		UN	6,00	Classificado	MARCA PROPRIA ME120		159,00	954,00	*
Lote 052 - Lote 052										340,00	
001	19285	Mesa de reunião, material de confecção madeira/MDP/MDF/similar, tipo redonda de 1,20 m x1,20m		UN	2,00	Classificado	MARCA PROPRIA MRD120		170,00	340,00	*
Lote 054 - Lote 054										500,00	
001	19283	Mesa para computador: base madeira/MDP/MDF/similar material de confecção madeira/MDP/MDF/similar, divisões de 3 a 4 gavetas, suporte para CPU, suporte para teclado, suporte para impressora.		UN	2,00	Classificado	MARCA PROPRIA ME120		250,00	500,00	*
Fornecedor:	27626-0	HOSPITRONICA COM. MAT. MED. HOSPTALAR LTDA	CNPJ: 17.737.428/0001-14	Telefone: 4333410006		Status:Habilitado				15.910,00	
Lote 032 - Lote 032										4.970,00	
001	19264	DEA - Desfibrilador externo automático, acessório 1 eletrodo, bateria mínima de 200 choques, tela de ECG.		UN	1,00	Classificado	MARCA / FABRICANTE:		4.970,00	4.970,00	*
Lote 033 - Lote 033										1.680,00	
001	19263	Dermatoscópio, aumento de 10x, iluminação halogênio		UN	2,00	Classificado	MARCA: MD / FABRICANTE:		840,00	1.680,00	*
Lote 034 - Lote 034										9.260,00	
001	19265	Eletrocardiógrafo: número de canais 12, bateria interna, tela LCD não possui, memória, suporte com rodizios não possui,, laudo interpretativo, software para exame em computador não possui.		UN	2,00	Classificado	MARCA / FABRICANTE:		4.630,00	9.260,00	*
Fornecedor:	27397-0	LUIS CESAR REIS	CNPJ: 93.920.361/0001-37	Telefone: 5535352555		Status:Habilitado				2.145,00	

Lote 019 - Lote 019										2.145,00	
001	19253	Cadeira, material de confecção aço/ferro pintado, rodizios não possui, braços não possui, regulagem de altura não possui, assento e encosto de polipropileno.		UN	33,00	Classificado	REIFLEX RXC76		65,00	2.145,00	*
Fornecedor:	26573-0	MICROESTE INFOMATICA LTDA - ME	CNPJ: 04.370.238/0001-60	Telefone: 4532231043		Status:Habilitado				8.888,88	
Lote 031 - Lote 031										8.888,88	
001	19262	Computador portátil (notebook) Processador no minimo intel core I3 ou AMD A10 memória RAM; 4GB, DDR3, 1600 MHZ, disco rigido no minimo 500 GB, unidade de disco ótico; cd/dvd ROM; tela LCD de 14 a 15 polegadas; telcado ABNT2; mouse touchpad, interfaces de rede10/100/1000 e wifi interfaces; USB, HDMI, displayportou VGA e leitor de cartão; bateria 6 células; webcam; possui sistema operacional windows (64 BITS); garantia minima de 12 meses.		UN	4,00	Classificado	ACER		2.222,22	8.888,88	*
Fornecedor:	27643-0	NUVEMBIT INFORMATICA EIRELI - ME	CNPJ: 28.949.775/0001-27	Telefone: 4131544432		Status:Habilitado				598,99	
Item		Produto/Serviço		UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Lote 058 - Lote 058										598,99	
001	19289	Nobreakpara computador, bateria convencional		UN	1,00	Classificado	Ragtech EasyWay		598,99	598,99	*
Fornecedor:	27648-1	ORTONUTRE COMÂ‰ RCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	CNPJ: 11.541.499/0001-60	Telefone: 4430233434		Status:Habilitado				9.475,30	
Lote 026 - Lote 026										4.497,00	
001	19257	Centrífuga laboratorial para tubos minimo 4 amostras, digital.		UN	3,00	Classificado	DAIKY 80-2B-DM		1.499,00	4.497,00	*
Lote 043 - Lote 043										701,40	
001	19274	Foco refletor ambulatorial, iluminação halogênio, haste flexível.		UN	3,00	Classificado	FORÃ‡A MÃ‰DICA FM-0069		233,80	701,40	*
Lote 050 - Lote 050										2.195,40	
001	19282	Mesa de exames, posição do leito fixo, material de confecção aço/ferro pintado, acessórios suporte para papel.		UN	6,00	Classificado	FORÃ‡A MÃ‰DICA FM-0064		365,90	2.195,40	*
Lote 053 - Lote 053										1.285,80	
001	19281	Mesa ginecológica, material de confecção aço/ferro pintado, posição do leito móvel, gabinete com portas e gavetas não possui.		UN	2,00	Classificado	FORÃ‡A MÃ‰DICA FM-0059		642,90	1.285,80	*
Lote 064 - Lote 064										795,70	
001	19292	Seladora, aplicação grau cirúrgico, tipo manual/pedal		UN	1,00	Classificado	R. BAIÃƒO 1787		795,70	795,70	*
Fornecedor:	27641-3	PREGW EB LTDA - ME	CNPJ: 27.114.845/0001-64	Telefone: 47988637309		Status:Habilitado				31.520,00	
Lote 021 - Lote 021										31.520,00	
001	19249	Câmara para conservação de imunobiológicos, sistema de emergência(bateria/nobreak) minimo de 24 horas, material de confecção (gabinete externo) aço/ferro, material de confecção (gabinete interno) polipropileno, temperatura entre + 2º C E + 8ºC, porta vidro duplo, capacidade minimo de 120 litros (vertical), discador de emergência não possui, circulação de ar forçado, contra porta.		UN	4,00	Classificado	ELBER CSV 120		7.880,00	31.520,00	*
Fornecedor:	27623-5	RALPHE PEREIRA DE ALMEIDA	CNPJ: 25.384.886/0001-45	Telefone: 6239975797		Status:Habilitado				3.040,00	
Lote 029 - Lote 029										3.040,00	
001	19260	Compressor odontológico, potência 1,0 HP, capacidade de 30 a 40 litros		UN	2,00	Classificado	KOMPRESSOR-COMBRASIL		1.520,00	3.040,00	*
Fornecedor:	26570-5	SALVI E LOPES E CIA LTDA.	CNPJ: 82.478.140/0001-34	Telefone: 4332525229		Status:Habilitado				4.944,02	
Lote 010 - Lote 010										968,83	
001	19242	Balde a pedal, material de confecção polipropileno capacidade de 30 até 49 litros		UN	17,00	Classificado	JSN		56,99	968,83	*
Item		Produto/Serviço		UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Lote 013 - Lote 013										439,98	
001	19244	Biombo		UN	2,00	Classificado	RENASCER		219,99	439,98	*
Lote 016 - Lote 016										389,97	
001	19246	Braçadeira para injeção, material de confecção aço inoxidável, apoio do braço aço inoxidável, tipo pedestal, altura regulável.		UN	3,00	Classificado	RENASCER		129,99	389,97	*
Lote 018 - Lote 018										926,97	
001	19254	Cadeira para coleta de sangue, material de confecção aço/ferro pintado braçadeira regulável.		UN	3,00	Classificado	RENASCER		308,99	926,97	*
Lote 020 - Lote 020										70,00	
001	19248	Caixa para desinfecção de limas endodônticas, capacidade até 9 limas.		UN	1,00	Classificado	INDUSBELLO		70,00	70,00	*
Lote 023 - Lote 023										1.586,78	
001	19252	Carro maca simples		UN	2,00	Classificado	RENASCER		793,39	1.586,78	*
Lote 036 - Lote 036										366,84	
001	19273	Escada com 2 degraus, material de confecção aço inoxidável.		UN	2,00	Classificado	RENASCER		183,42	366,84	*
Lote 041 - Lote 041										41,68	
001	19269	Estetoscópio adulto, tipo duplo auscultdor aço inoxidável.		UN	2,00	Classificado	PREMIUM		20,84	41,68	*
Lote 042 - Lote 042										152,97	
001	19268	Estetoscópio infantil, auscultador, aço inoxidável, tipo duplo.		UN	3,00	Classificado	PREMIUM		50,99	152,97	*
Fornecedor:	27627-8	SANDRO VILMAR PIRES ME	CNPJ: 09.253.952/0001-91	Telefone: 4932770767		Status:Habilitado				26.315,00	
Lote 030 - Lote 030										6.400,00	
001	19261	Computador (desktop básico) Processador no minimo intel core I3 ou AMD A10 ou superiores disco rigido; minimo de 500 GB, memória RAM; 4GB, DDR3, 1600 MHZ unidade de disco ótico; cd/dvd ROM teclado; USB, ABNT2, 107 teclas (com fio) tipo de		UN	4,00	Classificado	deutel/philips Deutel DT03 /		1.600,00	6.400,00	*

		monitor 18.5 polegadas(1366x768); mouse USB, 800 DPI, 2 botões, scrool (com fio) interfaces de rede 10/100/1000 e wifi interfaces de vídeo integrada, sistema operacional windows (64 BITS); fonte compatível com o item; garantia minima de12 meses.								
Lote 061 - Lote 061										5.995,00	
001	19303	Projetor multimidia (datashow) - tecnologia LCD, resolução minima nativa 1024x768, entrada de VGA a full HD, luminosidade minima 2500 lumens, conectividade entrada/saida RGB 15	UN	5,00	Classificado	pctop PCTOP PJ3200L		1.199,00	5.995,00	*
Lote 066 - Lote 066									13.920,00	
001	19296	Televisor, tipo LED, tamanho da tela minimo de 42", conversor digital, entrada HDMI, portas USB.	UN	8,00	Classificado	philco 42smart		1.740,00	13.920,00	*
Item		Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
		Fornecedor: 27089-0 STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP CNPJ: 11.089.732/0001-16	Telefone: 4130140010		Status:Habilitado				2.220,00	
Lote 024 - Lote 024									2.062,00	
001	19251	Carro para transporte de materiais (diversos) material de confecção aço inoxidável.	UN	2,00	Classificado	METALIC MT230i		1.031,00	2.062,00	*
Lote 055 - Lote 055									158,00	
001	19284	Mesa para impressora, estrutura aço/ferro pintado	UN	1,00	Classificado	METALIC MT405		158,00	158,00	*
Fornecedor:	27625-1	TOPCLIMA SISTEMAS DE REFRIGERAÃ‡ÃƒO EIRELI EPP CNPJ: 27.821.705/0001-26	Telefone: 4733282838 Status:		Habilitado				3.300,00	
Lote 045 - Lote 045									3.300,00	
001	19276	Geladeira/refrigerador de 250 a 299 litros	UN	3,00	Classificado	ELECTROLUX RDE33		1.100,00	3.300,00	*
Fornecedor:	26905-1	VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS INFORMÁTICA ME CNPJ: 97.546.883/0001-71	Telefone: 4234231296 Status:		Habilitado				7.493,60	
Lote 001 - Lote 001									258,00	
001	19233	Aquecedor portátil de ambiente, potência 1500 a 2000 watts	UN	3,00	Classificado	MONDIAL A08		86,00	258,00	*
Lote 012 - Lote 012									4.992,00	
001	19243	Bebedouro/purificador refrigerado, tipo pressão coluna simples	UN	8,00	Classificado	KARINA K40C		624,00	4.992,00	*
Lote 065 - Lote 065									1.667,60	
001	19295	Tela de projeção: área visual minima 1,80x1,80m; tecido matte white (branco opaco); garantia minima 12 meses;	UN	4,00	Classificado	NARDELLI STANDARD		416,90	1.667,60	*
Lote 067 - Lote 067									576,00	
001	19297	Ventilador de teto, 3 pás.	UN	4,00	Classificado	VENTISOL COMERCIAL		144,00	576,00	*
VALOR TOTAL :						212.121,52				

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:D13ED792

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO Nº 1/2018

Nº Processo	Objeto	Data da Assinatura	Vigência	Nº do Contrato	Fornecedor – CNPJ - Valor	Valor Total
Pregão Eletrônico nº 1/2018	Aquisição de equipamentos para a patrulha agrícola mecanizada que contempla um trator agrícola 4x4, novo, gabinado e uma grade aradora com controle, para Secretaria de Fomento Agropecuário e Meio Ambiente	03/04/2018	02/04/2019	16/2018	ARAUJO & ARAUJO COMERCIO DE MAQUINAS LTDA ME – CNPJ: 07.334.738/0001-34 – Valor R$ 114.500,00	R$ 129.620,00
				17/2018	D V. J. DA ROCHA EQUIPAMENTOS ME – CNPJ: 10.900.832/0001-18 – Valor R$ 15.120,00	

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:AEAA401E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
BALANÇO FINANCEIRO 2017

Município: CATANDUVAS		UF: ESTADO DO PARANA	
Período: Exercício de 2017		**Balanço Financeiro**	
Unidade Gestora: 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL			
INGRESSOS		DISPÊNDIOS	
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**27.812.682,74**	**29.510.957,74**	**DESPESA ORÇAMENTÁRIA**	**24.954.672,68**	**27.747.023,90**
ORDINÁRIA	19.524.821,56	19.094.759,97	ORDINÁRIA	9.913.993,64	12.511.333,11
VINCULADA	8.287.861,18	10.416.197,77	VINCULADA	15.040.679,04	15.235.690,79
RECURSOS DESTINADOS À EDUCAÇÃO	4.401.724,75	4.683.917,25	RECURSOS DESTINADOS À EDUCAÇÃO	6.754.194,39	6.231.229,88
RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE	1.914.843,73	2.341.769,50	RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE	6.733.774,16	6.056.537,39
RECURSOS DESTINADOS À PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS	0,00	0,00	RECURSOS DESTINADOS À PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS	0,00	0,00
RECURSOS DESTINADOS À PREVIDÊNCIA GERAL - RGPS	0,00	0,00	RECURSOS DESTINADOS À PREVIDÊNCIA GERAL - RGPS	0,00	0,00

RECURSOS DESTINADOS A SEGURIDADE SOCIAL	0,00	0,00	RECURSOS DESTINADOS A SEGURIDADE SOCIAL	0,00	0,00
OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS	1.971.292,70	3.390.511,02	OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS	1.552.710,49	2.947.923,52
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	**0,00**	**0,00**	**TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS**	**660.915,13**	**630.833,51**
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	660.915,13	630.833,51
TRANSFERENCIAS RECEBIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS	0,00	0,00	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
			TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS	0,00	0,00
RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	**3.985.434,24**	**6.047.841,16**	**PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS**	**6.147.337,70**	**5.315.156,65**
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	70.605,82	17.808,91	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	48.834,02	67.660,39
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	934.006,34	3.213.986,76	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	3.117.681,60	2.431.450,77
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	2.980.822,08	2.816.045,49	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	2.980.822,08	2.816.045,49
OUTROS RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	0,00	0,00	OUTROS PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	0,00	0,00
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	**9.115.771,86**	**7.249.987,02**	**SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE**	**9.150.963,33**	**9.115.771,86**
BANCOS CONTA MOVIMENTO	8.957.844,82	7.062.937,75	BANCOS CONTA MOVIMENTO	8.970.782,80	8.957.844,82
BANCOS CONTA APLICAÇÃO FINANCEIRA	157.927,04	187.049,27	BANCOS CONTA APLICAÇÃO FINANCEIRA	180.180,53	157.927,04
TOTAL	**40.913.888,84**	**42.808.785,92**	**TOTAL**	**40.913.888,84**	**42.808.785,92**
Nota Explicativa: Este demonstrativo foi elaborado pelo método indireto, isto é, apresenta as informações com contrapartida de disponibilidades financeiras.					

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

GEFFERSON PAVAN
Contador

EDILSON MALAVSKI
Controle Interno

OZIEL DE OLIVEIRA
Secretário De Finanças

Publicado por:
Silvio Farias (Depto Contabilidade)
Código Identificador:7CF5A14B

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DEMONSTRATIVO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS 2017

Município: Catanduvas			UF: Estado do Parana		
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS					
Período: Exercício de 2017					
Unidade Gestora: 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL					
QUADRO - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			**QUADRO - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS**		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.223.911,58	2.032.187,69	**PESSOAL E ENCARGOS**	13.170.210,92	13.018.107,62
IMPOSTOS	1.777.306,21	1.654.177,60	REMUNERAÇÃO A PESSOAL	11.745.697,16	11.318.576,47
TAXAS	446.605,37	378.010,09	ENCARGOS PATRONAIS	1.205.818,34	1.124.588,18
CONTRIBUIÇÕES	649.416,24	462.875,69	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	218.695,42	574.942,97
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	649.416,24	462.875,69	**BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS**	15.400,00	0,00
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	0,00	1.200,00	BENEFÍCIOS EVENTUAIS	15.400,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0,00	1.200,00	**USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO**	7.760.824,09	7.840.643,58
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	572.543,85	729.381,10	USO DE MATERIAL DE CONSUMO	3.594.695,24	4.838.281,05
JUROS E ENCARGOS DE MORA	8.927,66	5.017,28	SERVIÇOS	4.166.128,85	3.002.362,53
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	561.952,33	722.713,11	**TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS**	1.976.697,50	1.915.516,98
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS	1.663,86	1.650,71	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	1.336.931,43	1.415.516,86
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	24.642.979,19	26.444.513,87	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	61.000,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	24.642.979,19	26.444.513,87	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	578.766,07	500.000,12
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	7.173,17	**DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS**	3.306,83	5.651,66
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	7.173,17	REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS	3.306,83	5.651,66
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	77.583,37	104.038,56	**TRIBUTÁRIAS**	257.258,37	244.218,41
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR	53.533,12	69.635,25	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	262,00	2.913,33
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	24.050,25	34.403,31	CONTRIBUIÇÕES	256.996,37	241.305,08
			OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	162.749,27	0,00
			DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	162.749,27	0,00
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)	**28.166.434,23**	**29.781.370,08**	**Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)**	**23.346.446,98**	**23.024.138,25**
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (I-II): 4.819.987,25					

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (Decorrentes da execução orçamentária)		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Incorporação do Ativo	4.240.227,77	4.597.713,18
Desincorporação do Passivo	0,00	0,00
Incorporação do Passivo	0,00	0,00
Desincorporação do Ativo	0,00	0,00

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

GEFFERSON PAVAN
Contador

EDILSON MALAVSKI
Controle Interno

OZIEL DE OLIVEIRA
Secretário De Finanças

Publicado por:
Silvio Farias (Depto Contabilidade)
Código Identificador:A0E2EC4A

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO 2017

Município: CATANDUVAS	UF: ESTADO DO PARANA			
Período: Exercício de 2017	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO			
Unidade Gestora: 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c-b)
RECEITAS CORRENTES (I)	28.156.040,59	28.156.040,59	26.585.463,29	(1.570.577,30)
RECEITA TRIBUTÁRIA	1.897.730,00	1.897.730,00	2.072.576,80	174.846,80
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	398.000,00	398.000,00	416.362,40	18.362,40
RECEITA PATRIMONIAL	420.200,00	420.200,00	561.952,33	141.752,33
RECEITA DE SERVIÇOS	36.000,00	36.000,00	-	(36.000,00)
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	25.253.903,59	25.253.903,59	23.417.423,60	(1.836.479,99)
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	150.207,00	150.207,00	117.148,16	(33.058,84)
RECEITAS DE CAPITAL (II)	4.557.800,00	4.557.800,00	1.227.219,45	(3.330.580,55)
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	4.557.800,00	4.557.800,00	1.227.219,45	(3.330.580,55)
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	30.972.137,00	32.713.840,59	27.812.682,74	(4.901.157,85)
Operações de Crédito / Refinanciamento (IV)	-	-	-	-
Operações de Crédito Internas	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	30.972.137,00	32.713.840,59	27.812.682,74	(4.901.157,85)
Déficit (VI)	-	-	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	30.972.137,00	32.713.840,59	27.812.682,74	(4.901.157,85)
Saldos de Exercícios Anteriores	-	-	3.347.260,78	3.347.260,78
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	-	-	-	-
Superávit Financeiro	-	-	3.347.260,78	3.347.260,78
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	23.967.074,00	26.525.673,39	21.405.913,99	21.165.807,28	21.098.193,46	5.119.759,40
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.634.710,00	13.585.799,61	12.169.069,62	12.169.069,62	12.115.405,28	1.416.729,99
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	26.400,00	26.400,00	-	-	-	26.400,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.305.964,00	12.913.473,78	9.236.844,37	8.996.737,66	8.982.788,18	3.676.629,41
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	4.427.670,00	7.009.162,01	1.872.085,08	1.178.185,45	1.175.193,45	5.137.076,93
INVESTIMENTOS	4.342.670,00	6.924.162,01	1.872.085,08	1.178.185,45	1.175.193,45	5.052.076,93
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	85.000,00	85.000,00	-	-	-	85.000,00
Reserva de Contingência (X)	300.000,00	300.000,00	-	-	-	300.000,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)	28.694.744,00	33.834.835,40	23.277.999,07	22.343.992,73	22.273.386,91	10.556.836,33
Amortização da Dívida / Refinanciamento (XII)	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI + XII)	28.694.744,00	33.834.835,40	23.277.999,07	22.343.992,73	22.273.386,91	10.556.836,33
Superávit (XIV)	-	-	4.534.683,67	-	-	-
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	28.694.744,00	33.834.835,40	27.812.682,74	22.343.992,73	22.273.386,91	10.556.836,33
Reserva do RPPS (XVI)	-	-	-	-	-	-

QUADRO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	Inscritos		Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo (f) = (a+b-c-e)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2016 (b)				
Despesas Correntes (I)	-	51.781,04	51.781,04	51.781,04	-	-
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	-	51.781,04	51.781,04	51.781,04	-	-
Despesas de Capital (II)	164.770,19	3.162.205,72	3.065.900,56	3.065.900,56	1.010,00	260.065,35
Investimentos	164.770,19	3.162.205,72	3.065.900,56	3.065.900,56	1.010,00	260.065,35
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	164.770,19	3.213.986,76	3.117.681,60	3.117.681,60	1.010,00	260.065,35

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	Inscritos	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (e) = (a+b-c-d)

	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2016 (b)			
Despesas Correntes (I)	-	17.808,91	17.808,91	-	-
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	-	17.808,91	17.808,91	-	-
Despesas de Capital (II)	31.025,11	-	31.025,11	-	-
Investimentos	31.025,11	-	31.025,11	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	31.025,11	17.808,91	48.834,02	-	-
As Receitas e Despesas Intraorçamentárias não foram consideradas para computo dos valores deste anexo					

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

GEFFERSON PAVAN
Contador

EDILSON MALAVSKI
Controle Interno

OZIEL DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

Publicado por:
Silvio Farias (Depto Contabilidade)
Código Identificador:C4A04E1B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
008_18 - EDITAL DE MULTAS 0082018

EDITAL Nº 008/2018

AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO
A AUTORIDADE DE TRÂNSITO deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro).
N O T I F I C A
O proprietário, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto às seguintes notificações decorrentes de autos de infração de trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN até 27/04/2018.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAF4141	275650W000076044	02/03/2018	74710
AAG0708	275650W000076075	03/03/2018	74550
AAT7743	275650D000059710	03/03/2018	74550
AAX3579	275650W000076014	01/03/2018	74550
ACP5955	275650W000076036	02/03/2018	74550
ACR6905	275650B000033415	02/03/2018	74550
AEA0687	275650W000075999	01/03/2018	74630
AEK6477	275650W000076092	03/03/2018	74630
AFT9400	275650F000065614	01/03/2018	59910
AGA3996	275650W000076045	02/03/2018	74550
AGA3996	275650B000033427	02/03/2018	74550
AGD8788	275650B000033388	01/03/2018	74550
AGH1296	275650W000076031	02/03/2018	74550
AGV2954	275650F000067604	22/02/2018	55412
AGY8225	275650W000076015	01/03/2018	74550
AHT7853	275650B000033397	01/03/2018	74550
AHU8706	275650W000076058	03/03/2018	74550
AHW6395	275650W000076004	01/03/2018	74550
AHW6395	275650W000076040	02/03/2018	74550
AIE2136	275650W000076049	02/03/2018	74550
AIM3394	275650W000076043	02/03/2018	74630
AJG8529	275650W000076083	03/03/2018	74710
AJJ9021	275650B000033408	02/03/2018	74550
AJQ6478	275650W000076078	03/03/2018	74550
AJT9505	275650W000076046	02/03/2018	74630
AJU9789	275650F000064988	27/02/2018	55417
AJX1838	275650F000066932	20/02/2018	55412
AKA9256	275650W000076091	03/03/2018	74550
AKD8639	275650F000066933	20/02/2018	55412
AKJ7298	275650B000033386	01/03/2018	74550
AKO2328	275650W000076094	03/03/2018	74630
AKT4128	275650W000076011	01/03/2018	74550
AKT5452	275650W000076020	01/03/2018	74630

AKT5452	275650W000076084	03/03/2018	74630
AKV5384	275650W000076066	03/03/2018	74710
AKZ0958	275650W000076042	02/03/2018	74550
ALJ0919	275650F000067601	15/02/2018	55412
ALK1143	275650W000076017	01/03/2018	74550
AMC2657	275650W000076012	01/03/2018	74550
AMI2378	275650W000076010	01/03/2018	74550
AMK0824	275650F000066885	21/02/2018	55412
AMT8754	275650F000066832	21/02/2018	55412
AMY1449	275650W000076062	03/03/2018	74710
ANC6437	275650B000033452	04/03/2018	74550
ANJ2451	275650W000076070	03/03/2018	74550
ANN1863	275650W000076025	02/03/2018	74550
ANN1863	275650W000075983	01/03/2018	74550
ANQ5806	275650B000033436	03/03/2018	74550
AOB0064	275650D000059702	03/03/2018	74550
AOB1699	275650F000062543	16/02/2018	55412
AON7751	275650F000067413	22/02/2018	55412
AOP0112	275650F000066828	14/02/2018	55412
AOR4817	275650F000067602	21/02/2018	55412
AOW0504	275650W000076050	02/03/2018	74710
AOY9162	275650W000076057	03/03/2018	74550
APF9113	275650F000064948	28/02/2018	76251
APH1029	275650W000076016	01/03/2018	74550
APS4586	275650W000076059	03/03/2018	74550
APZ1346	275650W000076013	01/03/2018	74550
APZ5060	275650B000033387	01/03/2018	74550
AQC1101	275650F000066743	01/03/2018	54526
AQH0837	275650W000076061	03/03/2018	74550
AQL1137	275650W000075988	01/03/2018	74630
AQM5596	275650W000076003	01/03/2018	74550
AQQ6451	275650W000076077	03/03/2018	74550
AQQ6781	275650W000076001	01/03/2018	74550
AQS3736	275650D000059681	01/03/2018	74550
AQS6816	275650W000076056	03/03/2018	74550
AQT0209	275650D000059682	01/03/2018	74550
AQU3642	275650F000064240	28/02/2018	60501
AQX6235	275650B000033389	01/03/2018	74550
AQY9160	275650F000067235	21/02/2018	55412
ARE1174	275650F000065028	26/02/2018	55411
ARF8514	275650B000033441	03/03/2018	74550
ARG9307	275650F000064068	02/03/2018	55411
ARM3502	275650W000076029	02/03/2018	74550
ARQ5588	275650B000033418	02/03/2018	74550
ARQ5848	275650B000033414	02/03/2018	74550
ARS5109	275650F000066547	17/02/2018	55412
ARW2919	275650B000033440	03/03/2018	74550
ARY4006	275650B000033422	02/03/2018	74550
ASB2619	275650D000059692	02/03/2018	74550
ASJ0832	275650B000033433	03/03/2018	74550
ASJ7007	275650B000033393	01/03/2018	74550
ASK6718	275650F000066786	27/02/2018	60501
ASK8798	275650F000067455	16/02/2018	55412
ASN8296	275650B000033407	02/03/2018	74550
ASW2288	275650W000076024	02/03/2018	74710
ASY8373	275650F000066831	16/02/2018	55412
ASZ6562	275650W000076018	01/03/2018	74550
ATB2111	275650D000059676	01/03/2018	74550
ATE8895	275650B000033426	02/03/2018	74550
ATI1829	275650W000076009	01/03/2018	74630
ATJ8912	275650F000066744	02/03/2018	60501
ATK7868	275650B000033443	03/03/2018	74550
ATL7721	275650F000066788	28/02/2018	54523
ATN5789	275650D000059684	01/03/2018	74550
ATP6175	275650W000076082	03/03/2018	74550
ATT5331	275650W000076038	02/03/2018	74710
ATT5585	275650W000076037	02/03/2018	74550
ATV2620	275650B000033449	04/03/2018	74550
AUE5656	275650F000067554	27/02/2018	57380
AUG5685	275650B000033406	02/03/2018	74550
AUI4507	275650D000059705	03/03/2018	74550
AUN2396	275650F000067182	15/02/2018	55412
AUU3412	275650W000076053	02/03/2018	74550
AUU5160	275650F000067183	20/02/2018	55412
AUU8098	275650B000033402	01/03/2018	74550
AVC0024	275650B000033435	03/03/2018	74550
AVC9970	275650F000067410	14/02/2018	55412
AVI2699	275650F000066444	02/03/2018	76331
AVM0278	275650F000067238	22/02/2018	55412
AVQ8611	275650F000066884	20/02/2018	55412
AVQ8611	275650F000062545	16/02/2018	55412
AVS6753	275650F000066883	16/02/2018	55412
AVT0801	275650B000033434	03/03/2018	74550
AVX1453	275650F000064949	28/02/2018	60175
AVX7129	275650W000076051	02/03/2018	74550
AWA4311	275650F000067555	28/02/2018	57380
AWB8939	275650B000033445	03/03/2018	74550
AWJ3631	275650W000076090	03/03/2018	74550
AWR3993	275650B000033413	02/03/2018	74550

AWR5746	275650W000076072	03/03/2018	74550
AWV7377	275650F000066787	28/02/2018	57380
AXF0674	275650W000076071	03/03/2018	74550
AXG9253	275650F000066457	01/03/2018	76332
AXI3201	275650B000033454	04/03/2018	74630
AXN5202	275650B000033444	03/03/2018	74550
AXO3773	275650W000075998	01/03/2018	74550
AXP2316	275650D000059693	02/03/2018	74550
AXX9665	275650F000067456	20/02/2018	55412
AXY6194	275650B000033391	01/03/2018	74550
AXY9701	275650W000076074	03/03/2018	74550
AXZ6298	275650B000033400	01/03/2018	74550
AYD6890	275650B000033401	01/03/2018	74550
AYF7739	275650D000059686	01/03/2018	74550
AYK4341	275650W000076093	03/03/2018	74630
AYL4212	275650B000033423	02/03/2018	74550
AYN8957	275650B000033425	02/03/2018	74550
AYR1369	275650D000059688	02/03/2018	74550
AYX0760	275650B000033399	01/03/2018	74630
AYY8767	275650W000076054	02/03/2018	74550
AZD7238	275650F000066829	15/02/2018	55412
AZE4938	275650W000076022	02/03/2018	74550
AZN9500	275650F000067603	21/02/2018	55412
AZP4598	275650W000076063	03/03/2018	74550
AZQ0459	275650W000075987	01/03/2018	74550
AZY4073	275650F000067414	22/02/2018	55412
BAD9512	275650B000033429	02/03/2018	74550
BAL0613	275650W000075993	01/03/2018	74630
BAM3482	275650W000076026	02/03/2018	74710
BAO5577	275650W000075982	01/03/2018	74550
BAR5397	275650F000066789	28/02/2018	54526
BAR9675	275650B000033442	03/03/2018	74550
BAT4112	275650W000076005	01/03/2018	74550
BAU1762	275650F000062544	16/02/2018	55412
BAU7281	275650W000076095	03/03/2018	74550
BAU9040	275650F000064950	02/03/2018	76252
BAW4673	275650W000076086	03/03/2018	74550
BAW7863	275650B000033438	03/03/2018	74550
BAY2369	275650W000076002	01/03/2018	74630
BBA0797	275650W000075994	01/03/2018	74710
BBG3051	275650F000066399	20/02/2018	55412
BBL3997	275650W000076023	02/03/2018	74550
BBN5266	275650B000033417	02/03/2018	74550
BBO8615	275650B000033409	02/03/2018	74550
BBP9635	275650B000033390	01/03/2018	74550
BCS0018	275650B000033396	01/03/2018	74550
BDB0082	275650D000059712	03/03/2018	74630
BEG2862	275650W000075991	01/03/2018	74630
BEM1796	275650D000059674	01/03/2018	74550
BET8980	275650F000062542	14/02/2018	55412
BEZ0443	275650W000076030	02/03/2018	74550
BGP1276	275650F000066546	15/02/2018	55412
BNS6544	275650W000076028	02/03/2018	74550
BRC3530	275650W000076019	01/03/2018	74550
CBC7118	275650W000075992	01/03/2018	74550
CEK4513	275650W000076052	02/03/2018	74630
CFM3129	275650B000033395	01/03/2018	74550
CIN5553	275650B000033404	02/03/2018	74550
CJQ0399	275650W000076039	02/03/2018	74710
CKT7586	275650W000076069	03/03/2018	74550
CXV6870	275650F000066830	15/02/2018	55412
DAE7296	275650F000066396	14/02/2018	55412
DBQ3731	275650W000076008	01/03/2018	74630
DBQ3731	275650W000076000	01/03/2018	74630
DEE2497	275650B000033403	02/03/2018	74550
DGN8589	275650F000065550	14/02/2018	55412
DGQ5265	275650W000075990	01/03/2018	74630
DKP8337	275650F000062546	16/02/2018	55412
DML2604	275650D000059683	01/03/2018	74550
DSQ7111	275650B000033446	03/03/2018	74550
EAX8560	275650F000067232	15/02/2018	55412
ELB5855	275650B000033447	04/03/2018	74550
ELD6397	275650B000033392	01/03/2018	74550
ERZ4132	275650W000076033	02/03/2018	74550
ETO1639	275650B000033432	03/03/2018	74550
EUG0545	275650B000033431	03/03/2018	74550
EUG0545	275650B000033437	03/03/2018	74630
FBM7826	275650B000033410	02/03/2018	74550
FHI7803	275650D000059711	03/03/2018	74550
FOD2085	275650B000033424	02/03/2018	74550
FXD9639	275650F000066934	22/02/2018	55412
GRX5200	275650F000066397	15/02/2018	55412
HDT6625	275650W000076067	03/03/2018	74550
HJU7565	275650B000033420	02/03/2018	74630
HRP2099	275650W000076047	02/03/2018	74630
HRR2715	275650W000075985	01/03/2018	74550
HZQ2411	275650F000066398	17/02/2018	55412
ICS0880	275650B000033439	03/03/2018	74550
IDL0336	275650W000075989	01/03/2018	74550

IFR8420	275650W000076065	03/03/2018	74710
IGC7840	275650W000076006	01/03/2018	74550
IGJ4128	275650W000076068	03/03/2018	74550
ILR4399	275650F000067234	15/02/2018	55412
INS1233	275650F000067411	17/02/2018	55412
IPK1956	275650W000076064	03/03/2018	74550
IQB1916	275650D000059708	03/03/2018	74550
IRZ9509	275650B000033448	04/03/2018	74550
ITI3858	275650W000076048	02/03/2018	74550
ITL3010	275650W000076041	02/03/2018	74550
IXE8717	275650D000059687	02/03/2018	74550
IYF4180	275650D000059677	01/03/2018	74550
JNZ7939	275650B000033451	04/03/2018	74550
JQC0313	275650W000076055	02/03/2018	74710
JUU1855	275650B000033405	02/03/2018	74550
JWQ4111	275650W000076032	02/03/2018	74550
KYI5273	275650F000067325	16/02/2018	55412
LUE0277	275650W000075995	01/03/2018	74550
LXG2562	275650B000033450	04/03/2018	74550
LYI0082	275650W000076076	03/03/2018	74550
LZI0708	275650W000076007	01/03/2018	74710
MAY0765	275650D000059707	03/03/2018	74630
MBQ7906	275650F000067412	22/02/2018	55412
MBR2982	275650W000076035	02/03/2018	74550
MCT1759	275650B000033394	01/03/2018	74550
MDC6871	275650F000067239	22/02/2018	55412
MDO9931	275650B000033419	02/03/2018	74550
MDS5846	275650D000059709	03/03/2018	74550
MDW8070	275650B000033428	02/03/2018	74550
MEA3882	275650F000067605	22/02/2018	55412
MEE6550	275650F000066400	21/02/2018	55412
MEN3466	275650B000033430	03/03/2018	74550
MFG4696	275650D000059700	03/03/2018	74550
MFJ4588	275650W000075997	01/03/2018	74550
MFO8615	275650W000076060	03/03/2018	74550
MFO8615	275650D000059695	03/03/2018	74550
MFY3985	275650W000076073	03/03/2018	74550
MFZ6199	275650B000033412	02/03/2018	74550
MGA4556	275650W000076027	02/03/2018	74710
MGB9451	275650W000076089	03/03/2018	74550
MGJ5763	275650D000059703	03/03/2018	74550
MGK9080	275650F000066746	02/03/2018	76331
MGS8158	275650W000076021	01/03/2018	74550
MHP1612	275650W000076081	03/03/2018	74550
MIB3006	275650D000059679	01/03/2018	74550
MID8692	275650F000067454	14/02/2018	55412
MIS1286	275650D000059680	01/03/2018	74630
MKD5189	275650D000059697	03/03/2018	74550
MKG5460	275650B000033421	02/03/2018	74550
MKM8414	275650W000075996	01/03/2018	74550
MKY6358	275650W000076087	03/03/2018	74550
MLM4697	275650D000059698	03/03/2018	74630
MLY2084	275650W000076085	03/03/2018	74630
MOS8420	275650B000033416	02/03/2018	74550
MRI6210	275650B000033453	04/03/2018	74550
MSJ7819	275650D000059694	02/03/2018	74550
MWC0658	275650B000033411	02/03/2018	74550
NTX7825	275650D000059704	03/03/2018	74550
OBR8112	275650D000059691	02/03/2018	74550
OKF8546	275650D000059701	03/03/2018	74550
OKG6234	275650W000076079	03/03/2018	74630
ONN7169	275650W000075984	01/03/2018	74710
OOH7851	275650D000059713	03/03/2018	74550
OOJ8961	275650D000059690	02/03/2018	74550
OOP9179	275650W000075986	01/03/2018	74630
OQZ7389	275650D000059673	01/03/2018	74630
OSK8091	275650D000059699	03/03/2018	74550
OYK1841	275650W000076034	02/03/2018	74550
PUR1975	275650F000067236	22/02/2018	55412
PWG6150	275650F000067233	15/02/2018	55412
QAE2569	275650D000059706	03/03/2018	74630
QHP9972	275650D000059678	01/03/2018	74630
QHV9450	275650F000067556	28/02/2018	55500
QHW5331	275650W000076080	03/03/2018	74550
QHZ1202	275650W000076088	03/03/2018	74550
QIA7065	275650D000059675	01/03/2018	74550
QIN3900	275650D000059689	02/03/2018	74630
QIN8004	275650D000059685	01/03/2018	74550
QIR7238	275650D000059696	03/03/2018	74550
QNH1231	275650B000033398	01/03/2018	74550

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN até 02/05/2018.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AER1901	116100E007944351	04/03/2018	65300

AHH2907	116100E007944405	04/03/2018	60501
ALW0719	116100E007873860	01/03/2018	60501
AND1918	116100E007944409	07/03/2018	54521
APH4271	116100E007873746	01/03/2018	61220
AVY7491	116100E007876437	03/03/2018	65300
AWJ2060	116100E007946935	22/02/2018	61810

MARILDA GALVAN RIBEIRO
Diretora De Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*; ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Sergipe, 850, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Francisco Beltrão - PR.
A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco Itaú, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor recurso a JARI, sem a necessidade de pagamento da multa, conforme os artigos 282, § 4º; 285, 286 e 287 do CTB, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO
A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro)

N O T I F I C A

Os proprietários, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto a imposição de penalidade decorrente de auto de infração de Trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN até 26/04/2018, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AUJ4577	275650NIC0021106	06/03/2018	50020
AYJ5053	275650NIC0021105	06/03/2018	50020
MIU7083	275650NIC0021107	06/03/2018	50020

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN até 27/04/2018, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAL0037	275650F000066371	13/12/2017	55412
ABE2340	275650NIC0021109	07/03/2018	50020
ABM2972	275650F000065941	12/12/2017	55412
ABM2972	275650F000065348	12/12/2017	55412
ACR9897	275650F000065538	13/12/2017	55412
AER9438	275650F000065585	15/12/2017	55412
AFJ1816	275650F000066909	12/12/2017	55412
AHS8081	275650NIC0021127	07/03/2018	50020
AII3100	275650F000066665	14/12/2017	55412
AIY1221	275650NIC0021147	07/03/2018	50020
AJP7542	275650F000066410	27/12/2017	55411
AJQ7290	275650F000065584	15/12/2017	55412
AJR9637	275650F000066975	12/12/2017	55412
AJY1162	275650F000066662	12/12/2017	55412
AKF4239	275650F000067002	15/12/2017	55412
AKQ1965	275650NIC0021152	07/03/2018	50020
AKS8822	275650F000067153	13/12/2017	55412
ALL3829	275650F000062289	12/12/2017	55412
AMB2140	275650F000066711	26/12/2017	70640
AMB2140	275650F000066710	26/12/2017	57380
AMB2140	275650F000066712	26/12/2017	58350
AMP0221	275650F000066337	15/12/2017	55412
ANA6415	275650F000066660	12/12/2017	55412
AND3964	275650F000066525	15/12/2017	55412
ANP7003	275650NIC0021166	07/03/2018	50020
ANR8382	275650F000066976	12/12/2017	55412
AOD3325	275650F000066669	16/12/2017	55412
AOE1212	275650F000066859	14/12/2017	55412
APF0583	275650F000066764	26/12/2017	60501
APG6899	275650F000066668	15/12/2017	55412
APH3600	275650F000067102	16/12/2017	55412
APJ0597	275650F000067001	14/12/2017	55412
APO7250	275650NIC0021158	07/03/2018	50020
APR8386	275650F000066714	27/12/2017	55411
APW7859	275650F000066775	28/12/2017	55680
AQH0771	275650F000066807	14/12/2017	55412
AQK8698	275650F000067159	16/12/2017	55412
AQV3778	275650F000065946	16/12/2017	55412
ARE7670	275650F000064627	27/12/2017	55411

ARG5283	275650F000067003	16/12/2017	55412
ARI6123	275650F000066910	12/12/2017	55412
ARI6123	275650F000066912	14/12/2017	55412
ARI6123	275650F000066915	15/12/2017	55412
ARL6962	275650F000066913	15/12/2017	55412
ARL6962	275650F000066914	15/12/2017	55412
ARR3190	275650F000066407	26/12/2017	76332
ARU9994	275650F000066911	14/12/2017	55412
ARX2546	275650F000066860	16/12/2017	55412
ASJ7404	275650F000066977	13/12/2017	55412
ASL7834	275650F000066978	13/12/2017	55412
ASO5878	275650NIC0021110	07/03/2018	50020
ATA7678	275650F000065541	15/12/2017	55412
ATM6209	275650F000065540	14/12/2017	55412
ATO8407	275650NIC0021151	07/03/2018	50020
ATY3323	275650NIC0021122	07/03/2018	50020
AUH0752	275650NIC0021161	07/03/2018	50020
AUN3667	275650F000066808	15/12/2017	55412
AUO4180	275650F000066526	16/12/2017	55412
AUR8938	275650F000055695	28/12/2017	55411
AUU6789	275650F000066372	13/12/2017	55412
AUV8330	275650NIC0021150	07/03/2018	50020
AUW0644	275650NIC0021134	07/03/2018	50020
AUY2484	275650NIC0021137	07/03/2018	50020
AVG1137	275650F000065537	12/12/2017	55412
AVG1756	275650NIC0021133	07/03/2018	50020
AVJ1206	275650F000062533	16/12/2017	55412
AVK2554	275650F000066769	27/12/2017	76331
AVP2971	275650F000066708	26/12/2017	76331
AVS6753	275650F000066810	16/12/2017	55412
AWD1275	275650F000066773	28/12/2017	54521
AWD8084	275650F000067101	16/12/2017	55412
AWG1707	275650F000066336	14/12/2017	55412
AWH0026	275650F000066806	14/12/2017	55412
AWK3559	275650F000066335	14/12/2017	55412
AWM7575	275650NIC0021136	07/03/2018	50020
AWN2903	275650F000066523	13/12/2017	55412
AWP7183	275650F000062290	12/12/2017	55412
AWR9111	275650NIC0021123	07/03/2018	50020
AWY1869	275650F000066666	14/12/2017	55412
AXI6964	275650F000066664	14/12/2017	55412
AXK2427	275650NIC0021157	07/03/2018	50020
AXM0370	275650NIC0021146	07/03/2018	50020
AXU6915	275650F000065836	15/12/2017	55412
AYO5270	275650F000062293	14/12/2017	55412
AYP0863	275650NIC0021132	07/03/2018	50020
AYP0863	275650NIC0021159	07/03/2018	50020
AYU3483	275650F000066454	27/12/2017	76331
AZA5845	275650NIC0021139	07/03/2018	50020
AZB2129	275650F000065588	16/12/2017	55412
AZC0760	275650NIC0021156	07/03/2018	50020
AZG8466	275650F000066809	15/12/2017	55412
AZL6589	275650F000066408	27/12/2017	51930
AZO5464	275650NIC0021141	07/03/2018	50020
AZT4431	275650NIC0021164	07/03/2018	50020
AZV9937	275650F000065944	15/12/2017	55412
BAA3999	275650NIC0021145	07/03/2018	50020
BAB7894	275650NIC0021160	07/03/2018	50020
BAC3992	275650F000065582	12/12/2017	55412
BAN8950	275650F000066767	26/12/2017	54600
BAZ4224	275650NIC0021143	07/03/2018	50020
BBC0528	275650F000065539	13/12/2017	55412
BBC5898	275650NIC0021162	07/03/2018	50020
BBD7972	275650NIC0021140	07/03/2018	50020
BBD8601	275650F000066858	12/12/2017	55412
BBE1915	275650NIC0021129	07/03/2018	50020
BBF1370	275650NIC0021144	07/03/2018	50020
BBL3734	275650NIC0021148	07/03/2018	50020
BBN4511	275650F000064567	27/12/2017	55417
BBO8313	275650NIC0021108	07/03/2018	50020
BBO8313	275650NIC0021126	07/03/2018	50020
BDI0409	275650F000067154	14/12/2017	55412
BDN0208	275650F000065542	15/12/2017	55412
BDW3726	275650NIC0021138	07/03/2018	50020
BEA0701	275650F000065349	14/12/2017	55412
BMH6825	275650F000066333	12/12/2017	55412
CFR8431	275650F000065943	14/12/2017	55412
CFR8431	275650F000065942	14/12/2017	55412
CMW6451	275650NIC0021120	07/03/2018	50020
CPX7303	275650F000065586	15/12/2017	55412
CYZ1126	275650F000066334	14/12/2017	55412
DIS9356	275650F000065589	14/12/2017	55412
DMR9511	275650F000066663	14/12/2017	55412
EDZ1530	275650F000066667	15/12/2017	55412
EEL7436	275650F000066805	14/12/2017	55412
ETF6714	275650NIC0021165	07/03/2018	50020
FFF5777	275650F000065581	12/12/2017	55412
FHG3542	275650NIC0021154	07/03/2018	50020
GJJ7876	275650F000065837	14/12/2017	55412

HIG6783	275650NIC0021128	07/03/2018	50020
HIG6783	275650NIC0021112	07/03/2018	50020
HPU2179	275650F000065945	15/12/2017	55412
HSF8381	275650F000065583	13/12/2017	55412
IPE8471	275650F000066982	15/12/2017	55412
ISV0850	275650F000067157	14/12/2017	55412
ISV0850	275650F000067156	14/12/2017	55412
IVO7597	275650F000067151	12/12/2017	55412
JCB0002	275650F000067155	14/12/2017	55412
JHS5805	116100E007874074	21/01/2018	69471
JSW4421	275650F000065587	15/12/2017	55412
JZH7071	275650F000066979	15/12/2017	55412
KMD7274	275650F000062291	13/12/2017	55412
KRP5457	275650NIC0021111	07/03/2018	50020
KRP5457	275650NIC0021121	07/03/2018	50020
KVP4004	275650NIC0021125	07/03/2018	50020
LCM3465	275650F000066983	16/12/2017	55412
LSX2790	275650F000066670	16/12/2017	55412
LWT9505	275650F000062292	14/12/2017	55412
MAV1006	275650F000066984	16/12/2017	55412
MAW2060	275650F000066524	15/12/2017	55412
MBH4411	275650F000065350	16/12/2017	55412
MBL5176	275650F000066661	12/12/2017	55412
MCR3051	275650F000065939	12/12/2017	55412
MCU7044	275650NIC0021116	07/03/2018	50020
MEB0548	275650F000053090	27/12/2017	55411
MET6437	275650F000066981	15/12/2017	55412
MET6437	275650F000066980	15/12/2017	55412
MGH6407	275650F000066659	12/12/2017	55412
MGP0853	275650F000067158	16/12/2017	55412
MHV8666	275650NIC0021135	07/03/2018	50020
MJC8821	275650F000062295	15/12/2017	55412
MJQ7039	275650F000066804	14/12/2017	55412
MJW9983	275650NIC0021119	07/03/2018	50020
MJW9983	275650NIC0021118	07/03/2018	50020
MKU8398	275650NIC0021149	07/03/2018	50020
MKZ7288	275650F000062294	15/12/2017	55412
MLL1025	275650NIC0021155	07/03/2018	50020
MLM4335	275650F000067152	13/12/2017	55412
MLQ2866	275650NIC0021131	07/03/2018	50020
MLV5886	275650NIC0021153	07/03/2018	50020
MMM0142	275650F000067004	16/12/2017	55412
MWR6510	275650F000066373	13/12/2017	55412
MWR6510	275650F000066374	13/12/2017	55412
NDG0337	275650F000066770	27/12/2017	60501
NUD8363	275650F000065940	12/12/2017	55412
PWV5612	275650NIC0021142	07/03/2018	50020
PZW7772	275650NIC0021163	07/03/2018	50020
QAD0585	275650NIC0021117	07/03/2018	50020
QBK4755	275650F000066409	27/12/2017	76252
QHA2206	275650NIC0021115	07/03/2018	50020
QHG6555	275650NIC0021114	07/03/2018	50020
QHG6555	275650NIC0021130	07/03/2018	50020
QHO6418	275650NIC0021124	07/03/2018	50020
QIF0387	275650F000066332	12/12/2017	55412
QIS7886	275650NIC0021113	07/03/2018	50020

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN até 30/04/2018, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ABS8101	116100E007875578	23/12/2017	53470
AGR0433	116100E007876280	19/12/2017	60502
AJP7571	116100E007946524	26/12/2017	54281
AKS9986	116100E007875115	25/12/2017	60501
ARY2342	116100E007875114	23/12/2017	54600
ASV3140	116100E007876279	19/12/2017	60501
AZW5272	116100E007946517	23/12/2017	55500
BAC3992	116100E007873806	20/12/2017	60501
BEH7200	116100E007875113	23/12/2017	55411
DHV0114	116100E007946518	23/12/2017	60501
MEE9209	116100E007875112	22/12/2017	70640
MEH8606	116100E007873299	23/12/2017	57380
MEQ0596	116100E007874264	23/12/2017	54284

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN até 30/04/2018, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAA3655	275650F000062536	21/12/2017	55412
AAV1934	275650F000066529	21/12/2017	55412
ADD2838	275650F000066413	29/12/2017	65300

AHE2399	275650F000066528	20/12/2017	55412
AIF1004	275650F000065590	18/12/2017	55412
AJL3732	275650F000067008	18/12/2017	55412
AKG5807	275650F000065949	20/12/2017	55412
ALS6838	275650F000066341	18/12/2017	55412
ALW7961	275650F000064726	29/12/2017	76252
AMO8267	275650F000066919	20/12/2017	55412
AMO8267	275650F000066918	20/12/2017	55412
AMS7289	275650F000064238	28/12/2017	55411
APK8281	275650F000067011	20/12/2017	55412
ARD3983	275650F000064981	29/12/2017	55680
ART7529	275650F000065948	18/12/2017	55412
ASL6188	275650F000066916	19/12/2017	55412
ASN4027	275650F000065838	20/12/2017	55412
ATQ8613	275650F000064943	30/12/2017	76251
ATU6864	275650F000066086	29/12/2017	57380
AUY5347	275650F000066917	20/12/2017	55412
AVE0610	275650F000065947	18/12/2017	55412
AVQ2511	275650F000066412	28/12/2017	76331
AWF4106	275650F000066718	28/12/2017	60412
AWJ3631	275650F000066343	20/12/2017	55412
AWJ3631	275650F000066342	20/12/2017	55412
AWY6474	275650F000066720	28/12/2017	60412
AXP8392	275650F000066378	21/12/2017	55412
AXY0064	275650F000067007	18/12/2017	55412
AYB8744	275650F000066377	20/12/2017	55412
AYH7461	275650F000066376	20/12/2017	55412
AZH8841	275650F000062534	20/12/2017	55412
AZO2526	275650F000066921	21/12/2017	55412
AZR7959	275650F000067104	19/12/2017	55412
BAH9052	275650F000066375	18/12/2017	55412
BAO9549	275650F000067162	18/12/2017	55412
BBD7972	275650F000066527	20/12/2017	55412
CNW8270	275650F000067006	18/12/2017	55412
CYP5586	275650F000066920	20/12/2017	55412
DBQ3885	275650F000067163	20/12/2017	55412
DIU4234	275650F000066861	18/12/2017	55412
DMA6332	275650F000066985	21/12/2017	55412
DMM6277	275650F000066083	28/12/2017	60412
DQK1610	275650F000067103	19/12/2017	55412
DVB9625	275650F000067202	21/12/2017	55412
FDA4488	275650F000066717	28/12/2017	55417
FLI3272	275650F000065839	20/12/2017	55412
IJU6997	275650F000066085	28/12/2017	57380
IJU6997	275650F000066721	28/12/2017	65300
LPN1441	275650F000067160	18/12/2017	55412
LWY3307	275650F000065950	20/12/2017	55412
LWY3307	275650F000067201	20/12/2017	55412
LXX3871	275650F000062535	20/12/2017	55412
MDI5729	275650F000066340	18/12/2017	55412
MJF2831	275650F000067010	20/12/2017	55412
MJW7557	275650F000067005	18/12/2017	55412
OPC7028	275650F000067161	18/12/2017	55412

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN até 30/04/2018, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAL7887	275650B000031085	25/12/2017	74550
AHZ8788	275650NIC0021178	10/03/2018	50020
ANI4652	275650NIC0021218	10/03/2018	50020
ARO6543	275650NIC0021201	10/03/2018	50020
ARZ9994	275650NIC0021188	10/03/2018	50020
AST9194	275650NIC0021214	10/03/2018	50020
AUC3037	275650NIC0021184	10/03/2018	50020
AUK3247	275650NIC0021182	10/03/2018	50020
AVC8917	275650NIC0021189	10/03/2018	50020
AVD3460	275650NIC0021173	10/03/2018	50020
AVQ7932	275650NIC0021171	10/03/2018	50020
AVY4228	275650NIC0021199	10/03/2018	50020
AWB9247	275650NIC0021208	10/03/2018	50020
AWN8288	275650NIC0021203	10/03/2018	50020
AWR7261	275650NIC0021207	10/03/2018	50020
AWV0508	275650NIC0021169	10/03/2018	50020
AXF0434	275650NIC0021204	10/03/2018	50020
AXO6603	275650NIC0021206	10/03/2018	50020
AXP2206	275650NIC0021191	10/03/2018	50020
AXR3868	275650NIC0021175	10/03/2018	50020
AYN4590	275650NIC0021179	10/03/2018	50020
AZD3809	275650NIC0021170	10/03/2018	50020
AZO4433	275650NIC0021172	10/03/2018	50020
AZS5923	275650NIC0021185	10/03/2018	50020
AZT4431	275650NIC0021176	10/03/2018	50020
BAF2143	275650NIC0021168	10/03/2018	50020

BAK0858	275650NIC0021211	10/03/2018	50020
BAK0858	275650NIC0021217	10/03/2018	50020
BAK0858	275650NIC0021212	10/03/2018	50020
BAL7344	275650NIC0021196	10/03/2018	50020
BAX5634	275650NIC0021197	10/03/2018	50020
BAY0380	275650NIC0021195	10/03/2018	50020
BBF7359	275650NIC0021193	10/03/2018	50020
BBG1644	275650NIC0021213	10/03/2018	50020
BBG4923	275650NIC0021198	10/03/2018	50020
BBH2908	275650NIC0021216	10/03/2018	50020
BBJ2422	275650F000066774	28/12/2017	60412
BBL4016	275650NIC0021202	10/03/2018	50020
BBO4740	275650NIC0021200	10/03/2018	50020
BCV5151	275650NIC0021219	10/03/2018	50020
BDC0270	275650NIC0021187	10/03/2018	50020
BEM9027	275650NIC0021180	10/03/2018	50020
BEN0781	275650NIC0021183	10/03/2018	50020
EJH8312	275650NIC0021194	10/03/2018	50020
FLA4987	275650NIC0021192	10/03/2018	50020
ISK0533	275650NIC0021215	10/03/2018	50020
IVC3802	275650NIC0021186	10/03/2018	50020
IXU9996	275650NIC0021209	10/03/2018	50020
MEU7010	275650NIC0021167	10/03/2018	50020
MJD1715	275650NIC0021177	10/03/2018	50020
MKK8035	275650NIC0021181	10/03/2018	50020
NXX7923	275650NIC0021210	10/03/2018	50020
OBG6178	275650B000030818	22/12/2017	74550
PWV3502	275650NIC0021205	10/03/2018	50020
PZZ3035	275650NIC0021174	10/03/2018	50020
QIM7606	275650NIC0021190	10/03/2018	50020

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN até 03/05/2018, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAA7199	275650B000031248	28/12/2017	74550
AAA9624	275650F000067164	22/12/2017	55412
AAO4302	275650W000074886	27/12/2017	74550
AAW6386	275650B000031129	26/12/2017	74550
AAY2188	275650B000031153	26/12/2017	74630
ABM5777	275650B000031111	26/12/2017	74550
AEC7384	275650F000066925	22/12/2017	55412
AEN1414	275650W000074894	28/12/2017	74550
AFI1000	275650B000031179	27/12/2017	74550
AFR1067	275650D000058119	28/12/2017	74550
AGC1373	275650B000031216	28/12/2017	74550
AGE5479	275650W000074882	27/12/2017	74550
AGJ2292	275650B000031211	28/12/2017	74550
AHN1444	275650B000031123	26/12/2017	74630
AHV8513	275650D000058132	28/12/2017	74550
AHW6395	116100E007873739	01/01/2018	60501
AHZ7280	275650F000066379	22/12/2017	55412
AIK0211	275650B000031135	26/12/2017	74550
AIL6868	275650B000031227	28/12/2017	74550
AIN8909	275650B000031220	28/12/2017	74550
AIQ0311	275650B000031246	28/12/2017	74550
AIQ0311	275650W000074900	28/12/2017	74550
AIT6982	275650W000074904	28/12/2017	74550
AJB9081	275650F000066533	22/12/2017	55412
AJS8334	275650B000031218	28/12/2017	74550
AKG2103	275650W000074863	26/12/2017	74550
AKP6583	275650B000031182	27/12/2017	74550
AKR6588	275650D000058118	28/12/2017	74550
ALF2329	275650B000031181	27/12/2017	74550
ALV1916	275650F000066532	22/12/2017	55412
ALW2794	275650B000031180	27/12/2017	74550
AMC0393	275650W000074896	28/12/2017	74550
AND9867	275650W000074868	26/12/2017	74550
ANG8811	275650D000058142	28/12/2017	74550
ANG8811	275650D000058131	28/12/2017	74550
ANK9462	275650W000074903	28/12/2017	74550
ANN3509	275650W000074909	28/12/2017	74550
ANO0030	275650F000067205	22/12/2017	55412
ANT2355	275650B000031154	26/12/2017	74710
ANT2355	275650B000031155	26/12/2017	74630
AOB8381	275650B000031175	27/12/2017	74550
AOJ8146	116100E007876532	27/12/2017	60501
AOJ8146	116100E007876534	27/12/2017	60501
APB2865	275650B000031134	26/12/2017	74550
APD6140	275650F000066813	22/12/2017	55412
APE5880	275650B000031196	27/12/2017	74630
APJ4659	275650B000031232	28/12/2017	74630
APN4045	275650B000031110	26/12/2017	74550
APN4915	275650B000031125	26/12/2017	74550

APP7997	116100E007875454	29/12/2017	54600
APR6807	275650F000066923	22/12/2017	55412
APR6807	275650B000031109	26/12/2017	74550
APT0328	275650B000031172	27/12/2017	74630
AQJ4422	275650W000074892	28/12/2017	74550
AQW2572	275650B000031213	28/12/2017	74550
ARB2249	275650B000031117	26/12/2017	74550
ARC4585	275650B000031139	26/12/2017	74630
ARF4711	275650W000074869	26/12/2017	74550
ARG6415	275650B000031238	28/12/2017	74550
ARI9928	275650D000058104	28/12/2017	74550
ARJ9896	275650W000074870	26/12/2017	74550
ARL0373	275650D000058097	28/12/2017	74550
ARS9871	275650W000074864	26/12/2017	74550
ART7779	275650W000074874	27/12/2017	74550
ARZ8344	275650B000031122	26/12/2017	74550
ASA4034	275650B000031133	26/12/2017	74550
ASC5201	275650F000067203	22/12/2017	55412
ASR9446	275650B000031225	28/12/2017	74550
ASS1041	275650W000074872	26/12/2017	74550
ASV5196	275650B000031165	27/12/2017	74550
ASV7739	275650B000031244	28/12/2017	74550
ASX6987	275650B000031206	27/12/2017	74550
ATC9825	275650B000031156	26/12/2017	74550
ATD4112	116100E007876343	29/12/2017	54100
ATD9949	116100E007946526	04/01/2018	54600
ATJ3830	275650B000031187	27/12/2017	74550
AUE2220	275650F000066924	22/12/2017	55412
AUH9082	116100E007877141	04/01/2018	60501
AUI1544	275650B000031235	28/12/2017	74550
AUI8998	275650B000031183	27/12/2017	74550
AUN5626	275650W000074889	27/12/2017	74550
AUT9028	275650B000031169	27/12/2017	74550
AUW2583	275650W000074905	28/12/2017	74550
AVD9661	275650W000074879	27/12/2017	74550
AVG3609	275650F000066345	22/12/2017	55412
AVL0966	275650B000031115	26/12/2017	74630
AVL3230	275650D000058107	28/12/2017	74550
AVL6578	275650F000066811	22/12/2017	55412
AVL9618	275650B000031114	26/12/2017	74630
AVP1045	275650F000066922	22/12/2017	55412
AVP5671	275650B000031217	28/12/2017	74630
AVR5850	275650W000074897	28/12/2017	74630
AVT2258	275650B000031167	27/12/2017	74550
AVU2287	275650W000074867	26/12/2017	74550
AVU2287	275650B000031136	26/12/2017	74550
AVV7559	275650B000031185	27/12/2017	74550
AVX9343	275650F000065592	22/12/2017	55412
AWG8591	275650B000031243	28/12/2017	74550
AWH0801	275650B000031171	27/12/2017	74550
AWK7194	275650B000031141	26/12/2017	74550
AWO3234	275650B000031166	27/12/2017	74550
AWV7430	275650B000031203	27/12/2017	74550
AWY7654	116100E007946464	26/12/2017	54600
AXC3778	275650B000031245	28/12/2017	74550
AXE9648	275650W000074881	27/12/2017	74550
AXJ9372	275650B000031159	27/12/2017	74550
AXO2843	275650F000062297	22/12/2017	55412
AXO4255	275650B000031168	27/12/2017	74550
AXS0683	275650W000074887	27/12/2017	74550
AXS6728	275650B000031209	28/12/2017	74550
AXV1579	275650B000031119	26/12/2017	74630
AXV4539	275650B000031184	27/12/2017	74550
AXX3762	275650B000031239	28/12/2017	74550
AXY4229	116100E007877143	04/01/2018	60502
AYB9954	275650B000031137	26/12/2017	74550
AYD0290	275650W000074860	26/12/2017	74550
AYE3047	275650B000031158	26/12/2017	74550
AYG1832	275650B000031208	28/12/2017	74550
AYJ2123	275650B000031140	26/12/2017	74550
AYN5214	275650B000031191	27/12/2017	74630
AYR9694	275650W000074890	27/12/2017	74550
AYX0934	275650B000031241	28/12/2017	74550
AYX9136	275650B000031131	26/12/2017	74550
AZD4750	275650D000058139	28/12/2017	74550
AZF2316	275650B000031200	27/12/2017	74550
AZF9283	275650B000031108	26/12/2017	74550
AZH1206	275650D000058085	27/12/2017	74550
AZL4148	275650B000031186	27/12/2017	74550
AZQ8369	275650D000058140	28/12/2017	74550
AZS9280	275650D000058087	27/12/2017	74630
AZT6740	116100E007876344	30/12/2017	54100
AZU2792	275650F000066986	22/12/2017	55412
AZX2840	275650W000074898	28/12/2017	74550
AZZ3279	275650B000031126	26/12/2017	74550
BAE5916	275650B000031148	26/12/2017	74630
BAJ1541	275650B000031189	27/12/2017	74550
BAO1325	275650B000031215	28/12/2017	74550
BAQ4185	275650B000031173	27/12/2017	74550

BAV5047	275650W000074871	26/12/2017	74550
BAW4675	275650F000066672	22/12/2017	55412
BAY3645	275650B000031162	27/12/2017	74630
BAY3788	275650D000058108	28/12/2017	74550
BBA8377	275650B000031230	28/12/2017	74550
BBG3239	275650F000066531	22/12/2017	55412
BBH6278	275650B000031240	28/12/2017	74550
BBN8170	275650B000031197	27/12/2017	74550
BBO4740	275650B000031142	26/12/2017	74630
BBT0747	275650D000058117	28/12/2017	74550
BBT2976	275650D000058075	27/12/2017	74550
BCM0399	275650B000031250	28/12/2017	74550
BCM2188	275650D000058137	28/12/2017	74550
BEL4836	275650B000031157	26/12/2017	74550
BET6667	275650B000031138	26/12/2017	74550
BNC9962	116100E007876286	28/12/2017	65300
BXI2981	275650B000031205	27/12/2017	74550
CFY9266	275650B000031253	28/12/2017	74550
CQM5365	275650B000031192	27/12/2017	74550
CRP6111	275650B000031146	26/12/2017	74550
DCV6785	275650D000058100	28/12/2017	74550
DCW3143	275650B000031223	28/12/2017	74550
DFT0620	275650W000074893	28/12/2017	74550
DIT8313	275650W000074888	27/12/2017	74550
DPS5582	275650B000031120	26/12/2017	74550
DQB5248	275650B000031177	27/12/2017	74550
DQR4660	275650B000031228	28/12/2017	74550
DSL5438	116100E007945431	01/01/2018	65300
EBL6766	275650W000074873	26/12/2017	74550
EDA0167	275650D000058109	28/12/2017	74550
EFZ8134	275650B000031212	28/12/2017	74550
EGF7972	275650W000074907	28/12/2017	74550
EJT8060	275650B000031195	27/12/2017	74550
ELG0031	275650B000031204	27/12/2017	74550
ENV2599	275650B000031199	27/12/2017	74630
ETZ9393	275650B000031112	26/12/2017	74550
FFN5865	275650W000074906	28/12/2017	74550
FIB6183	275650F000066671	22/12/2017	55412
FIU2552	275650D000058115	28/12/2017	74550
FKI8964	275650D000058128	28/12/2017	74550
FLZ3391	275650B000031252	28/12/2017	74550
GAJ9428	275650D000058099	28/12/2017	74550
GTB6073	275650B000031118	26/12/2017	74550
HGF7564	275650B000031164	27/12/2017	74550
HRD3029	275650B000031214	28/12/2017	74550
HZX6946	275650B000031231	28/12/2017	74550
IDL8183	116100E007945065	25/12/2017	59161
IFN0201	275650W000074875	27/12/2017	74550
IGW5021	275650B000031174	27/12/2017	74550
IIG3806	275650B000031160	27/12/2017	74630
IJA1309	116100E007874140	30/12/2017	60501
IJR5852	275650B000031128	26/12/2017	74630
IKX6619	275650W000074865	26/12/2017	74550
IME2395	275650W000074899	28/12/2017	74550
IWZ4812	275650D000058089	27/12/2017	74550
IXK4555	275650B000031219	28/12/2017	74550
IXS5568	275650B000031237	28/12/2017	74550
JCD1677	275650B000031121	26/12/2017	74710
JHW2374	275650W000074885	27/12/2017	74550
JJG1334	275650B000031236	28/12/2017	74550
KLB2628	275650B000031233	28/12/2017	74550
LVV1537	275650W000074877	27/12/2017	74550
LWY3307	275650F000065593	22/12/2017	55412
LWY3307	275650F000065591	22/12/2017	55412
LXB8278	275650B000031176	27/12/2017	74550
LYQ9499	275650W000074910	28/12/2017	74550
LYW4195	275650W000074901	28/12/2017	74550
LZO2563	275650B000031170	27/12/2017	74550
MAU8975	275650B000031207	27/12/2017	74710
MBJ3410	275650B000031190	27/12/2017	74550
MBV6131	275650B000031198	27/12/2017	74550
MBZ9226	275650W000074883	27/12/2017	74550
MCE7906	275650B000031116	26/12/2017	74550
MCJ0474	275650D000058082	27/12/2017	74550
MCT5810	275650B000031152	26/12/2017	74550
MDG1709	275650B000031178	27/12/2017	74550
MDR1491	275650B000031144	26/12/2017	74550
MDZ5861	116100E007868287	04/01/2018	60501
MEP6010	275650W000074902	28/12/2017	74550
MEV8621	275650D000058116	28/12/2017	74550
MFE6308	275650B000031124	26/12/2017	74550
MFI2550	275650W000074861	26/12/2017	74550
MFJ4941	275650W000074895	28/12/2017	74550
MFJ4941	275650W000074862	26/12/2017	74550
MFK0983	275650B000031224	28/12/2017	74550
MGB1907	275650D000058077	27/12/2017	74550
MGS8158	275650W000074891	27/12/2017	74630
MGT2637	275650B000031221	28/12/2017	74550
MGY0128	275650B000031145	26/12/2017	74550

MHI9067	275650W000074876	27/12/2017	74550
MHN1541	275650D000058138	28/12/2017	74550
MHX5159	275650D000058090	27/12/2017	74550
MHY6810	275650D000058088	27/12/2017	74550
MIG6990	275650D000058129	28/12/2017	74550
MIK8243	275650D000058120	28/12/2017	74550
MIQ1531	275650B000031132	26/12/2017	74550
MIY8994	275650D000058122	28/12/2017	74550
MIY9787	275650D000058091	27/12/2017	74630
MJC1815	275650W000074884	27/12/2017	74550
MJD8417	275650D000058084	27/12/2017	74550
MJN0946	275650B000031222	28/12/2017	74550
MKA8373	275650D000058072	27/12/2017	74550
MKK6339	275650B000031251	28/12/2017	74550
MKW0057	275650D000058094	28/12/2017	74550
MKX0225	275650D000058093	27/12/2017	74550
MKX9366	275650D000058083	27/12/2017	74550
MLA5600	275650D000058111	28/12/2017	74550
MLB8230	275650W000074866	26/12/2017	74550
MLM4011	275650D000058070	27/12/2017	74550
MLT8405	275650D000058136	28/12/2017	74550
MLT8405	275650D000058130	28/12/2017	74550
MMB5085	275650B000031201	27/12/2017	74550
MMH9738	275650W000074880	27/12/2017	74630
MML0296	275650D000058092	27/12/2017	74550
MQP8011	275650D000058106	28/12/2017	74550
NCU7418	275650B000031163	27/12/2017	74550
NRU3399	275650D000058113	28/12/2017	74550
NSA9003	275650D000058074	27/12/2017	74630
NUD8363	275650F000066344	22/12/2017	55412
NUQ5012	275650B000031234	28/12/2017	74550
OAS2527	275650B000031229	28/12/2017	74630
OAT0800	275650D000058125	28/12/2017	74550
OAX7412	275650B000031242	28/12/2017	74550
OBA5008	275650B000031151	26/12/2017	74550
OBB0500	275650D000058076	27/12/2017	74550
OBH2544	275650B000031194	27/12/2017	74630
OBL8176	275650D000058096	28/12/2017	74550
OBP1614	275650D000058086	27/12/2017	74550
OBQ2705	275650D000058069	27/12/2017	74630
OKE4166	275650D000058110	28/12/2017	74550
OKE7701	275650B000031147	26/12/2017	74550
OLO1719	275650D000058121	28/12/2017	74550
OLO3937	275650B000031188	27/12/2017	74630
OOU5281	275650D000058101	28/12/2017	74550
OTH8386	275650D000058105	28/12/2017	74550
OVF0462	275650B000031249	28/12/2017	74550
PUR4592	275650D000058098	28/12/2017	74550
PXD9663	116100E007946463	26/12/2017	60501
PXY4435	275650D000058073	27/12/2017	74550
PZI3083	275650B000031127	26/12/2017	74550
QAE5422	275650D000058080	27/12/2017	74550
QBD1853	275650D000058134	28/12/2017	74550
QBQ3731	275650D000058114	28/12/2017	74550
QBW0820	275650B000031226	28/12/2017	74630
QHK3538	275650B000031130	26/12/2017	74550
QHN5470	275650D000058133	28/12/2017	74550
QHP4917	275650D000058103	28/12/2017	74550
QHR1283	275650D000058081	27/12/2017	74550
QHR7702	275650W000074878	27/12/2017	74550
QHS6137	275650D000058123	28/12/2017	74550
QHS6428	275650B000031150	26/12/2017	74630
QHT8521	275650B000031113	26/12/2017	74550
QHU8623	275650D000058126	28/12/2017	74550
QHY0890	275650D000058078	27/12/2017	74550
QIE0229	275650B000031247	28/12/2017	74550
QIG1662	275650D000058079	27/12/2017	74550
QIH2850	275650F000066814	22/12/2017	55412
QIH2850	275650F000066812	22/12/2017	55412
QIH4454	275650B000031193	27/12/2017	74550
QII0374	275650B000031210	28/12/2017	74550
QIK0738	275650W000074908	28/12/2017	74550
QIN3877	275650D000058127	28/12/2017	74550
QIO3062	275650D000058141	28/12/2017	74550
QIO7455	275650D000058102	28/12/2017	74550
QIT9382	275650D000058135	28/12/2017	74550
QIV4732	275650D000058095	28/12/2017	74630
QIW0218	275650D000058124	28/12/2017	74550

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN até 04/05/2018, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ABW1666	275650F000066989	27/12/2017	55412

AFG6145	116100E007873099	07/01/2018	55250
AFQ2554	275650F000066926	27/12/2017	55412
AFQ2554	275650F000066927	27/12/2017	55412
AGY9877	116100E007877148	07/01/2018	57200
AIF0663	275650NIC0021221	14/03/2018	50020
AII3553	275650NIC0021251	14/03/2018	50020
AKD8639	275650F000066673	26/12/2017	55412
ANF2846	275650NIC0021241	14/03/2018	50020
ANI6198	275650F000066987	27/12/2017	55412
ANK4875	275650NIC0021242	14/03/2018	50020
ANW6673	275650F000065594	27/12/2017	55412
APB3123	275650NIC0021224	14/03/2018	50020
ARE3810	275650NIC0021250	14/03/2018	50020
ARF4711	275650NIC0021247	14/03/2018	50020
ASC5201	275650F000066346	27/12/2017	55412
ASY0617	275650F000066417	08/01/2018	55411
ASY2450	116100E007876292	07/01/2018	65640
ATP9460	275650F000066414	03/01/2018	55411
ATX6290	275650F000062299	27/12/2017	55412
AUC1463	275650F000066988	27/12/2017	55412
AUE6920	275650F000067106	27/12/2017	55412
AUM8937	275650F000062298	26/12/2017	55412
AUY2788	275650F000067105	26/12/2017	55412
AVH0538	275650NIC0021253	14/03/2018	50020
AVM5530	275650NIC0021229	14/03/2018	50020
AVV4534	275650F000066534	26/12/2017	55412
AWD1866	275650F000062537	27/12/2017	55412
AWL1199	275650F000067052	03/01/2018	54870
AWS2742	275650NIC0021245	14/03/2018	50020
AXA2125	275650NIC0021243	14/03/2018	50020
AXF3358	275650NIC0021226	14/03/2018	50020
AXR2787	275650B000031143	26/12/2017	74550
AXT5188	275650NIC0021231	14/03/2018	50020
AYO1319	275650NIC0021232	14/03/2018	50020
AYW8087	275650F000066416	06/01/2018	55411
AZA2778	275650F000065026	05/01/2018	55411
AZB2541	275650NIC0021222	14/03/2018	50020
AZJ9942	275650NIC0021228	14/03/2018	50020
AZJ9942	275650NIC0021235	14/03/2018	50020
BAG9452	275650NIC0021239	14/03/2018	50020
BAI3147	275650F000066863	27/12/2017	55412
BAI4645	275650F000064628	06/01/2018	55411
BAJ0665	275650NIC0021227	14/03/2018	50020
BAP1220	275650F000066674	26/12/2017	55412
BAV1530	275650NIC0021234	14/03/2018	50020
BBD0365	275650F000066418	08/01/2018	76331
BBL5440	275650NIC0021237	14/03/2018	50020
BUH4909	275650F000066724	08/01/2018	65640
CHP2382	275650NIC0021244	14/03/2018	50020
DTA9430	275650NIC0021230	14/03/2018	50020
FSM1879	275650NIC0021236	14/03/2018	50020
FWU6950	116100E007876289	07/01/2018	65300
FZI2479	275650NIC0021233	14/03/2018	50020
ICP7000	116100E007946655	06/01/2018	60501
IJW8806	275650B000031161	27/12/2017	74550
IOX2591	116100E007876288	05/01/2018	64910
IUD9625	275650NIC0021220	14/03/2018	50020
IVV9398	275650NIC0021249	14/03/2018	50020
JYJ7171	275650NIC0021252	14/03/2018	50020
JZC3815	275650F000066862	26/12/2017	55412
LSJ0051	275650F000066723	08/01/2018	76331
LXY9081	275650F000067207	27/12/2017	55412
MBX3213	275650F000066864	27/12/2017	55412
MCZ0874	275650F000064629	08/01/2018	55411
MDG9525	275650F000066675	27/12/2017	55412
MFH9946	275650NIC0021248	14/03/2018	50020
MHO7420	275650NIC0021255	14/03/2018	50020
MJV0409	275650NIC0021238	14/03/2018	50020
MMD4894	275650NIC0021254	14/03/2018	50020
NWI1854	275650NIC0021225	14/03/2018	50020
PYG3157	275650NIC0021246	14/03/2018	50020
QIG2229	275650NIC0021240	14/03/2018	50020
QIM4068	275650NIC0021223	14/03/2018	50020

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN até 07/05/2018, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAK9888	275650B000031254	29/12/2017	74550
ABJ0844	275650B000031353	31/12/2017	74550
ABK4380	275650D000058239	31/12/2017	74550
ABQ3115	275650W000074932	30/12/2017	74550
ACB0903	275650B000031368	31/12/2017	74550
ACL3591	275650B000031345	31/12/2017	74550

ACX9301	275650D000058262	31/12/2017	74550
ACY1181	275650W000074921	29/12/2017	74550
ADN7774	275650D000058274	31/12/2017	74550
ADX7152	275650B000031296	30/12/2017	74550
AEE8234	275650B000031326	30/12/2017	74550
AEG2683	275650D000058236	30/12/2017	74550
AGE7031	275650B000031383	01/01/2018	74550
AGW0343	275650B000031398	01/01/2018	74550
AGW2469	275650D000058256	31/12/2017	74550
AHA4659	275650B000031364	31/12/2017	74550
AHM9495	275650W000074937	30/12/2017	74550
AHY1754	275650B000031293	30/12/2017	74550
AIO1681	275650B000031272	29/12/2017	74550
AIS5013	275650B000031402	01/01/2018	74550
AIS5013	275650B000031283	29/12/2017	74550
AJA4276	275650W000074926	30/12/2017	74550
AJD3325	275650D000058249	31/12/2017	74550
AJY4948	275650W000074919	29/12/2017	74550
AKW6215	275650B000031280	29/12/2017	74550
AKZ4502	275650F000066380	28/12/2017	55412
ALC3957	275650W000074949	30/12/2017	74630
ALM9179	275650B000031261	29/12/2017	74550
ALN8564	275650B000031278	29/12/2017	74550
ALR6008	275650W000074956	31/12/2017	74550
ALW4895	275650W000074925	30/12/2017	74550
ALW4895	275650D000058178	30/12/2017	74550
ALY7829	275650W000074927	30/12/2017	74550
AMC3231	275650B000031408	01/01/2018	74550
AME2374	275650W000074965	31/12/2017	74550
AMK1998	275650B000031311	30/12/2017	74550
AMQ8782	275650B000031329	30/12/2017	74550
AMU2113	275650B000031309	30/12/2017	74550
AMW4386	275650B000031264	29/12/2017	74550
AMZ7298	275650W000074951	31/12/2017	74550
ANA6030	275650B000031289	29/12/2017	74550
ANB0046	275650D000058243	31/12/2017	74550
ANT2355	275650D000058277	31/12/2017	74710
ANT2355	275650B000031287	29/12/2017	74710
ANT4653	275650B000031362	31/12/2017	74550
ANW6673	275650F000065597	29/12/2017	55412
ANW6673	275650F000065596	28/12/2017	55412
ANW6673	275650F000065595	28/12/2017	55412
AOC3020	275650D000058264	31/12/2017	74550
AOF4328	275650B000031361	31/12/2017	74550
AON5675	275650B000031401	01/01/2018	74550
AON6999	275650B000031338	31/12/2017	74550
AOO8333	275650D000058197	30/12/2017	74550
AOS0873	275650W000074936	30/12/2017	74550
AOU3040	275650B000031300	30/12/2017	74550
AOX8660	275650W000074964	31/12/2017	74630
AOZ8591	275650B000031328	30/12/2017	74550
APN6112	275650D000058215	30/12/2017	74630
AQM0058	275650D000058271	31/12/2017	74550
AQM4310	275650B000031381	01/01/2018	74550
AQO8671	275650B000031400	01/01/2018	74550
AQP8381	275650F000066865	28/12/2017	55412
AQQ5901	275650D000058257	31/12/2017	74550
AQS0404	275650D000058231	30/12/2017	74550
ARA5968	275650F000066991	28/12/2017	55412
ARB0908	275650B000031391	01/01/2018	74630
ARD9444	275650D000058212	30/12/2017	74550
ARJ7246	275650B000031385	01/01/2018	74550
ARL9892	275650B000031258	29/12/2017	74550
ARQ4933	275650B000031260	29/12/2017	74550
ARS5956	275650B000031294	30/12/2017	74550
ART9622	275650W000074913	29/12/2017	74630
ART9622	275650W000074912	29/12/2017	74550
ASB1363	275650B000031274	29/12/2017	74550
ASC4190	275650B000031393	01/01/2018	74550
ASC5205	275650B000031299	30/12/2017	74550
ASF0032	275650F000066677	28/12/2017	55412
ASF5960	275650B000031256	29/12/2017	74550
ASR6832	275650W000074933	30/12/2017	74550
ASW1713	275650B000031405	01/01/2018	74550
ASW3813	275650W000074950	31/12/2017	74550
ASX7990	275650B000031265	29/12/2017	74550
ATB9913	275650F000066535	28/12/2017	55412
ATD8926	275650B000031390	01/01/2018	74550
ATK9834	275650B000031321	30/12/2017	74630
ATQ1708	275650D000058242	31/12/2017	74550
ATT6926	275650B000031371	31/12/2017	74550
ATV2301	275650B000031347	31/12/2017	74550
ATZ6330	275650B000031357	31/12/2017	74550
AUC9371	275650W000074957	31/12/2017	74630
AUG3996	275650B000031291	30/12/2017	74550
AUK0515	275650D000058161	29/12/2017	74550
AUK8066	275650B000031341	31/12/2017	74710
AUS1645	275650B000031382	01/01/2018	74630
AUT4648	275650B000031305	30/12/2017	74550

AUU8054	275650B000031355	31/12/2017	74630
AUW9335	275650B000031279	29/12/2017	74550
AUY4194	275650F000066676	28/12/2017	55412
AVA6648	275650D000058203	30/12/2017	74550
AVH4831	275650B000031413	02/01/2018	74550
AVO3946	275650B000031268	29/12/2017	74550
AVO4578	275650B000031335	31/12/2017	74550
AVO5018	275650D000058251	31/12/2017	74550
AVP1025	275650W000074958	31/12/2017	74630
AVP4511	275650B000031288	29/12/2017	74550
AVS6310	275650B000031285	29/12/2017	74550
AVV8268	275650B000031373	31/12/2017	74550
AVZ4436	275650B000031356	31/12/2017	74550
AVZ4677	275650B000031354	31/12/2017	74630
AWA4727	275650D000058173	29/12/2017	74550
AWC9256	275650B000031359	31/12/2017	74550
AWD1845	275650B000031363	31/12/2017	74550
AWD8084	275650B000031313	30/12/2017	74550
AWE6167	275650B000031372	31/12/2017	74550
AWJ6021	275650D000058278	31/12/2017	74550
AWN2903	275650F000062538	28/12/2017	55412
AWN8764	275650B000031276	29/12/2017	74550
AWS8906	275650D000058233	30/12/2017	74550
AWU3542	275650B000031392	01/01/2018	74550
AWV7985	275650B000031325	30/12/2017	74550
AWW5709	275650B000031312	30/12/2017	74550
AWX0993	275650B000031316	30/12/2017	74550
AWY8318	275650B000031342	31/12/2017	74550
AWZ8329	275650W000074934	30/12/2017	74550
AXL3487	275650W000074918	29/12/2017	74550
AXP5057	275650D000058189	30/12/2017	74550
AXS4753	275650B000031388	01/01/2018	74550
AXW4218	275650D000058144	29/12/2017	74550
AXX1896	275650B000031349	31/12/2017	74710
AYC5411	275650F000066419	09/01/2018	76331
AYE9967	275650D000058229	30/12/2017	74630
AYF4698	275650B000031308	30/12/2017	74550
AYF4698	275650B000031290	29/12/2017	74550
AYJ3132	275650B000031271	29/12/2017	74550
AYO3489	275650B000031404	01/01/2018	74550
AYQ6575	275650F000066415	03/01/2018	55411
AYV8979	275650W000074954	31/12/2017	74550
AZB6851	275650B000031348	31/12/2017	74550
AZE2555	275650D000058163	29/12/2017	74550
AZE6848	275650B000031259	29/12/2017	74630
AZF4744	275650B000031406	01/01/2018	74550
AZG3782	275650D000058268	31/12/2017	74550
AZJ1673	275650B000031365	31/12/2017	74550
AZR4211	275650D000058222	30/12/2017	74550
AZR5770	275650F000067252	29/12/2017	55412
AZX0290	275650W000074966	31/12/2017	74550
BAM1269	275650B000031302	30/12/2017	74550
BAM6129	275650W000074935	30/12/2017	74550
BAN3777	275650D000058247	31/12/2017	74550
BAT3292	275650B000031337	31/12/2017	74710
BAT6159	275650D000058210	30/12/2017	74550
BAU6200	275650W000074960	31/12/2017	74550
BAX8516	275650B000031284	29/12/2017	74550
BAX8516	275650B000031314	30/12/2017	74550
BAX8516	275650W000074967	31/12/2017	74550
BAY6557	275650B000031282	29/12/2017	74550
BBA5988	275650W000074959	31/12/2017	74550
BBA5988	275650B000031350	31/12/2017	74550
BBB3571	275650F000067209	29/12/2017	55412
BBB5227	275650B000031376	31/12/2017	74550
BBC0927	275650D000058193	30/12/2017	74550
BBC0927	275650D000058273	31/12/2017	74550
BBC2729	275650F000066867	29/12/2017	55412
BBD0742	275650B000031301	30/12/2017	74550
BBI3539	275650B000031330	30/12/2017	74550
BBJ2261	275650B000031295	30/12/2017	74550
BBJ3108	275650F000066348	29/12/2017	55412
BBK8924	275650B000031277	29/12/2017	74550
BDE4411	275650D000058185	30/12/2017	74550
BET3378	275650D000058227	30/12/2017	74550
BGW9131	275650W000074924	29/12/2017	74550
BOS5122	275650D000058267	31/12/2017	74550
BOU8008	275650W000074922	29/12/2017	74550
BZS1918	275650B000031375	31/12/2017	74550
CAP9198	275650D000058177	29/12/2017	74550
CBA3245	275650F000066350	29/12/2017	55412
CEZ9269	275650F000066678	29/12/2017	55412
CFL3150	275650B000031389	01/01/2018	74550
CGQ4422	275650B000031310	30/12/2017	74550
CMC6423	275650B000031333	31/12/2017	74550
CMY4271	275650D000058179	30/12/2017	74630
CNA6688	275650W000074923	29/12/2017	74550
CNT5567	275650W000074968	31/12/2017	74630
CPA3050	275650W000074962	31/12/2017	74550

CRP6111	275650B000031327	30/12/2017	74550
CRP6111	275650B000031343	31/12/2017	74710
CRP6111	275650W000074948	30/12/2017	74550
CSQ7913	275650D000058213	30/12/2017	74630
CYB9326	275650B000031319	30/12/2017	74550
DAV2552	275650F000066420	10/01/2018	76332
DBT1954	275650D000058191	30/12/2017	74550
DDG7331	275650B000031334	31/12/2017	74550
DGL9594	275650B000031352	31/12/2017	74550
DHP2323	275650D000058151	29/12/2017	74630
DIL5025	275650B000031380	31/12/2017	74550
DIX7330	275650W000074943	30/12/2017	74550
DJN9454	275650W000074930	30/12/2017	74550
DLU2244	275650B000031270	29/12/2017	74550
DNB3658	275650B000031403	01/01/2018	74550
DQG2521	275650F000066421	10/01/2018	55411
DQG3439	275650D000058275	31/12/2017	74630
DQQ2276	275650B000031397	01/01/2018	74630
DQZ0659	275650D000058164	29/12/2017	74550
DRS7053	275650D000058259	31/12/2017	74550
DTC4363	275650B000031378	31/12/2017	74550
DYB0589	275650B000031292	30/12/2017	74550
DZC3950	275650W000074920	29/12/2017	74550
EMH7027	275650D000058182	30/12/2017	74550
EPW5279	275650D000058153	29/12/2017	74550
ETB0377	275650W000074914	29/12/2017	74550
FDF0195	275650B000031339	31/12/2017	74550
FJD5927	275650B000031255	29/12/2017	74550
FQZ8432	275650B000031266	29/12/2017	74550
FXE8080	275650D000058265	31/12/2017	74550
GOL9794	275650W000074944	30/12/2017	74550
GTI2647	275650B000031346	31/12/2017	74550
GUI1967	275650B000031317	30/12/2017	74550
HFE2529	275650D000058263	31/12/2017	74550
HFG4578	275650D000058232	30/12/2017	74550
HMP1959	275650W000074928	30/12/2017	74550
HTN4916	275650D000058253	31/12/2017	74550
HYT7721	275650F000065841	28/12/2017	55412
IBD8728	275650F000066866	28/12/2017	55412
IEZ7069	275650B000031322	30/12/2017	74550
IHE5481	275650B000031396	01/01/2018	74550
IJK6095	275650B000031269	29/12/2017	74550
IKB0265	275650B000031394	01/01/2018	74550
IML4308	275650W000074917	29/12/2017	74550
INH4376	275650D000058280	31/12/2017	74550
INM1313	275650F000067251	29/12/2017	55412
IPD6293	275650B000031297	30/12/2017	74550
IQH3349	275650F000067208	28/12/2017	55412
IQN0679	275650B000031370	31/12/2017	74550
ISX8378	275650B000031323	30/12/2017	74550
ITJ8473	275650B000031395	01/01/2018	74550
IUJ9838	275650W000074939	30/12/2017	74550
IUM0143	275650B000031273	29/12/2017	74550
IVO7597	275650F000066990	28/12/2017	55412
IVX9714	275650B000031387	01/01/2018	74630
IWT6365	275650D000058209	30/12/2017	74550
IXG3206	275650D000058260	31/12/2017	74550
IXI0051	275650B000031307	30/12/2017	74550
IXU9863	275650B000031369	31/12/2017	74550
JQE5460	275650D000058187	30/12/2017	74550
JZJ0290	275650B000031412	01/01/2018	74550
JZS1807	275650D000058207	30/12/2017	74550
JZT0717	275650B000031411	01/01/2018	74550
KAK7575	275650B000031336	31/12/2017	74550
KAQ0837	275650D000058220	30/12/2017	74550
KGD7678	275650D000058206	30/12/2017	74550
KGW1972	275650D000058269	31/12/2017	74550
KRG0743	275650B000031275	29/12/2017	74550
KVY7593	275650D000058250	31/12/2017	74630
KYZ4955	275650D000058171	29/12/2017	74550
LAJ4557	275650D000058261	31/12/2017	74550
LLE1838	275650W000074940	30/12/2017	74550
LXF4369	275650D000058145	29/12/2017	74630
LXH3567	275650D000058238	31/12/2017	74630
LYK7502	275650F000066347	28/12/2017	55412
LYQ8927	275650B000031344	31/12/2017	74550
LZZ6830	275650D000058202	30/12/2017	74550
MAM1592	275650W000074911	29/12/2017	74550
MAU2420	275650D000058150	29/12/2017	74550
MBB6325	275650D000058235	30/12/2017	74630
MBX3213	275650F000065843	28/12/2017	55412
MBX8267	275650D000058183	30/12/2017	74550
MCQ0306	275650B000031351	31/12/2017	74550
MDL0361	275650B000031377	31/12/2017	74550
MDX1467	275650D000058180	30/12/2017	74550
MEX2975	275650D000058248	31/12/2017	74550
MFB4640	275650W000074961	31/12/2017	74550
MFD2863	275650D000058204	30/12/2017	74550
MFD4930	275650B000031315	30/12/2017	74550

MFF1277	275650D000058175	29/12/2017	74550
MFR8515	275650W000074931	30/12/2017	74550
MGL4618	275650W000074952	31/12/2017	74550
MGW2750	275650W000074945	30/12/2017	74630
MGX7927	275650D000058272	31/12/2017	74710
MGY9890	275650D000058245	31/12/2017	74550
MGZ1008	275650B000031306	30/12/2017	74550
MHC9150	275650D000058270	31/12/2017	74550
MHC9150	275650D000058155	29/12/2017	74550
MHF5252	275650D000058226	30/12/2017	74550
MHG7409	275650D000058149	29/12/2017	74550
MHH8357	275650W000074946	30/12/2017	74550
MHJ1625	275650D000058181	30/12/2017	74550
MHL0230	275650D000058258	31/12/2017	74550
MHN1841	275650B000031324	30/12/2017	74550
MHN2806	275650F000065842	28/12/2017	55412
MHO8313	275650D000058184	30/12/2017	74550
MHP3744	275650D000058196	30/12/2017	74550
MHT2504	275650F000066349	29/12/2017	55412
MHU0604	275650W000074955	31/12/2017	74550
MHV9943	275650D000058221	30/12/2017	74550
MHW6192	275650D000058162	29/12/2017	74550
MIG1284	275650D000058254	31/12/2017	74550
MIK0300	275650W000074915	29/12/2017	74630
MIS2015	275650B000031384	01/01/2018	74550
MJD7717	275650D000058214	30/12/2017	74630
MJM2788	275650B000031366	31/12/2017	74550
MJR0798	275650D000058152	29/12/2017	74550
MJR5795	275650D000058230	30/12/2017	74550
MJS4963	275650D000058146	29/12/2017	74550
MJW1171	275650B000031281	29/12/2017	74550
MJX2897	275650D000058190	30/12/2017	74550
MKD2771	275650W000074942	30/12/2017	74550
MKE9900	275650D000058266	31/12/2017	74630
MKF3688	275650W000074941	30/12/2017	74550
MKF3688	275650B000031303	30/12/2017	74550
MKI2919	275650B000031415	02/01/2018	74550
MKM1698	275650B000031318	30/12/2017	74630
MKM5184	275650D000058157	29/12/2017	74550
MKY7689	275650D000058276	31/12/2017	74550
MKY8676	275650D000058198	30/12/2017	74550
MKZ8180	275650D000058158	29/12/2017	74550
MLA3174	275650D000058148	29/12/2017	74550
MLA9957	275650B000031374	31/12/2017	74550
MLB0487	275650D000058224	30/12/2017	74550
MLB6708	275650D000058241	31/12/2017	74550
MLC4862	275650W000074938	30/12/2017	74550
MLC7892	275650D000058223	30/12/2017	74550
MLG0550	275650W000074947	30/12/2017	74550
MLG8697	275650D000058240	31/12/2017	74550
MLM7074	275650D000058255	31/12/2017	74550
MLQ4999	275650B000031409	01/01/2018	74550
MLW3605	275650B000031386	01/01/2018	74550
MMB0700	275650W000074970	31/12/2017	74550
MMF7166	275650B000031286	29/12/2017	74550
MMJ0964	275650D000058252	31/12/2017	74550
MMJ1808	275650D000058169	29/12/2017	74550
MQY9291	275650B000031257	29/12/2017	74550
NDQ1430	275650B000031399	01/01/2018	74550
NEE9884	275650B000031340	31/12/2017	74550
NLP5960	275650B000031331	31/12/2017	74550
NPI3133	275650B000031304	30/12/2017	74550
NPJ1765	275650D000058166	29/12/2017	74550
NPO4646	275650D000058225	30/12/2017	74550
NRN1759	275650D000058147	29/12/2017	74550
NSY4067	275650D000058159	29/12/2017	74550
NWB6299	275650D000058237	31/12/2017	74550
NXL7134	275650W000074916	29/12/2017	74550
OBH4739	275650B000031410	01/01/2018	74550
OBJ7070	275650F000065844	29/12/2017	55412
OBO7663	275650D000058234	30/12/2017	74550
OBP6669	275650D000058205	30/12/2017	74550
OFW8174	275650D000058208	30/12/2017	74550
OHS1015	275650D000058195	30/12/2017	74550
OKF3747	275650D000058246	31/12/2017	74550
OOG2308	275650D000058176	29/12/2017	74550
OOH7692	275650D000058170	29/12/2017	74550
OOU1981	275650F000066679	29/12/2017	55412
PPR9947	275650B000031414	02/01/2018	74550
PVI2344	275650W000074953	31/12/2017	74550
PWJ8213	275650B000031358	31/12/2017	74550
PWO3240	275650B000031263	29/12/2017	74550
PYM5074	275650W000074929	30/12/2017	74550
PZV4295	275650B000031320	30/12/2017	74550
QBC2330	275650D000058174	29/12/2017	74550
QBJ8656	275650D000058228	30/12/2017	74550
QBK0960	275650D000058219	30/12/2017	74550
QBQ6144	275650D000058186	30/12/2017	74630
QCA1848	275650D000058165	29/12/2017	74630

QHA5799	275650W000074963	31/12/2017	74550
QHE3621	275650D000058194	30/12/2017	74550
QHI9322	275650D000058168	29/12/2017	74550
QHJ1357	275650D000058199	30/12/2017	74550
QHN4253	275650B000031367	31/12/2017	74550
QHQ3916	275650D000058244	31/12/2017	74550
QHV8659	275650D000058188	30/12/2017	74550
QHW4572	275650D000058156	29/12/2017	74550
QIB4890	275650D000058143	29/12/2017	74550
QIB9290	275650D000058154	29/12/2017	74630
QIB9585	275650B000031407	01/01/2018	74550
QIC7167	275650D000058160	29/12/2017	74550
QIH3825	275650D000058211	30/12/2017	74630
QIJ7521	275650D000058167	29/12/2017	74550
QIP8739	275650D000058172	29/12/2017	74550
QIR6892	275650B000031332	31/12/2017	74630
QIV2550	275650D000058200	30/12/2017	74550
QIZ8439	275650D000058201	30/12/2017	74550

MARILDA GALVAN RIBEIRO
Diretora De Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*; ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Sergipe, 850, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Francisco Beltrão - PR.
A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco Itaú, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor recurso a JARI, sem a necessidade de pagamento da multa, conforme os artigos 282, § 4º; 285, 286 e 287 do CTB, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:05BC9FC3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E
PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:

1) REGISTRO DE PREÇOS de pedras britadas de diversas bitolas, para manutenção de diversas atividades do município do PREGÃO ELETRÔNICO nº 39/2018 com vigência de **05/04/2018 a 04/04/2019** conforme segue:

ATA SRP Nº 242/2018
EMPRESA DETENTORA: CONSTRUMAX MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA - ME
CNPJ Nº 05.815.189/0001-94

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$
02	2	48919	PEDRISCO	MOTTER	M3	1.875,00	62,10
02	3	48920	PÓ DE PEDRA	MOTTER	M3	1.500,00	61,50
02	5	48922	RACHÃO	MOTTER	M3	2.250,00	56,81

ATA SRP Nº 243/2018
EMPRESA DETENTORA: PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
CNPJ Nº 79.569.398/0001-31

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$
2	4	48921	PEDRA BRITA GRADUADA	PAVIMAR	M3	1.500,00	67,77

ATA SRP Nº 244/2018
EMPRESA DETENTORA: PEDREIRA MOTTER LTDA - EPP
CNPJ Nº 77.595.445/0001-96

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$
01	1	48918	PEDRA BRITADA Nº 02	MOTTER	M3	1.000,00	48,67
02	1	48917	PEDRA BRITADA Nº 01	MOTTER	M3	2.250,00	49,46
03	1	48917	PEDRA BRITADA Nº 01	MOTTER	M3	750,00	49,46
03	2	48919	PEDRISCO	MOTTER	M3	625,00	54,50
03	3	48920	PÓ DE PEDRA	MOTTER	M3	500,00	54,57
03	4	48921	PEDRA BRITA GRADUADA	MOTTER	M3	500,00	62,91
03	5	48922	RACHÃO	MOTTER	M3	750,00	49,92

Francisco Beltrão, 05 de março de 2018

NADIA DALL AGNOL PEDRINHO VERONEZE
Sistema de Registro de Preços
SRP
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:73BCD828

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
CONTRATO Nº. 098/2.018

SECRERTARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
Contratada: INDUMAPAL – EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA - ME
Valor: R$ 16.900,00 (dezesseis mil e novecentos reais)
Vigência: Início: 04/04/2018
Término: 30/03/2019
Processo Licitatório: Nº 058/2018
Pregão Eletrônico: Nº: 031/2018
Recursos
(Desp. 811) 16.02.20.606.0017.1.019.4.4.90.52.00.00.00.00.1000
(Desp. 812) 16.02.20.606.0017.1.019.4.4.90.52.00.00.00.00.1940
O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO AQUISIÇÃO DE PATRULIA MECANIZADA REFERENTE O CONVÊNIO Nº 1042848-45/2017:

Lote 05

Item	Qtd	Especificações	Marca/ modelo	Valor Unitário	Valor Total
01	01	DISTRIBUIDOR DE CALCÁRIO E FERTILIZANTE NOVO – com capacidade mínima de 2,80 m³, mínimo de 1 eixo com 4 pneus novos aro 16, sistema de transmissão por correias, esteira soldada em travessas de aço, largura mínima de distribuição variando de 6 a 10m, acoplamento no engate da barra de tração, regulagem para saída do produto.	MARCA: IAC Modelo: Das280	16.900,00	16.900,00

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

Publicado por:
Patricia Daniele Neris
Código Identificador:77BBCD84

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
TERMO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº. 006/2.018

TERMO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº. 006/2.018
O Senhor Pedro Antonio de Oliveira Coelho, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, em conformidade com a Lei nº 2.456/2017 de 21 de março de 2017.
RESOLVE
Artigo 1° - Conceder diárias de emergência referentes ao período de 16/03/2018 à 31/03/2018.

QTDE DIÁRIAS	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	OBJETIVO	DESTINO	NOME	DATA SAÍDA	DATA RETORNO	Nº C. I.	DEPARTAMENTO
1	R$ 45,00	R$ 45,00	ENCONTRO DE OUVIDORES	Campo Mourão	REGIS ROGÉRIO LUIZ CHAVES	16/03/2018	16/03/2018	529	OUVIDORIA
1	R$ 45,00	R$ 45,00	REUNIÃO NO IAP	Campo Mourão	VILSON KOITE SHONO	16/03/2018	16/03/2018	99	AGRICULTURA
1	R$ 45,00	R$ 45,00	OFICINA PRE-NATAL	Campo Mourão	ROSELY MACCARI	16/03/2018	16/03/2018	548	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	OFICINA PRÉ NATAL	Campo Mourão	POLIANA ÀVILA DA SILVA	16/03/2018	16/03/2018	549	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	OFICINA PRÉ-NATAL	Campo Mourão	MAGLIA M. COSTA FAGUNDES	16/03/2018	16/03/2018	547	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	EVENTOS DA COMCAM	Cambé	AIRTON GONÇALVES	19/03/2018	19/03/2018	68	ADMINISTRAÇÃO
1	R$ 45,00	R$ 45,00	EVENTOS DA COMCAM	Cambé	PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA	19/03/2018	19/03/2018	208	VIAÇÃO E OBRAS
1	R$ 45,00	R$ 45,00	ACOMPANHAMENTO DE PACIENTE	Engenheiro Beltrão	MAURO CATELLI FILHO	20/03/2018	20/03/2018	570	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Maringá	AILTON RODRIGUES	17/03/2018	17/03/2018	572	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	AILTON RODRIGUES	18/03/2018	18/03/2018	573	SAÚDE
5	R$ 45,00	R$ 225,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Maringá	AILTON RODRIGUES	19/03/2018	23/03/2018	537	SAÚDE
4	R$ 45,00	R$ 180,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cianorte	ANTONIO MARCOS DA SILVA	20/03/2018	23/03/2018	538	SAÚDE
1	R$ 255,00	R$ 255,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Curitiba	APARECIDO RODRIGUES	19/03/2018	20/03/2018	575	SAÚDE
5	R$ 45,00	R$ 225,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	APARECIDO RODRIGUES	19/03/2018	23/03/2018	539	SAÚDE

5	R$ 45,00	R$ 225,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Arapongas	CARLOS ROBERTO A. THIMOTEO	19/03/2018	23/03/2018	540	SAÚDE
5	R$ 45,00	R$ 225,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Engenheiro Beltrão	GENIVAL LUIZ MANGOLIN	19/03/2018	23/03/2018	542	SAÚDE
5	R$ 45,00	R$ 225,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cascavel	JHONATA SCARDELATO	19/03/2018	23/03/2018	543	SAÚDE
5	R$ 45,00	R$ 225,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Umuarama	JOAO CLARO DA SILVA	19/03/2018	23/03/2018	544	SAÚDE
5	R$ 45,00	R$ 225,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cianorte	JOAQUIM RAFAEL NETTO	19/03/2018	23/03/2018	545	SAÚDE
5	R$ 45,00	R$ 225,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Londrina	LUIZ VIANA DE MOURA	19/03/2018	23/03/2018	546	SAÚDE
5	R$ 45,00	R$ 225,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Ivaiporã	VINICIUS GOMES	19/03/2018	23/03/2018	541	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	OFICINA RAG/SARGUS	Campo Mourão	GABRIELA MARTINS GONÇALVES	21/03/2018	21/03/2018	568	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	OFICINA RAG/SARGUS	Campo Mourão	ROSIMEIRE DE FÁTIMA DE O. CAVALCANTE	21/03/2018	21/03/2018	569	SAÚDE
3	R$ 462,00	R$ 1.386,00	ENCONTRO DE GESTORES	Curitiba	JOSÉ RICARDO JACINTO MARTINS	21/03/2018	23/03/2018	47	CULTURA
1	R$ 45,00	R$ 45,00	PARTIC. DE CURSO NO TRIBUNAL DE CONTAS	Toledo	ALINE CAVALCANTE CARREAO ZANE	22/03/2018	22/03/2018	2103 18	COMPRAS
1	R$ 45,00	R$ 45,00	CURSO OBRAS PUBLICAS	Toledo	PATRICIA ZAMPRONE	22/03/2018	22/03/2018	25	CONT. INTERNO
1	R$ 45,00	R$ 45,00	PARTIC. DE CURSO NO TRIBUNAL DE CONTAS	Toledo	LUCIANA SCUDELER BARRADAS	22/03/2018	22/03/2018	2103 18	COMPRAS
1	R$ 45,00	R$ 45,00	CAPACITAÇÃO CAMINHOS DO SABER	Campo Mourão	CIRILA MOURA	22/03/2018	22/03/2018	595	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	OBRAS PUBLICAS- GESTÃO E FISCALIZAÇÃO	Toledo	REGIS ROGÉRIO LUIZ CHAVES	22/03/2018	22/03/2018	589	OUVIDORIA
1	R$ 45,00	R$ 45,00	CAPACITAÇÃO CAMINHOS DO SABER	Campo Mourão	MAURO CATELLI FILHO	22/03/2018	22/03/2018	596	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	CAPACITAÇÃO CAMINHOS DO SABER	Campo Mourão	CEZAR DOUGLAS NAVES DE SOUZA	22/03/2018	22/03/2018	594	ASSIST. SOCIAL
1	R$ 45,00	R$ 45,00	CAPACITAÇÃO CAMINHOS DO SABER	Campo Mourão	MAGLIA M. COSTA FAGUNDES	22/03/2018	22/03/2018	597	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	CURSO DE GESTOR DE CONTRATOS	Toledo	VALERIUS HATIRO KATO FALEIROS	22/03/2018	22/03/2018	39	JURIDICO
2	R$ 45,00	R$ 90,00	ACOMPANHAR PREFEITO EM AÇÕES REG.COM GOV. BETO RICHA	Goioerê	GILBERTO RIGUETTE DE SOUZA	26/03/2018	27/03/2018	002	COMUNICAÇÃO
1	R$ 45,00	R$ 45,00	VISITAR A SANTA CASA	Campo Mourão	PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO	26/03/2018	26/03/2018	37	GABINETE
2	R$ 45,00	R$ 90,00	ACOMPANHAR PREFEITO EM AÇÕES REG.COM GOV. BETO RICHA	Campo Mourão	MARCEL NECESIO RODRIGUES SILVA	26/03/2018	27/03/2018	005	COMUNICAÇÃO
1	R$ 45,00	R$ 45,00	ACOMPANHAR PACIENTE P/ INTERNAMENTO NO LAR DOM BOSCO	Campo Mourão	SEBASTIANA G. FERREIRA	26/03/2018	26/03/2018	615	SAÚDE
2	R$ 45,00	R$ 90,00	PARTICIPAR DE EVENTOS COM O PREFEITO	Campo Mourão	AIRTON GONÇALVES	26/03/2018	27/03/2018	73	ADMINISTRAÇÃO
1	R$ 45,00	R$ 45,00	REUNIÃO COM EQUIPE DO NASF	Campo Mourão	LILIANE SESTAK	23/03/2018	23/03/2018	604	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	REUNIÃO COM EQUIPE DO NASF	Campo Mourão	NADIA MAYARA DOS SANTOS	23/03/2018	23/03/2018	608	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	REUNIÃO COM EQUIPE DO NASF	Campo Mourão	JULIETE GUERRA	23/03/2018	23/03/2018	607	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	REUNIÃO DO COMITÊ TRANSFUSIONAL	Campo Mourão	NATALIA MARIA RIOS DE SOUZA	23/03/2018	23/03/2018	605	SAÚDE
3	R$ 45,00	R$ 135,00	PARTICIPAR DE ENCONTRO REGIONAL DE ATENDENTES	Curitiba	LAUDICEIA WILKE	27/03/2018	29/03/2018	41	IND. E COMÉRCIO
3	R$ 45,00	R$ 135,00	PARTICIPAR DE ENCONTRO REGIONAL DE ATENDENTES	Curitiba	REGINA MARCIO CRUZ SILVA	27/03/2018	29/03/2018	41	IND. E COMÉRCIO
3	R$ 45,00	R$ 135,00	PARTICIPAR DE ENCONTRO REGIONAL DE ATENDENTES	Curitiba	ANA MARIA MARTINS KAROLESK	27/03/2018	29/03/2018	41	IND. E COMÉRCIO
1	R$ 45,00	R$ 45,00	RECEBER CERT.QUALIDADE SELO DE BRONZE DA EQUIP. DA ABS	Campo Mourão	PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO	27/03/2018	27/03/2018	038	GABINETE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	PARTICIPAR DA 2º SUPERVISÃO DO PROG.FAMILIA PARANAENSE	Campo Mourão	JEFFERSON NUNES DA SILVA	27/03/2018	27/03/2018	108	ASSIST. SOCIAL
1	R$ 45,00	R$ 45,00	PARTICIPAR DA REUNIÃO DE GESTÃO DO ESPORTE	Campo Mourão	ANA PAULA BARRETO RODRIGUES	26/03/2018	26/03/2018	68	ESPORTE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	PARTICIPAR DA REUNIÃO DE GESTÃO DO ESPORTE	Campo Mourão	FELIPE MARTINS PACHECO	26/03/2018	26/03/2018	71	ESPORTE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	PARTICIPAR DA REUNIÃO DE GESTÃO DO ESPORTE	Campo Mourão	FRANCIELE PIMENTEL OLIMPIO	26/03/2018	26/03/2018	69	ESPORTE
4	R$ 45,00	R$ 180,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	DIVINO VIDAL DA SILVA	26/03/2018	29/03/2018	621	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	PARTICIPAR DA REUNIÃO DE GESTÃO DO ESPORTE	Campo Mourão	VALTER FAVORETTO DE OLIVEIRA	26/03/2018	26/03/2018	70	ESPORTE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	GENIVAL LUIZ MANGOLIN	25/03/2018	25/03/2018	640	SAÚDE
4	R$ 45,00	R$ 180,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Maringá	AILTON RODRIGUES	26/03/2018	29/03/2018	618	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	RODRIGO DE L.. DA GRAÇA	26/03/2018	26/03/2018	642	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	INAUGURAÇÃO DA	Campo Mourão	ROSIMEIRE DE	26/03/2018	26/03/2018	643	SAÚDE

			MATER. SANTA CASA		FÁTIMA DE O. CAVALCANTE				
4	R$ 45,00	R$ 180,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Arapongas	ANTONIO MARCOS DA SILVA	26/03/2018	29/03/2018	619	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	INAUGURAÇÃO DA MATER. SANTA CASA	Campo Mourão	GABRIELA M. GONÇALVES	26/03/2018	26/03/2018	644	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	PARTICIPAR DE SOLENIDADES DE ENTREGA DE PRÓTESES AUDITIVAS	Campo Mourão	ALESSANDRA CRISTINA DOMINGUES	27/03/2018	27/03/2018	554	SAÚDE
3	R$ 45,00	R$ 135,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cascavel	JOAQUIM RAFAEL NETTO	27/03/2018	29/03/2018	625	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Maringá	APARECIDO RODRIGUES	24/03/2018	24/03/2018	639	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	APARECIDO RODRIGUES	25/03/2018	25/03/2018	641	SAÚDE
3	R$ 45,00	R$ 135,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Umuarama	JOAO CLARO DA SILVA	27/03/2018	29/03/2018	624	SAÚDE
3	R$ 45,00	R$ 135,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Terra Boa	CARLOS ROBERTO A. THIMOTEO	27/03/2018	29/03/2018	620	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	PARTICIPAR DE SOLENIDADES DE ENTREGA DE PRÓTESES AUDITIVAS	Campo Mourão	CLEIDE DE FATIMA L. MARIANO	27/03/2018	27/03/2018	563	SAÚDE
4	R$ 45,00	R$ 180,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Londrina	GENIVAL LUIZ MANGOLIN	26/03/2018	29/03/2018	622	SAÚDE
4	R$ 45,00	R$ 180,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cianorte	JHONATAN DA SILVA SCARDELATO	26/03/2018	29/03/2018	623	SAÚDE
4	R$ 45,00	R$ 180,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Ivaiporã	LUIZ VIANA DE MOURA	26/03/2018	29/03/2018	626	SAÚDE
4	R$ 45,00	R$ 180,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Terra Boa	VINICIUS GOMES	26/03/2018	29/03/2018	627	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	CERTIFICADO DE SELO DE QUALIDADE	Campo Mourão	VIVIANE DOS SANTOS	27/03/2018	27/03/2018	557	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	CERTIFICADO DE SELO DE QUALIDADE	Campo Mourão	MARLENE ALVES SCALABRINI	27/03/2018	27/03/2018	552	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	CERTIFICADO DE SELO DE QUALIDADE	Campo Mourão	MARIA GORETE DOS SANTOS COSTA	27/03/2018	27/03/2018	552	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	CERTIFICADO DE SELO DE QUALIDADE	Campo Mourão	KATIA TELMA SOARES OLIVEIRA.	27/03/2018	27/03/2018	555	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	CERTIFICADO DE SELO DE QUALIDADE	Campo Mourão	EDINALVA MARTINS DOS SANTOS DA SILVA	27/03/2018	27/03/2018	560	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	CERTIFICADO DE SELO DE QUALIDADE	Campo Mourão	JANE BATISTA DE O. BANDEIRA	27/03/2018	27/03/2018	553	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	CERTIFICADO SELO DE QUALIDADE	Campo Mourão	MÔNICA M. PACANHAN	27/03/2018	27/03/2018	559	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	PARTICIPAR DE SOLENIDADE DE ENTREGA DE PRÓTESES AUDITIVAS	Goioerê	OSWALTEIR RODRIGO PEREIRA DO AMARAL	27/03/2018	27/03/2018	552	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	PARTICIPAR DE SOLENIDADE DE ENTREGA DE PRÓTESES AUDITIVAS	Campo Mourão	ELIZA MORELLI	27/03/2018	27/03/2018	556	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	PARTICIPAR DE SOLENIDADES DE ENTREGA DE PRÓTESES AUDITIVAS	Campo Mourão	ROSELY MADEIRA DA SILVA	27/03/2018	27/03/2018	564	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	CERTIFICADO DE SELO DE QUALIDADE	Campo Mourão	FRANCIELLY ALVES NUNES	27/03/2018	27/03/2018	561	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	CERTIFICADO DE SELO DE QUALIDADE	Campo Mourão	VALDIRENE CONCEIÇÃO GREJJANIM	27/03/2018	27/03/2018	562	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	CERTIFICADO DE SELO DE QUALIDADE	Campo Mourão	ROSIMEIRE DE FÁTIMA DE O. CAVALCANTE	27/03/2018	27/03/2018	565	SAÚDE
4	R$ 45,00	R$ 180,00	PARTICIPAR DE CURSO DE IDENTIFICADOR NA SRI	Campo Mourão	HIDEOMI TANAKA	27/03/2018	30/03/2018	2603 18	JUNTA MILITAR
1	R$ 45,00	R$ 45,00	PARTIC. DA 2º SUPERV. PRES.MODELO DE ACOMP. FAM.PROG. FAMÍLIA PR	Campo Mourão	MAGALI JORGE FONZAR	27/03/2018	27/03/2018	108	ASSIST. SOCIAL
1	R$ 255,00	R$ 255,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Curitiba	ANTONIO MARCOS DA SILVA	27/03/2018	27/03/2018	651	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	CAPACITAÇÃO CAMINHOS DO SABER	Campo Mourão	MAGLIA M. COSTA FAGUNDES	29/03/2018	29/03/2018	601	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	RODA DE DEBATE-DESMISTIFICANDO A FEBRE AMARELA	Campo Mourão	PAULA ABRANTE LIMA DA SILVA	28/03/2017	28/03/2018	668	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	CAPACITAÇÃO CAMINHOS DO SABER	Campo Mourão	CIRILA MOURA	29/03/2018	29/03/2018	599	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	LEVAR FUNCIONÁRIA DA SAÚDE PARA FAZER CURSO	Campo Mourão	VILSON DOMINGOS SALVADOR	28/03/2018	28/03/2018	78	SERV. GERAIS

Artigo 2° - Fica o beneficiário das diárias concedidas por este Termo, obrigado a apresentar relatório de viagem, de acordo com o estabelecido no Artigo 9° da Lei nº 2.456/2017 de 21 de março de 2017.
Artigo 3º - Este Termo entra em vigor na data de sua emissão.

Goioerê/PR, 03 de Abril de 2018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Torrezan do Nascimento
Código Identificador:A334FD4B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 004/2018 – PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA

A Prefeitura Municipal de Iporã, por meio do Centro de Coordenação de Assistência Social, Desenvolvimento Comunitário à Criança e ao Adolescente, em respeito à Lei Federal nº 10.836, de 09 de Janeiro de 2004, que cria o Programa Bolsa Família, mais precisamente no que diz:
Art. 13. Será de acesso público a relação dos beneficiários e dos respectivos benefícios do Programa a que se refere o caput do art. 1º.Parágrafo único. A relação a que se refere o caput terá divulgação em meios eletrônicos de acesso público e em outros meios previstos em regulamento.
Sendo assim, divulgamos a lista dos beneficiários do Programa Bolsa Família do mês de Março de 2018.

RESPONSÁVEL FAMILIAR		BOLSA FAMÍLIA		
		COMPOSIÇÃO DOS VALORES		
21230389735	ADRIANA MARIA DOS SANTOS FERREIRA	195,00	0,00	195,00
16104664785	ADRIANA MOREIRA	124,00	0,00	124,00
16115159092	ADRIANA SOARES DE LIMA GODOY	117,00	0,00	117,00
23698624296	ADRIANO CARDOSO DOS SANTOS	326,00	0,00	326,00
13211949525	ADRIELI DOS SANTOS DONIZETE	78,00	0,00	78,00
20008601008	ALAN GUSTAVO DA SILVA DE SOUZA	209,00	48,00	257,00
16001686018	ALANA ERTE DE FREITAS	78,00	0,00	78,00
20466582999	ALANA MAYARA RATEIRO	117,00	0,00	117,00
15431982277	ALESSANDRA CARDOSO DA SILVA	163,00	0,00	163,00
13016755490	ALESSANDRA DA SILVA FRANKOWSKI	163,00	0,00	163,00
16001706981	ALESSANDRA SILVA DE LIMA	39,00	0,00	39,00
16001749176	ALICE AQUINO DE OLIVEIRA	163,00	178,00	341,00
20665935441	ALICE SANTOS SORNAS	78,00	0,00	78,00
16001743674	ALINE LOURENCO DA SILVA	163,00	0,00	163,00
20373317330	AMANDA RODRIGUES DA SILVA	163,00	0,00	163,00
16117540311	ANA KELLY VIANA DA SILVA POLETO	117,00	0,00	117,00
16111781368	ANA LIGIA DE SOUZA	202,00	140,00	342,00
21262656038	ANA MARIA DA ROCHA MACEDO DE ARAUJO	85,00	0,00	85,00
16001922420	ANA PAULA CAMPOS DOS SANTOS	202,00	224,00	426,00
16111776216	ANA PAULA OLIVEIRA	39,00	0,00	39,00
12890636501	ANDREA LEITE DA SILVA	209,00	32,00	241,00
16120001086	ANDREIA PEIXE BORGES	156,00	0,00	156,00
16000049936	ANDRIELE SILVA DE MORAES	124,00	0,00	124,00
16031710065	ANGELA SOARES DA SILVA	163,00	0,00	163,00
23802444716	ANTONIO MARCOS MARUCCI RAMOS	85,00	2,00	87,00
12137924384	APARECIDA ALVES DOS SANTOS	39,00	0,00	39,00
16131311472	APARECIDA JOSE BORGES	216,00	0,00	216,00
20162629774	ARETHA RAIZZA MOLINA	39,00	0,00	39,00
21283454299	ARIANE SILVA MORAES DOS SANTOS	78,00	0,00	78,00
16002039288	BRUNA DANDARA DE OLIVEIRA	124,00	48,00	172,00
16120019597	BRUNA MAYARA GOMES	241,00	16,00	257,00
16175173849	CAMILA DOS SANTOS MARQUES	78,00	0,00	78,00
13081485532	CARINA DE LUCCA	85,00	2,00	87,00
13021593126	CARLA APARECIDA MARCAL	85,00	62,00	147,00
12584717524	CELIA APARECIDA PESSOA	39,00	0,00	39,00
16565569097	CELSO FERREIRA DIAS	85,00	2,00	87,00
17035307506	CELZA APARECIDA EVARISTO GONCALVES	78,00	0,00	78,00
16453888492	CLARINA MARTINS RIBEIRO	170,00	0,00	170,00
20602879285	CLAUDIA HELENA P NASCIMENTO	78,00	0,00	78,00
12780265517	CLAUDIA PUCHETTI	78,00	0,00	78,00
16456416036	CLAUDINEIA DOS SANTOS	170,00	86,00	256,00
20168658563	CLAUDINEIA MARIA DE MOURA SILVA	124,00	0,00	124,00
16389769742	CLAUDINEIA SILVA CARRARA	163,00	0,00	163,00
12951530899	CLEIDE INES DA SILVA	156,00	0,00	156,00
12524240748	CLEONICE DA CONCEICAO RIBEIRO BORGES	85,00	0,00	85,00
13106944527	CRISTIANA EVANGELISTA CARDOSO	124,00	48,00	172,00
13009315502	CRISTIANE APARECIDA DAS CHAGAS FREITAS	124,00	0,00	124,00
16352498370	CRISTIANE BORGES DA SILVA	85,00	2,00	87,00
16418987013	CRISTIANE DE CASTRO PEREIRA	202,00	0,00	202,00
16413943050	CRISTIANE MARTINS DA SILVA	280,00	0,00	280,00
16072566287	CRISTIANE PAULUCI	163,00	0,00	163,00
16524232721	CRISTIANE PEREIRA FERMINO	248,00	0,00	248,00
12852443505	CRISTIANE RUIZ	124,00	0,00	124,00
16389782978	CRISTIELI PEIXE PINHEIRO	78,00	0,00	78,00
16111813677	DAIANE DE LIRA DESPOSTI	39,00	0,00	39,00
21064929461	DAIANE NOGUEIRA DE OLIVEIRA	202,00	0,00	202,00
14867457279	DAIANI PEREIRA LOURENCAO	124,00	132,00	256,00
16125227686	DANIELA DE SOUZA DOMINGOS	124,00	0,00	124,00
20034923904	DAYANE PAULA DA PAZ	202,00	140,00	342,00
16002152254	DEBORA NAYARA LEITE	163,00	94,00	257,00
16111836456	DELMINDA DA SILVA	39,00	0,00	39,00
20701396894	DENISE LAYANE DA SILVA	117,00	0,00	117,00
12738091506	DIEGO CONSOLARO VIEIRA	78,00	0,00	78,00
21203197561	DIELI DA SILVA	163,00	0,00	163,00
21255041228	DIONE AUGUSTA DO NASCIMENTO FERREIRA	85,00	0,00	85,00
16002223607	DIONE DA SILVA UVEDA	85,00	0,00	85,00
23787240280	DIOVANA MARTINS DE OLIVEIRA	39,00	0,00	39,00

20003239025	DOLORES MARQUES GARCIA	85,00	2,00	87,00
16087208160	DORALICE MARIA DA CONCEICAO DA SILVA	124,00	132,00	256,00
16122727238	DOUGLAS DE SOUZA SIQUEIRA	85,00	0,00	85,00
16002271172	EDILAINE APARECIDA DE OLIVEIRA	78,00	0,00	78,00
16087213067	EDILAINE SILVA SIMONETTO	163,00	178,00	341,00
12855954535	EDILEUZA GRASIELE LEITE	163,00	0,00	163,00
12503181955	EDNA CAITANO	39,00	0,00	39,00
16002297708	EDNEIA MARIA PALADINI	202,00	0,00	202,00
16087218417	EDNEIA PAULO BATISTA	78,00	0,00	78,00
12851257503	EDSON MEDEIROS FOCA	117,00	0,00	117,00
16027765853	EDVANIA DOS SANTOS SILVA	39,00	0,00	39,00
16088996480	ELAINE APARECIDA CRUZ TIRAPELLE	39,00	0,00	39,00
23694369852	ELAINE FERNANDA DE MARAES	78,00	0,00	78,00
20969814601	ELAINE VALERIA DA SILVA	78,00	0,00	78,00
20650999724	ELIANE BARBOSA DE OLIVEIRA	78,00	0,00	78,00
12372572832	ELISETE BARROSO DE ASSIS	85,00	0,00	85,00
12665411778	ELIZANGELA EVA GARCIA	124,00	48,00	172,00
20406946579	ELLEN CASSIA BAUERMANN DIAS	124,00	0,00	124,00
16113964265	ELMA APARECIDA GOMES	163,00	0,00	163,00
12491469776	ELZA ANDRADE DOS SANTOS	46,00	0,00	46,00
21204203972	ERICA DOS SANTOS	124,00	0,00	124,00
16117010320	ERLON DA SIQUEIRA MONTEIRO	85,00	36,00	121,00
12971897526	ESMERALDA JOSE DOS SANTOS	39,00	0,00	39,00
16236115452	ESTER DE OLIVEIRA	78,00	0,00	78,00
13409840043	EURIPEDES XISTO GONCALVES	85,00	2,00	87,00
12171057191	EVARISTO ALVES DUTRA	209,00	104,00	313,00
16175000251	FABIANA CRISTINA SIQUEIRA	78,00	0,00	78,00
16251252880	FATIMA DE SOUZA MONTEIRO	124,00	0,00	124,00
16240278433	FERNANDA DOS SANTOS ALVES	124,00	48,00	172,00
22003733964	FERNANDA GOMES	280,00	316,00	596,00
13065113510	FERNANDA SILVA DA PAIXAO	117,00	0,00	117,00
16175017456	FLAVIA VIEIRA CRIPA	163,00	0,00	163,00
16242015677	FRANCIELE APARECIDA CAMARGO	124,00	132,00	256,00
16175022751	FRANCIELE DE ALMEIDA SIQUEIRA	202,00	224,00	426,00
16215793966	FRANCIELE DE SOUZA FERNANDES	39,00	0,00	39,00
16215794164	FRANCIELE SANTOS MARTINS	163,00	94,00	257,00
20758654558	FRANCIELE SCHWINGEL DE SOUZA	124,00	48,00	172,00
16175091508	GENAINA SUELEN DA SILVA	124,00	48,00	172,00
16282746664	GENESIS NASCIMENTO DE CASTRO	117,00	0,00	117,00
12766945530	GENI PEREIRA DOS SANTOS SILVA	46,00	0,00	46,00
16245500789	GESILAINE LUCCA DE OLIVEIRA	163,00	10,00	173,00
12623432890	GINEUZA DA SILVA HERNANDEZ	85,00	2,00	87,00
23782402819	GIOVANA KAROLINE DE OLIVEIRA ALVES	39,00	0,00	39,00
16242662885	GIOVANA XISTO DOS SANTOS	124,00	0,00	124,00
16218733735	GISLAINE DANIELA MORAES DANIEL	280,00	136,00	416,00
16234130640	GISLAINE DOS SANTOS DE OLIVEIRA	163,00	0,00	163,00
20467416871	GISLAINE PASSARELLA GEROLA	163,00	94,00	257,00
16072468110	GLEICINARA DE JESUS PREZENCE	124,00	48,00	172,00
13211766536	GUILHERME DE OLIVEIRA PIENTENCOSKI	85,00	2,00	87,00
12882210851	HELIANE MARIA DOS SANTOS	163,00	0,00	163,00
16565492124	HOZANA DA SILVA DOS SANTOS	202,00	0,00	202,00
16598860432	HUGO ANTONIO DE AMARAL RODRIGUES	209,00	0,00	209,00
12303874205	IANI XAVIER DA SILVA	85,00	2,00	87,00
16176791473	IDELCI CAMPANERUTI DO CARMO NASCIMENTO	78,00	0,00	78,00
21276297434	IREIDE DOS SANTOS DA SILVA	124,00	48,00	172,00
16256413521	IRENE HONORIO DE OLIVEIRA	85,00	2,00	87,00
22005502536	IZABELA MARTINS PEREIRA	85,00	2,00	87,00
16185528496	JACIRA FERNANDES BORGES FONSECA	163,00	94,00	257,00
16176915636	JACQUELINE HOLANDA FERREIRA	39,00	0,00	39,00
23750898800	JANAINA COLACO	202,00	50,00	252,00
16192592188	JANESSA PERREIRA DA SILVA	78,00	0,00	78,00
16242074266	JAQUELINE AMANDA MIRANDA DA SILVA	163,00	94,00	257,00
16215859851	JAQUELINE DE FARIAS PEREIRA	163,00	0,00	163,00
16176923736	JAQUELINE LOURENCO DA SILVA	124,00	48,00	172,00
16238114860	JAQUIELE HOLANDA FERREIRA	78,00	0,00	78,00
16175103980	JESSICA DAIANE DA SILVA	124,00	48,00	172,00
15233070506	JESSICA DIAS DOS SANTOS	124,00	132,00	256,00
16215884503	JESSICA DOS SANTOS RODRIGUES	85,00	2,00	87,00
16177061827	JESSICA PEREIRA DE SOUZA	202,00	140,00	342,00
16302670099	JESSICA RANELLI FERREIRA DE MELO HENRIQUES	78,00	0,00	78,00
16177050175	JESSICA UVEDA PIMENTEL	124,00	48,00	172,00
16314629811	JOANA PAULA ESTEVAO	124,00	0,00	124,00
16256496532	JOAO BALMANT MEIRA	202,00	224,00	426,00
16313927037	JOCELI MARIA MACHADO DOS SANTOS	39,00	0,00	39,00
21282658753	JOSCELAINE APARECIDA DE OLIVEIRA FARIA	39,00	0,00	39,00
20907420359	JOSEFA VICENTE DA SILVA	85,00	2,00	87,00
16242151708	JOSINEIA DA SILVA	117,00	0,00	117,00
12077485878	JUDITE REINA	85,00	2,00	87,00
16072545999	JULIA PEREIRA DA SILVA	163,00	0,00	163,00
20940437079	JULIANA DA SILVA	131,00	0,00	131,00
16177293213	JULIANA DE OLIVEIRA	117,00	0,00	117,00
13112196529	JULIANA DOS SANTOS DO CARMO	78,00	0,00	78,00
12913508504	JULIANA SAMPAIO FOGO	287,00	0,00	287,00
16234322558	JULIANE DA LUZ FROES	124,00	48,00	172,00
16192357731	JULIANE MARTINS DA SILVA	39,00	0,00	39,00
13567748814	KARINA PEREIRA DOS SANTOS	124,00	0,00	124,00
12969051526	KARINA PEREIRA PONTES	163,00	264,00	427,00
23778303518	KAROLAYNE DE OLIVEIRA RODRIGUES	124,00	48,00	172,00
13132630496	KELLY SANTOS DE OLIVEIRA FERREIRA	39,00	0,00	39,00

23636377406	LARISSA DE BRITO ZOLIM	78,00	0,00	78,00
20700730332	LARISSA ELOI GONCALVES	124,00	0,00	124,00
16389789263	LEANDRO GONCALVES	85,00	0,00	85,00
16389791306	LEIA DE FARIAS PACEK	241,00	100,00	341,00
16422087455	LEILA MARCOLIN	163,00	0,00	163,00
16351676976	LETICIA DE OLIVEIRA	241,00	0,00	241,00
16351675805	LETICYA RENATA PALMEIRA DA COSTA	39,00	0,00	39,00
16456445575	LILIAN DENISE DA SILVA	202,00	0,00	202,00
10644910116	LOURDES XAVIER DA GAMA	85,00	172,00	257,00
16397066763	LUANA CRISTINA BATISTA DA SILVA	241,00	0,00	241,00
20617455133	LUANA SANTIAGO MENDES	39,00	0,00	39,00
16351791899	LUCIA DE LOURDES FAVERO DOS SANTOS	124,00	48,00	172,00
16415675037	LUCIA PEREIRA DA SILVA	163,00	0,00	163,00
16509307597	LUCIANA CANDIDA DE ALMEIDA	163,00	94,00	257,00
12972500522	LUCIANA DE SOUZA	280,00	0,00	280,00
16413997665	LUCILEIA CAETANO SANTOS	39,00	0,00	39,00
16501614393	LUCILEIA TEREZINHA DE ALQUINO	39,00	0,00	39,00
16354283215	LUCIMAR RODRIGUES	124,00	48,00	172,00
16350067305	LUCINEIA APARECIDA ARAUJO	39,00	0,00	39,00
16389829559	LUZIA PEREIRA DA COSTA MIRANDA	163,00	178,00	341,00
12894025515	LUZINEIDE SANTOS MARTINS	209,00	0,00	209,00
16350071566	LUZINETE SIQUEIRA DA SILVA	85,00	2,00	87,00
16482681558	MANOEL APARECIDO NEVES	124,00	132,00	256,00
16471549661	MARCELINA BENITES	202,00	0,00	202,00
16421142444	MARCIA APARECIDA DIAS	170,00	0,00	170,00
16461493485	MARCIA DE SOUZA	117,00	0,00	117,00
16389931434	MARCIA DOS SANTOS	202,00	0,00	202,00
16352342079	MARCIA PASTORI DA SILVA	163,00	0,00	163,00
12944408528	MARCIA PERES MUNIZ	117,00	0,00	117,00
12952500500	MARCIA ROSANE AMBROSIO	124,00	48,00	172,00
16072599851	MARGARIDA SOARES DE OLIVEIRA	124,00	0,00	124,00
20650900353	MARIA ALICE DA SILVA	202,00	0,00	202,00
12957899509	MARIA APARECIDA DA SILVA	39,00	0,00	39,00
20990501870	MARIA APARECIDA DO NASCIMENTO	85,00	0,00	85,00
12982980497	MARIA APARECIDA ESTEVAO	280,00	0,00	280,00
16365454113	MARIA CELESTE CABRAL	124,00	0,00	124,00
12904838491	MARIA CLAUDINEIA VIEIRA DE OLIVEIRA	117,00	0,00	117,00
12799523538	MARIA CLEONICE DA SILVA	39,00	0,00	39,00
12868466526	MARIA DA CONCEICAO PEIXE DO NASCIMENTO	124,00	132,00	256,00
16397183255	MARIA DA PENHA SILVA NUNES	85,00	86,00	171,00
16433224742	MARIA DE FATIMA GONCALVES	124,00	0,00	124,00
16429143083	MARIA DE FATIMA KELLER OLIVEIRA DE LIMA	78,00	0,00	78,00
13121880496	MARIA DE LOURDES RATEIRO	163,00	0,00	163,00
16419055777	MARIA ELIANE FERREIRA	124,00	48,00	172,00
16431100191	MARIA FLORES GOMES	85,00	2,00	87,00
16419467749	MARIA HELENA NERY	163,00	0,00	163,00
23696563001	MARIA IVANIR ALVES	85,00	2,00	87,00
16072620516	MARIA JOSE RODRIGUES MONTEIRO	78,00	0,00	78,00
22820623653	MARIA LUCIA ALVES SAMPAIO FOGO	163,00	0,00	163,00
16429947131	MARIA ROSA BATISTA RATEIRO	131,00	40,00	171,00
16352238778	MARILENE CIOLIN	117,00	0,00	117,00
12837754538	MARILIA MENDES TAVARES	117,00	0,00	117,00
12938064537	MARILUCI XAVIER	39,00	0,00	39,00
16511750877	MARINALVA DE SOUZA RODRIGUES	280,00	0,00	280,00
20606354853	MARLENE PEREIRA DA SILVA	78,00	0,00	78,00
13210220491	MARLENE VIEIRA DOS SANTOS	131,00	126,00	257,00
16472434280	MARLI MARQUES DA SILVA	170,00	0,00	170,00
12298886700	MARTA AUGUSTO SPINDOLA	85,00	2,00	87,00
16411450669	MAYCON FERREIRA DE SOUZA	209,00	48,00	257,00
16448708023	MICHELE MARTINS DOS SANTOS	163,00	0,00	163,00
23747253381	MILENA FERNANDES SANTOS RUFATO	39,00	0,00	39,00
13025702515	MIRIAM MARIA PEDROTTI DA SILVA	241,00	72,00	313,00
20714378067	MONICA FRANCA PICOLI DOMICIANO	163,00	0,00	163,00
20490691050	NAIARA CAROLINE SALES	163,00	0,00	163,00
20467346873	NATALIA RAMOS MARINHO NASCIMENTO	78,00	0,00	78,00
12894013517	NEIDE CORONADO DA SILVA	124,00	0,00	124,00
23720886103	NERI FRANCISCO ALVES	85,00	2,00	87,00
16541785660	NEUZA MORICA DE JESUS	85,00	2,00	87,00
16526598049	NEUZA SOUZA CARDOSO	46,00	0,00	46,00
16072675604	NILSON DE LUCCA	78,00	0,00	78,00
16589844322	NILZA DA SILVA	46,00	0,00	46,00
12186770603	OSVALDO DA SILVA DE OLIVEIRA	85,00	2,00	87,00
16610544833	PAMELA CRUZ DA COSTA	202,00	0,00	202,00
16587653597	PATRICIA CESARIO MORAIS	163,00	178,00	341,00
16541833878	PATRICIA FERNANDA DA SILVA	202,00	0,00	202,00
16526677046	PATRICIA GUILHERME DA SILVA	131,00	0,00	131,00
16589857157	PATRICIA MARTINS PEREIRA	85,00	0,00	85,00
16565495646	PATRICIA MATEUS MAXIMILIANO	280,00	0,00	280,00
16072680764	PATRICIA SOARES DE OLIVEIRA	202,00	0,00	202,00
16627808367	PAULA DE OLIVEIRA RIBEIRO	163,00	0,00	163,00
16600676540	PAULINA TEIXEIRA DOS SANTOS	46,00	0,00	46,00
23810715154	RAFAELA PATRICIA SANTOS VIEIRA	124,00	48,00	172,00
16608216204	RAFAELA ROCHINSKI	163,00	264,00	427,00
20498021038	RAQUEL DOS SANTOS	163,00	178,00	341,00
23672191414	RAQUEL GODOY DE MACEDO	39,00	0,00	39,00
13220767523	RAYANE FERREIRA DOS SANTOS ROSA	163,00	94,00	257,00
16696280031	REGINA CELIA MARQUES DA SILVA	241,00	0,00	241,00
16526830669	RENATO SANTOS DA SILVA	39,00	0,00	39,00
16072703969	ROBSON DE AMARAL DA SILVA	202,00	0,00	202,00

12897867525	ROMILDO DA SILVA SARTORI	124,00	0,00	124,00
16595351456	ROSA MARIA RODRIGUES DO NASCIMENTO	85,00	0,00	85,00
16525074402	ROSALINA SOUZA MAGALHAES	39,00	0,00	39,00
12957863520	ROSANGELA APARECIDA SANTOS APRIGIO	163,00	0,00	163,00
13114435512	ROSANGELA DA SILVA SOUZA	124,00	48,00	172,00
12922136533	ROSANGELA MARIA FERREIRA	85,00	0,00	85,00
12773221534	ROSANGELA PEREIRA	78,00	0,00	78,00
20665940623	ROSANGELA RIBEIRO	39,00	0,00	39,00
12860441494	ROSANGELA SANTOS DE OLIVEIRA	85,00	0,00	85,00
16594963709	ROSELI APARECIDA DE JESUS	209,00	132,00	341,00
16650294161	ROSELI APARECIDA ESTEVAO	163,00	0,00	163,00
12457783145	ROSELI DE LIMA CARVALHO	85,00	86,00	171,00
16526961259	ROSELI LOURENCO DOS SANTOS	85,00	86,00	171,00
20981858044	ROSELI PEREIRA BONFIM	85,00	2,00	87,00
12656540498	ROSENY DA SILVA	248,00	152,00	400,00
16072710922	ROSIANE RODRIGUES SPINA	280,00	0,00	280,00
16571283515	ROSILDA DA SILVA SARTORI	163,00	0,00	163,00
16683913472	ROSILDA DE FATIMA BATISTA	39,00	0,00	39,00
16072711406	ROSILEI DE ALMEIDA DOS SANTOS	163,00	0,00	163,00
16625550818	ROSILENE CARVALHO DE AGUIAR	85,00	86,00	171,00
16583722594	ROSIMEIRE DOS SANTOS	46,00	0,00	46,00
16600695146	ROSINEI ALVES MATEUS	170,00	86,00	256,00
12855956538	ROSINEIA LEITE	117,00	0,00	117,00
16686818497	ROSINEIDE APARECIDA GUILHERME	78,00	0,00	78,00
16609051446	SABRINA APARECIDA BORGES	85,00	0,00	85,00
13047331536	SANDRA GOMES DA SILVA	195,00	0,00	195,00
12180352672	SERGIO GERALDO RIBEIRO	85,00	172,00	257,00
13008232514	SILMARA DE OLIVEIRA PEREIRA	170,00	0,00	170,00
16598023751	SILVANA ANTUNES	85,00	2,00	87,00
16601171469	SILVANA BATISTA DOS SANTOS	209,00	0,00	209,00
13107833508	SILVANA ROLINI PEREIRA	163,00	94,00	257,00
12945141517	SILVIA APARECIDA DOS SANTOS	124,00	0,00	124,00
16589952885	SIMONE DA SILVA XISTO	241,00	186,00	427,00
21278198506	SIMONE DE SOUZA DOS SANTOS	195,00	0,00	195,00
16565574295	SIMONE DOS SANTOS	163,00	0,00	163,00
16632063870	SIMONE SILVA DE AZEVEDO	202,00	0,00	202,00
12895545504	SIRLENE RODRIGUES DA SILVA	78,00	0,00	78,00
16609134880	SOLANGE DA SILVA MIRANDA	85,00	0,00	85,00
16603496896	SOLANGE GOMES	39,00	0,00	39,00
16589964484	SONIA VALENCA MILANO	124,00	48,00	172,00
12865151516	SUELI DOS SANTOS RODRIGUES	85,00	2,00	87,00
12660835529	SUELI RODRIGUES	39,00	0,00	39,00
16589973866	TAIZE MAIARA LOURENCO DOS SANTOS	39,00	0,00	39,00
16527214406	TANIA CORDEIRO	163,00	0,00	163,00
12962391534	TANIA CRISTINA MARQUES DE SOUZA	163,00	178,00	341,00
16527181842	THAIS DA SILVA FERREIRA	39,00	0,00	39,00
21064872745	THAIS RODRIGUES FERNANDES	163,00	0,00	163,00
20630236997	VALDECIRA RIBEIRO MORAIS VALDIVINO	39,00	0,00	39,00
16623423592	VALDIRENE APARECIDA DOS ANJOS	92,00	0,00	92,00
16537400911	VALDIRENE SILVA PEREIRA	78,00	0,00	78,00
13040006532	VALDIRENE TELES DE ALMEIDA	39,00	0,00	39,00
12725007161	VANESSA MARIA PEREIRA MACHADO	78,00	0,00	78,00
16661179385	VANESSA SAMPAIO FOGO	117,00	0,00	117,00
16565613371	VANUSA PEREIRA LIMA	156,00	0,00	156,00
16527475552	VILMA DE ABREU ROSA	46,00	0,00	46,00
10895671481	VILMA PEREIRA DA SILVA	85,00	2,00	87,00
16549127972	WELINGTON CASSEMIRO HERCULANO	85,00	0,00	85,00
16584883540	ZENAIDE MARIA TAVARES	78,00	0,00	78,00
20080458283	ZILDA XAVIER DOS SANTOS	85,00	2,00	87,00
10853662913	ZILTO ALVES SILVA	85,00	2,00	87,00

Iporã – PR.,04 de abril de 2018.

ELIE ALVES DEZIDÉRIO
Gestor Municipal Programa Bolsa Família

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:5861445C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 003-2018

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2018

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO 001/2015 DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ.

O Presidente da Câmara Municipal de Jaguapitã, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

TORNA PÚBLICO:

Art. 1º - A CONVOCAÇÃO do candidato aprovado no Concurso Público **001/2015** para comparecer na secretaria da Câmara Municipal de Jaguapitã, com sede a Rua Amazonas n° 60, no prazo de **05 (cinco) dias** úteis após o recebimento do Edital de Convocação, para assumir o cargo público, **munido** dos documentos, o seguinte candidato:
CONTADOR

Inscrição	Nome	CE	CG	PORT	PROVA OBJETIVA	PROVA TÍTULOS	NOTA FINAL	Classif.
43500460	FERNANDO BIGOTTO RIBEIRO	52,00	12,00	18,00	82,00	NAP	61,50	4

LEGENDA: NAP= NÃO APRESENTOU TÍTULOS

Art. 2º - O candidato convocado deverá comparecer munido de fotocopias autenticadas ou mera fotocopia desde que apresente o original para conferência, das seguintes documentações:
I. Uma (01) foto 3x4 colorida recente;
II. Cédula de Identidade - RG;
III. CPF;
IV. Certificado Militar – Dispensa ou Reservista (para homens);
V. Título de Eleitor e comprovante de votação das últimas eleições;
VI. Registro Civil (casamento ou nascimento);
VII. Registro Civil de filhos menores de 21 anos para dependente de imposto de renda e menores de 14 anos para salário família;
VIII. Cartão de vacinação ou equivalente para filhos menores de 06 anos de idade;
IX. Frequência Escolar (filhos até 14 anos);
X. Cartão de vacinação do candidato;
XI. Certificado de conclusão de curso exigido para o cargo – nível fundamental, médio ou superior;
XII. Registro no conselho da categoria – exemplo: COREN, CMR, CRO, OAB, acompanhado da certidão negativa de débito...;
XIII. Comprovante de residência recente (últimos 30 dias) – água, luz ou telefone;
XIV. Conta corrente ou conta salário no Banco do Brasil;
XV. Cartão ou espelho do PIS/PASEP;
1

XVI. Carteira de Trabalho e Previdência Social;
XVII. Declaração do Imposto de Renda ou Declaração de Bens atualizada;
XVIII. Certidão Negativa de Antecedentes Criminais emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná;

Art. 3º - O candidato que deixar de comparecer no prazo estipulado no edital de convocação será tido como desistente, e substituído, na sequência, pelo classificado imediatamente posterior.

Art. 4º - O não cumprimento dos prazos, a não apresentação da documentação prevista ou a não comprovação dos requisitos para a admissão no emprego especificados neste Edital, mesmo para os que vierem a ser criados em legislação superveniente ou forem considerados necessários, impedirá a admissão do candidato e implicará na sua eliminação do concurso, na nulidade da classificação e na perda dos efeitos, sendo convocado o candidato seguinte para preencher a vaga, atendendo-se ao estabelecido neste edital.

Art. 5º - Os candidatos considerados inaptos nos exames médicos admissionais, ou que não se sujeitarem à realização dos mesmos, serão eliminados do concurso.

Art. 6º - Os casos omissos neste Edital serão resolvidos com base nas regras estabelecidas no **Edital 001/2015**.

Publique-se e cumpra-se.

Jaguapitã, 05 de abril de 2018.

DORALICE DA CRUZ LEITE
Presidente

2

Publicado por:
Andre Luiz de Mello
Código Identificador:0EA5A4AC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

CAMARA MUNICIPAL DE LOBATO
CAMARA MUNICIPAL DE LOBATO - BALANÇO PATRIMONIAL

BALANÇO PATRIMONIAL					
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2017		PERÍODO: 1 a 12		DATA EMISSÃO: 04/04/2018	
ATIVO			**PASSIVO**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	**0,00**	**0,00**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**0,00**	**0,00**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00

Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00			
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria - Clientes	0,00	0,00	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	0,00	0,00	Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00	(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00			
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	**284.837,06**	**283.383,06**	**PASSIVO NÃO-CIRCULANTE**	**0,00**	**0,00**
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00			
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria-Clientes	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00	Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárioa a Longo Prazo	0,00	0,00	(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
Investimentos	0,00	0,00	**TOTAL DO PASSIVO**	**0,00**	**0,00**
Participações Permanentes	0,00	0,00			
Participações Avaliadas pelo Método de	0,00	0,00			
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00			
			PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Propriedades para Investimento	0,00	0,00	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00	Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Imobilizado	284.837,06	283.383,06	Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Bens Móveis	180.013,77	178.559,77	Reserva de Capital	0,00	0,00
Bens Imóveis	104.823,29	104.823,29	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização	0,00	0,00	Reserva de Lucros	0,00	0,00
Intangível	0,00	0,00	Demais Reservas	0,00	0,00
Softwares	0,00	0,00	Resultados Acumulados	284.837,06	283.383,06
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00	Resultado do Exercício	1.454,00	-21.942,12
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00	Resultados de Exercícios Anteriores	283.383,06	305.325,18
			Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
			Outros Resultados	0,00	0,00
			(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**284.837,06**	**283.383,06**
TOTAL	**284.837,06**	**283.383,06**	**TOTAL**	**284.837,06**	**283.383,06**
ATIVO FINANCEIRO	0,00	0,00	PASSIVO FINANCEIRO	0,00	0,00
ATIVO PERMANENTE	284.837,06	283.383,06	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				**284.837,06**	**283.383,06**

Compensações

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			**Saldo dos Atos Potenciais Passivos**		
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congên.	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00	Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**TOTAL**	**0,00**	**0,00**

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT	SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTERIOR
01 - Recursos Ordinários / Livres	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**

Notas Explicativas

1 - ATIVIDADE

A Câmara Municipal de Lobato, pessoa jurídica de direito públicos interno, com sede na Rua Joaquim Nabuco, 710, Centro, da cidade de Lobato, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ n° 86.877.743/0001-60, dotado de autonomia política, administrativa e financeira asseguradas pela Constituição Federal, Constituição do Estado do Paraná e pela Lei Orgânica do Município, dedica-se a elaboração de leis, visando o bem estar e a organização social da cidade.

APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS As demonstrações contábeis foram elaboradas e apresentadas de acordo com as práticas contábeis estabelecidas pela Lei nº 4320/64 e disposições legais complementares vigentes. No exercício financeiro de 2017, foi mantido o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público - PCASP e as Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público - DCASP, que foi implantado no exercício financeiro de 2013, conforme versão determinada pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná. A implantação dessas alterações do PCASP tem como objetivo uniformizar as práticas contábeis às Normas Internacionais de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBC TSP), aos padrões internacionais de Contabilidade do Setor Público e as regras e procedimentos de Estatística de Finanças Públicas reconhecidas por organismos internacionais.

PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

As principais práticas contábeis adotadas nas demonstrações contábeis estão descritas abaixo, de conformidade com as políticas que foram aplicadas de modo consistente no exercício corrente: a) Apuração do Resultado - Os ingressos e os dispêndios são registrados mensalmente, as despesas por regime de competência; b) Caixa e Equivalentes de Caixa - São apresentados por disponibilidade em moeda nacional, incluem as contas correntes e aplicações financeiras (sendo que estas estão registradas pelos valores de custo, acrescidos dos rendimentos até a data das demonstrações contábeis, referem-se a recursos de disponibilização imediata e apresentam risco insignificante de mudança de valor; c) Imobilizado - O ativo imobilizado, incluindo os gastos adicionais ou complementares, é mensurado e avaliado com base no valor de aquisição. Quando tiverem vida útil econômica limitada, ficam sujeitos à depreciação e amortização. Entretanto, neste legislativo, ainda não foi possível operacionalizar todos os procedimentos previstos no MCASP, no que tange ao ajuste inicial e a depreciação e amortização dos bens móveis e imóveis. d) Passivo Circulante - Incluem apenas os restos a pagar processados pelos saldos dos empenhos liquidados e não pagos até 31 de dezembro, nos termos da legislação vigente;

BALANÇO PATRIMONIAL Demonstração Contábil que evidencia quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública, por meio de contas representativas do patrimônio público, além de contas de controle. Ativo - compreende os recurso controlados pela entidade como resultado de eventos passados e do qual se espera que gerem benefícios econômicos para a entidade. Ativo Circulante - compreende os ativos que atendam a qualquer m dos seguintes critérios: seja caixa ou equivalente de caixa; sejam realizáveis ou mantidos para consumo dentro do ciclo operacional da entidade, que tiverem expectativa de realização até doze meses da data das demonstrações contábeis. Ativo Não Circulante - Compreende os ativos realizáveis após os doze meses subsequentes a data dos demonstrativos contábeis. Passivo - Compreende as obrigações presentes da entidade, derivados de eventos passados , cuja liquidação se espera que resulte na saída de recursos da entidade capazes de gerar benefícios econômicos.

GIVALDO CORDEIRO RIBEIRO
Presidente da Câmara

GUILHERME VIEIRA GONÇALVES
Secretário

TALITA ALVES GONZALES DE OLIVEIRA
Contador
CRC: PR-056347/O-4

IVAIR SPACINI DOS SANTOS
Controle Interno

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:391E92B0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DISPENSA 16 - 2018

HOMOLOGAÇÃO

Mato Rico – Pr, 05 de abril de 2018.

Conforme Ofício expedido pela Secretária Municipal de Educação E Secretaria Municipal de Saúde, datado em 29 de março de 2018, para Contratação de Empresa Especializada para aquisição de para brisa, cinto de segurança e prestação de serviços conforme segue;

Lote	Item	Descrição	Unid.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
1	01	Ambulância Renault máster 2013, troca de para brisa	UN	01	1.290,00	1.290,00
1	02	Ônibus Scanea 1997 placa CGR 7271 troca de para brisa	UN	01	1.600,00	1.600,00
1	03	Onibus Volks 15.190 placa AUK6646 troca para brisa,	UN	01	3.260,00	3.260,00
2	01	Cintos de segurança	UN	60	30,00	1.800,00
TOTAL						**7.950,00**

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo de Dispensa de Licitação nº. 16/2018, em razão da urgência necessária dos Serviços, HOMOLOGO e AUTORIZO a contratação da proponente, Empresa **Global Ônibus Ltda,** inscrita no CNPJ sob o nº. **14.167.243/0001-23**, estabelecida na Rua Balbenha Trombini, 363, sala 03- andar superior, Parque Ind. Augusto Tezelli Filho, Campo Mourão/PR, CEP: 87306-670, representada pelo senhor **Pedro Victor Almeida Staniszewski,** portador da Cédula de Identidade RG nº 9.926.461-6- SSP/Pr e inscrito no CPF sob o nº 081.439.699-24, na importância de R$ 7.950,00 (sete mil novecentos e cinquenta reais).

Conforme termos da Lei nº. 8.666, de 21 de Junho de 1.993 em seu artigo 24, inciso II, sendo a contratação imediata.
Encaminhe-se o procedimento para as providências necessárias.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jovani Kordun
Código Identificador:6E1B4312

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
1ª RETIFICAÇÃO AO EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº.13/2018

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 13/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 7367/2017
1ª RETIFICAÇÃO AO EDITAL

O Município de Palmeira, por intermédio de sua Pregoeira, designada pela Portaria nº. 13.567 de 06/10/2017 alterada pela Portaria nº. 13.813 de 20/12/2017, torna público, para ciência dos interessados, a retificação do edital em epígrafe nos termos que seguem:

I) Por meio desta ficam alterados os itens 1.3 e 1.4 do Anexo 01 do edital em epígrafe, que passam a vigorar conforme exposto abaixo:

1.3. ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS/ PREÇO ESTIMADO:

COTA PRINCIPAL					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	PNEU 900X20 NOVO BORRACHUDO RADIAL	UN	35	R$ 1.450,00	R$ 50.750,00
2	PNEU 900X20 NOVO LISO RADIAL	UN	35	R$ 1.350,00	R$ 47.250,00
3	PNEU 1000X20 NOVO RADIAL, BORRACHUDO	UN	35	R$ 1.700,00	R$ 59.500,00
4	PNEU 1000X20 NOVO LISO, RADIAL	UN	35	R$ 1.785,00	R$ 62.475,00
5	PNEU 1000X20 COMUM, BORRACHUDO 16 LONAS	UN	60	R$ 1.209,00	R$ 72.540,00
6	PNEU 1000X20 COMUM, LISO 16 LONAS	UN	30	R$ 1.100,00	R$ 33.000,00
7	PNEU 1100X22 COMUM BORRACHUDO 16 LONAS	UN	8	R$1.487,55	R$11.900,40
8	PNEU 1100X22 COMUM LISO 16 LONAS	UN	04	R$ 1369,19	R$ 5.476,76
9	PNEU 295 /80-22.5 NOVO RADIAL LISO	UN	10	R$ 2.012,00	R$ 20.120,00
10	PNEU 295/80-22.5 NOVO RADIAL BORRACHUDO	UN	10	R$ 2.077,00	R$ 20.770,00
11	PNEU 175X70X13 RADIAL NOVO	UN	138	R$ 246,33	R$ 33.993,54
12	PNEU 175X 70X14 RADIAL NOVO	UN	100	R$ 365,33	R$ 36.533,00

13	PNEU 175X65X14 RADIAL	UN	12	R$ 320,00	R$ 3.840,00
14	PNEU 195X70X14 NOVO RADIAL	UN	24	R$ 407,00	R$ 9.768,00
15	PNEU 195X65 R15 RADIAL	UN	33	R$ 390,00	R$ 12.870,00
16	PNEU 195X55X16 RADIAL LISO	UN	05	R$ 435,00	R$ 2.175,00
17	PNEU 205X75X16 RADIAL	UN	16	R$ 675,00	R$ 10.800,00
18	PNEU 225X50RX17 RADIAL	UN	16	R$ 599,00	R$ 9.584,00
19	PNEU 225X65X16 CONVENCIONAL LISO	UN	05	R$ 853,97	R$ 4.269,85
20	PNEU 225X65X16 CONVENCIONAL BORRACHUDO	UN	05	R$ 914,49	R$ 4.572,45
21	PNEU 205X70X15 RADIAL PNEU DE CARGA	UN	08	R$ 569,00	R$ 4.552,00
22	PNEU 1400X24 NOVO DE 16 LONAS PARA MOTONIVELADORAS NEW HOLLAND RG140B; RG VHP140B; RG170B; FIATALLIS FG70; CAT 120K;	UN	20	R$ 3.354,00	R$ 67.080,00
23	PNEU 17,5X25 – 16 LONASPARA PÁ CARREGADEIRA MICHIGAN 55C/98, 55C/86 E RETROESCAVADEIRAS JCB 3C TRAÇADA	UN	10	R$ 4.830,00	R$ 48.300,00
24	PNEU 185R/14 RADIAL	UN	08	R$ 440,00	R$ 3.520,00
25	PNEU 185X60X15 RADIAL LISO	UN	05	R$ 383,00	R$ 1.915,00
26	PNEU 185X65RX15 RADIAL	UN	08	R$ 450,00	R$ 3.600,00
27	PNEU 12.5-80-18 COM GARRASDE 12 LONAS PARA RETROESCAVADEIRAS JCB – 3C TRAÇADA RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E TRAÇADA	UN	10	R$ 1.500,00	R$ 15.000,00
28	PNEU 19.5X2416 LONAS NOVO PARA RETROESCAVADEIRAS CATERPILLAR 416E TRAÇADA E RANDON RK406B 4X2	UM	10	R$ 3.300,00	R$ 33.000,00
29	PNEU 10.5 X65 X16R4 COM GARRA PARA RETROESCAVADEIRA RANDON RK406B	UM	10	R$ 760,00	R$ 7.600,00
30	PNEU 14.9-28PARA TRATOR AGRICOLA NEW HOLLAND 7630	UN	06	R$ 2.369,33	R$ 14.215,98
31	PNEU 23.1-30 NOVO COMPLETO PARA TRATOR AGRICOLA NEW HOLLAND 7630	UN	06	R$ 4.846,00	R$ 29.076,00
32	PNEU 2.75X80X22.5 LISO RADIAL NOVO PARA CAMINHÃO 4X2 FORD CARGO 1319	UN	76	R$ 1.865,33	R$ 141.765,08
33	PNEU 2.75X80X22.5 RADIAL NOVO BORRACHUDO PARA FORD CARGO 1319	UN	68	R$ 1.998,00	R$ 135.864,00
34	PNEU 18.4.30 PARA TRATOR AGRICOLA MASSEY FERGUNSON 65 X	UN	04	R$ 3.496,00	R$ 13.984,00
35	PNEU 750 X16PARA TRATOR AGRICOLA MASSEY FERGUSON 65X	UN	04	R$ 702,00	R$ 2.808,00
36	PNEU 12.4.24 R1 NOVO COMPLETO PARA TRATOR AGRICOLA TRAMONTINI 4X4	UN	04	R$ 1.914,33	R$ 7.657,32
37	PNEU 750X16 NOVO PARA TRATOR AGRICOLA TRAMONTINI 4X4	UN	10	R$ 702,00	R$ 7.020,00
38	PNEU 750X16 LISO COMUM PARA CARRETA DE TRANSPORTE DE EQUIPAMENTO ASFALTICO	UN	04	R$ 637,00	R$ 2.548,00
39	PNEU 750X16 COMUM BORRACHUDO 10 LONAS	UN	08	R$ 650,00	R$ 5.200,00
40	PNEU 750X16 COMUM LISO 10 LONAS	UN	08	R$ 550,00	R$ 4.400,00
41	PNEU215X75X16 RADIAL COMPLETO	UN	08	R$ 906,67	R$ 7.253,36
42	PNEU 215X75X17,5 RADIAL BORRACHUDO 12 LONAS	UN	48	R$ 1.050,00	R$ 50.400,00
43	PNEU 215X75X17,5 RADIAL LISO 16 LONAS	UN	24	R$ 941,67	R$ 2.600,01
44	PNEU 235X75XR15 RADIAL, BORRACHUDO	UN	08	R$ 599,00	R$ 4.792,00
45	PNEU DE MOTO 2.75/18 LISO DIANTEIRO	UN	02	R$ 140,00	R$ 280,00
46	PNEU MOTO 2.75/18 MISTO	UN	02	R$ 120,00	R$ 240,00
47	PNEU90X90X18 MISTO	UN	02	R$ 150,00	R$ 300,00
48	PROTETOR PARA PNEU 900X20	UN	105	R$45,00	R$ 4.725,00
49	PROTETOR PARA PNEU 1000X20	UN	245	R$ 45,00	R$ 1.025,00
50	PROTETOR PARA PNEU 1100X22	UN	166	R$ 50,00	R$ 8.300,00
51	PROTETOR PARA PNEU 1400X24 PARA MOTONIVELADORAS NEW HOLLAND RG140B; RG VHP140B; RG170B; FIATALLIS FG70; CAT 120K;	UN	20	R$ 99,00	R$ 1.980,00
52	PROTETOR PARA PNEU 17,5X25PARA PÁ CARREGADEIRA MICHIGAN 55C/98, 55C/86 E RETROESCAVADEIRAS JCB 3C TRAÇADA	UN	10	R$ 135,00	R$ 1.350,00
53	PROTETOR PARA PNEU 750X16 PARA CARRETA DE TRANSPORTE DE EQUIPAMENTO ASFALTICO	UN	34	R$ 35,33	R$ 1.201,22
VALOR TOTAL COTA PRINCIPAL: R$ 1.175.739,97					
COTA RESERVADA					
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE – ME /EPP					
54	CAMARA PARA PNEU 900X20	UN	105	R$ 106,00	R$ 1.130,00
55	CAMARA PARA PNEU 1000X20	UN	245	R$ 120,33	R$ 9.480,85
56	CAMARA PARA PNEU 1000X22	UN	166	R$ 136,58	R$ 2.672,28
57	CAMARA PARA PNEU 295/80-22,5	UN	20	R$ 156,86	R$ 3.137,20
58	CAMARA PARA PNEU175X70X13	UN	138	R$ 41,00	R$ 5.658,00
59	CAMARA PARA PNEU175X70X14	UN	100	R$ 42,33	R$ 4.233,00
60	CAMARA PARA PNEU175X65X14	UN	12	R$ 42,33	R$ 507,96
61	CAMARA PARA PNEU195X70X14	UN	24	R$ 44,00	R$ 1.056,00
62	CAMARA PARA PNEU195X65 R15	UN	33	R$ 48,33	R$ 1.594,89
63	CAMARA PARA PNEU195X55X16	UN	05	R$ 45,33	R$ 226,65
64	CAMERA PARA PNEU 205X75X16	UN	16	R$ 56,00	R$ 896,00
65	CAMARA PARA PNEU 205X70X15	UN	08	R$ 67,66	R$ 541,28
66	CAMARA PARA PNEU 1400X24	UN	20	R$ 264,33	R$ 5.286,60
67	CAMARA PARA PNEU 17,5X25	UN	10	R$ 268,33	R$ 2.683,30
68	CAMARA PARA PNEU 185R/14	UN	08	R$ 44,00	R$ 352,00
69	CAMARA PARA PNEU 185X60X15	UN	05	R$ 48,33	R$ 241,65
70	CAMARA PARA PNEU 185X65RX15	UN	08	R$ 48,33	R$ 386,64
71	CAMARA PARA PNEU 12,5-80-18	UN	10	R$ 134,00	R$ 1.340,00
72	CAMARA PARA PNEU 19,5X24	UN	10	R$ 293,33	R$ 2.933,30
73	CAMARA PARA PNEU 10,5X65X16	UN	10	R$ 140,00	R$ 1.400,00
74	CAMARA PARA PNEU 14,9-28	UN	06	R$ 263,67	R$ 1.582,02
75	CAMARA PARA PNEU 23,1-30	UN	06	R$ 527,00	R$ 3.162,00
76	CAMARA PARA PNEU 2,75X80X22,5	UN	76	R$ 127,33	R$ 9.677,08
77	CAMARA PARA PNEU 18.4.30	UN	04	R$ 310,00	R$ 1.240,00
78	CAMARA PARA PNEU 750X16	UN	34	R$ 70,33	R$ 2.391,22
79	CAMARA PARA PNEU 12.4.24	UN	04	R$ 199,00	R$ 796,00
80	CAMARA PARA PNEU 2,75/18	UN	02	R$ 42,00	R$ 84,00
81	CAMARA PARA PNEU 90X90X18	UN	02	R$ 42,00	R$ 84,00
VALOR TOTAL COTA RESERVADA: R$ 114.773,92					

1.4. O valor máximo estimado para esta licitação é de **R$ 1.290.513,89** (um milhão, duzentos e noventa mil, quinhentos e treze reais e oitenta e nove centavos) levando em consideração o valor total para cada item e considerando o valor total de cada uma das cotas.

II) Notificamos que devido as alterações foi aberto novo prazo para recebimento das propostas e realização do certame, conforme exposto abaixo:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:
das 08h00min. do dia 09/04/2018 às 07h00min. do dia 20/04/2018

ABERTURA DAS PROPOSTAS: a partir das 08h00min. do dia 20/04/2018
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 08h30min. do dia 20/04/2018

LOCAL: www.bllcompras.org.br "Acesso Identificado no link – BLL Compras"
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF)

III) A s demais condições do edital permanecem inalteradas.

Esclarecimentos e informações poderão ser obtidos pelo telefone (42) 3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao.prefpalmeira@gmail.com.

Palmeira, 04 de abril de 2018.

LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:BC4C0F70

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4.607/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018
REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2018

Pelo presente instrumento, A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ–PR, com sede na cidade de Paranaguá, Estado do Paraná, Rua Júlia da Costa, nº 322, Bairro Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.017.458/0001-15, neste ato representado pelo Senhor **Secretário Municipal de Cultura e Turismo**, HARISSON MOREIRA DE CAMARGO, considerando o julgamento do Pregão Presencial nº 008/2018 Registro de Preços nº 005/2018, RESOLVE registrar o preço da empresa indicada e qualificada nesta Ata, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo às condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes nos seguintes diplomas: Lei nº 10.520/02, Lei 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, Decretos Municipais Lei nº 1.017/2013, 173/2017, 678/2005 com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e respectivas alterações, bem como em conformidade com as disposições a seguir:

Empresa vencedora:
ÁGUIA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES EIRELI – ME
CNPJ Nº 21.772.506/0001-99
Rua: Sete de Setembro, nº 550, Casa 6 – Bairro: Centro – CEP: 15830-000
Cidade: Pindorama – Estado: SP
Tel.: (17) 3572-1416 / (17) 99712-5678 – e-mail: aguianegocios10@gmail.com / aguialicitacao@gmail.com
Representante Legal: ADENILTON ROGÉRIO BASSI, RG nº 25.010.193-2
CPF nº *286.383.568-89*

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto da presente Ata originária do Pregão Eletrônico nº 008/2018 e o Registro de Preço 005/2018, ofertado pelo PROMITENTE FORNECEDOR com vistas à futura e eventual Contratação de Empresa para Locação de Palco, Pirâmides, Grades, Geradores, Piso, Trio Elétrico, Arquibancada, Mesas, Cadeiras, Sanitários Químicos Moveis, Sonorização e Iluminação em atendimento ao Calendário de Eventos do Município, conforme especificações e quantitativos contidas no Edital e seus anexos, em especial no Termo de Referência (Anexo I), de acordo com a conveniência e necessidade da Administração Pública Municipal, que consiste no Resumo Final da Licitação.

LOTE 06						
LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT. DE DIÁRIAS	VALOR POR DIÁRIA	VALOR (12 MESES)
6	6.1	LOCAÇÃO DE 300M² DE PISO REFORÇADO COM NO MÍNIMO 06 CM DE ESPESSURA, PARA USO EM PIRÂMIDES DE 5X5M, 10X10M E GALPÕES	DIÁRIA	302	R$ 2.250,00	R$ 679.500,00
VALOR TOTAL DO LOTE						R$ 679.500,00

1.2. Os preços do PROMITENTE FORNECEDOR, relacionados nesta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento e dos eventuais contratos ou documento equivalente que o substitua que venham a ser firmados entre o PROMITENTE e o Município de Paranaguá, através das Secretarias Municipais interessadas neste certame.

1.3. A existência de preços registrados não obriga a Autoridade Pública Municipal a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

1.4. Fica o PROMITENTE FORNECEDOR obrigado a aceitar, quando solicitado pela Administração, nas mesmas condições e dentro do prazo contratual estabelecido, os acréscimos ou supressões que se fizer nas compras, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato e as supressões resultantes de acordos celebrados entre as partes, na forma dos §§ 1º e 2º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. O valor da presente Ata de Registro de Preços é o valor ofertado pelo PROMITENTE FORNECEDOR para o lote **06**, constante da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 008/2018, que faz parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, perfazendo o valor total

estimado de R$ **679.500,00** (**Seiscentos e setenta e nove mil e quinhentos reais**), fixo, inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transporte, seguros, tributos, contribuições fiscais, parafiscais, emolumentos e custos de qualquer natureza.

2.2. O PROMITENTE FORNECEDOR declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra de material, inclusive frete, não cabendo quaisquer reivindicações relativas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela Autoridade Competente.

2.3. Ficando comprovados, depois do negócio realizado e antes da entrega do objeto, que o PROMITENTE FORNECEDOR acresceu indevidamente a seus preços valores correspondentes a quaisquer tributos não incidentes sobre a compra contratada, tais valores serão imediatamente excluídos, com o reembolso do valor porventura pago ao PROMITENTE FORNECEDOR.

2.4. As despesas decorrentes de eventual e futura contratação, oriunda da presente licitação, correrão pelas seguintes dotações:

06.001.0023.0695.0005.2023.339039 – Fonte 1000

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Esta Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura, sem a possibilidade de prorrogação, conforme § 3º, do art. 15 da Lei nº 8.666/1993, podendo, a critério da Administração Pública Municipal, serem celebrados tantas aquisições quantos necessários, através de instrumento de contrato ou documento legal equivalente nos termos do Edital.

4. CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO DO OBJETO

4.1. Fica sob responsabilidade da contratante através de Ordem de Serviço informar com antecedência de no mínimo 48(quarenta e oito) horas, o local e horário a serem entregues os objetos, e sob responsabilidade da contratada entregar de forma integral todos os pedidos nos locais e horários determinados.

4.2. A entrega dos produtos a serem licitados será parcelada, obedecendo a conveniência e as necessidades da Administração, conforme calendário oficial, mediante ordem de serviço, reservados os parâmetros da licitação

4.3. A entrega deverá ser feita nos dias e horários pré-estabelecidos pelo fiscal designado, a contar do recebimento da ordem de autorização de entrega / instalação expedida pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo. Excedendo o prazo estabelecido serão aplicadas as sanções previstas na legislação pertinente;

4.4. Os produtos deverão obedecer as Normas Brasileiras divulgadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), no que couber, e em conformidade com as edições mais recentes;

4.5. Os produtos recusados serão devolvidos e deverão ser substituídos no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da notificação, sem ônus para a Administração, excedendo este prazo serão aplicadas as sanções previstas na lei de licitação;

4.6. O acompanhamento e a fiscalização dos materiais ficarão a cargo da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, com a verificação dos quantitativos, das especificações técnicas e demais conformidades constantes no Termo de Referência, no Edital e no Contrato;

4.7. A Secretaria Municipal solicitante fiscalizará obrigatoriamente a execução do contrato, a fim de verificar se no seu desenvolvimento estão sendo observadas as especificações e demais requisitos nele previstos, reservando-se o direito de rejeitar o fornecimento dos produtos que, não forem considerados satisfatórios e determinar à licitante a substituição de produtos ou correção de irregularidades;

4.8. A fiscalização não exclui e nem reduz a responsabilidade da empresa licitante, até mesmo perante terceiros, por qualquer irregularidade, inclusive resultante de imperfeições técnicas, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, observados os termos do art. 70 da Lei nº 8.666/93, com suas alterações.

4.9. A fiscalização dos serviços a serem contratados deverá ficar adstrito ao disposto no Decreto Municipal nº 173/2017 da CEFECAM, no que couber.

4.10. Fica sob responsabilidade do servidor Ali El Kadri, matrícula 9328 e Gabriel Pereira das Neves, matrícula 10307, o recebimento e fiscalização da execução do serviço, com sede na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, sito a Avenida Arthur de Abreu – 44 – Centro Histórico, no telefone 3422-6290.

4.11. Os fiscais nomeados poderão pedir auxílio para avaliação dos serviços técnicos que demandem conhecimentos técnicos específicos.

5. CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será mediante apresentação da nota fiscal detalhada, acompanhada das respectivas ordens de autorizações, devidamente atestada pelo Secretário da respectiva Secretaria Municipal, observado os termos do Decreto Municipal 173/2017, dentro de 30 (trinta) dias após o encaminhamento da mesma através de crédito em conta-corrente à agência bancária, constantes na proposta de preços do PROMITENTE FORNECEDOR. É de responsabilidade da contratada a emissão da Nota Fiscal compatível com o objeto da presente licitação. Em caso de divergência entre o objeto desta licitação e a Nota Fiscal, todas as responsabilidades e possíveis custos gerados com a adequação do documento ficarão a cargo da CONTRATADA, e o prazo para pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data da apresentação da Nota Fiscal correta, caso em que não será devida nenhuma atualização financeira.

5.2. A Prefeitura Municipal de Paranaguá reserva o direito de não atestar a Nota Fiscal/Fatura para o pagamento caso os materiais/produtos fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências contidas no Edital e seus anexos.

5.3. O fornecedor deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços e das contratações que com base nela se derem, bem como, para requerer o pagamento, deverá apresentar nota fiscal, fatura eletrônica ou instrumento equivalente, acompanhados dos seguintes documentos:

5.3.1. Prova de regularidade com a Fazenda Nacional, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas “a”, “b” e “c” do parágrafo único do artigo 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;

5.3.2. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF;

5.3.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual relativa aos Tributos Estaduais, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Estado sede do licitante na forma da lei;

5.3.4. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal relativa aos Tributos Municipais da sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Município sede do licitante na forma da lei;

5.3.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa, nos termos do artigo 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943.

5.4. Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

5.5. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pela Prefeitura Municipal de Paranaguá, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

I = (TX / 100) / 365
EM = I x N x VP, onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

5.6. A Prefeitura Municipal de Paranaguá fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

6. CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Fica a contratada responsável por:

• cumprir rigorosamente tudo o que dispõe o contrato e o Termo de Referência anexo ao Edital, de modo a cumprir os prazos e preços previstos na sua proposta de preços;

• aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado;

• não transferir, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato, sem prévia anuência da contratante;

• manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

• responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização;

• aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93;

• não veicular publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização da administração municipal;

• Fornecer os itens de acordo com as especificações e quantidades constantes no Anexo I Termo de Referência do Edital;

• Substituir, sem ônus para a CONTRATANTE, qualquer material que não esteja em perfeita condição de funcionamento;

• Não transferir ou subcontratar terceiros para a execução dos serviços, sem anuência da Administração Pública;

• Responsabilizar-se integralmente pelo fornecimento dos ITENS, nos termos da legislação vigente, e efetuá-los de acordo com as especificações constantes no TR;

• Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação estabelecidas no edital de licitação;

• Arcar com todos os custos necessários ao completo fornecimento dos produtos, bem como ônus trabalhistas, encargos sociais, tributos, indenizações se for o caso;

• Se responsabilizar pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da contratação, bem como encontrar-se em regularidade perante o INSS e FGTS;

• A CONTRATADA deverá substituir reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo Máximo de 05 (cinco) dias corridos, o produto com avarias ou defeitos;

• Fica a contratada responsável por atender impreterivelmente os pedidos solicitados pela contratante, cumprir de forma integral as especificações previstas nos termos de referência do Edital, designar responsável ou encarregado imediato no local da prestação dos serviços, apresentar documentos necessários para montagem quando necessários (Ex: ART´S). O não cumprimento do exposto acarretará em sanções administrativas previstas nos itens I, II, III e IV do art. 87 da Lei 8666/1993.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Fica a contratante responsável por:

a) Receber o objeto e conferir as especificações técnicas com as constantes no termo de referência do Edital, no instrumento convocatório e na proposta da contratada, recusando-o na hipótese de desconformidade com as características pretendidas;
b) Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela contratada, relacionados com o objeto pactuado;
c) Comunicar, por escrito, à contratada quaisquer irregularidades verificadas no objeto fornecido;
d) Comunicar, por escrito, à contratada o não recebimento do objeto, apontando as razões da sua desconformidade com as especificações contidas no termo de referência do Edital, no instrumento convocatório ou na proposta apresentada;
e) Proporcionar as condições para que a contratada possa cumprir as obrigações pactuadas;
f) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, através de servidor especialmente designado, como fiscal do contrato, e nos termos do Decreto Municipal 173/2017;
g) Efetuar o pagamento no prazo previsto;
h) Fica a contratante responsável por executar os pedidos com antecedência mínima prevista conforme prazo item 05 do Temo Referência, gerar e encaminhar nota de empenho a contratada;
i) Efetuar o pagamento, de acordo com o preço e condições estipulados na proposta de preços da Contratada;
j) Promover, através de seu representante (gestor do contrato), o acompanhamento e a fiscalização do contrato, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando, em registro próprio, as falhas detectadas e comunicando à Contratada as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma;
k) Notificar, por escrito, a Contratada sobre toda e qualquer irregularidade constatada na execução do contrato;
l) Comunicar à empresa vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada com a contratação do objeto licitado.

8. CLÁUSULA OITAVA – DO CONTROLE DA EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO

8.1. Nos termos do art. 67, da Lei n° 8.666/93, a fiscalização da execução do contrato decorrente da presente licitação será realizada pelos fiscais apresentados por Secretaria participante do certame e/ou pela Comissão Especial de Fiscalização da Execução dos Contratos Administrativos Municipais, nos termos do Decreto 173/2017, de modo que não se considerará entregue os bens, objeto desta licitação, e por consequência não serão autorizados os pagamentos aos contratados, sem que tenham sido observadas as exigências e formalidades do referido Decreto, com a verificação dos quantitativos, das especificações técnicas e demais conformidades constantes no Termo de Referência, do edital e do contrato.

8.2. A fiscalização da execução do contrato é obrigatória, a fim de verificar se no seu desenvolvimento estão sendo observados às especificações e demais requisitos nele previstos, reservando-se o direito de rejeitar o fornecimento dos produtos que não forem considerados satisfatórios e determinar, à licitante, a substituição de produtos ou correção de irregularidades.

8.3. O representante legal da Contratante deverá acompanhar e controlar a execução do contrato com eficiência.

8.4. A fiscalização de que trata este item, não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da lei nº 8.666, de 1993.

8.5. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinado o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhado os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9. CLÁUSULA NONA – REVISÃO DE PREÇOS

9.1. A revisão dos preços registrados não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado, devendo ser mantida a diferença percentual apurada entre o preço originalmente oferecido pela promitente e o preço de mercado vigente à época da licitação.

9.2. O preço registrado poderá ser revisto a qualquer tempo, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo ao Município de Paranaguá convocar os fornecedores para negociar o novo preço.

9.3. A contratada deverá demonstrar de maneira clara, a composição do preço de cada item constante de sua proposta, através de Planilha de Composição de Custos contendo: as parcelas relativas à mão de obra direta, demais insumos, encargos em geral, lucro e participação percentual em relação ao preço final.

9.4. A não apresentação da Planilha de Composição de Custos impossibilitará o Município de Paranaguá em proceder a futuras revisões de preços, caso venha à contratada solicitar equilíbrio econômico-financeiro.

9.5. A cada pedido de revisão de preço, deverá a contratada comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada, demonstrando a nova composição do preço.

9.6. No caso de o detentor do Registro de Preços ser revendedor ou representante comercial, deverá demonstrar, de maneira clara, a composição do preço, com descrição das parcelas relativas ao valor de aquisição do produto com notas fiscais de fábrica/indústria, encargos em geral, lucro e participação percentual de cada item em relação ao preço final (Planilha de custos).

9.7. A critério da Administração Pública Municipal poderão ser exigidas da contratada as listas de preços expedidas pelos fabricantes, que conterão, obrigatoriamente, a data de início de sua vigência e numeração sequencial, para instrução de pedidos de revisão de preços.

9.8. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração Municipal adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade ou por instituto de pesquisa, utilizando-se, também, de índices setoriais ou outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação de deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 15 (quinze) dias.

9.9. O percentual diferencial entre os preços de mercado vigentes à época do julgamento da licitação, devidamente apurado, e os propostos pela Contratada/ Cadastrada no Registro de Preços será mantido durante a vigência do Registro. O percentual não poderá ser alterado de forma a configurar reajuste econômico durante a vigência deste Registro.

9.10. A revisão do preço, caso deferido, somente terá validade a partir da data da publicação da deliberação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (www.diariomunicipal.com.br/amp).

9.11. É vedado à contratada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no edital.

9.12. A revisão levará em consideração preponderantemente as normas legais federais, estaduais e municipais, que são soberanas às previstas no Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

10.1. O Registro de Preços poderá ser cancelado nos seguintes termos:

10.1.1 – O registro do preço poderá ser cancelado quando:

a) For liberado o fornecedor;
b) O fornecedor descumprir, sem justificativa aceitável, as condições da Ata de Registro de Preços ou do Contrato dela decorrente;
c) O fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) O fornecedor demonstrar fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata;
e) O fornecedor for declarado, supervenientemente, inidôneo para contratar com a Administração Pública, nos termos da Lei e disposições contidas no edital.

10.1.2 – A Ata de Registro de Preços ainda poderá será cancelada, total ou parcialmente, pela Administração:

a) Pelo decurso de seu prazo de vigência;
b) Caso não restem fornecedores registrados;
c) Por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações previstas na Ata;
d) Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

10.2. No cancelamento desta Ata ou do registro do preço do fornecedor, por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, com prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação da defesa, contados da respectiva notificação.

10.3. A solicitação de que trata o item acima deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo assegurada defesa prévia sem prejuízo de aplicações de sanções previstas no Edital e na legislação vigente.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES

11.1. Ao LICITANTE que incidir nas hipóteses abaixo relacionadas será aplicada a seguinte sanção, graduada conforme a gravidade da infração, sem prejuízo de sanções civis e criminais, após o prévio processo administrativo, garantido a ampla defesa e o contraditório:

11.1.1. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciamento no Cadastro de Fornecedores do Município de Paranaguá, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando:

• Não celebrar o contrato;

• Deixar de entregar documentação exigida para o certame;

• Apresentar documentação falsa;

• Ensejar o retardamento da execução do objeto;

• Não mantiver a proposta;

• Falhar ou fraudar na execução do contrato;

• Comportar-se de modo inidôneo;

• Cometer fraude fiscal.

11.2. Ao CONTRATADO que incidir nas hipóteses abaixo relacionadas, serão aplicadas as seguintes sanções, graduadas conforme a gravidade da infração, sem prejuízo de sanções civis e criminais, após o prévio processo administrativo, garantido a ampla defesa e o contraditório:

11.2.1. Multa por atraso imotivado do fornecimento do material, nos prazos abaixo definidos:

a) Até 30 (trinta) dias: 0,3% (zero vírgula três por cento) ao dia, sobre o valor da fatura do fornecimento do material;
b) Superior a 30 (trinta) dias, nos casos em que haja o cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente: 20% (vinte por cento) sobre o valor da fatura do fornecimento do material.

11.2.2. Multa de até 15% (quinze por cento) sobre o valor da nota de empenho ou contrato, em caso de recusa do adjudicatário em efetuar o reforço da caução, quando exigida, ou assinar a Ata no prazo de 05 (cinco) dias uteis.

11.2.2.1. Será aplicável cumulativamente ou não com outras sanções, multa convencional de 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação, na ocorrência de inexecução total do contrato, e de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, se ocorrer inexecução parcial, reconhecendo a licitante desde já, os direitos da Administração, nos termo do art. 77 da Lei nº 8.666/1993;

11.2.3 O somatório das multas previstas nos itens acima não poderá ultrapassar o percentual de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato.

11.2.4. Suspensão nos prazos abaixo definidos:

a) Até 03 (três) meses quando incidir 02 (duas) vezes em atraso, por mais de 15 (quinze) dias;
b) Até 02 (dois) anos nos casos em que a inadimplência acarretar prejuízo para a Administração.

11.2.5. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública quando o licitante incorrer por 02 (duas) vezes nas suspensões elencadas acima.

11.3. A suspensão temporária do fornecedor cujo contrato com a Administração Pública Municipal esteja em vigor, impedirá o mesmo de participar de outras licitações e contratações no âmbito do Município até o cumprimento da penalidade que lhe foi imposta.

11.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da penalidade aplicada.

11.5. As multas aplicadas deverão ser pagas espontaneamente no prazo máximo de 5 (cinco) dias ou serão deduzidas do valor correspondente ao valor do fornecimento, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório ou, ainda, cobradas judicialmente, a critério da Procuradoria Geral do Município.

11.6. Caso o valor da multa seja superior ao valor da garantia prestada, quando exigida, o contratado responderá pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou, ainda, cobrada judicialmente.

11.7. A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades, a depender do grau da infração cometida pelo contratado e dos prejuízos causados à Administração Pública Municipal, não impedindo que a Administração rescinda unilateralmente o contrato.

11.8. As sanções previstas no edital são de competência exclusiva da Prefeitura Municipal de Paranaguá, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da abertura de vistas.

11.9. Os danos e prejuízos serão ressarcidos à contratante no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório, contado da notificação administrativa à CONTRATADA.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

12.1. Fica assegurado a Prefeitura Municipal de Paranaguá o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.

12.2. A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.

12.3. Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

12.4. A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

12.5. A nulidade opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que a Ata de Registro de Preços, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

12.6. Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

12.7. A revogação ou anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

12.8. A autoridade competente para anular ou revogar a licitação é o Prefeito de Paranaguá.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA CONTRATAÇÃO

13.1. Dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, as contratações poderão ser formalizadas por meio de instrumento contratual, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, nos termos da legislação aplicável.

13.2. O contrato poderá ser substituído por outro instrumento hábil, na forma prevista no art. 62, da Lei nº 8.666/1993.

13.3. A critério da Administração, poderá ser facultada a assinatura do contratado no domicílio do(s) licitantes(s) vencedor(es), mediante fornecimento do arquivo do termo a ser celebrado através de correspondência eletrônica, que deverá ser impressa em 03 (três) vias, assinadas, e encaminhadas à Prefeitura Municipal de Paranaguá por Sedex, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da correspondência eletrônica, aos cuidados da Assessoria de Contratos da Procuradoria Geral do Município de Paranaguá, com sede na Rua Júlia da Costa, 322 – Centro, CEP: 83203-060, Paranaguá, Paraná, sob pena de aplicação de sanções pertinentes previstas no edital Este prazo poderá ser prorrogado, a critério da administração, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Prefeitura de Paranaguá –PR. Nesta hipótese, as 03 (três) vias do contrato a serem encaminhados à prefeitura devem estar com firma do representante habilitado pela contratada, devidamente reconhecida por tabelionato de notas ou ofício equivalente.

13.4. O fornecedor terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar/retirar documento equivalente nos termos previstos no Edital.

13.5. O não atendimento do prazo previsto no subitem anterior ou a recusa em assinar o contrato ou instrumento equivalente, conforme o caso, implicará na aplicação das sanções previstas no Edital e na legislação pertinente.

13.5.1. O prazo estabelecido pelo item 10.2. poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração

13.6. Caso o fornecedor convocado não assine o instrumento Termo de Contrato, bem como não aceite ou não retire o instrumento equivalente, a Administração poderá convocar os demais fornecedores registrados nesta Ata, observando a ordem de classificação, para fazê-lo, sem prejuízo da imposição das penalidades cabíveis.

13.7. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, em conformidade com a legislação vigente.

13.8. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços deverão ser assinadas durante o prazo de validade desta.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. A beneficiária do presente Registro de Preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da Ata, em conformidade com o edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 005/2018.

14.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art.65 da Lei nº 8.666/93.

14.3. O fornecedor não poderá transferir a terceiros os direitos e obrigações decorrentes desta Ata, salvo expressa autorização da Administração Pública.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

15.1. Fica eleito o foro da Cidade de Paranaguá, Estado do Paraná, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam a presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Paranaguá, 27 de março de 2018

HARRISON MOREIRA DE CAMARGO
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

ADENILTON ROGÉRIO BASSI
Águia Negócios e Participações EIRELI – ME
CNPJ Nº 21.772.506/0001-99

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:D0D81880

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EDITAL Nº 09.01/2018 – CORREÇÃO DE DADOS PESSOAIS CONCURSO PÚBLICO Nº01/2018

EDITAL Nº 09.01/2018 – CORREÇÃO DE DADOS PESSOAIS
CONCURSO PÚBLICO Nº01/2018

O Prefeito do Município de Paranaguá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a prerrogativa de alterar a bem do interesse público os atos administrativos de sua discricionariedade, e demais atribuições contidas no edital de abertura nº 01.01/2018, do concurso público promovido pelo Município de Paranaguá, com base nas atas de sala de aplicação da prova objetiva, realizada na data de 11 de março de 2018, RESOLVE proceder à correção de dados pessoais cadastrados pelos candidatos, no ato da inscrição, a saber:

Art.1º Ficam corrigidos os dados pessoais das inscrições conforme segue:

INSCRICAO	CARGO	DADOS A CORRIGIR	DADOS CORRETOS
1498802134	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DATA DE NASCIMENTO	24/05/1966
1326602134	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DATA DE NASCIMENTO	19/05/1978
0114702134	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DATA DE NASCIMENTO	08/02/1980
0543102134	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DATA DE NASCIMENTO	25/05/1980
1762902134	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DATA DE NASCIMENTO	13/04/1983
1668502134	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DATA DE NASCIMENTO	31/05/1985
0669402134	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DATA DE NASCIMENTO	24/06/1987
1340102134	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DATA DE NASCIMENTO	26/04/1994
1685402134	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DATA DE NASCIMENTO	30/12/1994
1730502134	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DATA DE NASCIMENTO	31/03/1998
1029202134	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DATA DE NASCIMENTO	10/08/1998
0964202134	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DATA DE NASCIMENTO	26/08/1999
0536902134	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DATA DE NASCIMENTO	28/05/2000
1787302134	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO	4271649
0456902134	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO	13877359
0831102134	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO	30265258
1114602134	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO	36122838
1666602134	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO	38219249
1117202134	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO	39459582
0295302134	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO	41116358
1210302134	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO	43575147
1800702134	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO	45283100
0295702134	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO	45650900
1446902134	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO	55678623
1260202134	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO	56451846
1407302134	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO	59898906
0466602134	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO	64148753
0677302134	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO	67008499
0523302134	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO	79616141
0693802134	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO	79993425
0724202134	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO	80536127
1596302134	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO	80849435
0321402134	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO	82865136
1614502134	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO	83484004
1084502134	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO	84523038
0000802134	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO	85545574
1602502134	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO	85646389
1649102134	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO	86074540
1606202134	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO	86429306
1704302134	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO	87689034
0148302134	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO	89096391
1654802134	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO	92493539
0706902134	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO	95083927
0330602134	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO	97516081
1469602134	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO	100771942
1684202134	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO	102467434
0262402134	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO	103263840
1382602134	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO	103798841
0233402134	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO	104235867
1047102134	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO	104489311
1203502134	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO	105078307
0095702134	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO	105147139
0689602134	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO	105438699
0725802134	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO	107615040
1438102134	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO	107630074
1616402134	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO	107635874
1466702134	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO	109484172
0602602134	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO	109486221
1773402134	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO	109502650
0482002134	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO	109509604
0555402134	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO	110858906
0048702134	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO	123349415
0282702134	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO	125484956
0086902134	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO	125556426
1083502134	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO	126409508
1385302134	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO	127190766
1522402134	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO	128259589
0302102134	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO	128639470
1482002134	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO	128747206
0983702134	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO	129191295
0330802134	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO	129394994
1116402134	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO	129727047
0120702134	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO	129833947
0379002134	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO	130717527
1494702134	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO	131266685
0785902134	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO	132198519
1567302134	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO	133093389
0447202134	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO	134414243
1095302134	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO	134414740
1213202134	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO	134842822
0557502134	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO	135357332
1588502134	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO	135673846
0771902134	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO	137149982
0483202134	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO	137322170
0379602134	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO	138779556

0942602134	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO	143062198
1683802134	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO	144136292
0919602134	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO	146650732
0720402134	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO	151080189
1414402134	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO	151210341
1463202134	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO	5101845286
0953802134	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	NOME	ALECSANDRA APARECIDA GARCIA DA LUZ
1536202134	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	NOME	ALFREDO MANUEL ACOSTA CABALLERO JUNIOR
0650202134	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	NOME	ANA LÚCIA RAMOS COSTA
0619102134	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	NOME	ANDERSON CEZAR VIANA DA SILVA
0570202134	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	NOME	ANDRE HENRIQUE COSTA DOS SANTOS
1294202134	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	NOME	ANDRESSA DALNEGRO ERENO
1078402134	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	NOME	BEATRIZ LUANE DOMINGOS DE BONA
0739002134	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	NOME	BIANCA CRISTINE ZIELINSKI
1132702134	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	NOME	CAMILA DOS SANTOS FERREIRA
1570202134	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	NOME	CARLOS ALBERTO CARVALHO ARAUJO
0061402134	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	NOME	CINTHIA VICENTE DA CONCEIÇÃO
0870702134	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	NOME	CRISTIANE TAVARES DE SANT ANA
0323402134	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	NOME	CRISTIANE VELOZO FLORÊNCIO
1400102134	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	NOME	CRISTINA MOSCARDI DO CARMO
0231402134	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	NOME	DAIANE DO ROSÁRIO RIBEIRO DUTRA
1704602134	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	NOME	DANIELE DA SILVA DOS SANTOS
0701702134	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	NOME	DENIZE RODRIGUES GRAUDIN
1704102134	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	NOME	DIEGO MAXUEL GOMES
1766502134	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	NOME	DIRCINÉIA PEREIRA DOS SANTOS
1374002134	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	NOME	DOROTI MORATO ROSA
1284502134	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	NOME	EMYLI THAYNA LEMOS DA SILVA
1021302134	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	NOME	FERNANDA CRISTINA OLIVEIRA AMARAL MENDES
0998302134	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	NOME	GERUZA MANUELA IGNACIO OLIVEIRA
0710302134	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	NOME	GUILHERME ALVES FERREIRA DA SILVA
1729502134	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	NOME	IUSEF ABDO HAMUD
0836802134	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	NOME	IZAQUIEL CASTRO DALAMARIA
0493802134	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	NOME	JAQUELINE S MARTINS
0036302134	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	NOME	JESSICA BARBOZA SANTANA
0332902134	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	NOME	JESSICA CRUZ DE MELO
1750102134	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	NOME	JESSICA FERNANDA DE AMORIM NEVES
1125902134	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	NOME	JÉSSICA RUBIA CAMPOS LONGO
1582602134	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	NOME	JHENIFFER NATALY DE LIMA
0284302134	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	NOME	JULIANE SANTANA DE OLIVEIRA
1445002134	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	NOME	KAMYLLE ROSA MESQUITA SANTANA
1326702134	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	NOME	KARIN KELLI DOS SANTOS MENDES
0950202134	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	NOME	KELE REGINA SALES LEMOS
0899802134	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	NOME	KELVIN ALVES
1249602134	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	NOME	KELVIN EMANUEL MATHIAS BARBOSA
0906902134	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	NOME	KETLYN SANTOS PINHEIRO
0812702134	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	NOME	LAIS ALVES CUNHA
0339402134	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	NOME	LEONILDO CHAVES DE OLIVEIRA FILHO
0074702134	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	NOME	LETICIA ABUD DA SILVA ROBASSA CASBURGO
1035502134	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	NOME	LETICIA DE OLIVEIRA WASSÃO
1381502134	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	NOME	LETÍCIA SILVA RANEITE
1480902134	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	NOME	LEVINO PADOVANI JUNIOR
0584302134	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	NOME	MARGARETH PEREIRA RAIZER
1629102134	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	NOME	MARIA LUCIA PAWLAK
0124502134	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	NOME	MARILETE DE FÁTIMA ASSIS DE MELLO
1035802134	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	NOME	MAYKELLI ALVES NUNES
0806102134	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	NOME	MELISSA ONORIO DO NASCIMENTO
1343202134	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	NOME	MICHELLE SATO RACHID
1673002134	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	NOME	PATRICIA SANTANA BARBOZA
1504202134	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	NOME	PAULA ROBERTA GOMES ALVES
1258602134	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	NOME	PRISCILA ALBAN PEREIRA
0542102134	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	NOME	RAYANE RIBEIRO LEITE
1511402134	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	NOME	ROSELI BRITES TEIXEIRA
0521902134	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	NOME	SANDRA MARA DE SOUZA LOBO
0238402134	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	NOME	SILVANA DANIELE SIQUEIRA DE AGUIAR
1386102134	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	NOME	SUELEN MATHIAS DA COSTA
0004702134	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	NOME	THAMIRES BIANCA SANTOS RODRIGUES DA CRUZ
0910702134	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	NOME	THAYNA CAROLINE NOGUEIRA DA SILVA
0050202134	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	NOME	VALDENICE INÁCIO MODESTO
0029402134	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	NOME	VIVIANE CHAMI CELLA
1709402134	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	NOME	WANDERLEIA ADRIANO DAS NÉVES
1734302134	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	NOME	WANDERLI GONÇALVES DE OLIVEIRA
1730302134	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	NOME	WILLIAN WANDER ROCHA DE SANTANNA
0375201134	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	DATA DE NASCIMENTO	19/03/1971
1566501134	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	DATA DE NASCIMENTO	29/08/1959
1716501134	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	DATA DE NASCIMENTO	09/05/1964
1155401134	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	DATA DE NASCIMENTO	17/02/1966
0388601134	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	DATA DE NASCIMENTO	19/11/1970
1666901134	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	DATA DE NASCIMENTO	11/03/1977
1573401134	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	DATA DE NASCIMENTO	14/11/1977
0861801134	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	DATA DE NASCIMENTO	09/05/1978
0221101134	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	DATA DE NASCIMENTO	18/11/1985
1107401134	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	DATA DE NASCIMENTO	04/03/1991
1005201134	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	DATA DE NASCIMENTO	27/11/1994
0499901134	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	DATA DE NASCIMENTO	02/03/1998
0049401134	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO	929005
1706501134	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO	1286225
0038401134	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO	12464430
1765801134	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO	21911526
0863701134	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO	25662045

0739601134	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO	26710621
1433001134	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO	33769318
0456601134	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO	37500887
1413901134	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO	42295106
1309201134	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO	44478285
1800601134	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO	45382796
0773101134	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO	48650325
0124601134	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO	49913451
1744301134	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO	50930475
0375201134	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO	53126863
0998701134	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO	54652623
1245301134	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO	55590826
0140501134	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO	58342068
0843001134	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO	59086804
0272001134	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO	59375628
0438101134	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO	61946985
1502301134	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO	64927604
1676901134	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO	65422107
1147501134	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO	65841878
1252601134	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO	66653307
0625801134	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO	72904796
0327701134	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO	75151373
1135301134	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO	76325715
1377901134	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO	76489432
0609101134	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO	77340653
0344201134	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO	78555190
1797701134	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO	79697036
0043701134	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO	82225633
0178201134	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO	82526633
0794301134	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO	82574484
1242301134	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO	83383933
0043601134	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO	83484160
1161701134	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO	84216313
1668901134	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO	85376900
0458701134	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO	85646273
1425301134	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO	86098636
1195401134	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO	86137496
1673601134	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO	86143011
0416301134	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO	86616009
0023401134	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO	87818543
0975801134	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO	87851575
0484301134	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO	90044605
1429901134	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO	92717976
0511401134	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO	94199697
1587001134	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO	94934508
1445201134	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO	95338674
1620901134	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO	96760736
0649601134	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO	96831501
0078601134	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO	100987600
0665601134	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO	104237401
1252901134	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO	105442645
1674701134	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO	107616667
1438901134	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO	107625968
1674001134	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO	110760361
1135801134	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO	110763492
1768001134	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO	123080963
1729401134	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO	123992512
0283401134	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO	124406595
0465601134	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO	124736978
1121801134	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO	125766315
1578701134	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO	127455325
1643601134	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO	128173773
1459401134	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO	128375970
1230301134	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO	128784837
1657001134	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO	129227230
1282701134	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO	131715978
0772001134	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO	135574589
1149601134	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO	136389599
0531701134	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO	136527959
0237401134	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO	139909119
0729001134	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO	140069949
1564501134	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO	141471040
1490601134	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO	146093086
1687801134	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO	371476909
1432501134	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO	3215356126
1197901134	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO	131053495501
0375201134	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO	53126863
0475401134	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NOME	ALDERI PIRES CORDEIRO
0137501134	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NOME	ALINE MARTINS PINHEIRO
0419301134	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NOME	ALISSON LUIS PETERSEN
0611401134	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NOME	AMAVI DE JESUS VELOSO
1006601134	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NOME	ANDREIA DE FREITAS CORREIA
1572101134	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NOME	ANDRIELE DE OLIVEIRA DE RAMOS
0502701134	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NOME	ARIANE APARECIDA PORTELA CELLA
0558101134	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NOME	AUDIONEIA XAVIER CORREA
1211801134	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NOME	BEATRIZ EMILLY DOS SANTOS VIANA
0264801134	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NOME	BEATRIZ FRAGA CORDEIRO
0737201134	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NOME	BEATRIZ TERUMI NAKAYAMA DOS SANTOS SILVA
1392201134	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NOME	BIANCA HELLEN DE OLIVEIRA PEREIRA

1477801134	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NOME	CAMILA ROMÃO DO ROSÁRIO
1181401134	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NOME	CIBELE VERÔNICA CORREA DOS SANTOS
0656501134	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NOME	CLAUDINELI RODRIGUES FERREIRA
1037301134	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NOME	CLEBER DA SILVA
1781101134	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NOME	CLEONICE DOS SANTOS
1039201134	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NOME	CRISTIANE CORREA DE OLIVEIRA SANTOS
1227501134	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NOME	DANIEL RAMOS MACENO JUNIOR
0623301134	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NOME	DANIEL SEVERINO LUIZ NETO
1336301134	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NOME	DANIELLA REGINA DE OLIVEIRA SANTOS
0486901134	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NOME	DENISE DO ROCIO DIAS
0035701134	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NOME	DENNIS MACENO DE SANTANNA
0622301134	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NOME	EDINELI LOURENÇO SOARES
1147201134	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NOME	ELDINE DOS SANTOS MATILDE CORREIA
0213501134	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NOME	ELLEN PATRICICIA GARCIA DOS SANTOS
1564001134	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NOME	EMERSA GISLAINE MORAES RIBEIRO
0479601134	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NOME	EMILYN MOREIRA
0585901134	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NOME	ERICK RIBEIRO MONTEIRO DA SILVA
1277601134	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NOME	FLAVIA GUIMARÃES COSTA
0563901134	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NOME	GABRIEL VIEIRA PEDROSO
1288101134	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NOME	GLAZIELI SENA DA SILVA DE BARBA
1034201134	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NOME	GREICE KELI DIAS DO CARMO
0561501134	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NOME	HALANA VIEIRA PEDROSO
1538201134	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NOME	ISABELE MÁRCIA DIAS SANTANA TEIXEIRA
0612201134	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NOME	IZANE MARIA DOS REIS
0531501134	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NOME	JANAÍNA FERREIRA DOS SANTOS SANTANA
0531501134	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NOME	JANAÍNA FERREIRA DOS SANTOS SANTANA
0867701134	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NOME	JAQUELINE HONORIO DE LIMA
1535201134	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NOME	JEAN FRANCO PADOVANI
1530301134	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NOME	JEFERSON TEIXEIRA
1211001134	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NOME	JÉSSICA KAROLINE DE SANTANA
1164501134	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NOME	JOANA DARKS DE FRANÇA
0145101134	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NOME	JOELMA DO ROSÁRIO MARTINS RODRIGUES
1526901134	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NOME	JOICE CASSIANA CHAGAS SANTOS
1386701134	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NOME	KARIN KELLI CASSILHA MARTINS
1803001134	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NOME	KETHELYN LAIZ DA SILVA MORAES
1728501134	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NOME	KETILYN GENOVEVA LAGOS TORRES DOS SANTOS
1394801134	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NOME	KEVELLYN CARDOZO DE OLIVEIRA
1540201134	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NOME	LARISSA DO NASCIMENTO
1036601134	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NOME	LARISSA MARQUES DOS SANTOS
0848901134	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NOME	LINDAMIL JACINTO MACHADO
0886601134	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NOME	LUCELI RIBEIRO DOS SANTOS DA CRUZ
1555101134	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NOME	LUCELIA DE SOUZA LOPES
1715801134	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NOME	LUIZ RENATO DA COSTA
1764201134	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NOME	MAIKON SANTOS CARDOSO
0377801134	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NOME	MARCIA GONÇALVES
1120601134	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NOME	MÁRCIA VAZ DE SOUZA
1606001134	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NOME	MARCILAINE GONÇALVES DOS SANTOS
1428501134	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NOME	MARCIO LUCIANO DE SOUZA MARTINS
0093401134	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NOME	MARCOS ANTUNES DOS SANTOS
0304801134	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NOME	MARIA DALILA GARCIA THOMAS
0026301134	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NOME	MARIA DO SOCORRO SANTOS FERNANDES DA SILVA
1373301134	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NOME	MARIA NASCIMENTO RAMOS
0546501134	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NOME	MARIA ZELIA VENANCIO DE SOUSA
0914101134	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NOME	MARLIZE PAES LIRA
1802401134	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NOME	MARTA MARQUES ALVES
1293701134	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NOME	MONALISA SOUZA ALVES
1748101134	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NOME	MONALIZA PEREIRA SANTANA
1748101134	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NOME	MONALIZA PEREIRA SANTANA
1388601134	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NOME	NERCI ALVES DE SOUZA
1242401134	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NOME	PATRICIA DE FÁTIMA POLETE VIEIRA
1407901134	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NOME	PRISCILA ROCIO DA SILVA
1706501134	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NOME	RAMÓN AQUINO
1014001134	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NOME	REBERT BALDUINO LUIZ
0915201134	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NOME	ROGERIA GONÇALVES COSTA
0375201134	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NOME	ROSILENE FERREIRA DOS SANTOS
1707101134	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NOME	ROZANE DA SILVA
0346601134	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NOME	ROZANGELA DOS SANTOS REIS PERSCHIM
0091401134	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NOME	SABRINA FERREIRA DE CAMARGO
0792001134	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NOME	SELMA TEREZINHA FRANÇA DOS SANTOS
1151301134	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NOME	SIBELI ROCHA SANTANA ROSA
0164301134	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NOME	SILVIANE CRISTINA CARDOSO SOUZA
1603301134	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NOME	SOELI DE FÁTIMA MELLO
1354601134	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NOME	SUELI SANTOS CARNEIRO
0575801134	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NOME	THALITA DINIZ
1795701134	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NOME	VALDECIR CORDEIRO PAULINO
0281801134	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NOME	VALDÊNIA SEVERNIA DA SILVA
0647301134	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NOME	VALDIRENE DUTRA VICENTE
0367201134	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NOME	VANELI DE OLIVEIRA ALBINO SIMAS
1389601134	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NOME	VANESSA LINHARES DE LARA
0441801134	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NOME	VANESSA MARTINS DOS REIS
1266301134	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NOME	VIVIANA DE ARAUJO DURIENE
0536503134	MOTORISTA	DATA DE NASCIMENTO	26/09/1993
1278903134	MOTORISTA	DATA DE NASCIMENTO	23/10/1998
0422903134	MOTORISTA	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO	4101511
0589103134	MOTORISTA	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO	4336386
1623303134	MOTORISTA	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO	20672358
0015203134	MOTORISTA	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO	20881844
0569803134	MOTORISTA	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO	22199625
0500603134	MOTORISTA	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO	29641463

1202603134	MOTORISTA	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO	48783368
1483703134	MOTORISTA	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO	50915581
1291203134	MOTORISTA	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO	51112229
1404903134	MOTORISTA	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO	52947200
0801003134	MOTORISTA	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO	53920373
1655003134	MOTORISTA	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO	57131756
0197503134	MOTORISTA	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO	62723769
1684903134	MOTORISTA	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO	65745348
1004503134	MOTORISTA	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO	73642582
1625603134	MOTORISTA	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO	77855505
1201603134	MOTORISTA	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO	79263818
1070903134	MOTORISTA	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO	81034800
0881503134	MOTORISTA	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO	89351952
0386403134	MOTORISTA	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO	94303940
1780603134	MOTORISTA	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO	95176097
1638103134	MOTORISTA	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO	96830777
1528803134	MOTORISTA	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO	99820802
0667803134	MOTORISTA	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO	100142287
1200603134	MOTORISTA	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO	101358488
0282403134	MOTORISTA	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO	126019289
1449903134	MOTORISTA	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO	135169250
1543903134	MOTORISTA	NOME	ANA LUCIA PEREIRA SILVA ROCHA
1020303134	MOTORISTA	NOME	ARILSON DE OLIVEIRA SANTANA
0958903134	MOTORISTA	NOME	AURENI WANDERLEI DE ARAUJO
1110703134	MOTORISTA	NOME	DELCY MELONIO BATA
0276403134	MOTORISTA	NOME	GEORGIO SANTOS VELLIOS
0589103134	MOTORISTA	NOME	JANE CAROLINA ALVES D SANTI
1755303134	MOTORISTA	NOME	KLEBER FERNANDO SURMANI
0489303134	MOTORISTA	NOME	LUCIANO APOLINARIO
1710603134	MOTORISTA	NOME	LUCIANO ESCOMAÇÃO GABRIEL
0850703134	MOTORISTA	NOME	MARCELO MARTINS DUTRA
0057403134	MOTORISTA	NOME	MARCOS AURÉLIO ROCHA DE SANTANNA
1187503134	MOTORISTA	NOME	MAURI MARQUES MACHADO CORREA
1373103134	MOTORISTA	NOME	RODRIGO LINHARES SANTOS
0031703134	MOTORISTA	NOME	RUBENS YOSHIO CARDOZO DE LIMA

Art. 2º Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, 05 de abril de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito do Município de Paranaguá

Publicado por:
Lucia Voi
Código Identificador:1B92CDE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
REPUBLICAÇÃO BALANÇO PATRIMONIAL 2016

Prestação de Contas
BALANÇO PATRIMONIAL
Art. 105 da Lei n. 4.320/1964
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2016

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO CIRCULANTE	**498.463.923,02**	**477.499.967,53**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**16.986.417,60**	**20.758.904,73**
Caixa e Equivalentes de Caixa	155.459.518,06	132.538.624,95	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar	2.712.493,41	5.971.639,45
Créditos a Curto Prazo	299.669.889,67	299.559.396,83	Empréstimos e Financiamentos	557.971,29	167.041,70
Créditos Tributários a Receber	0,00	1.476.211,86	Fornecedores e Contas a Pagar	2.026.393,44	3.363.666,54
Clientes	0,00	0,00	Obrigações Fiscais	736,01	736,01
Créditos de Transferências a Receber	2.463.885,01	0,00	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	297.176.736,13	298.083.184,97	Demais Obrigações a Curto Prazo	11.688.823,45	11.255.821,03
Dívida Ativa Não Tributária	29.268,53	0,00	**PASSIVO NÃO-CIRCULANTE**	**63.345.983,75**	**58.163.201,45**
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar	45.417.911,30	46.742.586,52
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	1.853.366,74	3.920.797,20	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	15.854.085,90	9.104.887,66
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	90.080,58	90.080,58
Estoques	41.481.148,55	41.481.148,55	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	1.983.905,97	2.225.646,69
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	**224.926.017,98**	**208.790.396,13**	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Ativo Realizável a Longo Prazo	3.581.893,55	3.582.271,81	Resultado Diferido	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	3.581.893,55	3.582.271,81	**TOTAL DO PASSIVO**	**80.332.401,35**	**78.922.106,18**
Créditos Tributários a Receber a Longo Prazo	0,00	0,00	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		
Clientes a Longo Prazo	0,00	0,00	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Empréstimos e Financiamentos Concedidos a Longo Prazo	0,00	0,00	Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária a Longo Prazo	0,00	0,00	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Dívida Ativa Não Tributária a Longo Prazo	3.581.893,55	3.582.271,81	Reservas de Capital	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00	Reservas de Lucros	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0,00	0,00	Demais Reservas	0,00	0,00
Estoques a Longo Prazo	0,00	0,00	Resultados Acumulados	643.057.539,65	607.368.257,48

VPD Pagas Antecipadamente a Longo Prazo	0,00	0,00	Resultado do Exercício	35.655.627,83	141.912.244,04
Investimentos	0,00	0,00	Resultados de Exercícios Anteriores	610.450.386,55	468.538.142,51
Participações Permanentes	0,00	0,00	Ajustes de Exercícios Anteriores	(3.048.474,73)	(3.082.129,07)
Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	0,00	0,00	Outros Resultados	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00	(-) Ações/Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Propriedades para Investimento	0,00	0,00	**TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	**643.057.539,65**	**607.368.257,48**
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00			
Imobilizado	220.659.038,58	204.523.038,47			
Bens Móveis	74.690.518,20	66.972.481,07			
Bens Imóveis	145.968.520,38	137.550.557,40			
Intangível	685.085,85	685.085,85			
Softwares	0,00	0,00			
Marcas, Direitos e Patentes Industriais	685.085,85	685.085,85			
Direito de Uso de Imóveis	0,00	0,00			
Diferido	0,00	0,00			
TOTAL DO ATIVO	**723.389.941,00**	**686.290.363,66**	**TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	**723.389.941,00**	**686.290.363,66**
ATIVO FINANCEIRO	156.505.884,80	133.586.967,24	PASSIVO FINANCEIRO	96.244.534,36	100.497.570,58
ATIVO PERMANENTE	566.884.056,20	552.703.396,42	PASSIVO PERMANENTE	63.538.116,56	58.280.904,45
SALDO PATRIMONIAL				**563.607.290,08**	**527.511.888,63**

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			**Saldo dos Atos Potenciais Passivos**		
Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas a Executar	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres a Receber	0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres a Liberar	0,00	0,00
Direitos Contratuais a Executar	0,00	0,00	Obrigações Contratuais a Executar	29.739.592,82	16.078.839,99
Outros Atos Potenciais Ativos a Executar	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais Passivos a Executar	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**TOTAL**	**29.739.592,82**	**16.078.839,99**

Publicado por:
Tânia Regina da Silva
Código Identificador:EF12B3FE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

PROCURADORIA
DECRETO MUNICIPAL Nº 18.731/2018

Regulamenta a consignação em folha de pagamento de servidor, disposto no §1º, art. 46 da Lei Municipal nº 3.891/2012

***Carlos Henrique Rossato Gomes*, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado Paraná, no uso de suas atribuições legais,**

Considerando o Memorando nº 096/2018 da Secretaria Municipal de Administração;

DECRETA

Capítulo I
Disposições Preliminares

Art. 1º A Secretaria Municipal de Administração deve observar, na elaboração da folha de pagamento dos servidores públicos, as regras estabelecidas neste Decreto relativas às consignações compulsória ou facultativa.

Art. 2º Considera-se, para fins deste Decreto:

I - consignante: órgão do Poder Executivo Municipal, que procede descontos relativos às consignações compulsória e facultativa na folha de pagamento do servidor, em favor do consignatário;
II - consignado: o servidor;
III - consignatário: destinatário dos créditos resultantes das consignações compulsória e facultativa;
IV - consignação compulsória: desconto incidente sobre a remuneração do servidor, efetuado por força da lei, decisão judicial ou administrativa;
V - consignação facultativa: desconto incidente sobre a remuneração do servidor, mediante sua autorização prévia e formal, com anuência da Administração Municipal.

Art. 3º São consideradas consignações compulsórias os descontos e recolhimentos efetuados por força de lei, decisão judicial, ou administrativa, compreendendo:

I - contribuição para o Plano de Previdência Própria dos Servidores Públicos;
II - contribuição para Previdência Social;
III - prestação de alimentos, mediante determinação judicial;
IV - reposições ou indenizações ao erário;
V - imposto sobre a renda de qualquer natureza;
VI - cumprimento de decisão judicial ou administrativa;
VII - outros descontos compulsórios instituídos por Lei.

Art. 4º São consideradas consignações facultativas aquelas que, a critério da Administração Municipal, se efetuam com autorização formal do Consignado, notadamente:

I - mensalidade instituída para o custeio de entidade de classe, associação e clube constituídos exclusivamente para servidores públicos municipais;

II - contribuição a favor de partido político e mensalidade a favor de entidade sindical;
III - contribuição para capitalização a favor de cooperativa instituída de acordo com a Lei Federal nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, destinada a atender ao servidor público municipal;
IV - pensão alimentícia voluntária, consignada a favor de dependente que conste dos assentamentos funcionais;
V - mensalidade a favor de estabelecimento de ensino superior, técnico e profissionalizante;
VI - despesas com aquisição de produtos alimentícios, de higiene pessoal e farmacêuticos;
VII - despesas diversas a favor de entidades de prestação de serviços de fornecimento e administração de vale-compra através da tecnologia de cartões magnéticos de uso exclusivo em estabelecimentos comerciais;
IX - contribuição para planos de seguro, de previdência complementar, planos de saúde e odontológico;
X - prestação referente a imóvel residencial financiado por instituição pública por intermédio de entidade representativa de servidores públicos municipais;
XI - contratação, refinanciamento e amortização de financiamento de empréstimo pessoal, por intermédio de instituições bancárias ou financeiras credenciadas com a Administração Municipal;
XII - cartão de crédito consignado, por intermédio de instituições financeiras conveniadas com a Administração Municipal;
XIII - instituições financeiras e estabelecimentos comercias, visando a oferta de bens e serviços em benefício dos servidores públicos do Município.

Parágrafo único - As consignações de que tratam os incisos V, VI, VII, VIII e IX, serão realizadas por intermédio de entidade representativa dos servidores públicos municipais, ou diretamente, através de convênio firmado com o Município de Paranavaí.

Capítulo II
Do Credenciamento e Descredenciamento

Art. 5º Poderá ser credenciada perante a Administração Municipal, nos termos do art. 4º deste Decreto:

I - instituição constituída sob a forma de cooperativa, de acordo com a Lei Federal nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971;
II - entidade de previdência pública ou privada;
III - instituição bancária ou financeira credenciada pelo Banco Central do Brasil;
IV - entidade de classe, associação ou clubes representativos de servidores públicos municipais;
V - instituição pública financiadora de imóvel residencial;
VI - entidade sindical;
VII - sociedade seguradora, com funcionamento autorizado pela Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, do Ministério da Fazenda;
VIII - entidade de previdência complementar, observados os critérios estabelecidos na legislação federal, e com funcionamento autorizado pelo Ministério da Fazenda, ou, conforme o caso, pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, órgão do Ministério da Previdência Social;
IX - instituição mantenedora ou administradora de plano ou seguro de saúde;
X - instituição mantenedora ou administradora de plano odontológico;
XI - estabelecimento de ensino superior, técnico ou profissionalizante;
XII - partido político;
XIII - entidades de prestação de serviços de fornecimento e administração de vale-compra através de tecnologia de cartões magnéticos de uso exclusivo em estabelecimentos comerciais.

Art. 6º O credenciamento de consignatário se fará pelo prévio preenchimento de impresso próprio na forma do Anexo I, em duas vias originais, com reconhecimento de firma em cartório por autenticidade do(s) responsável(eis), acompanhado de documento com relação dos produtos e serviços oferecidos e as condições para consignação do desconto, e de cópia autenticada dos seguintes documentos:

I - Para cooperativas, entidades de classe, associações e clubes:
estatuto devidamente registrado;
ata da última eleição e posse da diretoria;
c) autorização de funcionamento;
d) cópia da inscrição no CNPJ da consignatária;
e) certidão conjunta negativa, ou certidão conjunta positiva com efeitos de negativa, de tributos e contribuições federais e dívida ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal e a regularidade relativa à seguridade social – INSS;
f) certidão negativa de débitos, ou certidão positiva com efeitos de negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede do consignatário, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual;
g) certidão negativa de débitos, ou certidão positiva com efeitos de negativa, expedida pelo Município de domicílio ou sede do consignatário, comprovado a regularidade para com a Fazenda Municipal;
h) certificado de regularidade de situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
i) certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), expedida pelos portais da Justiça do Trabalho (Tribunal Superior do Trabalho, Conselho Superior da Justiça do Trabalho e dos Tribunais Regionais do Trabalho);
j) CPF e Identidade do responsável pelo consignatário;
k) relação e natureza dos descontos a serem efetivados;
l) registro do Ministério do Trabalho e Emprego, no caso de entidade sindical, na forma do inciso II, do art. 8º da Constituição Federal e artigos 511, 512 e 558 da Consolidação de Leis Trabalhistas - CLT.

II - Para entidades fechadas e abertas de previdência complementar, planos de seguro, planos de saúde odontológicos:

a) estatuto social e respectivas alterações aprovadas pelo Ministério de Estado da Previdência e Assistência Social;
b) autorização de funcionamento;
c) certidão conjunta negativa, ou certidão conjunta positiva com efeitos de negativa, de tributos e contribuições federais e dívida ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal e a regularidade relativa à seguridade social – INSS;

d) certidão negativa de débitos, ou certidão positiva com efeitos de negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede do consignatário, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual;
e) certidão negativa de débitos, ou certidão positiva com efeitos de negativa, expedida pelo Município do domicílio ou sede do consignatário, comprovado a regularidade para com a Fazenda Municipal;
f) certificado de regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
g) certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), expedida pelos portais da Justiça do Trabalho (Tribunal Superior do Trabalho, Conselho Superior da Justiça do Trabalho e dos Tribunais Regionais do Trabalho);
h) cópia da inscrição no CNPJ do consignatário;
i) CPF e Identidade do responsável pelo consignatário.

III - Para entidades públicas de crédito imobiliário:
a) autorização do Banco Central do Brasil para operar na carteia de crédito imobiliário;
b) cópia do contrato mútuo.

IV - Para instituição de crédito:
a) estatuto devidamente registrado e aprovado pelo Banco Central do Brasil;
b) autorização de funcionamento (carta patente)
c) alvará de funcionamento;
d) cópia da inscrição no CNPJ da consignatária;
e) certidão conjunta negativa, ou certidão conjunta positiva com efeitos de negativa, de tributos e contribuições federais e dívida ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal e a regularidade relativa à seguridade social – INSS;
f) certidão negativa de débitos, ou certidão positiva com efeitos de negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede do consignatário, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual;
g) certidão negativa de débitos, ou certidão positiva com efeitos de negativa, expedida pelo Município do domicílio ou sede do consignatário, comprovado a regularidade para com a Fazenda Municipal**;**
h) certificado de regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
i) certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), expedida pelos portais da Justiça do Trabalho (Tribunal Superior do Trabalho, Conselho Superior da Justiça do Trabalho e dos Tribunais Regionais do Trabalho);
j) CPF e Identidade do responsável pelo consignatário.

V - Para os estabelecimentos de ensino:
a) estatuto devidamente registrado ou equivalente;
b) autorização de funcionamento;
c) cópia da inscrição no CNPJ do consignatário;
d) certidão conjunta negativa, ou certidão conjunta positiva com efeitos de negativa, de tributos e contribuições federais e dívida ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal e a regularidade relativa à seguridade social – INSS;
e) certidão negativa de débitos, ou certidão positiva com efeitos de negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede do consignatário, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual;
f) certidão negativa de débitos, ou certidão positiva com efeitos de negativa, expedida pelo Município do domicílio ou sede do consignatário, comprovado a regularidade para com a Fazenda Municipal;
g) certificado de regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
h) certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), expedida pelos portais da Justiça do Trabalho (Tribunal Superior do Trabalho, Conselho Superior da Justiça do Trabalho e dos Tribunais Regionais do Trabalho);
i) CPF e Identidade do responsável pelo consignatário;
j) relação e natureza do desconto.

VI - Para entidades de prestação de serviços de fornecimento e administração de vale-compras através da tecnologia de cartões magnéticos de uso exclusivo em estabelecimentos comerciais:
a) contrato social;
b) alteração contrato (todas);
c) alvará de funcionamento;
d) alvará de habilitação;
e) cópia da inscrição no CNPJ do consignatário;
f) certidão conjunta negativa, ou certidão conjunta positiva com efeitos de negativa, de tributos e contribuições federais e dívida ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal e a regularidade relativa à seguridade social – INSS;
g) certidão negativa de débitos, ou certidão positiva com efeitos de negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede do consignatário, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual;
h) certidão negativa de débitos, ou certidão positiva com efeitos de negativa, expedida pelo Município do domicílio ou sede do consignatário, comprovado a regularidade para com a Fazenda Municipal;
i) certificado de regularidade de situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
j) certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), expedida pelos portais da Justiça do Trabalho (Tribunal Superior do Trabalho, Conselho Superior da Justiça do Trabalho e dos Tribunais Regionais do Trabalho);
k) CPF e Identidade dos(s) responsável(eis) pela consignatária;
l) certidão civil negativa do Poder Judiciário;
m) convênios firmados com os estabelecimentos comerciais;
n) registro no Ministério do Trabalho e Emprego;
o) relação e natureza dos descontos a serem efetivados.

§ 1º A inclusão como consignatário dar-se-á por meio de solicitação à Secretaria Municipal de Administração, mediante a apresentação de documentação que comprove o atendimento das condições estabelecidas neste Decreto e de ouras que forem julgadas necessárias à apreciação do pedido.

§ 2º O(s) responsável(eis) pela solicitação de credenciamento do consignatário, ao nomear procurador para representá-lo junto à Administração Municipal, deverá fazê-lo a pessoa física, por meio de instrumento público ou particular, com firma reconhecida por autenticidade.

§ 3º O consignatário estabelecido fora de Paranavaí - Paraná deverá manter filial(ais) neste município para serviço de atendimento ao consignado.

§ 4º Para as instituições financeiras interessadas em disponibilizar empréstimo consignável aos servidores públicos ativos e inativos, a inclusão como consignatário será de forma onerosa, através de credenciamento via procedimento licitatório, com publicação do Edital aos interessados.

Art. 7º O credenciamento e descredenciamento de consignatório se efetivarão por ato do Secretário(a) Municipal de Administração após verificação da regularidade documental pela Diretoria de Recursos Humanos.

§ 1º O ato de credenciamento não configura acordo, formal ou tácito, entre o Município e o consignatório credenciado, sendo a Secretaria Municipal de Administração apenas intermediária e gestora do processo de consignação de desconto em folha de pagamento dos servidores.

§ 2º Do ato de descredenciamento, caberá recurso a(o) Secretário(a) Municipal de Administração, o qual decidirá em última instância, observado o contraditório e a ampla defesa.

Art. 8º Os consignatórios credenciados anteriormente à publicação deste Decreto comprovarão adequação às suas exigências, no prazo máximo de 3 (três) meses contados da sua publicação, e serão recadastrados pela Secretaria Municipal de Administração.

Art. 9º Anualmente, sempre no mês em que se deu o credenciamento, o consignatário deverá, conforme sua natureza jurídica, reapresentar os documentos exigidos no artigo 6º.

§ 1º Não cumprido o disposto no *caput* deste artigo, a Secretaria Municipal de Administração notificará por via postal o consignatário para que regularize sua situação, no prazo improrrogável de 30 (trinta dias) do recebimento da notificação.

§ 2º Ultrapassado o prazo previsto no § 1º sem que o consignatário atenda ao disposto no caput deste artigo, este será submetido a processo de descredenciamento, nos termos deste Decreto.
Art. 10. O consignatário deverá comunicar à Secretaria Municipal de Administração qualquer alteração cadastral, contratual, bem como inclusão, alteração ou exclusão de produto e serviço informado no ato de credenciamento.

Art. 11. As entidades sindicais e de classe, associações, clubes e cooperativas, constituídos exclusivamente por servidores públicos municipais, devem disponibilizar, a qualquer tempo, seus cadastros de associados, quando solicitados pela Secretaria Municipal de Administração.

Art. 12. A qualquer momento poderá o Município de Paranavaí descredenciar ou suspender o credenciamento de entidade consignatária que não comprovar o atendimento das exigências deste Decreto ou que comprovadamente praticar ato lesivo ao consignado, nos termos da legislação em vigor.

Parágrafo único - O ato de descredenciamento ou suspensão será publicado em Diário Oficial do Município.

Art. 13. O processo de descredenciamento de consignatário deverá ser instaurado de ofício ou a pedido do interessado, e implicará, sem prejuízo do dever de indenizar, nas seguintes medidas:

I - descredenciamento do consignatário;
II - impedimento à concessão de novo credenciamento pelo prazo de 1 (um) ano a contar da data de publicação do descredenciamento, desde que comprovado ter sanado o ato lesivo ao servidor, ou a irregularidade indicada no ato de descredenciamento;
III - venda de produto ou serviço inexistente;
IV - fraude na autorização de desconto consignado; ou
V - que não comprove o atendimento das exigências legais ou deixe de atendê-las.

§1º A efetivação de consignação de desconto sem a autorização do servidor implica em dever de indenização correspondente a 10 (dez) vezes o valor descontado, sem prejuízo de instauração de processo de descredenciamento previsto no artigo 12.

§ 2º O consignado que obtiver sentença judicial transitada em julgado, condenando consignatário a ressarcir-lhe prejuízos decorrentes de contrato pago por meio de desconto em folha de pagamento, poderá trazer cópia desta decisão, a qual instruirá e será causa de possível descredenciamento do consignado.

§ 3º O acordo realizado entre consignado e consignatário, judicial ou extrajudicialmente, poderá obstar ao descredenciamento, desde que observadas as seguintes condições:

I - seja juntado ao processo antes da publicação da decisão de descredenciamento;
II - seja formalizado por meio de documento em que conste firma reconhecida em cartório de todos os consignados lesionados e de representante legal do consignatário, e se necessária, a interveniência de terceiro;
III - tenha produzido efeitos, havendo a comprovação por meio documental de que ambas as partes efetivamente receberam a contraprestação respectiva;
IV - seja restabelecida a transparência e harmonia das relações de consumo, aferida pela efetiva reparação dos danos patrimoniais e morais afetados.

Art. 14. Pela inexecução dos compromissos assumidos em função do credenciamento, será aplicada ao consignatário multa de 10% (dez por cento) do valor total dos créditos resultantes das consignações facultativas do mês do inadimplemento, atualizada pelo índice positivo do INPC.

§ 1º A critério da consignante, as multas cominadas ao consignatário poderão ser descontadas dos repasses mensais devidos e imediatamente convertidas ao Tesouro Municipal.

§ 2º O consignatário será notificado da rescisão do credenciamento ou de quaisquer penalidades que lhe venham a ser aplicadas em decorrência de infringência das condições contidas neste Decreto.

Capítulo III
Do Desconto em Folha de Pagamento

Art. 15. A consignação facultativa será descontada em folha de pagamento, mediante autorização prévia e expressa do servidor, em favor do consignatário credenciado perante a Administração Municipal, por meio de formulário próprio e individual, na forma dos Anexos II e III, com validação dos dados pessoais e funcionais por responsável pela Diretoria de Recursos Humanos.

§ 1º A efetivação de consignação de desconto sem a autorização do servidor implica em dever de indenização correspondente a 10 (dez) vezes o valor descontado sem prejuízo de instauração de processo de descredenciamento previsto no artigo 12.

§ 2º É vedada a estipulação contratual de cláusula que impossibilite, exonere ou atenue as obrigações de indenizar contida em legislação aplicável à matéria.

§ 3º Em nenhuma hipótese poderá ser descontado em folha de pagamento valor diferente do autorizado pelo servidor por meio dos Anexos I e III, ressalvado o reparcelamento que não resulte em majoração da dívida já consignada e desde que explicitamente constante no contrato firmado entre as partes.

§ 4º O consignatário que receber qualquer quantia indevida fica obrigada a devolvê-la diretamente ao servidor, em prazo não superior a 10 dias, a contar do repasse.

§ 5º A Consignatária deverá encaminhar à Diretoria de Recursos Humanos relação de inclusão ou exclusão de consignação constando o nome completo do servidor, matrícula e o valor, por meio magnético ou via e-mail, em conformidade com a disposição gráfica (layout) do sistema da folha de pagamento da Prefeitura.

§ 6º As instituições financeiras que operarem com consignado em folha de pagamento, na forma de empréstimo aos servidores, deverão proceder dentro do sistema eletrônico de controle de margens e parcelas de empréstimos onde ficarão responsáveis pela inclusão e exclusão dos referidos contratos, não podendo ser realizada inclusão manual em folha de pagamento.

Art. 16. O limite para as consignações de empréstimo não poderá exceder 30% (trinta por cento) da remuneração do servidor, excluída as horas extraordinárias, indenizações, diárias, salário-família e terço de férias.

Art. 17. As consignações facultativas somente poderão ser autorizadas pelo Secretário Municipal de Administração ou pessoa por ele delegada.

Art. 18. Uma vez quitados os compromissos assumidos pelo servidor, o consignatário fica obrigado a no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados do adimplemento do contrato, solicitar à Secretaria Municipal de Administração a exclusão da respectiva consignação, tenha ou não sido formalizada tal solicitação pelo servidor.

Art. 19. As consignações em folha de pagamento, na modalidade facultativa, observarão as margens consignáveis estabelecidas neste Regulamento, e eventuais instrumentos públicos já celebrados pelo Município.

Art. 20. As consignações compulsórias têm prioridade sobre as facultativas e em nenhum caso poderá resultar saldo negativo na folha de pagamento do servidor.

Art. 21. Caso a soma das consignações compulsórias e facultativas resultem na remuneração total do servidor as consignações facultativas, devidamente autorizadas pelo servidor, serão retidas e repassadas em proporcionalidades idênticas aos consignatários, ficando a cargo do servidor quitar a parcela/mensalidade junto ao consignatário.

§ 1º Na hipótese de persistir a majoração da margem consignável permitida, o servidor será convocado para optar pelo cancelamento de outras consignações facultativas.

§ 2º As parcelas referentes a empréstimo pessoal não consignadas por insuficiência de margem poderão ser objeto de novo lançamento a critério da entidade consignatária, a partir do mês subsequente à data prevista para o término do contrato.

§ 3º Ressalvado o disposto no § 2º deste artigo, caso não sejam efetivadas, por qualquer motivo, as consignações de que trata este Decreto, caberá ao servidor providenciar diretamente junto à entidade o recolhimento das importâncias por ele devidas, não se responsabilizando a Administração Municipal, em qualquer hipótese, por eventuais prejuízos daí decorrentes.

§ 4º Cabe ainda ao servidor, juntamente com a entidade consignatária, avaliar a real possibilidade de efetivação da consignação em face das regras contidas neste artigo, ficando sob a inteira responsabilidade do servidor e do consignatário os riscos advindos da não efetivação dos descontos, tudo sem prejuízo das sanções previstas neste Decreto.

§ 5º Na hipótese de suspensão/interrupção do repasse das parcelas mensais ao consignatário, advindos de qualquer afastamento das atividades do servidor que imponha a transferência ou realização do pagamento de sua remuneração pelo Instituto Previdenciário Próprio ou a outro ente público que se responsabilizará pelos seus vencimentos, fica o servidor obrigado a realizar as providências para o pagamento dos valores devidos ao consignatário, como descrito no §3º, em que nada se responsabilizando o Município pelo seu descumprimento.

§ 6º Ainda em caso da soma das consignações compulsórias e facultativas somarem o total da remuneração do servidor, a(s) facultativa(s) serão desconsideradas exclusivamente em cumprimento a pensão alimentícia ou decisão judicial.

Art. 22. O aumento relativo à mensalidade a favor de sindicato e entidade representativa de servidores só será concedido por autorização expressa do consignado, em formulário próprio, na forma do Anexo III, ou se aprovado em assembleia geral do consignatário, pela apresentação da respectiva ata após publicação, contendo a qualificação completa do consignatário, as razões e o valor do aumento.

Art. 23. O aumento relativo a seguro, plano de saúde e plano de benefício somente será autorizado nos índices estabelecidos pela legislação específica, observadas as normas do órgão regulador e fiscalizador e, após publicação, contendo a qualificação completa do consignatário e da empresa contratada ou conveniada, número e data da apólice ou do termo de contrato assinado entre o consignatário e a empresa, índice percentual e o embasamento legal do aumento.

Art. 24. O pedido de consignação de pensão alimentícia voluntária será instruído com a indicação do valor ou percentual de desconto sobre a remuneração da conta bancária em que será destinado o crédito e aquiescência do consignatário ou representante legal.

Capítulo IV
Do Cancelamento do Desconto

Art. 25. A consignação facultativa pode ser cancelada:

I - por força de lei;
II - por ordem judicial;
III - por vício insanável no processo de consignação;
IV - quando ocorrer ação danosa aos interesses do consignado, praticada por consignatário ou terceiro que com ele contrate;
V - por interesse do consignatário, expresso por meio de solicitação formal encaminhada a Secretaria Municipal de Administração;
VI - a pedido formal do consignado, fundamentado e protocolado através de requerimento endereçado a Secretaria Municipal de Administração;
VII - pela Administração Pública, a qualquer tempo, quando comprovar que o consignatário não atende às exigências legais ou está causando prejuízos aos servidores.

§ 1º O pedido de cancelamento de consignação implica interrupção do desconto na folha de pagamento do mês em que for formalizado ou na folha do mês subsequente na hipótese da folha do mês do pedido já ter sido processada.

§ 2º As consignações facultativas somente poderão ser canceladas pelo servidor com a aquiescência do consignatário.

Capítulo V
Disposições Finais

Art. 26. O acesso de representante, agente, promotor ou corretor, a serviço de consignatário nas dependências dos órgãos e entidades da Administração Direta do Município para divulgar, distribuir folheto de propaganda e vender produto e serviço a ser descontado em folha de pagamento dos servidores públicos é de exclusiva responsabilidade do dirigente do Órgão Público.

Art. 27. O pedido de credenciamento de consignatário e a autorização de desconto pelo consignado implicam em pleno conhecimento e aceitação das disposições contidas neste Decreto.

Art. 28. O desconhecimento do consignatário sobre os vícios de qualidade por inadequação dos produtos e serviços prestados diretamente ou por terceiros, sejam estes pessoas físicas ou jurídicas, não o exime de responsabilidade.

Art. 29. Os requerimentos, documentos e outros papéis exigidos ao servidor para o cumprimento do disposto neste Decreto ficam dispensados do recolhimento de taxas e emolumentos.

Art. 30. A utilização e divulgação irregular de dados relativos ao servidor, inclusive quanto ao limite dos valores de margem e saldo consignável, implicarão na responsabilização do agente que a tenha realizado ou permitido ou que tenha deixado de tomar as providências legais para sua suspensão ou impedimento.

Parágrafo único. Apurada a responsabilidade de agente público e havendo providência a ser tomada fora do âmbito do Poder ao qual estiver ele vinculado, será dada ciência dos fatos aos órgãos competentes para as medidas cabíveis juntamente aos órgãos correcionais.

Art. 31. Para cobertura do custo operacional, junto a Diretoria de Recursos Humanos, o consignatário pagará a quantia equivalente a 0,50% do valor de cada parcela da consignação facultativa, sendo feito por desconto no valor mensal a ser repassado ao mesmo consignatário, não incluindo neste percentual quaisquer custos adicionais que venham ter as instituições financeiras em razão da utilização de sistema eletrônico de controle de margens.

§ 1º Ficam isentas do desconto as entidades de classe, associações e cooperativas constituídas exclusivamente para os servidores públicos municipais.

§ 2º O repasse do custo operacional será efetivado contabilmente em conta bancária de titularidade do Município, para uso exclusivo de investimento de equipamentos e qualificação dos servidores públicos municipais, sendo os recursos geridos pela Secretaria Municipal de Administração.

Art. 32. As consignações em folha de pagamento de que trata este Decreto na modalidade facultativa constitui meras finalidades colocadas à disposição dos servidores públicos municipais, não implicando responsabilidade solidária e/ou subsidiária da Administração Municipal por dívidas, inadimplência, desistência ou pendência de qualquer natureza por eles assumidos com os consignatários.

Parágrafo único - O município de Paranavaí não se responsabilizará pelo não cumprimento da obrigação do consignado em caso de auxílio-doença, licença sem vencimento, aposentadoria, morte, doença terminal, invalidez parcial ou total e perda de emprego involuntário, devendo o consignatário manter contrato de seguro de crédito para tal finalidade.

Art. 33. No contrato da consignação deve constar de forma clara e legível a taxa de juros mensais e anuais, o valor de cada parcela, o direito de quitação antecipada e demais exigências constantes no Código de Defesa do Consumidor.

Art. 34. Os descontos feitos em folha de pagamento até a data de publicação deste Decreto, referentes a consignações facultativas, serão mantidos até a amortização da última parcela.

Art. 35. Em se tratando de contratados, os contratos de desconto facultativo em folha deverão respeitar os limites contratuais existente entre o servidor e o Município, observado o período máximo de 120 (cento e vinte) meses.

Art. 36. Os contratos de desconto facultativo em folha, para os servidores comissionados, deverão respeitar o tempo de mandato do Prefeito, mesmo em caso de reeleição efetivada do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Parágrafo único - As Consignatárias poderão se recusar a realizar consignação em favor de servidor comissionado que não detenha cargo efetivo no Município, tendo em vista sua demissibilidade "*ad nutum*''.

Art. 37. Os casos omissos que digam respeito à sistemática das consignações em folha de pagamento serão resolvidos por ato do(a) Secretário(a) Municipal de Administração, que editará, quando necessário, normas complementares ao cumprimento deste Decreto.

Art. 38. Fica revogado o Decreto Municipal nº 14.938/2014 e demais disposições contrárias.

Art. 39. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, aos 04 dias do mês de abril do ano de 2.018.

Carlos Henrique Rossato Gomes
Prefeito do Município de Paranavaí

Hugo Morgado Braga
Secretário Municipal de Administração

ANEXO I			
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		**CREDENCIAMENTO CONSIGNATÁRIO**	
DADOS DA ENTIDADE			
RAZÃO SOCIAL			
SIGLA		CNPJ	
LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO	
CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
TELEFONE	FAX	E-MAIL	
BANCO	AGÊNCIA	CONTA CORRENTE	
PRESIDENTES(S)/ DIRETORES(ES)			
NOME _____ CPF/MF _____			
NOME _____ CPF/MF _____			
SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO			
Solicitamos credenciamento da entidade acima identificada como consignatário junto ao Município de Paranavaí, nos termos do Decreto Municipal n° 18.731/2018.			
ASSINATURA DO (S) PRESIDENTES (S) / DIRETOR (ES)			
_____ _____			
LOCAL		DATA	
Reconhecimento de firma(s) do(s) Presidentes(s)/ Diretor(es)			
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
_____/_____/_____ _____ SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
Defiro o Credenciamento da Entidade acima qualificada nos termos do Decreto Municipal n° 18.731/2018			
_____/_____/_____ _____ SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
Anexar cópia autenticada dos documentos do Consignatário, disposto no art. 6° do Decreto Municipal n°18.731/2018.			

Decreto Municipal nº 18.731/2018

ANEXO II								
AUTORIZAÇÃO PARA DESCONTO EM FOLHA DE PAGAMENTO								
DADOS DO SERVIDOR NOME CPF/MF			( ) EFETIVO ( ) CONTRATADO ( ) COMISSIONADO ( ) APOSENTADO/PENSIONISTA DO MUNICÍPIO					
LOGRADOURO			NÚMERO		COMPLEMENTO			
CEP	BAIRRO		MUNICÍPIO		UF			
TELEFONE	FAX		E-MAIL					
ÓRGÃO DE ORIGEM/EXERCÍCIO			CARGO					
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO								
Declaração que os dados acima estão de acordo com os registros da Diretoria de Recursos Humanos.								
AUTORIZAÇÃO DE DESCONTO - EMPRÉSTIMO								
VALOR TOTAL SOLICITADO	VALOR TOTAL FINANCIADO	VALOR LÍQUIDO LIBERADO	JURO MENSAL (%)	NÚMERO DE PARCELAS	VALOR PARCELA	MÊS/ANO DESCONTO INICIAL	MÊS/ANO DESCONTO FINAL	BANCO CONVENIADO
Pelo presente, autorizo a Secretaria Municipal da Administração a efetuar o desconto acima em minha folha de pagamento, a favor do Consignatário:								
LOCAL			DATA _____/_____/_____			ASSINATURA DO SERVIDOR		
CONSIGNATÁRIO								
RAZÃO SOCIAL							SIGLA	
LOGRADOURO							TELEFONE	
ATENDENTE: Nome, CPF e Assinatura.			RESPONSÁVEL: Nome, CPF e Assinatura.					

LOCAL	DATA ____/____/____	LOCAL	DATA ____/____/____
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
OBSERVAÇÃO		VALIDAÇÃO	

Decreto Municipal nº 18.731/2018

ANEXO III						
AUTORIZAÇÃO PARA DESCONTO EM FOLHA DE PAGAMENTO DIVERSOS						
DADOS DO SEVIDOR/PENSIONISTA			( ) EFETIVO ( ) CONTRATADO ( ) COMISSIONADO ( ) APOSENTADO/PENSIONISTA DO MUNICÍPIO			
NOME						
CPF/MF						
LOGRADOURO			NÚMERO	COMPLEMENTO		
CEP	BAIRRO		MUNICÍPIO	UF		
TELEFONE	FAX		E-MAIL			
ÓRGÃO DE ORIGEM/EXERCÍCIO			CARGO			
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO						
Declaração que os dados acima estão de acordo com os registros da Diretoria de Recursos Humanos						
AUTORIZAÇÃO DE DESCONTO - EMPRÉSTIMO						
DESCRIÇÃO DO DESCONTO	% E BASE DE CÁLCULO	VALOR TOTAL	Nº PARCELAS	VALOR PARCELA	MÊS/ANO DESCONTO INICIAL	MÊS/BANCO DESCONTO FINAL
Pelo presente, autorizo a Secretaria Municipal da Administração a efetuar o desconto acima em minha folha de pagamento, a favor do Consignatário:						
LOCAL	DATA ____/____/____		ASSINATURA DO SERVIDOR			
CONSIGNATÁRIO						
RAZÃO SOCIAL			SIGLA			
LOGRADOURO			TELEFONE			
ATENDENTE: Nome, CPF e Assinatura.			RESPONSÁVEL: Nome, CPF e Assinatura.			
LOCAL	DATA ____/____/____		LOCAL	DATA ____/____/____		
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO						
OBSERVAÇÃO			VALIDAÇÃO			

Decreto Municipal nº 18.731/2018

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:23CDC14F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
BALANÇO PATRIMONIAL

Anexo 14 - Balanço Patrimonial					Exercício 2017
Período: Janeiro à Dezembro					
Administração Direta					
ATIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior	PASSIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	32.864.569,35	27.283.181,86	PASSIVO CIRCULANTE	14.332.094,54	15.450.321,43
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	23.833.896,53	18.004.884,72	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A	862.086,99	1.898.215,13
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	8.939.394,06	9.197.399,77	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO	10.043.771,58	9.184.345,49
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	91.278,76	80.897,37	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	241.440,85	1.381.740,98
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	264.185.775,73	253.912.247,89	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	3.184.795,12	2.986.019,83
ATIVO REALIZÁVEL ALONGO PRAZO	24.018.379,27	29.861.985,69	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	59.716.925,06	61.538.495,48
INVESTIMENTOS	11.497.727,75	8.409.893,17	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDÊNCIÁRIAS E ASSISTÊNCIAIS A PAGAR A	5.539.015,36	7.453.570,71
IMOBILIZADO	228.635.871,58	215.606.571,90	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	53.682.576,21	54.073.875,31
INTANGÍVEL	33.797,13	33.797,13	DEMAIS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	495.333,49	11.049,46
			TOTAL DO PASSIVO	74.049.019,60	76.988.816,91
			PATRIMÔNIO LÍQUIDO	Exercício Atual	Exercício Anterior
			PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL	0,00	123.192.773,58
			RESULTADOS ACUMULADOS	223.001.325,48	81.013.839,26
			RESULTADO DO EXERCÍCIO	18.793.293,06	-35.995.088,24
			RESULTADO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	204.206.612,84	113.501.510,84
			AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.419,58	3.507.416,66
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	223.001.325,48	204.206.612,84
TOTAL	297.050.345,08	281.195.429,75	TOTAL	297.050.345,08	281.195.429,75

ATIVO FINANCEIRO	23.883.181,74	18.043.788,54	PASSIVO FINANCEIRO	11.610.066,83	17.796.575,66
ATIVO PERMANENTE	273.167.163,34	263.151.641,21	PASSIVO PERMANENTE	70.384.539,11	71.998.230,34
SALDO PATRIMONIAL				215.055.739,14	191.400.623,75

COMPENSAÇÕES					
Saldo dos Atos Potenciais Ativos	Exercício Atual	Exercício Anterior	Saldo dos Atos Potenciais Passivos	Exercício Atual	Exercício Anterior
EXECUÇÃO DE GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	0,00	526.800,00	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	30.419.196,93	32.734.763,40
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	7.348.589,70	7.850.169,81			
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONTRATUAIS	1.232.182,93	1.228.776,69			
TOTAL	8.580.772,63	9.605.746,50	TOTAL	30.419.196,93	32.734.763,40

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL		
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ORDINÁRIA	-59.738,06	1.524.188,43

VINCULADA	12.332.852,97	-1.276.975,55
1094 - Retenções em caráter consignatário	2.611,01	2.611,01
1101 - FUNDEB 60%	0,00	0,00
1102 - FUNDEB 40%	16.300,51	0,00
1103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	111,46	0,00
1104 - Demais Impostos Vinculados à educação básica	1.881,58	0,00
1105 - Alienação de Ativos da Educação	1.255,64	664,19
1107 - Salário Educação	262.748,32	9.377,09

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
1112 - PDDE - Programa Direto na Escola	4.855,65	0,00
1114 - PNATE -Programa Nacional de Apoio Transp Escolar	7.883,29	0,00
1142 - FNDE/PNAE - Progr. Nacional de Alimentação Escolar	27.076,22	0,00
1149 - C.E.F - PETE - Programa Estadual Transp. Escolar	54.570,19	1.120,72
1159 - Termo Comp. PAC 202942/2012 Creche Pré Escola 1-2	83.337,62	-286.401,80
1166 - MEC/FNDE - Brasil Carinhoso	34.391,39	0,00
1168 - Termo de Compromisso PAR nº 201600105	50.429,45	104.084,12
1169 - Termo de Compromisso PAR º 201600923 - Ônibus Rural Escolar	732,47	11.890,00
1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	0,00	0,00
1304 - Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Sinistros	1.057,26	15.335,17
1338 - Convênio FUNASA n.º 372/2004	163.573,31	154.785,81
1369 - Serviços Prestados SUS / Faturamentos AIH´s	-6.008,28	299,87
1495 - Atenção Básica	291.846,61	0,00
1496 - Atenção Média e Alta Comp. Ambulat e Hospitalar	1.220.295,00	0,00
1497 - Vigilância em Saúde	374.600,01	500.812,16
1498 - Assistência Farmacêutica	2.930,00	0,00
1499 - BLOCO GESTÃO DO SUS	29.599,09	23.604,63
1500 - Bloco de Investimentos - Portaria nº 204-GM/2007	2.404.665,65	1.199.636,04
1501 - Receitas de Alienações de Ativos	69.187,00	77.233,71
1504 - Outros Royalties e Compens Financeiras e Patrimon	62.528,73	87.946,37
1507 - COSIP - Contribuição Iluminação Pública - Art. 149	1.620.081,34	682.080,70
1508 - Fundo de Reserva Depósitos Judiciais (Lei 10819/03	-220.911,12	-220.911,12
1509 - Gerenciamento de Trânsito	1.573.771,77	263.046,65
1510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	85.339,40	3.195,70
1511 - Taxas - Prestação de Serviços	420.330,49	49.692,14
1512 - CIDE (Lei 10866/04, art 1ºB)	64.065,04	26.408,05
1514 - Indenizações Receb por bens sinistrados de out are	1.716,95	1.642,24
1515 - FUNREBOM	819.407,66	0,00
1555 - SANEPAR - Compensação Financeira ao Meio Ambiente	210.971,01	128.015,99
1556 - Transferências Lei nº 9615/98	558,01	535,22
1610 - OPER. CRÉDITO - PMAT	0,00	2.082,90
1619 - OP. DE CRÉDITO - PAC 2 PRÓ TRANSPORTE	9.031,44	-1.068.591,85
1620 - OP. DE CRÉDITO - PAC 2 PRÓ TRANSPORTE	-2.951,73	-664.727,03
1621 - Op. de Crédito - Drenagem e Pavim. Asfaltica	0,00	88,60
1623 - OP. DE CRÉDITO nº 0399496-17 - PAC 2 PRÓ TRANSPORTE	-18.707,04	-590.832,99
1624 - OP. DE CRÉDITO nº 0399499-49 - PAC 2 PRÓ TRANSPORTE	3.534,32	-1.098.853,32
1675 - OP. CRÉDITO - Ampliação do Aterro Sanitário	-93.191,73	-333.215,58
1677 - OP. CRÉDITO - Ag Fomento - Recape	2.179,85	-1.766.208,61

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
1797 - MC/PAVIMENTAÇÃO 0241861-00	96.151,63	92.257,20
1813 - CONT DE REP Nº 0258320-15/2008 - Minist. das Cid.	4.837,75	4.508,41
1823 - DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO Nº 0308794-19	0,00	9.347,04
1853 - Conv MC/Recapeamento CT 036897120	0,00	0,00
1860 - CT Nº1000.669-41 / EQUIPAMENTOS CT DE EVENTOS	35.209,49	1.655,53
1869 - Contrat. de Repasse nº 781496/2012/MTUR/CAIXA -Reforma e Ampliação do Term.	0,00	13.721,27
1872 - Conv. 050/2015 - "AFAI" - FIA/Pr	0,00	29.407,04
1873 - Cont. de repasse nº 792805/2013 - Exec. de Drenagem e Pavimentação Asfáltica no	0,00	5.359,28
1875 - Nº Processo 0389.760-16- Projeto Técnico Social Conj. Res. Francisco Luis de Assi	726,67	696,12
1876 - Cont. de Repasse nº 790592 - Complexo Esportivo	0,00	-61.510,49
1877 - Projeto Técnico Social - Conj. Residêncial Geraldo Felipe	-71.185,38	-71.216,79
1880 - Contribuições e Legados Entidades não Gov ECA/FMDC	648.335,13	447.606,52
1881 - C.R nº 805110/2014-Processo 2613.1014738-70/Centro de Treinamento e Esportivo	0,00	243.750,00
1882 - Trabalho Técnico Social Conjunto Residencial Luiz Lorrenzetti - PFMCMV	388,54	-513.000,00
1884 - AEPETI	66.861,13	-6.017,33
1885 - APRIMORA REDE	67,14	32,86
1886 - Conv. 817647/2015 - MDS-APAE	101.078,88	0,00
1887 - PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ	49.892,69	0,00
1889 - CR 782435/2013/Minist. do Esporte - Reforma do Ginásio Noroestão	-122.953,20	-123.921,72
1890 - Contrato de Rep. 809886/2014 - Reforma da Praça dos Pioneiros	12.394,12	-22.800,35
1892 - Conv. 029/2016-Pav. em Bloco tipo sextavado Estrada de Campo	3.625,56	-1.512.625,33
1894 - Deliberação nº 054/2016-CEDCA/PR - Programa Liberdade Cidadã	127.919,71	0,00
1896 - CRESCER EM FAMILIA	60.132,77	0,00
1897 - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos-SCFV	68.704,19	0,00
1900 - FUNDO IDOSO, INCLUSIVE ART. 9º IN RFB nº 1131/2011	105.270,58	63.958,20
1902 - FAMÍLIA PARANAENSE	30.050,98	0,00
1905 - Cont. de Repasse nº 827512/2016/MAPA/ Caixa - Aq. de maq. e Equip. Agri	244.173,80	0,00
1906 - CONV. Nº 823557/2015/MDS - Aquisição de Equipamentos APAE	100.422,52	0,00
1908 - Conv. nº 226/2017-SEAB - Programa de Gestão do Solo e Água em Microbacias	153.133,44	0,00
1909 - Conv. nº 241/2017-PROG. DE GESTÃO DO SOLO E ÁGUA EM MICROBACIAS AG	135.199,38	0,00
1934 - Bloco de financiamento Proteção Social Básica SUAS	488.544,44	242.233,29
1935 - Bloco de financiamento Proteção Social Especial SU	0,00	0,00
1936 - Componente para Qualificação da Gestão (SUAS)	50.587,62	32.868,77
1938 - Bloco de Financ. da Prot. Social Especial de Média Complex. - Portaria MDS 113/20	58.870,47	37.131,10
1939 - Bloco de Financ. da Prot. Social Especial de Alta Complex. - Portaria MDS 113/2015	99.190,03	66.137,22
1940 - Bloco de Financ. de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Portaria	147.538,05	61.717,22
3107 - SALARIO EDUCAÇAO - EXERCICIO ANTERIOR	0,00	0,00

3112 - PDDE - PROGRAMA DIRETO NA ESCOLA	0,00	5.705,37
DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL		
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
3142 - FNDE/PROGR MERENDA ESCOLAR	0,00	65.350,09
3149 - C.E.F - PETE - Programa Estadual Transp. Escolar	0,00	0,00
3168 - Termo de Compromisso PAR nº 201600105 - Ex. Anterior	0,00	0,00
3169 - Termo de Compromisso PAR º 201600923 - Ônibus Rural Escolar-Ex. Anterior	0,00	0,00
3304 - Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Sinistros	0,00	0,00
3495 - Atenção Básica - Ex. Ant.	0,00	604.187,28
3496 - Atenção Média e Alta Comp. Ambulat e Hosp. Ex. An	0,00	982.047,46
3497 - Vigilância em Saúde - Ex. Ant.	0,00	0,00
3498 - Assistência Farmacêutica - Ex. Anterior	0,00	4.602,34
3499 - BLOCO GESTÃO DO SUS - Ex. Anterior	0,00	0,00
3500 - Bloco de Investimentos - Portaria nº 204-GM/2007	0,00	0,00
3501 - RECEITAS DE ALIENAÇOES DE ATIVOS EX. ANT.	0,00	0,00
3504 - Outros Royalties e Compens Financeiras e Patrimon	0,00	0,00
3507 - COSIP - Contribuição Iluminação Pública - Art. 149	0,00	0,00
3509 - Gerenciamento de Trânsito - Ex. Anterior	0,00	0,00
3510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	0,00	0,00
3512 - CIDE (Lei 10866/04, art 1ºB)	0,00	0,00
3515 - FUNREBOM - EX. ANTERIOR	0,00	703.390,07
3555 - SANEPAR - Compensação Financeira ao Meio Ambiente	0,00	0,00
3610 - OPER. CRÉDITO - PMAT - Ex. Anterior	0,00	0,00
3619 - OP. DE CRÉDITO - PAC 2 PRÓ TRANSPORTE	0,00	0,00
3621 - Op. de Crédito - Drenagem e Pavim. Asfaltica	0,00	0,00
3823 - DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO Nº 0308794-19-Ex. Anterior	0,00	0,00
3869 - Contrat. de Repasse nº 781496/2012/MTUR/CAIXA -Reforma e Ampliação do Term.	0,00	0,00
3872 - Conv. 050/2015 - "AFAI" - FIA/Pr - Ex. Anterior	0,00	0,00
3873 - Cont. de repasse nº 792805/2013 - Exec. de Drenagem e Pavimentação Asfáltica no	0,00	0,00
3880 - Contribuições e Legados Entidades não Gov ECA/FMDC	0,00	0,00
3881 - C.R nº 805110/2014-Processo 2613.1014738-70/Centro de Treinamento e Esportivo	0,00	0,00
3900 - FUNDO IDOSO, INCLUSIVE ART. 9º IN RFB nº 1131/2011	0,00	0,00
3934 - Bloco de financiamento Proteção Social Básica SUAS - EX. Anterior	0,00	0,00
3936 - Componente para Qualificação da Gestão (SUAS)	0,00	0,00
3938 - Bloco de Financ. da Prot. Social Especial de Média Complex. - Portaria MDS 113/20	0,00	0,00
3939 - Bloco de Financ. da Prot. Social Especial de Alta Complex. - Portaria MDS 113/2015	0,00	0,00
DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL		
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
3940 - Bloco de Financ. de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Portaria	0,00	0,00
TOTAL	12.273.114,91	247.212,88

Notas explicativas:

Contexto Operacional

O Município de Paranavaí, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o Nº 76.977.768/0001-81, tem a sua sede administrativa situada na Rua Getúlio Vargas Nº 900, centro.

As ações desenvolvidas pelo Município estão amparadas pela Lei Municipal nº 4.592/2016 de 14 de dezembro de 2016, Lei Orçamentária Anual – LOA, e pelas leis que autorizaram os créditos adicionais abertos durante o exercício de 2017.

Apresentação das Demonstrações Contábeis

As Demonstrações Contábeis apresentam-se padronizadas de acordo com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), 7ª edição, Parte V – Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público, aplicado à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios.

As Demonstrações Contábeis tem sua estrutura proposta no Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP), apresentam-se em consonância com os dispositivos da Lei nº 4.320/64, que estatui normas gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal; da Lei Complementar nº 101/2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal.

BALANÇO PATRIMONIAL

O Balanço Patrimonial é a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública por meio de contas representativas do patrimônio público, bem como os atos potenciais, que são registrados em contas de compensação (natureza de informação de controle). Os ativos e passivos são conceituados e segregados em circulante e não circulante, conforme critérios estabelecidos na Parte II – Procedimentos Contábeis Patrimoniais (PCP) do MPCASP 7º edição.

Nota 1 – Ativo Circulante - Caixa e Equivalente de Caixa

Compreende o somatório dos valores em bancos conta movimento e em aplicações financeiras. O saldo apresentado em 31/12/2017 de R$.23.833.896,53 está assim constituído:

CONTAS CONTÁBEIS	2017
Caixa e Equivalente de Caixa	**23.833.896,53**
Caixa	0,00
Bancos Conta Movimento	2.233.873,31
Aplicações Financeiras	**21.600.023,22**
Poupança	1.084.154,68
Fundos de Aplicações Financeiras	20.515.868,54

Nota 2 – Ativo Circulante - Créditos a Curto Prazo Compreende os créditos a receber de natureza tributária e não tributária

IPTU	ITBI	ISS	TAXAS	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	COSIP	OUTROS	SALDO
3.807.181,49	94.704,72	507.687,46	2.868.227,72	1.557.591,52	60.843,10	43.158,05	8.939.394,06

Nota 3 – Ativo Circulante - Demais Créditos e Valores a Curto Prazo

Compreende os valores de adiantamentos concedidos no valor de R$.41.993,55 e demais créditos e valores de R$.49.285,21

Nota 4 - Ativo Não Circulante - Realizável a Longo Prazo

A conta está representada pela Dívida Ativa Tributária (IPTU, ITBI, ISS, TAXAS, CONTRIBUIÇÃO MELHORIA E OUTROS) e Não Tributária (COSIP, IMP E GLOSAS E DEMAIS CRÉDITOS), que é constituída por créditos vencidos e não pagos no exercício. Os valores evidenciados no Balanço Patrimonial foram ajustados conforme às informações prestadas pela Diretoria de Receitas. Os créditos inscritos em Dívida Ativa, embora gozem de diversas prerrogativas jurídicas que ampliem significativamente as possibilidades de cobrança, apresentam grande probabilidade de conterem em seu escopo créditos que não se realizarão.
Foram realizados os ajustes de perdas para essa dívida; e a metodologia aplicada foi definida na Portaria Municipal nº 728/2016.

Denominação	Dívida Ativa Tributária	Dívida Ativa Não Tributária	Total
Créditos Inscritos	109.953.796,12	18.873.766,76	128.827.562,88
*(-) Ajustes para perdas	91.594.375,66	13.214.807,95	104.809.183,61
Saldo	18.359.420,46	5.658.958,81	24.018.379,27
*Método estatístico aplicado Regressão Linear			

Nota 5 – Ativo Não Circulante - Investimentos
Composta pela participação em Consórcios Públicos de R$ 11.497.727,75 avaliados pelo método de equivalência patrimonial.
Nota 6 – Ativo Não Circulante - Imobilizado
É importante informar que ainda não foi concluído o processo de levantamento de bens, para a implementação dos procedimentos contábeis (depreciação, exaustão e amortização).

Bens Móveis	36.140.140,48
Bens Imóveis	192.495.731,10
Imobilizado	**228.635.871,58**

Nota 7 – Passivo - Obrigações, Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar

CONTAS CONTÁBEIS	31/12/2017		TOTAL
	CIRCULANTE	NÃO CIRCULANTE	
Obrigações, Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais A Pagar	**862.086,99**	**5.539.015,36**	**6.401.102,35**
Encargos Sociais a Pagar	238.244,52	0,00	238.244,52
Parcelamentos Previdenciários	623.842,47	4.659.720,73	5.283.563,20
Precatórios de Pessoal a Pagar	0,00	879.294,63	879.294,63

Nota 8 – Passivo - Empréstimos e Financiamentos

CONTAS CONTÁBEIS	31/12/2017		TOTAL
	CIRCULANTE	NÃO CIRCULANTE	
Empréstimos e Financiamentos Internos (Contratual)	9.500.132,80	46.830.233,51	56.330.366,31
Parcelamentos de dívidas	543.638,78	6.852.342,70	7.395.981,48

Nota 9 – Passivo Circulante - Fornecedores e Contas a Pagar
É representado pelos diversos empenhos liquidados e consiste na verificação do direito pelo credor, tendo por base os documentos comprobatórios do respectivo crédito, após a entrega do bem e ou serviço objeto do gasto e apresenta o valor de R$ 241.440,85.
Nota 10 – Passivo - Demais Obrigações Representam as obrigações do Município junto a terceiros, não inclusas nos subgrupos anteriores.

CONTAS CONTÁBEIS	31/12/2017		TOTAL
	CIRCULANTE	NÃO CIRCULANTE	
Demais Obrigações	**3.184.795,12**	**0,00**	**3.184.795,12**
Consignações	573.471,44	0,00	573.471,44
Depósitos não judiciais	675.890,17	0,00	675.890,17
Depósitos Judiciais – LC 151/15	1.935.433,51	0,00	1.935.433,51
Precatórios de Terceiros	**0,00**	**495.333,49**	**495.333,49**
SALDO	**3.184.795,12**	**495.333,49**	**3.680.128,61**

PATRIMÔNIO LÍQUIDO
Nota 11 – Resultado do Exercício
Evidencia as alterações verificadas no patrimônio resultantes ou independentes da execução orçamentária. No exercício apresentou superávit de R$ 18.793.293,06, evidenciado pela diferença negativa entre as Variações Patrimoniais Aumentativas e Variações Patrimoniais Diminutivas
Nota 12 - Resultado de Exercícios Anteriores
Representa o saldo acumulado dos resultados de exercícios anteriores que se altera em função de ajustes que não possam ser atribuídos ao resultado do corrente exercício.
SALDO PATRIMONIAL
Nota 13 - Em observância ao Art. 105 da Lei nº 4.320/64, elaborou-se um quadro anexo ao Balanço Patrimonial que evidencia o total do ativo financeiro e passivo financeiro, bem como, o ativo e passivo permanente, apurando o saldo patrimonial em R$ 215.055.739,14.

CONTAS DE COMPENSAÇÕES
Nota 14 – Atos Potenciais Ativos e Passivos
Compreende o grupo de contas relacionadas a situações não compreendidas no patrimônio do município, mas que direta ou indiretamente possa vir a afetá-lo.
Nota 15 - Considerações Finais
Em cumprimento ao que determinam as exigências legais, declaramos que os lançamentos contábeis que deram origem às demonstrações e informações aqui apresentadas foram elaborados com amparo em documentações repassadas e fatos efetivamente notificados à contabilidade pelos órgãos da administração, respondendo estes, pela veracidade, integralidade e procedência das informações.

Paranavaí, 31 de dezembro de 2017

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

GILMAR PINHEIRO
Secretário Municipal de Fazenda Pública

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador Geral do Município

VANUSA A CASSIANO ARRIBARD
Contadora
CRC/PR 49.937/O-0

Publicado por:
Ivanir Toro Alecio dos Santos
Código Identificador:A922AC69

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 063/2016

Rua: Getúlio Vargas, 900 - Fone/Fax (044) 3421-2323 - Cx.Postal, 177 - CEP 87.702.000

3º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
(SUBSTITUIÇÃO DO FISCAL)
PREGÃO PRESENCIAL N° 133/2016
CONTRATO Nº 063/2016

3º Termo Aditivo de CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, que entre si celebram o MUNCÍPIO DE PARANAVAÍ e a Empresa P G SISTEMA DE SEGURANÇA EIRELI ME, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no CNPJ sob nº 76.977.768/0001-81, neste ato devidamente representado pelos Ilmos. Secretário Municipal de Proteção à Vida, Patrimônio Público e Trânsito Sr HERON RADKE TAVARES, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí-Pr, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 8.560.746-4, e inscrito no CPF sob nº 063.836.449-39 e Diretora de Compras Srª NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA, brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí-Pr, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 8.795.443-9 PR, e inscrita no CPF sob nº 045.697.729-51, conforme artigo 1º do Decreto nº 18.093/2017.
CONTRATADA: P G SISTEMA DE SEGURANÇA EIRELI ME, inscrita no CNPJ sob nº
15.531.661/0001-10, com sede à Rodovia BR 376, s/nº km 111, Sala 01 Distrito Industrial, CEP
87701-970, na cidade e Comarca de Paranavaí - Pr, neste ato representada pelo sócio administrador, Sr. PAULO SERGIO BATISTA GONÇALVES, brasileiro, maior, empresário, portador da Cédula de Identidade RG. nº 4.347.694-7 e CPF. 796.318.279-68, residente e domiciliado à Rua Amapá, 2184, centro, na cidade e Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CONTRATO ORIGINAL
1.1 A presente licitação tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO E VIGILÂNCIA COM PATRULHA TÁTICA MÓVEL, destinados às Secretarias Municipais e Fundação Cultural de Paranavaí, conforme processo licitatório Pregão Presencial sob nº 133/2.016.
1.2 Os Serviços de MONITORAMENTO ELETRÔNICO E VIGILÂNCIA COM PATRULHA
TÁTICA MÓVEL, deverão ser realizados nas seguintes unidades:

Identificação do Prédio Público	Valor Mensal	Valor para 12 meses
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – Prédio da Prefeitura	322,00	3.864,00
SECRETARIA DE AGRICULTURA	322,00	3.864,00
FUNDAÇÃO CULTURAL	322,00	3.864,00
Prédio do Teatro Municipal	322,00	3.864,00
Biblioteca Municipal	322,00	3.864,00
Casa da Cultura	322,00	3.864,00
Museu	322,00	3.864,00
Escola de Música	322,00	3.864,00
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	322,00	3.864,00
Centro de Eventos	322,00	3.864,00
Casa do Artesão	322,00	3.864,00
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	322,00	3.864,00
Casa Histórica Ex. Prefeito Ulisses Farias Bandeira	322,00	3.864,00
Prédio do Provopar (utilizado pela secretaria)	322,00	3.864,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO À VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO.	322,00	3.864,00
Guarda Municipal	322,00	3.864,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	322,00	3.864,00
E.M. Ayrton Senna da Silva	322,00	3.864,00
E.M. Cecília Meirelles	322,00	3.864,00
E.M. Clemente Niehues	322,00	3.864,00
E.M. Dácia Figueiredo Fortes	322,00	3.864,00
E.M. Elza Caselli	322,00	3.864,00
E.M. Getulio Vargas	322,00	3.864,00
E.M. Hermeto Botelho	322,00	3.864,00
E.M.Professora Ilda Campano Santini	322,00	3.864,00
E.M. Jaime Canet	322,00	3.864,00
E.M. Maria Schueroff Back	322,00	3.864,00
E.M. Neusa Pereira Braga	322,00	3.864,00
E.M. Noemia do Amaral	322,00	3.864,00
E.M. Professor Pedro Real	322,00	3.864,00
E.M. Rotary Arenito	322,00	3.864,00
E.M. Santa Terezinha	322,00	3.864,00
E.M. Santos Dumonnt	322,00	3.864,00
E.M. Dr. José Vaz de Carvalho	322,00	3.864,00
E.M. Edith Ebiner Eckert – CAMPO	322,00	3.864,00

Escola Renascer (anexo escola Jaime Canet)	322,00	3.864,00
PRÉ Escola Isbela Felipe	322,00	3.864,00
CMEI Cecilia Giovine	322,00	3.864,00
CMEI CAIC	322,00	3.864,00
CMEI Maria Madalena	322,00	3.864,00
CMEI Menino Davi	322,00	3.864,00
CMEI Menina Isabela	322,00	3.864,00
CMEI Nossa Senhora do Carmo	322,00	3.864,00
CMEI Alvina Godinho	322,00	3.864,00
CMEI Antonia Alves Oliveira	322,00	3.864,00
CMEI Lucilene dos Santos	322,00	3.864,00
CMEI Alzira Mendonça	322,00	3.864,00
Deposito Merenda Escolar	322,00	3.864,00
Depósito Materiais da Sec. Educação	322,00	3.864,00
E.M. Deusdete Ferreira de Cerqueira Neto	322,00	3.220,00
*** OBRAS EM FASE DE CONSTRUÇÃO OU REFORMA:	322,00	3.864,00
CMEI Jacó – em construção entrega da obra prevista para abril 2016.	322,00	3.864,00
CMEI N.S.do Carmo de Graciosa- em construção entrega da obra prevista para abril 2016.		
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E	322,00	3.864,00
LAZER	322,00	3.864,00
Ginásio de Esportes Antonio Lacerda Braga	322,00	3.864,00
Ginásio de Esportes Pres. Emilio G. Médici – Noroestão	322,00	3.864,00
Estádio Municipal Waldemiro Wagner		
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	322,00	3.864,00
CRAS Moema	322,00	3.864,00
CRAS São Jorge	322,00	3.864,00
CRAS Zona Leste	322,00	3.864,00
CRAS Maringá	322,00	3.864,00
CRAS Vila Operária	322,00	3.864,00
CRAS Anjo da Guarda	322,00	3.864,00
CREAS	322,00	3.864,00
Conselho dos Direitos	322,00	3.864,00
Conselho Tutelar	322,00	3.864,00
SEMAS Almoxarifado	322,00	3.864,00
Centro da Juventude	322,00	3.864,00
SECRETARIA DE SAUDE		
UBS Jardim Ipê	322,00	3.864,00
USF Jardim Ipê	322,00	3.864,00
UBS Jardim Maringá	322,00	3.864,00
UBS Vila Operária Dr. Celso Konda	322,00	3.864,00
USF Vila Operária Dr. Eloi Tramontini	322,00	3.864,00
UBS Jardim São Jorge	322,00	3.864,00
UBS Jardim Morumbi	322,00	3.864,00
UBS Rural – Jardim Morumbi	322,00	3.864,00
UBS Sumaré	322,00	3.864,00
UBS Zona Leste	322,00	3.864,00
UBS Jardim Campo Belo	322,00	3.864,00
UBS Chácara Jaraguá	322,00	3.864,00
Posto Saúde de Graciosa	322,00	3.864,00
Posto Saúde de Piracema	322,00	3.864,00
UBS de Mandiocaba	322,00	3.864,00
Posto Dep. José Afonso	322,00	3.864,00
Unidade de Atendimento Médico (especialidades, teste do pezinho, Coleta de Exames)	322,00	3.864,00
Unidade Basica Saúde da Familia – Central	322,00	3.864,00
Secretaria Municipal de Saúde e Centro de Especialidades Odontológica – CEO	322,00	3.864,00
Caps II	322,00	3.864,00
Caps Infantil	322,00	3.864,00
Vigilancia em Saúde	322,00	3.864,00
SINAS	322,00	3.864,00
Farmácia Escola	322,00	3.864,00
Coordenação do PMAQ	322,00	3.864,00
Almoxarifado	322,00	3.864,00
Consultório Odontológico São Jorge – isolado	322,00	3.864,00
** OBRAS EM FASE DE CONSTRUÇÃO E/OU REFORMAS		
UBS Jd. São Jorge	322,00	3.864,00
UBS Zona Leste	322,00	3.864,00
USF Jardim Panorama	322,00	3.864,00
UBS Jardim Monte Cristo	322,00	3.864,00
UBS Parque Ouro Branco	322,00	3.864,00
UBS São Jorge I	322,00	3.864,00
UBS Jardim Maringá II	322,00	3.864,00
UBS Central	322,00	3.864,00
PROCON	322,00	3.864,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO: SUBSTITUIÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO

As partes resolvem, com anuência da Secretaria Municipal de Proteção a Vida, Patrimônio Público e Transito, alterar a Cláusula Décima do Contrato nº 063/2016, a fim de substituir o responsável técnico designado para fiscalização e recebimento dos serviços contratados, que passará a ser realizada, a partir de 18 de Janeiro de 2018, por JULIANA IGREJA DE OLIVEIRA nomeada pelo Decreto nº 18.536/2018, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Proteção a Vida, Patrimônio Público e Transito, por meio do Memorando n° 037/2018 e considerando o Parecer nº 171/2018 emitido pela Procuradoria Geral do Município.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Originário (CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 063/2.016), datado de 27 de Setembro de 2.016.

Paço Municipal de Paranavaí - Paraná, em 04 de abril de 2018.

HERON RADKE TAVARES
Secretário Municipal de Proteção a Vida, Patrimônio Público e Trânsito
Contratante

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

BENJAMIM MARÇAL COSTA
Procurador Geral do Município

PAULO SERGIO BATISTA GONÇALVES
P G Sistema de Segurança EIRELI ME

Empresa Contratada
JULIANA IGREJA DE OLIVEIRA
Fiscal do Contrato

Publicado por:
Nelci Aparecida Ciarini Fernandes
Código Identificador:3542BE40

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
REPUBLICAÇÃO DO DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM EDUCAÇÃO 1º BIMESTRE 2017

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2018/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

RREO -ANEXO X (LDB, art. 72)					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	673.782,66	673.782,66	90.020,17	90.020,17	13,36
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	107.614,51	107.614,51	3.854,52	3.854,52	3,58
1.1.1- IPTU	81.771,42	81.771,42	122,92	122,92	0,15
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	25.843,09	25.843,09	3.731,60	3.731,60	14,44
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	127.712,71	127.712,71	28.062,91	28.062,91	21,97
1.2.1- ITBI	127.522,28	127.522,28	28.062,91	28.062,91	22,01
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	190,43	190,43	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	333.114,62	333.114,62	33.744,43	33.744,43	10,13
1.3.1- ISS	326.542,50	326.542,50	32.611,39	32.611,39	9,99
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	6.572,12	6.572,12	1.133,04	1.133,04	17,24
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	105.340,82	105.340,82	24.358,31	24.358,31	23,12
1.4.1- IRRF	105.340,82	105.340,82	24.358,31	24.358,31	23,12
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITADE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	17.210.775,92	17.210.775,92	3.204.590,99	3.204.590,99	18,62
2.1- Cota-Parte FPM	10.165.911,84	10.165.911,84	1.695.759,10	1.695.759,10	16,68
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	9.475.649,48	9.475.649,48	1.695.759,10	1.695.759,10	17,90
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e alínea e	690.262,36	690.262,36	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	6.278.609,81	6.278.609,81	1.164.045,86	1.164.045,86	18,54
2.3- ICMS-Desoneração ? L.C. nº87/1996	48.477,48	48.477,48	6.621,22	6.621,22	13,66
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	86.667,53	86.667,53	19.189,14	19.189,14	22,14
2.5- Cota-Parte ITR	43.352,62	43.352,62	64,61	64,61	0,15
2.6- Cota-Parte IPVA	587.756,64	587.756,64	318.911,06	318.911,06	54,26
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	_	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DARECEITABRUTADE IMPOSTOS (1 + 2)	17.884.558,58	17.884.558,58	3.294.611,16	3.294.611,16	18,42
RECEITASADICIONAIS PARAFINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DAAPLICAÇÃO FINANCEIRADE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC.AO ENSINO	18.077,07	18.077,07	1.721,75	1.721,75	9,52
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	585.376,06	585.376,06	45.741,51	45.741,51	7,81
5.1- Transferências do Salário-Educação	220.180,51	220.180,51	45.141,80	45.141,80	20,50
5.2- Outras Transferências do FNDE	348.732,85	348.732,85	0,00	0,00	0,00
5.3-Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	16.462,70	16.462,70	599,71	599,71	3,64
6- RECEITADE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	_	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1- Transferências de Convênios	_	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2-Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	_	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITADE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	_	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARAFINANCIAMENTO DO ENSINO	_	0,00	0,00	0,00	0,00
		603.453,13			
9- TOTAL DAS RECEITASADICIONAIS PARAFINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	603.453,13	603.453,13	47.463,26	47.463,26	7,87
FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS		

		ATUALIZADA (a)	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADASAO FUNDEB	3.304.102,72	3.304.102,72	640.918,10	640.918,10	19,40
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	1.895.129,90	1.895.129,90	339.151,77	339.151,77	17,90
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	1.390.606,80	1.390.606,80	300.429,18	300.429,18	21,60
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	9.695,50	9.695,50	1.324,24	1.324,24	13,66
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	17.333,51	17.333,51	3.837,83	3.837,83	22,14
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	8.670,52	8.670,52	12,91	12,91	0,15
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	117.551,33	117.551,33	63.782,21	63.782,21	54,26
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.457.522,68	2.457.522,68	544.621,32	544.621,32	22,16
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	2.441.779,47	2.441.779,47	543.379,54	543.379,54	22,25
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	15.743,21	15.743,21	1.241,78	1.241,78	7,89
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	-862.323,25	-862.323,25	-97.538,56	-97.538,56	11,31
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	862.323,25	862.323,25	97.538,56	97.538,56	11,31

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.279.704,36	2.279.704,36	342.068,81	342.068,81	15,00
13.1- Com Educação Infantil	749.144,15	749.144,15	154.967,82	154.967,82	20,69
13.2- Com Ensino Fundamental	1.530.560,21	1.530.560,21	187.100,99	187.100,99	12,22
14- OUTRAS DESPESAS	177.818,32	177.818,32	34.842,34	34.842,34	19,59
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	177.818,32	177.818,32	34.842,34	34.842,34	19,59
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	2.457.522,68	2.457.522,68	376.911,15	376.911,15	15,34

DEDUCOES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRADE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIOANTERIOR, DO FUNDEB	168.763,43
17.1- FUNDEB 60%	165.983,52
17.2- FUNDEB 40%	2.779,91
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARAFINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	168.763,43
INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARAFINS DELIMITE (15 - 18)	208.147,72
19.1- Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	32,33
19.2- Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	5,89
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	61,78
CONTROLE DAUTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2017 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	168.763,43
21- DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2018 ²	168.763,43

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.223.261,36	1.223.261,36	197.719,67	197.719,67	16,16
22.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	749.144,15	749.144,15	154.967,82	154.967,82	20,69
22.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	474.117,21	474.117,21	42.751,85	42.751,85	9,02
23- ENSINO FUNDAMENTAL	3.895.371,60	3.995.371,60	461.541,33	461.541,33	11,55
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.708.378,53	1.708.378,53	221.943,33	221.943,33	12,99
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.186.993,07	2.286.993,07	245.262,20	245.262,20	10,72
23.9- (-) Dedução de Despesas Indevidamente Contabilizadas		0,00	-5.664,20	-5.664,20	0,00
24- ENSINO MÉDIO		0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR		0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADOAO ENSINO REGULAR		0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS		0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COMAÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	5.118.632,96	5.218.632,96	659.261,00	659.261,00	12,63

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARAFINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-97.538,56
30- DESPESAS CUSTEADAS COMACOMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRADOS RECURSOS DO FUNDEBATÉ O BIMESTRE = (49 fundeb)	1.241,78
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIOANTERIOR, DO FUNDEB	168.763,43
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIOANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	377.277,48
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRADE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOSAPAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRADE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOSAO ENSINO = (46 g)	0,00
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARAFINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35)	449.744,13
37- TOTAL DAS DESPESAS PARAFINS DE LIMITE ((22 + 23) - (36))	209.516,87
38- PERCENTUAL DEAPLICAÇÃO EM MDE SOBREARECEITALÍQUIDADE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	6,36

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITASADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	224.225,68	339.437,83	77.466,36	77.466,36	22,82
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	361.150,38	361.150,38	46.462,92	46.462,92	12,87
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42)	585.376,06	700.588,21	123.929,28	123.929,28	17,69
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 43)	5.704.009,02	5.919.221,17	783.190,28	783.190,28	13,23

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRADE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOSAO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2018(g)
45- RESTOSAPAGAR DE DESPESAS COM MDE	29.130,98	0,00
CONTROLE DADISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRAEM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	168.763,43	115.212,15
47- (+) INGRESSO DE RECURSOSATÉ O BIMESTRE	543.379,54	45.141,80
48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOSATÉ O BIMESTRE	365.508,13	52.130,45
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
48.1- ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO	365.508,13	52.130,45
48.2- RESTOS A PAGAR	0,00	0,00
49- (+) RECEITADEAPLICAÇÃO FINANCEIRADOS RECURSOSATÉ O BIMESTRE	1.241,78	487,58
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRAATÉ O BIMESTRE	347.876,62	108.711,08
51- (+) AJUSTES	1.463,85	0,00
51.1- RETENCOES	0,00	0,00
51.2- CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	1.463,85	0,00
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	349.340,47	108.711,08

Paula Freitas, 04/04/2018

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

FELIPE JOLY DACRUZ
Contador
CRC-PR-071916/O-5

Publicado por:
Felipe Joly da Cruz
Código Identificador:A81E6C17

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÕES -PREGÃO 021/2018

Nº DA LICITAÇÃO	MODALIDADE	DATA DE INSTAURAÇÃO	DATA DE ABERTURA/ JULGAMENTO	OBJETO	VENCEDOR	VALOR R$	PRAZO DE VIGÊNCIA/ EXECUÇÃO
021/2018	PREGÃO PRESENCIAL	22/02/2018	07/03/2018 03/04/2018	Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza e conservação de vias urbanas, logradouros e áreas externas de edifícios/bens públicos, localizados no bairro de Trigolândia, no Município de Piên/PR	ANDERLON PATRUNI 06155147906, inscrita no CNPJ 28.975.160/0001-75	22.000,00	12 (DOZE) MESES

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:C749BA4E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
* REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÕES –TOMADA DE PREÇO Nº 011. 2017

Nº DA LICITAÇÃO	MODALIDADE	DATA DE INSTAURAÇÃO	DATA DE ABERTURA/ JULGAMENTO	OBJETO	VENCEDOR	VALOR R$	PRAZO DE
011/2017	TOMADA DE PREÇO	21/11/2017	13/12/2017 13/12/2017	Ampliação da Unidade Básica de Saúde, na localidade de Quicé, com construção de edificação térrea em alvenaria com 101,50 m², incluindo os seguintes serviços: serviços preliminares, demolições, fundações, estrutura e vedação, cobertura, revestimento, esquadrias, instalações elétricas, instalações hidro sanitárias, pavimentações externas, portões e fechamentos, central GLP (2 botijões 13 kg) e pintura.	LN CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.834.999/0001-28	R$ 103.362,92	EXECUÇÃO 120 (CENTO E VINTE) DIAS VIGÊNCIA 180 (CENTO E OITENTA) DIAS

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:624B647D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TOMADA DE PREÇOS 002/2018

EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÕES –

Nº DA LICITAÇÃO	MODALIDADE	DATA DE INSTAURAÇÃO	DATA DE ABERTURA/ JULGAMENTO	OBJETO	VENCEDOR	VALOR R$	PRAZO DE VIGÊNCIA/ EXECUÇÃO
002/2018	TOMADA DE PREÇOS	12/03/2018	03/04/2018 04/04/2018	Ampliação na Unidade de Saúde, em 153,65 m² de edificação em alvenaria térrea com estrutura em	JDI CONSTRUTORA LTDA. EPP, inscrita no CNPJ nº 00.532.657/0001-08	188.954,03	vigência do contrato 200 (duzentos) dias execução do projeto será de 150 (cento e

				concreto armado moldado in-loco e a cobertura em telha de fibrocimento e cerâmica, que deverá ser executado dentro das normas de construção e obedecendo aos desenhos e detalhes dos projetos arquitetônico, estrutural, elétrico e tubulações telefônicas, hidrossanitário, de prevenção contra incêndios.			**cinquenta) dias**

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:942CA466

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
NATUREZA DE DESPESA-ANEXO 02.

ANEXO 02			Exercício 2017		
NATUREZA DE DESPESA					
Balanço Anual					
ÓRGÃO 02 Executivo Municipal					
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			477.257,66
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		366.139,31	
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	366.139,31		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	302.776,64		
3.1.90.11.01.00		VENCIMENTOS E SALÁRIOS	238.386,44		
3.1.90.11.01.01		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EFETIVO	61.723,16		
3.1.90.11.01.02		SUBSÍDIOS DO PREFEITO	127.257,48		
3.1.90.11.01.03		SUBSÍDIOS DO VICE-PREFEITO	49.405,80		
3.1.90.11.31.00		GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGOS	53.675,40		
3.1.90.11.31.01		VENCIMENTO COMISSIONADOS - NÃO OCUPANTES DE	45.642,75		
3.1.90.11.31.02		VENCIMENTO COMISSIONADOS - DETENTORES DE CARGO	8.032,65		
3.1.90.11.43.00		13º SALÁRIO	9.666,00		
3.1.90.11.45.00		FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL	1.048,80		
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	63.362,67		
3.1.90.13.02.00		CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	15.873,67		
3.1.90.13.05.00		CONTRIBUIÇÕES AO INSS - AGENTES POLÍTICOS E	37.099,18		
3.1.90.13.05.01		INSS - SUBSÍDIOS DO PREFEITO	26.723,93		
3.1.90.13.05.02		INSS - SUBSÍDIOS DO VICE-PREFEITO	10.375,25		
3.1.90.13.10.00		CONTRIBUIÇÕES AO INSS - COMISSIONADOS NÃO	10.389,82		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		111.118,35	
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	111.118,35		
3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	49.010,00		
3.3.90.14.14.00		DIÁRIAS NO PAÍS	49.010,00		
3.3.90.14.14.01		SERVIDORES EFETIVOS	960,00		
3.3.90.14.14.02		SERVIDORES COMISSIONADOS	4.000,00		
3.3.90.14.14.03		AGENTES POLÍTICOS	44.050,00		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	12.330,82		
3.3.90.30.01.00		COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	7.757,59		
3.3.90.30.01.02		GASOLINA	7.000,62		
3.3.90.30.01.99		OUTROS COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	756,97		
3.3.90.30.39.00		MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	4.573,23		
3.3.90.30.39.01		PNEUS	2.710,00		
3.3.90.30.39.99		OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	1.863,23		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	49.777,53		
3.3.90.39.01.00		ASSINATURAS DE PERIÓDICOS E ANUIDADES	923,87		
3.3.90.39.05.00		SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	31.137,00		
3.3.90.39.12.00		LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	4.083,64		
3.3.90.39.19.00		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	999,40		
3.3.90.39.19.03		SERVIÇOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E	844,30		
3.3.90.39.19.99		OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	155,10		
3.3.90.39.23.00		FESTIVIDADES E HOMENAGENS	150,00		
3.3.90.39.41.00		FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO	226,00		
3.3.90.39.74.00		FRETES E TRANSPORTES DE ENCOMENDAS	3.025,13		
3.3.90.39.81.00		SERVIÇOS BANCÁRIOS	60,00		
3.3.90.39.85.00		SERVIÇOS EM ITENS REPARÁVEIS DE AVIAÇÃO	2.968,51		
3.3.90.39.87.00		SERVIÇOS RELACIONADOS À INDUSTRIALIZAÇÃO	3.123,71		
3.3.90.39.99.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	3.080,27		
3.3.90.39.99.05		SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO	2.931,56		
3.3.90.39.99.99		DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	148,71		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			98.134,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS		98.134,00	
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	98.134,00		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	98.134,00		
4.4.90.52.42.00		MOBILIÁRIO EM GERAL	5.434,00		
4.4.90.52.48.00		VEÍCULOS DIVERSOS	92.700,00		
TOTAL					575.391,66
ÓRGÃO 02 Executivo Municipal					
UNIDADE 02.001 Gabinete do Prefeito					

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			289.673,81
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		213.762,46	
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	213.762,46		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	176.663,28		
3.1.90.11.01.00		VENCIMENTOS E SALÁRIOS	176.663,28		
3.1.90.11.01.02		SUBSÍDIOS DO PREFEITO	127.257,48		
3.1.90.11.01.03		SUBSÍDIOS DO VICE-PREFEITO	49.405,80		
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	37.099,18		
3.1.90.13.05.00		CONTRIBUIÇÕES AO INSS - AGENTES POLÍTICOS E	37.099,18		
3.1.90.13.05.01		INSS - SUBSÍDIOS DO PREFEITO	26.723,93		
3.1.90.13.05.02		INSS - SUBSÍDIOS DO VICE-PREFEITO	10.375,25		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		75.911,35	
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	75.911,35		
3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	45.150,00		
3.3.90.14.14.00		DIÁRIAS NO PAÍS	45.150,00		
3.3.90.14.14.02		SERVIDORES COMISSIONADOS	1.100,00		
3.3.90.14.14.03		AGENTES POLÍTICOS	44.050,00		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	12.330,82		
3.3.90.30.01.00		COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	7.757,59		
3.3.90.30.01.02		GASOLINA	7.000,62		
3.3.90.30.01.99		OUTROS COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	756,97		
3.3.90.30.39.00		MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	4.573,23		
3.3.90.30.39.01		PNEUS	2.710,00		
3.3.90.30.39.99		OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	1.863,23		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	18.430,53		
3.3.90.39.01.00		ASSINATURAS DE PERIÓDICOS E ANUIDADES	923,87		
3.3.90.39.12.00		LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	4.083,64		
3.3.90.39.19.00		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	999,40		
3.3.90.39.19.03		SERVIÇOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E	844,30		
3.3.90.39.19.99		OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	155,10		
3.3.90.39.41.00		FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO	226,00		
3.3.90.39.74.00		FRETES E TRANSPORTES DE ENCOMENDAS	3.025,13		
3.3.90.39.85.00		SERVIÇOS EM ITENS REPARÁVEIS DE AVIAÇÃO	2.968,51		
3.3.90.39.87.00		SERVIÇOS RELACIONADOS À INDUSTRIALIZAÇÃO	3.123,71		
3.3.90.39.99.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	3.080,27		
3.3.90.39.99.05		SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO	2.931,56		
3.3.90.39.99.99		DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	148,71		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			97.284,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS		97.284,00	
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	97.284,00		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	97.284,00		
4.4.90.52.42.00		MOBILIÁRIO EM GERAL	5.434,00		
4.4.90.52.48.00		VEÍCULOS DIVERSOS	91.850,00		
TOTAL					386.957,81
ÓRGÃO 02 Executivo Municipal					
UNIDADE 02.002 Assessoria de Gabinete					
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			62.415,52
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		59.865,52	
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	59.865,52		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	49.475,70		
3.1.90.11.31.00		GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGOS	45.642,75		
3.1.90.11.31.01		VENCIMENTO COMISSIONADOS - NÃO OCUPANTES DE	45.642,75		
3.1.90.11.43.00		13º SALÁRIO	3.832,95		
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.389,82		
3.1.90.13.10.00		CONTRIBUIÇÕES AO INSS - COMISSIONADOS NÃO	10.389,82		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		2.550,00	
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	2.550,00		
3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.400,00		
3.3.90.14.14.00		DIÁRIAS NO PAÍS	2.400,00		
3.3.90.14.14.02		SERVIDORES COMISSIONADOS	2.400,00		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	150,00		
3.3.90.39.23.00		FESTIVIDADES E HOMENAGENS	150,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			850,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS		850,00	
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	850,00		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	850,00		
4.4.90.52.48.00		VEÍCULOS DIVERSOS	850,00		
TOTAL					63.265,52
ÓRGÃO 02 Executivo Municipal					
UNIDADE 02.003 Assessoria Juridica					
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			51.600,52
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		50.300,52	
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	50.300,52		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	41.752,66		
3.1.90.11.01.00		VENCIMENTOS E SALÁRIOS	29.530,02		
3.1.90.11.01.01		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EFETIVO	29.530,02		
3.1.90.11.31.00		GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGOS	8.032,65		
3.1.90.11.31.02		VENCIMENTO COMISSIONADOS - DETENTORES DE CARGO	8.032,65		
3.1.90.11.43.00		13º SALÁRIO	3.141,19		
3.1.90.11.45.00		FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL	1.048,80		
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.547,86		
3.1.90.13.02.00		CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	8.547,86		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.300,00	
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	1.300,00		
3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.300,00		
3.3.90.14.14.00		DIÁRIAS NO PAÍS	1.300,00		

3.3.90.14.14.01		SERVIDORES EFETIVOS	800,00		
3.3.90.14.14.02		SERVIDORES COMISSIONADOS	500,00		
TOTAL					51.600,52
ÓRGÃO 02 Executivo Municipal					
UNIDADE 02.004 Assessoria de Controle Interno					
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			42.370,81
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		42.210,81	
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	42.210,81		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	34.885,00		
3.1.90.11.01.00		VENCIMENTOS E SALÁRIOS	32.193,14		
3.1.90.11.01.01		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EFETIVO	32.193,14		
3.1.90.11.43.00		13º SALÁRIO	2.691,86		
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.325,81		
3.1.90.13.02.00		CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	7.325,81		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		160,00	
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	160,00		
3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	160,00		
3.3.90.14.14.00		DIÁRIAS NO PAÍS	160,00		
3.3.90.14.14.01		SERVIDORES EFETIVOS	160,00		
TOTAL					42.370,81
ÓRGÃO 02 Executivo Municipal					
UNIDADE 02.005 Assessoria de Planejamento					
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			31.197,00
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		31.197,00	
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	31.197,00		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	31.197,00		
3.3.90.39.05.00		SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	31.137,00		
3.3.90.39.81.00		SERVIÇOS BANCÁRIOS	60,00		
TOTAL					31.197,00
ÓRGÃO 03 Secretaria de Administração					
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			818.237,69
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		174.941,25	
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	174.941,25		
3.1.90.01.00.00		APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E	11.244,00		
3.1.90.01.01.00		PROVENTOS - PESSOAL CIVIL	11.244,00		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	135.426,07		
3.1.90.11.01.00		VENCIMENTOS E SALÁRIOS	75.128,87		
3.1.90.11.01.01		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EFETIVO	75.128,87		
3.1.90.11.31.00		GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGOS	46.199,83		
3.1.90.11.31.01		VENCIMENTO COMISSIONADOS - NÃO OCUPANTES DE	26.429,37		
3.1.90.11.31.02		VENCIMENTO COMISSIONADOS - DETENTORES DE CARGO	19.770,46		
3.1.90.11.43.00		13º SALÁRIO	10.937,81		
3.1.90.11.45.00		FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL	3.159,56		
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	28.271,18		
3.1.90.13.02.00		CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	22.253,80		
3.1.90.13.10.00		CONTRIBUIÇÕES AO INSS - COMISSIONADOS NÃO	6.017,38		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		643.296,44	
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	643.296,44		
3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	3.370,00		
3.3.90.14.14.00		DIÁRIAS NO PAÍS	3.370,00		
3.3.90.14.14.01		SERVIDORES EFETIVOS	2.170,00		
3.3.90.14.14.02		SERVIDORES COMISSIONADOS	1.200,00		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	222.373,06		
3.3.90.30.01.00		COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	27.061,98		
3.3.90.30.01.02		GASOLINA	27.061,98		
3.3.90.30.04.00		GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	3.518,00		
3.3.90.30.07.00		GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	42.912,85		
3.3.90.30.07.99		OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	42.912,85		
3.3.90.30.11.00		MATERIAL QUÍMICO	770,00		
3.3.90.30.15.00		MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGENS	6.321,00		
3.3.90.30.16.00		MATERIAL DE EXPEDIENTE	38.350,74		
3.3.90.30.17.00		MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	1.736,00		
3.3.90.30.22.00		MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO	49.361,45		
3.3.90.30.24.00		MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	25.186,00		
3.3.90.30.25.00		MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS	3.588,34		
3.3.90.30.26.00		MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	11.530,00		
3.3.90.30.30.00		MATERIAL PARA COMUNICAÇÕES	4.086,00		
3.3.90.30.31.00		SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS	715,50		
3.3.90.30.39.00		MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	3.725,20		
3.3.90.30.39.01		PNEUS	3.032,00		
3.3.90.30.39.99		OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	693,20		
3.3.90.30.41.00		MATERIAL PARA UTILIZAÇÃO EM GRÁFICA	3.510,00		
3.3.90.33.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.052,30		
3.3.90.33.01.00		PASSAGENS PARA O PAÍS	1.052,30		
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	36.140,16		
3.3.90.36.06.00		SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	15.977,18		
3.3.90.36.07.00		ESTAGIÁRIOS	20.162,98		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	380.360,92		
3.3.90.39.01.00		ASSINATURAS DE PERIÓDICOS E ANUIDADES	28.149,59		
3.3.90.39.05.00		SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	95.522,89		
3.3.90.39.08.00		MANUTENÇÃO DE SOFTWARE	2.654,00		
3.3.90.39.11.00		LOCAÇÃO DE SOFTWARES	4.970,00		
3.3.90.39.16.00		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	6.499,26		
3.3.90.39.17.00		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E	1.830,00		
3.3.90.39.19.00		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	10.940,00		
3.3.90.39.19.03		SERVIÇOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E	6.970,00		

3.3.90.39.19.04		SERVIÇOS GERAIS DE MECÂNICA VEICULAR	3.970,00		
3.3.90.39.20.00		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS MÓVEIS DE	1.811,80		
3.3.90.39.23.00		FESTIVIDADES E HOMENAGENS	6.382,42		
ÓRGÃO 03 Secretaria de Administração					
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.3.90.39.41.00		FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO	40.158,92		
3.3.90.39.43.00		SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	21.695,28		
3.3.90.39.43.10		SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA - DESTINADOS A	209,41		
3.3.90.39.43.40		SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA DA SAÚDE PÚBLICA	128,01		
3.3.90.39.43.99		SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA DOS DEMAIS SETORES	21.357,86		
3.3.90.39.44.00		SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	10.380,60		
3.3.90.39.44.99		SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO DOS DEMAIS SETORES DA	10.380,60		
3.3.90.39.47.00		SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL	1.699,06		
3.3.90.39.47.01		SERVIÇOS POSTAIS	1.699,06		
3.3.90.39.58.00		SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	38.800,82		
3.3.90.39.59.00		SERVIÇOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	17.715,55		
3.3.90.39.73.00		TRANSPORTE DE SERVIDORES	800,80		
3.3.90.39.74.00		FRETES E TRANSPORTES DE ENCOMENDAS	8.832,20		
3.3.90.39.80.00		HOSPEDAGENS	1.512,06		
3.3.90.39.81.00		SERVIÇOS BANCÁRIOS	22.018,54		
3.3.90.39.88.00		SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	11.662,04		
3.3.90.39.88.01		SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO DE ATOS OFICIAIS	9.162,04		
3.3.90.39.88.02		PUBLICIDADE DE SERVIÇOS, OBRAS E CAMPANHAS	2.500,00		
3.3.90.39.99.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	46.325,09		
3.3.90.39.99.05		SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO	41.148,09		
3.3.90.39.99.99		DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	5.177,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			2.795,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS		2.795,00	
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	2.795,00		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.795,00		
4.4.90.52.42.00		MOBILIÁRIO EM GERAL	2.795,00		
TOTAL					821.032,69
ÓRGÃO 03 Secretaria de Administração					
UNIDADE 03.001 Secretaria de Administração					
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			39.294,10
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		691,69	
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	691,69		
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	691,69		
3.1.90.13.02.00		CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	691,69		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		38.602,41	
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	38.602,41		
3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.980,00		
3.3.90.14.14.00		DIÁRIAS NO PAÍS	1.980,00		
3.3.90.14.14.01		SERVIDORES EFETIVOS	780,00		
3.3.90.14.14.02		SERVIDORES COMISSIONADOS	1.200,00		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	10.096,59		
3.3.90.30.01.00		COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	5.875,35		
3.3.90.30.01.02		GASOLINA	5.875,35		
3.3.90.30.07.00		GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	1.158,70		
3.3.90.30.07.99		OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	1.158,70		
3.3.90.30.15.00		MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGENS	1.400,20		
3.3.90.30.16.00		MATERIAL DE EXPEDIENTE	959,14		
3.3.90.30.39.00		MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	13,20		
3.3.90.30.39.99		OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	13,20		
3.3.90.30.41.00		MATERIAL PARA UTILIZAÇÃO EM GRÁFICA	690,00		
3.3.90.33.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.052,30		
3.3.90.33.01.00		PASSAGENS PARA O PAÍS	1.052,30		
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.691,80		
3.3.90.36.06.00		SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	4.691,80		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.781,72		
3.3.90.39.01.00		ASSINATURAS DE PERIÓDICOS E ANUIDADES	11.062,51		
3.3.90.39.05.00		SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	4.787,25		
3.3.90.39.08.00		MANUTENÇÃO DE SOFTWARE	389,00		
3.3.90.39.41.00		FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO	290,12		
3.3.90.39.58.00		SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	3.298,20		
3.3.90.39.81.00		SERVIÇOS BANCÁRIOS	60,00		
3.3.90.39.88.00		SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	894,64		
3.3.90.39.88.01		SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO DE ATOS OFICIAIS	894,64		
TOTAL					39.294,10
ÓRGÃO 03 Secretaria de Administração					
UNIDADE 03.002 Departamento de Administração					
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			658.288,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		67.668,82	
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	67.668,82		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	56.256,58		
3.1.90.11.01.00		VENCIMENTOS E SALÁRIOS	42.607,25		
3.1.90.11.01.01		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EFETIVO	42.607,25		
3.1.90.11.31.00		GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGOS	7.690,25		
3.1.90.11.31.02		VENCIMENTO COMISSIONADOS - DETENTORES DE CARGO	7.690,25		
3.1.90.11.43.00		13º SALÁRIO	4.044,86		
3.1.90.11.45.00		FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL	1.914,22		
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11.412,24		
3.1.90.13.02.00		CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	11.412,24		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		590.619,18	
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	590.619,18		
3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	660,00		
3.3.90.14.14.00		DIÁRIAS NO PAÍS	660,00		

3.3.90.14.14.01		SERVIDORES EFETIVOS	660,00		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	212.276,47		
3.3.90.30.01.00		COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	21.186,63		
3.3.90.30.01.02		GASOLINA	21.186,63		
3.3.90.30.04.00		GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	3.518,00		
3.3.90.30.07.00		GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	41.754,15		
3.3.90.30.07.99		OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	41.754,15		
3.3.90.30.11.00		MATERIAL QUÍMICO	770,00		
3.3.90.30.15.00		MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGENS	4.920,80		
3.3.90.30.16.00		MATERIAL DE EXPEDIENTE	37.391,60		
3.3.90.30.17.00		MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	1.736,00		
3.3.90.30.22.00		MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO	49.361,45		
3.3.90.30.24.00		MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	25.186,00		
3.3.90.30.25.00		MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS	3.588,34		
3.3.90.30.26.00		MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	11.530,00		
3.3.90.30.30.00		MATERIAL PARA COMUNICAÇÕES	4.086,00		
3.3.90.30.31.00		SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS	715,50		
3.3.90.30.39.00		MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	3.712,00		
3.3.90.30.39.01		PNEUS	3.032,00		
3.3.90.30.39.99		OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	680,00		
3.3.90.30.41.00		MATERIAL PARA UTILIZAÇÃO EM GRÁFICA	2.820,00		
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	31.448,36		
3.3.90.36.06.00		SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	11.285,38		
3.3.90.36.07.00		ESTAGIÁRIOS	20.162,98		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	346.234,35		
3.3.90.39.01.00		ASSINATURAS DE PERIÓDICOS E ANUIDADES	17.087,08		
3.3.90.39.05.00		SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	79.025,00		
3.3.90.39.08.00		MANUTENÇÃO DE SOFTWARE	2.265,00		
3.3.90.39.11.00		LOCAÇÃO DE SOFTWARES	4.970,00		
3.3.90.39.16.00		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	6.499,26		
3.3.90.39.17.00		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E	1.830,00		
3.3.90.39.19.00		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	10.940,00		
3.3.90.39.19.03		SERVIÇOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E	6.970,00		
3.3.90.39.19.04		SERVIÇOS GERAIS DE MECÂNICA VEICULAR	3.970,00		
3.3.90.39.20.00		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS MÓVEIS DE	1.811,80		
3.3.90.39.23.00		FESTIVIDADES E HOMENAGENS	6.382,42		
3.3.90.39.41.00		FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO	39.868,80		
3.3.90.39.43.00		SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	21.695,28		
3.3.90.39.43.10		SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA - DESTINADOS A	209,41		
3.3.90.39.43.40		SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA DA SAÚDE PÚBLICA	128,01		
3.3.90.39.43.99		SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA DOS DEMAIS SETORES	21.357,86		
3.3.90.39.44.00		SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	10.380,60		
ÓRGÃO 03 Secretaria de Administração					
UNIDADE 03.002 Departamento de Administração					
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.3.90.39.44.99		SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO DOS DEMAIS SETORES DA	10.380,60		
3.3.90.39.47.00		SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL	1.460,93		
3.3.90.39.47.01		SERVIÇOS POSTAIS	1.460,93		
3.3.90.39.58.00		SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	35.502,62		
3.3.90.39.59.00		SERVIÇOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	17.715,55		
3.3.90.39.73.00		TRANSPORTE DE SERVIDORES	800,80		
3.3.90.39.74.00		FRETES E TRANSPORTES DE ENCOMENDAS	8.832,20		
3.3.90.39.80.00		HOSPEDAGENS	1.512,06		
3.3.90.39.81.00		SERVIÇOS BANCÁRIOS	21.838,54		
3.3.90.39.88.00		SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	9.491,32		
3.3.90.39.88.01		SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO DE ATOS OFICIAIS	6.991,32		
3.3.90.39.88.02		PUBLICIDADE DE SERVIÇOS, OBRAS E CAMPANHAS	2.500,00		
3.3.90.39.99.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	46.325,09		
3.3.90.39.99.05		SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO	41.148,09		
3.3.90.39.99.99		DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	5.177,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			780,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS		780,00	
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	780,00		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	780,00		
4.4.90.52.42.00		MOBILIÁRIO EM GERAL	780,00		
TOTAL					659.068,00
ÓRGÃO 03 Secretaria de Administração					
UNIDADE 03.003 Departamento de Recursos Humanos					
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			75.308,87
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		71.908,87	
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	71.908,87		
3.1.90.01.00.00		APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E	11.244,00		
3.1.90.01.01.00		PROVENTOS - PESSOAL CIVIL	11.244,00		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.515,00		
3.1.90.11.01.00		VENCIMENTOS E SALÁRIOS	32.521,62		
3.1.90.11.01.01		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EFETIVO	32.521,62		
3.1.90.11.31.00		GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGOS	12.080,21		
3.1.90.11.31.02		VENCIMENTO COMISSIONADOS - DETENTORES DE CARGO	12.080,21		
3.1.90.11.43.00		13º SALÁRIO	4.667,83		
3.1.90.11.45.00		FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL	1.245,34		
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.149,87		
3.1.90.13.02.00		CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	10.149,87		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		3.400,00	
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	3.400,00		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.400,00		
3.3.90.39.05.00		SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	3.400,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			1.700,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS		1.700,00	

4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	1.700,00		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.700,00		
4.4.90.52.42.00		MOBILIÁRIO EM GERAL	1.700,00		
TOTAL					77.008,87
ÓRGÃO 03 Secretaria de Administração					
UNIDADE 03.004 Departamento de Compras e Licitações					
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			45.108,59
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		34.671,87	
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	34.671,87		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	28.654,49		
3.1.90.11.31.00		GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGOS	26.429,37		
3.1.90.11.31.01		VENCIMENTO COMISSIONADOS - NÃO OCUPANTES DE	26.429,37		
3.1.90.11.43.00		13º SALÁRIO	2.225,12		
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.017,38		
3.1.90.13.10.00		CONTRIBUIÇÕES AO INSS - COMISSIONADOS NÃO	6.017,38		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		10.436,72	
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	10.436,72		
3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	730,00		
3.3.90.14.14.00		DIÁRIAS NO PAÍS	730,00		
3.3.90.14.14.01		SERVIDORES EFETIVOS	730,00		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.706,72		
3.3.90.39.05.00		SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	8.310,64		
3.3.90.39.81.00		SERVIÇOS BANCÁRIOS	120,00		
3.3.90.39.88.00		SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	1.276,08		
3.3.90.39.88.01		SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO DE ATOS OFICIAIS	1.276,08		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			315,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS		315,00	
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	315,00		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	315,00		
4.4.90.52.42.00		MOBILIÁRIO EM GERAL	315,00		
TOTAL					45.423,59
ÓRGÃO 03 Secretaria de Administração					
UNIDADE 03.005 Departamento de Patrimonio e Arquivo					
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			238,13
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		238,13	
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	238,13		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	238,13		
3.3.90.39.47.00		SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL	238,13		
3.3.90.39.47.01		SERVIÇOS POSTAIS	238,13		
TOTAL					238,13
ÓRGÃO 04 Secretaria de Finanças					
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			582.607,36
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		216.344,09	
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	216.344,09		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	176.441,13		
3.1.90.11.01.00		VENCIMENTOS E SALÁRIOS	130.253,14		
3.1.90.11.01.01		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EFETIVO	85.907,51		
3.1.90.11.01.04		SUBSÍDIOS DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS E AGENTES	44.345,63		
3.1.90.11.31.00		GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGOS	24.160,42		
3.1.90.11.31.02		VENCIMENTO COMISSIONADOS - DETENTORES DE CARGO	24.160,42		
3.1.90.11.43.00		13º SALÁRIO	12.529,40		
3.1.90.11.45.00		FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL	9.498,17		
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	35.602,96		
3.1.90.13.01.00		FGTS	545,05		
3.1.90.13.02.00		CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	24.967,28		
3.1.90.13.05.00		CONTRIBUIÇÕES AO INSS - AGENTES POLÍTICOS E	10.090,63		
3.1.90.13.05.05		INSS - SECRETARIOS E OUTROS AGENTES EQUIPARADOS	10.090,63		
3.1.90.91.00.00		SENTENÇAS JUDICIAIS	4.300,00		
3.1.90.91.01.00		DESPESAS NÃO INCORPORÁVEIS NO LIMITE DE GASTOS	4.300,00		
3.1.90.91.01.99		OUTRAS SENTENÇAS JUDICIAIS	4.300,00		
3.2.00.00.00.00		JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA		67.384,37	
3.2.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	67.384,37		
3.2.90.21.00.00		JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	67.384,37		
3.2.90.21.01.00		JUROS SOBRE A DÍVIDA INTERNA	67.384,37		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		298.878,90	
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	298.878,90		
3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	880,00		
3.3.90.14.14.00		DIÁRIAS NO PAÍS	880,00		
3.3.90.14.14.02		SERVIDORES COMISSIONADOS	880,00		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	188.935,99		
3.3.90.39.01.00		ASSINATURAS DE PERIÓDICOS E ANUIDADES	4.029,68		
3.3.90.39.05.00		SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	91.493,00		
3.3.90.39.08.00		MANUTENÇÃO DE SOFTWARE	6.000,00		
3.3.90.39.11.00		LOCAÇÃO DE SOFTWARES	16.000,00		
3.3.90.39.47.00		SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL	194,46		
3.3.90.39.47.01		SERVIÇOS POSTAIS	194,46		
3.3.90.39.49.00		PRODUÇÕES JORNALÍSTICAS	7.000,00		
3.3.90.39.58.00		SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	3.415,65		
3.3.90.39.59.00		SERVIÇOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	3.050,00		
3.3.90.39.80.00		HOSPEDAGENS	128,00		
3.3.90.39.81.00		SERVIÇOS BANCÁRIOS	913,92		
3.3.90.39.88.00		SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	53.311,28		
3.3.90.39.88.01		SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO DE ATOS OFICIAIS	49.311,28		
3.3.90.39.88.02		PUBLICIDADE DE SERVIÇOS, OBRAS E CAMPANHAS	4.000,00		
3.3.90.39.99.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	3.400,00		
3.3.90.39.99.99		DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	3.400,00		

3.3.90.47.00.00		OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	109.062,91		
3.3.90.47.10.00		TAXAS	1.362,54		
3.3.90.47.12.00		CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP	107.602,19		
3.3.90.47.18.00		CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - SERVIÇOS DE	98,18		
3.3.90.47.18.01		INSS - SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	98,18		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			100.317,52
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS		6.540,00	
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	6.540,00		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.540,00		
4.4.90.52.42.00		MOBILIÁRIO EM GERAL	6.540,00		
4.6.00.00.00.00		AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA		93.777,52	
4.6.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	93.777,52		
4.6.90.71.00.00		PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	93.777,52		
4.6.90.71.01.00		AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATADA C/INSTITUIÇÃO	93.090,95		
ÓRGÃO 04 Secretaria de Finanças					
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
4.6.90.71.02.00		AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATADA C/GOVERNOS	686,57		
TOTAL					682.924,88
ÓRGÃO 04 Secretaria de Finanças					
UNIDADE 04.001 Secretaria de Finanças					
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			177.254,76
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		62.471,92	
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	62.471,92		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	52.346,11		
3.1.90.11.01.00		VENCIMENTOS E SALÁRIOS	44.513,18		
3.1.90.11.01.01		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EFETIVO	167,55		
3.1.90.11.01.04		SUBSÍDIOS DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS E AGENTES	44.345,63		
3.1.90.11.43.00		13º SALÁRIO	3.705,43		
3.1.90.11.45.00		FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL	4.127,50		
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.125,81		
3.1.90.13.02.00		CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	35,18		
3.1.90.13.05.00		CONTRIBUIÇÕES AO INSS - AGENTES POLÍTICOS E	10.090,63		
3.1.90.13.05.05		INSS - SECRETARIOS E OUTROS AGENTES EQUIPARADOS	10.090,63		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		114.782,84	
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	114.782,84		
3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	160,00		
3.3.90.14.14.00		DIÁRIAS NO PAÍS	160,00		
3.3.90.14.14.02		SERVIDORES COMISSIONADOS	160,00		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.559,93		
3.3.90.39.01.00		ASSINATURAS DE PERIÓDICOS E ANUIDADES	1.191,55		
3.3.90.39.05.00		SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	210,00		
3.3.90.39.47.00		SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL	194,46		
3.3.90.39.47.01		SERVIÇOS POSTAIS	194,46		
3.3.90.39.59.00		SERVIÇOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	3.050,00		
3.3.90.39.81.00		SERVIÇOS BANCÁRIOS	913,92		
3.3.90.47.00.00		OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	109.062,91		
3.3.90.47.10.00		TAXAS	1.362,54		
3.3.90.47.12.00		CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP	107.602,19		
3.3.90.47.18.00		CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - SERVIÇOS DE	98,18		
3.3.90.47.18.01		INSS - SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	98,18		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			3.290,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS		3.290,00	
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	3.290,00		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.290,00		
4.4.90.52.42.00		MOBILIÁRIO EM GERAL	3.290,00		
TOTAL					180.544,76
ÓRGÃO 04 Secretaria de Finanças					
UNIDADE 04.002 Departamento de Tributação					
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			57.202,06
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		48.181,06	
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	48.181,06		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	40.026,77		
3.1.90.11.01.00		VENCIMENTOS E SALÁRIOS	23.818,66		
3.1.90.11.01.01		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EFETIVO	23.818,66		
3.1.90.11.31.00		GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGOS	12.080,21		
3.1.90.11.31.02		VENCIMENTO COMISSIONADOS - DETENTORES DE CARGO	12.080,21		
3.1.90.11.43.00		13º SALÁRIO	2.931,22		
3.1.90.11.45.00		FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL	1.196,68		
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.154,29		
3.1.90.13.02.00		CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	8.154,29		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		9.021,00	
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	9.021,00		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.021,00		
3.3.90.39.05.00		SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	8.893,00		
3.3.90.39.80.00		HOSPEDAGENS	128,00		
TOTAL					57.202,06
ÓRGÃO 04 Secretaria de Finanças					
UNIDADE 04.003 Departamento de Contabilidade					
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			348.150,54
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		105.691,11	
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	105.691,11		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	84.068,25		
3.1.90.11.01.00		VENCIMENTOS E SALÁRIOS	61.921,30		
3.1.90.11.01.01		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EFETIVO	61.921,30		
3.1.90.11.31.00		GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGOS	12.080,21		
3.1.90.11.31.02		VENCIMENTO COMISSIONADOS - DETENTORES DE CARGO	12.080,21		

3.1.90.11.43.00		13º SALÁRIO	5.892,75		
3.1.90.11.45.00		FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL	4.173,99		
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	17.322,86		
3.1.90.13.01.00		FGTS	545,05		
3.1.90.13.02.00		CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	16.777,81		
3.1.90.91.00.00		SENTENÇAS JUDICIAIS	4.300,00		
3.1.90.91.01.00		DESPESAS NÃO INCORPORÁVEIS NO LIMITE DE GASTOS	4.300,00		
3.1.90.91.01.99		OUTRAS SENTENÇAS JUDICIAIS	4.300,00		
3.2.00.00.00.00		JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA		67.384,37	
3.2.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	67.384,37		
3.2.90.21.00.00		JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	67.384,37		
3.2.90.21.01.00		JUROS SOBRE A DÍVIDA INTERNA	67.384,37		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		175.075,06	
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	175.075,06		
3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	720,00		
3.3.90.14.14.00		DIÁRIAS NO PAÍS	720,00		
3.3.90.14.14.02		SERVIDORES COMISSIONADOS	720,00		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	174.355,06		
3.3.90.39.01.00		ASSINATURAS DE PERIÓDICOS E ANUIDADES	2.838,13		
3.3.90.39.05.00		SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	82.390,00		
3.3.90.39.08.00		MANUTENÇÃO DE SOFTWARE	6.000,00		
3.3.90.39.11.00		LOCAÇÃO DE SOFTWARES	16.000,00		
3.3.90.39.49.00		PRODUÇÕES JORNALÍSTICAS	7.000,00		
3.3.90.39.58.00		SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	3.415,65		
3.3.90.39.88.00		SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	53.311,28		
3.3.90.39.88.01		SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO DE ATOS OFICIAIS	49.311,28		
3.3.90.39.88.02		PUBLICIDADE DE SERVIÇOS, OBRAS E CAMPANHAS	4.000,00		
3.3.90.39.99.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	3.400,00		
3.3.90.39.99.99		DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	3.400,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			97.027,52
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS		3.250,00	
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	3.250,00		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.250,00		
4.4.90.52.42.00		MOBILIÁRIO EM GERAL	3.250,00		
4.6.00.00.00.00		AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA		93.777,52	
4.6.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	93.777,52		
4.6.90.71.00.00		PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	93.777,52		
4.6.90.71.01.00		AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATADA C/INSTITUIÇÃO	93.090,95		
4.6.90.71.02.00		AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATADA C/GOVERNOS	686,57		
TOTAL					445.178,06

ÓRGÃO 05 Secretaria de Educação, Esporte e Cultura

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			3.603.412,80
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		2.380.068,41	
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	2.380.068,41		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.956.410,83		
3.1.90.11.01.00		VENCIMENTOS E SALÁRIOS	1.710.224,38		
3.1.90.11.01.01		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EFETIVO	1.710.224,38		
3.1.90.11.31.00		GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGOS	52.112,52		
3.1.90.11.31.01		VENCIMENTO COMISSIONADOS - NÃO OCUPANTES DE	20.526,00		
3.1.90.11.31.02		VENCIMENTO COMISSIONADOS - DETENTORES DE CARGO	31.586,52		
3.1.90.11.42.00		FÉRIAS INDENIZADAS	2.304,43		
3.1.90.11.43.00		13º SALÁRIO	146.923,32		
3.1.90.11.45.00		FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL	44.846,18		
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	423.657,58		
3.1.90.13.01.00		FGTS	28,11		
3.1.90.13.02.00		CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	418.959,81		
3.1.90.13.10.00		CONTRIBUIÇÕES AO INSS - COMISSIONADOS NÃO	4.669,66		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.223.344,39	
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	1.223.344,39		
3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	7.920,00		
3.3.90.14.14.00		DIÁRIAS NO PAÍS	7.920,00		
3.3.90.14.14.01		SERVIDORES EFETIVOS	5.740,00		
3.3.90.14.14.02		SERVIDORES COMISSIONADOS	2.180,00		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	863.997,88		
3.3.90.30.01.00		COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	114.072,15		
3.3.90.30.01.02		GASOLINA	2.303,04		
3.3.90.30.01.03		DIESEL	105.948,61		
3.3.90.30.01.99		OUTROS COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	5.820,50		
3.3.90.30.04.00		GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	5.368,00		
3.3.90.30.07.00		GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	393.088,74		
3.3.90.30.07.12		GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA	3.724,00		
3.3.90.30.07.99		OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	389.364,74		
3.3.90.30.09.00		MATERIAL FARMACOLÓGICO	1.567,50		
3.3.90.30.14.00		MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	41.221,05		
3.3.90.30.15.00		MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGENS	6.788,75		
3.3.90.30.16.00		MATERIAL DE EXPEDIENTE	78.877,55		
3.3.90.30.21.00		MATERIAL DE COPA E COZINHA	260,00		
3.3.90.30.22.00		MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO	36.790,11		
3.3.90.30.23.00		UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	24.555,20		
3.3.90.30.24.00		MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	26.778,79		
3.3.90.30.26.00		MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	4.947,66		
3.3.90.30.39.00		MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	125.742,38		
3.3.90.30.39.01		PNEUS	111.502,00		
3.3.90.30.39.99		OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	14.240,38		
3.3.90.30.41.00		MATERIAL PARA UTILIZAÇÃO EM GRÁFICA	3.940,00		
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	25.899,48		
3.3.90.36.07.00		ESTAGIÁRIOS	25.899,48		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	316.419,15		

3.3.90.39.01.00		ASSINATURAS DE PERIÓDICOS E ANUIDADES	8.108,52		
3.3.90.39.05.00		SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	123.192,79		
3.3.90.39.16.00		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	4.750,00		
3.3.90.39.19.00		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	96.111,79		
3.3.90.39.19.03		SERVIÇOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E	28.820,00		
3.3.90.39.19.04		SERVIÇOS GERAIS DE MECÂNICA VEICULAR	52.283,01		
3.3.90.39.19.05		SERVIÇOS GERAIS DE ELÉTRICA VEICULAR	2.201,00		
3.3.90.39.19.99		OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	12.807,78		
3.3.90.39.23.00		FESTIVIDADES E HOMENAGENS	3.203,00		
3.3.90.39.41.00		FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO	7.088,20		
3.3.90.39.43.00		SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	37.434,21		
3.3.90.39.43.30		SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA DA REDE ESCOLAR	29.649,38		
ÓRGÃO 05 Secretaria de Educação, Esporte e Cultura					
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.3.90.39.43.99		SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA DOS DEMAIS SETORES	7.784,83		
3.3.90.39.44.00		SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	12.176,01		
3.3.90.39.44.10		SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO DA REDE ESCOLAR	10.048,55		
3.3.90.39.44.99		SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO DOS DEMAIS SETORES DA	2.127,46		
3.3.90.39.58.00		SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	1.210,37		
3.3.90.39.59.00		SERVIÇOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	1.480,00		
3.3.90.39.74.00		FRETES E TRANSPORTES DE ENCOMENDAS	3.301,00		
3.3.90.39.80.00		HOSPEDAGENS	4.885,52		
3.3.90.39.81.00		SERVIÇOS BANCÁRIOS	1.351,00		
3.3.90.39.88.00		SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	2.550,00		
3.3.90.39.88.01		SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO DE ATOS OFICIAIS	2.550,00		
3.3.90.39.99.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	9.576,74		
3.3.90.39.99.05		SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO	7.626,74		
3.3.90.39.99.99		DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	1.950,00		
3.3.90.93.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	9.107,88		
3.3.90.93.01.00		INDENIZAÇÕES	9.107,88		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			816.791,09
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS		816.791,09	
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	816.791,09		
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	508.609,09		
4.4.90.51.01.00		CONSTR. INSTAL. AMPLIAÇ. E REFORMAS BENS PATRIM.	508.609,09		
4.4.90.51.01.99		OUTRAS EDIFICAÇÕES	508.609,09		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	308.182,00		
4.4.90.52.33.00		EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	1.090,00		
4.4.90.52.42.00		MOBILIÁRIO EM GERAL	22.232,00		
4.4.90.52.48.00		VEÍCULOS DIVERSOS	284.860,00		
TOTAL					4.420.203,89
ÓRGÃO 05 Secretaria de Educação, Esporte e Cultura					
UNIDADE 05.001 Secretaria de Educação, Cultura e Esportes					
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			92.132,86
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		76.611,89	
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	76.611,89		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	63.912,40		
3.1.90.11.01.00		VENCIMENTOS E SALÁRIOS	58.888,89		
3.1.90.11.01.01		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EFETIVO	58.888,89		
3.1.90.11.43.00		13º SALÁRIO	5.023,51		
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12.699,49		
3.1.90.13.02.00		CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	12.699,49		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		15.520,97	
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	15.520,97		
3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.860,00		
3.3.90.14.14.00		DIÁRIAS NO PAÍS	2.860,00		
3.3.90.14.14.01		SERVIDORES EFETIVOS	1.880,00		
3.3.90.14.14.02		SERVIDORES COMISSIONADOS	980,00		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	3.276,80		
3.3.90.30.22.00		MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO	3.276,80		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.384,17		
3.3.90.39.01.00		ASSINATURAS DE PERIÓDICOS E ANUIDADES	1.389,17		
3.3.90.39.05.00		SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	440,00		
3.3.90.39.43.00		SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	3.473,51		
3.3.90.39.43.30		SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA DA REDE ESCOLAR	3.473,51		
3.3.90.39.58.00		SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	315,84		
3.3.90.39.99.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	3.765,65		
3.3.90.39.99.05		SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO	3.765,65		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			2.345,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS		2.345,00	
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	2.345,00		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.345,00		
4.4.90.52.42.00		MOBILIÁRIO EM GERAL	2.345,00		
TOTAL					94.477,86
ÓRGÃO 05 Secretaria de Educação, Esporte e Cultura					
UNIDADE 05.002 Departamento de Ensino					
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			3.249.264,82
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		2.204.964,30	
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	2.204.964,30		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.811.177,47		
3.1.90.11.01.00		VENCIMENTOS E SALÁRIOS	1.607.825,82		
3.1.90.11.01.01		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EFETIVO	1.607.825,82		
3.1.90.11.31.00		GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGOS	21.467,62		
3.1.90.11.31.02		VENCIMENTO COMISSIONADOS - DETENTORES DE CARGO	21.467,62		
3.1.90.11.42.00		FÉRIAS INDENIZADAS	2.304,43		
3.1.90.11.43.00		13º SALÁRIO	135.389,31		
3.1.90.11.45.00		FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL	44.190,29		

3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	393.786,83		
3.1.90.13.01.00		FGTS	28,11		
3.1.90.13.02.00		CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	393.758,72		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.044.300,52	
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	1.044.300,52		
3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.820,00		
3.3.90.14.14.00		DIÁRIAS NO PAÍS	2.820,00		
3.3.90.14.14.01		SERVIDORES EFETIVOS	1.620,00		
3.3.90.14.14.02		SERVIDORES COMISSIONADOS	1.200,00		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	780.773,85		
3.3.90.30.01.00		COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	113.429,62		
3.3.90.30.01.02		GASOLINA	2.069,54		
3.3.90.30.01.03		DIESEL	105.539,58		
3.3.90.30.01.99		OUTROS COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	5.820,50		
3.3.90.30.04.00		GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	5.368,00		
3.3.90.30.07.00		GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	391.374,74		
3.3.90.30.07.12		GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA	3.724,00		
3.3.90.30.07.99		OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	387.650,74		
3.3.90.30.09.00		MATERIAL FARMACOLÓGICO	1.567,50		
3.3.90.30.14.00		MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	17.135,25		
3.3.90.30.15.00		MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGENS	4.710,75		
3.3.90.30.16.00		MATERIAL DE EXPEDIENTE	44.069,55		
3.3.90.30.21.00		MATERIAL DE COPA E COZINHA	260,00		
3.3.90.30.22.00		MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO	33.513,31		
3.3.90.30.23.00		UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	10.390,20		
3.3.90.30.24.00		MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	26.778,79		
3.3.90.30.26.00		MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	3.653,76		
3.3.90.30.39.00		MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	124.582,38		
3.3.90.30.39.01		PNEUS	111.502,00		
3.3.90.30.39.99		OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	13.080,38		
3.3.90.30.41.00		MATERIAL PARA UTILIZAÇÃO EM GRÁFICA	3.940,00		
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	23.754,48		
3.3.90.36.07.00		ESTAGIÁRIOS	23.754,48		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	236.952,19		
3.3.90.39.01.00		ASSINATURAS DE PERIÓDICOS E ANUIDADES	6.219,35		
3.3.90.39.05.00		SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	66.544,98		
3.3.90.39.16.00		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	4.750,00		
3.3.90.39.19.00		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	96.111,79		
3.3.90.39.19.03		SERVIÇOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E	28.820,00		
3.3.90.39.19.04		SERVIÇOS GERAIS DE MECÂNICA VEICULAR	52.283,01		
3.3.90.39.19.05		SERVIÇOS GERAIS DE ELÉTRICA VEICULAR	2.201,00		
3.3.90.39.19.99		OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	12.807,78		
3.3.90.39.41.00		FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO	6.012,20		
3.3.90.39.43.00		SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	33.960,70		
3.3.90.39.43.30		SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA DA REDE ESCOLAR	26.175,87		
3.3.90.39.43.99		SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA DOS DEMAIS SETORES	7.784,83		
3.3.90.39.44.00		SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	12.176,01		
ÓRGÃO 05 Secretaria de Educação, Esporte e Cultura					
UNIDADE 05.002 Departamento de Ensino					
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.3.90.39.44.10		SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO DA REDE ESCOLAR	10.048,55		
3.3.90.39.44.99		SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO DOS DEMAIS SETORES DA	2.127,46		
3.3.90.39.58.00		SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	464,07		
3.3.90.39.59.00		SERVIÇOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	250,00		
3.3.90.39.74.00		FRETES E TRANSPORTES DE ENCOMENDAS	3.301,00		
3.3.90.39.81.00		SERVIÇOS BANCÁRIOS	1.351,00		
3.3.90.39.99.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	5.811,09		
3.3.90.39.99.05		SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO	3.861,09		
3.3.90.39.99.99		DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	1.950,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			345.734,12
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS		345.734,12	
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	345.734,12		
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	39.897,12		
4.4.90.51.01.00		CONSTR. INSTAL. AMPLIAÇ. E REFORMAS BENS PATRIM.	39.897,12		
4.4.90.51.01.99		OUTRAS EDIFICAÇÕES	39.897,12		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	305.837,00		
4.4.90.52.33.00		EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	1.090,00		
4.4.90.52.42.00		MOBILIÁRIO EM GERAL	19.887,00		
4.4.90.52.48.00		VEÍCULOS DIVERSOS	284.860,00		
TOTAL					3.594.998,94
ÓRGÃO 05 Secretaria de Educação, Esporte e Cultura					
UNIDADE 05.003 Departamento de Cultura					
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			134.128,32
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		72.532,65	
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	72.532,65		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	60.041,92		
3.1.90.11.01.00		VENCIMENTOS E SALÁRIOS	34.130,67		
3.1.90.11.01.01		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EFETIVO	34.130,67		
3.1.90.11.31.00		GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGOS	20.526,00		
3.1.90.11.31.01		VENCIMENTO COMISSIONADOS - NÃO OCUPANTES DE	20.526,00		
3.1.90.11.43.00		13º SALÁRIO	4.729,36		
3.1.90.11.45.00		FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL	655,89		
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12.490,73		
3.1.90.13.02.00		CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	7.821,07		
3.1.90.13.10.00		CONTRIBUIÇÕES AO INSS - COMISSIONADOS NÃO	4.669,66		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		61.595,67	
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	61.595,67		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	10.136,90		

3.3.90.30.07.00		GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	945,00		
3.3.90.30.07.99		OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	945,00		
3.3.90.30.15.00		MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGENS	2.078,00		
3.3.90.30.16.00		MATERIAL DE EXPEDIENTE	4.660,00		
3.3.90.30.26.00		MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	1.293,90		
3.3.90.30.39.00		MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	1.160,00		
3.3.90.30.39.99		OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	1.160,00		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	51.458,77		
3.3.90.39.05.00		SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	40.047,81		
3.3.90.39.23.00		FESTIVIDADES E HOMENAGENS	3.203,00		
3.3.90.39.58.00		SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	430,46		
3.3.90.39.59.00		SERVIÇOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	980,00		
3.3.90.39.80.00		HOSPEDAGENS	4.247,50		
3.3.90.39.88.00		SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	2.550,00		
3.3.90.39.88.01		SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO DE ATOS OFICIAIS	2.550,00		
TOTAL					134.128,32
ÓRGÃO 05 Secretaria de Educação, Esporte e Cultura					
UNIDADE 05.004 Departamento de Esportes					
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			127.886,80
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		25.959,57	
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	25.959,57		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	21.279,04		
3.1.90.11.01.00		VENCIMENTOS E SALÁRIOS	9.379,00		
3.1.90.11.01.01		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EFETIVO	9.379,00		
3.1.90.11.31.00		GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGOS	10.118,90		
3.1.90.11.31.02		VENCIMENTO COMISSIONADOS - DETENTORES DE CARGO	10.118,90		
3.1.90.11.43.00		13º SALÁRIO	1.781,14		
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.680,53		
3.1.90.13.02.00		CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	4.680,53		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		101.927,23	
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	101.927,23		
3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.240,00		
3.3.90.14.14.00		DIÁRIAS NO PAÍS	2.240,00		
3.3.90.14.14.01		SERVIDORES EFETIVOS	2.240,00		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	69.810,33		
3.3.90.30.01.00		COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	642,53		
3.3.90.30.01.02		GASOLINA	233,50		
3.3.90.30.01.03		DIESEL	409,03		
3.3.90.30.07.00		GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	769,00		
3.3.90.30.07.99		OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	769,00		
3.3.90.30.14.00		MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	24.085,80		
3.3.90.30.16.00		MATERIAL DE EXPEDIENTE	30.148,00		
3.3.90.30.23.00		UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	14.165,00		
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.145,00		
3.3.90.36.07.00		ESTAGIÁRIOS	2.145,00		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	18.624,02		
3.3.90.39.01.00		ASSINATURAS DE PERIÓDICOS E ANUIDADES	500,00		
3.3.90.39.05.00		SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	16.160,00		
3.3.90.39.41.00		FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO	1.076,00		
3.3.90.39.59.00		SERVIÇOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	250,00		
3.3.90.39.80.00		HOSPEDAGENS	638,02		
3.3.90.93.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	9.107,88		
3.3.90.93.01.00		INDENIZAÇÕES	9.107,88		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			468.711,97
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS		468.711,97	
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	468.711,97		
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	468.711,97		
4.4.90.51.01.00		CONSTR. INSTAL. AMPLIAÇ. E REFORMAS BENS PATRIM.	468.711,97		
4.4.90.51.01.99		OUTRAS EDIFICAÇÕES	468.711,97		
TOTAL					596.598,77
ÓRGÃO 06 Fundo Municipal de Saúde					
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			2.973.578,39
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		813.215,08	
3.1.71.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO	23.899,92		
3.1.71.70.00.00		RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	23.899,92		
3.1.71.70.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	23.899,92		
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	789.315,16		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	652.703,33		
3.1.90.11.01.00		VENCIMENTOS E SALÁRIOS	575.353,55		
3.1.90.11.01.01		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EFETIVO	531.007,92		
3.1.90.11.01.04		SUBSÍDIOS DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS E AGENTES	44.345,63		
3.1.90.11.31.00		GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGOS	5.666,50		
3.1.90.11.31.02		VENCIMENTO COMISSIONADOS - DETENTORES DE CARGO	5.666,50		
3.1.90.11.42.00		FÉRIAS INDENIZADAS	3.896,31		
3.1.90.11.43.00		13º SALÁRIO	49.910,20		
3.1.90.11.45.00		FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL	17.876,77		
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	136.611,83		
3.1.90.13.01.00		FGTS	164,99		
3.1.90.13.02.00		CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	126.356,24		
3.1.90.13.05.00		CONTRIBUIÇÕES AO INSS - AGENTES POLÍTICOS E	10.090,60		
3.1.90.13.05.05		INSS - SECRETARIOS E OUTROS AGENTES EQUIPARADOS	10.090,60		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		2.160.363,31	
3.3.71.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO	36.451,80		
3.3.71.70.00.00		RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	36.451,80		
3.3.71.70.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	10.391,28		
3.3.71.70.30.36		MATERIAL HOSPITALAR	10.391,28		
3.3.71.70.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	26.060,52		

3.3.71.70.39.50		SERV MEDICO, HOSPITALAR, ODONTOLOGICO E	26.060,52		
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	2.123.911,51		
3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	12.440,00		
3.3.90.14.14.00		DIÁRIAS NO PAÍS	12.440,00		
3.3.90.14.14.01		SERVIDORES EFETIVOS	7.380,00		
3.3.90.14.14.02		SERVIDORES COMISSIONADOS	3.860,00		
3.3.90.14.14.03		AGENTES POLÍTICOS	1.200,00		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	803.218,99		
3.3.90.30.01.00		COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	73.565,76		
3.3.90.30.01.02		GASOLINA	40.132,03		
3.3.90.30.01.03		DIESEL	26.772,71		
3.3.90.30.01.99		OUTROS COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	6.661,02		
3.3.90.30.04.00		GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	3.185,00		
3.3.90.30.07.00		GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	10.388,60		
3.3.90.30.07.99		OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	10.388,60		
3.3.90.30.09.00		MATERIAL FARMACOLÓGICO	351.987,52		
3.3.90.30.10.00		MATERIAL ODONTOLÓGICO	139.147,52		
3.3.90.30.11.00		MATERIAL QUÍMICO	262,00		
3.3.90.30.16.00		MATERIAL DE EXPEDIENTE	26.649,29		
3.3.90.30.21.00		MATERIAL DE COPA E COZINHA	260,00		
3.3.90.30.22.00		MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO	24.273,76		
3.3.90.30.23.00		UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	1.615,00		
3.3.90.30.24.00		MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	32.839,84		
3.3.90.30.25.00		MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS	840,00		
3.3.90.30.26.00		MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	29.435,79		
3.3.90.30.28.00		MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA	3.203,50		
3.3.90.30.31.00		SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS	1.134,00		
3.3.90.30.35.00		MATERIAL LABORATORIAL	11.477,00		
3.3.90.30.39.00		MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	83.279,41		
3.3.90.30.39.01		PNEUS	34.226,00		
3.3.90.30.39.99		OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	49.053,41		
3.3.90.30.41.00		MATERIAL PARA UTILIZAÇÃO EM GRÁFICA	9.675,00		
3.3.90.33.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.987,96		
ÓRGÃO 06 Fundo Municipal de Saúde					
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.3.90.33.01.00		PASSAGENS PARA O PAÍS	5.987,96		
3.3.90.34.00.00		OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE	251.120,00		
3.3.90.34.01.00		CONTRATOS DE TERCEIRIZACAO MAO DE OBRA	251.120,00		
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	21.550,00		
3.3.90.36.06.00		SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	21.550,00		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.026.074,56		
3.3.90.39.01.00		ASSINATURAS DE PERIÓDICOS E ANUIDADES	81.804,14		
3.3.90.39.05.00		SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	211.240,38		
3.3.90.39.08.00		MANUTENÇÃO DE SOFTWARE	7.000,00		
3.3.90.39.11.00		LOCAÇÃO DE SOFTWARES	4.000,00		
3.3.90.39.16.00		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	15.012,00		
3.3.90.39.17.00		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E	330,00		
3.3.90.39.19.00		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	51.708,11		
3.3.90.39.19.02		MONTAGEM E DESMONTAGEM DE MOTORES	1.660,00		
3.3.90.39.19.03		SERVIÇOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E	6.697,69		
3.3.90.39.19.04		SERVIÇOS GERAIS DE MECÂNICA VEICULAR	32.947,12		
3.3.90.39.19.05		SERVIÇOS GERAIS DE ELÉTRICA VEICULAR	904,00		
3.3.90.39.19.07		SERVIÇOS DE FUNILARIA, LANTERNAGEM E PINTURA	3.550,00		
3.3.90.39.19.99		OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	5.949,30		
3.3.90.39.41.00		FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO	23.080,70		
3.3.90.39.43.00		SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	49.597,99		
3.3.90.39.43.40		SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA DA SAÚDE PÚBLICA	49.597,99		
3.3.90.39.44.00		SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	2.955,95		
3.3.90.39.44.20		SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO DA SAÚDE PÚBLICA	2.460,35		
3.3.90.39.44.99		SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO DOS DEMAIS SETORES DA	495,60		
3.3.90.39.50.00		SERVIÇO MÉDICO - HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E	503.274,48		
3.3.90.39.50.10		SERVIÇOS E PROCEDIMENTOS COMPLEMENTARES EM	448.305,14		
3.3.90.39.50.30		SERVIÇOS E PROCEDIMENTOS EM SAÚDE DE MÉDIA E	54.969,34		
3.3.90.39.58.00		SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	7.226,94		
3.3.90.39.62.00		SERVIÇOS DE PRODUÇÃO INDUSTRIAL	4.195,50		
3.3.90.39.67.00		SERVIÇOS FUNERÁRIOS	3.739,10		
3.3.90.39.78.00		LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	4.859,30		
3.3.90.39.78.99		LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DEMAIS SETORES DA	4.859,30		
3.3.90.39.80.00		HOSPEDAGENS	584,15		
3.3.90.39.81.00		SERVIÇOS BANCÁRIOS	2.780,75		
3.3.90.39.82.00		SERVIÇOS DE CONTROLE AMBIENTAL	14.400,00		
3.3.90.39.82.03		PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA DE RESÍDUOS	11.200,00		
3.3.90.39.82.99		SERVIÇOS DE CONTROLE AMBIENTAL EM GERAL	3.200,00		
3.3.90.39.99.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	38.285,07		
3.3.90.39.99.05		SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO	37.149,84		
3.3.90.39.99.60		ANUIDADES DE ASSOCIAÇÕES, FEDERAÇÕES E	145,23		
3.3.90.39.99.99		DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	990,00		
3.3.90.47.00.00		OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	3.520,00		
3.3.90.47.18.00		CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - SERVIÇOS DE	3.520,00		
3.3.90.47.18.01		INSS - SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	3.520,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			558.245,14
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS		558.245,14	
4.4.71.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO	346,20		
4.4.71.70.00.00		RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	346,20		
4.4.71.70.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	346,20		
4.4.71.70.52.99		OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	346,20		
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	557.898,94		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	557.898,94		
4.4.90.52.08.00		APARELHOS, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS MÉDICO-	36.512,23		

4.4.90.52.10.00		APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTES E	67,50		
4.4.90.52.34.00		MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS	1.800,00		
4.4.90.52.35.00		EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	6.997,98		
4.4.90.52.36.00		MÁQUINAS, INSTALAÇÕES E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIOS	16.404,99		
4.4.90.52.42.00		MOBILIÁRIO EM GERAL	139.806,24		
ÓRGÃO 06 Fundo Municipal de Saúde					
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
4.4.90.52.48.00		VEÍCULOS DIVERSOS	356.310,00		
TOTAL					3.531.823,53
ÓRGÃO 06 Fundo Municipal de Saúde					
UNIDADE 06.001 Secretaria Municipal de Saude					
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			70.777,96
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		58.614,30	
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	58.614,30		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	48.051,06		
3.1.90.11.01.00		VENCIMENTOS E SALÁRIOS	44.345,63		
3.1.90.11.01.04		SUBSÍDIOS DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS E AGENTES	44.345,63		
3.1.90.11.43.00		13º SALÁRIO	3.705,43		
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.563,24		
3.1.90.13.02.00		CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	472,64		
3.1.90.13.05.00		CONTRIBUIÇÕES AO INSS - AGENTES POLÍTICOS E	10.090,60		
3.1.90.13.05.05		INSS - SECRETARIOS E OUTROS AGENTES EQUIPARADOS	10.090,60		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		12.163,66	
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	12.163,66		
3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	3.610,00		
3.3.90.14.14.00		DIÁRIAS NO PAÍS	3.610,00		
3.3.90.14.14.01		SERVIDORES EFETIVOS	1.610,00		
3.3.90.14.14.02		SERVIDORES COMISSIONADOS	2.000,00		
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	590,00		
3.3.90.36.06.00		SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	590,00		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.963,66		
3.3.90.39.01.00		ASSINATURAS DE PERIÓDICOS E ANUIDADES	100,71		
3.3.90.39.11.00		LOCAÇÃO DE SOFTWARES	2.000,00		
3.3.90.39.43.00		SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	4.872,95		
3.3.90.39.43.40		SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA DA SAÚDE PÚBLICA	4.872,95		
3.3.90.39.99.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	990,00		
3.3.90.39.99.99		DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	990,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			2.120,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS		2.120,00	
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	2.120,00		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.120,00		
4.4.90.52.42.00		MOBILIÁRIO EM GERAL	2.120,00		
TOTAL					72.897,96
ÓRGÃO 06 Fundo Municipal de Saúde					
UNIDADE 06.002 Departamento de Saúde					
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			2.658.556,67
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		711.483,09	
3.1.71.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO	23.899,92		
3.1.71.70.00.00		RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	23.899,92		
3.1.71.70.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	23.899,92		
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	687.583,17		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	568.073,74		
3.1.90.11.01.00		VENCIMENTOS E SALÁRIOS	502.163,00		
3.1.90.11.01.01		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EFETIVO	502.163,00		
3.1.90.11.31.00		GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGOS	1.619,00		
3.1.90.11.31.02		VENCIMENTO COMISSIONADOS - DETENTORES DE CARGO	1.619,00		
3.1.90.11.42.00		FÉRIAS INDENIZADAS	3.896,31		
3.1.90.11.43.00		13º SALÁRIO	43.457,05		
3.1.90.11.45.00		FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL	16.938,38		
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	119.509,43		
3.1.90.13.01.00		FGTS	164,99		
3.1.90.13.02.00		CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	119.344,44		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.947.073,58	
3.3.71.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO	36.451,80		
3.3.71.70.00.00		RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	36.451,80		
3.3.71.70.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	10.391,28		
3.3.71.70.30.36		MATERIAL HOSPITALAR	10.391,28		
3.3.71.70.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	26.060,52		
3.3.71.70.39.50		SERV MEDICO, HOSPITALAR, ODONTOLOGICO E	26.060,52		
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	1.910.621,78		
3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	7.670,00		
3.3.90.14.14.00		DIÁRIAS NO PAÍS	7.670,00		
3.3.90.14.14.01		SERVIDORES EFETIVOS	4.970,00		
3.3.90.14.14.02		SERVIDORES COMISSIONADOS	1.500,00		
3.3.90.14.14.03		AGENTES POLÍTICOS	1.200,00		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	646.672,36		
3.3.90.30.01.00		COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	52.047,08		
3.3.90.30.01.02		GASOLINA	33.077,68		
3.3.90.30.01.03		DIESEL	14.376,87		
3.3.90.30.01.99		OUTROS COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	4.592,53		
3.3.90.30.07.00		GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	5.860,00		
3.3.90.30.07.99		OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	5.860,00		
3.3.90.30.09.00		MATERIAL FARMACOLÓGICO	351.782,52		
3.3.90.30.10.00		MATERIAL ODONTOLÓGICO	139.147,52		
3.3.90.30.11.00		MATERIAL QUÍMICO	262,00		
3.3.90.30.16.00		MATERIAL DE EXPEDIENTE	5.706,60		
3.3.90.30.21.00		MATERIAL DE COPA E COZINHA	260,00		

3.3.90.30.22.00		MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO	12.539,49		
3.3.90.30.23.00		UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	1.525,00		
3.3.90.30.24.00		MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	11.590,50		
3.3.90.30.25.00		MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS	840,00		
3.3.90.30.26.00		MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	4.404,89		
3.3.90.30.31.00		SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS	1.134,00		
3.3.90.30.35.00		MATERIAL LABORATORIAL	5.210,00		
3.3.90.30.39.00		MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	52.737,76		
3.3.90.30.39.01		PNEUS	24.346,00		
3.3.90.30.39.99		OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	28.391,76		
3.3.90.30.41.00		MATERIAL PARA UTILIZAÇÃO EM GRÁFICA	1.625,00		
3.3.90.33.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.987,96		
3.3.90.33.01.00		PASSAGENS PARA O PAÍS	5.987,96		
3.3.90.34.00.00		OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE	251.120,00		
3.3.90.34.01.00		CONTRATOS DE TERCEIRIZACAO MAO DE OBRA	251.120,00		
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	19.060,00		
ÓRGÃO 06 Fundo Municipal de Saúde					
UNIDADE 06.002 Departamento de Saúde					
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.3.90.36.06.00		SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	19.060,00		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	976.591,46		
3.3.90.39.01.00		ASSINATURAS DE PERIÓDICOS E ANUIDADES	81.239,62		
3.3.90.39.05.00		SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	190.789,02		
3.3.90.39.08.00		MANUTENÇÃO DE SOFTWARE	7.000,00		
3.3.90.39.11.00		LOCAÇÃO DE SOFTWARES	2.000,00		
3.3.90.39.16.00		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	13.212,00		
3.3.90.39.17.00		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E	330,00		
3.3.90.39.19.00		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	42.282,44		
3.3.90.39.19.02		MONTAGEM E DESMONTAGEM DE MOTORES	1.200,00		
3.3.90.39.19.03		SERVIÇOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E	5.851,00		
3.3.90.39.19.04		SERVIÇOS GERAIS DE MECÂNICA VEICULAR	25.732,14		
3.3.90.39.19.07		SERVIÇOS DE FUNILARIA, LANTERNAGEM E PINTURA	3.550,00		
3.3.90.39.19.99		OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	5.949,30		
3.3.90.39.41.00		FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO	22.073,30		
3.3.90.39.43.00		SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	43.678,72		
3.3.90.39.43.40		SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA DA SAÚDE PÚBLICA	43.678,72		
3.3.90.39.44.00		SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	2.762,99		
3.3.90.39.44.20		SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO DA SAÚDE PÚBLICA	2.460,35		
3.3.90.39.44.99		SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO DOS DEMAIS SETORES DA	302,64		
3.3.90.39.50.00		SERVIÇO MÉDICO - HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E	502.928,48		
3.3.90.39.50.10		SERVIÇOS E PROCEDIMENTOS COMPLEMENTARES EM	447.959,14		
3.3.90.39.50.30		SERVIÇOS E PROCEDIMENTOS EM SAÚDE DE MÉDIA E	54.969,34		
3.3.90.39.58.00		SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	6.600,52		
3.3.90.39.62.00		SERVIÇOS DE PRODUÇÃO INDUSTRIAL	4.195,50		
3.3.90.39.67.00		SERVIÇOS FUNERÁRIOS	3.739,10		
3.3.90.39.80.00		HOSPEDAGENS	533,50		
3.3.90.39.81.00		SERVIÇOS BANCÁRIOS	1.531,20		
3.3.90.39.82.00		SERVIÇOS DE CONTROLE AMBIENTAL	14.400,00		
3.3.90.39.82.03		PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA DE RESÍDUOS	11.200,00		
3.3.90.39.82.99		SERVIÇOS DE CONTROLE AMBIENTAL EM GERAL	3.200,00		
3.3.90.39.99.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	37.295,07		
3.3.90.39.99.05		SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO	37.149,84		
3.3.90.39.99.60		ANUIDADES DE ASSOCIAÇÕES, FEDERAÇÕES E	145,23		
3.3.90.47.00.00		OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	3.520,00		
3.3.90.47.18.00		CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - SERVIÇOS DE	3.520,00		
3.3.90.47.18.01		INSS - SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	3.520,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			511.135,14
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS		511.135,14	
4.4.71.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO	346,20		
4.4.71.70.00.00		RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	346,20		
4.4.71.70.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	346,20		
4.4.71.70.52.99		OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	346,20		
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	510.788,94		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	510.788,94		
4.4.90.52.08.00		APARELHOS, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS MÉDICO-	36.512,23		
4.4.90.52.10.00		APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTES E	67,50		
4.4.90.52.34.00		MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS	1.800,00		
4.4.90.52.35.00		EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	6.997,98		
4.4.90.52.36.00		MÁQUINAS, INSTALAÇÕES E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIOS	16.404,99		
4.4.90.52.42.00		MOBILIÁRIO EM GERAL	108.151,24		
4.4.90.52.48.00		VEÍCULOS DIVERSOS	340.855,00		
TOTAL					3.169.691,81
ÓRGÃO 06 Fundo Municipal de Saúde					
UNIDADE 06.003 Departamento de Vigilancia Sanitaria					
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			244.243,76
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		43.117,69	
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	43.117,69		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	36.578,53		
3.1.90.11.01.00		VENCIMENTOS E SALÁRIOS	28.844,92		
3.1.90.11.01.01		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EFETIVO	28.844,92		
3.1.90.11.31.00		GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGOS	4.047,50		
3.1.90.11.31.02		VENCIMENTO COMISSIONADOS - DETENTORES DE CARGO	4.047,50		
3.1.90.11.43.00		13º SALÁRIO	2.747,72		
3.1.90.11.45.00		FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL	938,39		
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.539,16		
3.1.90.13.02.00		CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	6.539,16		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		201.126,07	
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	201.126,07		

3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.160,00		
3.3.90.14.14.00		DIÁRIAS NO PAÍS	1.160,00		
3.3.90.14.14.01		SERVIDORES EFETIVOS	800,00		
3.3.90.14.14.02		SERVIDORES COMISSIONADOS	360,00		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	156.546,63		
3.3.90.30.01.00		COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	21.518,68		
3.3.90.30.01.02		GASOLINA	7.054,35		
3.3.90.30.01.03		DIESEL	12.395,84		
3.3.90.30.01.99		OUTROS COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	2.068,49		
3.3.90.30.04.00		GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	3.185,00		
3.3.90.30.07.00		GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	4.528,60		
3.3.90.30.07.99		OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	4.528,60		
3.3.90.30.09.00		MATERIAL FARMACOLÓGICO	205,00		
3.3.90.30.16.00		MATERIAL DE EXPEDIENTE	20.942,69		
3.3.90.30.22.00		MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO	11.734,27		
3.3.90.30.23.00		UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	90,00		
3.3.90.30.24.00		MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	21.249,34		
3.3.90.30.26.00		MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	25.030,90		
3.3.90.30.28.00		MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA	3.203,50		
3.3.90.30.35.00		MATERIAL LABORATORIAL	6.267,00		
3.3.90.30.39.00		MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	30.541,65		
3.3.90.30.39.01		PNEUS	9.880,00		
3.3.90.30.39.99		OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	20.661,65		
3.3.90.30.41.00		MATERIAL PARA UTILIZAÇÃO EM GRÁFICA	8.050,00		
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.900,00		
3.3.90.36.06.00		SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	1.900,00		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	41.519,44		
3.3.90.39.01.00		ASSINATURAS DE PERIÓDICOS E ANUIDADES	463,81		
3.3.90.39.05.00		SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	20.451,36		
3.3.90.39.16.00		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	1.800,00		
3.3.90.39.19.00		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	9.425,67		
3.3.90.39.19.02		MONTAGEM E DESMONTAGEM DE MOTORES	460,00		
3.3.90.39.19.03		SERVIÇOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E	846,69		
3.3.90.39.19.04		SERVIÇOS GERAIS DE MECÂNICA VEICULAR	7.214,98		
3.3.90.39.19.05		SERVIÇOS GERAIS DE ELÉTRICA VEICULAR	904,00		
3.3.90.39.41.00		FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO	1.007,40		
3.3.90.39.43.00		SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	1.046,32		
3.3.90.39.43.40		SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA DA SAÚDE PÚBLICA	1.046,32		
3.3.90.39.44.00		SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	192,96		
3.3.90.39.44.99		SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO DOS DEMAIS SETORES DA	192,96		
3.3.90.39.50.00		SERVIÇO MÉDICO - HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E	346,00		
3.3.90.39.50.10		SERVIÇOS E PROCEDIMENTOS COMPLEMENTARES EM	346,00		
3.3.90.39.58.00		SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	626,42		
3.3.90.39.78.00		LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	4.859,30		
ÓRGÃO 06 Fundo Municipal de Saúde					
UNIDADE 06.003 Departamento de Vigilancia Sanitaria					
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.3.90.39.78.99		LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DEMAIS SETORES DA	4.859,30		
3.3.90.39.80.00		HOSPEDAGENS	50,65		
3.3.90.39.81.00		SERVIÇOS BANCÁRIOS	1.249,55		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			44.990,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS		44.990,00	
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	44.990,00		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	44.990,00		
4.4.90.52.42.00		MOBILIÁRIO EM GERAL	29.535,00		
4.4.90.52.48.00		VEÍCULOS DIVERSOS	15.455,00		
TOTAL					289.233,76
ÓRGÃO 07 Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo					
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			2.318.841,24
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		389.845,62	
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	389.845,62		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	323.460,75		
3.1.90.11.01.00		VENCIMENTOS E SALÁRIOS	268.247,39		
3.1.90.11.01.01		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EFETIVO	223.901,76		
3.1.90.11.01.04		SUBSÍDIOS DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS E AGENTES	44.345,63		
3.1.90.11.31.00		GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGOS	23.056,98		
3.1.90.11.31.01		VENCIMENTO COMISSIONADOS - NÃO OCUPANTES DE	1.633,66		
3.1.90.11.31.02		VENCIMENTO COMISSIONADOS - DETENTORES DE CARGO	21.423,32		
3.1.90.11.43.00		13º SALÁRIO	24.264,13		
3.1.90.11.45.00		FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL	7.892,25		
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	66.384,87		
3.1.90.13.02.00		CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	55.913,10		
3.1.90.13.05.00		CONTRIBUIÇÕES AO INSS - AGENTES POLÍTICOS E	10.090,60		
3.1.90.13.05.05		INSS - SECRETARIOS E OUTROS AGENTES EQUIPARADOS	10.090,60		
3.1.90.13.10.00		CONTRIBUIÇÕES AO INSS - COMISSIONADOS NÃO	381,17		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.928.995,62	
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	1.928.995,62		
3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	50,00		
3.3.90.14.14.00		DIÁRIAS NO PAÍS	50,00		
3.3.90.14.14.01		SERVIDORES EFETIVOS	50,00		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	963.173,23		
3.3.90.30.01.00		COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	184.956,19		
3.3.90.30.01.02		GASOLINA	2.947,50		
3.3.90.30.01.03		DIESEL	168.207,17		
3.3.90.30.01.04		BIODIESEL	4.119,21		
3.3.90.30.01.99		OUTROS COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	9.682,31		
3.3.90.30.07.00		GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	6.114,80		
3.3.90.30.07.99		OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	6.114,80		

3.3.90.30.16.00		MATERIAL DE EXPEDIENTE	2.566,42		
3.3.90.30.22.00		MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO	7.299,00		
3.3.90.30.24.00		MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	433.849,29		
3.3.90.30.26.00		MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	75.267,73		
3.3.90.30.31.00		SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS	13.856,74		
3.3.90.30.39.00		MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	239.263,06		
3.3.90.30.39.01		PNEUS	86.196,00		
3.3.90.30.39.02		CÂMARAS DE AR	4.204,00		
3.3.90.30.39.99		OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	148.863,06		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	940.273,45		
3.3.90.39.01.00		ASSINATURAS DE PERIÓDICOS E ANUIDADES	5.683,90		
3.3.90.39.05.00		SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	149.692,72		
3.3.90.39.16.00		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	179.536,85		
3.3.90.39.17.00		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E	27.088,07		
3.3.90.39.19.00		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	374.400,39		
3.3.90.39.19.03		SERVIÇOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E	49.074,00		
3.3.90.39.19.04		SERVIÇOS GERAIS DE MECÂNICA VEICULAR	269.682,43		
3.3.90.39.19.05		SERVIÇOS GERAIS DE ELÉTRICA VEICULAR	6.188,76		
3.3.90.39.19.07		SERVIÇOS DE FUNILARIA, LANTERNAGEM E PINTURA	3.578,00		
3.3.90.39.19.99		OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	45.877,20		
3.3.90.39.21.00		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS E VIAS	3.904,00		
3.3.90.39.41.00		FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO	17.486,50		
3.3.90.39.43.00		SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	62.470,42		
3.3.90.39.43.10		SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA - DESTINADOS A	31.221,01		
3.3.90.39.43.99		SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA DOS DEMAIS SETORES	31.249,41		
3.3.90.39.44.00		SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	2.644,60		
3.3.90.39.44.99		SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO DOS DEMAIS SETORES DA	2.644,60		
3.3.90.39.62.00		SERVIÇOS DE PRODUÇÃO INDUSTRIAL	4.235,00		
3.3.90.39.78.00		LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	18.600,00		
ÓRGÃO 07 Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo					
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.3.90.39.78.99		LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DEMAIS SETORES DA	18.600,00		
3.3.90.39.81.00		SERVIÇOS BANCÁRIOS	91,00		
3.3.90.39.82.00		SERVIÇOS DE CONTROLE AMBIENTAL	84.000,00		
3.3.90.39.82.03		PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA DE RESÍDUOS	84.000,00		
3.3.90.39.99.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	10.440,00		
3.3.90.39.99.60		ANUIDADES DE ASSOCIAÇÕES, FEDERAÇÕES E	990,00		
3.3.90.39.99.99		DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	9.450,00		
3.3.90.93.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	25.498,94		
3.3.90.93.02.00		RESTITUIÇÕES	25.498,94		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			507.174,30
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS		507.174,30	
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	507.174,30		
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	504.388,30		
4.4.90.51.02.00		CONSTR. INSTAL. AMPLIAÇ. E REFORMAS EM OBRAS DOM.	504.388,30		
4.4.90.51.02.02		RUAS, LOGRADOUROS E ESTRADAS RURAIS	504.388,30		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.786,00		
4.4.90.52.40.00		MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS E RODOVIÁRIOS	2.786,00		
TOTAL					2.826.015,54
ÓRGÃO 07 Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo					
UNIDADE 07.001 Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo					
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			60.935,41
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		58.141,66	
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	58.141,66		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	48.051,06		
3.1.90.11.01.00		VENCIMENTOS E SALÁRIOS	44.345,63		
3.1.90.11.01.04		SUBSÍDIOS DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS E AGENTES	44.345,63		
3.1.90.11.43.00		13º SALÁRIO	3.705,43		
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.090,60		
3.1.90.13.05.00		CONTRIBUIÇÕES AO INSS - AGENTES POLÍTICOS E	10.090,60		
3.1.90.13.05.05		INSS - SECRETARIOS E OUTROS AGENTES EQUIPARADOS	10.090,60		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		2.793,75	
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	2.793,75		
3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	50,00		
3.3.90.14.14.00		DIÁRIAS NO PAÍS	50,00		
3.3.90.14.14.01		SERVIDORES EFETIVOS	50,00		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.743,75		
3.3.90.39.01.00		ASSINATURAS DE PERIÓDICOS E ANUIDADES	2.743,75		
TOTAL					60.935,41
ÓRGÃO 07 Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo					
UNIDADE 07.002 Departamento de Viação e Transportes					
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			1.235.456,93
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		279.213,84	
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	279.213,84		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	231.886,89		
3.1.90.11.01.00		VENCIMENTOS E SALÁRIOS	198.243,01		
3.1.90.11.01.01		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EFETIVO	198.243,01		
3.1.90.11.31.00		GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGOS	9.343,11		
3.1.90.11.31.02		VENCIMENTO COMISSIONADOS - DETENTORES DE CARGO	9.343,11		
3.1.90.11.43.00		13º SALÁRIO	17.228,98		
3.1.90.11.45.00		FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL	7.071,79		
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	47.326,95		
3.1.90.13.02.00		CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	47.326,95		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		956.243,09	
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	956.243,09		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	501.981,49		
3.3.90.30.01.00		COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	155.587,43		

3.3.90.30.01.02		GASOLINA	2.947,50		
3.3.90.30.01.03		DIESEL	142.957,62		
3.3.90.30.01.99		OUTROS COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	9.682,31		
3.3.90.30.07.00		GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	6.114,80		
3.3.90.30.07.99		OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	6.114,80		
3.3.90.30.16.00		MATERIAL DE EXPEDIENTE	1.886,42		
3.3.90.30.22.00		MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO	7.299,00		
3.3.90.30.24.00		MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	91.830,78		
3.3.90.30.39.00		MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	239.263,06		
3.3.90.30.39.01		PNEUS	86.196,00		
3.3.90.30.39.02		CÂMARAS DE AR	4.204,00		
3.3.90.30.39.99		OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	148.863,06		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	438.762,66		
3.3.90.39.01.00		ASSINATURAS DE PERIÓDICOS E ANUIDADES	1.471,77		
3.3.90.39.05.00		SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	21.012,93		
3.3.90.39.16.00		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	18.987,00		
3.3.90.39.17.00		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E	27.088,07		
3.3.90.39.19.00		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	354.602,39		
3.3.90.39.19.03		SERVIÇOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E	47.024,00		
3.3.90.39.19.04		SERVIÇOS GERAIS DE MECÂNICA VEICULAR	251.934,43		
3.3.90.39.19.05		SERVIÇOS GERAIS DE ELÉTRICA VEICULAR	6.188,76		
3.3.90.39.19.07		SERVIÇOS DE FUNILARIA, LANTERNAGEM E PINTURA	3.578,00		
3.3.90.39.19.99		OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	45.877,20		
3.3.90.39.41.00		FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO	13.049,50		
3.3.90.39.81.00		SERVIÇOS BANCÁRIOS	91,00		
3.3.90.39.99.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	2.460,00		
3.3.90.39.99.99		DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	2.460,00		
3.3.90.93.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15.498,94		
3.3.90.93.02.00		RESTITUIÇÕES	15.498,94		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			158.789,74
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS		158.789,74	
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	158.789,74		
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	158.789,74		
4.4.90.51.02.00		CONSTR. INSTAL. AMPLIAÇ. E REFORMAS EM OBRAS DOM.	158.789,74		
4.4.90.51.02.02		RUAS, LOGRADOUROS E ESTRADAS RURAIS	158.789,74		
TOTAL					1.394.246,67
ÓRGÃO 07 Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo					
UNIDADE 07.003 Departamento de Obras					
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			601.151,90
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		601.151,90	
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	601.151,90		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	348.257,53		
3.3.90.30.01.00		COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	29.368,76		
3.3.90.30.01.03		DIESEL	25.249,55		
3.3.90.30.01.04		BIODIESEL	4.119,21		
3.3.90.30.24.00		MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	303.654,07		
3.3.90.30.26.00		MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	15.234,70		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	242.894,37		
3.3.90.39.01.00		ASSINATURAS DE PERIÓDICOS E ANUIDADES	882,73		
3.3.90.39.05.00		SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	74.987,79		
3.3.90.39.16.00		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	140.357,85		
3.3.90.39.19.00		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	4.100,00		
3.3.90.39.19.04		SERVIÇOS GERAIS DE MECÂNICA VEICULAR	4.100,00		
3.3.90.39.21.00		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS E VIAS	3.904,00		
3.3.90.39.41.00		FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO	4.437,00		
3.3.90.39.43.00		SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	3.000,00		
3.3.90.39.43.10		SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA - DESTINADOS A	3.000,00		
3.3.90.39.62.00		SERVIÇOS DE PRODUÇÃO INDUSTRIAL	4.235,00		
3.3.90.39.99.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	6.990,00		
3.3.90.39.99.99		DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	6.990,00		
3.3.90.93.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.000,00		
3.3.90.93.02.00		RESTITUIÇÕES	10.000,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			217.933,69
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS		217.933,69	
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	217.933,69		
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	217.933,69		
4.4.90.51.02.00		CONSTR. INSTAL. AMPLIAÇ. E REFORMAS EM OBRAS DOM.	217.933,69		
4.4.90.51.02.02		RUAS, LOGRADOUROS E ESTRADAS RURAIS	217.933,69		
TOTAL					819.085,59
ÓRGÃO 07 Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo					
UNIDADE 07.004 Departamento de Urbanismo					
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			421.297,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		52.490,12	
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	52.490,12		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	43.522,80		
3.1.90.11.01.00		VENCIMENTOS E SALÁRIOS	25.658,75		
3.1.90.11.01.01		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EFETIVO	25.658,75		
3.1.90.11.31.00		GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGOS	13.713,87		
3.1.90.11.31.01		VENCIMENTO COMISSIONADOS - NÃO OCUPANTES DE	1.633,66		
3.1.90.11.31.02		VENCIMENTO COMISSIONADOS - DETENTORES DE CARGO	12.080,21		
3.1.90.11.43.00		13º SALÁRIO	3.329,72		
3.1.90.11.45.00		FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL	820,46		
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.967,32		
3.1.90.13.02.00		CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	8.586,15		
3.1.90.13.10.00		CONTRIBUIÇÕES AO INSS - COMISSIONADOS NÃO	381,17		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		368.806,88	
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	368.806,88		

3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	112.934,21		
3.3.90.30.16.00		MATERIAL DE EXPEDIENTE	680,00		
3.3.90.30.24.00		MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	38.364,44		
3.3.90.30.26.00		MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	60.033,03		
3.3.90.30.31.00		SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS	13.856,74		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	255.872,67		
3.3.90.39.01.00		ASSINATURAS DE PERIÓDICOS E ANUIDADES	585,65		
3.3.90.39.05.00		SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	53.692,00		
3.3.90.39.16.00		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	20.192,00		
3.3.90.39.19.00		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	15.698,00		
3.3.90.39.19.03		SERVIÇOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E	2.050,00		
3.3.90.39.19.04		SERVIÇOS GERAIS DE MECÂNICA VEICULAR	13.648,00		
3.3.90.39.43.00		SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	59.470,42		
3.3.90.39.43.10		SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA - DESTINADOS A	28.221,01		
3.3.90.39.43.99		SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA DOS DEMAIS SETORES	31.249,41		
3.3.90.39.44.00		SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	2.644,60		
3.3.90.39.44.99		SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO DOS DEMAIS SETORES DA	2.644,60		
3.3.90.39.78.00		LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	18.600,00		
3.3.90.39.78.99		LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DEMAIS SETORES DA	18.600,00		
3.3.90.39.82.00		SERVIÇOS DE CONTROLE AMBIENTAL	84.000,00		
3.3.90.39.82.03		PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA DE RESÍDUOS	84.000,00		
3.3.90.39.99.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	990,00		
3.3.90.39.99.60		ANUIDADES DE ASSOCIAÇÕES, FEDERAÇÕES E	990,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			130.450,87
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS		130.450,87	
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	130.450,87		
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	127.664,87		
4.4.90.51.02.00		CONSTR. INSTAL. AMPLIAÇ. E REFORMAS EM OBRAS DOM.	127.664,87		
4.4.90.51.02.02		RUAS, LOGRADOUROS E ESTRADAS RURAIS	127.664,87		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.786,00		
4.4.90.52.40.00		MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS E RODOVIÁRIOS	2.786,00		
TOTAL					551.747,87

ÓRGÃO 08 Secretaria de Assistência Social

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			644.237,52
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		327.342,62	
3.1.71.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO	20.663,74		
3.1.71.70.00.00		RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	20.663,74		
3.1.71.70.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.663,74		
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	306.678,88		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	254.079,45		
3.1.90.11.01.00		VENCIMENTOS E SALÁRIOS	200.988,17		
3.1.90.11.01.01		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EFETIVO	100.422,54		
3.1.90.11.01.04		SUBSÍDIOS DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS E AGENTES	44.345,63		
3.1.90.11.01.07		REMUNERAÇÃO DE MEMBROS DE CONSELHOS	56.220,00		
3.1.90.11.31.00		GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGOS	28.656,40		
3.1.90.11.31.02		VENCIMENTO COMISSIONADOS - DETENTORES DE CARGO	28.656,40		
3.1.90.11.43.00		13º SALÁRIO	19.125,98		
3.1.90.11.45.00		FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL	5.308,90		
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	52.599,43		
3.1.90.13.01.00		FGTS	37,48		
3.1.90.13.02.00		CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	29.680,94		
3.1.90.13.05.00		CONTRIBUIÇÕES AO INSS - AGENTES POLÍTICOS E	10.090,61		
3.1.90.13.05.05		INSS - SECRETARIOS E OUTROS AGENTES EQUIPARADOS	10.090,61		
3.1.90.13.16.00		INSS SOBRE A REMUNERAÇÃO DE MEMBROS DE CONSELHOS	12.790,40		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		316.894,90	
3.3.71.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO	9.218,83		
3.3.71.70.00.00		RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	9.218,83		
3.3.71.70.06.00		BENEFÍCIO MENSAL AO DEFICIENTE E AO IDOSO	9.218,83		
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	307.676,07		
3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	7.040,00		
3.3.90.14.14.00		DIÁRIAS NO PAÍS	7.040,00		
3.3.90.14.14.01		SERVIDORES EFETIVOS	4.860,00		
3.3.90.14.14.02		SERVIDORES COMISSIONADOS	2.180,00		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	148.238,31		
3.3.90.30.01.00		COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	6.071,85		
3.3.90.30.01.02		GASOLINA	6.071,85		
3.3.90.30.07.00		GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	39.481,35		
3.3.90.30.07.99		OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	39.481,35		
3.3.90.30.12.00		MATERIAL DE COUDELARIA OU DE USO ZOOTÉCNICO	3.937,00		
3.3.90.30.16.00		MATERIAL DE EXPEDIENTE	26.683,17		
3.3.90.30.21.00		MATERIAL DE COPA E COZINHA	1.666,00		
3.3.90.30.22.00		MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO	3.651,15		
3.3.90.30.23.00		UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	45.123,84		
3.3.90.30.24.00		MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	1.017,35		
3.3.90.30.25.00		MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS	950,00		
3.3.90.30.26.00		MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	380,00		
3.3.90.30.31.00		SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS	2.075,80		
3.3.90.30.35.00		MATERIAL LABORATORIAL	17.200,80		
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.600,00		
3.3.90.36.06.00		SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	1.600,00		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	150.797,76		
3.3.90.39.01.00		ASSINATURAS DE PERIÓDICOS E ANUIDADES	200,63		
3.3.90.39.05.00		SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	78.044,00		
3.3.90.39.19.00		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	650,00		
3.3.90.39.19.99		OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	650,00		
3.3.90.39.23.00		FESTIVIDADES E HOMENAGENS	600,00		
3.3.90.39.41.00		FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO	7.872,00		
3.3.90.39.43.00		SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	597,38		

3.3.90.39.43.10		SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA - DESTINADOS A	221,67		
3.3.90.39.43.99		SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA DOS DEMAIS SETORES	375,71		
3.3.90.39.44.00		SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	2.498,73		
3.3.90.39.44.99		SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO DOS DEMAIS SETORES DA	2.498,73		
ÓRGÃO 08 Secretaria de Assistência Social					
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.3.90.39.50.00		SERVIÇO MÉDICO - HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E	3.800,00		
3.3.90.39.50.10		SERVIÇOS E PROCEDIMENTOS COMPLEMENTARES EM	3.800,00		
3.3.90.39.59.00		SERVIÇOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	200,00		
3.3.90.39.67.00		SERVIÇOS FUNERÁRIOS	27.165,90		
3.3.90.39.81.00		SERVIÇOS BANCÁRIOS	230,20		
3.3.90.39.99.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	28.938,92		
3.3.90.39.99.05		SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO	28.938,92		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			60.020,06
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS		60.020,06	
4.4.71.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO	4.931,03		
4.4.71.70.00.00		RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	4.931,03		
4.4.71.70.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.931,03		
4.4.71.70.52.34		MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS	4.931,03		
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	55.089,03		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	55.089,03		
4.4.90.52.34.00		MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS	2.145,00		
4.4.90.52.35.00		EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	3.650,00		
4.4.90.52.36.00		MÁQUINAS, INSTALAÇÕES E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIOS	3.988,00		
4.4.90.52.42.00		MOBILIÁRIO EM GERAL	2.546,03		
4.4.90.52.48.00		VEÍCULOS DIVERSOS	42.760,00		
TOTAL					704.257,58
ÓRGÃO 08 Secretaria de Assistência Social					
UNIDADE 08.001 Secretaria de Assistência Social					
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			70.194,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		58.461,67	
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	58.461,67		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	48.051,06		
3.1.90.11.01.00		VENCIMENTOS E SALÁRIOS	44.345,63		
3.1.90.11.01.04		SUBSÍDIOS DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS E AGENTES	44.345,63		
3.1.90.11.43.00		13º SALÁRIO	3.705,43		
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.410,61		
3.1.90.13.02.00		CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	320,00		
3.1.90.13.05.00		CONTRIBUIÇÕES AO INSS - AGENTES POLÍTICOS E	10.090,61		
3.1.90.13.05.05		INSS - SECRETARIOS E OUTROS AGENTES EQUIPARADOS	10.090,61		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		11.732,33	
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	11.732,33		
3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.940,00		
3.3.90.14.14.00		DIÁRIAS NO PAÍS	2.940,00		
3.3.90.14.14.01		SERVIDORES EFETIVOS	1.180,00		
3.3.90.14.14.02		SERVIDORES COMISSIONADOS	1.760,00		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	280,00		
3.3.90.30.26.00		MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	280,00		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.512,33		
3.3.90.39.05.00		SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	7.355,00		
3.3.90.39.44.00		SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	1.157,33		
3.3.90.39.44.99		SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO DOS DEMAIS SETORES DA	1.157,33		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			2.287,03
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS		2.287,03	
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	2.287,03		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.287,03		
4.4.90.52.36.00		MÁQUINAS, INSTALAÇÕES E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIOS	590,00		
4.4.90.52.42.00		MOBILIÁRIO EM GERAL	1.697,03		
TOTAL					72.481,03
ÓRGÃO 08 Secretaria de Assistência Social					
UNIDADE 08.002 Departamento de Promoção Social					
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			109.424,53
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		47.727,96	
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	47.727,96		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	39.617,12		
3.1.90.11.01.00		VENCIMENTOS E SALÁRIOS	23.633,19		
3.1.90.11.01.01		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EFETIVO	23.633,19		
3.1.90.11.31.00		GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGOS	12.018,95		
3.1.90.11.31.02		VENCIMENTO COMISSIONADOS - DETENTORES DE CARGO	12.018,95		
3.1.90.11.43.00		13º SALÁRIO	2.971,16		
3.1.90.11.45.00		FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL	993,82		
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.110,84		
3.1.90.13.02.00		CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	8.110,84		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		61.696,57	
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	61.696,57		
3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.330,00		
3.3.90.14.14.00		DIÁRIAS NO PAÍS	1.330,00		
3.3.90.14.14.01		SERVIDORES EFETIVOS	1.330,00		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	28.813,02		
3.3.90.30.01.00		COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	5.093,28		
3.3.90.30.01.02		GASOLINA	5.093,28		
3.3.90.30.07.00		GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	5.114,10		
3.3.90.30.07.99		OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	5.114,10		
3.3.90.30.16.00		MATERIAL DE EXPEDIENTE	1.975,94		
3.3.90.30.22.00		MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO	579,45		
3.3.90.30.23.00		UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	4.815,65		
3.3.90.30.24.00		MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	69,00		

3.3.90.30.31.00		SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS	2.075,80		
3.3.90.30.35.00		MATERIAL LABORATORIAL	9.089,80		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	31.553,55		
3.3.90.39.05.00		SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	7.595,00		
3.3.90.39.23.00		FESTIVIDADES E HOMENAGENS	600,00		
3.3.90.39.43.00		SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	375,71		
3.3.90.39.43.99		SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA DOS DEMAIS SETORES	375,71		
3.3.90.39.44.00		SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	1.010,44		
3.3.90.39.44.99		SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO DOS DEMAIS SETORES DA	1.010,44		
3.3.90.39.59.00		SERVIÇOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	200,00		
3.3.90.39.67.00		SERVIÇOS FUNERÁRIOS	9.322,40		
3.3.90.39.99.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	12.450,00		
3.3.90.39.99.05		SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO	12.450,00		
TOTAL					109.424,53
ÓRGÃO 08 Secretaria de Assistência Social					
UNIDADE 08.003 Departamento de Assistência a Criança e Adolescente					
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			99.599,96
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		75.257,05	
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	75.257,05		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	62.466,65		
3.1.90.11.01.00		VENCIMENTOS E SALÁRIOS	56.220,00		
3.1.90.11.01.07		REMUNERAÇÃO DE MEMBROS DE CONSELHOS	56.220,00		
3.1.90.11.43.00		13º SALÁRIO	4.685,00		
3.1.90.11.45.00		FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL	1.561,65		
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12.790,40		
3.1.90.13.16.00		INSS SOBRE A REMUNERAÇÃO DE MEMBROS DE CONSELHOS	12.790,40		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		24.342,91	
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	24.342,91		
3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	200,00		
3.3.90.14.14.00		DIÁRIAS NO PAÍS	200,00		
3.3.90.14.14.01		SERVIDORES EFETIVOS	200,00		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	6.449,20		
3.3.90.30.07.00		GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	3.242,20		
3.3.90.30.07.99		OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	3.242,20		
3.3.90.30.35.00		MATERIAL LABORATORIAL	3.207,00		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17.693,71		
3.3.90.39.01.00		ASSINATURAS DE PERIÓDICOS E ANUIDADES	148,71		
3.3.90.39.05.00		SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	17.545,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			42.760,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS		42.760,00	
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	42.760,00		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	42.760,00		
4.4.90.52.48.00		VEÍCULOS DIVERSOS	42.760,00		
TOTAL					142.359,96
ÓRGÃO 08 Secretaria de Assistência Social					
UNIDADE 08.005 Fundo Municipal de Assistência Social					
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			325.045,46
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		125.232,20	
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	125.232,20		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	103.944,62		
3.1.90.11.01.00		VENCIMENTOS E SALÁRIOS	76.789,35		
3.1.90.11.01.01		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EFETIVO	76.789,35		
3.1.90.11.31.00		GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGOS	16.637,45		
3.1.90.11.31.02		VENCIMENTO COMISSIONADOS - DETENTORES DE CARGO	16.637,45		
3.1.90.11.43.00		13º SALÁRIO	7.764,39		
3.1.90.11.45.00		FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL	2.753,43		
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	21.287,58		
3.1.90.13.01.00		FGTS	37,48		
3.1.90.13.02.00		CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	21.250,10		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		199.813,26	
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	199.813,26		
3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.570,00		
3.3.90.14.14.00		DIÁRIAS NO PAÍS	2.570,00		
3.3.90.14.14.01		SERVIDORES EFETIVOS	2.150,00		
3.3.90.14.14.02		SERVIDORES COMISSIONADOS	420,00		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	112.696,09		
3.3.90.30.01.00		COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	978,57		
3.3.90.30.01.02		GASOLINA	978,57		
3.3.90.30.07.00		GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	31.125,05		
3.3.90.30.07.99		OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	31.125,05		
3.3.90.30.12.00		MATERIAL DE COUDELARIA OU DE USO ZOOTÉCNICO	3.937,00		
3.3.90.30.16.00		MATERIAL DE EXPEDIENTE	24.707,23		
3.3.90.30.21.00		MATERIAL DE COPA E COZINHA	1.666,00		
3.3.90.30.22.00		MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO	3.071,70		
3.3.90.30.23.00		UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	40.308,19		
3.3.90.30.24.00		MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	948,35		
3.3.90.30.25.00		MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS	950,00		
3.3.90.30.26.00		MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	100,00		
3.3.90.30.35.00		MATERIAL LABORATORIAL	4.904,00		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	84.547,17		
3.3.90.39.01.00		ASSINATURAS DE PERIÓDICOS E ANUIDADES	51,92		
3.3.90.39.05.00		SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	40.994,00		
3.3.90.39.41.00		FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO	7.872,00		
3.3.90.39.43.00		SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	221,67		
3.3.90.39.43.10		SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA - DESTINADOS A	221,67		
3.3.90.39.44.00		SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	330,96		
3.3.90.39.44.99		SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO DOS DEMAIS SETORES DA	330,96		

3.3.90.39.50.00		SERVIÇO MÉDICO - HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E	3.800,00		
3.3.90.39.50.10		SERVIÇOS E PROCEDIMENTOS COMPLEMENTARES EM	3.800,00		
3.3.90.39.67.00		SERVIÇOS FUNERÁRIOS	17.843,50		
3.3.90.39.81.00		SERVIÇOS BANCÁRIOS	230,20		
3.3.90.39.99.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	13.202,92		
3.3.90.39.99.05		SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO	13.202,92		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			10.042,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS		10.042,00	
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	10.042,00		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.042,00		
4.4.90.52.34.00		MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS	2.145,00		
4.4.90.52.35.00		EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	3.650,00		
4.4.90.52.36.00		MÁQUINAS, INSTALAÇÕES E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIOS	3.398,00		
4.4.90.52.42.00		MOBILIÁRIO EM GERAL	849,00		
TOTAL					335.087,46
ÓRGÃO 08 Secretaria de Assistência Social					
UNIDADE 08.006 Fundo Municipal da Criança e do Adolescente					
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			39.973,57
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		20.663,74	
3.1.71.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO	20.663,74		
3.1.71.70.00.00		RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	20.663,74		
3.1.71.70.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.663,74		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		19.309,83	
3.3.71.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO	9.218,83		
3.3.71.70.00.00		RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	9.218,83		
3.3.71.70.06.00		BENEFÍCIO MENSAL AO DEFICIENTE E AO IDOSO	9.218,83		
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	10.091,00		
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.600,00		
3.3.90.36.06.00		SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	1.600,00		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.491,00		
3.3.90.39.05.00		SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	4.555,00		
3.3.90.39.19.00		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	650,00		
3.3.90.39.19.99		OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	650,00		
3.3.90.39.99.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	3.286,00		
3.3.90.39.99.05		SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO	3.286,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			4.931,03
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS		4.931,03	
4.4.71.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO	4.931,03		
4.4.71.70.00.00		RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	4.931,03		
4.4.71.70.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.931,03		
4.4.71.70.52.34		MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS	4.931,03		
TOTAL					44.904,60
ÓRGÃO 09 Secretaria de Desenvolvimento Agrícola e Pecuária					
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			584.565,11
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		233.166,97	
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	233.166,97		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	193.843,98		
3.1.90.11.01.00		VENCIMENTOS E SALÁRIOS	148.890,30		
3.1.90.11.01.01		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EFETIVO	104.112,01		
3.1.90.11.01.04		SUBSÍDIOS DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS E AGENTES	44.778,29		
3.1.90.11.31.00		GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGOS	25.981,84		
3.1.90.11.31.01		VENCIMENTO COMISSIONADOS - NÃO OCUPANTES DE	15.862,94		
3.1.90.11.31.02		VENCIMENTO COMISSIONADOS - DETENTORES DE CARGO	10.118,90		
3.1.90.11.43.00		13º SALÁRIO	14.297,01		
3.1.90.11.45.00		FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL	4.674,83		
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	39.322,99		
3.1.90.13.02.00		CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	25.901,23		
3.1.90.13.05.00		CONTRIBUIÇÕES AO INSS - AGENTES POLÍTICOS E	10.090,59		
3.1.90.13.05.05		INSS - SECRETARIOS E OUTROS AGENTES EQUIPARADOS	10.090,59		
3.1.90.13.10.00		CONTRIBUIÇÕES AO INSS - COMISSIONADOS NÃO	3.331,17		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		351.398,14	
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	351.398,14		
3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.150,00		
3.3.90.14.14.00		DIÁRIAS NO PAÍS	1.150,00		
3.3.90.14.14.01		SERVIDORES EFETIVOS	600,00		
3.3.90.14.14.03		AGENTES POLÍTICOS	550,00		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	191.251,56		
3.3.90.30.01.00		COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	67.791,89		
3.3.90.30.01.02		GASOLINA	1.888,25		
3.3.90.30.01.03		DIESEL	65.795,64		
3.3.90.30.01.99		OUTROS COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	108,00		
3.3.90.30.12.00		MATERIAL DE COUDELARIA OU DE USO ZOOTÉCNICO	6.793,30		
3.3.90.30.22.00		MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO	252,00		
3.3.90.30.24.00		MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	91,00		
3.3.90.30.25.00		MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS	14,50		
3.3.90.30.28.00		MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA	272,75		
3.3.90.30.31.00		SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS	15.869,82		
3.3.90.30.39.00		MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	100.166,30		
3.3.90.30.39.01		PNEUS	37.347,00		
3.3.90.30.39.99		OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	62.819,30		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	125.547,70		
3.3.90.39.05.00		SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	16.797,53		
3.3.90.39.17.00		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E	5.030,00		
3.3.90.39.19.00		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	98.998,56		
3.3.90.39.19.04		SERVIÇOS GERAIS DE MECÂNICA VEICULAR	80.008,60		
3.3.90.39.19.07		SERVIÇOS DE FUNILARIA, LANTERNAGEM E PINTURA	620,00		
3.3.90.39.19.99		OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	18.369,96		

3.3.90.39.43.00		SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	771,61		
3.3.90.39.43.10		SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA - DESTINADOS A	771,61		
3.3.90.39.99.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	3.950,00		
3.3.90.39.99.99		DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	3.950,00		
3.3.90.93.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	33.448,88		
3.3.90.93.02.00		RESTITUIÇÕES	33.448,88		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			1.008.632,56
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS		1.008.632,56	
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	1.008.632,56		
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	983.532,56		
4.4.90.51.01.00		CONSTR. INSTAL. AMPLIAÇ. E REFORMAS BENS PATRIM.	702.062,02		
4.4.90.51.01.99		OUTRAS EDIFICAÇÕES	702.062,02		
4.4.90.51.02.00		CONSTR. INSTAL. AMPLIAÇ. E REFORMAS EM OBRAS DOM.	281.470,54		
4.4.90.51.02.02		RUAS, LOGRADOUROS E ESTRADAS RURAIS	180.596,92		
4.4.90.51.02.08		POÇOS ARTESIANOS	100.873,62		
ÓRGÃO 09 Secretaria de Desenvolvimento Agrícola e Pecuária					
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	25.100,00		
4.4.90.52.40.00		MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS E RODOVIÁRIOS	23.400,00		
4.4.90.52.42.00		MOBILIÁRIO EM GERAL	1.700,00		
TOTAL					1.593.197,67
ÓRGÃO 09 Secretaria de Desenvolvimento Agrícola e Pecuária					
UNIDADE 09.001 Secretaria de Desenvolvimento Agrícola e Pecuária					
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			67.200,85
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		58.141,65	
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	58.141,65		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	48.051,06		
3.1.90.11.01.00		VENCIMENTOS E SALÁRIOS	44.345,63		
3.1.90.11.01.04		SUBSÍDIOS DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS E AGENTES	44.345,63		
3.1.90.11.43.00		13º SALÁRIO	3.705,43		
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.090,59		
3.1.90.13.05.00		CONTRIBUIÇÕES AO INSS - AGENTES POLÍTICOS E	10.090,59		
3.1.90.13.05.05		INSS - SECRETARIOS E OUTROS AGENTES EQUIPARADOS	10.090,59		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		9.059,20	
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	9.059,20		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	6.209,20		
3.3.90.30.31.00		SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS	3.962,10		
3.3.90.30.39.00		MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	2.247,10		
3.3.90.30.39.99		OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	2.247,10		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.850,00		
3.3.90.39.19.00		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	2.850,00		
3.3.90.39.19.04		SERVIÇOS GERAIS DE MECÂNICA VEICULAR	2.850,00		
TOTAL					67.200,85
ÓRGÃO 09 Secretaria de Desenvolvimento Agrícola e Pecuária					
UNIDADE 09.002 Departamento de Assistência Agrícola					
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			493.590,20
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		152.617,16	
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	152.617,16		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	126.715,93		
3.1.90.11.01.00		VENCIMENTOS E SALÁRIOS	104.112,01		
3.1.90.11.01.01		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EFETIVO	104.112,01		
3.1.90.11.31.00		GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGOS	10.118,90		
3.1.90.11.31.02		VENCIMENTO COMISSIONADOS - DETENTORES DE CARGO	10.118,90		
3.1.90.11.43.00		13º SALÁRIO	9.108,17		
3.1.90.11.45.00		FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL	3.376,85		
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	25.901,23		
3.1.90.13.02.00		CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	25.901,23		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		340.973,04	
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	340.973,04		
3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.150,00		
3.3.90.14.14.00		DIÁRIAS NO PAÍS	1.150,00		
3.3.90.14.14.01		SERVIDORES EFETIVOS	600,00		
3.3.90.14.14.03		AGENTES POLÍTICOS	550,00		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	183.676,46		
3.3.90.30.01.00		COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	67.791,89		
3.3.90.30.01.02		GASOLINA	1.888,25		
3.3.90.30.01.03		DIESEL	65.795,64		
3.3.90.30.01.99		OUTROS COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	108,00		
3.3.90.30.12.00		MATERIAL DE COUDELARIA OU DE USO ZOOTÉCNICO	5.427,40		
3.3.90.30.22.00		MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO	252,00		
3.3.90.30.24.00		MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	91,00		
3.3.90.30.25.00		MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS	14,50		
3.3.90.30.28.00		MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA	272,75		
3.3.90.30.31.00		SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS	11.907,72		
3.3.90.30.39.00		MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	97.919,20		
3.3.90.30.39.01		PNEUS	37.347,00		
3.3.90.30.39.99		OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	60.572,20		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	122.697,70		
3.3.90.39.05.00		SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	16.797,53		
3.3.90.39.17.00		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E	5.030,00		
3.3.90.39.19.00		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	96.148,56		
3.3.90.39.19.04		SERVIÇOS GERAIS DE MECÂNICA VEICULAR	77.158,60		
3.3.90.39.19.07		SERVIÇOS DE FUNILARIA, LANTERNAGEM E PINTURA	620,00		
3.3.90.39.19.99		OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	18.369,96		
3.3.90.39.43.00		SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	771,61		
3.3.90.39.43.10		SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA - DESTINADOS A	771,61		
3.3.90.39.99.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	3.950,00		

3.3.90.39.99.99		DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	3.950,00		
3.3.90.93.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	33.448,88		
3.3.90.93.02.00		RESTITUIÇÕES	33.448,88		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			125.973,62
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS		125.973,62	
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	125.973,62		
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	100.873,62		
4.4.90.51.02.00		CONSTR. INSTAL. AMPLIAÇ. E REFORMAS EM OBRAS DOM.	100.873,62		
4.4.90.51.02.08		POÇOS ARTESIANOS	100.873,62		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	25.100,00		
4.4.90.52.40.00		MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS E RODOVIÁRIOS	23.400,00		
4.4.90.52.42.00		MOBILIÁRIO EM GERAL	1.700,00		
TOTAL					619.563,82
ÓRGÃO 09 Secretaria de Desenvolvimento Agrícola e Pecuária					
UNIDADE 09.003 Departamneto de Assistência Pecuária					
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			23.774,06
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		22.408,16	
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	22.408,16		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	19.076,99		
3.1.90.11.01.00		VENCIMENTOS E SALÁRIOS	432,66		
3.1.90.11.01.04		SUBSÍDIOS DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS E AGENTES	432,66		
3.1.90.11.31.00		GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGOS	15.862,94		
3.1.90.11.31.01		VENCIMENTO COMISSIONADOS - NÃO OCUPANTES DE	15.862,94		
3.1.90.11.43.00		13º SALÁRIO	1.483,41		
3.1.90.11.45.00		FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL	1.297,98		
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.331,17		
3.1.90.13.10.00		CONTRIBUIÇÕES AO INSS - COMISSIONADOS NÃO	3.331,17		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.365,90	
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	1.365,90		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	1.365,90		
3.3.90.30.12.00		MATERIAL DE COUDELARIA OU DE USO ZOOTÉCNICO	1.365,90		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			882.658,94
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS		882.658,94	
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	882.658,94		
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	882.658,94		
4.4.90.51.01.00		CONSTR. INSTAL. AMPLIAÇ. E REFORMAS BENS PATRIM.	702.062,02		
4.4.90.51.01.99		OUTRAS EDIFICAÇÕES	702.062,02		
4.4.90.51.02.00		CONSTR. INSTAL. AMPLIAÇ. E REFORMAS EM OBRAS DOM.	180.596,92		
4.4.90.51.02.02		RUAS, LOGRADOUROS E ESTRADAS RURAIS	180.596,92		
TOTAL					906.433,00
ÓRGÃO 10 Secretaria de Desenvolvimento Ambiental					
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			1.000,00
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.000,00	
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	1.000,00		
3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00		
3.3.90.14.14.00		DIÁRIAS NO PAÍS	1.000,00		
3.3.90.14.14.02		SERVIDORES COMISSIONADOS	1.000,00		
TOTAL					1.000,00
ÓRGÃO 10 Secretaria de Desenvolvimento Ambiental					
UNIDADE 10.002 Departamento de Meio Ambiente					
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			1.000,00
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.000,00	
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	1.000,00		
3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00		
3.3.90.14.14.00		DIÁRIAS NO PAÍS	1.000,00		
3.3.90.14.14.02		SERVIDORES COMISSIONADOS	1.000,00		
TOTAL					1.000,00

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:BE22961D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS-ANEXO 02.

ANEXO 02					**Exercício 2017**
RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
Balanço Anual					
Município de Pinhal de São Bento					
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CAT. ECONÔMICA
1.0.0.0.00.00.00.00		RECEITAS CORRENTES			12.511.353,41
1.1.0.0.00.00.00.00		RECEITA TRIBUTÁRIA		337.859,87	
1.1.1.0.00.00.00.00		IMPOSTOS	335.441,47		
1.1.1.2.00.00.00.00		IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO E A RENDA	289.759,29		
1.1.1.2.02.00.00.00	0	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	62.051,67		
1.1.1.2.02.00.00.00	104	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	25.855,12		
1.1.1.2.02.00.00.00	303	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	15.513,02		
1.1.1.2.04.00.00.00		IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	98.252,38		
1.1.1.2.04.31.00.00		IMPOSTO DE RENDA RETIDO NAS FONTES SOBRE OS RENDIMENTOS	98.252,38		
1.1.1.2.04.31.03.00		IRRF - S/ FOLHA DE PAGAMENTO DO PESSOAL CIVIL	98.252,38		
1.1.1.2.04.31.03.01	0	IRRF - S/ FOLHA DE PAGAMENTO DO PESSOAL CIVIL - LEGISLATIVO	1.287,88		
1.1.1.2.04.31.03.01	104	IRRF - S/ FOLHA DE PAGAMENTO DO PESSOAL CIVIL - LEGISLATIVO	536,58		
1.1.1.2.04.31.03.01	303	IRRF - S/ FOLHA DE PAGAMENTO DO PESSOAL CIVIL - LEGISLATIVO	321,97		

1.1.1.2.04.31.03.02	0	IRRF- S/ FOLHA DE PAGAMENTO DO PESSOAL CIVIL - EXECUTIVO E	57.663,57		
1.1.1.2.04.31.03.02	104	IRRF- S/ FOLHA DE PAGAMENTO DO PESSOAL CIVIL - EXECUTIVO E	24.026,49		
1.1.1.2.04.31.03.02	303	IRRF- S/ FOLHA DE PAGAMENTO DO PESSOAL CIVIL - EXECUTIVO E	14.415,89		
1.1.1.2.08.00.00.00	0	IMPOSTO SOBRE TRANSM INTER VIVOS DE BENS IMÓVEIS E DE	52.852,25		
1.1.1.2.08.00.00.00	104	IMPOSTO SOBRE TRANSM INTER VIVOS DE BENS IMÓVEIS E DE	22.021,78		
1.1.1.2.08.00.00.00	303	IMPOSTO SOBRE TRANSM INTER VIVOS DE BENS IMÓVEIS E DE	13.213,07		
1.1.1.3.00.00.00.00		IMPOSTO SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO	45.682,18		
1.1.1.3.05.00.00.00	0	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	27.399,52		
1.1.1.3.05.00.00.00	104	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	11.416,87		
1.1.1.3.05.00.00.00	303	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	6.865,79		
1.1.2.0.00.00.00.00		TAXAS	2.418,40		
1.1.2.1.00.00.00.00		TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	2.418,40		
1.1.2.1.17.00.00.00	510	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	2.418,40		
1.2.0.0.00.00.00.00		RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES		41.041,24	
1.2.3.0.00.00.00.00		CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO	41.041,24		
1.2.3.0.00.01.00.00	507	COSIP - COBRANÇA NA FATURA DE CONSUMO DE ENERGIA	34.603,47		
1.2.3.0.00.02.00.00	507	COSIP - COBRANÇA NO CARNE DO IPTU	6.437,77		
1.3.0.0.00.00.00.00		RECEITA PATRIMONIAL		116.119,28	
1.3.2.0.00.00.00.00		RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	116.119,28		
1.3.2.5.00.00.00.00		REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	116.119,28		
1.3.2.5.01.00.00.00		REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULADOS	89.280,61		
1.3.2.5.01.03.00.00		RECEITA DE REM DEP BANC DE RECURSOS VINCULADOS - FUNDO	2.265,28		
1.3.2.5.01.03.02.00		RECEITA DE REM DEP BANC DE REC. VINCUL. - FUNDO DE	2.265,28		
1.3.2.5.01.03.02.01	500	RENDIMENTO CONTA 20447-1 SAUDE FONTE 500	5,59		
1.3.2.5.01.03.02.02	331	FMS ACADEMIA TERCEIRA IDADE RESIDUO	0,03		
1.3.2.5.01.03.02.04	495	RENDIMENTO CONTA 8-3 (8.30) FONTE 495 APSUS	729,33		
1.3.2.5.01.03.02.05	500	FARMACIA AQUISIÇAO DE EQUIPAMENTOS E MAT PERMANENTE	916,98		
1.3.2.5.01.03.02.07	499	RENDIMENTOS DA CONTA 22827-3 DE GESTAO SUS INCENTIVO DE	55,88		
1.3.2.5.01.03.02.08	720	RECEITA DE RENDIMENTOS CONTA 647022-7 FONTE 720	557,47		
1.3.2.5.01.05.00.00		RECEITA DE REM DEP BANC DE REC VINC - MANUTENÇÃO E	3.435,51		
1.3.2.5.01.05.01.00	119	RENDIMENTO DE APLICAÇAO CONTA 19783-1 PAR EDUCAÇAO	3.428,66		
1.3.2.5.01.05.02.00		RECEITA DE REM DEP BANC DE REC VINC - CONVÊNIOS MDE	6,85		
1.3.2.5.01.05.02.01	120	RENDIMENTO CONTA 20093-X EDUCAÇAO	6,85		
1.3.2.5.01.10.00.00		RECEITA DE REM DEP BANC DE RECURSOS VINCULADOS - FUN NAC	483,30		
1.3.2.5.01.10.02.00	940	RENDIMENTOS CONTA FNAS CTA 22849-4	483,30		
1.3.2.5.01.99.00.00		RECEITA DE REM OUTROS DEPÓSITOS BANC.DE REC. C/ OUTRAS	83.096,52		
1.3.2.5.01.99.37.00	764	RENDIMENTOS DA CONTA 21088-9 CALÇAMENTO PLANALTINHO XVI	905,20		
1.3.2.5.01.99.38.00	123	RENDIMENTO CONTA 23544-X EDUCAÇAO ONIBUS PRONACAMPO	7.587,59		
1.3.2.5.01.99.42.00	497	RENDIMENTO CONTA 14974-8 VIGI SAUDE FONTE 497	2.063,47		
1.3.2.5.01.99.43.00	497	RENDIMENTO DA CONTA35-0 FMS FONTE 497	1.451,95		
1.3.2.5.01.99.44.00	370	RENDIMENTOS DA CONTA 22638-6 FONTE 370 REF AQUIS MASTER E	211,96		
1.3.2.5.01.99.45.00	497	RENDIMENTO CONTA 26-1 CX ECONOMICA VIGIA SUS	1.546,43		
1.3.2.5.01.99.46.00	0	RENDIMENTO CONTA 9-1 TRIBUTAÇAO	1.249,62		
1.3.2.5.01.99.47.00	0	RENDIMENTO CONTA 102-7 CAIXA ECONOMICA DE REALEZA PR	226,80		
1.3.2.5.01.99.48.00	498	FARMACIA VLR ORIGEM 6.000,00(PARA INVESTIMENTO)	274,45		
1.3.2.5.01.99.49.00	777	RENDIMENTO APLICAÇAO CONTA 219-8	543,25		
1.3.2.5.01.99.51.00	772	RENDIMENTOS DA CONTA 6470008-1 ARQUIBANCADA COBERTA	52.181,57		
1.3.2.5.01.99.52.00	0	RENDIMENTO CONTA PROVISAO 71008-0 CX ECONOMICA	1.348,20		
1.3.2.5.01.99.53.00	0	RENDIMENTO CTA 71006-4 CTA PROVISAO	5.508,86		

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CAT. ECONÔMICA
1.3.2.5.01.99.54.00	497	RENDIMENTO CONTA 34-2 PROGRAMA ESTADUAL DE QUALIF	30,03		
1.3.2.5.01.99.55.00	781	RENDIMENTO CONTA 6470200 ASFALTO LATICINIO	1.907,51		
1.3.2.5.01.99.56.00	784	RENDIMENTO CONTA 6470219 ASFALTO NAS RUAS DA CIDADE	799,29		
1.3.2.5.01.99.57.00	719	RENDIMENTO CONTA 6470243 PEDREGULHO	5.260,34		
1.3.2.5.02.00.00.00		REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS NÃO VINCULADOS	26.838,67		
1.3.2.5.02.01.00.00		RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE POUPANÇA	26.838,67		
1.3.2.5.02.01.03.00	500	INCENTIVO FINANCEIRO COMPRA DE EQUIPAMENTO E MATERIAL	17.553,13		
1.3.2.5.02.01.04.00	608	RENDIMENTO CONTA 21481-7 FONTE 608 OPERAÇAO DE CREDITO	828,44		
1.3.2.5.02.01.06.00	786	RENDIMENTO CONTA 23056-1 CONVENIO DIESEL F 786	472,34		
1.3.2.5.02.01.07.00	936	RENDIMENTO CONTA 22852-4 FNAS	99,79		
1.3.2.5.02.01.08.00	934	RENDIMENTO CONTA 22854-0 FNAS FONTE 934	7.030,08		
1.3.2.5.02.01.09.00	934	RENDIMENTO CONTA 22848-6 FONTE 934	5,88		
1.3.2.5.02.01.10.00	798	RENDIMENTO CONTA 20834-5 CALÇAMENTO CABECEIRA DO PINHAL	691,11		
1.3.2.5.02.01.11.00	884	RENDIMENTO CONTA 24077-X COLETA SELETIVA CAMINHAO	157,90		
1.6.0.0.00.00.00.00		RECEITA DE SERVIÇOS		73.484,02	
1.6.0.0.13.00.00.00		SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	10.594,21		
1.6.0.0.13.99.00.00		OUTROS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	10.594,21		
1.6.0.0.13.99.03.00	0	SERVIÇÕES DE VIGILANCIA SANITARIA	10.594,21		
1.6.0.0.17.00.00.00	0	SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS	1.440,00		
1.6.0.0.45.00.00.00	0	SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DA TERRA EM PROPRIEDADES	50.403,50		
1.6.0.0.99.00.00.00		OUTROS SERVIÇOS	11.046,31		
1.6.0.0.99.05.00.00	0	SERVIÇOS VERIFICAÇÃO ALVARA	11.046,31		
1.7.0.0.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		11.923.231,03	
1.7.2.0.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	11.675.731,03		
1.7.2.1.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	8.612.623,81		
1.7.2.1.01.00.00.00		PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	7.078.857,32		
1.7.2.1.01.02.00.00	0	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA	4.109.380,15		
1.7.2.1.01.02.00.00	103	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA	2.636.231,06		
1.7.2.1.01.02.00.00	303	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA	1.201.779,64		
9.7.2.1.01.02.00.00	103	DEDUÇÃO RECEITA DO FPM - FUNDEF/FUNDEB E REDUTOR	(1.589.477,84)		
1.7.2.1.01.03.00.00	0	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIP.DOS MUNICÍP.-1% COTA	245.435,96		
1.7.2.1.01.03.00.00	104	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIP.DOS MUNICÍP.-1% COTA	107.872,13		
1.7.2.1.01.04.00.00	0	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIOS 1% COTA	218.712,00		
1.7.2.1.01.04.00.00	104	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIOS 1% COTA	91.130,00		
1.7.2.1.01.04.00.00	303	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIOS 1% COTA	54.678,00		

1.7.2.1.01.05.00.00	0	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL	2.337,12		
1.7.2.1.01.05.00.00	103	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL	973,81		
1.7.2.1.01.05.00.00	303	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL	584,31		
9.7.2.1.01.05.00.00	103	DEDUÇÃO RECEITA FUNDEB - ITR	(779,02)		
1.7.2.1.22.00.00.00		TRANSF.DA COMPENSAÇÃO FINANC. P/ EXPLORAÇÃO DE REC.	92.316,40		
1.7.2.1.22.70.00.00	504	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO	92.316,40		
1.7.2.1.33.00.00.00		TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - REPASSE FUNDO A	1.033.369,75		
1.7.2.1.33.10.00.00		ATENÇÃO BÁSICA	864.992,96		
1.7.2.1.33.10.01.00		PAB FIXO	100.720,16		
1.7.2.1.33.10.01.01	495	PAB FIXO	100.720,16		
1.7.2.1.33.10.02.00		PAB VARIAVEL	764.272,80		
1.7.2.1.33.10.02.01	495	PAB VARIAVEL - SAÚDE DA FAMÍLIA - SF	78.430,00		
1.7.2.1.33.10.02.02	495	PAB VARIAVEL - AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS	116.871,80		
1.7.2.1.33.10.02.03	495	RECEITA SAÚDE APSUS FONTE 495	73.400,00		
1.7.2.1.33.10.02.04	495	PAB VARIAVEL - SAÚDE BUCAL - SB	24.530,00		
1.7.2.1.33.10.02.05	495	PAB VARIAVEL PMAC FONTE 495	28.600,00		
1.7.2.1.33.10.02.06	495	PAB VARIAVEL - NUCLEO DE APOIO A SAUDE DA FAMILIA - NASF	56.000,00		
1.7.2.1.33.10.02.07	495	PAB VARIAVEL REDE CEGONHA	56,00		
1.7.2.1.33.10.02.08	495	INCREMENTO PISO ATENÇAO BASICA PAB EMENDA SNADORA	375.865,00		
1.7.2.1.33.10.02.09	496	INCREMENTO TEMPORARIO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE MAC	10.520,00		
1.7.2.1.33.30.00.00		VIGILANCIA EM SAUDE	40.130,53		
1.7.2.1.33.30.01.00		COMPONENTE DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA E AMBIENTAL EM	40.130,53		
1.7.2.1.33.30.01.03	497	PROGRAMA DE QUALIFICAÇAO DAS AÇOES DE VIGILANCIA EM	40.130,53		
1.7.2.1.33.99.00.00		OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO PARA O SISTEMA ÚNICO DE	128.246,26		
1.7.2.1.33.99.02.00	495	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE ATENÇAO BASICA VARIAVEL	2.154,28		
1.7.2.1.33.99.05.00	496	RECEITA REPASSE SUS PARA ALTA COMPLEXIDADE VALOR	126.091,98		
1.7.2.1.34.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE	180.276,70		
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CAT. ECONÔMICA
1.7.2.1.34.10.00.00		BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (SUAS)	161.686,70		
1.7.2.1.34.10.20.00		PISO BÁSICO VARIÁVEL (SUAS)	161.686,70		
1.7.2.1.34.10.20.01	934	BLOCO DA PROTEÇAO SOCIAL BASICA COMP PISO BASICO FIXO	24.000,00		
1.7.2.1.34.10.20.03	934	PISO VARIAVEL - BEFMASPBFI	124.993,35		
1.7.2.1.34.10.20.04	936	CONTA RECEITA BLOCO DA GESTAO DO SUAS INDICE DE GESTAO	12.373,35		
1.7.2.1.34.10.20.05	934	BPC NA ESCOLA FONTE 934	320,00		
1.7.2.1.34.30.00.00		BLOCO DE COFINANCIAMENTO POR RESULTADOS (SUAS)	18.590,00		
1.7.2.1.34.30.10.00		COMPONENTE PARA QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO (SUAS)	18.590,00		
1.7.2.1.34.30.10.01	940	INDICE DE GESTAO CONTA NOVA	18.590,00		
1.7.2.1.35.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE REC DO FUNDO NACIONAL DO	208.303,42		
1.7.2.1.35.01.00.00	107	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	123.312,70		
1.7.2.1.35.99.00.00		OUTRAS TRANSF. DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENV. DA	84.990,72		
1.7.2.1.35.99.01.00	113	PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR	44.126,72		
1.7.2.1.35.99.02.00	115	MDE/MERENDA CRECHE - PNAC	15.622,00		
1.7.2.1.35.99.05.00	116	MERENDA PNAE ALIMENTAÇAO ENSINO FUNDAMENTAL	17.098,00		
1.7.2.1.35.99.06.00	117	MERENDA EJA EXERCICIO 2017	1.664,00		
1.7.2.1.35.99.07.00	114	MERENDA ALIMENTAÇAO PRE ESCOLAR PNAE	6.480,00		
1.7.2.1.36.00.00.00	0	TRANSFERENCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇAO - LC 87/96	7.610,04		
1.7.2.1.36.00.00.00	103	TRANSFERENCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇAO - LC 87/96	3.170,88		
1.7.2.1.36.00.00.00	303	TRANSFERENCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇAO - LC 87/96	1.902,48		
9.7.2.1.36.00.00.00	103	DEDUÇAO RECEITA FORMAÇAO DO FUNDEF/FUNDEB - ICMS -	(2.536,68)		
1.7.2.1.99.00.00.00		OUTRAS TRANSFERENCIAS DA UNIAO	9.353,50		
1.7.2.1.99.03.00.00	0	AUXÍLIO FINANCEIRO DE FOMENTO À EXPORTAÇÃO - FEX	9.353,50		
1.7.2.2.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	1.744.085,33		
1.7.2.2.01.00.00.00		PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS	1.677.411,45		
1.7.2.2.01.01.00.00	0	COTA-PARTE DO ICMS	1.121.002,65		
1.7.2.2.01.01.00.00	103	COTA-PARTE DO ICMS	467.084,51		
1.7.2.2.01.01.00.00	303	COTA-PARTE DO ICMS	280.250,66		
9.7.2.2.01.01.00.00	103	DEDUÇÃO RECEITA FORMAÇÃO DO FUNDEF/FUNDEB - ICMS	(373.667,41)		
1.7.2.2.01.02.00.00	0	COTA-PARTE DO IPVA	104.622,40		
1.7.2.2.01.02.00.00	103	COTA-PARTE DO IPVA	43.592,92		
1.7.2.2.01.02.00.00	303	COTA-PARTE DO IPVA	26.155,69		
9.7.2.2.01.02.00.00	103	DEDUÇÃO RECEITA FORMAÇÃO FUNDEB - IPVA	(34.873,25)		
1.7.2.2.01.04.00.00	0	COTA-PARTE DO IPI SOBRE EXPORTAÇÃO	17.190,83		
1.7.2.2.01.04.00.00	103	COTA-PARTE DO IPI SOBRE EXPORTAÇÃO	7.162,93		
1.7.2.2.01.04.00.00	303	COTA-PARTE DO IPI SOBRE EXPORTAÇÃO	4.297,75		
9.7.2.2.01.04.00.00	103	DEDUÇÃO RECEITA FORMAÇÃO DO FUNDEF/FUNDEB - IPI -	(5.730,20)		
1.7.2.2.01.13.00.00	512	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO	20.321,97		
1.7.2.2.22.00.00.00		TRANSFERÊNCIA DA COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA	307,33		
1.7.2.2.22.20.00.00		COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS	307,33		
1.7.2.2.22.20.01.00	504	CTA ROYALTES - ESTADUAL	307,33		
1.7.2.2.99.00.00.00		OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	66.366,55		
1.7.2.2.99.99.00.00		DIVERSAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	66.366,55		
1.7.2.2.99.99.01.00	118	TRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL SEED	66.366,55		
1.7.2.4.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	1.319.021,89		
1.7.2.4.01.00.00.00	101	TRANSF.REC. FUNDO MANUT.DESENVOLV.DA ED.BÁSICA E DE	1.319.021,89		
1.7.6.0.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	247.500,00		
1.7.6.1.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	247.500,00		
1.7.6.1.99.00.00.00		OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO	247.500,00		
1.7.6.1.99.09.00.00	884	PROGRAMA DE COLETA SELETIVA CONVENIO 221 2017	247.500,00		
1.9.0.0.00.00.00.00		OUTRAS RECEITAS CORRENTES		19.617,97	
1.9.1.0.00.00.00.00		MULTAS JUROS DE MORA	5.464,63		
1.9.1.1.00.00.00.00		MULTAS JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS	2.075,46		
1.9.1.1.38.00.00.00	0	MULTAS JUROS DE MORA DO IMPOSTO SOBRE A PROP PREDIAL	1.245,11		
1.9.1.1.38.00.00.00	104	MULTAS JUROS DE MORA DO IMPOSTO SOBRE A PROP PREDIAL	518,99		
1.9.1.1.38.00.00.00	303	MULTAS JUROS DE MORA DO IMPOSTO SOBRE A PROP PREDIAL	311,36		
1.9.1.2.00.00.00.00		MULTAS JUROS DE MORA DAS CONTRIBUIÇÕES	125,06		
1.9.1.2.99.00.00.00		MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTRAS CONTRIBUIÇÕES	125,06		
1.9.1.2.99.00.29.00		MULTAS E JUROS DE MORA DA COSIP	125,06		
1.9.1.2.99.00.29.02	0	MULTAS E JUROS DE MORA DA COSIP - COBRANÇA NO CARNE DO	125,06		

1.9.1.3.00.00.00.00		MULTAS JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DE TRIBUTOS	3.264,11		
1.9.1.3.11.00.00.00	0	MULTAS JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO IPTU	1.326,69		
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CAT. ECONÔMICA
1.9.1.3.11.00.00.00	104	MULTAS JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO IPTU	552,82		
1.9.1.3.11.00.00.00	303	MULTAS JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO IPTU	331,70		
1.9.1.3.35.00.00.00	0	MULTAS JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DA TAXA DE FISCAL E	631,73		
1.9.1.3.35.00.00.00	104	MULTAS JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DA TAXA DE FISCAL E	263,23		
1.9.1.3.35.00.00.00	303	MULTAS JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DA TAXA DE FISCAL E	157,94		
1.9.2.0.00.00.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	8.817,59		
1.9.2.1.00.00.00.00		INDENIZAÇÕES	7.048,78		
1.9.2.1.99.00.00.00		OUTRAS INDENIZAÇÕES	7.048,78		
1.9.2.1.99.01.00.00	0	INDENIZAÇÕES	5.861,75		
1.9.2.1.99.02.00.00	501	INDENIZAÇÕES - FONTE 501	1.187,03		
1.9.2.2.00.00.00.00		RESTITUIÇÕES	1.768,81		
1.9.2.2.99.00.00.00		OUTRAS RESTITUIÇÕES	1.768,81		
1.9.2.2.99.99.00.00		RESTITUIÇÕES DIVERSAS	1.768,81		
1.9.2.2.99.99.02.00	0	RESTITUIÇÃO DE PAGTO DEVOLVIDO DO CONVENIO ARQUIBANCADA	1.768,81		
1.9.3.0.00.00.00.00		RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	5.335,75		
1.9.3.1.00.00.00.00		RECEITA DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	5.220,73		
1.9.3.1.11.00.00.00	0	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO IPTU	1.990,04		
1.9.3.1.11.00.00.00	104	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO IPTU	829,18		
1.9.3.1.11.00.00.00	303	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO IPTU	497,51		
1.9.3.1.35.00.00.00	0	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO E VIGILÂNCIA	52,80		
1.9.3.1.35.00.00.00	104	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO E VIGILÂNCIA	22,00		
1.9.3.1.35.00.00.00	303	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO E VIGILÂNCIA	13,20		
1.9.3.1.99.00.00.00		RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS	1.816,00		
1.9.3.1.99.01.00.00		RECEITA DA DIVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS - PRINCIPAL	1.816,00		
1.9.3.1.99.01.01.00	0	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS - TAXAS EM GERAL	1.089,60		
1.9.3.1.99.01.01.00	104	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS - TAXAS EM GERAL	454,00		
1.9.3.1.99.01.01.00	303	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS - TAXAS EM GERAL	272,40		
1.9.3.2.00.00.00.00		RECEITA DA DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	115,02		
1.9.3.2.16.00.00.00		RECEITA DA DIVIDA ATIVA DE OUTRAS CONTRIBUIÇÕES	115,02		
1.9.3.2.16.00.29.00		RECEITA DA DIVIDA ATIVA DA COSIP (ART 149/A,CF)	115,02		
1.9.3.2.16.00.29.02	507	DIVIDA ATIVA COSIP - COBRANCA NO CARNE DO IPTU	115,02		
2.0.0.0.00.00.00.00		RECEITAS DE CAPITAL			2.634.928,16
2.1.0.0.00.00.00.00		OPERAÇÕES DE CRÉDITO		470.507,00	
2.1.1.0.00.00.00.00		OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	470.507,00		
2.1.1.4.00.00.00.00		OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS CONTRATUAIS	470.507,00		
2.1.1.4.99.00.00.00		OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS - CONTRATUAIS	470.507,00		
2.1.1.4.99.99.00.00		OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS RELATIVAS A OUTROS	470.507,00		
2.1.1.4.99.99.01.00	608	CONSTRUÇAO LATICINIO OPERAÇAO DE CREDITO SEDU FONTE 608	470.507,00		
2.2.0.0.00.00.00.00		ALIENAÇÃO DE BENS		429.050,00	
2.2.1.0.00.00.00.00		ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	335.500,00		
2.2.1.5.00.00.00.00		ALIENAÇÃO VEÍCULOS	241.000,00		
2.2.1.5.01.00.00.00		ALIENAÇÃO VEÍCULOS ADQUIRIDOS COM RECURSOS VINCULADOS	140.400,00		
2.2.1.5.01.01.00.00	105	ALIENAÇÃO VEÍCULOS ADQUIRIDOS COM RECURSOS VINCULADOS	62.200,00		
2.2.1.5.01.02.00.00	304	ALIENAÇÃO VEÍCULOS ADQUIRIDOS COM RECURSOS VINCULADOS	78.200,00		
2.2.1.5.02.00.00.00		ALIENAÇÃO VEÍCULOS ADQUIRIDOS COM RECURSOS NÃO	100.600,00		
2.2.1.5.02.01.00.00	501	ALIENAÇÃO VEICULOS ADQUIRIDO COM RECURSOS LIVRES	100.600,00		
2.2.1.7.00.00.00.00		ALIENAÇÃO EQUIPAMENTOS	94.500,00		
2.2.1.7.01.00.00.00		ALIENAÇÃO EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS COM RECURSOS	94.500,00		
2.2.1.7.01.99.00.00		ALIENAÇÃO EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS COM RECURSOS NÃO	94.500,00		
2.2.1.7.01.99.01.00	501	ALIENAÇÃO DE MAQUINAS PESADAS	30.500,00		
2.2.1.7.01.99.02.00	501	ALIENAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS	64.000,00		
2.2.2.0.00.00.00.00		ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	93.550,00		
2.2.2.9.00.00.00.00		ALIENAÇÃO DE OUTROS BENS IMÓVEIS	93.550,00		
2.2.2.9.00.01.00.00		ALIENAÇÃO DE OUTROS BENS IMÓVEIS	93.550,00		
2.2.2.9.00.01.01.00	501	ALIENAÇÃO DE BENS IMOVEIS - TERRENOS URBANOS	93.550,00		
2.4.0.0.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		1.735.371,16	
2.4.7.0.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.735.371,16		
2.4.7.1.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	534.500,00		
2.4.7.1.99.00.00.00		OUT TRANS DE CONV DA UNIÃO	534.500,00		
2.4.7.1.99.99.00.00		OUT TRANS DE CONV DA UNIÃO E DE SUAS ENT PARA APLICAÇÃO	534.500,00		
2.4.7.1.99.99.08.00	777	IMPLANTAÇAO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA DA LINHA	125.000,00		
2.4.7.1.99.99.09.00	720	CONSTRUÇAO DE CENTRO DE EVENTOS COMUNIDADE LAGEADINHO	117.000,00		
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CAT. ECONÔMICA
2.4.7.1.99.99.10.00	781	ASFALTO NO PATEO DO LATICINIO CONVNIO FEDERAL ASSIS	292.500,00		
2.4.7.2.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	1.200.871,16		
2.4.7.2.99.00.00.00		OUT TRANS DE CONV DOS EST	1.200.871,16		
2.4.7.2.99.99.00.00		OUT TRANS DE CONV DOS EST E DO DF E DE SUAS ENT P	1.200.871,16		
2.4.7.2.99.99.02.00	765	CALÇAMENTO CABECEIRA DO PINHAL	125.079,22		
2.4.7.2.99.99.03.00	798	NOVO CONVENIO CALÇAMENTO CABECEIRA DO PINHAL FONTE 798	159.250,00		
2.4.7.2.99.99.06.00	769	CONSTRUÇAO LATICINIO CONVENIO SEAB FONTE 769 conta 21481	131.516,94		
2.4.7.2.99.99.08.00	784	RECAPEAMENTO ASFALTICO NA CIDADE PERIMETRO URBANO	122.925,00		
2.4.7.2.99.99.09.00	123	CONVENIO FNDE ONIBUS PRONACAMPO FONTE 123	242.100,00		
2.4.7.2.99.99.10.00	890	FAMILIA PARANAENSE TERMO DE ADESAO FONTE 890 ESTADUAL	30.000,00		
2.4.7.2.99.99.12.00	719	CONSTRUÇAO DA INFRA ESTRUTURA DO CENTRO ESPORTIVO E	390.000,00		

RESUMO

RECEITAS CORRENTES	
RECEITA TRIBUTÁRIA	337.859,87
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	41.041,24
RECEITA PATRIMONIAL	116.119,28
RECEITA DE SERVIÇOS	73.484,02
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	11.923.231,03
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	19.617,97
TOTAL DE RECEITAS CORRENTES	12.511.353,41
RECEITAS DE CAPITAL	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	470.507,00
ALIENAÇÃO DE BENS	429.050,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.735.371,16
TOTAL DE RECEITAS DE CAPITAL	2.634.928,16
TOTAL GERAL	15.146.281,57
TOTAL GERAL	**15.146.281,57**

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:C6C527DA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DESPESA POR FUNÇÕES-ANEXO 06.

ANEXO 06				Exercício 2017	
DESPESA POR FUNÇÕES					
Balanço Anual					
Orgão: 02 Executivo Municipal					
CÓDIGO	FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO / PROGRAMA / PROJETO OU ATIVIDADE	OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
4	ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	575.391,66	575.391,66
04 091	DEFESA DA ORDEM JURÍDICA	0,00	0,00	51.600,52	51.600,52
04 091 0401	Supervisão e Coordenação Geral	0,00	0,00	51.600,52	51.600,52
04 091 0401 2004	Manutenção da Assessoria Jurídica	0,00	0,00	51.600,52	51.600,52
04 121	PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	0,00	0,00	31.197,00	31.197,00
04 121 0401	Supervisão e Coordenação Geral	0,00	0,00	31.197,00	31.197,00
04 121 0401 2006	Manutenção da Assessoria de Planejamento	0,00	0,00	31.197,00	31.197,00
04 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	0,00	450.223,33	450.223,33
04 122 0401	Supervisão e Coordenação Geral	0,00	0,00	450.223,33	450.223,33
04 122 0401 2002	Manutenção do Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	386.957,81	386.957,81
04 122 0401 2003	Manutenção do Assessoramento de Gabinete	0,00	0,00	63.265,52	63.265,52
04 124	CONTROLE INTERNO	0,00	0,00	42.370,81	42.370,81
04 124 0401	Supervisão e Coordenação Geral	0,00	0,00	42.370,81	42.370,81
04 124 0401 2005	Manutenção da Assessoria de Controle Interno	0,00	0,00	42.370,81	42.370,81
TOTAL		0,00	0,00	575.391,66	575.391,66

Orgão: 02 Executivo Municipal					
Unidade: 02.001 Gabinete do Prefeito					
CÓDIGO	FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO / PROGRAMA / PROJETO OU ATIVIDADE	OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
4	ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	386.957,81	386.957,81
04 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	0,00	386.957,81	386.957,81
04 122 0401	Supervisão e Coordenação Geral	0,00	0,00	386.957,81	386.957,81
04 122 0401 2002	Manutenção do Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	386.957,81	386.957,81
TOTAL		0,00	0,00	386.957,81	386.957,81
Orgão: 02 Executivo Municipal					
Unidade: 02.002 Assessoria de Gabinete					
CÓDIGO	FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO / PROGRAMA / PROJETO OU ATIVIDADE	OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
4	ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	63.265,52	63.265,52
04 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	0,00	63.265,52	63.265,52
04 122 0401	Supervisão e Coordenação Geral	0,00	0,00	63.265,52	63.265,52
04 122 0401 2003	Manutenção do Assessoramento de Gabinete	0,00	0,00	63.265,52	63.265,52
TOTAL		0,00	0,00	63.265,52	63.265,52
Orgão: 02 Executivo Municipal					
Unidade: 02.003 Assessoria Juridica					
CÓDIGO	FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO / PROGRAMA / PROJETO OU ATIVIDADE	OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
4	ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	51.600,52	51.600,52
04 091	DEFESA DA ORDEM JURÍDICA	0,00	0,00	51.600,52	51.600,52
04 091 0401	Supervisão e Coordenação Geral	0,00	0,00	51.600,52	51.600,52
04 091 0401 2004	Manutenção da Assessoria Jurídica	0,00	0,00	51.600,52	51.600,52
TOTAL		0,00	0,00	51.600,52	51.600,52
Orgão: 02 Executivo Municipal					
Unidade: 02.004 Assessoria de Controle Interno					
CÓDIGO	FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO / PROGRAMA / PROJETO OU ATIVIDADE	OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
4	ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	42.370,81	42.370,81
04 124	CONTROLE INTERNO	0,00	0,00	42.370,81	42.370,81
04 124 0401	Supervisão e Coordenação Geral	0,00	0,00	42.370,81	42.370,81
04 124 0401 2005	Manutenção da Assessoria de Controle Interno	0,00	0,00	42.370,81	42.370,81
TOTAL		0,00	0,00	42.370,81	42.370,81
Orgão: 02 Executivo Municipal					
Unidade: 02.005 Assessoria de Planejamento					
CÓDIGO	FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO / PROGRAMA / PROJETO OU ATIVIDADE	OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
4	ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	31.197,00	31.197,00
04 121	PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	0,00	0,00	31.197,00	31.197,00
04 121 0401	Supervisão e Coordenação Geral	0,00	0,00	31.197,00	31.197,00
04 121 0401 2006	Manutenção da Assessoria de Planejamento	0,00	0,00	31.197,00	31.197,00
TOTAL		0,00	0,00	31.197,00	31.197,00
Orgão: 03 Secretaria de Administração					
CÓDIGO	FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO / PROGRAMA / PROJETO OU ATIVIDADE	OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL

4	ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	821.032,69	821.032,69
04 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	0,00	821.032,69	821.032,69
04 122 0401	Supervisão e Coordenação Geral	0,00	0,00	821.032,69	821.032,69
04 122 0401 2007	Manutenção da Secretaria de Administração	0,00	0,00	39.294,10	39.294,10
04 122 0401 2008	Manutenção do Departamento de Administração	0,00	0,00	659.068,00	659.068,00
04 122 0401 2009	Manutenção do Departamento de Recursos Humanos	0,00	0,00	77.008,87	77.008,87
04 122 0401 2010	Manutenção do Departamento de Compras e Licitações	0,00	0,00	45.423,59	45.423,59
04 122 0401 2011	Manutenção do Departamento de Patrionio e Arquivo	0,00	0,00	238,13	238,13
TOTAL		0,00	0,00	821.032,69	821.032,69
Orgão: 03 Secretaria de Administração					
Unidade: 03.001 Secretaria de Administração					
CÓDIGO	FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO / PROGRAMA / PROJETO OU ATIVIDADE	OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
4	ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	39.294,10	39.294,10
04 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	0,00	39.294,10	39.294,10
04 122 0401	Supervisão e Coordenação Geral	0,00	0,00	39.294,10	39.294,10
04 122 0401 2007	Manutenção da Secretaria de Administração	0,00	0,00	39.294,10	39.294,10
TOTAL		0,00	0,00	39.294,10	39.294,10
Orgão: 03 Secretaria de Administração					
Unidade: 03.002 Departamento de Administração					
CÓDIGO	FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO / PROGRAMA / PROJETO OU ATIVIDADE	OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
4	ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	659.068,00	659.068,00
04 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	0,00	659.068,00	659.068,00
04 122 0401	Supervisão e Coordenação Geral	0,00	0,00	659.068,00	659.068,00
04 122 0401 2008	Manutenção do Departamento de Administração	0,00	0,00	659.068,00	659.068,00
TOTAL		0,00	0,00	659.068,00	659.068,00
Orgão: 03 Secretaria de Administração					
Unidade: 03.003 Departamento de Recursos Humanos					
CÓDIGO	FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO / PROGRAMA / PROJETO OU ATIVIDADE	OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
4	ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	77.008,87	77.008,87
04 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	0,00	77.008,87	77.008,87
04 122 0401	Supervisão e Coordenação Geral	0,00	0,00	77.008,87	77.008,87
04 122 0401 2009	Manutenção do Departamento de Recursos Humanos	0,00	0,00	77.008,87	77.008,87
TOTAL		0,00	0,00	77.008,87	77.008,87
Orgão: 03 Secretaria de Administração					
Unidade: 03.004 Departamento de Compras e Licitações					
CÓDIGO	FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO / PROGRAMA / PROJETO OU ATIVIDADE	OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
4	ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	45.423,59	45.423,59
04 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	0,00	45.423,59	45.423,59
04 122 0401	Supervisão e Coordenação Geral	0,00	0,00	45.423,59	45.423,59
04 122 0401 2010	Manutenção do Departamento de Compras e Licitações	0,00	0,00	45.423,59	45.423,59
TOTAL		0,00	0,00	45.423,59	45.423,59
Orgão: 03 Secretaria de Administração					
Unidade: 03.005 Departamento de Patrimonio e Arquivo					
CÓDIGO	FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO / PROGRAMA / PROJETO OU ATIVIDADE	OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
4	ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	238,13	238,13
04 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	0,00	238,13	238,13
04 122 0401	Supervisão e Coordenação Geral	0,00	0,00	238,13	238,13
04 122 0401 2011	Manutenção do Departamento de Patrionio e Arquivo	0,00	0,00	238,13	238,13
TOTAL		0,00	0,00	238,13	238,13
Orgão: 04 Secretaria de Finanças					
CÓDIGO	FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO / PROGRAMA / PROJETO OU ATIVIDADE	OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
4	ADMINISTRAÇÃO	0,00	4.300,00	517.462,99	521.762,99
04 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	4.300,00	0,00	4.300,00
04 122 0000	Encargos Especiais	0,00	4.300,00	0,00	4.300,00
04 122 0000 3001	Sentenças Judiciais	0,00	4.300,00	0,00	4.300,00
04 123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	0,00	0,00	389.117,65	389.117,65
04 123 0401	Supervisão e Coordenação Geral	0,00	0,00	389.117,65	389.117,65
04 123 0401 2012	Manutenção da Secretaria de Finanças	0,00	0,00	180.544,76	180.544,76
04 123 0401 2014	Manutenção do Departamento de Contabilidade	0,00	0,00	208.572,89	208.572,89
04 124	CONTROLE INTERNO	0,00	0,00	71.143,28	71.143,28
04 124 0401	Supervisão e Coordenação Geral	0,00	0,00	71.143,28	71.143,28
04 124 0401 2015	Divulgação Oficial e Publicidade	0,00	0,00	71.143,28	71.143,28
04 129	ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	0,00	0,00	57.202,06	57.202,06
04 129 0401	Supervisão e Coordenação Geral	0,00	0,00	57.202,06	57.202,06
04 129 0401 2013	Manutenção do Departamento de Tributação	0,00	0,00	57.202,06	57.202,06
28	ENCARGOS ESPECIAIS	161.161,89	0,00	0,00	161.161,89
28 843	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	161.161,89	0,00	0,00	161.161,89
28 843 0000	Encargos Especiais	161.161,89	0,00	0,00	161.161,89
28 843 0000 0016	Amortização e Encargos da Divida	161.161,89	0,00	0,00	161.161,89
TOTAL		161.161,89	4.300,00	517.462,99	682.924,88
Orgão: 04 Secretaria de Finanças					
Unidade: 04.001 Secretaria de Finanças					
CÓDIGO	FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO / PROGRAMA / PROJETO OU ATIVIDADE	OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
4	ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	180.544,76	180.544,76
04 123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	0,00	0,00	180.544,76	180.544,76
04 123 0401	Supervisão e Coordenação Geral	0,00	0,00	180.544,76	180.544,76
04 123 0401 2012	Manutenção da Secretaria de Finanças	0,00	0,00	180.544,76	180.544,76
TOTAL		0,00	0,00	180.544,76	180.544,76
Orgão: 04 Secretaria de Finanças					
Unidade: 04.002 Departamento de Tributação					
CÓDIGO	FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO / PROGRAMA / PROJETO OU ATIVIDADE	OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
4	ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	57.202,06	57.202,06
04 129	ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	0,00	0,00	57.202,06	57.202,06
04 129 0401	Supervisão e Coordenação Geral	0,00	0,00	57.202,06	57.202,06
04 129 0401 2013	Manutenção do Departamento de Tributação	0,00	0,00	57.202,06	57.202,06
TOTAL		0,00	0,00	57.202,06	57.202,06
Orgão: 04 Secretaria de Finanças					
Unidade: 04.003 Departamento de Contabilidade					
CÓDIGO	FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO / PROGRAMA / PROJETO OU ATIVIDADE	OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL

4	ADMINISTRAÇÃO	0,00	4.300,00	279.716,17	284.016,17
04 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	4.300,00	0,00	4.300,00
04 122 0000	Encargos Especiais	0,00	4.300,00	0,00	4.300,00
04 122 0000 3001	Sentenças Judiciais	0,00	4.300,00	0,00	4.300,00
04 123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	0,00	0,00	208.572,89	208.572,89
04 123 0401	Supervisão e Coordenação Geral	0,00	0,00	208.572,89	208.572,89
04 123 0401 2014	Manutenção do Departamento de Contabilidade	0,00	0,00	208.572,89	208.572,89
04 124	CONTROLE INTERNO	0,00	0,00	71.143,28	71.143,28
04 124 0401	Supervisão e Coordenação Geral	0,00	0,00	71.143,28	71.143,28
04 124 0401 2015	Divulgação Oficial e Publicidade	0,00	0,00	71.143,28	71.143,28
28	ENCARGOS ESPECIAIS	161.161,89	0,00	0,00	161.161,89
28 843	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	161.161,89	0,00	0,00	161.161,89
28 843 0000	Encargos Especiais	161.161,89	0,00	0,00	161.161,89
28 843 0000 0016	Amortização e Encargos da Divida	161.161,89	0,00	0,00	161.161,89
TOTAL		161.161,89	4.300,00	279.716,17	445.178,06

Orgão: 05 Secretaria de Educação, Esporte e Cultura

CÓDIGO	FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO / PROGRAMA / PROJETO OU ATIVIDADE	OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
12	EDUCAÇÃO	0,00	281.997,12	3.407.479,68	3.689.476,80
12 306	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	0,00	0,00	236.016,29	236.016,29
12 306 1201	Educação Para Todos	0,00	0,00	236.016,29	236.016,29
12 306 1201 2018	Manutenção da Merenda Escolar	0,00	0,00	236.016,29	236.016,29
12 361	ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	242.100,00	3.045.191,86	3.287.291,86
12 361 1201	Educação Para Todos	0,00	242.100,00	3.045.191,86	3.287.291,86
12 361 1201 1015	Convenio MDE - Caminho da Escola Onibus Pronacampo	0,00	242.100,00	0,00	242.100,00
12 361 1201 2017	Manutenção da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e	0,00	0,00	94.477,86	94.477,86
12 361 1201 2019	Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 60%	0,00	0,00	1.323.478,09	1.323.478,09
12 361 1201 2021	Manutenção do Transporte Escolar - PNAT	0,00	0,00	44.113,25	44.113,25
12 361 1201 2022	Manutenção do Transporte Escolar	0,00	0,00	126.643,43	126.643,43
12 361 1201 2023	Manutenção do Ensino Fundamental	0,00	0,00	1.456.479,23	1.456.479,23
12 365	EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	39.897,12	126.271,53	166.168,65
12 365 1202	Educação Infantil	0,00	39.897,12	126.271,53	166.168,65
12 365 1202 1029	AMPLIAÇAO CRECHE MUNICIPAL	0,00	39.897,12	0,00	39.897,12
12 365 1202 2024	Manutenção das Creches Municipais	0,00	0,00	126.271,53	126.271,53
13	CULTURA	0,00	0,00	134.128,32	134.128,32
13 392	DIFUSÃO CULTURAL	0,00	0,00	134.128,32	134.128,32
13 392 1301	Cultura Para o Povo	0,00	0,00	134.128,32	134.128,32
13 392 1301 2025	Manutenção do Departamento de Cultura	0,00	0,00	124.223,66	124.223,66
13 392 1301 2026	Manutenção da Biblioteca Pública	0,00	0,00	1.632,95	1.632,95
13 392 1301 2027	Manutenção da Casa da Cultura	0,00	0,00	8.271,71	8.271,71
27	DESPORTO E LAZER	0,00	477.819,85	118.778,92	596.598,77
27 812	DESPORTO COMUNITÁRIO	0,00	477.819,85	118.778,92	596.598,77
27 812 2701	Esporte e Lazer Com Qualidade	0,00	477.819,85	118.778,92	596.598,77
27 812 2701 1006	CONSTRUÇAO DA INFRA ESTRUTURA DO CENTRO	0,00	306.721,06	0,00	306.721,06
27 812 2701 1012	CONSTRUÇAO DE ARQUIBANCADA COBERTA	0,00	157.356,36	0,00	157.356,36
27 812 2701 1020	COMPLEMENTO CONTRA PARTIDA CONSTRUÇAO DA INFRA	0,00	10.742,43	0,00	10.742,43
27 812 2701 1039	COMPLEMENTO RESTITUIÇAO RENDIMENTOS	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
27 812 2701 2028	Manutenção do Departamento de Esportes	0,00	0,00	118.778,92	118.778,92
TOTAL		0,00	759.816,97	3.660.386,92	4.420.203,89

Orgão: 05 Secretaria de Educação, Esporte e Cultura

Unidade: 05.001 Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

CÓDIGO	FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO / PROGRAMA / PROJETO OU ATIVIDADE	OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
12	EDUCAÇÃO	0,00	0,00	94.477,86	94.477,86
12 361	ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	94.477,86	94.477,86
12 361 1201	Educação Para Todos	0,00	0,00	94.477,86	94.477,86
12 361 1201 2017	Manutenção da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e	0,00	0,00	94.477,86	94.477,86
TOTAL		0,00	0,00	94.477,86	94.477,86

Orgão: 05 Secretaria de Educação, Esporte e Cultura

Unidade: 05.002 Departamento de Ensino

CÓDIGO	FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO / PROGRAMA / PROJETO OU ATIVIDADE	OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
12	EDUCAÇÃO	0,00	281.997,12	3.313.001,82	3.594.998,94
12 306	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	0,00	0,00	236.016,29	236.016,29
12 306 1201	Educação Para Todos	0,00	0,00	236.016,29	236.016,29
12 306 1201 2018	Manutenção da Merenda Escolar	0,00	0,00	236.016,29	236.016,29
12 361	ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	242.100,00	2.950.714,00	3.192.814,00
12 361 1201	Educação Para Todos	0,00	242.100,00	2.950.714,00	3.192.814,00
12 361 1201 1015	Convenio MDE - Caminho da Escola Onibus Pronacampo	0,00	242.100,00	0,00	242.100,00
12 361 1201 2019	Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 60%	0,00	0,00	1.323.478,09	1.323.478,09
12 361 1201 2021	Manutenção do Transporte Escolar - PNAT	0,00	0,00	44.113,25	44.113,25
12 361 1201 2022	Manutenção do Transporte Escolar	0,00	0,00	126.643,43	126.643,43
12 361 1201 2023	Manutenção do Ensino Fundamental	0,00	0,00	1.456.479,23	1.456.479,23
12 365	EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	39.897,12	126.271,53	166.168,65
12 365 1202	Educação Infantil	0,00	39.897,12	126.271,53	166.168,65
12 365 1202 1029	AMPLIAÇAO CRECHE MUNICIPAL	0,00	39.897,12	0,00	39.897,12
12 365 1202 2024	Manutenção das Creches Municipais	0,00	0,00	126.271,53	126.271,53
TOTAL		0,00	281.997,12	3.313.001,82	3.594.998,94

Orgão: 05 Secretaria de Educação, Esporte e Cultura

Unidade: 05.003 Departamento de Cultura

CÓDIGO	FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO / PROGRAMA / PROJETO OU ATIVIDADE	OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
13	CULTURA	0,00	0,00	134.128,32	134.128,32
13 392	DIFUSÃO CULTURAL	0,00	0,00	134.128,32	134.128,32
13 392 1301	Cultura Para o Povo	0,00	0,00	134.128,32	134.128,32
13 392 1301 2025	Manutenção do Departamento de Cultura	0,00	0,00	124.223,66	124.223,66
13 392 1301 2026	Manutenção da Biblioteca Pública	0,00	0,00	1.632,95	1.632,95
13 392 1301 2027	Manutenção da Casa da Cultura	0,00	0,00	8.271,71	8.271,71
TOTAL		0,00	0,00	134.128,32	134.128,32

Orgão: 05 Secretaria de Educação, Esporte e Cultura

Unidade: 05.004 Departamento de Esportes

CÓDIGO	FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO / PROGRAMA / PROJETO OU ATIVIDADE	OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
27	DESPORTO E LAZER	0,00	477.819,85	118.778,92	596.598,77

27 812	DESPORTO COMUNITÁRIO	0,00	477.819,85	118.778,92	596.598,77
27 812 2701	Esporte e Lazer Com Qualidade	0,00	477.819,85	118.778,92	596.598,77
27 812 2701 1006	CONSTRUÇAO DA INFRA ESTRUTURA DO CENTRO	0,00	306.721,06	0,00	306.721,06
27 812 2701 1012	CONSTRUÇAO DE ARQUIBANCADA COBERTA	0,00	157.356,36	0,00	157.356,36
27 812 2701 1020	COMPLEMENTO CONTRA PARTIDA CONSTRUÇAO DA INFRA	0,00	10.742,43	0,00	10.742,43
27 812 2701 1039	COMPLEMENTO RESTITUIÇAO RENDIMENTOS	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
27 812 2701 2028	Manutenção do Departamento de Esportes	0,00	0,00	118.778,92	118.778,92
TOTAL		0,00	477.819,85	118.778,92	596.598,77

Orgão: 06 Fundo Municipal de Saúde

CÓDIGO	FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO / PROGRAMA / PROJETO OU ATIVIDADE	OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
10	SAÚDE	0,00	409.008,94	3.122.814,59	3.531.823,53
10 301	ATENÇÃO BÁSICA	0,00	409.008,94	2.798.943,43	3.207.952,37
10 301 0401	Supervisão e Coordenação Geral	0,00	0,00	72.897,96	72.897,96
10 301 0401 2029	Manutenção da Secretaria de Saúde	0,00	0,00	72.897,96	72.897,96
10 301 1001	Pinhal + Saúde	0,00	409.008,94	2.726.045,47	3.135.054,41
10 301 1001 1014	INCENTIVO FINANCEIRO PARA COMPRA DE EQUIPAMENTO E	0,00	409.008,94	0,00	409.008,94
10 301 1001 2030	Incentivo a Organização da Assistência Farmaceutica	0,00	0,00	1.525,00	1.525,00
10 301 1001 2031	Implantação do Nucleo de Apoio a Saude da Familia - NASF	0,00	0,00	84.619,20	84.619,20
10 301 1001 2032	ASSISTENCIA ESPECIALIZADA CONS INTERMUNICIPAL	0,00	0,00	26.060,52	26.060,52
10 301 1001 2033	Programa de Agentes Comunitarios de Saúde - PACS	0,00	0,00	113.860,50	113.860,50
10 301 1001 2034	Manutenção do Departamento de Saude	0,00	0,00	1.662.044,29	1.662.044,29
10 301 1001 2035	Programa Saude da Familia - PSF	0,00	0,00	225.840,30	225.840,30
10 301 1001 2036	Farmacia Básica	0,00	0,00	348.195,09	348.195,09
10 301 1001 2037	Manutenção do PMAC - APAE	0,00	0,00	111.375,49	111.375,49
10 301 1001 2038	Manutenção da Saude Bucal	0,00	0,00	118.910,08	118.910,08
10 301 1001 2067	INCREMENTO AO CUSTEIO DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	0,00	0,00	33.615,00	33.615,00
10 302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	0,00	0,00	34.637,40	34.637,40
10 302 1001	Pinhal + Saúde	0,00	0,00	34.637,40	34.637,40
10 302 1001 2039	Transferencia de Recursos Para o CIRUSPAR	0,00	0,00	34.637,40	34.637,40
10 304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	0,00	0,00	180.036,64	180.036,64
10 304 1001	Pinhal + Saúde	0,00	0,00	180.036,64	180.036,64
10 304 1001 2040	Manut do PAB FIXO - VIGILANCIA SANITARIA	0,00	0,00	96.487,90	96.487,90
10 304 1001 2041	Manutenção do Departamento de Vigilância Sanitaria	0,00	0,00	83.548,74	83.548,74
10 305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	0,00	0,00	109.197,12	109.197,12
10 305 1001	Pinhal + Saúde	0,00	0,00	109.197,12	109.197,12
10 305 1001 2042	MANUT DO PROGRAMAS DE VIGILANCIA EM SAUDE	0,00	0,00	109.197,12	109.197,12
TOTAL		0,00	409.008,94	3.122.814,59	3.531.823,53

Orgão: 06 Fundo Municipal de Saúde

Unidade: 06.001 Secretaria Municipal de Saude

CÓDIGO	FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO / PROGRAMA / PROJETO OU ATIVIDADE	OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
10	SAÚDE	0,00	0,00	72.897,96	72.897,96
10 301	ATENÇÃO BÁSICA	0,00	0,00	72.897,96	72.897,96
10 301 0401	Supervisão e Coordenação Geral	0,00	0,00	72.897,96	72.897,96
10 301 0401 2029	Manutenção da Secretaria de Saúde	0,00	0,00	72.897,96	72.897,96
TOTAL		0,00	0,00	72.897,96	72.897,96

Orgão: 06 Fundo Municipal de Saúde

Unidade: 06.002 Departamento de Saúde

CÓDIGO	FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO / PROGRAMA / PROJETO OU ATIVIDADE	OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
10	SAÚDE	0,00	409.008,94	2.760.682,87	3.169.691,81
10 301	ATENÇÃO BÁSICA	0,00	409.008,94	2.726.045,47	3.135.054,41
10 301 1001	Pinhal + Saúde	0,00	409.008,94	2.726.045,47	3.135.054,41
10 301 1001 1014	INCENTIVO FINANCEIRO PARA COMPRA DE EQUIPAMENTO E	0,00	409.008,94	0,00	409.008,94
10 301 1001 2030	Incentivo a Organização da Assistência Farmaceutica	0,00	0,00	1.525,00	1.525,00
10 301 1001 2031	Implantação do Nucleo de Apoio a Saude da Familia - NASF	0,00	0,00	84.619,20	84.619,20
10 301 1001 2032	ASSISTENCIA ESPECIALIZADA CONS INTERMUNICIPAL	0,00	0,00	26.060,52	26.060,52
10 301 1001 2033	Programa de Agentes Comunitarios de Saúde - PACS	0,00	0,00	113.860,50	113.860,50
10 301 1001 2034	Manutenção do Departamento de Saude	0,00	0,00	1.662.044,29	1.662.044,29
10 301 1001 2035	Programa Saude da Familia - PSF	0,00	0,00	225.840,30	225.840,30
10 301 1001 2036	Farmacia Básica	0,00	0,00	348.195,09	348.195,09
10 301 1001 2037	Manutenção do PMAC - APAE	0,00	0,00	111.375,49	111.375,49
10 301 1001 2038	Manutenção da Saude Bucal	0,00	0,00	118.910,08	118.910,08
10 301 1001 2067	INCREMENTO AO CUSTEIO DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	0,00	0,00	33.615,00	33.615,00
10 302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	0,00	0,00	34.637,40	34.637,40
10 302 1001	Pinhal + Saúde	0,00	0,00	34.637,40	34.637,40
10 302 1001 2039	Transferencia de Recursos Para o CIRUSPAR	0,00	0,00	34.637,40	34.637,40
TOTAL		0,00	409.008,94	2.760.682,87	3.169.691,81

Orgão: 06 Fundo Municipal de Saúde

Unidade: 06.003 Departamento de Vigilancia Sanitaria

CÓDIGO	FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO / PROGRAMA / PROJETO OU ATIVIDADE	OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
10	SAÚDE	0,00	0,00	289.233,76	289.233,76
10 304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	0,00	0,00	180.036,64	180.036,64
10 304 1001	Pinhal + Saúde	0,00	0,00	180.036,64	180.036,64
10 304 1001 2040	Manut do PAB FIXO - VIGILANCIA SANITARIA	0,00	0,00	96.487,90	96.487,90
10 304 1001 2041	Manutenção do Departamento de Vigilância Sanitaria	0,00	0,00	83.548,74	83.548,74
10 305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	0,00	0,00	109.197,12	109.197,12
10 305 1001	Pinhal + Saúde	0,00	0,00	109.197,12	109.197,12
10 305 1001 2042	MANUT DO PROGRAMAS DE VIGILANCIA EM SAUDE	0,00	0,00	109.197,12	109.197,12
TOTAL		0,00	0,00	289.233,76	289.233,76

Orgão: 07 Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo

CÓDIGO	FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO / PROGRAMA / PROJETO OU ATIVIDADE	OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
15	URBANISMO	0,00	127.664,87	2.254.071,00	2.381.735,87
15 451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	0,00	127.664,87	1.891.355,74	2.019.020,61
15 451 0401	Supervisão e Coordenação Geral	0,00	0,00	60.935,41	60.935,41
15 451 0401 2043	Manutenção da Secretaria de Viação Transporte, Obras e	0,00	0,00	60.935,41	60.935,41
15 451 1501	Nossa Cidade	0,00	127.664,87	1.830.420,33	1.958.085,20
15 451 1501 1007	RECAPEAMENTO ASFALTICO NA CIDADE PERIMETRO	0,00	127.664,87	0,00	127.664,87
15 451 1501 2044	Manutenção do Departamento de Viação e Transportes	0,00	0,00	1.157.523,95	1.157.523,95

15 451 1501 2045	Manutenção e Conservação de Vias Urbanas	0,00	0,00	49.745,50	49.745,50
15 451 1501 2047	Manutenção do Departamento de Obras	0,00	0,00	561.783,14	561.783,14
15 451 1501 2048	Manutenção de Praças, Parques e Paissagismo	0,00	0,00	61.367,74	61.367,74
15 452	SERVIÇOS URBANOS	0,00	0,00	246.470,42	246.470,42
15 452 1501	Nossa Cidade	0,00	0,00	246.470,42	246.470,42
15 452 1501 2049	Manutenção do Departamento de Urbanismo	0,00	0,00	246.470,42	246.470,42
15 751	CONSERVAÇÃO DE ENERGIA	0,00	0,00	116.244,84	116.244,84
15 751 1501	Nossa Cidade	0,00	0,00	116.244,84	116.244,84
15 751 1501 2050	Manutenção da Iluminação Pública	0,00	0,00	116.244,84	116.244,84
26	TRANSPORTE	0,00	405.210,91	39.068,76	444.279,67
26 606	EXTENSÃO RURAL	0,00	0,00	34.368,76	34.368,76
26 606 2001	Produção Rural	0,00	0,00	34.368,76	34.368,76
26 606 2001 2047	Manutenção do Departamento de Obras	0,00	0,00	34.368,76	34.368,76
26 782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	0,00	405.210,91	4.700,00	409.910,91
26 782 2601	Programa Nossos Caminhos	0,00	405.210,91	4.700,00	409.910,91
26 782 2601 1002	Restauração e Revestimento de Estradas	0,00	23.487,48	0,00	23.487,48
26 782 2601 1009	CALÇAMENTO CABECEIRA DOPINHAL	0,00	125.079,22	0,00	125.079,22
26 782 2601 1013	CALÇAMENTO NA LINHA PLANALTINHO XV DE NOVEMBRO	0,00	97.854,47	0,00	97.854,47
26 782 2601 1031	NOVO CONVENIO CALÇAMENTO CABECEIRA DO PINHAL COM	0,00	158.789,74	0,00	158.789,74
26 782 2601 2046	Consorcio Intermunicipal Vale do Capanema	0,00	0,00	4.700,00	4.700,00
TOTAL		0,00	532.875,78	2.293.139,76	2.826.015,54

Orgão: 07 Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo

Unidade: 07.001 Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo

CÓDIGO	FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO / PROGRAMA / PROJETO OU ATIVIDADE	OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
15	URBANISMO	0,00	0,00	60.935,41	60.935,41
15 451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	0,00	0,00	60.935,41	60.935,41
15 451 0401	Supervisão e Coordenação Geral	0,00	0,00	60.935,41	60.935,41
15 451 0401 2043	Manutenção da Secretaria de Viação Transporte, Obras e	0,00	0,00	60.935,41	60.935,41
TOTAL		0,00	0,00	60.935,41	60.935,41

Orgão: 07 Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo

Unidade: 07.002 Departamento de Viação e Transportes

CÓDIGO	FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO / PROGRAMA / PROJETO OU ATIVIDADE	OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
15	URBANISMO	0,00	0,00	1.207.269,45	1.207.269,45
15 451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	0,00	0,00	1.207.269,45	1.207.269,45
15 451 1501	Nossa Cidade	0,00	0,00	1.207.269,45	1.207.269,45
15 451 1501 2044	Manutenção do Departamento de Viação e Transportes	0,00	0,00	1.157.523,95	1.157.523,95
15 451 1501 2045	Manutenção e Conservação de Vias Urbanas	0,00	0,00	49.745,50	49.745,50
26	TRANSPORTE	0,00	182.277,22	4.700,00	186.977,22
26 782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	0,00	182.277,22	4.700,00	186.977,22
26 782 2601	Programa Nossos Caminhos	0,00	182.277,22	4.700,00	186.977,22
26 782 2601 1002	Restauração e Revestimento de Estradas	0,00	23.487,48	0,00	23.487,48
26 782 2601 1031	NOVO CONVENIO CALÇAMENTO CABECEIRA DO PINHAL COM	0,00	158.789,74	0,00	158.789,74
26 782 2601 2046	Consorcio Intermunicipal Vale do Capanema	0,00	0,00	4.700,00	4.700,00
TOTAL		0,00	182.277,22	1.211.969,45	1.394.246,67

Orgão: 07 Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo

Unidade: 07.003 Departamento de Obras

CÓDIGO	FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO / PROGRAMA / PROJETO OU ATIVIDADE	OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
15	URBANISMO	0,00	0,00	561.783,14	561.783,14
15 451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	0,00	0,00	561.783,14	561.783,14
15 451 1501	Nossa Cidade	0,00	0,00	561.783,14	561.783,14
15 451 1501 2047	Manutenção do Departamento de Obras	0,00	0,00	561.783,14	561.783,14
26	TRANSPORTE	0,00	222.933,69	34.368,76	257.302,45
26 606	EXTENSÃO RURAL	0,00	0,00	34.368,76	34.368,76
26 606 2001	Produção Rural	0,00	0,00	34.368,76	34.368,76
26 606 2001 2047	Manutenção do Departamento de Obras	0,00	0,00	34.368,76	34.368,76
26 782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	0,00	222.933,69	0,00	222.933,69
26 782 2601	Programa Nossos Caminhos	0,00	222.933,69	0,00	222.933,69
26 782 2601 1009	CALÇAMENTO CABECEIRA DOPINHAL	0,00	125.079,22	0,00	125.079,22
26 782 2601 1013	CALÇAMENTO NA LINHA PLANALTINHO XV DE NOVEMBRO	0,00	97.854,47	0,00	97.854,47
TOTAL		0,00	222.933,69	596.151,90	819.085,59

Orgão: 07 Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo

Unidade: 07.004 Departamento de Urbanismo

CÓDIGO	FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO / PROGRAMA / PROJETO OU ATIVIDADE	OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
15	URBANISMO	0,00	127.664,87	424.083,00	551.747,87
15 451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	0,00	127.664,87	61.367,74	189.032,61
15 451 1501	Nossa Cidade	0,00	127.664,87	61.367,74	189.032,61
15 451 1501 1007	RECAPEAMENTO ASFALTICO NA CIDADE PERIMETRO	0,00	127.664,87	0,00	127.664,87
15 451 1501 2048	Manutenção de Praças, Parques e Paissagismo	0,00	0,00	61.367,74	61.367,74
15 452	SERVIÇOS URBANOS	0,00	0,00	246.470,42	246.470,42
15 452 1501	Nossa Cidade	0,00	0,00	246.470,42	246.470,42
15 452 1501 2049	Manutenção do Departamento de Urbanismo	0,00	0,00	246.470,42	246.470,42
15 751	CONSERVAÇÃO DE ENERGIA	0,00	0,00	116.244,84	116.244,84
15 751 1501	Nossa Cidade	0,00	0,00	116.244,84	116.244,84
15 751 1501 2050	Manutenção da Iluminação Pública	0,00	0,00	116.244,84	116.244,84
TOTAL		0,00	127.664,87	424.083,00	551.747,87

Orgão: 08 Secretaria de Assistência Social

CÓDIGO	FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO / PROGRAMA / PROJETO OU ATIVIDADE	OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
8	ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	704.257,58	704.257,58
08 241	ASSISTÊNCIA AO IDOSO	0,00	0,00	20.087,96	20.087,96
08 241 0801	Assistência Social Geral	0,00	0,00	20.087,96	20.087,96
08 241 0801 2052	Apoio a Entidades de Assistencia aos Idosos	0,00	0,00	20.087,96	20.087,96
08 243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	0,00	0,00	187.264,56	187.264,56
08 243 0801	Assistência Social Geral	0,00	0,00	187.264,56	187.264,56
08 243 0801 6054	Manut do Consorcio Publico Intermunicipal de Defesa dos Diretitos	0,00	0,00	2.500,00	2.500,00
08 243 0801 6055	Manutenção do Departamento de Assistência a Criança e ao	0,00	0,00	19.292,91	19.292,91
08 243 0801 6056	Manutenção do Conselho Tutelar	0,00	0,00	120.567,05	120.567,05
08 243 0801 6059	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	0,00	0,00	10.091,00	10.091,00
08 243 0801 6060	MANUTENÇAO D CONSORCIO CASA LAR ESPERANÇA E VIDA	0,00	0,00	34.813,60	34.813,60
08 244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	0,00	0,00	496.905,06	496.905,06

08 244 0401	Supervisão e Coordenação Geral	0,00	0,00	72.481,03	72.481,03
08 244 0401 2051	Manutenção da Secretaria de Assistencia Social	0,00	0,00	72.481,03	72.481,03
08 244 0801	Assistência Social Geral	0,00	0,00	424.424,03	424.424,03
08 244 0801 2053	Manutenção do Departamento de Assistência Social	0,00	0,00	89.336,57	89.336,57
08 244 0801 2057	Fundo Municipal de Assistencia Social - FNAS	0,00	0,00	168.168,19	168.168,19
08 244 0801 2058	Manutenção do Centro de Ref a Assistência - CRAS	0,00	0,00	166.919,27	166.919,27
TOTAL		0,00	0,00	704.257,58	704.257,58
Orgão: 08 Secretaria de Assistência Social					
Unidade: 08.001 Secretaria de Assistência Social					
CÓDIGO	FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO / PROGRAMA / PROJETO OU ATIVIDADE	OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
8	ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	72.481,03	72.481,03
08 244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	0,00	0,00	72.481,03	72.481,03
08 244 0401	Supervisão e Coordenação Geral	0,00	0,00	72.481,03	72.481,03
08 244 0401 2051	Manutenção da Secretaria de Assistencia Social	0,00	0,00	72.481,03	72.481,03
TOTAL		0,00	0,00	72.481,03	72.481,03
Orgão: 08 Secretaria de Assistência Social					
Unidade: 08.002 Departamento de Promoção Social					
CÓDIGO	FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO / PROGRAMA / PROJETO OU ATIVIDADE	OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
8	ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	109.424,53	109.424,53
08 241	ASSISTÊNCIA AO IDOSO	0,00	0,00	20.087,96	20.087,96
08 241 0801	Assistência Social Geral	0,00	0,00	20.087,96	20.087,96
08 241 0801 2052	Apoio a Entidades de Assistencia aos Idosos	0,00	0,00	20.087,96	20.087,96
08 244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	0,00	0,00	89.336,57	89.336,57
08 244 0801	Assistência Social Geral	0,00	0,00	89.336,57	89.336,57
08 244 0801 2053	Manutenção do Departamento de Assistência Social	0,00	0,00	89.336,57	89.336,57
TOTAL		0,00	0,00	109.424,53	109.424,53
Orgão: 08 Secretaria de Assistência Social					
Unidade: 08.003 Departamento de Assistência a Criança e Adolescente					
CÓDIGO	FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO / PROGRAMA / PROJETO OU ATIVIDADE	OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
8	ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	142.359,96	142.359,96
08 243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	0,00	0,00	142.359,96	142.359,96
08 243 0801	Assistência Social Geral	0,00	0,00	142.359,96	142.359,96
08 243 0801 6054	Manut do Consorcio Publico Intermunicipal de Defesa dos Diretitos	0,00	0,00	2.500,00	2.500,00
08 243 0801 6055	Manutenção do Departamento de Assistência a Criança e ao	0,00	0,00	19.292,91	19.292,91
08 243 0801 6056	Manutenção do Conselho Tutelar	0,00	0,00	120.567,05	120.567,05
TOTAL		0,00	0,00	142.359,96	142.359,96
Orgão: 08 Secretaria de Assistência Social					
Unidade: 08.005 Fundo Municipal de Assistência Social					
CÓDIGO	FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO / PROGRAMA / PROJETO OU ATIVIDADE	OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
8	ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	335.087,46	335.087,46
08 244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	0,00	0,00	335.087,46	335.087,46
08 244 0801	Assistência Social Geral	0,00	0,00	335.087,46	335.087,46
08 244 0801 2057	Fundo Municipal de Assistencia Social - FNAS	0,00	0,00	168.168,19	168.168,19
08 244 0801 2058	Manutenção do Centro de Ref a Assistência - CRAS	0,00	0,00	166.919,27	166.919,27
TOTAL		0,00	0,00	335.087,46	335.087,46
Orgão: 08 Secretaria de Assistência Social					
Unidade: 08.006 Fundo Municipal da Criança e do Adolescente					
CÓDIGO	FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO / PROGRAMA / PROJETO OU ATIVIDADE	OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
8	ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	44.904,60	44.904,60
08 243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	0,00	0,00	44.904,60	44.904,60
08 243 0801	Assistência Social Geral	0,00	0,00	44.904,60	44.904,60
08 243 0801 6059	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	0,00	0,00	10.091,00	10.091,00
08 243 0801 6060	MANUTENÇAO D CONSORCIO CASA LAR ESPERANÇA E VIDA	0,00	0,00	34.813,60	34.813,60
TOTAL		0,00	0,00	44.904,60	44.904,60
Orgão: 09 Secretaria de Desenvolvimento Agrícola e Pecuária					
CÓDIGO	FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO / PROGRAMA / PROJETO OU ATIVIDADE	OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
17	SANEAMENTO	0,00	134.322,50	0,00	134.322,50
17 511	SANEAMENTO BÁSICO RURAL	0,00	134.322,50	0,00	134.322,50
17 511 1701	Saneamento Básico	0,00	134.322,50	0,00	134.322,50
17 511 1701 1004	IMPLANTAÇAO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA	0,00	134.322,50	0,00	134.322,50
20	AGRICULTURA	0,00	883.193,34	575.681,83	1.458.875,17
20 606	EXTENSÃO RURAL	0,00	0,00	552.442,17	552.442,17
20 606 0401	Supervisão e Coordenação Geral	0,00	0,00	67.200,85	67.200,85
20 606 0401 2060	Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Agricola e Pecuaria	0,00	0,00	67.200,85	67.200,85
20 606 2001	Produção Rural	0,00	0,00	485.241,32	485.241,32
20 606 2001 2062	Manutenção do Departamento de Assistência Agrícola	0,00	0,00	485.241,32	485.241,32
20 608	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	0,00	883.193,34	23.239,66	906.433,00
20 608 2001	Produção Rural	0,00	883.193,34	23.239,66	906.433,00
20 608 2001 1003	Fortalecimento da Atividade Leiteira	0,00	534,40	0,00	534,40
20 608 2001 1010	CONSTRUÇAO LATICINIO	0,00	702.062,02	0,00	702.062,02
20 608 2001 1011	ASFALTO PATEO LATICINIO CONVENIO FEDERAL	0,00	146.170,92	0,00	146.170,92
20 608 2001 1018	COMPLEMENTO PATEO LATICINIO	0,00	34.426,00	0,00	34.426,00
20 608 2001 2064	Manutenção do Departamento de Assistência Pecuária	0,00	0,00	23.239,66	23.239,66
TOTAL		0,00	1.017.515,84	575.681,83	1.593.197,67
Orgão: 09 Secretaria de Desenvolvimento Agrícola e Pecuária					
Unidade: 09.001 Secretaria de Desenvolvimento Agrícola e Pecuária					
CÓDIGO	FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO / PROGRAMA / PROJETO OU ATIVIDADE	OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
20	AGRICULTURA	0,00	0,00	67.200,85	67.200,85
20 606	EXTENSÃO RURAL	0,00	0,00	67.200,85	67.200,85
20 606 0401	Supervisão e Coordenação Geral	0,00	0,00	67.200,85	67.200,85
20 606 0401 2060	Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Agricola e Pecuaria	0,00	0,00	67.200,85	67.200,85
TOTAL		0,00	0,00	67.200,85	67.200,85
Orgão: 09 Secretaria de Desenvolvimento Agrícola e Pecuária					
Unidade: 09.002 Departamento de Assistência Agrícola					
CÓDIGO	FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO / PROGRAMA / PROJETO OU ATIVIDADE	OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
17	SANEAMENTO	0,00	134.322,50	0,00	134.322,50
17 511	SANEAMENTO BÁSICO RURAL	0,00	134.322,50	0,00	134.322,50
17 511 1701	Saneamento Básico	0,00	134.322,50	0,00	134.322,50
17 511 1701 1004	IMPLANTAÇAO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA	0,00	134.322,50	0,00	134.322,50

20	AGRICULTURA	0,00	0,00	485.241,32	485.241,32
20 606	EXTENSÃO RURAL	0,00	0,00	485.241,32	485.241,32
20 606 2001	Produção Rural	0,00	0,00	485.241,32	485.241,32
20 606 2001 2062	Manutenção do Departamento de Assistência Agrícola	0,00	0,00	485.241,32	485.241,32
TOTAL		0,00	134.322,50	485.241,32	619.563,82
Orgão: 09 Secretaria de Desenvolvimento Agrícola e Pecuária					
Unidade: 09.003 Departamneto de Assistência Pecuária					
CÓDIGO	FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO / PROGRAMA / PROJETO OU ATIVIDADE	OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
20	AGRICULTURA	0,00	883.193,34	23.239,66	906.433,00
20 608	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	0,00	883.193,34	23.239,66	906.433,00
20 608 2001	Produção Rural	0,00	883.193,34	23.239,66	906.433,00
20 608 2001 1003	Fortalecimento da Atividade Leiteira	0,00	534,40	0,00	534,40
20 608 2001 1010	CONSTRUÇAO LATICINIO	0,00	702.062,02	0,00	702.062,02
20 608 2001 1011	ASFALTO PATEO LATICINIO CONVENIO FEDERAL	0,00	146.170,92	0,00	146.170,92
20 608 2001 1018	COMPLEMENTO PATEO LATICINIO	0,00	34.426,00	0,00	34.426,00
20 608 2001 2064	Manutenção do Departamento de Assistência Pecuária	0,00	0,00	23.239,66	23.239,66
TOTAL		0,00	883.193,34	23.239,66	906.433,00
Orgão: 10 Secretaria de Desenvolvimento Ambiental					
CÓDIGO	FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO / PROGRAMA / PROJETO OU ATIVIDADE	OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
18	GESTÃO AMBIENTAL	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
18 541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
18 541 1801	Preservação e Recuperação Ambiental	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
18 541 1801 2066	Manutenção do Departamento de Meio Ambiente	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
TOTAL		0,00	0,00	1.000,00	1.000,00

Orgão: 10 Secretaria de Desenvolvimento Ambiental					
Unidade: 10.002 Departamento de Meio Ambiente					
CÓDIGO	FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO / PROGRAMA / PROJETO OU ATIVIDADE	OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
18	GESTÃO AMBIENTAL	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
18 541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
18 541 1801	Preservação e Recuperação Ambiental	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
18 541 1801 2066	Manutenção do Departamento de Meio Ambiente	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
TOTAL		0,00	0,00	1.000,00	1.000,00

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:5CA7AC8C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES,SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETO E ATIVIDADES-ANEXO 07.

ANEXO 07							**Exercício 2017**
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES							
Balanço Anual							
CÓDIGO			FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO / PROGRAMA	OP. ESPECIAIS	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
04			ADMINISTRAÇÃO		4.300,00	1.913.887,34	1.918.187,34
04	091		DEFESA DA ORDEM JURÍDICA			51.600,52	51.600,52
04	091	0401	Supervisão e Coordenação Geral			51.600,52	51.600,52
04	121		PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO			31.197,00	31.197,00
04	121	0401	Supervisão e Coordenação Geral			31.197,00	31.197,00
04	122		ADMINISTRAÇÃO GERAL		4.300,00	1.271.256,02	1.275.556,02
04	122	0000	Encargos Especiais		4.300,00		4.300,00
04	122	0401	Supervisão e Coordenação Geral			1.271.256,02	1.271.256,02
04	123		ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA			389.117,65	389.117,65
04	123	0401	Supervisão e Coordenação Geral			389.117,65	389.117,65
04	124		CONTROLE INTERNO			113.514,09	113.514,09
04	124	0401	Supervisão e Coordenação Geral			113.514,09	113.514,09
04	129		ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS			57.202,06	57.202,06
04	129	0401	Supervisão e Coordenação Geral			57.202,06	57.202,06
08			ASSISTÊNCIA SOCIAL			704.257,58	704.257,58
08	241		ASSISTÊNCIA AO IDOSO			20.087,96	20.087,96
08	241	0801	Assistência Social Geral			20.087,96	20.087,96
08	243		ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			187.264,56	187.264,56
08	243	0801	Assistência Social Geral			187.264,56	187.264,56
08	244		ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			496.905,06	496.905,06
08	244	0401	Supervisão e Coordenação Geral			72.481,03	72.481,03
08	244	0801	Assistência Social Geral			424.424,03	424.424,03
10			SAÚDE		409.008,94	3.122.814,59	3.531.823,53
10	301		ATENÇÃO BÁSICA		409.008,94	2.798.943,43	3.207.952,37
10	301	0401	Supervisão e Coordenação Geral			72.897,96	72.897,96
10	301	1001	Pinhal + Saúde		409.008,94	2.726.045,47	3.135.054,41
10	302		ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL			34.637,40	34.637,40
10	302	1001	Pinhal + Saúde			34.637,40	34.637,40
10	304		VIGILÂNCIA SANITÁRIA			180.036,64	180.036,64
10	304	1001	Pinhal + Saúde			180.036,64	180.036,64
10	305		VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA			109.197,12	109.197,12
10	305	1001	Pinhal + Saúde			109.197,12	109.197,12
12			EDUCAÇÃO		281.997,12	3.407.479,68	3.689.476,80
12	306		ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO			236.016,29	236.016,29
12	306	1201	Educação Para Todos			236.016,29	236.016,29
12	361		ENSINO FUNDAMENTAL		242.100,00	3.045.191,86	3.287.291,86
12	361	1201	Educação Para Todos		242.100,00	3.045.191,86	3.287.291,86
12	365		EDUCAÇÃO INFANTIL		39.897,12	126.271,53	166.168,65
12	365	1202	Educação Infantil		39.897,12	126.271,53	166.168,65
13			CULTURA			134.128,32	134.128,32
13	392		DIFUSÃO CULTURAL			134.128,32	134.128,32

13	392	1301	Cultura Para o Povo			134.128,32	134.128,32
15			URBANISMO		127.664,87	2.254.071,00	2.381.735,87
15	451		INFRA-ESTRUTURA URBANA		127.664,87	1.891.355,74	2.019.020,61
15	451	0401	Supervisão e Coordenação Geral			60.935,41	60.935,41
15	451	1501	Nossa Cidade		127.664,87	1.830.420,33	1.958.085,20
15	452		SERVIÇOS URBANOS			246.470,42	246.470,42
15	452	1501	Nossa Cidade			246.470,42	246.470,42
15	751		CONSERVAÇÃO DE ENERGIA			116.244,84	116.244,84
15	751	1501	Nossa Cidade			116.244,84	116.244,84
17			SANEAMENTO		134.322,50		134.322,50
17	511		SANEAMENTO BÁSICO RURAL		134.322,50		134.322,50
17	511	1701	Saneamento Básico		134.322,50		134.322,50
18			GESTÃO AMBIENTAL			1.000,00	1.000,00
18	541		PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL			1.000,00	1.000,00
CÓDIGO			FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO / PROGRAMA	OP. ESPECIAIS	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
18	541	1801	Preservação e Recuperação Ambiental			1.000,00	1.000,00
20			AGRICULTURA		883.193,34	575.681,83	1.458.875,17
20	606		EXTENSÃO RURAL			552.442,17	552.442,17
20	606	0401	Supervisão e Coordenação Geral			67.200,85	67.200,85
20	606	2001	Produção Rural			485.241,32	485.241,32
20	608		PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA		883.193,34	23.239,66	906.433,00
20	608	2001	Produção Rural		883.193,34	23.239,66	906.433,00
26			TRANSPORTE		405.210,91	39.068,76	444.279,67
26	606		EXTENSÃO RURAL			34.368,76	34.368,76
26	606	2001	Produção Rural			34.368,76	34.368,76
26	782		TRANSPORTE RODOVIÁRIO		405.210,91	4.700,00	409.910,91
26	782	2601	Programa Nossos Caminhos		405.210,91	4.700,00	409.910,91
27			DESPORTO E LAZER		477.819,85	118.778,92	596.598,77
27	812		DESPORTO COMUNITÁRIO		477.819,85	118.778,92	596.598,77
27	812	2701	Esporte e Lazer Com Qualidade		477.819,85	118.778,92	596.598,77
28			ENCARGOS ESPECIAIS	161.161,89			161.161,89
28	843		SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	161.161,89			161.161,89
28	843	0000	Encargos Especiais	161.161,89			161.161,89
TOTAL				161.161,89	2.723.517,53	12.271.168,02	15.155.847,44

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:82B97DA2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROGRAMA DE TRABALHO DE GOVERNO-DEMONSTRATIVO DE FUNÇÃO,SUBFUNÇÃO E PROGRAMA POR VINCULO DE RECURSOS.

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO					Exercício 2017	
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E PROGRAMA POR VÍNCULO DE RECURSOS -						
Balanço Anual						
CÓDIGO			FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO / PROGRAMA	VINCULADOS	ORDINÁRIOS	TOTAL
04			ADMINISTRAÇÃO	105.801,80	1.812.385,54	1.918.187,34
04	091		DEFESA DA ORDEM JURÍDICA	0,00	51.600,52	51.600,52
04	091	0401	Supervisão e Coordenação Geral	0,00	51.600,52	51.600,52
04	121		PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	0,00	31.197,00	31.197,00
04	121	0401	Supervisão e Coordenação Geral	0,00	31.197,00	31.197,00
04	122		ADMINISTRAÇÃO GERAL	101.385,50	1.174.170,52	1.275.556,02
04	122	0000	Encargos Especiais	0,00	4.300,00	4.300,00
04	122	0401	Supervisão e Coordenação Geral	101.385,50	1.169.870,52	1.271.256,02
04	123		ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	4.416,30	384.701,35	389.117,65
04	123	0401	Supervisão e Coordenação Geral	4.416,30	384.701,35	389.117,65
04	124		CONTROLE INTERNO	0,00	113.514,09	113.514,09
04	124	0401	Supervisão e Coordenação Geral	0,00	113.514,09	113.514,09
04	129		ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	0,00	57.202,06	57.202,06
04	129	0401	Supervisão e Coordenação Geral	0,00	57.202,06	57.202,06
08			ASSISTÊNCIA SOCIAL	143.789,87	560.467,71	704.257,58
08	241		ASSISTÊNCIA AO IDOSO	0,00	20.087,96	20.087,96
08	241	0801	Assistência Social Geral	0,00	20.087,96	20.087,96
08	243		ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	42.760,00	144.504,56	187.264,56
08	243	0801	Assistência Social Geral	42.760,00	144.504,56	187.264,56
08	244		ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	101.029,87	395.875,19	496.905,06
08	244	0401	Supervisão e Coordenação Geral	1.697,03	70.784,00	72.481,03
08	244	0801	Assistência Social Geral	99.332,84	325.091,19	424.424,03
10			SAÚDE	3.503.812,98	28.010,55	3.531.823,53
10	301		ATENÇÃO BÁSICA	3.179.941,82	28.010,55	3.207.952,37
10	301	0401	Supervisão e Coordenação Geral	72.897,96	0,00	72.897,96
10	301	1001	Pinhal + Saúde	3.107.043,86	28.010,55	3.135.054,41
10	302		ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	34.637,40	0,00	34.637,40
10	302	1001	Pinhal + Saúde	34.637,40	0,00	34.637,40
10	304		VIGILÂNCIA SANITÁRIA	180.036,64	0,00	180.036,64
10	304	1001	Pinhal + Saúde	180.036,64	0,00	180.036,64
10	305		VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	109.197,12	0,00	109.197,12
10	305	1001	Pinhal + Saúde	109.197,12	0,00	109.197,12
12			EDUCAÇÃO	3.499.218,56	190.258,24	3.689.476,80
12	306		ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	236.016,29	0,00	236.016,29
12	306	1201	Educação Para Todos	236.016,29	0,00	236.016,29
12	361		ENSINO FUNDAMENTAL	3.099.184,50	188.107,36	3.287.291,86
12	361	1201	Educação Para Todos	3.099.184,50	188.107,36	3.287.291,86
12	365		EDUCAÇÃO INFANTIL	164.017,77	2.150,88	166.168,65
12	365	1202	Educação Infantil	164.017,77	2.150,88	166.168,65
13			CULTURA	0,00	134.128,32	134.128,32

13	392		DIFUSÃO CULTURAL	0,00	134.128,32	134.128,32
13	392	1301	Cultura Para o Povo	0,00	134.128,32	134.128,32
15			URBANISMO	271.848,60	2.109.887,27	2.381.735,87
15	451		INFRA-ESTRUTURA URBANA	225.090,34	1.793.930,27	2.019.020,61
15	451	0401	Supervisão e Coordenação Geral	0,00	60.935,41	60.935,41
15	451	1501	Nossa Cidade	225.090,34	1.732.994,86	1.958.085,20
15	452		SERVIÇOS URBANOS	0,00	246.470,42	246.470,42
15	452	1501	Nossa Cidade	0,00	246.470,42	246.470,42
15	751		CONSERVAÇÃO DE ENERGIA	46.758,26	69.486,58	116.244,84
15	751	1501	Nossa Cidade	46.758,26	69.486,58	116.244,84
17			SANEAMENTO	134.322,50	0,00	134.322,50
17	511		SANEAMENTO BÁSICO RURAL	134.322,50	0,00	134.322,50
17	511	1701	Saneamento Básico	134.322,50	0,00	134.322,50
18			GESTÃO AMBIENTAL	0,00	1.000,00	1.000,00
18	541		PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	0,00	1.000,00	1.000,00
CÓDIGO			FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO / PROGRAMA	VINCULADOS	ORDINÁRIOS	TOTAL
18	541	1801	Preservação e Recuperação Ambiental	0,00	1.000,00	1.000,00
20			AGRICULTURA	873.332,94	585.542,23	1.458.875,17
20	606		EXTENSÃO RURAL	25.100,00	527.342,17	552.442,17
20	606	0401	Supervisão e Coordenação Geral	0,00	67.200,85	67.200,85
20	606	2001	Produção Rural	25.100,00	460.141,32	485.241,32
20	608		PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	848.232,94	58.200,06	906.433,00
20	608	2001	Produção Rural	848.232,94	58.200,06	906.433,00
26			TRANSPORTE	431.582,91	12.696,76	444.279,67
26	606		EXTENSÃO RURAL	34.368,76	0,00	34.368,76
26	606	2001	Produção Rural	34.368,76	0,00	34.368,76
26	782		TRANSPORTE RODOVIÁRIO	397.214,15	12.696,76	409.910,91
26	782	2601	Programa Nossos Caminhos	397.214,15	12.696,76	409.910,91
27			DESPORTO E LAZER	437.703,94	158.894,83	596.598,77
27	812		DESPORTO COMUNITÁRIO	437.703,94	158.894,83	596.598,77
27	812	2701	Esporte e Lazer Com Qualidade	437.703,94	158.894,83	596.598,77
28			ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	161.161,89	161.161,89
28	843		SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	0,00	161.161,89	161.161,89
28	843	0000	Encargos Especiais	0,00	161.161,89	161.161,89
TOTAL GERAL				9.401.414,10	5.754.433,34	15.155.847,44

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:8B246FAE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR ORGÃO E FUNÇÕES-ANEXO 09.

ANEXO 09					**Exercício 2017**	
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ORGÃOS E FUNÇÕES						
Balanço Anual						
			DESPESA EMPENHADA			
ÓRGÃOS / FUNÇÕES	LEGISLATIVA	JUDICIÁRIA	ESSENCIAL À JUSTIÇA	ADMINISTRAÇÃO	DEFESA NACIONAL	SEGURANÇA PÚBLICA
Executivo Municipal				575.391,66		
Secretaria de Administração				821.032,69		
Secretaria de Finanças				521.762,99		
Secretaria de Educação, Esporte e Cultura						
Fundo Municipal de Saúde						
Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo						
Secretaria de Assistência Social						
Secretaria de Desenvolvimento Agrícola e Pecuária						
Secretaria de Desenvolvimento Ambiental						
TOTAL	0,00	0,00	0,00	1.918.187,34	0,00	0,00
ÓRGÃOS / FUNÇÕES	RELAÇÕES EXTERIORES	ASSISTÊNCIA SOCIAL	PREVIDÊNCIA SOCIAL	SAÚDE	TRABALHO	EDUCAÇÃO
Executivo Municipal						
Secretaria de Administração						
Secretaria de Finanças						
Secretaria de Educação, Esporte e Cultura						3.689.476,80
Fundo Municipal de Saúde				3.531.823,53		
Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo						
Secretaria de Assistência Social		704.257,58				
Secretaria de Desenvolvimento Agrícola e Pecuária						
Secretaria de Desenvolvimento Ambiental						
TOTAL	0,00	704.257,58	0,00	3.531.823,53	0,00	3.689.476,80
ÓRGÃOS / FUNÇÕES	CULTURA	DIREITOS CIDADANIA	URBANISMO	HABITAÇÃO	SANEAMENTO	GESTÃO AMBIENTAL
Executivo Municipal						
Secretaria de Administração						
Secretaria de Finanças						
Secretaria de Educação, Esporte e Cultura	134.128,32					
Fundo Municipal de Saúde						
Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo			2.381.735,87			
Secretaria de Assistência Social						
Secretaria de Desenvolvimento Agrícola e Pecuária					134.322,50	
Secretaria de Desenvolvimento Ambiental						1.000,00
TOTAL	134.128,32	0,00	2.381.735,87	0,00	134.322,50	1.000,00
ÓRGÃOS / FUNÇÕES	CIÊNCIA E TECNOLOGIA	AGRICULTURA	ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	INDÚSTRIA	COMÉRCIO E SERVIÇOS	COMUNICAÇÕES

Executivo Municipal						
Secretaria de Administração						
Secretaria de Finanças						
Secretaria de Educação, Esporte e Cultura						
Fundo Municipal de Saúde						
Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo						
Secretaria de Assistência Social						
Secretaria de Desenvolvimento Agrícola e Pecuária		1.458.875,17				
Secretaria de Desenvolvimento Ambiental						
TOTAL	0,00	1.458.875,17	0,00	0,00	0,00	0,00

ÓRGÃOS / FUNÇÕES	ENERGIA	TRANSPORTE	DESPORTO E LAZER	ENCARGOS ESPECIAIS	RESERVA CONTINGÊNCIA	TOTAL
Executivo Municipal						575.391,66
Secretaria de Administração						821.032,69
Secretaria de Finanças				161.161,89		682.924,88
Secretaria de Educação, Esporte e Cultura			596.598,77			4.420.203,89
Fundo Municipal de Saúde						3.531.823,53
Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo		444.279,67				2.826.015,54
Secretaria de Assistência Social						704.257,58
Secretaria de Desenvolvimento Agrícola e Pecuária						1.593.197,67
Secretaria de Desenvolvimento Ambiental						1.000,00
TOTAL	0,00	444.279,67	596.598,77	161.161,89	0,00	15.155.847,44

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:09225B77

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMPARATIVO DA RECEITA PREVISTA COM ARRECADADA-ANEXO 10.

COMPARATIVO DA RECEITA PREVISTA COM A ARRECADADA				**BALANÇO ANUAL DE 2017**	
Anexo 10					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PREVISÃO	ARRECADAÇÃO	PARA MAIS	PARA MENOS
11	RECEITA TRIBUTÁRIA	585.000,00	337.859,87	0,00	247.140,13
12	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	25.000,00	41.041,24	16.041,24	0,00
13	RECEITA PATRIMONIAL	5.836,00	116.119,28	110.283,28	0,00
16	RECEITA DE SERVIÇOS	423.500,00	73.484,02	0,00	350.015,98
17	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	15.517.270,00	13.930.295,43	0,00	1.586.974,57
97	DEDUÇÃO RECEITA FORMAÇÃO DO FUNDEF/FUNDEB	(2.507.236,00)	(2.007.064,40)	500.171,60	0,00
19	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	100.630,00	19.617,97	0,00	81.012,03
21	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	470.507,00	470.507,00	0,00
22	ALIENAÇÃO DE BENS	100.000,00	429.050,00	329.050,00	0,00
24	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	1.735.371,16	1.735.371,16	0,00
TOTAL		14.250.000,00	15.146.281,57	3.161.424,28	2.265.142,71

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PREVISÃO	ARRECADAÇÃO	PARA MAIS	PARA MENOS
1.1.1.2.02.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	155.000,00	103.419,81	0,00	51.580,19
1.1.1.2.04.31.03.01	IRRF - S/ FOLHA DE PAGAMENTO DO PESSOAL CIVIL - LEGISLATIVO	0,00	2.146,43	2.146,43	0,00
1.1.1.2.04.31.03.02	IRRF- S/ FOLHA DE PAGAMENTO DO PESSOAL CIVIL - EXECUTIVO E	110.000,00	96.105,95	0,00	13.894,05
1.1.1.2.08.00.00.00	IMPOSTO SOBRE TRANSM INTER VIVOS DE BENS IMÓVEIS E DE	220.000,00	88.087,10	0,00	131.912,90
1.1.1.3.05.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	70.000,00	45.682,18	0,00	24.317,82
1.1.2.1.17.00.00.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	20.000,00	2.418,40	0,00	17.581,60
1.1.2.1.25.00.00.00	TAXA DE LICENÇA PARA FUNC DE ESTAB COMERCIAIS, INDÚSTRIAS E	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.2.3.0.00.01.00.00	COSIP - COBRANÇA NA FATURA DE CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA	0,00	34.603,47	34.603,47	0,00
1.2.3.0.00.02.00.00	COSIP - COBRANÇA NO CARNE DO IPTU	25.000,00	6.437,77	0,00	18.562,23
1.3.2.5.01.03.02.01	RENDIMENTO CONTA 20447-1 SAUDE FONTE 500	0,00	5,59	5,59	0,00
1.3.2.5.01.03.02.02	FMS ACADEMIA TERCEIRA IDADE RESIDUO	0,00	0,03	0,03	0,00
1.3.2.5.01.03.02.04	RENDIMENTO CONTA 8-3 (8.30) FONTE 495 APSUS	0,00	729,33	729,33	0,00
1.3.2.5.01.03.02.05	FARMACIA AQUISIÇAO DE EQUIPAMENTOS E MAT PERMANENTE	0,00	916,98	916,98	0,00
1.3.2.5.01.03.02.07	RENDIMENTOS DA CONTA 22827-3 DE GESTAO SUS INCENTIVO DE	0,00	55,88	55,88	0,00
1.3.2.5.01.03.02.08	RECEITA DE RENDIMENTOS CONTA 647022-7 FONTE 720 LAGEADINHO	0,00	557,47	557,47	0,00
1.3.2.5.01.05.01.00	RENDIMENTO DE APLICAÇAO CONTA 19783-1 PAR EDUCAÇAO	0,00	3.428,66	3.428,66	0,00
1.3.2.5.01.05.02.01	RENDIMENTO CONTA 20093-X EDUCAÇAO	0,00	6,85	6,85	0,00
1.3.2.5.01.10.02.00	RENDIMENTOS CONTA FNAS CTA 22849-4	0,00	483,30	483,30	0,00
1.3.2.5.01.99.37.00	RENDIMENTOS DA CONTA 21088-9 CALÇAMENTO PLANALTINHO XVI	0,00	905,20	905,20	0,00
1.3.2.5.01.99.38.00	RENDIMENTO CONTA 23544-X EDUCAÇAO ONIBUS PRONACAMPO	0,00	7.587,59	7.587,59	0,00
1.3.2.5.01.99.42.00	RENDIMENTO CONTA 14974-8 VIGI SAUDE FONTE 497	0,00	2.063,47	2.063,47	0,00
1.3.2.5.01.99.43.00	RENDIMENTO DA CONTA35-0 FMS FONTE 497	0,00	1.451,95	1.451,95	0,00
1.3.2.5.01.99.44.00	RENDIMENTOS DA CONTA 22638-6 FONTE 370 REF AQUIS MASTER E	0,00	211,96	211,96	0,00
1.3.2.5.01.99.45.00	RENDIMENTO CONTA 26-1 CX ECONOMICA VIGIA SUS	0,00	1.546,43	1.546,43	0,00
1.3.2.5.01.99.46.00	RENDIMENTO CONTA 9-1 TRIBUTAÇAO	0,00	1.249,62	1.249,62	0,00
1.3.2.5.01.99.47.00	RENDIMENTO CONTA 102-7 CAIXA ECONOMICA DE REALEZA PR	0,00	226,80	226,80	0,00
1.3.2.5.01.99.48.00	FARMACIA VLR ORIGEM 6.000,00(PARA INVESTIMENTO)	0,00	274,45	274,45	0,00
1.3.2.5.01.99.49.00	RENDIMENTO APLICAÇAO CONTA 219-8	0,00	543,25	543,25	0,00
1.3.2.5.01.99.51.00	RENDIMENTOS DA CONTA 6470008-1 ARQUIBANCADA COBERTA	0,00	52.181,57	52.181,57	0,00
1.3.2.5.01.99.52.00	RENDIMENTO CONTA PROVISAO 71008-0 CX ECONOMICA	0,00	1.348,20	1.348,20	0,00
1.3.2.5.01.99.53.00	RENDIMENTO CTA 71006-4 CTA PROVISAO	0,00	5.508,86	5.508,86	0,00
1.3.2.5.01.99.54.00	RENDIMENTO CONTA 34-2 PROGRAMA ESTADUAL DE QUALIF	0,00	30,03	30,03	0,00
1.3.2.5.01.99.55.00	RENDIMENTO CONTA 6470200 ASFALTO LATICINIO	0,00	1.907,51	1.907,51	0,00
1.3.2.5.01.99.56.00	RENDIMENTO CONTA 6470219 ASFALTO NAS RUAS DA CIDADE	0,00	799,29	799,29	0,00
1.3.2.5.01.99.57.00	RENDIMENTO CONTA 6470243 PEDREGULHO	0,00	5.260,34	5.260,34	0,00
1.3.2.5.02.01.03.00	INCENTIVO FINANCEIRO COMPRA DE EQUIPAMENTO E MATERIAL	0,00	17.553,13	17.553,13	0,00
1.3.2.5.02.01.04.00	RENDIMENTO CONTA 21481-7 FONTE 608 OPERAÇAO DE CREDITO	0,00	828,44	828,44	0,00
1.3.2.5.02.01.06.00	RENDIMENTO CONTA 23056-1 CONVENIO DIESEL F 786	0,00	472,34	472,34	0,00
1.3.2.5.02.01.07.00	RENDIMENTO CONTA 22852-4 FNAS	0,00	99,79	99,79	0,00

1.3.2.5.02.01.08.00	RENDIMENTO CONTA 22854-0 FNAS FONTE 934	0,00	7.030,08	7.030,08	0,00
1.3.2.5.02.01.09.00	RENDIMENTO CONTA 22848-6 FONTE 934	0,00	5,88	5,88	0,00
1.3.2.5.02.01.10.00	RENDIMENTO CONTA 20834-5 CALÇAMENTO CABECEIRA DO PINHAL	0,00	691,11	691,11	0,00
1.3.2.5.02.01.11.00	RENDIMENTO CONTA 24077-X COLETA SELETIVA CAMINHAO	0,00	157,90	157,90	0,00
1.3.2.5.02.99.01.00	RENDIMENTOS DE CONTAS NÃO VINCULADAS	5.836,00	0,00	0,00	5.836,00
1.6.0.0.13.99.01.00	SERVICOS DE EXPEDIENTE	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.6.0.0.13.99.02.00	SERVICOS DE CORREIOS	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.6.0.0.13.99.03.00	SERVIÇÕES DE VIGILANCIA SANITARIA	0,00	10.594,21	10.594,21	0,00
1.6.0.0.17.00.00.00	SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS	213.500,00	1.440,00	0,00	212.060,00
1.6.0.0.45.00.00.00	SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DA TERRA EM PROPRIEDADES	198.000,00	50.403,50	0,00	147.596,50
1.6.0.0.99.05.00.00	SERVIÇOS VERIFICAÇÃO ALVARA	2.000,00	11.046,31	9.046,31	0,00

SEGUE

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PREVISÃO	ARRECADAÇÃO	PARA MAIS	PARA MENOS
1.7.2.1.01.02.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA	10.200.000,00	7.947.390,85	0,00	2.252.609,15
9.7.2.1.01.02.00.00	DEDUÇÃO RECEITA DO FPM - FUNDEF/FUNDEB E REDUTOR	(2.040.000,00)	(1.589.477,84)	450.522,16	0,00
1.7.2.1.01.03.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIP.DOS MUNICÍP.-1% COTA	215.000,00	353.308,09	138.308,09	0,00
1.7.2.1.01.04.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIOS 1% COTA	215.000,00	364.520,00	149.520,00	0,00
1.7.2.1.01.05.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL	1.300,00	3.895,24	2.595,24	0,00
9.7.2.1.01.05.00.00	DEDUÇÃO RECEITA FUNDEB - ITR	(242,00)	(779,02)	0,00	537,02
1.7.2.1.22.70.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO	68.000,00	92.316,40	24.316,40	0,00
1.7.2.1.33.10.01.01	PAB FIXO	80.000,00	100.720,16	20.720,16	0,00
1.7.2.1.33.10.02.01	PAB VARIAVEL - SAÚDE DA FAMÍLIA - SF	92.000,00	78.430,00	0,00	13.570,00
1.7.2.1.33.10.02.02	PAB VARIAVEL - AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS	75.000,00	116.871,80	41.871,80	0,00
1.7.2.1.33.10.02.03	RECEITA SAÚDE APSUS FONTE 495	0,00	73.400,00	73.400,00	0,00
1.7.2.1.33.10.02.04	PAB VARIAVEL - SAÚDE BUCAL - SB	30.000,00	24.530,00	0,00	5.470,00
1.7.2.1.33.10.02.05	PAB VARIAVEL PMAC FONTE 495	0,00	28.600,00	28.600,00	0,00
1.7.2.1.33.10.02.06	PAB VARIAVEL - NUCLEO DE APOIO A SAUDE DA FAMILIA - NASF	103.000,00	56.000,00	0,00	47.000,00
1.7.2.1.33.10.02.07	PAB VARIAVEL REDE CEGONHA	0,00	56,00	56,00	0,00
1.7.2.1.33.10.02.08	INCREMENTO PISO ATENÇAO BASICA PAB EMENDA SNADORA GLEISE	0,00	375.865,00	375.865,00	0,00
1.7.2.1.33.10.02.09	INCREMENTO TEMPORARIO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE MAC	0,00	10.520,00	10.520,00	0,00
1.7.2.1.33.20.01.01	TETO MUNICIPAL DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.2.1.33.30.01.02	AÇÕES ESTRUTURANTES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - (FNS)	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.2.1.33.30.01.03	PROGRAMA DE QUALIFICAÇAO DAS AÇOES DE VIGILANCIA EM SAUDE	0,00	40.130,53	40.130,53	0,00
1.7.2.1.33.30.01.04	PROG DE QUALIF AÇOES VIG EM SAUDE VIGIA SUS PARA CUSTEIO	32.000,00	0,00	0,00	32.000,00
1.7.2.1.33.40.01.01	PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.2.1.33.99.02.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE ATENÇAO BASICA VARIAVEL	0,00	2.154,28	2.154,28	0,00
1.7.2.1.33.99.05.00	RECEITA REPASSE SUS PARA ALTA COMPLEXIDADE VALOR	0,00	126.091,98	126.091,98	0,00
1.7.2.1.34.10.20.01	BLOCO DA PROTEÇAO SOCIAL BASICA COMP PISO BASICO FIXO	0,00	24.000,00	24.000,00	0,00
1.7.2.1.34.10.20.02	PISO VARIAVEL - IGD	18.000,00	0,00	0,00	18.000,00
1.7.2.1.34.10.20.03	PISO VARIAVEL - BEFMASPBFI	160.000,00	124.993,35	0,00	35.006,65
1.7.2.1.34.10.20.04	CONTA RECEITA BLOCO DA GESTAO DO SUAS INDICE DE GESTAO	8.000,00	12.373,35	4.373,35	0,00
1.7.2.1.34.10.20.05	BPC NA ESCOLA FONTE 934	0,00	320,00	320,00	0,00
1.7.2.1.34.30.10.01	INDICE DE GESTAO CONTA NOVA	0,00	18.590,00	18.590,00	0,00
1.7.2.1.35.01.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	120.000,00	123.312,70	3.312,70	0,00
1.7.2.1.35.03.00.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE PROGR. NAC. ALIMENT. ESC. -	23.000,00	0,00	0,00	23.000,00
1.7.2.1.35.99.01.00	PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR	60.000,00	44.126,72	0,00	15.873,28
1.7.2.1.35.99.02.00	MDE/MERENDA CRECHE - PNAC	12.000,00	15.622,00	3.622,00	0,00
1.7.2.1.35.99.03.00	MDE/MERENDA PRE ESCOLAR	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.7.2.1.35.99.04.00	MDE/MERENDA - EJA	16.000,00	0,00	0,00	16.000,00
1.7.2.1.35.99.05.00	MERENDA PNAE ALIMENTAÇAO ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	17.098,00	17.098,00	0,00
1.7.2.1.35.99.06.00	MERENDA EJA EXERCICIO 2017	0,00	1.664,00	1.664,00	0,00
1.7.2.1.35.99.07.00	MERENDA ALIMENTAÇAO PRE ESCOLAR PNAE	0,00	6.480,00	6.480,00	0,00
1.7.2.1.36.00.00.00	TRANSFERENCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇAO - LC 87/96	20.570,00	12.683,40	0,00	7.886,60
9.7.2.1.36.00.00.00	DEDUÇAO RECEITA FORMAÇAO DO FUNDEF/FUNDEB - ICMS -	(4.114,00)	(2.536,68)	1.577,32	0,00
1.7.2.1.99.03.00.00	AUXÍLIO FINANCEIRO DE FOMENTO À EXPORTAÇÃO - FEX	20.000,00	9.353,50	0,00	10.646,50
1.7.2.2.01.01.00.00	COTA-PARTE DO ICMS	1.950.000,00	1.868.337,82	0,00	81.662,18
9.7.2.2.01.01.00.00	DEDUÇÃO RECEITA FORMAÇÃO DO FUNDEF/FUNDEB - ICMS	(429.000,00)	(373.667,41)	55.332,59	0,00
1.7.2.2.01.02.00.00	COTA-PARTE DO IPVA	145.200,00	174.371,01	29.171,01	0,00
9.7.2.2.01.02.00.00	DEDUÇÃO RECEITA FORMAÇÃO FUNDEB - IPVA	(29.040,00)	(34.873,25)	0,00	5.833,25
1.7.2.2.01.04.00.00	COTA-PARTE DO IPI SOBRE EXPORTAÇÃO	24.200,00	28.651,51	4.451,51	0,00
9.7.2.2.01.04.00.00	DEDUÇÃO RECEITA FORMAÇÃO DO FUNDEF/FUNDEB - IPI -	(4.840,00)	(5.730,20)	0,00	890,20
1.7.2.2.01.13.00.00	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO	25.000,00	20.321,97	0,00	4.678,03
1.7.2.2.22.20.01.00	CTA ROYALTES - ESTADUAL	0,00	307,33	307,33	0,00

SEGUE

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PREVISÃO	ARRECADAÇÃO	PARA MAIS	PARA MENOS
1.7.2.2.33.01.00.00	PROGRAMA ESTADUAL QUALIF CONSELHOS MUNICIPAL DE SAUDE	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.2.2.99.99.01.00	TRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL SEED	70.000,00	66.366,55	0,00	3.633,45
1.7.2.4.01.00.00.00	TRANSF.REC. FUNDO MANUT.DESENVOLV.DA ED.BÁSICA E DE	1.600.000,00	1.319.021,89	0,00	280.978,11
1.7.6.1.02.01.00.00	PAB MERENDA CB 20737-3	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.7.6.1.99.09.00.00	PROGRAMA DE COLETA SELETIVA CONVENIO 221 2017	0,00	247.500,00	247.500,00	0,00
1.9.1.1.38.00.00.00	MULTAS JUROS DE MORA DO IMPOSTO SOBRE A PROP PREDIAL	1.210,00	2.075,46	865,46	0,00
1.9.1.1.39.00.00.00	MULTAS JUROS DE MORA DO IMPOSTO SOBRE A TRASM INTER-VIVOS	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.9.1.1.40.00.00.00	MULTAS JUROS DE MORA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.1.1.98.00.00.00	MULTAS JUROS DE MORA DAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.1.2.99.00.29.01	MULTAS E JUROS DE MORA DA COSIP COBRANÇA NA FATURA DE	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.1.2.99.00.29.02	MULTAS E JUROS DE MORA DA COSIP - COBRANÇA NO CARNE DO	5.000,00	125,06	0,00	4.874,94
1.9.1.3.08.01.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE A	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.1.3.11.00.00.00	MULTAS JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO IPTU	2.420,00	2.211,21	0,00	208,79
1.9.1.3.12.00.00.00	MULTAS JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO ITBI	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.9.1.3.13.00.00.00	MULTAS JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO ISS	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.1.3.35.00.00.00	MULTAS JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DA TAXA DE FISCAL E	0,00	1.052,90	1.052,90	0,00
1.9.1.9.15.00.00.00	MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.9.2.1.99.01.00.00	INDENIZAÇÕES	0,00	5.861,75	5.861,75	0,00
1.9.2.1.99.02.00.00	INDENIZAÇÕES - FONTE 501	0,00	1.187,03	1.187,03	0,00
1.9.2.2.99.99.02.00	RESTITUIÇÃO DE PAGTO DEVOLVIDO DO CONVENIO ARQUIBANCADA	0,00	1.768,81	1.768,81	0,00
1.9.3.1.11.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO IPTU	10.000,00	3.316,73	0,00	6.683,27

1.9.3.1.13.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.9.3.1.35.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO E VIGILÂNCIA	0,00	88,00	88,00	0,00
1.9.3.1.99.01.01.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS - TAXAS EM GERAL	0,00	1.816,00	1.816,00	0,00
1.9.3.2.16.00.29.02	DIVIDA ATIVA COSIP - COBRANCA NO CARNE DO IPTU	5.000,00	115,02	0,00	4.884,98
1.9.9.0.99.99.02.00	RECEITAS DE VENDAS DE MUDAS	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
2.1.1.4.99.99.01.00	CONSTRUÇAO LATICINIO OPERAÇAO DE CREDITO SEDU FONTE 608	0,00	470.507,00	470.507,00	0,00
2.2.1.5.01.01.00.00	ALIENAÇÃO VEÍCULOS ADQUIRIDOS COM RECURSOS VINCULADOS DO	0,00	62.200,00	62.200,00	0,00
2.2.1.5.01.02.00.00	ALIENAÇÃO VEÍCULOS ADQUIRIDOS COM RECURSOS VINCULADOS	0,00	78.200,00	78.200,00	0,00
2.2.1.5.02.01.00.00	ALIENAÇÃO VEICULOS ADQUIRIDO COM RECURSOS LIVRES	0,00	100.600,00	100.600,00	0,00
2.2.1.7.01.99.01.00	ALIENAÇÃO DE MAQUINAS PESADAS	0,00	30.500,00	30.500,00	0,00
2.2.1.7.01.99.02.00	ALIENAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS	0,00	64.000,00	64.000,00	0,00
2.2.1.9.02.00.00.00	ALIENAÇÃO DE OUTROS BENS MÓVEIS ADQUIRIDOS COM RECURSOS	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.2.2.9.00.01.01.00	ALIENAÇÃO DE BENS IMOVEIS - TERRENOS URBANOS	0,00	93.550,00	93.550,00	0,00
2.4.7.1.99.99.08.00	IMPLANTAÇAO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA DA LINHA	0,00	125.000,00	125.000,00	0,00
2.4.7.1.99.99.09.00	CONSTRUÇAO DE CENTRO DE EVENTOS COMUNIDADE LAGEADINHO	0,00	117.000,00	117.000,00	0,00
2.4.7.1.99.99.10.00	ASFALTO NO PATEO DO LATICINIO CONVNIO FEDERAL ASSIS	0,00	292.500,00	292.500,00	0,00
2.4.7.2.99.99.02.00	CALÇAMENTO CABECEIRA DO PINHAL	0,00	125.079,22	125.079,22	0,00
2.4.7.2.99.99.03.00	NOVO CONVENIO CALÇAMENTO CABECEIRA DO PINHAL FONTE 798	0,00	159.250,00	159.250,00	0,00
2.4.7.2.99.99.06.00	CONSTRUÇAO LATICINIO CONVENIO SEAB FONTE 769 conta 21481	0,00	131.516,94	131.516,94	0,00
2.4.7.2.99.99.08.00	RECAPEAMENTO ASFALTICO NA CIDADE PERIMETRO URBANO	0,00	122.925,00	122.925,00	0,00
2.4.7.2.99.99.09.00	CONVENIO FNDE ONIBUS PRONACAMPO FONTE 123	0,00	242.100,00	242.100,00	0,00
2.4.7.2.99.99.10.00	FAMILIA PARANAENSE TERMO DE ADESAO FONTE 890 ESTADUAL	0,00	30.000,00	30.000,00	0,00
2.4.7.2.99.99.12.00	CONSTRUÇAO DA INFRA ESTRUTURA DO CENTRO ESPORTIVO E	0,00	390.000,00	390.000,00	0,00
TOTAL		14.250.000,00	15.146.281,57	3.161.424,28	2.265.142,71

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:3796801C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA-ANEXO 11.

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA - ANEXO 11				**Exercício 2017**			
Unidade gestora: Município de Pinhal de São Bento				**Balanço Anual**			
CÓDIGO		**TÍTULOS**	**ORÇADO E SUPLEMENTADO**	**CRÉDITOS ESPECIAIS**	**TOTAL AUTORIZADO**	**VALOR EMPENHADO**	**SALDO DA DOTAÇÃO**
01. Câmara Municipal de Vereadores			**676.180,00**	**0,00**	**676.180,00**	**0,00**	**676.180,00**
01.001 Legislativo Municipal			**676.180,00**	**0,00**	**676.180,00**	**0,00**	**676.180,00**
01.031.0101.2-001 Manutenção das Atividades do Legislativo Municipal			**676.180,00**	**0,00**	**676.180,00**	**0,00**	**676.180,00**
00010	00000	3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	472.000,00	0,00	472.000,00	0,00	472.000,00
00020	00000	3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	103.000,00	0,00	103.000,00	0,00	103.000,00
00030	00000	3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
00040	00000	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	7.480,00	0,00	7.480,00	0,00	7.480,00
00050	00000	3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12.000,00	0,00	12.000,00	0,00	12.000,00
00060	00000	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.900,00	0,00	30.900,00	0,00	30.900,00
00070	00000	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.800,00	0,00	20.800,00	0,00	20.800,00
02. Executivo Municipal			**578.734,06**	**0,00**	**578.734,06**	**575.391,66**	**3.342,40**
02.001 Gabinete do Prefeito			**387.488,95**	**0,00**	**387.488,95**	**386.957,81**	**531,14**
04.122.0401.2-002 Manutenção do Gabinete do Prefeito			**387.488,95**	**0,00**	**387.488,95**	**386.957,81**	**531,14**
00080	00000	3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	176.663,28	0,00	176.663,28	176.663,28	0,00
	00000	3.1.90.11.01.03 SUBSÍDIOS DO VICE-PREFEITO				49.405,80	
	00000	3.1.90.11.01.02 SUBSÍDIOS DO PREFEITO				127.257,48	
00090	00000	3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	37.099,18	0,00	37.099,18	37.099,18	0,00
	00000	3.1.90.13.05.01 INSS - SUBSÍDIOS DO PREFEITO				26.723,93	
	00000	3.1.90.13.05.02 INSS - SUBSÍDIOS DO VICE-PREFEITO				10.375,25	
00100	00000	3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	45.642,49	0,00	45.642,49	45.150,00	492,49
	00000	3.3.90.14.14.02 SERVIDORES COMISSIONADOS				1.100,00	
	00000	3.3.90.14.14.03 AGENTES POLÍTICOS				44.050,00	
00110	00000	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	12.360,00	0,00	12.360,00	12.330,82	29,18
	00000	3.3.90.30.01.02 GASOLINA				7.000,62	
	00000	3.3.90.30.01.99 OUTROS COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES				756,97	
	00000	3.3.90.30.39.99 OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS				1.863,23	
	00000	3.3.90.30.39.01 PNEUS				2.710,00	
00120	00000	3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00130	00000	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	18.440,00	0,00	18.440,00	18.430,53	9,47
	00000	3.3.90.39.99.05 SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO				2.931,56	
	00000	3.3.90.39.19.03 SERVIÇOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E				844,30	
	00000	3.3.90.39.74.00 FRETES E TRANSPORTES DE ENCOMENDAS				3.025,13	
	00000	3.3.90.39.85.00 SERVIÇOS EM ITENS REPARÁVEIS DE AVIAÇÃO				2.968,51	
	00000	3.3.90.39.19.99 OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO				155,10	

	00000	3.3.90.39.01.00 ASSINATURAS DE PERIÓDICOS E ANUIDADES				923,87	
	00000	3.3.90.39.12.00 LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS				4.083,64	
	00000	3.3.90.39.41.00 FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO				226,00	
	00000	3.3.90.39.87.00 SERVIÇOS RELACIONADOS À INDUSTRIALIZAÇÃO				3.123,71	
	00000	3.3.90.39.99.99 DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA				148,71	
00140	00000	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00145	00501	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	97.284,00	0,00	97.284,00	97.284,00	0,00
	00000	4.4.90.52.48.00 VEÍCULOS DIVERSOS				91.850,00	
	00000	4.4.90.52.42.00 MOBILIÁRIO EM GERAL				5.434,00	
02.002 Assessoria de Gabinete			**64.008,98**	**0,00**	**64.008,98**	**63.265,52**	**743,46**
04.122.0401.2-003 Manutenção do Assessoramento de Gabinete			**64.008,98**	**0,00**	**64.008,98**	**63.265,52**	**743,46**
00150	00000	3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	49.475,70	0,00	49.475,70	49.475,70	0,00
	00000	3.1.90.11.43.00 13º SALÁRIO				3.832,95	
	00000	3.1.90.11.31.01 VENCIMENTO COMISSIONADOS - NÃO OCUPANTES DE				45.642,75	
00160	00000	3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.492,00	0,00	10.492,00	10.389,82	102,18
	00000	3.1.90.13.10.00 CONTRIBUIÇÕES AO INSS - COMISSIONADOS NÃO				10.389,82	
00170	00000	3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.491,28	0,00	2.491,28	2.400,00	91,28
	00000	3.3.90.14.14.02 SERVIDORES COMISSIONADOS				2.400,00	
00180	00000	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00190	00000	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	700,00	0,00	700,00	150,00	550,00
	00000	3.3.90.39.23.00 FESTIVIDADES E HOMENAGENS				150,00	
00200	00000	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00205	00501	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	850,00	0,00	850,00	850,00	0,00
	00000	4.4.90.52.48.00 VEÍCULOS DIVERSOS				850,00	
02.003 Assessoria Juridica			**51.772,32**	**0,00**	**51.772,32**	**51.600,52**	**171,80**
04.091.0401.2-004 Manutenção da Assessoria Jurídica			**51.772,32**	**0,00**	**51.772,32**	**51.600,52**	**171,80**
00210	00000	3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	41.752,66	0,00	41.752,66	41.752,66	0,00
	00000	3.1.90.11.01.01 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EFETIVO				29.530,02	
	00000	3.1.90.11.45.00 FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL				1.048,80	
	00000	3.1.90.11.43.00 13º SALÁRIO				3.141,19	
CÓDIGO		**TÍTULOS**	**ORÇADO E SUPLEMENTADO**	**CRÉDITOS ESPECIAIS**	**TOTAL AUTORIZADO**	**VALOR EMPENHADO**	**SALDO DA DOTAÇÃO**
	00000	3.1.90.11.31.02 VENCIMENTO COMISSIONADOS - DETENTORES DE				8.032,65	
00220	00000	3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.547,86	0,00	8.547,86	8.547,86	0,00
	00000	3.1.90.13.02.00 CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS				8.547,86	
00230	00000	3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.471,80	0,00	1.471,80	1.300,00	171,80
	00000	3.3.90.14.14.02 SERVIDORES COMISSIONADOS				500,00	
	00000	3.3.90.14.14.01 SERVIDORES EFETIVOS				800,00	
00240	00000	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00250	00000	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.004 Assessoria de Controle Interno			**42.710,81**	**0,00**	**42.710,81**	**42.370,81**	**340,00**
04.124.0401.2-005 Manutenção da Assessoria de Controle Interno			**42.710,81**	**0,00**	**42.710,81**	**42.370,81**	**340,00**
00260	00000	3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	34.885,00	0,00	34.885,00	34.885,00	0,00
	00000	3.1.90.11.01.01 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EFETIVO				32.193,14	
	00000	3.1.90.11.43.00 13º SALÁRIO				2.691,86	
00270	00000	3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.325,81	0,00	7.325,81	7.325,81	0,00
	00000	3.1.90.13.02.00 CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS				7.325,81	
00280	00000	3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	500,00	0,00	500,00	160,00	340,00
	00000	3.3.90.14.14.01 SERVIDORES EFETIVOS				160,00	
00290	00000	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00300	00000	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00310	00000	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.005 Assessoria de Planejamento			**32.753,00**	**0,00**	**32.753,00**	**31.197,00**	**1.556,00**
04.121.0401.2-006 Manutenção da Assessoria de Planejamento			**32.753,00**	**0,00**	**32.753,00**	**31.197,00**	**1.556,00**
00320	00000	3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	300,00	0,00	300,00	0,00	300,00
00330	00000	3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	50,00	0,00	50,00	0,00	50,00
00340	00000	3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00350	00000	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00360	00000	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	31.653,00	0,00	31.653,00	31.197,00	456,00
	00000	3.3.90.39.81.00 SERVIÇOS BANCÁRIOS				60,00	

	00000	3.3.90.39.05.00 SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS				31.137,00	
00370	00000	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	750,00	0,00	750,00	0,00	750,00
03. Secretaria de Administração			**885.547,25**	**0,00**	**885.547,25**	**821.032,69**	**64.514,56**
03.001 Secretaria de Administração			**41.391,69**	**0,00**	**41.391,69**	**39.294,10**	**2.097,59**
04.122.0401.2-007 Manutenção da Secretaria de Administração			**41.391,69**	**0,00**	**41.391,69**	**39.294,10**	**2.097,59**
00380	00000	3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00390	00000	3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	691,69	0,00	691,69	691,69	0,00
	00000	3.1.90.13.02.00 CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS				691,69	
00400	00000	3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.500,00	0,00	2.500,00	1.980,00	520,00
	00000	3.3.90.14.14.01 SERVIDORES EFETIVOS				780,00	
	00000	3.3.90.14.14.02 SERVIDORES COMISSIONADOS				1.200,00	
00410	00000	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	10.500,00	0,00	10.500,00	10.096,59	403,41
	00000	3.3.90.30.15.00 MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGENS				1.400,20	
	00000	3.3.90.30.41.00 MATERIAL PARA UTILIZAÇÃO EM GRÁFICA				690,00	
	00000	3.3.90.30.07.99 OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS				1.158,70	
	00000	3.3.90.30.01.02 GASOLINA				5.875,35	
	00000	3.3.90.30.16.00 MATERIAL DE EXPEDIENTE				959,14	
	00000	3.3.90.30.39.99 OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS				13,20	
00420	00000	3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.100,00	0,00	1.100,00	1.052,30	47,70
	00000	3.3.90.33.01.00 PASSAGENS PARA O PAÍS				1.052,30	
00430	00000	3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.600,00	0,00	5.600,00	4.691,80	908,20
	00000	3.3.90.36.06.00 SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS				4.691,80	
00440	00000	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	21.000,00	0,00	21.000,00	20.781,72	218,28
	00000	3.3.90.39.05.00 SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS				4.787,25	
	00000	3.3.90.39.41.00 FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO				290,12	
	00000	3.3.90.39.58.00 SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES				3.298,20	
	00000	3.3.90.39.01.00 ASSINATURAS DE PERIÓDICOS E ANUIDADES				11.062,51	
	00000	3.3.90.39.81.00 SERVIÇOS BANCÁRIOS				60,00	
	00000	3.3.90.39.08.00 MANUTENÇÃO DE SOFTWARE				389,00	
	00000	3.3.90.39.88.01 SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO DE ATOS OFICIAIS				894,64	
00450	00000	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03.002 Departamento de Administração			**717.974,82**	**0,00**	**717.974,82**	**659.068,00**	**58.906,82**
04.122.0401.2-008 Manutenção do Departamento de Administração			**717.974,82**	**0,00**	**717.974,82**	**659.068,00**	**58.906,82**
00460	00000	3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	56.256,58	0,00	56.256,58	56.256,58	0,00
	00000	3.1.90.11.31.02 VENCIMENTO COMISSIONADOS - DETENTORES DE				7.690,25	
	00000	3.1.90.11.01.01 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EFETIVO				42.607,25	

CÓDIGO		TÍTULOS	ORÇADO E SUPLEMENTADO	CRÉDITOS ESPECIAIS	TOTAL AUTORIZADO	VALOR EMPENHADO	SALDO DA DOTAÇÃO
	00000	3.1.90.11.45.00 FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL				1.914,22	
	00000	3.1.90.11.43.00 13º SALÁRIO				4.044,86	
00470	00000	3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11.412,24	0,00	11.412,24	11.412,24	0,00
	00000	3.1.90.13.02.00 CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS				11.412,24	
00480	00000	3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.500,00	0,00	1.500,00	660,00	840,00
	00000	3.3.90.14.14.01 SERVIDORES EFETIVOS				660,00	
00490	00000	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	212.280,00	0,00	212.280,00	212.276,47	3,53
	00000	3.3.90.30.01.02 GASOLINA				21.186,63	
	00000	3.3.90.30.25.00 MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS				3.588,34	
	00000	3.3.90.30.07.99 OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS				41.754,15	
	00000	3.3.90.30.16.00 MATERIAL DE EXPEDIENTE				37.391,60	
	00000	3.3.90.30.41.00 MATERIAL PARA UTILIZAÇÃO EM GRÁFICA				2.820,00	
	00000	3.3.90.30.30.00 MATERIAL PARA COMUNICAÇÕES				4.086,00	
	00000	3.3.90.30.24.00 MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS				25.186,00	
	00000	3.3.90.30.26.00 MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO				11.530,00	
	00000	3.3.90.30.15.00 MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGENS				4.920,80	
	00000	3.3.90.30.04.00 GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS				3.518,00	
	00000	3.3.90.30.39.01 PNEUS				3.032,00	
	00000	3.3.90.30.17.00 MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS				1.736,00	
	00000	3.3.90.30.31.00 SEMENTES, MUDAS DE				715,50	

		PLANTAS E INSUMOS					
	00000	3.3.90.30.22.00 MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO				49.361,45	
	00000	3.3.90.30.11.00 MATERIAL QUÍMICO				770,00	
	00000	3.3.90.30.39.99 OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS				680,00	
00500	00510	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
00510	00000	3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	31.486,00	0,00	31.486,00	31.448,36	37,64
	00000	3.3.90.36.06.00 SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS				11.285,38	
	00000	3.3.90.36.07.00 ESTAGIÁRIOS				20.162,98	
00520	00000	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	374.260,00	0,00	374.260,00	345.777,85	28.482,15
	00000	3.3.90.39.59.00 SERVIÇOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO				17.715,55	
	00000	3.3.90.39.11.00 LOCAÇÃO DE SOFTWARES				4.970,00	
	00000	3.3.90.39.17.00 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E				1.830,00	
	00000	3.3.90.39.81.00 SERVIÇOS BANCÁRIOS				21.382,04	
	00000	3.3.90.39.74.00 FRETES E TRANSPORTES DE ENCOMENDAS				8.832,20	
	00000	3.3.90.39.43.99 SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA DOS DEMAIS SETORES				21.357,86	
	00000	3.3.90.39.08.00 MANUTENÇÃO DE SOFTWARE				2.265,00	
	00000	3.3.90.39.19.03 SERVIÇOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E				6.970,00	
	00000	3.3.90.39.19.04 SERVIÇOS GERAIS DE MECÂNICA VEICULAR				3.970,00	
	00000	3.3.90.39.43.10 SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA - DESTINADOS A				209,41	
	00000	3.3.90.39.43.40 SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA DA SAÚDE PÚBLICA				128,01	
	00000	3.3.90.39.41.00 FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO				39.868,80	
	00000	3.3.90.39.01.00 ASSINATURAS DE PERIÓDICOS E ANUIDADES				17.087,08	
	00000	3.3.90.39.47.01 SERVIÇOS POSTAIS				1.460,93	
	00000	3.3.90.39.58.00 SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES				35.502,62	
	00000	3.3.90.39.23.00 FESTIVIDADES E HOMENAGENS				6.382,42	
	00000	3.3.90.39.05.00 SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS				79.025,00	
	00000	3.3.90.39.16.00 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS				6.499,26	
	00000	3.3.90.39.80.00 HOSPEDAGENS				1.512,06	
	00000	3.3.90.39.44.99 SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO DOS DEMAIS SETORES				10.380,60	
	00000	3.3.90.39.73.00 TRANSPORTE DE SERVIDORES				800,80	
	00000	3.3.90.39.99.99 DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA				5.177,00	
	00000	3.3.90.39.20.00 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS MÓVEIS DE				1.811,80	
	00000	3.3.90.39.88.01 SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO DE ATOS OFICIAIS				6.991,32	
	00000	3.3.90.39.88.02 PUBLICIDADE DE SERVIÇOS, OBRAS E CAMPANHAS				2.500,00	
	00000	3.3.90.39.99.05 SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO				41.148,09	
00530	00510	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00	0,00	10.000,00	456,50	9.543,50
	00000	3.3.90.39.81.00 SERVIÇOS BANCÁRIOS				456,50	
00540	00000	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00541	00501	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	780,00	0,00	780,00	780,00	0,00
	00000	4.4.90.52.42.00 MOBILIÁRIO EM GERAL				780,00	
03.003 Departamento de Recursos Humanos			**79.093,87**	**0,00**	**79.093,87**	**77.008,87**	**2.085,00**
04.122.0401.2-009 Manutenção do Departamento de Recursos Humanos			**79.093,87**	**0,00**	**79.093,87**	**77.008,87**	**2.085,00**
00550	00000	3.1.90.01.00.00 APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E	11.244,00	0,00	11.244,00	11.244,00	0,00
	00000	3.1.90.01.01.00 PROVENTOS - PESSOAL CIVIL				11.244,00	
00560	00000	3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	52.000,00	0,00	52.000,00	50.515,00	1.485,00
CÓDIGO		**TÍTULOS**	**ORÇADO E SUPLEMENTADO**	**CRÉDITOS ESPECIAIS**	**TOTAL AUTORIZADO**	**VALOR EMPENHADO**	**SALDO DA DOTAÇÃO**
	00000	3.1.90.11.43.00 13º SALÁRIO				4.667,83	
	00000	3.1.90.11.01.01 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EFETIVO				32.521,62	
	00000	3.1.90.11.45.00 FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL				1.245,34	
	00000	3.1.90.11.31.02 VENCIMENTO COMISSIONADOS - DETENTORES DE				12.080,21	
00570	00000	3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.149,87	0,00	10.149,87	10.149,87	0,00
	00000	3.1.90.13.02.00 CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS				10.149,87	
00580	00000	3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00590	00000	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.000,00	0,00	4.000,00	3.400,00	600,00
	00000	3.3.90.39.05.00 SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS				3.400,00	

00600	00000	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00601	00501	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.700,00	0,00	1.700,00	1.700,00	0,00
	00000	4.4.90.52.42.00 MOBILIÁRIO EM GERAL				1.700,00	
03.004 Departamento de Compras e Licitações			**46.286,87**	**0,00**	**46.286,87**	**45.423,59**	**863,28**
04.122.0401.2-010 Manutenção do Departamento de Compras e Licitações			**46.286,87**	**0,00**	**46.286,87**	**45.423,59**	**863,28**
00610	00000	3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	28.654,49	0,00	28.654,49	28.654,49	0,00
	00000	3.1.90.11.31.01 VENCIMENTO COMISSIONADOS - NÃO OCUPANTES DE				26.429,37	
	00000	3.1.90.11.43.00 13º SALÁRIO				2.225,12	
00620	00000	3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.017,38	0,00	6.017,38	6.017,38	0,00
	00000	3.1.90.13.10.00 CONTRIBUIÇÕES AO INSS - COMISSIONADOS NÃO				6.017,38	
00630	00000	3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	800,00	0,00	800,00	730,00	70,00
	00000	3.3.90.14.14.01 SERVIDORES EFETIVOS				730,00	
00640	00000	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.500,00	0,00	10.500,00	9.706,72	793,28
	00000	3.3.90.39.05.00 SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS				8.310,64	
	00000	3.3.90.39.81.00 SERVIÇOS BANCÁRIOS				120,00	
	00000	3.3.90.39.88.01 SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO DE ATOS OFICIAIS				1.276,08	
00650	00000	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00651	00501	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	315,00	0,00	315,00	315,00	0,00
	00000	4.4.90.52.42.00 MOBILIÁRIO EM GERAL				315,00	
03.005 Departamento de Patrimonio e Arquivo			**800,00**	**0,00**	**800,00**	**238,13**	**561,87**
04.122.0401.2-011 Manutenção do Departamento de Patrionio e Arquivo			**800,00**	**0,00**	**800,00**	**238,13**	**561,87**
00660	00000	3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00670	00000	3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00680	00000	3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00690	00000	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	800,00	0,00	800,00	238,13	561,87
	00000	3.3.90.39.47.01 SERVIÇOS POSTAIS				238,13	
00700	00000	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04. Secretaria de Finanças			**719.233,43**	**0,00**	**719.233,43**	**682.924,88**	**36.308,55**
04.001 Secretaria de Finanças			**184.736,95**	**0,00**	**184.736,95**	**180.544,76**	**4.192,19**
04.123.0401.2-012 Manutenção da Secretaria de Finanças			**184.736,95**	**0,00**	**184.736,95**	**180.544,76**	**4.192,19**
00710	00000	3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	52.346,11	0,00	52.346,11	52.346,11	0,00
	00000	3.1.90.11.43.00 13º SALÁRIO				3.705,43	
	00000	3.1.90.11.45.00 FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL				4.127,50	
	00000	3.1.90.11.01.04 SUBSÍDIOS DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS E AGENTES				44.345,63	
	00000	3.1.90.11.01.01 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EFETIVO				167,55	
00720	00000	3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.477,74	0,00	10.477,74	10.125,81	351,93
	00000	3.1.90.13.02.00 CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS				35,18	
	00000	3.1.90.13.05.05 INSS - SECRETARIOS E OUTROS AGENTES				10.090,63	
00730	00000	3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.100,00	0,00	1.100,00	160,00	940,00
	00000	3.3.90.14.14.02 SERVIDORES COMISSIONADOS				160,00	
00740	00000	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00750	00000	3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00760	00000	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.000,00	0,00	7.000,00	5.559,93	1.440,07
	00000	3.3.90.39.01.00 ASSINATURAS DE PERIÓDICOS E ANUIDADES				1.191,55	
	00000	3.3.90.39.47.01 SERVIÇOS POSTAIS				194,46	
	00000	3.3.90.39.81.00 SERVIÇOS BANCÁRIOS				913,92	
	00000	3.3.90.39.59.00 SERVIÇOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO				3.050,00	
	00000	3.3.90.39.05.00 SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS				210,00	
00770	00000	3.3.90.47.00.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	108.600,00	0,00	108.600,00	107.936,61	663,39
	00000	3.3.90.47.12.00 CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP				106.475,89	
	00000	3.3.90.47.10.00 TAXAS				1.362,54	
	00000	3.3.90.47.18.01 INSS - SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA				98,18	
00780	00504	3.3.90.47.00.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	923,10	0,00	923,10	923,10	0,00
	00000	3.3.90.47.12.00 CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP				923,10	
00790	00512	3.3.90.47.00.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.000,00	0,00	1.000,00	203,20	796,80
CÓDIGO		**TÍTULOS**	**ORÇADO E SUPLEMENTADO**	**CRÉDITOS ESPECIAIS**	**TOTAL AUTORIZADO**	**VALOR EMPENHADO**	**SALDO DA DOTAÇÃO**
	00000	3.3.90.47.12.00 CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP				203,20	

00800	00000	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00801	00501	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.290,00	0,00	3.290,00	3.290,00	0,00
	00000	4.4.90.52.42.00 MOBILIÁRIO EM GERAL				3.290,00	
04.002 Departamento de Tributação			**60.221,48**	**0,00**	**60.221,48**	**57.202,06**	**3.019,42**
04.129.0401.2-013 Manutenção do Departamento de Tributação			**60.221,48**	**0,00**	**60.221,48**	**57.202,06**	**3.019,42**
00810	00000	3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	40.026,77	0,00	40.026,77	40.026,77	0,00
	00000	3.1.90.11.31.02 VENCIMENTO COMISSIONADOS - DETENTORES DE				12.080,21	
	00000	3.1.90.11.01.01 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EFETIVO				23.818,66	
	00000	3.1.90.11.45.00 FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL				1.196,68	
	00000	3.1.90.11.43.00 13º SALÁRIO				2.931,22	
00820	00000	3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.194,71	0,00	8.194,71	8.154,29	40,42
	00000	3.1.90.13.02.00 CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS				8.154,29	
00830	00000	3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
00840	00000	3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00850	00000	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.000,00	0,00	11.000,00	9.021,00	1.979,00
	00000	3.3.90.39.80.00 HOSPEDAGENS				128,00	
	00000	3.3.90.39.05.00 SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS				8.893,00	
00860	00000	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04.003 Departamento de Contabilidade			**474.275,00**	**0,00**	**474.275,00**	**445.178,06**	**29.096,94**
04.122.0000.3-001 Sentenças Judiciais			**5.000,00**	**0,00**	**5.000,00**	**4.300,00**	**700,00**
00870	00000	3.1.90.91.00.00 SENTENÇAS JUDICIAIS	5.000,00	0,00	5.000,00	4.300,00	700,00
	00000	3.1.90.91.01.99 OUTRAS SENTENÇAS JUDICIAIS				4.300,00	
04.123.0401.2-014 Manutenção do Departamento de Contabilidade			**233.275,00**	**0,00**	**233.275,00**	**208.572,89**	**24.702,11**
00880	00000	3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	86.715,00	0,00	86.715,00	84.068,25	2.646,75
	00000	3.1.90.11.43.00 13º SALÁRIO				5.892,75	
	00000	3.1.90.11.01.01 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EFETIVO				61.921,30	
	00000	3.1.90.11.45.00 FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL				4.173,99	
	00000	3.1.90.11.31.02 VENCIMENTO COMISSIONADOS - DETENTORES DE				12.080,21	
00890	00000	3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	21.600,00	0,00	21.600,00	17.322,86	4.277,14
	00000	3.1.90.13.02.00 CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS				16.777,81	
	00000	3.1.90.13.01.00 FGTS				545,05	
00900	00000	3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	4.000,00	0,00	4.000,00	720,00	3.280,00
	00000	3.3.90.14.14.02 SERVIDORES COMISSIONADOS				720,00	
00910	00000	3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
00920	00000	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	116.710,00	0,00	116.710,00	103.211,78	13.498,22
	00000	3.3.90.39.08.00 MANUTENÇÃO DE SOFTWARE				6.000,00	
	00000	3.3.90.39.11.00 LOCAÇÃO DE SOFTWARES				12.000,00	
	00000	3.3.90.39.99.99 DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA				3.400,00	
	00000	3.3.90.39.05.00 SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS				77.490,00	
	00000	3.3.90.39.58.00 SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES				3.415,65	
	00000	3.3.90.39.01.00 ASSINATURAS DE PERIÓDICOS E ANUIDADES				906,13	
00930	00000	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.250,00	0,00	3.250,00	3.250,00	0,00
	00000	4.4.90.52.42.00 MOBILIÁRIO EM GERAL				3.250,00	
04.124.0401.2-015 Divulgação Oficial e Publicidade			**72.000,00**	**0,00**	**72.000,00**	**71.143,28**	**856,72**
00940	00000	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	72.000,00	0,00	72.000,00	71.143,28	856,72
	00000	3.3.90.39.11.00 LOCAÇÃO DE SOFTWARES				4.000,00	
	00000	3.3.90.39.88.01 SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO DE ATOS OFICIAIS				49.311,28	
	00000	3.3.90.39.88.02 PUBLICIDADE DE SERVIÇOS, OBRAS E CAMPANHAS				4.000,00	
	00000	3.3.90.39.05.00 SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS				4.900,00	
	00000	3.3.90.39.01.00 ASSINATURAS DE PERIÓDICOS E ANUIDADES				1.932,00	
	00000	3.3.90.39.49.00 PRODUÇÕES JORNALÍSTICAS				7.000,00	
28.843.0000.0-016 Amortização e Encargos da Divida			**164.000,00**	**0,00**	**164.000,00**	**161.161,89**	**2.838,11**
00950	00000	3.2.90.21.00.00 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	69.000,00	0,00	69.000,00	67.384,37	1.615,63
	00000	3.2.90.21.01.00 JUROS SOBRE A DÍVIDA INTERNA				67.384,37	
00960	00000	4.6.90.71.00.00 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	95.000,00	0,00	95.000,00	93.777,52	1.222,48

	00000	4.6.90.71.02.00 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATADA C/GOVERNOS				686,57	
	00000	4.6.90.71.01.00 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATADA C/INSTITUIÇÃO				93.090,95	
05. Secretaria de Educação, Esporte e Cultura			**4.218.933,94**	**2.558.744,34**	**6.777.678,28**	**4.420.203,89**	**2.357.474,39**
05.001 Secretaria de Educação, Cultura e Esportes			**123.725,00**	**0,00**	**123.725,00**	**94.477,86**	**29.247,14**
12.361.1201.2-017 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes			**123.725,00**	**0,00**	**123.725,00**	**94.477,86**	**29.247,14**
00970	00103	3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	84.000,00	0,00	84.000,00	63.912,40	20.087,60
	00000	3.1.90.11.01.01 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EFETIVO				58.888,89	
	00000	3.1.90.11.43.00 13º SALÁRIO				5.023,51	
CÓDIGO		**TÍTULOS**	**ORÇADO E SUPLEMENTADO**	**CRÉDITOS ESPECIAIS**	**TOTAL AUTORIZADO**	**VALOR EMPENHADO**	**SALDO DA DOTAÇÃO**
00980	00103	3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	18.500,00	0,00	18.500,00	12.699,49	5.800,51
	00000	3.1.90.13.02.00 CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS				12.699,49	
00990	00103	3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00	0,00	5.000,00	2.860,00	2.140,00
	00000	3.3.90.14.14.01 SERVIDORES EFETIVOS				1.880,00	
	00000	3.3.90.14.14.02 SERVIDORES COMISSIONADOS				980,00	
01000	00103	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00	0,00	4.000,00	3.276,80	723,20
	00000	3.3.90.30.22.00 MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO				3.276,80	
01010	00103	3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01020	00103	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.880,00	0,00	9.880,00	9.384,17	495,83
	00000	3.3.90.39.99.05 SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO				3.765,65	
	00000	3.3.90.39.05.00 SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS				440,00	
	00000	3.3.90.39.01.00 ASSINATURAS DE PERIÓDICOS E ANUIDADES				1.389,17	
	00000	3.3.90.39.58.00 SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES				315,84	
	00000	3.3.90.39.43.30 SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA DA REDE ESCOLAR				3.473,51	
01030	00103	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.700,00	0,00	1.700,00	1.700,00	0,00
	00000	4.4.90.52.42.00 MOBILIÁRIO EM GERAL				1.700,00	
01031	00501	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	645,00	0,00	645,00	645,00	0,00
	00000	4.4.90.52.42.00 MOBILIÁRIO EM GERAL				645,00	
05.002 Departamento de Ensino			**3.838.899,78**	**390.650,00**	**4.229.549,78**	**3.594.998,94**	**634.550,84**
12.306.1201.2-018 Manutenção da Merenda Escolar			**268.000,00**	**0,00**	**268.000,00**	**236.016,29**	**31.983,71**
01040	00103	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	224.000,00	0,00	224.000,00	211.245,22	12.754,78
	00000	3.3.90.30.07.12 GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA				3.724,00	
	00000	3.3.90.30.07.99 OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS				207.521,22	
01050	00114	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	23.000,00	0,00	23.000,00	6.480,70	16.519,30
	00000	3.3.90.30.07.99 OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS				6.480,70	
01060	00116	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	17.000,00	0,00	17.000,00	16.918,65	81,35
	00000	3.3.90.30.07.99 OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS				16.918,65	
01070	00117	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00	0,00	2.000,00	1.371,72	628,28
	00000	3.3.90.30.07.99 OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS				1.371,72	
01080	00121	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
12.361.1201.1-015 Convenio MDE - Caminho da Escola Onibus Pronacampo			**0,00**	**252.100,00**	**252.100,00**	**242.100,00**	**10.000,00**
01039	00123	3.3.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
01038	00123	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	242.100,00	242.100,00	242.100,00	0,00
	00000	4.4.90.52.48.00 VEÍCULOS DIVERSOS				242.100,00	
12.361.1201.2-019 Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 60%			**1.472.000,00**	**0,00**	**1.472.000,00**	**1.323.478,09**	**148.521,91**
01090	00101	3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.283.000,00	0,00	1.283.000,00	1.278.376,95	4.623,05
	00000	3.1.90.11.43.00 13º SALÁRIO				105.522,96	
	00000	3.1.90.11.01.01 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EFETIVO				1.127.126,11	
	00000	3.1.90.11.45.00 FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL				34.227,57	
	00000	3.1.90.11.42.00 FÉRIAS INDENIZADAS				2.304,43	
	00000	3.1.90.11.31.02 VENCIMENTO COMISSIONADOS - DETENTORES DE				9.195,88	
01100	00101	3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	189.000,00	0,00	189.000,00	45.101,14	143.898,86
	00000	3.1.90.13.02.00 CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS				45.101,14	
12.361.1201.2-020 Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 40%			**128.000,00**	**0,00**	**128.000,00**	**0,00**	**128.000,00**
01110	00102	3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
01120	00102	3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	22.000,00	0,00	22.000,00	0,00	22.000,00
01130	00102	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00

12.361.1201.2-021 Manutenção do Transporte Escolar - PNAT			**60.000,00**	**0,00**	**60.000,00**	**44.113,25**	**15.886,75**
01140	00113	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	48.000,00	0,00	48.000,00	33.894,25	14.105,75
	00000	3.3.90.30.01.03 DIESEL				4.468,25	
	00000	3.3.90.30.39.01 PNEUS				29.426,00	
01150	00113	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.000,00	0,00	12.000,00	10.219,00	1.781,00
	00000	3.3.90.39.19.04 SERVIÇOS GERAIS DE MECÂNICA VEICULAR				8.906,00	
	00000	3.3.90.39.19.03 SERVIÇOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E				1.313,00	
12.361.1201.2-022 Manutenção do Transporte Escolar			**140.700,00**	**0,00**	**140.700,00**	**126.643,43**	**14.056,57**
01160	00000	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
	00000	3.3.90.30.22.00 MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO				0,00	
01170	00103	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	42.500,00	0,00	42.500,00	41.676,54	823,46
	00000	3.3.90.30.39.99 OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS				8.943,29	
	00000	3.3.90.30.39.01 PNEUS				19.836,00	
	00000	3.3.90.30.01.99 OUTROS COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES				4.764,50	
	00000	3.3.90.30.01.03 DIESEL				8.132,75	
01180	00118	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	52.000,00	0,00	52.000,00	51.915,68	84,32
	00000	3.3.90.30.01.03 DIESEL				33.303,68	
CÓDIGO		**TÍTULOS**	**ORÇADO E SUPLEMENTADO**	**CRÉDITOS ESPECIAIS**	**TOTAL AUTORIZADO**	**VALOR EMPENHADO**	**SALDO DA DOTAÇÃO**
	00000	3.3.90.30.39.01 PNEUS				18.612,00	
01190	00000	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00	0,00	3.000,00	2.039,01	960,99
	00000	3.3.90.39.99.05 SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO				421,09	
	00000	3.3.90.39.19.99 OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO				1.566,00	
	00000	3.3.90.39.01.00 ASSINATURAS DE PERIÓDICOS E ANUIDADES				51,92	
01200	00103	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	19.200,00	0,00	19.200,00	16.639,00	2.561,00
	00000	3.3.90.39.19.04 SERVIÇOS GERAIS DE MECÂNICA VEICULAR				6.560,00	
	00000	3.3.90.39.19.03 SERVIÇOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E				6.335,00	
	00000	3.3.90.39.19.99 OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO				3.744,00	
01210	00118	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	22.000,00	0,00	22.000,00	14.373,20	7.626,80
	00000	3.3.90.39.81.00 SERVIÇOS BANCÁRIOS				72,20	
	00000	3.3.90.39.19.03 SERVIÇOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E				1.083,00	
	00000	3.3.90.39.19.04 SERVIÇOS GERAIS DE MECÂNICA VEICULAR				13.218,00	
12.361.1201.2-023 Manutenção do Ensino Fundamental			**1.633.979,78**	**0,00**	**1.633.979,78**	**1.456.479,23**	**177.500,55**
01220	00103	3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	412.689,29	0,00	412.689,29	339.150,86	73.538,43
	00000	3.1.90.11.45.00 FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL				7.197,51	
	00000	3.1.90.11.43.00 13º SALÁRIO				24.093,61	
	00000	3.1.90.11.01.01 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EFETIVO				296.526,74	
	00000	3.1.90.11.31.02 VENCIMENTO COMISSIONADOS - DETENTORES DE				11.333,00	
01230	00104	3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	119.901,88	0,00	119.901,88	119.901,88	0,00
	00000	3.1.90.11.31.02 VENCIMENTO COMISSIONADOS - DETENTORES DE				938,74	
	00000	3.1.90.11.01.01 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EFETIVO				118.963,14	
01240	00103	3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	93.000,00	0,00	93.000,00	63.775,19	29.224,81
	00000	3.1.90.13.02.00 CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS				63.747,08	
	00000	3.1.90.13.01.00 FGTS				28,11	
01250	00104	3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	270.004,16	0,00	270.004,16	270.004,16	0,00
	00000	3.1.90.13.02.00 CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS				270.004,16	
01260	00000	3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.500,00	0,00	1.500,00	1.280,00	220,00
	00000	3.3.90.14.14.01 SERVIDORES EFETIVOS				80,00	
	00000	3.3.90.14.14.02 SERVIDORES COMISSIONADOS				1.200,00	
01270	00103	3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.590,00	0,00	1.590,00	1.540,00	50,00
	00000	3.3.90.14.14.01 SERVIDORES EFETIVOS				1.540,00	
01280	00000	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	107.800,00	0,00	107.800,00	102.849,40	4.950,60
	00000	3.3.90.30.15.00 MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGENS				434,00	
	00000	3.3.90.30.04.00 GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS				3.630,00	
	00000	3.3.90.30.39.01 PNEUS				3.560,00	
	00000	3.3.90.30.24.00 MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS				1.015,00	
	00000	3.3.90.30.22.00 MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO				4.279,70	
	00000	3.3.90.30.16.00 MATERIAL DE EXPEDIENTE				114,00	
	00000	3.3.90.30.07.99 OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS				77.111,00	
	00000	3.3.90.30.14.00 MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO				0,00	

	00000	3.3.90.30.41.00 MATERIAL PARA UTILIZAÇÃO EM GRÁFICA				3.940,00	
	00000	3.3.90.30.01.03 DIESEL				8.765,70	
01290	00103	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	184.000,41	0,00	184.000,41	183.778,29	222,12
	00000	3.3.90.30.16.00 MATERIAL DE EXPEDIENTE				41.953,05	
	00000	3.3.90.30.01.99 OUTROS COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES				1.056,00	
	00000	3.3.90.30.21.00 MATERIAL DE COPA E COZINHA				260,00	
	00000	3.3.90.30.23.00 UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS				5.520,20	
	00000	3.3.90.30.01.02 GASOLINA				2.069,54	
	00000	3.3.90.30.01.03 DIESEL				30.071,25	
	00000	3.3.90.30.07.99 OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS				37.800,60	
	00000	3.3.90.30.14.00 MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO				10.565,00	
	00000	3.3.90.30.39.01 PNEUS				3.516,00	
	00000	3.3.90.30.22.00 MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO				18.113,85	
	00000	3.3.90.30.39.99 OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS				4.001,50	
	00000	3.3.90.30.24.00 MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS				20.020,79	
	00000	3.3.90.30.26.00 MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO				3.653,76	
	00000	3.3.90.30.04.00 GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS				900,00	
	00000	3.3.90.30.15.00 MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGENS				4.276,75	
01300	00104	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	43,50	0,00	43,50	42,75	0,75
	00000	3.3.90.30.07.99 OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS				42,75	
01310	00107	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	87.600,00	0,00	87.600,00	87.515,65	84,35
	00000	3.3.90.30.22.00 MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO				2.536,00	
	00000	3.3.90.30.24.00 MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS				5.743,00	

CÓDIGO		TÍTULOS	ORÇADO E SUPLEMENTADO	CRÉDITOS ESPECIAIS	TOTAL AUTORIZADO	VALOR EMPENHADO	SALDO DA DOTAÇÃO
	00000	3.3.90.30.39.01 PNEUS				29.100,00	
	00000	3.3.90.30.23.00 UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS				4.870,00	
	00000	3.3.90.30.01.03 DIESEL				20.797,95	
	00000	3.3.90.30.14.00 MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO				6.570,25	
	00000	3.3.90.30.07.99 OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS				17.463,45	
	00000	3.3.90.30.16.00 MATERIAL DE EXPEDIENTE				435,00	
01362	00123	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	7.600,00	0,00	7.600,00	7.587,59	12,41
	00000	3.3.90.30.39.01 PNEUS				7.452,00	
	00000	3.3.90.30.39.99 OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS				135,59	
01320	00103	3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01330	00000	3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	24.120,00	0,00	24.120,00	23.754,48	365,52
	00000	3.3.90.36.07.00 ESTAGIÁRIOS				23.754,48	
01340	00103	3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01350	00000	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	58.500,00	0,00	58.500,00	58.184,47	315,53
	00000	3.3.90.39.59.00 SERVIÇOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO				250,00	
	00000	3.3.90.39.19.99 OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO				1.870,00	
	00000	3.3.90.39.16.00 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS				4.750,00	
	00000	3.3.90.39.05.00 SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS				29.080,00	
	00000	3.3.90.39.01.00 ASSINATURAS DE PERIÓDICOS E ANUIDADES				1.408,47	
	00000	3.3.90.39.19.05 SERVIÇOS GERAIS DE ELÉTRICA VEICULAR				2.201,00	
	00000	3.3.90.39.19.04 SERVIÇOS GERAIS DE MECÂNICA VEICULAR				12.804,00	
	00000	3.3.90.39.19.03 SERVIÇOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E				1.720,00	
	00000	3.3.90.39.74.00 FRETES E TRANSPORTES DE ENCOMENDAS				3.301,00	
	00000	3.3.90.39.41.00 FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO				800,00	
01360	00103	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.519,80	0,00	100.519,80	99.632,60	887,20
	00000	3.3.90.39.99.99 DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA				1.950,00	
	00000	3.3.90.39.44.99 SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO DOS DEMAIS SETORES				2.127,46	
	00000	3.3.90.39.05.00 SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS				30.516,98	
	00000	3.3.90.39.58.00 SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES				464,07	
	00000	3.3.90.39.01.00 ASSINATURAS DE PERIÓDICOS E ANUIDADES				4.758,96	
	00000	3.3.90.39.43.30 SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA DA REDE ESCOLAR				20.361,46	
	00000	3.3.90.39.41.00 FORNECIMENTO DE				5.212,20	

		ALIMENTAÇÃO					
	00000	3.3.90.39.19.03 SERVIÇOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E				3.676,00	
	00000	3.3.90.39.19.04 SERVIÇOS GERAIS DE MECÂNICA VEICULAR				3.910,01	
	00000	3.3.90.39.43.99 SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA DOS DEMAIS SETORES				7.784,83	
	00000	3.3.90.39.19.99 OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO				5.627,78	
	00000	3.3.90.39.81.00 SERVIÇOS BANCÁRIOS				1.105,60	
	00000	3.3.90.39.99.05 SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO				3.440,00	
	00000	3.3.90.39.44.10 SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO DA REDE ESCOLAR				8.697,25	
01361	00123	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01370	00104	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	652,34	0,00	652,34	0,00	652,34
01380	00107	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	35.864,91	0,00	35.864,91	35.864,91	0,00
	00000	3.3.90.39.44.10 SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO DA REDE ESCOLAR				1.351,30	
	00000	3.3.90.39.05.00 SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS				6.948,00	
	00000	3.3.90.39.43.30 SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA DA REDE ESCOLAR				5.814,41	
	00000	3.3.90.39.81.00 SERVIÇOS BANCÁRIOS				173,20	
	00000	3.3.90.39.19.03 SERVIÇOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E				14.693,00	
	00000	3.3.90.39.19.04 SERVIÇOS GERAIS DE MECÂNICA VEICULAR				6.885,00	
01390	00103	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01391	00119	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	66.393,49	0,00	66.393,49	0,00	66.393,49
01395	00105	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	62.200,00	0,00	62.200,00	61.617,00	583,00
	00000	4.4.90.52.33.00 EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO				1.090,00	
	00000	4.4.90.52.48.00 VEÍCULOS DIVERSOS				42.760,00	
	00000	4.4.90.52.42.00 MOBILIÁRIO EM GERAL				17.767,00	
01396	00501	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.365.1202.1-029 AMPLIAÇAO CRECHE MUNICIPAL			**0,00**	**138.550,00**	**138.550,00**	**39.897,12**	**98.652,88**
01451	00103	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	45.000,00	45.000,00	0,00	45.000,00
01452	00501	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	93.550,00	93.550,00	39.897,12	53.652,88
	00000	4.4.90.51.01.99 OUTRAS EDIFICAÇÕES				39.897,12	
12.365.1202.2-024 Manutenção das Creches Municipais			**136.220,00**	**0,00**	**136.220,00**	**126.271,53**	**9.948,47**
01400	00103	3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	77.000,00	0,00	77.000,00	73.747,78	3.252,22
	00000	3.1.90.11.01.01 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EFETIVO				65.209,83	
	00000	3.1.90.11.45.00 FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL				2.765,21	
	00000	3.1.90.11.43.00 13º SALÁRIO				5.772,74	
CÓDIGO		**TÍTULOS**	**ORÇADO E SUPLEMENTADO**	**CRÉDITOS ESPECIAIS**	**TOTAL AUTORIZADO**	**VALOR EMPENHADO**	**SALDO DA DOTAÇÃO**
01410	00103	3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	18.400,00	0,00	18.400,00	14.906,34	3.493,66
	00000	3.1.90.13.02.00 CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS				14.906,34	
01420	00000	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00	0,00	3.000,00	2.150,88	849,12
	00000	3.3.90.30.07.99 OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS				2.150,88	
01430	00103	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	18.500,00	0,00	18.500,00	17.796,66	703,34
	00000	3.3.90.30.04.00 GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS				838,00	
	00000	3.3.90.30.22.00 MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO				8.583,76	
	00000	3.3.90.30.07.99 OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS				5.239,90	
	00000	3.3.90.30.16.00 MATERIAL DE EXPEDIENTE				1.567,50	
	00000	3.3.90.30.09.00 MATERIAL FARMACOLÓGICO				1.567,50	
01440	00115	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	17.200,00	0,00	17.200,00	15.549,87	1.650,13
	00000	3.3.90.30.07.99 OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS				15.549,87	
01450	00103	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.120,00	0,00	2.120,00	2.120,00	0,00
	00000	4.4.90.52.42.00 MOBILIÁRIO EM GERAL				2.120,00	
05.003 Departamento de Cultura			**134.194,16**	**606.477,76**	**740.671,92**	**134.128,32**	**606.543,60**
13.392.1301.1-005 CONSTRUÇAO DE CENTRO DE EVENTOS COMUNIDADE LAGEADINHO			**0,00**	**605.000,00**	**605.000,00**	**0,00**	**605.000,00**
01492	00720	3.3.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00
01491	00720	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	585.000,00	585.000,00	0,00	585.000,00
01493	00000	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	15.000,00	15.000,00	0,00	15.000,00
13.392.1301.1-036 COMPLEMENTO CONTRA PARTIDA CENTRO DE EVENTOS LAGEADINHO			**0,00**	**1.477,76**	**1.477,76**	**0,00**	**1.477,76**
01494	00000	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	1.477,76	1.477,76	0,00	1.477,76
13.392.1301.2-025 Manutenção			**124.254,16**	**0,00**	**124.254,16**	**124.223,66**	**30,50**

do Departamento de Cultura							
01460	00000	3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	60.041,92	0,00	60.041,92	60.041,92	0,00
	00000	3.1.90.11.01.01 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EFETIVO				34.130,67	
	00000	3.1.90.11.43.00 13º SALÁRIO				4.729,36	
	00000	3.1.90.11.45.00 FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL				655,89	
	00000	3.1.90.11.31.01 VENCIMENTO COMISSIONADOS - NÃO OCUPANTES DE				20.526,00	
01470	00000	3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12.500,00	0,00	12.500,00	12.490,73	9,27
	00000	3.1.90.13.10.00 CONTRIBUIÇÕES AO INSS - COMISSIONADOS NÃO				4.669,66	
	00000	3.1.90.13.02.00 CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS				7.821,07	
01480	00000	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	8.862,24	0,00	8.862,24	8.843,00	19,24
	00000	3.3.90.30.15.00 MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGENS				2.078,00	
	00000	3.3.90.30.39.99 OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS				1.160,00	
	00000	3.3.90.30.16.00 MATERIAL DE EXPEDIENTE				4.660,00	
	00000	3.3.90.30.07.99 OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS				945,00	
01490	00000	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	42.850,00	0,00	42.850,00	42.848,01	1,99
	00000	3.3.90.39.80.00 HOSPEDAGENS				4.247,50	
	00000	3.3.90.39.05.00 SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS				31.720,00	
	00000	3.3.90.39.23.00 FESTIVIDADES E HOMENAGENS				3.203,00	
	00000	3.3.90.39.58.00 SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES				147,51	
	00000	3.3.90.39.88.01 SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO DE ATOS OFICIAIS				2.550,00	
	00000	3.3.90.39.59.00 SERVIÇOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO				980,00	
13.392.1301.2-026 Manutenção da Biblioteca Pública			**1.640,00**	**0,00**	**1.640,00**	**1.632,95**	**7,05**
01500	00000	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01510	00000	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.640,00	0,00	1.640,00	1.632,95	7,05
	00000	3.3.90.39.58.00 SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES				282,95	
	00000	3.3.90.39.05.00 SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS				1.350,00	
13.392.1301.2-027 Manutenção da Casa da Cultura			**8.300,00**	**0,00**	**8.300,00**	**8.271,71**	**28,29**
01520	00000	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1.300,00	0,00	1.300,00	1.293,90	6,10
	00000	3.3.90.30.26.00 MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO				1.293,90	
01530	00000	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.000,00	0,00	7.000,00	6.977,81	22,19
	00000	3.3.90.39.05.00 SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS				6.977,81	
05.004 Departamento de Esportes			**122.115,00**	**1.561.616,58**	**1.683.731,58**	**596.598,77**	**1.087.132,81**
10.451.1001.1-034 AQUISIÇAO DE 01 ACADEMIA AO AR LIVRE CONVENIO SECRETARIA DO			**0,00**	**25.000,00**	**25.000,00**	**0,00**	**25.000,00**
02582	00882	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	25.000,00	25.000,00	0,00	25.000,00
27.812.2701.1-006 CONSTRUÇAO DA INFRA ESTRUTURA DO CENTRO ESPORTIVO COMUNITARIO			**0,00**	**493.500,00**	**493.500,00**	**306.721,06**	**186.778,94**
01533	00719	3.3.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00
01531	00000	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00
01532	00719	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	487.500,00	487.500,00	306.721,06	180.778,94
	00000	4.4.90.51.01.99 OUTRAS EDIFICAÇÕES				306.721,06	
27.812.2701.1-012 CONSTRUÇAO DE ARQUIBANCADA COBERTA			**0,00**	**163.032,67**	**163.032,67**	**157.356,36**	**5.676,31**
01543	00772	3.3.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	6.107,88	6.107,88	6.107,88	0,00
	00000	3.3.90.93.01.00 INDENIZAÇÕES				6.107,88	
01541	00772	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	127.551,31	127.551,31	121.875,00	5.676,31
CÓDIGO		**TÍTULOS**	**ORÇADO E SUPLEMENTADO**	**CRÉDITOS ESPECIAIS**	**TOTAL AUTORIZADO**	**VALOR EMPENHADO**	**SALDO DA DOTAÇÃO**
	00000	4.4.90.51.01.04 EDIFÍCIOS ADMINISTRATIVOS				0,00	
	00000	4.4.90.51.01.99 OUTRAS EDIFICAÇÕES				121.875,00	
01542	00000	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	29.373,48	29.373,48	29.373,48	0,00
	00000	4.4.90.51.01.04 EDIFÍCIOS ADMINISTRATIVOS				0,00	
	00000	4.4.90.51.01.99 OUTRAS EDIFICAÇÕES				29.373,48	
27.812.2701.1-019 REVITALIZAÇAO DO GINASIO DE ESPORTES			**0,00**	**835.000,00**	**835.000,00**	**0,00**	**835.000,00**
01545	00000	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	12.500,00	12.500,00	0,00	12.500,00
01546	00791	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	822.500,00	822.500,00	0,00	822.500,00
27.812.2701.1-020 COMPLEMENTO CONTRA PARTIDA CONSTRUÇAO DA INFRA EST. DO CENTRO			**0,00**	**17.083,91**	**17.083,91**	**10.742,43**	**6.341,48**
01534	00000	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	17.083,91	17.083,91	10.742,43	6.341,48

	00000	4.4.90.51.01.99 OUTRAS EDIFICAÇÕES				10.742,43	
27.812.2701.1-024 REVITALIZAÇAO DO GINASIO DE ESPORTE			**0,00**	**25.000,00**	**25.000,00**	**0,00**	**25.000,00**
01535	00000	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	25.000,00	25.000,00	0,00	25.000,00
01536	00609	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27.812.2701.1-039 COMPLEMENTO RESTITUIÇAO RENDIMENTOS ARQUIBANCADA			**0,00**	**3.000,00**	**3.000,00**	**3.000,00**	**0,00**
01544	00772	3.3.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	0,00
	00000	3.3.90.93.01.00 INDENIZAÇÕES				3.000,00	
27.812.2701.2-028 Manutenção do Departamento de Esportes			**122.115,00**	**0,00**	**122.115,00**	**118.778,92**	**3.336,08**
01540	00000	3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	21.300,00	0,00	21.300,00	21.279,04	20,96
	00000	3.1.90.11.31.02 VENCIMENTO COMISSIONADOS - DETENTORES DE				10.118,90	
	00000	3.1.90.11.01.01 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EFETIVO				9.379,00	
	00000	3.1.90.11.43.00 13º SALÁRIO				1.781,14	
01550	00000	3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.000,00	0,00	6.000,00	4.680,53	1.319,47
	00000	3.1.90.13.02.00 CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS				4.680,53	
01560	00000	3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.500,00	0,00	2.500,00	2.240,00	260,00
	00000	3.3.90.14.14.01 SERVIDORES EFETIVOS				2.240,00	
01570	00000	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	70.100,00	0,00	70.100,00	69.810,33	289,67
	00000	3.3.90.30.16.00 MATERIAL DE EXPEDIENTE				30.148,00	
	00000	3.3.90.30.01.02 GASOLINA				233,50	
	00000	3.3.90.30.01.03 DIESEL				409,03	
	00000	3.3.90.30.07.99 OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS				769,00	
	00000	3.3.90.30.14.00 MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO				24.085,80	
	00000	3.3.90.30.23.00 UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS				14.165,00	
01580	00000	3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.715,00	0,00	2.715,00	2.145,00	570,00
	00000	3.3.90.36.07.00 ESTAGIÁRIOS				2.145,00	
01590	00000	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	19.500,00	0,00	19.500,00	18.624,02	875,98
	00000	3.3.90.39.59.00 SERVIÇOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO				250,00	
	00000	3.3.90.39.80.00 HOSPEDAGENS				638,02	
	00000	3.3.90.39.05.00 SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS				16.160,00	
	00000	3.3.90.39.01.00 ASSINATURAS DE PERIÓDICOS E ANUIDADES				500,00	
	00000	3.3.90.39.41.00 FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO				1.076,00	
01600	00000	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06. Fundo Municipal de Saúde			**3.479.633,26**	**839.640,01**	**4.319.273,27**	**3.531.823,53**	**787.449,74**
06.001 Secretaria Municipal de Saude			**110.145,63**	**0,00**	**110.145,63**	**72.897,96**	**37.247,67**
10.301.0401.2-029 Manutenção da Secretaria de Saúde			**110.145,63**	**0,00**	**110.145,63**	**72.897,96**	**37.247,67**
01610	00303	3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	44.345,63	0,00	44.345,63	44.345,63	0,00
	00000	3.1.90.11.01.04 SUBSÍDIOS DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS E AGENTES				40.640,20	
	00000	3.1.90.11.43.00 13º SALÁRIO				3.705,43	
01611	00495	3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00	0,00	5.000,00	3.705,43	1.294,57
	00000	3.1.90.11.01.04 SUBSÍDIOS DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS E AGENTES				3.705,43	
01612	00495	3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00	0,00	1.000,00	778,13	221,87
	00000	3.1.90.13.05.05 INSS - SECRETARIOS E OUTROS AGENTES				778,13	
01620	00303	3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12.800,00	0,00	12.800,00	9.785,11	3.014,89
	00000	3.1.90.13.02.00 CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS				472,64	
	00000	3.1.90.13.05.05 INSS - SECRETARIOS E OUTROS AGENTES				9.312,47	
01630	00303	3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	12.000,00	0,00	12.000,00	3.610,00	8.390,00
	00000	3.3.90.14.14.02 SERVIDORES COMISSIONADOS				2.000,00	
	00000	3.3.90.14.14.01 SERVIDORES EFETIVOS				1.610,00	
01640	00303	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00
01650	00303	3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
01660	00303	3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00	0,00	10.000,00	590,00	9.410,00
	00000	3.3.90.36.06.00 SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS				590,00	
01670	00303	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00	0,00	15.000,00	7.963,66	7.036,34
	00000	3.3.90.39.01.00 ASSINATURAS DE PERIÓDICOS E ANUIDADES				100,71	
CÓDIGO		**TÍTULOS**	**ORÇADO E SUPLEMENTADO**	**CRÉDITOS ESPECIAIS**	**TOTAL AUTORIZADO**	**VALOR EMPENHADO**	**SALDO DA DOTAÇÃO**
	00000	3.3.90.39.43.40 SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA DA SAÚDE PÚBLICA				4.872,95	
	00000	3.3.90.39.99.99 DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA				990,00	

	00000	3.3.90.39.11.00 LOCAÇÃO DE SOFTWARES				2.000,00	
01680	00303	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00	0,00	3.000,00	2.120,00	880,00
	00000	4.4.90.52.42.00 MOBILIÁRIO EM GERAL				2.120,00	
06.002 Departamento de Saúde			**2.899.874,81**	**839.640,01**	**3.739.514,82**	**3.169.691,81**	**569.823,01**
10.301.1001.1-008 GESTAO SUS INCENTIVO A REABILITAÇAO PSICOSSOCIAL			**0,00**	**1.760,45**	**1.760,45**	**0,00**	**1.760,45**
01381	00499	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	0,00	1.760,45	1.760,45	0,00	1.760,45
10.301.1001.1-014 INCENTIVO FINANCEIRO PARA COMPRA DE EQUIPAMENTO E MATERIAL			**0,00**	**438.264,56**	**438.264,56**	**409.008,94**	**29.255,62**
01912	00500	3.3.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00
01911	00500	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	433.264,56	433.264,56	409.008,94	24.255,62
	00000	4.4.90.52.35.00 EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS				6.997,98	
	00000	4.4.90.52.42.00 MOBILIÁRIO EM GERAL				108.151,24	
	00000	4.4.90.52.08.00 APARELHOS, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS MÉDICO-				36.512,23	
	00000	4.4.90.52.48.00 VEÍCULOS DIVERSOS				239.075,00	
	00000	4.4.90.52.34.00 MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS				1.800,00	
	00000	4.4.90.52.36.00 MÁQUINAS, INSTALAÇÕES E UTENSÍLIOS DE				16.404,99	
	00000	4.4.90.52.10.00 APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTES E				67,50	
10.301.1001.2-030 Incentivo a Organização da Assistência Farmaceutica			**10.000,00**	**0,00**	**10.000,00**	**1.525,00**	**8.475,00**
01690	00498	3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
01700	00498	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00	0,00	8.000,00	1.525,00	6.475,00
	00000	3.3.90.30.23.00 UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS				1.525,00	
10.301.1001.2-031 Implantação do Nucleo de Apoio a Saude da Familia - NASF			**91.000,00**	**0,00**	**91.000,00**	**84.619,20**	**6.380,80**
01710	00495	3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	18.000,00	0,00	18.000,00	17.600,00	400,00
	00000	3.3.90.36.06.00 SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS				17.600,00	
01720	00495	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	69.000,00	0,00	69.000,00	63.499,20	5.500,80
	00000	3.3.90.39.05.00 SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS				61.350,00	
	00000	3.3.90.39.50.10 SERVIÇOS E PROCEDIMENTOS COMPLEMENTARES EM				2.060,00	
	00000	3.3.90.39.81.00 SERVIÇOS BANCÁRIOS				89,20	
01730	00495	3.3.90.47.00.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	4.000,00	0,00	4.000,00	3.520,00	480,00
	00000	3.3.90.47.18.01 INSS - SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA				3.520,00	
10.301.1001.2-032 ASSISTENCIA ESPECIALIZADA CONS INTERMUNICIPAL SAUDE ARSS			**26.100,00**	**0,00**	**26.100,00**	**26.060,52**	**39,48**
01740	00303	3.1.71.70.00.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01750	00303	3.3.71.70.00.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	26.100,00	0,00	26.100,00	26.060,52	39,48
	00000	3.3.71.70.39.50 SERV MEDICO, HOSPITALAR, ODONTOLOGICO E				26.060,52	
10.301.1001.2-033 Programa de Agentes Comunitarios de Saúde - PACS			**129.807,12**	**0,00**	**129.807,12**	**113.860,50**	**15.946,62**
01760	00303	3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
01770	00495	3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	94.507,12	0,00	94.507,12	94.507,12	0,00
	00000	3.1.90.11.01.01 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EFETIVO				84.516,37	
	00000	3.1.90.11.45.00 FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL				2.347,40	
	00000	3.1.90.11.43.00 13º SALÁRIO				7.643,35	
01780	00303	3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.100,00	0,00	6.100,00	0,00	6.100,00
01790	00495	3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	21.200,00	0,00	21.200,00	19.353,38	1.846,62
	00000	3.1.90.13.02.00 CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS				19.353,38	
01800	00303	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
10.301.1001.2-034 Manutenção do Departamento de Saude			**1.802.556,00**	**170.000,00**	**1.972.556,00**	**1.662.044,29**	**310.511,71**
01810	00303	3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	535.000,00	0,00	535.000,00	442.612,35	92.387,65
	00000	3.1.90.11.43.00 13º SALÁRIO				35.813,70	
	00000	3.1.90.11.45.00 FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL				14.590,98	
	00000	3.1.90.11.01.01 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EFETIVO				387.097,11	
	00000	3.1.90.11.42.00 FÉRIAS INDENIZADAS				3.896,31	
	00000	3.1.90.11.31.02 VENCIMENTO COMISSIONADOS - DETENTORES DE				1.214,25	
01811	00495	3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	31.620,00	0,00	31.620,00	30.954,27	665,73

	00000	3.1.90.11.31.02 VENCIMENTO COMISSIONADOS - DETENTORES DE				404,75	
	00000	3.1.90.11.01.01 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EFETIVO				30.549,52	
01812	00495	3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.000,00	0,00	8.000,00	7.515,00	485,00
	00000	3.1.90.13.01.00 FGTS				9,37	
	00000	3.1.90.13.02.00 CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS				7.505,63	
01820	00303	3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	122.000,00	0,00	122.000,00	92.641,05	29.358,95
	00000	3.1.90.13.02.00 CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS				92.485,43	
	00000	3.1.90.13.01.00 FGTS				155,62	
01830	00303	3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	17.900,00	0,00	17.900,00	7.670,00	10.230,00
	00000	3.3.90.14.14.02 SERVIDORES COMISSIONADOS				1.500,00	
	00000	3.3.90.14.14.01 SERVIDORES EFETIVOS				4.970,00	

CÓDIGO		TÍTULOS	ORÇADO E SUPLEMENTADO	CRÉDITOS ESPECIAIS	TOTAL AUTORIZADO	VALOR EMPENHADO	SALDO DA DOTAÇÃO
	00000	3.3.90.14.14.03 AGENTES POLÍTICOS				1.200,00	
01840	00499	3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
01850	00303	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	214.981,00	0,00	214.981,00	171.486,72	43.494,28
	00000	3.3.90.30.26.00 MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO				109,89	
	00000	3.3.90.30.35.00 MATERIAL LABORATORIAL				5.210,00	
	00000	3.3.90.30.39.99 OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS				24.255,08	
	00000	3.3.90.30.24.00 MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS				9.455,50	
	00000	3.3.90.30.11.00 MATERIAL QUÍMICO				262,00	
	00000	3.3.90.30.22.00 MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO				12.539,49	
	00000	3.3.90.30.41.00 MATERIAL PARA UTILIZAÇÃO EM GRÁFICA				1.625,00	
	00000	3.3.90.30.39.01 PNEUS				23.716,00	
	00000	3.3.90.30.07.99 OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS				5.860,00	
	00000	3.3.90.30.25.00 MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS				840,00	
	00000	3.3.90.30.01.02 GASOLINA				32.862,68	
	00000	3.3.90.30.01.03 DIESEL				14.376,87	
	00000	3.3.90.30.10.00 MATERIAL ODONTOLÓGICO				20.143,69	
	00000	3.3.90.30.21.00 MATERIAL DE COPA E COZINHA				260,00	
	00000	3.3.90.30.01.99 OUTROS COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES				4.287,74	
	00000	3.3.90.30.09.00 MATERIAL FARMACOLÓGICO				9.976,18	
	00000	3.3.90.30.16.00 MATERIAL DE EXPEDIENTE				5.706,60	
01851	00000	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00	0,00	6.000,00	5.421,47	578,53
	00000	3.3.90.30.39.01 PNEUS				630,00	
	00000	3.3.90.30.01.99 OUTROS COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES				304,79	
	00000	3.3.90.30.01.02 GASOLINA				215,00	
	00000	3.3.90.30.24.00 MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS				135,00	
	00000	3.3.90.30.39.99 OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS				4.136,68	
01860	00499	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00	0,00	2.000,00	1.134,00	866,00
	00000	3.3.90.30.31.00 SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS				1.134,00	
01865	00335	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1.240,63	0,00	1.240,63	0,00	1.240,63
01870	00303	3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
01880	00303	3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	6.000,00	0,00	6.000,00	5.987,96	12,04
	00000	3.3.90.33.01.00 PASSAGENS PARA O PAÍS				5.987,96	
01685	00303	3.3.90.34.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE	0,00	170.000,00	170.000,00	100.920,00	69.080,00
	00000	3.3.90.34.01.00 CONTRATOS DE TERCEIRIZACAO MAO DE OBRA				100.920,00	
01890	00303	3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	45.000,00	0,00	45.000,00	1.460,00	43.540,00
	00000	3.3.90.36.06.00 SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS				1.460,00	
01900	00303	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	543.654,37	0,00	543.654,37	539.944,22	3.710,15
	00000	3.3.90.39.44.99 SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO DOS DEMAIS SETORES				302,64	
	00000	3.3.90.39.99.60 ANUIDADES DE ASSOCIAÇÕES, FEDERAÇÕES E				145,23	
	00000	3.3.90.39.82.03 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA DE RESÍDUOS				11.200,00	
	00000	3.3.90.39.05.00 SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS				93.439,02	
	00000	3.3.90.39.16.00 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS				4.152,00	
	00000	3.3.90.39.80.00 HOSPEDAGENS				533,50	
	00000	3.3.90.39.01.00 ASSINATURAS DE PERIÓDICOS E ANUIDADES				6.908,43	
	00000	3.3.90.39.58.00 SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES				4.673,74	
	00000	3.3.90.39.43.40 SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA DA SAÚDE PÚBLICA				11.238,42	
	00000	3.3.90.39.41.00 FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO				14.872,50	
	00000	3.3.90.39.50.10 SERVIÇOS E PROCEDIMENTOS COMPLEMENTARES EM				315.032,88	

	00000	3.3.90.39.08.00 MANUTENÇÃO DE SOFTWARE				5.000,00	
	00000	3.3.90.39.19.04 SERVIÇOS GERAIS DE MECÂNICA VEICULAR				11.336,14	
	00000	3.3.90.39.19.03 SERVIÇOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E				3.945,00	
	00000	3.3.90.39.19.07 SERVIÇOS DE FUNILARIA, LANTERNAGEM E PINTURA				2.400,00	
	00000	3.3.90.39.50.30 SERVIÇOS E PROCEDIMENTOS EM SAÚDE DE MÉDIA E				15.000,00	
	00000	3.3.90.39.17.00 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E				330,00	
	00000	3.3.90.39.81.00 SERVIÇOS BANCÁRIOS				1.442,00	
	00000	3.3.90.39.19.99 OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO				1.871,60	
	00000	3.3.90.39.11.00 LOCAÇÃO DE SOFTWARES				2.000,00	
	00000	3.3.90.39.44.20 SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO DA SAÚDE PÚBLICA				2.460,35	
	00000	3.3.90.39.99.05 SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO				31.660,77	
01901	00000	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00	0,00	10.000,00	9.153,20	846,80
	00000	3.3.90.39.19.99 OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO				4.077,70	
	00000	3.3.90.39.01.00 ASSINATURAS DE PERIÓDICOS E ANUIDADES				160,00	
	00000	3.3.90.39.80.00 HOSPEDAGENS				0,00	
	00000	3.3.90.39.05.00 SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS				720,00	

CÓDIGO		TÍTULOS	ORÇADO E SUPLEMENTADO	CRÉDITOS ESPECIAIS	TOTAL AUTORIZADO	VALOR EMPENHADO	SALDO DA DOTAÇÃO
	00000	3.3.90.39.62.00 SERVIÇOS DE PRODUÇÃO INDUSTRIAL				4.195,50	
01902	00495	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	143.380,00	0,00	143.380,00	143.364,05	15,95
	00000	3.3.90.39.50.10 SERVIÇOS E PROCEDIMENTOS COMPLEMENTARES EM				61.252,49	
	00000	3.3.90.39.08.00 MANUTENÇÃO DE SOFTWARE				2.000,00	
	00000	3.3.90.39.19.03 SERVIÇOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E				1.906,00	
	00000	3.3.90.39.19.04 SERVIÇOS GERAIS DE MECÂNICA VEICULAR				14.396,00	
	00000	3.3.90.39.19.07 SERVIÇOS DE FUNILARIA, LANTERNAGEM E PINTURA				1.150,00	
	00000	3.3.90.39.19.02 MONTAGEM E DESMONTAGEM DE MOTORES				1.200,00	
	00000	3.3.90.39.41.00 FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO				7.200,80	
	00000	3.3.90.39.58.00 SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES				1.926,78	
	00000	3.3.90.39.67.00 SERVIÇOS FUNERÁRIOS				3.739,10	
	00000	3.3.90.39.05.00 SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS				30.380,00	
	00000	3.3.90.39.16.00 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS				9.060,00	
	00000	3.3.90.39.82.99 SERVIÇOS DE CONTROLE AMBIENTAL EM GERAL				3.200,00	
	00000	3.3.90.39.01.00 ASSINATURAS DE PERIÓDICOS E ANUIDADES				463,81	
	00000	3.3.90.39.99.05 SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO				5.489,07	
01910	00499	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
01920	00499	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
01925	00304	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	64.100,00	0,00	64.100,00	64.100,00	0,00
	00000	4.4.90.52.48.00 VEÍCULOS DIVERSOS				64.100,00	
01926	00501	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	37.680,00	0,00	37.680,00	37.680,00	0,00
	00000	4.4.90.52.48.00 VEÍCULOS DIVERSOS				37.680,00	
01927	00495	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
10.301.1001.2-035 Programa Saude da Familia - PSF			**167.105,30**	**196.000,00**	**363.105,30**	**225.840,30**	**137.265,00**
01930	00303	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00
01686	00495	3.3.90.34.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE	0,00	196.000,00	196.000,00	150.200,00	45.800,00
	00000	3.3.90.34.01.00 CONTRATOS DE TERCEIRIZACAO MAO DE OBRA				150.200,00	
01940	00303	3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
01950	00303	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	80.000,00	0,00	80.000,00	10.600,00	69.400,00
	00000	3.3.90.39.50.10 SERVIÇOS E PROCEDIMENTOS COMPLEMENTARES EM				7.700,00	
	00000	3.3.90.39.05.00 SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS				2.900,00	
01960	00495	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	68.105,30	0,00	68.105,30	65.040,30	3.065,00
	00000	3.3.90.39.08.00 MANUTENÇÃO DE SOFTWARE				0,00	
	00000	3.3.90.39.19.04 SERVIÇOS GERAIS DE MECÂNICA VEICULAR				0,00	
	00000	3.3.90.39.19.03 SERVIÇOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E				0,00	
	00000	3.3.90.39.50.10 SERVIÇOS E				30.600,00	

		PROCEDIMENTOS COMPLEMENTARES EM					
	00000	3.3.90.39.43.40 SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA DA SAÚDE PÚBLICA				32.440,30	
	00000	3.3.90.39.41.00 FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO				0,00	
	00000	3.3.90.39.01.00 ASSINATURAS DE PERIÓDICOS E ANUIDADES				0,00	
	00000	3.3.90.39.82.99 SERVIÇOS DE CONTROLE AMBIENTAL EM GERAL				0,00	
	00000	3.3.90.39.05.00 SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS				2.000,00	
	00000	3.3.90.39.99.05 SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO				0,00	
01970	00303	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
10.301.1001.2-036 Farmacia Básica			**350.300,00**	**0,00**	**350.300,00**	**348.195,09**	**2.104,91**
01980	00303	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	101.000,00	0,00	101.000,00	100.384,28	615,72
	00000	3.3.90.30.09.00 MATERIAL FARMACOLÓGICO				100.384,28	
01990	00495	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	249.300,00	0,00	249.300,00	247.810,81	1.489,19
	00000	3.3.90.30.09.00 MATERIAL FARMACOLÓGICO				241.422,06	
	00000	3.3.90.30.10.00 MATERIAL ODONTOLÓGICO				93,75	
	00000	3.3.90.30.26.00 MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO				4.295,00	
	00000	3.3.90.30.24.00 MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS				2.000,00	
10.301.1001.2-037 Manutenção do PMAC - APAE			**152.513,51**	**0,00**	**152.513,51**	**111.375,49**	**41.138,02**
01999	00327	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.378,51	0,00	8.378,51	8.378,51	0,00
	00000	3.3.90.39.01.00 ASSINATURAS DE PERIÓDICOS E ANUIDADES				8.378,51	
02000	00496	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	144.135,00	0,00	144.135,00	102.996,98	41.138,02
	00000	3.3.90.39.01.00 ASSINATURAS DE PERIÓDICOS E ANUIDADES				65.328,87	
	00000	3.3.90.39.50.10 SERVIÇOS E PROCEDIMENTOS COMPLEMENTARES EM				31.313,77	
	00000	3.3.90.39.50.30 SERVIÇOS E PROCEDIMENTOS EM SAÚDE DE MÉDIA E				6.354,34	
10.301.1001.2-038 Manutenção da Saude Bucal			**133.492,88**	**0,00**	**133.492,88**	**118.910,08**	**14.582,80**
02009	00000	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00	0,00	20.000,00	13.435,88	6.564,12
	00000	3.3.90.30.10.00 MATERIAL ODONTOLÓGICO				13.435,88	
02010	00303	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	82.000,00	0,00	82.000,00	75.085,48	6.914,52
	00000	3.3.90.30.10.00 MATERIAL ODONTOLÓGICO				75.085,48	
02020	00495	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	31.492,88	0,00	31.492,88	30.388,72	1.104,16
CÓDIGO		**TÍTULOS**	**ORÇADO E SUPLEMENTADO**	**CRÉDITOS ESPECIAIS**	**TOTAL AUTORIZADO**	**VALOR EMPENHADO**	**SALDO DA DOTAÇÃO**
	00000	3.3.90.30.10.00 MATERIAL ODONTOLÓGICO				30.388,72	
02030	00303	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.301.1001.2-067 INCREMENTO AO CUSTEIO DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE MAC P/APAE			**0,00**	**33.615,00**	**33.615,00**	**33.615,00**	**0,00**
02001	00496	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	33.615,00	33.615,00	33.615,00	0,00
	00000	3.3.90.39.50.30 SERVIÇOS E PROCEDIMENTOS EM SAÚDE DE MÉDIA E				33.615,00	
10.301.1001.2-068 PROGRAMA PSF SERVIÇOS TERCERIZADOS			**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
01687	00495	3.3.90.34.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.302.1001.2-039 Transferencia de Recursos Para o CIRUSPAR			**37.000,00**	**0,00**	**37.000,00**	**34.637,40**	**2.362,60**
02040	00303	3.1.71.70.00.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	24.000,00	0,00	24.000,00	23.899,92	100,08
	00000	3.1.71.70.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL				23.899,92	
02050	00303	3.3.71.70.00.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	11.000,00	0,00	11.000,00	10.391,28	608,72
	00000	3.3.71.70.30.36 MATERIAL HOSPITALAR				10.391,28	
02060	00303	4.4.71.70.00.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	2.000,00	0,00	2.000,00	346,20	1.653,80
	00000	4.4.71.70.52.99 OUTROS MATERIAIS PERMANENTES				346,20	
06.003 Departamento de Vigilancia Sanitaria			**469.612,82**	**0,00**	**469.612,82**	**289.233,76**	**180.379,06**
10.304.1001.2-040 Manut do PAB FIXO - VIGILANCIA SANITARIA			**130.700,00**	**0,00**	**130.700,00**	**96.487,90**	**34.212,10**
02070	00303	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
02080	00495	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	100.700,00	0,00	100.700,00	96.487,90	4.212,10
	00000	3.3.90.30.41.00 MATERIAL PARA UTILIZAÇÃO EM GRÁFICA				8.050,00	
	00000	3.3.90.30.07.99 OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS				3.394,60	
	00000	3.3.90.30.01.03 DIESEL				12.395,84	
	00000	3.3.90.30.01.02 GASOLINA				7.054,35	
	00000	3.3.90.30.04.00 GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS				3.185,00	
	00000	3.3.90.30.39.01 PNEUS				9.880,00	
	00000	3.3.90.30.26.00 MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO				8.913,60	

	00000	3.3.90.30.24.00 MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS				13.554,26	
	00000	3.3.90.30.39.99 OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS				8.151,18	
	00000	3.3.90.30.35.00 MATERIAL LABORATORIAL				6.267,00	
	00000	3.3.90.30.22.00 MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO				11.734,27	
	00000	3.3.90.30.16.00 MATERIAL DE EXPEDIENTE				3.702,80	
	00000	3.3.90.30.09.00 MATERIAL FARMACOLÓGICO				205,00	
10.304.1001.2-041 Manutenção do Departamento de Vigilância Sanitaria			**143.493,00**	**0,00**	**143.493,00**	**83.548,74**	**59.944,26**
02090	00303	3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	42.000,00	0,00	42.000,00	28.698,86	13.301,14
	00000	3.1.90.11.45.00 FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL				375,10	
	00000	3.1.90.11.43.00 13º SALÁRIO				1.622,42	
	00000	3.1.90.11.01.01 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EFETIVO				23.058,59	
	00000	3.1.90.11.31.02 VENCIMENTO COMISSIONADOS - DETENTORES DE				3.642,75	
02091	00497	3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.068,00	0,00	6.068,00	5.626,50	441,50
	00000	3.1.90.11.01.01 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EFETIVO				4.501,20	
	00000	3.1.90.11.43.00 13º SALÁRIO				1.125,30	
02092	00495	3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.000,00	0,00	3.000,00	2.253,17	746,83
	00000	3.1.90.11.01.01 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EFETIVO				1.285,13	
	00000	3.1.90.11.45.00 FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL				563,29	
	00000	3.1.90.11.31.02 VENCIMENTO COMISSIONADOS - DETENTORES DE				404,75	
02100	00303	3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	9.300,00	0,00	9.300,00	5.947,97	3.352,03
	00000	3.1.90.13.02.00 CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS				5.947,97	
02101	00497	3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.275,00	0,00	1.275,00	236,32	1.038,68
	00000	3.1.90.13.02.00 CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS				236,32	
02102	00495	3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500,00	0,00	500,00	354,87	145,13
	00000	3.1.90.13.02.00 CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS				354,87	
02110	00303	3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
02120	00303	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00	0,00	20.000,00	1.013,17	18.986,83
	00000	3.3.90.30.39.99 OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS				1.013,17	
02130	00495	3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00	0,00	2.000,00	1.900,00	100,00
	00000	3.3.90.36.06.00 SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS				1.900,00	
02140	00303	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00	0,00	10.000,00	4.800,00	5.200,00
	00000	3.3.90.39.78.99 LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DEMAIS SETORES DA				4.800,00	
02141	00495	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.250,00	0,00	20.250,00	17.262,88	2.987,12
	00000	3.3.90.39.43.40 SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA DA SAÚDE PÚBLICA				1.046,32	
	00000	3.3.90.39.58.00 SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES				626,42	
	00000	3.3.90.39.50.10 SERVIÇOS E PROCEDIMENTOS COMPLEMENTARES EM				346,00	
	00000	3.3.90.39.19.05 SERVIÇOS GERAIS DE ELÉTRICA VEICULAR				904,00	
	00000	3.3.90.39.19.02 MONTAGEM E DESMONTAGEM DE MOTORES				460,00	
	00000	3.3.90.39.19.03 SERVIÇOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E				83,04	
CÓDIGO		**TÍTULOS**	**ORÇADO E SUPLEMENTADO**	**CRÉDITOS ESPECIAIS**	**TOTAL AUTORIZADO**	**VALOR EMPENHADO**	**SALDO DA DOTAÇÃO**
	00000	3.3.90.39.19.04 SERVIÇOS GERAIS DE MECÂNICA VEICULAR				1.995,33	
	00000	3.3.90.39.44.99 SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO DOS DEMAIS SETORES				192,96	
	00000	3.3.90.39.16.00 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS				1.800,00	
	00000	3.3.90.39.01.00 ASSINATURAS DE PERIÓDICOS E ANUIDADES				463,81	
	00000	3.3.90.39.05.00 SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS				9.345,00	
02150	00303	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00	0,00	10.000,00	1.355,00	8.645,00
	00000	4.4.90.52.48.00 VEÍCULOS DIVERSOS				1.355,00	
02151	00304	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	14.100,00	0,00	14.100,00	14.100,00	0,00
	00000	4.4.90.52.48.00 VEÍCULOS DIVERSOS				14.100,00	
10.305.1001.2-042 MANUT DO PROGRAMAS DE VIGILANCIA EM SAUDE			**195.419,82**	**0,00**	**195.419,82**	**109.197,12**	**86.222,70**
02160	00497	3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	6.000,00	0,00	6.000,00	1.160,00	4.840,00
	00000	3.3.90.14.14.01 SERVIDORES EFETIVOS				800,00	
	00000	3.3.90.14.14.02 SERVIDORES COMISSIONADOS				360,00	
02170	00497	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	59.200,00	0,00	59.200,00	59.045,56	154,44
	00000	3.3.90.30.07.99 OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS				1.134,00	

	00000	3.3.90.30.16.00 MATERIAL DE EXPEDIENTE				17.239,89	
	00000	3.3.90.30.23.00 UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS				90,00	
	00000	3.3.90.30.01.99 OUTROS COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES				2.068,49	
	00000	3.3.90.30.26.00 MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO				16.117,30	
	00000	3.3.90.30.28.00 MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA				3.203,50	
	00000	3.3.90.30.39.99 OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS				11.497,30	
	00000	3.3.90.30.24.00 MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS				7.695,08	
02180	00497	3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	7.000,00	0,00	7.000,00	0,00	7.000,00
02190	00497	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	79.419,82	0,00	79.419,82	19.456,56	59.963,26
	00000	3.3.90.39.80.00 HOSPEDAGENS				50,65	
	00000	3.3.90.39.05.00 SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS				11.106,36	
	00000	3.3.90.39.41.00 FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO				1.007,40	
	00000	3.3.90.39.78.99 LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DEMAIS SETORES DA				59,30	
	00000	3.3.90.39.19.04 SERVIÇOS GERAIS DE MECÂNICA VEICULAR				5.219,65	
	00000	3.3.90.39.19.03 SERVIÇOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E				763,65	
	00000	3.3.90.39.81.00 SERVIÇOS BANCÁRIOS				1.249,55	
02200	00497	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	43.800,00	0,00	43.800,00	29.535,00	14.265,00
	00000	4.4.90.52.42.00 MOBILIÁRIO EM GERAL				29.535,00	
07. Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo			**2.387.723,01**	**6.903.259,53**	**9.290.982,54**	**2.826.015,54**	**6.464.967,00**
07.001 Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo			**61.241,66**	**320.000,00**	**381.241,66**	**60.935,41**	**320.306,25**
15.451.0401.2-043 Manutenção da Secretaria de Viação Transporte, Obras e Urbanismo			**61.241,66**	**0,00**	**61.241,66**	**60.935,41**	**306,25**
02210	00000	3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	48.051,06	0,00	48.051,06	48.051,06	0,00
	00000	3.1.90.11.43.00 13º SALÁRIO				3.705,43	
	00000	3.1.90.11.01.04 SUBSÍDIOS DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS E AGENTES				44.345,63	
02220	00000	3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.090,60	0,00	10.090,60	10.090,60	0,00
	00000	3.1.90.13.05.05 INSS - SECRETARIOS E OUTROS AGENTES				10.090,60	
02230	00000	3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	100,00	0,00	100,00	50,00	50,00
	00000	3.3.90.14.14.01 SERVIDORES EFETIVOS				50,00	
02240	00000	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00	0,00	3.000,00	2.743,75	256,25
	00000	3.3.90.39.01.00 ASSINATURAS DE PERIÓDICOS E ANUIDADES				2.743,75	
02250	00000	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26.782.2601.1-027 CONVENIO PARA AQUISIÇAO DE 01 CAMINHAO TRUCK PARA DPTO VIAÇAO E			**0,00**	**320.000,00**	**320.000,00**	**0,00**	**320.000,00**
02313	00795	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	319.500,00	319.500,00	0,00	319.500,00
02314	00000	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	500,00	500,00	0,00	500,00
07.002 Departamento de Viação e Transportes			**1.231.025,30**	**2.261.248,94**	**3.492.274,24**	**1.394.246,67**	**2.098.027,57**
15.451.1501.2-044 Manutenção do Departamento de Viação e Transportes			**1.160.542,69**	**8,22**	**1.160.550,91**	**1.157.523,95**	**3.026,96**
02260	00000	3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	229.082,50	0,00	229.082,50	228.858,19	224,31
	00000	3.1.90.11.43.00 13º SALÁRIO				17.228,98	
	00000	3.1.90.11.45.00 FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL				7.071,79	
	00000	3.1.90.11.01.01 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EFETIVO				195.214,31	
	00000	3.1.90.11.31.02 VENCIMENTO COMISSIONADOS - DETENTORES DE				9.343,11	
02270	00000	3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	46.575,00	0,00	46.575,00	46.575,00	0,00
	00000	3.1.90.13.02.00 CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS				46.575,00	
02280	00000	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	401.574,17	0,00	401.574,17	401.339,79	234,38
	00000	3.3.90.30.16.00 MATERIAL DE EXPEDIENTE				1.715,00	
	00000	3.3.90.30.07.99 OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS				6.114,80	
	00000	3.3.90.30.24.00 MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS				22.443,70	
	00000	3.3.90.30.39.99 OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS				137.088,27	
	00000	3.3.90.30.22.00 MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO				7.299,00	
CÓDIGO		**TÍTULOS**	**ORÇADO E SUPLEMENTADO**	**CRÉDITOS ESPECIAIS**	**TOTAL AUTORIZADO**	**VALOR EMPENHADO**	**SALDO DA DOTAÇÃO**
	00000	3.3.90.30.40.00 MATERIAL BIOLÓGICO				0,00	
	00000	3.3.90.30.39.02 CÂMARAS DE AR				4.204,00	
	00000	3.3.90.30.39.01 PNEUS				75.824,00	
	00000	3.3.90.30.01.03 DIESEL				134.749,42	
	00000	3.3.90.30.01.02 GASOLINA				2.947,50	

	00000	3.3.90.30.01.99 OUTROS COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES				8.954,10	
02290	00504	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	55.974,02	0,00	55.974,02	55.974,02	0,00
	00000	3.3.90.30.39.99 OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS				7.503,00	
	00000	3.3.90.30.24.00 MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS				33.166,82	
	00000	3.3.90.30.39.01 PNEUS				7.096,00	
	00000	3.3.90.30.01.03 DIESEL				8.208,20	
02300	00000	3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02310	00000	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	390.616,00	0,00	390.616,00	390.147,73	468,27
	00000	3.3.90.39.41.00 FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO				11.699,50	
	00000	3.3.90.39.01.00 ASSINATURAS DE PERIÓDICOS E ANUIDADES				1.471,77	
	00000	3.3.90.39.99.99 DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA				510,00	
	00000	3.3.90.39.05.00 SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS				15.328,00	
	00000	3.3.90.39.16.00 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS				18.987,00	
	00000	3.3.90.39.19.99 OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO				41.577,20	
	00000	3.3.90.39.19.07 SERVIÇOS DE FUNILARIA, LANTERNAGEM E PINTURA				3.578,00	
	00000	3.3.90.39.19.05 SERVIÇOS GERAIS DE ELÉTRICA VEICULAR				6.188,76	
	00000	3.3.90.39.19.04 SERVIÇOS GERAIS DE MECÂNICA VEICULAR				232.784,43	
	00000	3.3.90.39.19.03 SERVIÇOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E				43.395,00	
	00000	3.3.90.39.17.00 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E				14.628,07	
02320	00504	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	32.721,00	0,00	32.721,00	32.721,00	0,00
	00000	3.3.90.39.19.99 OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO				2.220,00	
	00000	3.3.90.39.19.04 SERVIÇOS GERAIS DE MECÂNICA VEICULAR				17.950,00	
	00000	3.3.90.39.17.00 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E				12.460,00	
	00000	3.3.90.39.81.00 SERVIÇOS BANCÁRIOS				91,00	
02330	00512	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.000,00	0,00	4.000,00	1.900,00	2.100,00
	00000	3.3.90.39.19.03 SERVIÇOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E				1.900,00	
02335	00786	3.3.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	8,22	8,22	8,22	0,00
	00000	3.3.90.93.02.00 RESTITUIÇÕES				8,22	
15.451.1501.2-045 Manutenção e Conservação de Vias Urbanas			**57.785,52**	**0,00**	**57.785,52**	**49.745,50**	**8.040,02**
02340	00000	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	23.539,00	0,00	23.539,00	23.538,50	0,50
	00000	3.3.90.30.24.00 MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS				23.538,50	
02350	00509	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
02360	00512	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00	0,00	20.000,00	12.961,00	7.039,00
	00000	3.3.90.30.24.00 MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS				4.685,00	
	00000	3.3.90.30.39.99 OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS				4.271,79	
	00000	3.3.90.30.01.99 OUTROS COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES				728,21	
	00000	3.3.90.30.39.01 PNEUS				3.276,00	
02370	00000	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13.246,52	0,00	13.246,52	13.246,00	0,52
	00000	3.3.90.39.05.00 SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS				4.937,00	
	00000	3.3.90.39.99.99 DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA				1.950,00	
	00000	3.3.90.39.19.99 OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO				2.080,00	
	00000	3.3.90.39.41.00 FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO				1.350,00	
	00000	3.3.90.39.19.03 SERVIÇOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E				1.729,00	
	00000	3.3.90.39.19.04 SERVIÇOS GERAIS DE MECÂNICA VEICULAR				1.200,00	
26.782.2601.1-002 Restauração e Revestimento de Estradas			**7.997,09**	**15.490,72**	**23.487,81**	**23.487,48**	**0,33**
02380	00000	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	7.997,09	0,00	7.997,09	7.996,76	0,33
	00000	3.3.90.30.24.00 MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS				7.996,76	
02390	00000	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02385	00764	3.3.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	15.490,72	15.490,72	15.490,72	0,00
	00000	3.3.90.93.02.00 RESTITUIÇÕES				15.490,72	
26.782.2601.1-026 CONVENIO PARA AQUISIÇAO DE 01 DRAGA PARA DEPARTAMENTO DE VIAÇAO			**0,00**	**449.500,00**	**449.500,00**	**0,00**	**449.500,00**
02311	00794	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	449.500,00	449.500,00	0,00	449.500,00
02312	00000	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

26.782.2601.1-028 RECUPERAÇAO DE ESTRADAS VICINAIS			**0,00**	**1.000.000,00**	**1.000.000,00**	**0,00**	**1.000.000,00**
01314	00000	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01315	00796	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
26.782.2601.1-031 NOVO CONVENIO CALÇAMENTO CABECEIRA DO PINHAL COM SEAB			**0,00**	**796.250,00**	**796.250,00**	**158.789,74**	**637.460,26**
02441	00798	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	796.250,00	796.250,00	158.789,74	637.460,26
	00000	4.4.90.51.02.02 RUAS, LOGRADOUROS E ESTRADAS RURAIS				158.789,74	
CÓDIGO		**TÍTULOS**	**ORÇADO E SUPLEMENTADO**	**CRÉDITOS ESPECIAIS**	**TOTAL AUTORIZADO**	**VALOR EMPENHADO**	**SALDO DA DOTAÇÃO**
26.782.2601.1-040 RECUPERAÇAO DE TRECHO DA RODOVIA PR481 PAVIMENTADA COM			**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
03621	01035	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03622	00000	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26.782.2601.2-046 Consorcio Intermunicipal Vale do Capanema			**4.700,00**	**0,00**	**4.700,00**	**4.700,00**	**0,00**
02400	00000	3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.028,70	0,00	3.028,70	3.028,70	0,00
	00000	3.1.90.11.01.01 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EFETIVO				3.028,70	
02410	00000	3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	751,95	0,00	751,95	751,95	0,00
	00000	3.1.90.13.02.00 CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS				751,95	
02420	00000	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	171,42	0,00	171,42	171,42	0,00
	00000	3.3.90.30.16.00 MATERIAL DE EXPEDIENTE				171,42	
02430	00000	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	747,93	0,00	747,93	747,93	0,00
	00000	3.3.90.39.05.00 SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS				747,93	
07.003 Departamento de Obras			**656.023,05**	**2.875.606,78**	**3.531.629,83**	**819.085,59**	**2.712.544,24**
15.451.1501.1-025 GARAGEM PARA EQUIPAMENTOS			**0,00**	**170.000,00**	**170.000,00**	**0,00**	**170.000,00**
02473	00000	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00
02474	00609	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	165.000,00	165.000,00	0,00	165.000,00
15.451.1501.2-047 Manutenção do Departamento de Obras			**656.023,05**	**0,00**	**656.023,05**	**561.783,14**	**94.239,91**
02440	00000	3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02450	00000	3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02460	00000	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	318.897,05	0,00	318.897,05	318.888,77	8,28
	00000	3.3.90.30.24.00 MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS				303.654,07	
	00000	3.3.90.30.26.00 MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO				15.234,70	
02470	00000	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	237.700,00	0,00	237.700,00	237.694,12	5,88
	00000	3.3.90.39.19.04 SERVIÇOS GERAIS DE MECÂNICA VEICULAR				4.100,00	
	00000	3.3.90.39.41.00 FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO				4.437,00	
	00000	3.3.90.39.43.10 SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA - DESTINADOS A				3.000,00	
	00000	3.3.90.39.21.00 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS E VIAS				3.904,00	
	00000	3.3.90.39.01.00 ASSINATURAS DE PERIÓDICOS E ANUIDADES				882,73	
	00000	3.3.90.39.16.00 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS				135.157,60	
	00000	3.3.90.39.05.00 SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS				74.987,79	
	00000	3.3.90.39.99.99 DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA				6.990,00	
	00000	3.3.90.39.62.00 SERVIÇOS DE PRODUÇÃO INDUSTRIAL				4.235,00	
02479	00512	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00	0,00	15.000,00	5.200,25	9.799,75
	00000	3.3.90.39.16.00 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS				5.200,25	
02480	00000	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02490	00501	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	84.426,00	0,00	84.426,00	0,00	84.426,00
20.606.2001.1-023 RECUPERACAO DE ESTRADAS VICINAIS RURAL			**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
02497	00000	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02498	00793	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26.451.1501.1-017 PAVIMENTAÇAO COM PEDRAS IRREGULARES NAS RUAS DA CIDADE R			**0,00**	**53.672,95**	**53.672,95**	**0,00**	**53.672,95**
02482	00000	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	53.672,95	53.672,95	0,00	53.672,95
26.451.1501.1-022 PAVIMENTAÇAO DE RUAS E VIAS			**0,00**	**1.002.000,00**	**1.002.000,00**	**0,00**	**1.002.000,00**
02495	00000	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	2.000,00	2.000,00	0,00	2.000,00
02496	00792	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
26.451.1501.1-030 RECAPEAMENTO ASFALTICO EM VIAS			**0,00**	**500.000,00**	**500.000,00**	**0,00**	**500.000,00**

PUBLICAS URBANAS							
02499	00000	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	6.900,00	6.900,00	0,00	6.900,00
02504	00797	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	493.100,00	493.100,00	0,00	493.100,00
26.451.1501.1-041 COMPLEMENTO CONTRA PARTIDA RECAPEAMENTO ASFALTO EM VIAS			**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
02505	00000	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26.606.2001.1-016 REVESTIMENTO OBRA EXECUÇAO DE ESTRADA VICINAL COM APLICAÇAO DE			**0,00**	**119.833,50**	**119.833,50**	**0,00**	**119.833,50**
02481	00000	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	119.833,50	119.833,50	0,00	119.833,50
26.606.2001.2-047 Manutenção do Departamento de Obras			**0,00**	**38.904,64**	**38.904,64**	**34.368,76**	**4.535,88**
02471	00786	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	0,00	33.904,64	33.904,64	29.368,76	4.535,88
	00000	3.3.90.30.01.03 DIESEL				25.249,55	
	00000	3.3.90.30.01.04 BIODIESEL				4.119,21	
02472	00786	3.3.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	0,00
	00000	3.3.90.93.02.00 RESTITUIÇÕES				5.000,00	
26.782.1501.1-035 Pavimentação Asfaltica			**0,00**	**158.772,90**	**158.772,90**	**0,00**	**158.772,90**
05000	00000	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	58.772,90	58.772,90	0,00	58.772,90
05010	00801	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	100.000,00	100.000,00	0,00	100.000,00
26.782.2601.1-009 CALÇAMENTO CABECEIRA DOPINHAL			**0,00**	**715.000,00**	**715.000,00**	**125.079,22**	**589.920,78**
02438	00765	3.3.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00
02439	00765	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	710.000,00	710.000,00	125.079,22	584.920,78
	00000	4.4.90.51.02.02 RUAS, LOGRADOUROS E ESTRADAS RURAIS				125.079,22	
CÓDIGO		**TÍTULOS**	**ORÇADO E SUPLEMENTADO**	**CRÉDITOS ESPECIAIS**	**TOTAL AUTORIZADO**	**VALOR EMPENHADO**	**SALDO DA DOTAÇÃO**
26.782.2601.1-013 CALÇAMENTO NA LINHA PLANALTINHO XV DE NOVEMBRO CONCLUSAO			**0,00**	**117.422,79**	**117.422,79**	**97.854,47**	**19.568,32**
02382	00764	3.3.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	0,00
	00000	3.3.90.93.02.00 RESTITUIÇÕES				5.000,00	
02381	00764	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	112.422,79	112.422,79	92.854,47	19.568,32
	00000	4.4.90.51.02.02 RUAS, LOGRADOUROS E ESTRADAS RURAIS				92.854,47	
07.004 Departamento de Urbanismo			**439.433,00**	**1.446.403,81**	**1.885.836,81**	**551.747,87**	**1.334.088,94**
15.365.1501.1-033 AQUISIÇAO DE 01 PARQUE INFANTIL CONVENIO SECRETARIA DE			**0,00**	**15.000,00**	**15.000,00**	**0,00**	**15.000,00**
02581	00881	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	15.000,00	15.000,00	0,00	15.000,00
15.451.1501.1-007 RECAPEAMENTO ASFALTICO NA CIDADE PERIMETRO URBANO			**0,00**	**291.595,11**	**291.595,11**	**127.664,87**	**163.930,24**
02503	00784	3.3.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00
02501	00784	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	246.000,00	246.000,00	116.325,85	129.674,15
	00000	4.4.90.51.02.02 RUAS, LOGRADOUROS E ESTRADAS RURAIS				116.325,85	
02502	00000	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	40.595,11	40.595,11	11.339,02	29.256,09
	00000	4.4.90.51.02.02 RUAS, LOGRADOUROS E ESTRADAS RURAIS				11.339,02	
15.451.1501.1-032 REVITALIZAÇAO DA AVENIDA SAO ROQUE URBANIZAÇAO			**0,00**	**850.000,00**	**850.000,00**	**0,00**	**850.000,00**
02442	00799	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	850.000,00	850.000,00	0,00	850.000,00
15.451.1501.1-037 ASFALTO CONVENIO 265 /2017 SEDU SECRETARIA DE ESTDO DO DESENV.			**0,00**	**289.808,70**	**289.808,70**	**0,00**	**289.808,70**
05013	00883	3.3.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
05011	00000	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	79.808,70	79.808,70	0,00	79.808,70
05012	00883	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	200.000,00	200.000,00	0,00	200.000,00
15.451.1501.2-048 Manutenção de Praças, Parques e Paissagismo			**62.037,00**	**0,00**	**62.037,00**	**61.367,74**	**669,26**
02500	00000	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	24.437,00	0,00	24.437,00	24.432,06	4,94
	00000	3.3.90.30.24.00 MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS				10.595,00	
	00000	3.3.90.30.26.00 MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO				3.792,50	
	00000	3.3.90.30.31.00 SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS				10.044,56	
02510	00000	3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02520	00000	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	37.600,00	0,00	37.600,00	36.935,68	664,32
	00000	3.3.90.39.78.99 LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DEMAIS SETORES DA				600,00	
	00000	3.3.90.39.99.60 ANUIDADES DE ASSOCIAÇÕES, FEDERAÇÕES E				990,00	
	00000	3.3.90.39.82.03 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA DE RESÍDUOS				9.000,00	

	00000	3.3.90.39.05.00 SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS				22.023,00	
	00000	3.3.90.39.16.00 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS				4.180,00	
	00000	3.3.90.39.01.00 ASSINATURAS DE PERIÓDICOS E ANUIDADES				142,68	
15.452.1501.2-049 Manutenção do Departamento de Urbanismo			**248.135,00**	**0,00**	**248.135,00**	**246.470,42**	**1.664,58**
02530	00000	3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	43.700,00	0,00	43.700,00	43.522,80	177,20
	00000	3.1.90.11.43.00 13º SALÁRIO				3.329,72	
	00000	3.1.90.11.45.00 FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL				820,46	
	00000	3.1.90.11.01.01 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EFETIVO				25.658,75	
	00000	3.1.90.11.31.02 VENCIMENTO COMISSIONADOS - DETENTORES DE				12.080,21	
	00000	3.1.90.11.31.01 VENCIMENTO COMISSIONADOS - NÃO OCUPANTES DE				1.633,66	
02540	00000	3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	9.000,00	0,00	9.000,00	8.967,32	32,68
	00000	3.1.90.13.02.00 CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS				8.586,15	
	00000	3.1.90.13.10.00 CONTRIBUIÇÕES AO INSS - COMISSIONADOS NÃO				381,17	
02550	00000	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	33.000,00	0,00	33.000,00	32.261,62	738,38
	00000	3.3.90.30.31.00 SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS				3.812,18	
	00000	3.3.90.30.24.00 MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS				27.769,44	
	00000	3.3.90.30.16.00 MATERIAL DE EXPEDIENTE				680,00	
02560	00000	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	158.935,00	0,00	158.935,00	158.932,68	2,32
	00000	3.3.90.39.05.00 SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS				22.897,00	
	00000	3.3.90.39.16.00 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS				16.012,00	
	00000	3.3.90.39.82.03 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA DE RESÍDUOS				75.000,00	
	00000	3.3.90.39.44.99 SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO DOS DEMAIS SETORES				1.118,95	
	00000	3.3.90.39.19.03 SERVIÇOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E				2.050,00	
	00000	3.3.90.39.19.04 SERVIÇOS GERAIS DE MECÂNICA VEICULAR				13.648,00	
	00000	3.3.90.39.78.99 LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DEMAIS SETORES DA				18.000,00	
	00000	3.3.90.39.43.99 SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA DOS DEMAIS SETORES				195,04	
	00000	3.3.90.39.43.10 SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA - DESTINADOS A				9.568,72	
	00000	3.3.90.39.01.00 ASSINATURAS DE PERIÓDICOS E ANUIDADES				442,97	
02570	00507	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500,00	0,00	500,00	0,00	500,00
02580	00000	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00	0,00	3.000,00	2.786,00	214,00
	00000	4.4.90.52.40.00 MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS E				2.786,00	
15.751.1501.2-050 Manutenção da Iluminação Pública			**129.261,00**	**0,00**	**129.261,00**	**116.244,84**	**13.016,16**
02590	00000	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	29.761,00	0,00	29.761,00	29.397,57	363,43
	00000	3.3.90.30.26.00 MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO				29.397,57	

CÓDIGO		TÍTULOS	ORÇADO E SUPLEMENTADO	CRÉDITOS ESPECIAIS	TOTAL AUTORIZADO	VALOR EMPENHADO	SALDO DA DOTAÇÃO
02600	00507	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	27.000,00	0,00	27.000,00	26.842,96	157,04
	00000	3.3.90.30.26.00 MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO				26.842,96	
02610	00000	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	51.000,00	0,00	51.000,00	40.089,01	10.910,99
	00000	3.3.90.39.43.99 SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA DOS DEMAIS SETORES				20.004,57	
	00000	3.3.90.39.43.10 SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA - DESTINADOS A				13.932,79	
	00000	3.3.90.39.05.00 SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS				4.626,00	
	00000	3.3.90.39.44.99 SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO DOS DEMAIS SETORES				1.525,65	
02620	00507	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	21.500,00	0,00	21.500,00	19.915,30	1.584,70
	00000	3.3.90.39.43.10 SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA - DESTINADOS A				4.719,50	
	00000	3.3.90.39.05.00 SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS				4.146,00	
	00000	3.3.90.39.43.99 SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA DOS DEMAIS SETORES				11.049,80	
08. Secretaria de Assistência Social			**786.362,15**	**86.388,60**	**872.750,75**	**704.257,58**	**168.493,17**
08.001 Secretaria de Assistência Social			**75.609,10**	**0,00**	**75.609,10**	**72.481,03**	**3.128,07**
08.244.0401.2-051 Manutenção da Secretaria de Assistencia Social			**75.609,10**	**0,00**	**75.609,10**	**72.481,03**	**3.128,07**
02630	00000	3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	48.300,00	0,00	48.300,00	48.051,06	248,94
	00000	3.1.90.11.43.00 13º SALÁRIO				3.705,43	
	00000	3.1.90.11.01.04 SUBSÍDIOS DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS E AGENTES				44.345,63	

02640	00000	3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.600,00	0,00	10.600,00	10.410,61	189,39
	00000	3.1.90.13.02.00 CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS				320,00	
	00000	3.1.90.13.05.05 INSS - SECRETARIOS E OUTROS AGENTES				10.090,61	
02650	00000	3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	3.000,00	0,00	3.000,00	2.940,00	60,00
	00000	3.3.90.14.14.02 SERVIDORES COMISSIONADOS				1.760,00	
	00000	3.3.90.14.14.01 SERVIDORES EFETIVOS				1.180,00	
02660	00000	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	280,00	0,00	280,00	280,00	0,00
	00000	3.3.90.30.26.00 MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO				280,00	
02670	00000	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.719,10	0,00	10.719,10	8.512,33	2.206,77
	00000	3.3.90.39.05.00 SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS				7.355,00	
	00000	3.3.90.39.44.99 SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO DOS DEMAIS SETORES				1.157,33	
02680	00000	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00	0,00	1.000,00	590,00	410,00
	00000	4.4.90.52.36.00 MÁQUINAS, INSTALAÇÕES E UTENSÍLIOS DE				590,00	
02681	00501	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.710,00	0,00	1.710,00	1.697,03	12,97
	00000	4.4.90.52.42.00 MOBILIÁRIO EM GERAL				1.697,03	
08.002 Departamento de Promoção Social			**109.766,00**	**0,00**	**109.766,00**	**109.424,53**	**341,47**
08.241.0801.2-052 Apoio a Entidades de Assistencia aos Idosos			**20.187,00**	**0,00**	**20.187,00**	**20.087,96**	**99,04**
02690	00000	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	3.687,00	0,00	3.687,00	3.686,20	0,80
	00000	3.3.90.30.23.00 UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS				2.625,00	
	00000	3.3.90.30.07.99 OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS				1.061,20	
02700	00000	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16.500,00	0,00	16.500,00	16.401,76	98,24
	00000	3.3.90.39.67.00 SERVIÇOS FUNERÁRIOS				3.522,50	
	00000	3.3.90.39.44.99 SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO DOS DEMAIS SETORES				229,26	
	00000	3.3.90.39.99.05 SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO				12.450,00	
	00000	3.3.90.39.59.00 SERVIÇOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO				200,00	
08.244.0801.2-053 Manutenção do Departamento de Assistência Social			**89.579,00**	**0,00**	**89.579,00**	**89.336,57**	**242,43**
02710	00000	3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	39.700,00	0,00	39.700,00	39.617,12	82,88
	00000	3.1.90.11.01.01 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EFETIVO				23.633,19	
	00000	3.1.90.11.45.00 FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL				993,82	
	00000	3.1.90.11.43.00 13º SALÁRIO				2.971,16	
	00000	3.1.90.11.31.02 VENCIMENTO COMISSIONADOS - DETENTORES DE				12.018,95	
02720	00000	3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.200,00	0,00	8.200,00	8.110,84	89,16
	00000	3.1.90.13.02.00 CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS				8.110,84	
02730	00000	3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.400,00	0,00	1.400,00	1.330,00	70,00
	00000	3.3.90.14.14.01 SERVIDORES EFETIVOS				1.330,00	
02740	00000	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	25.127,00	0,00	25.127,00	25.126,82	0,18
	00000	3.3.90.30.23.00 UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS				2.190,65	
	00000	3.3.90.30.07.99 OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS				4.052,90	
	00000	3.3.90.30.01.02 GASOLINA				5.093,28	
	00000	3.3.90.30.16.00 MATERIAL DE EXPEDIENTE				1.975,94	
	00000	3.3.90.30.22.00 MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO				579,45	
	00000	3.3.90.30.24.00 MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS				69,00	
	00000	3.3.90.30.35.00 MATERIAL LABORATORIAL				9.089,80	
	00000	3.3.90.30.31.00 SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS				2.075,80	
02750	00000	3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02760	00000	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.152,00	0,00	15.152,00	15.151,79	0,21
	00000	3.3.90.39.44.99 SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO DOS DEMAIS SETORES				781,18	
CÓDIGO		**TÍTULOS**	**ORÇADO E SUPLEMENTADO**	**CRÉDITOS ESPECIAIS**	**TOTAL AUTORIZADO**	**VALOR EMPENHADO**	**SALDO DA DOTAÇÃO**
	00000	3.3.90.39.05.00 SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS				7.595,00	
	00000	3.3.90.39.44.20 SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO DA SAÚDE PÚBLICA				0,00	
	00000	3.3.90.39.43.99 SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA DOS DEMAIS SETORES				375,71	
	00000	3.3.90.39.23.00 FESTIVIDADES E HOMENAGENS				600,00	
	00000	3.3.90.39.67.00 SERVIÇOS FUNERÁRIOS				5.799,90	
02770	00000	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08.003 Departamento de Assistência a Criança e Adolescente			**144.826,65**	**0,00**	**144.826,65**	**142.359,96**	**2.466,69**

08.243.0801.6-054 Manut do Consorcio Publico Intermunicipal de Defesa dos Diretitos da Criança e			**2.500,00**	**0,00**	**2.500,00**	**2.500,00**	**0,00**
02780	00000	3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02790	00000	3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02800	00000	3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02810	00000	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.500,00	0,00	2.500,00	2.500,00	0,00
	00000	3.3.90.39.05.00 SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS				2.500,00	
08.243.0801.6-055 Manutenção do Departamento de Assistência a Criança e ao Adolescente			**19.300,00**	**0,00**	**19.300,00**	**19.292,91**	**7,09**
02820	00000	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	4.100,00	0,00	4.100,00	4.099,20	0,80
	00000	3.3.90.30.07.99 OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS				3.242,20	
	00000	3.3.90.30.35.00 MATERIAL LABORATORIAL				857,00	
02830	00000	3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02840	00000	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.200,00	0,00	15.200,00	15.193,71	6,29
	00000	3.3.90.39.05.00 SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS				15.045,00	
	00000	3.3.90.39.01.00 ASSINATURAS DE PERIÓDICOS E ANUIDADES				148,71	
02850	00000	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08.243.0801.6-056 Manutenção do Conselho Tutelar			**123.026,65**	**0,00**	**123.026,65**	**120.567,05**	**2.459,60**
02860	00000	3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	62.466,65	0,00	62.466,65	62.466,65	0,00
	00000	3.1.90.11.43.00 13º SALÁRIO				4.685,00	
	00000	3.1.90.11.45.00 FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL				1.561,65	
	00000	3.1.90.11.01.07 REMUNERAÇÃO DE MEMBROS DE CONSELHOS				56.220,00	
02870	00000	3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12.800,00	0,00	12.800,00	12.790,40	9,60
	00000	3.1.90.13.16.00 INSS SOBRE A REMUNERAÇÃO DE MEMBROS DE				12.790,40	
02880	00000	3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00	0,00	2.000,00	200,00	1.800,00
	00000	3.3.90.14.14.01 SERVIDORES EFETIVOS				200,00	
02890	00000	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00	0,00	3.000,00	2.350,00	650,00
	00000	3.3.90.30.35.00 MATERIAL LABORATORIAL				2.350,00	
02900	00000	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02905	00501	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	42.760,00	0,00	42.760,00	42.760,00	0,00
	00000	4.4.90.52.48.00 VEÍCULOS DIVERSOS				42.760,00	
08.005 Fundo Municipal de Assistência Social			**444.124,00**	**0,00**	**444.124,00**	**335.087,46**	**109.036,54**
08.244.0801.2-057 Fundo Municipal de Assistencia Social - FNAS			**277.040,00**	**0,00**	**277.040,00**	**168.168,19**	**108.871,81**
02910	00000	3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00	0,00	1.000,00	500,00	500,00
	00000	3.3.90.14.14.01 SERVIDORES EFETIVOS				500,00	
02920	00934	3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	6.000,00	0,00	6.000,00	800,00	5.200,00
	00000	3.3.90.14.14.01 SERVIDORES EFETIVOS				800,00	
02930	00936	3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00	0,00	1.000,00	520,00	480,00
	00000	3.3.90.14.14.01 SERVIDORES EFETIVOS				100,00	
	00000	3.3.90.14.14.02 SERVIDORES COMISSIONADOS				420,00	
02940	00940	3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00	0,00	1.000,00	750,00	250,00
	00000	3.3.90.14.14.01 SERVIDORES EFETIVOS				750,00	
02922	00889	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02950	00000	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	22.500,00	0,00	22.500,00	19.503,86	2.996,14
	00000	3.3.90.30.21.00 MATERIAL DE COPA E COZINHA				1.666,00	
	00000	3.3.90.30.23.00 UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS				6.154,73	
	00000	3.3.90.30.07.99 OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS				4.722,50	
	00000	3.3.90.30.16.00 MATERIAL DE EXPEDIENTE				967,33	
	00000	3.3.90.30.22.00 MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO				1.089,30	
	00000	3.3.90.30.35.00 MATERIAL LABORATORIAL				4.904,00	
02960	00934	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	102.700,00	0,00	102.700,00	73.439,80	29.260,20
	00000	3.3.90.30.23.00 UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS				29.756,95	
	00000	3.3.90.30.07.99 OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS				19.225,70	
	00000	3.3.90.30.16.00 MATERIAL DE EXPEDIENTE				21.526,40	
	00000	3.3.90.30.22.00 MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO				1.982,40	
	00000	3.3.90.30.24.00 MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS				948,35	
02970	00936	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	9.000,00	0,00	9.000,00	3.855,29	5.144,71
	00000	3.3.90.30.25.00 MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS				950,00	
	00000	3.3.90.30.26.00 MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO				100,00	
CÓDIGO		**TÍTULOS**	**ORÇADO E SUPLEMENTADO**	**CRÉDITOS ESPECIAIS**	**TOTAL AUTORIZADO**	**VALOR EMPENHADO**	**SALDO DA DOTAÇÃO**
	00000	3.3.90.30.23.00 UNIFORMES, TECIDOS E				2.805,29	

		AVIAMENTOS					
02980	00940	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00	0,00	4.000,00	3.192,07	807,93
	00000	3.3.90.30.16.00 MATERIAL DE EXPEDIENTE				2.213,50	
	00000	3.3.90.30.01.02 GASOLINA				978,57	
02990	00000	3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
03000	00000	3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
	00000	3.3.90.36.06.00 SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS				0,00	
03010	00934	3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
03020	00936	3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03030	00940	3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02921	00889	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03040	00000	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	48.840,00	0,00	48.840,00	48.831,49	8,51
	00000	3.3.90.39.01.00 ASSINATURAS DE PERIÓDICOS E ANUIDADES				51,92	
	00000	3.3.90.39.67.00 SERVIÇOS FUNERÁRIOS				17.843,50	
	00000	3.3.90.39.43.10 SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA - DESTINADOS A				221,67	
	00000	3.3.90.39.41.00 FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO				549,00	
	00000	3.3.90.39.50.10 SERVIÇOS E PROCEDIMENTOS COMPLEMENTARES EM				3.800,00	
	00000	3.3.90.39.99.05 SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO				12.340,40	
	00000	3.3.90.39.05.00 SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS				14.025,00	
03050	00934	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	42.800,00	0,00	42.800,00	5.495,00	37.305,00
	00000	3.3.90.39.05.00 SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS				165,00	
	00000	3.3.90.39.81.00 SERVIÇOS BANCÁRIOS				185,00	
	00000	3.3.90.39.41.00 FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO				5.145,00	
03060	00936	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.000,00	0,00	12.000,00	339,76	11.660,24
	00000	3.3.90.39.41.00 FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO				0,00	
	00000	3.3.90.39.81.00 SERVIÇOS BANCÁRIOS				8,80	
	00000	3.3.90.39.44.99 SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO DOS DEMAIS SETORES				330,96	
03070	00940	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.500,00	0,00	2.500,00	898,92	1.601,08
	00000	3.3.90.39.99.05 SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO				862,52	
	00000	3.3.90.39.81.00 SERVIÇOS BANCÁRIOS				36,40	
03080	00000	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03081	00934	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.200,00	0,00	2.200,00	2.145,00	55,00
	00000	4.4.90.52.34.00 MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS				2.145,00	
03090	00940	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.500,00	0,00	10.500,00	7.048,00	3.452,00
	00000	4.4.90.52.36.00 MÁQUINAS, INSTALAÇÕES E UTENSÍLIOS DE				3.398,00	
	00000	4.4.90.52.35.00 EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS				3.650,00	
03091	00936	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00	0,00	1.000,00	849,00	151,00
	00000	4.4.90.52.42.00 MOBILIÁRIO EM GERAL				849,00	
08.244.0801.2-058 Manutenção do Centro de Ref a Assistência - CRAS			**167.084,00**	**0,00**	**167.084,00**	**166.919,27**	**164,73**
03100	00000	3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	104.000,00	0,00	104.000,00	103.944,62	55,38
	00000	3.1.90.11.31.02 VENCIMENTO COMISSIONADOS - DETENTORES DE				16.637,45	
	00000	3.1.90.11.01.01 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EFETIVO				76.789,35	
	00000	3.1.90.11.45.00 FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL				2.753,43	
	00000	3.1.90.11.43.00 13º SALÁRIO				7.764,39	
03110	00000	3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	21.300,00	0,00	21.300,00	21.287,58	12,42
	00000	3.1.90.13.01.00 FGTS				37,48	
	00000	3.1.90.13.02.00 CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS				21.250,10	
03120	00000	3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03130	00000	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	12.800,00	0,00	12.800,00	12.705,07	94,93
	00000	3.3.90.30.23.00 UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS				1.591,22	
	00000	3.3.90.30.12.00 MATERIAL DE COUDELARIA OU DE USO ZOOTÉCNICO				3.937,00	
	00000	3.3.90.30.07.99 OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS				7.176,85	
03140	00000	3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03150	00000	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	28.984,00	0,00	28.984,00	28.982,00	2,00
	00000	3.3.90.39.05.00 SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS				26.804,00	

	00000	3.3.90.39.41.00 FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO				2.178,00	
03160	00000	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03161	00934	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08.006 Fundo Municipal da Criança e do Adolescente			**12.036,40**	**86.388,60**	**98.425,00**	**44.904,60**	**53.520,40**
08.243.0801.6-059 Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente			**12.036,40**	**0,00**	**12.036,40**	**10.091,00**	**1.945,40**
03170	00000	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03180	00000	3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00	0,00	2.000,00	1.600,00	400,00
	00000	3.3.90.36.06.00 SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS				1.600,00	
03190	00000	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.036,40	0,00	10.036,40	8.491,00	1.545,40
CÓDIGO		**TÍTULOS**	**ORÇADO E SUPLEMENTADO**	**CRÉDITOS ESPECIAIS**	**TOTAL AUTORIZADO**	**VALOR EMPENHADO**	**SALDO DA DOTAÇÃO**
	00000	3.3.90.39.05.00 SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS				4.555,00	
	00000	3.3.90.39.99.05 SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO				3.286,00	
	00000	3.3.90.39.19.99 OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO				650,00	
03200	00000	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	00000	4.4.90.52.42.00 MOBILIÁRIO EM GERAL				0,00	
08.243.0801.6-060 MANUTENÇAO D CONSORCIO CASA LAR ESPERANÇA E VIDA DE BELA VISTA			**0,00**	**34.813,60**	**34.813,60**	**34.813,60**	**0,00**
02811	00000	3.1.71.70.00.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	0,00	20.663,74	20.663,74	20.663,74	0,00
	00000	3.1.71.70.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS				20.663,74	
02812	00000	3.3.71.70.00.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	0,00	9.218,83	9.218,83	9.218,83	0,00
	00000	3.3.71.70.06.00 BENEFÍCIO MENSAL AO DEFICIENTE E AO IDOSO				9.218,83	
02813	00000	4.4.71.70.00.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	0,00	4.931,03	4.931,03	4.931,03	0,00
	00000	4.4.71.70.52.34 MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS				4.931,03	
08.243.0801.6-061 FORTALECIMENTO DE VINCULO PARA CRIANÇA E ADOLESCENTE			**0,00**	**51.575,00**	**51.575,00**	**0,00**	**51.575,00**
02814	00000	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	0,00	10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
02815	00802	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	21.000,00	21.000,00	0,00	21.000,00
02816	00802	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	20.575,00	20.575,00	0,00	20.575,00
09. Secretaria de Desenvolvimento Agrícola e Pecuária			**632.988,15**	**1.656.950,53**	**2.289.938,68**	**1.593.197,67**	**696.741,01**
09.001 Secretaria de Desenvolvimento Agrícola e Pecuária			**73.900,00**	**0,00**	**73.900,00**	**67.200,85**	**6.699,15**
20.606.0401.2-060 Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Agricola e Pecuaria			**73.900,00**	**0,00**	**73.900,00**	**67.200,85**	**6.699,15**
03210	00000	3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	48.100,00	0,00	48.100,00	48.051,06	48,94
	00000	3.1.90.11.43.00 13º SALÁRIO				3.705,43	
	00000	3.1.90.11.01.04 SUBSÍDIOS DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS E AGENTES				44.345,63	
03220	00000	3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12.800,00	0,00	12.800,00	10.090,59	2.709,41
	00000	3.1.90.13.05.05 INSS - SECRETARIOS E OUTROS AGENTES				10.090,59	
03230	00000	3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03240	00000	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00	0,00	8.000,00	6.209,20	1.790,80
	00000	3.3.90.30.31.00 SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS				3.962,10	
	00000	3.3.90.30.39.99 OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS				2.247,10	
03250	00000	3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03260	00000	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00	0,00	5.000,00	2.850,00	2.150,00
	00000	3.3.90.39.19.04 SERVIÇOS GERAIS DE MECÂNICA VEICULAR				2.850,00	
03270	00000	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09.002 Departamento de Assistência Agrícola			**509.069,75**	**367.608,13**	**876.677,88**	**619.563,82**	**257.114,06**
17.511.1701.1-004 IMPLANTAÇAO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA NA LINHA SAO			**0,00**	**167.228,13**	**167.228,13**	**134.322,50**	**32.905,63**
03352	00777	3.3.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	33.448,88	33.448,88	33.448,88	0,00
	00000	3.3.90.93.02.00 RESTITUIÇÕES				33.448,88	
03351	00777	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	133.779,25	133.779,25	100.873,62	32.905,63
	00000	4.4.90.51.02.08 POÇOS ARTESIANOS				100.873,62	
20.606.2001.1-021 CONVENIO			**0,00**	**200.380,00**	**200.380,00**	**0,00**	**200.380,00**

FEDERAL AQUISIÇAO DE CORRETIVO DE SOLO							
03341	00000	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	0,00	380,00	380,00	0,00	380,00
03342	00790	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	0,00	200.000,00	200.000,00	0,00	200.000,00
20.606.2001.2-061 Manutenção da Parceria com a EMATER			**6.000,00**	**0,00**	**6.000,00**	**0,00**	**6.000,00**
03280	00000	3.1.30.41.00.00 CONTRIBUIÇÕES	6.000,00	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00
20.606.2001.2-062 Manutenção do Departamento de Assistência Agrícola			**501.269,75**	**0,00**	**501.269,75**	**485.241,32**	**16.028,43**
03290	00000	3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	135.000,00	0,00	135.000,00	126.715,93	8.284,07
	00000	3.1.90.11.31.02 VENCIMENTO COMISSIONADOS - DETENTORES DE				10.118,90	
	00000	3.1.90.11.01.01 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EFETIVO				104.112,01	
	00000	3.1.90.11.43.00 13º SALÁRIO				9.108,17	
	00000	3.1.90.11.45.00 FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL				3.376,85	
03300	00000	3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	26.600,00	0,00	26.600,00	25.901,23	698,77
	00000	3.1.90.13.02.00 CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS				25.901,23	
03310	00000	3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	4.000,00	0,00	4.000,00	1.150,00	2.850,00
	00000	3.3.90.14.14.01 SERVIDORES EFETIVOS				600,00	
	00000	3.3.90.14.14.03 AGENTES POLÍTICOS				550,00	
03320	00000	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	185.569,75	0,00	185.569,75	183.676,46	1.893,29
	00000	3.3.90.30.01.99 OUTROS COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES				108,00	
	00000	3.3.90.30.25.00 MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS				14,50	
	00000	3.3.90.30.01.03 DIESEL				65.795,64	
	00000	3.3.90.30.01.02 GASOLINA				1.888,25	
	00000	3.3.90.30.12.00 MATERIAL DE COUDELARIA OU DE USO ZOOTÉCNICO				5.427,40	
	00000	3.3.90.30.28.00 MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA				272,75	
	00000	3.3.90.30.39.01 PNEUS				37.347,00	
	00000	3.3.90.30.31.00 SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS				11.907,72	
	00000	3.3.90.30.24.00 MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS				91,00	
CÓDIGO		**TÍTULOS**	**ORÇADO E SUPLEMENTADO**	**CRÉDITOS ESPECIAIS**	**TOTAL AUTORIZADO**	**VALOR EMPENHADO**	**SALDO DA DOTAÇÃO**
	00000	3.3.90.30.39.99 OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS				60.572,20	
	00000	3.3.90.30.22.00 MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO				252,00	
03330	00000	3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03340	00000	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	125.000,00	0,00	125.000,00	122.697,70	2.302,30
	00000	3.3.90.39.17.00 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E				5.030,00	
	00000	3.3.90.39.19.99 OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO				18.369,96	
	00000	3.3.90.39.19.07 SERVIÇOS DE FUNILARIA, LANTERNAGEM E PINTURA				620,00	
	00000	3.3.90.39.19.04 SERVIÇOS GERAIS DE MECÂNICA VEICULAR				77.158,60	
	00000	3.3.90.39.05.00 SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS				16.797,53	
	00000	3.3.90.39.99.99 DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA				3.950,00	
	00000	3.3.90.39.43.10 SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA - DESTINADOS A				771,61	
03349	00501	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	25.100,00	0,00	25.100,00	25.100,00	0,00
	00000	4.4.90.52.42.00 MOBILIÁRIO EM GERAL				1.700,00	
	00000	4.4.90.52.40.00 MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS E				23.400,00	
03350	00000	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.606.2001.2-063 Patrulha Agricola Mecanizada			**1.800,00**	**0,00**	**1.800,00**	**0,00**	**1.800,00**
03360	00000	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03370	00000	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.800,00	0,00	1.800,00	0,00	1.800,00
03380	00000	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09.003 Departamneto de Assistência Pecuária			**50.018,40**	**1.289.342,40**	**1.339.360,80**	**906.433,00**	**432.927,80**
20.608.2001.1-003 Fortalecimento da Atividade Leiteira			**3.318,40**	**0,00**	**3.318,40**	**534,40**	**2.784,00**
03390	00000	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	3.227,10	0,00	3.227,10	534,40	2.692,70
	00000	3.3.90.30.12.00 MATERIAL DE COUDELARIA OU DE USO ZOOTÉCNICO				534,40	
03400	00000	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	91,30	0,00	91,30	0,00	91,30
20.608.2001.1-010 CONSTRUÇAO LATICINIO			**0,00**	**922.692,15**	**922.692,15**	**702.062,02**	**220.630,13**
03403	00769	3.3.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00
03401	00608	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	707.067,03	707.067,03	526.685,69	180.381,34
	00000	4.4.90.51.01.99 OUTRAS EDIFICAÇÕES				526.685,69	
03402	00769	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	210.625,12	210.625,12	175.376,33	35.248,79
	00000	4.4.90.51.01.99 OUTRAS EDIFICAÇÕES				175.376,33	

20.608.2001.1-011 ASFALTO PATEO LATICINIO CONVENIO FEDERAL			**0,00**	**309.200,00**	**309.200,00**	**146.170,92**	**163.029,08**
03406	00781	3.3.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00
03404	00781	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	292.500,00	292.500,00	146.170,92	146.329,08
	00000	4.4.90.51.02.02 RUAS, LOGRADOUROS E ESTRADAS RURAIS				146.170,92	
03405	00000	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	11.700,00	11.700,00	0,00	11.700,00
20.608.2001.1-018 COMPLEMENTO PATEO LATICINIO			**0,00**	**57.450,25**	**57.450,25**	**34.426,00**	**23.024,25**
03407	00000	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	57.450,25	57.450,25	34.426,00	23.024,25
	00000	4.4.90.51.02.02 RUAS, LOGRADOUROS E ESTRADAS RURAIS				34.426,00	
20.608.2001.2-064 Manutenção do Departamento de Assistência Pecuária			**46.700,00**	**0,00**	**46.700,00**	**23.239,66**	**23.460,34**
03410	00000	3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	26.700,00	0,00	26.700,00	19.076,99	7.623,01
	00000	3.1.90.11.43.00 13º SALÁRIO				1.483,41	
	00000	3.1.90.11.01.04 SUBSÍDIOS DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS E AGENTES				432,66	
	00000	3.1.90.11.45.00 FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL				1.297,98	
	00000	3.1.90.11.31.01 VENCIMENTO COMISSIONADOS - NÃO OCUPANTES DE				15.862,94	
03420	00000	3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11.000,00	0,00	11.000,00	3.331,17	7.668,83
	00000	3.1.90.13.10.00 CONTRIBUIÇÕES AO INSS - COMISSIONADOS NÃO				3.331,17	
03430	00000	3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
03440	00000	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	7.000,00	0,00	7.000,00	831,50	6.168,50
	00000	3.3.90.30.12.00 MATERIAL DE COUDELARIA OU DE USO ZOOTÉCNICO				831,50	
03450	00000	3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03460	00000	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03470	00000	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10. Secretaria de Desenvolvimento Ambiental			**8.020,00**	**290.000,00**	**298.020,00**	**1.000,00**	**297.020,00**
10.001 Secretaria de Desenvolvimento Ambiental			**2.720,00**	**0,00**	**2.720,00**	**0,00**	**2.720,00**
18.541.0401.2-065 Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Ambiental			**2.720,00**	**0,00**	**2.720,00**	**0,00**	**2.720,00**
03480	00000	3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	300,00	0,00	300,00	0,00	300,00
03490	00000	3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	800,00	0,00	800,00	0,00	800,00
03500	00000	3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	620,00	0,00	620,00	0,00	620,00
03510	00000	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03520	00000	3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03530	00000	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
03540	00000	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.002 Departamento de Meio Ambiente			**5.300,00**	**290.000,00**	**295.300,00**	**1.000,00**	**294.300,00**
18.541.1801.2-066 Manutenção do Departamento de Meio Ambiente			**5.300,00**	**0,00**	**5.300,00**	**1.000,00**	**4.300,00**
CÓDIGO		**TÍTULOS**	**ORÇADO E SUPLEMENTADO**	**CRÉDITOS ESPECIAIS**	**TOTAL AUTORIZADO**	**VALOR EMPENHADO**	**SALDO DA DOTAÇÃO**
03550	00000	3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03560	00000	3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	300,00	0,00	300,00	0,00	300,00
03570	00000	3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	3.000,00	0,00	3.000,00	1.000,00	2.000,00
	00000	3.3.90.14.14.02 SERVIDORES COMISSIONADOS				1.000,00	
03580	00000	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03590	00000	3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03600	00000	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
03610	00000	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18.542.1801.1-038 Convenio 221/2017 - Programa de Coleta Seletiva			**0,00**	**290.000,00**	**290.000,00**	**0,00**	**290.000,00**
03545	00884	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	287.000,00	287.000,00	0,00	287.000,00
03546	00000	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	3.000,00	3.000,00	0,00	3.000,00
90. Reserva de Contingência			**130.000,00**	**0,00**	**130.000,00**	**0,00**	**130.000,00**
90.099 Reserva de Contingência			**130.000,00**	**0,00**	**130.000,00**	**0,00**	**130.000,00**
99.999.9999.9-004 Reserva de Contingencia			**130.000,00**	**0,00**	**130.000,00**	**0,00**	**130.000,00**
03620	00999	9.9.99.99.00.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	130.000,00	0,00	130.000,00	0,00	130.000,00
TOTAL GERAL DA DESPESA			**14.503.355,25**	**12.334.983,01**	**26.838.338,26**	**15.155.847,44**	**11.682.490,82**

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:2F2C5FA6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
BALANÇO ORÇAMENTARIO-ANEXO 12.

Unidade gestora: Município de Pinhal de São Bento				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12				
Exercício 2017	Balanço Anual	Data de Emissão: 02/04/2018		
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES	14.150.000,00	19.081.493,81	12.511.353,41	(6.570.140,40)
RECEITA TRIBUTÁRIA	585.000,00	585.000,00	337.859,87	(247.140,13)
IMPOSTOS	555.000,00	555.000,00	335.441,47	(219.558,53)
TAXAS	30.000,00	30.000,00	2.418,40	(27.581,60)
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	25.000,00	25.000,00	41.041,24	16.041,24
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	25.000,00	25.000,00	41.041,24	16.041,24
(-) DEDUÇÕES DE RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	5.836,00	48.852,10	116.119,28	67.267,18
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	5.836,00	48.852,10	116.119,28	67.267,18
RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DECORRENTE DO DIREITO DE EXPLORAÇÃO DE BENS PÚBLICOS EM ÁREAS DE DOM PÚB	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO VEGETAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO ANIMAL E DERIVADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS AGROPECUÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA EXTRATIVA MINERAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE CONTRUÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	423.500,00	423.500,00	73.484,02	(350.015,98)
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	13.010.034,00	17.897.324,68	11.923.231,03	(5.974.093,65)
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	13.008.034,00	13.805.209,68	11.675.731,03	(2.129.478,65)
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	2.000,00	4.092.115,00	247.500,00	(3.844.615,00)
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	100.630,00	101.817,03	19.617,97	(82.199,06)
MULTAS JUROS DE MORA	54.630,00	54.630,00	5.464,63	(49.165,37)
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	1.187,03	8.817,59	7.630,56
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	16.000,00	16.000,00	5.335,75	(10.664,25)
RECEITAS DECORRENTES DE APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DIVERSAS	30.000,00	30.000,00	0,00	(30.000,00)
(-) DEDUÇÕES DE OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	100.000,00	6.911.866,03	2.634.928,16	(4.276.937,87)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	1.207.067,03	470.507,00	(736.560,03)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	1.207.067,03	470.507,00	(736.560,03)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	100.000,00	511.050,00	429.050,00	(82.000,00)
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	100.000,00	417.500,00	335.500,00	(82.000,00)
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	93.550,00	93.550,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	5.193.749,00	1.735.371,16	(3.458.377,84)
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	891.575,00	0,00	(891.575,00)
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	4.302.174,00	1.735.371,16	(2.566.802,84)
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA PROVENIENTE DE AMORT DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AUFERIDA POR DETENTORES DE TÍTULOS DO TESOURO NACIONAL RESGATADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA TRIBUTARIA	0,00	0,00	0,00	0,00
TAXAS	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇAO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUICÇOES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	0,00	0,00	0,00	0,00
COSIP - COBRANÇA NA FATURA DE CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS IMOBILIARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONCESSOES E PERMISSOES	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
OUTRAS REC PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇAO VEGETAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇAO ANIMAL E DERIV	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS AGROPECUARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA EXTRATIVA MINERAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA DE TRANSFORMAÇAO	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA DE CONSTRUÇAO	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DIVERSAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL INTRAORÇAMENTARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇOES DE CREDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇOES DE CREDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇAO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇAO DE BENS MOVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇAO DE BENS IMOVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇAO DE EMPRESTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇAO DO CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	14.250.000,00	25.993.359,84	15.146.281,57	(10.847.078,27)
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)	14.250.000,00	25.993.359,84	15.146.281,57	(10.847.078,27)
DÉFICIT (IV)	0,00	168.798,42	9.565,87	(159.232,55)
TOTAL (V) = (III+IV)	14.250.000,00	26.162.158,26	15.155.847,44	(11.006.310,82)
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	861.173,33	861.173,33	0,00

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	856.065,45	856.065,45	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	0,00	5.107,88	5.107,88	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO c=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	12.977.820,00	13.827.120,12	12.003.737,77	12.003.737,77	11.645.982,12	1.823.382,35
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.033.822,00	5.513.341,27	4.901.063,35	4.901.063,35	4.794.667,76	612.277,92
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	50.000,00	69.000,00	67.384,37	67.384,37	67.384,37	1.615,63
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.893.998,00	8.244.778,85	7.035.290,05	7.035.290,05	6.783.929,99	1.209.488,80
DESPESAS DE CAPITAL	466.000,00	12.205.038,14	3.152.109,67	3.152.109,67	2.943.185,16	9.052.928,47
INVESTIMENTOS	266.000,00	12.110.038,14	3.058.332,15	3.058.332,15	2.849.407,64	9.051.705,99
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA	200.000,00	95.000,00	93.777,52	93.777,52	93.777,52	1.222,48
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	13.573.820,00	26.162.158,26	15.155.847,44	15.155.847,44	14.589.167,28	11.006.310,82
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)	13.573.820,00	26.162.158,26	15.155.847,44	15.155.847,44	14.589.167,28	11.006.310,82
SUPERÁVIT (IX)	676.180,00	0,00	0,00	0,00	557.114,29	0,00
TOTAL (X) = (VIII + IX)	14.250.000,00	26.162.158,26	15.155.847,44	15.155.847,44	15.146.281,57	11.006.310,82
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO I - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-c-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	3.947,43	0,00	0,00	0,00	0,00	3.947,43
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.947,43	0,00	0,00	0,00	0,00	3.947,43
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	1.536,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.536,00
INVESTIMENTOS	1.536,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.536,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL	5.483,43	0,00	0,00	0,00	0,00	5.483,43

ANEXO II - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:					
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (f)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	30,00	115.636,70	115.636,70	0,00	30,00

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (f)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	87.373,70	87.373,70	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	30,00	28.263,00	28.263,00	0,00	30,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	167.745,55	167.745,55	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	167.745,55	167.745,55	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	30,00	283.382,25	283.382,25	0,00	30,00

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:02DCEAD5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
BALANÇO FINANCEIRO-ANEXO 13

Unidade gestora: Município de Pinhal de São Bento					
BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13					
Exercício 2017		**Balanço Anual**		**Data de Emissão: 02/04/2018**	
INGRESSOS			**DISPÊNDIOS**		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Receita Orçamentária (I)	15.146.281,57	14.599.768,11	**Despesa Orçamentária (VI)**	15.155.847,44	14.005.730,24
Ordinária	6.422.645,66	5.980.884,49	**Ordinária**	6.006.431,49	6.000.970,09
Vinculada	8.723.635,91	8.618.883,62	**Vinculada**	9.149.415,95	8.004.760,15
Vinculados - Educação	466.680,37	176.288,81	Vinculados - Educação	462.027,66	170.836,47
Vinculados - Saúde	215.023,97	173.924,70	Vinculados - Saúde	223.190,49	202.532,68
Vinculados - Ação Social	187.895,75	200.348,63	Vinculados - Ação Social	99.332,84	199.174,29
Vinculados - Demais Areas	1.960.767,50	1.928.259,09	Vinculados - Demais Areas	1.598.588,00	1.949.822,41
Vinculados - Oper de Credito	471.335,44	194.710,37	Vinculados - Oper de Credito	526.685,69	96.793,81
Atenção Básica - Saude	0,00	0,00	Atenção Básica - Saude	0,00	0,00
Fundeb 60%	1.319.021,89	1.204.434,02	Fundeb 60%	1.323.478,09	1.201.824,36
Fundeb 40%	0,00	32.166,76	Fundeb 40%	0,00	32.149,56
5% sobre Transferências Consti	1.151.151,71	1.128.559,72	5% sobre Transferências Consti	1.159.841,34	1.141.643,11
Demais Imp Vinc à Educação	285.499,19	236.575,43	Demais Imp Vinc à Educação	389.948,79	154.629,88
Salário-Educação	123.312,70	111.751,36	Salário-Educação	123.380,56	111.670,60
Saúde - Rec Vinc 15%	1.621.562,38	1.830.064,42	Saúde - Rec Vinc 15%	1.719.719,38	1.792.420,77
Saude - Atenção Básica	857.356,57	707.057,85	Saude - Atenção Básica	996.495,23	550.073,10
Vigilância em Saúde	45.222,41	119.087,11	Vigilância em Saúde	115.059,94	77.315,56
Assistência Farmacéutica	274,45	6.130,51	Assistência Farmacéutica	1.525,00	0,00
Gestão Sus - Inc Reab Psic	55,88	30.307,70	Gestão Sus - Inc Reab Psic	1.134,00	28.847,25
Investimentos na Rede de Saude	18.475,70	539.217,14	Investimentos na Rede de Saude	409.008,94	295.026,30
Transferências Financeiras Recebidas (II)	662,52	0,00	**Transferências Financeiras Concedidas (VII)**	503.400,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	1.301.506,32	1.023.228,18	**Pagamentos Extraorçamentários (VIII)**	1.007.754,09	1.274.956,34
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	1.271.299,54	928.989,83	**Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)**	1.052.748,42	1.271.299,54
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.266.715,66	924.632,75	Caixa e Equivalentes de Caixa	1.048.588,86	1.266.715,66
Realizável	4.583,88	4.357,08	Realizável	4.159,56	4.583,88
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	17.719.749,95	16.551.986,12	**TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)**	17.719.749,95	16.551.986,12

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:77825DA4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS
BALANÇO PATRIMONIAL 2017

CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS
BALANÇO PATRIMONIAL
12/2017

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	0,00	0,00	PASSIVO CIRCULANTE	0,00	0,00
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos	0,00	0,00

Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00	Obrigações Fiscais	0,00	0,00
Crédito de Transferências a Receber	0,00	0,00	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00	0,00
Dívida Ativa Não Tributária	0,00	0,00	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Ativo não Circulante Mantido para Venda	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	42.434,00	40.584,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00			
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00			
Créditos Tributários a Receber a Longo Prazo	0,00	0,00			
Clientes a Longo Prazo	0,00	0,00	TOTAL DO PASSIVO	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos a Longo Prazo	0,00	0,00	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Dívida Ativa Tributária a Longo Prazo	0,00	0,00	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Dívida Ativa Não Tributária a Longo Prazo	0,00	0,00	Patrimônio Social/Capital Social	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00	Reservas de Capital	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0,00	0,00	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Estoques a Longo Prazo	0,00	0,00	Reservas de Lucros	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente a Longo Prazo	0,00	0,00	Demais Reservas	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	Resultados Acumulados	42.434,00	40.584,00
Participações Permanentes	0,00	0,00	Resultado do Exercício	1.850,00	40.584,00
Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	0,00	0,00	Resultado de Exercícios Anteriores	40.584,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00	Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Propriedades para Investimento	0,00	0,00	Outros Resultados	0,00	0,00
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00	Ações/Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Imobilizado	42.434,00	40.584,00			
Bens Móveis	42.434,00	40.584,00			
Bens Imóveis	0,00	0,00			
Intangível	0,00	0,00			
Softwares	0,00	0,00			
Marcas, Direitos e Patentes Industriais	0,00	0,00	TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	42.434,00	40.584,00
Direito de Uso De Imóveis	0,00	0,00	TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	42.434,00	40.584,00
Diferido	0,00	0,00			
TOTAL DO ATIVO	42.434,00	40.584,00			

ATIVO FINANCEIRO	0,00	0,00	PASSIVO FINANCEIRO	0,00	0,00
ATIVO PERMANENTE	42.434,00	40.584,00	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				42.434,00	40.584,00

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldos dos Atos Potenciais Ativos			Saldos dos Atos Potenciais Passivos		
Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas a Executar	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres a Receber	0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres a Liberar	0,00	0,00
Direitos Contratuais a Executar	0,00	0,00	Obrigações Contratuais a Executar	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais Ativos a Executar	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais Passivos a Executar	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	0,00	0,00

Pitangueiras-PR, 31 de dezembro de 2017

ALCIDES LISBOA
Presidente

LUCIANA LORETO RIBEIRO ZIROLDO
Contadora
CRC/PR 043.607/O-8

Publicado por:
Luiz Carlos Barbosa
Código Identificador:8B0CC905

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 6112/2018

Súmula: Regulamenta o art. 273 da Lei Municipal n° 38/2001 que "Dispõe sobre o Código Tributário do Município de Quatro Barras e dá outras providências", com redação atribuída pela Lei Complementar 09/2014 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município e no art. 273 do Código Tributário do Município de Quatro Barras,

DECRETA

Art. 1º Para fins de atendimento ao previsto no art. 273 do Código Tributário Municipal, Lei Municipal n° 38/2001, o requerimento de redução de até 50% (cinquenta por cento) do valor de IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano lançado, deverá ser instruído:

I – Requerimento preenchido pelo titular do cadastro ou pessoa por ele autorizada mediante procuração com poderes específicos e firma reconhecida, conforme Formulário constante do Anexo II deste Decreto;
II – Cópia de documento de identificação do postulante e do procurador;
III – Cópia de comprovante de endereço atualizado, com emissão de no máximo 90 (noventa) dias;
IV – Matrícula do imóvel emitida pelo registro de imóveis com data não superior a 60 (sessenta dias) de sua emissão e da qual conste a averbação da área de preservação permanente, ambiental ou ecológica, patrimonial ou histórica, os localizados em áreas de restrição à ocupação, e os localizados em áreas não edificáveis previstas nos loteamentos regulares, bem como a área efetivamente restrita pelos critérios acima apontados;
V – Mapa de ocupação do solo no qual contenha a descrição das áreas de preservação permanente, ambiental ou ecológica, patrimonial ou histórica, os localizados em áreas de restrição à ocupação, e os localizados em áreas não edificáveis previstas nos loteamentos regulares, bem como a área efetivamente restrita pelos critérios acima apontados, elaborado por profissional competente, com a anotação de responsabilidade técnica (ART) e comprovação do pagamento da ART;
VI – Declaração de que a vegetação no local está preservada e é composta somente por espécies nativas ou, em caso de bem histórico, declaração de conservação do bem.

§1º No caso do proprietário ser falecido, os herdeiros poderão solicitar o desconto mediante requerimento preenchido pelo inventariante, devendo apresentar a seguinte documentação complementar além da documentação prevista no caput deste artigo:
I - Certidão de óbito do falecido;
II - Certidão de casamento do falecido;
III - Certidão de óbito do cônjuge igualmente falecido, quando for o caso;
IV - Declaração de inventariante feita no cartório onde tramita o inventário extrajudicial ou termo de inventariante extraído dos autos do processo judicial.

§2º No caso do proprietário ser falecido e não exista inventário em tramitação, será exigida, além da documentação prevista no caput deste artigo, declaração dos herdeiros de que não existe inventário em trâmite e procuração de cada um dos herdeiros em favor daquele que preenche o requerimento, bem como cópia dos documentos pessoais de cada um deles;

§3º No caso de promitente comprador, além da documentação prevista no caput deste artigo, poderá formular o requerimento desde que anexe comprovante de sua condição mediante a apresentação da matrícula imobiliária e respectivo contrato de compra e venda assinado pelo proprietário constante da matrícula.

Art. 2° Os percentuais de desconto observarão a proporcionalidade especificada no Anexo I, parte integrante deste Decreto, partindo da seguinte proporção: se 100% (cem por cento) da área do imóvel é área de preservação permanente, ambiental ou ecológica, patrimonial ou histórica, os localizados em áreas de restrição à ocupação, e os localizados em áreas não edificáveis previstas nos loteamentos regulares, o desconto será de 50% (cinquenta por cento).
Parágrafo Único. No caso do percentual de “Redução do valor do IPTU” não estar previsto no Anexo I, a adequação ao constante da referida coluna do Anexo se dará mediante o enquadramento ao número imediatamente superior.

Art. 3º O Anexo II – Requerimento de desconto no IPTU para área de preservação permanente, ambiental ou ecológica, patrimonial ou histórica (Art. 273 da Lei Municipal n° 38/2001) -, é parte integrante deste Decreto, devendo ser devidamente instruído pelo Requerente.

Art. 4° A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura realizará vistoria no local e o desconto somente será concedido quando verificada a preservação nativa.

Parágrafo Único. No caso de bem tombado a verificação se dará pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Cultura.

Art. 5º Em hipótese alguma será concedido o desconto mediante constatação de que a área está degradada, ou reflorestada com espécies exógenas ou ainda de que o bem tombado está com ameaça de ruína.

Parágrafo Único. Verificada qualquer intervenção nas Áreas de Preservação Permanente (APP), as quais não estejam previstas na Lei Federal 12.651/2012 – Código Florestal -, e demais legislações aplicáveis, não poderá ser concedido o desconto até a devida regularização, estando o proprietário, responsável ou requerente sujeito às sanções administrativas e criminais previstas.

Art. 6° Não será concedido desconto se verificados indícios de parcelamento irregular do solo, mediante fracionamento de terras sem prévia aprovação pelo município e com desrespeito à legislação ambiental e urbanística.
Parágrafo Único. Para os imóveis com parcelamento regular, o desconto será concedido pela metragem proporcional que compete a cada unidade autônoma.

Art. 7º Estedecretoentra em vigor na data da sua publicação, revogando o Decreto 4489/2015.

Quatro Barras, 23 de março de 2018.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

ANEXO I - PORCENTAGEM DE REDUÇÃO DO VALOR DO IPTU DE ACORDO COM A PORCENTAGEM DE ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE DO IMÓVEL

Área de Preservação Permanente do imóvel	Redução do valor do IPTU	Área de Preservação Permanente do imóvel	Redução do valor do IPTU	Área de Preservação Permanente do imóvel	Redução do valor do IPTU	Área de Preservação Permanente do imóvel	Redução do valor do IPTU
100,0 %	50,0 %	75,0 %	37,5 %	50,0 %	25,0 %	25,0 %	12,5 %
99,0 %	49,5 %	74,0 %	37,0 %	49,0 %	24,5 %	24,0 %	12,0 %
98,0 %	49,0 %	73,0 %	36,5 %	48,0 %	24,0 %	23,0 %	11,5 %

97,0 %	48,5 %	72,0 %	36,0 %	47,0 %	23,5 %	22,0 %	11,0 %
96,0 %	48,0 %	71,0 %	35,5 %	46,0 %	23,0 %	21,0 %	10,5 %
95,0 %	47,5 %	70,0 %	35,0 %	45,0 %	22,5 %	20,0 %	10,0 %
94,0 %	47,0 %	69,0 %	34,5 %	44,0 %	22,0 %	19,0 %	9,5 %
93,0 %	46,5 %	68,0 %	34,0 %	43,0 %	21,5 %	18,0 %	9,0 %
92,0 %	46,0 %	67,0 %	33,5 %	42,0 %	21,0 %	17,0 %	8,5 %
91,0 %	45,5 %	66,0 %	33,0 %	41,0 %	20,5 %	16,0 %	8,0 %
90,0 %	45,0 %	65,0 %	32,5 %	40,0 %	20,0 %	15,0 %	7,5 %
89,0 %	44,5 %	64,0 %	32,0 %	39,0 %	19,5 %	14,0 %	7,0 %
88,0 %	44,0 %	63,0 %	31,5 %	38,0 %	19,0 %	13,0 %	6,5 %
87,0 %	43,5 %	62,0 %	31,0 %	37,0 %	18,5 %	12,0 %	6,0 %
86,0 %	43,0 %	61,0 %	30,5 %	36,0 %	18,0 %	11,0 %	5,5 %
85,0 %	42,5 %	60,0 %	30,0 %	35,0 %	17,5 %	10,0 %	5,0 %
84,0 %	42,0 %	59,0 %	29,5 %	34,0 %	17,0 %	9,0 %	4,5 %
83,0 %	41,5 %	58,0 %	29,0 %	33,0 %	16,5 %	8,0 %	4,0 %
82,0 %	41,0 %	57,0 %	28,5 %	32,0 %	16,0 %	7,0 %	3,5 %
81,0 %	40,5 %	56,0 %	28,0 %	31,0 %	15,5 %	6,0 %	3,0 %
80,0 %	40,0 %	55,0 %	27,5 %	30,0 %	15,0 %	5,0 %	2,5 %
79,0 %	39,5 %	54,0 %	27,0 %	29,0 %	14,5 %	4,0 %	2,0 %
78,0 %	39,0 %	53,0 %	26,5 %	28,0 %	14,0 %	3,0 %	1,5 %
77,0 %	38,5 %	52,0 %	26,0 %	27,0 %	13,5 %	2,0 %	1,0 %
76,0 %	38,0 %	51,0 %	25,5 %	26,0 %	13,0 %	1,0 %	0,5%

ANEXO II - REQUERIMENTO DE DESCONTO NO IPTU PARA ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE, AMBIENTAL OU ECOLÓGICA, PATRIMONIAL OU HISTÓRICA (art. 273 da lei municipal n° 38/2001)

Identificação do Requerente:

Nome:	
CPF:	**RG:**
Endereço do requerente:	
	Compl.
Bairro:	**Cidade:**
Estado:	**CEP:**
Telefone:	
Email:	

Identificação do imóvel:

Indicação fiscal ou cadastro imobiliário:	
Endereço do imóvel:	
Bairro:	**Quatro Barras/PR**
Ponto de referência:	

À Ilustríssima Secretária de Administração Finanças e Planejamento, venho por meio deste solicitar o desconto previsto na Lei Complementar Municipal nº 9/2014 de até 50% do valor do IPTU. Para adequada análise do pedido encaminho as cópias dos documentos em anexo, cuja autenticidade declaro sob as penas da lei.
Declaro ainda que (assinalar a opção adequada):
( ) a vegetação no local está preservada e é composta somente por espécies nativas;
( ) que o bem possui valor histórico ou patrimonial reconhecido pelo órgão competente e que está conservado.

Documentos anexados (marque com um "x" no espaço à direita os documentos que você está apresentando)

Cópia dos documentos pessoais do requerente e do procurador;	
Comprovante de endereço do requerente;	
Certidão de óbito do proprietário se for o caso;	
Certidão de casamento, caso o proprietário seja falecido;	
Declaração de inventariante ou termo de inventariante se for o caso;	
Documentos dos herdeiros	
Matrícula atualizada do imóvel;	
Mapa de ocupação do solo no qual contenha a descrição das áreas de preservação permanente, ambiental ou ecológica, patrimonial ou histórica, os localizados em áreas de restrição à ocupação, e os localizados em áreas não edificáveis previstas nos loteamentos regulares, bem como a área efetivamente restrita pelos critérios acima apontados, elaborado por profissional competente, com a anotação de responsabilidade técnica (ART) e comprovação do pagamento da ART;	
Declaração de preservação da mata nativa ou de conservação do bem.	

Quatro Barras, ____ de _____de _____.

_____
Assinatura

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:62D9972F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO ADITIVO

PUBLICAÇÃO ADITIVO CONTRATUAL							
Nº ADITIVO ANO 2018	CONTRATADA/DETENTORA	ATA/CONTRATO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	FINALIDADE	DATA DE ASSINATURA	VALOR ANTERIOR VIGÊNCIA ANTERIOR	VALOR ATUAL VIGÊNCIA ATUAL
9°	**MATORF CONSTRUTOTA DE OBRAS LTDA**	62/2016	**Concorrência 01/2016 – PMQ**	Alteração Razão Social	0504/2018	-	-

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:6E9E7F0E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E D I T A L Nº 05/2018 CLASSIFICAÇÃO FINAL PROCESSO SELETIVO Nº 01/2018 – JOVEM APRENDIZ

O Presidente da Comissão Especial do Teste Seletivo – Jovem Aprendiz do Munícipio de Realeza, no uso de suas atribuições legais e mediante as condições estipuladas no edital nº 01/2018, seus anexos e demais disposições atinentes à matéria, torna público a **CLASSIFICAÇÃO FINAL** nos seguintes termos:

Art. 1º Fica divulgado no anexo único deste edital a Classificação Final, conforme disposição do edital de abertura nº 01/2018.

Art. 2º Quanto à Classificação Final, caberá recurso à Fundação de Apoio ao Desenvolvimento UNICENTRO no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados a partir da data de publicação deste Edital. O recurso deverá ser realizado em formulário próprio disponível no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br no período das 9h do dia 09/04/2018 até às 23h59min do dia 10/04/2018, observado o horário oficial de Brasília-DF.

Realeza/PR, 05 de abril de 2018.

MARULÊ MADALENA GIRARDI WALTER
Presidente
Comissão Especial

ANEXO ÚNICO

E D I T A L Nº 05/2018
CLASSIFICAÇÃO FINAL
PROCESSO SELETIVO Nº 01/2018 – JOVEM APRENDIZ

INSC	NOME	OBJ	CLASS	SORTEIO	CARGO	DATA NASC	PORT	MAT
15138	IARA MARIA ADRIANO	84.00	DESCLASSIFICADO RENDA		JOVEM APRENDIZ	04/07/2000	48.00	36.00
13990	LETICIA CAVAGNOL	80.00	DESCLASSIFICADO RENDA		JOVEM APRENDIZ	17/05/2002	44.00	36.00
14857	GABRIELI SAMARA DA SILVA	72.00	1 a 3	*	JOVEM APRENDIZ	18/05/2002	36.00	36.00
14944	JOSE DANIEL PAGNONCELLI CLEMENTE	72.00	1 a 3	*	JOVEM APRENDIZ	05/01/2004	44.00	28.00
14863	LUIS HENRIQUE GATTI DE SOUZA NETTO	72.00	1 a 3	*	JOVEM APRENDIZ	18/08/2003	36.00	36.00
14780	ERICKY MARCELO MIRANDA SCHAEFFER	72.00	DESCLASSIFICADO RENDA	*	JOVEM APRENDIZ	31/01/2004	44.00	28.00
14110	JULIA RAQUELLE SPILLER FREIESLEBEN	72.00	DESCLASSIFICADO RENDA	*	JOVEM APRENDIZ	27/09/2002	44.00	28.00
15124	KAREN NICOLLI RENNER	68.00	4	*	JOVEM APRENDIZ	24/11/1999	44.00	24.00
14106	CARLOS DANIEL PALHANO	68.00	DESCLASSIFICADO RENDA	*	JOVEM APRENDIZ	12/01/2002	32.00	36.00
14935	EVELIN DA SILVA DELLA BETTA	68.00	DESCLASSIFICADO RENDA	*	JOVEM APRENDIZ	06/04/2002	36.00	32.00
14234	ANA CAROLINA DE LIMA PONTE	64.00	5 a 9	*	JOVEM APRENDIZ	20/06/2003	40.00	24.00
16377	ANDRESSA KERCHHEIM DEOLA	64.00	5 a 9	*	JOVEM APRENDIZ	13/08/2000	40.00	24.00
15884	EDUARDA OLIVEIRA BASSO	64.00	5 a 9	*	JOVEM APRENDIZ	26/01/2004	36.00	28.00
15859	GIOVANA TALITA DA ROSA BARBACOVI	64.00	5 a 9	*	JOVEM APRENDIZ	19/07/2002	40.00	24.00
16179	SIMONE CAROLINA RAMBO	64.00	5 a 9	*	JOVEM APRENDIZ	11/05/2000	36.00	28.00
14450	REGINA EDUARDA REIS ALVES	64.00	DESCLASSIFICADO	*	JOVEM APRENDIZ	03/09/1999	28.00	36.00
10001	CHRISTIAN LORENZI PALOSCHI	60.00	10	*	JOVEM APRENDIZ	26/03/2002	32.00	28.00
13964	RAFAELLY GIACOMONI ZERBIELLI	60.00	DESCLASSIFICADO RENDA	*	JOVEM APRENDIZ	27/06/2002	36.00	24.00
16518	THAINARA MARIA HEBERLE FELLINI	60.00	DESCLASSIFICADO RENDA	*	JOVEM APRENDIZ	27/06/2001	28.00	32.00
10003	WANDERSON AUGOSTINHO VIEME	60.00	DESCLASSIFICADO RENDA	*	JOVEM APRENDIZ	06/10/2000	24.00	36.00
15723	ADRIAN ENIO KOESTER	56.00	11 a 12	*	JOVEM APRENDIZ	03/10/2003	40.00	16.00
14415	LUÍS HENRIQUE LIMA DE OLIVEIRA	56.00	11 a 12	*	JOVEM APRENDIZ	02/10/2003	28.00	28.00
15396	ADRIANA ALVES DA ROSA	52.00	13 a 17	*	JOVEM APRENDIZ	03/12/2003	24.00	28.00
13947	ANA PAULA PEREIRA RIBEIRO	52.00	13 a 17	*	JOVEM APRENDIZ	14/02/2001	24.00	28.00
16184	CAMILLY DA SILVA NUNES	52.00	13 a 17	*	JOVEM APRENDIZ	09/05/2003	32.00	20.00
14382	EDUARDA CRISTINA DIAS DA SILVA	52.00	13 a 17	*	JOVEM APRENDIZ	04/03/2001	36.00	16.00
14273	JESSICA MACHADO CHAVES	52.00	13 a 17	*	JOVEM APRENDIZ	24/03/2001	32.00	20.00

*** os candidatos que se encontram empatados terão o desempate atribuído por sorteio público, o qual ocorrerá no dia 08/04/2018, às 08 horas, Escola Municipal Professora Greuza Dal Molin, sito à Rua Luiz dos Santos, s/nº, Bairro Marchese.**

Publicado por:
Franciele Greice de Azevedo
Código Identificador:8EB7B6F3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESULTADO PREGAO 18/2018 (ATA REGISTROS DE PREÇOS 48-49/2018)

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2018
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE RADIO DIFUSORA AM/FM, COM COBERTURA EM TODA A EXTENSÃO DO MUNICIPIO, PARA DIVULGAÇÃO DE ANUNCIOS, INFORMAÇÕES PERTINENTES AOS TRABALHOS E SERVIÇOS PRESTADOS PELO MUNICIPIO DE RIO AZUL
FAVORECIDO: RADIO CULTURA SUL FM LTDA ME
CNPJ.: 80.383.862/0001-80
FAVORECIDO: RÁDIO ALVORADA DO SUL LTDA ME
CNPJ.: 75.656.355/0001-32

Rio Azul, 04 de abril de 2018.

(A)RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS N°.:48/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: RADIO CULTURA SUL FM LTDA ME
CNPJ.: 80.383.862/0001-80
PRAZO DE DURAÇÃO DA ATA REGISTROS DE PREÇOS: de 04/04/2018 a 03/04/2019
ASSINATURA: 04/04/2018
FORO: Comarca de Rebouças

(A) RODRIGO SKALIZ SOLDA
Prefeito Municipal

(A) EMERSON GIELINSKI BACIL
Representante

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	QTD	Preço UN	Preço total
LOTE: 001 - DIVULGACAO ANUNCIOS	2	47644	DIVULGAÇÃO DE ANUNCIOS, INFORMAÇÕES E DIVULGAÇÕES PERTINENTES AO TRABALHOS/SERVIÇOS PRESTADOS PELO MUNICÍPIO, DURANTE A PROGRAMAÇÃO DA RÁDIO DIFUSORA AM OU FM, DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA, ENTRE O PERÍODO DAS 08 HORAS E ÀS 17 HORAS, COM INSERÇÃO MÁXIMA DE 30 SEGUNDOS, DEVENDO O COMUNICADOR DA RÁDIO FAZER A LEITURA DO TEXTO EMITIDO PELO MUNICÍPIO, CONFORME QUANTATIVOS E INSERÇÕES SOLICITADOS.		UN	1.000,00	8,44	8.440,00
TOTAL								8.440,00

EXTRATO DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS N°.:49/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: RÁDIO ALVORADA DO SUL LTDA ME
CNPJ.: 75.656.355/0001-32
PRAZO DE DURAÇÃO DA ATA REGISTROS DE PREÇOS: de 04/04/2018 a 03/04/2019
ASSINATURA: 04/04/2018
FORO: Comarca de Rebouças

(A) RODRIGO SKALIZ SOLDA
Prefeito Municipal

(A) MARIANGELA SARRAFF PERUSSOLO
Representante

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	QTD	Preço UN	Preço total
LOTE: 001 - DIVULGACAO ANUNCIOS	1	47645	- DIVULGAÇÃO DE INFORMATIVO GERAL SOBRE O MUNICÍPIO EM RÁDIO DIFUSORA AM OU FM, COM TEMPO DE INSERÇÃO MÍNIMO DE 18 MINUTOS E MÁXIMO DE 20 MINUTOS, DEVENDO SER REALIZADO TODO SABADO, EM HORÁRIO NOBRE A SER DECIDIDO PELO MUNICÍPIO, O INFORMATIVO SERÁ PRDUZIDO E FORNECIDO PELO MUNICÍPIO.	ALVORADA	UN	60,00	235,00	14.100,00
TOTAL								14.100,00

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:B027B657

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA GERAL
BALANÇO PATRIMONIAL 2017

Município:ROLANDIA			UF: ESTADO DO PARANA		
Período: Exercício de 2017			**Balanço Patrimonial**		
Unidade Gestora: 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL					
ATIVO			**PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO CIRCULANTE	38.357.291,80	35.574.119,15	**PASSIVO CIRCULANTE**	9.085.450,06	7.864.257,89
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	11.874.330,93	11.731.927,71	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PR	1.858.059,08	1.494.406,03
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	20.741.369,46	19.402.750,87	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO	50.406,25	50.406,25
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	4.804.855,62	4.071.138,45	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	6.949.993,99	5.704.950,87
ESTOQUES	641.610,22	153.712,09	OBRIGAÇÕES DE REPARTIÇÃO A OUTROS ENTES	7.477,14	7.477,14
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	295.125,57	214.590,03	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	219.513,60	607.017,60
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	95.032.329,82	81.415.561,97	**PASSIVO NÃO-CIRCULANTE**	20.967.892,19	19.965.985,94
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	18.576.662,84	16.537.278,56	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDÊNCIÁRIAS E ASSISTÊNCIAIS A PAGAR A LONGO PR	9.235.289,51	11.170.854,04
IMOBILIZADO	76.449.666,98	64.878.283,41	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	11.732.602,68	8.795.131,90
DIFERIDO	6.000,00	0,00	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	103.336.279,37	71.953.190,48
			RESULTADOS ACUMULADOS	89.159.437,29	71.953.190,48
			APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	14.176.842,08	17.206.246,81
TOTAL	**133.389.621,62**	**116.989.681,12**	**TOTAL**	**133.389.621,62**	**116.989.681,12**

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES - LEI Nº 4.320/64		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO (I)	**133.389.621,62**	**116.989.681,12**
ATIVO FINANCEIRO	12.147.908,73	11.955.635,68
ATIVO PERMANENTE	121.241.712,89	105.034.045,44
PASSIVO (II)	**33.628.519,44**	**30.177.859,66**
PASSIVO FINANCEIRO	9.224.758,91	8.515.182,91
PASSIVO PERMANENTE	24.403.760,53	21.662.676,75
SALDO PATRIMONIAL (I - II)	**99.761.102,18**	**86.811.821,46**
QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO - LEI Nº 4.320/64		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATOS POTENCIAIS ATIVOS		
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS	0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	0,00	0,00
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	**0,00**	**0,00**
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	0,00	5.937,08
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	11.650,50	27.226,05
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	**11.650,50**	**33.163,13**

QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO			
DESTINAÇÃO DE RECURSOS		**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
0	Recursos Ordinários (Livres)	(4.462.436,12)	(2.992.009,49)
1	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	0,00	0,00
2	Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM - EC nº 93/2016	39.716,79	0,00
80	Multas por Danos Ambientais	6.791,43	4.125,75
94	Retenções em caráter consignatório	(71,94)	(71,94)
101	Fundef 60%/ Fundeb	14.181,92	337.899,67
102	Fundef 40%/Fundeb	14.302,73	13.518,24
103	Educacão 10%	(118.863,45)	62.419,37
104	Educação 25%	(73.810,23)	(51.766,30)
105	Alienacao de Bens da Educacao	14,54	13,76
107	Salario Educacao	219.080,48	150.830,82
115	PNATE Prog Nac Transporte Escolar	405,22	360,79
116	Transporte Escolar - PNATE/SEED	833,01	2.596,22
123	Merenda Escolar - Exercício Corrente	40.108,40	93.328,85
125	TRANSF. FUNDO NAC DESVOL.EDUC - PDDE	3,92	3,71
127	Quadra Coberta - PAC I	4.552,30	4.307,75
128	CONSTRUÇÃO CMEIs	88.942,20	32.159,12
130	Programa Suporte à Educ. Básica TD	10.958,65	10.369,93
132	Termo Compromisso nº 4831/2012 - Caminhos da Escola	4.243,14	4.015,19
133	Constr. Escola Municipal Luiz Real	1.812,72	1.715,33
134	APOIO A CRECHES - Exercicio Corrente	34,83	10.926,11
135	Construção Cmei Pedro Serpeloni	68.066,66	(481.302,93)
136	Mobiliario Escola Municipal Luiz Real - II	25.021,51	23.677,30
137	FNDE-TERMO.C PAR N.201301606	1.415,37	1.339,33
138	FNDE-T.C PAR-N.ª 201306212	151,15	7.052,71
139	Aquisição Equipamentos e Material Permanente - FONTE INVALIDA	(5.979,98)	(5.979,98)
141	Mobiliario e Equip.CMEI Nobre	7.877,16	10.312,33
142	APOIO A CRECHES - BRASIL CARINHOSO	11.994,63	15.069,51
143	Mobiliario e Equip. CMEI Erdei	12.627,69	23.832,33
146	Manutenção Educ. Infantil - Novas Turmas	608,06	0,00
147	Manutenção Educ. Infantil - Novos Estabelecimentos	6.323,62	0,00
303	Saude-Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)	(240.702,68)	(132.139,47)
310	Saude ECD	219,05	219,05
316	Saude Incentivo a saude Bucal	53,55	53,55
317	Saude Cartao SUS	43,33	43,33

318	Saude PBVS Vig Sanitária	1.435,34	1.678,17
322	PSF - INC EST	189,94	2.425,12
324	Programa de Atencao Psicosocial Caps II	1.664,30	1.879,49
333	Prog. Estadual Qualif dos Conselhos Municipais de Saúde	17,76	144,70
495	Atenção Básica - BLATB - Exercicio Corrente	930.329,23	1.703.369,20
496	Atenção de Media e Alta Complexidade Ambul. e Hospitalar	284.550,89	991.090,64
497	Vigilancia em Saude - BLVGS - Exercicio Corrente	324.355,84	1.217.980,24
498	Assistencia Farmaceutica	8.414,15	38.510,81
499	Cartão SUS - Exercicio Corrente	35.231,74	32.780,44
500	Bloco Investimentos Rede Serviços Saude, Port. 204-GM, 2007 - Exercicio Corrente	2.021.390,43	1.922.871,95
501	Alienação de Ativos	215.304,21	118.683,05
504	Outros Royalties e Comp. Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	73.996,10	54.353,32
507	COSIP-Contribuição de Iluminação Publica	843.351,62	372.516,74
509	Gerenciamento do Trânsito - Exercício Corrente	46.225,85	37.571,32
510	Taxas-Exercicio poder de policia-Exercicio corrente	479.242,71	31.273,12
511	Taxas -Prestação de serviços-Exercicio corrente	95.002,85	65.072,69
512	CIDE (Lei 10866/04,art.1ºB) - Exercício Corrente	12.676,23	15.231,41
515	FUNREBOM - Exercicio Correte	2.480,40	12.380,66
555	Sanepar - Compensação Financeira ao Meio Ambiente do Município	496.016,19	323.991,80
556	Transf. Lei 9615/98 - Esporte Rei Pelé - Exercicio Corrente	52,85	50,01
601	Operação de Crédito PMAT	418,11	390,70
616	Operação de credito-Contribuição de melhoria-Pavimentação	0,00	0,00
618	Operação de credito-Infra-estrutura	7.931,23	7.931,23
621	Operação de credito -Pavimentação Pq Roland	11.911,28	11.911,28
625	OP.CREDITO PAVIMENTAÇÃO PAC-II	(197.480,27)	(224.553,72)
626	OP. CRÉDITO - Pavimentação e Recape - AFPR	(164.460,52)	0,00
627	OP. CRÉDITO - Posto de Saúde - AFPR	(114.767,11)	0,00
715	CONV.ESTRADA DOS PIONEIROS	(0,01)	0,00
716	Calamidade Publica (Pontes).	0,00	0,00
717	Convenio Assist. Social 827920-2016	108.037,35	100.068,66
735	PBT Creche CCI	0,00	13,01
737	FMAS Bolsa Familia	0,05	12.494,44
748	Centro Espec. Assistencia Social - Piso Media Complexidade II - Exercicio Corrente	0,00	1,93
753	FMAS - BPC	0,00	0,44
758	Piso Básico Variável II /CCI - Exercício Corrente	0,00	0,01
763	Piso Fixo M. Complexidade III - Exercicio Corrente	0,13	0,13
764	Habitação Interesse Social - Exercício Corrente	86.619,32	84.309,53
769	CONV.N.0753302/2010- MDSCF-CERVIN-Exercicios Correntes	(4.233,00)	(4.233,00)
774	Conv. Contrato Repasse 0312260-49/2009 - Melhoria Rota Turistica	(10.413,03)	109.452,79
775	Gestão Descentralizada Sist. U. Assist. Social	0,00	20,03
778	Projovem Trabalhador - Juventude Cidadã	15.206,39	14.029,83
779	Conv. 722120/2009 - Reforma Museu	5.453,37	77.057,14
782	FIA 2011 - PROG CRESCER FAMILIA	13.283,47	34.402,23
784	Repasse 779723/12 - Implantação Academia ao Ar Livre	80.131,59	74.297,55
785	Empreendimento MCMV - Residencial José Perazolo	1.101,28	1.055,33
786	Empreendimento MCMV - Residencial Orlandino de Almeida	671,67	644,72
787	Empreendimento MCMV - Residencial Europa	157,15	152,79
788	Empreendimento MCMV - Residencial Anselma Cavequia Coscrato	47,47	47,00
789	Empreendimento MCMV - Ernesto Francischini	1.541,76	1.476,24
790	Empreendimento MCMV - Residencial João Campaner	434,55	(3.957,61)
792	FMAS PB VII	0,00	0,52
793	Implantação piscina aquecida - CCI	0,00	173.339,45
794	CONVENIO 802195-2014	0,00	10.981,18
795	CONVENIO 813113-2014	64.162,74	60.082,04
796	AP REDE CNEAS - Aprimoramento da Gestão	8,33	8,33
797	BPC Escola	1.458,64	130,05
799	Programa Auxílio aos Municípios/2016	(30.827,78)	0,00
800	CONVÊNIO N° 830161-2016 RECAPE DE RUAS - MINISTÉRIO DAS CIDADES	(46.599,19)	0,00
801	Conv. OGU 820133/2015 - Pavimentação Asfáltica Lig.Bairros Jd. Nobre e Res. Kasatu Maru	(181.807,29)	0,00
880	Contribuições e Legados de Entidades não Gov.N-ECA/FMDCA	231.085,79	186.370,42
934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Basica (SUAS)	234.387,41	105.126,83
935	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial (SUAS)	2.289,56	7.083,33
936	Componente para Qualificação da Gestão (SUAS)	18.207,96	93.921,54
938	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Compl. - Port. MDS 113/2015	146.147,59	48.642,69
939	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Alta Compl. - Port. MDS 113/2015	109.349,92	73.901,47
940	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Port. MDS 113/2015	44.755,19	71.417,91
944	Convenio SEAB - Exercicio Corrente	0,00	3.057,70
945	Rolândia - Criança Feliz	25.676,68	0,00
946	Serviço de Abordagem Social	67.588,46	0,00
947	Serviço de Acolhimento Institucional	87.876,56	0,00
948	OGU 831596/16 - Reforma de Quadras	30.107,13	0,00
950	CONV. 074/2017 - SEAB-Gestão de Solo e Agua em Microbacias	188.843,49	0,00
951	Conv. 33326 - Desenvol Ações Serv. de Coleta e destinação final de Reciclaveis	248.557,57	0,00
952	Crescer em Familia	60.000,00	0,00
953	Convivência e Fortalecimento de Vínculos	59.657,50	0,00
954	FIA - Liberdade Cidadã	170.183,04	0,00
33782	FIA-Crescer em Familia-Exercicios Anteriores	0,00	0,00
Total das Fontes de Recursos:		2.923.149,82	5.221.850,96
*Nota Explicativa: Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.			

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:4C6D860E

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 8.830, DE 14 DE MARÇO DE 2018.

CNPJ nº 76.288.760/0001-08
Av. Presidente Bernardes, 809, Centro, Rolândia/PR, CEP 86.600-067
Fone: (43) 3255-8627

DECRETO Nº 8.830, DE 14 DE MARÇO DE 2018.

SÚMULA: Regulamenta os arts. 53, 54, 55, 56, 62, 63, 64, 65, da Lei Complementar nº 60/2011, que dispõem sobre o processo de avaliação de desempenho para fins de progressão na carreira dos profissionais do magistério e dos profissionais de apoio da educação dentro da mesma classe integrantes do plano de cargos, carreiras e salários.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de regulamentar a progressão na carreira dos profissionais do magistério e demais servidores públicos municipais de apoio à educação para definir os instrumentos de Avaliação de Desempenho,

DECRETA:

Art.1° - Este Decreto regulamenta o processo de avaliação de desempenho para fins de promoção horizontal na carreira dos profissionais do magistério e demais ocupantes de cargos de apoio a educação, integrantes do plano de carreira da Secretaria Municipal de Educação, conforme estabelece os artigos 53, 54, 55, 56, 62, 63, 64, 65 da Lei Complementar nº 60/2011, considerando os anos 2018 e 2019 de efetivo exercício.

Capitulo III

Da Avaliação de Desempenho.

Art. 53 Após completado o estágio probatório e efetivado no cargo, o profissional da educação será submetido a avaliações anuais de desempenho, nos termos de regulamento próprio, com objetivo de progressão na carreira,que incluirá, obrigatoriamente, parâmetros de qualidade do exercício profissional.

Art. 54 A avaliação de desempenho será coordenada pela Comissão Central de Avaliação de Desempenho, constituída conforme Regulamento.

§ 1º A avaliação de desempenho terá como finalidades:

I - obtenção de pontuação para avanço horizontal;

II - fixação de penalidades, constatada a insuficiência profissional.

§ 2º A Comissão Central de Avaliação de Desempenho será constituída por cinco integrantes do quadro do magistério e, em cada unidade escolar ou instituição educacional, deverá ser constituída também uma Comissão de Avaliação de Desempenho, com a participação obrigatória de pelo menos um professor da instituição, indicado pelos seus pares.

§ 3º Para os cargos integrantes dos profissionais de apoio a Comissão de Avaliação de Desempenho será constituída pelo Diretor da Escola, por um representante da Secretaria Municipal da Educação e por um representante da categoria a qual pertence o avaliado.

§ 4º Não havendo outro profissional de mesmo cargo integrará a Comissão de Avaliação mais um servidor da Secretaria Municipal da Educação.

Art.55 A avaliação será norteada pelos seguintes princípios:

I - *participação democrática*: a avaliação deve ser realizada em todos os níveis, com a participação direta do avaliado e da equipe específica para esse
fim;

II - *universalidade*: todos os profissionais do magistério da rede municipal de ensino devem ser avaliados pelos indicadores e sistemas de pontuação específicos da função;

III - *objetividade:* a escolha de requisitos deverá possibilitar a análise de indicadores qualitativos e quantitativos, sendo que a avaliação deverá ser realizada por uma equipe, com participação de professor da escola ou de representante da categoria do avaliado, indicado pelos seus pares;

IV - *transparência*: o resultado da avaliação deverá ser analisado pelo avaliado e pelos avaliadores com vistas à superação das dificuldades detectadas para o desempenho profissional.

V - *amplitude*: a avaliação deve incidir sobre todas as áreas de atuação da rede municipal de ensino, que compreendem:

a) a formulação de políticas educacionais e sua aplicação para a rede municipal de ensino;

b) o desempenho dos profissionais do magistério;

c) a estrutura escolar;

d) as condições sócio educativas dos educandos;

e) os resultados educacionais da escola;

CAPÍTULO IV

DA PROGRESSÃO NA CARREIRA

Art. 56 A promoção é o mecanismo de progressão funcional do profissional da educação e dar-se-á através de avanço vertical e avanço horizontal.

Art. 62 Por avanço horizontal entende-se a progressão de uma referência para outra, dentro da mesma classe.

Art. 63 A progressão horizontal dar-se-á aos integrantes do quadro da Secretaria da Educação, observado o interstício de vinte e quatro meses de efetivo exercício, podendo avançar até duas referências por progressão, mediante os seguintes critérios mínimos devidamente pontuados, que deverão constar obrigatoriamente neste Regulamento específico:

I - qualidade do trabalho;

II - participação em cursos de capacitação, atualização e aperfeiçoamento;

III - demonstração de conhecimento na área de atuação;

IV - trabalhos ou projetos publicados ou de grande interesse à rede municipal de ensino;

V - disciplina e responsabilidade;

VI - interesse e cooperação no trabalho;

VII - assiduidade e pontualidade;

VIII - iniciativa e criatividade;

IX - relacionamento humano no trabalho.

Parágrafo único. A avaliação de desempenho e a aferição da qualificação, serão realizadas de acordo com os critérios definidos neste regulamento de promoções conforme o formulário anexo.

Art. 64 O profissional da educação em estágio probatório, aposentado, à disposição de outro órgão em atividades estranhas ao magistério ou às funções específicas de seu cargo, em licença para tratar de interesses particulares, ou afastado por motivo de saúde ou acidente de trabalho por mais de seis meses, e outras condições previstas neste Regulamento, não poderá obter avanço vertical ou horizontal enquanto estiver nessa condição.

Art. 65 As progressões vertical e horizontal do profissional da educação que conclui com êxito o estágio probatório obedecerão aos seguintes critérios:

III - a promoção por titulação deverá ser efetuada no segundo mês subsequente à conclusão do estágio e a promoção horizontal por avaliação de desempenho deverá ocorrer simultaneamente aos demais profissionais da educação conforme regulamento.
Art.2° A progressão horizontal dar-se-á aos integrantes do quadro da Secretaria da ducação, observado o interstício de vinte e quatro meses de efetivo exercício, podendo avançar até duas referências por progressão, mediante os seguintes critérios mínimos devidamente pontuados, obtendo a pontuação exigida na somatória de 2 (dois) anos de avaliação, nas datas determinadas pela Secretaria de Educação que compreendem o início e término de cada ano letivo, que deverão constar obrigatoriamente na ficha Avaliação de Desempenho.
I - qualidade do trabalho;
II - participação em cursos de capacitação, atualização ou aperfeiçoamento;
III- demonstração de conhecimento na área de atuação;
IV - trabalhos ou projetos publicados ou de grande interesse à rede municipal de ensino;
V - disciplina e responsabilidade;
VI - interesse e cooperação no trabalho;
VII - assiduidade e pontualidade;
VIII - iniciativa e criatividade;
IX - relacionamento humano no trabalho;
Art. 3° Ficam excluídos do processo de avaliação e consequentemente, não terão direito ao avanço horizontal, nos termos previstos neste Decreto, os profissionais que estiverem:
I - no período de estágio probatório;
II - em licença sem vencimentos;
III - na condição de aposentado;
IV - afastado por motivo de saúde ou doença profissional por mais de seis meses, ressalvado o afastamento para licença maternidade;
V - afastado de suas funções específicas ou readaptados, por interesses ou razões pessoais, por prazo igual ou superior a seis meses (consecutivos ou não) nos últimos dois anos.
VI - submetidos a processo administrativo ou que tenham sofrido pena de advertência,
repreensão ou suspensão nos últimos dois anos;
VII - O servidor que tiver mais de três faltas injustificadas no ano.
VIII - O servidor que não foi submetido às duas últimas avaliações anuais de desempenho.
Art.4° A Avaliação de Desempenho será precedida do Instrumental conclusivo de Avaliação de Desempenho com todas as informações devidamente preenchidas pela Direção da unidade escolar, conferida e assinada pela comissão de avaliação onde o servidor exerce suas atividades.
Art.5° A aferição da qualificação profissional (cursos/títulos) será assegurada mediante a comprovação da participação em cursos de formação, aperfeiçoamento, capacitação,
seminários e outros correlatos, realizados e concluídos nos últimos 5 anos, observando que deverão apresentar certificados no segundo ano de avaliação, totalizando a pontuação necessária , porém não serão reservados pontos para a próxima elevação.
§1° Os profissionais do magistério e demais trabalhadores da educação que participar dos cursos de aperfeiçoamento e atualização oferecidos pela Secretaria Municipal da Educação, terá a pontuação aproveitada de forma em dobro na pontuação de horas, destes cursos conforme formulário de avaliação.
§2° Os trabalhos publicados ou aceitos como de excepcional interesse da educação municipal realizados durante o período da avaliação, serão considerados para efeito de pontuação.
Art.6° A avaliação de desempenho abrangerá parâmetros/critérios específicos para o exercício da função desenvolvida pelo servidor. A aferição do desempenho profissional será efetuada através de formulário preenchido e confirmado pela comissão de avaliação, conferido com registros em atas e atendimentos na Secretaria Municipal de Educação.
Art.7° A aferição da pontualidade e assiduidade deve conferir com registros no sistema de presença (livro ponto) na unidade escolar.
Art.8° A aferição da nota da Avaliação de Desempenho será efetuada a partir da somatória das notas do conjunto de formulários que fazem parte do processo avaliativo.
Parágrafo Único: O servidor que obtiver, na somatória conclusiva, percentual de pontos inferior a 50% (cinquenta por cento), este processo avaliativo será encaminhado para a Comissão Central de Avaliação de Desempenho e para a Comissão Permanente de Apuração de Procedimento Administrativo da Secretaria Municipal de Educação.
Art. 9° A Comissão Central de Avaliação terá a responsabilidade de realizar, coordenar e acompanhar o processo de avaliação dos profissionais do magistério e demais servidores que exercem atividades na Secretaria da Educação, nos termos do art. 54 da Lei Complementar nº 60/2011.
Art. 10 A Comissão de Avaliação da Unidade Escolar deverá contar com quatro ou cinco integrantes, com a participação obrigatória de pelo menos um professor ou servidor de mesma classe da instituição indicado pelos seus pares. Essa comissão terá a responsabilidade de realizar o processo de avaliação dos profissionais do magistério e demais servidores que exercem atividades na Unidade Escolar, bem como será responsável por toda fidedignidade das avaliações.
§ 1° A Comissão da Unidade Escolar, deverá estar ciente de suas responsabilidades, assim como arcar com as punições caso o processo Avaliativo não siga as normas regulamentadas nesse decreto. Assim sendo as avaliações de todas as Comissões serão revistas para medidas punitivas, podendo deixar de elevar a segunda referência, conforme nota atribuída.
§ 2° Não havendo Pedagogo no estabelecimento, este será substituído por mais um Professor ou Professor de Educação Infantil, indicado pela Direção.
§ 3° O servidor, que compõem a comissão de avaliação, será substituído por outro servidor da unidade, considerando o suplente eleito entre os pares, ou seja, o que ficou em segundo lugar na eleição entre os pares como representante para avaliação.
Art.11 O titular do órgão da educação municipal, (Secretário de Educação Municipal) se integrante do quadro de servidores público municipal, será avaliado pela Comissão Central, sem a sua participação na avaliação e os demais membros da Comissão Central serão avaliados da mesma forma, ou seja, se ausentando da Comissão no momento de sua avaliação.
Art.12 O profissional da educação que, no período de avaliação, tiver trabalhado em dois locais distintos será avaliado pela comissão da unidade escolar individualmente, computando se o mesmo número de créditos de horas de curso para cada avaliação, ou seja os certificados de horas terão valor para pontuação nos dois padrões, utilizando-se os mesmos certificados.
§1° Se o Professor é detentor de dois cargos deverá ser avaliado em cada um deles (mesmo com ordem de serviço), cuja progressão será também definida em cada cargo.
§2° O resultado da avaliação para fins de progressão na carreira será a somatória das duas avaliações anuais subseqüentes realizadas.
Art. 13 Do resultado da avaliação de desempenho caberá recurso fundamentado ao Secretário Municipal de Educação, protocolado na Sede Administrativa da Secretaria Municipal de Educação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da ciência do resultado.
Parágrafo Único: Os recursos serão apreciados pela Comissão Central de Avaliação pelo prazo de 15 (quinze) dias, salvo excesso de recursos.
Art.14 O avanço horizontal de referência será concedido ao servidor da Educação que tiver obtido:
- no mínimo, 70% (setenta por cento) do total de pontos, terá direito ao avanço de uma referência.

- a partir de 90% (noventa por cento) dos pontos, terá direito ao avanço em duas referências.

Art.15 Após a conclusão do processo de avaliação de desempenho a Secretaria Municipal de Educação encaminhará relatório ao Departamento de Recursos Humanos com a relação dos servidores que tiverem direito à progressão funcional e demais observações pertinentes.

Art.16 A avaliação de desempenho abrangerá as atividades desenvolvidas pelos servidores da Educação, no período de início do ano letivo até o término do ano letivo dos dois anos avaliados para o resultado final conforme os anexos.

Art. 17 As informações prestadas na avaliação são de inteira responsabilidade do servidor, suspendendo a sua elevação e encaminhando para a Comissão Central e Comissão de Sindicância caso haja comprovação das adulterações. A Comissão Avaliadora da unidade, fica responsável pela fidedignidade das informações e do processo como um todo.

Art. 18 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Central de Avaliação de Desempenho.

Art. 19 As implementações dos pagamentos serão autorizadas tão logo os gastos com despesas de pessoal retornem ao limite permitido pela Lei Complementar n.º 101/2000.

Art. 20 Integram o presente Decreto os instrumentos de avaliação nos Anexos.

Art. 21 Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLANDIA, AOS 14 DE MARÇO DE 2018.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

CLÁUDIO MARTINS DE PINHO
Secretário Municipal de Educação

INSTRUMENTAL CONCLUSIVO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO
NÍVEL SUPERIOR
EXERCÍCIO 2018 E 2019

Nome do servidor: _____	
Cargo/função: _____	
Carga Horária: _____**h**	**Turno:** _____
Data de admissão: ___/____/____	
Local de trabalho:_____	

ANEXO	FATORES PARA AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	2018	2019
I	AVALIAÇÃO DE ASSIDUIDADE E PONTUALIDADE	**160**		
II	AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO	**250**		
III	CERTIFICADOS DE CURSOS	**180**	**xxxxxxx**	
TOTAL PONTUAÇÃO ANUAL				
SOMATÓRIA DA PONTUAÇÃO OBTIDA				

DATA: _____/_____/_____

Comissão de Avaliação de Desempenho:

_____
_____
_____
_____
_____

_____
Servidor Avaliado

PREENCHIMENTO EXCLUSIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – RH

REFERÊNCIA ATUAL:	**REFERÊNCIA DE ELEVAÇÃO:**

INSTRUMENTAL CONCLUSIVO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO
AOPE/AADE/MOES
EXERCÍCIO 2018 E 2019

Nome do servidor: _____	
Cargo/função: _____	
Carga Horária: _____**h**	**Turno:** _____
Data de admissão: ___/____/____	
Local de trabalho:_____	

ANEXO	FATORES PARA AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	2018	2019
I	AVALIAÇÃO DE ASSIDUIDADE E PONTUALIDADE	**160**		
II	AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO	**280**		
III	CERTIFICADOS DE CURSOS	**120**	**xxxxxxx**	
TOTAL PONTUAÇÃO ANUAL				
SOMATÓRIA DA PONTUAÇÃO OBTIDA				

DATA: _____/_____/_____
Comissão de Avaliação de Desempenho:

_____
_____
_____
_____
_____

_____
Servidor Avaliado

PREENCHIMENTO EXCLUSIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – RH

REFERÊNCIA ATUAL:	REFERÊNCIA DE ELEVAÇÃO:

ANEXO I – AVALIAÇÃO DE ASSIDUIDADE E PONTUALIDADE

ASSIDUIDADE

1. Considere a assiduidade quanto ao comparecimento ao trabalho				
CRITÉRIOS/PARÂMETROS	**PONTUAÇÃO MÁXIMA**	**PERDA PONTUAÇÃO 30 pontos para cada falta injustificada**	**PERDA DE 5 pontos, para cada atestado, a partir do 2º atestado.**	**PONTUAÇÃO OBTIDA**
Não apresenta ausência alguma no período avaliado.	120			

PONTUALIDADE

2. Considere o cumprimento do horário de trabalho estabelecido			
CRITÉRIOS/PARÂMETROS	**PONTUAÇÃO MÁXIMA**	**PERDA PONTUAÇÃO (10 pontos a cada soma de 1 hora de atraso ou saída)**	**PONTUAÇÃO OBTIDA**
A soma dos atrasos e saídas que não ultrapassar (1) uma hora.	40		

**** Equipe Avaliadora verificar Livro Ponto.***

SOMATÓRIA PONTUAÇÃO OBTIDA ASSIDUIDADE E PONTUALIDADE

DATA: _____/_____/_____

Comissão de Avaliação de Desempenho:

_____
_____
_____
_____
_____

_____
Servidor Avaliado

ANEXO II – AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO – EQUIPE DA SECRETARIA

NOME DO SERVIDOR:_____

Conceito	Pontuação
Ótimo - sempre atende às expectativas	25
Muito bom – quase sempre atende às expectativas	20
Bom - nem sempre atende às expectativas	15
Regular - raramente atende às expectativas	10
Insatisfatório - não atende às expectativas	00
*** PONTUAÇÃO MÁXIMA:**	**250**

PARÂMETROS/CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
Tem facilidade no relacionamento e comunicação com seus pares, baseado em princípios democráticos e respeito mútuo, respeitando a hierarquia existente.	
É cordial no atendimento ao público quando este necessita de informações inerentes a sua função. Mostra-se aberto na transferência de informações sempre que solicitado.	
Participa dos cursos, reuniões e eventos programados pela secretaria ou órgão Municipal da Educação, ainda que fora do horário normal de trabalho.	
Tem domínio das atribuições da sua função. Conhece as atividades do seu trabalho dominando métodos e as técnicas para desenvolvê-los.	
Troca experiências com outros colegas e os auxilia na busca de soluções, relativas ao trabalho. É aberto a novas sugestões e mudanças.	
É pontual no cumprimento e prazo de entrega de tarefas, entrega de relatórios, prestação de contas e outras informações.	
Apresenta ideias, sugestões e informações que possam contribuir para a melhoria do trabalho, bem como a organização dos espaços físicos.	
Cumpre corretamente as regras, normas, regulamentos e ordens de serviços.	
Tem uma visão clara dos objetivos e metas a serem alcançados para o desenvolvimento de sua área de atuação. Demonstra habilidades e soluções em situações não rotineiras.	
Comunica com antecedência as ausências programadas, deixando a disposição orientações para sua substituição.	

SOMATÓRIA PONTUAÇÃO OBTIDA	

DATA: _____/_____/_____
Comissão de Avaliação de Desempenho:

_____
_____

_____
_____
_____

_____
Servidor Avaliado

NOME DO SERVIDOR:_____

Conceito	Pontuação
Ótimo (O professor sempre atende às expectativas)	25
Muito bom – se o professor quase sempre atende às expectativas	20
Bom (se o professor nem sempre atende às expectativas)	15
Regular - se o professor raramente atende às expectativas	10
Insatisfatório - se o professor não atende às expectativas	00
*** PONTUAÇÃO MÁXIMA:**	**250**

PARÂMETROS/CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
Dirige a escola, sendo um bom mediador que contribui para um ambiente harmonioso de trabalho, com tratamento respeitoso com os demais servidores: fazendo cumprir as leis inerentes para o bom andamento da comunidade escolar e deixando sempre presentes os valores hierárquicos.	
Mantêm a organização, higiene e o bom funcionamento do espaço escolar. Supervisiona o recebimento e uso do material pedagógico, de consumo e merenda escolar, bem como providencia a sua reposição, otimizando os recursos existentes.	
Acompanha as atividades internas e externas da comunidade escolar, coordena reuniões e festividades da escola, fazendo um acompanhamento do Conselho Escolar e APMF adequadamente.	
Respeita a carga horária de trabalho e sempre que se ausenta do espaço escolar comunica a equipe gestora.	
Analisa e mantêm atualizada toda a escrituração escolar e as correspondências recebidas.	
Coordena e o recebimento, registro, distribuição e expedição de correspondências, processos e documentos em geral que devam tramitar na escola.	
Acompanha e opina sobre a elaboração do projeto político-pedagógico da escola.	
Busca soluções alternativas para eliminar os problemas de natureza administrativa e pedagógica da escola, responsabilizando-se com toda a equipe da unidade escolar pelos índices de desenvolvimento do processo educacional.	
Organiza e faz cumprir a questão de horário dos servidores docentes, técnicos, administrativo e operacional.	
Participa do planejamento e execução de ações capacitadoras de formação continuada que visem o aperfeiçoamento profissional de sua equipe escolar e da rede municipal como um todo.	
Apura irregularidades, infrações e atritos cometidas pelos docentes ou demais servidores da unidade escolar, procurando solucionar da melhor forma possível tais problemas, e elaborando relatórios pertinentes a tais irregularidades.	

SOMATÓRIA PONTUAÇÃO OBTIDA	

DATA: _____/_____/_____

Comissão de Avaliação de Desempenho:

_____
_____
_____
_____
_____
_____
Servidor Avaliado

ANEXO II – AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO – PEDAGOGO

NOME DO SERVIDOR: _____

Conceito	Pontuação
Ótimo - sempre atende às expectativas	25
Muito bom – quase sempre atende às expectativas	20
Bom - nem sempre atende às expectativas	15
Regular - raramente atende às expectativas	10
Insatisfatório - não atende às expectativas	00
*** PONTUAÇÃO MÁXIMA:**	**250**

PARÂMETROS/CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
Elabora e executa projetos pertinentes à sua área de atuação, estimulando o uso de recursos tecnológicos e o aperfeiçoamento dos recursos humanos, com a atribuição das funções de acordo com os cargos.	
Participa e tem domínio dos planejamentos, da elaboração, execução, acompanhamento e avaliação das políticas de ensino e do projeto político pedagógico.	
Participa de reuniões pedagógicas e técnico-administrativas.	
Acompanha e orienta o corpo docente e discente da unidade escolar, dando o devido suporte aos professores e sua equipe em todas as áreas solicitadas dentro das suas competências.	
Zela pelo cumprimento da legislação escolar e educacional, contribuindo para aplicação da política pedagógica do Município.	
Conhece os princípios norteadores de todas as disciplinas que compõem os currículos da educação básica.	
Estabelece e mantém um bom nível de comunicação e interação com a equipe gestora, professores, colegas de trabalho em geral e a Secretaria Municipal de Educação.	
Comunica com antecedência as ausências programadas, deixando a disposição o planejamento e orientações para sua substituição.	
Supervisiona a execução do planejamento, visitando frequentemente as salas de aula.	
Demonstra habilidades e soluções em situações não rotineiras, com a indisciplina, agressividade, desmotivação.	

SOMATÓRIA PONTUAÇÃO OBTIDA	

DATA: _____/_____/_____

Comissão de Avaliação de Desempenho:

_____
_____
_____

_____
_____

_____
Servidor Avaliado

ANEXO II – AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO – PROFESSOR

NOME DO SERVIDOR:_____

PARÂMETROS/CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
Participa das reuniões e eventos programados pela instituição e SME, ainda que fora do horário normal de trabalho.	
Estabelece e mantém um bom nível de interação com a equipe gestora, professores, colegas de trabalho em geral, pais, e a comunidade no qual estão inseridos, baseadas em princípios democráticos e respeito mútuo, observando rotineiramente a hierarquia existente.	
Participa do planejamento escolar, estudando, pesquisando e trocando experiências. É hábil em estabelecer objetivos, metas e em organizar, conduzir ações metodológicas para a melhoria da qualidade de ensino.	
Realiza e mantêm organizado o Planejamento Didático (diário) e desenvolve as atribuições de seu cargo satisfatoriamente, buscando metodologias adequadas à realidade da comunidade atendida.	
Demonstra segurança em relação aos conteúdos da aula, conhecendo os princípios fundamentais da educação e apresentando recursos que facilitem a compreensão do conteúdo	
aplicado, tendo habilidade para incluir o aluno com necessidades educacionais especiais.	
Desenvolve métodos e técnicas, realizando atividade extraclasse, proporcionando recursos para estimular e facilitar o aprendizado e novos conhecimentos.	
É pontual no cumprimento e no prazo de entrega de tarefas, entrega de relatórios, planejamentos e pareceres, bem como no preenchimento com eficiência dos mesmos.	
Cumpre corretamente as orientações sobre avaliações.	
Demonstra habilidades didáticas e pedagógicas em situações não rotineiras, bem como, imprevistos no cronograma de planejamento, mostrando-se flexível e colaborativo com o coletivo.	
Comunica com antecedência as ausências programadas, deixando a disposição o planejamento e orientações para sua substituição.	
Zela pela manutenção e conservação dos equipamentos e materiais disponíveis de uso coletivo e mantêm organizado todo e qualquer material de uso pessoal, escolar e profissional.	

SOMATÓRIA PONTUAÇÃO OBTIDA	

DATA: _____/_____/_____

Comissão de Avaliação de Desempenho:

_____
_____
_____
_____
_____

_____
Servidor Avaliado

ANEXO II – AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO – NUTRICIONISTA

NOME DO SERVIDOR:_____

Conceito	Pontuação
Ótimo - sempre atende às expectativas	25
Muito bom – quase sempre atende às expectativas	20
Bom - nem sempre atende às expectativas	15
Regular - raramente atende às expectativas	10
Insatisfatório - não atende às expectativas	00
*** PONTUAÇÃO MÁXIMA:**	**250**

PARÂMETROS/CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
Planeja, organiza, dirige, supervisiona e avalia os serviços de alimentação. Controla a qualidade de gêneros e produtos alimentícios.	
Elabora o cardápio semanal para a merenda escolar, respeitando os valores calóricos e proteicos indicados e a limitação dos recursos financeiros à disposição.	
Gerencia projetos para desenvolvimento de produtos alimentícios, visando o melhor aproveitamento dos alimentos usados na alimentação dos alunos nas escolas.	
Orienta os trabalhos dos auxiliares, supervisionando o preparo e distribuição de alimentação e ainda seus prazos de validades.	
Dá assistência e treinamento especializado às merendeiras em alimentação e nutrição.	
Participa das inspeções sanitárias relativas a alimentos e demais equipamentos utilizados na merenda escolar.	
Zela pela manutenção e conservação dos alimentos, materiais e equipamentos disponíveis	
Elabora cardápios diferenciados para alunos com necessidades alimentares específicas.	
Elabora cardápios exclusivos para a escola conforme visita, utilizando-se dos produtos em estoque, para a otimização dos mesmos, evitando assim vencimentos e excesso de estoque.	
Comunica com antecedência as ausências programadas, deixando a disposição as orientações necessárias para sua substituição.	
SOMATÓRIA PONTUAÇÃO OBTIDA	

DATA: _____/_____/_____

Comissão de Avaliação de Desempenho:

_____
_____
_____
_____
_____

_____
Servidor Avaliado

ANEXO II – AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO – TERAPEUTA OCUPACIONAL

NOME DO SERVIDOR:_____

Conceito	Pontuação
Ótimo (O professor sempre atende às expectativas)	25
Muito bom – se o professor quase sempre atende às expectativas	20
Bom (se o professor nem sempre atende às expectativas)	15
Regular - se o professor raramente atende às expectativas	10
Insatisfatório - se o professor não atende às expectativas	00
* PONTUAÇÃO MÁXIMA: 250	

PARÂMETROS/CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
Programa as atividades diárias do aluno orientando o mesmo na execução dessas atividades.	
Elabora e aplica testes específicos para avaliar níveis de capacidade funcional do aluno.	
Orienta a família do aluno quanto às condutas terapêuticas a serem observadas para a aceitação do aluno no meio social.	
Realiza visitas domiciliares quando necessário.	
Promove e participa de ações intersetoriais com outras secretarias do poder público e sociedade civil.	
Trabalha de acordo com as diretrizes do SUS (Sistema Único de Saúde); Responsabiliza-se pelo preenchimento de impressos, tais como: prontuários, laudo de APAC e outros que sejam pertinentes ao cargo.	
Executa outras tarefas correlatas com a formação, com a função e com a área de atuação, colaborando para o permanente aprimoramento da prestação de serviços aos alunos.	
Interagem com as pessoas de modo participativo e colaborador.	
Elabora, executa e coordena planos, programas e projetos referentes às suas atribuições.	
Avalia os resultados obtidos e propõe melhorias nos processos de trabalho, repassando orientações à equipe escolar.	
Comunica com antecedência as ausências programadas, deixando a disposição as orientações necessárias para sua substituição.	

SOMATÓRIA PONTUAÇÃO OBTIDA	

DATA: _____/_____/_____
Comissão de Avaliação de Desempenho:
_____
_____
_____
_____
_____

_____
Servidor Avaliado

ANEXO II – AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO – FONOAUDIÓLOGO

NOME DO SERVIDOR:_____

Conceito	Pontuação
Ótimo - sempre atende às expectativas	25
Muito bom – quase sempre atende às expectativas	20
Bom - nem sempre atende às expectativas	15
Regular - raramente atende às expectativas	10
Insatisfatório - não atende às expectativas	00
* PONTUAÇÃO MÁXIMA: 250	

PARÂMETROS/CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
Analisa dados e informações sobre a sua realidade de trabalho e prevê mecanismos de melhor atuação.	
Expressa suas ideias de forma clara e objetiva e troca informações sobre assuntos relacionados às suas atribuições.	
Através de planejamento e coordenação avalia os resultados obtidos e propõe melhorias nos processos de trabalho, prevendo as consequências da sua aplicação.	
Detecta as necessidades do aluno e apresenta alternativas de solução, orientando o professor ou coordenador da melhor atuação para o referido educando.	
Divulga os conhecimentos aplicados no setor quando solicitado.	
É comprometida para obter resultados positivos no trabalho.	
Interage com as pessoas, de modo participativo e colaborador, respeitando a hierarquia.	
Recebe sugestões e analisa mostrando-se aberto a revisões de diagnósticos.	
Conclue suas tarefas empenhando-se para vencer as dificuldades encontradas; orienta seu trabalho pela missão, visão, valores e diretrizes do seu Órgão.	
Comunica com antecedência as ausências programadas, deixando a disposição orientações para sua substituição e os cancelamentos necessários de alunos e transporte.	

SOMATÓRIA PONTUAÇÃO OBTIDA	

DATA: _____/_____/_____
Comissão de Avaliação de Desempenho:
_____
_____
_____
_____
_____

_____
Servidor Avaliado

ANEXO II – AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO – ASSISTENTE SOCIAL

NOME DO SERVIDOR:_____

Conceito	Pontuação
Ótimo (O professor sempre atende às expectativas)	25

Muito bom – se o professor quase sempre atende às expectativas	20
Bom (se o professor nem sempre atende às expectativas)	15
Regular - se o professor raramente atende às expectativas	10
Insatisfatório - se o professor não atende às expectativas	00
* PONTUAÇÃO MÁXIMA: 250	

PARÂMETROS/CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
Interage com as pessoas de modo participativo e colaborador.	
Elabora, executa e coordena planos, programas e projetos referentes às suas atribuições.	
Avalia os resultados obtidos e propõe melhorias nos processos de trabalho.	
Elabora e implementa projetos na área social, baseados na identificação das necessidades individuais e coletivas.	
Participa e coordena grupos de estudos, equipes multiprofissional e interdisciplinares, associações e eventos relacionados à área de serviço social educação, voltados para os alunos e famílias dos educandos.	
Percebe e executa oportunidades de melhorias no ambiente escolar para o desenvolvimento do aluno, fazendo repasse a equipe escolar de informações pertinentes ao atendimento do mesmo.	
Desempenha tarefas administrativas inerentes a sua função.	
Participa de programas de treinamento.	
Compreende como suas ações, atividades e atitudes podem influenciar na qualidade de ensino.	
Respeita a carga horária de trabalho e sempre que se ausenta do espaço escolar comunica a equipe gestora.	
Busca soluções alternativas para eliminar os problemas de natureza social advinda de alunos, pais e comunidade escolar em geral.	
Tem percepção que questões sociais como pobreza, violência, injustiça, discriminação e similares são fatores do insucesso escolar de determinado aluno, propondo e executando mudanças e melhorias para as famílias o qual o aluno está inserido, para obtenção de resultados positivos às reais necessidades do aluno.	

SOMATÓRIA PONTUAÇÃO OBTIDA	

DATA: _____/_____/_____

Comissão de Avaliação de Desempenho:

_____

_____

_____

_____

_____

_____

Servidor Avaliado

ANEXO II – AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO – SECRETÁRIO ESCOLAR AADE

NOME DO SERVIDOR: _____

Conceito	Pontuação
Ótimo - sempre atende às expectativas	28
Muito bom – quase sempre atende às expectativas	20
Bom - nem sempre atende às expectativas	15
Regular - raramente atende às expectativas	10
Insatisfatório - não atende às expectativas	00
* PONTUAÇÃO MÁXIMA: 280	

PARÂMETROS/CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
Coordena e supervisiona as atividades e relatórios referentes à matrícula, transferência, adaptação e conclusão do curso.	
Mantêm o SERE atualizado e é responsável com o censo escolar remetendo-o aos órgãos pertinentes.	
Mantém contato com a Direção de Documentação (SME) para obter as informações e orientações necessárias à rede municipal de ensino.	
Prepara e mantêm organizado o livro-ponto dos professores, mantendo informado o diretor encaminhando o relatório de frequência para o setor de recursos humanos.	
Apresenta em tempo hábil ao titular do órgão da educação todos os documentos que devam ser assinados por ele.	
Recolhe, seleciona, classifica, cataloga e organiza todos os documentos da escola que circulam ou que já devam ser arquivados definitivamente.	
Mantém atualizada e em ordem a documentação e registros escolares dos alunos e professores da escola, zelando pela sua fidedignidade.	
Atende aos alunos, professores, pais de alunos ou qualquer pessoa da comunidade escolar em assuntos referentes à documentação e outras informações pertinentes.	
Participa do planejamento geral da escola e demais reuniões, com vistas ao registro da escrituração escolar e arquivo.	
Comunica com antecedência as ausências programadas, deixando a disposição orientações para sua substituição.	

SOMATÓRIA PONTUAÇÃO OBTIDA	

DATA: _____/_____/_____

Comissão de Avaliação de Desempenho:

_____

_____

_____

_____

_____

_____

Servidor Avaliado

ANEXO II – AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO – AADE

NOME DO SERVIDOR:_____

Conceito	Pontuação
Ótimo - sempre atende às expectativas	28
Muito bom – quase sempre atende às expectativas	20
Bom - nem sempre atende às expectativas	15
Regular - raramente atende às expectativas	10
Insatisfatório - não atende às expectativas	00
* PONTUAÇÃO MÁXIMA: 280	

PARÂMETROS/CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
Cumpre com competência as atribuições e encargos recebidos. Executa todas as demais funções e atividades correlatas à sua função.	
Organiza os arquivos de modo racional e simples. Recolhe, seleciona, classifica e cataloga todos os documentos que circulam ou que já devam ser arquivados definitivamente.	
Redige a correspondência oficial que lhe for confiada, lavrar atas e termos nos livros próprios. Elabora relatórios e processos a serem encaminhados.	
Zela pelo uso adequado e conservação de todo e qualquer material. Procura economizar os materiais que usa em suas atividades.	
Possui habilidade e responsabilidade com as ferramentas de trabalho.	
Acata as ordens da chefia com presteza e prontidão. Respeita a hierarquia.	
Cumpre os compromissos de trabalho dentro dos prazos estabelecidos.	
Desenvolve atividades por iniciativa própria e apresenta ideias e informações que contribuam para melhoria do trabalho.	
Relaciona-se bem com seus colegas de trabalho e faz um atendimento respeitoso e atencioso à comunidade em geral em assuntos referentes à documentação e outras informações pertinentes.	
Comunica com antecedência as ausências programadas, deixando a disposição orientações para sua substituição.	

SOMATÓRIA PONTUAÇÃO OBTIDA	

DATA: _____/_____/_____
Comissão de Avaliação de Desempenho:

_____
_____
_____
_____
_____

_____
Servidor Avaliado

ANEXO II – AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO – MOTORISTA
NOME DO SERVIDOR: _____

Conceito	Pontuação
Ótimo - sempre atende às expectativas	28
Muito bom – quase sempre atende às expectativas	20
Bom - nem sempre atende às expectativas	15
Regular - raramente atende às expectativas	10
Insatisfatório - não atende às expectativas	00
* PONTUAÇÃO MÁXIMA: 280	

PARÂMETROS/CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
Dirige os veículos oficiais com cautela e sobriedade, portando os documentos pessoais e do veículo estando com a documentação sempre em dia.	
Zela por não cometer infrações no trânsito ao conduzir o veículo.	
Verifica diariamente se os equipamentos obrigatórios do veículo estão em ordem, tais como, combustível, cinto de segurança, pneus e outros.	
Mantém a limpeza do veículo, deixando-o em condições adequadas para uso.	
Executa inspeções periódicas, detectando defeitos e desde que possua conhecimento para esta atividade, realiza as reparações necessárias ou informa o responsável.	
Recolhe o veículo após a jornada de trabalho, conduzindo-o à garagem da Prefeitura para permitir sua manutenção e abastecimento.	
Tem um bom tratamento com alunos e os demais servidores da educação e respeita a hierarquia.	
Participa dos cursos de capacitação quando convocado.	
Executa outras atividades correlatas de sua função quando necessário.	
Comunica com antecedência as ausências programadas, deixando a disposição o planejamento e orientações para sua substituição.	

SOMATÓRIA PONTUAÇÃO OBTIDA	

DATA: _____/_____/_____
Comissão de Avaliação de Desempenho:

_____
_____
_____
_____
_____

_____
Servidor Avaliado
ANEXO II – AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO – AGENTE OPERACIONAL
NOME DO SERVIDOR:_____

Conceito	Pontuação
Ótimo - sempre atende às expectativas	28
Muito bom – quase sempre atende às expectativas	20
Bom - nem sempre atende às expectativas	15
Regular - raramente atende às expectativas	10
Insatisfatório - não atende às expectativas	00
* PONTUAÇÃO MÁXIMA: 280	

PARÂMETROS/CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
Cumpre com competência as atribuições e encargos recebidos.	
Demonstra condições de conhecimento das funções exercidas.	
Procura economizar os materiais que usa em suas atividades. Possui habilidade e é responsável com os instrumentos de trabalho observando sua manutenção e uso.	
Relaciona-se bem com seus colegas de trabalho, alunos e comunidade. Acata as ordens da chefia com presteza e prontidão, respeitando hierarquia.	
Apresenta-se no trabalho asseado e com sobriedade.	
Cumpre os compromissos de trabalho dentro dos prazos estabelecidos, e realiza com facilidade atividades adicionais solicitadas.	
Participa de capacitações para melhor desempenhar suas funções.	
Apresenta flexibilidade quando da substituição de servidor similar.	
Prepara e esteriliza o ambiente de trabalho, bem como os utensílios necessários. Cumpre as normas de segurança e higiene no trabalho.	
Comunica com antecedência as ausências programadas, deixando a disposição orientações para sua substituição.	

SOMATÓRIA PONTUAÇÃO OBTIDA	

DATA: _____/_____/_____
Comissão de Avaliação de Desempenho:
_____
_____
_____
_____
_____

_____
Servidor Avaliado

ANEXO III – TÍTULOS – CERTIFICADOS
NOME DO SERVIDOR: _____

ESPECIFICAÇÕES	PONTUAÇÃO
Cursos de aperfeiçoamento, atualização, Formação Continuada, Capacitação Profissional, Grupos de Estudos Dirigidos (na área educacional).	- 2 pontos para cada hora de curso, com duração mínima de 4 horas, ofertados ou em parceria com SME. - 1 Ponto para cada hora de curso, com duração mínima de 4 horas, ofertados por outras instituições.
Publicações e trabalhos na área Educacional	- 20 pontos se o trabalho publicado em jornal ou revista, ou trabalho individual apresentado em congresso ou seminário, ou trabalho de grande interesse para a rede municipal.
Curso de Especialização na área Educacional e Cursos Superiores	- Pontuação máxima.

CARGO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Professores e demais Servidores de Nível Superior	180 pontos
AOPE/AADE/MOES	120 pontos

ESPECIFICAÇÃO DETALHADA:	Nº DE HORAS	PONTOS
ESPECIFICAÇÃO DETALHADA:	Nº DE HORAS	PONTOS

DATA: _____/_____/_____
Comissão de Avaliação de Desempenho:
_____
_____
_____
_____
_____

_____
Servidor Avaliado

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:F6E4BFFF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 08/2018

Expirado o prazo recursal, dispenso a licitação, com fundamento no Art. 25 da Lei nº 8.666/93, ratifico o presente processo nas seguintes condições:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	1	CILINDRO MESTRE - FREIO C/ABS	FIORENTINA VEÍCULOS LTDA	1,00	953,84	953,84

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
FIORENTINA VEÍCULOS LTDA	953,84

Salto do Lontra, 05 de abril de 2018

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:41406D9A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 09/2018

Expirado o prazo recursal, dispenso a licitação, com fundamento no Art. 25 da Lei nº 8.666/93, ratifico o presente processo nas seguintes condições:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	1	PASSAGENS AEREAS	BIG BANG TOUR AGENCIA DE VIAGENS LTDA	2,00	1.146,32	2.292,64

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
BIG BANG TOUR AGENCIA DE VIAGENS LTDA	2.292,64

Salto do Lontra, 05 de abril de 2018

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:D3404ACC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

EXECUTIVO MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE
Pregão REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2018

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Homologar o resultado da licitação, realizada na modalidade ***Pregão REGISTRO DE PREÇOS*** nº ***10/2018***, que teve como objeto ***Contratação de empresa especializada visando eventuais e futuras contratações para prestação de serviços de mão de obra mecânica e elétrica (mão de obra, socorro e transporte/remoção) e aquisição de peças, acessórios e/ou componentes de reposição para a manutenção preventiva e corretiva das máquinas pesadas pertencentes as Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e Secretaria Municipal de Agricultura.***
Após verificada a conformidade com o edital e legislações pertinentes, ficaram classificados as empresas da seguinte maneira: **ANDERSON LUIZ MULLER BORGES 05946130943, CARTER BRASIL DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA - EPP, COMPEC - COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES LTDA. ME, ENGEMATSU PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES EIRELI - ME, HYDRAUFORCE PEÇAS E SERVIÇOS MECÂNICOS EIRELI, RHUAN GUILHERME GROHALSKI BOHN 08348328955.**

ANDERSON LUIZ MULLER BORGES 05946130943								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	1	MINI CARREGADEIRA SOBRE RODAS/PNEUS, MODELO L218; MARCA NEW HOLLAND. Mini Carregadeira sobre Rodas/Pneus, Modelo L218; Marca New Holland. Ano 2013, S/N: NAN449016.	18% de desconto		H	100,00	100,00	10.000,00
2	2	MOTONIVELADORA 120K CATERPILLAR Máquina tipo Motoniveladora 120K com chassi articulado, Marca: Caterpillar. N/S: KHX54889JSE02655.	30% de desconto		H	100,00	120,00	12.000,00
2	3	PÁ-CARREGADEIRA MARCA NEW HOLLAND MODELO W130 Pá-Carregadeira Marca New Holland. Modelo W130, N/S: SDB 03-33-13.	25% de desconto		H	100,00	120,00	12.000,00
2	4	PÁ-CARREGADEIRA, MARCA DOOSAN, MODELO DL200. ROMAC. ANO:2010. Pá-Carregadeira, Marca Doosan, Modelo DL200, Marca Romac. Ano 2010. N/S: DHKCWLACCA0005376	31% de desconto		H	200,00	120,00	24.000,00
2	5	RETROESCAVADEIRA 580L 4X4 TURBO. CASE. ANO 2002. Retroescavadeira 580L 4x4 Turbo. Case. Ano 2002.	32% de desconto		H	200,00	120,00	24.000,00
2	6	RETROESCAVADEIRA MODELO 3C, MARCA JCB Retroescavadeira l 4x4, Modelo 3C, Marca JCB, tração 4x4, Motor à Diesel. Cabine Aberta Tipo "Rops" e "Fops" c/ Para-Brisa frontal, caçamba frontal 0,96 M3, dentes, Caçamba 24", Braço Fixo. Nº Série: 2132021;	32% de desconto		H	100,00	120,00	12.000,00
2	7	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO VAP55L. S/N:5600112. MULLER. Rolo Compactador Vibratório VAP55L. Marca Muller. S/N: 5600112.	22% de desconto		H	100,00	120,00	12.000,00
2	8	TRATOR AGRÍCOLA DE PNEUS, MARCA NEW HOLLAND, MODELO TL85E/2013 Trator Agrícola de Pneus, Marca New Holland, Modelo TL85E/2013. Série: T585R400237.	18% de desconto		H	100,00	110,00	11.000,00
2	9	TRATOR AGRÍCOLA DE RODAS. MODELO 283. MASSEI FERGUSSON. ANO 2001. Trator Agrícola de Rodas. Modelo 283. Massei Fergusson. Ano 2001.	24% de desconto		H	100,00	120,00	12.000,00
2	10	TRATOR DE ESTEIRA NOVO, MARCA KOMATSU, MODELO D51EX-22 Trator de Esteira Novo, marca komatsu, modelo D51EX-22.	24% de desconto		H	50,00	120,00	6.000,00
TOTAL								135.000,00
CARTER BRASIL DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA - EPP								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
3	3	PÁ-CARREGADEIRA MARCA NEW HOLLAND MODELO W130 Pá-Carregadeira Marca New Holland. Modelo W130, N/S: SDB 03-33-13.	26% de desconto		UN	1,00	20.000,00	20.000,00
3	4	PÁ-CARREGADEIRA, MARCA DOOSAN, MODELO DL200. ROMAC. ANO:2010. Pá-Carregadeira, Marca Doosan, Modelo DL200, Marca Romac. Ano 2010. N/S: DHKCWLACCA0005376	26% de desconto		UN	1,00	30.000,00	30.000,00
3	6	RETROESCAVADEIRA MODELO 3C, MARCA JCB Retroescavadeira l 4x4, Modelo 3C, Marca JCB, tração 4x4, Motor à Diesel. Cabine Aberta Tipo "Rops" e "Fops" c/ Para-Brisa frontal, caçamba frontal 0,96 M3, dentes,	28% de desconto		UN	1,00	20.000,00	20.000,00

		Caçamba 24", Braço Fixo. Nº Série: 2132021;						
3	8	TRATOR AGRÍCOLA DE PNEUS, MARCA NEW HOLLAND, MODELO TL85E/2013 Trator Agrícola de Pneus, Marca New Holland, Modelo TL85E/2013. Série: T585R400237.	25% de desconto		UN	1,00	20.000,00	20.000,00
3	9	TRATOR AGRÍCOLA DE RODAS. MODELO 283. MASSEI FERGUSSON. ANO 2001. Trator Agrícola de Rodas. Modelo 283. Massei Fergusson. Ano 2001.	31% de desconto		UN	1,00	25.000,00	25.000,00
3	10	TRATOR DE ESTEIRA NOVO, MARCA KOMATSU, MODELO D51EX-22 Trator de Esteira Novo, marca komatsu, modelo D51EX-22.	35% de desconto		UN	1,00	20.000,00	20.000,00
TOTAL								135.000,00
COMPEC - COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES LTDA. ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	4	PÁ-CARREGADEIRA, MARCA DOOSAN, MODELO DL200. ROMAC. ANO:2010. Pá-Carregadeira, Marca Doosan, Modelo DL200, Marca Romac. Ano 2010. N/S: DHKCWLACCA0005376	23% de desconto		H	200,00	140,00	28.000,00
1	7	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO VAP55L. S/N:5600112. MULLER. Rolo Compactador Vibratório VAP55L. Marca Muller. S/N: 5600112.	22% de desconto		H	200,00	140,00	28.000,00
TOTAL								56.000,00
ENGEMATSU PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES EIRELI - ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
3	2	MOTONIVELADORA 120K CATERPILLAR Máquina tipo Motoniveladora 120K com chassi articulado, Marca: Caterpillar. N/S: KHX54889JSE02655.	24% de desconto		UN	1,00	15.000,00	15.000,00
TOTAL								15.000,00
HYDRAUFORCE PEÇAS E SERVIÇOS MECÂNICOS EIRELI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	3	PÁ-CARREGADEIRA MARCA NEW HOLLAND MODELO W130 Pá-Carregadeira Marca New Holland. Modelo W130, N/S: SDB 03-33-13.	30% de desconto		H	100,00	140,00	14.000,00
1	9	TRATOR AGRÍCOLA DE RODAS. MODELO 283. MASSEI FERGUSSON. ANO 2001. Trator Agrícola de Rodas. Modelo 283. Massei Fergusson. Ano 2001.	37,5% de desconto		H	150,00	120,00	18.000,00
3	1	MINI CARREGADEIRA SOBRE RODAS/PNEUS, MODELO L218; MARCA NEW HOLLAND. Mini Carregadeira sobre Rodas/Pneus, Modelo L218; Marca New Holland. Ano 2013, S/N: NAN449016.	24% de desconto		UN	1,00	20.000,00	20.000,00
3	5	RETROESCAVADEIRA 580L 4X4 TURBO. CASE. ANO 2002. Retroescavadeira 580L 4x4 Turbo. Case. Ano 2002.	27% de desconto		UN	1,00	30.000,00	30.000,00
3	7	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO VAP55L. S/N:5600112. MULLER. Rolo Compactador Vibratório VAP55L. Marca Muller. S/N: 5600112.	27% de desconto		UN	1,00	20.000,00	20.000,00
TOTAL								102.000,00
RHUAN GUILHERME GROHALSKI BOHN 08348328955								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	MINI CARREGADEIRA SOBRE RODAS/PNEUS, MODELO L218; MARCA NEW HOLLAND. Mini Carregadeira sobre Rodas/Pneus, Modelo L218; Marca New Holland. Ano 2013, S/N: NAN449016.	21% de desconto		H	100,00	100,00	10.000,00
1	2	MOTONIVELADORA 120K CATERPILLAR Máquina tipo Motoniveladora 120K com chassi articulado, Marca: Caterpillar. N/S: KHX54889JSE02655.	40% de desconto		H	100,00	140,00	14.000,00
1	5	RETROESCAVADEIRA 580L 4X4 TURBO. CASE. ANO 2002. Retroescavadeira 580L 4x4 Turbo. Case. Ano 2002.	31% de desconto		H	200,00	140,00	28.000,00
1	6	RETROESCAVADEIRA MODELO 3C, MARCA JCB Retroescavadeira 1 4x4, Modelo 3C, Marca JCB, tração 4x4, Motor à Diesel. Cabine Aberta Tipo "Rops" e "Fops" c/ Para-Brisa frontal, caçamba frontal 0,96 M3, dentes, Caçamba 24", Braço Fixo. Nº Série: 2132021;	44% de desconto		H	100,00	140,00	14.000,00
1	8	TRATOR AGRÍCOLA DE PNEUS, MARCA NEW HOLLAND, MODELO TL85E/2013 Trator Agrícola de Pneus, Marca New Holland, Modelo TL85E/2013. Série: T585R400237.	32% de desconto		H	100,00	120,00	12.000,00
1	10	TRATOR DE ESTEIRA NOVO, MARCA KOMATSU, MODELO D51EX-22 Trator de Esteira Novo, marca komatsu, modelo D51EX-22.	17% de desconto		H	50,00	140,00	7.000,00
TOTAL								85.000,00

Sendo estes os itens adjudicados aos participantes, o valor total do certame resultou em R$ 528.000,00 (Quinhentos e Vinte e oito mil Reais), conforme ata da Sessão Pública, ficando a empresa vencedora CONVOCADA a comparecer no Setor de Licitações, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir deste, para a assinatura do Contrato.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 05/04/2018.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:729562C9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

CONSOLIDADO											
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA											
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2018											
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	42.275.717,80	43.111.307,75	5.864.921,36	5.864.921,36	90,82	37.246.386,39	4.989.408,06	4.989.408,06	89,38	38.121.899,69
LEGISLATIVA	1.355.000,00	1.355.000,00	0,00	0,00	0,00	1.355.000,00	0,00	0,00	0,00	1.355.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	1.355.000,00	1.355.000,00	0,00	0,00	0,00	1.355.000,00	0,00	0,00	0,00	1.355.000,00
ADMINISTRAÇÃO	12.002.890,00	12.049.548,00	1.731.392,26	1.731.392,26	26,81	10.318.155,74	1.391.399,48	1.391.399,48	24,93	10.658.148,52

PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	802.000,00	843.158,00	158.799,48	158.799,48	2,46	684.358,52	158.799,48	158.799,48	2,84	684.358,52
ADMINISTRAÇÃO GERAL	6.307.890,00	6.307.890,00	664.347,54	664.347,54	10,29	5.643.542,46	628.501,17	628.501,17	11,26	5.679.388,83
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	1.168.000,00	1.170.500,00	158.839,24	158.839,24	2,46	1.011.660,76	158.839,24	158.839,24	2,85	1.011.660,76
DEFESA CIVIL	26.000,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	3.699.000,00	3.702.000,00	749.406,00	749.406,00	11,60	2.952.594,00	445.259,59	445.259,59	7,98	3.256.740,41
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.919.200,00	2.115.700,00	210.483,86	210.483,86	3,26	1.905.216,14	189.413,88	189.413,88	3,39	1.926.286,12
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.086.400,00	1.042.900,00	170.598,50	170.598,50	2,64	872.301,50	156.980,95	156.980,95	2,81	885.919,05
DEFESA CIVIL	36.000,00	36.000,00	981,35	981,35	0,02	35.018,65	0,00	0,00	0,00	36.000,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	13.280,00	22.280,00	5.454,70	5.454,70	0,08	16.825,30	2.727,35	2.727,35	0,05	19.552,65
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	783.520,00	1.014.520,00	33.449,31	33.449,31	0,52	981.070,69	29.705,58	29.705,58	0,53	984.814,42
PREVIDÊNCIA SOCIAL	5.032.441,00	5.032.441,00	614.592,35	614.592,35	9,52	4.417.848,65	614.592,35	614.592,35	11,01	4.417.848,65
ADMINISTRAÇÃO GERAL	362.200,00	362.200,00	16.206,00	16.206,00	0,25	345.994,00	16.206,00	16.206,00	0,29	345.994,00
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	4.670.241,00	4.670.241,00	598.386,35	598.386,35	9,27	4.071.854,65	598.386,35	598.386,35	10,72	4.071.854,65
SAÚDE	6.503.802,80	6.715.548,95	1.180.644,88	1.180.644,88	18,28	5.534.904,07	1.054.996,76	1.054.996,76	18,90	5.660.552,19
ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.184.782,80	3.246.866,50	624.747,17	624.747,17	9,67	2.622.119,33	566.456,81	566.456,81	10,15	2.680.409,69
ATENÇÃO BÁSICA	2.200.064,81	2.240.012,39	391.176,55	391.176,55	6,06	1.848.835,84	345.565,44	345.565,44	6,19	1.894.446,95
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	801.580,00	801.580,00	125.721,95	125.721,95	1,95	675.858,05	125.721,95	125.721,95	2,25	675.858,05
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	317.375,19	427.090,06	38.999,21	38.999,21	0,60	388.090,85	17.252,56	17.252,56	0,31	409.837,50
EDUCAÇÃO	9.814.495,00	10.034.495,00	1.747.608,32	1.747.608,32	27,06	8.286.886,68	1.379.588,90	1.379.588,90	24,71	8.654.906,10
ADMINISTRAÇÃO GERAL	105.000,00	325.000,00	221.750,00	221.750,00	3,43	103.250,00	0,00	0,00	0,00	325.000,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	100.000,00	165.000,00	13.750,00	13.750,00	0,21	151.250,00	13.750,00	13.750,00	0,25	151.250,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	161.890,00	171.890,00	29.852,77	29.852,77	0,46	142.037,23	19.243,70	19.243,70	0,34	152.646,30
ENSINO FUNDAMENTAL	7.773.405,00	7.713.405,00	1.258.471,56	1.258.471,56	19,49	6.454.933,44	1.134.222,03	1.134.222,03	20,32	6.579.182,97
ENSINO SUPERIOR	141.000,00	126.000,00	25.880,89	25.880,89	0,40	100.119,11	24.235,89	24.235,89	0,43	101.764,11
EDUCAÇÃO INFANTIL	1.533.200,00	1.533.200,00	197.903,10	197.903,10	3,06	1.335.296,90	188.137,28	188.137,28	3,37	1.345.062,72
CULTURA	407.500,00	407.500,00	2.998,00	2.998,00	0,05	404.502,00	1.480,00	1.480,00	0,03	406.020,00
DIFUSÃO CULTURAL	407.500,00	407.500,00	2.998,00	2.998,00	0,05	404.502,00	1.480,00	1.480,00	0,03	406.020,00
URBANISMO	20.000,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	20.000,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	558.000,00	578.000,00	70.339,25	70.339,25	1,09	507.660,75	58.155,86	58.155,86	1,04	519.844,14
ADMINISTRAÇÃO GERAL	303.000,00	303.000,00	41.464,76	41.464,76	0,64	261.535,24	41.464,76	41.464,76	0,74	261.535,24
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	40.000,00	60.000,00	19.748,04	19.748,04	0,31	40.251,96	16.691,10	16.691,10	0,30	43.308,90
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	115.000,00	115.000,00	9.126,45	9.126,45	0,14	105.873,55	0,00	0,00	0,00	115.000,00
RECURSOS HÍDRICOS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
AGRICULTURA	1.030.500,00	1.071.500,00	143.176,29	143.176,29	2,22	928.323,71	136.094,68	136.094,68	2,44	935.405,32
ADMINISTRAÇÃO GERAL	914.500,00	948.500,00	138.676,29	138.676,29	2,15	809.823,71	131.594,68	131.594,68	2,36	816.905,32
ABASTECIMENTO	96.000,00	103.000,00	4.500,00	4.500,00	0,07	98.500,00	4.500,00	4.500,00	0,08	98.500,00
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
TRANSPORTE	618.780,00	696.280,00	153.371,37	153.371,37	2,37	542.908,63	153.371,37	153.371,37	2,75	542.908,63
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	618.780,00	696.280,00	153.371,37	153.371,37	2,37	542.908,63	153.371,37	153.371,37	2,75	542.908,63
DESPORTO E LAZER	439.400,00	464.585,80	10.314,78	10.314,78	0,16	454.271,02	10.314,78	10.314,78	0,18	454.271,02
ADMINISTRAÇÃO GERAL	17.000,00	17.000,00	790,00	790,00	0,01	16.210,00	790,00	790,00	0,01	16.210,00
DESPORTO COMUNITÁRIO	422.400,00	447.585,80	9.524,78	9.524,78	0,15	438.061,02	9.524,78	9.524,78	0,17	438.061,02
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.573.709,00	2.573.709,00	0,00	0,00	0,00	2.573.709,00	0,00	0,00	0,00	2.573.709,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.573.709,00	2.573.709,00	0,00	0,00	0,00	2.573.709,00	0,00	0,00	0,00	2.573.709,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.688.000,00	3.731.500,00	592.866,08	592.866,08	9,18	3.138.633,92	592.866,08	592.866,08	10,62	3.138.633,92
TOTAL III = (I + II)	45.963.717,80	46.842.807,75	6.457.787,44	6.457.787,44	100,00	40.385.020,31	5.582.274,14	5.582.274,14	100,00	41.260.533,61

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

DIERONI CÉSAR VOITECHEN
Contador
CRC 045740/O-7

Publicado por:
Douglas Eloi Ruppel
Código Identificador:B39E270A



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
LEI Nº. 574/2018

Súmula: Reajusta as Tabelas de salários dos anexos III e IV da Lei Municipal Nº. 440/2013; e Anexo I da Lei Municipal nº. 558/2017 e dá outras providencias.

A Câmara Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, aprovou e, eu, Elza Aparecida da Silva Aguiar, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte:

Lei Municipal:

Art. 1º Ficam reajustadas em 3,00% (três por cento), as tabelas salariais dos anexos III e IV da Lei Municipal Nº. 440/2013 que dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários dos Servidores da Câmara Municipal de Altamira do Paraná - Estado do Paraná.

Art. 2º Fica reajustada em 3,00% (três por cento), o Anexo I da Lei Municipal nº. 558/2017.

Art. 3º Para cobertura ao *caput* do artigo anterior será utilizada dotações de Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil, elencadas no anexo "I" da Resolução Nº. 003/2017.

Art. 4º O impacto orçamentário-financeiro no exercício atende requisitos do Art. 29-A, § 1o Constituição Federal, o qual se refere ao limite de gasto do Poder Legislativo com folha de pagamento.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná, aos cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito. (05/04/2018).

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

ANEXO III
(Lei Municipal Nº. 440/2013)
TABELAS DE SALÁRIOS

Quadro Efetivo – Grupo Operacional Profissional

Classe	Referência Sal.	
I-EP	01	2.662,31
I-EP	02	2.742,17
I-EP	03	2.824,44
I-EP	04	2.909,17
I-EP	05	2.996,45
I-EP	06	3.086,34
I-EP	07	3.178,93
I-EP	08	3.274,30
I-EP	09	3.372,53
I-EP	10	3.473,71
I-EP	11	3.577,92
I-EP	12	3.685,26

Quadro Efetivo

Grupo Operacional: **Administrativo Semi profissional**

Grupo operacional: **Administrativo**

Grupo operacional: **Serviços gerais**

Referencia classe	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12
I	965,11	994,06	1.023,88	1.054,60	1.086,23	1.118,82	1.152,39	1.186,96	1.222,57	1.259,24	1.297,02	1.335,93
II	1.203,77	1.239,88	1.277,08	1.315,39	1.354,85	1.395,50	1.437,37	1.480,49	1.524,90	1.570,65	1.617,77	1.666,30
III	1.331,15	1.371,08	1.412,21	1.454,58	1.498,22	1.543,17	1.589,46	1.637,15	1.686,26	1.736,85	1.788,96	1.842,62
IV	2.373,64	2.444,85	2.518,20	2.593,75	2.671,56	2.751,71	2.834,26	2.919,28	3.006,86	3.097,07	3.189,98	3.285,68
V	2.909,42	2.996,70	3.086,60	3.179,20	3.274,57	3.372,81	3.474,00	3.578,22	3.685,56	3.796,13	3.910,01	4.027,31

Anexo IV - Tabela Salarial - Cargos em Comissão

Símbolo dos Cargos em Comissão	Valor
CC-I	2.543,20
CC-II	1.146,12

ANEXO I
Lei Municipal nº 558/2017

Nº de Vaga	Denominação	Carga Horária	Remuneração	Vigência
01	Assessor Jurídico	20	R$ 3.166,22	31/12/2018

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:F5D65C86

